SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 08 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII | Nº 3683

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Município de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**, CNPJ 08.294.688/0001-71, neste ato representado pelo Secretário de Finanças e Planejamento, **Luís Antônio Ferreira Bezerra,** baseado no Parecer Jurídico acostado no processo em tela, reconhece como positiva a dívida no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**, correspondente a prestação dos serviços de assessoria e consultoria tributária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Tributação, do Credor **METAS CONTAB CONSULT E SERV EMPRESARIAIS LTDA – EPP**, em virtude da prestação dos serviços no mês de maio de 2025, sem o devido empenho, por erro operacional, resultando no valor total de **R$ 11.000,00 (onze mil reais),** sob a Dotação Orçamentária – 711. Fonte de Recurso 1.500.0000. Natureza da Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.

Afonso Bezerra/RN, 05 de dezembro de 2025

LUIS ANTÔNIO FERREIRA BEZERRA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria n° 04/2025

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:56A7DBAB

LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO 03-2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº. 03/2025

O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Federal 13.204 de 14 de dezembro de 2015, Decreto Federal nº. 8.726 de 27 de abril de 2016, e demais disposições legais pertinentes a matéria, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde pelo sus, conforme especificações e quantidades constantes no plano de trabalho**.**
A abertura dos envelopes será às 10:00 horas do dia 09 de janeiro de 2026, na sede da Prefeitura, sala de licitações, localizada na Praça José Varela, nº 79, Centro, Afonso Bezerra/RN, CEP 59.510-000.

O EDITAL COMPLETO E AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – PAÇO MUNICIPAL – Praça José Varela, nº 79, Centro, Afonso Bezerra/RN, CEP 59.510-000, de segunda a sexta-feira, das 08:00h as 13:00h, e também através do e-mail: licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br

Os envelopes serão protocolados exclusivamente no Setor de Protocolos da Prefeitura de Afonso Bezerra/RN, endereço PAÇO MUNICIPAL – Praça José Varela, nº 79, Centro, Afonso Bezerra/RN, CEP 59.510-000, de segunda a sexta-feira, das 08:00h as 13:00h.

EDJARLE FERREIRA DA SILVA
Cargo: Presidente da Comissao
CPF nº: 938.XXX.XX4-20

RAILSON MONAÉ SÁ FAUSTINO DA SILVA
Cargo: Membro da Comissao
CPF nº: 096.XXX.XX4-00

INGRID DAILLANY ANDRADE DA SILVA
Cargo: Membro da Comissao
CPF nº: 706.XXX.XX4-99

FÁBIO F. VIANA
Agente de Contratação
Port. 110/2025

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:CCC7978B

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 22-2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22-2025-SRP
Processo nº 3646/2025
Modo Disputa: Aberto

O Município de Afonso Bezerra,torna público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 22/2025, julgamento menor preço por lote. Objeto: Registgro de Preços -

aquisição de água mineral natural sem gás, em diferentes apresentações, e **gás liquefeito de petróleo – GLP 13 kg**, destinados ao atendimento contínuo das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Afonso Bezerra/RN, conforme exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data de abertura dia 22.12.2025, horário 13:00h. Local:www.portaldecompraspublicas.com.br . O processo encontra-se com vistas franqueada aos interessados, na sala de Licitações, situada à Praça José Varela, nº 79 - Centro - CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, de segunda-feira à sexta feira, em dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00 hs. Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, da LC nº 123/2006,pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90, pelo Decreto Municipal nº 070/2023, e Lei Complementar Municipal nº 736/2022.

Afonso Bezerra/RN em 05.dezembro.2025.

FÁBIO F. VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:E6373E19

LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 23-2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23-2025-SRP
Modo Disputa: Aberto

O Município de Afonso Bezerra,torna público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 23/2025, julgamento menor preço por lote. Objeto: Registro de Preços - contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro obrigatório, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Afonso Bezerra/RN, conforme exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data de abertura dia 22.12.2025, horário 09:00h. Local:www.portaldecompraspublicas.com.br . O processo encontra-se com vistas franqueada aos interessados, na sala de Licitações, situada à Praça José Varela, nº 79 - Centro - CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, de segunda-feira à sexta feira, em dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00 hs. Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, da LC nº 123/2006,pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90, pelo Decreto Municipal nº 070/2023, e Lei Complementar Municipal nº 736/2022.

Afonso Bezerra/RN em 05.dezembro.2025.

FÁBIO F. VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:7BB8E11D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 602, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 602, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Cria o Programa Municipal de Busca Ativa Escolar (BAE) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 7º, incisos I e IX, e 45, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do número de alunos na rede pública municipal para a manutenção de um ambiente economicamente equilibrado;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e redução da evasão escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação dos índices de alfabetização junto ao município;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria de Educação, o Programa Municipal de Busca Ativa Escolar (BAE), cujo objetivo principal é assegurar o acesso, a permanência, o sucesso da aprendizagem e a conclusão da educação básica aos estudantes matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

Art. 2º O BAE tem como finalidade a identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão.

§ 1º O BAE traçará as diretrizes educacionais básicas para o alcance das metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 28 de junho de 2014.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação orientará as escolas da Rede Municipal de Ensino acerca da implementação do BAE.

Art. 3º São objetivos específicos do BAE:

I - mapear e identificar as crianças e os adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão;

II - identificar as causas da evasão escolar ou do risco de evasão;

III - criar subsídios, a partir dos dados gerados, para o desenvolvimento de políticas de inclusão escolar e a implementação de estratégias para matricular e manter as crianças e os adolescentes na escola;

IV - controlar e acompanhar a matrícula na escola.

Art. 4º O BAE será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Fica instituído o Comitê Gestor do BAE, órgão colegiado de natureza consultiva, com o objetivo de monitorar e avaliar a execução do Programa, composto por 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente dos seguintes órgãos e entidades:

I - da Secretaria Municipal de Educação.

II – da Secretaria Municipal de Assistencia Social;

III - Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania;

V - Secretaria Municipal de Esportes;

VI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII - Conselho Tutelar.

§ 1º Os membros titulares e os respectivos suplentes serão designados por ato do prefeito, após indicação pelos órgãos e entidades a serem representados.

§ 2º A presidência do Comitê Gestor do BAE será designada pelo Secretário(a) Municipal de Educação.

§ 3º A participação no Comitê Gestor do BAE será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 4º É facultativa a participação de órgãos ou entidades que não componham a Administração Pública Municipal.

Art. 6º A Busca Ativa Escolar Municipal divide-se nas seguintes modalidades:

I - digital;

II - presencial.

Parágrafo único. Para a efetivação da Busca Ativa Escolar será utilizada a plataforma online gratuita desenvolvida pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME).

Art. 7º As despesas com o funcionamento do BAE correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º O Secretário Municipal de Educação editará as normas complementares ao cumprimento do disposto neste Decreto, acaso necessário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:918E5264

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.211, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.211, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao (a) Servidor (a) **VALDETE FERREIRA DE ARAÚJO**, Matrícula n.º 548, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitária de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 28/06/2024 a 27/06/2025, a serem gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D2B77A97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.212, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.212, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JUVINO DOMINGOS DE SOUZA NETO,** CPF 054.875.924-38, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 1.985, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN,** a importância de **R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 32.606-2, referente a diária no período do dia **09 de dezembro de 2025**, quando tratou de assuntos de interesse desta municipalidade - transportando paciente para atendimento médico especializado, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F0C937FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.213, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.213, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ANDERSON TEXEIRA DE LIMA,** portador do CPF 707.320.344-77, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 2.104, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de R$ **120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.727-5, referente a diária no período do dia **09 de dezembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:80700AD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.214, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.214, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOSE KALIONARIO GAMA TEIXEIRA,** portador do CPF nº 707.086.894-42, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 2095, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 38.232-9, referente a diária no período do dia **09 de dezembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – transportando paciente para atendimento médico especializado, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:438F7AC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.215, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.215, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO GILMAR DE LIMA,** portador do CPF nº 009.461.604-30, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 616, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.622-8, referente a diária no período do dia **09 de dezembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5D15F688

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.216, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.216, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **JÉSSICA VIEIRA DE SOUSA,** CPF nº 084.320.194-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 1.771, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.820-3, referente a diária no período do dia **02 de dezembro de 2025**, quando tratou de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de dez,embro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:02BD31F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 035/2025.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado de Pregão Eletrônico - Nº. 035/2025, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E QUADROS ELÉTRICOS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E PESCA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN. Que teve como vencedora a empresa: **LUAN LEDS COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.691.021/0001-94 - Endereço: Rua: Professor Raimundo Nonato da Silva - CEP: 59700000 - UF: RN - Município: Apodi - Telefone: (84) 99818-9383**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, com o **valor global de R$ 221.155,00.**

Apodi/RN, 06 de agosto de 2025.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro - Portaria 0408/2025

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:FA5127E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PORTARIA Nº 0965/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Edmilson Pinheiro**, portador de matrícula **1282**, *GNO-08*, **Auxiliar de Infraestrutura/ASG**, pertencente ao quadro de servidores *efetivos* da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos - SEMUS**, licença especial de 03 (três) meses, conforme Lei em vigor, no período de 04/12/2025 a 04/03/2026, referente ao período aquisitivo de 15/04/2012 A 15/04/2017.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de dezembro de 2025.

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DD28663F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PORTARIA Nº 0966/2025 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO: O laudo da Junta Médica do Município de Apodi/RN;

CONSIDERANDO: O Memorando nº 321/2025 da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder readaptação de função pelo período de 2 (dois) anos à servidora **Maria de Fátima da Silva Freitas**, matrícula **1477**, *GNO*, **Auxiliar de Infraestrutura**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação – SEME.**

Art. 2º - A servidora readaptada passará a exercer a função de **PORTEIRA** na **Escola Municipal Francisco Targino da Costa**, o que não acarretará prejuízo ao cargo anteriormente ocupado e em seus vencimentos.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de dezembro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:02BA4113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PORTARIA Nº 0967/2025 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Decreto Nº 0020/2025, de 19 de fevereiro de 2025 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 03 (três) diária (s) no valor do montante de R$: 900,00 (novecentos reais) ao (a) senhor (a), **Cyntia Vanessa Pinheiro de Souza Targino**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Natal/RN** no(s) dia(s), 08, 09 e 10 de dezembro de 2025, para participar da Oficina para equipes de CREAS do RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de dezembro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:746AE6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PORTARIA Nº 0968/2025 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Decreto Nº 0020/2025, de 19 de fevereiro de 2025 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 03 (três) diária (s) no valor do montante de R$: 900,00 (novecentos reais) ao (a) senhor (a), **Fernanda Mikaelle Alves de Oliveira**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Natal/RN** no(s) dia(s), 08, 09 e 10 de dezembro de 2025, para participar da Oficina para equipes de CREAS do RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de dezembro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9AAC9D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PORTARIA Nº 0969/2025 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Decreto Nº 0020/2025, de 19 de fevereiro de 2025 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 03 (três) diária (s) no valor do montante de R$: 900,00 (novecentos reais) ao (a) senhor (a), **Maria do Socorro Leite dos Santos Góis**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Natal/RN** no(s) dia(s), 08, 09 e 10 de dezembro de 2025, para participar da Oficina para equipes de CREAS do RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de dezembro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6433FFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PORTARIA Nº 0970/2025 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 174, § 2º, da Lei nº 269, de 12 de novembro de 1996, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0003/2025, designada por meio da Portaria nº 0119/2025, de 06 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, tendo como código identificador: 7A365AFB;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **Glauco Fernandes Torres**, servidor efetivo no cargo de **Assistente Administrativo** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração – SEMA, matrícula funcional nº **1837**, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de **Defensor dativo** da acusada **Maria da Conceição Gois Oliveira,** Cargo de Professor Nível Médio **–** do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação - SEME**, matrícula funcional nº 9194, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 02 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de dezembro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E72CC554

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 806/2025

ORDENAMENTO DO CENTRO DA CIDADE NO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO AREZ LUZ.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ, Estado do Rio Grande
do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o fechamento total do centro da cidade (Praça Getúlio Vargas), para ordenamento da programação:abertura do arez luz, festa da Copadroeira Nossa Senhora da Conceição e Natal da assitência em praça pública,a partir das 09hs dos dias 06, 07 e 13 de dezembro de 2025, obedecendo as sinalizações que serão colocadas nas vias públicas, visando uma melhor ordenação e controle da festa e segurança dos munícipes, o fechamento da Praça Getúlio Vargas é primordial.
§ 1º A partir do horário estabelecido fica proibido a circulação de veículos automotores no perímetro a ser fechado, com exceção de ambulâncias, viaturas, entregadores, e qualquer outro motivo de saúde pública, desta forma os residentes da área são orientados a manter seus veículos em garagem;
§ 2º O acesso de pedestres é livre durante todo o período de fechamento, estando os mesmos sujeitos a revista, visando a segurança do evento;

Art. 2º Fica proibido o estacionamento de veículos automotores em via pública nas ruas que circunvizinham o perímetro a ser fechado, visto que essas ruas serão as vias de acesso alternativo para o fluxo de trânsito. Seguem os nomes das ruas: Felipe Ferreira; Monsenhor Pegado; Capitão Teixeira; Francisco Daniel; João Elias; Cônego Pedro Paulino Duarte; João Hélio e Travessa João Hélio; João Pegado.
Parágrafo Único – Qualquer incidente que venha a acontecer com os automóveis estacionados no perímetro mencionado ou em demais ruas da cidade durante o evento é de inteira e total responsabilidade do proprietário do veículo.
Art. 3º Fica proibida a comercialização de produtos em recipientes de vidro, incluindo qualquer tipo de bebida nos dias de evento.
Parágrafo Único – Os locais de comercialização situados no perímetro de fechamento, deverão se responsabilizar pela substituição do vasilhame por outro de material plástico ou similar.

Art. 4º Após o fechamento mencionado no Art 1º, fica terminantemente proibida a entrada de pessoas portando recipientes de vidro.

Art. 5º Das sanções:

§ 1º O descumprimento do disposto no Art. 1º, §1º deste decreto acarretará a aplicação de multa no valor de 200,00 (duzentos reais);
§ 2º O descumprimento do disposto no Art. 2º deste decreto acarretará a aplicação de multa no valor de 200,00 (duzentos reais) e no caso de reincidência o comerciante será impedido de participar nos próximos eventos;
§ 3º O descumprimento do disposto no Art. 3º deste decreto acarretará a aplicação de multa no valor de 200,00 (duzentos reais);

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 05 de dezembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:AB5B90F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 258/2025

O Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município – LOM e na Lei nº 016 de 2014,
Resolve:
Nomear a Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública de Arez-RN, a mesma será composta dos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Daiane da Silva Chacon (Membro Titular) CPF: 096.***.624-**
Maria dos Prazeres de Lima (Membro Suplente) CPF: 701.***.954-**
José Alfredo Chacon (Membro Titular) CPF: 369.***.824-**
Manoel Edjalma Silva de Souza Filho (Membro Suplente) CPF: 130.***.944-**
Jessica Lopes Gerônimo da Silva (Membro Titular) CPF: 018.***.614-**
Maria Eulália Chacon Freire (Membro Suplente) CPF: 716.***.344-**

Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Ana Angélica Eloi de Oliveira (Membro Titular) CPF: 070.***.972-**
Julya Freire de Carvalho (Membro Suplente) CPF: 703.***.474-**

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Diego Firmino Chacon (Membro Titular) CPF: 064.***.934-**
Tanea Maria da Silva (Membro Suplente) CPF: 010,***.754-**
Alvarina Marinho Cesar (Membro Titular) CPF: 066.***.864-**
Ana Paula Barbosa César (Membro Suplente) CPF: 075.***.114-**

Representante do Sindicato dos Profissionais da Educação:
Elias José da Cruz (Membro Titular) CPF: 058.***.204-85
Maria Eliziane da Silva (Membro Suplente) CPF: 406.***.734-**

A vigência do mandato, as funções e as demais atribuições da referida Comissão constam no Art. 39, 43 e 44, da Lei 016 de 2014, a saber:
"Art. 39. Fica instituída a Comissão de Gestão do Plano de Carreira, com mandato de 03 (três) anos, com as seguintes atribuições:
I – realizar, no período do estágio probatório, a avaliação dos integrantes do Quadro Funcional do Magistério Público Municipal;
II – orientar a implantação e execução do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração instituído por esta Lei Complementar."
Art. 43. A progressão decorrerá de avaliação de desempenho do profissional do magistério da educação, cujo parecer será emitido pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira.
Art. 44. A avaliação de desempenho do profissional do magistério da educação será realizada anualmente por meio de análise, por parte da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, dos seguintes critérios:
I – desempenho das funções do magistério, segundo parâmetros de qualidade no exercício profissional;
II – produção intelectual;
III – qualificação profissional em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação;
IV – rendimento obtido pelos alunos da unidade de ensino em que for lotado.
V – tempo de serviço na função de docente;
VI – assiduidade e pontualidade.
§ 1º A Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal atenderá aos componentes integrantes de cada critério disposto nos incisos I a VI deste artigo, aos quais serão atribuídos pontos ou menções pelo Regulamento de Progressões.
§ 2º O processo de avaliação dos pontos será realizado mediante a apreciação, pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, dos relatórios preenchidos pelos profissionais do magistério da educação, de acordo com o sistema de pontuações ou menções definidas pelo Regulamento das Progressões, na forma do § 1º deste artigo.

Arez/RN, 05 de dezembro de 2025.

DAIANE DA SILVA CHACON
Secretária Municipal de Educação
Port. 04/2025 - GP

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:D85528D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031201/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 - PROCESSO Nº 134.639/2025

Espécie: Contrato nº 031201/2025, firmado em 03/12/2025;

Contratante: Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22,

Contratada: Empresa **J. R. ARAUJO LIMA CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.158.886/0001-49**;**

Objeto: **Contratação de empresa para execução dos Serviços de Pavimentação pelo Método Convencional da Estrada da entrada da Comunidade de Urucará (Etapa II), zona rural do Município de Arez/RN**;

Valor: R$ 646.550,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais);

Amparo legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Concorrência Eletrônica nº 005/2025; Processo Administrativo: 134.639/2025;

Vigência: de 03/12/2025 a 03/03/2026;

Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA; AÇÃO: 2182 – MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União / 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos;

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pela **Contratada,** José Roberto Araújo de Lima.

Arez/RN, 03 de dezembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:B3D46E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – PROCESSO Nº 128687/2024

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN** torna público que, nos autos do processo acima mencionado, foi firmado o Primeiro Termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 080/2024; **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22; **CONTRATADA: PAULO R PEREIRA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.131.838/0001-80**; **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com a renovação das quantidades/saldos originais registradas na ata;

SIGNATÁRIOS: Bergson Iduino de Oliveira, pela CONTRATANTE, e Paulo Roberto Pereira, pela CONTRATADA.

Arez/RN, 12 de novembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:A0ACD7AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, em atendimento ao § 3° do Artigo 75 da Lei n.° 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de cotação de preços, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, para fins de formar pesquisa mercadológica para a ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA CELEBRAÇÃO DA "TRADICIONAL FESTA DE RÉVEILLON - EDIÇÃO 2026", A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.***

Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações serão esclarecidas presencialmente na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, localizado na rua Largo Arcelino da Cruz, S/N - Centro - Baía Formosa/RN ou através do e-mail: comprasbaiaformosa@gmail.com. O Termo de referência ficará disponibilizado até a data de 11/12/2025 das 08H00M às 13H00M, e a proposta deverá ser encaminhada até às 13H00M do dia 11/12/2025

Baía Formosa/RN, 05 de dezembro de 2025.

CLAUDIO MANOEL CAVALCANTE
Chefe do Setor de Material, Patrimônio e Compras

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:B00A478A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 42/2025, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Altera a data de realização do sorteio de prêmios da campanha "IPTU Premiado", no exercício de 2025, e dá outras providências.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Baraúna/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no pleno exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 706, de 24 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a promover a campanha de estímulo à arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), denominada "IPTU Premiado";

CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do Art. 3º da referida Lei, que faculta à Administração do Município a alteração da data de realização dos sorteios, por critério de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do calendário de eventos do Município para o exercício de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada, excepcionalmente para o exercício de 2025, a data de realização do sorteio de prêmios da campanha "IPTU Premiado", instituída pela Lei Municipal nº 706/2021.

Art. 2º - O sorteio, anteriormente previsto para o dia **15 de dezembro**, será realizado no dia **14 de dezembro de 2025**.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 706/2021 e de seus regulamentos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 05 de dezembro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:432C4410

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 122/2025/GAB.

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.
RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 **(u) DIÁRIA** no valor de **R$1.200,00** (um mil e duzentos reais), a senhora **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 20370, ocupante do cargo/função **PREFEITA MUNICIPAL**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à Capital de Natal/RN, no dia 04/12/2025, para participar de reunião na Secretaria da Fazenda para tratar assuntos relacionados ao Lounge Nota Potiguar.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor corre-spondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,
Baraúna-RN, 03 de dezembro de 2025.

KALYDJA ARISTÉIA DE OLIVEIRA FILGUEIRA
Chefe de Gabinete
Matricula:28924

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:5C0C176A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 139/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28110005/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A V. M. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº. 05.495.855/0001-54.

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.XXX.XXX-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **V. M. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº . 05.495.855/0001-54**, sediado(a) na Rua Rita Silvana de Moura, nº 13, Bairro Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP 59.635-100, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **BISMARCK LUCAS DE SOUZA AZEVEDO**, inscrito no **CPF de nº 078.XXX.XXX-61**, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo na alínea "a" e "b", inciso I, art. 124 e art. 125 da Lei nº 14.133/2021* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto o aditamento de percentual de acréscimo conforme a *Lei nº 14.133/2021* referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO 9 ESCOLA) LOCALIZADA NA COMUNIDADE/ASSENTAMENTO POÇO NOVO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN (TERMO DE COMPROMISSO Nº 168336).**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO JUSTIFICATIVA
2.1. O presente termo se justifica em razões econômico-financeiras, bem como em atendimento ao princípio da continuidade dos serviços públicos, neste caso, perante a Secretaria Municipal de Saúde do município de Baraúna/RN, com *escopo na alínea "a" e "b", inciso I, art. 124 e art. 125 da Lei nº 14.133/2021*.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO AUMENTO OU DA SUPRESSÃO
3.1. Fica acrescido a quantia de R$ 245.075,31 (Duzentos e quarenta e cinco mil, setenta e cinco reais centavos) do contrato N° 139/2025, processo administrativo N° 28110005/2024, referente a Concorrência Nº 004/2025 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO 9 ESCOLA) LOCALIZADA NA COMUNIDADE/ASSENTAMENTO POÇO NOVO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN (TERMO DE COMPROMISSO Nº 168336).**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL
4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 05 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	V. M. Construcoes E Servicos LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	***BISMARCK LUCAS DE SOUZA AZEVEDO***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:416E7FE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2025– PROCESSO Nº 1.436/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2025– PROCESSO Nº 1.436/2025
O Agente de Contratação da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de registro de preço. Pregão Eletrônico nº. 040/2025, TIPO Menor Preço por Item, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ASFALTO FRIO DESTINADO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MALHA VIÁRIA URBANA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN.** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 08/12/2025 das 08h até às 09h00min do dia 19/12/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 19/12/2025. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta, retirada de cópia e esclarecimentos no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site: www.boasaude.rn.com.br; outros esclarecimentos poderão ser prestados pelo e-mail: cplboasaudern@outlook.com.
Boa Saúde/RN, em 05 de dezembro de 2025.

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:1619AA43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2394/2025
CONVÊNIO N° 03/2025
CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE BODÓ/RN COM SEDE NA RUA JOEL ASSUNÇÃO, 340 – CENTRO – BODÓ/RN - CEP: 59.528-000 –CNPJ N° 01.612.374/0001-20.
CONVENIADO: CENTRO DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAUDE HUMANA JOSE GABRIEL LTDA, COM SEDE NO SIT MENDES, S/ZONA RURAL; CEP 59.162-000, SAO JOSE DE MIPIBU/RN- INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 22.763.925/0001-27.
OBJETO: Celebração de Convênio destinado à recuperação de indivíduos com dependência do álcool e outras drogas.
VIGÊNCIA: 06 (seis meses) a partir da data de sua assinatura.
VALOR GLOBAL: R$ 45.500,00 (QUARENTA E CINO MIL QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2057: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15001002: Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços
públicos de saúde

BASE LEGAL: ART. 75, INCISO XV, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.
BODÓ/RN, 27 DE JUNHO DE 2025

Prefeitura Municipal de Bodó
CNPJ: 01.612.374/0001-20
HORISON JOSÉ DA SILVA
Convenente

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:408FC02E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
2° EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N° 038/2024

PROCESSO Nº 1.819/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024 - CC

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Contratado: **RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**
CNPJ: **08.797.103/0001-36**

Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de todos os itens do contrato n° 038/2024.

Vigência: 05/12/2025 à 13/05/2026.

Bom Jesus/RN, 05 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA AS SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:AAF9A9B6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.651/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, de forma parcelada, para atender as necessidades da prefeitura e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Agente de Contratação, declara vencedor do Pregão Eletrônico nº 016/2025, nos itens abaixo, a empresa:

Itens: 01, 02 e 03:

FRANCISCO DE SALES DANTAS – CNPJ: 08.534.562/0004-70

Desconto de 2,0% (dois por cento) em todos os itens, conforme o edital.

Bom Jesus/RN, 05 de dezembro de 2025.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:8F1E4EA6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.651/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, de forma parcelada, para atender as necessidades da prefeitura e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através da Autoridade Superior, **ADJUDICA** como vencedor do Pregão Eletrônico nº 016/2025, nos itens abaixo, a empresa:

Itens: 01, 02 e 03:

FRANCISCO DE SALES DANTAS – CNPJ: 08.534.562/0004-70

Desconto de 2,0% (dois por cento) em todos os itens, conforme o edital.

Bom Jesus/RN, 05 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:BF54712A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.651/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, de forma parcelada, para atender as necessidades da prefeitura e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação, referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2025 com início em 21 de novembro de 2025, realizado em 05 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 5.651/2025.

Itens: 01, 02 e 03:

FRANCISCO DE SALES DANTAS – CNPJ: 08.534.562/0004-70

Desconto de 2,0% (dois por cento) em todos os itens, conforme o edital.

Bom Jesus/RN, 05 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:68F42265

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025
O pregoeiro do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônico : Nº PE 018/2025, TIPO MENOR PREÇO PORITEM, OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO

PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, conforme especificações contidas no Edital. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:01horas do dia 22/12/2025, As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: pmblicitacoes.contratos@gmail.com. Brejinho/RN, em 05de DEZEMBROde 2025.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:3B37DDA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025
O pregoeiro do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônico : Nº PE 019/2025, TIPO MENOR PREÇO PORITEM, OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR (SANEANTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, conforme especificações contidas no Edital. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 11:01horas do dia 22/12/2025, As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: pmblicitacoes.contratos@gmail.com. Brejinho/RN, em 05de DEZEMBROde 2025.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:24E49E14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025
O pregoeiro do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônico : Nº PE 020/2025, TIPO MENOR PREÇO PORITEM, OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURAMUNICIPAL DE BREJINHO/RN, conforme especificações contidas no Edital. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 13:01horas do dia 22/12/2025, As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: pmblicitacoes.contratos@gmail.com. Brejinho/RN, em 05de DEZEMBROde 2025.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:51B434EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

Dadas ás informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: **GILVANILSON CORDEIRO DE LIMA,** inscrito no **CPF: 709.356.744-46,** com endereço na Rua São Pedro, 122, Centro, Caiçara do Norte/RN, CEP 59.592-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa física.

Caiçara do Norte/RN, 05 de dezembro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:1AD04ED0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2025

Dadas ás informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço o processo de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: **AL PROMO LTDA, CNPJ: 58.566.938/0001-53**, com endereço na Rua Francisco Medeiros Dantas, SN, Alto do Triangulo, Angicos/RN, CEP: 59.515-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS DE "BONDE DO GRAGRA" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM ALUSÃO A FESTA DE SANTA LUZIA NO MUNICIPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN QUE ACONTECERÁ NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR ESTIMADO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 05 de dezembro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:876B6C51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025

Dadas ás informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço o processo de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: **ARNALDO LOPES PEREIRA NETO ME, CNPJ: 30.542.199/0001-40**, com endereço na Rua Maria do Carmo, 208, Centro, Lajes Pintadas/RN, CEP: 59.235-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS DE "ARNALDINHO NETTO" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM ALUSÃO A FESTA DE SANTA LUZIA NO MUNICIPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN QUE ACONTECERÁ NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR ESTIMADO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 05 de dezembro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:D35948CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 047/2025

Dadas ás informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço o processo de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: **CAMYLA MELLO SHOWS LTDA, CNPJ: 59.614.506/0001-33**, com endereço na Rua Pardais, 85, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.151-795.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS DE "CAMYLA MELLO" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM ALUSÃO A FESTA DE SANTA LUZIA NO MUNICIPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN QUE ACONTECERÁ NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR ESTIMADO: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 05 de dezembro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:D2E32C4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2025-GP-PMCN***

Conceder pagamento de diárias à Servidora Pública do município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

CONSIDERANDO *o Decreto municipal nº 007/2021, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;*

CONSIDERANDO *a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.*

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder o pagamento de 5 e 1/2 (cinco e meia) diárias à servidora **MARCIA ADRIANA BEZERRA**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 585.077.604-49, Matrícula nº 01515-6, ao preço unitário de R$: 500,00 (quinhentos reais), totalizando um valor de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e translado em Foz do Iguaçu/PR, com partida saindo de Caiçara do Norte/RN prevista para as 07:00h do dia 07 de dezembro e retorno saindo Foz do Iguaçu/PR previsto para as 19:35h do dia 12 de dezembro do corrente ano.

Justificativa:• Participar e representar Caiçara do Norte/RN no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, que acontecerá em Foz do Iguaçu/PR nos dias 09, 10, 11 e 12 de dezembro de 2025, conforme programação em anexo.

Art. 2º- Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

*Republicação, erro material.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 12 de novembro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:B149E84C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2025-GP-PMCN***

Conceder pagamento de diárias à Servidor Público do município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

CONSIDERANDO *o Decreto municipal nº 007/2021, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;*

CONSIDERANDO *a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.*

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder o pagamento de 5 e 1/2 (cinco e meia) diárias ao servidor **ALCELIO FERNANDES BARBOSA**, Prefeito Municipal, CPF: 036.451.074-95, Matrícula nº 02039-7, ao preço unitário de R$: 1.000,00 (hum mil reais), totalizando um valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para custear despesas com alimentação e translado em Foz do Iguaçu/PR, com partida saindo de Caiçara do Norte/RN prevista para as 07:00h do dia 07 de dezembro e retorno saindo Foz do Iguaçu/PR previsto para as 19:35h do dia 12 de dezembro do corrente ano.

Justificativa:• Participar e representar Caiçara do Norte/RN no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, que acontecerá em Foz do Iguaçu/PR nos dias 09, 10, 11 e 12 de dezembro de 2025, conforme programação em anexo.

Art. 2º- Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

*Republicação, erro material.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 12 de novembro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:1DCD483C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE LEVANTAMENTO, INVENTÁRIO FÍSICO, TOMBAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE BENS MÓVEIS E DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, ATRAVÉS DE SUA PREFEITA CONSTITUCIONAL E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ADJUDICA E HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA: AUTESP- AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO- EIRELI - CNPJ 31.974.334/0001-90, VENCEDORA DO CERTAME, COM VALOR TOTAL DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), PARA QUE ASSIM PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2024 E DA LEI FEDERA Nº 14.133/2021, E LEGISLAÇÕES POSTERIORES.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:E58ED247

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 240/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES E RESPECTIVOS SUPLENTES PARA O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN – QUADRIÊNIO 2025/2029.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Federal 11.947 de 16 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Representantes e respectivos suplentes para o C**onselho de Alimentação Escolar – CAE** para o quadriênio 2025/2029.

Art. 2º - Fica constituído a diretoria do Conselho de Alimentação Escola - CAE, para o quadriênio 2025/2029 com os seguintes membros:

PRESIDENTE: Aurélio de Vasconcelos Lisboa
VICE- PRESIDENTE: Érica Ribeiro Feitosa

Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Matheus Clébio Bezerra da Silva
Suplente: Camila da Silva Lisboa

Representante dos Trabalhadores em Educação:
Titular: Kilza Cristiane de Lira Pires
Suplente: Silvino Nunes Lisboa
Titular: Francinalva Maria Dionisio
Suplente: João Maria de Lima Batista

Representantes da Sociedade Civil
Titular: Aurélio de Vasconcelos Lisboa
Suplente: Angélica de Lima dos Santos
Titular: Maria Aparecida Faustino da Silva
Suplente: Manoel Correia Teixeira

Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Ranna Danielle da Silva Brito
Suplente: Juciele Teixeira Lisboa
Titular: Érica Ribeiro Feitosa
Suplente: Marilene de Moura Pereira

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 05 de dezembro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:4811E132

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO Nº 005/2025 - PROC. ADMINIST. MC/RN N° 2025.10.31.0019 - TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ref. Processo Licitatório PMC-CAICÓ/RN nº 2025.10.31.0019
Interessados: Secretaria Municipal de Administração e Secretarias requisitantes.

Assunto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN com objeto da EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS DE MODO CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA (EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.

ADESÃO Nº 005/2025 - PROC. ADMINIST. MC/RN N° 2025.10.31.0019

TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim como todos os outros princípios que regem as relações da Administração Pública. De acordo. **ADJUDICO** o processo em referência e, em consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo a empresa **EMKO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.233.779/0001-53**, no valor global de **R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais**). DETERMINO que se proceda a Contratação da referida empresa a fim de **atender**, nos termos da Solicitação Inicial, **as necessidades e demandas das secretarias requisitantes**. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 05 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:A4BF2FBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2025.10.24.0035
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 072/2025 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E A TÍTULO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO – SOLO URBANO DE ALGUNS TRECHOS DE AVENIDAS, PRAÇA E ESPAÇO PRA MONTAGEM DE CAMAROTE NO CORREDOR DA FOLIA, PARA EXPLORAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS CULTURAIS DO CARNAVAL DO DIA 11 DE FEVEREIRO À 18 DE FEVEREIRO 2026, DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.** As atas da licitação com os respectivos serviços, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 05 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:E80E7015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025

Ref. Processo Administrativo SMS/RN nº 2025.09.23.0016

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 075/2025 que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLOGICOS.** As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 05 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:C16D9BCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2025

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2025.08.28.0001

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2025

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do item 01, processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 060/2025 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**.** As atas da licitação com os respectivos serviços, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 05 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:17C672DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2025

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2025.09.11.0003

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2025

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Agente de Contratação/Pregoeiro da Comissão Permanente de Contratação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 107/2025, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN 2025.09.11.0003, na** modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 083/2025**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de início das Propostas: a partir de 08/12/2025 às 08h00 exclusivamente através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão

pública: 18/12/2025 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site http://www.portaldecompraspublicas.com.br para retirar o edital.

Caicó/ RN, 05 de dezembro de 2025.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:1370D7D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2025 - Processo Administrativo n.° 2025.05.21.0064

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA IMPRESSOS GRÁFICOS, ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO**,** para atender as necessidades das Secretarias do Município de Caicó-RN; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** MARCELO SIMONI, inscrita no CNPJ n° 37.652.289/0001-33; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ **10.811,40** (Dez mil, oitocentos e onze reais e quarenta centavos).

Caicó/RN, 04 de dezembro de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:31431B5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.08.28.0037

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO, RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Fornecimento de placas de sinalização viária, com as especificações técnicas adequadas às normas vigentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte Urbanos.

Favorecido: empresa **CRISTINA MEDEIROS GOUVEIA DO AMARAL MORAIS, inscrita no CNPJ: 54.738.914/0001-83**, com endereço na Av Benedito Sant'Ana, 10, Amarante, São Gonçalo Amarante/RN, CEP: 59.296-515-1.

Valor Total: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **Dispensa de Licitação nº 048/2025**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caicó/RN, 05 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:CDF94EFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.627 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Cria cargos de provimento efetivo de Entrevistador Social (Código CBO 4241-30) do Cadastro Único no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, disciplina suas atribuições, carga horária, estabelece remuneração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, órgão de natureza substantiva que compõe a estrutura administrativa do Município de Caicó/RN, 04 (quatro) cargos de provimento efetivo de Entrevistador Social (Código CBO 4241-30) do Cadastro Único, de nível médio, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, destinados à coleta, atualização e gestão de informações socioeconômicas das famílias, com remuneração mensal fixada em R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
Art. 2º. Compete ao Entrevistador Social do Cadastro Único o desempenho das atividades relacionadas à coleta, atualização, verificação e gestão das informações socioeconômicas das famílias, bem como o apoio às ações voltadas à inclusão e acompanhamento de beneficiários nos programas sociais, compreendendo, entre outras, as seguintes atribuições:
I - Realizar visitas e entrevistas domiciliares e/ou presenciais com as famílias para efetuar novos cadastros ou proceder à atualização dos cadastros já existentes, visando à coleta de informações socioeconômicas completas e atualizadas;
II - Realizar entrevistas das famílias ou indivíduos que procuram se inscrever no Cadastro Único, coletando informações detalhadas sobre a composição familiar, situação socioeconômica, renda, moradia e demais características relevantes;
III - Coletar e verificar os documentos necessários para comprovar as informações fornecidas durante a entrevista, como documentos de identificação, comprovantes de residência, comprovantes de renda e outros que se fizerem necessários;
IV - Registrar cuidadosamente todas as informações fornecidas pela família ou pelo indivíduo no Sistema do Cadastro Único (CadÚnico) ou no formulário físico correspondente, garantindo que os dados sejam precisos, completos e devidamente alimentados, atualizados e validados;
V - Esclarecer quaisquer dúvidas que as famílias ou os indivíduos possam ter sobre o Cadastro Único, seus objetivos, benefícios e processos relacionados, prestando informações e orientações sobre programas e benefícios sociais;
VI - Realizar a atualização cadastral das famílias, assegurando que as informações permaneçam sempre precisas, completas e atualizadas no sistema;
VII - Apoiar ações de busca ativa e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social, visando assegurar o acesso aos programas sociais e a constante atualização das informações no CadÚnico;

VIII - Orientar sobre programas sociais, informando as famílias acerca dos diferentes programas disponíveis, dos critérios de elegibilidade, dos benefícios oferecidos e dos procedimentos necessários para acesso;
IX - Garantir a privacidade e a confidencialidade das informações fornecidas pelas famílias ou indivíduos durante as entrevistas, observando os protocolos e diretrizes de segurança de dados estabelecidos.
Parágrafo único. Todas as ações desempenhadas pelo Entrevistador Social do Cadastro Único serão planejadas, orientadas e monitoradas pelo Gestor do Cadastro Único.
Art. 3°. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir os recursos orçamentários entre as unidades administrativas que se fizerem necessárias à reorganização administrativa, à implantação dos cargos, órgãos e serviços previstos na presente Lei, além de suplementar as dotações de pessoal constantes no orçamento vigente.
Art. 4°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 5°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:09ADAAC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1689/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1689/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALINE GOMES DOS SANTOS			
CARGO:	ASSISTENTE SOCIAL			
MATRÍCULA:	14712			
DOCUMENTOS:	CPF: 037.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	CEREST -SMS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQL – 9B81			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Realizar atividade educativa voltada para os Trabalhadores Rurais do Munícipio de Jucurutu/RN, juntamente com o Sindicato Rural e EMATER, no dia 29 de novembro de 2025.				
HORÁRIO DE SAÍDA:				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Jucurutu/RN**	**29/11/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 28 de novembro de 2025

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8CA34474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1690/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1690/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARIA LUCIANA DE LUCENA			
CARGO:	FONOAUDIOLOGA			
MATRÍCULA:	190807-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx-20			
LOTADO (A):	CEREST			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQL – 9B81			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Realizar atividade educativa voltada para os Trabalhadores Rurais do Munícipio de Jucurutu/RN, juntamente com o Sindicato Rural e EMATER, no dia 29 de novembro de 2025.				
HORÁRIO DE SAÍDA:				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Jucurutu/RN**	**29/11/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 28 de novembro de 2025

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:AF5E4681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1691/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1691/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALISSANDRA DA SILVA ALCANTARA			
CARGO:	COORDENADOR DE SAUDE DO TRABALHADOR CEREST			
MATRÍCULA:	2006200			
DOCUMENTOS:	CPF: 018.xxx.xxx-10			
LOTADO (A):	CEREST - SMS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQL – 9B81			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Realizar atividade educativa voltada para os Trabalhadores Rurais do Munícipio de Jucurutu/RN, juntamente com o Sindicato Rural e EMATER, no dia 29 de novembro de 2025.				
HORÁRIO DE SAÍDA:				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Jucurutu/RN**	**29/11/2025**	**R$ 90,00**	**R$ 90,00**

Importa a quantia de R$ 90,00 (Noventa Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 28 de novembro de 2025

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6C8D2FD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1692/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1692/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**YANNE KALINI MEDEIROS DE ARAÚJO**			
CARGO:	**Psicóloga - CER**			
MATRÍCULA:	15.387			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-60			
LOTADO (A):	CER - SMS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQL – 9B81			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Realizar atividade educativa voltada para os Trabalhadores Rurais do Munícipio de Jucurutu/RN, juntamente com o Sindicato Rural e EMATER, no dia 29 de novembro de 2025.				
HORÁRIO DE SAÍDA:				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**

01	**Jucurutu/RN**	**29/11/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 28 de novembro de 2025

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2A2531A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1697/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1697/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	12:25 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Nataliano Araújo Benvenuto, por ter recebido alta do Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 29/11/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Parnamirim/RN**	**29/11/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 28 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:76F6CE1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1698/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1698/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002- 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539. xxx. xxx- 87			
LOTADO (A):				
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Francisco Silvestre da Silva, por ter recebido alta do Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 29/11/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Parnamirim/RN**	**29/11/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:407F940A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1699/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1699/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1994530			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C52			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Gustavo Henrique Azevedo Maia, para a Pousada Vida e Luz LTDA, em Natal/RN, no dia 29/11/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**29/11/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4D5072C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1700/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1700/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQL – 9B81			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir Equipe do Cerest, para realizar atividade educativa voltada para os Trabalhadores Rurais do Munícipio de Jucurutu/RN, juntamente com o Sindicato Rural e EMATER, no dia 29 de novembro de 2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Jucurutu/RN**	**29/11/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5BAE0352

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1702/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1702/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**RONEY COSTA DOS SANTOS**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.xxx.xxx-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C52			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Eric Saulo dos Santos Silva, para realizar exame no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 30/11/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**30/11/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 28 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D85B302E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 815 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2025.11.13.0009;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, a funcionária, **FRANCINALDA DA SILVA LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.1686/1, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:78344793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 816 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2025.08.13.0021;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, a funcionária, **GRACICLEIA FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Endemias, matrícula nº 1.4232/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:A64520ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 817 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, **FELIPE ARAÚJO DA SILVA GOMES**, inscrito no CPF nº XXX.309.114-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Auditor do Sistema Único de Saúde - SUS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:225EE19E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 818 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2025.09.12.0104;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, a funcionária, **EDILEUSA MARIA DAS NEVES**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4107/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:52C5B96F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 819 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2025.11.10.0077;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, a funcionária, **DIFLÁVIA SANTANA DE MEDEIROS ASSIS**, Veterinária, matrícula nº 1.4739/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:28DE38A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 820 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2025.11.21.0005;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, ao funcionário, **RUSKLEY NIXON ALEXANDRE FERNANDES**, Auxiliar de Consultório Odontológico, matrícula nº 1.5560/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:DBF47F99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO - CAMPOPREV
DECISÃO - PROCESSO DE APOSENTADORIA 009/2025

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA – REGRA DE TRANSIÇÃO PEDÁGIO 100% COM INTEGRALIDADE

SERVIDOR: PAULO LENIVALDO GALDINO – MAT. 134/1

DECISÃO
1. Considerando, o Parecer da assessoria jurídica, opinando pelo indeferimento, neste momento, do requerimento de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (Regra de Transição – Pedágio 100% - Integral) feito pelo servidor, uma vez que o mesmo não preencheu todos os requisitos cumulativos exigidos no art. 20 e incisos, da Lei Complementar Municipal nº 532/2021.
2. DECIDO pelo *INDEFERIMENTO* do requerimento de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (Regra de Transição – Pedágio 100% - Integral) pelas razões expostas.
3. Dê-se ciência ao servidor requerente.
4. ARQUIVE-SE o Processo de Aposentadoria de nº 009/2025.

Município de Campo Redondo/RN, 03 de dezembro de 2025.

FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO
Diretora Presidente

De acordo

RONALDO ANTUNES DA SILVA LIMA
Gerente Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Flavia Claudjane da Silva Florencio
Código Identificador:C635C932

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURÍDICA: BDX EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.668.305/0001

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o**Sr.PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.xxx.x61-ITEP/RN, inscrito no CPF sob n.º 089.xxx.xxx-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Guido Gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **BDX EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.668.305/0001-31**, sediada na Rua José Severino, 295, letra "A", Centro, CEP: 59.770-00, Patu/RN, neste ato representada pelo **Sr. WESLEY BRAULIO LIMA DANTAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob n° 002.xxx.x28 - SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 050.xxx.xxx-62, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE ADITIVO**, com integral observância o inciso ll, art. 57 da Lei 8.666/93e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 04 (quatro) meses, bem como o inciso ll, art. 57 da Lei 8.666/93, ao Termo de Contrato nº 001/2023, oriundo de Ata de Registro de Preço 001/2023, cujo objeto é a **eventual prestação de serviços gráficos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social e Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas/RN,** de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá por um período de 12 (doze) meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2023 oriundos de Ata de Registro de Preço 001/2023 - Processo Administrativo n° 1114002/2023, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.
Caraúbas/RN, 05 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	BDX Empreendimentos, Comércio E Serviços LTDA
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***WESLEY BRAULIO LIMA DANTAS***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:7A1082CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 096/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 096/2022
TERMO ADITIVO N° 004

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E W F DE ARAUJO NA FORMA QUE SEGUE.

O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor KLEYTON MEDEIROS DANTAS, inscrito no CPF: 091.640.884-13, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e W F DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.060.002/0001-04, estabelecida a Rua Vereador João Lino, n.º 139, Dom Jose Adelino Dantas, cidade de Carnaúba Dos Dantas, Rio Grande Do Norte, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo n° 004, ao Contrato Administrativo nº 096/2022, firmado em 01/11/2022, referente à prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo ao Contrato Administrativo n° 096/2022, referente à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia, através do pregão presencial 53/2022, na forma da Lei 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
2.1. Por força do presente instrumento, fica o contrato em epígrafe prorrogado e vigente pelo período de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária colacionada aos autos.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 096/2022, desde que não contrariadas pelo presente Termo.
4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em três (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal
Contratante

WILLIAM FAGNER DE ARAÚJO
W F de Araujo
Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:2133279D

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2022
TERMO ADITIVO N° 004

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS E A EMPRESA 10ENVOLVE DESIGN E COMUNICACAO LTDA.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor KLEYTON MEDEIROS DANTAS, inscrito no CPF: 091.640.884-13, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa 10ENVOLVE DESIGN E COMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.863.885/0001-06, com sede na Rua do Prado, 339, Centro – Patos/PB, neste ato representado pelo proprietário, o senhor Marcos

Antônio Nóbrega da Costa, CPF/MF n.º 343.373.774-68, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM celebrar o Termo Aditivo N.º 004 AO CONTRATO Nº 001/2022, celebrado em 18/01/2022, referente ao aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente instrumento tem por objeto aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 001/2022, que tem como objeto para Contratação Empresa para serviços de melhoramento, atualização e manutenção do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO
2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 001/2022, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista no contrato originário.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 001/2022, desde que não contrariadas pelo presente Termo.
4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ANTÔNIO NÓBREGA DA COSTA
10Envolve Design e Comunicacao LTDA
Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:D6529463

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 020/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 020/2023
TERMO ADITIVO N° 005

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 020/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E RJ ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor KLEYTON MEDEIROS DANTAS, inscrito no CPF: 091.640.884-13, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa RJ ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.830.095/0001-10, estabelecida a Rua Jose Freire De Souza, n.º 13, Lagoa Nova, cidade de Natal, Rio Grande Do Norte, neste ato representada pela Sra. Rita Azenette De Medeiros, portador do RG n.º 229794 Ssp Rn e CPF n.º 096.146.564-68, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM celebrar o Termo Aditivo n° 005, ao Contrato Administrativo Nº 020/2023, celebrado em 21/03/2023, referente ao aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente instrumento tem por objeto aditivo de valor ao Contrato Administrativo nº 020/2023, que tem como objeto para Contratação de serviços de assessoria técnica especializada ao Município de Carnaúba dos Dantas, e em especial ao Gabinete Civil, notadamente quanto ao cadastramento e acompanhamento de propostas e projetos destinados ao Município, provenientes de emendas parlamentares e dos diversos programas disponibilizados pelos Ministérios do Governo Federal, com recursos do OGU-ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO
2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 020/2023, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista no contrato originário.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 020/2023, desde que não contrariadas pelo presente Termo.
4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de novembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS PREFEITO MUNICIPAL	***RITA AZENETTE DE MEDEIROS***
Contratante	RJ Assessoria A Municipios LTDA Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:3BA6C7C8

GABINETE DO PREFEITO
***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO* - PORTARIA Nº 1062/2025 - GP, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Municipal de Avaliação de Convênios – CMAC, em conformidade com a Resolução Normativa nº 001/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a publicação da Resolução Normativa nº 001, de 25 de novembro de 2025, que institui diretrizes, normas e procedimentos para celebração, análise, aprovação, execução e prestação de contas de convênios no âmbito municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, que determina a criação da Comissão Municipal de Avaliação de Convênios (CMAC), composta por 03 (três) servidores designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo.
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar controle, monitoramento, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos municipais destinados a convênios.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores públicos para comporem a Comissão Municipal de Avaliação de Convênios – CMAC, responsável pela análise, acompanhamento, fiscalização e emissão de pareceres relacionados aos convênios celebrados pelo Município:
I – INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO CPF: ***19406***
II – INGRID SOARES DE MEDEIROS CPF: ***69917***
III – ANTÔNIO BATISTA DANTAS NETO CPF: ***28186***

Art. 2º Compete à CMAC, nos termos da Resolução Normativa nº 001/2025:
I – Analisar e emitir parecer sobre projetos iniciais de convênios e planos de trabalho, atestando existência de interesse público;
II – Acompanhar a execução dos convênios;
III – avaliar prestações de contas, podendo solicitar complementações e documentos adicionais;
IV – Emitir parecer final sobre aprovação ou rejeição das contas apresentadas.

Art. 3º A CMAC deverá observar integralmente todas as diretrizes, normas, prazos, exigências documentais e procedimentos previstos na Resolução Normativa nº 001/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 04 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:F45A6816

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2024
TERMO ADITIVO N° 002

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A EMPRESA A DE O VIANA NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor KLEYTONMEDEIROSDANTAS,inscritonoCPF:091.640.884-13,brasileiro,casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa A DE O VIANA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.304.440/0001-29, estabelecida a Avenida Hermes Da Fonseca, n.º 384, Petrópolis, cidade de Natal, Rio Grande Do Norte, neste ato representada pelo Sr. Alexsandro De Oliveira Viana, portador do CPF n.º 008.291.254-85, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo n° 002, ao Contrato Administrativo nº 010/2024, celebrado em 23/02/2024, referente ao aditivo de prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prorrogação de prazo ao contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE LICITAÇÕES, contratado através de Licitação Dispensável 10/2024, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 010/2024, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2025 discriminados no Contrato Administrativo n° 010/2024.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 010/2024, desde que não contrariadas pelo presente Termo.
4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal
Contratante

ALEXSANDRO DE OLIVEIRA VIANA
A de o Viana
Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:B9C78E3E

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4/2024
TERMO ADITIVO N° 002

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor o senhor
KLEYTONMEDEIROSDANTAS,inscritonoCPF:091.640.884-13,brasileiro,casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 02.620.622/0001-48, Rua São Jorge, n° 409, Boa Passagem, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, neste ato representada pelo Sr. Armstrong Gleidson De Medeiros Vale, portador do RG n.º e CPF n.º 045.103.854-12, doravante denominada CONTRATADA, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo n° 002, ao Contrato Administrativo nº

4/2024, celebrado em 16/01/2024, referente ao aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo do contrato para Contratação de Empresa para prestação dos serviços de oficina, para os veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos e conveniados (atuais e futuros) para as Secretarias Municipais, contratado através de pregão eletrônico 59/2023, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO
2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 004/2024, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2025 discriminados no Contrato Administrativo n° 04/2024.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 04/2024, desde que não contrariadas pelo presente Termo.
4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de dezembro de 2025.

KLEYTONMEDEIROSDANTAS
Prefeito Municipal
Contratante

ARMSTRONG GLEIDSON DE MEDEIROS VALE
Serido Tratores Comercio e Serviços LTDA ME
Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:3BC16E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIA Nº 124/2025 – FMAS C. DOS DANTAS/RN, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 907/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art 1° - Conceder a Sr.ª **VALESKA RADMYLLA DANTAS**, matrícula: 18371, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Motorista, **meia diária**, na importância de **R$ 20,00 (vinte reais)**, no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Caicó/RN, no dia 03/12/2025, a fim de realizar o deslocamento de usuárias até aquela localidade.

Art. 2° - A servidora beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ELISÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 907/2025-GP

Publicado por:
Dailma Joana de Medeiros
Código Identificador:C24341FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIA Nº 125/2025 – FMAS C. DOS DANTAS/RN, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 907/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art 1° - Conceder a Sr.ª **VALESKA RADMYLLA DANTAS**, matrícula: 18371, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Motorista, **meia diária**, na importância de **R$ 20,00 (vinte reais)**, no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Caicó/RN, no dia 04/12/2025, a fim de realizar o deslocamento dos conselheiros tutelares – em caráter de urgência – até aquela localidade.

Art. 2° - A servidora beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ELISÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 907/2025-GP

Publicado por:
Dailma Joana de Medeiros
Código Identificador:F6C71EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIA Nº 126/2025 – FMAS C. DOS DANTAS/RN, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 907/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. **JOSÉ DE MOURA DANTAS**, matrícula Nº 18314, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Motorista, **meia diária** na importância de R$ 40,00 (Quarenta

Reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Mossoró/RN, no dia 05 de dezembro de 2025, a fim de conduzir famílias carnaubenses até aquela localidade.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ELISÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 907/2025-GP

Publicado por:
Dailma Joana de Medeiros
Código Identificador:47B7288E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.367 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 2.367 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Ceará-Mirim/RN, o "Prêmio Escola Nota 10" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o art. 39, incisos III, IV, XII e XVI, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Ceará-Mirim/RN, o Prêmio "Escola Nota 10", destinado a reconhecer, valorizar e premiar as unidades escolares que se destacarem em suas práticas de gestão administrativa, pedagógica e formativa, conforme critérios definidos nesta Lei e em regulamento expedido pelo Poder Executivo.
Art. 2º. prêmio tem por objetivo estimular a melhoria contínua da qualidade da educação pública municipal, incentivando a adoção de práticas inovadoras e eficazes nos seguintes eixos:
I – Gestão Administrativa e Transparência;

II – Desempenho em Avaliações e Monitoramento de Indicadores;

III – Planejamento e Organização do Trabalho Pedagógico;

IV – Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional.

Art. 3º. Poderão participar do Prêmio todas as unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino de Ceará-Mirim/RN, mediante inscrição em edital específico e apresentação da documentação comprobatória exigida.
§ 1º As escolas serão avaliadas de forma integral, considerando os segmentos de ensino ofertados, observando-se as pontuações definidas em regulamento e edital.
I – A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos por segmento, aplicando-se regras de proporcionalidade e médias definidas em regulamento;

II – A premiação corresponderá ao valor de 1 (um) salário-base de cada servidor da unidade escolar vencedora, considerando-se o salário-base individual vigente na data da publicação do resultado.

Art. 4º. Os critérios de avaliação, os pesos, os procedimentos de inscrição, etapas e prazos serão detalhados em regulamento expedido pelo Poder Executivo.
Art. 5º. A avaliação das unidades escolares será realizada por Comissão Avaliadora instituída por ato do Prefeito, observados os critérios e pesos estabelecidos em regulamento e edital próprio.
Art. 6º. A unidade de ensino que obtiver a maior pontuação geral, após aplicação da média ponderada prevista em regulamento, receberá o título de "Escola Nota 10", com direito à premiação.
Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observadas as normas pertinentes à utilização dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, bem como dos recursos próprios da municipalidade.

Art. 8º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por meio de decreto, para sanar omissões ou inconsistências e assegurar sua plena execução.
Art. 9º. O valor pago aos servidores da unidade escolar vencedora, a título de premiação prevista nesta Lei, possui natureza exclusivamente indenizatória, não se incorporando à remuneração para quaisquer efeitos trabalhistas, previdenciários ou fiscais.
Parágrafo único. A premiação de que trata o caput não integrará a base de cálculo de férias, adicional de férias, décimo terceiro salário, contribuição previdenciária, adicional por tempo de serviço, vantagens pessoais ou quaisquer outras verbas que tenham como base a remuneração do servidor, nos termos da legislação vigente.
Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de dezembro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:87F6F6B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.598 DE 05 DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 3.598 DE 05 DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **PORTARIA N 3.440 de 07 DE OUTUBRO DE 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E8A7BDCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº3.599 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº3.599 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara a vacância de cargo de provimento efetivo em razão de aposentadoria da servidora VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 39, incisos VIII e XII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o *art. 38, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de agosto 1991, Estatuto dos Servidores públicos do município de Ceará-Mirim/RN*.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de**Professora Nível Superior - Nível 1** constante do quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, ocupado pela servidora municipalVERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 297.046.854-91, com matrícula nº 007578-8, em razão de aposentadoria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de dezembro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F9E1CCFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº3.600 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº3.600 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara a vacância de cargo de provimento efetivo em razão de aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES TORRES DA ROCHA MEDEIROS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 39, incisos VIII e XII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o *art. 38, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de agosto 1991, Estatuto dos Servidores públicos do município de Ceará-Mirim/RN*.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de**Professora Nível Superior, Nível 1** constante do quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, ocupado pela servidora municipalMARIA DE LOURDES TORRES DA ROCHA MEDEIROS, inscrita no CPF sob o nº 284.910.334-91, com matrícula nº 007703-9, em razão de aposentadoria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de dezembro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:32BB891B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº3.590 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº3.590 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jefferson Marinho Nascimento de Lima, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Compras e Contratos Governamentais, junto a(ao) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 01 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4647480F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA N.º 074 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N.º 074 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 34 do Decreto Municipal nº 3.444, de 20 de outubro de 2021, que disciplina os deslocamentos em Comitivas Oficiais;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado nos autos do Processo Administrativo nº 17.781/2025, que atesta a legalidade, a economicidade e a isonomia da despesa ajustada;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER 2,5 (duas e meia) diárias aos servidores e conselheiros abaixo relacionados, para custeio de despesas com alimentação e hospedagem, em virtude de deslocamento para a cidade de Recife/PE, em caráter de Comitiva Oficial.
Art. 2º O deslocamento tem por finalidade a participação no **"13º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS"**, promovido pela ABIPEM, visando à capacitação técnica para a governança previdenciária.
Art. 3º A concessão obedecerá aos parâmetros financeiros e temporais conforme Art. 34 do Decreto Municipal nº 3.444/2021.
Art. 4º Os beneficiários desta portaria são:
MÁRCIO DA SILVA (Mat. 051802-1)
GLICELIA MARIA DE OLIVEIRA (Mat. 0078531/1)
PAULO ROBERTO GOMES DE FRANÇA (Mat. 007-1)
WILSON LEONARDO BEZERRA (Mat. 0916382)
ADAILTON DA COSTA NOBRE (Mat. 0073989)
SÔNIA MARIA DA SILVA (Mat. 0070573-1)
SARA REGINA DE LIMA BATISTA (Mat. 0918075-1)
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA DOS SANTOS (Mat. 0930849-1)
Art. 5º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Ceará-Mirim Previ.

Art. 6º Os servidores deverão apresentar relatório de viagem e certificados de participação no prazo regulamentar, sob pena de ressarcimento ao erário.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ceará-Mirim/RN, 05 de dezembro de 2025.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Diretor Presidente

Publicado por:
Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:8804690F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA N.º 076, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 076, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Retifica a Portaria n.º 117, de 13 de dezembro de 2024, em cumprimento à obrigação de fazer determinada judicialmente.
O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013;
CONSIDERANDO a decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos do **Processo nº 0800963-89.2025.8.20.5102**, que tramitou no Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Ceará-Mirim, a qual determinou a promoção funcional da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação de cumprimento de sentença constante no **Memorando n.º 8.232/2025** da Procuradoria Jurídica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria n.º 117, de 13 de dezembro de 2024, publicada na edição nº 3435 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, que concedeu aposentadoria voluntária à segurada **IRENE SALUSTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 0061108-1, passando a vigorar com a seguinte redação, para fins de regularização funcional:
"Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária à segurada **IRENE SALUSTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º 406.731.624-00 e sob a matrícula n.º 0061108-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica/E.M. Dr. Júlio Gomes de Sena, no cargo efetivo de Professora, Nível 1, **Classe 'I'**, com proventos fixados com base na referência remuneratória desta classe, composta pelas seguintes vantagens:
I - vencimento base do cargo efetivo;
II - 26 (vinte e seis) anuênios correspondentes a 26% (vinte e seis por cento) incidentes sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 75 da Lei Municipal n.º 1.196, de 07 de agosto de 1991; e
III - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005, e Portaria n.º 1.790, de 23 de julho de 2024."
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais a **13 de dezembro de 2024**.
Ceará-Mirim/RN, 05 de dezembro de 2025.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Diretor Presidente

Publicado por:
Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:69DE8F46

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA N.º 75 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 75 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, No uso da atribuição que lhe confere o art. **O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal nº 1.637, de 12 de julho de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 017-0216 – APV e no Processo Administrativo de Revisão nº 14.990/2025, bem como em estrito cumprimento à decisão judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 0003189-56.2011.8.20.0102 (Cumprimento de Sentença nº 0800397-53.2019.8.20.5102), e considerando o direito adquirido previsto no art. 6º da EC nº 41/2003, c/c art. 139 da Lei Municipal nº 1.637/2013,
RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 017/2016, para conceder o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade à segurada **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n.º ***.607.***, expedida pelo ITEP/RN, inscrita no CPF sob o n.º ***.726.27*-** , lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo efetivo de Professora Nível Pós Graduada, Nível 2, Classe J, sob a Matrícula n.º 0070689-1, com valor correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo, composta pelas seguintes vantagens:
I - vencimento base do cargo efetivo;
II - 31 (trinta e um) anuênios correspondentes a 31% (trinta e um por cento) incidentes sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 75 da Lei Municipal n.º 1.196, de 07 de agosto de 1991;
III - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005, e Portaria n.º 1.801, de 08 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/10/2024, Edição 3389;
IV - Gratificação por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n.º 1.550/2010, e Portaria n.º 1.801, de 08 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/10/2024, Edição 3389.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos a 5 de julho de 2016.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Diretor Presidente

*PUBLICADO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA 017-2016, PUBLICADA EM 05/07/2016 *

Publicado por:
Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:7E66433C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

FORNECEDOR: FCMED TECNOLOGIA MEDICA LTDA.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN, VISANDO SUPRIR OS ITENS

FRACASSADOS, DESERTOS E CANCELADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.
]
VALOR GLOBAL: 30.600,00 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, NOS MOLDES DO ART. 84 DA LEI 14.133/21.

ASSINATURAS:

REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: FABIANO SILVA CHAIN - 259.084.298-80 – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:680593FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 036/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3062/2025.

O Município de Cerro Corá/RN, CNPJ: 08.173.502/0001-26, torna público, para conhecimento dos interessados, que por intermédio de seu agente de contratação, designado pela Portaria n° 042/2025 – GP, de 06 de janeiro de 2025, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 408, de 19 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: contratação de empresa especializada no segmento de Tecnologia da Informação para o fornecimento de computadores e respectivos acessórios (mouse e teclado), monitores, notebooks e impressoras, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Cerro Corá/RN.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

1 – Início para cadastro da proposta: **08/12/2025 às 08h:00m (oito horas);**
2 – Data e hora de término do recebimento de proposta: **15/12/2025 às 08h:00m (oito horas);**
3 – Data e hora de início da fase de lances **15/12/2025 às 08h:01m (oito horas e um minuto);**
4 – Data e hora de término da fase de lances **15/12/2025 às 10h:01m (dez horas e um minuto);**
5 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Cerro Corá/RN, 05 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Agente de Contratação

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:3655E44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 940/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo,** matricula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **17 de novembro de 2025**, conduzindo a paciente **A.P.S.P** que recebeu alta hospitalar da HUAB/UFRN – Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra – Praça Tequinha Farias 13 – Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia),** diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:29FEFEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 943/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Francisca Lúcia Barbosa de Araújo,** matricula nº. 0003514 – Auxiliar Enfermagem – N4F – Inscrita no CPF: 779.056.794-20. a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **23 de novembro de 2025**, acompanhar o paciente **G. F. O. B** encaminhado (a) para realização de tratamento especial no HUAB/UFRN - Hospital Universitário Ana Bezerra – Praça Tequinha Farias, 13 - Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a concessão de **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:EA516456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 944/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Francisca Lúcia Barbosa de Araújo,** matricula nº. 0003514 – Auxiliar Enfermagem – N4F – Inscrita no CPF: 779.056.794-20. a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **22 de novembro de 2025**, acompanhar o paciente **L. A. O. S** encaminhado (a) para realização de tratamento especial no HUAB/UFRN - Hospital Universitário Ana Bezerra – Praça Tequinha Farias, 13 - Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a concessão de **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:E044BB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 946/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo,** matricula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **01 (Uma)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **28 de novembro de 2025**, conduzindo o paciente **F.C.S** encaminhado para realização de tratamento especial no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Senador Salgado Filho – Tirol – Natal/RN – CEP:59015.000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 100,00 (Cem reais)**, correspondente a **01 (Uma),** diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:C498B91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 948/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Rodolfo Guedes dos Santos,** matricula nº. 0003506 – Motorista – N4D, CPF: 050.222.694-30, a concessão de 1/2 **(meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **24 de novembro de 2025**, para buscar o paciente **A.G.F.C** que recebeu alta hospitalar do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Senador Salgado Filho – Tirol - Natal/RN – CEP:59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (meia),** diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:B65C5B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 949/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Roberto Sangiorgy Silva** - Matricula nº. 0011487-1 – Auxiliar Enfermagem – N3D - CPF: 785.355.304-87 **–** a concessão de **1/2 (meia),** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **24 de novembro de 2025,** acompanhar o paciente A.G.F.C encaminhado (a) para realização de procedimentos (tratamento), especiais no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Senador Salgado Filho – Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 50,00 (Cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)**, diária sem pernoite, **de acordo com o Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:044ED274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 950/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito,** matricula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **25 de novembro de 2025**, para buscar o paciente M. I. S que recebeu alta hospitalar do Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes – Avenida Pedro Alvares Cabral, s/n – Parque dos Coqueiros – Natal/RN – CEP: 59115-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:D9A7131A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 952/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo,** matricula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **22 de novembro de 2025**, conduzindo a paciente **L.A.O.S** encaminhada para realização de procedimento especial na HUAB/UFRN – Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra – Praça Tequinha Farias 13 – Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia),** diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:5EE9EC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 955/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Ana Amélia Guimarães,** matricula nº. 000441 – Auxiliar Enfermagem – CPF: 523.953.754-20, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **27 de novembro de 2025**, acompanhar opaciente **R.K.A.P** encaminhado (a) para realização de procedimento especial no HUOL – Hospital Universitário Onofre Lopes/UFRN – Avenida Nilo Peçanha 620 - Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59312-300
Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 50,00 (Cinquenta reais),** correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:7A16FDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 956/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito,** matricula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **28 de novembro de 2025**, conduzindo a paciente **R. K. S.** encaminhada para realização de procedimentos especiais na HUAB – Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra – Praça Tequinha Freitas 13 – Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:0F72CB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 957/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria da Paz Julião de Medeiros,** matricula nº. 0003531 – Auxiliar Enfermagem, CPF: 792.157.004-63, a concessão de **01 (uma)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **28 de novembro de 2025**, acompanhar o paciente **F.C. S** encaminhado (a) para realização de tratamento especial no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Senador Salgado Filho - Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 100,00 (Cem reais),** correspondente a **01 (uma)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:FE0D856D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 958/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Judith Querino da Silva,** matricula nº. 0003247 – Auxiliar Enfermagem, CPF: 761.722.104-59, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **28 de novembro de 2025**, acompanhar a paciente a paciente **R.K.S** encaminhado (a) para realização de tratamento especial na HUAB/UFRN – Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra – Praça Tequinha Farias 13 – Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais),** correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Santos Felisberto
Código Identificador:5B4D8A1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - NUTRICIONISTA

HOMOLOGAÇÃO DO **RESULTADO FINAL** DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 - NUTRICIONISTA

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se público o **Resultado FINAL** do Processo SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – NUTRICIONISTA, conforme critérios estabelecidos no Edital 001/2025, publicado no Diário Oficial da Femurn em 17.11.2025, conforme Cláusula 5.1 do referido Edital.

1 – Resultado Final

Classificação	CANDIDATO
1º Colocada	Alanne Deyse Dantas Bezerra
2º Colocada	Maysla Rayssa Silva Costa
3º Colocado	Gleyson Fagner de Oliveira
4º Colocada	Larissa Pinheiro Costa
5º Colocada	Amanda Laís Pereira de Lima
6º Colocada	Fernanda Abdias da Silva
7º Colocada	Letícia Emanuelle do Nascimento Brito
8º Colocada	Kaio Azevedo Macedo

Coronel Ezequiel/RN, 08 de dezembro de 2025.

ALEXSANDRO DA SILVA
CPF: 027.***.***.-85
Secretário Municipal de Administração

JANAINA PAULO DA SILVA SANTOS
CPF: 047.***.***-54
Professora

MARIA APARECIDA DE ALMEIDA
CPF: 068.***.***-14
Coord. Merenda Escolar

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:41524B14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 062/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047-027/2024 - PA 01687/2024, 01901/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN -CNPJ N.º 08.355.471/0001-24

DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATADO: EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ N.º 55.738.556/0001-71
OBJETO DO APOSTILAMENTO: PROCEDER AO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATUAIS NO PERCENTUAL DE 4,680810% CORRESPONDENTE À VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – IPCA (IBGE), ACUMULADO NO PERÍODO DE 11/2024 A 10/2025 NOS TERMOS DA CLÁUSULA TERCEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INICIAL, BEM COMO NOS TERMOS DO ART. 6º, INCISO LVIII, ART. 25, § 8º, INCISO I, E ART. 92, § 3º DA LEI Nº 14.133/21
VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO: R$ 125,62 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
OBJETO DA DISPENSA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS COM EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, PARA DESLOCAMENTO DE SERVIDORES E COLABORADORES, CONFORME EXIGÊNCIA ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • UNIDADE GESTORA: 1 – MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA; • ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2000 – PODER EXECUTIVO; • UNIDADE: 2003 – SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLAJ. CONTROLE INTERNO; • FUNÇÃO: 4 - ADMINISTRAÇÃO • SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; •PROGRAMA: 8 – PROGRAMA DE CONTROLE DEPT. PESSOA/PLANEJ/ADMIN/FINANCEIRO; • AÇÃO: 2.4 – MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO; •ELEMENTO DA DESPESA: 667 – 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: 18/11/2025 ATÉ 17/11/2026
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 6º, INCISO LVIII, ART. 25, § 8º, INCISO I, E ART. 92, § 3º DA LEI Nº 14.133/21
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2025
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, A SRA. MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA, NA QUALIDADE DE PREFEITA MUNICIPAL; A SRA MARIA CLARA ALVES DA COSTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL; E O SR. JOÃO BOSCO LOPES DE CARVALHO, DESIGNADO COMO FISCAL DO CONTRATO. PELA CONTRATADA, A EMPRESA EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 55.738.556/0001-71, É REPRESENTADA PELA SRA. EVANIA DOS SANTOS CORREIA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 406..547.614-34.

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:D63C738D

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 200 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar a rua localizada nas proximidades da Nova Creche Chapeuzinho Vermelho, no município de Coronel João Pessoa/RN, como "Rua Expedito Luiz de Lima. "

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA, Maria de Fatima Alves da Costa, Faz Saber, que a CÂMARA MUNICIPAL**, aprova e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a rua localizada nas proximidades da Nova Creche Chapeuzinho Vermelho, *no município de Coronel João Pessoa/RN, como "Rua Expedito Luiz de Lima".*
Art. 2º – A denominação de que trata esta Lei tem por finalidade homenagear o Sr. Expedito Luiz de Lima, antigo proprietário das terras onde se encontra a referida rua, Ex-vereador do *no município de Coronel João Pessoa/RN e cidadão que prestou relevantes serviços para o desenvolvimento da região.*
Art. 3º – O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a atualização do nome da via em todos os registros, cadastros e documentos oficiais, bem como promoverá a instalação de placa com nova denominação.
Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data desuapublicação.

Coronel João Pessoa/RN, 05 de dezembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:30BAF2BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040-004/2025

Consoante autos do Processo Administrativo nº 02154/2025, ouvida a Assessoria Jurídica do Município de Coronel João Pessoa/RN, via PARECER JURIDICO, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a **contratação dos serviços para a apresentação de SHOWS ARTISTICOS EM HOMENAGEM AS FESTIVIDADES DE "EMANCIPAÇÃO POLITICA" no dia 19 de dezembro de 2025, no município de Coronel João Pessoa/RN,** visando a contratação do show da artista "**MARA PAVANELLY**" que se dá através da empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.211.797/0001-83, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). A contratação da banda "CIRCUITO MUSICAL", se dá através da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ nº 27.141.623/0001-30, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais). E a banda "**FORRÓ DE GRIFF"** se dá através da empresa FORRO DE GRIFF LTDA, CNPJ nº 54.861.098/0001-09, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Coronel João Pessoa/RN, 5 de dezembro de 2025.

ÂNGELA KELLY SIMÃO DE SOUZA LIMA
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Hesmo Bonifacio da Silva Souza
Código Identificador:0E667082

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025 - REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037-026/2025

CONTRATO Nº: 066/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA (08.355.471/0001-24)

CONTRATADA: LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME (11.813.688/0001-45)

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 037-026/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais decorativos natalinos (iluminações e enfeites) destinados à ornamentação de praças, prédios públicos, vias e demais espaços no município de Coronel João Pessoa/RN, conforme especificações definidas no termo de referência.

VALOR TOTAL: R$ 34.605,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e cinco reais).

DOTAÇÃO: 1036 - 1 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.18 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 04/12/2025 à 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 04/12/2025.

Publicado por:
Hesmo Bonifacio da Silva Souza
Código Identificador:9AA5400B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 040-004/2025

A prefeita Municipal de Coronel João Pessoa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e o parecer da Assessoria Jurídica, assim como o estabelecido no inc. VIII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº **040-004/2025**, Processo Administrativo nº 02154/2025, visando a contratação do show da artista "**MARA PAVANELLY**" que se dá através da empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA CNPJ nº 20.211.797/0001-83, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), banda "**CIRCUITO MUSICAL**", que a contratação se dá através da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ nº 27.141.623/0001-30, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e a banda "**FORRÓ DE GRIFF"** se dá através da empresa FORRO DE GRIFF LTDA, CNPJ nº 54.861.098/0001-09, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Coronel João Pessoa/RN, 5 de dezembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Hesmo Bonifacio da Silva Souza
Código Identificador:909E92DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 074/2023

Referência:
Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 074/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 05/12/2025, Edição 3682, Código Identificador:C53C3186.

ONDE SE LÊ:
"VALOR MENSAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 4.815,32 (quatro mil, oitocentos e quinze reais e trinta e dois centavos)."

LEIA-SE:
"VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO: R$ 4.815,32 (quatro mil, oitocentos e quinze reais e trinta e dois centavos)."

Motivo: A presente errata é publicada em razão de incorreção na informação constante do extrato, tendo em vista que o contrato não estabelece remuneração mensal, mas pagamento por serviço efetivamente executado, totalizando 6 (seis) serviços previstos, conforme planilha demonstrativa abaixo:

ITEM	SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**8132** – Elaboração de projetos de Prevenção e Combate a Incêndios e Pânico (PPCIP)	UND	6	4.815,32	28.891,92
VALOR TOTAL					28.891,92

Coronel João Pessoa/RN, 05 de dezembro de 2025

ANGELA KELLY SIMAO DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:2DFC94CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 063/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047-027/2024 - PA 01687/2024, 01901/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN – CNPJ N.º 08.355.471/0001-24
DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ N.º 17.767.390/0001-22
CONTRATADO: EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ N.º 55.738.556/0001-71
OBJETO DO APOSTILAMENTO: PROCEDER AO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATUAIS NO PERCENTUAL DE 4,680810% CORRESPONDENTE À VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – IPCA (IBGE), ACUMULADO NO PERÍODO DE 11/2024 A 10/2025 NOS TERMOS DA CLÁUSULA TERCEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INICIAL, BEM COMO NOS TERMOS DO ART. 6º, INCISO LVIII, ART. 25, § 8º, INCISO I, E ART. 92, § 3º DA LEI Nº 14.133/21
VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO: R$ 125,62 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
OBJETO DA DISPENSA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS COM EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, PARA DESLOCAMENTO DE SERVIDORES E COLABORADORES, CONFORME EXIGÊNCIA ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • UNIDADE GESTORA: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; • ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000 – PODER EXECUTIVO; • UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2009 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; • FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; • SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; •

PROGRAMA: 75 – PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SAÚDE; •AÇÃO: 2.26 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; • ELEMENTO DA DESPESA 1004: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: 18/11/2025 ATÉ 17/11/2026
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 6º, INCISO LVIII, ART. 25, § 8º, INCISO I, E ART. 92, § 3º DA LEI Nº 14.133/21
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2025
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, A SRA. MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA, NA QUALIDADE DE PREFEITA MUNICIPAL; O SR. LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; E A SRA. VANESCA LUCENA DA SILVA, DESIGNADO COMO FISCAL DO CONTRATO. PELA CONTRATADA, A EMPRESA EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 55.738.556/0001-71, É REPRESENTADA PELA SRA. EVANIA DOS SANTOS CORREIA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 406..547.614-34.

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:D5870814

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LEILÃO - EDITAL DE LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA 003/2025

A **Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN** torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, tipo Maior Lance pelo Leiloeiro Oficial do Estado, o senhor Francisco Doege Esteves Filho, JUCERN N.º 024/11, edital de leilão 003/2025 de alienação do(s) bem(ns) móvel(is) inservível(eis) relacionado(s) no anexo I do Edital. O leilão será realizado ao dia **29 de dezembro de 2025** com início às 10 horas, através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Maiores informações no site www.lancecertoleiloes.com.br ou através dos telefones (84) 99865-2897; (84) 3223-4146.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato

Cruzeta/RN, 05 de Dezembro de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:6BF01025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Joselle Darlly Silva Santos
Cargo /Função: Subcoordenadora de Regulação em Saúde
Quantidade: 3 (diárias) e ½ (meia).
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 02,03,04,05 de dezembro de 2025
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Natal para participar do 3º Encontro Estadual de Vigilância em Saúde; I Encontro Nordestino de Vigilância em Saúde.
(x) Diária com pernoite
( ) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 04 de dezembro de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:CA8051CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Aldair Sérgio Silva
Cargo /Função: Motorista.
Quantidade: ½ (meia) diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 27 de novembro de 2025
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.
( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 04 de dezembro de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:A8B62E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cícero Damião Felix Aciole.
Cargo /Função: Motorista
Quantidade: 6 (seis) ½ (meias) diárias
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 24, 25,26,27,28,29 de novembro de 2025
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar pacientes.
( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 04 de dezembro de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:FAEAF2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cícero Damião Felix Aciole.
Cargo /Função: Motorista
Quantidade: 5 (cinco) ½ (meias) diárias
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 01,02,03,04,05 de dezembro de 2025
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar pacientes.
( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 04 de dezembro de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:31548C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Angelynna Lilyanne Santos Silva Botelho
Cargo /Função: Coordenadora de proteção Social e Especial
Quantidade: 2 (duas) diárias e ½ (meia)
Destino:Natal/RN
Data do Afastamento: 08,09, e 10 de dezembro de 2025
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Natal/RN, para participar da Oficina para equipe de CREAS do RN.
(x) Diária com pernoite
( ) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 04 de dezembro de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:674B0CF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos indispensáveis à realização de eventos promovidos por esta Municipalidade, em apoio à realização do Natal Luzes do Sertão 2025, evento que ocorrerá entre os meses de novembro e dezembro de 2025, em diversos espaços públicos do município de Currais Novos/RN, bem como para atendimento a possíveis eventos a serem realizados no mês de janeiro de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2025 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CLEITON ARAÚJO ALBUQUERQUE SILVA 09593715401, inscrita no CNPJ: 40.073.078/0001-50, saiu vencedor (a) nos itens:
Item 01 pelo valor unitário de R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) e a quantidade de 13 unidades;
Item 02 pelo valor unitário de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e a quantidade de 140 unidades;
Item 03 pelo valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais) e a quantidade de 90 unidades.
VIGÊNCIA: 09/12/2025 até 08/12/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2025 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

PRIME EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.918.401/0001-19, saiu vencedor (a) nos itens:
Item 04 pelo valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e a quantidade de 50 unidades;
Item 05 pelo valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais) e a quantidade de 30 diárias.

VIGÊNCIA: 09/12/2025 até 08/12/2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:C4CD135E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL 09/2025 – SECULT/PMCN - RESULTADO FINAL

CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO CULTURAL A BLOCOS CARNAVALESCOS

RESULTADO FINAL

A Secretaria Municipal de Cultura de Currais Novos torna público o resultado final das propostas inscritas no EDITAL 09/2025.

Nº	NOME	NOTA	RESULTADO	DOCUMENTO
1	Fábio Valdivino da Silva	10,0	CONTEMPLADO	***.195.754-**
2	Maria das Neves dos Santos	8,9	CONTEMPLADO	***.858.284-**
3	Rani Priscila de Sousa	8,3	CONTEMPLADO	***.797.884-**
4	Juan Mateus Dantas de F. Chaves	7,2	CONTEMPLADO	***.633.384-**
5	Yuri César Gonçalves	6,8	CONTEMPLADO	***.661.394-**

Torna-se público que não houve interposição de recurso contra o resultado preliminar.

Os contemplados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Cultura, no dia 11 de dezembro, das 7h às 13h, de forma presencial, portando conta bancária para assinatura dos termos de apoio.

Currais Novos, 05 de dezembro de 2025.

ADRIANO BEZERRA NUNES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:CE5C6D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 606/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): NIEDJA SILVESTRE DE SOUZA, CPF/MF: 053.213.784-10.
OBJETO: prestação de serviços como Fisioterapeuta na Policlínica Monsenhor Ausônio de Araújo Filho.
VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 14 de novembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:2AD11ECB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2025

Portaria nº 273/2025, Doutor Severiano, 03 de dezembro de 2025.

A Prefeita Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Pedido do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, o Sr. **FRANCISCO NILTON FERNANDES MARQUES**, brasileiro, casado, matrícula nº 251, portador da Cédula de Identidade de nº 2.218.243 – SSP/RN e inscrito no CPF nº 048.868.124-30, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:58E7501C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2025

Portaria nº 274/2025,

Doutor Severiano/RN, 05 de dezembro de 2025.

A Prefeita Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 42 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1° - Nomear o **Sr. Roberto Neri de Souza**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 051.242.464-05, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, neste Município.

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:02139CDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 051201/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 051201/2025

Município de Encanto/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito sob o CNPJ de nº 08.355.760/0001-23, sediado na Rua Afonso Rodrigues, 48, Centro, Encanto/RN, neste ato representado pelo Sr. ALBERONE NERI DE OLIVIERA LIMA, portador do CPF sob nº 762.564.804-49, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, em face da **contratação direta nº 251102/2025**, para REGISTRO DE PREÇO, vinculado ao processo administrativo

n.° **25110002/2025**, **RESOLVE** registrar os Preços da empresa vencedora, que apresentou preços mais vantajosos, atendendo as condições previstas no(a) no aviso de contratação direta, sujeitando-se as partes ás normas da Lei Federal n.° 14.133, de 1º de abril de 2021, , e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Encanto/RN, incluindo diagnóstico técnico, higienização, carga de gás, substituição de componentes, testes de desempenho, regulagem e demais procedimentos necessários ao pleno funcionamento, eficiência energética e prolongamento da vida útil dos equipamentos, conforme as especificações e demandas apresentadas pelos setores requisitantes., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação direta e seus anexos.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Aviso de Contratação direta;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
FORNECEDOR: MANOEL VIANA JUNIOR 06740980489 - CNPJ: 38.301.130/0001-37, com sede na R JOEL PRAXEDES, 1252, RIACHO DO MEIO, Pau dos Ferros/RN

2613 - MANOEL VIANA JUNIOR 06740980489 (38.301.130/0001-37)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
1	21773 - CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS	UND	8	280,00	2.240,00
2	21774 - CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS	UND	7	360,00	2.520,00
3	21775 - COMPLEMENTO DE GÁS CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS	UND	12	180,00	2.160,00
4	21776 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS	UND	22	145,00	3.190,00
5	21777 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS	UND	7	170,00	1.190,00
6	21778 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS	UND	5	400,00	2.000,00
7	21779 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS	UND	2	500,00	1.000,00
8	23210 - MANUTENÇÃO DE GELAGUA INDUSTRIAL	UND	10	200,00	2.000,00
9	23211 - MANUTENÇÃO FREEZER E GELADEIRA	UND	10	200,00	2.000,00
10	23212 - CARGA DE GÁS DE BEBEDOURO, GELADEIRA E FREEZER	KG	100	220,00	22.000,00
Total					40.300,00

2.2. Não há cadastro de reserva para esta contratação.

DO ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNCIPAL
3.2 Tendo com orgãos participantes o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.3. prévias consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.3. O órgão gerenciador ou o fornecedor beneficiário poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos ou entidades participantes

5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:
5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes;
5.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

6. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA
7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
7.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;
7.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.5. O contrato de que trata o item 7.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;
7.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
7.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
7.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;
7.9. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;
7.10. O registro a que se refere o item 7.8. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;
7.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações;
7.11.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou na contratação direta; e
7.11.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
7.12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
7.12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de plataforma eletrônica utilizada pelo município que inclua ferramenta para este fim, bem como por assinatura digital e de forma física.
7.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 7.11. e subitens, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
7.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

8. DA ALTERAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:
8.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
8.1.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação
8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
9.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
9.1.1. Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
9.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7.11. e subitens;
9.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
9.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado na Lei nº 14.133, de 2021.
9.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
9.2.1. Neste caso, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;
9.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis
9.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.11. e subitens;
9.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021., adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
9.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.2. e 9.2.1., o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
9.2.6. O órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
10.2.1. de órgão participante para órgão participante
10.2.2. de órgão participante para órgão ou entidade não participante
10.3. O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento;
10.4. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos na Lei nº 14.133, de 2021.
10.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
11.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
11.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
11.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2. No caso do item 11.1.4., caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.
11.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
12.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos seguintes casos:
12.1.1. por razão de interesse público;

12.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
12.1.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

13. DAS PENALIDADES
13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, no aviso de contratação direta ou no Termo de Referência;
13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

15. DO FORO
15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Pau dos Ferros/RN com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata. E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, bem como pelas testemunhas identifcadas abaixo.

Encanto/RN, 05/12/2025

MUNICIPIO DO ENCANTO
CNPJ 08.355.760/0001-23
Contratante

MANOEL VIANA JUNIOR 06740980489
CNPJ: 38.301.130/0001-37

Testemunha 1

Nome: _____
CPF: _____

Testemunha 2

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:73531D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051202/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 051202/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 051202/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM REFORMA DE PNEUS, PARA REFORMA DOS TRATORES NEW HOLLAND TL85/AZUL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E NEW HOLLAND TT 4.75/AZUL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE ENCANTO/RN. **pelo valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais),** em favor da empresa ELIS REJANE VIEIRA LEITE FERNANDES

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 05 de dezembro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 051202/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05120002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051202/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: ELIS REJANE VIEIRA LEITE FERNANDES
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM REFORMA DE PNEUS, PARA REFORMA DOS TRATORES NEW HOLLAND TL85/AZUL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E NEW HOLLAND TT 4.75/AZUL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE ENCANTO/RN.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Encanto/RN, 05 de dezembro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:2CAD053D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 251102/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 251102/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 251102/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Encanto/RN, incluindo diagnóstico técnico, higienização, carga de gás, substituição de componentes, testes de desempenho, regulagem e demais procedimentos necessários ao pleno funcionamento, eficiência energética e prolongamento da vida útil dos equipamentos, conforme as especificações e demandas apresentadas pelos setores requisitantes. **pelo valor de R$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais)** em favor da empresa MANOEL VIANA JUNIOR 06740980489

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 5 de dezembro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 251102/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25110002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 251102/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: MANOEL VIANA JUNIOR 06740980489

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Encanto/RN, incluindo diagnóstico técnico, higienização, carga de gás, substituição de componentes, testes de desempenho, regulagem e demais procedimentos necessários ao pleno funcionamento, eficiência energética e prolongamento da vida útil dos equipamentos, conforme as especificações e demandas apresentadas pelos setores requisitantes.
VALOR TOTAL: R$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Encanto/RN, 5 de dezembro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:CC1BD6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051201/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 051201/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 051201/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de profissional especializado para a prestação de serviços de arbitragem esportiva durante a realização do Campeonato Municipal de Mini Campo Esporte e seus Encantos, promovido pelo Município de Encanto/RN, abrangendo a execução de arbitragens, auxílios e apoio técnico às partidas, conforme regras oficiais da modalidade, garantindo a regularidade, ética esportiva, segurança e o pleno andamento da competição, de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Esportes. **pelo valor de R$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais),** em favor da empresa JOÃO BATISTA DA SILVA HOLANDA

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 5 de dezembro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 051201/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05120001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051201/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: JOÃO BATISTA DA SILVA HOLANDA
OBJETO: Contratação de profissional especializado para a prestação de serviços de arbitragem esportiva durante a realização do Campeonato Municipal de Mini Campo Esporte e seus Encantos, promovido pelo Município de Encanto/RN, abrangendo a execução de arbitragens, auxílios e apoio técnico às partidas, conforme regras oficiais da modalidade, garantindo a regularidade, ética esportiva, segurança e o pleno andamento da competição, de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Esportes.
VALOR TOTAL: R$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Encanto/RN, 5 de dezembro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:D9ACAF35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 847/2025 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 847/2025 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: AUTORIZA A DEMOLIÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA DELEGACIA, EM RAZÃO DE SUA DEPRECIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Equador-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a demolir o prédio da antiga delegacia, localizado à Rua Francisco das Chagas, S/N, Centro, Equador – Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único: A secretaria de obras desta municipalidade se encarregará de adotar as medidas necessárias para execução da demolição.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará, após a demolição, a baixa do respectivo imóvel do acervo do patrimônio público municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da demolição constantes do art. 1º desta Lei correrão à conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Obras, previstas no orçamento em vigor e/ou vindouros, ou em créditos adicionais, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Equador – Rio Grande do Norte, 05 de dezembro de 2025.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:92BEB8D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 202/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o sincisos III e VIII do art.64º, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.069/90-Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 626, de 13 de maio de 2015, que *"Dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências";*
CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar **VICTOR MANOEL DE SOUZA**, iniciou o período de gozo de ferias, em dia 01 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO a solicitação da presidência do Conselho Tutelar de Equador-RN;

CONSIDERANDO que o próximo classificado suplente, é a Sra. **MARIA JOSÉ DE SOUZA**;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, por Tempo Determinado, a Sra. **MARIA JOSÉ DE SOUZA**, para o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar do Município de Equador-RN.
Parágrafo Único. A presente nomeação,com efeito a constar de 02 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada caso haja necessidade e solicitação formal por parte da Presidente do Conselho Tutelar de Equador-RN.
Art.2º. Esta Portaria têm afeitos retroativos para o dia 02 de dezembro e entra em vigor na data de sua Publicação.
3º. Revoga-se as disposições em contrário**.**

Equador-RN, 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:FC526D05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000123/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000123/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0000123/2025 a empresa R T GALVAO (CNPJ: 62.471.517/0001-16), com valor global de R$ 8.093,00 (oito mil e noventa e três reais).

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 05 de dezembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:FEFD2784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000123/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000123/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, §7º. DA LEI Nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0000123/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, REFERENTE AO VEICULO CAÇAMBA MERCEDES DE PLACA OKC-6461, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, em favor da empresa **R T GALVAO (CNPJ: 62.471.517/0001-16)**, com valor global de **R$ 8.093,00 (oito mil e noventa e três reais).**

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 05 de dezembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:697D3624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000126/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000126/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000126/2025 a empresa **NISSAUTO COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA** (CNPJ: 04.114.549/0001-68), com valor global de **R$ 3.594,76 (TRES MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**.

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 05 de dezembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:A8EAAD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000126/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000126/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000126/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE GARANTIA DOS 40KM, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, REFERENTE AO VEÍCULO (KICKS 1.6 SENSE CVT PLACA RQJ6H64)**, em favor da empresa **NISSAUTO COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA** (CNPJ: 04.114.549/0001-68) com valor global de **R$ 3.594,76 (TRES MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**.

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 05 de dezembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:1F2486D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº. 522, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 513/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025, PARA ATUALIZAR A LINHA DE CRÉDITO AUTORIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO DESTINADA À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO SUSTENTÁVEL DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,**FAÇO SABER**que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu**SANCIONO**a seguinte Lei:
Art. 1º - O *caput* do art. 1º da Lei Ordinária nº 513/2025, de 17 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar e garantir operação de crédito na linha de financiamento do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação

em despesa de capital, junto à Caixa Econômica Federal; ou do Programa Eficiência Municipal, junto ao Banco do Brasil; ou do Produto BNDES Automático – Fundo Clima Automático – Projetos de Investimento – Setor Público, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, até o valor de R$ 3.492.832,50 (três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), para implementação de projeto sustentável de energia solar fotovoltaica nos prédios públicos municipais, observadas as disposições legais aplicáveis, as normas vigentes e as condições específicas aprovadas pela instituição financeira."

Art. 2º - O parágrafo único do art. 1º da Lei Ordinária nº 513/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Parágrafo único.** Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento/Despesa de Capital, gerido pela Caixa Econômica Federal; ou do Programa Eficiência Municipal, gerido pelo Banco do Brasil S.A.; ou do Produto BNDES Automático – Fundo Clima Automático – Projetos de Investimento – Setor Público, gerido pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A, o que se mostrar mais econômico e vantajoso para o Município, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000."*

Art. 3º - Ficam mantidos e plenamente vigentes todos os demais dispositivos da Lei Ordinária nº 513/2025, de 17 de julho de 2025, que não contrariem esta alteração.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Espírito Santo/RN, 05 de dezembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:A77DFD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000018/2025 – PMES/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000018/2025 – PMES/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

O**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.362.287/0001-01, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2025 – GP, torna público que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10:00h** (Horário de Brasília) do dia **18 de dezembro de 2025** no endereço www.localcontratacoespublicas.com.br.

Espírito Santo/RN, 05 de dezembro de 2025.

FABIANA FERNANDES DA SILVA
Pregoeira do Município

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:666F2ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Nomeia a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ESPÍRITO SANTO/RN, reunido ordinariamente no dia 28 de novembro de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 520/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Espírito Santo/RN
I – Presidente: Thifany Wellen de Lima
II – Vice-presidente: Ricardo Sergio Cruz Filho
III – 1º Secretário: Nataline Barbosa do Nascimento Silva

Art. 2º Os membros da Mesa Diretora serão eleitos pelo Plenário do COMSEA, entre os conselheiros titulares em pleno exercício do mandato, para período de um anos, permitida uma recondução consecutiva.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo/RN, 28 de novembro de 2025.

CLAUDENISE FELIX DA SILVA
Presidente do COMSEA

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:601719FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 000002/2023 EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N°. 000011/2023

TOMADA DE PREÇOS N° 000002/2023
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N°. 000011/2023
CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 – CONTRATADA: MSC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.532.864/0001-55 – OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Vigência – OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO DISTRITO DE CARNAÚBA — VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/11/2025 à 06/02/2026. FONTE DE RECURSO: Secretaria Municipal de Obras - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Espírito Santo/RN, 04 de novembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE -
Prefeito.

MSC Construções e Empreendimentos LTDA -
DANIEL SHELMAN DE SOUZA LINS –
Representante Legal.

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:6369246E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. Processo Administrativo nº 812036/2025. Objeto: Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e do Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I (Termo de Referência), observadas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Ficando adjudicada a seguinte proposta: Ficando adjudicado o objeto as empresas vencedoras:
Empresas vencedoras:**AK INOVACOES LTDA**– CNPJ: (53.696.164/0001-61) com os lotes: 26, 27 e 31 no valor total de R$ 16.923,00 (dezesseis mil e novecentos e vinte e três reais).**MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**–

CNPJ: (47.484.691/0001-00) com os lotes: 1, 3, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 49, 51 e 52 no valor total de R$ 82.113,34 (oitenta e dois mil e cento e treze reais e trinta e quatro centavos).**A NOVA SOLUCAO EIRELI**– CNPJ: (70.157.680/0001-37) com os lotes: 24 e 25 no valor total de R$ 31.493,80 (trinta e um mil e quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).**VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA**– CNPJ: (37.769.137/0001-15) com os lotes: 34 e 50 no valor total de R$ 360,90 (trezentos e sessenta reais e noventa centavos).**FISIC SPORTS EMPREENDIMENTOS LTDA**– CNPJ: (33.519.601.0001-64) com os lotes: 2, 4, 5, 6, 13, 18 e 53 no valor total de R$ 9.829,16 (nove mil e oitocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).**TREVENZA SOLUCOES LTDA**– CNPJ: (58.613.526/0001-27) com os lotes: 19, 20, 45 e 47 no valor total de R$ 3.286,14 (três mil e duzentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos).**GLEIEDSON SANTOS DE SOUSA**– CNPJ: (28.538.392/0001-66) com os lotes: 7, 8, 9, 10, 11 e 12 no valor total de R$ 9.180,00 (nove mil e cento e oitenta reais). Valor total: R$ 153.186,34(cento e cinquenta e três mil e cento e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão de Licitação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. FELIPE GUERRA (RN), 05 de dezembro de 2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:E5088841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N°. 035/2025

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 23 de dezembro de 2025, às 08h30, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2025 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, com utilização de veículos devidamente adaptados e em conformidade com as normas de segurança, destinados ao transporte de estudantes residentes nas comunidades rurais do Município de Felipe Guerra/RN, de suas residências até as unidades escolares localizadas na sede do município (ida e volta), conforme rotas previamente definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atendimento das necessidades do exercício de 2026, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do edital. LOCAL DE REALIZAÇÃO: https://bnc.org.br/ INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 de dezembro de 2025 às 08h15. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 23 de dezembro de 2025 às 08h15. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites:
https://bnc.org.br/
http://transparencia.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes
https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=839

Felipe Guerra/RN, 05 de dezembro de 2025

WILEANO LEITE DE GÓIS –
Pregoeiro

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:D37A280E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N°. 036/2025

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 19 de dezembro de 2025, às 08h30min, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2025 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação da Sala de Estabilização (Sala Vermelha) da Unidade Integrada de Saúde Dr. Eilson Gurgel do Amaral, bem como para o fornecimento de gabinete odontológico completo destinado ao atendimento das demandas da Unidade Básica de Saúde Dr. Ananias Queiroga de Oliveira, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantitativos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), observadas as condições e exigências previstas no instrumento convocatório. LOCAL DE REALIZAÇÃO: https://bnc.org.br/ INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 de dezembro de 2025 às 08h15. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 19 de dezembro de 2025 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites:
https://bnc.org.br/
http://transparencia.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes
https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=841
Felipe Guerra/RN, 05 de dezembro de 2025

WILEANO LEITE DE GÓIS –
Pregoeiro

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:B1AFF695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N°. 037/2025

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 24 de dezembro de 2025, às 08h30min, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2025 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de atualização do Cadastro Imobiliário do Município, compreendendo a pesquisa cadastral, com fotografia frontal das fachadas de todos os imóveis urbanos do município; mapeamento dos processos administrativos que impactam na atualização do Cadastro Imobiliário Municipal, com disponibilização de sistema web para gestão dos processos de atualização cadastral, com hospedagem da solução em infraestrutura de Data Center compatível com requisitos de segurança, disponibilidade e escalabilidade; prestação de suporte técnico contínuo; manutenção corretiva e evolutiva do sistema e treinamento dos usuários finais. Como também a realização de serviço de levantamento aero fotográfico georreferenciado com captura de imagens por veículo aéreo não tripulado, aeronave tripulada ou utilização de imagens de satélite produção de ortofotos com precisão métrica; elaboração de Modelo Digital de Terreno (MDT); restituição aero fotográfica, com conversão de dados captados em elementos topológicos; conversão dos elementos geográficos em cartografia vetorial (vetorização); organização segundo padrões topológicos aplicáveis ao Cadastro Territorial Multifinalitário; implementação, direito de uso e disponibilização de Sistema de Gestão do Cadastro Territorial Multifinalitário; hospedagem da solução em infraestrutura de Data Center compatível com requisitos de segurança, disponibilidade e escalabilidade; prestação de suporte técnico contínuo; manutenção corretiva e evolutiva do sistema e treinamento dos usuários finais para operação da solução e utilização dos produtos geoespaciais gerados, conforme quantitativos, conforme

especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), observadas as condições e exigências previstas no instrumento convocatório. LOCAL DE REALIZAÇÃO: https://bnc.org.br/ INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 de dezembro de 2025 às 08h15. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 24 de dezembro de 2025 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites:
https://bnc.org.br/
http://transparencia.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes
https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=842
Felipe Guerra/RN, 05 de dezembro de 2025

WILEANO LEITE DE GÓIS –
Pregoeiro

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:C3C46721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. **Objeto:** Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e do Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I (Termo de Referência), observadas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Ficando adjudicadas as seguintes propostas:
Empresas vencedoras:**AK INOVACOES LTDA**– CNPJ: (53.696.164/0001-61) com os lotes: 26, 27 e 31 no valor total de R$ 16.923,00 (dezesseis mil e novecentos e vinte e três reais).**MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**– CNPJ: (47.484.691/0001-00) com os lotes: 1, 3, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 49, 51 e 52 no valor total de R$ 82.113,34 (oitenta e dois mil e cento e treze reais e trinta e quatro centavos).**A NOVA SOLUCAO EIRELI**– CNPJ: (70.157.680/0001-37) com os lotes: 24 e 25 no valor total de R$ 31.493,80 (trinta e um mil e quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).**VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA**– CNPJ: (37.769.137/0001-15) com os lotes: 34 e 50 no valor total de R$ 360,90 (trezentos e sessenta reais e noventa centavos).**FISIC SPORTS EMPREENDIMENTOS LTDA**– CNPJ: (33.519.601.0001-64) com os lotes: 2, 4, 5, 6, 13, 18 e 53 no valor total de R$ 9.829,16 (nove mil e oitocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).**TREVENZA SOLUCOES LTDA**– CNPJ: (58.613.526/0001-27) com os lotes: 19, 20, 45 e 47 no valor total de R$ 3.286,14 (três mil e duzentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos).**GLEIEDSON SANTOS DE SOUSA**– CNPJ: (28.538.392/0001-66) com os lotes: 7, 8, 9, 10, 11 e 12 no valor total de R$ 9.180,00 (nove mil e cento e oitenta reais). Valor total: R$ 153.186,34(cento e cinquenta e três mil e cento e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos).
FELIPE GUERRA/RN, 05 de dezembro de 2025.

WILEANO LEITE DE GOIS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:17E40265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 789/2025-SEMARH EM, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Maria Gorete Alves de Brito no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Maria Gorete Alves de Brito** no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2025 a 30/12/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Felipe Guerra – RN, 05 de Dezembro de 2025.

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:13DF4667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 790/2025-SEMARH EM, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Renato Lúcio Melo Martins no cargo de Cirurgião Dentista e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Renato Lúcio Melo Martins** no cargo de **Cirurgião Dentista** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2025 a 30/12/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Felipe Guerra – RN, 05 de Dezembro de 2025.

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:FFDB090D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 791/2025-SEMARH EM, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Francisco Joaquim Santana Filho no cargo de Gari e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei

Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Francisco Joaquim Santana Filho** no cargo de **Gari,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 08/12/2025 a 07/01/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Felipe Guerra – RN, 05 de Dezembro de 2025.

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:5C142204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 792/2025 FELIPE GUERRA/RN, 05 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Art. 48 da Lei Municipal nº 031/1984;
CONSIDERANDO o poder discricionário da Administração Pública de organizar o quadro de pessoal visando a otimização dos serviços prestados à população;
CONSIDERANDO a necessidade de readequação da força de trabalho na Rede de Atenção Básica de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º REMOVER, a servidora**Sra. Juliana Emanuela da Costa Oliveira Leite**, ocupante do cargo de Regime de Contrato temporário de Enfermeira do programa ESF (estratégia saúde da família) matrícula nº 1860, atualmente lotada na Unidade Básica de Saúde Odete de brito Guerra, Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Areferida servidora ficará à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, onde será designada para exercer suas funções, devendo apresentar- se à chefia imediata no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação deste ato.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Felipe Guerra/RN, 05 de dezembro de 2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:B7A99B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 793/2025 FELIPE GUERRA/RN, 05 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Art. 48 da Lei Municipal nº 031/1984;
CONSIDERANDO o poder discricionário da Administração Pública de organizar o quadro de pessoal visando a otimização dos serviços prestados à população;
CONSIDERANDO a necessidade de readequação da força de trabalho na Rede de Atenção Básica de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º REMOVER, a servidora **Sra. Lucicleide Morais de Oliveira Souza**, ocupante do cargo de Regime de Contrato temporário de Técnica de Enfermagem do programa ESF (estratégia saúde da família) matrícula nº 1880, atualmente lotada na Unidade Básica de Saúde Odete de brito Guerra, Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A referidoa servidora ficará à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, onde será designada para exercer suas funções, devendo apresentar- se à chefia imediata no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação deste ato.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Felipe Guerra/RN, 05 de dezembro de 2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:9A2E19F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 794/2025 FELIPE GUERRA/RN, 05 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Art. 48 da Lei Municipal nº 031/1984;
CONSIDERANDO o poder discricionário da Administração Pública de organizar o quadro de pessoal visando a otimização dos serviços prestados à população;
CONSIDERANDO a necessidade de readequação da força de trabalho na Rede de Atenção Básica de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º REMOVER, o servidor **Sr. Otto Gurgel Guerra**, ocupante do cargo efetivo de Motorista do programa ESF (estratégia saúde da família), matrícula nº 573, atualmente lotado na Unidade Básica de Saúde Odete de brito Guerra.
Art. 2º O referido servidor ficará à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, onde será designado para exercer suas funções, devendo apresentar- se à chefia imediata no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação deste ato.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Felipe Guerra/RN, 05 de dezembro de 2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:30FF0560

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 005012006/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 005012006/2025
Objeto:. Contratação de serviços de seguros automotivos destinado ao veículo ambulância KANGOO pertencente a Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS (61.198.164/0001-60)

Valor Total Julgado: R$ 4.742,96
Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:3DCF68AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 005012007/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 005012007/2025
Objeto:. Contratação de serviços de roço das estradas vicinais do Sítio Cachoeirinha Zona Rural do Município de Frutuoso Gomes/RN
Contratado: RONNIVON PEREIRA DA COSTA (040.909.614-83)
Valor Total Julgado: R$ 7.368,42
Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:5898EAD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 028011061/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 028011061/2025
Objeto:. Contratação de serviços médicos de pequenas cirurgias eletivas realizadas no Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade
Contratado: BRUNO FERREIRA DE SOUSA VIEIRA (049.242.134-03)
Valor Total Julgado: R$ 595,24
Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 04/11/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:974ECACE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 548/2025/PMG-GP

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 026/2025, que preconiza:

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder ao Sr.**LUCAS ACURCIO DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº*****.169.954-****, Assistente Social da Secretaria Municipal de AssistênciaSocial do Município de Galinhos/RN, 02 (duas) diárias de R$ 500,00 (quinhentos reais), que totalizam R$ 1.000,00 (mil reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua permanência em Brasília/DF, paraparticipar da **14ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que ocorrerá no período de 06 a 09 de dezembro de 2025.

Local de Destino: Brasília-DF

Art. 2º -Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 05 de dezembro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:71D5B30A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
AVISO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

A Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 296/2025-GAB/PMG, torna público o resultado do julgamento e habilitação referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025, que tem por objeto a permissão de uso precário e onerosa de quiosques públicos situados no Espaço da Liberdade – Lagoa da Cangaíba, no Município de Goianinha/RN, conforme o Decreto Municipal nº 1.665/2025 e o Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025. Após análise das inscrições e documentos apresentados dentro do prazo editalício, foram habilitados os seguintes interessados: 54.198.889 MACK FLORENCIO DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ sob o nº 54.198.889/0001-92; ANNE KAROLINE DO NASCIMENTO CARVALHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 088.399.684-74; MARILIA ANGELICA DE OLIVEIRA CARVALHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 045.754.284-50; AMANDA MAYRA DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 091.034.794-80; ANDREI DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 116.085.194-81; SILVANA MOURA CAETANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 913.898.604-34; VERA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 393.402.284-72; DANIELLE LIMA DA SILVA JESUS, inscrito(a) no CPF sob o nº 080.237.964-88; HEVERTHON LUIZ VIEIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº 037.754.684-47; e JOSÉ NARCISO DE LIMA FILHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 102.499.334-54. Os habilitados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Goianinha, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, para assinatura do Termo de Permissão de Uso, conforme item 8.10 do Edital.
Goianinha/RN, 05 de dezembro de 2025.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:6F45E8D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.683 /2025

Estabelece gratificação de título para servidor público municipal do magistério.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

Considerando o que descreve o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que trata dos Servidores do Magistério do Munícipio de Goianinha/RN.

Considerando a Formalização de Reconhecimento de Gratificação por Título Especial, informamos que, a servidora pública municipal **ELIENE LELES DA SILVA, matrícula nº 1319760/1**, além de suas atividades laborais, a mesma tem como diferencial o bom desempenho constante em seu respectivo prontuário, pelo presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica reconhecida a gratificação de função a servidora pública municipal **ELIENE LELES DA SILVA, matrícula nº 1319760/1**, totalizando o percentual de **10%** (dez por cento) do salário básico do servidor, por ter concluído o Programa de Formação Continuada – **Parâmetros em Ação**, como Professor Cursista, na modalidade de Ensino Fundamental, carga horária de **180 horas**, no período de 26/04//2002 a 06/02/2004, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenadoria Pedagógica, e também por ter participado do Projeto de Extensão, Pró-Letramento e Matemática, carga horária de **180 horas**, no período de 04/12/2005 a 30/12/2006, através UFES- Universidade Federal do Espírito Santo, conforme o Art. 22, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 002/2002, que altera a Lei Municipal nº 578/1998.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros aos meses de julho de 2005 e fevereiro de 2009.

Art. 3° – Revogando o Decreto nº 1.670/2025.

Goianinha, 05 de dezembro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:2258964D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação a seguir delineada, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do licitante a seguir elencado: Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial, em diversas ruas próximas ao Estádio Nazarenão, no Município de Goianinha/RN. Licitante Vencedor: LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.621.931/0001-75. Valor: R$ 268.995,11 (Duzentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e onze centavos). Data: 04 de dezembro de 2025. Assinatura: Hosanira Galvão/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:3770F7AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação a seguir delineada, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do licitante a seguir elencado: Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial, em diversas ruas próximas ao Estádio Nazarenão, no Município de Goianinha/RN. Licitante Vencedor: LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.621.931/0001-75. Valor: R$ 268.995,11 (Duzentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e onze centavos). Data: 04 de dezembro de 2025. Assinatura: Hosanira Galvão/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:97C655B4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73
CONTRATADA: **JOSE ROCHA NETO SERVIÇOS**, CNPJ: 05.928.898/0001-86
Processo nº 11/2025 – **Dispensa** nº 011/2025
OBJETO: Prazo de vigência será por mais 12 (doze) meses, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em gestão do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goianinha/RN.

ORÇAMENTÁRIA 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação 2030 – Manutencao do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da despesa 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025
VIGÊNCIA: 31/12/2025 a 31/12/2026.

Município de Goianinha/ RN
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

JOSE ROCHA NETO SERVIÇOS,
CNPJ: 05.928.898/0001-86
Contratada

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:E84FEE32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo menor preço por LOTE, destinada a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM GESTÃO E AUDITAGEM DE INFORMAÇÕES NA ÁREA DA SAÚDE COM FORNECIMENTO DE TECNOLOGIA PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GESTÃO DE SOLUÇÃO MULTIPLATAFORMA INTEGRADA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.** A sessão pública dar-se-á às 10h01min do dia 29 de dezembro de 2025, no Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. O edital e seus anexos também estarão disponíveis no sítio: https://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/, ou poderá ser solicitado no e-mail: cpldixsept@gmail.com ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no horário de 08h às 17h.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 5 de dezembro de 2025.

RAMON BEZERRA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josieliton Meneses de Freitas Silva
Código Identificador:03DCBB72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a pessoa **ANA JUCIELE DA COSTA** CPF: 052.667.284-69, professora, o valor de **R$ 400,00** (quatrocentos reais), referente a 02 (duas) diárias, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de Participar do I Encontro de Formação Presencial, que integra as ações do Programa no Estado do Rio Grande do Norte. O referido encontro ocorrerá nos dias 09 e 10 de dezembro de 2025, no Hotel Praiamar, localizado na Rua Francisco Gurgel, 33 – Ponta Negra – Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 05 de dezembro de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:E835AC9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a pessoa **MARIA SUELDA DE SOUZA OLIVEIRA** CPF: 538.508.744-00, professora, o valor de **R$ 400,00** (quatrocentos reais), referente a 02 (duas) diárias, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de Participar do I Encontro de Formação Presencial, que integra as ações do Programa no Estado do Rio Grande do Norte. O referido encontro ocorrerá nos dias 09 e 10 de dezembro de 2025, no Hotel Praiamar, localizado na Rua Francisco Gurgel, 33 – Ponta Negra – Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 05 de dezembro de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:78A8F53B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 604-2025 - SUMARIO GERAL DE RECEITAS E DESPESAS POR FUNÇOES 2026

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO					
EXERCICIO 2026					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
					R$ 1,00
Receita	**Valor da receita**	**Valor dedução**	**Total**	**Despesa**	**Total**
Receitas correntes			**34.666.300,00**	Administração	5.840.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.115.520,00		1.115.520,00	Agricultura	1.396.500,00
Contribuições	200.000,00		200.000,00	Assistência social	2.053.000,00
Receita Patrimonial	241.946,00		241.946,00	Comércio e serviços	29.000,00
Receita de Serviços	20.000,00		20.000,00	Cultura	324.000,00
Transferências Correntes	38.552.234,00	5.538.400,00	33.013.834,00	Desporto e lazer	1.499.000,00
Outras Receitas Correntes	75.000,00		75.000,00	Educação	9.965.000,00
Receitas de capital			**2.211.900,00**	Essencial a justiça	271.000,00
Operações de Crédito	600.000,00		600.000,00	Gestão ambiental	393.000,00
Alienação de Bens	78.000,00		78.000,00	Habitação	210.000,00
Transferências de Capital	1.533.900,00		1.533.900,00	Legislativa	1.610.000,00
				Saúde	8.478.900,00
				Segurança pública	36.000,00
				Urbanismo	4.772.500,00
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	**0,00**	**PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:**	**0,00**
		PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	**0,00**	**PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:**	**0,00**
		TOTAL:	**36.878.200,00**	**TOTAL:**	**36.878.200,00**
		TOTAL GERAL:	**36.878.200,00**	**TOTAL GERAL:**	**36.878.200,00**

IPUEIRA - RN, 8 de outubro de 2025

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

JOACK MEDEIROS MORAIS
Contador(a)

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO
Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:58CAD0D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0195/2025.

Regulamenta a Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de Educação Básica do município de Itaú/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor **FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentado por meio deste a Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, dispondo sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2ºA prestação dos serviços mencionados no artigo 1º deste Decreto será realizada por Psicólogos e Assistentes Sociais que deverão integrar as equipes multidisciplinares da Secretaria Municipal de Educação, com vistas ao atendimento das necessidades e prioridades definidas pela política municipal de educação.
§ 1ºO assistente social e o psicólogo considerarão as diretrizes da rede pública de educação básica e o projeto político pedagógico dos respectivos estabelecimentos de ensino.
§ 2ºO assistente social e o psicólogo de que trata este Decreto serão lotados na rede pública de educação básica da Secretaria de Educação de Itaú/RN.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, competirá ao Psicólogo e ao Assistente Social a execução dos seguintes procedimentos:
I - promover o direito de acesso e a permanência na escola;
II - favorecer o pleno desenvolvimento dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino;
III - ampliar e fortalecer a participação da família, do responsável e da comunidade em projetos oferecidos pela Rede Municipal de Ensino;
IV - articular a Rede de Proteção Social para assegurar os direitos dos estudantes vítimas de violência;
V - fortalecer a articulação entre as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e demais instituições públicas;
VI - acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas na consecução de objetivos educacionais;
VII - realizar atividades para a promoção do apoio pedagógico no contexto escolar;
VIII - acompanhar e facilitar o processo de ensino e de aprendizagem de modo a contribuir para o processo de escolarização dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino;
IX - atuar junto às Unidades Educacionais no enfrentamento das situações de ameaça, violação e ausência de acesso aos direitos humanos e aos direitos sociais dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino;
X - fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência, do desenvolvimento e da aprendizagem dos estudantes;
XI - orientar ações e estratégias voltadas aos casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, desenvolvimento e permanência escolar;
XII - promover relações colaborativas no âmbito da equipe pedagógica e entre a escola e a comunidade;
XIII - colaborar com ações de enfrentamento à violência e ao preconceito na escola;
XIV - contribuir para a implementação dos fluxos e protocolos Inter secretariais que tenham como objetivo a garantia de direitos dos estudantes matriculados nas Unidades Educacionais.

Parágrafo único.A atuação do assistente social e do psicólogo escolar, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, deverá observar as leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos do serviço social e da psicologia, respectivamente.

Art. 4ºO assistente social e o psicólogo, juntamente com a equipe multiprofissional da educação, ainda terão como atribuições:
I - assegurar o direito de acesso e de permanência na escola;
II - garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante;
III - atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e conclusão dos estudos do estudante;
IV - ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelos sistema de ensino;
V - viabilizar o direito à educação básica dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, pessoas em privação de liberdade, estudantes internados para tratamento de saúde por longo período, em contextos urbanos, rurais, comunidades tradicionais e indígenas;
VI - promover a valorização do trabalho de professores e de demais trabalhadores da rede pública de educação básica;
VII - propor estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social; VIII - acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais;
IX - articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (*bullying*);
X - oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social;
XI - monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;
XII - incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais;
XIII - promover ações de combate ao racismo, discriminação social, cultural, religiosa;
XIV - estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e demais formas de participação social;
XV - contribuir para fortalecer a gestão democrática das instituições de ensino.
XVI - divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar;
XVII - acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais;
XVIII - fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social, sexual, reprodutiva;
XIX - apoiar o preparo básico para inserção do estudante no mundo do trabalho e na formação profissional continuada;
XX - contribuir na formação continuada de profissionais da educação.

Art. 5º Caberá aos profissionais de psicologia e serviço social considerarem, em sua atuação, o contexto social dos estudantes atendidos, em articulação com as demais secretarias municipais, tais como Secretaria Municipal da Saúde, da Assistência e Proteção Social, dentre outras, mediante as necessidades apontadas pelas Unidades Educacionais vinculadas à respectiva Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º Poderão compor as equipes multidisciplinares da Secretaria Municipal de Educação, outros profissionais que se fizerem necessários para o pleno atendimento das disposições deste Decreto.
§ 2º Os profissionais mencionados poderão ser remunerados com a parcela dos 30% (trinta por cento) não subvinculada aos profissionais da educação prevista no art. 26-A da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer normas complementares necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaú/RN, 05 de dezembro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:A689C35B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 051220250001 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos 05 (cincos) dias, do mês de dezembro de 2025, nesta cidade de Itaú/RN, às 14h:00 minutos, na sala de licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Itaú – RN, na Rua Cleofas Nunes, nº 74, Centro, nesta cidade de Itaú/RN, reuniram-se os membros da

Comissão Permanente de Licitação desta Edilidade com a finalidade de formalizar o Processo de Dispensa de Licitação nº 05120250001, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CERIMONIAL, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇO DE BUFFET, VISANDO A REALIZAÇÃO DA INAUGURAÇÃO DE UNIDADE/SERVIÇO DE SAÚDE, INCLUINDO PLANEJAMENTO, AMBIENTAÇÃO, PROTOCOLO CERIMONIAL, RECEPÇÃO, APOIO LOGÍSTICO, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
Ressalta-se que a empresa ROBERTO LEITE GAMA- ME CNPJ: 40.807.695/0001-32. Enviou por e-mail, **dentro do prazo previsto**, a documentação de habilitação e sua respectiva proposta no valor de **R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais.)**. Cumpre destacar que a referida empresa **atendeu integralmente às exigências estabelecidas** no aviso de dispensa e no Termo de Referência, tendo apresentado, de forma tempestiva, toda a documentação solicitada.
Diante da análise da proposta apresentada e em conformidade com os critérios definidos no Termo de Referência, **declara-se a** ROBERTO LEITE GAMA-ME CNPJ: 40.807.695/0001-32. **Como vencedor do certame**, para a execução dos serviços especificados no referido Termo. Após a análise dos autos que compõem o presente processo e com base no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, concluiu-se pela **legalidade da dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, e demais dispositivos legais aplicáveis. E como nada mais a tratar, determinou o Senhor Presidente o encerramento da sessão e a lavratura desta Ata que, uma vez lida, conferida e achada conforme em tudo, segue assinada pela Comissão.
Itaú – RN, 05 de dezembro de 2025

KATAIAMY RANIELLY SILVA BATISTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:4B51FC0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 051220250001
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ROBERTO LEITE GAMA- ME CNPJ: 40.807.695/0001-32.
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa n.º 051220250001
OBJETO: ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇO DE BUFFET, VISANDO A REALIZAÇÃO DA INAUGURAÇÃO DE UNIDADE/SERVIÇO DE SAÚDE, INCLUINDO PLANEJAMENTO, AMBIENTAÇÃO, PROTOCOLO CERIMONIAL, RECEPÇÃO, APOIO LOGÍSTICO, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 98
VIGÊNCIA: 05/12/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:D4803353

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 051220250001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CERIMONIAL, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇO DE BUFFET, VISANDO A REALIZAÇÃO DA INAUGURAÇÃO DE UNIDADE/SERVIÇO DE SAÚDE, INCLUINDO PLANEJAMENTO, AMBIENTAÇÃO, PROTOCOLO CERIMONIAL, RECEPÇÃO, APOIO LOGÍSTICO, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Itaú – RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende às finalidades precípuas da administração e está dentro do limite permitido.

Itaú – RN, 05 de novembro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:7381928A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0245/2025

"CONCEDER DIÁRIA A SERVIDORA MARIA DA CONCEIÇÃO HOLANDA DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Francisco André Régis Júnior, no uso de suas atribuições legais, com base No art.25, "II", g da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 582/22, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 – TCE;
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da servidora com a finalidade de formação do programa ProLEEI (Formação continua na Educação Infantil), nos dias 09 e 10 de dezembro, na cidade de Natal/RN.

R E S O L V E:

Art.1° – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **Maria da Conceição Holanda de Freitas,** a diária a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Município.
Período: 09e 10 de dezembro de 2025;
Saída às: 03:00
Total das Diárias: 2 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Art.2º –**AUTORIZAR** a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.
Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 – TCE.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Itaú/RN, em 05 dedezembro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:EFB3606C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0196/2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais) e dá outrasprovidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Senhor**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 647/24 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Art. 8 da Lei 661/24 Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaú/RN.

CONSIDERANDOo disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina a abertura de créditos adicionais no orçamento público;

CONSIDERANDOo art. 18 da Lei Municipal nº 647/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% do total da despesa fixada;

CONSIDERANDOa necessidade de reforçar dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes para atender às demandas administrativas e operacionais da administração pública municipal;

CONSIDERANDOa execução de políticas públicas e programas essenciais cuja continuidade depende de adequação das alocações orçamentárias originalmente previstas;

CONSIDERANDOa responsabilidade da administração municipal em assegurar a boa gestão fiscal e a adequada execução do orçamento, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDOque a suplementação não implica aumento de despesa, mas readequação das dotações existentes, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDOa urgência na execução de despesas que são prioritárias para o atendimento das necessidades da população e o bom funcionamento da máquina pública;

CONSIDERANDOque o crédito suplementar ora aberto está devidamente compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Itaú/RN, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais,destinado a reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Gestora:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**	
Órgão:	**1000 - PREFEITURA MUNICIPAL**	
Unidade:	**1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO**	
Função:	**20 - Agricultura**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**10 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO**	
Ação:	**2.21 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
Despesa: 50 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 1.600,00
Unidade Gestora:	**3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Órgão:	**3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**	
Unidade:	**3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**301 - Atenção Básica**	
Programa:	**6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS**	
Ação:	**2.46 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS**	
Despesa: 359 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16040000	R$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO

Unidade Gestora:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**	
Órgão:	**1000 - PREFEITURA MUNICIPAL**	
Unidade:	**1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**843 - Serviço da Dívida Interna**	
Programa:	**2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO**	
Ação:	**1.2 - AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA FUNDADA**	
Despesa: 28 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 15000000	R$ 1.600,00
Unidade Gestora:	**3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Órgão:	**3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**	
Unidade:	**3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**301 - Atenção Básica**	
Programa:	**6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS**	
Ação:	**2.46 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS**	
Despesa: 743 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16040000	R$ 50.000,00

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05/12/2025.

FRANCISCOANDRÉREGISJÚNIOR
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:AF57AFD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2025 – PROCESSO DE INDICAÇÃO E HABILITAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM) DE JAÇANÃ/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN, por meio da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 29, de 06 de novembro de 2025, que cria e regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA INDICAÇÃO, HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE REPRESENTANTES** do Poder Público e da Sociedade Civil para composição do CMDM.

1. DO OBJETO
1.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de indicação, habilitação, análise e homologação de entidades e representantes para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Jaçanã/RN, conforme a Lei Municipal nº 29/2025.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
2.1. O CMDM será composto por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) suplentes, com representação paritária entre:
I – Poder Público Municipal:
a) 1 representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo;
b) 1 representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 1 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) 1 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
II – Sociedade Civil:
a) 1 representante de organizações sindicais;
b) 1 representante de entidades religiosas com atuação social;
c) 1 representante de associações comunitárias ou de moradores;

d) 1 representante de instituições de ensino ou grupos culturais.
2.2. Cada entidade ou órgão deverá indicar 1 (um) titular e 1 (um) suplente.
2.3. A função de conselheiro(a) é não remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

3. DAS ENTIDADES APTAS A PARTICIPAR
3.1. Poderão participar entidades que comprovem atuação no município de Jaçanã/RN, dentro das categorias previstas na Lei nº 29/2025.
3.2. As entidades da sociedade civil deverão possuir comprovação de atuação mínima de 12 (doze) meses no Município.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
4.1. As entidades deverão apresentar:
I – Ofício de indicação do(a) representante titular e suplente;
II – CNPJ ativo;
III – Documento oficial de identificação do(a) indicado(a);
IV – Comprovante de endereço da entidade;
V – Declaração da entidade sobre atuação no município.
4.2. Órgãos do Poder Público estão dispensados de apresentar CNPJ.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
5.1. A documentação deverá ser entregue presencialmente, em envelope identificado, na Secretaria Municipal de Assistência Social Horário: 08h às 13h.
5.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no cronograma.

6. DA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO
6.1. A Coordenadoria de Políticas para as Mulheres analisará a documentação enviada, observando as exigências deste Edital.
6.2. A lista preliminar de entidades e representantes habilitados será publicada no site oficial da Prefeitura de Jaçanã/RN e no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social.
6.3. Eventuais recursos deverão ser apresentados por escrito, dentro do prazo fixado no cronograma.
6.4. A homologação final das indicações será realizada mediante Portaria da Prefeita Municipal, conforme determina a Lei nº 29/2025.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	05/12/2025
Período de Indicações e Entrega da Documentação	15/12 a 18/12/2025
Análise da Documentação	19/12 a 21/12/2025
Publicação da Lista Preliminar de Habilitados	22/12/2025
Prazo para Recursos	23/12/2025
Publicação do Resultado Final	24/12/2025

8. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
8.1. Compete à Coordenadoria de Políticas para as Mulheres:
I – receber, protocolar e organizar toda a documentação encaminhada pelas entidades e órgãos;
II – manter registro, controle e guarda dos documentos apresentados;
III – proceder à análise preliminar da regularidade da documentação;
IV – encaminhar, quando necessário, pareceres e informações para a Secretaria Municipal de Assistência Social;
V – organizar, ao término do processo de habilitação, Sessão Solene destinada à apresentação pública e aclamação dos membros titulares e suplentes do CMDM, conforme disposições da Lei Municipal nº 29/2025;
VI – promover a divulgação oficial da Sessão Solene.
8.2. A Sessão Solene será realizada em data a ser posteriormente divulgada, observando-se ampla publicidade.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com a Coordenadoria de Políticas para as Mulheres.
9.2. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 15 de dezembro de 2025.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:673DA3F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº. 000001/2025 - PMN/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Agente de Contratação, designada pela Portaria nº. 084/2025 – GP, de 10 de janeiro de 2025, torna público que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para registro de preços, pelo critério **"MENOR PREÇO GLOBAL",** destinado a **contratação do serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos,** conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública será às **09:00h (Horário de Brasília) do dia 22 DE DEZEMBRO DE 2025** e a documentação e as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h (Horário de Brasília) do dia 22 DE DEZEMBRO DE 2025,** no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail: licitacao@jandaira.rn.gov.br.

Jandaíra/RN, 05 de dezembro de 2025.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS
Pregoeira do Município

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:EA055858

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000035/2025 – PMJ/RN

EXTRATO DO CONTRATO N° 118/2025 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50.
CONTRATADA: GN Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº27.360.374/0001-74.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA E MANUTENÇÃO DAS COBERTURAS DO GINÁSIO POLIESPORTIVO FRANCISCO MARTINS DE MELO E DA QUADRA POLIESPORTIVA DO DISTRITO DE AROEIRA DIREITA NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN.
VALOR DO CONTRATO: R$ 103.314,52 (Cento e Três Mil e Trezentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de dezembro de 2025 a 04 de setembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025.

Jandaíra/RN, 05 de dezembro de 2025.

Município de Jandaíra/RN
REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal/Contratante

GN Empreendimentos Ltda
CNPJ/MF**:** 27.360.374/0001-74
NAAMA PATRÍCIA OLEGÁRIO DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:41ACDFBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2024 – ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: CDH - CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2024 – ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: CDH - CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 139 Dr. Onézimo Maia, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **CDH - CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA - CNPJ- 04.666.364/0001-66**,com endereço a **AV. XAVIER DA SILVEIRA, N°1450,BAIRRO: LAGOA NOVA - NATAL/RN CEP:59.056-700**, nesse ato representado pelo senhor **SAMUEL BORGES PONTE, PORTADOR DO CPF N° 439.044.591-04** tem entre si justos e acordados a celebração do Contrato nº 176/2024, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133 e alterações posteriores:

Cláusula Segunda – Do Objeto
Aditivo de prazo ao contrato oriundo da Dispensa de Licitação n° 26/2024, solicitação de dilatação de prazo de 06 (seis) meses e a renovação de saldo referente ao Contrato n° 176/2024, celebrado entre o Município de Janduis/RN e a empresa CDH Centro de Diagnóstico Humano LTDA – CNPJ n° 04.666.364/0001-66, cujo o objeto se trata da contratação de empresa especializada na implantação, licença, uso e manutenção do sistema de software de gestão laboratorial versão web para o Laboratório Municipal, assim suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal: Artigo 124, inciso I, em consonância com os artigos 125 e 126 da lei 14.133/21 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Justificativa
A prorrogação do prazo por 06 (seis) meses e a renovação do saldo contratual justificam-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de implantação, licença, uso e manutenção do sistema de software de gestão laboratorial, essencial ao funcionamento do Laboratório Municipal e ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, conforme o interesse público previsto no art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Quinta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduís-RN, 02 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal Contratante

CDH - Centro de Diagnóstico Humano LTDA
CNPJ: 04.666.364/0001-66
SAMUEL BORGES PONTE
Contratada

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:26B8A8BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO 276/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4594/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICANº 006/2025.

EXTRATO DO CONTRATO 276/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° *4594/2025*
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICANº 006/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: **A A DUARTE EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Objeto: objeto do presente certame de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, a Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços de engenharia na zona rural do município de Janduís RN, com fornecimento de material de construção necessário, mão de obra equipamentos e transporte para Prestação de serviço para execução de 5 (cinco) melhorias habitacionais localizadas na zona rural de Janduís-RN.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias conforme previsão em Cronograma Físico Financeiro do setor de engenharia civil desta administração e será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período inicialmente previsto para execução, conforme previsão do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

Valor global do contrato: R$ **94.990,00, (noventa e quatro mil, novecentos e noventa reais).**
• 02.081 – SEC. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABIT. E PROM. HUM
• 2052 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação Orçamentária/Natureza da despesa:
ü **3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**
ü **17100000 - Transferência Especial dos Estados.**

Janduís, 03 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

A A Duarte Empreendimentos LTDA
CNPJ: 28.897.241/0001-02
ANTONIO ALDIMAR DUARTE DA SILVA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:F078FCC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5469/2025 TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5469/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

INTERESSADO/SETOR DEMANDANTE:
Prefeitura Municipal de Janduís.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ASSUNTO: Contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de formação de profissionais da educação, com palestras educacionais, para a realização da formação continuada da Jornada Pedagógica 2025.4, assim atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.
De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão de Contratação desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, correspondente a Contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de formação de profissionais da educação, com palestras educacionais, para a realização da formação continuada da Jornada Pedagógica 2025.4, assim atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís/RN,junto à Pessoa Jurídica:**AGIR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS E COMINICACAO LTDA, inscrita no CNPJ 45.945.910/0001-85 representada por KEYSON CARLOS FREIRE DA CUNHA, inscrito no CPF: 083.228.084-45, e com endereço comercial na Avenida Capitão Mor Gouveia, 3005, Lagoa Nova, CEP 59.063-410, Natal/RN,** a fim de atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, perfazendo a importância global de**R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).**
Em respeito ao disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021,**RATIFICO**a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da supracitada lei e, em consequência, determino a Secretaria Municipal Administração e Recursos humanos, que proceda com a emissão da NOTA DE EMPENHO, termo de Contrato em favor da supracitada pessoa jurídica nos termos da proposta constante nestes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 04 de dezembro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:B77F0AD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5469/2025 TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5469/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

SETOR DEMANDANTE:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e, com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO a Contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de formação de profissionais da educação, com palestras educacionais, para a realização da formação continuada da Jornada Pedagógica 2025.4, assim atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

Homologar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da Pessoa Jurídica. **AGIR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS E COMINICACAO LTDA, inscrita no CNPJ 45.945.910/0001-85 representada por KEYSON CARLOS FREIRE DA CUNHA, inscrito no CPF: 083.228.084-45, e com endereço comercial na Avenida Capitão Mor Gouveia, 3005, Lagoa Nova, CEP 59.063-410, Natal/RN, a fim de atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, perfazendo a importância global de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).**

Determino ao setor competente a publicação da presente da ratificação da INEXIGIBLIDADE de licitação e emissão do Contrato Administrativo e extrato de contrato com sua devida publicidade.

Janduís/RN, 04 de dezembro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:4917F8D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025
ADESÃO/CARONA Nº 005/2025

O Prefeito Municipal de JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA LR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - inscrita no CNPJ sob n° 20.242.482/0001-01.

OBJETO: **O presente aditivo é de prorrogação de PRAZO POR MAIS 06 (SEIS) DO CONTRATO Nº 026/2025, VISANDO A CONTINUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, oriundo da ADESÃO/CARONA nº 002/2025,** e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 026/2025.

FAVORECIDO: **LR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - inscrita no CNPJ sob n° 20.242.482/0001-01**, estabelecida à Rua Sabiá, nº 410, Boa Vista, João Câmara/RN, CEP: 59.550-000, sendo

representada pelo(a) Senhor(a) ROSELLEYA DE SOUZA BANCEIRA**,** portadora do CPF: 048.643.674-85.

DA ALTERAÇÃO: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado prazo por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 24 de agosto de 2025 até 23 de fevereiro de 2026.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços descriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com os termos do disposto no art. 107 da Lei n.º 14.133/2021, do mesmo dispositivo normativo.

Jardim de Angicos/RN, 22 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
CNPJ: 08.111.338/0001-22
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Constitucional

LR Locações e Serviços LTDA
CNPJ sob n° 20.242.482/0001-01
ROSELLEYA DE SOUZA BANCEIRA
CPF: 048.643.674-85
Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:3ADA2CAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
7 JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - PROCESSO DE DESPESA N.º 715.019/2025 CREDENCIAMENTO N. º 002/2025

PROCESSO DE DESPESA N.º 715.019/2025
CREDENCIAMENTO N. º 002/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CALCETEIRO E AUXILIAR DE CALCETEIRO.

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

I. DO PREÂMBULO
Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2025, às 08h00min, reuniram-se o senhor José Fernandes de Oliveira Neto, Agente de Contratação, e as servidoras Milena Pereira de Medeiros e Myria Lúcia de Oliveira Azevedo, membros da Equipe de Apoio, para dar início aos trabalhos de análise dos documentos apresentados no âmbito do Credenciamento nº 002/2025, conforme disciplina a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.
Foram inicialmente relacionados para análise os documentos das empresas que haviam protocolado propostas nas seguintes datas:
63.451.831 JOACI COSTA DA SILVA (proposta enviada em 03/12/2025);
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI (proposta enviada em 03/12/2025);
61.528.540 REGINALDO OLIVEIRA DE SOUZA (proposta enviada em 03/12/2025);

II. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E SUSPENSÃO DA SESSÃO
Iniciaram-se as verificações da documentação encaminhada pelas empresas participantes, em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e na legislação pertinente, especialmente no que se refere à comprovação de capacidade técnica e ao Termo de Credenciamento.
Durante a análise, foram identificadas inconsistências que motivaram a expedição de diligências para complementação e esclarecimento das informações apresentadas.

III. DAS DILIGÊNCIAS EXPEDIDAS
63.451.831 JOACI COSTA DA SILVA
Durante a análise, verificou-se que a empresa apresentou propostas para os itens de calceteiro e pedreiro, contudo:
O Termo de Credenciamento apresentado contemplava apenas o item de pedreiro;
O atestado de capacidade técnica enviado referia-se exclusivamente a serviços de pedreiro, não havendo comprovação de experiência em serviços de calceteiro.
Diante dessa inconsistência, foi solicitada diligência a empresa, orientando que, caso tivesse interesse em manter-se no item de calceteiro, deveria encaminhar novo Termo de Credenciamento com o referido item, bem como atestados compatíveis, dentro do prazo estabelecido, sob pena de desclassificação.

Resposta da empresa:

"Bom dia, o preenchimento da proposta de calceteiro foi erro na hora do preenchimento, o qual peço descredenciamento do mesmo, ficando apenas com o item de pedreiro o qual apresentei o atestado de capacidade técnica e o termo de credenciamento, e é a função que estou apto a exercer."
Diante da manifestação, a empresa foi desclassificada para o item de calceteiro, permanecendo habilitada exclusivamente para o item de pedreiro.

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
Após análise dos documentos encaminhados, verificou-se que a empresa apresentou diversos atestados de prestação de serviços. Entretanto, nenhum deles era referente às atividades de pedreiro, calceteiro ou auxiliares, que constituem o objeto deste Credenciamento.
Foi solicitada então a apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis, dentro do prazo estipulado, sob pena de inabilitação. A empresa não encaminhou os documentos solicitados no prazo da diligência, razão pela qual foi INABILITADA.

IV. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
Após análise do conjunto documental e das diligências respondidas:
63.451.831 JOACI COSTA DA SILVA – Habilitado para o item 6 (pedreiro)
61.528.540 REGINALDO OLIVEIRA DE SOUZA – Habilitado para o item 6 (pedreiro)
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI: Não apresentou documentos compatíveis com o objeto, mesmo após diligência.

V. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, lavrando-se esta ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio.

Jardim do Seridó/RN, 05 de dezembro de 2025.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Agente de Contratação

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Equipe de Apoio

MYRIA LÚCIA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:FFBD167F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 052/2025 – PROCESSO DE DESPESA Nº 1.127.001/2025

No Termo de Inexigibilidade nº 052/2025, Processo Administrativo MJS/RN N° 1.127.001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/12/2025, Código Identificador: E895FF04:

Onde se lê:

VALOR DO CONTRATO: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Leia-se:

VALOR DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Jardim do Seridó/RN, em 05 de dezembro de 2025.

MYRIA LUCIA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Diretora de Contratação

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:2A4CAF8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 142/2025 -PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN N° 626.180/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: **M DIONISIO DE MEDEIROS FILHO**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 03.033.221/0001-54; **OBJETO:** ADTIVO DE 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA**: 03 de dezembro de 2025 e termo final em 13 de outubro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R$ 44.584,17 (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos) **SUBSCRITORES:** Omides Ferreira Neto, inscrito no CPF/MF sob o n° 052. ***. ***-31 pelo Contratante e Manoel Dionísio de Medeiros Filho, inscrito no CPF sob o n° 524. ***. ***-04 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 03 de dezembro de 2025.

OMIDES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:2D0A3F4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2025 – CREDENCIAMENTO N° 002/2025 SRP – PROC. ADMIN. MJS/RN N° 715.019/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: **DF EMPREENDIMENTOS E LOCAÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.048.853/0001-85; **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CALCETEIRO E AUXILIAR DE CALCETEIRO**; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA**: 02 de dezembro de 2025 e termo final em 02 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Credenciamento; **VALOR DO CREDENCIAMENTO:** R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) **SUBSCRITORES:** Omides Ferreira Neto, inscrita no CPF/MF sob o n° 052.***.***-31 pelo Contratante e Francisco Ivan de França Dias, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.***.***- 48 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 02 de dezembro de 2025.

OMIDES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:A14F45F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 005/2025 – CREDENCIAMENTO N° 002/2025 SRP – PROC. ADMIN. MJS/RN N° 715.019/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: **62.334.741 JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.334.741/0001-66; **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CALCETEIRO E AUXILIAR DE CALCETEIRO**; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA**: 04 de dezembro de 2025 e termo final em 04 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Credenciamento; **VALOR DO CREDENCIAMENTO:** R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil) **SUBSCRITORES:** Omides Ferreira Neto, inscrita no CPF/MF sob o n° 052.***.***-31 pelo Contratante e Jose Alves dos Santos Filhos, inscrito no CPF/MF sob o nº 175.***.***-87 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 04 de dezembro de 2025.

OMIDES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:42090B89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 006/2025 – CREDENCIAMENTO N° 002/2025 SRP – PROC. ADMIN. MJS/RN N° 715.019/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: **61.722.590 FRANCISCO ASSIS DE AZEVEDO FILHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.722.590/0001-50; **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CALCETEIRO E AUXILIAR DE CALCETEIRO**; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA**: 04 de dezembro de 2025 e termo final em 04 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Credenciamento; **VALOR DO CREDENCIAMENTO:** R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) **SUBSCRITORES:** Omides Ferreira Neto, inscrita no CPF/MF sob o n° 052.***.***-31 pelo Contratante e Francisco Assis de Azevedo Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.***.***-43 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 04 de dezembro de 2025.

OMIDES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:B05A6138

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 007/2025 – CREDENCIAMENTO N° 002/2025 SRP – PROC. ADMIN. MJS/RN N° 715.019/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: **61.525.120 VALDEMIR DOMICIANO DE ARAUJO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.525.120/0001-05; **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CALCETEIRO E AUXILIAR DE CALCETEIRO**; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA**: 05 de dezembro de 2025 e termo final em 05 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Credenciamento; **VALOR DO CREDENCIAMENTO:** R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) **SUBSCRITORES:** Omides Ferreira Neto, inscrita no CPF/MF sob o n° 052.***.***-31 pelo Contratante Valdemir Domiciano de Araujo, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.***.***-80 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 05 de dezembro de 2025.

OMIDES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:CC052E6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 009/2025 – CREDENCIAMENTO N° 002/2025 SRP – PROC. ADMIN. MJS/RN N° 715.019/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: **63.776.241 ANTONIO EDUARDO DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.776.241/0001-47; **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CALCETEIRO E AUXILIAR DE CALCETEIRO**; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA**: 05 de dezembro de 2025 e termo final em 05 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Credenciamento; **VALOR DO CREDENCIAMENTO:** R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) **SUBSCRITORES:** Omides Ferreira Neto, inscrita no CPF/MF sob o n° 052.***.***-31 pelo Contratante e Antonio Eduardo do Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.***.***-00 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 05 de dezembro de 2025.

OMIDES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:B9330DD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 053/2025

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa EDIÇÕES IPDH – GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.596.757/0001-64, com o valor total de R$ R$ 169.830,00 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta reais), referente à "Aquisição de livros didáticos e paradidáticos para alunos e professores da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino de Jardim do Seridó/RN para usarem durante o ano letivo de 2026."
Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Jardim do Seridó/RN, 05 de dezembro de 2025.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:6DBBBF3B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 640 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 593/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Efetivar o servidor público **RANGEL DA SILVA MELO,** matrícula nº 1956, ocupante do cargo efetivo de Motorista, aprovado em concurso público municipal, submetido a processo de avaliação de estágio probatório e promoção horizontal e aprovado conforme o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, instituída através da Portaria nº 509, de 01 de outubro de 2025, por preencher os requisitos previstos no Decreto n° 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 05 de dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:8E30427A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 641 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 593/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Efetivar o servidor público **LIDEMBERG LUIS DOS SANTOS**, matrícula nº 1955, ocupante do cargo efetivo de Eletricista, aprovado em concurso público municipal, submetido a processo de avaliação de estágio probatório e promoção horizontal e aprovado conforme o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, instituída através da Portaria nº 509, de 01 de outubro de 2025, por preencher os requisitos previstos no Decreto n° 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 05 de dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:33CE63CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 05/12/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder à **SEBASTIÃO MÁRCIO BEZERRA,** matrícula nº 1158**,** ocupante do cargo de Fiscal do meio ambiente PE-III, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 06/12/2025 a 20/12/2025, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", em Jardim do Seridó/RN, 05 de dezembro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1104

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:9E8A8A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO - NATHÁLIA DYASMIM DE ASSIS SILVA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 015/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN E NATHÁLIA DYASMIM DE ASSIS SILVA

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ,** Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pela Sra. **SILVANA AZEVEDO DA COSTA**, Prefeita Constitucional, inscrita no CPF sob o n.º 007.455.564-26, residente e domiciliado na Avenida Doutor Fernandes, n.º 347, Centro, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA

Nome: Nathália Dyasmim de Assis Silva
Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Rua Prefeito Joaquim Alves, nº 109, São João, Jardim do Seridó/RN
Identidade: 2.716.869 **Expedição:** SSP/RN
CPF: 104.078.924-27
PIS/PASEP/NIT: 138.96909.45-1

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento, as partes acima descritas, resolvem rescindir o Contrato por Tempo Determinado n.º 015/2025, firmado em 17 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindindo, o referido contrato na data de **05 de dezembro de 2025**, considerando o ofício nº 401/2025 da Secretaria Municipal de Educação do município de Jardim do Seridó, datado em 04 de dezembro de 2025.
O Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.
Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó - RN, 05 de dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

NATHÁLIA DYASMIM DE ASSIS SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. ---_____ CPF:_____

2. ---_____ CPF:_____

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:AD39CEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - JOSÉ EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 019/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN E JOSÉ EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ,** Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pela Sra. **SILVANA AZEVEDO DA COSTA**, Prefeita Constitucional, inscrita no CPF sob o n.º 007.455.564-26, residente e domiciliado na Avenida Doutor Fernandes, n.º 347, Centro, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA

Nome: José Eduardo Fernandes dos Santos
Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Rua Florentino Cunha, n.º 244, Bandeira Branca. Jardim do Seridó/RN
Identidade: 3.012.916 **Expedição:** 18/04/2008 SSPDS/RN
CPF: 120.937.124-31
PIS/PASEP/NIT: 160.64496.07-0

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento, as partes acima descritas, resolvem rescindir o Contrato por Tempo Determinado n.º 019/2025, firmado em 17 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindindo, o referido contrato na data de **05 de dezembro de 2025**, considerando o ofício nº 401/2025 da Secretaria Municipal de Educação do município de Jardim do Seridó, datado em 04 de dezembro de 2025.
O Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.
Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó - RN, 05 de dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

JOSÉ EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. ---_____ CPF:_____

2. ---_____ CPF:_____

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:7862AEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - MARCOS PAULO DIAS DE MEDEIROS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 017/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN E MARCOS PAULO DIAS DE MEDEIROS

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ,** Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pela Sra. **SILVANA AZEVEDO DA COSTA**, Prefeita Constitucional, inscrita no CPF sob o n.º 007.455.564-26, residente e domiciliado na Avenida Doutor Fernandes, n.º 347, Centro, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA

Nome: Marcos Paulo Dias de Medeiros
Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Av. Dr. Ruy Mariz, nº 529, Centro, Jardim do Seridó/RN
Identidade: 002.693.999 **Expedição:** 04/10/2017 SSP/RN
CPF: 111.242.194-71
PIS/PASEP/NIT: 160.64562.66-9

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento, as partes acima descritas, resolvem rescindir o Contrato por Tempo Determinado n.º 017/2025, firmado em 17 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindindo, o referido contrato na data de **05 de dezembro de 2025**, considerando o ofício nº 401/2025 da Secretaria Municipal de Educação do município de Jardim do Seridó, datado em 04 de dezembro de 2025.
O Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.
Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó - RN, 05 de dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

MARCOS PAULO DIAS DE MEDEIROS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. ---_____ CPF:_____

2. ---_____ CPF:_____

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:59BF4718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - SAMANTHA LARISSA SILVINO DOS SANTOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 011/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN E SAMANTHA LARISSA SILVINO DOS SANTOS

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ,** Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pela Sra. **SILVANA AZEVEDO DA COSTA**, Prefeita Constitucional, inscrita no CPF sob o n.º 007.455.564-26, residente e domiciliado na Avenida Doutor Fernandes, n.º 347, Centro, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA

Nome: Samantha Larissa Silvino dos Santos
Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Rua Toinho de Nozinho, nº 100, São José, Carnaúba dos Dantas/RN
Identidade: 3.174.498 **Expedição:** 11/11/2003 SSP/RN
CPF: 073.255.464-08
PIS/PASEP/NIT: 166.34953.64-4

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento, as partes acima descritas, resolvem rescindir o Contrato por Tempo Determinado n.º 011/2025, firmado em 10 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindindo, o referido contrato na data de **05 de dezembro de 2025**, considerando o ofício nº 402/2025 da Secretaria Municipal de Educação do município de Jardim do Seridó, datado em 04 de dezembro de 2025.
O Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.
Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó - RN, 05 de dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

SAMANTHA LARISSA SILVINO DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. ---_____ CPF:_____

2. ---_____ CPF:_____

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:A2061245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - WANDERSON CAIO AZEVEDO DE SOUZA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 018/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN E WANDERSON CAIO AZEVEDO DE SOUZA.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ,** Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pela Sra. **SILVANA AZEVEDO DA COSTA**, Prefeita Constitucional, inscrita no CPF sob o n.º 007.455.564-26, residente e domiciliado na Avenida Doutor Fernandes, n.º 347, Centro, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA

Nome: Wanderson Caio Azevedo de Souza
Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Rua Carlos Fernandes de Medeiros, nº 106, Bela Vista, Jardim do Seridó/RN
Identidade: 003.349.165 **Expedição:** 06/11/2012 ITEP/RN
CPF: 119.407.984-93
PIS/PASEP/NIT: 160.47780.45-9

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento, as partes acima descritas, resolvem rescindir o Contrato por Tempo Determinado n.º 018/2025, firmado em 17 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindindo, o referido contrato na data de **05 de dezembro de 2025**, considerando o ofício nº 401/2025 da Secretaria Municipal de Educação do município de Jardim do Seridó, datado em 04 de dezembro de 2025.
O Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.
Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó - RN, 05 de dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

WANDERSON CAIO AZEVEDO DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. ---_____ CPF:_____

2. ---_____ CPF:_____

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:42CCDC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - WENDELL ÁVNNER AZEVEDO DE OLIVEIRA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 021/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN E WENDELL ÁVNNER AZEVEDO DE OLIVEIRA.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ,** Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pela Sra. **SILVANA AZEVEDO DA COSTA**, Prefeita Constitucional, inscrita no CPF sob o n.º 007.455.564-26, residente e domiciliado na Avenida Doutor Fernandes, n.º 347, Centro, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA

Nome: Wendell Avnner Azevedo de Oliveira
Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Rua Orestes Cunha, n.º 221, Bela Vista, Jardim do Seridó/RN
CPF: 084.047.364-80
PIS/PASEP/NIT: 129.06909.64-7

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento, as partes acima descritas, resolvem rescindir o Contrato por Tempo Determinado n.º 021/2025, firmado em 19 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Fica rescindindo, o referido contrato na data de **05 de dezembro de 2025**, considerando o ofício nº 401/2025 da Secretaria Municipal de Educação do município de Jardim do Seridó, datado em 04 de dezembro de 2025.
O Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.
Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó - RN, 05 de dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

WENDELL AVNNER AZEVEDO DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. ---_____ CPF:_____

2. ---_____ CPF:_____

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:85F5C24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 006/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - CMDCA

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para substituição temporária em razão de gozo de férias de Conselheiro Tutelar Titular.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Jardim do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal n° 8.069/1990), na Lei Municipal Complementar n° 744/2005, bem como em seu Regimento Interno,
Considerando a solicitação formal de férias apresentada pela Conselheira Tutelar Titular Sra. Maria da Conceição Medeiros, para o período de **15/12/2025 a 03/01/2026**;
Considerando a necessidade de garantir o funcionamento ininterrupto do Conselho Tutelar e a continuidade dos atendimentos à população infanto-juvenil;
Considerando a ordem de classificação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar vigente,
Resolve:

Art. 1° - Convocar a Conselheira Tutelar Suplente Sra. Ana Paula Alves dos Santos, classificada em 1° lugar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, para assumir temporariamente o exercício da função de Conselheira Tutelar Titular, em substituição à Sra. Maria da Conceição Medeiros Lucena.
Art. 2° - A convocação de que trata o artigo anterior terá vigência no período de 15/12/2025 a 03/01/2026, correspondente ao afastamento por gozo de férias da Conselheira Tutelar Titular.
§ 1º A Conselheira Tutelar Suplente convocada deverá manifestar formalmente sua aceitação ou recusa no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir da publicação desta Resolução.
§ 2º O não pronunciamento no prazo estabelecido no § 1º será interpretado como desistência tácita, autorizando o CMDCA a proceder à convocação do(a) próximo(a) Conselheiro(a) Tutelar Suplente, respeitada a ordem de classificação.
Art. 3° - Durante o período da substituição, o(a) Conselheiro(a) Tutelar convocado(a) fará jus aos direitos, deveres, remuneração e responsabilidades inerentes ao cargo, conforme a legislação vigente.
Art. 4° - No ato da manifestação prevista nesta Resolução, a Conselheira Tutelar Suplente deverá declarar expressamente sua **disponibilidade ou indisponibilidade** para assumir futuras convocações temporárias.
Parágrafo único. A recusa **injustificada e reiterada** às convocações regularmente realizadas pelo CMDCA poderá ser interpretada como **renúncia tácita à condição de suplente para convocações temporárias**, ficando o(a) Conselheiro(a) Tutelar Suplente excluído(a) das próximas convocações, respeitados o devido processo administrativo, a ampla defesa e o contraditório.
Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim do Seridó/RN, 05 de dezembro de 2025

SAMUEL AZEVEDO SANTOS DE MEDEIROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Samuel Azevedo Santos de Medeiros
Código Identificador:42411FC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 112801/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 112801/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de caminhão-pipa, com todos os equipamentos necessários para plena operação, destinado ao atendimento das demandas de abastecimento emergencial de água nas comunidades rurais e áreas urbanas do Município de João Dias/RN, conforme especificações estabelecidas pela Administração.
PERIODO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 08/12/2025 até o dia 11/12/2025 às 09:30.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM/NÃO

LINK PARA ACESSO: https://joaodias.rn.gov.br/dispensaeinexigibilidade.php E cplpmjdias@gmail.com

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:FABBD67D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃOELETRÔNICO Nº 033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃOELETRÔNICO Nº 033/2025

O MUNICÍPIO DE JOSE DA PENHA, torna público que realizará as 10:00, do dia 18 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de José da Penha/RN... O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/- https://josedapenha.rn.gov.br/licitacaolista.php; https://josedapenha.rn.gov.br/licitacaolista.php, cpljpenha@hotmail.com ou no endereço: Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro - José da Penha-RN.

José da Penha/RN, 05 de dezembro de 2025

FABIANO FERREIRA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:8F09C26C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07050004/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07050004/2025.

CONTRATO Nº: 07050004/2025
TERMO ADITIVO: Primeiro
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO: FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468
CPF/CNPJ CONTRATADO: 15.343.441/0001-63
Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa Presencial n.º 25040001/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização com mini trio elétrico e paredão para as festividades do Município de José da Penha - RN.
VALOR TOTAL: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA:**.....***2 – Município de José da Penha*
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:**.....***9000 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo*
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**.....** 9901 – Fundo Municipal de Cultura
FUNÇÃO:**.....**13 – Cultura
SUBFUNÇÃO:**.....**392 – Difusão Cultural

PROGRAMA:**.....**.....12 – José da Penha Terra as Cultura
AÇÃO:**.....**2.171 – Manutenção e Conservação dos Eventos do Calendário Cultural.
DESPESA:**.....** 770. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS:**.....**100 – Recursos Próprios
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2026 à 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A12DD1E9

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CONTRATO 04120001/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 04120001/2025

TERMO DE CONTRATO 04120001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04120001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.515/2025

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DO JOSÉ DA PENHA/RN, E A EMPRESA SOCIEDADE HOSPITALAR GADELHA DE OLIVEIRA LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA, com sede no(a) R PREF FRANCISCO FONTES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 08.357.642/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Jairo de Souza Mafaldo, doravante denominada CONTRATANTE, e a(empresa ***SOCIEDADE HOSPITALAR GADELHA DE OLIVEIRA LTDA****, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* ***09.297.961/0001-84****, sediado(a) na R. Vereador Jose Honorio, S/N, Terreo, Bairro: JD Sorrilandia II, na cidade de Sousa – PB, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por* ***João Bosco Gadelha de Oliveira filho****, CPF: 931.201.504-44 conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo 3.515/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação 04120001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
1.1.O objeto do presente instrumento é a contratação de Contratação de Serviços Hospitalares para o paciente JOSE VINICIUS LIMA BISPO. , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Contratação de Serviços Hospitalares para o paciente JOSE VINICIUS LIMA BISPO.	SERVIÇO	01	R$ 9.800,00	R$ 9.800,00
Total Geral					**R$ 9.800,00**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1.O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
OU
2.2.O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
OU
4.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas condições especificadas no Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO
5.2.O valor total da contratação é de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais),
5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/12/2024.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
8.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratante constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
9.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratado constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU
10.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
10.1. As cláusulas referentes as infrações e sanções administrativas constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
OU
12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
OU
12.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
12.4.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
12.4.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
12.4.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.6.3. Indenizações e multas.
12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

863 - 3 . 13101 . 10 . 302 . 6 . 2.192 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)
17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

José da Penha/RN, 04 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De José Da Penha
JAIRO DE SOUZA MAFALDO
CPF - 023.719.154-75
Responsável Legal Da Contratante

Sociedade Hospitalar Gadelha De Oliveira LTDA
CNPJ/MF sob o nº: 09.297.961/0001-84
JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO,
CPF: 931.201.504-44
Representante
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:68A8A71A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CONTRATO 04120002/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 04120002/2025

TERMO DE CONTRATO 04120002/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 04120002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.545/2025

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DO JOSÉ DA PENHA/RN, E

ALIVIUS IAD INSTITUTO DE DOR E ANESTESIOLOGIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA, com sede no(a) R PREF FRANCISCO FONTES,
inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 08.357.642/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Jairo de Souza Mafaldo, doravante denominada CONTRATANTE, e a **ALIVIUS IAD INSTITUTO DE DOR E ANESTESIOLOGIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o **56.222.140/0001-69**, sediado(a) na AV JOSÉ GADELHA DE OLIVEIRA, 280, JARDIM SORRILÂNDIA II, CEP 58.805-280, SOUSA/PB,
doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por JOSÉ BENÍCIO DANTAS NETO, CPF 046.622.834-18, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo 3.545/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação 04120002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
1.1.O objeto do presente instrumento é a contratação de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ANESTESIOLOGIA PARA PROCEDIMENTO CIRURGIGO NO PACIENTE JOSE VINICIUS LIMA BISPO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. 1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	16796 - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ANESTESIOLOGIA PARA PROCEDIMENTO CIRURGIGO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ANESTESIOLOGIA PARA PROCEDIMENTO CIRURGIGO NO PACIENTE JOSE VINICIUS LIMA BISPO.	01	Serviço	R$ 1.800,00	$ 1.800,00
TOTAL: R$ 1.800,00					

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1.O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
OU
2.2.O prazo de vigência da contratação é de 90 dias , prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
OU
É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas condições especificadas no Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO
5.1.O valor total da contratação é de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais),
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/12/2024.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
8.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratante constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
9.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratado constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
OU
A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
10.1. As cláusulas referentes as infrações e sanções administrativas constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
OU

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
OU
O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: ***863 - 3 . 13101 . 10 . 302 . 6 . 2.192 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica***

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)
17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

José da Penha/RN, 04 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De José Da Penha
JAIRO DE SOUZA MAFALDO
CPF - 023.719.154-75
Responsável Legal Da CONTRATANTE

Alivius Iad Instituto De Dor E Anestesiologia LTDA
CNPJ/MF sob o nº: 56.222.140/0001-69
JOSÉ BENÍCIO DANTAS NETO
CPF N° 046.622.834-18
Representante Contratado

TESTEMUNHAS:

1.
CPF:

2.
CPF:

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:205AF998

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA EMERGÊNCIAL Nº04120001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.515/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04120001/2025
OBJETO: Contratação de Serviços Hospitalares para o paciente JOSE VINICIUS LIMA BISPO.

1. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE DISPENSA EMERGÊNCIAL ART.75 INC.VIII

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO
Contratação de Serviços Hospitalares para o paciente JOSE VINICIUS LIMA BISPO.

1. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA
Após análise dos documentos acostados no presente processo de contratação, verificamos que o objeto pretendido revela-se imprescindível ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, como forma de atender as demandas dos serviços públicos que devem ser prestados a sociedade, prezando por sua qualidade e, especialmente por dinamizar e tornar mais efetivo os resultados perante o cidadão. Sendo assim, caracterizada a oportunidade, testemunhamos a conveniência e necessidade da presente contratação.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)
"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se deste processo administrativo realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75, inc. VIII da Lei 14.133/2021 onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação*:*

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE
O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, vem justificar a necessidade de Contratação de Serviços Hospitalares para o paciente JOSE VINICIUS LIMA BISPO, para paciente que se encontra em situação de vulnerabilidade e com acompanhamento de prestador de serviços de saúde já vinculado ao caso.
A demanda caracteriza-se como urgente e inadiável, considerando a necessidade de continuidade do tratamento especializado para evitar complicações clínicas e preservar a integridade física e a qualidade de vida da paciente. Ademais, a interrupção do acompanhamento pelo prestador já envolvido no tratamento poderia comprometer a evolução clínica e agravar o quadro de saúde da assistida.

Ressalta-se que a demora na internação comprometeria de forma significativa o estado clínico do paciente, podendo resultar em danos irreversíveis ou até óbito. Assim, torna-se indispensável a adoção de medidas rápidas para garantir a oferta do atendimento especializado e dos materiais, serviços ou insumos necessários ao procedimento.

Nesse contexto, a contratação está amparada pelo inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispensa a licitação para contratações em situações de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a necessidade de pronto atendimento para evitar prejuízos à população ou comprometer a continuidade dos serviços públicos.

Assim, diante da urgência do caso e visando resguardar a saúde e o bem-estar da paciente, torna-se imprescindível a contratação imediata da empresa que já presta os serviços especializados, garantindo a continuidade do tratamento e a adequada recuperação da assistida.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram solicitados orçamento ao hospital especializado, tendo a empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR GADELHA DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 09.297.961/0001-84,** apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.
O orçamento apresentado por parte do credor supracitado é compatível com o objeto pretendido e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

Quanto à ausência de outras cotações para aferição do preço de mercado, justifica-se pela peculiaridade da situação, que exige a continuidade imediata do tratamento com a empresa já responsável pelo acompanhamento da paciente. A busca por novas cotações comprometeria a agilidade necessária para a prestação do serviço, podendo agravar o estado de saúde da assistida e contrariar o interesse público na preservação da vida e do bem-estar social.

Assim, diante da urgência do caso e visando resguardar a saúde e o bem-estar da paciente, torna-se imprescindível a contratação imediata da empresa que já presta os serviços especializados, garantindo a continuidade do tratamento e a adequada recuperação da assistida.

IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO
O valor para execução dos serviços encontra-se demostrado por levantamento, tipo orçamento de menor valor, mostrando-se mais vantajoso para administração pública.
Assim, diante do exposto nos documentos acostados, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração igual a R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

O valor ofertado pelo licitante mediante o objeto pretendido foi como se segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Contratação de Serviços Hospitalares para o paciente JOSE VINICIUS LIMA BISPO.	SERVIÇO	01	R$ 9.800,00	R$ 9.800,00
Total Geral					**R$ 9.800,00**

Demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.
V – DA ESCOLHA

O licitante escolhido neste processo para sacramentar a contratação do objeto pretendido, foi: **SOCIEDADE HOSPITALAR GADELHA DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 09.297.961/0001-84** – Pelo valor de descrito anteriormente.

VI – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.
Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária do Prefeito Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

José da Penha/RN, 04/12/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:9AF03371

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04120002/202

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.545/2025
Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a dispensa de licitação nº 04120002/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

ALIVIUS IAD INSTITUTO DE DOR E ANESTESIOLOGIA LTDA, CNPJ sob o n.º 56.222.140/0001-69

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	16796 - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ANESTESIOLOGIA PARA PROCEDIMENTO CIRURGIGO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ANESTESIOLOGIA PARA PROCEDIMENTO CIRURGIGO NO PACIENTE JOSE VINICIUS LIMA BISPO.	01	Serviço	R$ 1.800,00	$ 1.800,00
TOTAL: R$ 1.800,00					

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ANESTESIOLOGIA PARA PROCEDIMENTO CIRURGIGO NO PACIENTE JOSE VINICIUS LIMA BISPO.

ALIVIUS IAD INSTITUTO DE DOR E ANESTESIOLOGIA LTDA, CNPJ sob o n.º 56.222.140/0001-69 - pelo valor de R$ 1.800,00 em 04/12/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:FF09877E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº04120001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.453/2025
Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a dispensa de licitação nº 04120001/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

SOCIEDADE HOSPITALAR GADELHA DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ sob o n.º 09.297.961/0001-84

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Contratação de Serviços Hospitalares para o paciente JOSE VINICIUS LIMA BISPO.	SERVIÇO	01	R$ 9.800,00	R$ 9.800,00
Total Geral					**R$ 9.800,00**

Contratação de Serviços Hospitalares para o paciente JOSE VINICIUS LIMA BISPO.

SOCIEDADE HOSPITALAR GADELHA DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ sob o n.º 09.297.961/0001-84 - pelo valor de R$ 9.800,00 em 04/12/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:1CDA0640

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 1.486, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 1.486, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Cria e dispõe sobre as competências e a composição, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei nº 610/2008, **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS

Art.1° Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Jucurutu Estado do Rio Grande do Norte, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
III- apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.
VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - o Plano Municipal de SAN deverá:

I - conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan Municipal) deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais do Poder Executivo, os titulares e suplentes, no CONSEA, de que trata a PORTARIA Nº 309, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Art. 5° A Caisan Municipal será vinculada e presidida pelo seguinte órgão governamental Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação, e da Assistência Social, com atribuições de articulação e integração.

§ 1° A composição da Caisan Municipal será exercida pelas seguintes pastas:

I - As Secretarias Municipais e Órgãos Governamentais:

a) Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação, e da Assistência Social;

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

c) Representantes da Secretaria Municipal Saúde;

d) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente;

Art. 6° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.7° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos e grupos de trabalho com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 8° A nomeação dos membros da Caisan Municipal bem como as respectivas funções serão definidos em Portaria específica.

Art. 9° As atribuições e funcionamento da Caisan Municipal serão dispostos em Regimento Interno específico.

Art. 10° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito (a) Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:48811914

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 187/2025
DISPENSA N° 066/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30100001/2025

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: J A S PINHEIRO – CNPJ: 51.038.020/0001-92. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS E SUPORTE ÀS ATIVIDADES DO EVENTO "NATAL DE JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI". VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será três (03) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado mediante justificativa e interesse público, conforme legislação vigente. VALOR GLOBAL: R$ 28.875,00 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Gestão/Unidade: 08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO II - Fontes de Recursos: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais. III - Programa de Trabalho: 0023 INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL. IV - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO, 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. V – Projeto/Atividade: 2199 - NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI, 2047 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO CULTURAIS COM POTENCIAL TURÍSTICO, 2174 - CAPTAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EVENTOS TURÍSTICO-CULTURAIS-ESPORTIVOS, 2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Joadna Adria Soares Pinheiro – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 05 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:035C35D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 26110001/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 33/2025

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: **FRANCISCO LUCAS BOQUINHA LTDA -** CNPJ: 45.102.128/0001-02; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2025, PARA O EVENTO, NATAL EM BARRA DE SANTANA**; DATA DE APRESENTAÇÃO: 06 de dezembro de 2025; VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Gestão/Unidade: 08.008 - Secretaria Municipal do Esporte e do Turismo; II – Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos; III - Programa de Trabalho: 0023 - Incentivo ao Turismo Regional; 23 comercio e serviços, 695 turismo; IV - Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; V – Plano Interno: 2047 - Promoção de eventos e shows artístico-culturais com potencial turístico; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Lucas Matheus Martins Farias - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 04 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Emanoel Belarmino Pereira
Código Identificador:FECB74EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 26110001/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 33/2025

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: **FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS** - CNPJ: 50.771.782/0001-30; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2025, PARA O EVENTO, NATAL EM BARRA DE SANTANA**; DATA DE APRESENTAÇÃO: 06 de dezembro de 2025; VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Gestão/Unidade: 08.008 - Secretaria Municipal do Esporte e do Turismo; II – Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos; III - Programa de Trabalho: 0023 - Incentivo ao Turismo Regional; 23 comercio e serviços, 695 turismo; IV - Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; V – Plano Interno: 2047 - Promoção de eventos e shows artístico-culturais com potencial turístico; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Francisco Luciano dos Santos - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 04 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Emanoel Belarmino Pereira
Código Identificador:95191D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025 INEXIGIBILIDADE N° 016/2025 – PROC. ADM. MJ/ RN N° 02060001/2025

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: CAIO CESAR ARAUJO DUTRA, CPF 066.638.864-44; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato destinado a "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) VEREADOR AFONSO PAULO DE ARAÚJO, NA RUA MAJOR LULA, Nº 148, BAIRRO CENTRO, JUCURUTU - RN", por mais 06 (seis) meses; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo é para o período de 04 de dezembro de 2025 a 03 de junho de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Caio Cesar Araújo Dutra – Contratado.

Jucurutu/ RN, 03 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:6E2C07CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30100001/2025
DISPENSA N° 066/2025

Interessado: Secretaria Municipal do Esporte e do Turismo.
Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.**

Objeto:CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS E SUPORTE ÀS ATIVIDADES DO EVENTO "NATAL DE JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI".

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 066/2025**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora **J A S PINHEIRO –** CNPJ: 51.038.020/0001-92**,** comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação direta e seus anexos, inclusive, por apresentar os preços compatíveis com o preço de referência apurado pela Administração, perfazendo um valor global de **R$ 28.875,00** (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.**

Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Finanças** para providenciar a emissão de Nota de Empenho e envio da mesma juntamente com o Contrato Administrativo em favor da empresa adjudicatária **J A S PINHEIRO –** CNPJ: 51.038.020/0001-92.

II – Após, que se DIVULGUE este ato no site oficial do Município de Jucurutu/ RN, na forma do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 e o Contrato Administrativo no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP**, conforme o art. 94 da mesma lei.

Jucurutu/RN, 04 de dezembro de 2025.

***Republicado por incorreção.**

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:5D921AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 03020001/2025 CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR os fornecedores: **Severina Alves da Silva – CPF: 025.517.154-40, Francisco Sidinez Batista de Medeiros – CPF: 785.245.204-34** e **Damiana Atanázio Pereira – CPF: 048.604.674-50**, visando à assinatura do referido termo aditivo de acréscimo de 25% dos quantitativos contratados sobre os itens do contratos administrativos nº 60/2025, 62/2025 e 64/2025, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**
A assinatura será realizada pela plataforma digital ProSipe, onde disponibilizaremos ao fornecedor os dados necessários via E-mail.

Assim, concedemos o prazo de até dois (02) dias úteis a contar da data da publicação deste documento, para assinatura do referido termo aditivo.

Jucurutu/RN, 05 de dezembro de 2025.
Atenciosamente,

JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Compras
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:36E2267D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 344 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 344 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder duas diárias a servidora a seguir discriminado:

NOME: *Amanda Delayne Lopes Palhares*
CARGO/FUNÇÃO: *Fiscal de Tributos*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Planejamento.*
MATRÍCULA: 002963
CPF: ***.706.***-30
RG: 002.***.230

CIDADE DESTINO: Natal*/RN*

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço do Município participar do I Seminário PGE/RN fiscal- atuação da Administração fiscalização a cobrança da dívida ativa, com o objetivo de aperfeiçoar a implementação no Município de Jucurutu.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 10 a 12 de dezembro de 2025*

(X) DIÁRIAS COM PERNOITE
( ) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: duas diárias

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ *250,00 (duzentos e cinquenta reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ *500,00 (quinhentos reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Jucurutu/RN, 05 de dezembro de 2025.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos, Patrimônio e Serviços Auxiliares.

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:06614D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 345 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 345 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder duas diárias ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Wagner Matias Maia*
CARGO/FUNÇÃO: *Fiscal de Tributos*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Planejamento.*
MATRÍCULA: 004032
CPF: ***.262.***-25
RG: 002.***.855

CIDADE DESTINO: Natal*/RN*

JUSTIFICATIVA: o servidor irá a serviço do município participar do I seminário PGE/RN FISCAL – atuação da fiscalização a cobrança da dívida ativa, com o objetivo de aperfeiçoar para a implementação no Município de Jucurutu.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 10 a 12 de dezembro de 2025*

(X) DIÁRIAS COM PERNOITE
( ) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: duas diárias

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ *250,00 (duzentos e cinquenta reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ *500,00 (quinhentos reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Jucurutu/RN, 05 de dezembro de 2025.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos, Patrimônio e Serviços Auxiliares.

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:48070A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS CELEBRADOS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS RECEBIDOS PARA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (PROC. ADM. MJ/RN Nº 17060001/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025)

Aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 14h (quatorze horas), reuniu-se a Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos Celebrados com Organizações Sociais da saúde do Município de Jucurutu/RN, regulamentada pela Portaria nº 426, de 02 de setembro de 2025, sediada à Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP 59330-000, para o Julgamento de Documentos referente ao Processo Administrativo MJ/RN nº 17060001/2025 – Chamamento Público 002/2025, cujo objeto é a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais, para futura celebração de Contrato de Gestão Compartilhada de Recursos Humanos nos Serviços de Saúde, nos termos do Edital de Qualificação nº 002/2025, publicado em 02 de julho de 2025.

I – DA COMISSÃO

Compuseram a Comissão, designada pela portaria nº 426, de 02 de setembro de 2025:

Neldher Cassiano de Figueiredo, membro representante do poder executivo municipal - Secretário Municipal de Saúde do município de Jucurutu – Presidente do colegiado.

Maria Amélia Câmara Pereira, membro representante da sociedade civil por meio do Conselho Municipal de Saúde;

Dalvanilda das Graças da Silva Araújo, membro representante da sociedade civil por meio do Conselho Municipal de Saúde;

Romualdo Teixeira Cosme, membro representante do Poder Legislativo municipal de Jucurutu – Câmara Municipal de Vereadores.

Djulia Carlos Freitas de Almeida, membro representante do poder executivo municipal - Secretaria Municipal de Saúde.

Reoman Araújo Cabral, membro representante do Poder Executivo Municipal- Controladoria Geral do Município;

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros, membro representante do Poder Executivo municipal- Secretaria Municipal de Planejamento.

II – DO PROCEDIMENTO

Concluída a análise preliminar, a documentação foi encaminhada ao Setor Jurídico do Município de Jucurutu/RN, que emitiu parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito.

Após publicação do edital de qualificação, oito (08) Organizações da Sociedade Civil solicitaram o edital por e-mail, porém apenas duas (02) apresentaram tempestivamente a documentação para análise e qualificação, a saber:

OSSA – Organização da Sociedade de Saúde Santa Ângela, inscrita no CNPJ nº 03.779.307/0001-20, com envio de documentação no dia 15 de julho de 2025;

IDEAS – Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde, inscrito no CNPJ nº 24.006.302/0004-88, com envio de documentação no dia 16 de julho de 2025.

Registre-se que em 14 de julho de 2025, foi protocolado pedido de impugnação ao Edital por parte da entidade ASMED – Associação de Saúde e Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 48.999.741/0001-54. Contudo, verificou-se que o requerimento foi apresentado fora do prazo estabelecido no edital, razão pela qual foi indeferido e respondido oficialmente pela Administração em 23 de julho de 2025.

Os documentos apresentados pelas OSCs candidatas foram analisados pela Comissão, conforme os requisitos exigidos legalmente pelas leis Municipais nº 1.074 e nº 1.075, de 10 de novembro de 2022, nos termos do art. 33 e 34 da Lei nº. 13.019/14 e demais dispositivos atinentes, com especial atenção aos aspectos:

compatibilidade do ato constitutivo com o objeto;

habilitação fiscal, econômica e trabalhista;

comprovação da capacidade técnica e operacional.

III – DELIBERAÇÃO

Diante do exposto e em conformidade com o Edital de Qualificação nº 002/2025, a Comissão, por unanimidade, **DECIDE**:

HABILITAR E QUALIFICAR a OSSA – Organização da Sociedade de Saúde Santa Ângela, inscrita no CNPJ nº 03.779.307/0001-20;

HABILITAR E QUALIFICAR o IDEAS – Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde, inscrito no CNPJ nº 24.006.302/0004-88;

Ambas as entidades preenchem os requisitos legais e ficam declaradas qualificadas no âmbito do Município de Jucurutu/RN, estando, portanto, aptas a participar de futuros Chamamentos Públicos para eventual celebração de parcerias na área da saúde, nos termos do art. 35 da Lei nº. 13.019/14 e demais normas aplicáveis.

IV – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA DE JULGAMENTO, que, lida e aprovada, segue assinada pelo Presidente e demais membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento.

Jucurutu/RN, 08 de setembro de 2025.

NELDHER CASSIANO DE FIGUEIREDO
Representante do Poder Executivo Municipal
Secretário Municipal de Saúde do município de Jucurutu
Presidente do Colegiado.

MARIA AMÉLIA CÂMARA PEREIRA
Representante da Sociedade Civil Por Meio do Conselho Municipal de Saúde

DALVANILDA DAS GRAÇAS DA SILVA ARAÚJO
Representante da Sociedade Civil Por Meio do Conselho Municipal de Saúde;

ROMUALDO TEIXEIRA COSME
REpresentante do Poder Legislativo Municipal de Jucurutu
Câmara Municipal de Vereadores.

DJULIA CARLOS FREITAS DE ALMEIDA
Representante do Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Saúde.

REOMAN ARAÚJO CABRAL
Representante do Poder Executivo Municipal
Controladoria Geral do Município;

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Representante do Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Planejamento.

Publicado por:
João Marcos de Medeiros Brito
Código Identificador:B9D0558D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS CELEBRADOS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS AVISO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 17060001/2025 RESULTADO DO JULGAMENTO (ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO – SA

Hoje, nesta cidade, DEFIRO, em consonância ao Edital de Qualificação nº 002/2025, a habilitação e qualificação das Organizações Sociais OSSA – Organização da Sociedade de Saúde Santa Ângela, CNPJ nº 03.779.307/0001-20, e IDEAS – Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde, CNPJ nº 24.006.302/0004-88, tendo em vista que a documentação apresentada pelas referidas entidades atendeu integralmente às exigências do edital, bem como ao conjunto normativo aplicável, em especial:

Leis Municipais nº 1.074 e nº 1.075, de 10 de novembro de 2022, que autorizam o Executivo Municipal a firmar contratos de gestão e dispõem sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais no âmbito do Município de Jucurutu/RN;

Lei Federal nº 9.637/1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais;

Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;
Decreto Federal nº 9.190/2017;
e os parâmetros firmados pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 1.923/DF.
As entidades acima ficam, portanto, declaradas qualificadas no âmbito do Município de Jucurutu/RN, aptas a participar de futuros Chamamentos Públicos para eventual celebração de Contrato de Gestão na área da Saúde, em conformidade com a legislação vigente e normas complementares aplicáveis.
Os autos estão franqueados aos interessados de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, na sede do Executivo Municipal (Praça Sete de Setembro, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP 59330-000), ou mediante solicitação pelo e-mail: chamamentopublicoosjucurutu@gmail.com, ou ainda por petição entregue presencialmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, pelo prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação deste aviso, para eventual interposição de recursos, nos termos do edital.
Jucurutu/RN, 08 de setembro de 2025.

(Assinado Eletrônicamente)
NELDHER CASSIANO DE FIGUEIREDO
Presidente da Comissão – Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 426/2025

Publicado por:
João Marcos de Medeiros Brito
Código Identificador:EBEDD1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS CELEBRADOS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO Nº002/2025

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE	
Número: 002/2025	**Data de Emissão: 08/09/2025**
Razão Social: OSSA – Organização da Sociedade de Saúde Santa Ângela – CNPJ nº 03.779.307/0001-20.	
Endereço: R. Major Lula, 80, Penedo, Caicó, RN, CEP.: 59.300-00	
Atendidos todos os requisitos legais, ficam as entidades, sem fins lucrativos e de utilidade pública, qualificadas como Organizações Sociais na área da Saúde no Município de Jucurutu/RN, em conformidade com a Lei Federal nº 9.637/1988, o Decreto Federal nº 9.190/2017, as Leis Municipais nº 1.074 e nº 1.075, de 10 de novembro de 2022 e a Lei federal 13.019/2014 alterada pela 13.204/2015. A referida entidade está **QUALIFICADA** e habilitada a participar de futuros chamamentos públicos, destinados à formação de parcerias com o Município de Jucurutu/RN, para o fomento e execução de atividades, ações e projetos voltados à melhoria e fortalecimento dos serviços de saúde municipais, nos termos do Parecer Jurídico e do Termo de Homologação, que ratificam o julgamento proferido pela Comissão de Qualificação e Chamamento Público, conforme os autos do Processo Administrativo MJ/RN nº 17060001/2025 – Chamada Pública nº 002/2025.	
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	***Neldher Cassiano de Figueiredo***
Prefeito Municipal de Jucurutu/RN	Presidente da Comissão – Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Marcos de Medeiros Brito
Código Identificador:F3F6C514

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS CELEBRADOS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO Nº003/2025

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE	
Número: 003/2025	**Data de Emissão: 08/09/2025**
Razão Social: IDEAS – Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde	
Endereço: R. Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna, SC, CEP.: 88.715-000	
Atendidos todos os requisitos legais, ficam as entidades, sem fins lucrativos e de utilidade pública, qualificadas como Organizações Sociais na área da Saúde no Município de Jucurutu/RN, em conformidade com a Lei Federal nº 9.637/1988, o Decreto Federal nº 9.190/2017, as Leis Municipais nº 1.074 e nº 1.075, de 10 de novembro de 2022 e a Lei federal 13.019/2014 alterada pela 13.204/2015. A referida entidade está **QUALIFICADA** e habilitada a participar de futuros chamamentos públicos, destinados à formação de parcerias com o Município de Jucurutu/RN, para o fomento e execução de atividades, ações e projetos voltados à melhoria e fortalecimento dos serviços de saúde municipais, nos termos do Parecer Jurídico e do Termo de Homologação, que ratificam o julgamento proferido pela Comissão de Qualificação e Chamamento Público, conforme os autos do Processo Administrativo MJ/RN nº 17060001/2025 – Chamada Pública nº 002/2025.	
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	***NELDHER CASSIANO DE FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal de Jucurutu/RN	Presidente da Comissão – Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Marcos de Medeiros Brito
Código Identificador:EE789CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS CELEBRADOS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (SAÚDE)
PROCESSO ADMINISTRATIVO - MJ/ RN Nº 17060001/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS CELEBRADOS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (SAÚDE)

PROCESSO ADMINISTRATIVO - MJ/ RN nº 17060001/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

Objeto: Credenciamento para a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS** na área da **SAÚDE**, com vistas à futura participação em possíveis chamamentos públicos, destinados à formação de parcerias entre as entidades qualificadas e o Município de Jucurutu/RN, para o fomento e execução de atividades e projetos que contribuam para o desenvolvimento, fortalecimento e manutenção das ações de saúde no âmbito municipal.
Pelo presente Termo, **HOMOLOGO** o julgamento realizado pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos Celebrados com Organizações Sociais, referente à **Chamada Pública nº 002/2025**, cujo resultado foi proferido em 03 de setembro de 2025, em conformidade com a legislação vigente e normas aplicáveis, especialmente:
Leis Municipais nº 1.074 e nº 1.075, de 10 de novembro de 2022, que autorizam o Executivo Municipal a firmar contratos de gestão e dispõem sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais no âmbito do Município de Jucurutu/RN;
Lei Federal nº 9.637/1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais;
Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil;
e os parâmetros firmados pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 1.923/DF.

As entidades qualificadas ficam oficialmente habilitadas e poderão participar de futuros chamamentos públicos que vierem a ser abertos pelo Município de Jucurutu/RN, para eventual celebração de parcerias institucionais, com o objetivo de fortalecer o desenvolvimento e a execução de projetos e atividades voltadas à melhoria dos serviços de saúde municipais, garantindo transparência, legalidade e eficiência na gestão de recursos públicos.
Este Termo de Homologação representa a validação da qualificação das entidades, conferindo-lhes o reconhecimento formal necessário para a futura participação em processos de chamamento público, sem implicar, neste ato, qualquer adjudicação ou celebração contratual imediata.
INSTITUIÇÃO QUALIFICADA – ÁREA DA SAÚDE:

01	**OSSA – Organização da Sociedade de Saúde Santa Ângela** CNPJ nº 03.779.307/0001-20 Endereço: R. Major Lula, 80, Penedo, Caicó, RN, CEP.: 59.300-00 Email: mcncontabilidade@hotmail.com/santaangelaossa@gmail.com Telefone: (84) 9683-5395
02	**IDEAS – Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde** CNPJ nº 24.006.302/0004-88 Endereço: R. Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna, SC, CEP.: 88.715-000 Email: protocolo@ideas.med.br/ Telefone: (48) 3027-6200

JUCURUTU/RN, 08 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
NELDHER CASSIANO DE FIGUEIREDO
Presidente da Comissão – Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 426/2025

Publicado por:
João Marcos de Medeiros Brito
Código Identificador:66EFFDD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2025

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 027/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN (Prefeitura Municipal de Jundiá/RN)
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADA: GTEX LTDA
CNPJ: 18.175.944/0001-65
OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o registro das seguintes dotações orçamentárias, sem prejuízo da validade e eficácia das dotações originalmente consignadas no Contrato nº 027/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (INCLUÍDA):
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos; **AÇÃO:** 1030 – Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos; **FONTE DE RECURSOS:** 15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica; **AÇÃO:** 1037 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB-30%**.**
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:53BD25FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2025

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 028/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN (Prefeitura Municipal de Jundiá/RN)
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADA: RD SOLUCOES LTDA
CNPJ: 43.357.757/0001-40
OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o registro das seguintes dotações orçamentárias, sem prejuízo da validade e eficácia das dotações originalmente consignadas no Contrato nº 028/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (INCLUÍDA):
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica; **AÇÃO:** 1036 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - FUNDEB-30%;
FONTE DE RECURSOS: 15400000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:84BF6547

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 063/2025

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 063/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN (Prefeitura Municipal de Jundiá/RN)
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADA: ESPIRITO SANTO COMERCIO DE COMBUSTIVEL DOMINGOS LTDA
CNPJ: 55.678.341/0001-02
OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o registro das seguintes dotações orçamentárias, sem prejuízo da validade e eficácia das dotações originalmente consignadas no Contrato nº 063/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (INCLUÍDA):
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **AÇÃO**: 2108 – Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde**; NATUREZA DA DESPESA:** 16003120 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2025.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:35658B12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 083/2023

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 083/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN (Prefeitura Municipal de Jundiá/RN)
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADA: F E CEZARIO LTDA
CNPJ: 23.428.723/0001-91
OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o registro das seguintes dotações orçamentárias, sem prejuízo da validade e eficácia das dotações originalmente consignadas no Contrato nº 083/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (INCLUÍDA):
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – Sec. Mun. de Meio Ambiente; **AÇÃO:** 2094 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.
FUNDAMENTO LEGAL: § 8° do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:033B59E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2025

OBJETO: Formação de Registro dePreços para aquisição futura e de forma parcelada de gênerosalimentícios para atender aos diversos programas do fundomunicipal de saúde, fundo municipal de assistência social, merenda escolar e demais secretarias do Município.

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, e em consonância com a ata publicada, tendo passado*in albis*o prazo para interposição de recurso, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado, em favor do seguinte participante: H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 55.219.559/0001-07, Arrematante dos lotes 001, 004 e 005, e a empresa IRILENE DA

SILVA MATIAS 07042571495, inscrito no CNPJ nº. 34.310.563/0001-06, Arrematante dos lotes 002, 003, 006 e 007. E ainda, pelo presente termo, HOMOLOGO o certame, por terem sidos cumpridos os tramites legais do processo.

Lagoa de Pedras/RN, 05 de dezembro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:FCDF8CA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 303 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** regulares para o Servidora: **JOSEFA SALUSTRINO DA SILVA,** Matricula: 2011 inscrita no CPF: 422.810.244-15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de AGENTE COM. DE SAUDE, *correspondente ao Período aquisitivo do Exercício de **2023**, a serem gozadas no período de 17/11/2025 a 16/12/2025.*

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de início do gozo das férias, em **17 de novembro de 2025**, **revogadas as disposições em contrário**.
Publiquem, Registrem e Cumpram.

Lagoa de Pedras, 05 de Dezembro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:91D5B883

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2025

A Agente de Contratação do Município de Lagoa Nova/RN, devidamente nomeada através da Portaria nº 040/2025, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar pretensa "**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2025 – SRP"**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", instaurada visando a **AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA VAZÃO, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, devendo serem observadas as seguintes disposições: **INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Dia 09 de dezembro de 2025, às 08h00min. **DATA E HORA DA DISPUTA POR LANCES:** das 09h00min às 15h00min, do Dia 12 de dezembro de 2025. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br de segunda a sexta-feira. Lagoa Nova/RN, 05 de dezembro de 2025.

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES/
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:2AFFD0C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2025

A Agente de Contratação do Município de Lagoa Nova/RN, devidamente nomeada através da Portaria nº 040/2025, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar pretensa "**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2025 – SRP"**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", instaurada visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PERMANENTES NOVOS, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO FÍSICA E FUNCIONAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, devendo serem observadas as seguintes disposições: **INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Dia 09 de dezembro de 2025, às 08h00min. **DATA E HORA DA DISPUTA POR LANCES:** das 09h00min às 15h00min, do Dia 12 de dezembro de 2025. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br de segunda a sexta-feira. Lagoa Nova/RN, 05 de dezembro de 2025.

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES/
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:23EA73EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2025

A Agente de Contratação do Município de Lagoa Nova/RN, devidamente nomeada através da Portaria nº 040/2025, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar pretensa "**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2025 – SRP"**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", instaurada visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE E - MAILS INSTITUCIONAIS, COM DOMÍNIO PERSONALIZADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, CONTEMPLANDO INFRAESTRUTURA DE SERVIDORES, SUPORTE TÉCNICO, WEBMAIL, PROTOCOLOS DE ENVIO E RECEBIMENTO (IMAP, SMTP, POP3), FILTROS DE SEGURANÇA SSL/TLS, ANTIVÍRUS E ANTISPAM, BACKUP AUTOMÁTICO E PAINÉIS DE ADMINISTRAÇÃO**, devendo serem observadas as seguintes disposições: **INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Dia 09 de dezembro de 2025, às 08h00min. **DATA E HORA DA DISPUTA POR LANCES:** das 09h00min às 15h00min, do Dia 12 de dezembro de 2025. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br de segunda a sexta-feira. Lagoa Nova/RN, 05 de dezembro de 2025.

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES/
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:080F89C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO E SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA

A Pregoeira do Município de Lagoa Nova/RN comunica aos interessados que a empresa TTRES CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADO LTDA. (CNPJ 16.648.417/0001-03), protocolou impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2025 e Termo de Referência, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS, ABRANGENDO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, VISANDO À PREVENÇÃO E AO COMBATE A INSETOS, ROEDORES E OUTRAS PRAGAS, NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS. Considerando a necessidade de análise técnica das questões suscitadas, fica suspensa a sessão pública inicialmente agendada, até posterior deliberação. Os documentos pertinentes ao processo licitatório estão disponíveis para consulta no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br
Lagoa Nova/RN, em 05 de dezembro de 2025.

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:FB791E35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0660/2025 – GP

Portaria nº 0660/2025 – GP
Lagoa Nova / RN, 05 de dezembro de 2025.

"EXONERA O SENHOR SAUL GALILEU GOMES DE SOUTO DO CARGO COMISSIONADO DE SUBCOORDENADOR DE ABASTECIMENTO DE FROTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN".

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o senhor **SAUL GALILEU GOMES DE SOUTO**, do Cargo Comissionado de **SUBCOORDENADOR DE ABASTECIMENTO DE FROTA**, simbologia – **CC4** lotado na Secretaria Municipal De Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:268143D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0661/2025 – GP

Portaria nº 0661/2025 – GP
Lagoa Nova / RN, 05 de dezembro de 2025.

"NOMEIA O SENHOR SAUL GALILEU GOMES DE SOUTO NO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE PATRIMÔNIO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN".

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **SAUL GALILEU GOMES DE SOUTO**, no Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO**, simbologia – **CC3**, lotado na Secretaria Municipal De Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º As atribuições que competem ao cargo de COORDENADOR DE PATRIMÔNIO estão descritas na Lei Municipal nº 759/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:C43F2B26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0662/2025 – GP

Portaria nº 0662/2025 – GP
Lagoa Nova / RN, 05 de dezembro de 2025.

"NOMEIA O SENHOR ARTHUR RONNAN DE ALMEIDA FELIX NO CARGO COMISSIONADO DE SUBCOORDENADOR DE ABASTECIMENTO DE FROTA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN".

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **ARTHUR RONNAN DE ALMEIDA FELIX**, no Cargo Comissionado de **SUBCOORDENADOR DE ABASTECIMENTO DE FROTA**, simbologia – **CC4**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º As atribuições que competem ao cargo de Subcoordenador de Abastecimento de Frota estão descritas na Lei Municipal nº 759/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;

Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:7BDBD819

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0663/2025 – GP

Portaria nº 0663/2025 – GP
Lagoa Nova / RN, 05 de dezembro de 2025.

"EXONERA A SENHORA MARIA ALEQUIANE FERREIRA DA SILVA MEDEIROS DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN".

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora **MARIA ALEQUIANE FERREIRA DA SILVA MEDEIROS**, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, simbologia – **CC3** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:2A629FBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0664/2025 – GP

Portaria nº 0664/2025 – GP
Lagoa Nova / RN, 05 de dezembro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA MARIA ALEQUIANE FERREIRA DA SILVA MEDEIROS NO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DE TURISMO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN".

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora **MARIA ALEQUIANE FERREIRA DA SILVA MEDEIROS**, no Cargo Comissionado de **DIRETORA DE TURISMO**, simbologia – **CC2**, lotada na Secretaria Municipal Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º As atribuições que competem ao cargo de **DIRETORA DE TURISMO** estão descritas na Lei Municipal nº 759/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:A26205D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023- MARIA RANIÉRICA ALVES DA SILVA

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **08.182.313/0001-10.**

CONTRATADO (A): **MARIA RANIÉRICA ALVES DA SILVA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA**,** PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.474 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 095.XXX.XXX-60, DOMICILIADA NO ASSENTAMENTO JOSÉ MILANÊS, N° 03, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA** DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**, FIRMADO EM 01 DE ABRIL DE 2024 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:4AA7C9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 78/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADA: CONSTRUTORA JVA - LTDA
CNPJ: 07.062.694/0001-30
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva readequação orçamentária no valor de R$ 30.664,91 (trinta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos) de acréscimo para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAEXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DA CRECHE PROFESSOR EVILÁSIO LUIZ VICTOR NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 124, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133

Lagoa Nova/RN, em 04 de dezembro de 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:D8FB9E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 042/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADA: FERNANDA DE PAULA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 48.581.488/0001-14
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 140/2023 por mais 24 (vinte e quatro) meses , cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO ECONÔMICO E REGULATÓRIO, EM ESPECIAL PARA ALCANÇAR O INCREMENTO DE RECEITAS, FICANDO RESPONSÁVEL PELO AJUIZAMENTO/ACOMPANHAMENTO/INTERVENÇÕES DE TERCEIRO EM AÇÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, BEM COMO TODAS AS AÇÕES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS PARA RECONHECIMENTO/IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS (CFEM) DE INTERESSE NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA - RN.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 28 DE NOVEMBRO DE 2025, encerrando-se em 27 DE NOVEMBRO DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 6º, XVII, e 111 da Lei nº 14.133/2021

Lagoa Nova/RN, em 05 de dezembro de 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:07BFB9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE/PROCESSOADMINISTRATIVO Nº 007/2025 POR DESCUMPRIMENTODECLÁUSULAS CONTRATUAIS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.

OFICIO Nº 008/2025 – GC Lagoa Nova/RN, 05 de dezembro de 2025.

A Empresa EasyClean Industria e Comercio LTDA
Representante: Everton Azevedo Palacio
Rua Araponga, SN, Zona de Expansão, São José do Mipibu/RN - CEP: 59.162-000

Senhor Representante Legal,

O presente expediente trata da instauração de procedimento administrativo contra fornecedor infrator, com vistas a apurar conduta violadora da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 062/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2025, celebrado entre este Município e a empresa EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.034/0001-89, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.**

DA INTRODUÇÃO

Considerando que:

• A ARP foi assinada em 04 de agosto de 2025;
• As Ordens nº 2304/2025 e 2652/2025 foram enviadas em 10 de setembro de 2025 e 08 de outubro de 2025 respectivamente;
• O fiscal do contrato informou à Gestão de Contratos sobre o atraso na entrega do objeto contratado;
• Foi encaminhado à empresa o Registro de Ocorrência nº 060/2025 e 061/2025, concedendo prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação de justificativa e entrega do objeto, sem que houvesse qualquer retorno;

DO PRAZO:

A empresa descumpriu o ITEM 6 do Termo de Referência: DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO 6.3. Prazos: O prazo para entrega dos materiais será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento;

DA COMUNICAÇÃO:
A empresa não apresentou qualquer justificativa, não realizou a entrega do objeto e não manteve contato com a Administração, descumprindo o ITEM 7:
7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Está previsto no ITEM 15:

15.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Diante do exposto, venho no uso de minhas atribuições legais e com amparo na Legislação Federal que rege as contratações, pelo presente, **NOTIFICAR** a empresa **EASYCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.034/0001-89, na pessoa de seu representante legal, a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento deste ofício, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5°, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Ressalte-se que a ausência de resposta, dentro do prazo acima descrito, ensejará em aplicação das sanções e penalidades cabíveis, conforme dispõe os artigos 156 e 158, da Lei 1433/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 139 do mesmo diploma legal.
Atenciosamente,

ANDRÉIA DE FÁTIMA GUIMARÃES MEDEIROS
Diretora de Contratos
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:EB262D6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 062/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1031003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 062/2025
CONTRATANTE: Município de Lagoa Salgada/RN – CNPJ nº 08.162.869/0001-44
CONTRATADO: FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 51.097.433/0001-48.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS DESTINADAS AO APOIO A PACIENTES E ALUNOS COM RESTRIÇÃO DE MOBILIDADE ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SALGADA/RN.

VALOR GLOBAL: R$ 4.524,00 (Quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais)
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 1007 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15690000

Ação: 1007 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15001001

Ação: 2016 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15001001

Ação: 2033 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15001001

Ação: 2033 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15400000

Ação: 2033 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15410000

Ação: 2033 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15420000

Ação: 2033 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15430000

Ação: 2017 – Manutenção do Programa Salário Educação
Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15500000

Ação: 2023 – Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil
Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15001001

Ação: 2034 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino Infantil
Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15400000

Ação: 2034 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino Infantil
Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15410000

Ação: 2034 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino Infantil
Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15420000

Ação: 2034 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino Infantil
Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15430000

Ação: 2028 – Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial
Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15001001

Unidade Orçamentária: 02.009 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2045 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15001002

Ação: 1023 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 16320000

Ação: 1023 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 16010000

Ação: 1023 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 16310000

Ação: 2052 – Manutenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC
Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 16010000

Ação: 2052 – Manutenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC
Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 16000000
Ação: 2052 – Manutenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC
Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 16213210

Unidade Orçamentária: 02.011 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2109 – Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência
Natureza: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte: 15000000

Ação: 2071 – Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica
Natureza: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte: 16600000

Ação: 2071 – Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica
Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 16600000

Ação: 2071 – Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica
Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000

Ação: 2069 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
Natureza: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte: 15000000

Ação: 2069 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15000000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Francisco Canindé Freire – Prefeito Municipal, e Bruno Gonçalves Madeira – Contratada.

Lagoa Salgada/RN, 05 de dezembro de 2025

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:8696A610

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01/2025 – SEGOV/SEPLAN/CGM

Dispõe sobre os procedimentos, responsabilidades, fiscalização, glosas e penalidades aplicáveis à execução de serviços contratados no âmbito da Administração Pública Municipal de Lajes/RN, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, e o **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e orientar os procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos administrativos, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no que tange ao acompanhamento da execução contratual e à segregação de funções;

CONSIDERANDO a importância de mitigar riscos e prevenir a responsabilização do Município por falhas na fiscalização.

RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece as diretrizes, responsabilidades e procedimentos para a gestão, fiscalização, medição, recebimento e pagamento relativos à execução dos contratos de fornecimento de bens e prestação de serviços, incluindo os de engenharia, celebrados pela Administração Pública Municipal de Lajes/RN.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:
I – Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, sendo o responsável por se manifestar e orientar sobre alterações, reequilíbrio, pagamentos, sanções e extinção do contrato, bem como pelo recebimento definitivo do objeto.
II – Fiscal Técnico do Contrato: servidor ou comissão designada para acompanhar e avaliar a execução do objeto nos seus aspectos técnicos, verificando se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação estão em conformidade com o contrato, sendo o responsável pelo recebimento provisório técnico.
III – Fiscal Administrativo do Contrato: servidor ou comissão designada para acompanhar os aspectos administrativos da execução contratual, como a manutenção das condições de habilitação, o cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, e o controle de prazos e garantias, sendo o responsável pelo recebimento provisório administrativo.
IV – Recebimento Provisório: ato de verificação e aceite inicial do objeto, realizado pelos fiscais do contrato, que atesta o cumprimento das exigências técnicas e/ou administrativas, mas não exime a contratada de responsabilidades futuras.
V – Recebimento Definitivo: ato de aceite final do objeto, realizado pelo gestor do contrato após o recebimento provisório, que confirma o atendimento de todas as exigências contratuais e autoriza a liquidação da despesa para pagamento.
Parágrafo único. As funções de fiscalização técnica e administrativa poderão ser exercidas por um único servidor, considerando a baixa complexidade do objeto e o volume de trabalho do servidor.

CAPÍTULO II
DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Art. 3º Cada contrato celebrado pelo Município terá, obrigatoriamente, no mínimo, a designação de um gestor e um fiscal, bem como seus respectivos substitutos, não sendo permitido acumular a função de gestor com a de fiscal no mesmo contrato.

Art. 4º A designação da equipe de fiscalização e gestão será realizada por cada Secretaria, observando:
I – A designação formal, por meio de portaria, antes do início da execução contratual;
II – A ciência expressa dos servidores indicados quanto às suas atribuições;
III – A compatibilidade das atribuições com o cargo, a complexidade do contrato, o quantitativo de contratos por servidor e a sua capacidade técnica;
IV – O encargo de gestor ou fiscal é irrecusável.
Parágrafo único. Caso o servidor entenda não possuir a qualificação necessária, deverá comunicar o fato, por escrito, ao seu superior hierárquico, para que a Administração providencie a capacitação ou designe outro servidor.

Art. 5º Compete à gestão contratual, sem prejuízo de outras atribuições:
I – Coordenar e comandar as atividades dos fiscais;
II – Atuar como interlocutor principal entre a Administração e a contratada, consolidando as demandas e decisões;
III – Informar à contratada o início da execução do objeto contratual;
IV – Manifestar-se sobre prorrogações, alterações, reequilíbrio e aplicação de sanções, instruindo os respectivos processos;
V – Realizar o recebimento definitivo do objeto, após análise dos relatórios dos fiscais; e
VI – Autorizar a liquidação da despesa e o encaminhamento para pagamento.

Art. 6º Compete à fiscalização técnica do contrato, sem prejuízo de outras atribuições:
I – Acompanhar a execução do objeto para avaliar se a quantidade, qualidade, tempo e modo estão em conformidade com o contrato e o termo de referência;
II – Registrar todas as ocorrências em relatório de fiscalização;
III – Notificar a contratada sobre falhas ou defeitos técnicos, exigindo a correção;
IV – Realizar medições e emitir o Termo de Recebimento Provisório no que tange aos aspectos técnicos;
V – Promover diligências, solicitar documentação complementar à contratada que considerar pertinente para sanar dúvidas quanto à execução do objeto e a sua correta quantificação;
VI – Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as especificações.

Art. 7º Compete à fiscalização administrativa do contrato, sem prejuízo de outras atribuições:

I – Verificar a manutenção de todas as condições de habilitação da contratada ao longo da execução;
II – Acompanhar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, especialmente em contratos com dedicação exclusiva de mão de obra;
III – Controlar prazos de vigência, garantia e pagamentos;
IV – Emitir o Termo de Recebimento Provisório no que tange aos aspectos administrativos;
V – Instruir os processos de pagamento com a documentação de regularidade fiscal e trabalhista.

Art. 8º O gestor e fiscais de contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico da Secretaria Municipal de Planejamento e de controle interno da Administração para dirimir dúvidas e prevenir riscos.

Art. 9º É permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar a equipe de fiscalização, contudo, tal contratação não substitui nem exime de responsabilidade os fiscais designados.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 10. Antes de emitida a ordem de serviço, o Gestor do Contrato poderá convocar uma reunião inicial com a contratada e a equipe de fiscalização para alinhar as questões operacionais, apresentar o plano de fiscalização e designar formalmente o preposto da empresa.

Art. 11. A fiscalização será exercida de modo sistemático, devendo o fiscal anotar em registro próprio (Relatório de Fiscalização) todas as ocorrências, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 12. O fiscal do contrato poderá, a qualquer tempo, promover diligências para que a execução do objeto seja devidamente comprovada, podendo exigir da contratada a apresentação de documentos complementares, relatórios, lista de procedimentos realizados, amostras, laudos, certificações, a realização de testes que atestem a qualidade e a conformidade do que foi executado ou entregue, bem como qualquer outro documento que considerar pertinente.

Seção I – Da Fiscalização de Serviços com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra

Art. 13. Nos contratos de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, a fiscalização, além de avaliar a qualidade dos serviços, deverá verificar mensalmente, por amostragem ou conforme definido em contrato:
I – A compatibilidade entre o número de funcionários alocados e o previsto em contrato;
II – O cumprimento de jornada, a assiduidade e a efetiva prestação dos serviços nos postos designados;
III – A comprovação de pagamento de salários, adicionais, férias e benefícios (vale-transporte, vale-alimentação etc.);
IV – As guias de recolhimento do FGTS e da contribuição previdenciária (INSS) de todos os funcionários vinculados ao contrato;
V – A regularidade na entrega de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
VI – A vedação à subordinação direta dos funcionários da contratada à chefia da Administração, devendo toda e qualquer solicitação ser dirigida ao preposto da empresa.

Seção II – Da Fiscalização de Serviços de Saúde

Art. 14. A fiscalização de serviços de saúde será dividida conforme a natureza do objeto:
I – Contratos para Fornecimento de Profissionais de Saúde:
a) O fiscal deverá verificar, no início e periodicamente, a habilitação profissional (inscrição no respectivo conselho de classe) de cada profissional alocado;
b) A comprovação da execução se dará pelo controle de frequência (folhas de ponto, relatórios de plantão) e pelo cumprimento da carga horária e da escala de trabalho pactuadas.
II – Contratos para Realização de Atendimentos, Exames e Procedimentos em Unidade da Contratada:
a) O Relatório Mensal de Execução apresentado pela contratada deverá, obrigatoriamente, conter como anexo uma listagem de todos os pacientes atendidos no período de medição;
b) A listagem de que trata a alínea anterior deverá conter, para cada atendimento: nome completo do paciente, número do CPF, o tipo de atendimento e/ou procedimento realizado, a data e o valor correspondente, conforme tabela pactuada;
c) As informações contidas na listagem de pacientes são consideradas dados pessoais sensíveis. Este anexo deverá ser tratado como documento de acesso restrito no processo administrativo, sendo manuseado exclusivamente pelos fiscais, gestor do contrato e órgãos de controle, vedada sua divulgação ou uso para finalidade diversa da fiscalização contratual.

Seção III – Da Fiscalização de Aquisição de Combustíveis

Art. 15. A comprovação do fornecimento de combustível deverá ser feita mediante a apresentação de relatórios ou notas de abastecimento que contenham, no mínimo:
I – Identificação do veículo: modelo, ano e placa;
II – Registro do hodômetro (quilometragem) no momento do abastecimento;
III – Data e hora do abastecimento;
IV – Quantidade de litros e tipo de combustível fornecido;
V – Assinatura do condutor do veículo.
Parágrafo único. O fiscal deverá, por amostragem, cruzar as informações de abastecimento com os registros de uso dos veículos (diário de bordo, sistemas de rastreamento) para verificar a compatibilidade e a necessidade dos abastecimentos.

Seção IV – Da Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia

Art. 16. A fiscalização de obras e serviços de engenharia incluirá, sem prejuízo de outras verificações:
I – A conferência dos boletins de medição com o avanço físico real da obra;
II – A verificação da qualidade dos materiais empregados, por meio de ensaios e testes laboratoriais, quando exigido;
III – O acompanhamento do Diário de Obra, que deve ser preenchido diariamente pela contratada;
IV – A verificação do cumprimento do cronograma físico-financeiro.

Seção V – Da Fiscalização do Fornecimento de Bens

Art. 17. No recebimento de bens, o fiscal técnico deverá conferir:
I – A conformidade dos produtos com as especificações técnicas do Edital, Termo de Referência e da proposta da contratada;
II – As quantidades, as condições das embalagens e os prazos de validade, se aplicável;
III – A entrega dos manuais de uso e dos certificados de garantia.

CAPÍTULO IV
DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Art. 18. O recebimento do objeto do contrato, etapa crucial que antecede o pagamento, ocorrerá em duas fases sucessivas e documentadas:
I – Recebimento Provisório; e
II – Recebimento Definitivo.

Art. 19. O Recebimento Provisório formaliza a entrega inicial do bem ou a conclusão de uma etapa do serviço.
I - Será realizado pela fiscalização técnica e administrativa, por meio da elaboração do Relatório de Fiscalização e da emissão de um Termo de Recebimento Provisório;
II - O Termo de Recebimento Provisório atesta que, em uma análise inicial, o objeto parece estar em conformidade com as exigências contratuais, mas não afasta a possibilidade de verificação de vícios ou defeitos em momento posterior.

Art. 20. O Recebimento Definitivo formaliza o aceite final do objeto pela Administração.
I - Será realizado pelo Gestor do Contrato, após a análise conclusiva dos relatórios e termos de recebimento provisório emitidos pelos fiscais;
II - O Gestor emitirá um Termo de Recebimento Definitivo, atestando que o objeto cumpriu todas as exigências contratuais e está apto a gerar o direito de pagamento à contratada;
III - A emissão do Termo de Recebimento Definitivo é condição indispensável para o encaminhamento do processo à fase de liquidação e pagamento.

Art. 21. Caso sejam constatadas irregularidades, vícios ou defeitos no ato do recebimento provisório, o fiscal responsável deverá:
I - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto;
II - Notificar formalmente a contratada, detalhando as não conformidades e estipulando prazo para a correção;
III - Registrar a ocorrência no Relatório de Fiscalização e comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato.
Parágrafo único. A não correção da irregularidade no prazo estipulado impedirá o recebimento provisório e, consequentemente, o definitivo, sujeitando a contratada às sanções e glosas cabíveis.

Art. 22. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional, nos termos do art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO V
DO PAGAMENTO

Art. 23. O processo de pagamento será iniciado somente após a formalização do Recebimento Definitivo do objeto pelo Gestor do Contrato.

Art. 24. O Gestor do Contrato, após emitir o Termo de Recebimento Definitivo, instruirá o processo com a Nota Fiscal ou Fatura, o Relatório de Gestão e os demais documentos comprobatórios, e o encaminhará ao setor financeiro para liquidação e pagamento.

Art. 25. O pagamento observará a estrita ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte de recurso, conforme o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo único. A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente que lhe der causa.

Art. 26. No caso de controvérsia sobre parte da execução do objeto, a parcela incontroversa deverá ser liberada para pagamento no prazo previsto, retendo-se apenas o valor correspondente à parte questionada até a sua completa regularização.

Art. 27. A Administração deverá efetuar o pagamento no prazo estipulado em contrato. O atraso injustificado no pagamento pela Administração ensejará a obrigação de pagamento de juros de mora e atualização monetária, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do agente que deu causa ao atraso.

CAPÍTULO VI
DAS GLOSAS E SANÇÕES

Seção I – Da Glosa Contratual

Art. 28. A glosa é a dedução no valor a ser pago à contratada, proporcional à parte da obrigação contratual não cumprida, cumprida de forma parcial ou com qualidade inferior à exigida.

Art. 29. A glosa será aplicada sempre que se verificar:
I - Inexecução parcial ou total de serviços ou não entrega de bens;
II - Prestação de serviço ou entrega de bem em desconformidade com as especificações técnicas;
III - Não alocação do quantitativo de pessoal ou de equipamentos previstos em contrato. Parágrafo único. A aplicação de glosa não impede a concomitante aplicação das demais sanções contratuais.

Art. 30. O valor da glosa será calculado e detalhado pelo fiscal do contrato no Relatório de Fiscalização, com base nos critérios de medição e pagamento definidos no contrato, e será validado pelo Gestor do Contrato no Relatório de Gestão.

Seção II – Da Aplicação de Sanções

Art. 31. O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais sujeitará a contratada, garantido o contraditório e a ampla defesa, às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas contratuais.

Art. 32. A reincidência de 3 (três) ou mais irregularidades, objeto de notificação formal pela fiscalização, no período de 6 (seis) meses, ainda que as falhas tenham sido sanadas, ensejará a abertura obrigatória de processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de sanção, no mínimo, de advertência.

Art. 33. O processo para aplicação de sanção será instaurado pelo Gestor do Contrato, que notificará a contratada para apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Após a análise da defesa, o processo será encaminhado à autoridade competente para decisão.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Os anexos desta Instrução Normativa são parte integrante da mesma e seu uso é obrigatório pelos gestores e fiscais de contrato.

Art. 35. A Secretaria Municipal de Planejamento promoverá, periodicamente, a capacitação dos servidores designados para as funções de gestor e fiscal de contratos, com base no disposto nesta norma.

Art. 36. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão dirimidos pelo Controlador Geral do Município, em conjunto com a Procuradoria Geral, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e a jurisprudência dos Tribunais de Contas.

Art. 37. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Lajes/RN, 05 de dezembro de 2025.

JOÃO OLIVEIRA DA CRUZ NETO
Secretária Municipal de Governo – SEGOV

FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento – SEPLAN

JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO
Controlador Geral do Município – CGM

ANEXOS

ANEXO I – MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
(Observação: Este relatório deve ser preenchido pelo Fiscal do Contrato e subsidiará o Relatório de Gestão)

1. IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº: [Número do Contrato]
Contratada: [Nome da Empresa]
Objeto: [Descrição do Objeto]
Fiscal do Contrato: [Nome do Fiscal], Matrícula [nº]
Período de Apuração: [dd/mm/aaaa] a [dd/mm/aaaa]

2. ITENS VERIFICADOS
(Observação: Marque os itens aplicáveis e descreva as constatações. Adapte a lista conforme o objeto do contrato)

[ ] Qualidade do Serviço/Produto: ( ) Conforme ( ) Não Conforme.

Observações: [Descrever a avaliação da qualidade, se os resultados foram atingidos, etc.]

[ ] Quantidade e Prazos: ( ) Conforme ( ) Não Conforme.
Observações: [Descrever se as quantidades foram entregues e se os prazos foram cumpridos.]

[ ] Alocação de Pessoal (se aplicável): ( ) Conforme ( ) Não Conforme.
Observações: [Número de funcionários, cumprimento de jornada, etc.]

[ ] Documentação Administrativa (se aplicável): ( ) Conforme ( ) Não Conforme.
Observações: [Regularidade fiscal, trabalhista, CNDs, etc.]

[ ] Outras Ocorrências: [Descrever qualquer outro fato relevante, positivo ou negativo, ocorrido no período.]

3. NOTIFICAÇÕES EMITIDAS NO PERÍODO

Notificação nº [nº/ano]:
Data: [dd/mm/aaaa].
Motivo: [Breve descrição].
Situação: ( ) Atendida ( ) Não Atendida.

Notificação nº [nº/ano]:
Data: [dd/mm/aaaa].
Motivo: [Breve descrição].
Situação: ( ) Atendida ( ) Não Atendida.

4. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, o fiscal do contrato conclui que a execução do objeto no período de apuração foi ( ) REGULAR / ( ) IRREGULAR.

Recomenda-se ao Gestor do Contrato: ( ) O ateste da medição para pagamento integral. ( ) O ateste da medição com aplicação de glosa no valor de R$ [valor], devido a [motivo]. ( ) A abertura de processo para apuração de responsabilidade e aplicação de sanção.

Lajes/RN, [data].

[Nome do Fiscal do Contrato]
[Portaria]
Fiscal do Contrato

ANEXO II – MODELO DE RELATÓRIO DE GESTÃO CONTRATUAL
(Observação: Este relatório deve ser preenchido pelo Gestor do Contrato ao final de cada período de medição ou em marcos importantes)

1. IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº: [Número do Contrato]
Contratada: [Nome da Empresa]
Objeto: [Descrição do Objeto]
Gestor do Contrato: [Nome do Gestor], Matrícula [nº]
Período de Apuração: [dd/mm/aaaa] a [dd/mm/aaaa]

2. SÍNTESE DA FISCALIZAÇÃO

Relatório(s) de Fiscalização analisado(s): Nº [nº/ano] (Fiscal Técnico) e Nº [nº/ano] (Fiscal Administrativo).

Resumo das Ocorrências: [Descrever de forma sucinta os principais apontamentos dos fiscais, tanto positivos quanto negativos. Ex: "A fiscalização apontou a entrega de todos os produtos em conformidade. A fiscalização administrativa verificou a regularidade de todas as certidões, mas apontou atraso na entrega do FGTS, que foi regularizado após notificação."]

3. DECISÕES DA GESTÃO NO PERÍODO

[ ] Notificações Emitidas pelo Gestor: [Listar as notificações emitidas, se houver.]
[ ] Processos de Sanção Instaurados: [Informar se houve abertura de processo sancionatório.]
[ ] Análise de Pedidos da Contratada: [Informar se houve análise de pedidos de reequilíbrio, prorrogação, etc.]

4. ANÁLISE DE PAGAMENTO

Valor da Medição: R$ [valor]
Glosas Aplicadas: R$ [valor]
Valor a ser Pago: R$ [valor]
Justificativa para Glosas (se houver): [Descrever o motivo da glosa, com base nos relatórios da fiscalização.]

5. CONCLUSÃO DO GESTOR
Com base nos relatórios da fiscalização e nas ocorrências do período, esta gestão ( ) ATESTA / ( ) NÃO ATESTA a regularidade da execução contratual para fins de pagamento da medição em referência. Determino o encaminhamento do processo para liquidação e pagamento no valor de R$ [valor].

Lajes/RN, [data].

[Nome do Gestor do Contrato]
[Portaria]
Gestor do Contrato

ANEXO III – MODELO DE NOTIFICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

NOTIFICAÇÃO Nº [nº/ano]

À Empresa: [Nome da Contratada]
A/C: Preposto(a) do Contrato, Sr(a). [Nome do Preposto]
Contrato nº: [Número do Contrato]

Assunto: Constatação de Irregularidade e Solicitação de Providências

Prezado(a) Preposto(a),

Na qualidade de Fiscal do contrato em referência, informo que em vistoria/análise realizada em [data], foi constatada a seguinte não conformidade:

Irregularidade: [Descrever de forma clara e objetiva a falha. Ex: "O funcionário alocado no posto de recepção da Secretaria de Saúde faltou ao serviço no dia XX/XX/XXXX sem substituição"; "O veículo de placa XXX-0000 apresentou pneu em condição inadequada de uso."]

Fundamentação: Descumprimento da Cláusula [nº] do Contrato e/ou item [nº] do Termo de Referência.

Diante do exposto, fica esta empresa **NOTIFICADA** para, no prazo de 05 dias úteis, sanar a irregularidade e apresentar as devidas justificativas e/ou comprovações de correção a esta fiscalização.

O descumprimento desta notificação será comunicado ao Gestor do Contrato para as providências cabíveis, incluindo a proposta de glosa e/ou sanção.

Atenciosamente,

Lajes/RN, data.

[Nome do Fiscal do Contrato]
[Portaria]
Fiscal do Contrato

ANEXO IV – MODELO DE COMUNICAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
(Emitida pelo Fiscal do Contrato)

COMUNICAÇÃO Nº [nº/ano]

À Empresa: [Nome da Contratada]
A/C: Preposto(a) do Contrato, Sr(a). [Nome do Preposto]
Contrato nº: [Número do Contrato]

Assunto: Diligência – Solicitação de Documentação Complementar

Prezado(a) Preposto(a),

Para fins de subsídio à análise da medição do período de [mês/ano] e regular instrução do processo de fiscalização, com base no Art. 12 desta Instrução Normativa, solicito a Vossa Senhoria a apresentação da seguinte documentação complementar:

[Listar os documentos de forma clara. Ex: "Cópia da folha de pagamento dos funcionários alocados no contrato, referente ao mês de XX/XXXX"; "Laudo técnico de análise da água fornecida"; "Certificado de calibração do equipamento X."]
[...]

A documentação deverá ser entregue a esta fiscalização, por meio de [meio eletrônico/físico], no prazo improrrogável de 05 dias úteis.
A não apresentação no prazo fixado poderá acarretar a retenção do pagamento até a completa regularização da pendência.

Atenciosamente,

Lajes/RN, data.

[Nome do Fiscal do Contrato]
[Portaria]
Fiscal do Contrato

ANEXO V – MODELO DE NOTIFICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

NOTIFICAÇÃO Nº [nº/ano]

À Empresa: [Nome da Contratada], CNPJ: [CNPJ da Contratada]
Contrato nº: [Número do Contrato]

Assunto: Comunicação de Descumprimento Contratual e Abertura de Prazo para Defesa Prévia

Prezados Senhores,

Na qualidade de Gestor do contrato em referência, e com base no(s) Relatório(s) de Fiscalização nº [nº/ano], comunico que foi apurado o descumprimento de obrigações contratuais, conforme detalhado abaixo:

Fato(s): [Descrever de forma sucinta o fato, reportando-se às notificações do fiscal que não foram atendidas. Ex: "Reiterado descumprimento na apresentação dos comprovantes de recolhimento do FGTS, conforme apontado nas Notificações nº X, Y e Z, emitidas pela fiscalização administrativa"; "Não correção de vício construtivo na etapa 3 da obra, mesmo após Notificação nº W do fiscal técnico."]

Infração: A conduta infringe a(s) Cláusula(s) [nº] do Contrato e o Art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Em razão do exposto, informo que será instaurado processo administrativo para apuração de responsabilidade, com vistas à aplicação da sanção de [advertência / multa no percentual de X% sobre o valor Y / etc.], conforme previsto na Cláusula [nº] do Contrato.

Fica esta empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Lajes/RN, data.
[Nome do Gestor do Contrato]
[Portaria]
Gestor do Contrato

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:430CBF5C

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 15/2023 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ADITIVO N° 1263/2025
Pregão Eletrônico N° 45/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA HB DANTAS VITAL LTDA.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro – CEP: 59.535-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.113.466/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **H B DANTAS VITAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 45.616.193/0001-48, com sede na Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte com sede na Rua Gregório de Matos, nº 26, Nova Parnamirim/RN – CEP: 59.150-330, sendo representada pelo Senhor **HERRYSON BRUNO DANTAS VITAL**, portador do CPF: XXX.625.XXX-02, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta no Processo nº 1263/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 15/2023, por mais 11 meses, a partir de **05/12/2025 até 04/11/2026**, com o objetivo de dar continuidade dos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A LOCAÇÃO VEÍCULOS PESADOS PARA MANUTENÇÃO DA COLETA DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES SUA CORRETA DESTINAÇÃO FINAL; E, DE UM CAMINHÃO LIMPA FOSSA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNÍCIPES DE LAJES/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R$ 989.989,00 (novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais).
2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados pela Secretaria Municipal de Planejamento deste município, na dotação abaixo discriminada:

Und. Orçamentária: 02.004 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0118 - LAJES CIDADE LIMPA
Ação: 2166 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
Natureza: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Região: 01 - LAJES / RN

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Lajes/RN, em 05 de dezembro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO
Prefeito Municipal
Contratante

HB Dantas Vital LTDA
CNPJ nº 45.616.193/0001-48
HERRYSON BRUNO DANTAS VITAL
CPF n° XXX.625.XXX-02

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:0D719C65

PREVLAJES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6638/2025

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, através do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES**, em conformidade com o disposto do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, incluindo fornecimento de alimentação, apoio à recepção e organização de eventos, para atendimento às demandas do Fundo de Previdência Social do município de Lajes/RN,** nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos, objetivando obter a melhor proposta, conforme Aviso detalhado, Termo de Referência e Anexos, disponíveis no site: https://www.prev.lajes.rn.gov.br/transparencia/portarias/, ou solicitado pelo e-mail mencionado abaixo.

DADOS DO AVISO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6638/2025	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II; Decreto Municipal 11/2023-GP.	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	**Até o dia 11/12/2025, às 23:59h.**
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	**Horário de Brasília - DF**
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.	**licitacao@lajes.rn.gov.br**

Lajes/RN, 05 de dezembro de 2025.

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:D07B6A75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E O (A) MUNICÍPIO DE NATAL/RN, OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL COM ÔNUS PARA O CEDENTE.

O Município de Lajes Pintadas, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.159.394/0001-37, com sede na rua São Francisco, 275, centro, Lajes Pintadas/RN, CEP: 59.395-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, LUCIANO DA CUNHA GOMES, brasileiro, casado, devidamente inscrito no RG sob o n° 1575447/RN, e no CPF sob n°. 024.459.864-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CEDENTE e de outro lado PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL/RN, CNPJ: 08.241.747/0001-43, neste ato representado pela Sr. ÁLVARO COSTA DIAS, brasileiro, doravante denominado Publique-se e cumpra-se.
CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a cessão do servidor público municipal SANDRA CRISTIANE BATISTA LEITÃO, PSICÓLOGO CLÍNICO, matrícula funcional n°. 436, lotado na Secretaria Municipal do Bem Estar Social, para desenvolver suas atividades junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE/RN, com ônus para CESSIONÁRIA.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Cessão terá vigência renovada em 2 (dois) anos, no período de 02 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2027, ficando resguardado ao Órgão Cedente o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retomo do servidor público cedido, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Lajes Pintadas/RN, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito do Natal/RN.

SANDRA CRISTIANE BATISTA LEITÃO
Matrícula Funcional nº. 436

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:FE72E9C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2025114

ORIGEM.....: PROCESSO Nº 05110125

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ:.....: 30.610.589/0001-00

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO DA ESTRADA DO BAIXIO DE ONÇA.

VALOR TOTAL.....: R$ 29.996,76 (VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCICIO 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.117 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RECAPEAMENTO CALÇAMENTO ZONA RURAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES no valor de R$ 29.996,76 (VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA.....: 04 DE DEZEMBRO DE 2025 À 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 04 DE DEZEMBRO DE 2025

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:FB2E167C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, I, da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 05110125

NOME DO CREDOR: ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 30.610.589/0001-00

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO DA ESTRADA DO BAIXIO DE ONÇA.

VALOR TOTAL: R$ 29.996,76 (VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

LUCRÉCIA/RN, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:B64657A5

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, CNPJ: 08.349.045/0001-88, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a Licença de Regularização de Operação para a construção **Galpão de Triagem de Resíduos Sólidos Recicláveis**, localizado no **Sitio Cacimba de Vaca, SN, Zona Rural – Lucrécia/RN.**

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:21E062DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL

O Município de Marcelino Vieira/RN, inscrito no CNPJ nº 08.357.618/0001-15, reconhece, por meio do Termo de Reconhecimento de Dívida nº 004-2025, o dever de indenizar a empresaA. O. S. SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.368.980/0001-33, referente à prestação de serviços no período de julho a outubro, em caráter excepcional, conforme fundamentação constante no processo administrativo.
Valor reconhecido:R$ 11.655,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).
Dotação orçamentária:077 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.
O reconhecimento da dívida não implica novação ou transação e vigorará imediatamente, nos termos do art. 149 da Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura:05 de dezembro de 2025.
Mais informações:Sede administrativa na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira/RN.
Observação:Dados pessoais de pessoas físicas (como CPF, RG, e-mails ou outros) foram suprimidos desta publicação, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:13E4C458

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408 -2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARTINS**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor **CICERO JOSÉ DE CARVALHO NETO**, matrícula nº 9000253, ocupante do cargo setor de ações, projetos agrícolas e agricultura familiar para coordenar a Unidade Municipal de Cadastramento – UMC, integrando o Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), conforme Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Superintendência Regional do INCRA.

Art.2º. Esta **portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS/RN, em 05 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Munícipio de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:273AEDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 407 -2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação e nomeação da comissão municipal de avaliação dos resultados da PARC e do CNCA- CAED no município de Martins - RN.

A Senhora Alice Brunna Lobato Ribeiro Teixeira Barreto, Secretária Municipal de Educação do Município de Martins - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de analisar, interpretar e utilizar pedagogicamente os resultados obtidos pelos estudantes do município nas avaliações da PARC (Parceria pela Alfabetização em Regime de Colaboração) e do CNCA-CAED (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada);

CONSIDERANDO a importância de promover ações pedagógicas fundamentadas em dados diagnósticos, visando à recomposição das aprendizagens e à melhoria dos indicadores educacionais;

CONSIDERANDO o compromisso da gestão municipal com a qualidade da educação e a equidade no processo de ensino e aprendizagem;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Avaliação dos Resultados da PARC e do CNCA-CAED no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Martins/RN.
Art. 2º Ficam nomeados para compor a referida Comissão os seguintes membros:

Nome completo	E-mail	Cargo
Francisca Neide de Paiva Lopes	neidepprof@gmail.com	Articulador Municipal do CNCA
Alice Brunna Lobato Ribeiro Teixeira Barreto	semartins2009@gmail.com	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Patrício Fernandes Sobrinho	patricioquimica@hotmail.com	Articulador Municipal do PIEC
Evódia Magna Costa de Queiroz	evodiaked@hotmail.com	Técnica da Secretaria de Educação
Márcia Cristina Silva de Oliveira Chaves	mcrisoliveira979@gmail.com	Diretora Escolar
Francisca das Chagas Paiva Silva	fcachagaspaiva@gmail.com	Vice- diretora escolar
Francisco Waldson da Silva Oliveira	waldson.zuzu@gmail.com	Coordenador Pedagógico
Adriana de Souza Costa	costasouza1975@hotmail.com	Diretora Escolar
Patrícia Cristina da Silva Santos	patricia.cristina.25@hotmail.com	Coordenadora Pedagógica
Silas Mardoqueu Moura Pinheiro	silasmardoqueu11@gmail.com	Coordenador Administrativo
Marluce da Costa Barbosa	marlucycosta09@gmail.com	Diretora Escolar
Elisonete Maria da Silva	elisonete.net@hotmail.com	Coordenador Pedagógico
Izabel Raquel de Paiva Lopes	izabelraq@gmail.com	Professora dos Anos Iniciais
Maria José Fernandes da Silva	mjfernandesilva@hotmail.com	Diretora Escolar
Silândia de Oliveira Fontes Barboza	oliveirasilandiadeoliveirafont@gmail.com	Coordenadora Pedagógica

Art. 3º Compete à Comissão Municipal:
I – Analisar os resultados obtidos pelos estudantes nas avaliações da PARC e do CNCA-CAEd;
II – Elaborar relatórios diagnósticos e propor estratégias pedagógicas para recomposição das aprendizagens;
III – Promover a divulgação dos resultados e das ações propostas junto às escolas e comunidade escolar;
IV – Acompanhar a execução das ações pedagógicas e monitorar os impactos nas aprendizagens dos estudantes.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á periodicamente, conforme cronograma definido pela própria equipe, podendo solicitar apoio técnico da Secretaria Municipal de Educação sempre que necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Martins-RN, 05 de dezembro de 2025.

ALICE BRUNNA LOBATO RIBEIRO TEIXEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Educação
Município de Martins - RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:CB948461

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 952/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor, **RENAN KLIVER DE ANDRADE COSTA**, portador do CPF/MF: XXX.418.214-XX, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO da Secretaria Municipal de Saúde de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.
ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
Montanhas/RN, em 05 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:F8869288

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 953/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor, **MARINALDO DIONÍSIO DO NASCIMENTO**, portador do CPF/MF: XXX.932.697-XX, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.
ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
Montanhas/RN, em 05 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:0C7EB712

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 954/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor, **SEVERINO VICENTE DE LIMA** portador do CPF/MF: XXX.138.434-XX, para ocupar o cargo comissionado de CHEFE GERAL, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.
ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
Montanhas/RN, em 05 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:AF9F807C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 955/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor, **VALDEMIR MEIRELES DO NASCIMENTO**, portador do CPF/MF: XXX.722.608-XX, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR OPERACIONAL, da Secretaria Municipal de Esporte de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.
ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
Montanhas/RN, em 05 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:2C5FBED5

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 956/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a Senhora, **DIVA LARISSA GOMES DA SILVA COSTA**, portadora do CPF/MF: XXX.304.954-XX, do cargo comissionado de ASSESSORA ADMINISTRATIVA, do Gabinete do Prefeito de Montanhas/RN.
ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
Montanhas/RN, em 05 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:641DD28C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 957/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – ART. 1º. – **EXONERAR** o Senhor, **DENIS GONÇALVES PEREIRA**, portador do CPF/MF: XXX.279.936-XX, do cargo comissionado de ASSESSOR DE INFORMÁTICA, da Secretaria Municipal de Administração de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
Montanhas/RN, em 05 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:0B3DFD03

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 958/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora, **DIVA LARISSA GOMES DA SILVA COSTA**, portadora do CPF/MF: XXX.304.954-XX, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSORA DE INFORMÁTICA, da Secretaria Municipal de Administração de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.
ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
Montanhas/RN, em 05 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:17F566BA

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 959/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor, **DENIS GONÇALVES PEREIRA**, portador do CPF/MF: XXX.279.936-XX, para ocupar o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Administração de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
Montanhas/RN, em 05 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:86BBE0B6

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 960/2025

Concede adicional por tempo de serviço (quinquênio) o servidor HELIO VIRGINIO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
CONSIDERANDO a Certidão de Trânsito em Julgado do Processo nº 0802246-69.2024.8.20.5107;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o servidor **HELIO VIRGINIO DA SILVA**, matrícula nº 0009105, ocupante do cargo de **COVEIRO**, lotada na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE OBRAS E URBANISMO**, a partir de 01 de dezembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 05 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:5F9D60BC

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 961/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente aplicável ao servidor público municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Municipal nº 332/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Montanhas/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO DIOGO DO NASCIMENTO MENDES,** matrícula nº 0001010, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE,** lotado na **SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de dezembro de 2025, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montanhas/RN, em 05 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:2E783759

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 122/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ:08.365.900/0001-44
CONTRATADA: EMPATIA EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA CNPJ:37.947.369/0001-16
OBJETO: CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DO GRUPO 09 – PROCEDIMENTOS PARA OFERTAS DE CUIDADOS INTEGRADOS, DISPONÍVEL ATRAVÉS DO SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato será pago com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária),conforme vinculação da despesa por cada setor.
VALOR:R$ 1.128.000,00 (um milhão, cento e vinte e oito mil reais).
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 05 de dezembro de 2025 e término em 05 de dezembro de 2026.
DATA: 05 de dezembro de 2025.
ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e MARIA VITORIA BEZERRA CUNHA DE MACEDO, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0BB3139F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 123/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ:08.365.900/0001-44
CONTRATADA: CLINICA MULT SAÚDE LTDA CNPJ:53.295.122/0001-19
OBJETO: CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DO GRUPO 09 – PROCEDIMENTOS PARA OFERTAS DE CUIDADOS INTEGRADOS, DISPONÍVEL ATRAVÉS DO SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: :O presente contrato será pago com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária),conforme vinculação da despesa por cada setor.
VALOR:R$ 2.178.600,00 (dois milhões, cento e setenta e oito mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 05 de dezembro de 2025 e término em 05 de dezembro de 2026.
DATA: 05 de dezembro de 2025.
ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e LUIZ FRANCO RIBEIRO, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:571C6C5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS para prestação dos serviços artístico-musicais, e oficineiros de dança e teatro, LOCAIS e REGIONAIS, visando compor grade de apresentações e eventos da Prefeitura de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº 14.133/2021. ORÇAMENTO DE 2025: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 – Secretaria Municipal de Assistência Social - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08 244 0021 2.058– Manut.das Ativs.da Sec.Mun.de Assist.Soc; 08 244 0021 2.065- Manut.das Ativs.do Scfv. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa; 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 - PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS e WELLINGTON PEDRO DA COSTA - CPF Nº 710.803.544-84 – CONTRATO Nº 1069-2025 – VALOR TOTAL R$: 21.600,00; JOSE EDNO MOREIRA DA SILVA– CPF Nº 011.703.064-45 – CONTRATO Nº 1068-2025 – VALOR TOTAL R$: 14.400,00 assinados em 08.09.2025 - VIGÊNCIA: até 07.09.2026.

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:6968159B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS para prestação dos serviços artístico-musicais, e oficineiros de dança e teatro, LOCAIS e REGIONAIS, visando compor grade de apresentações e eventos da Prefeitura de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº 14.133/2021. ORÇAMENTO DE 2025: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0210 – Secretaria Municipal de Cultura e Desporto - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13 122 0028 2.069– Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Cultura e Desporto -

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 - PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS e JOSE ONOFRE CONFESSOR FELISMINO - CPF Nº 719.275.074-30 – VALOR TOTAL R$: 7.200,00 – CONTRATO Nº 1071; EVELYN FIGUEIREDO DA SILVA – CPF Nº 153.497.284-66 - VALOR TOTAL R$: 7.200,00 - CONTRATO 1070. assinados em 13.10.2025 - VIGÊNCIA: até 12.10.2026.

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:08748A55

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a empresa MGR SERVICE LTDA, inscrito no CNPJ: 38.199.820/0001-27, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA COM REDE POLIESTILENO QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no importe global de R$ 57.975,36 (cinquenta e sete mil e novecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos),mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Monte das Gameleiras/RN, 05 de dezembro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:88861C1A

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0018/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05112025

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN, por meio do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 022-2025 de 03 de Janeiro de 2025, em conformidade com a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, BEM COMO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 012 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024, torna público para conhecimento de todos, a publicação de Edital, na modalidade acima especificada, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.** de acordo com especificações e condições contidas no Edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA: 18/12/2025 AS 09:00H**. O Edital e informações complementares encontra-se à disposição dos interessados na plataforma PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, bem como através do e-mail: cpl.gameleiras@gmail.com, ou ainda através dos sites: https://licitafacil.tce.rn.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Monte das Gameleiras - RN, 05 de dezembro de 2025.

FRANCISCO TOSCANO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:8782F5C0

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0019/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05131125

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN, por meio do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 022-2025 de 03 de Janeiro de 2025, em conformidade com a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, BEM COMO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 012 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024, torna público para conhecimento de todos, a publicação de Edital, na modalidade acima especificada, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NOS VEICULOS LEVES, GRANDES E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.** de acordo com especificações e condições contidas no Edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA: 22/12/2025 AS 09:00H**. O Edital e informações complementares encontra-se à disposição dos interessados na plataforma PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, bem como através do e-mail: cpl.gameleiras@gmail.com, ou ainda através dos sites: https://licitafacil.tce.rn.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Monte das Gameleiras - RN, 05 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO TOSCANO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:EFC76401

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 310325/2025 ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 044/2025, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Panetones e caixa de chocolate destinado atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Monte das Gameleiras/RN. conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, com a Pessoa Jurídica 44.506.975 MARIELY SOARES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o n° 44.506.975/0001-61, apresentou a melhor proposta para os itens 01,02 no valor total de R$: 8.800,00 (oito mil oitocentos reais) pelo quantitativo citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Monte das Gameleiras/RN, 05 de dezembro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:5FAA9056

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 044/2025 EXTRATO DE CONTRATO - Nº 310325/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **310325/2025** - CONTRATO Nº **310325/2025** - ORIGEM: Dispensa Nº 044/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - CONTRATADA(O) 44.506.975 MARYELE SOARES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o n°

44.506.975/0001-61 OBJETO: Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Panetones e caixa de chocolate destinado atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Monte das Gameleiras/RN - VALOR TOTAL: R$: 8.800,00 (oito mil oitocentos reais)
DOTAÇÃO
EXERCÍCIO 2025
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE. 2.066 MANUT. DAS ATIVS. DO FUNDO MUNIC. DE ASS. SOCIAL
FONTE; 150000000
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: até 04/12/2026 DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:392B6072

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 30/2025

OBJETO: eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de centrais telefônicas e telefones ips e telefones móvel com regime de comodato, com fornecimento de ligações ilimitadas fixo e móvel, incluindo manutenção de todos equipamentos e rede de telefonia. O pregoeiro da PMNF, torna público o reaprazamento para o dia 22 de dezembro de 2025, às 09h00, licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico,para o objeto acima especificado. O Edital alterado com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Site da Prefeitura https://nisiafloresta.rn.gov.br/portal-da-transparencia/?a=18&b=18&t=filtrar-licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br, Nísia Floresta/RN, 05 de dezembro de 2025.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:9D08914C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nª 1204001/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 051201/2025

Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Res. 028/2020 - TEC/RN, Art.1º, VI, b, 5.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nª 1204001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 051201/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRÓ DE NÓS PARA A TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRA 2025.**

Contratado**:** BANDA FORRÓ DE NÓS – J. HUDSON DE ALMEIDA
CNPJ (MF): 30.616.352/0001-37
Valor Total estimado: **R$ 3.000,00 (Três mil reais).**
Base legal: artigo 74, II da Lei 14.133/21.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D´Água do Borges (RN), 05 de dezembro de 2025.

WALMIR ARAÚJO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:732434A4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nª 1205002/2025

Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Res. 028/2020 - TEC/RN, Art.1º, VI, b, 5.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nª 1205002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 051202/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA CATARINA FERREIRA PARA A TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE OLHO D´ÁGUA DO BORGES/RN.**
.

Contratado**:** da 53.662.996 PEDRO MATHEUS FREIRE DE HOLANDA
CNPJ (MF): 53.662.996/0001-67
Valor Total estimado: **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**
Base legal: artigo 74, II da Lei 14.133/21.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D´Água do Borges (RN), 05 de dezembro de 2025.

WALMIR ARAÚJO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:7A030E24

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 738/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Lei Municipal de Nº 738/2025, de 05 de dezembro de 2025.

Reconhece o espaço denominado "Cidade do Forró" e a festa do "Derradeiro de Maio" como Patrimônios Material e Imaterial e de Interesse Público, Cultural e Turístico do Município de Olho d'Água do Borges/RN.

O Sr. **ANTONIMAR AMORIM CARLOS**, Prefeito Constitucional do Município de Olho d'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como Patrimônio Material e de Interesse Cultural e Turístico do Município de Olho d'Água do Borges/RN o espaço denominado "***Cidade do Forró***", localizado na Fazenda Tome Xote, à margem direita da Rodovia RN-117, sentido Caraúbas/RN, pertencente ao Sr. Dorgival Dantas, com todas as suas instalações artísticas e culturais que compõem o imaginário e a identidade do povo Olhodaguense.
Parágrafo único. A declaração de que trata o caput tem por finalidade preservar, valorizar e incentivar a continuidade, difusão e proteção das tradições locais, assegurando a transmissão intergeracional do conhecimento e o fortalecimento da identidade cultural do Município.

Art. 2º. Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial e de Interesse Cultural e Turístico do Município de Olho d'Água do Borges/RN a festa realizada todos os anos na última semana de maio, na Cidade do Forró, evento cultural e turístico conhecido como

"***Derradeiro de Maio***", localizado na Fazenda Tome Xote, com todas as suas manifestações artísticas, culturais, históricas e sociais que compõem o imaginário e a identidade do povo Nordestino.
Parágrafo único. A declaração de que trata o caput tem por finalidade preservar, valorizar e incentivar a continuidade, difusão e proteção das tradições locais, assegurando a transmissão intergeracional do conhecimento e o fortalecimento da identidade cultural do Município.

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, compreende-se a "***Cidade do Forró***" e a Festa do "***Derradeiro de Maio***" como o conjunto de edificações e manifestações culturais populares que envolvem música, dança, expressões artísticas, culinária típica, celebrações religiosas, encontros familiares e a reunião de conterrâneos, constituindo-se como momento de reafirmação da memória coletiva.

Art. 4º. Compete ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:
I - adotar as providências necessárias ao registro e reconhecimento formal da "***Cidade do Forró***" como bem integrante do Patrimônio Cultural Material do Município;
II - adotar as providências necessárias ao registro e reconhecimento formal da festa do "***Derradeiro de Maio***" como bem integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Município;
III - promover a divulgação e valorização turística e cultural do evento e espaço, identificando-o como ponto de referência da história e da cultura local;
IV - apoiar, dentro de suas possibilidades e competências a organização, estrutura e realização da festa, assegurando condições adequadas de segurança, limpeza e serviços públicos essenciais;
V - estimular a participação da comunidade, das entidades culturais e dos artistas locais nas atividades relacionadas ao evento, fomentando o protagonismo popular;
VI - preservar a memória visual e os elementos simbólicos da "***Cidade do Forró***" e do "***Derradeiro de Maio***", reconhecendo sua importância como berço das tradições e guardião da história municipal.
Art. 5º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias, convênios e cooperações técnicas com órgãos e entidades públicas ou privadas, inclusive organizações culturais, instituições de ensino e associações comunitárias, com vistas à promoção, documentação, preservação e valorização da "***Cidade do Forró***" e também do "***Derradeiro de Maio***", observada a legislação vigente.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para assegurar sua fiel execução e integração às políticas municipais de cultura e turismo.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges, 05 de dezembro de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:8A4B592B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nª 1104001/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nª 1104001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 051201/2025
Res. 028/2020 - TEC/RN, Art.1º, VI, 4

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRÓ DE NÓS PARA A TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRA 2025.

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Olho D´Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 74 da Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo nº1104001/2025 – 051201/2025 - INque trata da contratação da BANDA FORRÓ DE NÓS – J. HUDSON DE ALMEIDA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.616.352/0001-37,ratifica a processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação para a contratação da pessoa jurídica mencionada, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D´Água do Borges/RN, 05 de dezembro de 2025**.**

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:DA87D610

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nª 1205002/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nª 1205002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 051202/2025
Res. 028/2020 - TEC/RN, Art.1º, VI, 4

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA CATARINA FERREIRA PARA A TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE OLHO D´ÁGUA DO BORGES/RN.

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Olho D´Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 74 da Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo nº11260009/2025 – 2261104/2025 - INque trata da contratação da 53.662.996 PEDRO MATHEUS FREIRE DE HOLANDA, inscrito no CNPJ sob o nº 53.662.996/0001-67,ratifica a processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação para a contratação da pessoa jurídica mencionada, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D´Água do Borges/RN, 05 de dezembro de 2025**.**

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:47F4C3BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que objetiva: fornecimento de Trator agrícola, movido a diesel, com motor de no mín. 75cv, com 3 cilindros turbo intercooler. transmissão mecânica sincronizada com 12 marchas à frente e 12 à ré. tomada de potência independente com velocidade de mínima 540 rmp. tração 4x4, freio a discos imersos em óleo, posto de operação com plataforma rops ou cabine com ar–condicionado e incluindo itens de série como retrovisor, farol de trabalho e painel analógico, equipado com grade hidráulica compatível ao mod. do veículo; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 5A MAQUINAS LTDA - R$ 155.700,00.

Paraná - RN, 05 de Dezembro de 2025

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:9F993884

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇAO
ATO AUTORIZATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2025

ATO AUTORIZATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2025

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a **JUSINFO LTDA**, inscrita no CNPJ **18.791.607/0001-00**, que ofereceu um valor de R$ dezessete mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos
DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS DESTINADO PARA SORTEIO ENTRE OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE AMARO DO MUNICIPIO DE PARAU/RN.** e na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Paraú/RN, 05 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:F83DC603

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO : 066/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 066/2025
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU/RN – CNPJ: 08.084.691/0001-60.
CONTRATADO: JUSINFO LTDA, inscrita no CNPJ 18.791.607/0001-00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS DESTINADO PARA SORTEIO ENTRE OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE AMARO DO MUNICIPIO DE PARAU/RN.
VALOR TOTAL: R$ 7.207,12 (sete mil duzentos e sete reais e doze centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.
VIGENCIA: 05.12.2025 a 05.12.2026
ASSINATURA: 05.12
.2025

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:D0FD1E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2025/PMP/ADM

PORTARIA Nº 072/2025/PMP/ADM
05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Senhora **ÂNGELA MARIA PEIXOTO BARBOSA SANTANA,** Coordenadora Pedagógica, 01 (Um) diária no valor total de R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, com o seguinte objetivo: De participar do I Encontro Formativo Presencial do ProLEEI-RN, que acontecerá no dia 09 de dezembro de 2025, no Praiamar Hotel, na Rua: Francisco Gurgel, 33, Bairro Ponta Negra, Natal -RN.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 05 de dezembro de 2025.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:43A43409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2025/PMP/ADM

PORTARIA Nº 073/2025/PMP/ADM
05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Senhora **MARIA RANETE DE ALMEIDA PEIXOTO VIEIRA,** Coordenadora Pedagógica, 02 (Duas) diárias no valor total de R$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, com o seguinte objetivo: De participar do I Encontro Formativo Presencial do ProLEEI-RN, que acontecerá no dia 09 e 10 de dezembro de 2025, no Praiamar Hotel, na Rua: Francisco Gurgel, 33, Bairro Ponta Negra, Natal -RN.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 05 de dezembro de 2025.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:F09F180E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 7.275/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025

O Município de Parelhas/RN através de sua pregoeira, torna público que no dia **24/12/2025** às **8:00h**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025**, tendo como objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PARELHAS-RN"**, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br , por intermédio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.** As especificações estão estabelecidas no edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.portalcompraspublicas.com.br, www.parelhas.rn.gov.br. E-mail: licitacao@parelhasrn.gov.br e cplparelhas@gmail.com

Parelhas/RN, 05 de dezembro de 2025.

NÁDIA NÉRIDEOLIVEIRA MACÊDO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:23097F25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 139/2024.

EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 139/2024.

PROCESSO N° 7.860/2024
CREDENCIAMENTO 04/2024
INEXIGIBILIDADE 74/2024

CONTRATADA: **ODILON FERREIRA DE MACEDO JUNIOR 01014942462**
CNPJ: 40.998.734/0001-26**.**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a revisão da prorrogação do prazo do contrato 139/2024, proveniente da inexigibilidade 74/2024, em 12 (doze) meses, cujo objeto se refere a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS",** nos termos dos arts 104, 124, I, 125 e 130, Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 05/12/2025;

VIGÊNCIA: 05/12/2025 ATÉ 05/12/2026.

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:31E5B2D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 140/2024.

EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 140/2024.

PROCESSO N° 7.870/2024
CREDENCIAMENTO 04/2024
INEXIGIBILIDADE 75/2024

CONTRATADA: **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA**
CNPJ: 07.805.649/0001-29**.**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a revisão da prorrogação do prazo do contrato 140/2024, proveniente da inexigibilidade 75/2024, em 12 (doze) meses, cujo objeto se refere a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS",** nos termos dos arts 104, 124, I, 125 e 130, Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 05/12/2025;
VIGÊNCIA: 05/12/2025 ATÉ 05/12/2026.

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:2C566FB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 141/2024.

EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 141/2024.

PROCESSO N° 7.880/2024
CREDENCIAMENTO 04/2024
INEXIGIBILIDADE 76/2024

CONTRATADA: **RICARDO GOMES DA SILVA ME**
CNPJ: 005.080.790/0001-86**.**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a revisão da prorrogação do prazo do contrato 141/2024, proveniente da inexigibilidade 76/2024, em 12 (doze) meses, cujo objeto se refere a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS",** nos termos dos arts 104, 124, I, 125 e 130, Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 05/12/2025;
VIGÊNCIA: 05/12/2025 ATÉ 05/12/2026.

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:F008255F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N.°322/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°322/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, requerimento n.°52815/2025 apresentado pelo servidor (a), VERA LUCIA DIAS matrícula, n.°1002473 lotado na Secretaria municipal de Educação, no cargo de PROFESSORA.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor (a) VERA LUCIA DIAS matrícula n.°1002473, o gozo de férias no período de 16/12/2025 A 30/12/2025, perfazendo um total de 15 (Quinze) dias referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 03 de Dezembro de 2025.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:F3F416DB

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA N.°323/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°323/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, requerimento n.°075/2025 apresentado pelo servidor (a), MARIA DAS GRACAS DINIZ LIMA matrícula, n.°1006282 lotado na Secretaria municipal de Gabinete Civil, no cargo de AUX. SERVICOS DIVERSOS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) MARIA DAS GRACAS DINIZ LIMA matrícula n.°1006282, o gozo de férias no período de 09/12/2025 A 19/12/2025, perfazendo um total de 15 (Quinze) dias referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 04 de Dezembro de 2025.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:51847E03

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA N.°324/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO

PORTARIA n.°324/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, requerimento n.°52817/2025 apresentado pelo servidor (a), MARIA DA GLORIA LIMA matrícula, n.°1002392 lotado na Secretaria municipal de Educação, no cargo de PROFESSORA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) MARIA DA GLORIA LIMA matrícula n.°1002392, o gozo de férias no período de 26/12/2025 A 09/01/2026, perfazendo um total de 15 (Quinze) dias referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 04 de Dezembro de 2025.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:54358E30

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA N.°325/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°325/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, ofício n.°173/2025 apresentado pelo servidor (a), JOSEILTON ERNESTO DA COSTA matrícula, n.°1004794 lotado na Secretaria municipal de Agricultura, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) JOSEILTON ERNESTO DA COSTA matrícula n.°1004794, o gozo de férias no período de 02/01/2026 A 31/01/2026, perfazendo um total de 30 (Trinta) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 05 de Dezembro de 2025.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:86CD7178

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N.°326/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°326/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, ofício n.°173/2025 apresentado pelo servidor (a), ANDERSON DE MEDEIROS CANDIDO matrícula, n.°1206206 lotado na Secretaria municipal de Agricultura, no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) ANDERSON DE MEDEIROS CANDIDO matrícula n.°1206206, o gozo de férias no período de 05/01/2026 A 19/01/2026, perfazendo um total de 15 (Trinta) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 05 de Dezembro de 2025.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:20CFA4FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2025-PMP/GP

Dispõe sobre a concessão de adicional de periculosidade a servidor público municipal que especifica, conforme dispõe a legislação e de acordo com parecer e julgamento emitidos em processo administrativo; e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **PEDRO DANTAS**, ocupante do cargo público de ELETRICISTA, do quadro de pessoal efetivo, postulou a concessão de adicional de periculosidade, mediante os fatos e provas que apresentou em autos de requerimento administrativo, que tiveram tramitação regular;

CONSIDERANDO o que determina artigo 193, inciso I, §§ 1º e 2º da CLT, e das Normas Regulamentadoras NR-10 e NR-16;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 77, *caput* e inciso II, da Lei Municipal nº 111, de 27 de junho de 2002;

CONSIDERANDO que, segundo o artigo 78 da Lei Municipal nº 111 de 2002: "*Na classificação das atividades penosas, insalubres ou perigosas são observadas, no que couber, as normas de segurança ou medicina do trabalho estabelecidas pelo órgão federal competente*";

CONSIDERANDO que, nos autos de regular processo administrativo, foi proferida decisão administrativa deferidora do pleito do servidor requerente;

CONSIDERANDO o que dispõem o artigo 55, incisos VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea "e", todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal **PEDRO DANTAS**, CPF nº 307.585.304-63, eletricista, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento do adicional de periculosidade, no percentual de 30% do salário bruto do servidor.

Art. 2º. O pagamento do adicional de periculosidade não ocorrerá nos períodos de férias, licenças em geral e afastamentos temporários do trabalho.

Art. 3°. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deve proceder à anotação na ficha funcional do servidor e adotar as demais providências legais e de estilo.

Art. 4º. Dê-se ciência da presente Portaria ao servidor interessado.

Art. 5º. Os recursos financeiros para pagamento da verba remuneratória deferida por esta Portaria são provenientes das rubricas orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, em Patu, RN, em 27 de novembro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:C3A48360

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos do artigo 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea "a", todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor em 02 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao servidor **LÁZARO DO NASCIMENTO AZEVEDO**, brasileiro, matrícula nº 901172, portador da CTPS n° 64.864, Série 0016-RN, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 02/07/2018 a 01/07/2023, a ser gozada no período de 03/12/2025 a 02/03/2026, sem perda de seus vencimentos.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 02 de dezembro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:607820FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2025

A Prefeitura Municipal de Patu/RN, torna público que realizará Processo de Chamamento Público. Objeto: Credenciamento de empresas do segmento da construção civil, construtora e/ou incorporadora com comprovada Capacidade Técnica, Jurídica e Financeira, visando implementar o "Programa Minha Casa minha Vida" do Governo Federal, consubstanciado na execução de projetos e obras de construção de unidades habitacionais residenciais, no município de PATU/RN. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no e-mail licitacaopatu@hotmail.com ou no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A documentação deverá ser enviada até as 08:30h do dia 07/01/2026.

Patu/RN, 05 de dezembro de 2025

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:3BCEC743

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
AVISO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

AVISO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

Aviso de Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2025, Processo nº 2930/2025, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO PERTINENTE OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM TRANSLADO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do município de Pedra Preta-RN. Critério de julgamento: MENOR VALOR GLOBAL. Data da abertura: 23/12/2025 às 10:01h. Legislação aplicável: Lei nº 14.133/21. Decreto nº 10.024/19. Lei Complementar n° 123/06 e subsidiárias. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo Site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Disponibilidade do edital:
www.portaldecompraspublicas.com.br
http://licitafacil.tce.rn.gov.br
cplpedrapreta@gmail.com

Pedra Preta/RN, 05 de dezembro de 2025.

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6432887D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTISSIMO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, é considerado a necessidade de ordenação de despesas dos recursos da Prefeitura Municipal de Pedra Preta,
RESOLVE:
Art. 1º autorizar que a movimentação financeira das contas creditadas no CNPJ: 42.037.303/0001 – 29, pertencente ao fundo para a infância e adolescência (FIA) seja realizada em conjunto pela Sra. Renata Câmara Barreto, nomeada para o cargo de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para assinar em conjunto com a prefeito municipal.
Art. 2º A movimentação dos recursos creditados nas contas será realizada, exclusivamente, de forma eletrônica, por meio de sistema específico disponibilizado pela instituição financeira, que identifica a finalidade dos gastos, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, devidamente identificados
Art. 3º A presente autorização refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:
1) Abrir contas de depósitos;
2) Autorizar cobranças;
3) Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
4) Receber, passar recibo e da quitação;
5) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
6) Autorizar débito em contas relativo a operações;
7) Requisitar cartão eletrônico;
8) Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
9) Efetuar resgates/aplicações financeiras;
10) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
11) Efetuar pagamento por meio eletrônico;
12) Efetuar transferências por meio eletrônico;
13) Solicitar movimentação financeira no exterior;
14) Efetuar movimentação financeira no RPG;
15) Consultar contas/aplicação;
16) Liberar arquivos de pagamentos e gerenciador financeiro;
17) Solicitar saldos/extratos de investimento;
18) Solicitar saldo/extratos de operações de crédito;
19) Emitir comprovantes;
20) Efetuar transferência para mesma titularidade;
21) Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário;
22) Fechar contas de deposito;
23) Consultar obrigações de débitos direto autorizado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogação em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Pedra Preta/RN, 04 de dezembro de 2025

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:6A2D6A5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 05/2025 - 2ª EDIÇÃO PRÊMIO PROFESSOR OLIMPICO.2025

EDITAL Nº 004/2025.

2ª EDIÇÃO PRÊMIO PROFESSOR OLIMPICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE PEDRO AVELINO-RN 2025.

DO OBJETO

Art. 1º - A 3ª Edição do Prêmio Professor Olímpico promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura visa incentivar e reconhecer projetos e práticas exemplares que tenham impacto positivo no processo de ensino e aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, estimulando a melhoria contínua da educação, o compartilhamento de conhecimento e a disseminação de boas práticas.

DA EXPERIÊNCIA
Art. 2º - Nesta 3ª edição, do Prêmio Professor Olímpico os trabalhos concorrentes devem relatar a experiência sobre práticas exitosas realizadas com os alunos. Os trabalhos devem ser encaminhados por meio do link (https://forms.gle/LSfKMuuo9ATAHtNZ9) criado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC.

Art.3º O Prêmio Professor Olímpico constará de edital com regulamento e inscrição dos Professores e avaliação dos trabalhos desenvolvidos em sala de aula, a divulgação do resultado será feita por meio do diário o oficial do município, nas redes sociais da SMEC.

DO PÚBLICO-ALVO

Art. 4º – Podem concorrer ao do Prêmio Professor Olímpico –edição 2025, todos Professores Que estão em sala de aula nas etapas de Educação Infantil: Creche e Pré-Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e na modalidade EJA- Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de ensino do município de Pedro Avelino –RN.

Art. 5º - Cada Professor concorre com apenas um trabalho, independentemente de atuar em mais de uma escola, devendo os relatos estarem acompanhados de material comprobatório.

DOS PROJETOS EPEDAGÓGICOS

Art. 6º Podem serem inscritos projetos pedagógicos que tenham sido executados ou em execução pelo Professor no ano de 2025, que tenham impacto positivo no processo de ensino e aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino.

parágrafo Único. A apresentação dos projetos caberá ao autor da proposta pedagógica.

DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

Parágrafo único - Os relatos das experiências devem ser enviados em formato PDF, para o link (https://forms.gle/LSfKMuuo9ATAHtNZ9) do Prêmio professor Olímpico. As inscrições acontecerão no período de 05 a 12 de dezembro de 2025.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Art. 7º- O projeto tem duas etapas e conta com a avaliação de duas comissões.

Parágrafo primeiro. Na primeira fase, a Comissão Julgadora Escolar, composta pelo Diretor, Vice Diretor, Coordenador Pedagógico e Conselho de Escola, seleciona um relato de intervenção pedagógica por Professor de cada modalidade e etapa de Ensino.

parágrafo segundo. Na segunda etapa, a Comissão Julgadora Municipal, constituída por funcionário públicos, representantes de entidades de área da educação escolhem os melhores projetos.

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Art. 8º Todos os Projetos Pedagógicos serão avaliadas pela Comissão Escolar e a Comissão Municipal. A avaliação será baseada nos seguintes critérios:

Adequação do relato: Conformidade obrigatória entre o relato de experiencia e os resultados alcançados.

Relevância do Problema: Avaliação da importância e pertinência do problema abordado no relato, evidenciando como ele afeta a aprendizagem dos alunos.

Organização do Relato de experiência exitosa: Análise da estrutura geral do relato da experiencia pedagógica.

4. Comunicação e Disseminação: Avaliação da capacidade de comunicação e disseminação da iniciativa, demonstrando como ela foi compartilhada efetivamente com as escolas e a comunidade.

5. Objetividade: Clareza na apresentação dos fatos e resultados; Concisão: Apresentação das informações de forma sucinta e direta.
6. Compreensão fácil e precisa do conteúdo apresentado; Coesão e Coerência: Ligação lógica entre as partes do relato, garantindo a fluidez na apresentação.

Parágrafo único - Pontuação: Cada critério será avaliado individualmente por cada avaliador em uma escala de 1 a 10, sendo 1 a pontuação mínima e 10 a pontuação máxima. A pontuação final de cada relato será a média das pontuações dadas pelos avaliadores

CRITÉRIOS	NOTA (DE 1 A 10)
1.Adequação do relato: Conformidade obrigatória entre o relato de experiencia e os resultados alcançados	
2.Relevância do Problema: Avaliação da importância e pertinência do problema abordado no relato, evidenciando como ele afeta a aprendizagem dos alunos.	
3.Organização do Relato de experiência exitosa: Análise da estrutura geral do relato da experiencia pedagógica.	
4. Comunicação e Disseminação: Avaliação da capacidade de comunicação e disseminação da iniciativa, demonstrando como ela foi compartilhada efetivamente com as escolas e a comunidade.	
5. Objetividade: Clareza na apresentação dos fatos e resultados; Concisão: Apresentação das informações de forma sucinta e direta.	
6. Compreensão fácil e precisa do conteúdo apresentado; Coesão e Coerência: Ligação lógica entre as partes do relato, garantindo a fluidez na apresentação.	
Observações:	
Assinatura do AVALIADOR:	Data:

Seleção dos Vencedores: Os relatos com as pontuações mais altas, de acordo com a média das avaliações dos avaliadores, serão selecionados como vencedores.

Desempate: Em caso de empate, a comissão avaliadora realizará uma análise adicional considerando a originalidade, a profundidade da análise e o potencial de replicação da iniciativa.

A avaliação será conduzida de forma imparcial e rigorosa, garantindo a identificação das iniciativas mais relevantes e impactantes na gestão pública educacional dos municípios do Rio Grande do Norte, conforme os critérios estabelecidos.

DO CALENDÁRIO, RESULTADO E PREMIAÇÃO:

Art. 09 – A premiação estará orientada pelo edital e regulamento do Projeto para o seu desenvolvimento e realização.

Parágrafo primeiro. A premiação será em ordem crescente de acordo com as regras dispostas no regimento e considerará os melhores relatórios, nos seguintes prêmios e valores:

I-O 1º lugar ganhara como prêmio um notebook, (valor entre R$ 2.500,00 e R$3.000,00);
II- O 2º lugar um tablet, acrescido de prêmio de 500,00 (quinhentos reais);
III- O 3º lugar um tablet.

Parágrafo segundo.O primeiro, segundo e terceiro colados farão jus a uma comenda personalizada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10 – Todas as informações relativas a este concurso, tais como: edital para impressão e formulários de inscrição estará disponível por meio do link, https://drive.google.com/drive/folders/1U8CTGLyXDmuaKk1it3V8aj6qS0R6bEHB?usp=drive_link

Art. 11 - Estão impedidos de participar do concurso os membros da Comissão Julgadora, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau.

Art. 12 - Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem na proposta, nas especificações deste edital, bem como aqueles decorrentes de plágio ou fraude, e ainda os enviadosem desconformidade com os dados de inscrição.

Art. 15 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Pedro Avelino/RN, 28 de novembro de 2025.

ANEXO

CALENÁDIO DE INSCRIÇÃO:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	30 DE NOVEMBRO DE 2025
PERIODO DE INSCRIÇÃO	DE 04 DE DEZEMBRO A 12 DE DEZEMBRO DE 2025
ANÍLISE DA COMISSÃO ESCOLAR	15 DE DEZEMBRO DE 2025
ANLISE DA COMISSÃO MUNICIPAL	16 E 17 DEZEMBRO DE 2025
RESULTADO FINAL	19 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:296A48B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 506/2025 - CESSÃO DE SERVIDOR MARIA DIVINA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 506/2025 - GP

Autoriza a Cessão do Servidor (a) Público Municipal Maria Divina do Nascimento, para o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, Comarca Lajes/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

Considerando, a solicitação nos termos do Ofício n.º 942/2025 - GP/TJRN n.º 04101.114383/2025-87 - TJRN, acerca da cessão da servidora Maria Divina do Nascimento, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, exercendo suas atividades junto a Secretaria Vara Única da Comarca Lajes/RN.

RESOLVE:

Art. 1º- Ceder pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora municipal Maria Divina do Nascimento,ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo,matrícula nº 091/1, lotada na Secretaria de Municipal Planejamento e Administração, para exercer suas funções junto a Secretaria Vara Única da Comarca Lajes - TJRN, com efeitos a partir do dia 22/02/2026, e com término em 21/02/2028, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, sendo revogada as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 05 de dezembro de 2025.

Gabinete da Prefeita de Pedro Avelino/RN, 05 de dezembro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:2E9D1F10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 06/2025/CMAS

RESOLUÇÃO 06/2025/CMAS
Portalegre/RN, de 31 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação da renovação do Termo de Regionalização do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa em Instituição de Longa Permanência – ILPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Portalegre/RN, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº397/2027 alterada através da Lei Municipal Nº 434/2019 e com base do seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/1993 (LOAS): Dispõe sobre a organização da Assistência Social e é a base para o funcionamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
CONSIDERANDO o oficio circular n° 3/2025/SETHAS, que orienta os municípios quanto à atualização e renovação do Termo de Regionalização de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa em Instituição de Longa Permanência – ILPI;
CONSIDERANDO a Resolução CIB/RN n°23/2025, que reorganiza os Territórios da Cidadania e define os municípios contemplados pelo serviço regionalizado;
CONSIDERANDO que Portalegre já possui Termo de Aceite firmado anteriormente, sendo necessária sua renovação para garantir a continuidade da pactuação;
CONSIDERANDO, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Portalegre/RN realizada no dia 31 de outubro de 2025 deliberando sobre a renovação do Termo de Regionalização do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência – ILPI.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a renovação do Termo de Regionalização do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa em Instituição de Longa Permanência – ILPI, conforme orientações da SETHAS/RN;
Art. 2º - Autorizar a gestão municipal a proceder com a assinatura do referido Termo, bem como realizar o envio da documentação necessária por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/RN, no prazo estabelecido;
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE-RN, 31 DE OUTUBRO 2025.

ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO ANCHIETA
Presidente

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:5722DDA8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 07/2025/CMAS PROCAD SUAS

RESOLUÇÃO 07/2025/CMAS
Portalegre/RN, de 12 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de execução financeira do PROCAD SUAS 2025 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Portalegre/RN, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº397/2027 alterada através da Lei Municipal Nº 434/2019 e com base do seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/1993 (LOAS): Dispõe sobre a organização da Assistência Social e é a base para o funcionamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
CONSIDERANDO a **Resolução CNAS/MDS nº 130/2023:**Instituiu o Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS).
CONSIDERANDO a **Portaria MDS nº 871/2023:**Estabeleceu o PROCAD-SUAS e seu objetivo de ampliar a capacidade de inclusão, atualização, revisão e averiguação cadastral dos municípios.
CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 995/2024: Regulamenta as ações e atividades específicas a serem realizadas pelos municípios no âmbito do PROCAD-SUAS
CONSIDERANDO a Lei nº 15.077/2024: que estabelece a obrigatoriedade de entrevistas domiciliares de família unipessoais para manutenção de benefícios, nos termos do § 3º do artigo 2º.
CONSIDERNADO o Informe nº 71 de 07 de julho de 2025: que orienta quanto a execução e finalidade do PROCAD SUAS 2025;
CONSIDERANDO, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Portalegre/RN realizada no dia 31 de outubro de 2025 deliberando sobre o Plano de Ação do PROCAD SUAS.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprova o Plano de Ação do PROCAD SUAS para execução 2025, segundo a regulamentação das normativas vigentes.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTALEGRE-RN, 12 DE NOVEMBRO 2025.

ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO ANCHIETA
Presidente

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:81F59AAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 954/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 954/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista**,**1,0(uma)**diária (s), ao preço unitário de **R$120,00**(**cento e vinteReais**), perfazendo o total de **R$ 120,00 (cento e vinte Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **03/12 a 04/12,**do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 05 de Dezembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:D3E672CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 955/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 955/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Marcos Adriano de Bessa**, matrícula nº **808**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R$60,00**(**sessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (trintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **04/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 05 de Dezembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:E7ED2330

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 956/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 956/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de R$ **60,00**(**SessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (TrintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **04/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 05 de Dezembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:FB8935CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 957/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 957/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Marcos Adriano de Bessa**, matrícula nº **808**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R$60,00**(**sessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (trintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **04/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 05 de Dezembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:9A7FD835

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
065 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 1063 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1063 , DE 05 DE dezembro DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.13, da Lei nº 573 de 19/07/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o
exercício de 2025.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias
aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito
adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites
dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº573, de 19 de
julho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades
contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 05 de dezembro de 2025

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL
Ficha: 221 12.361.0025.2297.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSIN 16.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 16.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL
Ficha: 126 12.361.0025.1049.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -16.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -16.000,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:B434BF6F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2025 – CE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2025 – CE

O Município de Portalegre/RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e do Agente de Contratação, designado pela Portaria n.º 004/2024 – GP/PMP, torna público que às 08h00min do dia 22 de dezembro de 2025, fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 009/2025, tipo Menor Preço Global, para Contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação na zona rural, abrangendo trechos do sítio Bom Sucesso e Sítio Belo Monte no Município de Portalegre/RN, conforme especificações técnicas constantes no Projeto Básico/Executivo e demais documentos que integram o processo licitatório, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **22 de dezembro de 2025,** às **08h00min.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios: www.gov.br/pncp, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.portalegre.rn.gov.br, pedido pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso.

Portalegre/RN, 05 de dezembro de 2025.

-

EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria nº 004/2024 – GP/PMP

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:E261F1C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 252 - 2025 - DIÁRIAS - WILKS PEREIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 252/2025 - GP

CONCEDE DIÁRIA(S) A SERVIDOR E/OU OCUPANTE DE CARGOS E/OU FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 20 e seguintes da Lei Municipal nº 454/2025 e o Decreto nº 243/2025, que instituem e regulamentam a forma de concessão e pagamento dos valores referentes a diárias para o Prefeito Municipal, o Vice-prefeito, Secretários, Procuradores, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, ocupante de cargo de provimento em comissão - ambos do Quadro Geral de Pessoal -, ou o que esteja cedido a este Município, bem como, para de colaborador ou colaborador eventual, quando se deslocarem a serviço, em caráter eventual ou transitório, da sede do Município para outro ponto do território nacional ou para o exterior, para participar de eventos do interesse do Poder Executivo Municipal; e,
CONSIDERANDO AINDA, o disposto no art. 16, subseção "V" da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Wilks Pereira de Oliveira**, **1,5 (uma diária e meia)**, correspondente ao valor de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, para realizar **viagem à cidade de Natal/RN**, nos dias **09 e 10 de dezembro de 2025**, onde, no exercício de sua função pública, participará do ***I Encontro Formativo Presencial do ProLEEI-RN***, a ser realizado no Hotel Praiamar, localizado na Rua Francisco Gurgel, nº 33, Ponta Negra, Natal/RN. **O evento tratará de temas pertinentes à Secretaria Municipal de Educação, sendo de interesse do Município de Rafael Godeiro/RN. A viagem ocorrerá com saída prevista para o dia 09/12/2025 e retorno no dia 10/12/2025.**
Art. 2º - Os "documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem" que trata o Art. 16 da Resolução Nº 028/2020-TCE/RN, serão apensados aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro-RN, 05 de dezembro de 2025.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:535BDB87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 041201/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 04120001/2025
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 041201*/2025*

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN*
CONTRATADO: AGENCIA CACTUS PRODUCOES LTDA
OBJETIVO: *Constitui o objeto do presente do contrato o objeto Contratação de empresa especializada para a realização de cobertura jornalística completa do evento alusivo ao Natal Encantado 2025, do Município de Riacho da Cruz/RN, a ser realizado nos dias 06 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, incluindo registro em tempo real das atividades, entrevistas, matérias jornalísticas, edição e publicação de conteúdo em mídias/site/blog/instagram, de modo a assegurar ampla divulgação, transparência e valorização das ações promovidas pelo Poder Público Municipal durante as festividades.*
VALOR TOTAL DO CONTRATO: *R$ 48.000,00*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2025*

Nome da Ação	*Código da Ação*	*Código do Item de Despesa*	*Nome do Item de Despesa*	*Código da Fonte de Recurso*	*Nome da Fonte de Recurso*
APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO	*2144*	*33903900*	*Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica*	*15000000*	*Recursos não Vinculados de Impostos*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL*: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.*
VIGÊNCIA: *Início 04/12/2025 fim 30/01/2026*
LOCAL DE DATA*: RIACHO DA CRUZ/RN, 04/12/2025*

ASSINANTES:
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO – PREFEITA MUNICIPAL
AGENCIA CACTUS PRODUCOES LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:709E75E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 427/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao **Sr. FRANCISCO LUCIANO DE PAIVA SOARES, CPF nº 076.***.***-51,** Assistente de Secretaria, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde e Saneamento, meia diária, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 05 de Dezembro de 2025, transportando pacientes carentes para consultas médicas, agendadas para esta data, em veículo do município.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 05 de Dezembro de 2025

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:A54CEC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
RESOLUÇÃO Nº 008/2025 - CMAS

Resolução n.º 008/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN.

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social Exercício 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Riacho da Cruz/RN, em Assembleia Ordinária, realizada no dia 04 de Dezembro de 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal n. 438/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Aprovado Integralmente a Prestação das Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao exercício 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada aos órgãos competentes e à população.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Riacho da Cruz/RN, 05 de Dezembro de 2025

BRUNA BEATRIZ AZEVEDO DA SILVA
Presidente do CMAS/RC

Publicado por:
Raphaella Alexandre Cavalcante
Código Identificador:A8AF37EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00040/2025

(Republicado por Incorreção)
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00040/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de serviços jurídicos especializados, voltados à recuperação de créditos, de natureza fiscal ou constitucional, do Município de Riacho de Santana – RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ERICK MACEDO ADVOCACIA S/C - R$ 15% do proveito econômico.
Riacho de Santana - RN, 04 de Dezembro de 2025

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:A5E6A5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 651/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 651/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE SATIRO ELIAS DUARTE**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 4 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 5 de dezembro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:99D9FAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 652/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 652/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **PEDRO FERNANDES DE LIMA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 5 de dezembro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:866086A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.135/2025 - REGULAMENTA A MUDANÇA DO ENDEREÇO DA SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 1.135/2025

REGULAMENTA A MUDANÇA DO ENDEREÇO DA SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Que a Sede do Poder Executivo Municipal de Riachuelo – RN, será no Endereço: Avenida Luiz de Gonzaga Cavalcanti, n° 346, centro, Riachuelo/RN- Cep: 59470-000.

Art. 2. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 05 de dezembro de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:E7147BC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dispõe sobre a convocação de todos os munícipes de Ruy Barbosa – RN, para participarem de audiência pública, para fins de cumprimento do art. 48º, § único da Lei Complementar n.º 101 de 2000 e no art. 44 da Lei Federal 10.157/2001.

O Prefeito do Município de Ruy Barbosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar todos os Munícipes de Ruy Barbosa/RN, para a realização de audiência pública onde se dará a discussão do **Projeto de Lei da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026**, como determina o § único do art. 48º da Lei Complementar n.º 101 de 2000 e no art. 44 da Lei Federal 10.157/2001.

Art. 2º - A referida audiência pública será realizada no Prédio sede da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, localizado na Rua Luiz André de Medeiros n° 33, Centro, nesta cidade, às 09h30min, do dia 10 de dezembro de 2025.

Art. 3º - O presente edital deverá ser exposto em todos os lugares de acesso público dentro do Município, sendo obrigatória sua fixação na sede da Prefeitura e na Câmara do Município até a data do evento.

Art. 4º - O conteúdo deste deverá ser propagado por todos os meios possíveis, visando atingir o maior número de munícipes, preservando então o princípio da publicidade, nos exatos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1.988.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e afixe-se.

Ruy Barbosa/RN, 05 de dezembro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:BF80F1EC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 612, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre as Regras para Declaração de Utilidade Pública no Município de Ruy Barbosa/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, **RANIERE MOURA BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Declaração de Utilidade Pública de Organizações da Sociedade Civil (OSC), Associações e Fundações que prestam serviços de interesse social para a população do Município de Ruy Barbosa/RN, regulam-se pelas disposições desta Lei.

Parágrafo Único. Para os fins desta Lei, entende-se por Organizações da Sociedade Civil:

I – Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

II – Sociedades cooperativas constituídas com a finalidade de inserir as pessoas em desvantagem no mercado econômico, por meio do trabalho, e fundamentam-se no interesse geral da comunidade em promover a pessoa humana e a integração social dos cidadãos; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural;

III – As Associações e fundações constituídas e capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

Art. 2º. O Reconhecimento de Utilidade Pública será formalizado por Lei Municipal de iniciativa do chefe do poder executivo municipal, da mesa diretora da câmara ou por proposta individual de vereador.

§ 1º. A Organização da Sociedade Civil estar sediada em Ruy Barbosa/RN e ser detentora de personalidade jurídica há pelo menos 01 (um) ano, anterior à data da apresentação do Projeto de Lei.

§ 2º. É vedada a Declaração de Utilidade Pública da Organização da Sociedade Civil cujo objetivo seja a defesa de interesses ou prestação de serviços exclusivamente em favor de seus associados ou filiados.

§ 3º. O Projeto de Lei para Declaração de Utilidade Pública deve ser instruído com a seguinte documentação:

I - Cópia do Estatuto Social da Organização devidamente registrado;

II - Cópia da Ata da última eleição dos integrantes dos órgãos de direção e deliberação da Organização;

III - Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

IV - Documento de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do Presidente e do Tesoureiro da Organização;

V - Balanço patrimonial do exercício anterior, subscrito por Contador ou Técnico em Contabilidade, com diploma registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

VI – Prova de que os cargos de sua Diretoria não são remunerados.

Art. 3º. A Declaração de Utilidade Pública das Organizações objeto desta Lei poderá ser cassada se a mesma:

I - Deixar de preencher qualquer dos requisitos constantes no Art. 1º desta Lei;

II - Deixar de atender o previsto no Parágrafo Único do artigo anterior;

III – Passar a remunerar os cargos de sua Diretoria.

Art. 4º. Se a Organização da Sociedade Civil modificar sua razão social ou denominação a lei que declara a utilidade pública será alterada, por iniciativa do Poder Executivo ou Legislativo, devendo acompanhar a proposta a seguinte documentação:

I - Cópia da averbação no Registro Público da alteração estatutária;

II - Cópia da ata da eleição dos membros dos órgãos de direção e deliberação em exercício do mandato.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Ruy Barbosa/RN, 05 de dezembro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:600D38A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 12.951/2025 - GC/PMSC

A Prefeita de Santa Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, 2,5 (duas e meia) DIÁRIAS no valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), a servidora **STHEFANY GABRIELLA DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 1531034, ocupante do cargo de Advogada , Vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 8 a 10 de dezembro do corrente ano, com a finalidade de participar da Oficina para profissionais do CREAS do RN: "Juntos no Enfrentamento ao Trabalho Infantil e outras Violências e Violações de Direitos", ministrada pela Secretaria de Estado do Trabalho da Habitação e da Assistência Social - SETHAS, a ser realizada no Campus UERNI, localizado na Av. Dr. João Medeiros Filho,3419, Bairro Potengi Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz-RN, 5 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:75545A8D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 12.952/2025 - GC/PMSC

A Prefeita de Santa Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, 1,5 (uma e meia) DIÁRIA no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), a servidora **VALDICLEIDE RODRIGUES BEZERRA**, matrícula nº 1526820/1, ocupante do cargo de Professora Pedagoga, Vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 9 a 10 de dezembro do corrente ano, com a finalidade de participar do I Encontro de Formação Presencial que integra o Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil, a ser realizado no Hotel PraiaMar, localizado na Rua Francisco Gurgel,33, Ponta Negra. Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz-RN, 5 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:D95564D9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 12.953/2025 - GC/PMSC

A Prefeita de Santa Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, ½ (meia) DIÁRIA no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), ao servidor **JOSÉ EDSON DA COSTA**, CPF nº 838.*** ***-34, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, Vinculado ao gabinete Civil deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 11 de dezembro do corrente ano, com a finalidade de participar da Conferência de Lançamento do 2° ciclo formativo da Escola de Conselheiros do RN, a ser realizada no auditório da Reitoria da UFRN. Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz-RN, 5 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:EB6E0EFB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 12.954/2025 - GC/PMSC

A Prefeita de Santa Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, 1,2 (meia) DIÁRIA, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), a Conselheira Tutelar **EDNA TELMA DE OLIVEIRA**, CPF nº 709.*** ***-15, Vinculada ao Gabinete Civil deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 11 de dezembro do corrente ano, com a finalidade de participar da Conferência de Lançamento do 2° ciclo formativo da Escola de Conselheiros do RN, a ser realizada no auditório da Reitoria da UFRN. Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz-RN, 5 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:23C0C15E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 12.955/2025 - GC/PMSC

A Prefeita de Santa Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, 1/2 (meia) DIÁRIA, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), a Conselheira Tutelar **MARIA ELIZABETE GALDINO DA ROCHA**, CPF nº 032.*** ***-98, Vinculada ao Gabinete Civil deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 11 de dezembro do corrente ano, com a finalidade de participar da Conferência de Lançamento do 2° ciclo formativo da Escola de Conselheiros do RN, a ser realizada no auditório da Reitoria da UFRN. Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz-RN, 5 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:CD9440AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 27.2025- DECRETA PONTO FACULTATIVO REFERENTE AO DIA NOSSA DE SENHORA DA CONCEIÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 27, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO REFERENTE AO DIA NOSSA DE SENHORA DA CONCEIÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município,

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado, neste ano, o ponto facultativo relativo ao dia 08 de dezembro, em homenagem à Padroeira do Município de Santa Maria/RN, Nossa Senhora da Conceição, nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e Entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Maria, 05 de dezembro de 2025.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito de Santa Maria/RN

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:EA0AF557

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE VISTORIA PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025
PROCESOS ADMINISTRATIVO 551/2025

O Agente de Contratação/Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o andamento do Pregão Eletrônico 007/2025 que visa a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** nos termos dos itens 4.4.8, 4.4.9 E 4.4.10 do Edital e disposições contidas no Termo de Referência para fins de vistoria e verificação de conformidade com as exigências editalícias, FICAM CONVOCADAS as seguintes empresas:

(i) F A DA CUNHA TRANSPORTES, CNPJ Nº 14.022.315/0001 44: Rota 0043;

(ii) 50465330 GABRIEL DA SILVEIRA GUIMARÃES, CNPJ Nº 50.465.330/0001-20: Rota 0008;

(iii) GHC TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 46.885.195/0001-03: Rotas 0001, 0009 e 0025;

(iv) AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 13.313.081/0001-21: Rotas 0004 e 0010;

(v) VARELA SERVICOS E LOCACOES EIRELI, CNPJ Nº 34.451.835/0001-80: Rota 0040.

A apresentação deverá ocorrer perante a Comissão Designada pela portaria 271/2025 do Gabinete do Prefeito, na cidade de Santana do Matos/RN. A vistoria acontecerá nos dias 11 e 12 de dezembro de 2025 na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana do Matos/RN, nos seguintes horários: 08h às 12h e 14h às 17h.

Registre-se, Publique-se.

Santana do Matos/RN, 05 de dezembro de 2025.

LUCAS IONALDO DA SILVA FERREIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria 171/2025 - GP

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:AA11F14B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 725-2025

PORTARIA Nº 725/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ **(meia) diária** ao servidor **Mannuel Rafael Araújo da Silva**, matrícula nº **2940**, ocupante do cargo de **Motorista**, no valor unitário de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), totalizando **R$ 75,00** (setenta e cinco reais).

I A diária concedida destina-se a custear despesas de viagem **da cidade de Santana do Matos/RN à cidade de Caicó/RN**, no dia **09 de dezembro de 2025**, para acompanhar e conduzir a equipe técnica do **CREAS** em visita técnica e familiar ao adolescente que se encontra em acolhimento nas **Aldeias SOS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 05 de dezembro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:C7401AFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 726-2025

PORTARIA Nº 726/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária ao servidor **Severino dos Ramos Ciriaco**, matrícula nº 2966, ocupante do cargo de Presidente do CMDCA, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

I A diária concedida destina-se a custear despesas de viagem da cidade de Santana do Matos/RN à cidade de Natal/RN, no dia **11 de dezembro de 2025**, para participação no lançamento do **2º Ciclo Formativo da Escola de Conselhos**, que terá como tema "**Controle Social na Garantia de Direitos de Crianças, Adolescentes e da Pessoa Idosa**".

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 05 de dezembro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:D82126AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 727-2025

PORTARIA Nº 727/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ **(meia) diária** à servidora **Aliete Lima de Araújo**, matrícula nº **3014**, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**, no valor unitário de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), totalizando **R$ 75,00** (setenta e cinco reais).

I A diária concedida destina-se a custear despesas de viagem **da cidade de Santana do Matos/RN à cidade de Natal/RN**, no dia **11 de dezembro de 2025**, para participação no **Lançamento do 2º Ciclo Formativo da Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte**, evento de relevante importância para o **fortalecimento das ações do Conselho Tutelar deste município**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 05 de dezembro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:8E95E983

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 723-2025

PORTARIA Nº 723/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar

a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de **indenização/restituição**, à servidora **Teonia Costa**, matrícula nº **136**, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clóvis Avelino**, no valor de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, referente ao **acompanhamento do(a) paciente R. A. da S. C.**, na cidade de **Natal/RN**, no dia **27 de novembro de 2025**, conforme documentação comprobatória constante no **Processo Administrativo nº 3712/2025**.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 05 de dezembro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:4DF20D00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 724-2025

PORTARIA Nº 724/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de **indenização/restituição**, à servidora **Joselena de Brito Moura**, matrícula nº **200**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clóvis Avelino**, no valor de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, referente ao **acompanhamento do(a) paciente E. N. de S.**, na cidade de **Natal/RN**, no dia **30 de novembro de 2025**, conforme documentação comprobatória constante no **Processo Administrativo nº 3711/2025**.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 05 de dezembro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:BA03EADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 728/2025 – TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 715/2025.

PORTARIA Nº 728/2025

Torna sem efeito a Portaria nº 715/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 715/2025 no Diário Oficial do Município, em 04 de dezembro de 2025, Edição nº 3681;

CONSIDERANDO a necessidade de anular os efeitos da Portaria nº 715/2025, que concedeu ½ (meia) diária à servidora Maria Eduarda de Almeida,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica **tornada sem efeito** a **Portaria nº 715/2025**, que concedia ½ (meia) diária à servidora **Maria Eduarda de Almeida**, matrícula nº 3089, ocupante do cargo de Psicóloga.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE.

Santana do Matos/RN, 05 de dezembro de 2025.

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:D13D73A3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 348/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 03 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMOVER a Sra. **MARIA KECIA FELIPE E SILVA**, CPF nº XXX.767.264-XX, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, para desenvolver suas funções junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:7DEA7DEE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 349/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 03 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente aos períodos aquisitivos de 06/04/2017 a 06/04/2022.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância do secretário da pasta e o despacho do prefeito.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal, Sra. **MARIA CICERA DE OLIVEIRA ARAUJO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, matrícula n°. 322 e CPF nº XXX.581.004.XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no período de 17/11/2025 a 16/02/2026, reassumindo suas funções em 17 de fevereiro de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:CBCB1CE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0296/2025/PMSS/CD/ADM DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. º 0296/2025/PMSS/CD/ADM de 04 de dezembro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HELSON NAZARE DA SILVA**, ocupante do cargo de **Controlador Geral**, para realizar viagem a capital do Estado, Natal – RN, no dia 12 de dezembro de 2025, com a finalidade de participar da XXIV Sexta de Contas: Entrega de Selo de Qualidade em Transparência Pública 2025, oportunidade que representa o reconhecimento público dos esforços empreendidos pelas instituições para promover ética, transparência, acesso à informação e confiança da sociedade na gestão pública, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0296/2025/PMSS/CD/ADM de 04 de dezembro de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:7F61A796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

Nos autos do Processo Administrativo nº 3982/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 50/2025, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para inscrição no "Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais", que acontecerá em Foz do Iguaçu/PR, entre os dias 09 a 12 de dezembro de 2025, destinada a participação de representantes do município de Santana do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Governo, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso V do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VII do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso X do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, o Termo de Inexigibilidade emitido pelo Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VI, VIII e IX do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

Ratifico a contratação da empresa: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 18.336.780/0001-00, no valor global de R$ 1.594,00 (um mil, quinhentos e noventa e quatro reais), a presente contratação será satisfeita nas seguintes dotações orçamentárias:
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo.
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos Não Vinculados De Impostos.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Com respaldo na Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso III, alínea f, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação.

Santana do Seridó/RN, 05 de dezembro de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:BB2437C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA A RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – TCE/RN

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Resolução nº 011/2024 – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 14.133/21. Dispõe o seu artigo 141, § 1º, inciso 5º, que:
Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:
(...)
III - prestação de serviços; (...)
§ 1º A ordem cronológica referida no **caput** deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:
(...)
V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
Logo, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.
Com efeito, a prestação de serviços para execução das atividades desenvolvidas na área educacional. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.
Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor NEWTEC COMERCIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 19.881.198/0001-98. Trata-se do Empenho nº 1202002/2025, com nota fiscal de número 43916, no valor de R$ 666,46 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se.

Santana do Serido/RN, 05 de dezembro de 2025.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:80FA675E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA A RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – TCE/RN

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Resolução nº 011/2024 – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 14.133/21. Dispõe o seu artigo 141, § 1º, inciso 5º, que:
Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:
(...)
III - prestação de serviços; (...)
§ 1º A ordem cronológica referida no **caput** deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:
(...)
V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
Logo, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.
Com efeito, a prestação de serviços para execução das atividades desenvolvidas na área educacional. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.
Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor NEWTEC COMERCIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 19.881.198/0001-98. Trata-se do Empenho nº 1202003/2025, com nota fiscal de número 000026945 , no valor de R$ 480,00 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se.

Santana do Serido/RN, 05 de dezembro de 2025.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:1B3416C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2025-GP

"*Dispõe sobre recesso funcional para comemorações de Natal e Ano Novo e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal do período de 24 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO as festas de Fim de Ano, envolvendo Natal e Réveillon, como sendo importantes momentos na celebração do calendário brasileiro;

CONSIDERANDO que o recesso funcional trará economia para a administração pública municipal neste período.

DECRETA:

Art. 1° - O recesso funcional para as comemorações alusivas às festividades de Fim de Ano que envolvem Natal e Ano novo,

compreenderá o período de 24 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único - O disposto do caput deste artigo não se estende aos setores considerados essenciais que exigem o regime de plantão, como Secretaria de Saúde, Conselho Tutelar, Limpeza Urbana, além da Secretaria Municipal de Finanças, Setor de Licitação, Secretaria Municipal de Tributação, Procuradoria Jurídica do município, dentre outros que devem funcionar conforme organização de seus dirigentes.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 05 de dezembro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:7CDD3094

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2025 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o Servidor Público Municipal, o Sr. **JOSENILTON PAULO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente Administrativo**, inscrito no RG nº *.***.601-SSP, CPF nº ***.223.234-**, para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, em razão da necessidade do serviço, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º - Fica definido que a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, o referido servidor exercerá suas atribuições funcionais na sede da Secretaria Municipal de Educação, em razão do atendimento das demandas desta unidade administrativa municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 05 de dezembro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B46629F0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 1.742/2025

Aos quatro dias do mês de dezembro de 2025, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, **o Sr. RAULISON DE SENA RIBEIRO,** no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal n.º 1.742/2025, que dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências,** em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Vigésima Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 2025, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 022/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:1A409651

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 1.743/2025

Aos quatro dias do mês de dezembro de 2025, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, **o Sr. RAULISON DE SENA RIBEIRO,** no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal n.º 1.743/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2026/2029 e dá outras providências,** em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Vigésima Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 2025, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 023/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4160A38F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 1.744/2025

Aos quatro dias do mês de dezembro de 2025, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, **o Sr. RAULISON DE SENA RIBEIRO,** no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal n.º 1.744/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 e dá outras providências,** em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Vigésima Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 2025, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 024/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3D7EA586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, através de sua Pregoeira no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Administrativo nº 623007/2025**, **na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, **do tipo MENOR PREÇO** por **"LOTE"**, objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de acesso à internet via fibra óptica, conforme especificações no Termo de Referência, anexo I do Edital. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **10h01min do dia 22 de dezembro de 2025**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min. Outras informações pelo e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 04 de dezembro de 2025.

MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:1CAEA9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Santo Antônio		
Prefeitura Municipal de Santo Antônio		
Pregão Eletrônico - 041/2025		
Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - Contratação de serviços de perícia médica para o município de Santo Antônio. - Valor Referência: 1.663,59		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA (24.327.852/0001-56)	Adjudicado em: 04/12/2025 - 10:05:56 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	249.000,00
RAULISON DE SENA RIBEIRO		
Autoridade Competente		

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:9A3D5D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Santo Antônio		
Prefeitura Municipal de Santo Antônio		
Registro de Preços Eletrônico - 39/2025		
Resultado da Adjudicação		
Lote: 0001 - LOTE 01 - Valor Referência: 45.047,10		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA (39.910.323/0001-58)	Adjudicado em: 04/12/2025 - 10:39:07 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	39.786,00
Lote: 0003 - LOTE 03 - Valor Referência: 1.825.687,26		
Fornecedor	Situação	Valor Total
JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.334.420/0001-70)	Adjudicado em: 04/12/2025 - 10:39:07 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	1.799.827,39
RAULISON DE SENA RIBEIRO		
Autoridade Competente		

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:3BE65EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Santo Antônio			
Prefeitura Municipal de Santo Antônio			
Pregão Eletrônico - 041/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - Contratação de serviços de perícia médica para o município de Santo Antônio. - N/C - Valor Referência: 1.663,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	1.660,00	249.000,00	Homologado em 04/12/2025 10:06:01 Por: Raulison de Sena Ribeiro

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:7C25DB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Santo Antônio			
Prefeitura Municipal de Santo Antônio			
Registro de Preços Eletrônico - 39/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - LOTE 01 - Valor Referência: 45.047,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.786,00	39.786,00	Homologado em 04/12/2025 10:39:18 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0003 - LOTE 03 - Valor Referência: 1.825.687,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	1.799.827,39	1.799.827,39	Homologado em 04/12/2025 10:39:47 Por: Raulison de Sena Ribeiro

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:C3280006

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PESQUISA MERCADOLOGICA

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa para estudo técnico. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO		**Nº**	**BAIRRO:**
CIDADE		**UF:**	**CEP:**
TELEFONE	**PESSOA P/ CONTATO:**		
EMAIL:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: contratação de empresa para elaboração de um estudo técnico sobre taxa fotovoltaica e de energia eólica.
ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

Item	Especificações dos serviços	Und	Qtd	Valor unit	Valor total
01	Serviço para elaboração de um estudo técnico sobre taxa fotovoltaica e de energia eólica.	Serviço	01		

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:F78A93AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE – RN, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei Orgânica do Município e da legislação vigente, com sede na Avenida Ursulino Silvestre da Silva, 448, inscrita no CNPJ/MF 08.114.514/0001-80, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, João Maria Montenegro da Silva;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo de prestação de serviços, firmado em 01 de março de 2025, tendo como objeto a contratação de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, pactuado com a Sra. ***JAICE BEZERRA DOS SANTOS***, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 057.357.034-55 e RG. n. 002.362.584 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Vereador Carlito Francisco da Silva, 21 – Centro - São Bento do Norte/RN – Cep: 59.590-000, junto a Secretaria Municipal Saúde.

CONSIDERANDO as ocorrências e fundamentos legais que motivam a rescisão unilateral do contrato, conforme previsto na cláusula 8º do referido instrumento, especialmente em razão **do contratado não *corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as obrigações que lhe forem confiadas.***

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

RESCINDIR unilateralmente, por interesse e necessidade da Administração Pública, o Contrato Administrativo, firmado entre as partes, com fundamento na Clausula oitava do contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSEQUÊNCIAS

A presente rescisão implica as seguintes consequências:
1. Suspensão imediata do contrato;
2. Sendo devido ao Contratado, somente os dias em que o contrato ficara ativo;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NOTIFICAÇÃO

O Contratado será notificado, do presente termo de rescisão, formalmente via e-mail, e/ou presencialmente caso deseje.
E, para que chegue ao conhecimento da interessada e surta os efeitos legais, lavra-se o presente DISTRATO UNILATERAL, que será publicado no diário oficial do Município na forma da lei.

São Bento do Norte-RN, em 04 de dezembro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:B4966C36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 310/2025-SME/PMSBT DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 310/2025-SME/PMSBT DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui e legitima a realização periódica de avaliações diagnósticas e formativas, em dois ciclos, no âmbito do Ensino Fundamental, utilizando a Plataforma PARC, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de acompanhar de forma processual e contínua a aprendizagem dos(as) estudantes do 2° ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

Considerando a importância de assegurar avaliação diagnóstica e formativa como suporte ao planejamento, recomposição/fortalecimento das aprendizagens e intervenções pedagógicas;

Considerando a adoção da Plataforma PARC como ferramenta para aplicação e gestão das avaliações.

RESOLVE:

Art. 1º – Legitima e institui, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a realização periódica de avaliações de aprendizagem de caráter diagnóstico e formativo, com foco processual e contínuo, destinadas aos(às) estudantes do 2° ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental, abrangendo as ações executadas ao longo do ano de 2025 e aquelas a serem desenvolvidas no ano de 2026.

Art. 2º – As avaliações serão realizadas em 02 (dois) ciclos, conforme cronograma a ser publicado e/ou orientado pela Secretaria Municipal de Educação, contemplando, no mínimo:
I – Ciclo 1: avaliação diagnóstica inicial de Fluência de Entrada;
II – Ciclo 2: avaliação de Final de Fluência de Saída.

Art. 3º – A Plataforma PARC será utilizada como ferramenta oficial para aplicação, registro, sistematização e análise dos resultados das avaliações, observadas as orientações técnicas e operacionais vigentes.

Art. 4º – Compete às unidades escolares e às equipes pedagógicas:
I – assegurar a participação dos(as) estudantes nos dois ciclos;
II – organizar a aplicação conforme orientações e prazos definidos;
III – analisar os resultados pedagógicos e elaborar estratégias de intervenção;
IV – registrar, quando couber, as ações de devolutiva e acompanhamento.

Art. 5º – Compete à Secretaria Municipal de Educação, por meio de suas áreas técnicas:
I – definir diretrizes, cronograma e orientações de aplicação;
II – garantir suporte técnico-pedagógico às escolas;
III – consolidar e monitorar resultados, subsidiando ações formativas e de recomposição/fortalecimento das aprendizagens.

Art. 6º – Os resultados das avaliações possuirão finalidade pedagógica, voltada ao acompanhamento da aprendizagem e ao planejamento de intervenções, respeitadas as normativas de proteção de dados e sigilo das informações educacionais.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando as ações executadas no decorrer de todo o ano de 2025 e disciplinando as ações a serem realizadas em 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
São Bento do Trairí/RN, 04 de dezembro de 2025.

JULIANA PATRÍCIA OLIVEIRA PESSOA DANTAS
Dirigente Municipal de Educação

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:DBB32A34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

A teor do art. 54, § 1.º da lei federal n.º 14133/21, publique-se para conhecimento de quem possa interessar-se, que a prefeitura municipal de São Fernando/RN fará licitação na modalidade pregão eletrônico-srp, no dia 22/12/2025, às 10:00 horas no horário de Brasília/DF que acontecerá na plataforma portal de compras públicas, visando o registro de preços para possível contratação de serviços contínuos e especializados, com dedicação exclusiva de mão de obra, em diversas funções essenciais para a manutenção das estruturas públicas do município, início dos recebimentos das propostas: 08/12/2025 ás 10h00; O edital e seus anexos se encontram publicados no site do município, no portal de compras públicas e no PNCP.

São Fernando/RN, 05/12/2025.

MISAC ROBSON FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:B16D1B32

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 40/2025

Onde se lê: O Município de São Fernando/RN torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP cujo objeto é o Registro de Preços para possível contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias com o intuito de suprir as necessidades da população de São Fernando/RN. O sistema estará aberto para o registro de propostas às 10h00min do dia 05/12/2025. A sessão acontecerá às 10h00min (horário de Brasília) do dia 16/12/2025. O edital e anexos se encontram a disposição nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e PNCP. São Fernando/RN 04/12/2025 Misac Robson Fernandes Agente de Contratação
Leia-se: O Município de São Fernando/RN torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP cujo objeto é o Registro de Preços para possível contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias com o intuito de suprir as necessidades da população de São Fernando/RN. O sistema estará aberto para o registro de propostas às 10h00min do dia 05/12/2025. A sessão acontecerá às 10h00min (horário de Brasília) do dia 19/12/2025. O edital e anexos se encontram a disposição nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e PNCP.

São Fernando/RN 04/12/2025

MISAC ROBSON FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Misac Robson Fernandes
Código Identificador:A4D83B9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 343/2025

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2025.
RESOLVE
Art. 1º - Designar TEOGENES ITALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 05 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 05 de dezembro de 2025.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:BECA7463

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN E O ABRIGO ANIZIA PESSOA

O presente termo tem como objetivo a colaboração entre o **MUNICÍPIO** e a **ENTIDADE**, conforme Plano de Trabalho anexo, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: repasse de recursos financeiros da Emenda Parlamentar Individual Nº 202540910013 ao Abrigo Anízia Pessoa no Município de São José de Mipibu/RN. Este Termo será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

Valor de **R$ 100.000,00(cem mil reais)**

São José de Mipibu/RN, 04 de dezembro de 2025

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

JOHN LENNON OLIVEIRA DE SANTANA
Gestor da Parceria Pela Entidade

MARIA LUZENEIDE DE MEDEIROS
Gestora da Parceria Pelo Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:2274623F

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025, ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 75, II (PNCP) da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
ALFA SOLUÇÕES E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	TRANSPORTE PARA DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM CARRETA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 55M³, TRÊS EIXOS, + CAVALINHO TRUCADO, COM NO MÁXIMO 4 ANOS DE USO PARA O CONJUNTO.	R$ 120.150,00 (Cento e vinte mil, cento e cinquenta reais).

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município).
São José de Mipibu/RN, 05 de dezembro de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:9D599974

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20240139

CONTRATO Nº.....: 20240139
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP ELETRO 001
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
CONTRATADA(O).....: 43.011.876 WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANTES E TECNOLÓGICOS-WYLLER
VALOR TOTAL.....: R$ 415,44 (quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.133920087.2.073 Manutenção das
Ações da Secretaria munic ipal de Cultura , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e
material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 415,44
VIGÊNCIA.....: 06 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Dezembro de 2024

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:648E7E23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20240140

CONTRATO Nº.....: 20240140
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP ELETRO 001
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
CONTRATADA(O).....: 52.890.773 MAURICIO NATTAN DOS SANTOS52.890.773
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANTES E TECNOLÓGICOS-MAURICIO
VALOR TOTAL.....: R$ 4.605,00 (quatro mil, seiscentos e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.133920087.2.073 Manutenção das
Ações da Secretaria munic ipal de Cultura , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e
material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 4.605,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Dezembro de 2024

_____

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:697D64C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20240141

CONTRATO Nº.....: 20240141
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP ELETRO 001
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
CONTRATADA(O).....: 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANTES E TECNOLÓGICOS-ELDER
VALOR TOTAL.....: R$ 1.419,99 (um mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e nove
centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.133920087.2.073 Manutenção das
Ações da Secretaria munic ipal de Cultura , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e
material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.419,99
VIGÊNCIA.....: 06 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Dezembro de 2024

_____

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:467170BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20240142

CONTRATO Nº.....: 20240142
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP ELETRO 001
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
CONTRATADA(O).....: COMERCIAL TRES ACORDES LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANTES E TECNOLÓGICOS-COMERCIAL
TRES ACORDES
VALOR TOTAL.....: R$ 3.875,00 (três mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.133920087.2.073 Manutenção das
Ações da Secretaria munic ipal de Cultura , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e
material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 3.875,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Dezembro de 2024

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:4ABD7BA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20240143

CONTRATO Nº.....: 20240143
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP ELETRO 001
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
CONTRATADA(O).....: GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANTES E TECNOLÓGICOS-GERENCIAR
VALOR TOTAL.....: R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.133920087.2.073 Manutenção das
Ações da Secretaria munic ipal de Cultura , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e
material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 571,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Dezembro de 2024

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:201497E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20240144

CONTRATO Nº.....: 20240144
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP ELETRO 001
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
CONTRATADA(O).....: MMJC COMERCIAL LIMITADA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANTES E TECNOLÓGICOS-MMJC
VALOR TOTAL.....: R$ 9.483,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.133920087.2.073 Manutenção das
Ações da Secretaria munic ipal de Cultura , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e
material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 9.483,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Dezembro de 2024

_____

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:1276E671

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20240145

CONTRATO Nº.....: 20240145
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP ELETRO 001
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

CONTRATADA(O).....: SEGINFO COMERCIO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANTES E TECNOLÓGICOS-SEGINFO
VALOR TOTAL.....: R$ 1.649,00 (um mil, seiscentos e quarenta e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.133920087.2.073 Manutenção das
Ações da Secretaria munic ipal de Cultura , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e
material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.649,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Dezembro de 2024

_____

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:70E8C050

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20250032

CONTRATO Nº.....: 20250032
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP.E 001.2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
CONTRATADA(O).....: 43.011.876 WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA
OBJETO.....: Aquisição Materiais Permanentes e Tecnológico
VALOR TOTAL.....: R$ 6.248,50 (seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.133920087.2.077 Manutenção das
Ações da Secretaria munic ipal de Cultura , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e
material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 6.248,50
VIGÊNCIA.....: 07 de Fevereiro de 2025 a 07 de Fevereiro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Janeiro de 2025

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:84881F47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20250033

CONTRATO Nº.....: 20250033 ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP.E 001.2025 CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE CONTRATADA(O).....: 55.121.383 VICTOR DE MAURICIO LEITE OBJETO.....: Aquisição Materiais Permanentes e Tecnológico VALOR TOTAL.....: R$ 683,78 (seiscentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos) PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.133920087.2.077 Manutenção das Ações da Secretaria munic ipal de Cultura , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 683,78 VIGÊNCIA.....: 07 de Fevereiro de 2025 a 07 de Fevereiro de 2026 DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Janeiro de 2025

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:4E22DB59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20250034

CONTRATO Nº.....: 20250034 ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP.E 001.2025 CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE CONTRATADA(O).....: ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME OBJETO.....: Aquisição Materiais Permanentes e Tecnológico VALOR TOTAL.....: R$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais) PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.133920087.2.077 Manutenção das Ações da Secretaria munic ipal de Cultura , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 865,00 VIGÊNCIA.....: 07 de Fevereiro de 2025 a 07 de Fevereiro de 2026 DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Janeiro de 2025

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:857B982E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20250035

CONTRATO Nº.....: 20250035 ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP.E 001.2025 CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE CONTRATADA(O).....: BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA OBJETO.....: Aquisição Materiais Permanentes e Tecnológico VALOR TOTAL.....: R$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais) PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.133920087.2.077 Manutenção das Ações da Secretaria munic ipal de Cultura , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.800,00 VIGÊNCIA.....: 07 de Fevereiro de 2025 a 07 de Fevereiro de 2026 DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Janeiro de 2025

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:11BD411A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20250036

CONTRATO Nº.....: 20250036 ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP.E 001.2025 CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE CONTRATADA(O).....: INFOWIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA OBJETO.....: Aquisição Materiais Permanentes e Tecnológico VALOR TOTAL.....: R$ 954,99 (novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.133920087.2.077 Manutenção das Ações da Secretaria munic ipal de Cultura , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 954,99 VIGÊNCIA.....: 07 de Fevereiro de 2025 a 07 de Fevereiro de 2026 DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Janeiro de 2025

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:C1E4B5C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20250037

CONTRATO Nº.....: 20250037 ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP.E 001.2025 CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE CONTRATADA(O).....: JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA OBJETO.....: Aquisição Materiais Permanentes e Tecnológico VALOR TOTAL.....: R$ 8.292,00 (oito mil, duzentos e noventa e dois reais) PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.133920087.2.077 Manutenção das Ações da Secretaria munic ipal de Cultura , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 8.292,00 VIGÊNCIA.....: 07 de Fevereiro de 2025 a 07 de Fevereiro de 2026 DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Janeiro de 2025

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:B87DE1B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20250038

CONTRATO Nº.....: 20250038 ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP.E 001.2025 CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE CONTRATADA(O).....: MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA OBJETO.....: Aquisição Materiais Permanentes e Tecnológico VALOR TOTAL.....: R$ 2.132,66 (dois mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.133920087.2.077 Manutenção das Ações da Secretaria munic ipal de Cultura , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.132,66 VIGÊNCIA.....: 07 de Fevereiro de 2025 a 07 de Fevereiro de 2026 DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Janeiro de 2025

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:3EE9F2E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20250039

CONTRATO Nº.....: 20250039 ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP.E 001.2025 CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE CONTRATADA(O).....: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI OBJETO.....: Aquisição Materiais Permanentes e Tecnológico VALOR TOTAL.....: R$ 311,99 (trezentos e onze reais e noventa e nove centavos) PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.133920087.2.077 Manutenção das Ações da Secretaria munic ipal de Cultura , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 311,99 VIGÊNCIA.....: 07 de Fevereiro de 2025 a 07 de Fevereiro de 2026 DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Janeiro de 2025

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:F05AB627

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2024 – DISPENSA Nº 032/2024

CONTRATANTE: Município de São José do Campestre/RN.
CONTRATADA: CREMILSON SILVA FILHO CNPJ: 24.376.786/0001-04

OBJETO: Formalização do Primeiro Termo Aditivo de prazo referente ao Contrato nº 096/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 105/2024 (Dispensa nº 032/2024), que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos de tinta de impressoras, atendendo às necessidades das diversas unidades administrativas do Município de São José do Campestre/RN.
VIGÊNCIA: Prorrogação da vigência contratual para o período de 25 de novembro de 2025 a 25 de novembro de 2026.
BASE LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.

ASSINATURA:
Eribaldo Lima – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:8486260A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240138 PROCESSO DA CHA PÚBLICA Nº 001.2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.
CONTRATADA: LABORATORIO DENTAL UNITY LTDA.
CNPJ: 47.807.075/0001-42

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de prazo, com vigência de 05 de novembro de 2025 a 05 de novembro de 2026, referente ao Contrato nº 20240138/2024, que tem por objeto a credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços odontológicos de moldagem e confecção de próteses dentárias.
BASE LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 05 de novembro de 2025
ASSINATURA: ERIBALDO LIMA / Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:7B8B8C48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE METAS AO CONTRATO Nº 042/2025

CONTRATANTE: Município de São José do Campestre/RN.

CONTRATADA: TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.737.759/0001-91.

OBJETO: Aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) na meta inicialmente contratada dos itens do Contrato nº 042/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 054/2025 e da Dispensa de Licitação nº 026/2025, cujo objeto é a aquisição de oxigênio medicinal nas capacidades de 10m³ e 1m³, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Maternidade Maria Vicência de Souza, do Município de São José do Campestre/RN.

BASE LEGAL: Arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 25 de novembro de 2025

ASSINATURA: ERIBALDO LIMA/Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:AE6D2096

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024

CONTRATANTE: Município de São José do Campestre/RN.
CREDENCIADA: Hora H Viagens Ltda – CNPJ nº 53.323.430/0001-00

OBJETO: Termo Aditivo de Prazo, prorrogando a vigência contratual para o período de **05 de novembro de 2025 a 05 de novembro de 2026**, referente ao credenciamento oriundo da Chamada Pública nº 002/2024, cujo objeto consiste na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso, bem como hospedagem em hotéis, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN.
BASE LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.
ASSINATURA:
Eribaldo Lima – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:A7FBB79C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024

CONTRATANTE: Município de São José do Campestre/RN.
CREDENCIADA: Embarque Já Viagens e Turismo Ltda – CNPJ nº 10.477.835/0001-90
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo, prorrogando a vigência contratual para o período de **05 de novembro de 2025 a 05 de novembro de 2026**, referente ao credenciamento oriundo da Chamada Pública nº 002/2024, cujo objeto consiste na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso, bem como hospedagem em hotéis, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN.
BASE LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.
ASSINATURA:
Eribaldo Lima – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:7D112B2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2025 - GP

São José do Campestre/RN, 05 de dezembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ISMAEL CARLOS DA SILVA FÉLIX**, inscrito no CPF sob o nº ***.470.284-**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ESPORTE ESCOLAR E COMUNICAÇÃO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:4E38E479

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2025 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 068/2025

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: C J PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43914686000139; OBJETO: registro de preços para aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e válvulas para os veículos próprios e locados; VALOR GLOBAL: R$ 684.494,00 (Seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais); VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do extrato na imprensa oficial do Município - FEMURN, podendo ser prorrogada por igual período, com a renovação de todos os itens e seus quantitativos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Charles Jose De Aguiar da Silva - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 05 de dezembro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8F3FD49C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2025 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 068/2025

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 23303897000128; OBJETO: registro de preços para aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e válvulas para os veículos próprios e locados; VALOR GLOBAL: R$ 19.180,86 (Dezenove mil, cento e oitenta reais e oitenta e seis centavos); VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do extrato na imprensa oficial do Município - FEMURN, podendo ser prorrogada por igual período, com a renovação de todos os itens e seus quantitativos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e João Batista - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 05 de dezembro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:275ACFC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 516/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor**: ALINE DAIANE DE MEDEIROS**

Cargo/Função: Técnica de Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Santa Cruz/RN	04 de dezembro de 2025	R$139,59	R$ 69,79

TOTAL

R$ 69,79

( )100%

(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Santa Cruz/RN, no dia 04 de dezembro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Santa Cruz/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de dezembro de 2025.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B325DE54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 517/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor**: ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	04 de dezembro de 2025	R$310,00	R$155,00

TOTAL

R$155,00

( )100%

(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 05 de dezembro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de dezembro de 2025.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9799A76E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS - CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

A Comissão de Contratações do Município de São Miguel/RN, após análise complementar das documentações apresentadas durante o prazo legal, torna público o **RESULTADO FINAL** do Credenciamento nº 05/2025, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados na área da saúde, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do edital e de seus anexos.
Encerradas as fases de análise e reapresentação de documentos, apresentam-se os seguintes resultados:

1. EMPRESAS HABILITADAS
Foram consideradas **HABILITADAS**, por atenderem integralmente às exigências editalícias e legais, as seguintes empresas:

• LORENA KAREM HOLANA VIDAL QUEIROGA LTDA – CNPJ 47.347.799/0001-50
• JTR MEDICAL LTDA – CNPJ 09.240.822/0001-14
• J F DA COSTA LTDA – CNPJ 38.541.826/0001-30
• TAMBRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 21.871.541/0001-65
• MULTICLINICAS ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA – CNPJ 39.795.825/0001-85
• HGO – PAU DOS FERROS – CNPJ 03.630.959/0001-07
• JEFFERSON LIBSON A ROCHA – CNPJ 16.940.888/0001-82
• HIPOLITO PESSOA DE QUEIROZ NETO – CPF 052.934.464-52
• 3S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ 26.825.469/0001-53
• TUIUIU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 53.171.288/0001-11

E, após apresentação de documentação complementar dentro do prazo concedido:

• M ANASTÁCIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 54.285.842/0001-66
• G F NUNES LTDA – CNPJ 24.521.751/0001-11
• GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ 24.797.019/0001-79
• CLÍNICA DE ORTOPEDIA POTIGUAR LTDA – CNPJ 44.635.802/0001-43
• FABIANO DANTAS DE CARVALHO E CIA LTDA – CNPJ 33.829.934/0001-90

Todas as empresas acima **atenderam à documentação exigida** nos itens do edital e seus anexos, cumprindo integralmente os requisitos da Lei nº 14.133/2021.

2. EMPRESAS INABILITADAS
Permanecem **INABILITADAS**, por não suprirem as pendências apontadas no prazo previsto:

• GINOBES MEDIC LTDA – CNPJ 51.478.815/0001-11
• FRANCISCO NASCIMENTO DE PAIVA NETO – CNPJ 20.9974.392/0001-05
• A V LOPES – CNPJ 23.705.516/0001-37
• MEDICAL SAÚDE EXAMES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 10.700.291/0001-84
• GASTRO IMAGEM LTDA – CNPJ 35.912.293/0001-68

As razões de inabilitação permanecem conforme descritas no resultado preliminar.

3. ENCERRAMENTO
O presente documento constitui o **RESULTADO FINAL** do Credenciamento nº 05/2025, encerrando definitivamente a fase de análise de documentos, conforme previsto no edital e na Lei nº 14.133/2021.
A relação final de habilitados será encaminhada para as etapas subsequentes do processo.
São Miguel/RN, 04 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS
Agente de Contratações

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:0E589871

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1140 / 2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA JOSÉ GONÇALVES DO NASCIMENTO (DECA VALENTIN) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de São Miguel, no uso de suas atribuições constitucionais, orgânica e legais, após aprovação do Poder Legislativo, sanciona e promulga a presente lei, publicando o seu inteiro teor para que produza os efeitos legais:

Art. 1º - Denomina-se de **RUA JOSÉ GONÇALVES DO NASCIMENTO (Deca Valentin)**, localizada no Bairro José Vicente do Rêgo (Vila Cachoeira), neste município de São Miguel/RN, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel / RN, em 04 de dezembro de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1140 / 2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO COMO **RUA JOSÉ GONÇALVES DO NASCIMENTO (DECA VALENTIN)** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do Art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 035/2025 do legislativo, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1140 em 04 de dezembro de 2025, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 04 de dezembro de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:66A5BC17

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1141 / 2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

DENOMINA A ACADEMIA AO AR LIVRE, LOCALIZADA NO PARQUE DA LAGOA DE SÃO MIGUEL/RN DE LYNDON JOHNSON DE OLIVEIRA BARBOSA (JOHNSINHO BARBOSA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de São Miguel, no uso de suas atribuições constitucionais, orgânica e legais, após aprovação do Poder Legislativo, sanciona e promulga a presente lei, publicando o seu inteiro teor para que produza os efeitos legais:

Art. 1º - Fica denominado a academia ao Ar Livre, localizada no Parque da Lagoa de São Miguel/RN de **LYNDON JOHNSON DE OLIVEIRA BARBOSA, (JOHNSINHO BARBOSA).**

Art. 2º - O Poder Executivo do Município de São Miguel/ RN determinará ao órgão competente desta municipalidade que proceda com a confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel / RN, em 04 de dezembro de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1141 / 2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

DENOMINA A ACADEMIA AO AR LIVRE, LOCALIZADA NO PARQUE DA LAGOA DE SÃO MIGUEL/RN DE **LYNDON JOHNSON DE OLIVEIRA BARBOSA (JOHNSINHO BARBOSA)** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do Art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 041/2025 do legislativo, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1141 em 04 de dezembro de 2025, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 04 de dezembro de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:2FD9463D

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1142 / 2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA JOSÉ PESSOA DE AMORIM (ZÉ AMORIM). E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de São Miguel, no uso de suas atribuições constitucionais, orgânica e legais, após aprovação do Poder Legislativo, sanciona e promulga a presente lei, publicando o seu inteiro teor para que produza os efeitos legais:

Art. 1º - Denominar de **RUA JOSÉ PESSOA DE AMORIM (ZÉ AMORIM)**, localizada no Bairro Alto de santa Tereza, neste município de São Miguel/RN, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel / RN, em 04 de dezembro de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1142 / 2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO COMO **RUA JOSÉ PESSOA DE AMORIM (ZÉ AMORIM).** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do Art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 043/2025 do legislativo, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1142 em 04 de dezembro de 2025, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 04 de dezembro de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:43F6C060

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025

Processo Administrativo nº 3731/2025
Inexigibilidade nº 36/2025

O Ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 71, inciso IV, e considerando o que consta o processo administrativo que trata da contratação da empresa **LICENCE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 22.571.682/0001-25, vem RATIFICAR a declaração de dispensa para contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Paulo do Potengi/RN, 05/12/2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:C433A2F3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025;

CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN;

OBJETO.....: Locação de 2 veículos automotores sem motorista, tipo passeio, com seguro total e quilometragem livre, arcondicionados, 5 portas, carro em bom estado de conservação, para atender as demandas operacionais e administrativas do Instituto de Previdência de São Paulo do Potengi/RN - IPREVSAPP, no período de 09/12/2025 a 13/12/2025.

CONTRATADO..: MUNDIAL VEICULOS LTDA CNPJ: 08.546.675/0001-42

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL .....: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL .....: R$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCICIO 2025. Funcional programático: 15.001.1016 – ADMINISTRAÇÃO DO IPREVSAPP | 15.001.2103 – ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO IPREVSAPP | 33.90.39.00 – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.

VIGÊNCIA: 08 de dezembro de 2025 a 15 de dezembro de 2025;

DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2025.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de dezembro de 2025.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente – Contratante

MUNDIAL VEICULOS LTDA
CNPJ: 08.546.675/0001-42
Contratada

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:829E6DA4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025;

CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN;

OBJETO.....: Contratação de Serviço de Buffet Volante e Jantar de confraternização para aposentados, pensionistas, diretoria administrativa e conselheiros da Previdência, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades, constantes no Termo de Referência.

CONTRATADO..: E F DE FARIAS LIRA - CNPJ: 15.827.494/0001-50;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL .....: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL .....: 10.260,00 (dez mil e duzentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCICIO 2025. Funcional programático: 15.001.1016 – ADMINISTRAÇÃO DO IPREVSAPP | 15.001.2103 – ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO IPREVSAPP | 33.90.39.00 – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.

VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2025 a 20 de dezembro de 2025;

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de dezembro de 2025.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente – Contratante

E F DE FARIAS LIRA
CNPJ:15.827.494/0001-50
Contratado

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:F0D51C37

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA N° 041/2025

Concessão de diária ao Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi-RN.

O GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº 856/2014, de 06 de junho de 2014 e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 223, de 08 de março de 2024,

RESOLVE*:*

Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias integrais no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), perfazendo um valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), ao senhor **FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA** (Diretor-Presidente do IPREVSAPP), CPF nº ***.241.***-**, matrícula nº 122-1, por motivo de viagem à cidade de Recife/PE, para participar do **13º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS**, viagem está programada para os dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO MACEDO DE ARAÚJO FILHO
Gerente Administrativo e Financeiro do IPREVSAPP

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:182BBFC6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA N° 042/2025

Concessão de diária ao Gerente Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi-RN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº 856/2014, de 06 de junho de 2014 e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 223, de 08 de março de 2024,

RESOLVE*:*

Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias integrais no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), perfazendo um valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), ao senhor **PAULO ROBERTO MACEDO DE ARAÚJO FILHO** (Gerente Administrativo e Financeiro do IPREVSAPP), CPF nº ***.397.***-**, matrícula nº 422-1, por motivo de viagem à cidade de Recife/PE, para participar do **13º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS**, viagem está programada para os dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de dezembro de 2025.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPREVSAPP

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:519D9DA1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA N° 043/2025

Concessão de diária ao presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi-RN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº 856/2014, de 06 de junho de 2014 e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 223, de 08 de março de 2024,

RESOLVE*:*

Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias integrais no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 1.350,00 (hum mil e trezentos e cinquenta reais), ao senhor **RAFAEL BATISTA DE SOUZA** (Presidente do Conselho Deliberativo do IPREVSAPP), CPF nº ***.004.854-**, por motivo de viagem à cidade de Recife/PE, para participar do **13º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS**, viagem está programada para os dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de dezembro de 2025.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPREVSAPP

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:29B7F924

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA N° 044/2025

Concessão de diária a Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi-RN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº 856/2014, de 06 de junho de 2014 e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 223, de 08 de março de 2024,

RESOLVE*:*

Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias integrais no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 1.350,00 (hum mil e trezentos e cinquenta reais), a senhora **MARIA JOSÉ MARTINS** (Presidente do Conselho Fiscal do IPREVSAPP), CPF nº ***.552.124-**, por motivo de viagem à cidade de Recife/PE, para participar do **13º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS**, viagem está programada para os dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de dezembro de 2025.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPREVSAPP

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:95846CB7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA N° 045/2025

Concessão de diária a membro do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi-RN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº 856/2014, de 06 de junho de 2014 e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 223, de 08 de março de 2024,

RESOLVE*:*

Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias integrais no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 1.350,00 (hum mil e trezentos e cinquenta reais), a senhora **CAMILLA FIGUEREDO DE LIMA** (Membro do Conselho Deliberativo do IPREVSAPP), CPF nº ***.606.994-**, por motivo de viagem à cidade de Recife/PE, para participar do **13º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS**, viagem está programada para os dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de dezembro de 2025.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPREVSAPP

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:7AA7A3EB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA N° 046/2025

Concessão de diária a membro do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi-RN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº 856/2014, de 06 de junho de 2014 e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 223, de 08 de março de 2024,

RESOLVE*:*

Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias integrais no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 1.350,00 (hum mil e trezentos e cinquenta reais), ao senhor **ELIELSON VIEIRA DA SILVA** (Membro do Conselho Deliberativo do IPREVSAPP), CPF nº ***.316.654-**, por motivo de viagem à cidade de Recife/PE, para participar do **13º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS**, viagem está programada para os dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de dezembro de 2025.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPREVSAPP

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:7D3B7B1C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA N° 047/2025

Concessão de diária a membro do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi-RN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº 856/2014, de 06 de junho de 2014 e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 223, de 08 de março de 2024,

RESOLVE*:*

Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias integrais no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 1.350,00 (hum mil e trezentos e cinquenta reais), a senhora **JOSEFA JOSENILDE DE OLIVEIRA** (Membro do Conselho Deliberativo do IPREVSAPP), CPF nº ***.820.204-**, por motivo de viagem à cidade de Recife/PE, para participar do **13º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS**, viagem está programada para os dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de dezembro de 2025.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPREVSAPP

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:ED7A7657

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL - Nº 008/2025– IPREVSAPP

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 213, de 18 de janeiro de 2024 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de São Paulo do Potengi/RN, bem como na informação da Gerência Administrativa e Financeira, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, **AUTORIZO E RATIFICO** a Dispensa de Licitação para a contratação: **MUNDIAL VEICULOS LTDA CNPJ: 08.546.675/0001-42**, especializada prestação dos serviços de Locação de 2 veículos automotores sem motorista, tipo passeio, com seguro total e quilometragem livre, arcondicionados, 5 portas, carro em bom estado de conservação, para atender as demandas operacionais e administrativas do Instituto de Previdência de São Paulo do Potengi/RN - IPREVSAPP, no período de 09/12/2025 a 13/12/2025, no valor total de R$ 3.280,00 (três mil e

duzentos e oitenta reais), mediante contratação direta, conforme descritivo abaixo.

Item	Material/Serviço	Unid. Med.	Quant	VL Total
1	Locação de 2 veículos automotores sem motorista, tipo passeio, com seguro total e quilometragem livre, arcondicionados, 5 portas, carro em bom estado de conservação, para atender as demandas operacionais e administrativas do Instituto de Previdência de São Paulo do Potengi/RN - IPREVSAPP, no período de 09/12/2025 a 13/12/2025	UND	R$ 1.640,00	R$ 3.280,00

São Paulo do Potengi/RN, em 05 de dezembro de 2025.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPREVSAPP

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:9EB6A35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 36/2025

O Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN
Contratado: LICENCE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF: 22.571.682/0001-25
Processo Administrativo nº 3731/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria em Segurança e Medicina do Trabalho, devidamente habilitada, para a elaboração, implementação, atualização e acompanhamento dos programas e documentos obrigatórios de saúde e segurança ocupacional, bem como a realização de avaliações, treinamentos e suporte técnico contínuo às unidades administrativas da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e demais legislações vigentes..
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, caput (PNCP) e suas alterações posteriores.
Valor Total: R$ 196.000,00, (cento e noventa e seis mil reais);

São Paulo do Potengi/RN, 05 de dezembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:9CD822B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EDITAL Nº 001/2025 - SEMINÁRIO DE BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DO PLANEJAMENTO À AÇÃO: BOAS PRÁTICAS NA ALFABETIZAÇÃO

A teoria sem a prática vira "verbalismo", assim como a prática sem teoria, vira ativismo. No entanto, quando se une a prática com a teoria, tem-se a práxis, a ação criadora e modificadora da realidade.
(Paulo Freire,1996)

1. DO OBJETO
A Secretaria Municipal de Educação torna pública a abertura das inscrições para o**Seminário de Boas Práticas Pedagógicas – 2025**, exclusivo para profissionais da rede municipal de ensino, com o objetivo de**valorizar, divulgar e compartilhar experiências educativas exitosas**desenvolvidas no âmbito da alfabetização. Em suas bases, os relatos deverão respeitar as legislações da Educação Nacional enunciadas, principalmente a Constituição Federal, aLeideDiretrizeseBasesdaEducaçãoNacional-LDB, e a Base Comum Curricular-BNCC.

2. DOS PARTICIPANTES

Inscrições obrigatórias:
Professores do ciclo de alfabetização (1º e 2º) da rede municipal;

Poderão inscrever-se:
Professores do ciclo de complentação (3º ao 5º) da rede municipal;
Coordenadores pedagógicos envolvidos diretamente com ações de alfabetização;
Gestores escolares envolvidos diretamente com ações de alfabetização;

3. DAS INSCRIÇÕES

Período: de 31 de outubro a 15 de novembro de 2025
Local: As inscrições deverão ser realizadas via formulário eletrônico através do preenchimento e envio do formulário e do relato para o e-mail especifico:praticaspedagogicas25@gmail.com.
As inscrições são gratuitas.
Cada participante poderá inscrever**apenas um relato de experiência.**

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:
Ser professor/gestor/coordenador da rede pública municipal de São Paulo do Potengi/RN;
Apresentar apenas um relato de experiência ou portfólio;
Apresentar práticas/ações concluídas ou em andamento, desde que já tenham gerado resultados;
Respeitar a correção ortográfica e observar normas básicas de formatação.

5. ORIENTAÇÕES PARA O RELATO DE EXPERIÊNCIA

Título: letra maiúscula, negrito, fonte 12, centralizado, espaçamento 1,5;
Extensão: até 5 páginas;
Formatação: fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens de 2,5 cm;
Estrutura sugerida:
Introdução: identificação do contexto, turma (ano, faixa etária, número de alunos), objetivos da prática e motivações;
Desenvolvimento: Relatar de forma clara e objetiva como a atividade foi planejada, desenvolvida e acompanhada. Destacar estratégias, recursos utilizados, participação dos estudantes e/ou profissionais envolvidos, adaptações feitas e resultados observados. (O que foi feito e como foi; como organizou a atividade; quem participou; descrever a experiência; que estratégias usou; como os alunos/professores reagiram e participaram; quais foram os principais resultados ou momentos marcantes; contribuições da formação do CNCA para esse processo). Indicar os principais autores, documentos e concepções pedagógicas que embasaram a prática.
Conclusão: refletir brevemente sobre os impactos da prática para os processos de ensino e de aprendizagem da turma ou para os processos de coordenação e gestão escolar. Indicar aprendizagens do profissional e sugestões para continuidade ou aperfeiçoamento da prática.
Referências: preferencialmente conforme normas ABNT;
Imagens: até 5, preservando a identidade dos estudantes.

6. ORIENTAÇÕES PARA O PORTFÓLIO
O portfólio deverá conter:
Organização e apresentação
Capa, índice e datas;
Sequência lógica (cronológica ou temática);
Cuidado estético e clareza na identificação do autor.
Variedade e relevância das produções
Diversidade de gêneros textuais, registros e projetos;
Representatividade das aprendizagens;
Inclusão de atividades que mostrem avanços e dificuldades.
Processos de aprendizagem
Evidência de progressos ao longo do tempo;
Uso de revisões e reescritas;
Coerência com os conteúdos curriculares.

Reflexão e autoria
Comentários reflexivos do aluno;
Registros de dificuldades, estratégias e aprendizagens;
Criatividade e autoria na organização do portfólio.

7 . DA SELEÇÃO DOS RELATOS

Os relatos e portfólios serão avaliados pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação. Serão selecionados e classificados os 3 (três) melhores trabalhos obedecendo aos critérios do Item 8. Os trabalhos selecionados receberão certificação e serão contemplados com a Premiação conforme detalhado no Item 7-A, mediante apresentação no Seminário de Boas Práticas Pedagógicas.

7-A. DA PREMIAÇÃO E BONIFICAÇÃO
A premiação visa valorizar o trabalho da unidade escolar e dos profissionais, conforme a classificação obtida no Seminário de Boas Práticas Pedagógicas - 2025.

Classificação (Nível de Resultado)	Premiação
1º Lugar (Nível Ouro)	1 impressora multifuncional
2º Lugar (Nível Prata)	1 Tablet
3º Lugar (Nível Bronze)	Kit pedagógico

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Os trabalhos inscritosserão avaliados considerando a capacidade do(a) docente de articular teoria e prática, promovendo aprendizagem significativa, reflexão crítica e ação transformadora.
Avaliar-se-á:

• Clareza e coerência do relato:

• O texto deve ser estruturado, coeso e seguir as orientações para inscrição.
• As ideias precisam estar organizadas de forma lógica, evidenciando o percurso da prática pedagógica.

• Reflexão crítica e autônoma:

• O relato deve demonstrar análise crítica da prática, identificando desafios, aprendizados e possibilidades de melhoria.
• Incentivar o pensar autônomo e a capacidade de problematizar situações educacionais.

• Caráter social e ético:

• As práticas devem promover valores como cidadania, respeito, solidariedade, justiça e responsabilidade.
• Deve evidenciar ações inclusivas e não discriminatórias, contemplando a diversidade dos estudantes.

• Articulação entre teoria e prática:

• Evidenciar fundamentação em teorias pedagógicas, sobretudo na perspectiva construtivista, articulando conhecimento científico e experiências didáticas.

• Inovação e criatividade pedagógica:

• Destacar estratégias, metodologias e recursos pedagógicos inovadores, incluindo o uso de tecnologias digitais e outras linguagens.

• Interdisciplinaridade e integração curricular:

• Apresentar relações entre diferentes áreas do conhecimento, integrando conteúdos e práticas de forma significativa.

• Troca de saberes e colaboração:

• Evidenciar interação com colegas, estudantes e comunidade escolar, promovendo aprendizagem coletiva e valorização dos saberes diversos.

• Resultados e impactos da prática:

• Apresentar efeitos observáveis na aprendizagem, participação e desenvolvimento integral dos alunos.
• Evidenciar progressos e conquistas, mesmo que parciais, indicando continuidade ou possíveis melhorias.

• Conformidade legal e ética profissional:

• Respeitar a legislação vigente (Constituição Federal, LDB, BNCC e ECA) e princípios éticos da educação

9. DO EVENTO

O Seminário de Boas Práticas Pedagógicasserá realizado no dia 19 de dezembro de 2025, na Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO EDITAL

Atividade	**Dia**
Apresentação do Projeto de Edital doSeminário de Boas Práticas Pedagógicas Do planejamento à ação: boas práticas na alfabetização	30/09
Lançamento do Edital do Seminário de Boas Práticas Pedagógicas	06/10
Inscrições	06/10 a 15/11
Período de avaliação e seleção dos relatos	16/11 a 30/11
Seminário de Boas Práticas Pedagógicas	19 de Dezembro

ANEXO 2 – MODELO DE RELATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN
SEMINÁRIO DE BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA ALFABETIZAÇÃO

DO PLANEJAMENTO À AÇÃO: BOAS PRÁTICAS NA ALFABETIZAÇÃO

TÍTULO DO RELATO DE EXPERIÊNCIA
(O título deverá ser expresso com letra maiúscula (fonte 12), negrito, espaçamento (1,5) com alinhamento centralizado.)

Nome do autor
(E-mail / Instituição)

Introdução
O relato deverá ser redigido em texto corrido, em primeira pessoa do singular ou plural. O texto deverá conter até 5 páginas. A formatação deve seguir as normas básicas de texto: fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens de 2,5 cm. Na introdução deve constar uma identificação do contexto, a identificação da turma em que a prática foi desenvolvida (ano/série, faixa etária, número de alunos) - em caso de relatos das trilhas de professores, nas demais trilhas menciona apenas a escola e o grupo / contexto envolvido na experiência. Explicitar os objetivos da prática desenvolvida – aqueles que motivaram a realização da atividade, projeto, ação ou sequência didática. O autor pode contar: o que o motivou a realizar essa atividade; como surgiu essa ideia (sala de aula, escola, formação CNCA).

Desenvolvimento(pode alterar o subtítulo conforme tema abordado e criar outros, caso seja necessário)
Relatar de forma clara e objetiva como a atividade foi planejada, desenvolvida e acompanhada. Destacar estratégias, recursos utilizados, participação dos estudantes e/ou profissionais envolvidos, adaptações feitas e resultados observados. (O que foi feito e como foi; como organizou a atividade; quem participou; descrever a experiência; que estratégias usou; como os alunos/professores reagiram e participaram; quais foram os principais resultados ou momentos marcantes; contribuições da formação do CNCA para esse processo). Indicar os principais autores, documentos e concepções pedagógicas que embasaram a prática (por exemplo: BNCC, documentos curriculares de seu município ou do RN, autores referenciados na formação etc.). O texto pode conter imagens que ilustrem as práticas relatadas. Importante garantir a preservação da identificação das crianças. A quantidade de imagens não deve exceder

3 (três). Estas imagens não serão contabilizadas na contagem de caracteres.

Conclusão
Refletir brevemente sobre os impactos da prática para os processos de ensino e de aprendizagem da turma ou para os processos de coordenação e gestão escolar. Indicar aprendizagens do profissional e sugestões para continuidade ou aperfeiçoamento da prática. (Aqui você reflete sobre: O que deu certo e o que pode ser melhorado; Dificuldade e como lidou com ela; Traga suas reflexões sobre a formação do CNCA)

Referências bibliográficas
Apresentar, ao final do relato, as referências utilizadas, seguindo preferencialmente as normas da ABNT (mas não obrigatoriamente rígidas, desde que completas).

ANEXO 3

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO AUTOR:
CPF:
TÍTULO DO RELATO:
INSTITUIÇÃO ONDE SE DESENVOLVEU O TRABALHO:
PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO:
E-MAIL:

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:3D05714E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206//2025 INEXIGIBILIDADE Nº 55/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 38544619-2025

CONTRATO Nº.....: 206/2025

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 55/2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CONTRATADA(O).....: SOUZA RIBEIRO ADVOCACIA CNPJ N° 59.012.434/0001-54,

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM ÊNFASE NA ELABORAÇÃO, REVISSÃO EM ATOS NORMATIVOS INTERNOS VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

VALOR TOTAL.....: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AÇÃO: 2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 079 – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS, TECNICO E OPERACIONAL
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência da contratação é de 01 ano contados da publicação no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 05 DE DEZEMBRO DE 2025

ASSINANTES:

(assinado eletronicamente)
MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
JOSINALDO AMARO DE LIMA

(assinado eletronicamente)
SOUZA RIBEIRO ADVOCACIA
CNPJ N° 59.012.434/0001-54
RENATA LESSA DE ARAÚJO
CPF nº 076.416.574-78

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:7753BE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº. 1429/2025

Altera o artigo 7º da Lei nº 1387, de 13 de janeiro de 2025, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a fim de redefinir o limite para a abertura de créditos suplementares, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60 e 81 da Lei Orgânica Municipal,
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a Lei Municipal que segue.

Art. 1º O artigo 7º da Lei nº 1387, de 13 de janeiro de 2025, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentarias, até o limite de 40% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei." (NR)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 05 de dezembro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:0C76BEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº. 1430/2025

Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de São Tomé com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de que tratam os arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60 e 81 da Lei Orgânica Municipal,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a Lei Municipal que segue.

Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento e o reparcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município de São Tomé, incluídas suas autarquias e fundações, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em até trezentas prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que trata do parcelamento especial autorizado com base nos arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, na redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.

§ 1º As contratações a que se refere o caput poderão abranger quaisquer tipos de débitos, inclusive de contribuições não repassadas dos segurados e beneficiários do RPPS, relativos às competências até agosto de 2025.

§ 2º Os acordos de parcelamento e de reparcelamento deverão ser firmados até 31 de agosto de 2026 e estão condicionados:

I - à adesão, junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, ao Programa de Regularidade Previdenciária de que trata o Anexo XVIII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022; e

II - Às adequações do RPPS à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e à instituição e vigência do Regime de Previdência Complementar dos servidores filiados ao RPPS, nos termos do disposto no art. 115, caput, incisos I a IV, do ADCT.

Art. 2º. Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo INPC, acrescidos de juros simples de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento, e de multa de 0,2% (dois décimos por cento).

Parágrafo único. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no caput aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.

Art. 3º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescidos de juros simples de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescidos de juros simples de 1,0% (um por cento ao mês) ao mês, acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento, e multa de 2,0% (dois por cento) sobre o valor original da parcela devida.

Art. 5º. O pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e de reparcelamento previstos nesta Lei será realizado por meio de retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM, na forma prevista no art. 117 do ADCT e no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.

§ 1º A retenção dos valores das parcelas no FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação dos recursos do Fundo, concedida no ato de formalização desses termos, e vigorará até a quitação das prestações nestes acordadas.

§ 2º Caso a vinculação do FPM para pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e reparcelamento, embora já autorizada, ainda esteja pendente de implementação, ou não seja suficiente para quitação das parcelas, ou não ocorra por qualquer outro motivo, o Município é responsável pelo seu pagamento integral ou de seu complemento, na data de vencimento de cada parcela prevista nos acordos, inclusive dos respectivos acréscimos legais.

Art. 6º. O vencimento da primeira prestação das contratações de que trata esta Lei será no dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento, e o das demais prestações vincendas, no dia 30 (trinta) dos meses seguintes.

Art. 7º. Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos em caso de não comprovação, até o dia 10 de dezembro de 2026, à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, das condições cumulativas previstas nos incisos I a IV do caput do art. 115 do ADCT.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput implica a impossibilidade de renegociação das respectivas dívidas até ulterior cumprimento das condições a que ele se refere.

Art. 8º. Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos no caso de inadimplência no pagamento das prestações devidas por 3 (três) meses consecutivos ou por seis meses alternados ou de descumprimento do Programa de Regularidade Previdenciária.

Parágrafo único. Na hipótese de inadimplência de que trata o caput, ficam mantidos a obrigatoriedade de adimplemento das prestações em atraso e o vencimento das parcelas vincendas, sem prejuízo de sanções e penalidades a que estejam sujeitos os responsáveis.

Art. 9º. O IPSAT - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Tomé deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei:

I - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º;

II - caso não seja possível a comprovação das condições a que se refere o art. 7º, caput, pelo Município, até 30 de dezembro de 2026;

III - se o Município, após ter comprovado as condições a que se refere o art. 7º, caput, vier a descumpri-las, inclusive por meio de alteração da legislação de seu RPPS; e

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 05 de dezembro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:DB6D74C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 207, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. SHIRLEY MARIA DE LIMA E SILVA LINO, Coordenadora de Vigilância Sanitária, inscrita no CPF sob o nº XXX.158.954-XX, a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 02 diárias parciais para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no período de 03 a 05 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do 3º Encontro Estadual de Vigilância em Saúde: "Implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde" que acontecerá no Praia Mar Hotel – Ponta Negra.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:477E84D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 208, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO) "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sra. TAZIA PATRICIA FERREIRA DE AZEVEDO, Fiscal VISA, inscrita no CPF sob o nº XXX.582.274-XX, a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 02 diárias parciais para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 03 a 05 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do 3º Encontro Estadual de Vigilância em Saúde: "Implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde" que acontecerá no Praia Mar Hotel – Ponta Negra.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:96EA60E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 215, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. RAILENE DE AZEVEDO PEREIRA, Diretora das Escolas do Campo, inscrita no CPF sob o nº XXX.927.434-XX, a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 02 (duas) diárias parciais para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 09 e 10 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do I Encontro formativo presencial do ProLEEI-RN (Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil no Rio Grande do Norte), que acontecerá no Hotel Praiamar.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:7B10973D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 216, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. CAMILA KAROLINE DE OLIVEIRA LOPES, Professora – Formadora municipal do ProLEEI, inscrita no CPF sob o nº XXX.293.254-XX, a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 02 (duas) diárias parciais para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 09 e 10 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do I Encontro formativo presencial do ProLEEI-RN (Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil no Rio Grande do Norte), que acontecerá no Hotel Praiamar.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:33E026D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 68/2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FERIADO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, EM VIRTUDE DO DIA DA PADROEIRA DA CIDADE (NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder feriado municipal no dia 08 de dezembro (segunda-feira) em virtude do dia da Padroeira da Cidade, Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º. À exceção se aplica ao Hospital Maternidade "Rita Leonor de Medeiros" que manterá seu funcionamento normal e integral durante todo o dia.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de dezembro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:6C49DC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 55/2025
Processo Administrativo Eletrônico nº 38544619-2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 74, III, Alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, Alínea "e" da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM ÊNFASE NA ELABORAÇÃO, REVISSÃO EM ATOS NORMATIVOS INTERNOS VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Contratação da empresa SOUZA RIBEIRO ADVOCACIA CNPJ N° 59.012.434/0001-54, por meio de inexigibilidade de licitação, para apresentação de show artístico na Semana de Emancipação Política do Município de São Tomé/RN

VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Tomé/RN, 05 de Dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:D90639A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE TERMOS CREDENCIAMENTO E LICENÇAS EXPEDIDAS NOS AUTOS DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Agente de Contratações do Município de São Vicente, por ordem da Prefeita, seguindo o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025-GP e considerando a aplicação da medida cautelar deferida nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 1.212, em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal (STF), que determinou a suspensão da eficácia de todos os atos normativos municipais que criam loterias e autorizam a exploração do serviço de loterias e apostas esportivas, torna público, para o conhecimento de todos, a suspensão, por tempo indeterminado, dos termos de credenciamento e respectivas licenças de operação das intermediadoras de processamento e soluções de pagamento, com vistas à utilização de sua tecnologia pelas permissionárias lotéricas credenciadas pelo município de São Vicente/RN, a saber:

a) TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2025 - EMPRESA MODABANK REPRESENTACOESCOMERCIAIS LTDA CNPJ: 37.424.665/0001-32 Código Identificador da matéria na FEMURN: CD4DDCE5, LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 017/2025

b) TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2025 – EMPRESA ONLY UP SERVICOSFINANCEIROS LTDA CNPJ sob nº 29.477.089/0001-63 - Código Identificador da matéria na FEMURN: 60D62AD8, LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 016/2025

c) TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2025 – EMPRESA E2 BANK INSTITUICAO DEPAGAMENTO LTDA - CNPJ sob nº 29.477.089/0001-63 - Código Identificador da matéria na FEMURN: B30AF6CF, LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 014/2025

d) TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2025 – EMPRESA 12PAY LTDA – ME CNPJ: 61.954.060/0001-38 - Código Identificador da matéria na FEMURN: 31BC2E0F, LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 013/2025

e) TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2025 – WISEPIX LTDA - CNPJ sob nº 57.170.740/0001-93 - Código Identificador da matéria na FEMURN: 83AE7D8F, LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 015/2025

f) TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2025 – A EMPRESA PAYNEO SOLUÇÕES EMPAGAMENTOS LTDA - CNPJ: 59.993.109/0001-10 - Código Identificador da matéria na FEMURN: 432B3E07, LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 020/2025

g) TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2025 – EMPRESA VIPIX LTDA - CNPJ sob nº 62.080.147/0001-96 - Código Identificador da matéria na FEMURN: FF2BBFBE, LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 021/2025

h) TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2025 – EMPRESA SWIFTPAG PAY SOLUCOESFINANCEIRAS E TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ: 34.751.812/0001-90, Código Identificador da matéria na FEMURN: 84F3ECCE, LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 023/2025

Ficam imediatamente suspensos todos os procedimentos licitatórios, contratos, credenciamentos e quaisquer outras operações em curso que tenham por objeto a exploração de serviços lotéricos no Município

São Vicente/RN, 05 de dezembro de 2025

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Agente de Contratações

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4CCFAD13

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE TERMOS CREDENCIAMENTO E LICENÇAS EXPEDIDAS NOS AUTOS DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O Agente de Contratações do Município de São Vicente, por ordem da Prefeita, seguindo o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025-GP e considerando a aplicação da medida cautelar deferida nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 1.212, em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal (STF), que determinou a suspensão da eficácia de todos os atos normativos municipais que criam loterias e autorizam a exploração do serviço de loterias e apostas esportivas, torna público, para o conhecimento de todos, a suspensão, por tempo indeterminado, dos termos de credenciamento e respectivas licenças de operação de permissionárias lotéricas em meio físico e/ou virtual que atuam na circunscrição do município de São Vicente/RN, a saber:

a) TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2025 – EMPRESA NOVA BET LTDA CNPJ sob nº 61.962.430/0001-89 - **Código Identificador da matéria na FEMURN**: 3CFBC545, LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 004/2025

b) TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2025 – EMPRESA ZYRABETX LTDA CNPJ sob nº 62.085.377/0001-48 - **Código Identificador da matéria na FEMURN:**19D572FA, LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 003/2025

c) TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2025 – EMPRESA FB OPERAÇÕES E NEGÓCIOS DIGITAISLTDA CNPJ sob nº 59.908.597/0001-10 - **Código Identificador da matéria na FEMURN:** 3A57B159, LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 019/2025

d) TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2025 – EMPRESA PREMILHÃO PROMOÇÕES LTDA CNPJ sob nº 58.319.795/0001-85 - **Código Identificador da matéria na FEMURN:**A3546514, LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 018/2025

e) TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2025 – EMPRESA M15 BET LTDA CNPJ sob nº 62.080.865/0001-62 - **Código Identificador da matéria na FEMURN:** EC46BCB4, LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 002/2025

f) TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2025 – EMPRESA BETDOX SERVICOS LTDA - CNPJ sob nº 62.242.369/0001-68 - **Código Identificador da matéria na FEMURN:** EDCC1F33, LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 005/2025

g) TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2025 - EMPRESA BETBORIX SERVICOS LTDA CNPJ sob nº 62.242.366/0001-24 - **Código Identificador da matéria na FEMURN:** 7114E1B5, LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 006/2025

h) TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2025 – EMPRESA BETREL SERVICOS LTDA CNPJ sob nº 62.243.328/0001-96 - **Código Identificador da matéria na FEMURN:**64DA2885, LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 007/2025

i) TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2025 - LEOPARDO AZUL TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 57.735.956/0001-59 - **Código Identificador da matéria na FEMURN:**808605AF, LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 008/2025

j) TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2025 – EMPRESA THUNDER GESTAO EINTERMEDIACAO LTDA CNPJ: 61.969.222/0001-01 - **Código Identificador da matéria na FEMURN:** 8922EF99, LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 009/2025

k) TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2025 – EMPRESA VELOCI BET LTDA - CNPJ sob nº 62.087.016/0001-30 - **Código Identificador da matéria na FEMURN:** CB9CA980, LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 010/2025

l) TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2025 - EMPRESA APEXBET LTDA – EPP - CNPJ sob nº 62.087.018/0001-20 **Código Identificador da matéria na FEMURN:**B6BFA548, LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 001/2025

m) TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2025 - EMPRESA BETBEX LTDA - CNPJ:62.094.667/0001-58 - **Código Identificador da matéria na FEMURN:** 1CBE4399, LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 011/2025

n) TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2025 – EMPRESA BENT BETS LTDA CNPJ sob nº 62.273.079/0001-81 - **Código Identificador da matéria na FEMURN:** 2366CA8F, LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 012/2025

o) TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2025 – EMPRESA 3F SOLUTIONS LTDA CNPJ: 59.761.947/0001-68 - **Código Identificador da matéria na FEMURN**: 88480858, LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 024/2025

p) TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2025 – EMPRESA FP SISTEMAS LTDA CNPJ: 56.106.607/0001-05 - **Código Identificador da matéria na FEMURN:** 66A5DF1A, LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 022/2025

Ficam imediatamente suspensos todos os procedimentos licitatórios, contratos, credenciamentos e quaisquer outras operações em curso que tenham por objeto a exploração de serviços lotéricos no Município

São Vicente/RN, 05 de dezembro de 2025

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Agente de Contratações

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D23180CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 828/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA, DISPÕE SOBRE A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS, ESTABELECE CRITÉRIOS PARA GRANDES GERADORES, PROMOVE A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Coleta Seletiva no Município de São Vicente/RN, tendo por objetivo a inserção social com geração de trabalho e renda dos catadores de resíduos sólidos recicláveis, organizados em cooperativas ou associações, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010).

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I - Resíduos Sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;
II - Resíduos Recicláveis: aqueles que podem ser reutilizados ou transformados em novos produtos ou insumos, como papéis, plásticos, vidros e metais;
III - Resíduos Orgânicos: resíduos de origem vegetal ou animal, como restos de alimentos e podas de jardim;
IV - Rejeitos: resíduos que, após esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação, não apresentam outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;
V - Coleta Seletiva: recolhimento dos resíduos sólidos previamente separados na fonte geradora, de acordo com sua constituição ou composição;
VI - Grande Gerador de Resíduos Sólidos: pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que gerem volume de resíduos superior a 100 (cem) litros ou 50 (cinquenta) quilogramas por dia;
VII - Catadores de Materiais Recicláveis: trabalhadores que têm na catação e venda de resíduos recicláveis sua fonte de renda, de forma autônoma, individual ou em organizações coletivas;
VIII - Organizações de Catadores: associações e cooperativas legalmente constituídas, formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadoras de materiais recicláveis;
IX - Inclusão Socioprodutiva: conjunto de ações que visam integrar os catadores de materiais recicláveis ao sistema formal de gestão de resíduos, garantindo trabalho digno, renda e cidadania;
X - Logística Reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios

destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;
XI - Pontos de Entrega Voluntária (PEVs): locais públicos ou privados destinados ao recebimento de resíduos sólidos recicláveis, devidamente separados pelos geradores, para posterior coleta pelas organizações de catadores ou pelo poder público.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E INSTRUMENTOS

Art. 3º. São princípios da Política Municipal de Coleta Seletiva:
I – a integração das ações nas áreas de saneamento, meio ambiente, saúde pública, recursos hídricos e ação social;
II – a promoção de padrões sustentáveis de produção e consumo;
III – a redução, ao mínimo, dos resíduos sólidos, por meio do incentivo às práticas ambientalmente adequadas de reutilização, reciclagem e recuperação;
IV – a participação e o controle social no seu gerenciamento;
V – a regularidade, continuidade e universalidade do sistema de coleta seletiva;
VI – a cooperação entre o Poder Público, o setor produtivo e a sociedade civil;
VII – a promoção da educação ambiental contínua e dirigida ao gerador de resíduos sólidos;
VIII – a integração da Política Municipal de Coleta Seletiva às políticas de erradicação do trabalho infantil;
IX – a integração e o protagonismo dos catadores de materiais recicláveis nas ações voltadas à coleta seletiva.

Art. 4º. São objetivos da Política Municipal de Coleta Seletiva:
I – implantar e universalizar a Coleta Seletiva de resíduos no Município;
II – proteger a saúde pública e a qualidade do meio ambiente;
III - fomentar a operacionalização do sistema de coleta seletiva no município;
IV - promover o aumento da reciclagem de resíduos sólidos no município e a consequente redução do envio de resíduos para a disposição final;
V - promover a inclusão social e a geração de renda por meio dos serviços relacionados à coleta seletiva;
VI – assegurar a utilização adequada e racional dos recursos naturais;
VII – disciplinar o gerenciamento dos resíduos sólidos;
VIII – gerar benefícios sociais, ambientais e econômicos;
IX – ampliar o nível de informação e a consciência ambiental dos cidadãos sobre o tema resíduos sólidos.

Art. 5º. São instrumentos para a implementação desta Lei:
I – o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e o Plano Municipal de Coleta Seletiva;
II – a capacitação técnica e a valorização profissional dos envolvidos;
III – a divulgação de informações e as campanhas de educação ambiental;
IV – o monitoramento e a fiscalização ambiental;
V – a cooperação técnica e financeira entre os setores público e privado;
VI – a caracterização qualitativa e quantitativa dos resíduos sólidos gerados no Município;
VII – os incentivos fiscais, financeiros e tributários.

CAPÍTULO III
DA COLETA SELETIVA E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º. A Política Municipal de Coleta Seletiva será desenvolvida por meio de programas:
I – de educação ambiental;
II – de inserção e fomento às organizações de catadores de materiais recicláveis;
III – de logística de coleta, triagem, comercialização e reciclagem;
IV – de outros que vierem a ser criados para a plena execução desta Lei.

Art. 7º. É obrigatória a separação dos resíduos sólidos na fonte geradora, em, no mínimo, duas frações: Resíduos Recicláveis/Secos e Rejeitos/Orgânicos.
Parágrafo único. Os resíduos deverão ser acondicionados separadamente e disponibilizados para a coleta apenas nos dias e horários estabelecidos, em frente à residência do gerador ou do estabelecimento.

Art. 8º. Compete ao Poder Público Municipal:
I - elaborar e executar o Plano Municipal de Coleta Seletiva, definindo as rotas, frequências, modalidades de coleta e pontos de entrega voluntária, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei;
II - realizar campanhas de educação ambiental contínuas para informar, conscientizar e engajar a população na prática da separação de resíduos;
III - fiscalizar o cumprimento desta Lei e aplicar as sanções cabíveis;
IV - fornecer apoio técnico, de infraestrutura e equipamentos de proteção individual (EPIs) às organizações de catadores contratadas;
V - instalar e manter Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) em locais estratégicos;
VI – condicionar a expedição de alvarás para eventos públicos ou privados com público superior a 100 (cem) pessoas à instalação de pontos de coleta seletiva e à destinação dos materiais recicláveis às organizações de catadores cadastradas;
VII - criar e manter sistema de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Coleta Seletiva;
VIII - publicar relatórios anuais sobre os resultados da coleta seletiva, incluindo dados de materiais coletados, renda dos catadores e redução de resíduos destinados ao aterro;
IX - articular parcerias com outros entes federativos, universidades, organizações não governamentais e setor privado para o fortalecimento da coleta seletiva;
X – realizar e manter atualizado o cadastramento dos catadores de materiais recicláveis e de suas organizações atuantes no Município.
Parágrafo único. Até a integral implementação do Plano Municipal de Coleta Seletiva, poderá o Município elaborar e executar Projetos Piloto para a coleta, transporte, triagem e destinação final por bairro ou região.

Art. 9º. São obrigações dos cidadãos e das fontes geradoras em geral:
I - acondicionar e disponibilizar os resíduos para a coleta de forma adequada, separada e nos dias e horários estabelecidos pelo serviço público;
II - manter os locais de armazenamento dos resíduos limpos e organizados;
III – acondicionar os resíduos em sacos resistentes e devidamente amarrados, evitando o transbordamento do conteúdo.

Art. 10. Compete às Organizações de Catadores contratadas:
I - executar os serviços de coleta, triagem e beneficiamento do resíduo reciclável, em conformidade com o Plano Municipal ou Projeto Piloto;
II - comercializar os materiais recicláveis de forma transparente, buscando as melhores condições de mercado;
III - manter registros e relatórios das atividades para fins de controle e prestação de contas;
IV - participar das ações de educação ambiental promovidas pelo Poder Público;
V - zelar pela limpeza e organização dos locais de trabalho e equipamentos cedidos pelo Município;
VI - cumprir as normas de segurança e saúde do trabalho, com o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual;
VII - promover a capacitação contínua de seus membros;
VIII - colaborar com as ações de fiscalização e monitoramento do sistema;
IX - prestar contas da aplicação dos recursos públicos recebidos.

CAPÍTULO IV
DOS GRANDES GERADORES

Art. 11. Os Grandes Geradores de Resíduos Sólidos são responsáveis pelo gerenciamento ambientalmente adequado de todos os resíduos por eles gerados.

Art. 12. Os Grandes Geradores deverão, por meios próprios, arcar com os custos da coleta, transporte, triagem, processamento e destinação final de seus resíduos. Parágrafo único. Os resíduos deverão ser armazenados separadamente em área interna do estabelecimento até a realização da coleta.

Art. 13. Para o cumprimento do disposto no art. 12, os Grandes Geradores deverão contratar os serviços de empresas especializadas ou, prioritariamente, de organizações de catadores de materiais recicláveis sediadas no Município. Parágrafo único. A contratação de organizações de catadores pelos Grandes Geradores será incentivada pelo Poder Público por meio de programa específico, a ser regulamentado.

Art. 14. Ficam instituídos os seguintes instrumentos econômicos para fomento à Política Municipal de Coleta Seletiva:
I - incentivos fiscais para pessoas jurídicas que contratem organizações de catadores;
II - diferenciação de alíquotas tributárias conforme o cumprimento das obrigações desta Lei.

Art. 15. Os Grandes Geradores deverão elaborar e manter atualizado, com revisão bienal, seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), subscrito por profissional habilitado com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a ser apresentado ao órgão ambiental municipal para fins de cadastro, controle e fiscalização.

CAPÍTULO V
DA INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DOS CATADORES

Art. 16. O Poder Público Municipal reconhece o papel fundamental dos catadores de materiais recicláveis como agentes de transformação ambiental e promotores da logística reversa.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar as organizações de catadores de materiais recicláveis, por dispensa de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, processamento e comercialização dos resíduos recicláveis, nos termos do **art. 75, inciso IV, alínea "J", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, podendo a parceria ser formalizada também por meio de termos de convênio, fomento ou cooperação.
§ 1º. A contratação de que trata o caput deverá garantir uma remuneração justa pelo serviço ambiental urbano prestado, que contemple os custos operacionais da organização e a mão de obra empregada, para além da receita da venda dos materiais.
§ 2º. Os critérios para o cálculo da remuneração de que trata o § 1º serão definidos em regulamento.
§ 3º. O Município poderá credenciar catadores individuais por meio de chamada pública, de forma suplementar, caso as organizações de catadores não possuam capacidade de atender a toda a demanda da coleta seletiva.
§ 4º. Havendo impossibilidade de contratação, devidamente justificada no processo administrativo, poderá o Município prestar o serviço diretamente ou mediante contratação de empresa, por meio de processo licitatório.

Art. 18. O Município poderá ceder às organizações de catadores contratadas, a título de fomento, o uso de bens públicos como galpões, terrenos, veículos e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Art. 19. O Poder Público promoverá ações de capacitação técnica e de gestão para as organizações de catadores, visando seu fortalecimento, autonomia e sustentabilidade.

CAPÍTULO VI
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 20. Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento a fiscalização do cumprimento do disposto nesta Lei e a aplicação das penalidades.

Art. 21. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator, pessoa física ou jurídica, às seguintes penalidades, aplicadas de forma isolada ou cumulativa:
I - advertência por escrito;
II - multa;
III - suspensão ou cassação do alvará de funcionamento, no caso de estabelecimentos comerciais e industriais, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
§ 1º. Os valores arrecadados com as multas serão destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, para aplicação em ações de educação ambiental e no fortalecimento da coleta seletiva.
§ 2º. Nos primeiros **360 (trezentos e sessenta) dias de vigência desta Lei**, a fiscalização terá caráter prioritariamente educativo, aplicando-se a penalidade de advertência antes da de multa.

Art. 22. O valor da multa será aplicado conforme a gravidade da infração e o porte do infrator, observando-se os seguintes critérios:
I - para pessoas físicas:
a) não separação adequada dos resíduos ou acondicionamento inadequado: multa de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a R$ 100,00 (cem reais);
b) disposição irregular de resíduos em via pública: multa de R$ 50,00 (cinquenta reais) a R$ 300,00 (trezendos reais);
II - para pessoas jurídicas:
a) não apresentação do PGRS, conforme disposto no art. 15: multa de R$ 100,00 (cem reais) a R$ 1.000,00 (mil reais);
b) exercício de atividade de coleta e transporte de resíduos sem autorização: multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a depender do tipo de resíduo;
c) não comprovação da destinação ambientalmente adequada dos resíduos: multa de R$ 300,00 (trezentos reais) a R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
§ 1º. Os valores serão atualizados anualmente pelo índice oficial de correção monetária do Município.
§ 2º. Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.
§ 3º. Para a fixação do valor da multa, serão considerados a capacidade econômica do infrator, a gravidade da infração, os danos causados ao meio ambiente e os antecedentes.
§ 4º. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais (MEI) terão redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa aplicada.

Art. 23. O processo administrativo para apuração das infrações obedecerá ao seguinte rito:
I - lavrado o auto de infração, o autuado será notificado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa ou efetuar o pagamento da multa;
II - decorrido o prazo, com ou sem defesa, os autos serão encaminhados à autoridade julgadora para decisão;
III - da decisão condenatória caberá recurso à autoridade superior, no prazo de 15 (quinze) dias;
IV - o recurso será julgado no prazo de 30 (trinta) dias, esgotando-se a via administrativa.
§ 1º. O pagamento da multa no prazo de defesa implicará redução de 30% (trinta por cento) do seu valor.
§ 2º. São autoridades competentes para julgamento:
a) em primeira instância: o titular da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento;
b) em segunda instância: o Prefeito Municipal.
§ 3º. Os prazos previstos neste artigo são contados em dias úteis.
§ 4º. O não pagamento da multa no prazo legal ensejará sua inscrição em dívida ativa.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar consórcios intermunicipais para o atendimento dos objetivos desta Lei.

Art. 25. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 26. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 05 de dezembro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:00BA6B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO.
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29).

OBJETIVO:
OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, ASSIM COMO SOFTWARE DE GESTÃO DE FREQUÊNCIA, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO DOS SERVIDORES E SUPORTE TÉCNICO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de Equipamentos de coleta de registro eletrônico de Ponto com leitor biométrico, incluindo instalação e configuração de treinamento dos servidores.	UND	01		
02	Suporte técnico, durante a vigência do contrato	MÊS	12		

BASE LEGAL:
INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21.

PERÍODO MÍNIMO PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:
ATÉ AS 15H00MIN DO DIA 11/12/2025.

ENDEREÇOS PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
E-MAIL: sec.agriculturasv@yahoo.com
ENDEREÇO: PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84 - CENTRO - CEP 59340-000 - SÃO VICENTE – RN

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
SIM

EXIGÊNCIAS:
HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:
TELEFONE(S): (84) 3436-0226

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E889BAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 008/2025

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Vicente – RN, em reunião ordinária realizada no dia 25 de novembro de dois mil e vinte e cinco, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8080, de 19 de Setembro de 1990 e pela lei federal n° 8142, de 28 de dezembro de 1990, considerando:

a) Lei n° 908, de 12 de abril de 1991 que cria o Conselho Municipal de Saúde de São Vicente e dá Outras Providências;
b) Lei nº 393 de 24 de novembro de 2008 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e dá Outras Providências;
c) Art 16º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde que diz - deliberações do Conselho Municipal de Saúde, observado o quórum estabelecido, serão tomadas pela maioria simples de seus membros, mediante: Resoluções homologadas pelo Prefeito Municipal sempre que se reportarem à responsabilidade legais do Conselho;
d) Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização Federal, Estadual e municipal ativa, e dá outras providências;
e) Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que diz em seu Artº 30 § 1oO processo de planejamento e orçamento será ascendente e deverá partir das necessidades de saúde da população em cada região, com base no perfil epidemiológico, demográfico e socioeconômico, para definir as metas anuais de atenção integral à saúde e estimar os respectivos custos; § 4oCaberá aos Conselhos de Saúde deliberar sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades;
f) Resolução nº 655 de 13 de abril de 2021 do Conselho Nacional de Saúde que dispõe sobre as Diretrizes referente a definição de prioridades para as ações serviços públicos de saúde que integrarão a Programação Anual de Saúde e Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentarias da União para 2022.
g) Resolução nº 01 de 15 de junho de 2021 que aprova as diretrizes referentes à definição de prioridades para as ações e serviços públicos de saúde que integrarão o Plano Municipal de Saúde 2022-2025

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2026-2029, visto que o mesmo contempla todas as necessidades de saúde da população vicentina expressas por meio da ASIS (Análise Situacional de Saúde), assim como o DOMI (Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores), que foi construído a partir de dados técnicos e participação do controle social (Conferência Municipal), realizada em 12 de setembro de 2025.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA GUIA DE MEDEIROS
Presidente do CMS

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde n° 008/2025 de 04 de dezembro de 2025.

São Vicente, 04 de dezembro de 2025.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:59F3B396

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 009/2025

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Vicente – RN, em reunião extraordinária realizada no dia 04 de dezembro de dois mil e vinte e cinco no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei federal n° 8142, de 28 de dezembro de 1990, considerando:
a) Lei n° 908, de 12 de abril de 1991 que Cria o Conselho Municipal de Saúde de São Vicente e dá Outras Providencias;
b) Lei nº 393 de 24 de novembro de 2008 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e dá Outras Providencias;
c) Art. 16º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde que diz - deliberações do Conselho Municipal de Saúde, observado o

quórum estabelecido, serão tomadas pela maioria simples de seus membros, mediante: Resoluções homologadas sempre que se reportarem à responsabilidade legais do Conselho;
d) Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3odo art. 198 da Constituição Federal;
e) O Acordão nº 2458/2025 que pauta o uso de recursos federias oriundos de emendas parlamentares coletivas para despesas com pessoal;
f) Nota Conjunta MS/CONASS/CONASEMS nº 01/2025 que pauta sobre a utilização de recursos de emendas parlamenteares coletivas para despesas com pessoal da saúde;
g) A Portaria GM/MS nº 8.410 de 14 de outubro de 2025 que autoriza o repasse de R$ 708.375,00 referente a Emenda de Comissão nº 71210006 para incremento temporário dos serviços da Atenção Primária a Saúde;
h) O Plano de trabalho da Emenda de Comissão nº 71210006 no valor R$ 708.375,00 que prevê a aplicação dos recursos de R$ 450.000,00 para material de distribuição gratuita, de R$ 258.375,00 para material e consumo;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o ajuste do plano de trabalho da Emenda de Comissão nº 71210006 no valor R$ 708.375,00 para incremento temporário dos serviços da Atenção Primária a Saúde;

I – Valores e Elementos

Natureza da Despesa	Valor
Material de consumo – 3.3.90.30	R$ 258.375,00
material de distribuição gratuita - 3.3.90.32.00	R$ 340.000,00
Vencimentos e Vantagens fixas – 3.1.90.11	R$ 110,000,00
TOTAL	R$ 708.375,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA GUIA DE MEDEIROS
Presidente do CMS

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde n° 009/2025 de 04 de dezembro de 2025.

São Vicente/RN, 04 de dezembro de 2025.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:62C4B742

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 004/2025 – SMS/SV

Dispõe sobre Homologação da Resolução nº 008/2025 do Conselho Municipal de Saúde de São Vicente/RN e dá providências.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR, Secretário Municipal de Saúde de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 008/2025, de 04 de dezembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de São Vicente/RN, que trata da Aprovação do Plano Municipal de Saúde 2026-2029.

Art. 2º - Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 04 de dezembro de 2025.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 1140

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A039C902

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 005/2025 – SMS/SV

Dispõe sobre Homologação da Resolução nº 009/2025 do Conselho Municipal de Saúde de São Vicente/RN e dá providências.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR, Secretário Municipal de Saúde de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 009/2025, de 04 de dezembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de São Vicente/RN, que trata da Aprovação do ajuste do plano de trabalho da Emenda de Comissão nº 71210006 no valor R$ 708.375,00 para incremento temporário dos serviços da Atenção Primária a Saúde.

Art. 2º - Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 04 de dezembro de 2025.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 1140

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BD07A0C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº143/2025

Processo nº 156/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 037/2025 - CPL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**

Contratado: **F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA**;
CNPJ: **27.141.623/0001-30**;

Objeto: Contratação da Banda EDYR VAQUEIRO, para apresentação artística durante as festividades denominada FESTA DE REIS, na cidade de Senador Elói de Souza/RN.

Vigência: 05/12/2025 à 30/01/2026

Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Senador Elói de Souza/RN, 05 de dezembro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:2461D250

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar **sem efeito** a Portaria nº 175/2025, de 03 de novembro de 2025, que nomeou o senhor **FRANCISCO MARCELINO DE BRITO JÚNIOR**, CPF nº 054.830.154-95, para exercer o cargo de **Coordenador Geral de Obras**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura de Senador Georgino Avelino/RN, 05 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:52EA633E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2159/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2159/2025

AVISO DE DISPENSA
Processo Administrativo n.º 2159/2025
Dispensa de Licitação n.º 2159/2025

Torna-se público que o **Município de Serra do Mel,** Estado do Rio Grande do Norte, através do Setor de Licitações, por intermédio do seu Agente de Contratação, designado pela **Portaria nº 34/2025**, realizará ***Contratação direta através de dispensa de licitação***, em razão do valor, com critério de julgamento **menor Valor Global**, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto municipal, n.º 314/2023, e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas no Termo de Referência, observadas as condições a seguir:

DOS PRAZOS: Abertura do prazo as 8h do dia 09 de Dezembro de 2025 e encerramento as 09h do dia 11 de Dezembro de 2025, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fornecimento de solução integrada de controle de gestão de frequência dos servidores públicos do Município de Serra do Mel/RN.

OS INTERESSADOS/PROPONENTES DEVERÃO SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA através do e-mail oficial e que desde já disponibilizamos, qual seja: licitacoes@serradomel.rn.gov.br .

DO ENVIO DA PROPOSTA: A Proposta deverá ser enviada para o e-mail oficial: licitacoes@serradomel.rn.gov.br

REQUISITOS DAS PROPOSTAS: As Propostas de Preços deverão ser enviadas concomitantemente com a documentação de habilitação da empresa, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF *(Portable Document Format)*, e, deverá conter, no mínimo, os dados:

a) Descrição do objeto, item, unidade, marca, quantidade, valor unitário e total;
b) Valor total por extenso;
c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
d) Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
e) Data de emissão;
f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
g) Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

DA PUBLICIDADE: As publicações serão feitas no Diário Oficial dos Munícipios (FEMURN) e portal da

Serra do Mel/RN, 05 de Dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Port: 034/2025
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:D8FB028E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 267, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 267, de 05 de dezembro de 2025

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder diária para Milane de Oliveira Azevedo, matrícula nº0156, CPF: 026.888.174-00, que exerce a função de Secretária Municipal de Educação, para participar da Oficina sobre o repositório documental, que acontecerá no dia 08/12/2025, no Labcri (bloco 2/ SEEC), Natal/RN.
A Oficina tem como objetivo de conhecer e manusear a plataforma com o material sistematizado para construção do Novo Plano estadual de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 05 de dezembro de 2025

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matricula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:56DFEFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 268, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 268, de 05 de dezembro de 2025

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diárias para a Servidora Valéria Kellen de Souza Silva Galvão, matrícula n° 164, CPF: 029.790.904-50, que exerce a função de Coordenadora Pedagógica para participar do Encontro de formação presencial que integra o Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI. O evento acontecerá nos dias 09 e 10 de dezembro de 2025 no Praiamar Hotel, Natal-RN.
Referido evento é de fundamental importância para o fortalecimento das práticas pedagógicas e para o aprimoramento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação. A participação da servidora contribuirá diretamente para a melhoria da gestão educacional e para a implementação das orientações formativas no âmbito da Educação Infantil do município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 05 de dezembro de 2025

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matricula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:E8580DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 269, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 269, de 05 de dezembro de 2025

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder diárias para a Servidora Maria Alves de Souza, matrícula n° 888, CPF: 702.692.974-72, que exerce a função de Professora, para participar do Encontro de formação presencial que integra o Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI. O evento acontecerá nos dias 09 e 10 de dezembro de 2025 no Praiamar Hotel, Natal-RN.
O referido evento é de fundamental importância para o fortalecimento das práticas pedagógicas e para o aprimoramento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação. A participação da servidora contribuirá diretamente para a melhoria da gestão educacional e para a implementação das orientações formativas no âmbito da Educação Infantil do município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 05 de dezembro de 2025

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matricula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:03FEF1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 270, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 270, de 05 de dezembro de 2025

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder diárias para a Servidora Vera Lúcia de Araújo Souza, matrícula n° 599-1, CPF: 413.707.754-15, que exerce a função de Professora, para participar do Encontro de formação presencial que integra o Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI. O evento acontecerá nos dias 09 e 10 de dezembro de 2025 no Praiamar Hotel, Natal-RN.
O referido evento é de fundamental importância para o fortalecimento das práticas pedagógicas e para o aprimoramento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação. A participação da servidora contribuirá diretamente para a melhoria da gestão educacional e para a implementação das orientações formativas no âmbito da Educação Infantil do município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 05 de dezembro de 2025

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matricula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:34A3CE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 271, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 271, de 05 de dezembro de 2025

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder diárias para o Servidor Leander Keyser de Macêdo Silva, CPF: 054.742.454-08, matrícula nº 881, que exerce a função de Supervisor Escolar para participar do Encontro de formação presencial que integra o Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI. O evento acontecerá nos dias 09 e 10 de dezembro de 2025 no Praiamar Hotel, Natal-RN.
O referido evento é de fundamental importância para o fortalecimento das práticas pedagógicas e para o aprimoramento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação. A participação do servidor contribuirá diretamente para a melhoria da gestão educacional e para a implementação das orientações formativas no âmbito da Educação Infantil do município. O servidor participará apenas no dia 09 de dezembro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 05 de dezembro de 2025

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matricula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:52EA150B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 272, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 272, de 05 de dezembro de 2025

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder diária civil para o servidor João Freitas Fernandes, CPF: 037.439.034-74, MAT: 098-1, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, o mesmo irá participar da PREMIAÇÃO Selo SEBRAE de referência em atendimento, dia 11 de dezembro de 2025, na cidade de Natal/RN.
O evento valoriza iniciativas que fortalecem o empreendedorismo e a agricultura familiar, áreas diretamente ligadas às políticas públicas conduzidas pela Secretaria de Agricultura.
A participação na premiação projeta a imagem da gestão municipal como apoiadora da inovação, da competitividade e da valorização dos pequenos negócios rurais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 05 de dezembro de 2025

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matricula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:7D8BB8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 273, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 273, de 05 de dezembro de 2025

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder diária civil para o servidor Ronaldo da Silva Rocha, CPF: 076.982.284-36, MAT: 000576-1, o mesmo irá acompanhando o Secretário Municipal de Agricultura João Freitas Fernandes, ambos irão participar PREMIAÇÃO Selo SEBRAE de referência em atendimento, dia 11 de dezembro de 2025, na cidade de Natal/RN.
O evento valoriza iniciativas que fortalecem o empreendedorismo e a agricultura familiar, áreas diretamente ligadas às políticas públicas conduzidas pela Secretaria de Agricultura.
A participação na premiação projeta a imagem da gestão municipal como apoiadora da inovação, da competitividade e da valorização dos pequenos negócios rurais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 05 de dezembro de 2025

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matricula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:0E24B4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 274, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 274, de 05 de dezembro de 2025

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder diária civil o servidor Thalisson Freitas Carvalho, CPF: 108.314.774-90, MAT: 007638-6, o mesmo irá acompanhando o Secretário Municipal de Agricultura João Freitas Fernandes, ambos irão participar PREMIAÇÃO Selo SEBRAE de referência em atendimento, dia 11 de dezembro de 2025, na cidade de Natal/RN.
O evento valoriza iniciativas que fortalecem o empreendedorismo e a agricultura familiar, áreas diretamente ligadas às políticas públicas conduzidas pela Secretaria de Agricultura.
A participação na premiação projeta a imagem da gestão municipal como apoiadora da inovação, da competitividade e da valorização dos pequenos negócios rurais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 05 de dezembro de 2025

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matricula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:B511C261

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 203 - 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 203/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL NO VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1085/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1085/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2025, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3446, do dia 02 de janeiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de

dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	**02.005**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**				
Ação	**2026**	**Manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Educação**				
Elemento de Despesa	3390140000	Diárias- civil	Fonte de Recurso	170400000	R$	3.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**3.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Poder executivo

02005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0003.2026 - Manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Educação	
3390370000 – Locação de mão de obra	3.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
TOTAL	**3.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 05 de dezembro de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:E96E68E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2025

PORTARIA Nº 382, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) FRANCISCO WELITHON DA SILVA no cargo de CONSULTOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR**,** o(a) senhor(a) FRANCISCO WELITHON DA SILVA no cargo de CONSULTOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO lotado(a) na Secretaria Municipal de Consultoria Geral do Município, constante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 01 de dezembro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:D895299D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 393/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023 e 695/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Maria José da Silva			
Cargo/função: Séc. Mun. de Educação e Cultura	**CPF:** 038.XXX.454-97	**Quantidade:** 01 e ½ (uma e meia)	
Destino: Mossoró	**Data:** 10/12/2025 – 11/12/2025	**Valor Unitário(R$):** 250,00	**Valor Total (R$):** 375,00
(X) Valor Integral ( ) 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 375,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Participar do Encontro Presencial para o Torneio SESI de Robótica FIRST / LEGO / LEAGUE – Temporada 2025/2026 – Regional a ser realizado nos dias 10 e 11 de dezembro na Escola SESI - Mossoró.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de dezembro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:AA8C1FFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 039/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 039/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa R.A COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 40.233.502/0001-87 para contratação de empresa especializada no fornecimento aquisição de material permanente visando atender as demandas das secretarias municipais de administração, saúde e assistência social, no importe global de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 05 de dezembro de 2025 – GABINETE DA PREFEITA.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:6843B10F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
(*)REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - AVISO DE RETORNO

(*)REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
AVISO DE RETORNO

Pregão Eletrônico nº. 012/2025.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de licitações, informa aos interessados que, em razão de terem sido devidamente realizadas, fica definida a sessão para o dia 19/12/2025 às 11h01min, nowww.portaldecompraspublicas.com.br

Serrinha/RN, 04 de dezembro de 2025.

SAMUEL DUARTE DE SOUZA
Pregoeiro

* Republicado por incorreção em razão de erro de digitação na data em publicação veiculada no Diário Oficial da FEMURN - Edição3682

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:05B65277

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 041201/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN CONTRATADO: FRANCISCA ANTONIA PAIVA NASCIMENTO 59643900487

PROCESSO ADMINISTRATIVO 121100024/2025
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 041201*/2025*

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN*
CONTRATADO: FRANCISCA ANTONIA PAIVA NASCIMENTO 59643900487
OBJETIVO: *Constitui o objeto do presente do contrato o objeto Contratação de apresentação artística da banda "Tremendões do Forró", durante as festividades "Natal da Nossa Gente" em Serrinha dos Pintos/RN, no dia 13 de dezembro de 2025, junto á Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.*
VALOR TOTAL DO CONTRATO: *R$ 8.000,00 (oito mil reais)*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2025*

Unidade Gestora	*Unidade Orçamentária*	*Dotação*	*Valor*
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	*021400*	*2005.33903900-15000000*	*8.000,00*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL*: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas. pa*
VIGÊNCIA: *Início 04/12/2025 fim 31/12/2025*
LOCAL DE DATA*: SERRINHA DOS PINTOS/RN, 04/12/2025*

ASSINANTES:
ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA – PREFEITA MUNICIPAL
FRANCISCA ANTONIA PAIVA NASCIMENTO 59643900487 - CONTRATADA

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:D5BD5570

GABINETE DO PREFEITO
SEC DE EDUCAÇÃO - PORTARIA 05/2025 DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE VALORIZAÇÃO DOCENTE NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria 05/2025

Dispõe sobre a promoção e implementação do Programa Institucional de Valorização Docente no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Serrinha dos Pintos/RN, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando:

• A necessidade de fortalecimento das políticas municipais de valorização dos profissionais da educação;
• A importância da atenção à saúde mental, bem-estar e clima organizacional como fatores determinantes para o desempenho docente e para os resultados de aprendizagem dos estudantes;
• A articulação necessária entre valorização docente, formação continuada, alfabetização e recomposição das aprendizagens;
• As diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e demais políticas educacionais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º
Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Serrinha dos Pintos/RN, o Programa Institucional de Valorização Docente, com o objetivo de promover ações integradas de atenção à saúde mental, reconhecimento profissional, fortalecimento do clima organizacional, incentivo à autonomia pedagógica e articulação com a formação continuada.
Art. 2º
O Programa tem como finalidade:
I – Desenvolver estratégias sistematizadas de atenção e cuidado à saúde mental dos profissionais da educação;
II – Fortalecer práticas de clima organizacional positivo, estimulando cooperação, diálogo e pertencimento;
III – Promover ações regulares de reconhecimento profissional, valorizando o desempenho, o compromisso e as boas práticas pedagógicas;
IV – Contribuir para a permanência dos profissionais na rede, garantindo apoio institucional e suporte metodológico;
V – Assegurar a articulação com processos formativos, especialmente no campo da alfabetização e recomposição das aprendizagens;
VI – Incentivar a autonomia docente, considerando o contexto pedagógico, o uso de metodologias diversificadas e a tomada de decisões baseadas em evidências educacionais.
Art. 3º
O Programa Institucional de Valorização Docente compreende, entre outras, as seguintes ações:
I – realização de rodas de conversa, encontros de acolhimento, orientação profissional e serviços de apoio psicológico institucional;
II – promoção de oficinas, palestras e formações voltadas ao bem-estar, gerenciamento emocional e saúde mental;
III – desenvolvimento de ações de melhoria do clima organizacional, tais como encontros pedagógicos integrados, momentos colaborativos e atividades de integração;
IV – criação de mecanismos de reconhecimento profissional, incluindo menções honrosas, certificados de destaque e divulgação de boas práticas na rede;
V – fortalecimento de programas de formação continuada, alinhados às necessidades pedagógicas da rede, especialmente nas áreas de alfabetização e recomposição das aprendizagens;
VI – incentivo à autoria docente, práticas inovadoras, pesquisa pedagógica e socialização de experiências exitosas;
VII – ações que assegurem o compromisso institucional com a permanência, valorização e desenvolvimento dos profissionais.
Art. 4º
A Secretaria Municipal de Educação instituirá um Comitê de Valorização Docente, responsável por:
I – planejar, acompanhar e monitorar as ações do Programa;
II – propor estratégias, eventos e instrumentos de avaliação;
III – promover a integração entre escolas, equipes gestoras e setores administrativos;
Art. 5º
Os casos omissos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serrinha dos Pintos/RN, 05 de novembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA FERNANDES PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos/RN

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:0D3E6E7E

GABINETE DO PREFEITO
SEC DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 004/2025 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA PARC E DO CNCA-CAED NO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN.

PORTARIA Nº 004/2025

Dispõe sobre a criação e nomeação da comissão municipal de avaliação dos resultados da Parc e do cnca-caed no município de Serrinha dos Pintos/RN.

A Senhora Maria de Fátima Fernandes Pereira Municipal de Educação, Secretária Municipal de Educação do Município de Serrinha dos Pintos - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de analisar, interpretar e utilizar pedagogicamente os resultados obtidos pelos estudantes do município nas avaliações da PARC (Parceria pela Alfabetização em Regime de Colaboração) e do CNCA-CAEd (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada);

CONSIDERANDO a importância de promover ações pedagógicas fundamentadas em dados diagnósticos, visando à recomposição das aprendizagens e à melhoria dos indicadores educacionais;

CONSIDERANDO o compromisso da gestão municipal com a qualidade da educação e a equidade no processo de ensino e aprendizagem;

RESOLVE:
Art. 1º
Fica criada a Comissão Municipal de Avaliação dos Resultados da PARC e do CNCA-CAEd no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Serrinha dos Pintos/RN.
Art. 2º
Ficam nomeados para compor a referida Comissão os seguintes membros:
Maria Perpétua Lermos Cardoso
Cargo/Função: PROFESSORA
Representação: Articulador Municipal do CNCA
Presidente da Comissão
JOSÉ ANACLETO DA SILVA FILHO
Técnico Pedagógico
Membro
MARIA DE FÁTIMA FERNNADES PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Secretária Executiva
MARIA BETÂNIA DE BRITO
Coordenadora Pedagógica
Membro
HERBÊNIA ZEINE DE QUEIROZ
Diretora Escolar do Ensino Infantil
Membro
MARIA DENISE FERREIRA DE QUEIROZ
Diretora Escolar do Ensino Fundamental I
Membro
KRYSLLANY DAYS PEREIRA LEITE
Professora do Ensino Infantil
MARIA DA SALETE FERNANDES FERREIRA
Professora dos Anos Iniciais
Membro
JOÃO MARCOS DA SILVA
Professor dos Anos Finais
Membro
GUILHERME ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Membro

Art. 3º
Compete à Comissão Municipal:
I – Analisar os resultados obtidos pelos estudantes nas avaliações da PARC e do CNCA-CAEd;
II – Elaborar relatórios diagnósticos e propor estratégias pedagógicas para recomposição das aprendizagens;
III – Promover a divulgação dos resultados e das ações propostas junto às escolas e comunidade escolar;
IV – Acompanhar a execução das ações pedagógicas e monitorar os impactos nas aprendizagens dos estudantes.

Art. 4º
A Comissão reunir-se-á periodicamente, conforme cronograma definido pela própria equipe, podendo solicitar apoio técnico da Secretaria Municipal de Educação sempre que necessário.

Art. 5º
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serrinha dos Pintos-RN, 07 de novembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA FERNANDES PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Município de Serrinha dos Pintos - RN

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:B8C950AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

EXONERA SERVIDOR EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA E DECLARA VACANCIA DE CARGO PUBLICO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICIPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, ainda;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria o servidor público municipal, abaixo mencionado, pelo Regime Geral de Previdência – INSS, em 04 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO as regras encartadas no art. 80 da Lei Municipal nº 269/2001 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, que assim dispõe:

"Art. 80. A vacância do cargo público decorrerá de:

(...)

"VI – aposentadoria"

CONSIDERANDO o entendimento do **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF**, emanado no Tema 1.150 – Repercussão Geral – que ficou a seguinte tese:

"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade. "

CONSIDERANDO finalmente, o poder-dever atribuído aos gestores públicos, na adoção de medidas, em prol da observância das regras legais aplicáveis aos atos praticados pela Administração Pública, em especial o funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o servidor abaixo mencionado do Quadro Permanente de Pessoal dessa Municipalidade.

NOME DA SERVIDORA	CARGO	MATRÍCULA
SEBASTIÃO SOUZA DA SILVA	ASG	00000008

Art. 2º Fica ainda declarada à vacância do referido cargo público, nos termos do art. 80, VI, da Lei Municipal nº 269/2001, a partir de 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se

Taipu, 01 de dezembro de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:DA6B7B6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 720250049

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 720250049
ORIGEM: DISPENSA nº 7/2025-0049
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN / SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO: RAIMUNDA ARLANE DAVID DA SILVEIRA
CNPJ 04.554.759/0001-77
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO, INCLUINDO FOGOS DE ARTIFÍCIOS, MANUSEIO E EXECUÇÃO PARA ATENDER OS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN
VALOR TOTAL: R$ 22.950,00 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.392.0022.2016.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
13.392.0022.2025.0000 FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II DA LEI 14.133/2021
ASSINANTES:
DAYANE DA SILVA BATISTA – PREFEITA MUNICIPAL
RAIMUNDA ARLANE DAVID DA SILVEIRA– PROPRIETÁRIA ADMINISTRADORA

Publicado por:
Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:2CD02E8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 10/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz		
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz		
Registro de Preços Eletrônico - 10/2025		
Resultado da Homologação		
Lote 65357 - LOTE 1 - Valor Referência: R$: 1.109.103,24		
Fornecedor	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	R$ 883.699,80	Homologado em 26/11/2025 11:32:34 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Lote 65358 - LOTE 2 - Valor Referência: R$: 938.492,50		
Fornecedor	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 879.035,00	Homologado em 09/07/2025 09:53:12 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:34E50B47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tibau/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua do Pargo, nº 76, Centro, inscrita no CNPJ n°. 01.622.882/0001-90, torna público para conhecimento, que estará recebendo cotações de preço para a Contratação de entidade especializada para organização, planejamento e execução de concurso público e Processo Seletivo, destinado ao provimento de cargos, atendendo as necessidades dos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Tibau/RN. Podendo eventuais interessados solicitar o Termo de Referência através do email cotacaopmtt@gmail.com, ou adquirir nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais ou https://www.tibau.rn.gov.br, para o envio da proposta até as 11:00 horas do dia 11 de dezembro de 2025 (quinta-feira), conforme prazos e condições estabelecidas no prazo de 03 (três) dias uteis, a contar desta Publicação.
Para mais informações, serão esclarecidas através do E-mail: cotacaopmtt@gmail.com. Portanto, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento até o dia 11 de dezembro de 2025, às 09h00 e receberá as propostas até às 11h00 do mesmo dia, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021.

Tibau/RN, 05 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO PAULO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:9022ED54

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0277/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

PORTARIA Nº 0277/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO DE DESIGNAÇÃO DO SECRETÁRIO DA 158a JUNTA DO SERVIÇO MILITAR DO MUNICÍPIO DE TIBAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Tibau –RN, no uso das suas atribuições e de conformidade com a Lei no: 4.375 de 17 de Agosto de 1964 (Lei do serviço militar), estabelece em seu artigo 11, parágrafo 3o e o decreto no: 57.654 de 20 de Janeiro de 1966, preconiza em seu artigo 29, parágrafo 9o, Lei Municipal no: 0586 de 20/12/2021 e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **- EXONERAR** o **Sr. ROMULO ALVES RODRIGUES,** brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 293.993.194-15,** do exercício da função de **SECRETÁRIO DA 158a JUNTA DO SERVIÇO MILITAR** – JMS, do Município de Tibau/RN**.**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se em.

Tibau/RN, 05 de desembro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:6A762DE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.117.073/2025 DISPENSA Nº 78/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A):VANESSA PEREIRA SILVA ARAÚJO, CNPJ/CPF nº113.957.674-75
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS ESPECIALIZADOS DE PINTURA DE MURAIS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R$19.820,00 (dezenove mil, oitocentos e vinte reais)
VALOR CONTRATADO:R$18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)
ECONOMIA:R$1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais)
RATIFICAÇÃO EM:04 de dezembro de 2025

Timbaúba dos Batistas, 04 de dezembro de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:EDB28EC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 961, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Instituir a comissão para realização de estudos preliminares, visando fornecer subsídios para abertura de concurso público, conforme disciplina o art. 3º da lei Federal n. 14.965/2024.

A PREFEITA INTERINA DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, nos termos da Portaria n. 928/2025, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere o art. 97, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º A comissão para realização de estudos preliminares, visando fornecer subsídios para
abertura de concurso público, será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I – Clyvia Saraiva Torres, Matrícula- n. 21059
II - Andréia Rocha de Moura, Matrícula n. 948
III – Maécio Pedro da Silva, Matrícula n. 059
IV – Françoise Maria de Morais Costa, Matrícula n. 119
V – Fátima Lúcia Teixeira de Menezes, Matrícula n. 21504

Art. 2º Nas ausências e impedimentos legais do presidente da comissão assumirá os trabalhos o servidor Maécio Pedro da Silva, Matrícula n. 059.

Art 3º - A comissão elaborará relatórios a serem fornecidos para o chefe do poder executivo municipal, contendo:
I - evolução do quadro de pessoal nos últimos 5 (cinco) anos e estimativa das necessidades futuras em face das metas de desempenho institucional para os próximos 5 (cinco).
II - denominação e quantidade dos cargos e empregos públicos a serem providos, com descrição de suas atribuições;
III - inexistência de concurso público anterior válido para os mesmos cargos e empregos públicos, com candidato aprovado e não nomeado;
IV - adequação do provimento dos cargos e empregos públicos, em face das necessidades e possibilidades de toda a administração pública;
V - estimativa de impacto orçamentário financeiro no exercício previsto para o provimento e nos 2 (dois) exercícios seguintes, bem como sua adequação à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º - O trabalho dos membros da comissão para realização de estudos preliminares, visando fornecer subsídios para abertura de concurso público, conforme disciplina o art. 3º
da lei Federal nº 14.965/2024, será considerado serviço relevante e não remunerado.
Art. 5° - Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 6º A Comissão deverá desenvolver suas atribuições no prazo de 180 (cento e oitenta)
dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa dirigida ao Gabinete do Prefeito.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
Contrario.

Touros/RN, 01 de dezembro de 2025.

FERNANDA BARROS ROCHA
Prefeita Interina

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:60154566

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 972/2025 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **MILTON RANGEL GOMES DE MELO**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 2271-3, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.457.XXX-91, 1 (uma) e ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme determina a Lei Municipal n° 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025**,** em seu artigo 1°, para custear despesas com alimentação e pernoite, nos dias 08 e 09 de dezembro de 2025, uma vez que está transportando paciente, que realizará procedimento cirúrgico, no Hospital Municipal Antônio Ferraz – Macau/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 05 de dezembro de 2025.

FERNANDA BARROS ROCHA
Prefeita Interina

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:BCF68647

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 973, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor MILTON SEVERIANO MONTEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 03/04/2023 à 02/04/2024, que serão gozadas a partir de 05/01/2026 à 03/02/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FERNANDA BARROS ROCHA
Prefeita Interina

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:957FCA7C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 974, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aos servidores FRANCISCO CARLOS SANTOS DE SOUZA, MARIA ALDENORA DOS SANTOS ALVES, MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES CAVALCANTI, MARIA DE LOURDES DA SILVA, MARIA JOSE PAULA BARBOSA DE SOUZA, MARIA VERÔNICA COSTA DA CUNHA, ROBÉRCIA TEIXEIRA DA CÂMARA SANTANA, ROSEANE VASCONCELOS DE FARIAS E TATIANA MARIA FERREIRA DA FONSECA NUNES, ocupantes do cargo de Agentes Comunitários de Saúde, junto a Secretaria de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10/09/2024 à 09/09/2025, que serão gozadas a partir de 05/01/2026 à 03/02/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FERNANDA BARROS ROCHA
Prefeita Interina

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:7964ABFC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 975, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora ROSANIA PAIXÃO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10/09/2022 à 09/09/2023, que serão gozadas a partir de 05/01/2026 à 03/02/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FERNANDA BARROS ROCHA
Prefeita Interina

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:94B9497D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 976, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor WELLIGTHON MAGNO BALTAR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10/09/2023 à 09/09/2024, que serão gozadas a partir de 05/01/2026 à 03/02/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FERNANDA BARROS ROCHA
Prefeita Interina

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:86E878DA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 977, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora FRANCISCA ALZIRENE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Dentista, junto a Secretaria de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/06/2024 à 31/05/2025, que serão gozadas a partir de 05/01/2026 à 03/02/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FERNANDA BARROS ROCHA
Prefeita Interina

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:E1011693

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 978, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10/06/2024 à 09/06/2025, que serão gozadas a partir de 05/01/2026 à 03/02/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FERNANDA BARROS ROCHA
Prefeita Interina

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:615188C5

GABINETE CIVIL
PORTARIA N.º 979/2025.

Dispõe Sobre Nomeação Da Gestora Do Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente-CMDCA.

A Prefeita do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 806, de 29/11/2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, cria o Conselho Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e dá outras providência.

Considerando a necessidade de regulamentar a gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FIA), atendendo aos dispositivos da Lei Municipal n° 806/2018, artigo 20 e inciso XII.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear Tevânia da Silva, presidente-CMDCA, representante da Sociedade Civil, inscrita no CPF n° 013.390.914-02, como gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FIA).

Art.2º.Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Touros/RN, 05 de dezembro de 2025.

FERNANDA BARROS ROCHA
Prefeita Interina

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:DDC4FC8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2025-GP

Institui o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Venha-Ver**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, integrado por representantes dos seguintes órgãos.

I – Representante da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário:
MARIA CAMILA CHAVES RODRIGUES

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
MARCIO PESSOA DOS SANTOS

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
RICASSILLY ISAC BRUNO RUFINO LIMA

Parágrafo único. Cabem às Secretarias Municipais e suas áreas designarem os respectivos representantes para o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família será coordenado pela Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:

I – Promover ações que viabilizem a gestão municipal intersetorial do Programa Bolsa Família;

II – Promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais;

III - Disponibilizar serviços e estruturas institucionais da área de assistência social, saúde e educação;

IV - Apoiar e estimular o Cadastramento Único de Programas Sociais;

V - Promover, em articulação com a União e o estado o acompanhamento do cumprimento de condicionalidades;

VI - Desenvolver atividades de capacitação que subsidiem o seu trabalho;

VII - Apoiar a implementação de Programas Complementares ao Programa Bolsa Família;

VIII – Participar de reuniões intersetoriais para fomentar a construção de estratégias de melhoria da gestão do Programa Bolsa Família;

IX – Promover a elaboração, a cada dois anos, do Planejamento Estratégico Municipal do Programa Bolsa Família.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 05 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:490FA069

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO N° 016/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO N° 016/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços – nº 014/2024 - PMPV/RN, Oriunda do Concorrência Eletrônica - nº. 001/2025 – PMPV/RN.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN.
CNPJ: 08.354.896/0001-19
Vigência da Ata: 22/08/2025 a 21/08/2026.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, VIAS URBANAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO CONVENCIONAL, PAVIMENTAÇÃO MÉTODO BRIPAR, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS E COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO.
Ofício nº 185/2025 – GP – Solicitação de autorização do Órgão Gerenciador.
Ofício nº 186/2025 – GP – Solicitação de manifestação de interesse em fornecimento.
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN irá aderir a 50% dos quantitativos da ata original, respeitando assim os limites legais do Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Total: R$3.000.00,00 (três milhões de reais).

Empresa Fornecedora:
RD SOLUCOES LTDA
CNPJ: 43.357.757/0001 - 40
Vera Cruz/RN, 12/11/2025

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Vera Cruz/RN

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:8D6B2314

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 74, Inciso III, f da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a EMPRESA: **V M DE M CARNEIRO, Inscrita no CNPJ nº 32.489.493/0001-61**, visando a contratação de pessoa jurídica especializada em Execução do Seminário Municipal Pela Primeira Infância, com a temática Primeira Infância: Fundamento para o Futuro, no Valor global de R$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais) mediante contratação direta.

Vera Cruz/RN, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:54D4B6AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 264/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais) a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 17/11/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/11/2025, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18/11/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0C2FFE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 277/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS**, ocupante da função de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 04/12/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/12/2025 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05/12/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:69C4DC9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO POTIGUAR

CIM POTIGUAR
EDITAL Nº 001/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DE LICITAÇÃO (IRP)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR – CIM POTIGUAR, inscrito no CNPJ sob o nº 19.322.223/0001-01, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na condição de Órgão Gerenciador, realizará o PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP), nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução nº 01, de 17 de janeiro de 2024 e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO
1.1. O presente procedimento tem por objeto a manifestação de interesse dos municípios consorciados visando à futura prestação de serviços continuados de outsourcing de Tecnologia da Informação (TI), conforme especificações que serão detalhadas no edital da Licitação Compartilhada.
1.2. A publicação do edital está prevista para dezembro/2025, com vigência da Ata de Registro de Preços de **12 (doze) meses**, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Os itens a serem licitados serão disponibilizados em anexo, ficando facultado aos municípios consorciados informar os quantitativos necessários conforme sua demanda.

2. DO PRAZO
2.1. O prazo para envio da manifestação de intenção de registro de preços será prorrogado e inicia-se em **08/12/2025** e encerra-se em **12/12/2025**.

3. DO PROCEDIMENTO
3.1. O envio das manifestações deverá ser formalizado por meio do e-mail: **licitacao@cimpotiguar.com.br**, utilizando o modelo de Termo de Adesão disponibilizado.
3.2. O órgão gerenciador poderá aceitar ou recusar, de forma justificada, quantitativos considerados ínfimos ou superestimados.
3.3. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados por e-mail: **licitacao@cimpotiguar.com.br**, no horário de atendimento oficial.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente procedimento não implica contratação imediata, constituindo apenas etapa preparatória para o Registro de Preços.

Natal/RN, 05 de dezembro de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Presidente do CIM Potiguar

ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS A SEREM LICITADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
	Estação de trabalho-tipo1	UNID	
	Estação de trabalho-tipo2	UNID	
	Estação de trabalho-tipo3	UNID	
	Estação de trabalho-tipo4	UNID	
	Servidor de rede-tipo1	UNID	
	Servidor de rede-tipo2	UNID	
	Notebook-tipo1	UNID	
	Notebook-tipo2	UNID	
	Tablet	UNID	
	Monitor	UNID	
	Impressora-tipo1	UNID	
	Impressora-tipo2	UNID	
	Impressora-tipo3	UNID	
	Impressora-tipo4	UNID	
	Impressora-tipo5	UNID	
	Impressora-tipo6	UNID	
	Impressora-tipo7	UNID	
	Impressora-tipo8	UNID	
	Impressora-tipo9	UNID	

	Scanner-tipo1	UNID	
	Scanner-tipo2	UNID	
	Impressora Plotter	UNID	

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS:

ITEM 01 – Estação de Trabalho (tipo1)

Especificações mínimas:
Processador: 4-Core e 8-threads com clock mínimo de 3.0 GHz, Devendo possuir pontuação mínima CPU Benchmark de 12800, conforme site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.
Memória RAM: 8GB DDR4 3200 MHz, expansível até 64Gb.
Armazenamento: HD 240GB SSD M.2;
Monitor mínimo de 19" resolução 1920x1080, entrada HDMI e VGA, ajuste de posição, do mesmo fabricante do equipamento;
Portas de conexões: 8 portas USB(no mínimo 04-USB 3.2) no mínimo 2-frontal, rede gigabit(RJ-45), 01x DP, 01x HDMI, 01x VGA, 01x serial; sem uso de adaptadores.
Certificações: Eficiência energética, EPEAT e RoHS, INMETRO 170/2012, NBR 10152, IEC 60950, DMI 2.0 e Compatibilidade com Microsoft Windows 11;
Sistema Operacional: Microsoft Windows 11;
Gabinete reversível, toolless com sensor de intrusão;
Fonte de alimentação 200w, 85% PFC ativo110/220 vac
Teclado: deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, resistente a derramamento de líquidos;
Mouse óptico com conexão USB resolução 1000dpi e botão de rolagem (scroll);

ITEM 02 – Estação de Trabalho (tipo2)

6-Core e 12-threads com clock mínimo de 2.5 GHz, Devendo possuir pontuação mínima CPU Benchmark de 19500, conforme site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.
Memória RAM: 8GB DDR4 3200 MHz, expansível até 64Gb;
Armazenamento: 240GB SSD M.2;
Monitor 21,5", resolução 1920x1080, entrada HDMI, VGA e Display port, do mesmo fabricante do equipamento;
Portas de conexões: 8 portas USB(no mínimo 04-USB 3.2), rede gigabit(RJ-45), 01x DP, 01x HDMI, 01x VGA, 01x serial; sem uso de adaptadores.
Certificações: Eficiência energética, EPEAT e RoHS, INMETRO 170/2012, NBR 10152, IEC 60950, DMI 2.0 e Compatibilidade com Microsoft Windows 11;
Sistema Operacional: Microsoft Windows 11;
Gabinete reversível, toolless com sensor de intrusão;
Fonte de alimentação 200w, 85% PFC ativo110/220 vac
Teclado: deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, resistente a derramamento de líquidos;

ITEM 03 – Estação de Trabalho(tipo3)

Especificações mínimas:
4-Core e 8-threads com clock mínimo de 2.2 GHz, Devendo possuir pontuação mínima CPU Benchmark de 12600, conforme site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.
Memória RAM: 8GB DDR4 3200 MHz, expansível até 64Gb;
Armazenamento: 240GB SSD M.2;
Monitor 21,5", resolução 1920x1080, entrada HDMI, VGA e Display port, do mesmo fabricante do equipamento;
Portas de conexões: 8 portas USB(no mínimo 04xUSB 3.2 frontal), rede gigabit(RJ-45), wi-fi 6, bluetooth, 01x DP, 01x HDMI, 01x VGA, 01x DC in, 01x serial; sem uso de adaptadores.
Certificações: Eficiencia energética, EPEAT e RoHS, INMETRO 170/2012, NBR 10152, IEC 60950, DMI 2.0 e Compatibilidade com Microsoft Windows 11;
Sistema Operacional: Microsoft Windows 11;
Gabinete reversível, toolless com sensor de intrusão;
Fonte de alimentação, 85% PFC ativo110/220 vac
Teclado: deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, resistente a derramamento de líquidos;
Mouse óptico com conexão USB resolução 1000dpi e botão de rolagem (scroll);

ITEM 04 – Estação de Trabalho(tipo4)

Especificações mínimas:
6-Core e 12-threads com clock mínimo de 2.2 GHz, Devendo possuir pontuação mínima CPU Benchmark de 16900, conforme site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.
Memória RAM: 8GB DDR4 3200 MHz, expansível até 64Gb;
Armazenamento: 240GB SSD M.2;
Monitor 21,5", resolução 1920x1080, entrada HDMI, VGA e Display port, do mesmo fabricante do equipamento;
Portas de conexões: 8 portas USB(no mínimo 04xUSB 3.2 frontal), rede gigabit(RJ-45), wi-fi 6, bluetooth, 01x DP, 01x HDMI, 01x VGA, 01x DC in, 01x serial; sem uso de adaptadores.
Certificações: Eficiencia energética, EPEAT e RoHS, INMETRO 170/2012, NBR 10152, IEC 60950, DMI 2.0 e Compatibilidade com Microsoft Windows 11;
Sistema Operacional: Microsoft Windows 11;
Gabinete reversível, toolless com sensor de intrusão e suportes inclusos;
Fonte de alimentação, 85% PFC ativo110/220 vac
Teclado: deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, resistente a derramamento de líquidos;
Mouse óptico com conexão USB resolução 1000dpi e botão de rolagem (scroll);

ITEM 05 – Servidor de Rede(tipo1)
Especificações mínimas:
4-Core e 4-threads com clock mínimo de 2,5GHz, Devendo possuir pontuação mínima CPU Benchmark de 10.500, conforme site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.
Memória RAM: ECC UDIMM 16GB 4800 MHz, expansível até 128Gb;
Armazenamento: 960Gb Unidade de disco SSD de 5400 SATA 6Gbs ;
Portas de conexões: 5 portas USB(no mínimo 2xUSB frontal), 2x1GbE, 01xVGA, 01x serial; 1x1GbE gerenciamento dedicado, 3x3,5" HDDs, 1x2,5" HDDs.
Compatibilidade: Energy Star 4.0, TPM 2.0 e Compatibilidade com Microsoft Windows Server;
Gabinete: Torre 4U e suportes inclusos;
Fonte de alimentação 300w, PFC ativo 110/220 vac
Teclado: deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, resistente a derramamento de líquidos;
Mouse óptico com conexão USB resolução 1000dpi e botão de rolagem (scroll);

ITEM 06 – Servidor de Rede(tipo2)
Especificações mínimas:
16-Core e 32-threads com clock base de 2,4GHz, Devendo possuir pontuação mínima CPU Benchmark de 28.000, conforme site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Suporte a dual cpu.
Memória RAM: ECC UDIMM TruDDR4 128GB 3200 MHz, 16 slots, expansível até 4Tb;
Armazenamento: 1.92Tb Unidade de disco SSD SATA3, suportar até 8 unidades de disco hot-swap 3,5"/2,5" SATA/SAS;
Possuir controladora para 8 unidades SATA3 com suporte a RAID 0,1,5,10;
Portas de conexões: 6 portas USB(no mínimo 2xUSB frontal), 1xGbE, 1x porta de gerenciamento IPMI, 01xVGA, opção para 02x SATA/NVMe, 01xSerial;
Compatibilidade: Compatibilidade com Microsoft Windows Server 2019/2022, RHELL 8.4, VMware ESXi 6.7 U3, 7.0 U2 e U3, NIST SP 800-193, 800-147b e 800-88;
Segurança: TPM 2.0, Chassi intrusion, BIOS Root of trust, Intel boot guard;
Gabinete: Rack 2U, com suportes inclusos;
Fonte de alimentação redundante 800W 80+, PFC ativo 110/220 vac.
Certificações: EMC/EMI: FCC Part 15 subpart B, ICES-003, VCCI-CISPR 32, AS/NZS CISPR 32, BS/EN 55032, BS/EN 55035, CISPR 32, CISPR 24/CISPR35, EM 61000-3-2BS/EN61000-3-2, EN 61000-3-3 EN 61000-4-2, EN 61000-4-3, EN 61000-4-4, EN 61000-4-5, EN 61000-4-6, EN 61000-4-8, EN 61000-4-11, UL/CSA 60950-1 & 62368-1, IEC/BS/EN 60950-1&62368-1, 2011/65/EU(DIRETIVA ROHS), EC 1907/2006(REACH) e 2012/19/EU(Diretiva WEEE).

Teclado: deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, resistente a derramamento de líquidos;
Mouse óptico com conexão USB resolução 1000dpi e botão de rolagem (scroll);

ITEM 07 – Notebook(tipo1)
Especificações mínimas:
6-Core e 8-threads com clock mínimo de 3.3GHz, Devendo possuir pontuação mínima CPU Benchmark de 10800, conforme site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.
Memória RAM: 8GB DDR4 3200 MHz, 2 slots expansível até 64Gb;
Armazenamento: 240GB SSD M.2;
Tela 15,6", resolução 1920x1080, antirreflexiva, Webcam integrada de 720p com bloqueador mecânico, do mesmo fabricante do equipamento;
Portas de conexões: 02x USB 3.2, 01x USB tipo c, rede gigabit(RJ-45), wi-fi, bluetooth, 01x leitor de cartão SD, 01x HDMI, 01x DC in; sem uso de adaptadores.
Certificações: Eficiência energética, EPEAT e RoHS, INMETRO 170/2012, ISO 14020/14024, IEC 60950, DMI 2.0 e HCL Windows 10/11 x64;
Sistema Operacional: Microsoft Windows 11;
Gabinete reversível, toolless com sensor de intrusão;
Bateria de 3 celulas, com duaração de até 10 horas, voltagem bivolt 100-240v;
Teclado: deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, com tecnologia ergolift e resistente a derramamento de líquidos;
Mouse óptico com conexão USB resolução 1000dpi e botão de rolagem (scroll);

ITEM 08 – Notebook(tipo2)
Especificações mínimas:
6-Core e 12-threads com clock mínimo de 2.1GHz, Devendo possuir pontuação mínima CPU Benchmark de 12000, conforme site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.
Memória RAM: 8GB DDR4 3200 MHz, 2 slots expansível até 64Gb;
Armazenamento: 240GB SSD M.2;
Tela 15,6", resolução 1920x1080, antirreflexiva, Webcam integrada de 720p com bloqueador mecânico, do mesmo fabricante do equipamento;
Portas de conexões: 02x USB 3.2, 01x USB tipo c, rede gigabit(RJ-45), wi-fi, bluetooth, 01x leitor de cartão SD, 01x HDMI, 01x DC in; sem uso de adaptadores.
Certificações: Eficiência energética, EPEAT e RoHS, INMETRO 170/2012, ISO 14020/14024, IEC 60950, DMI 2.0 e HCL Windows 10/11 x64;
Sistema Operacional: Microsoft Windows 11;
Gabinete reversível, toolless com sensor de intrusão;
Bateria de 3 celulas, com duaração de até 10 horas, voltagem bivolt 100-240v;
Teclado: deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, com tecnologia ergolift e resistente a derramamento de líquidos;
Mouse óptico com conexão USB resolução 1000dpi e botão de rolagem (scroll);

ITEM 09 – Tablet
Especificações mínimas:

Tablet: especificações mínimas
Dispositivo homologado pela ANATEL
Processador: Octa core 2,2 GHz
Memória RAM: 4GB
Armazenamento: 64GB, suporte a cartão de memória, expansível até 1Tb;
Tela: 8,7"; resolução WXGA+;
Câmera: Traseira 8MP e Frontal 2MP
Conexão: Wi-fi b/g/n/ac, 4G, Bluetooth, GPS e A-GPS;
Bateria: 5100 mAh
Capa e película de proteção para tablet

ITEM 10 – Monitor de Vídeo
Especificações mínimas:
Monitor de Vídeo 21,5";
Resolução de 1920x1080;
Tamanho da Tela: 21,5";
Brilho de 250 cd/m2
Painel tipo IPS;
Ângulo de visão 178º / 178º, possui ajuste de altura e rotação;
Tempo de resposta de 5ms;
Conexão: HDMI, D-sub e Display port;
Taxa de atualização de 75Hz;

ITEM 11 – Impressora(tipo1)
Especificações mínimas:
Tecnologia de impressão: laser ou led;
Resolução de impressão: 1200x1200 dpi;
Modos de impressão: pelo menos rascunho e normal;
Velocidade de impressão: igual ou superior a 43 ppm (vinte páginas por minuto).
Tamanho de papéis suportados: pelo menos A4, carta e ofício;
Ciclo mensal mínimo de 100.000 impressões;
Função de impressão em frente e verso automático, impressão protegida;
Permitir o compartilhamento da impressora em rede, portas disponíveis de rede gigabit, 3x USB host;
Bandeja de alimentação automática, com capacidade global de acondicionamento para, no mínimo, 250 folhas.
Com capacidade de impressão entregue de no mínimo 20.000 (mil) páginas a 5% de cobertura. Esta capacidade deverá ser comprovada por intermédio de declaração do fabricante da impressora, constando a marca e modelo/série do consumível.
Insumos: a contratada deverá repor o toner para impressão em quantidade suficiente para a demanda estimada com franquia de 5.000 páginas.
Deverá ser fornecido ferramenta web de gerenciamento de impressão, compatível com o sistema operacional do servidor local, que seja compatível com o gerenciamento da impressora laser especificada nesse documento, permitindo minimamente autenticação do usuário final, monitoramento e controle de impressões e cópias por usuário, permitir gerar relatórios em PDF, HTML e Excel, permitindo a correta fiscalização evitando uso indevido do serviço de impressoras e estabilizador ou transformador compatível.

ITEM 12 –Impressora(tipo2)
Especificações mínimas:
Tecnologia de impressão: laser ou led;
Resolução de impressão: 1200x1200 dpi;
Modos de impressão: pelo menos rascunho e normal;
Velocidade de impressão: igual ou superior a 45 ppm.
Processador de no mínimo 800Mhz;
Memória de 1Gb;
Tamanho de papéis suportados: pelo menos A4, carta e ofício;
Ciclo mensal mínimo de 100.000 impressões;
Função de impressão e copia: frente e verso automático, impressão protegida, alimentador automático de documentos duplex de passagem única;
Permitir o compartilhamento da impressora em rede, portas disponíveis de rede gigabit, 2xUSB host, NFC, Wireless;
Bandeja de alimentação automática, com capacidade global de acondicionamento para, no mínimo, 500 folhas.
Com capacidade de impressão entregue de no mínimo 20.000 (mil) páginas a 5% de cobertura. Esta capacidade deverá ser comprovada por intermédio de declaração do fabricante da impressora, constando a marca e modelo/série do consumível.
Insumos: a contratada deverá repor o toner para impressão em quantidade suficiente para a demanda estimada com franquia de 5.000 páginas.
Deverá ser fornecido ferramenta web de gerenciamento de impressão, compatível com o sistema operacional do servidor local, que seja compatível com o gerenciamento da impressora laser especificada nesse documento, permitindo minimamente autenticação do usuário final, monitoramento e controle de impressões e cópias por usuário, permitir gerar relatórios em PDF, HTML e Excel, permitindo a correta fiscalização evitando uso indevido do serviço de impressoras e estabilizador ou transformador compatível.

ITEM 13 – Impressora(tipo3)
Especificações mínimas:
Tecnologia de impressão: laser ou led;
Resolução de impressão: 1200x1200 dpi;
Modos de impressão: pelo menos rascunho e normal;
Velocidade de impressão: igual ou superior a 50 ppm (cinquenta páginas por minuto).
Processador de no mínimo 1Ghz;
Memória de 3Gb e Unidade de disco ssd de 250Gb;
Tamanho de papéis suportados: pelo menos A4, carta e ofício;
Ciclo mensal mínimo de 120.000 impressões;

Função de impressão e copia: frente e verso automático para 100 folhas, impressão protegida, alimentador automático de documentos duplex de passagem única, velocidade de digitalização 190ipm;
Permitir o compartilhamento da impressora em rede, portas disponíveis de rede gigabit, 3xUSB host, Wireless;
Bandeja de alimentação automática, com capacidade global de acondicionamento para, no mínimo, 500 folhas.
Com capacidade de impressão entregue de no mínimo 20.000 (mil) páginas a 5% de cobertura. Esta capacidade deverá ser comprovada por intermédio de declaração do fabricante da impressora, constando a marca e modelo/série do consumível.
Insumos: a contratada deverá repor o toner para impressão em quantidade suficiente para a demanda estimada com franquia de 5.000 páginas.
Deverá ser fornecido ferramenta web de gerenciamento de impressão, compatível com o sistema operacional do servidor local, que seja compatível com o gerenciamento da impressora laser especificada nesse documento, permitindo minimamente autenticação do usuário final, monitoramento e controle de impressões e cópias por usuário, permitir gerar relatórios em PDF, HTML e Excel, permitindo a correta fiscalização evitando uso indevido do serviço de impressoras e estabilizador ou transformador compatível.

ITEM 14 – Impressora(tipo4)
Especificações mínimas:
Tecnologia de impressão: laser ou led;
Resolução de impressão: 600x600 dpi;
Modos de impressão: pelo menos rascunho e normal;
Velocidade de impressão: igual ou superior a 35 ppm (trinta e cinco páginas por minuto).
Processador de no mínimo 1Ghz;
Memória de 3Gb e Unidade de disco ssd de 250Gb;
Tamanho de papéis suportados: pelo menos A4, carta e ofício;
Ciclo mensal mínimo de 120.000 impressões;
Função de impressão e copia: frente e verso automático para 100 folhas, impressão protegida, alimentador automático de documentos duplex de passagem única, velocidade de digitalização 100ipm;
Permitir o compartilhamento da impressora em rede, portas disponíveis de rede gigabit, 2xUSB host, Wireless;
Bandeja de alimentação automática, com capacidade global de acondicionamento para, no mínimo, 500 folhas.
Com capacidade de impressão entregue de no mínimo 30.000 (mil) páginas a 5% de cobertura. Esta capacidade deverá ser comprovada por intermédio de declaração do fabricante da impressora, constando a marca e modelo/série do consumível.
Insumos: a contratada deverá repor o toner para impressão em quantidade suficiente para a demanda estimada com franquia de 2.000 páginas.
Deverá ser fornecido ferramenta web de gerenciamento de impressão, compatível com o sistema operacional do servidor local, que seja compatível com o gerenciamento da impressora laser especificada nesse documento, permitindo minimamente autenticação do usuário final, monitoramento e controle de impressões e cópias por usuário, permitir gerar relatórios em PDF, HTML e Excel, permitindo a correta fiscalização evitando uso indevido do serviço de impressoras e estabilizador ou transformador compatível.

ITEM 15 – Impressora(tipo5)
Especificações mínimas:
Tecnologia de impressão: laser ou led;
Resolução de impressão: 1200x1200 dpi;
Modos de impressão: pelo menos rascunho e normal;
Velocidade de impressão: igual ou superior a 26 ppm (vinte e seis páginas por minuto).
Processador de no mínimo 1,5Ghz;
Memória de 2Gb e Unidade de disco ssd de 250Gb;
Tamanho de papéis suportados: pelo menos A4, A3 e ofício;
Ciclo mensal mínimo de 95.000 impressões;
Função de impressão e copia: frente e verso automático para 100 folhas, impressão protegida, alimentador automático de documentos duplex de passagem única, velocidade de digitalização 70ipm;
Permitir o compartilhamento da impressora em rede, portas disponíveis de rede gigabit, 2xUSB host, Wireless;
Bandeja de alimentação automática, com capacidade global de acondicionamento para, no mínimo, 1200 folhas.
Com capacidade de impressão entregue de no mínimo 25.000 (mil) páginas a 5% de cobertura. Esta capacidade deverá ser comprovada por intermédio de declaração do fabricante da impressora, constando a marca e modelo/série do consumível.
Insumos: a contratada deverá repor o toner para impressão em quantidade suficiente para a demanda estimada com franquia de 3.000 páginas.
Deverá ser fornecido ferramenta web de gerenciamento de impressão, compatível com o sistema operacional do servidor local, que seja compatível com o gerenciamento da impressora laser especificada nesse documento, permitindo minimamente autenticação do usuário final, monitoramento e controle de impressões e cópias por usuário, permitir gerar relatórios em PDF, HTML e Excel, permitindo a correta fiscalização evitando uso indevido do serviço de impressoras e estabilizador ou transformador compatível.

ITEM 16 – Impressora(tipo6)
Especificações mínimas:
Tecnologia de impressão: laser ou led;
Resolução de impressão: 1200x1200 dpi;
Modos de impressão: pelo menos rascunho e normal;
Velocidade de impressão: igual ou superior a 30 ppm (trinta páginas por minuto).
Processador de no mínimo 1Ghz;
Memória de 1Gb;
Tamanho de papéis suportados: pelo menos A4, carta e ofício;
Ciclo mensal mínimo de 50.000 impressões;
Função de impressão: frente e verso automático, impressão protegida, Tela touch de 5 polegadas;
Permitir o compartilhamento da impressora em rede, portas disponíveis de rede gigabit, 2xUSB host, Wireless;
Bandeja de alimentação automática, com capacidade global de acondicionamento para, no mínimo, 500 folhas.
Com capacidade de impressão entregue de no mínimo 5.000 (mil) páginas a 5% de cobertura. Esta capacidade deverá ser comprovada por intermédio de declaração do fabricante da impressora, constando a marca e modelo/série do consumível.
Insumos: a contratada deverá repor o toner para impressão em quantidade suficiente para a demanda estimada com franquia de 2.000 páginas.
Deverá ser fornecido ferramenta web de gerenciamento de impressão, compatível com o sistema operacional do servidor local, que seja compatível com o gerenciamento da impressora laser especificada nesse documento, permitindo minimamente autenticação do usuário final, monitoramento e

controle de impressões e cópias por usuário, permitir gerar relatórios em PDF, HTML e Excel, permitindo a correta fiscalização evitando uso indevido do serviço de impressoras e estabilizador ou transformador compatível.

ITEM 17 – Impressora(tipo7)
Especificações mínimas:
Tecnologia de impressão: laser ou led;
Resolução de impressão: 1200x1200 dpi;
Modos de impressão: pelo menos rascunho e normal;
Velocidade de impressão: igual ou superior a 35 ppm (trinta e cinco páginas por minuto).
Processador de no mínimo 1,5Ghz;
Memória de 3Gb e Unidade de disco ssd de 250Gb;
Tamanho de papéis suportados: pelo menos A4, A3 e ofício;
Ciclo mensal mínimo de 150.000 impressões;
Função de impressão e copia: frente e verso automático para 100 folhas, impressão protegida, alimentador automático de documentos duplex de passagem única, velocidade de digitalização 270ipm;
Permitir o compartilhamento da impressora em rede, portas disponíveis de rede gigabit, 2xUSB host, Wireless;
Bandeja de alimentação automática, com capacidade global de acondicionamento para, no mínimo, 1.000 folhas.
Com capacidade de impressão entregue de no mínimo 44.000 (mil) páginas a 6% de cobertura. Esta capacidade deverá ser comprovada por intermédio de declaração do fabricante da impressora, constando a marca e modelo/série do consumível.
Insumos: a contratada deverá repor o toner para impressão em quantidade suficiente para a demanda estimada com franquia de 15.000 páginas.
Deverá ser fornecido ferramenta web de gerenciamento de impressão, compatível com o sistema operacional do servidor local, que seja compatível com o gerenciamento da impressora laser especificada nesse documento, permitindo minimamente autenticação do usuário final, monitoramento e controle de impressões e cópias por usuário, permitir gerar relatórios em PDF, HTML e Excel, permitindo a correta fiscalização evitando uso indevido do serviço de impressoras e estabilizador ou transformador compatível.

ITEM 18 – Impressora(tipo8)
Especificações mínimas:
Tecnologia de impressão: laser ou led;
Resolução de impressão: 1200x1200 dpi;
Modos de impressão: pelo menos rascunho e normal;
Velocidade de impressão: igual ou superior a 45 ppm (quarenta e cinco páginas por minuto).
Processador de no mínimo 1,5Ghz;
Memória de 3Gb e Unidade de disco ssd de 250Gb;
Tamanho de papéis suportados: pelo menos A4, A3, carta e ofício;
Ciclo mensal mínimo de 190.000 impressões;
Função de impressão e copia: frente e verso automático para 100 folhas, impressão protegida, alimentador automático de documentos duplex de passagem única, velocidade de digitalização 270ipm;
Permitir o compartilhamento da impressora em rede, portas disponíveis de rede gigabit, 2xUSB host, Wireless;
Bandeja de alimentação automática, com capacidade global de acondicionamento para, no mínimo, 500 folhas.
Com capacidade de impressão entregue de no mínimo 40.000 (mil) páginas a 6% de cobertura. Esta capacidade deverá ser comprovada por intermédio de declaração do fabricante da impressora, constando a marca e modelo/série do consumível.
Insumos: a contratada deverá repor o toner para impressão em quantidade suficiente para a demanda estimada com franquia de 2.000 páginas.
Deverá ser fornecido ferramenta web de gerenciamento de impressão, compatível com o sistema operacional do servidor local, que seja compatível com o gerenciamento da impressora laser especificada nesse documento, permitindo minimamente autenticação do usuário final, monitoramento e controle de impressões e cópias por usuário, permitir gerar relatórios em PDF, HTML e Excel, permitindo a correta fiscalização evitando uso indevido do serviço de impressoras e estabilizador ou transformador compatível.

ITEM 19 – Impressora(tipo9)
Especificações mínimas:
Tecnologia de impressão: laser ou led;
Resolução de impressão: 1200x1200 dpi;
Modos de impressão: pelo menos rascunho e normal;
Velocidade de impressão: igual ou superior a 85 ppm.
Processador de no mínimo 1,7Ghz;
Memória de 4Gb e Unidade de disco ssd de 250Gb;
Tamanho de papéis suportados: pelo menos A4, carta e ofício;
Ciclo mensal mínimo de 800.000 impressões;
Função de impressão e copia: frente e verso automático para 200 folhas, impressão protegida, alimentador automático de documentos duplex de passagem única, velocidade de digitalização 200ipm;
Permitir o compartilhamento da impressora em rede, portas disponíveis de rede gigabit, 2xUSB host, Wireless;
Bandeja de alimentação automática, com capacidade global de acondicionamento para, no mínimo, 4000 folhas.
Com capacidade de impressão entregue de no mínimo 70.000 (mil) páginas a 6% de cobertura. Esta capacidade deverá ser comprovada por intermédio de declaração do fabricante da impressora, constando a marca e modelo/série do consumível.
Insumos: a contratada deverá repor o toner para impressão em quantidade suficiente para a demanda estimada com franquia de 50.000 páginas.
Deverá ser fornecido ferramenta web de gerenciamento de impressão, compatível com o sistema operacional do servidor local, que seja compatível com o gerenciamento da impressora laser especificada nesse documento, permitindo minimamente autenticação do usuário final, monitoramento e controle de impressões e cópias por usuário, permitir gerar relatórios em PDF, HTML e Excel, permitindo a correta fiscalização evitando uso indevido do serviço de impressoras e estabilizador ou transformador compatível.

ITEM 20 – Scanner(tipo1)
Especificações mínimas:
Tecnologia de digitalização: CIS;
Resolução: 600 dpi;
Modos de digitalização: colorido e monocromático, vertical, e-mail, smb, ftp, ocr;

Velocidade: igual ou superior a 50ipm em A4.
Conexão: USB;
Detecção automática de cor, tamanho da página e direção do texto;
Tamanho de papéis suportados: A4 e A3;
Ciclo mensal mínimo de 4.000 digitalizações;
Função: frente e verso automático, alimentador automático de documentos duplex de passagem única para 50 folhas;
Compatibilidade: Windows e Linux;
Gramatura de papel: 60 à 200g/m2;
Deverá ser fornecido estabilizador ou transformador compatível.

ITEM 21 – Scanner(tipo2)
Especificações mínimas:
Tecnologia de digitalização: CIS;
Resolução: 600 dpi;
Modos de digitalização: colorido e monocromático, vertical, e-mail, pasta de rede, usb, smb, ftp, ocr;
Velocidade: igual ou superior a 90ipm em A4.
Conexão: USB, Rede 10/100/1000;
Detecção automática de cor, tamanho da página e direção do texto;
Tamanho de papéis suportados: A4 e A3;
Ciclo mensal mínimo de 6.000 digitalizações;
Função: frente e verso automático, alimentador automático de documentos duplex de passagem única para 50 folhas, painel touch de 10 polegadas;
Compatibilidade: Windows e Linux;
Gramatura de papel: 60 à 380g/m2;
Deverá ser fornecido software de gerenciamento para múltiplos scanners, estabilizador ou transformador compatível.

ITEM 22 – Impressora Plotter
Especificações mínimas:
Tecnologia de impressão: Jato de tinta térmico;
Resolução de impressão: 2400x1200 dpi;
Formato de impressão: 91cm;
Velocidade de impressão: igual ou superior a 25 s/página em A1.
Memória de 1Gb;
Tamanho de papéis suportados: pelo menos A4, A3, A2, A1, A0;
Permitir o compartilhamento da impressora em rede, portas disponíveis de rede gigabit, USB, Wireless;
Alimentação automática de folhas A4 e A3, alimentação por rolo, bandeja de mídia, cortador automático.
Insumos: a contratada deverá repor tintas para impressão em quantidade suficiente para a demanda estimada com franquia de 250 metros por mês.
Deverá ser fornecido estabilizador ou transformador compatível.

ANEXO II – MODELO - TERMO DE ADESÃO À LICITAÇÃO COMPARTILHADA

O MUNICÍPIO DE **[nome do município]**, inscrito no CNPJ nº **[●]**, com sede administrativa à **[endereço completo]**, representado por seu Prefeito(a) **[nome completo]**, manifesta formalmente sua adesão à **Licitação Compartilhada do CIM POTIGUAR**, conforme condições previstas no edital e na legislação aplicável.
Cláusula Primeira – Do Objeto
A presente adesão tem por objeto a participação do Município no processo de prestação de serviços continuados de outsourcing de Tecnologia da Informação (TI), conforme condições da Licitação Compartilhada promovida pelo CIM POTIGUAR.
Cláusula Segunda – Obrigações do Município Aderente
O município obriga-se a: - Informar os quantitativos dos itens pretendidos; - Informar o valor estimado de sua participação; - Designar servidor responsável pelo acompanhamento do processo; - Cumprir as normas e prazos estabelecidos.
Cláusula Terceira – Obrigações do CIM POTIGUAR
Compete ao CIM POTIGUAR: - Conduzir o processo licitatório; - Garantir transparência e isonomia; - Informar sobre atos e etapas; - Disponibilizar a Ata de Registro de Preços.
Cláusula Quarta – Da Execução e Contratação
Após a homologação, caberá ao Município realizar as contratações decorrentes, conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária.
Cláusula Quinta – Vigência
Este Termo vigorará enquanto vigente à Ata de Registro de Preços correspondente.
[Município], [data].
Prefeito(a)

Publicado por:
Filipe Neri Soares
Código Identificador:02E60C1F

CIM POTIGUAR
EDITAL Nº 002/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DELICITAÇÃO (IRP).

EDITAL Nº 002/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DELICITAÇÃO (IRP).

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR – CIM POTIGUAR, inscrito no CNPJ sob o nº 19.322.223/0001-01, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na condição de Órgão Gerenciador, realizará o PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP), nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução nº 01, de 17 de janeiro de 2024 e demais normas aplicáveis.
1. DO OBJETO
1.1. O presente procedimento tem por objeto a manifestação de interesse dos municípios consorciados visando à futura prestação de serviços contratação de empresa especializada em serviço de instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria,

videotelemetria e controle externo de veículos via satélite por gps/gsm/gprs/edge, com fornecimento em comodato de hardwares e disponibilização de sistema informatizado integrado de autogestão de frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol, diesel s10), de peças, pneus e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados, conforme especificações que serão detalhadas no edital da Licitação Compartilhada.
1.2. A publicação do edital está prevista para dezembro/2025, com vigência da Ata de Registro de Preços de **12 (doze) meses**, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Os itens a serem licitados serão disponibilizados em anexo, ficando facultado aos municípios consorciados informar os quantitativos necessários conforme sua demanda.

2. DO PRAZO

2.1. O prazo para envio da manifestação de intenção de registro de preços fica prorrogado e inicia-se em **08/12/2025** e encerra-se em **05/01/2025**.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O envio das manifestações deverá ser formalizado por meio do e-mail: **licitacao@cimpotiguar.com.br**, utilizando o modelo de Termo de Adesão disponibilizado.
3.2. O órgão gerenciador poderá aceitar ou recusar, de forma justificada, quantitativos considerados ínfimos ou superestimados.
3.3. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados por e-mail: **licitacao@cimpotiguar.com.br**, no horário de atendimento oficial.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente procedimento não implica contratação imediata, constituindo apenas etapa preparatória para o Registro de Preços.

Natal/RN, 05 de Dezembro de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Presidente do CIM POTIGUAR

ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS A SEREM LICITADOS

GRUPO ÚNICO – PLATAFORMA INTEGRADA DE SERVIÇOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANTIDADE**
1	Serviço de instalação / retirada de aparelhos de hardware de monitoramento, incluindo sua configuração e ativação, devendo possuir especificações mínimas de estação terminal de acesso equipada com sistema plug and play em OBD com 16 pinos, modem QUAD BAND GSM 850/900/1800/1900 mhz, antenas internas, bateria interna 180 mah / 3,7 v., rede GSM / GPRS, sensibilidade do gps: -159dbm, com precisão de localização do GPS não inferior a 32,8 pés / 10 m, 2d rms, alimentação de 12v-24v, temperatura de armazenamento de -40 °C ~ +75 °C, temperatura de operação de -20 °C ~ +55 °C, umidade operacional 5% a 95% sem condensação.	SERVIÇO	
2	Serviço de instalação / retirada de aparelhos de hardware de monitoramento, incluindo sua configuração e ativação, devendo possuir especificações mínimas de estação terminal de acesso equipada com modem QUAD-BAND, GPS, antenas internas, bateria interna, acelerômetro, ignição, 02 (duas) entradas e 01 (uma) saída, entrada para dado livre via rs232, certificação ip67, alimentação 6~48vdc e proteção ativa contra surto de tensão.	SERVIÇO	
3	Serviço de instalação / retirada de aparelhos de hardware de videomonitoramento e análise de dados, incluindo sua configuração e ativação, devendo possuir especificações mínimas de estação terminal de acesso equipada com duas câmeras embarcadas, de resolução não inferior a 3840x2160 (4k) / 1920x1080 (Full HD), Frame Rate 30FPS, capacidade de bateria 500mAh, tela 3' HD, ângulo frontal da câmera de 140 graus, cartão de memória de 32GB até 128GB, classe 10, GPS integrado, Wi-fi embutido para comunicar junto ao sistema de gestão.	SERVIÇO	
4	Serviço de monitoramento, controle externo e escaneamento de parâmetros e dados operacionais de veículos pertencentes à frota da CONTRATANTE.	SERVIÇO	
5	Serviço de intermediação financeira e fornecimento de sistema informatizado integrado de autogestão de frota, próprio ou licenciado, compatível com hardware estação terminal de acesso com sistema plug and play em OBD, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol e Diesel), através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Contratante.	SERVIÇO	
6	Serviço de intermediação financeira e fornecimento de sistema informatizado integrado de autogestão de frota, próprio ou licenciado, compatível com hardware estação terminal de acesso com sistema plug and play em OBD, para fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral, serviços de borracharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Contratante.	SERVIÇO	
7	Serviço de intermediação financeira e fornecimento de sistema informatizado integrado de autogestão de frota, próprio ou licenciado, para serviços de seguro veicular e socorro mecânico, através de estabelecimentos (seguradoras e guincho/reboque) credenciados pela Contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Contratante.	SERVIÇO	

ANEXO II – MODELO - TERMO DE ADESÃO À LICITAÇÃO COMPARTILHADA

O MUNICÍPIO DE **[nome do município]**, inscrito no CNPJ nº **[●]**, com sede administrativa à **[endereço completo]**, representado por seu Prefeito(a) **[nome completo]**, manifesta formalmente sua adesão à **Licitação Compartilhada do CIM POTIGUAR**, conforme condições previstas no edital e na legislação aplicável.

Cláusula Primeira – Do Objeto

A presente adesão tem por objeto a participação do Município no processo de prestação de serviços de instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria, videotelemetria e controle externo de veículos via satélite por gps/gsm/gprs/edge, com fornecimento em comodato de hardwares e disponibilização de sistema informatizado integrado de autogestão de frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol, diesel s10), de peças, pneus e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados, conforme condições da Licitação Compartilhada promovida pelo CIM POTIGUAR.

Cláusula Segunda – Obrigações do Município Aderente

O município obriga-se a: - Informar os quantitativos dos itens pretendidos; - Informar o valor estimado de sua participação; - Designar servidor responsável pelo acompanhamento do processo; - Cumprir as normas e prazos estabelecidos.

Cláusula Terceira – Obrigações do CIM POTIGUAR

Compete ao CIM POTIGUAR: - Conduzir o processo licitatório; - Garantir transparência e isonomia; - Informar sobre atos e etapas; - Disponibilizar a Ata de Registro de Preços.

Cláusula Quarta – Da Execução e Contratação

Após a homologação, caberá ao Município realizar as contratações decorrentes, conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária.

Cláusula Quinta – Vigência

Este Termo vigorará enquanto vigente à Ata de Registro de Preços correspondente.
[Município], [data].

Prefeito(a)

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:88843A65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 121/2025 DO PREGAO ELETRONICO Nº 011/2025 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16120001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A PESSOA JURÍDICA H DE P CAVALCANTE FILHO - LTDA, CNPJ: 70318

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA,** Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Srª. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 672.XXX.XXX-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **H DE P CAVALCANTE FILHO - LTDA**, CNPJ: 70318597/0001-00, sediada na Rua Dr. Almir de A. Castro, 248, Centro CEP: 59.607-070, Mossoró/RN, neste ato representada pelo **Sr. HERMES DE PAIVA CAVALCANTI FILHO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob n° 255.014 , inscrito no CPF sob n° 141XXX.XXX-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo, com fundamento legal no art. 124, inciso I, alínea "b" combinado com art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo **Carteiras Universitária, Conjuntos Escolares Infantis, Carrinhos Auxiliares para Material Pedagógico e Papéis para Cantinho de Leitura Destinados aos estudantes a Rede Pública Municipal.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO E VALOR DO ADITIVO:
2.1. Conforme cláusula primeira fica acrescida a porcentagem de *25% (vinte e cinco por cento)* nos itens abaixo perfazendo a quantidade aditivada, de acordo com art 124, inciso I, alínea "b" combinado com art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, Termo de Contrato, e, conforme discriminação:

ITEM DO PREGÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD ORIGINAL	QTD ADITIVADA DE 25%	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL ADITIVO (R$)
2	CONJUNTO ESCOLAR PARA REFEITÓRIO ADULTO. Mesa- Estrutura em tubo redondo de 1'' x 1,2mm, com amarrações nas quatro faces da parte superior a 0,45cm do piso, com pintura epóxi na cor branca ou cinza. Tampo confeccionado em MDF ULTRA (resistente a umidade) de 25mm, cantos arredondados e bordas abauladas, com revestimento termolaminado em PET na cor azul bic , com resistência comprovada quanto a material de higienização. Medindo 2,00 x 0,70 x 0,77 (L x P x A). Bancos- 2 und. Estrutura em tubo redondo de 1/8 x 1,2mm, com amarrações nas quatro faces da parte superior a 0,30cm do piso, com pintura epóxi na cor branca ou cinza. Assento em mdf ultra confeccionada em MDF de 25mm, cantos arredondados e bordas abauladas, com revestimento termolaminado em PET na cor azul bic , com resistência comprovada quanto a material de higienização. Medindo 2,00 x 0,35 x 0,45 (L X P X A).	und	50	12	R$ 995,00	R$ 6.169,00
3	CONJUNTO ESCOLAR PARA REFEITORIO INFANTIL. Mesa- Estrutura em tubo redondo de 7/8 x 1,2mm, com amarrações nas quatro faces da parte superior a 0,45cm do piso, com pintura epóxi na cor branca ou cinza. Tampo confeccionado em MDF ULTRA (resistente a umidade) de 25mm, cantos arredondados e bordas abauladas, com revestimento termolaminado em PET na cor azul bic , com resistência comprovada quanto a material de higienização. Medindo 2,00 x 0,60 x 0,62 (L x P x A). Bancos- 2 und. Estrutura em tubo redondo de 1/8 x 1,2mm, com amarrações nas quatro faces da parte superior a 0,25cm do piso, com pintura epóxi na cor branca ou cinza. Assento em mdf ultra confeccionada em MDF de 25mm, cantos arredondados e bordas abauladas,com revestimento termolaminado em PET na cor azul bic , com resistência comprovada quanto a material de higienização. Medindo 2,00 x 0,30 x 0,40 (L X P X A)amarrações nas quatro faces da parte superior a 0,45cm do piso, com pintura epóxi na cor branca ou cinza. Tampo confeccionado em MDF ULTRA (resistente a umidade) de 25mm, cantos arredondados e bordas abauladas,com revestimento termolaminado em PET na cor azul bic , com resistência comprovada quanto a material de higienização. Medindo 2,00 x 0,60 x 0,62 (L x P x A). Bancos- 2 und. Estrutura em tubo redondo de 1/8 x 1,2mm, com amarrações nas quatro faces da parte superior a 0,25cm do piso, com pintura epóxi na cor branca ou cinza. Assento em mdf ultra confeccionada em MDF de 25mm, cantos arredondados e bordas abauladas,com revestimento termolaminado em PET na cor azul bic , com resistência comprovada quanto a material de higienização. Medindo 2,00 x 0,30 x 0,40 (L X P X A).	und	50	12	R$ 695,00	R$ 43.090,00
5	CARRINHO AUXILAR PARA MATERIAL PEDAGÓGICO. .Estrutura em tubo redondo de 7/8 x 1,2mm, com amarrações nas quatro faces da parte superior e inferior, com 4 rodízios giro total em polipropileno com pintura epóxi na cor branca ou cinza. Tampo como bandeja superior e inferior com colmeia (6 divisórias), confeccionado em MDF ULTRA (resistente a umidade) de 15mm, cantos arredondados e bordas abauladas,com revestimento termolaminado em PET na cor branca, com resistência comprovada quanto a material de higienização. Medindo 0,80 x 0,45 x 0,70 (L x P x A).	und	30	07	R$ 395,00	R$ 14.615,00
6	CANTINHO DE LEITURA. Painéis com prateleiras porta livros confeccionado em MDF ULTRA (resistente a umidade) de 15mm, cantos arredondados e bordas abauladas, com revestimento termolaminado em PET na cor branca com frentes nas cores verde, amarelo, azul e pink. Medindo 1,50 x 0,26 x 0,80cm (L x P x A)	und	30	07	R$ 595,00	R$ 22.015,00
VALOR TOTAL						**R$ 85.889,00**

2.2. O presente termo tem por valor total aditivado de: **R$ 85.889,00 (Oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente termo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá de acordo com a vigência constante do contrato original, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:
4.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 121/2024 ao Pregão Eletrônico nº 011/2025 ao Processo Administrativo nº 16120001/2024 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas, condições registradas na proposta, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de

igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Baraúna/RN, 01 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	H DE P Cavalcante Filho - LTDA,
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	***HERMES DE PAIVA CAVALCANTE FILHO***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:9FFE8EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE TROCA DE MARCA AO PREGÃO ELETRONICO 006/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS - LTDA – CNPJ: 49.140.067/0001-10

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695- 000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.XXX.XXX-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS** – CNPJ: 49.140.067/0001-10, com sede na Rua Inácio Soares, nº 471, Bosque de Piranhas, São Bento/PB, CEP 58.865-000 representado pelo Sr. ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS, brasileiro, empresário, portador do CPF de nº 016.XXX.XXXX-03, residente e domiciliado na Rua Gonzaga da Silva, 320, AP 01, Herculano, São Bento/PB, CEP 58.865-000, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO GRADUAL DE ELETRODOMÉSTICOS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSSTENCIA SOCIAL, SAÚDE E GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO JUSTIFICATIVA
2.1. Em atenção ao pedido protocolado pela empresa **DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS** – CNPJ: 49.140.067/0001-10, a Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Geral do Município opinou pelo pedido de aditivo para substituição da marca dos produtos do item 011 do Pregão nº 006/2025, conforme o contido nos autos do processo físico referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2025, Processo Administrativo nº 02100002/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO
3.1. Fica substituída a marca do produto, conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA CONTRATADA	MARCA ACEITA PARA ALTERAÇÃO
011	Fogão de piso - 4 bocas. acendimento automático, bivolt, mesa sobreposta em aço inox, 2 queimadores família, tampa de vidro, grade no forno, capacidade mínima do forno 50 litros, tipo de gás glp, forno autolimpante. garantia mínima do fornecedor 12 meses	07	R$ 659,95	ESMALTEC – CARIBE 4BC	ATLAS – MILÃO 4BC

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é o mesmo do contrato original, iniciando-se na data de sua assinatura e encerrando-se em 7 de janeiro de 2026.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL
5.1. Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.
5.2. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor. Baraúna/RN, 19 de fevereiro de 2025

Baraúna/RN, 26 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Dantas Eletromoveis E Equipamentos LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	***ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:66CEAE9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 120/2025 – ADESÃO Nº: 005/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1.438/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – **CNPJ**: 08.142.655/0001-06
CONTRATADO: STA CAMINHÕES RN VEICULOS E SERVIÇOS LTDA **CNPJ:** 02.365.912/0001-92
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículo automotor tipo van 0km, de fabricação recente, destinada ao transporte de estudantes da rede municipal de ensino, visando garantir segurança, conforto, acessibilidade e eficiência no deslocamento dos alunos atendidos pela secretaria municipal de educação do município de Boa Saúde/RN.
VALOR TOTAL:R$ 435.000,00

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Veículo tipo VAN modelo 2025, 0 KM, original de fábrica, para no mínimo 20 (vinte) passageiros + 01 motoristas combustível diesel, dados técnicos: Motor 04 cilindros, turbo cooler; potência mínima 170cv a 3800rpm; cilindrada 2.0 cm³; cambio mínimo de 06 marchas a frente a frente e 01 a ré. Freios A disco nas 4 rodas, inclusive ABS, ASR, BAS, EBV e ABA; Peso aproximado 3300kg. Itens obrigatórios em conformidade com CONTRAN: Velocímetro; Hodômetro; Pisca; Pisca alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de ré; cinto de segurança, conforme regulamentação especifica do CONTRAN; encosto de cabeça, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo Contran; equipamento suplementar de retenção - air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro. (Lei 11.910 de 2009). Equipamento de série direção elétrica, ar condicionado na frente e atrás original de fábrica com controle de temperatura; desembaçador traseiro; imobilizador eletrônico; bancos individuais e reclináveis originais de fábrica; travamento das portas elétrico centralizado com controle remoto; vidro elétrico; faróis de neblina; para-brisa degrade; tacógrafo, Garantia de fábrica de 2 anos sem limite de km, O veículo deverá ser novo ZERO QUILOMETRO", antes do seu registro e licenciamento. O veículo deve ser entregue em até 30 (trinta) dias após recebido a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura.	UND	01	R$ 435.000,00	R$ 435.000,00
TOTAL					**R$ 435.000,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação
Ação: 1024 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes
Natureza de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
VIGÊNCIA: De 03 de dezembro de 2025 a 03 de dezembro de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025
SIGNATÁRIOS: João Maria Mesquita - pela contratante e Carlos André Cosme França – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 03 de dezembro de 2025

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:BA876036

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE ADESÃO Nº 007/2025

TERMO DE ADESÃO Nº 007/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESÃO Nº. 007/2025** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2025,** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº. 009/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.464/2025**, realizado pelo município de **BOM JESUS/RN**; tipo menor preço por lote, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN**. **VIGENCIA DA ARP**: 04/07/2025 à 04/07/2026. Vencedor: **ANDERSON M A DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 15.003.806/0001-00. ITENS ADERIDOS**: CONF. PLANILHA ABAIXO. **VALOR TOTAL ADERIDO:** R$ 1.904.800,00 (Um milhão, novecentos e quatro mil e oitocentos reais.).

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN**.**
CONTRATADA: ANDERSON M A DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 15.003.806/0001-00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2025.
PREGÃO ELETRONICO Nº. 009/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.464/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN.

PLANILHA DE PREÇOS REGISTRADOS E QUANTITATIVOS ADERIDOS

EMPRESA: ANDERSON M A DE OLIVEIRA LTDA					
CNPJ: 15.003.806/0001-00	**TELEFONE:** (84) 99428-7856 / (84) 99801-6000		**EMAIL:** ancoralocacoes@hotmail.com		
ENDEREÇO: Rua Teófilo Barbosa de Lima, Nº 96, CEP-59.240-000, CENTRO, TANGARÁ/RN					
REPRESENTANTE LEGAL: ANDERSON MAGNO ARRUDA DE OLIVEIRA – CPF Nº 085.274.894-90					
LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	SOM DE GRANDE PORTE: COM 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 48CANAIS COM 10 AUXILIARES: 01 PROCESSADOR DIGITAL DE 08 VIAS HOT SOUNDDMS8 OU SIMILAR, 19 CAIXAS TIPO LINE DE NO MÍNIMO DUAS VIAS	Diária	20	R$ 5.000,00	R$ 100.000,00

	(MÉDIO EAGUDO) NO FLY; 19 CAIXAS PARA GRAVE MODELO SB 850, 04 AMPLIFICADORESPARA GRAVES DE NO MÍNIMO 5000 WALTSRMS CADA, 04 AMPLIFICADORES PARAOS AGUDOS DE NO MÍNIMO 3000 WALTSRMS CADA, 04 AMPLIFICADORES PARA OSAGUDOS DE NO MÍNIMO 1000 WALTSRMS CADA, KIT DE MICROFONES PARABATERIA, 02 MICROFONES SEM FIO, 15 MICROFONES PARA PERCUSSÃO E VOCAL,COM O SEUS RESPECTIVOS PEDESTAIS.				
2	SOM PORTE MÉDIO: 01 (UM) MESA DE 32 CANAIS BROTHERS OU SIMILAR, 01PROCESSADOR DIGITAL IMPORTANDO, 01SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, 01PAWERSUPLYFURMANNPL-08, 1 MONITORES TIPO SPPOID IMPORTADOS, SM 400 OUCLAIR BROTHERS OU SIMILAR, 01 AMPLIFICADORES DE 3000 WATS EM CADA PARAOS MONITORES, 01 AMPLIFICADORES DE PHONESBERINGER OITO CANAIS CADAMODELO POWER PLAY OU SIMILIAR, 04 CAIXA DE MÉDIO GRAVE DE NO MÍNIMODUAS VIAS, PARA SIDEFILL INDUSTRIALIZADO, 01 MONITOR PARA BATERIA COMNO MÍNIMO DOIS ALTO FALANTES DE 18 COM 800WATTS RMS SB850, 04 CAIXA DESUBGRAVESSB 850 PARA SIDEFILL, 4 CAIXA TIPO LINEARRAY DE NO MÍNIMO DUASVIAS (MÉDIO E AGUDO) NO FLY COM COMPONENTES E IMPORTADOS E INDUSTRIALIZADO PARA SER UTILIZADO NO P.A. LER, 06 MICROFONESCONDENSADORES SHURE OU IMPORTADOS, 8 MICROFONES PARA INSTRUMENTOSSHURE OU IMPORTADOS, 02 MICROFONES SHURE PARA VOZ SHURE OU IMPORTADOS, 04 MICROFONES PARA TONS SHURE OU IMPORTADOS, 01MICROFONE PARA BUMBO SHURE OU IMPORTADO, 02 MICROFONES SEM FIO DAMARCA SHURE OU IMPORTADO, 10 PEDESTAIS DE MICROFONES EM DIVERSOSTAMANHOS, 8 GARRA DE MICROFONES 30 CABOS XLR, 10 DIRECT BOX PASSIVOS,10 CABOS P10 MONO.	Diária	30	R$ 3.000,00	R$ 90.000,00
3	SOM DE PEQUENO PORTE: ESPECIFICAÇÃO: COM 01 MESA DE SOM DIGITAL DENO MÍNIMO 12 CANAIS; AUXILIARES: 01 PROCESSADOR DIGITAL DE 08 VIAS HOTSOUND DMS8 OU SIMILAR, 04 CAIXAS ATIVA, NO MÍNIMO 3.000RMS CADA; 02MICROFONES SEM FIO, 04 MICROFONES PARA PERCUSSÃO E VOCAL, COM OS SEUSRESPECTIVOS PEDESTAIS.	Diária	50	R$ 200,00	R$ 10.000,00
4	MESA PLÁSTICA: DEVERÁ TER AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MÍNIMAS: -1MESA PLÁSTICA QUADRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 70 X 70 CM, EMPILHÁVEL. OBSERVAÇÃO: (INCLUIR NO ORÇAMENTO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, COMBUSTÍVEL, INSUMOS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DOS FUNCIONÁRIOS, CUSTOS QUE FICARÃO PORCONTA DA CONTRATADA).	Unidade	1000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
5	CADEIRA PLÁSTICA: PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, SEM BRAÇO ECAPACIDADE PARA ATÉ 140KG, EMPILHÁVEL. AS CADEIRAS DEVERÃO POSSUIRCERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR 14776:2001	Unidade	5000	R$ 4,80	R$ 24.000,00
6	PISO PLÁSTICO PARA EVENTOS: PISO MOLDADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENODE ALTA RESISTÊNCIA E IMPACTO, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTEPROTEÇÃO ANTICHAMAS, ENCAIXE INTERTRAVADO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOSULTRAVIOLETAS, NA COR GRAFITE. MÓDULO COM ESPESSURA DE 1,8CM. PISOEASYFLOOR.	Metros	10000	R$ 9,00	R$ 90.000,00
7	PALCO DE GRANDE PORTE: MÍNIMO DE 14M DE FRENTE POR 10 M DE FUNDO, MÍNIMO 09 M DE ALTURA PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, COMCOBERTURA EM LONA NIGTH-DAY ESTRUTURA EM FERRO E MADEIRA.OBSERVAÇÃO: (INCLUIR NO ORÇAMENTO TRANSPORTE, MONTAGEM EDESMONTAGEM, COMBUSTÍVEL, INSUMOS, ALIMENTAÇÃO, E HOSPEDAGEM DOSFUNCIONÁRIOS).	Diária	20	R$ 6.000,00	R$ 120.000,00
8	PALCO DE MEDIO PORTE: MEDINDO 10 METROS DE FRENTE POR 6 METROS DEFUNDO, MÍNIMO DE 8 METROS DE ALTURA PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃOATÉ O TETO, COM COBERTURA EM LONA NIGTHDAY ESTRUTURA EM FERRO EMADEIRA. OBSERVAÇÃO: (INCLUIR NO ORÇAMENTO TRANSPORTE, MONTAGEM EDESMONTAGEM, COMBUSTÍVEL, INSUMOS, ALIMENTAÇÃO, BEM COMOTRANSPORTE E HOSPEDAGEM DOS FUNCIONÁRIOS, CUSTOS QUE FICARÃO PORCONTA DA CONTRATADA).	Diária	30	R$ 2.500,00	R$ 75.000,00
9	PALCO DE PEQUENO PORTE: 08,00X 06, 00 MT; DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO COM AS SEGUINTESDIMENSÕES: 08 (FRENTE) X 06 (FUNDO) METROS, COM PISO DE 0, 50 CM ATÉ 2,20CM DO SOLO (DEPENDENDO DA NECESSIDADE DA PRODUÇÃO). OBSERVAÇÃO:(INCLUIR NO ORÇAMENTO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, COMBUSTÍVEL, INSUMOS, ALIMENTAÇÃO, E HOSPEDAGEM DOS FUNCIONÁRIOS).	Diária	50	R$ 1.800,00	R$ 90.000,00
10	TENDA3X3:TENDA PIRAMIDAL, MEDINDO 3M X 3M COM COBERTURA EM LONA NACOR BRANCA, EM FERRO PATENTE COM PÉ DIREITO DE 2,50	Unidade	200	R$ 138,00	R$ 27.600,00
11	TENDA4X4:TENDA PIRAMIDAL, MEDINDO 4M X 4M COM COBERTURA EM LONA NACOR BRANCA, EM FERRO PATENTE COM PÉ DIREITO DE 2,50	Unidade	200	R$ 156,00	R$ 31.200,00
12	TENDA5X5:TENDA PIRAMIDAL, MEDINDO 5M X 5M COM COBERTURA EM LONA NACOR BRANCA, EM FERRO PATENTE COM PÉ DIREITO DE 2,50	Unidade	250	R$ 204,00	R$ 51.000,00
13	BLACK DROP: MEDINDO 3 METROS X 2 METROS EM ESTRUTURA DE ALUMINOQ30.	Diária	30	R$ 293,00	R$ 8.790,00
14	BLACK DROP: MEDINDO 3 METROS X 4 METROS EM ESTRUTURA DE ALUMINOQ30.	Diária	30	R$ 398,00	R$ 11.940,00
15	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE: COM 16 BEAM 230/7R; 16PAR LED 15WTS; 08 RIBALTA PIXEL A PIXEL DE 12 W TS; 04 STROBO DE LED,01MESA DIGITAL COM NO MÍNIMO 07 UNIVERSOS DMX5 C/02 MONITORES DE 21TOUCH SCREEN; 04 MINI BRUT DE 04 LÂMPADAS; CABOS E CONEXÕES PARATODOS OS SISTEMAS; 02 MÁQUINA DE FUMAÇA; 01 SISTEMA DE A/C TRIFÁSICO EATERRADO, COM 01 DIMMER DE 12 CANAIS, 01 OPERADOR TÉCNICO; 01 AUXILIARTÉCNICO. A RESPONSABILIDADE PELA ART/TRT É DA CONTRATADA	Diária	30	R$ 3.490,00	R$ 104.700,00
16	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE: COM 22 BEAM POINT280/10R; 22 BEAM 2307R, 16 BEY-E K10 WASH, 06 MOVINGH SPOT COM CYM E FACA800W DE LED, 36 PAR LED 15W TS OUTDOOR; 18 RIBALTA PIXEL A PIXEL DE 12 WTS;12 STROBO RGB DE LED, 12 RIBALTAS P5, 10 COBY OUTDOOR 300W, 12 REFLETORESPAR 64, 02 CANHÃO SEGUIDORES 4400W, 02 MESA DIGITAL COM NO MÍNIMO 07UNIVERSOS DMX512 COM 02 MONITORES TOCH; 12 CALHA BRUT DE 02LÂMPADAS; CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS; 01 SISTEMA DECOMUNICAÇÃO INTERCOM COM 04 PONTOS; 03 MÁQUINA DE FUMAÇA 3.000 COMCIRCULADORES; 01 SISTEMA DE A/C TRIFÁSICO E ATERRADO, COM 02 DIMMER DE12 CANAIS. 01 OPERADOR TÉCNICO; 01 AUXILIAR TÉCNICO. A RESPONSABILIDADEPELA ART/TRT É DA CONTRATADA.	Diária	20	R$ 4.790,00	R$ 95.800,00
17	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ALTA P03 OUTDOOR: 6,00M X 3,00M; PAINEL DE LEDDE ALTA RESOLUÇÃO PARA USO EXTERNO (TIPO OUTDOOR) COM RESOLUÇÃOFÍSICA DE 108 X 108 PIXES, PROCESSADOR DE VÍDEO (DVI, HDMI, VGA, SDI E RCA), SERVIDOR DE VÍDEO, MAIN POWER, BUMPER, CABOS E ACESSÓRIOS. COMTRANSMISSÃO SIMULTÂNEA AO VIVO COMPOSTA POR COMPUTADOR OU TABLETEDE BOA QUALIDADE, SERVIDOR UNIVERSAL, MESA DE CORTE, 02 CÂMERAS, CABEAMENTO E OPERADORES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO, COMCOMPUTADOR COMPATÍVEL COM O SISTEMA. CÂMERA DE VÍDEO COM TRIPÉ (COM OPERADOR) – CAPACIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO 1080/60P, DESIGNERERGONÔMICO, LENTE GRANDE ANGULAR COM UMA DISTÂNCIA FOCAL MÍNIMADE EQUIVALENTE EM 35MM A 28 MILÍMETROS, PERMITINDO ENCAIXAR MAIS PESSOAS E FUNDOS PARA O QUADROS DE NO MÍNIMO 21X ÓPTICO E 50X ZOOMINTELIGENTES QUE PERMITAM CAPTURA DE CENAS DE DIFÍCIL ACESSO, DE UM1/4.5 DE ASSIM,	Diária	100	R$ 2.700,00	R$ 270.000,00

	PROPORCIONANDO IMAGENS NÍTIDAS, MESMO EM SITUAÇÕES DEPOUCA LUZ.				
18	GERADOR 180KVA: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA. TODO OTRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DO EQUIPAMENTO, BEM COMO INSTALAÇÃO EDESINSTALAÇÃO, E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO BOMFUNCIONAMENTO E MANUSEIO DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER FEITOEXCLUSIVAMENTE POR PESSOAL DA CONTRATADA, DEVIDAMENTEQUALIFICADO.	Diária	50	R$ 1.700,00	R$ 85.000,00
19	PRATICAVEIS: TABLADO COM REGULAGEM DE 0,60 CENTIMETRO A 1,0 METROSDE ALTURA, COM PISO EM COMPENSADO NAVAL E ACABAMENTO EM ESTRUTURADE ALUMINIO NAS LATERAIS MEDINDO CADA PEÇA 1 METRO X 2 METROS (PRATICÁVEIS) COM ATERRAMENTO	Unidade	150	R$ 87,00	R$ 13.050,00
20	PÓRTICO DE ENTRADA DIMENSÕES: 10MT DE FRENTE X 4MT DE LARGURA X6MT DE ALTURA, 06 PÉS, 04 ESPAÇOS 9MT X 1MT PARA 04 BANNERS, ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO ADONISADO NA COR FOSCA, ILUMINAÇÃOATRAVÉS DE SPOTS LIGHT. MONTAGEM: NO MÁXIMO 12H ANTES DO INÍCIO DOEVENTO. DESMONTAGEM: NO MÁXIMO 12H DEPOIS DO TERMINO DO EVENTO.OBSERVAÇÃO: (INCLUIR NO ORÇAMENTO TRANSPORTE, MONTAGEM EDESMONTAGEM, COMBUSTÍVEL, INSUMOS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE EHOSPEDAGEM DOS FUNCIONÁRIOS, CUSTOS QUE FICARÃO POR CONTA DACONTRATADA).	Diária	30	R$ 1.899,00	R$ 56.970,00
21	GRID PARA ILUMINAÇAO GRANDE PORTE: DIMENSÕES 14M X 10M X 6M DEALTURA, EM ALUMÍNIO Q30. MONTAGEM: NO MÁXIMO 12H ANTES DO INÍCIO DOEVENTO. DESMONTAGEM: NO MÁXIMO 12H DEPOIS DO TERMINO DO EVENTO.OBSERVAÇÃO: (INCLUIR NO ORÇAMENTO TRANSPORTE, MONTAGEM EDESMONTAGEM, COMBUSTÍVEL, INSUMOS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE EHOSPEDAGEM DOS FUNCIONÁRIOS, CUSTOS QUE FICARÃO POR CONTA DACONTRATADA).	Diária	20	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00
22	GRID PARA ILUMINAÇÃO MEDIA: NAS MEDIDAS DE 10 A 06 DE METROS DELARGURA POR 06 A 08 DE FUNDO COM PÉ DIREITO DE 08 A 10 METROS DE ALTURATODO EM BOX Q30 E Q 50.	Diária	30	R$ 1.700,00	R$ 51.000,00
23	GRADE DE ISOLAMENTO: DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 2M X 1,30M, EM ALUMÍNIOOU FERRO. MONTAGEM: NO MÁXIMO 12H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.DESMONTAGEM: NO MÁXIMO 12H DEPOIS DO TÉRMINO DO EVENTO.OBSERVAÇÃO: (INCLUIR NO ORÇAMENTO TRANSPORTE, MONTAGEM EDESMONTAGEM, COMBUSTÍVEL, INSUMOS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE EHOSPEDAGEM DOS FUNCIONÁRIOS, CUSTOS QUE FICARÃO POR CONTA DACONTRATADA).	Metros	10000	R$ 10,00	R$ 100.000,00
24	CAMARIM: EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM FECHAMENTO EM TS MEDINDO 4X4, COM AR CONDICIONADO, ACESSO COM PORTA, 01 TOMADA, 02 SPOTS DEILUMINAÇÃO.	Diária	50	R$ 1.125,00	R$ 56.250,00
25	LOCAÇÃO DE ESTAND: EM ALUMÍNIO ANONIZADO, COM FECHAMENTO EM TS, COM AR CONDICIONADO, ACESSO COM PORTA, 01 TOMADA, 02 SPOT DEILUMINAÇÃO.	Metros	1000	R$ 38,00	R$ 38.000,00
26	CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE MEDINDO 16 METROS DE FRENTE POR 4METROS DE FUNDO COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO MEDINDO 2,20 X 2,20 X0,10, REVESTIDO COM MADEIRITE PLASTIFICADO ANTICHAMAS 18MM, APOIADOSOBRE COLUNAS DE 2,20M EM AÇO COM DIÂMETRO 2.7/8" X ¼ DE ESPESSURA, COBERTO COM TOLDO 12 X 12 EM AÇO GALVANIZADO E LONA BRANCA ANTIMOFOE ANTICHAMAS.	Diária	10	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
27	TRELIÇAS EM ALUMÍNIO; DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO EDESMONTAGEM DE TRELIÇAS EM BOX-TRUSS, FORMATO Q30, SENDO EMDURALUMÍNIO, COM PEÇAS DE 0,50M, 1M, 2M, 3M, 4M, SLEEV' S, CUBOS, CANTOSGRAU, PEÇAS CURVADAS, CUMEEIRAS, TALHAS, PARAFUSOS E PORCAS PARAMONTAGEM DOS MAIS DIVERSOS FORMATOS DE ESTRUTURA, DE ACORDO COM ANECESSIDADE DO MUNÍCIPIO. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEMDA ESTRUTURA DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR PROPOSTO, TAIS COMOMATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OUREPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRADESPESA. DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM.OBSERVAÇÕES: TODO ATERRAMENTO DEVERÁ SER FEITO SEGUINDO AS NORMASE DIRETRIZES DO CORPO DE BOMBEIROS E ABNT. DEVERÁ SER APRESENTADOART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DAMONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOISDIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA PORCONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMPROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAISACONTECIMENTOS INESPERADOS	Metros	2500	R$ 20,00	R$ 50.000,00
28	ARQUIBANCADA; DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO EDESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, MEDINDO 30M DE LARGURA,COM 06 DEGRAUS, COM INICIO DO PRIMEIRO PISO DE NO MINIMO 1,20M DO NIVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COMREFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MAXIMOS DE 20CM, COM ENCAIXESE FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSOCOM 2,30M DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MAXIMO 15CM,PARAPEITO E CORRIMÕES NO MINIMO DE 1,10 DE ALTURA E INTERVALOS DE VAOSLIVRES DE NO MAXIMO 15CM COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO ACAPACIDADE DE PESSOAS. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DOEQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMOMATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OUREPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRADESPESA. OBSERVAÇÕES: DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DERESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ARTDEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO.	Diária	10	R$ 3.000,00	R$ 30.000,00
29	PLACAS DE FECHAMENTO; DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃOE DESMONTAGEM DE PLACAS DE FECHAMENTO, EM ESTRUTURA METÁLICA DEFERROU OU ALUMÍNIO ONDULADO DE 12MM, COM MOLDURA EM FERROCANTONEIRA, TIPO L OU U, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,20M DE COMPRIMENTOPOR 2,20M DE ALTURA. COM GARRAS PARA FIXAÇÃO ENTRE ABAS E PÉS PARAFIXAÇÃO AO SOLO. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DOEQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMOMATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OUREPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRADESPESA. OBSERVAÇÕES: DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DERESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ARTDEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO.	Metros	2000	R$ 8,00	R$ 16.000,00
30	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO: EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO OU ALUMÍNIO, PÉDIREITO DE 03 A 05 METROS DE ALTURA, COBERTURA EM LONA ANTICHAMA, MODELO 02 ÁGUAS.	Metros	2500	R$ 20,00	R$ 50.000,00
31	BARRICADA DE ALUMINIO – 1M X 1M - LEVE, RESISTENTE À CORROSÃO, COMBASE ANTIDERRAPANTE E ACABAMENTO VISÍVEL PARA SINALIZAÇÃO.	Metros	2500	R$ 10,00	R$ 25.000,00
TOTAL LOTE 01 R$					**R$ 1.833.300,00**

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BANHEIROS QUÍMICOS: LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA QUÍMICA,INDIVIDUAL E PORTÁTIL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM DENSIDADE,RESISTENTE, TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISOANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA,RESISTENTE A VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, CONTENDO VASOSANITÁRIO, MICTÓRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 M DE ALTURAINTERIOR, 1,20M DE PROFUNDIDADE, 1,20M DE LARGURA E 0,5M DE ALTURA DOASSENTO, COM A ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180º, VOLUMEDE TANQUE DE 330 LITROS, ABASTECIDO DIARIAMENTE COM PAPEL HIGIÊNICO.OBSERVAÇÃO: (INCLUIR NO ORÇAMENTO TRANSPORTE, MONTAGEM EDESMONTAGEM, COMBUSTÍVEL, INSUMOS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE EHOSPEDAGEM DOS FUNCIONÁRIOS, CUSTOS QUE FICARÃO POR CONTA DACONTRATADA).	Unidade	400	R$ 129,00	R$ 51.600,00
02	BANHEIROS QUÍMICOS PNE: LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA QUÍMICA,PROJETADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PESSOAS COM MOBILIDADEREDUZIDA, INCLUINDO CADEIRANTES, INDIVIDUAL E PORTÁTIL,CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM DENSIDADE, RESISTENTE, TOTALMENTELAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DEVENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A VIOLAÇÃO E COMINDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, CONTENDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, COM AABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180º, VOLUME DE TANQUE DE 330LITROS, ABASTECIDO DIARIAMENTE COM PAPEL HIGIÊNICO. OBSERVAÇÃO:(INCLUIR NO ORÇAMENTO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, COMBUSTÍVEL, INSUMOS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DOSFUNCIONÁRIOS, CUSTOS QUE FICARÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	Unidade	100	R$ 199,00	R$ 19.900,00
TOTAL LOTE 02 R$					**R$ 71.500,00**

Ficando **CONVOCADA** a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 90 da Lei Federal nº. 14.133/21 no prazo de cinco dias uteis, a partir da data de publicação deste termo na imprensa oficial ou notificação via e-mail; no horário das 08:00 às 14:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, 05 de dezembro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:C01CEA32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2025

Processo nº 767/2025– PMB
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 15/ 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2025

Aos 28 de novembro de 2025, o Município de BREJINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.161.614/0001-67, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, CEP 59219-000, Brejinho - RN, através de seu Prefeito o Senhor **JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA**, inscrita no CPF nº 114.025.024-86 neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI , inscrita no CNPJ: 18.588.224/0001-21, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 002 e 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 15 / 2025, **RESOLVE** registrar os preços para O presente documento tem como objetivo formalizar a demanda para a aquisição de coberturas especiais destinadas ao tratamento de feridas crônicas. Esta solicitação é fundamentada na necessidade crescente de pacientes que requerem o uso desses materiais para garantir um manejo adequado e promover a melhora da condição de saúde dos mesmos., tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Formação de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de coberturas especiais destinadas ao tratamento de feridas crônicas. Esta solicitação é fundamentada na necessidade crescente de pacientes que requerem o uso desses materiais para garantir um manejo adequado e promover a melhora da condição de saúde dos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI**		
CNPJ: **18.588.224/0001-21**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA TUIUTI, 772, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59014-180**		
Representante: **MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO** - CPF: **023.241.414-93**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0009892 - Compressa não aderente de rayon, hipoalergênica, impregnada com emulsão de petrolatum. Tamanho 7,6 x 7,6 cm.	CURATEC	unidades	300,000000	15,000	4.500,00
2	0009893 - Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por Fibras Poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximeticelulose e sais de prata). Tamanho 10x10cm	URGO CLEAN AG	unidades	1600,000000	142,000	227.200,00
3	0009894 - Curativo primário, estéril, flexivel e adaptável, não aderente, não oclusivo, composto por uma rede textil 100% de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC-NOSF (tecnologia Lípido Coloide composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e octassulfato de sacarose) Tamanho 10x10.	URGO START CONTACT	unidades	100,000000	224,000	22.400,00
4	0009895 - Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por Fibras	URGO START	unidades	150,000000	223,000	33.450,00

	Poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia, e Matriz Cicatrizante TLC-NOSF (tecnologia Lípido Coloide composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e octassulfato de sacarose) Tamanho 10x10	PLUS PAD				
5	0009896 - Curativo de espuma de poliuretano impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose), camada superabsorvente, camada de não tecido, filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável. Tamanho 10x10cm	URGO TUL ABSORB BORDER	unidades	400,000000	125,000	50.000,00
6	0009897 - Curativo de espuma de poliuretano impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose), camada superabsorvente, camada de não tecido, filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável.Tamanhos 15x15cm	URGO TUL ABSORB BORDER	unidades	550,000000	204,000	112.200,00
7	0009898 - Curativo primário, estéril, flexível, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, constituído por uma malha de poliéster com extensibilidade longitudinal, impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose). tamanho 10x10cm	URGO TUL	unidades	1000,000000	79,000	79.000,00
8	0009899 - Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por Fibras Poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximeticelulose e sais de prata). Tamanho 15X15 cm.	URGO CLEAN AG	unidades	200,000000	219,000	43.800,00
9	0009900 - Curativo de espuma de poliuretano impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose), camada superabsorvente, camada de não tecido, filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável.Tamanhos 20x20cm (formato sacral)	URGO TUL ABSORB BORDER	unidades	400,000000	258,000	103.200,00
10	0009901 - Curativo primário, estéril, não aderente, não oclusivo, constituido por uma rede textil 100% de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC-Ag (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximeticelulose e sais de prata). Tamanhos 10x12cm	URGO TUL AG	unidades	500,000000	190,000	95.000,00
11	0009902 - Gel para descontaminação de feridas, composto por: água purificada, 0,1% de polihexametilbiguanida (PHMB), composto de betaína, hidroxietilcelulose, EDTA, Imidazolidinil uréia e propilenoglicol. Apresentação 100ml.	CURATEC	unidades	100,000000	120,000	12.000,00
12	0009903 - Solução aquosa, incolor e límpida, com 0,1% de Polihexametileno de Biguanida (PHMB) e EDTA. O PHMB é um agente antimicrobiano de amplo espectro que tem seu efeito potencializado na presença de EDTA com ação contra microorganismos como bactérias, fungos, leveduras e que auxilia na remoção da camada de biofilme. Embalagem com marcação de volumetria, possibilitando gerencialmente dos volumes. Tamanho 350 ml.	CURATEC	unidades	50,000000	88,500	4.425,00
13	0009904 - Curativo estéril por radiação gama, composto por fibra de não tecido, derivado de algas marinhas marrons , composto pelos acidos gulurônico e manurônico, com ions Cálcio e Sódio incorporados em suas fibras, embalados em envelopes PET/ papel cirúrgico, registro na ANVISA como correlato classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção). Tamanhos 10x10 cm.	CURATEC	unidades	600,000000	40,000	24.000,00
14	0009905 - Sistema de Terapia Compressiva multi componentes, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 mmHg. A primeira bandagem é de curto estiramento, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% da compressão. A segunda bandagem é de longo estiramento, fornece 20% da compressão, é auto aderente e mantem o conjunto por até 7 dias sem afrouxar. Ambas bandagens possuem marcador de pressão elíptico garantindo a perfeita e correta aplicação. Tamanho 18-25 cm tornozelo	URGO K2	unidades	100,000000	243,000	24.300,00

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de BREJINHO a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. As aquisições ou as contratações que tratam este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata e, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.
Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 EM=I x N x VP
Onde: EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365
A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.
CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
8. fraudar a licitação
9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
2.1. advertência;
2.2. multa;
2.3. impedimento de licitar e contratar e
2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto.
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
a - descumprir as condições da ata de registro de preços;
b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 15/2025, e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 320/2024, e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Monte Alegre/RN, com exclusão de qualquer outro.

BREJINHO/RN, 28 de novembro de 2025

Prefeitura Municipal De Brejinho
CNPJ: 08.161.614/0001-67
JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Nacional Comercio E Representação EIRELLI
CNPJ: 18.588.224/0001-21
MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO
Socia Administradora

TESTEMUNHAS:

1ª CPF

2ª CPF:

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:9C657107

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 01/2025 – CAICÓ/RN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, VISANDO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Retificação nº. 02/2025 ao Edital nº. 01/2025-Caicó/RN tem por objetivo ajustar alguns itens editalícios com vistas à alteração de informações sobre alguns cargos, além de promover outros ajustes. As alterações são as enumeradas adiante.

ALTERAÇÃO 1:

ONDE LÊ-SE:
- As informações dos quadros dos **CARGOS NºS. 18, 41, e 169: vencimento: R$ 2.939,25 e CARGA HORÁRIA SEMANAL – 40 h.**
LEIA-SE:
- As informações dos quadros dos **CARGOS NºS. 18, 41, e 169: vencimento: R$ 2.204,44 e CARGA HORÁRIA SEMANAL – 30 h.**

ALTERAÇÃO 2:

ONDE LÊ-SE:

CARGO Nº. 34		**AUXILIAR PEDAGÓGICO**		
Nº DE VAGAS: 08 **+Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Diploma ou Certificado de conclusão do curso superior em Pedagogia devidamente reconhecida pelo MEC**	**R$ 1.518,00**	**40h**
07	**01**			
ATRIBUIÇÕES: Colaborar com o professor titular da turma, na mediação do processo de ensino e aprendizagem do estudante da Educação Infantil e da Educação Especial; Atuar de forma articulada corn os demais professores do ensino comum e da Sala de Recursos Multifuncional (SRM); Realizar o planejamento, em conjunto, com os professores e equipe de coordenação; Contribuir com a equipe docente e pedagógica na elaboração do Piano Pedagógico para o acompanhamento dos estudantes da Educação Infantil e da Educação Especial; Contribuir com a construção de relatórios apresentando conteúdos, competências e habilidades, bem como os avanços e dificuldades apresentadas pelo estudante referentes aos aspectos acadêmicos, afetivos, emocionais, sociais e psicomotores; Participar das atividades promovidas pela comunidade escolar, colaborando com a efetivação do estudante com necessidades educacionais especiais; Participar de reuniões pedagógicas e outros eventos oferecidos pela escola; Contribuir para o fortalecimento das parcerias com o Professor das Salas de Recursos Multifuncionais, no sentido de cultivar trocas de saberes pedagógicos no auxilio ao estudante; Atuar no desenvolvimento de lagos identitários e de pertencimento com as famílias, em especial para a construção e consolidação do Plano Pedagógico; Acompanhar o estudante na aplicação dos instrumentos avaliativos; Atuar, quando necessário, no acesso a comunicação, locomoção, higiene e alimentação; Participar de praticas pedagógicas inclusivas através de encontros formativos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e outros órgãos				

LEIA-SE:

CARGO Nº. 34		AUXILIAR PEDAGÓGICO		
Nº DE VAGAS: 08 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Diploma ou Certificado de conclusão do curso superior em Pedagogia devidamente reconhecida pelo MEC	R$ 2.024,00	40h
07	01			
ATRIBUIÇÕES: Colaborar com o professor titular da turma, na mediação do processo de ensino e aprendizagem do estudante da Educação Infantil e da Educação Especial; Atuar de forma articulada corn os demais professores do ensino comum e da Sala de Recursos Multifuncional (SRM); Realizar o planejamento, em conjunto, com os professores e equipe de coordenação; Contribuir com a equipe docente e pedagógica na elaboração do Piano Pedagógico para o acompanhamento dos estudantes da Educação Infantil e da Educação Especial; Contribuir com a construção de relatórios apresentando conteúdos, competências e habilidades, bem como os avanços e dificuldades apresentadas pelo estudante referentes aos aspectos acadêmicos, afetivos, emocionais, sociais e psicomotores; Participar das atividades promovidas pela comunidade escolar, colaborando com a efetivação do estudante com necessidades educacionais especiais; Participar de reuniões pedagógicas e outros eventos oferecidos pela escola; Contribuir para o fortalecimento das parcerias com o Professor das Salas de Recursos Multifuncionais, no sentido de cultivar trocas de saberes pedagógicos no auxilio ao estudante; Atuar no desenvolvimento de lagos identitários e de pertencimento com as famílias, em especial para a construção e consolidação do Plano Pedagógico; Acompanhar o estudante na aplicação dos instrumentos avaliativos; Atuar, quando necessário, no acesso a comunicação, locomoção, higiene e alimentação; Participar de praticas pedagógicas inclusivas através de encontros formativos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e outros órgãos			

ALTERAÇÃO 2:

ONDE LÊ-SE:

CARGO Nº. 36		AUXILIAR PEDAGÓGICO		
Nº DE VAGAS: 08 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Diploma ou Certificado de conclusão do curso superior com licenciatura em qualquer área de educação devidamente reconhecida pelo MEC	R$ 1.518,00	40h
07	01			
ATRIBUIÇÕES: Colaborar com o professor titular da turma, na mediação do processo de ensino e aprendizagem do estudante da Educação Infantil e da Educação Especial; Atuar de forma articulada corn os demais professores do ensino comum e da Sala de Recursos Multifuncional (SRM); Realizar o planejamento, em conjunto, com os professores e equipe de coordenação; Contribuir com a equipe docente e pedagógica na elaboração do Piano Pedagógico para o acompanhamento dos estudantes da Educação Infantil e da Educação Especial; Contribuir com a construção de relatórios apresentando conteúdos, competências e habilidades, bem como os avanços e dificuldades apresentadas pelo estudante referentes aos aspectos acadêmicos, afetivos, emocionais, sociais e psicomotores; Participar das atividades promovidas pela comunidade escolar, colaborando com a efetivação do estudante com necessidades educacionais especiais; Participar de reuniões pedagógicas e outros eventos oferecidos pela escola; Contribuir para o fortalecimento das parcerias com o Professor das Salas de Recursos Multifuncionais, no sentido de cultivar trocas de saberes pedagógicos no auxilio ao estudante; Atuar no desenvolvimento de lagos identitários e de pertencimento com as famílias, em especial para a construção e consolidação do Plano Pedagógico; Acompanhar o estudante na aplicação dos instrumentos avaliativos; Atuar, quando necessário, no acesso a comunicação, locomoção, higiene e alimentação; Participar de praticas pedagógicas inclusivas através de encontros formativos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e outros órgãos			

LEIA-SE:

CARGO Nº. 36		AUXILIAR PEDAGÓGICO		
Nº DE VAGAS: 08 +Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Diploma ou Certificado de conclusão do curso superior com licenciatura em qualquer área de educação devidamente reconhecida pelo MEC	R$ 2.024,00	40h
07	01			
ATRIBUIÇÕES: Colaborar com o professor titular da turma, na mediação do processo de ensino e aprendizagem do estudante da Educação Infantil e da Educação Especial; Atuar de forma articulada corn os demais professores do ensino comum e da Sala de Recursos Multifuncional (SRM); Realizar o planejamento, em conjunto, com os professores e equipe de coordenação; Contribuir com a equipe docente e pedagógica na elaboração do Piano Pedagógico para o acompanhamento dos estudantes da Educação Infantil e da Educação Especial; Contribuir com a construção de relatórios apresentando conteúdos, competências e habilidades, bem como os avanços e dificuldades apresentadas pelo estudante referentes aos aspectos acadêmicos, afetivos, emocionais, sociais e psicomotores; Participar das atividades promovidas pela comunidade escolar, colaborando com a efetivação do estudante com necessidades educacionais especiais; Participar de reuniões pedagógicas e outros eventos oferecidos pela escola; Contribuir para o fortalecimento das parcerias com o Professor das Salas de Recursos Multifuncionais, no sentido de cultivar trocas de saberes pedagógicos no auxilio ao estudante; Atuar no desenvolvimento de lagos identitários e de pertencimento com as famílias, em especial para a construção e consolidação do Plano Pedagógico; Acompanhar o estudante na aplicação dos instrumentos avaliativos; Atuar, quando necessário, no acesso a comunicação, locomoção, higiene e alimentação; Participar de praticas pedagógicas inclusivas através de encontros formativos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e outros órgãos			

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALTERAÇÃO 3:

ONDE LÊ-SE:

CARGO Nº. 196		ASSISTENTE FAZENDÁRIO		
Nº DE VAGAS: 01 Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio ou equivalente completo e curso de informática	R$ 1.578,72	40h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.				

LEIA-SE:

CARGO Nº. 196		ASSISTENTE FAZENDÁRIO		
Nº DE VAGAS: 01 Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino médio ou equivalente completo e curso de informática	R$ 1.610,28	40h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Desempenha atividades de mediana complexidade e execução qualificada, envolvendo a execução de trabalhos administrativos e tarefas relacionadas com as atividades da Secretaria responsável pela arrecadação de tributos, atendendo ao público em geral; organizando e mantendo os cadastros, arquivos e demais documentos de controles administrativo e operacional, fornecendo o apoio logístico necessário a todas atividades e funções da arrecadação municipal				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALTERAÇÃO 4:

ONDE LÊ-SE:

CARGO Nº. 197		PROFESSOR DE MÚSICA		
Nº DE VAGAS: 01 Cadastro de Reserva		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de curso superior de licenciatura plena em música, ou bacharelado em qualquer área da Educação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	R$ 3.812,22	30h
01				

01	-			
ATRIBUIÇÕES: Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; participam da organização de eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; participam de projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.				

LEIA-SE:

CARGO Nº. 197		**PROFESSOR DE MÚSICA**		
Nº DE VAGAS: 01 Cadastro de Reserva		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL **01**	**PcD**	**Certificado de curso superior de licenciatura plena em música, ou bacharelado em Música e licenciatura em qualquer área da Educação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.**	**R$ 3.812,22**	**30h**
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Ministram e Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; participam da organização de eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; participam de projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.				

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

ALTERAÇÃO 5:

ONDE LÊ-SE:

CARGO Nº. 178		**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**		
Nº DE VAGAS: **Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Ensino médio ou equivalente completo e curso de informática**	**R$1.578,72**	**40h**
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.				

LEIA-SE:

CARGO Nº. 178		**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**		
Nº DE VAGAS: 01 **Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Ensino médio ou equivalente completo e curso de informática**	**R$1.578,72**	**40h**
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.				

ALTERAÇÃO 6:

ONDE LÊ-SE:

CARGO Nº. 179		**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
Nº DE VAGAS: **Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto**	**R$ 1.518,00**	**40h**
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: Zelam pela guarda do patrimônio; controlam o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as aos lugares desejados. Executam serviços gerais. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos; transmitem mensagens orais e escritas.				

LEIA -SE

CARGO Nº. 179		**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		
Nº DE VAGAS: 03 **Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Escolaridade em nível de ensino fundamental completo ou incompleto**	**R$ 1.518,00**	**40h**
03	-			
ATRIBUIÇÕES: Zelam pela guarda do patrimônio; controlam o fluxo de pessoas nas repartições, identificando, orientando e encaminhando-as aos lugares desejados. Executam serviços gerais. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos; transmitem mensagens orais e escritas.				

ALTERAÇÃO 7:

ONDE LÊ-SE:

CARGO Nº. 180		**VIGIA**		
Nº DE VAGAS: **Cadastro de Reserva**		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Ensino médio completo e curso de formação na área de atuação**	**R$ 1.610,28**	**40h**
CR	-			
ATRIBUIÇÕES: I-Realizar ronda comunitária preventiva e permanente dos espaços públicos, orientado para a solução de problemas, interagindo com as polícias estaduais e federais no município, agindo junto à comunidade e promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos; II - Prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra bens, serviços e instalações municipais, bem como controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; III - Zelar pelos patrimônios coletivos, em especial os ecológicos, culturais, arquitetônicos e ambientais do Município, inclusive adotando medidas educativas; IV - Apoiar a Administração Municipal no exercício do poder de polícia administrativa; V - Fazer cessar as atividades que violarem as normas de saúde, defesa civil, sossego público, trânsito, higiene, segurança e outras de interesse da coletividade. VI - Prestar segurança a eventos e solenidades promovidas ou que tenha interesse público.				

LEIA -SE

CARGO Nº. 180		**VIGIA**		
Nº DE VAGAS: 02		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**

Cadastro de Reserva				
GERAL	**PcD**	**Ensino médio completo e curso de formação na área de atuação**	**R$ 1.610,28**	**40h**
02	-			

ATRIBUIÇÕES: I-Realizar ronda comunitária preventiva e permanente dos espaços públicos, orientado para a solução de problemas, interagindo com as polícias estaduais e federais no município, agindo junto à comunidade e promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos; II
- Prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra bens, serviços e instalações municipais, bem como controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; III - Zelar pelos patrimônios coletivos, em especial os ecológicos, culturais, arquitetônicos e ambientais do Município, inclusive adotando medidas educativas; IV - Apoiar a Administração Municipal no exercício do poder de polícia administrativa; V - Fazer cessar as atividades que violarem as normas de saúde, defesa civil, sossego público, trânsito, higiene, segurança e outras de interesse da coletividade. VI - Prestar segurança a eventos e solenidades promovidas ou que tenha interesse público.

ALTERAÇÃO 8:

ONDE LÊ-SE:

CARGO Nº. 126		**FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO – LABORATÓRIO NAILDE DANTAS**		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Ensino superior completo em Farmácia com habilitação em análises clinicas e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho**	**R$ 2.939,25**	**40h**
01	-			

LEIA -SE

CARGO Nº. 126		**FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO – LABORATÓRIO NAILDE DANTAS**		
Nº DE VAGAS: 01 +Cadastro de Reserva		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Ensino superior completo em Farmácia com habilitação em análises clinicas e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo conselho**	**R$ 2.939,25 + 600,00 (Grat. Gov Federal)**	**40h**
01	-			

CARGOS ACRESCIDOS AO EDITAL 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO Nº. 199		**VETERINÁRIO (CCZ)**		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Ensino Superior completo em médicina veterinária e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo Conselho deClasse.**	**R$ 2.939,25**	**40h**
CR				
	-			

ATRIBUIÇÕES: Praticam clinica médica veterinária em todas as suas especialidades (Eutanásia, castração, pequenas cirurgias e etc.) contribuem o bem estar animal; podem promover saúde pública e defesa do consumidor; exerce defesa sanitária animal; desenvolvem atividades de pesquisa e extensão; atuam nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentam produção animal; atuam nas áreas comerciais agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaboram laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO Nº. 200		**ENTREVISTADOR SOCIAL DO CADASTRO ÚNICO**		
Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva		**ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GERAL	**PcD**	**Nível médio, destinados à coleta, atualização e gestão de informações socioeconômicas das famílias**	**R$ 1.518,00**	**40h**
CR				
	-			

ATRIBUIÇÕES: Realizar visitas e entrevistas domiciliares e/ou presenciais com as famílias para efetuar novos cadastros ou proceder à atualização dos cadastros já existentes, visando à coleta de informações socioeconômicas completas e atualizadas;
II - Realizar entrevistas das famílias ou indivíduos que procuram se inscrever no Cadastro Único, coletando informações detalhadas sobre a composição familiar, situação socioeconômica, renda, moradia e demais características relevantes;
III - Coletar e verificar os documentos necessários para comprovar as informações fornecidas durante a entrevista, como documentos de identificação, comprovantes de residência, comprovantes de renda e outros que se fizerem necessários;
IV - Registrar cuidadosamente todas as informações fornecidas pela família ou pelo indivíduo no Sistema do Cadastro Único (CadÚnico) ou no formulário físico correspondente, garantindo que os dados sejam precisos, completos e devidamente alimentados, atualizados e validados;
V - Esclarecer quaisquer dúvidas que as famílias ou os indivíduos possam ter sobre o Cadastro Único, seus objetivos, benefícios e processos relacionados, prestando informações e orientações sobre programas e benefícios sociais;
VI - Realizar a atualização cadastral das famílias, assegurando que as informações permaneçam sempre precisas, completas e atualizadas no sistema;
VII - Apoiar ações de busca ativa e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social, visando assegurar o acesso aos programas sociais e a constante atualização das informações no CadÚnico;
VIII - Orientar sobre programas sociais, informando as famílias acerca dos diferentes programas disponíveis, dos critérios de elegibilidade, dos benefícios oferecidos e dos procedimentos necessários para acesso;
IX - Garantir a privacidade e a confidencialidade das informações fornecidas pelas famílias ou indivíduos durante as entrevistas, observando os protocolos e diretrizes de segurança de dados estabelecidos.

Com a publicação desta Retificação pela Prefeitura Municipal de Caicó/RN em Diário Oficial, será providenciada pela FUNCERN a publicação do **Edital RETIFICADO nº. 01/2025-Caicó/RN** em seu sítio eletrônico, com o texto compilado, condensadas todas as alterações promovidas.
O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: psscaico2025@funcern.br.

Caicó/RN, 05, de dezembro de 2025.
(data da publicação da Retificação nº. 01/2025)

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:7EB2D17D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 200/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29
DECRETO Nº 200,
DE 03 de dezembro de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.433.291,30 (seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e um reais e trinta centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
CONSIDERANDO a autorização concedida pela n° 1.542/2025, no art. 8º, "I", para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias;
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 6.433.291,30 (seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e um reais e trinta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 03 de dezembro de 2025

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**6.433.291,30**
01 .001 Câmara Municipal					**394.740,00**
	2002 Gestão e Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal de Caraúbas				**259.740,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	146.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	25.740,00
	1002 Aquisição e Conservação de Bens Móveis da Câmara Municipal				**135.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	135.000,00
02 .001 Secretaria de Governo					**202.500,00**
	2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo				**202.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	60.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	95.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.500,00
03 .001 Procuradoria Geral do Município					**20.000,00**
	2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município				**20.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
04 .001 Controladoria Geral do Município					**20.000,00**
	2006 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município				**20.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Administração					**491.260,00**
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				**411.260,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	120.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	210.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	29.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	27.260,00
	2018 Resgate da dívida interna contratada				**10.000,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	10.000,00
	1003 Consignação Justiça do Trabalho				**70.000,00**
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	70.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvim					**18.000,00**
	2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e D				**18.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Finanças					**178.000,00**
	2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças				**28.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2136 Parcelamento de Dívidas Contratadas				**50.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	50.000,00
	2195 2195 – Amortização Operação de Credito Nº 40/00032-X Banco do Brasil SA				**100.000,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	100.000,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					**1.158.870,00**
	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvime				**89.470,00**

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	34.470,00
	2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				**346.700,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	200.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	102.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	44.700,00
	2032 Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos				**500,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	500,00
	2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental				**209.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	189.000,00
	2035 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escorar - Ensino Médio				**52.000,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	52.000,00
	2044 Manutenção das parcerias com IES públicas e privadas				**2.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	2.000,00
	2149 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Creche				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
	2151 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Pré-Escola				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	2152 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Ensino Fundamental				**50.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
	2156 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil				**70.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	60.000,00
	2157 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escolar - Ensino Superi				**122.000,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	122.000,00
	2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche				**109.500,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	60.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	34.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	15.000,00
	2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola				**77.700,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	40.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	34.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	3.200,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					**2.272.841,00**
	2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção				**98.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	92.000,00
	2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar				**310.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	232.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	48.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	30.000,00
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				**469.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	70.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	374.500,00
	2140 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS				**225.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	150.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	50.000,00
	2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Protese Dentária				**47.300,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	43.000,00
	2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde				**500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	500,00
	2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas				**80.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	20.000,00
	2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS				**92.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	67.000,00
	2161 Ações da Atenção Básica Prisional				**28.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	18.000,00
	2163 Ações de organização dos serviços de Assistência Farmacêutica no SUS				**7.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.000,00
	2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada				**624.841,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.841,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	65.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	480.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	30.000,00
	2168 Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal				**171.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	161.000,00
	2160 Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC.				**10.000,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16003120	0001	10.000,00
	2206 Custeio do Centro Especializado em Reabilitação (CER)				**109.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	109.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço P					**1.053.000,00**
	1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais				**120.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	120.000,00
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				**298.400,00**

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	220.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	64.400,00
	2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública				**287.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	129.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	150.000,00
	2070 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública nas Zonas Urbana e Rural				**267.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	267.000,00
	2177 Manutenção de Maquinas, veículos e implementos				**80.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	60.000,00
11 .001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					**81.500,00**
	2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca				**81.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistencia Social					**469.130,30**
	2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assi				**190.400,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	135.400,00
	2108 Apoio e manutenção às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SU				**7.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700,00
	2112 Manutenção de atividades vinculadas à oferta de benefícios assistenciais e eventuais				**63.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	63.000,00
	2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família				**31.260,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.260,00
	2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS				**42.970,30**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26610000	0001	5.270,30
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	700,00
	2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS				**64.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	26.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.500,00
	2119 Manutenção do Programa Criança Feliz				**28.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas				**3.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
	2031 Manutenção das atividade do conselho municipal de assistência social				**8.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	6.000,00
	2103 Gestão do Programa de Fortal. Emerg. de Atend. do Cadastro Único no Sistema Único - (PROCAD – SUAS)				**30.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	30.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					**64.450,00**
	2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turis				**21.200,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.200,00
	2091 Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal				**500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música				**7.750,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.750,00
	2094 Manutenção das Atividades Culturais				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	2015 Manutenção da Casa de Cultura				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
14 .001 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito					**3.000,00**
	2097 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Transito				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
15 .001 Secretaria Municipal da Receita					**6.000,00**
	2099 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Receita				**6.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					**6.433.291,30**
01 .001 Câmara Municipal					**394.740,00**
	2001 Gestão e Manutenção dos Subsídios dos Vereadores				**394.740,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	394.740,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					**1.995.939,00**
	2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	5.000,00
	2032 Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	5.000,00
	2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental				**127.550,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	21.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	106.500,00
	2048 Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas				**3.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.500,00

	2148 Manutenção das atividades de nutrição escolar - AEE - Fundamental				**7.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.000,00
	2150 Manutenção das atividades de nutrição escolar - EJA				**8.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.000,00
	2151 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Pré-Escola				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	4.000,00
	2155 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Médio				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
	1061 Construção de espaços de prática de esportes e lazer em comunidades do município				**200.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	200.000,00
	2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche				**14.150,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	6.150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.000,00
	2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola				**564.472,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	263.482,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	300.990,00
	1005 Aquisição de equipamentos (brinquedos e jogos) para o Atendimento Educacional Especializado-AEE				**7.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	7.300,00
	1006 Construção , Reforma e Ampliação - Creche modelo				**922.967,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	922.967,00
	1144 Construção de Ginásio Esportivo				**124.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	124.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					**1.150.344,00**
	2101 Desenvolvimento das Ações de Vigilância sanitária				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
	2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção				**2.383,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.383,00
	2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde				**69.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	69.000,00
	2143 Programa de Assistência Farmacêutica Básica				**85.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16210000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
	2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas				**39.242,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	30.242,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	6.000,00
	2161 Ações da Atenção Básica Prisional				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
	2163 Ações de organização dos serviços de Assistência Farmacêutica no SUS				**5.050,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.050,00
	2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada				**19.800,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.800,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	10.000,00
	2168 Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal				**14.563,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	6.563,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	8.000,00
	2170 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE				**20.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.020,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.030,00
	2160 Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC.				**812.632,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16000000	0001	180.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	203.756,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	130.076,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	298.800,00
	2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínica				**1.474,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.474,00
	2029 Incentivo Financeiro da APS - Desempenho				**70.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	70.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço P					**1.717.912,00**
	1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais				**978.601,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	466.673,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	456.928,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	55.000,00
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				**115.010,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17200000	0001	115.010,00
	2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	20.000,00
	1134 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas.				**504.301,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	273.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	191.301,00
	1138 Construções e Manutenção de Galpões Industriais Têxteis				**100.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
11 .001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					**455.409,00**
	1082 Construção e Restauração de Rede de Adutoras				**40.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	40.000,00
	1083 Construção, Ampliação e Reforma de Açude, Barragens e Passagem Molhada				**21.750,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17500000	0001	11.750,00
	1085 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas.				**42.666,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	42.666,00

	1139 Construção, ampliação e reforma do Açougue Municipal				**350.993,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	350.993,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistencia Social					**627.554,30**
	2108 Apoio e manutenção às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SU				**16.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	12.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.000,00
	2111 Manutenção das atividades do Programa de acesso e permanência na escola de crianças e adolescentes				**1.525,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.525,00
	2112 Manutenção de atividades vinculadas à oferta de benefícios assistenciais e eventuais				**64.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	64.000,00
	2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família				**5.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	5.000,00
	2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS				**20.270,30**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26610000	0001	5.270,30
	2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS				**28.090,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	28.090,00
	2119 Manutenção do Programa Criança Feliz				**6.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	6.000,00
	2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas				**13.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
	1126 Construção de unidades habitacionais para famílias carentes e em situação de risco				**255.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	55.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	200.000,00
	2030 Implementar e Fomentar as atividades dos conselhos municipais da mulher, do idoso, da criança e ado				**7.280,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.240,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.040,00
	2031 Manutenção das atividade do conselho municipal de assistência social				**13.200,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.200,00
	2037 Regularização fundiária, reforma, adequação e ampliação de moradias para familias carente e em situa				**100.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
	2040 Programa QualificaSUAS - Capacitação Continuada dos Gestores Trabalhadores e conselheiros de Assistê				**10.180,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.020,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.020,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.020,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.120,00
	2041 Fundo da Infância e Adolescência				**21.250,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.030,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.070,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.050,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.020,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.050,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.030,00
	2191 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único				**22.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16650000	0001	22.000,00
	2192 Incremento Temporário na execução de Ações Socioassistenciais aos Municípios em Situação de Emergênc				**17.559,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	7.559,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	5.000,00
	2103 Gestão do Programa de Fortal. Emerg. de Atend. do Cadastro Único no Sistema Único - (PROCAD – SUAS)				**27.200,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					**60.393,00**
	2091 Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal				**12.393,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	12.393,00
	2094 Manutenção das Atividades Culturais				**33.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	33.000,00
	2015 Manutenção da Casa de Cultura				**15.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.000,00
14 .001 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito					**1.000,00**
	2097 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Transito				**1.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
15 .001 Secretaria Municipal da Receita					**30.000,00**
	2099 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Receita				**30.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:4C3E857B

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.542 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.433.291,30 (seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e um reais e trinta centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, submete à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 6.433.291,30 (seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e um reais e trinta centavos), destinados a reforço de dotações orçamentárias para atender as seguintes despesas, conforme anexos I:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**6.433.291,30**
01 .001 Câmara Municipal					**394.740,00**
	2002 Gestão e Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal de Caraúbas				**259.740,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	146.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	25.740,00
	1002 Aquisição e Conservação de Bens Móveis da Câmara Municipal				**135.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	135.000,00
02 .001 Secretaria de Governo					**202.500,00**
	2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo				**202.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	60.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	95.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.500,00
03 .001 Procuradoria Geral do Município					**20.000,00**
	2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município				**20.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
04 .001 Controladoria Geral do Município					**20.000,00**
	2006 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município				**20.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Administração					**491.260,00**
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				**411.260,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	120.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	210.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	29.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	27.260,00
	2018 Resgate da dívida interna contratada				**10.000,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	10.000,00
	1003 Consignação Justiça do Trabalho				**70.000,00**
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	70.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvim					**18.000,00**
	2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e D				**18.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Finanças					**178.000,00**
	2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças				**28.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2136 Parcelamento de Dívidas Contratadas				**50.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	50.000,00
	2195 2195 – Amortização Operação de Credito Nº 40/00032-X Banco do Brasil SA				**100.000,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	100.000,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					**1.158.870,00**
	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvime				**89.470,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	34.470,00
	2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				**346.700,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	200.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	102.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	44.700,00
	2032 Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos				**500,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	500,00
	2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental				**209.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	189.000,00
	2035 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escorar - Ensino Médio				**52.000,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	52.000,00
	2044 Manutenção das parcerias com IES públicas e privadas				**2.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	2.000,00
	2149 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Creche				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
	2151 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Pré-Escola				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	2152 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Ensino Fundamental				**50.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
	2156 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil				**70.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	60.000,00
	2157 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escolar - Ensino Superi				**122.000,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	122.000,00
	2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche				**109.500,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	60.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	34.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	15.000,00
	2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola				**77.700,00**

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	40.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	34.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	3.200,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					**2.272.841,00**
	2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção				**98.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	92.000,00
	2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar				**310.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	232.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	48.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	30.000,00
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				**469.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	70.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	374.500,00
	2140 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS				**225.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	150.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	50.000,00
	2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Protese Dentária				**47.300,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	43.000,00
	2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde				**500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	500,00
	2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas				**80.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	20.000,00
	2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS				**92.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	67.000,00
	2161 Ações da Atenção Básica Prisional				**28.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	18.000,00
	2163 Ações de organização dos serviços de Assistência Farmacêutica no SUS				**7.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.000,00
	2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada				**624.841,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.841,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	65.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	480.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	30.000,00
	2168 Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal				**171.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	161.000,00
	2160 Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC.				**10.000,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16003120	0001	10.000,00
	2206 Custeio do Centro Especializado em Reabilitação (CER)				**109.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	109.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço P					**1.053.000,00**
	1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais				**120.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	120.000,00
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				**298.400,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	220.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	64.400,00
	2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública				**287.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	129.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	150.000,00
	2070 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública nas Zonas Urbana e Rural				**267.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	267.000,00
	2177 Manutenção de Maquinas, veículos e implementos				**80.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	60.000,00
11 .001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					**81.500,00**
	2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca				**81.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistencia Social					**469.130,30**
	2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assi				**190.400,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	135.400,00
	2108 Apoio e manutenção às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SU				**7.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700,00
	2112 Manutenção de atividades vinculadas à oferta de benefícios assistenciais e eventuais				**63.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	63.000,00
	2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família				**31.260,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.260,00
	2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS				**42.970,30**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26610000	0001	5.270,30
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	700,00
	2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS				**64.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	26.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.500,00
	2119 Manutenção do Programa Criança Feliz				**28.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas				**3.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
	2031 Manutenção das atividade do conselho municipal de assistência social				**8.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	6.000,00
	2103 Gestão do Programa de Fortal. Emerg. de Atend. do Cadastro Único no Sistema Único - (PROCAD – SUAS)				**30.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	30.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					**64.450,00**
	2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turis				**21.200,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.200,00
	2091 Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal				**500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música				**7.750,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.750,00
	2094 Manutenção das Atividades Culturais				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	2015 Manutenção da Casa de Cultura				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
14 .001 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito					**3.000,00**
	2097 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Transito				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
15 .001 Secretaria Municipal da Receita					**6.000,00**
	2099 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Receita				**6.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					**6.433.291,30**
01 .001 Câmara Municipal					**394.740,00**
	2001 Gestão e Manutenção dos Subsídios dos Vereadores				**394.740,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	394.740,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					**1.995.939,00**
	2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	5.000,00
	2032 Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	5.000,00
	2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental				**127.550,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	21.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	106.500,00
	2048 Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas				**3.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.500,00
	2148 Manutenção das atividades de nutrição escolar - AEE - Fundamental				**7.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.000,00
	2150 Manutenção das atividades de nutrição escolar - EJA				**8.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.000,00
	2151 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Pré-Escola				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	4.000,00
	2155 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Médio				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
	1061 Construção de espaços de prática de esportes e lazer em comunidades do município				**200.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	200.000,00
	2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche				**14.150,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	6.150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.000,00
	2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola				**564.472,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	263.482,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	300.990,00
	1005 Aquisição de equipamentos (brinquedos e jogos) para o Atendimento Educacional Especializado-AEE				**7.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	7.300,00
	1006 Construção , Reforma e Ampliação - Creche modelo				**922.967,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	922.967,00
	1144 Construção de Ginásio Esportivo				**124.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	124.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					**1.150.344,00**
	2101 Desenvolvimento das Ações de Vigilância sanitária				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
	2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção				**2.383,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.383,00
	2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde				**69.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	69.000,00

	2143 Programa de Assistência Farmacêutica Básica				**85.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16210000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
	2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas				**39.242,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	30.242,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	6.000,00
	2161 Ações da Atenção Básica Prisional				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
	2163 Ações de organização dos serviços de Assistência Farmacêutica no SUS				**5.050,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.050,00
	2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada				**19.800,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.800,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	10.000,00
	2168 Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal				**14.563,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	6.563,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	8.000,00
	2170 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE				**20.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.020,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.030,00
	2160 Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC.				**812.632,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16000000	0001	180.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	203.756,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	130.076,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	298.800,00
	2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínica				**1.474,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.474,00
	2029 Incentivo Financeiro da APS - Desempenho				**70.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	70.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço P					**1.717.912,00**
	1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais				**978.601,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	466.673,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	456.928,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	55.000,00
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				**115.010,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17200000	0001	115.010,00
	2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	20.000,00
	1134 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas.				**504.301,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	273.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	191.301,00
	1138 Construções e Manutenção de Galpões Industriais Têxteis				**100.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
11 .001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					**455.409,00**
	1082 Construção e Restauração de Rede de Adutoras				**40.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	40.000,00
	1083 Construção, Ampliação e Reforma de Açude, Barragens e Passagem Molhada				**21.750,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17500000	0001	11.750,00
	1085 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas.				**42.666,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	42.666,00
	1139 Construção, ampliação e reforma do Açougue Municipal				**350.993,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	350.993,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistencia Social					**627.554,30**
	2108 Apoio e manutenção às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SU				**16.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	12.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.000,00
	2111 Manutenção das atividades do Programa de acesso e permanência na escola de crianças e adolescentes				**1.525,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.525,00
	2112 Manutenção de atividades vinculadas à oferta de benefícios assistenciais e eventuais				**64.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	64.000,00
	2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família				**5.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	5.000,00
	2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS				**20.270,30**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26610000	0001	5.270,30
	2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS				**28.090,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	28.090,00
	2119 Manutenção do Programa Criança Feliz				**6.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	6.000,00
	2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas				**13.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
	1126 Construção de unidades habitacionais para famílias carentes e em situação de risco				**255.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	55.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	200.000,00
	2030 Implementar e Fomentar as atividades dos conselhos municipais da mulher, do idoso, da criança e ado				**7.280,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.240,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.040,00
	2031 Manutenção das atividade do conselho municipal de assistência social				**13.200,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.200,00
	2037 Regularização fundiária, reforma, adequação e ampliação de moradias para familias carente e em situa				**100.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
	2040 Programa QualificaSUAS - Capacitação Continuada dos Gestores Trabalhadores e conselheiros de Assistê				**10.180,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.020,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.020,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.020,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.120,00
	2041 Fundo da Infância e Adolescência				**21.250,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.030,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.070,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.050,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.020,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.050,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.030,00
	2191 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único				**22.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16650000	0001	22.000,00
	2192 Incremento Temporário na execução de Ações Socioassistenciais aos Municípios em Situação de Emergênc				**17.559,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	7.559,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	5.000,00
	2103 Gestão do Programa de Fortal. Emerg. de Atend. do Cadastro Único no Sistema Único - (PROCAD – SUAS)				**27.200,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					**60.393,00**
	2091 Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal				**12.393,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	12.393,00
	2094 Manutenção das Atividades Culturais				**33.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	33.000,00
	2015 Manutenção da Casa de Cultura				**15.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.000,00
14 .001 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito					**1.000,00**
	2097 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Transito				**1.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
15 .001 Secretaria Municipal da Receita					**30.000,00**
	2099 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Receita				**30.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Anulação de Dotação, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964:
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 05 de dezembro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:6F0E74ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025-PMC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
O **MUNICÍPIO DE CRUZETA-RN**, com sede na praça Celso Azevedo, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, por ordem do Prefeito Municipal de Cruzeta/RN, torna público o presente Edital para realização de Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas por prazo determinado, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público para formação de cadastro de reserva para licença-prêmio, eventuais substituições de servidores públicos efetivos em licenças temporárias e outros impedimentos transitórios, a fim de compor a equipe das Secretarias Municipais, Cruzeta-RN, nas áreas correlatas, conforme o disposto neste edital e com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 37 de 26 de Agosto de 2014.
CONSIDERANDO haver a necessidade do preenchimento das vagas mencionados;
CONSIDERANDO a realização de Concurso Público Municipal previsto para o ano de 2026;
CONSIDERANDO que existe a intensão através da publicação da Portaria Nº 356 de 27 de novembro de 2025, que constitui a Comissão Especial para Estudos e Realização de Concurso Público.
CONSIDERANDO que professores, e servidores pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Cruzeta, se aposentaram e outros protocolaram requerimento de aposentadoria junto ao órgão competente (Previdência Própria), se faz necessário a presença efetiva dos servidores mencionados, para que não haja prejuízo no início do ano letivo e no aprendizado dos estudantes matriculados da rede municipal de ensino;
– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A seleção, de que trata o presente Edital, tem por objetivo o provimento de vagas POR TEMPO DETERMINADO, para a área da educação, por profissionais de nível superior, em razão da necessidade destes profissionais para atuar na educação municipal, Guarda Municipal, em razão da segurança municipal, e Agentes de Saúde, em razão de atendimento as metas necessárias ao bom atendimento as demandas da pasta da Saúde, cuja função e requisitos estão descritos no ANEXO I deste Edital.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado composta por 8 (oito) membros titulares e 1 (um) membro suplente, designados através da Portaria Nº 357 de 27 de novembro de 2025.
1.3 A seleção dos candidatos será feita mediante Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.
1.4 O julgamento do Processo Seletivo Público Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado.
1.5 Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.
1.6 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, incluindo cadastro reserva, é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período para atender a necessidade de interesse público, ou até a realização de Concurso Público Municipal previsto para o Segundo semestre do ano de 2026.

2 – DAS INSCRIÇÕES:
2.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.
2.2 As inscrições e todos os documentos exigidos no processo de seleção deverão ser enviados em **ARQUIVO ÚNICO EM PDF**, através do e-mail pseducacaosmece@gmail.com da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, **no período de 04 à 10 de dezembro de 2025**.
2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar digitalizado em formato PDF o Formulário de Inscrição preenchido, com todos os documentos comprobatórios em anexo. Lembrando que todo o material enviado para a seleção, deverá ser em arquivo único (PDF), obedecendo a sequência do Edital.
2.3.1 Deverão ser encaminhados digitalizados em formato PDF, por e-mail, junto com o Formulário de Inscrição e **cópias** dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Currículo Profissional (ao currículo deve ser anexado todos os documentos que comprovam o grau de formação, eventuais especializações e experiência profissional);
e) Registro profissional no respectivo Conselho de Classe, quando houver.
f) Declaração de disponibilidade para cumprimento de carga horária prevista para o cargo.
2.3.2 A validação da inscrição ficará condicionada a apresentação da documentação prevista no item;
2.3.3 Declaração de experiência profissional na área da educação ou afins, se houver;
2.3.4 A inscrição para participação no processo seletivo será gratuita.

2.4. Os candidatos só poderão se inscrever (concorrer) a **01 (UM)** cargo do processo seletivo, ficando vedada múltiplas inscrições para cargos diversos. Caso o candidato venha a se inscrever em mais de um cargo/função, será considerada como válida apenas a inscrição mais recente, na forma como disposto no Item anterior.
2.5. O candidato deverá, no ato da inscrição identificar no campo assunto do e-mail, nome completo e cargo pretendido.
3. DA SELEÇÃO
3.1 A seleção será realizada através de Análise de Currículo, valendo no máximo 100 (cem) pontos, sendo esta fase classificatória e eliminatória;
3.2 A análise Curricular compreenderá os dados pessoais, curso regular (Ensino Superior), cursos de formação e aperfeiçoamento na área específica, e ainda, experiência de trabalho nas áreas pretendidas no Município, conforme se especifica abaixo:

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSONAL			
NÍVEL FUNDAMENTAL			
Critérios	**Comprovante/Descrição**	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
Curso de capacitação em área correlata	Certificado reconhecido pela Entidade ou Conselho de Classe	5,0 (cinco) pontos para cada 20 horas	40
Formação	Certificado de curso de formação em área do nível exigido ao cargo.	30,0 (trinta) pontos	30
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão **na área pública, ou que já esteja na função será critério de desempate**	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	5,0 pontos para cada 3(três) meses completos de exercício na atividade profissional	15
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão **na área privada**	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	5,0 pontos para cada 3(três) meses completos de exercício na atividade profissional	15

NÍVEL MÉDIO			
Critérios	**Comprovante/Descrição**	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
Curso de capacitação em área correlata	Certificado reconhecido pela Entidade ou Conselho de Classe	5,0 (cinco) pontos para cada 20 horas	40
Formação	Certificado de curso de formação em área do nível exigido ao cargo	30,0 (trinta) pontos	30
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão **na área pública, ou que já esteja na função será critério de desempate**	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	5,0 pontos para cada 3(três) meses completos de exercício na atividade profissional	15
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão **na área privada**	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	5,0 pontos para cada 3(três) meses completos de exercício na atividade profissional	15

NÍVEL SUPERIOR – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Aplicável a todos os cargos de nível superior, independente da carga horária)			
Critérios	**Comprovante/ Descrição**	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
Curso de capacitação em área correlata. No caso dos **DOCENTES** da Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, priorizarar os cursos da área de alfabetizaçao: LEEI e ProAlfa.	Certificado reconhecido pela Entidade ou Conselho de Classe	20 (vinte) pontos para cada 120 horas. No máximo 2 (dois) títulos.	40
Curso de Graduação na área de atuação	Certificado de Graduação do curso superior exigido	20 ,0 (vinte) pontos	20

Curso de Pós Graduação latu sensu na área de atuação	Título de especialista, reconhecido pela Entidade ou Conselho de Classe	5,0 (cinco) pontos para cada título, no máximo 2 (dois) títulos	10
Tempo de experiência no Exercício da Profissão na área pública	Comprovante da Experiência Profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício	5,0 (cinco) pontos para cada 3 (três) meses completos de exercício na atividade profissional	15
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área privada	Comprovante da Experiência Profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício	5,0 (cinco) pontos para cada 3 (três) meses completos de exercício na atividade professional	15
TOTAL			**100**

3.2 O resultado da análise curricular será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN, disponível através do linkhttp://www.diariomunicipal.com.br/femurn/após as inscrições.

4 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

4.1. Ocorrendo empate na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, na forma do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) com maior pontuação no item curso de capacitação em área correlata;

c) com maior pontuação no item curso de pós graduação Latus Sensu na área de atuação (apenas para cargos de nível superior);

d) com maior pontuação no item tempo de experiência no exercício da profissão na área pública;

e) com maior pontuação no item tempo de experiência no exercício da profissão na área privada;

f) com maior pontuação total na avaliação curricular;

g) com maior idade.

5 – DO RESULTADO:

5.1 Os candidatos serão classificados se obtiverem média igual ou superior a **60 (sessenta)**.

5.2 Concluída a Seleção, a Comissão encaminhará o resultado do Processo Seletivo para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN.

6 – DOS RECURSOS:

6.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação oficial do resultado preliminar.

6.2 Os recursos deverão ser enviados para a Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado através do e-mail pseducacaosmece@gmail.com, por meio de requerimento dirigido à Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante neste Edital Anexo III.

6.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os subitens 5.1. e 5.2; não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente.

6.4 A Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

7 – **DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO:**

7.1 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado, na data provável de **23 de dezembro de 2025**.

8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

8.1 O candidato aprovado será contratado através de contrato por tempo determinado, observando os prazos contidos no instrumento de contrato.

8.2 Na ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

a) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidão-de-quitação-eleitoral)

b) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;

c) Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;

d) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);

e) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);

f) Certidão de nascimento e/ou casamento;

g) Certidão de nascimento dos filhos até 14 (quatorze) anos;

h) Carteira de Identidade;

i) Cartão PIS/PASEP;

j) 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;

k) Declaração de dependentes para imposto de renda;

l) Comprovante de residência.

m) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

n) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e à dívida ativa do estado;

o) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais;

p) Dados bancários que pretende receber os vencimentos (cópia do cartão do banco)

8.3 Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias e acompanhadas do original.

8.4 Ficam desde já advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

8.5 O profissional deverá ter disponibilidade de carga horária conforme previsto para o cargo.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 A seleção realizada por meio deste Processo Seletivo Simplificado não gera direito subjetivo à contratação, ficando a mesma condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública, a qual realizará as contratações de acordo com a necessidade.

9.2 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo.

9.3 O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Cruzeta/RN, com sede à Rua Tiburtino Bezerra, s/n, Bairro Santo Antônio, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos, nos dias estabelecidos e publicados no edital de convocação.

9.4 É vedada a contratação de candidatos que, em razão do vínculo decorrente deste processo seletivo, venham a acumular ilegalmente cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do art. 37, XVI e XVIII, da constituição Federal, inclusive quando houver percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas constitucionalmente.

9.5 Caso o candidato não tenha disponibilidade para assumir o cargo quando convocado, assinará termo de desistência e será convocado outro em seu lugar, obedecendo à ordem de classificação do resultado.

9.6 Caso o número de inscritos não seja o suficiente para preenchimento de vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

9.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo Diário da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN a publicação de todos os atos e editais relativos ao certame.

9.8 Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:
9.8.1 ANEXO I – Dos cargos e das vagas;
9.8.2 ANEXO II – Ficha de inscrição;
9.8.3 ANEXO III – Requerimento de recurso;
9.8.4 ANEXO IV – Declaração de disponibilidade para carga horária prevista
9.8.5 ANEXO V – Calendário de Atividades.

10 – DOS CASOS OMISSOS:

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado.
10.2 Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Cruzeta/RN.
Cruzeta/RN, 03 de dezembro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

ITEM	CARGO	Nº VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R$)	REQUISITOS PARA INVESTITURA
01	Nutricionista	01	01	30h	2.202,30	Curso superior em Nutrição e Registro no Conselho competente
02	Docência na Educação Infantil	10	04	30h	4.381,00	Curso Superior em Pedagogia
03	Docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental	08	02	30h	4.381,00	Curso Superior em Pedagogia
04	Docência nos anos finais do Ensino Fundamental (Geografia)	02	01	30h	4.381,00	Curso Superior em Geografia (Licenciatura)
05	**Docência nos anos finais do Ensino Fundamental (Matemática)**	01	02	30h	4.381,00	Curso Superior em Matemática (Licenciatura)
06	Docência nos anos Finais do Ensino Fundamental (Português e Inglês)	01	01	30h	4.381,00	Curso Superior em Letras (Língua Portuguesa e Língua Estrangeira – Inglês)
07	Docência nos anos Finais do Ensino Fundamental (Ciências Naturais)	01	01	30h	4.381,00	Curso Superior em Ciências (Licenciatura)
08	Docência nos anos Finais do Ensino Fundamental (História)	–	01	30h	4.381,00	Curso Superior em História (Licenciatura)
09	Docência nos anos Finais do Ensino Fundamental (Educação Física)	01	01	30h	4.381,00	Curso Superior em Educação Física (Licenciatura)
10	Docente para Atendimento Educacional Especializado - AEE	01	01	40h	4.381,00	Curso Superior em Pedagogia com curso de pós graduação em Educação Especial Inclusiva
11	Professor de Música	01	01	30h	4.381,00	**Curso Superior de licenciatura em música**
12	Coordenador Pedagógico	02	01	40h	4.381,00	Curso Superior em Pedagogia
13	Psicólogo	01	01	30h	2.220,70	Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho competente
14	Assistente Social	01	01	30h	2.220,70	Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Competente
15	Fonoaudiólogo	01	01	30h	3.036,00	Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho competente
16	Neuropsicopedagogo	01	01	30h	4.381,00	Curso Superior em Pedagogia, Pós graduação em neuropsicopedagogia e Registro no Conselho competente
17	**Guarda Municipal - Feminino**	01	**05**	40h	1518,00	Ensino Fundamental Completo
18	**Guarda Municipal - Masculino**	06	**10**	40h	1518,00	Ensino Fundamental Completo
19	**Agente Comunitário de Saúde**	01	**06**	40h	3.036,00	Ensino Médio Completo

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato(a):		
Sexo:( ) M ( ) F	Data de Nascimento:	
RG:	CPF:	
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Endereço: Nº		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Celular:		
E-mail:		
Cargo:		

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com os documentos relacionados no item 2.3.1 do Edital. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, notadamente no caso de convocação, com a apresentação da documentação pessoal exigida.

Assinatura do(a) candidato(a)

OBS: Os dados a seguir serão preenchidos pela comissão Permanente do Processo Seletivo.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____, realizada em _____de_____de 2025

NOME:
_____
CARGO:
_____

VISTO DO FUNCIONÁRIO:
_____

ANEXO III – REQUERIMENTO DO RECURSO

Nome: _____ Nº Inscrição:_____
RG:_____ CPF:_____
À Comissão Interna de Processo Seletivo Simplificado de Cruzeta/RN
Como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeta-RN para a função de _____, solicito revisão da minha avaliação curricular, pelas seguintes razões:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Cruzeta-RN, _____ de _____ d 2025.

____
Assinatura Candidato (a)

Atenção:

1.Preencher o recurso com letra legível.
2.Apresentar argumentações claras e concisas.
3.Preencher o recurso e escanear em formato PDF para envio no e-mail indicado no item 6.2
4.Não é permitido anexar nenhum documento ao recurso.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CARGA HORÁRIA PREVISTA

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, declaro, para os devidos fins, que possuo disponibilidade para cumprir jornada de trabalho de _____ horas semanais, conforme previsto para o cargo.
Declaro ainda que estou ciente das responsabilidades inerentes à carga horária mencionada e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
Cruzeta-RN, _____ de _____ de 2025.

____
Assinatura Candidato (a)

ANEXO V – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Calendário	Datas Previstas	Local
Publicação do Edital	04 de dezembro de 2025	Diário da FEMURN
Inscrições	05 a 11 de dezembro de 2025	pseducacao@gmail.com
Publicação do Resultado preliminar	18 de dezembro de 2025	Diário da FEMURN
Entrega de Recurso do Resultado preliminar	19 de dezembro de 2025 (até as 23h e 59m deste dia)	pseducacao@gmail.com
Publicação do resultado final e homologação	23 de dezembro de 2025	Diário da FEMURN
Publicação da convocação e cronograma da entrega de documentos	09 de janeiro de 2026.	Diário da FEMURN

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:9707C346

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
604-2025 - QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃO UNIDADE 2026

QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO				
EXERCICIO 2026				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.				
R$ 1,00				
Código Local	**ESPECIFICAÇÃO**	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	**Total**
01	LEGISLATIVO			
01.001	CAMARA MUNICIPAL	1.480.000,00	130.000,00	1.610.000,00
02	EXECUTIVO			
02.002	GABINETE CIVIL	947.000,00	14.000,00	961.000,00
02.003	SECRETARIA MUL. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	3.464.300,00	507.000,00	3.971.300,00
02.004	SECRETARIA MUL. DE TRIBUTACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	324.500,00	40.000,00	364.500,00
02.005	SECRETARIA MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	221.500,00	8.000,00	229.500,00
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.232.000,00	733.000,00	9.965.000,00
02.007	SECRETARIA MUL. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	1.381.000,00	118.000,00	1.499.000,00
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	302.000,00	22.000,00	324.000,00
02.009	SEC. MUL. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	4.009.500,00	763.000,00	4.772.500,00
02.010	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	1.243.500,00	153.000,00	1.396.500,00
02.011	SECRETARIA MUL. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	294.000,00	99.000,00	393.000,00
02.012	PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	265.000,00	6.000,00	271.000,00
02.013	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	219.000,00	10.000,00	229.000,00
02.014	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		210.000,00	210.000,00
02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.323.000,00	21.000,00	1.344.000,00
02.999	RESERVA DE CONTIGENCIA			
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	7.764.900,00	714.000,00	8.478.900,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	423.500,00	259.500,00	683.000,00
05	FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA			
05.001	FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA	26.000,00		26.000,00

TOTAL:	**32.920.700,00**	**3.807.500,00**	**36.728.200,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA:			**150.000,00**
RESERVA DO RPPS:			**0,00**
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:			**0,00**
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:			**0,00**
TOTAL GERAL:			**36.878.200,00**

IPUEIRA - RN, 8 de outubro de 2025

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467
Assinado digitalmente por ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU= ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A1, CN= ADEMIRJOSEDEMEDEIROS:03897344467Razão:Eusouoautordestedocumento
Localização: Data: 2025.10.10 10:11:23-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405
Assinado digitalmente por JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU= videoconferencia, OU=31014048000182, OU= Pessoa Fisica A1, OU=ARCERTMAIS, OU= Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN= JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405 Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2025.10.10 10:10:44-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

JOACK MEDEIROS MORAIS
Contador(a)

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:05B483C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 604-2025 - ANEXO 01 4320 RECEITAS E DESPESAS POR CATEGORIA 2026

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCICIO 2026					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Receita	**Valor da receita**	**Valor dedução**	**Total**	**Despesa**	**Total**
Receitas correntes			**34.666.300,00**	**Despesas correntes**	**32.920.700,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.115.520,00		1.115.520,00	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	18.133.000,00
Contribuições	200.000,00		200.000,00	Juros e Encargos da Dívida	475.100,00
Receita Patrimonial	241.946,00		241.946,00	Outras Despesas Correntes	14.312.600,00
Receita de Serviços	20.000,00		20.000,00	**Despesas de capital**	**3.807.500,00**
Transferências Correntes	38.552.234,00	5.538.400,00	33.013.834,00	Amortização da Dívida	430.000,00
Outras Receitas Correntes	75.000,00		75.000,00	Investimentos	3.377.500,00
Receitas de capital			**2.211.900,00**	**Reserva de Contingência**	**150.000,00**
Operações de Crédito	600.000,00		600.000,00	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva	150.000,00
Alienação de Bens	78.000,00		78.000,00	do RPPS	
Transferências de Capital	1.533.900,00		1.533.900,00		
RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS					
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	**0,00**	**RECEITAS CORRENTES:**	**34.666.300,00**	**DESPESAS CORRENTES:**	**32.920.700,00**
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	**0,00**	**RECEITAS DE CAPITAL:**	**2.211.900,00**	**DESPESAS DE CAPITAL:**	**3.807.500,00**
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	**0,00**	**RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS:**	**0,00**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA:**	**150.000,00**
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	**0,00**	**RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS:**	**0,00**	**RESERVA DO RPPS:**	**0,00**
		TOTAL:	**36.878.200,00**	**TOTAL:**	**36.878.200,00**

IPUEIRA - RN, 8 de outubro de 2025			
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467	Assinado digitalmente por ADEMIRJOSEDEMEDEIROS:03897344467 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU= ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A1, CN= ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.10.10 10:12:07-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3	JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405	Assinado digitalmente por JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=31014048000182, OU=Pessoa Fisica A1, OU=ARCERTMAIS, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN=JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405Razão:Eusouoautordestedocumento Localização: Data: 2025.10.10 10:12:42-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS		***JOACK MEDEIROS MORAIS***	
Prefeito Municipal		Contador(a)	

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:DF9123B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 604-2025 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA 2026

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA				
EXERCICIO 2026				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
1	Receitas Correntes			34.666.300,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.115.520,00	
1.1.1	Impostos			

1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio			
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	16.000,00		
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	800,00		
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.500,00		
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	800,00		
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			
1.1.1.2.53.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.000,00		
1.1.1.2.53.0.2	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	300,00		
1.1.1.2.53.0.3	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00		
1.1.1.2.53.0.4	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas	200,00		
	Juros de Mora da Dívida Ativa			
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	580.000,00		
1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora	1.000,00		
1.1.1.3.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	1.500,00		
1.1.1.3.03.1.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	130.000,00		
1.1.1.3.03.4.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora	1.000,00		
1.1.1.3.03.4.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	2.000,00		
1.1.1.3.03.4.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços			
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços			
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN			
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	200.000,00		
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	1.000,00		
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	2.000,00		
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.1.9	Outros Impostos			
1.1.1.9.99	Outros Impostos			
1.1.1.9.99.0	Outros Impostos			
1.1.1.9.99.0.1	Outros Impostos - Principal	156.170,00		
1.1.2	Taxas			
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.000,00		
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	200,00		
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	500,00		
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00		
1.1.2.1.02	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações			
1.1.2.1.02.2	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais			
1.1.2.1.02.2.1	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	2.500,00		
1.1.2.1.02.2.2	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora	150,00		
1.1.2.1.02.2.3	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	200,00		
1.1.2.1.02.2.4	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços			
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral			
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral			
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	5.000,00		
1.2	Contribuições		200.000,00	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	200.000,00		
1.3	Receita Patrimonial		241.946,00	
1.3.2	Valores Mobiliários			
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários			
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários			
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			
1.3.2.1.01.0.1.01	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - REC. ORDINARIOS - Principal			
1.3.2.1.01.0.1.01.01	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - REC. ORDINARIOS	241.946,00		
1.6	Receita de Serviços		20.000,00	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			
1.6.1.1.02.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.000,00		
1.7	Transferências Correntes		33.013.834,00	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM			
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	19.770.000,00		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro			
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	800.000,00		
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho			

1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	820.000,00		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.600,00		
1.7.1.1.54	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			
1.7.1.1.54.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			
1.7.1.1.54.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			
1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM			
1.7.1.2.51.0	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM			
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	18.000,00		
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo			
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89			
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	80.000,00		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP			
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	360.000,00		
1.7.1.2.99	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			
1.7.1.2.99.0	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			
1.7.1.2.99.0.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	10.000,00		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária			
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária Principal	1.550.000,00		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada			
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	160.000,00		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde			
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde Principal	128.000,00		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica			
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00		
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS			
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS Principal	250.000,00		
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária			
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária Principal	500.000,00		
1.7.1.3.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada			
1.7.1.3.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada Principal	100.000,00		
1.7.1.3.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde			
1.7.1.3.51.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde Principal	50.000,00		
1.7.1.3.51.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica			
1.7.1.3.51.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	30.000,00		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?			
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação			
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação			
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	200.000,00		
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE			
1.7.1.4.51.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE			
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.000,00		
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE			
1.7.1.4.52.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE			
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	80.000,00		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE			
1.7.1.4.53.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE			
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	15.000,00		
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			
1.7.1.4.99.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	300.000,00		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB			
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT			
1.7.1.5.50.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT			
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	80.000,00		
1.7.1.5.50.2	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAF			
1.7.1.5.50.2.1	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAF - Principal	30.000,00		
1.7.1.5.50.3	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAR			
1.7.1.5.50.3.1	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAR - Principal	160.000,00		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal			
1.7.1.6.50.0.1.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS BLOCO PROTECA SOCIAL BASICA - BPSB	450.000,00		
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS			
1.7.1.7.50.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS			
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00		
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação			
1.7.1.7.51.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação			
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	218.234,00		

1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social			
1.7.1.7.52.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social			
1.7.1.7.52.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	190.000,00		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			
1.7.1.9.99.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	10.000,00		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal			
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS			
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS			
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.320.000,00		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA			
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA			
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	104.000,00		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios			
1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPI - Municípios			
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	8.000,00		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00		
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			
1.7.2.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM			
1.7.2.2.51.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM			
1.7.2.2.51.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00		
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo			
1.7.2.2.52.0	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo			
1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	60.000,00		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS			
1.7.2.4.50.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS			
1.7.2.4.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	250.000,00		
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação			
1.7.2.4.51.0	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação			
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00		
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal			
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF			
1.7.2.9.99.0	Outras Transferências dos Estados e DF			
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	150.000,00		
1.7.4	Transferências de Instituições Privadas			
1.7.4.1	Transferências de Instituições Privadas			
1.7.4.1.99	Outras Transferências de Instituições Privadas			
1.7.4.1.99.0	Outras Transferências de Instituições Privadas			
1.7.4.1.99.0.1	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	70.000,00		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas			
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB			
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB			
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.100.000,00		
1.7.5.9	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas			
1.7.5.9.99	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas			
1.7.5.9.99.0	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas			
1.7.5.9.99.0.1	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	50.000,00		
1.7.9	Demais Transferências Correntes			
1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas			
1.7.9.1.99	Outras Transferências de Pessoas Físicas			
1.7.9.1.99.0	Outras Transferências de Pessoas Físicas			
1.7.9.1.99.0.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	26.000,00		
1.7.9.2	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados			
1.7.9.2.01	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados			
1.7.9.2.01.0	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados			
1.7.9.2.01.0.1	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	10.000,00		
1.9	Outras Receitas Correntes		75.000,00	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
1.9.2.1	Indenizações			
1.9.2.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público			
1.9.2.1.01.0	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público			
1.9.2.1.01.0.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	20.000,00		
1.9.2.2	Restituições			
1.9.2.2.99	Outras Restituições			
1.9.2.2.99.0	Outras Restituições			
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	50.000,00		
1.9.2.3	Ressarcimentos			
1.9.2.3.99	Outros Ressarcimentos			
1.9.2.3.99.0	Outros Ressarcimentos			
1.9.2.3.99.0.1	Outros Ressarcimentos - Principal	5.000,00		
2	Receitas de Capital			2.211.900,00
2.1	Operações de Crédito		600.000,00	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno			
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno			
2.1.1.2.01	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno			
2.1.1.2.01.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno			
2.1.1.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	600.000,00		
2.2	Alienação de Bens		78.000,00	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis			

2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			
2.2.1.3.01.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	78.000,00		
2.4	Transferências de Capital		1.533.900,00	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades			
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações Serviços Públicos de Saúde			
2.4.1.1.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas			
2.4.1.1.50.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas Principal	300.000,00		
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE			
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			
2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação			
2.4.1.2.50.9.1	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			
2.4.1.4.52	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico			
2.4.1.4.52.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico			
2.4.1.4.52.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000,00		
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades			
2.4.1.9.99.0	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades			
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	383.900,00		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS			
2.4.2.2.50.0	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS			
2.4.2.2.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00		
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação			
2.4.2.2.51.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação			
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00		
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados			
2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados			
2.4.2.9.99.0	Outras Transferências de Recursos dos Estados			
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	250.000,00		
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:		**0,00**
		PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:		**0,00**
		TOTAL GERAL:		**36.878.200,00**
IPUEIRA - RN, 8 de outubro de 2025				

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467
Assinado digitalmente porADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=presencial,OU=11717421000154,OU=SecretariadaReceitaFederaldoBrasil-RFB,OU=ARLIDERSIS,OU= RFB e-CPF A1, CN=ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467Razão:Eusouoautordestedocumento Localização: Data:2025.10.1010:25:47-03'00'FoxitPDFReaderVersão:2024.2.3

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

JOACK MEDEIROS MORAIS:0091 2362405
Assinado digitalmentepor JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405 ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=videoconferencia,OU=31014048000182,OU=PessoaFisicaA1,OU=ARCERTMAIS, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN=JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405 Razão:EusouoautordestedocumentoLocalização:Data:2025.10.1010:18:46-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

JOACK MEDEIROS MORAIS
Contador(a)

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:73220056

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 604-2025 - DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS PPA LDO LOA

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS				
Exercício: 2026				
Órgão 01 - LEGISLATIVO				
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física	0,00	0,00	0,00
1011 - EQUIPAR E REEQUIPAR O SERVICOS DA CAMARA				
	Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2015 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL				
	Financeira	1.530.000,00	1.530.000,00	1.530.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	1.610.000,00	1.610.000,00	1.610.000,00
	Total das Metas Físicas por Órgão	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras por Órgão	1.610.000,00	1.610.000,00	1.610.000,00
Órgão 02 - EXECUTIVO				
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física	0,00	0,00	0,00
1014 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DO GABINETE				
	Financeira	14.000,00	14.000,00	14.000,00

	Física	0,00	0,00	0,00
1110 - PUBLICIDADE E COMUNICACAO SOCIAL				
	Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2066 - ACOES DA DAFESA CIVIL MUNICIPAL				
	Financeira	13.000,00	13.000,00	13.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	42.000,00	42.000,00	42.000,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física	0,00	0,00	0,00
1111 - CONVENIO COM SECRETARIA DE SEGURACA/DEFESA SOCIAL				
	Financeira	23.000,00	23.000,00	23.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				
	Financeira	896.000,00	896.000,00	896.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	919.000,00	919.000,00	919.000,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física	0,00	0,00	0,00
1018 - AMORTIZAR DA DIVIDA INTERNA MUNICIPAL				
	Financeira	815.100,00	815.100,00	815.100,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2084 - PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS				
	Financeira	700.000,00	700.000,00	700.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	1.515.100,00	1.515.100,00	1.515.100,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física	0,00	0,00	0,00
2067 - IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO				
	Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO				
	Financeira	2.318.200,00	2.318.200,00	2.318.200,00
	Física	0,00	0,00	0,00
1021 - REALIZAR CONCURSOS PUBLICOS				
	Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
1016 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA ADMINISTRACAO				
	Financeira	22.000,00	22.000,00	22.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
1017 - CONTRUIR/REFORMA CENTRO ADMINISTRATIVO				
	Financeira	45.000,00	45.000,00	45.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
1020 - CAPACITAR SERVIDORES MUNICIPAIS				
	Financeira	26.000,00	26.000,00	26.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	2.456.200,00	2.456.200,00	2.456.200,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física	0,00	0,00	0,00
1022 - AMORTIZAR A DIVIDA INTERNA FINANCEIRA				
	Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física	0,00	0,00	0,00
2019 - MANUTECAO ATIVIDADES SEC FINANCAS E TRIBUTACAO				
	Financeira	299.500,00	299.500,00	299.500,00
	Física	0,00	0,00	0,00
1023 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DAS FINANCAS				
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
1024 - RECADASTRAMENTO DE IMOVEIS E TERRITORIO URBANO				
	Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	324.500,00	324.500,00	324.500,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física	0,00	0,00	0,00
2085 - APOIO AO EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO LOCAL				
	Financeira	29.000,00	29.000,00	29.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2020 - MANUTENCAO DAS ATIV SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
	Financeira	192.500,00	192.500,00	192.500,00
	Física	0,00	0,00	0,00
1025 - EQUIPAR OS SERV DA SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
	Financeira	8.000,00	8.000,00	8.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	229.500,00	229.500,00	229.500,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física	0,00	0,00	0,00
1027 - CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNID. ENSINO FUNDAMENTA				
	Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
1034 - CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UND. DE ENSINO INFANTIL				
	Financeira	40.000,00	40.000,00	0,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	80.000,00	80.000,00	40.000,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física	0,00	0,00	0,00
1026 - REEQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO				

	Financeira	120.000,00	120.000,00	120.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
1033 - ADQUIRIR VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR				
	Financeira	180.000,00	180.000,00	180.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
1034 - CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UND. DE ENSINO INFANTIL				
	Financeira	0,00	0,00	40.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
1038 - INFORMATIZAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL				
	Financeira	6.000,00	6.000,00	6.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2068 - IMPLANTAR TECNOLOGIAS DIGITAIS INFORMACAO ENSINO				
	Financeira	64.000,00	64.000,00	64.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2078 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL				
	Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	570.000,00	570.000,00	610.000,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física	0,00	0,00	0,00
1031 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA EDUCACAO				
	Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
1030 - FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES				
	Financeira	18.000,00	18.000,00	18.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
1029 - CAPACITAÇAO DE GESTORES MUNICIPAIS				
	Financeira	11.000,00	11.000,00	11.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	49.000,00	49.000,00	49.000,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física	0,00	0,00	0,00
2073 - PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE PRE-ESCOLA				
	Financeira	46.000,00	46.000,00	46.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2072 - MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 30%				
	Financeira	159.000,00	159.000,00	159.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2071 - MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 70%				
	Financeira	624.500,00	624.500,00	624.500,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2070 - ADMINISTRACAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%				
	Financeira	75.000,00	75.000,00	75.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2069 - MANUTENCAO BOLSA A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS-PBEU				
	Financeira	90.000,00	90.000,00	90.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2052 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 30%				
	Financeira	370.000,00	370.000,00	370.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2051 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 70%				
	Financeira	1.383.000,00	1.383.000,00	1.383.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO ESPECIAL				
	Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2028 - MANUTENÇAO DO ENSINO INFANTIL				
	Financeira	198.000,00	198.000,00	198.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2002 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE				
	Financeira	481.000,00	481.000,00	481.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2026 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%				
	Financeira	2.870.000,00	2.870.000,00	2.870.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2025 - MANUTENÇAO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE				
	Financeira	190.000,00	190.000,00	190.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2022 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL				
	Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2021 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
	Financeira	2.253.000,00	2.253.000,00	2.253.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2003 - PROGRAMA COMPLEMENTAR DISTRIBUICAO MAT. DIDATICO				
	Financeira	16.000,00	16.000,00	16.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2001 - PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE CRECHE				
	Financeira	48.000,00	48.000,00	48.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
1102 - IMPLEMENTAR ESCOLINHA DE MUSICA				
	Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2027 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%				
	Financeira	317.500,00	317.500,00	317.500,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	9.266.000,00	9.266.000,00	9.266.000,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física	0,00	0,00	0,00

1042 - IMPLANTAR CENTRO GASTRONOMICO E DE ARTESANATO				
	Financeira	22.000,00	22.000,00	22.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	22.000,00	22.000,00	22.000,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física	0,00	0,00	0,00
1044 - REFORMAR/AMPLIAR/EQUIPAR CAMPO DE FUTEBOL				
	Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
1045 - CONSTRUIR/REFORMAR E AMPLIAR GINASIO POLIESPORTIVO				
	Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
1046 - REEQUIPAR O GINASIO POLIESPORTIVO				
	Financeira	7.000,00	7.000,00	7.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2007 - APOIO A PRATICA DE ESPORTES				
	Financeira	57.000,00	57.000,00	57.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	114.000,00	114.000,00	114.000,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física	0,00	0,00	0,00
2032 - MANUTENCAO ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZER				
	Financeira	607.000,00	607.000,00	607.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2008 - REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES				
	Financeira	715.000,00	715.000,00	715.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
1050 - DIVULGAÇAO DO TURISMO LOCAL (CULTURAL/RELIGIOSO)				
	Financeira	9.000,00	9.000,00	9.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
1048 - SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO				
	Financeira	32.000,00	32.000,00	32.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	1.363.000,00	1.363.000,00	1.363.000,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física	0,00	0,00	0,00
1041 - ADQUIRIR INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FILARMONICA				
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2030 - MANUTECAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA				
	Financeira	216.000,00	216.000,00	216.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2031 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS				
	Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2075 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE IPUEIRA				
	Financeira	35.000,00	35.000,00	35.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2086 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA				
	Financeira	13.000,00	13.000,00	13.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	324.000,00	324.000,00	324.000,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física	0,00	0,00	0,00
1056 - CONSTRUIR,REFORMAR E AMPLIAR PREDIOS PUBLICOS				
	Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
1066 - CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRAÇA E CANTEIROS				
	Financeira	105.000,00	105.000,00	105.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	185.000,00	185.000,00	185.000,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física	0,00	0,00	0,00
1058 - AMPLIAR E RECUPERAR A PAVIMENTACAO URBANA				
	Financeira	390.000,00	390.000,00	390.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
1059 - ACESSIBILIDADE AO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL				
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física	0,00	0,00	0,00
2056 - LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA DE LIXO				
	Financeira	1.105.000,00	1.105.000,00	1.105.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2057 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA				
	Financeira	282.000,00	282.000,00	282.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2033 - MANUTENCAO DAS ATIV. SEC INFRAEST/SERVICOS URBANOS				
	Financeira	2.462.000,00	2.462.000,00	2.462.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
1063 - REEQUIPAR OS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRUTURA				
	Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2023 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL				
	Financeira	248.500,00	248.500,00	248.500,00
	Física	0,00	0,00	0,00
1062 - ADQUIRIR VEICULOS E MAQUINAS P/ SERVIÇOS URBANOS				
	Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00

	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	4.147.500,00	4.147.500,00	4.147.500,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física	0,00	0,00	0,00
1065 - AMPLIAR A REDE ELETRICA URBANA				
	Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física	0,00	0,00	0,00
2009 - RECUPERAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS				
	Financeira	26.000,00	26.000,00	26.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	26.000,00	26.000,00	26.000,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física	0,00	0,00	0,00
1008 - ADQUIRIR VEICULOS,MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS				
	Financeira	55.000,00	55.000,00	55.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
1004 - CONSTRUIR/RECUPERAR OS MATA BURROS				
	Financeira	16.000,00	16.000,00	16.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2058 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS				
	Financeira	355.000,00	355.000,00	355.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
1002 - CONSTRUIR,RECUPAR AÇUDES/BARRAGENS/PASSAGENS MOLHA				
	Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
1003 - APOIAR EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR				
	Financeira	23.000,00	23.000,00	23.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	489.000,00	489.000,00	489.000,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física	0,00	0,00	0,00
1006 - EQUIPAR OS SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
	Financeira	13.000,00	13.000,00	13.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
1007 - APOIO/ASSITENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				
	Financeira	62.000,00	62.000,00	62.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2034 - MANUTENCAO ATIV. SEC. AGRICULTURA/PECUARIA E PESCA				
	Financeira	806.500,00	806.500,00	806.500,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	881.500,00	881.500,00	881.500,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física	0,00	0,00	0,00
1067 - REEQUIPAR SERVICOS SEC MEIO-AMBIENTE/REC HIDRIC				
	Financeira	6.000,00	6.000,00	6.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
1072 - ARBORIZAR E REFLORESTAR O AMBIENTE URBANO E RURAL				
	Financeira	9.000,00	9.000,00	9.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2035 - MANUTENCAO ATIV. SEC. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICO				
	Financeira	237.000,00	237.000,00	237.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	252.000,00	252.000,00	252.000,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física	0,00	0,00	0,00
1009 - AMPLIAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA				
	Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física	0,00	0,00	0,00
1074 - PROMOVER POLITICA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO AMBIENTAL				
	Financeira	6.000,00	6.000,00	6.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
1069 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS				
	Financeira	39.000,00	39.000,00	39.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
1070 - PRESERVA E CONSERVAR AREAS NAO DEGRADADAS				
	Financeira	6.000,00	6.000,00	6.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
1071 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS P/COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS				
	Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	101.000,00	101.000,00	101.000,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física	0,00	0,00	0,00
2079 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
	Financeira	271.000,00	271.000,00	271.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	271.000,00	271.000,00	271.000,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física	0,00	0,00	0,00
1019 - EQUIPAR E REEQUIPAR A CONTROLADORIA GERAL				
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO				

	Financeira	219.000,00	219.000,00	219.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	229.000,00	229.000,00	229.000,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física	0,00	0,00	0,00
1101 - CONSTRUIR REFORMA E AMPLIAR UNIDADES HABITACIONAIS				
	Financeira	210.000,00	210.000,00	0,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	210.000,00	210.000,00	0,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física	0,00	0,00	0,00
1101 - CONSTRUIR REFORMA E AMPLIAR UNIDADES HABITACIONAIS				
	Financeira	0,00	0,00	210.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	0,00	0,00	210.000,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física	0,00	0,00	0,00
2012 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS				
	Financeira	55.000,00	55.000,00	55.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	55.000,00	55.000,00	55.000,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física	0,00	0,00	0,00
2011 - FUNDO DA PESSOAL IDOSA				
	Financeira	24.000,00	24.000,00	24.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2043 - DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA				
	Financeira	186.000,00	186.000,00	186.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2045 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA SOCIAL				
	Financeira	1.054.000,00	1.054.000,00	1.054.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2053 - FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPACAO POPULAR				
	Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	1.289.000,00	1.289.000,00	1.289.000,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física	0,00	0,00	0,00
9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA				
	Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	Total das Metas Físicas por Órgão	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras por Órgão	26.080.300,00	26.080.300,00	26.080.300,00
Órgão 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA				
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física	0,00	0,00	0,00
1078 - ESTRUTURAR REDE DE SERVICOS DE SAUDE-APS PREVINE B				
	Financeira	230.000,00	230.000,00	230.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	230.000,00	230.000,00	230.000,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física	0,00	0,00	0,00
2076 - MANUTENCAO DAS ACOES DO CONTROLE SOCIAL NA SAUDE				
	Financeira	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2076 - MANUTENCAO DAS ACOES DO CONTROLE SOCIAL NA SAUDE				
	Financeira	7.500,00	7.500,00	7.500,00
	Física	0,00	0,00	0,00
1081 - INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS - PSE				
	Financeira	12.000,00	12.000,00	12.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2074 - IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS NA APS				
	Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2080 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS -EMULTI				
	Financeira	240.000,00	240.000,00	240.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2064 - ACOES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL A PANDEMIAS				
	Financeira	110.000,00	110.000,00	110.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
1078 - ESTRUTURAR REDE DE SERVICOS DE SAUDE-APS PREVINE B				
	Financeira	520.000,00	520.000,00	520.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2038 - MANUTENCAO ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE BUCAL				
	Financeira	190.000,00	190.000,00	190.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2037 - MANUTENCAO ACOES/SERVICOS DE SAUDE DA APS-ESF				
	Financeira	1.249.000,00	1.249.000,00	1.249.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2036 - MANUTENCAO ATIVIDADES SEC. SAUDE E SANEAMENTO				
	Financeira	3.484.200,00	3.484.200,00	3.484.200,00
	Física	0,00	0,00	0,00
1087 - INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS- LRPD PROTESE				
	Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2039 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE AGENTE COM. SAUDE-ACS				
	Financeira	551.900,00	551.900,00	551.900,00

	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	6.437.600,00	6.437.600,00	6.437.600,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física	0,00	0,00	0,00
1088 - VIABILIZAR O PLANO DE SANEAMENTO BASICO- PMSB				
	Financeira	18.000,00	18.000,00	18.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
1089 - ESTRUTURA A REDE DA VIGILANCIA EM SAUDE-VGS				
	Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
1093 - IMPLANTAR POLITICA DE SEGURANCA ALIMENTAR/NUTICAO				
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2041 - MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA				
	Financeira	110.800,00	110.800,00	110.800,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2042 - MANUTENCAO DA VIG. EM SAUDE-EPDEMIOLOGICA/AMBIENTA				
	Financeira	294.500,00	294.500,00	294.500,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	453.300,00	453.300,00	453.300,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física	0,00	0,00	0,00
1084 - REEQUIPAR A FARMACIA BASICA/DISPENSARIO MUNICIPAL				
	Financeira	7.000,00	7.000,00	7.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2010 - AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS BASICOS				
	Financeira	102.000,00	102.000,00	102.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	109.000,00	109.000,00	109.000,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física	0,00	0,00	0,00
2077 - ABONO COMPLEMENTAR AO PISO SALARIAL NACIONAL DA ENFERMAGEM				
	Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
1077 - QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DO SUS				
	Financeira	14.000,00	14.000,00	14.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
1075 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA SAUDE				
	Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	234.000,00	234.000,00	234.000,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física	0,00	0,00	0,00
1085 - IMPLANTAR/EQUIPAR SISTEMA DE REGULACAO DO SUS				
	Financeira	13.000,00	13.000,00	13.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
1086 - ESTRUTURAR SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA-MAC				
	Financeira	190.000,00	190.000,00	190.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2040 - MANUTENCAO SERVICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC				
	Financeira	589.000,00	589.000,00	589.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2065 - PARTICIPAR DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE				
	Financeira	223.000,00	223.000,00	223.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	1.015.000,00	1.015.000,00	1.015.000,00
	Total das Metas Físicas por Órgão	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras por Órgão	8.478.900,00	8.478.900,00	8.478.900,00
Órgão 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA				
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física	0,00	0,00	0,00
1122 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	Financeira	232.000,00	232.000,00	232.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	232.000,00	232.000,00	232.000,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física	0,00	0,00	0,00
2046 - MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS DE MEDIA/ALTA COMPLEX				
	Financeira	20.500,00	20.500,00	20.500,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	20.500,00	20.500,00	20.500,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física	0,00	0,00	0,00
1100 - ACESSO AO TRABALHO E RENDA-ACESSUAS TRABALHO				
	Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física	0,00	0,00	0,00
2055 - ORGANIZAÇAO E GESTAO DO SUAS - IGD SUAS				
	Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física	0,00	0,00	0,00
1115 - ATENDIMENTO INTEGRAL A PRIMEIRA INFANCIA				
	Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	Física	0,00	0,00	0,00

2014 - MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS PROTECAO SOCIAL BASIC				
	Financeira	288.000,00	288.000,00	288.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	313.000,00	313.000,00	313.000,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física	0,00	0,00	0,00
2054 - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDPBF				
	Financeira	46.500,00	46.500,00	46.500,00
	Física	0,00	0,00	0,00
2083 - PROGRAMA DE FORTALECIMENO DO CADUNICO PROCAD-SUAS				
	Financeira	13.000,00	13.000,00	13.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	59.500,00	59.500,00	59.500,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física	0,00	0,00	0,00
2081 - AÇÕES EMERGENCIAIS EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES				
	Financeira	18.000,00	18.000,00	18.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	18.000,00	18.000,00	18.000,00
	Total das Metas Físicas por Órgão	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras por Órgão	683.000,00	683.000,00	683.000,00
Órgão 05 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA				
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
	Física	0,00	0,00	0,00
2044 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA				
	Financeira	26.000,00	26.000,00	26.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	26.000,00	26.000,00	26.000,00
	Total das Metas Físicas por Órgão	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras por Órgão	26.000,00	26.000,00	26.000,00
Total geral das Metas Financeiras		**36.878.200,00**	**36.878.200,00**	**36.878.200,00**

IPUEIRA - RN, 11 de outubro de 2025

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS: 03897344467	Assinado digitalmente por ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A1, CN=ADEMIR JOSE DE MEDEIROS: 03897344467 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2025.10.11 09:06:00-03'00' Foxit Reader Versão: 10.1.0	JOACK MEDEIROS MORAIS: 00912362405	Assinado digitalmente por JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=31014048000182, OU=Pessoa Fisica A1, OU=ARCERTMAIS, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN=JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2025.10.11 09:05:30-03'00' Foxit Reader Versão: 10.1.0
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS		***JOACK MEDEIROS MORAIS***	
Prefeito Municipal		Contador(a)	

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:51495717

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 604-2025 - DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMA PROJ ATIV 2026

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
01	Legislativa	80.000,00	1.530.000,00	0,00	1.610.000,00
01.031	Ação legislativa	80.000,00	1.530.000,00	0,00	1.610.000,00
01.031.0101	ESTRUTURAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	80.000,00	1.530.000,00	0,00	1.610.000,00
01.031.0101.1011	EQUIPAR E REEQUIPAR O SERVICOS DA CAMARA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
01.031.0101.2015	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.530.000,00	0,00	1.530.000,00
03	Essencial a justiça	0,00	271.000,00	0,00	271.000,00
03.122	Administração geral	0,00	271.000,00	0,00	271.000,00
03.122.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	271.000,00	0,00	271.000,00
03.122.0104.2079	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	271.000,00	0,00	271.000,00
04	Administração	1.025.100,00	4.665.200,00	150.000,00	5.840.300,00
04.122	Administração geral	89.000,00	3.406.700,00	150.000,00	3.645.700,00
04.122.0099	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
04.122.0099.9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
04.122.0102	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
04.122.0102.1014	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DO GABINETE	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
04.122.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	67.000,00	3.214.200,00	0,00	3.281.200,00
04.122.0104.1016	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA ADMINISTRACAO	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
04.122.0104.1017	CONTRUIR/REFORMA CENTRO ADMINISTRATIVO	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.122.0104.2016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	0,00	896.000,00	0,00	896.000,00
04.122.0104.2017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO	0,00	2.318.200,00	0,00	2.318.200,00
04.122.0136	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	8.000,00	192.500,00	0,00	200.500,00
04.122.0136.1025	EQUIPAR OS SERV DA SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
04.122.0136.2020	MANUTENCAO DAS ATIV SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	192.500,00	0,00	192.500,00
04.123	Administração financeira	865.100,00	999.500,00	0,00	1.864.600,00
04.123.0103	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	855.100,00	700.000,00	0,00	1.555.100,00
04.123.0103.1018	AMORTIZAR DA DIVIDA INTERNA MUNICIPAL	815.100,00	0,00	0,00	815.100,00
04.123.0103.1022	AMORTIZAR A DIVIDA INTERNA FINANCEIRA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
04.123.0103.2084	PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
04.123.0105	REESTRUTURAÇÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	10.000,00	299.500,00	0,00	309.500,00
04.123.0105.1023	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DAS FINANCAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.123.0105.2019	MANUTECAO ATIVIDADES SEC FINANCAS E TRIBUTACAO	0,00	299.500,00	0,00	299.500,00
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**

04.124	Controle interno	10.000,00	219.000,00	0,00	229.000,00
04.124.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00	219.000,00	0,00	229.000,00
04.124.0104.1019	EQUIPAR E REEQUIPAR A CONTROLADORIA GERAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.124.0104.2018	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	0,00	219.000,00	0,00	219.000,00
04.126	Tecnologia da informação	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04.126.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04.126.0104.2067	IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04.128	Formação de recursos humanos	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
04.128.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
04.128.0104.1020	CAPACITAR SERVIDORES MUNICIPAIS	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
04.128.0104.1021	REALIZAR CONCURSOS PUBLICOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04.129	Administração de receitas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.129.0105	REESTRUTURAÇÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.129.0105.1024	RECADASTRAMENTO DE IMOVEIS E TERRITORIO URBANO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.131	Comunicação social	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.131.0102	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.131.0102.1110	PUBLICIDADE E COMUNICACAO SOCIAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
06	Segurança pública	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
06.181	Policiamento	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
06.181.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
06.181.0104.1111	CONVENIO COM SECRETARIA DE SEGURACA/DEFESA SOCIAL	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
06.182	Defesa civil	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
06.182.0102	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
06.182.0102.2066	ACOES DA DAFESA CIVIL MUNICIPAL	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
08	Assistência social	272.000,00	1.781.000,00	0,00	2.053.000,00
08.122	Administração geral	0,00	1.092.000,00	0,00	1.092.000,00
08.122.0133	FINANCIAMENTO, TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR	0,00	1.079.000,00	0,00	1.079.000,00
08.122.0133.2045	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.054.000,00	0,00	1.054.000,00
08.122.0133.2053	FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPACAO POPULAR	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.122.0138	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD-PBF	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
08.122.0138.2083	PROGRAMA DE FORTALECIMENO DO CADUNICO PROCAD-SUAS	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
08.241.0133	FINANCIAMENTO, TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
08.241.0133.2011	FUNDO DA PESSOAL IDOSA	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	25.000,00	212.000,00	0,00	237.000,00
08.243.0033	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
08.243.0033.2044	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
08.243.0133	FINANCIAMENTO, TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR	0,00	186.000,00	0,00	186.000,00
08.243.0133.2043	DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA	0,00	186.000,00	0,00	186.000,00
08.243.0137	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
08.243.0137.1115	ATENDIMENTO INTEGRAL A PRIMEIRA INFANCIA	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
08.244	Assistência comunitária	15.000,00	119.500,00	0,00	134.500,00
08.244.0108	COMBATE E PREVENÇÃO AS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
08.244.0108.2012	MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
08.244.0111	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
08.244.0111.1100	ACESSO AO TRABALHO E RENDA-ACESSUAS TRABALHO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
08.244.0138	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD-PBF	0,00	46.500,00	0,00	46.500,00
08.244.0138.2054	GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDPBF	0,00	46.500,00	0,00	46.500,00
08.244.0139	PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
08.244.0139.2081	AÇÕES EMERGENCIAIS EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
08.245	Serviços Socioassistenciais	232.000,00	333.500,00	0,00	565.500,00
08.245.0106	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	232.000,00	0,00	0,00	232.000,00
08.245.0106.1122	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	232.000,00	0,00	0,00	232.000,00
08.245.0109	PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	20.500,00	0,00	20.500,00
08.245.0109.2046	MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS DE MEDIA/ALTA COMPLEX	0,00	20.500,00	0,00	20.500,00
08.245.0132	GESTÃO DO TRABALHO NO SUAS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.245.0132.2055	ORGANIZAÇAO E GESTAO DO SUAS - IGD SUAS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.245.0137	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	288.000,00	0,00	288.000,00
08.245.0137.2014	MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS PROTECAO SOCIAL BASIC	0,00	288.000,00	0,00	288.000,00
10	Saúde	1.134.500,00	7.344.400,00	0,00	8.478.900,00
10.122	Administração geral	20.000,00	200.000,00	0,00	220.000,00
10.122.0117	QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTAO DO SUS	20.000,00	200.000,00	0,00	220.000,00
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**
10.122.0117.1075	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA SAUDE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.122.0117.2077	ABONO COMPLEMENTAR AO PISO SALARIAL NACIONAL DA ENFERMAGEM	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10.128	Formação de recursos humanos	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
10.128.0117	QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTAO DO SUS	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
10.128.0117.1077	QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DO SUS	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
10.301	Atenção básica	842.500,00	5.825.100,00	0,00	6.667.600,00
10.301.0014	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
10.301.0014.1078	ESTRUTURAR REDE DE SERVICOS DE SAUDE-APS PREVINE B	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
10.301.0114	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	612.500,00	5.825.100,00	0,00	6.437.600,00
10.301.0114.1078	ESTRUTURAR REDE DE SERVICOS DE SAUDE-APS PREVINE B	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
10.301.0114.1081	INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS - PSE	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
10.301.0114.1087	INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS- LRPD PROTESE	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
10.301.0114.2036	MANUTENCAO ATIVIDADES SEC. SAUDE E SANEAMENTO	0,00	3.484.200,00	0,00	3.484.200,00
10.301.0114.2037	MANUTENCAO ACOES/SERVICOS DE SAUDE DA APS-ESF	0,00	1.249.000,00	0,00	1.249.000,00
10.301.0114.2038	MANUTENCAO ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
10.301.0114.2039	MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE AGENTE COM. SAUDE-ACS	0,00	551.900,00	0,00	551.900,00
10.301.0114.2064	ACOES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL A PANDEMIAS	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
10.301.0114.2074	IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS NA APS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
10.301.0114.2076	MANUTENCAO DAS ACOES DO CONTROLE SOCIAL NA SAUDE	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
10.301.0114.2080	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS -EMULTI	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	203.000,00	812.000,00	0,00	1.015.000,00
10.302.0118	AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	203.000,00	812.000,00	0,00	1.015.000,00
10.302.0118.1085	IMPLANTAR/EQUIPAR SISTEMA DE REGULACAO DO SUS	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
10.302.0118.1086	ESTRUTURAR SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA-MAC	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
10.302.0118.2040	MANUTENCAO SERVICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	0,00	589.000,00	0,00	589.000,00

10.302.0118.2065	PARTICIPAR DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	223.000,00	0,00	223.000,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	7.000,00	102.000,00	0,00	109.000,00
10.303.0116	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	7.000,00	102.000,00	0,00	109.000,00
10.303.0116.1084	REEQUIPAR A FARMACIA BASICA/DISPENSARIO MUNICIPAL	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
10.303.0116.2010	AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS BASICOS	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
10.304	Vigilância sanitária	38.000,00	110.800,00	0,00	148.800,00
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**
10.304.0115	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	38.000,00	110.800,00	0,00	148.800,00
10.304.0115.1088	VIABILIZAR O PLANO DE SANEAMENTO BASICO- PMSB	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
10.304.0115.1089	ESTRUTURA A REDE DA VIGILANCIA EM SAUDE-VGS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.304.0115.2041	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	110.800,00	0,00	110.800,00
10.305	Vigilância epidemiológica	0,00	294.500,00	0,00	294.500,00
10.305.0115	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	294.500,00	0,00	294.500,00
10.305.0115.2042	MANUTENCAO DA VIG. EM SAUDE-EPDEMIOLOGICA/AMBIENTA	0,00	294.500,00	0,00	294.500,00
10.306	Alimentação e nutrição	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.306.0115	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.306.0115.1093	IMPLANTAR POLITICA DE SEGURANCA ALIMENTAR/NUTICAO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12	Educação	435.000,00	9.530.000,00	0,00	9.965.000,00
12.122	Administração geral	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.122.0111	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.122.0111.1031	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA EDUCACAO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.126	Tecnologia da informação	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
12.126.0110	EXPANSÃO/MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
12.126.0110.2068	IMPLANTAR TECNOLOGIAS DIGITAIS INFORMACAO ENSINO	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
12.128	Formação de recursos humanos	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
12.128.0111	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
12.128.0111.1029	CAPACITAÇAO DE GESTORES MUNICIPAIS	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
12.128.0111.1030	FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
12.361	Ensino fundamental	46.000,00	6.124.500,00	0,00	6.170.500,00
12.361.0010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
12.361.0010.1027	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNID. ENSINO FUNDAMENTA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
12.361.0110	EXPANSÃO/MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
12.361.0110.1038	INFORMATIZAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
12.361.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	0,00	6.124.500,00	0,00	6.124.500,00
12.361.0112.1102	IMPLEMENTAR ESCOLINHA DE MUSICA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
12.361.0112.2002	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	0,00	481.000,00	0,00	481.000,00
12.361.0112.2003	PROGRAMA COMPLEMENTAR DISTRIBUICAO MAT. DIDATICO	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
12.361.0112.2021	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.253.000,00	0,00	2.253.000,00
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**
12.361.0112.2022	PROGRAMA DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.361.0112.2025	MANUTENÇAO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
12.361.0112.2026	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	0,00	2.870.000,00	0,00	2.870.000,00
12.361.0112.2027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	0,00	317.500,00	0,00	317.500,00
12.364	Ensino superior	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
12.364.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
12.364.0112.2069	MANUTENCAO BOLSA A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS-PBEU	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
12.365	Educação infantil	340.000,00	3.221.500,00	0,00	3.561.500,00
12.365.0110	EXPANSÃO/MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	340.000,00	200.000,00	0,00	540.000,00
12.365.0110.1026	REEQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
12.365.0110.1033	ADQUIRIR VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
12.365.0110.1034	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UND. DE ENSINO INFANTIL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
12.365.0110.2078	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12.365.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	0,00	3.021.500,00	0,00	3.021.500,00
12.365.0112.2001	PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE CRECHE	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
12.365.0112.2025	MANUTENÇAO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
12.365.0112.2028	MANUTENÇAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00
12.365.0112.2051	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 70%	0,00	1.383.000,00	0,00	1.383.000,00
12.365.0112.2052	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 30%	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
12.365.0112.2070	ADMINISTRACAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
12.365.0112.2071	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 70%	0,00	624.500,00	0,00	624.500,00
12.365.0112.2072	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 30%	0,00	159.000,00	0,00	159.000,00
12.365.0112.2073	PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE PRE-ESCOLA	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
12.367	Educação especial	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.367.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.367.0112.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO ESPECIAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
13	Cultura	10.000,00	314.000,00	0,00	324.000,00
13.122	Administração geral	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
13.122.0113	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
13.122.0113.2086	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
13.392	Difusão cultural	10.000,00	301.000,00	0,00	311.000,00
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**
13.392.0113	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	10.000,00	301.000,00	0,00	311.000,00
13.392.0113.1041	ADQUIRIR INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FILARMONICA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13.392.0113.2030	MANUTECAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	0,00	216.000,00	0,00	216.000,00
13.392.0113.2031	APOIO A EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13.392.0113.2075	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE IPUEIRA	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
15	Urbanismo	675.000,00	4.097.500,00	0,00	4.772.500,00
15.451	Infra-estrutura urbana	585.000,00	0,00	0,00	585.000,00
15.451.0122	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
15.451.0122.1056	CONSTRUIR,REFORMAR E AMPLIAR PREDIOS PUBLICOS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
15.451.0122.1066	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRAÇA E CANTEIROS	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
15.451.0123	CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
15.451.0123.1058	AMPLIAR E RECUPERAR A PAVIMENTACAO URBANA	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
15.451.0123.1059	ACESSIBILIDADE AO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.452	Serviços urbanos	50.000,00	4.097.500,00	0,00	4.147.500,00
15.452.0124	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	4.097.500,00	0,00	4.147.500,00
15.452.0124.1062	ADQUIRIR VEICULOS E MAQUINAS P/ SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
15.452.0124.1063	REEQUIPAR OS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRUTURA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.452.0124.2023	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL	0,00	248.500,00	0,00	248.500,00

15.452.0124.2033	MANUTENCAO DAS ATIV. SEC INFRAEST/SERVICOS URBANOS	0,00	2.462.000,00	0,00	2.462.000,00
15.452.0124.2056	LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA DE LIXO	0,00	1.105.000,00	0,00	1.105.000,00
15.452.0124.2057	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	282.000,00	0,00	282.000,00
15.752	Energia elétrica	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
15.752.0125	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
15.752.0125.1065	AMPLIAR A REDE ELETRICA URBANA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
16	Habitação	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
16.482	Habitação urbana	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
16.482.0107	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA HABITACIONAL	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
16.482.0107.1101	CONSTRUIR REFORMA E AMPLIAR UNIDADES HABITACIONAIS	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
18	Gestão ambiental	156.000,00	237.000,00	0,00	393.000,00
18.541	Preservação e conservação ambiental	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
18.541.0130	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**
18.541.0130.1069	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
18.541.0130.1070	PRESERVA E CONSERVAR AREAS NAO DEGRADADAS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
18.541.0130.1071	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS P/COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
18.541.0130.1074	PROMOVER POLITICA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO AMBIENTAL	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
18.542	Controle ambiental	15.000,00	237.000,00	0,00	252.000,00
18.542.0128	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS	15.000,00	237.000,00	0,00	252.000,00
18.542.0128.1067	REEQUIPAR SERVICOS SEC MEIO-AMBIENTE/REC HIDRIC	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
18.542.0128.1072	ARBORIZAR E REFLORESTAR O AMBIENTE URBANO E RURAL	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
18.542.0128.2035	MANUTENCAO ATIV. SEC. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICO	0,00	237.000,00	0,00	237.000,00
18.544	Recursos hídricos	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
18.544.0129	AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO E DO ACESSO A ÁGUA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
18.544.0129.1009	AMPLIAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
20	Agricultura	147.000,00	1.249.500,00	0,00	1.396.500,00
20.605	Abastecimento	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
20.605.0126	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
20.605.0126.1002	CONSTRUIR,RECUPAR AÇUDES/BARRAGENS/PASSAGENS MOLHA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
20.606	Extensão rural	36.000,00	1.223.500,00	0,00	1.259.500,00
20.606.0126	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	23.000,00	355.000,00	0,00	378.000,00
20.606.0126.1003	APOIAR EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
20.606.0126.2058	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS	0,00	355.000,00	0,00	355.000,00
20.606.0127	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA	13.000,00	868.500,00	0,00	881.500,00
20.606.0127.1006	EQUIPAR OS SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
20.606.0127.1007	APOIO/ASSITENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
20.606.0127.2034	MANUTENCAO ATIV. SEC. AGRICULTURA/PECUARIA E PESCA	0,00	806.500,00	0,00	806.500,00
20.608	Promoção da produção agropecuária	71.000,00	26.000,00	0,00	97.000,00
20.608.0123	CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
20.608.0123.2009	RECUPERAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
20.608.0126	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00
20.608.0126.1004	CONSTRUIR/RECUPERAR OS MATA BURROS	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
20.608.0126.1008	ADQUIRIR VEICULOS,MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
23	Comércio e serviços	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**
23.333	Empregabilidade	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
23.333.0136	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
23.333.0136.2085	APOIO AO EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO LOCAL	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
27	Desporto e lazer	120.000,00	1.379.000,00	0,00	1.499.000,00
27.812	Desporto comunitário	57.000,00	57.000,00	0,00	114.000,00
27.812.0120	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	57.000,00	57.000,00	0,00	114.000,00
27.812.0120.1044	REFORMAR/AMPLIAR/EQUIPAR CAMPO DE FUTEBOL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
27.812.0120.1045	CONSTRUIR/REFORMAR E AMPLIAR GINASIO POLIESPORTIVO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
27.812.0120.1046	REEQUIPAR O GINASIO POLIESPORTIVO	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
27.812.0120.2007	APOIO A PRATICA DE ESPORTES	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
27.813	Lazer	63.000,00	1.322.000,00	0,00	1.385.000,00
27.813.0021	DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
27.813.0021.1042	IMPLANTAR CENTRO GASTRONOMICO E DE ARTESANATO	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
27.813.0121	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO	41.000,00	1.322.000,00	0,00	1.363.000,00
27.813.0121.1048	SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
27.813.0121.1050	DIVULGAÇAO DO TURISMO LOCAL (CULTURAL/RELIGIOSO)	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
27.813.0121.2008	REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES	0,00	715.000,00	0,00	715.000,00
27.813.0121.2032	MANUTENCAO ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZER	0,00	607.000,00	0,00	607.000,00
	TOTAL:	**4.264.600,00**	**32.463.600,00**	**150.000,00**	**36.878.200,00**
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		**0,00**	**PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:**		**0,00**
IPUEIRA - RN, 8 de outubro de 2025					
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467
Assinado digital mente por ADEMIR JOSE DE MEDEIROS: 03897344467
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU= ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A1, CN= ADEMIR JOSE DE MEDEIROS: 03897344467Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.10.10 10:39:18-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405
Assinado digitalmente por JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU= 31014048000182, OU=Pessoa Fisica A1, OU=ARCERTMAIS, OU= Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN=JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.10.10 10:38:55-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

JOACK MEDEIROS MORAIS
Contador(a)

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:6ED3EBBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 604-2025 - DESPESAS POR NATUREZA ORGÃO CONSO 2026

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO					
EXERCICIO 2026					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 01 - LEGISLATIVO					
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria Econômica**
3	Despesas correntes				1.480.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			838.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		838.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	6.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	125.000,00			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	2.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			642.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		10.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	10.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		632.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	40.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	70.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	100.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			
4	Despesas de capital				130.000,00
4.4	Investimentos			130.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		130.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**1.610.000,00**
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria Econômica**
3	Despesas correntes				23.226.300,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			12.958.000,00	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		1.000,00		

Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria Econômica**
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00			
3.1.90	Aplicações Diretas		12.957.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	134.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.086.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.668.000,00			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	28.000,00			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	939.000,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	92.000,00			
3.2	Juros e Encargos da Dívida			475.100,00	
3.2.90	Aplicações Diretas		475.100,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	465.100,00			
3.2.90.22	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	10.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			9.793.200,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		172.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	172.000,00			
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		44.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	44.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		9.577.200,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	97.000,00			
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	90.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	2.685.500,00			
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	8.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	113.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	86.000,00			
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	13.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	516.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	235.500,00			
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	2.250.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.031.500,00			

Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria Econômica**
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	361.200,00			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	33.000,00			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	5.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	21.500,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31.000,00			
4	Despesas de capital				2.704.000,00

4.4	Investimentos			2.274.000,00	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		3.000,00		
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.000,00			
4.4.90	Aplicações Diretas		2.271.000,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	65.000,00			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.119.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.015.000,00			
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	40.000,00			
4.6	Amortização da Dívida			430.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas		430.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	430.000,00			
9	Reserva de Contingência				150.000,00
9.9	Reserva de contingência			150.000,00	
9.9.99	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		150.000,00		
9.9.99.99	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS				
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	150.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**26.080.300,00**

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				7.764.900,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			4.186.500,00	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		1.000,00		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00			

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90	Aplicações Diretas		4.185.500,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	37.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.277.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	535.800,00			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	262.000,00			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	45.000,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.200,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.500,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			3.578.400,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		419.500,00		
3.3.50.41	Contribuições	9.500,00			
3.3.50.85	Contrato de Gestão	410.000,00			
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		70.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	70.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		3.088.900,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	109.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	1.223.900,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	78.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	16.500,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	60.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	280.000,00			
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	201.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.091.000,00			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.000,00			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	5.500,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	14.000,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00			
4	Despesas de capital				714.000,00
4.4	Investimentos			714.000,00	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		2.000,00		

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.000,00			
4.4.90	Aplicações Diretas		712.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	230.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	482.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**8.478.900,00**

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				423.500,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			150.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		150.500,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	28.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.500,00			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			273.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		3.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	3.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		270.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	9.500,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	144.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	12.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.000,00			
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	2.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.000,00			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.500,00			
4	Despesas de capital				259.500,00

4.4	Investimentos			259.500,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		259.500,00		

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA					
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria Econômica**
4.4.90.51	Obras e Instalações	105.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	154.500,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**683.000,00**
Órgão: 05 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA					
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria Econômica**
3	Despesas correntes				26.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes			26.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		26.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	26.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**26.000,00**
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	**0,00**	**PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:**	**0,00**	**TOTAL GERAL:**	**36.878.200,00**
IPUEIRA - RN, 8 de outubro de 2025					
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03 897344467	Assinado digitalmente por ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU= ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A1, CN= ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.10.10 10:27:03-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3	JOACK MEDEIROS MORAIS:00 912362405	Assinado digitalmente por JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU= videoconferencia, OU= 31014048000182, OU=Pessoa Fisica A1, OU=ARCERTMAIS, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN= JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.10.10 10:27:44-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3		
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS		***JOACK MEDEIROS MORAIS***			
Prefeito Municipal		Contador(a)			

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:3D7FC2BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 604-2025 - DESPESAS POR NATUREZA ORGÃO UNIDADE FISCAL

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE					
EXERCICIO 2026					
Orçamento Fiscal.					
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 01 - LEGISLATIVO					
Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL					
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria Econômica**
3	Despesas correntes				1.480.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			838.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		838.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	6.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	125.000,00			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	2.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			642.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		10.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	10.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		632.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	40.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	70.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	100.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			
4	Despesas de capital				130.000,00
4.4	Investimentos			130.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		130.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00			
TOTAL UNIDADE:					**1.610.000,00**
TOTAL ÓRGÃO:					**1.610.000,00**
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade: 002 - GABINETE CIVIL					
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria Econômica**
3	Despesas correntes				947.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			537.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		537.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	80.000,00			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	5.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			410.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		5.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	5.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		405.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	25.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	82.000,00			

3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	241.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
4	Despesas de capital				14.000,00
4.4	Investimentos			14.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		14.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00			
TOTAL UNIDADE:					**961.000,00**
Unidade: 003 - SECRETARIA MUL. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria Econômica**
3	Despesas correntes				3.464.300,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			1.345.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		1.345.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00			
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade: 003 - SECRETARIA MUL. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria Econômica**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	120.000,00			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	750.000,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00			
3.2	Juros e Encargos da Dívida			465.100,00	
3.2.90	Aplicações Diretas		465.100,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	455.100,00			
3.2.90.22	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	10.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			1.654.200,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		80.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	80.000,00			
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		10.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		1.564.200,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	17.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	93.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	450.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.000,00			
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	50.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	554.000,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	361.200,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.000,00			
4	Despesas de capital				507.000,00
4.4	Investimentos			107.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		107.000,00		
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade: 003 - SECRETARIA MUL. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria Econômica**
4.4.90.30	Material de Consumo	20.000,00			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	15.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	42.000,00			
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	20.000,00			
4.6	Amortização da Dívida			400.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas		400.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	400.000,00			
TOTAL UNIDADE:					**3.971.300,00**
Unidade: 004 - SECRETARIA MUL. DE TRIBUTACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria Econômica**
3	Despesas correntes				324.500,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			196.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		196.500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	26.500,00			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	5.000,00			
3.2	Juros e Encargos da Dívida			10.000,00	
3.2.90	Aplicações Diretas		10.000,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	10.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			118.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		118.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	19.000,00			
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade: 004 - SECRETARIA MUL. DE TRIBUTACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria Econômica**
4	Despesas de capital				40.000,00
4.4	Investimentos			10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		10.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			

4.6	Amortização da Dívida			30.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas		30.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	30.000,00			
TOTAL UNIDADE:					**364.500,00**
Unidade: 005 - SECRETARIA MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria Econômica**
3	Despesas correntes				221.500,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			133.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		133.500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	115.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	18.500,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			88.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		5.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	5.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		83.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	8.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	25.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
4	Despesas de capital				8.000,00
4.4	Investimentos			8.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		8.000,00		
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade: 005 - SECRETARIA MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria Econômica**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00			
TOTAL UNIDADE:					**229.500,00**
Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria Econômica**
3	Despesas correntes				9.232.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			7.197.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		7.197.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	84.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.021.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	959.000,00			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	125.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			2.035.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		5.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	5.000,00			
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		4.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		2.026.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	18.000,00			
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	90.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	1.077.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	26.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	12.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	6.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.000,00			
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	380.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	385.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00			
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria Econômica**
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00			
4	Despesas de capital				733.000,00
4.4	Investimentos			733.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		733.000,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	10.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	132.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	591.000,00			
TOTAL UNIDADE:					**9.965.000,00**
Unidade: 007 - SECRETARIA MUL. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria Econômica**
3	Despesas correntes				1.381.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			234.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		234.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	195.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	32.000,00			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	2.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			1.147.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		27.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	27.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		1.120.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	118.000,00			
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.000,00			

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00			
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	190.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	783.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade: 007 - SECRETARIA MUL. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria Econômica**
4	Despesas de capital				118.000,00
4.4	Investimentos			118.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		118.000,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	12.000,00			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	67.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			
TOTAL UNIDADE:					**1.499.000,00**
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria Econômica**
3	Despesas correntes				302.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			141.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		141.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	19.000,00			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	2.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			161.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		38.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	38.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		123.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	4.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	35.000,00			
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.000,00			
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria Econômica**
4	Despesas de capital				22.000,00
4.4	Investimentos			22.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		22.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00			
TOTAL UNIDADE:					**324.000,00**
Unidade: 009 - SEC. MUL. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria Econômica**
3	Despesas correntes				4.009.500,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			1.437.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		1.437.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.180.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	185.000,00			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	22.000,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			2.572.500,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		2.572.500,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	4.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	644.500,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00			
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	13.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	67.000,00			
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	1.300.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	526.000,00			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	5.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00			
4	Despesas de capital				763.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade: 009 - SEC. MUL. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria Econômica**
4.4	Investimentos			763.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		763.000,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	20.000,00			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	611.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	102.000,00			
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	20.000,00			
TOTAL UNIDADE:					**4.772.500,00**
Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA					
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria Econômica**
3	Despesas correntes				1.243.500,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			468.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		468.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	380.000,00			

3.1.90.13	Obrigações Patronais	60.000,00			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	10.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			775.500,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		775.500,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	480.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	10.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.500,00			
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	50.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195.500,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00			
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA					
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria Econômica**
4	Despesas de capital				153.000,00
4.4	Investimentos			153.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		153.000,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	3.000,00			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00			
4.4.90.51	Obras e Instalações	44.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	103.000,00			
TOTAL UNIDADE:					**1.396.500,00**
Unidade: 011 - SECRETARIA MUL. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS					
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria Econômica**
3	Despesas correntes				294.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			165.000,00	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		1.000,00		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00			
3.1.90	Aplicações Diretas		164.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	22.000,00			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	2.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			129.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	1.000,00			
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		30.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	30.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		98.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	45.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	12.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00			
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade: 011 - SECRETARIA MUL. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS					
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria Econômica**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			
4	Despesas de capital				99.000,00
4.4	Investimentos			99.000,00	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		3.000,00		
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.000,00			
4.4.90	Aplicações Diretas		96.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	40.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	56.000,00			
TOTAL UNIDADE:					**393.000,00**
Unidade: 012 - PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL					
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria Econômica**
3	Despesas correntes				265.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			230.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		230.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	30.000,00			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	3.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			35.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas		35.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	15.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
4	Despesas de capital				6.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade: 012 - PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL					
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria Econômica**
4.4	Investimentos			6.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		6.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00			
TOTAL UNIDADE:					**271.000,00**

Unidade: 013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria Econômica**
3	Despesas correntes				219.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			181.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		181.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	24.000,00			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	3.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			38.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		3.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	3.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		35.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	4.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	10.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
4	Despesas de capital				10.000,00
4.4	Investimentos			10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		10.000,00		
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade: 013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria Econômica**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
TOTAL UNIDADE:					**229.000,00**
Unidade: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL					
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria Econômica**
4	Despesas de capital				210.000,00
4.4	Investimentos			210.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		210.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	210.000,00			
TOTAL UNIDADE:					**210.000,00**
Unidade: 999 - RESERVA DE CONTIGENCIA					
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria Econômica**
9	Reserva de Contingência				150.000,00
9.9	Reserva de contingência			150.000,00	
9.9.99	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		150.000,00		
9.9.99.99	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS				
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	150.000,00			
TOTAL UNIDADE:					**150.000,00**
TOTAL ÓRGÃO:					**24.736.300,00**
Órgão: 05 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA					
Unidade: 001 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA					
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria Econômica**
3	Despesas correntes				26.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes			26.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		26.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	26.000,00			
TOTAL UNIDADE:					**26.000,00**
TOTAL ÓRGÃO:					**26.000,00**
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	**0,00**	**PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:**	**0,00**	**TOTAL GERAL:**	**26.372.300,00**

Órgão: 05 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA					
Unidade: 001 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA					
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria Econômica**

IPUEIRA - RN, 8 de outubro de 2025

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467

Assinado digitalmente por ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU= 11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU= RFB e-CPF A1, CN=ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2025.10.10 10:30:08-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405
Assinado digitalmente por JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU= videoconferencia, OU=31014048000182, OU= Pessoa Fisica A1, OU=ARCERTMAIS, OU= Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN=JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405
Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.10.10 10:30:33-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

JOACK MEDEIROS MORAIS
Contador(a)

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:F0F90C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 604-2025 - DESPESAS POR NATUREZA ORGÃO UNIDADE SEGURIDADE

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE					
EXERCICIO 2026					
Seguridade Social.					
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade: 015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria Econômica**
3	Despesas correntes				1.323.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			693.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		693.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	580.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	92.000,00			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	10.000,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			630.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		8.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	8.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		622.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	9.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	91.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	26.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	9.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	56.000,00			
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	280.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.000,00			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	33.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00			
4	Despesas de capital				21.000,00
4.4	Investimentos			21.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		21.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**1.344.000,00**
				TOTAL ÓRGÃO:	**1.344.000,00**

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA					
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA					
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria Econômica**
3	Despesas correntes				7.764.900,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			4.186.500,00	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		1.000,00		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00			
3.1.90	Aplicações Diretas		4.185.500,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	37.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.277.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	535.800,00			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	262.000,00			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	45.000,00			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.200,00			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.500,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			3.578.400,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		419.500,00		
3.3.50.41	Contribuições	9.500,00			
3.3.50.85	Contrato de Gestão	410.000,00			
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		70.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	70.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		3.088.900,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	109.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	1.223.900,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	78.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	16.500,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	60.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	280.000,00			
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	201.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.091.000,00			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.000,00			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	5.500,00			

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA					
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA					
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria Econômica**
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	14.000,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00			
4	Despesas de capital				714.000,00
4.4	Investimentos			714.000,00	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		2.000,00		

4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.000,00			
4.4.90	Aplicações Diretas		712.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	230.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	482.000,00			
				TOTAL UNIDADE:	**8.478.900,00**
				TOTAL ÓRGÃO:	**8.478.900,00**

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				423.500,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			150.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas		150.500,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	28.000,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.500,00			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			273.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		3.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	3.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas		270.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	9.500,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	144.000,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	12.000,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00			

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.000,00			
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	2.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.000,00			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.500,00			
4	Despesas de capital				259.500,00
4.4	Investimentos			259.500,00	
4.4.90	Aplicações Diretas		259.500,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	105.000,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	154.500,00			
				TOTAL UNIDADE:	**683.000,00**
				TOTAL ÓRGÃO:	**683.000,00**
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	**0,00**	**PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:**	**0,00**	**TOTAL GERAL:**	**10.505.900,00**

IPUEIRA - RN, 8 de outubro de 2025

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467	Assinado digitalmente por ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU= 11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU= RFB e-CPF A1, CN=ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.10.10 10:33:20-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3	JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405	Assinado digitalmente por JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=31014048000182, OU=Pessoa Fisica A1, OU=ARCERTMAIS, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN=JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.10.10 10:34:13-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS		***JOACK MEDEIROS MORAIS***	
Prefeito Municipal		Contador(a)	

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:B57C2965

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 604-2025 - DESPESAS POR PROGRAMA POR VINCULOS E FONTES

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R$ 1,00	**Funções**					
Órgão	**Legislativa**	**Essencial a justiça**	**Administração**	**Segurança pública**	**Assistência social**	**Saúde**
01 - LEGISLATIVO	1.610.000,00					
02 - EXECUTIVO		271.000,00	5.840.300,00	36.000,00	1.344.000,00	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA						8.478.900,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA					683.000,00	
05 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA					26.000,00	
Total	**1.610.000,00**	**271.000,00**	**5.840.300,00**	**36.000,00**	**2.053.000,00**	**8.478.900,00**

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R$ 1,00	**Funções**					
Órgão	**Educação**	**Cultura**	**Urbanismo**	**Habitação**	**Gestão ambiental**	**Agricultura**
01 - LEGISLATIVO						
02 - EXECUTIVO	9.965.000,00	324.000,00	4.772.500,00	210.000,00	393.000,00	1.396.500,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA						
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA						
05 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA						
Total	**9.965.000,00**	**324.000,00**	**4.772.500,00**	**210.000,00**	**393.000,00**	**1.396.500,00**

R$ 1,00	Funções		
Órgão	**Comércio e serviços**	**Desporto e lazer**	**Total**
01 - LEGISLATIVO			**1.610.000,00**
02 - EXECUTIVO	29.000,00	1.499.000,00	**26.080.300,00**
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			**8.478.900,00**
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			**683.000,00**
05 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA			**26.000,00**
Total	**29.000,00**	**1.499.000,00**	**36.878.200,00**
IPUEIRA - RN, 8 de outubro de 2025			

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:038 97344467	Assinado digitalmente por ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU= 11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A1, CN=ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467Razão:Eusouoautordestedocumento Localização: Data: 2025.10.10 10:42:04-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3	JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405	Assinado digitalmente por JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=31014048000182, OU=Pessoa Fisica A1, OU=ARCERTMAIS, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN=JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.10.10 10:41:30-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS		***JOACK MEDEIROS MORAIS***	
Prefeito Municipal		Contador(a)	

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:69B35641

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 604-2025 - DESPESAS POR PROGRAMA TRABALHO ORGÃO CONSO

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO					
EXERCICIO 2026					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 01 - LEGISLATIVO					
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**
01	Legislativa	80.000,00	1.530.000,00	0,00	1.610.000,00
01.031	Ação legislativa	80.000,00	1.530.000,00	0,00	1.610.000,00
01.031.0101	ESTRUTURAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	80.000,00	1.530.000,00	0,00	1.610.000,00
01.031.0101.1011	EQUIPAR E REEQUIPAR O SERVICOS DA CAMARA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
01.031.0101.2015	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.530.000,00	0,00	1.530.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**80.000,00**	**1.530.000,00**	**0,00**	**1.610.000,00**
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**
03	Essencial a justiça	0,00	271.000,00	0,00	271.000,00
03.122	Administração geral	0,00	271.000,00	0,00	271.000,00
03.122.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	271.000,00	0,00	271.000,00
03.122.0104.2079	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	271.000,00	0,00	271.000,00
04	Administração	1.025.100,00	4.665.200,00	150.000,00	5.840.300,00
04.122	Administração geral	89.000,00	3.406.700,00	150.000,00	3.645.700,00
04.122.0099	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
04.122.0099.9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
04.122.0102	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
04.122.0102.1014	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DO GABINETE	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
04.122.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	67.000,00	3.214.200,00	0,00	3.281.200,00
04.122.0104.1016	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA ADMINISTRACAO	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
04.122.0104.1017	CONTRUIR/REFORMA CENTRO ADMINISTRATIVO	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.122.0104.2016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	0,00	896.000,00	0,00	896.000,00
04.122.0104.2017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO	0,00	2.318.200,00	0,00	2.318.200,00
04.122.0136	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	8.000,00	192.500,00	0,00	200.500,00
04.122.0136.1025	EQUIPAR OS SERV DA SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
04.122.0136.2020	MANUTENCAO DAS ATIV SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	192.500,00	0,00	192.500,00
04.123	Administração financeira	865.100,00	999.500,00	0,00	1.864.600,00
04.123.0103	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	855.100,00	700.000,00	0,00	1.555.100,00
04.123.0103.1018	AMORTIZAR DA DIVIDA INTERNA MUNICIPAL	815.100,00	0,00	0,00	815.100,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**
04.123.0103.1022	AMORTIZAR A DIVIDA INTERNA FINANCEIRA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
04.123.0103.2084	PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
04.123.0105	REESTRUTURAÇÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	10.000,00	299.500,00	0,00	309.500,00
04.123.0105.1023	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DAS FINANCAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.123.0105.2019	MANUTECAO ATIVIDADES SEC FINANCAS E TRIBUTACAO	0,00	299.500,00	0,00	299.500,00
04.124	Controle interno	10.000,00	219.000,00	0,00	229.000,00
04.124.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00	219.000,00	0,00	229.000,00
04.124.0104.1019	EQUIPAR E REEQUIPAR A CONTROLADORIA GERAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.124.0104.2018	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	0,00	219.000,00	0,00	219.000,00
04.126	Tecnologia da informação	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04.126.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04.126.0104.2067	IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04.128	Formação de recursos humanos	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
04.128.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
04.128.0104.1020	CAPACITAR SERVIDORES MUNICIPAIS	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
04.128.0104.1021	REALIZAR CONCURSOS PUBLICOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04.129	Administração de receitas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.129.0105	REESTRUTURAÇÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.129.0105.1024	RECADASTRAMENTO DE IMOVEIS E TERRITORIO URBANO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.131	Comunicação social	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.131.0102	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.131.0102.1110	PUBLICIDADE E COMUNICACAO SOCIAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
06	Segurança pública	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
06.181	Policiamento	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00

06.181.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
06.181.0104.1111	CONVENIO COM SECRETARIA DE SEGURACA/DEFESA SOCIAL	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
06.182	Defesa civil	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
06.182.0102	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
06.182.0102.2066	ACOES DA DAFESA CIVIL MUNICIPAL	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
08	Assistência social	0,00	1.344.000,00	0,00	1.344.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**
08.122	Administração geral	0,00	1.079.000,00	0,00	1.079.000,00
08.122.0133	FINANCIAMENTO, TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR	0,00	1.079.000,00	0,00	1.079.000,00
08.122.0133.2045	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.054.000,00	0,00	1.054.000,00
08.122.0133.2053	FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPACAO POPULAR	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
08.241.0133	FINANCIAMENTO, TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
08.241.0133.2011	FUNDO DA PESSOAL IDOSA	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	186.000,00	0,00	186.000,00
08.243.0133	FINANCIAMENTO, TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR	0,00	186.000,00	0,00	186.000,00
08.243.0133.2043	DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA	0,00	186.000,00	0,00	186.000,00
08.244	Assistência comunitária	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
08.244.0108	COMBATE E PREVENÇÃO AS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
08.244.0108.2012	MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
12	Educação	435.000,00	9.530.000,00	0,00	9.965.000,00
12.122	Administração geral	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.122.0111	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.122.0111.1031	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA EDUCACAO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.126	Tecnologia da informação	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
12.126.0110	EXPANSÃO/MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
12.126.0110.2068	IMPLANTAR TECNOLOGIAS DIGITAIS INFORMACAO ENSINO	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
12.128	Formação de recursos humanos	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
12.128.0111	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
12.128.0111.1029	CAPACITAÇAO DE GESTORES MUNICIPAIS	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
12.128.0111.1030	FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
12.361	Ensino fundamental	46.000,00	6.124.500,00	0,00	6.170.500,00
12.361.0010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
12.361.0010.1027	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNID. ENSINO FUNDAMENTA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
12.361.0110	EXPANSÃO/MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
12.361.0110.1038	INFORMATIZAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
12.361.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	0,00	6.124.500,00	0,00	6.124.500,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**
12.361.0112.1102	IMPLEMENTAR ESCOLINHA DE MUSICA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
12.361.0112.2002	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	0,00	481.000,00	0,00	481.000,00
12.361.0112.2003	PROGRAMA COMPLEMENTAR DISTRIBUICAO MAT. DIDATICO	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
12.361.0112.2021	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.253.000,00	0,00	2.253.000,00
12.361.0112.2022	PROGRAMA DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.361.0112.2025	MANUTENÇAO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
12.361.0112.2026	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	0,00	2.870.000,00	0,00	2.870.000,00
12.361.0112.2027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	0,00	317.500,00	0,00	317.500,00
12.364	Ensino superior	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
12.364.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
12.364.0112.2069	MANUTENCAO BOLSA A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS-PBEU	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
12.365	Educação infantil	340.000,00	3.221.500,00	0,00	3.561.500,00
12.365.0110	EXPANSÃO/MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	340.000,00	200.000,00	0,00	540.000,00
12.365.0110.1026	REEQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
12.365.0110.1033	ADQUIRIR VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
12.365.0110.1034	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UND. DE ENSINO INFANTIL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
12.365.0110.2078	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12.365.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	0,00	3.021.500,00	0,00	3.021.500,00
12.365.0112.2001	PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE CRECHE	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
12.365.0112.2025	MANUTENÇAO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
12.365.0112.2028	MANUTENÇAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00
12.365.0112.2051	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 70%	0,00	1.383.000,00	0,00	1.383.000,00
12.365.0112.2052	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 30%	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
12.365.0112.2070	ADMINISTRACAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
12.365.0112.2071	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 70%	0,00	624.500,00	0,00	624.500,00
12.365.0112.2072	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 30%	0,00	159.000,00	0,00	159.000,00
12.365.0112.2073	PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE PRE-ESCOLA	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
12.367	Educação especial	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.367.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.367.0112.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO ESPECIAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**
13	Cultura	10.000,00	314.000,00	0,00	324.000,00
13.122	Administração geral	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
13.122.0113	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
13.122.0113.2086	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
13.392	Difusão cultural	10.000,00	301.000,00	0,00	311.000,00
13.392.0113	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	10.000,00	301.000,00	0,00	311.000,00
13.392.0113.1041	ADQUIRIR INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FILARMONICA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13.392.0113.2030	MANUTECAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	0,00	216.000,00	0,00	216.000,00
13.392.0113.2031	APOIO A EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13.392.0113.2075	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE IPUEIRA	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
15	Urbanismo	675.000,00	4.097.500,00	0,00	4.772.500,00
15.451	Infra-estrutura urbana	585.000,00	0,00	0,00	585.000,00
15.451.0122	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
15.451.0122.1056	CONSTRUIR,REFORMAR E AMPLIAR PREDIOS PUBLICOS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
15.451.0122.1066	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRAÇA E CANTEIROS	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
15.451.0123	CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
15.451.0123.1058	AMPLIAR E RECUPERAR A PAVIMENTACAO URBANA	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00

15.451.0123.1059	ACESSIBILIDADE AO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.452	Serviços urbanos	50.000,00	4.097.500,00	0,00	4.147.500,00
15.452.0124	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	4.097.500,00	0,00	4.147.500,00
15.452.0124.1062	ADQUIRIR VEICULOS E MAQUINAS P/ SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
15.452.0124.1063	REEQUIPAR OS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRUTURA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.452.0124.2023	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL	0,00	248.500,00	0,00	248.500,00
15.452.0124.2033	MANUTENCAO DAS ATIV. SEC INFRAEST/SERVICOS URBANOS	0,00	2.462.000,00	0,00	2.462.000,00
15.452.0124.2056	LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA DE LIXO	0,00	1.105.000,00	0,00	1.105.000,00
15.452.0124.2057	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	282.000,00	0,00	282.000,00
15.752	Energia elétrica	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
15.752.0125	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
15.752.0125.1065	AMPLIAR A REDE ELETRICA URBANA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
16	Habitação	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**
16.482	Habitação urbana	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
16.482.0107	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA HABITACIONAL	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
16.482.0107.1101	CONSTRUIR REFORMA E AMPLIAR UNIDADES HABITACIONAIS	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
18	Gestão ambiental	156.000,00	237.000,00	0,00	393.000,00
18.541	Preservação e conservação ambiental	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
18.541.0130	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
18.541.0130.1069	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
18.541.0130.1070	PRESERVA E CONSERVAR AREAS NAO DEGRADADAS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
18.541.0130.1071	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS P/COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
18.541.0130.1074	PROMOVER POLITICA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO AMBIENTAL	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
18.542	Controle ambiental	15.000,00	237.000,00	0,00	252.000,00
18.542.0128	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS	15.000,00	237.000,00	0,00	252.000,00
18.542.0128.1067	REEQUIPAR SERVICOS SEC MEIO-AMBIENTE/REC HIDRIC	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
18.542.0128.1072	ARBORIZAR E REFLORESTAR O AMBIENTE URBANO E RURAL	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
18.542.0128.2035	MANUTENCAO ATIV. SEC. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICO	0,00	237.000,00	0,00	237.000,00
18.544	Recursos hídricos	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
18.544.0129	AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO E DO ACESSO A ÁGUA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
18.544.0129.1009	AMPLIAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
20	Agricultura	147.000,00	1.249.500,00	0,00	1.396.500,00
20.605	Abastecimento	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
20.605.0126	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
20.605.0126.1002	CONSTRUIR,RECUPAR AÇUDES/BARRAGENS/PASSAGENS MOLHA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
20.606	Extensão rural	36.000,00	1.223.500,00	0,00	1.259.500,00
20.606.0126	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	23.000,00	355.000,00	0,00	378.000,00
20.606.0126.1003	APOIAR EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
20.606.0126.2058	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS	0,00	355.000,00	0,00	355.000,00
20.606.0127	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA	13.000,00	868.500,00	0,00	881.500,00
20.606.0127.1006	EQUIPAR OS SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
20.606.0127.1007	APOIO/ASSITENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
20.606.0127.2034	MANUTENCAO ATIV. SEC. AGRICULTURA/PECUARIA E PESCA	0,00	806.500,00	0,00	806.500,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**
20.608	Promoção da produção agropecuária	71.000,00	26.000,00	0,00	97.000,00
20.608.0123	CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
20.608.0123.2009	RECUPERAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
20.608.0126	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00
20.608.0126.1004	CONSTRUIR/RECUPERAR OS MATA BURROS	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
20.608.0126.1008	ADQUIRIR VEICULOS,MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
23	Comércio e serviços	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
23.333	Empregabilidade	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
23.333.0136	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
23.333.0136.2085	APOIO AO EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO LOCAL	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
27	Desporto e lazer	120.000,00	1.379.000,00	0,00	1.499.000,00
27.812	Desporto comunitário	57.000,00	57.000,00	0,00	114.000,00
27.812.0120	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	57.000,00	57.000,00	0,00	114.000,00
27.812.0120.1044	REFORMAR/AMPLIAR/EQUIPAR CAMPO DE FUTEBOL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
27.812.0120.1045	CONSTRUIR/REFORMAR E AMPLIAR GINASIO POLIESPORTIVO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
27.812.0120.1046	REEQUIPAR O GINASIO POLIESPORTIVO	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
27.812.0120.2007	APOIO A PRATICA DE ESPORTES	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
27.813	Lazer	63.000,00	1.322.000,00	0,00	1.385.000,00
27.813.0021	DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
27.813.0021.1042	IMPLANTAR CENTRO GASTRONOMICO E DE ARTESANATO	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
27.813.0121	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO	41.000,00	1.322.000,00	0,00	1.363.000,00
27.813.0121.1048	SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
27.813.0121.1050	DIVULGAÇAO DO TURISMO LOCAL (CULTURAL/RELIGIOSO)	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
27.813.0121.2008	REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES	0,00	715.000,00	0,00	715.000,00
27.813.0121.2032	MANUTENCAO ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZER	0,00	607.000,00	0,00	607.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**2.778.100,00**	**23.152.200,00**	**150.000,00**	**26.080.300,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA					
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**
10	Saúde	1.134.500,00	7.344.400,00	0,00	8.478.900,00
10.122	Administração geral	20.000,00	200.000,00	0,00	220.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA					
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**
10.122.0117	QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTAO DO SUS	20.000,00	200.000,00	0,00	220.000,00
10.122.0117.1075	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA SAUDE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.122.0117.2077	ABONO COMPLEMENTAR AO PISO SALARIAL NACIONAL DA ENFERMAGEM	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10.128	Formação de recursos humanos	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
10.128.0117	QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTAO DO SUS	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
10.128.0117.1077	QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DO SUS	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
10.301	Atenção básica	842.500,00	5.825.100,00	0,00	6.667.600,00
10.301.0014	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
10.301.0014.1078	ESTRUTURAR REDE DE SERVICOS DE SAUDE-APS PREVINE B	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
10.301.0114	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	612.500,00	5.825.100,00	0,00	6.437.600,00

10.301.0114.1078	ESTRUTURAR REDE DE SERVICOS DE SAUDE-APS PREVINE B	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
10.301.0114.1081	INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS - PSE	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
10.301.0114.1087	INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS- LRPD PROTESE	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
10.301.0114.2036	MANUTENCAO ATIVIDADES SEC. SAUDE E SANEAMENTO	0,00	3.484.200,00	0,00	3.484.200,00
10.301.0114.2037	MANUTENCAO ACOES/SERVICOS DE SAUDE DA APS-ESF	0,00	1.249.000,00	0,00	1.249.000,00
10.301.0114.2038	MANUTENCAO ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
10.301.0114.2039	MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE AGENTE COM. SAUDE-ACS	0,00	551.900,00	0,00	551.900,00
10.301.0114.2064	ACOES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL A PANDEMIAS	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
10.301.0114.2074	IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS NA APS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
10.301.0114.2076	MANUTENCAO DAS ACOES DO CONTROLE SOCIAL NA SAUDE	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
10.301.0114.2080	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS -EMULTI	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	203.000,00	812.000,00	0,00	1.015.000,00
10.302.0118	AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	203.000,00	812.000,00	0,00	1.015.000,00
10.302.0118.1085	IMPLANTAR/EQUIPAR SISTEMA DE REGULACAO DO SUS	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
10.302.0118.1086	ESTRUTURAR SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA-MAC	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
10.302.0118.2040	MANUTENCAO SERVICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	0,00	589.000,00	0,00	589.000,00
10.302.0118.2065	PARTICIPAR DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	223.000,00	0,00	223.000,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	7.000,00	102.000,00	0,00	109.000,00
10.303.0116	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	7.000,00	102.000,00	0,00	109.000,00
10.303.0116.1084	REEQUIPAR A FARMACIA BASICA/DISPENSARIO MUNICIPAL	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA					
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**
10.303.0116.2010	AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS BASICOS	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
10.304	Vigilância sanitária	38.000,00	110.800,00	0,00	148.800,00
10.304.0115	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	38.000,00	110.800,00	0,00	148.800,00
10.304.0115.1088	VIABILIZAR O PLANO DE SANEAMENTO BASICO- PMSB	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
10.304.0115.1089	ESTRUTURA A REDE DA VIGILANCIA EM SAUDE-VGS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.304.0115.2041	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	110.800,00	0,00	110.800,00
10.305	Vigilância epidemiológica	0,00	294.500,00	0,00	294.500,00
10.305.0115	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	294.500,00	0,00	294.500,00
10.305.0115.2042	MANUTENCAO DA VIG. EM SAUDE-EPDEMIOLOGICA/AMBIENTA	0,00	294.500,00	0,00	294.500,00
10.306	Alimentação e nutrição	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.306.0115	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.306.0115.1093	IMPLANTAR POLITICA DE SEGURANCA ALIMENTAR/NUTICAO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**1.134.500,00**	**7.344.400,00**	**0,00**	**8.478.900,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA					
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**
08	Assistência social	272.000,00	411.000,00	0,00	683.000,00
08.122	Administração geral	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
08.122.0138	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD-PBF	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
08.122.0138.2083	PROGRAMA DE FORTALECIMENO DO CADUNICO PROCAD-SUAS	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
08.243.0137	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
08.243.0137.1115	ATENDIMENTO INTEGRAL A PRIMEIRA INFANCIA	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
08.244	Assistência comunitária	15.000,00	64.500,00	0,00	79.500,00
08.244.0111	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
08.244.0111.1100	ACESSO AO TRABALHO E RENDA-ACESSUAS TRABALHO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
08.244.0138	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD-PBF	0,00	46.500,00	0,00	46.500,00
08.244.0138.2054	GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDPBF	0,00	46.500,00	0,00	46.500,00
08.244.0139	PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
08.244.0139.2081	AÇÕES EMERGENCIAIS EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
08.245	Serviços Socioassistenciais	232.000,00	333.500,00	0,00	565.500,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA					
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**
08.245.0106	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	232.000,00	0,00	0,00	232.000,00
08.245.0106.1122	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	232.000,00	0,00	0,00	232.000,00
08.245.0109	PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	20.500,00	0,00	20.500,00
08.245.0109.2046	MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS DE MEDIA/ALTA COMPLEX	0,00	20.500,00	0,00	20.500,00
08.245.0132	GESTÃO DO TRABALHO NO SUAS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.245.0132.2055	ORGANIZAÇAO E GESTAO DO SUAS - IGD SUAS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.245.0137	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	288.000,00	0,00	288.000,00
08.245.0137.2014	MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS PROTECAO SOCIAL BASIC	0,00	288.000,00	0,00	288.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**272.000,00**	**411.000,00**	**0,00**	**683.000,00**
Órgão: 05 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA					
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**
08	Assistência social	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
08.243.0033	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
08.243.0033.2044	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**26.000,00**	**0,00**	**26.000,00**
			TOTAL GERAL:		**36.878.200,00**

IPUEIRA - RN, 8 de outubro de 2025

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS: 03897344467
Assinado digitalmente por ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=11717421000154, OU= Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A1, CN=ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467 Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:Data:2025.10.1010:36:12-03'00'FoxitPDFReaderVersão:2024.2.3

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405
Assinado digitalmente por JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU= videoconferencia, OU=31014048000182, OU= Pessoa Fisica A1, OU=ARCERTMAIS, OU= Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN= JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405 Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2025.10.10 10:35:11-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

JOACK MEDEIROS MORAIS
Contador(a)

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:026FE988

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 604-2025 - DESPESAS POR PROGRAMA TRABALHO ORGÃO UNIDADE CONSO

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE					
EXERCICIO 2026					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 01 - LEGISLATIVO					
Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL					
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**
01	Legislativa	0,00	1.530.000,00	0,00	1.530.000,00
01	Legislativa	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
01.031	Ação legislativa	0,00	1.530.000,00	0,00	1.530.000,00
01.031	Ação legislativa	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
01.031.0101	ESTRUTURAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	0,00	1.530.000,00	0,00	1.530.000,00
01.031.0101	ESTRUTURAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
01.031.0101.1011	EQUIPAR E REEQUIPAR O SERVICOS DA CAMARA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
01.031.0101.2015	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.530.000,00	0,00	1.530.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**80.000,00**	**1.530.000,00**	**0,00**	**1.610.000,00**
	TOTAL ÓRGÃO:	**80.000,00**	**1.530.000,00**	**0,00**	**1.610.000,00**
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade: 002 - GABINETE CIVIL					
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**
04	Administração	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
04	Administração	0,00	911.000,00	0,00	911.000,00
04.122	Administração geral	0,00	896.000,00	0,00	896.000,00
04.122	Administração geral	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
04.122.0102	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
04.122.0102.1014	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DO GABINETE	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
04.122.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	896.000,00	0,00	896.000,00
04.122.0104.2016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	0,00	896.000,00	0,00	896.000,00
04.131	Comunicação social	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.131.0102	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.131.0102.1110	PUBLICIDADE E COMUNICACAO SOCIAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
06	Segurança pública	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
06.181	Policiamento	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
06.181.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
06.181.0104.1111	CONVENIO COM SECRETARIA DE SEGURACA/DEFESA SOCIAL	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
06.182	Defesa civil	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
06.182.0102	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade: 002 - GABINETE CIVIL					
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**
06.182.0102.2066	ACOES DA DAFESA CIVIL MUNICIPAL	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**14.000,00**	**947.000,00**	**0,00**	**961.000,00**
Unidade: 003 - SECRETARIA MUL. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**
04	Administração	0,00	3.043.200,00	0,00	3.043.200,00
04	Administração	928.100,00	0,00	0,00	928.100,00
04.122	Administração geral	67.000,00	0,00	0,00	67.000,00
04.122	Administração geral	0,00	2.318.200,00	0,00	2.318.200,00
04.122.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	2.318.200,00	0,00	2.318.200,00
04.122.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	67.000,00	0,00	0,00	67.000,00
04.122.0104.1016	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA ADMINISTRACAO	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
04.122.0104.1017	CONTRUIR/REFORMA CENTRO ADMINISTRATIVO	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.122.0104.2017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO	0,00	2.318.200,00	0,00	2.318.200,00
04.123	Administração financeira	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
04.123	Administração financeira	815.100,00	0,00	0,00	815.100,00
04.123.0103	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
04.123.0103	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	815.100,00	0,00	0,00	815.100,00
04.123.0103.1018	AMORTIZAR DA DIVIDA INTERNA MUNICIPAL	815.100,00	0,00	0,00	815.100,00
04.123.0103.2084	PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
04.126	Tecnologia da informação	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04.126.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04.126.0104.2067	IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04.128	Formação de recursos humanos	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
04.128.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
04.128.0104.1020	CAPACITAR SERVIDORES MUNICIPAIS	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
04.128.0104.1021	REALIZAR CONCURSOS PUBLICOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**928.100,00**	**3.043.200,00**	**0,00**	**3.971.300,00**
Unidade: 004 - SECRETARIA MUL. DE TRIBUTACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**
04	Administração	0,00	299.500,00	0,00	299.500,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade: 004 - SECRETARIA MUL. DE TRIBUTACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
04.123	Administração financeira	0,00	299.500,00	0,00	299.500,00
04.123	Administração financeira	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.123.0103	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
04.123.0103.1022	AMORTIZAR A DIVIDA INTERNA FINANCEIRA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
04.123.0105	REESTRUTURAÇÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	0,00	299.500,00	0,00	299.500,00
04.123.0105	REESTRUTURAÇÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.123.0105.1023	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DAS FINANCAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.123.0105.2019	MANUTECAO ATIVIDADES SEC FINANCAS E TRIBUTACAO	0,00	299.500,00	0,00	299.500,00
04.129	Administração de receitas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.129.0105	REESTRUTURAÇÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.129.0105.1024	RECADASTRAMENTO DE IMOVEIS E TERRITORIO URBANO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**65.000,00**	**299.500,00**	**0,00**	**364.500,00**
Unidade: 005 - SECRETARIA MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**
04	Administração	0,00	192.500,00	0,00	192.500,00
04	Administração	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
04.122	Administração geral	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
04.122	Administração geral	0,00	192.500,00	0,00	192.500,00
04.122.0136	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	192.500,00	0,00	192.500,00
04.122.0136	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
04.122.0136.1025	EQUIPAR OS SERV DA SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
04.122.0136.2020	MANUTENCAO DAS ATIV SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	192.500,00	0,00	192.500,00
23	Comércio e serviços	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
23.333	Empregabilidade	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
23.333.0136	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
23.333.0136.2085	APOIO AO EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO LOCAL	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**8.000,00**	**221.500,00**	**0,00**	**229.500,00**
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**
12	Educação	0,00	9.530.000,00	0,00	9.530.000,00
12	Educação	435.000,00	0,00	0,00	435.000,00
12.122	Administração geral	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.122.0111	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.122.0111.1031	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA EDUCACAO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.126	Tecnologia da informação	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
12.126.0110	EXPANSÃO/MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
12.126.0110.2068	IMPLANTAR TECNOLOGIAS DIGITAIS INFORMACAO ENSINO	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
12.128	Formação de recursos humanos	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
12.128.0111	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
12.128.0111.1029	CAPACITAÇAO DE GESTORES MUNICIPAIS	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
12.128.0111.1030	FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
12.361	Ensino fundamental	0,00	6.124.500,00	0,00	6.124.500,00
12.361	Ensino fundamental	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
12.361.0010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
12.361.0010.1027	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNID. ENSINO FUNDAMENTA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
12.361.0110	EXPANSÃO/MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
12.361.0110.1038	INFORMATIZAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
12.361.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	0,00	6.124.500,00	0,00	6.124.500,00
12.361.0112.1102	IMPLEMENTAR ESCOLINHA DE MUSICA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
12.361.0112.2002	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	0,00	481.000,00	0,00	481.000,00
12.361.0112.2003	PROGRAMA COMPLEMENTAR DISTRIBUICAO MAT. DIDATICO	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
12.361.0112.2021	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.253.000,00	0,00	2.253.000,00
12.361.0112.2022	PROGRAMA DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.361.0112.2025	MANUTENÇAO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
12.361.0112.2026	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	0,00	2.870.000,00	0,00	2.870.000,00
12.361.0112.2027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	0,00	317.500,00	0,00	317.500,00
12.364	Ensino superior	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
12.364.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
12.364.0112.2069	MANUTENCAO BOLSA A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS-PBEU	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**
12.365	Educação infantil	0,00	3.221.500,00	0,00	3.221.500,00
12.365	Educação infantil	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
12.365.0110	EXPANSÃO/MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
12.365.0110	EXPANSÃO/MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12.365.0110.1026	REEQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
12.365.0110.1033	ADQUIRIR VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
12.365.0110.1034	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UND. DE ENSINO INFANTIL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
12.365.0110.2078	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12.365.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	0,00	3.021.500,00	0,00	3.021.500,00
12.365.0112.2001	PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE CRECHE	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
12.365.0112.2025	MANUTENÇAO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
12.365.0112.2028	MANUTENÇAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00
12.365.0112.2051	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 70%	0,00	1.383.000,00	0,00	1.383.000,00
12.365.0112.2052	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 30%	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
12.365.0112.2070	ADMINISTRACAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
12.365.0112.2071	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 70%	0,00	624.500,00	0,00	624.500,00
12.365.0112.2072	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 30%	0,00	159.000,00	0,00	159.000,00
12.365.0112.2073	PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE PRE-ESCOLA	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
12.367	Educação especial	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.367.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.367.0112.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO ESPECIAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**435.000,00**	**9.530.000,00**	**0,00**	**9.965.000,00**
Unidade: 007 - SECRETARIA MUL. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**

27	Desporto e lazer	0,00	1.379.000,00	0,00	1.379.000,00
27	Desporto e lazer	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
27.812	Desporto comunitário	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
27.812	Desporto comunitário	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
27.812.0120	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
27.812.0120	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade: 007 - SECRETARIA MUL. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**
27.812.0120.1044	REFORMAR/AMPLIAR/EQUIPAR CAMPO DE FUTEBOL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
27.812.0120.1045	CONSTRUIR/REFORMAR E AMPLIAR GINASIO POLIESPORTIVO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
27.812.0120.1046	REEQUIPAR O GINASIO POLIESPORTIVO	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
27.812.0120.2007	APOIO A PRATICA DE ESPORTES	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
27.813	Lazer	0,00	1.322.000,00	0,00	1.322.000,00
27.813	Lazer	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
27.813.0021	DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
27.813.0021.1042	IMPLANTAR CENTRO GASTRONOMICO E DE ARTESANATO	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
27.813.0121	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
27.813.0121	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO	0,00	1.322.000,00	0,00	1.322.000,00
27.813.0121.1048	SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
27.813.0121.1050	DIVULGAÇAO DO TURISMO LOCAL (CULTURAL/RELIGIOSO)	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
27.813.0121.2008	REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES	0,00	715.000,00	0,00	715.000,00
27.813.0121.2032	MANUTENCAO ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZER	0,00	607.000,00	0,00	607.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**120.000,00**	**1.379.000,00**	**0,00**	**1.499.000,00**
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**
13	Cultura	0,00	314.000,00	0,00	314.000,00
13	Cultura	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13.122	Administração geral	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
13.122.0113	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
13.122.0113.2086	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
13.392	Difusão cultural	0,00	301.000,00	0,00	301.000,00
13.392	Difusão cultural	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13.392.0113	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	0,00	301.000,00	0,00	301.000,00
13.392.0113	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13.392.0113.1041	ADQUIRIR INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FILARMONICA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13.392.0113.2030	MANUTECAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	0,00	216.000,00	0,00	216.000,00
13.392.0113.2031	APOIO A EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**
13.392.0113.2075	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE IPUEIRA	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**10.000,00**	**314.000,00**	**0,00**	**324.000,00**
Unidade: 009 - SEC. MUL. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**
15	Urbanismo	675.000,00	0,00	0,00	675.000,00
15	Urbanismo	0,00	4.097.500,00	0,00	4.097.500,00
15.451	Infra-estrutura urbana	585.000,00	0,00	0,00	585.000,00
15.451.0122	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
15.451.0122.1056	CONSTRUIR,REFORMAR E AMPLIAR PREDIOS PUBLICOS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
15.451.0122.1066	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRAÇA E CANTEIROS	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
15.451.0123	CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
15.451.0123.1058	AMPLIAR E RECUPERAR A PAVIMENTACAO URBANA	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
15.451.0123.1059	ACESSIBILIDADE AO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.452	Serviços urbanos	0,00	4.097.500,00	0,00	4.097.500,00
15.452	Serviços urbanos	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.452.0124	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.452.0124	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	4.097.500,00	0,00	4.097.500,00
15.452.0124.1062	ADQUIRIR VEICULOS E MAQUINAS P/ SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
15.452.0124.1063	REEQUIPAR OS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRUTURA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.452.0124.2023	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL	0,00	248.500,00	0,00	248.500,00
15.452.0124.2033	MANUTENCAO DAS ATIV. SEC INFRAEST/SERVICOS URBANOS	0,00	2.462.000,00	0,00	2.462.000,00
15.452.0124.2056	LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA DE LIXO	0,00	1.105.000,00	0,00	1.105.000,00
15.452.0124.2057	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	282.000,00	0,00	282.000,00
15.752	Energia elétrica	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
15.752.0125	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
15.752.0125.1065	AMPLIAR A REDE ELETRICA URBANA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**675.000,00**	**4.097.500,00**	**0,00**	**4.772.500,00**
Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA					
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**
20	Agricultura	147.000,00	0,00	0,00	147.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA					
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**
20	Agricultura	0,00	1.249.500,00	0,00	1.249.500,00
20.605	Abastecimento	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
20.605.0126	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
20.605.0126.1002	CONSTRUIR,RECUPAR AÇUDES/BARRAGENS/PASSAGENS MOLHA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
20.606	Extensão rural	0,00	1.223.500,00	0,00	1.223.500,00
20.606	Extensão rural	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
20.606.0126	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	0,00	355.000,00	0,00	355.000,00
20.606.0126	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
20.606.0126.1003	APOIAR EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
20.606.0126.2058	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS	0,00	355.000,00	0,00	355.000,00
20.606.0127	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA	0,00	868.500,00	0,00	868.500,00
20.606.0127	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
20.606.0127.1006	EQUIPAR OS SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
20.606.0127.1007	APOIO/ASSITENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
20.606.0127.2034	MANUTENCAO ATIV. SEC. AGRICULTURA/PECUARIA E PESCA	0,00	806.500,00	0,00	806.500,00

20.608	Promoção da produção agropecuária	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00
20.608	Promoção da produção agropecuária	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
20.608.0123	CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
20.608.0123.2009	RECUPERAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
20.608.0126	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00
20.608.0126.1004	CONSTRUIR/RECUPERAR OS MATA BURROS	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
20.608.0126.1008	ADQUIRIR VEICULOS,MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**147.000,00**	**1.249.500,00**	**0,00**	**1.396.500,00**
Unidade: 011 - SECRETARIA MUL. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS					
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**
18	Gestão ambiental	0,00	237.000,00	0,00	237.000,00
18	Gestão ambiental	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00
18.541	Preservação e conservação ambiental	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
18.541.0130	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
18.541.0130.1069	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade: 011 - SECRETARIA MUL. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS					
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**
18.541.0130.1070	PRESERVA E CONSERVAR AREAS NAO DEGRADADAS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
18.541.0130.1071	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS P/COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
18.541.0130.1074	PROMOVER POLITICA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO AMBIENTAL	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
18.542	Controle ambiental	0,00	237.000,00	0,00	237.000,00
18.542	Controle ambiental	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
18.542.0128	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
18.542.0128	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS	0,00	237.000,00	0,00	237.000,00
18.542.0128.1067	REEQUIPAR SERVICOS SEC MEIO-AMBIENTE/REC HIDRIC	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
18.542.0128.1072	ARBORIZAR E REFLORESTAR O AMBIENTE URBANO E RURAL	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
18.542.0128.2035	MANUTENCAO ATIV. SEC. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICO	0,00	237.000,00	0,00	237.000,00
18.544	Recursos hídricos	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
18.544.0129	AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO E DO ACESSO A ÁGUA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
18.544.0129.1009	AMPLIAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**156.000,00**	**237.000,00**	**0,00**	**393.000,00**
Unidade: 012 - PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL					
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**
03	Essencial a justiça	0,00	271.000,00	0,00	271.000,00
03.122	Administração geral	0,00	271.000,00	0,00	271.000,00
03.122.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	271.000,00	0,00	271.000,00
03.122.0104.2079	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	271.000,00	0,00	271.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**0,00**	**271.000,00**	**0,00**	**271.000,00**
Unidade: 013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**
04	Administração	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04	Administração	0,00	219.000,00	0,00	219.000,00
04.124	Controle interno	0,00	219.000,00	0,00	219.000,00
04.124	Controle interno	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.124.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	219.000,00	0,00	219.000,00
04.124.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.124.0104.1019	EQUIPAR E REEQUIPAR A CONTROLADORIA GERAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade: 013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**
04.124.0104.2018	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	0,00	219.000,00	0,00	219.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**10.000,00**	**219.000,00**	**0,00**	**229.000,00**
Unidade: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL					
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**
16	Habitação	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
16.482	Habitação urbana	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
16.482.0107	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA HABITACIONAL	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
16.482.0107.1101	CONSTRUIR REFORMA E AMPLIAR UNIDADES HABITACIONAIS	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**210.000,00**	**0,00**	**0,00**	**210.000,00**
Unidade: 015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**
08	Assistência social	0,00	1.344.000,00	0,00	1.344.000,00
08.122	Administração geral	0,00	1.079.000,00	0,00	1.079.000,00
08.122.0133	FINANCIAMENTO, TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR	0,00	1.079.000,00	0,00	1.079.000,00
08.122.0133.2045	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.054.000,00	0,00	1.054.000,00
08.122.0133.2053	FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPACAO POPULAR	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
08.241.0133	FINANCIAMENTO, TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
08.241.0133.2011	FUNDO DA PESSOAL IDOSA	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	186.000,00	0,00	186.000,00
08.243.0133	FINANCIAMENTO, TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR	0,00	186.000,00	0,00	186.000,00
08.243.0133.2043	DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA	0,00	186.000,00	0,00	186.000,00
08.244	Assistência comunitária	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
08.244.0108	COMBATE E PREVENÇÃO AS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
08.244.0108.2012	MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**0,00**	**1.344.000,00**	**0,00**	**1.344.000,00**
Unidade: 999 - RESERVA DE CONTIGENCIA					
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
04.122	Administração geral	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade: 999 - RESERVA DE CONTIGENCIA					
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**
04.122.0099	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
04.122.0099.9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
	TOTAL ÓRGÃO:	**2.778.100,00**	**23.152.200,00**	**150.000,00**	**26.080.300,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA					

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10	Saúde	0,00	7.344.400,00	0,00	7.344.400,00
10	Saúde	1.134.500,00	0,00	0,00	1.134.500,00
10.122	Administração geral	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10.122	Administração geral	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.122.0117	QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTAO DO SUS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10.122.0117	QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTAO DO SUS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.122.0117.1075	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA SAUDE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.122.0117.2077	ABONO COMPLEMENTAR AO PISO SALARIAL NACIONAL DA ENFERMAGEM	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10.128	Formação de recursos humanos	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
10.128.0117	QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTAO DO SUS	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
10.128.0117.1077	QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DO SUS	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
10.301	Atenção básica	0,00	5.825.100,00	0,00	5.825.100,00
10.301	Atenção básica	842.500,00	0,00	0,00	842.500,00
10.301.0014	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
10.301.0014.1078	ESTRUTURAR REDE DE SERVICOS DE SAUDE-APS PREVINE B	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
10.301.0114	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	0,00	5.825.100,00	0,00	5.825.100,00
10.301.0114	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	612.500,00	0,00	0,00	612.500,00
10.301.0114.1078	ESTRUTURAR REDE DE SERVICOS DE SAUDE-APS PREVINE B	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
10.301.0114.1081	INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS - PSE	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
10.301.0114.1087	INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS- LRPD PROTESE	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
10.301.0114.2036	MANUTENCAO ATIVIDADES SEC. SAUDE E SANEAMENTO	0,00	3.484.200,00	0,00	3.484.200,00
10.301.0114.2037	MANUTENCAO ACOES/SERVICOS DE SAUDE DA APS-ESF	0,00	1.249.000,00	0,00	1.249.000,00
10.301.0114.2038	MANUTENCAO ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.301.0114.2039	MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE AGENTE COM. SAUDE-ACS	0,00	551.900,00	0,00	551.900,00
10.301.0114.2064	ACOES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL A PANDEMIAS	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
10.301.0114.2074	IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS NA APS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
10.301.0114.2076	MANUTENCAO DAS ACOES DO CONTROLE SOCIAL NA SAUDE	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
10.301.0114.2080	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS -EMULTI	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	812.000,00	0,00	812.000,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	203.000,00	0,00	0,00	203.000,00
10.302.0118	AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	0,00	812.000,00	0,00	812.000,00
10.302.0118	AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	203.000,00	0,00	0,00	203.000,00
10.302.0118.1085	IMPLANTAR/EQUIPAR SISTEMA DE REGULACAO DO SUS	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
10.302.0118.1086	ESTRUTURAR SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA-MAC	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
10.302.0118.2040	MANUTENCAO SERVICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	0,00	589.000,00	0,00	589.000,00
10.302.0118.2065	PARTICIPAR DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	223.000,00	0,00	223.000,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
10.303.0116	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
10.303.0116	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
10.303.0116.1084	REEQUIPAR A FARMACIA BASICA/DISPENSARIO MUNICIPAL	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
10.303.0116.2010	AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS BASICOS	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
10.304	Vigilância sanitária	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
10.304	Vigilância sanitária	0,00	110.800,00	0,00	110.800,00
10.304.0115	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	110.800,00	0,00	110.800,00
10.304.0115	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
10.304.0115.1088	VIABILIZAR O PLANO DE SANEAMENTO BASICO- PMSB	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
10.304.0115.1089	ESTRUTURA A REDE DA VIGILANCIA EM SAUDE-VGS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.304.0115.2041	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	110.800,00	0,00	110.800,00
10.305	Vigilância epidemiológica	0,00	294.500,00	0,00	294.500,00
10.305.0115	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	294.500,00	0,00	294.500,00
10.305.0115.2042	MANUTENCAO DA VIG. EM SAUDE-EPDEMIOLOGICA/AMBIENTA	0,00	294.500,00	0,00	294.500,00
10.306	Alimentação e nutrição	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.306.0115	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.306.0115.1093	IMPLANTAR POLITICA DE SEGURANCA ALIMENTAR/NUTICAO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**1.134.500,00**	**7.344.400,00**	**0,00**	**8.478.900,00**
	TOTAL ÓRGÃO:	**1.134.500,00**	**7.344.400,00**	**0,00**	**8.478.900,00**

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08	Assistência social	0,00	411.000,00	0,00	411.000,00
08	Assistência social	272.000,00	0,00	0,00	272.000,00
08.122	Administração geral	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
08.122.0138	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD-PBF	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
08.122.0138.2083	PROGRAMA DE FORTALECIMENO DO CADUNICO PROCAD-SUAS	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
08.243.0137	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
08.243.0137.1115	ATENDIMENTO INTEGRAL A PRIMEIRA INFANCIA	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
08.244	Assistência comunitária	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
08.244	Assistência comunitária	0,00	64.500,00	0,00	64.500,00
08.244.0111	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
08.244.0111.1100	ACESSO AO TRABALHO E RENDA-ACESSUAS TRABALHO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
08.244.0138	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD-PBF	0,00	46.500,00	0,00	46.500,00
08.244.0138.2054	GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDPBF	0,00	46.500,00	0,00	46.500,00
08.244.0139	PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
08.244.0139.2081	AÇÕES EMERGENCIAIS EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
08.245	Serviços Socioassistenciais	0,00	333.500,00	0,00	333.500,00
08.245	Serviços Socioassistenciais	232.000,00	0,00	0,00	232.000,00
08.245.0106	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	232.000,00	0,00	0,00	232.000,00
08.245.0106.1122	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	232.000,00	0,00	0,00	232.000,00
08.245.0109	PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	20.500,00	0,00	20.500,00

08.245.0109.2046	MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS DE MEDIA/ALTA COMPLEX	0,00	20.500,00	0,00	20.500,00
08.245.0132	GESTÃO DO TRABALHO NO SUAS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA					
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA					
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**
08.245.0132.2055	ORGANIZAÇAO E GESTAO DO SUAS - IGD SUAS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.245.0137	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	288.000,00	0,00	288.000,00
08.245.0137.2014	MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS PROTECAO SOCIAL BASIC	0,00	288.000,00	0,00	288.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**272.000,00**	**411.000,00**	**0,00**	**683.000,00**
	TOTAL ÓRGÃO:	**272.000,00**	**411.000,00**	**0,00**	**683.000,00**
Órgão: 05 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA					
Unidade: 001 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA					
Código	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Especiais**	**Total**
08	Assistência social	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
08.243.0033	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
08.243.0033.2044	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**0,00**	**26.000,00**	**0,00**	**26.000,00**
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**26.000,00**	**0,00**	**26.000,00**
				TOTAL GERAL:	**36.878.200,00**
IPUEIRA - RN, 8 de outubro de 2025					

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467	Assinado digitalmente por ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU= ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A1, CN= ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.10.10 10:37:33-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3	JOACK MEDEIROS 2362405	Assinado digitalmente por JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=31014048000182, OU=Pessoa Fisica A1, OU=ARCERTMAIS, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN=JOACK MEDEIROS MORAIS:0091MORAIS:00912362405Razão:Eusouoautordestedocumento Localização: Data: 2025.10.10 10:38:08-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS		***JOACK MEDEIROS MORAIS***	
Prefeito Municipal		Contador(a)	

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:1C88EE17

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 604-2025 - QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS POR FONTE 2026

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS			
(DETALHADO)			
Elaboração			
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.			
			R$ 1,00
01	**LEGISLATIVO**		
01.001	**CAMARA MUNICIPAL**		
Código	**Especificação**		**Valor**
01	Legislativa		
01.031	Ação legislativa		
01.031.0101	ESTRUTURAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
01.031.0101.1011	EQUIPAR E REEQUIPAR O SERVICOS DA CAMARA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		80.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	
01	Legislativa		
01.031	Ação legislativa		
01.031.0101	ESTRUTURAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
01.031.0101.2015	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		6.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		700.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		125.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	125.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.50.41	Contribuições		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		40.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		70.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		100.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		400.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		50.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
		Total Órgão/Unidade:	**1.610.000,00**

02	**EXECUTIVO**		
02.002	**GABINETE CIVIL**		
Código	**Especificação**		**Valor**
04	Administração		
04.122	Administração geral		
04.122.0102	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE		
04.122.0102.1014	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DO GABINETE		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		14.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00	
04	Administração		
04.122	Administração geral		
04.122.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
04.122.0104.2016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL		

			R$ 1,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		450.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		80.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.50.41	Contribuições		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		25.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		65.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	65.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		40.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		220.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	220.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
04	Administração		
04.131	Comunicação social		
04.131.0102	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE		
04.131.0102.1110	PUBLICIDADE E COMUNICACAO SOCIAL		
3.3.90.30	Material de Consumo		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00	
06	Segurança pública		
06.181	Policiamento		
06.181.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
06.181.0104.1111	CONVENIO COM SECRETARIA DE SEGURACA/DEFESA SOCIAL		
3.3.90.30	Material de Consumo		14.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
06	Segurança pública		
06.182	Defesa civil		
06.182.0102	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE		
06.182.0102.2066	ACOES DA DAFESA CIVIL MUNICIPAL		
3.3.50.41	Contribuições		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
		Total Órgão/Unidade:	**961.000,00**
02	**EXECUTIVO**		
02.003	**SECRETARIA MUL. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS**		
			R$ 1,00
Código	**Especificação**		**Valor**
04	Administração		
04.122	Administração geral		
04.122.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
04.122.0104.1016	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA ADMINISTRACAO		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		22.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00	
04	Administração		
04.122	Administração geral		
04.122.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
04.122.0104.1017	CONTRUIR/REFORMA CENTRO ADMINISTRATIVO		
4.4.90.30	Material de Consumo		20.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		15.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	

04	Administração		
04.122	Administração geral		
04.122.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
04.122.0104.2017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		400.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		120.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		100.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		50.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.50.41	Contribuições		80.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		90.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		4.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		450.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra		50.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		520.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	520.000,00	
			R$ 1,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		361.200,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00	
	1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.000,00	
	1.705.0000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.000,00	
	1.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.000,00	
	1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.200,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis		20.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
04	Administração		
04.123	Administração financeira		
04.123.0103	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL		
04.123.0103.1018	AMORTIZAR DA DIVIDA INTERNA MUNICIPAL		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		405.100,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	405.100,00	
3.2.90.22	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		400.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	
04	Administração		
04.123	Administração financeira		
04.123.0103	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL		
04.123.0103.2084	PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		650.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	650.000,00	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		50.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
04	Administração		
04.126	Tecnologia da informação		
04.126.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
04.126.0104.2067	IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
04	Administração		
04.128	Formação de recursos humanos		
04.128.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
04.128.0104.1020	CAPACITAR SERVIDORES MUNICIPAIS		
3.3.90.14	Diárias - Civil		7.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00	

04	Administração		
04.128	Formação de recursos humanos		
			R$ 1,00
04.128.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
04.128.0104.1021	REALIZAR CONCURSOS PUBLICOS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
		Total Órgão/Unidade:	**3.971.300,00**
02	**EXECUTIVO**		
02.004	**SECRETARIA MUL. DE TRIBUTACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**		
Código	**Especificação**		**Valor**
04	Administração		
04.123	Administração financeira		
04.123.0103	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL		
04.123.0103.1022	AMORTIZAR A DIVIDA INTERNA FINANCEIRA		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		30.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
04	Administração		
04.123	Administração financeira		
04.123.0105	REESTRUTURAÇÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS		
04.123.0105.1023	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DAS FINANCAS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
04	Administração		
04.123	Administração financeira		
04.123.0105	REESTRUTURAÇÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS		
04.123.0105.2019	MANUTECAO ATIVIDADES SEC FINANCAS E TRIBUTACAO		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		165.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	165.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		26.500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.500,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		70.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		19.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
	1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00	
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
	1.700.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000,00	
	1.701.3210 - Identificação das Transferências do Estado decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000,00	
04	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências Administração	2.000,00	R$ 1,00
04.129	Administração de receitas		
04.129.0105	REESTRUTURAÇÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS		
04.129.0105.1024	RECADASTRAMENTO DE IMOVEIS E TERRITORIO URBANO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
		Total Órgão/Unidade:	**364.500,00**
02	**EXECUTIVO**		
02.005	**SECRETARIA MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**		
Código	**Especificação**		**Valor**
04	Administração		
04.122	Administração geral		
04.122.0136	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
04.122.0136.1025	EQUIPAR OS SERV DA SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		8.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	
04	Administração		
04.122	Administração geral		
04.122.0136	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
04.122.0136.2020	MANUTENCAO DAS ATIV SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		115.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	115.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		18.500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.500,00	
3.3.50.41	Contribuições		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		4.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
23	Comércio e serviços		
23.333	Empregabilidade		
23.333.0136	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
23.333.0136.2085	APOIO AO EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO LOCAL		
3.3.90.30	Material de Consumo		4.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		15.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
		Total Órgão/Unidade:	**229.500,00**
02	**EXECUTIVO**		
02.006	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
Código	**Especificação**		**Valor**
12	Educação		
			R$ 1,00
12.122	Administração geral		
12.122.0111	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		
12.122.0111.1031	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA EDUCACAO		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00	
12	Educação		
12.126	Tecnologia da informação		
12.126.0110	EXPANSÃO/MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO		
12.126.0110.2068	IMPLANTAR TECNOLOGIAS DIGITAIS INFORMACAO ENSINO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	
	1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		55.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00	
	1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	35.000,00	
12	Educação		
12.128	Formação de recursos humanos		
12.128.0111	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		
12.128.0111.1029	CAPACITAÇAO DE GESTORES MUNICIPAIS		
3.3.90.14	Diárias - Civil		3.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		2.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.000,00	
12	Educação		
12.128	Formação de recursos humanos		
12.128.0111	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		
12.128.0111.1030	FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES		
3.3.90.14	Diárias - Civil		3.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		2.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0010	EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO		
12.361.0010.1027	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNID. ENSINO FUNDAMENTA		
4.4.90.51	Obras e Instalações		40.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00	
			R$ 1,00
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	38.000,00	
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0110	EXPANSÃO/MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO		
12.361.0110.1038	INFORMATIZAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		6.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000,00	
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		
12.361.0112.1102	IMPLEMENTAR ESCOLINHA DE MUSICA		
3.3.90.30	Material de Consumo		3.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		6.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000,00	

12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		
12.361.0112.2002	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE		
3.3.90.30	Material de Consumo		426.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	230.000,00	
	1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.000,00	
	1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	6.000,00	
	1.573.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	180.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		49.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	35.000,00	
	1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5.000,00	
	1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	4.000,00	
	1.573.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	5.000,00	
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		
12.361.0112.2003	PROGRAMA COMPLEMENTAR DISTRIBUICAO MAT. DIDATICO		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		16.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	16.000,00	
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		
12.361.0112.2021	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
			R$ 1,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		15.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.200.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.200.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		190.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	190.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		3.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		20.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	
3.3.50.41	Contribuições		5.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público		4.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		10.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		150.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		6.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra		360.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	360.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		210.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	210.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		5.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000,00	
	1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.000,00	
4.4.90.30	Material de Consumo		10.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		30.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00	
	1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	10.000,00	
			R$ 1,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		14.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.000,00	
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		
12.361.0112.2022	PROGRAMA DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL		
3.3.90.30	Material de Consumo		100.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00	
	1.551.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.000,00	
	1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	45.000,00	
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		
12.361.0112.2025	MANUTENÇAO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE		
4.4.90.51	Obras e Instalações		22.000,00
	1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	22.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00

	1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	50.000,00	
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		
12.361.0112.2026	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	
	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.435.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	175.000,00	
	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	2.260.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		400.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	390.000,00	
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		25.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00	
	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	5.000,00	
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		
12.361.0112.2027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000,00	
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		263.500,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	220.000,00	
			R$ 1,00
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	37.500,00	
	1.541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.000,00	
	1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.000,00	
	1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		44.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	42.000,00	
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		5.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	
12	Educação		
12.364	Ensino superior		
12.364.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		
12.364.0112.2069	MANUTENCAO BOLSA A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS-PBEU		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes		90.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	90.000,00	
12	Educação		
12.365	Educação infantil		
12.365.0110	EXPANSÃO/MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO		
12.365.0110.1026	REEQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		120.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00	
	1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00	
	1.575.0000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000,00	
12	Educação		
12.365	Educação infantil		
12.365.0110	EXPANSÃO/MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO		
12.365.0110.1033	ADQUIRIR VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		180.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	
	1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	22.000,00	
	1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000,00	
	1.575.0000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000,00	
	1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	78.000,00	
12	Educação		
12.365	Educação infantil		
12.365.0110	EXPANSÃO/MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO		
12.365.0110.1034	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UND. DE ENSINO INFANTIL		
4.4.90.51	Obras e Instalações		40.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	
	1.575.0000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	30.000,00	
12	Educação		
12.365	Educação infantil		
12.365.0110	EXPANSÃO/MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO		
12.365.0110.2078	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		
			R$ 1,00
3.3.90.30	Material de Consumo		90.000,00
	1.599.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	90.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
	1.599.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	15.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		95.000,00
	1.599.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	95.000,00	
12	Educação		
12.365	Educação infantil		
12.365.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		
12.365.0112.2001	PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE CRECHE		
3.3.90.30	Material de Consumo		48.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	18.000,00	
	1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	30.000,00	
12	Educação		

12.365	Educação infantil		
12.365.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		
12.365.0112.2025	MANUTENÇAO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE		
3.3.90.30	Material de Consumo		90.000,00
	1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	90.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.000,00
	1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
	1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	20.000,00	
12	Educação		
12.365	Educação infantil		
12.365.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		
12.365.0112.2028	MANUTENÇAO DO ENSINO INFANTIL		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		25.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		5.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		5.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		2.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		70.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	70.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra		20.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
			R$ 1,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	
12	Educação		
12.365	Educação infantil		
12.365.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		
12.365.0112.2051	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 70%		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.000,00	
	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	2.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.170.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	520.000,00	
	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	650.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		192.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	187.000,00	
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		11.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	
12	Educação		
12.365	Educação infantil		
12.365.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		
12.365.0112.2052	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 30%		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000,00	
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		312.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000,00	
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	70.000,00	
	1.541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.000,00	
	1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	28.000,00	
	1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		51.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00	
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		2.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00	
12	Educação		
			R$ 1,00
12.365	Educação infantil		
12.365.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		
12.365.0112.2070	ADMINISTRACAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%		
3.3.90.30	Material de Consumo		38.000,00
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.000,00	
	1.541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.000,00	
	1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.000,00	
	1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17.000,00
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00	
	1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.000,00	

	1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
	1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000,00	
	1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00	
12	Educação		
12.365	Educação infantil		
12.365.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		
12.365.0112.2071	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 70%		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		28.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	
	1.541.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	15.000,00	
	1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.000,00	
	1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		503.500,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	320.000,00	
	1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	108.000,00	
	1.542.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	50.000,00	
	1.543.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	25.500,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		58.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00	
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	
	1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.000,00	
	1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		35.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	
			R$ 1,00
	1.543.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	30.000,00	
12	Educação		
12.365	Educação infantil		
12.365.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		
12.365.0112.2072	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 30%		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		6.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		112.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	72.000,00	
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.000,00	
	1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000,00	
	1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		19.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	18.000,00	
	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		22.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00	
	1.542.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	5.000,00	
	1.543.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	15.000,00	
12	Educação		
12.365	Educação infantil		
12.365.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		
12.365.0112.2073	PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE PRE-ESCOLA		
3.3.90.30	Material de Consumo		46.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	21.000,00	
	1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	25.000,00	
12	Educação		
12.367	Educação especial		
12.367.0112	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		
12.367.0112.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO ESPECIAL		
3.3.90.30	Material de Consumo		12.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	
	1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000,00	
	1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00
	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	
	1.599.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	10.000,00	
			R$ 1,00
		Total Órgão/Unidade:	**9.965.000,00**
02	**EXECUTIVO**		
02.007	**SECRETARIA MUL. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**		
Código	**Especificação**		**Valor**
27	Desporto e lazer		
27.812	Desporto comunitário		
27.812.0120	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		
27.812.0120.1044	REFORMAR/AMPLIAR/EQUIPAR CAMPO DE FUTEBOL		
3.3.90.30	Material de Consumo		4.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
4.4.90.30	Material de Consumo		7.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		10.000,00

	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
27	Desporto e lazer		
27.812	Desporto comunitário		
27.812.0120	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		
27.812.0120.1045	CONSTRUIR/REFORMAR E AMPLIAR GINASIO POLIESPORTIVO		
4.4.90.30	Material de Consumo		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
27	Desporto e lazer		
27.812	Desporto comunitário		
27.812.0120	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		
27.812.0120.1046	REEQUIPAR O GINASIO POLIESPORTIVO		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		7.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00	
27	Desporto e lazer		
27.812	Desporto comunitário		
27.812.0120	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		
27.812.0120.2007	APOIO A PRATICA DE ESPORTES		
3.3.50.41	Contribuições		25.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		4.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		13.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		8.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	
27	Desporto e lazer		
27.813	Lazer		
27.813.0021	DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO		
27.813.0021.1042	IMPLANTAR CENTRO GASTRONOMICO E DE ARTESANATO		
4.4.90.51	Obras e Instalações		22.000,00
			R$ 1,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
	1.700.3120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	20.000,00	
27	Desporto e lazer		
27.813	Lazer		
27.813.0121	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO		
27.813.0121.1048	SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO		
3.3.90.30	Material de Consumo		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		25.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
	1.700.3120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000,00	
	1.701.3210 - Identificação das Transferências do Estado decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000,00	
27	Desporto e lazer		
27.813	Lazer		
27.813.0121	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO		
27.813.0121.1050	DIVULGAÇAO DO TURISMO LOCAL (CULTURAL/RELIGIOSO)		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		4.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
27	Desporto e lazer		
27.813	Lazer		
27.813.0121	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO		
27.813.0121.2008	REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES		
3.3.90.30	Material de Consumo		8.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		7.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		700.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00	
	1.701.3210 - Identificação das Transferências do Estado decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000,00	
27	Desporto e lazer		
27.813	Lazer		
27.813.0121	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO		
27.813.0121.2032	MANUTENCAO ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZER		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		195.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	195.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		32.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	32.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.50.41	Contribuições		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		2.000,00

	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		100.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.000,00
			R$ 1,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra		190.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	190.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		60.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
		Total Órgão/Unidade:	**1.499.000,00**
02	**EXECUTIVO**		
02.008	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**		
Código	**Especificação**		**Valor**
13	Cultura		
13.122	Administração geral		
13.122.0113	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA		
13.122.0113.2086	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA		
3.3.90.14	Diárias - Civil		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		4.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
13	Cultura		
13.392	Difusão cultural		
13.392.0113	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA		
13.392.0113.1041	ADQUIRIR INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FILARMONICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
13	Cultura		
13.392	Difusão cultural		
13.392.0113	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA		
13.392.0113.2030	MANUTECAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		120.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		19.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	19.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.50.41	Contribuições		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		30.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
			R$ 1,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
	1.749.0000 - Outras vinculações de transferências	2.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		8.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	
13	Cultura		
13.392	Difusão cultural		
13.392.0113	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA		
13.392.0113.2031	APOIO A EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS		
3.3.90.30	Material de Consumo		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
13	Cultura		
13.392	Difusão cultural		
13.392.0113	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA		

13.392.0113.2075	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE IPUEIRA		
3.3.50.41	Contribuições		35.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
	1.700.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000,00	
	1.701.3210 - Identificação das Transferências do Estado decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000,00	
		Total Órgão/Unidade:	**324.000,00**
02	**EXECUTIVO**		
02.009	**SEC. MUL. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**		
Código	**Especificação**		**Valor**
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura urbana		
15.451.0122	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
15.451.0122.1056	CONSTRUIR,REFORMAR E AMPLIAR PREDIOS PUBLICOS		
3.3.90.30	Material de Consumo		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.30	Material de Consumo		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		40.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
15	Urbanismo		
			R$ 1,00
15.451	Infra-estrutura urbana		
15.451.0122	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
15.451.0122.1066	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRAÇA E CANTEIROS		
4.4.90.51	Obras e Instalações		105.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
	1.700.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000,00	
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura urbana		
15.451.0123	CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL		
15.451.0123.1058	AMPLIAR E RECUPERAR A PAVIMENTACAO URBANA		
4.4.90.30	Material de Consumo		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		380.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
	1.700.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	220.000,00	
	1.701.3210 - Identificação das Transferências do Estado		
		150.000,00	
	decorrentes de emendas parlamentares individuais		
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura urbana		
15.451.0123	CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL		
15.451.0123.1059	ACESSIBILIDADE AO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL		
3.3.90.30	Material de Consumo		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		6.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
15	Urbanismo		
15.452	Serviços urbanos		
15.452.0124	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0124.1062	ADQUIRIR VEICULOS E MAQUINAS P/ SERVIÇOS URBANOS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000,00	
	1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	12.000,00	
15	Urbanismo		
15.452	Serviços urbanos		
15.452.0124	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0124.1063	REEQUIPAR OS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRUTURA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
15	Urbanismo		
15.452	Serviços urbanos		
15.452.0124	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0124.2023	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL		
3.3.90.30	Material de Consumo		212.500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	75.000,00	
	1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	105.000,00	
	1.705.0000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.500,00	

			R$ 1,00
	1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		24.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
	1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.500,00	
	1.705.0000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.500,00	

	1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
15	Urbanismo		
15.452	Serviços urbanos		
15.452.0124	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0124.2033	MANUTENCAO DAS ATIV. SEC INFRAEST/SERVICOS URBANOS		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		400.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		65.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	65.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		20.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		20.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		4.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		330.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	280.000,00	
	1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	45.000,00	
	1.705.0000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		50.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra		1.200.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		310.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
	1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis		20.000,00
			R$ 1,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
15	Urbanismo		
15.452	Serviços urbanos		
15.452.0124	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0124.2056	LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA DE LIXO		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		780.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	780.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		120.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		35.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra		100.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
15	Urbanismo		
15.452	Serviços urbanos		
15.452.0124	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0124.2057	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA		
3.3.90.30	Material de Consumo		55.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	40.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		160.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	150.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		45.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		22.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	

	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20.000,00	
15	Urbanismo		
15.752	Energia elétrica		
15.752.0125	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA		
15.752.0125.1065	AMPLIAR A REDE ELETRICA URBANA		
4.4.90.30	Material de Consumo		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		35.000,00
			R$ 1,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
	1.700.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	25.000,00	
	1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000,00	
		Total Órgão/Unidade:	**4.772.500,00**
02	**EXECUTIVO**		
02.010	**SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA**		
Código	**Especificação**		**Valor**
20	Agricultura		
20.605	Abastecimento		
20.605.0126	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL		
20.605.0126.1002	CONSTRUIR,RECUPAR AÇUDES/BARRAGENS/PASSAGENS MOLHA		
4.4.90.51	Obras e Instalações		40.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
	1.700.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	38.000,00	
20	Agricultura		
20.606	Extensão rural		
20.606.0126	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL		
20.606.0126.1003	APOIAR EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR		
3.3.90.30	Material de Consumo		4.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		8.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	
20	Agricultura		
20.606	Extensão rural		
20.606.0126	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL		
20.606.0126.2058	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS		
3.3.90.30	Material de Consumo		285.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
	1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	95.000,00	
	1.705.0000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00	
	1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		60.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
	1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000,00	
	1.705.0000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.000,00	
	1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
20	Agricultura		
20.606	Extensão rural		
20.606.0127	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA		
			R$ 1,00
20.606.0127.1006	EQUIPAR OS SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		13.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00	
20	Agricultura		
20.606	Extensão rural		
20.606.0127	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA		
20.606.0127.1007	APOIO/ASSITENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL		
3.3.90.30	Material de Consumo		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		22.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
	1.700.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	15.000,00	
	1.701.3210 - Identificação das Transferências do Estado decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000,00	
20	Agricultura		
20.606	Extensão rural		
20.606.0127	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA		
20.606.0127.2034	MANUTENCAO ATIV. SEC. AGRICULTURA/PECUARIA E PESCA		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		380.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	380.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		60.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		180.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	160.000,00	
	1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00	
	1.705.0000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra		50.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		90.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		2.500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00	
20	Agricultura		
			R$ 1,00
20.608	Promoção da produção agropecuária		
20.608.0123	CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL		
20.608.0123.2009	RECUPERAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS		
3.3.90.30	Material de Consumo		4.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.400,00	
	1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	800,00	
	1.705.0000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	800,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.500,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.500,00	
	1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000,00	
	1.705.0000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000,00	
20	Agricultura		
20.608	Promoção da produção agropecuária		
20.608.0126	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL		
20.608.0126.1004	CONSTRUIR/RECUPERAR OS MATA BURROS		
3.3.90.30	Material de Consumo		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
4.4.90.30	Material de Consumo		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		4.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
20	Agricultura		
20.608	Promoção da produção agropecuária		
20.608.0126	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL		
20.608.0126.1008	ADQUIRIR VEICULOS,MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		55.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
	1.701.3210 - Identificação das Transferências do Estado decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000,00	
		Total Órgão/Unidade:	**1.396.500,00**
02	**EXECUTIVO**		
02.011	**SECRETARIA MUL. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**		
Código	**Especificação**		**Valor**
18	Gestão ambiental		
18.541	Preservação e conservação ambiental		
18.541.0130	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS		
18.541.0130.1069	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público		30.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público		3.000,00
18	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos Gestão ambiental	3.000,00	R$ 1,00
18.541	Preservação e conservação ambiental		
18.541.0130	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS		
18.541.0130.1070	PRESERVA E CONSERVAR AREAS NAO DEGRADADAS		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		4.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
18	Gestão ambiental		
18.541	Preservação e conservação ambiental		
18.541.0130	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS		
18.541.0130.1071	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS P/COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.500,00	

	1.700.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	7.500,00	
	1.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	35.000,00	
18	Gestão ambiental		
18.541	Preservação e conservação ambiental		
18.541.0130	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS		
18.541.0130.1074	PROMOVER POLITICA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO AMBIENTAL		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
18	Gestão ambiental		
18.542	Controle ambiental		
18.542.0128	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS		
18.542.0128.1067	REEQUIPAR SERVICOS SEC MEIO-AMBIENTE/REC HIDRIC		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		6.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
18	Gestão ambiental		
18.542	Controle ambiental		
18.542.0128	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS		
18.542.0128.1072	ARBORIZAR E REFLORESTAR O AMBIENTE URBANO E RURAL		
3.3.90.30	Material de Consumo		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		4.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
	1.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.000,00	
18	Gestão ambiental		
18.542	Controle ambiental		
18.542.0128	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS		
18.542.0128.2035	MANUTENCAO ATIV. SEC. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICO		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		140.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		22.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.50.41	Contribuições		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
			R$ 1,00
3.3.90.30	Material de Consumo		40.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
18	Gestão ambiental		
18.544	Recursos hídricos		
18.544.0129	AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO E DO ACESSO A ÁGUA		
18.544.0129.1009	AMPLIAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA		
4.4.90.51	Obras e Instalações		40.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
	1.700.3120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	32.000,00	
	1.701.3220 - Identificação das Transferências do Estado decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.000,00	
		Total Órgão/Unidade:	**393.000,00**
02	**EXECUTIVO**		
02.012	**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**		
Código	**Especificação**		**Valor**
03	Essencial a justiça		
03.122	Administração geral		
03.122.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
03.122.0104.2079	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		190.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	190.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		30.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		15.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00

	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		6.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
		Total Órgão/Unidade:	**271.000,00**
02	**EXECUTIVO**		
			R$ 1,00
02.013	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
Código	**Especificação**		**Valor**
04	Administração		
04.124	Controle interno		
04.124.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
04.124.0104.1019	EQUIPAR E REEQUIPAR A CONTROLADORIA GERAL		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
04	Administração		
04.124	Controle interno		
04.124.0104	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
04.124.0104.2018	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		150.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		24.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	24.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.50.41	Contribuições		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		4.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		10.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
		Total Órgão/Unidade:	**229.000,00**
02	**EXECUTIVO**		
02.014	**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**		
Código	**Especificação**		**Valor**
16	Habitação		
16.482	Habitação urbana		
16.482.0107	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA HABITACIONAL		
16.482.0107.1101	CONSTRUIR REFORMA E AMPLIAR UNIDADES HABITACIONAIS		
4.4.90.51	Obras e Instalações		210.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000,00	
		Total Órgão/Unidade:	**210.000,00**
02	**EXECUTIVO**		
02.015	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Código	**Especificação**		**Valor**
08	Assistência social		
			R$ 1,00
08.122	Administração geral		
08.122.0133	FINANCIAMENTO, TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR		
08.122.0133.2045	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		440.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	440.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		70.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	70.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		3.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		10.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	10.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		3.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.000,00	
3.3.50.41	Contribuições		3.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		4.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	4.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		80.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	80.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		3.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		45.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	45.000,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra		280.000,00

	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	280.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		90.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	90.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		2.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		1.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	10.000,00	
08	Assistência social		
08.122	Administração geral		
08.122.0133	FINANCIAMENTO, TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR		
08.122.0133.2053	FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPACAO POPULAR		
3.3.90.14	Diárias - Civil		2.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		4.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	4.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		3.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
			R$ 1,00
4.4.90.52	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	6.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000,00	
08	Assistência social		
08.241	Assistência à Pessoa Idosa		
08.241.0133	FINANCIAMENTO, TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR		
08.241.0133.2011	FUNDO DA PESSOAL IDOSA		
3.3.50.41	Contribuições		5.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		1.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		4.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	4.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	9.000,00	
08	Assistência social		
08.243	Assistência à criança e ao adolescente		
08.243.0133	FINANCIAMENTO, TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR		
08.243.0133.2043	DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		140.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	140.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		22.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	22.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		2.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		3.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	6.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		1.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000,00	
08	Assistência social		
08.244	Assistência comunitária		
08.244.0108	COMBATE E PREVENÇÃO AS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL		
08.244.0108.2012	MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		16.000,00
	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	15.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		3.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00
	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000,00	
			R$ 1,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		30.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	30.000,00	
		Total Órgão/Unidade:	**1.344.000,00**
02	**EXECUTIVO**		
02.999	**RESERVA DE CONTIGENCIA**		
Código	**Especificação**		**Valor**
04	Administração		

04.122	Administração geral		
04.122.0099	RESERVA DE CONTIGENCIA		
04.122.0099.9999	RESERVA DE CONTIGENCIA		
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		150.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
		Total Órgão/Unidade:	**150.000,00**
03	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA**		
03.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA**		
Código	**Especificação**		**Valor**
10	Saúde		
10.122	Administração geral		
10.122.0117	QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTAO DO SUS		
10.122.0117.1075	EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA SAUDE		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00	
10	Saúde		
10.122	Administração geral		
10.122.0117	QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTAO DO SUS		
10.122.0117.2077	ABONO COMPLEMENTAR AO PISO SALARIAL NACIONAL DA ENFERMAGEM		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		200.000,00
	1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à		
	complementação ao pagamento dos pisos salariais para	200.000,00	
	profissionais da enfermagem		
10	Saúde		
10.128	Formação de recursos humanos		
10.128.0117	QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTAO DO SUS		
10.128.0117.1077	QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DO SUS		
3.3.90.14	Diárias - Civil		3.500,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.500,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		2.500,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		
	provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	1.000,00	
	Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		3.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		
	provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	1.000,00	
	Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
			R$ 1,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
10	Saúde		
10.301	Atenção básica		
10.301.0014	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE		
10.301.0014.1078	ESTRUTURAR REDE DE SERVICOS DE SAUDE-APS PREVINE B		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		230.000,00
	1.601.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000,00	
	1.601.3120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	130.000,00	
10	Saúde		
10.301	Atenção básica		
10.301.0114	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
10.301.0114.1078	ESTRUTURAR REDE DE SERVICOS DE SAUDE-APS PREVINE B		
3.3.90.30	Material de Consumo		150.000,00
	1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	150.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		140.000,00
	1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000,00	
	1.600.3120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	120.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações		230.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	
	1.601.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	160.000,00	
	1.601.3120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	60.000,00	
10	Saúde		
10.301	Atenção básica		
10.301.0114	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
10.301.0114.1081	INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS - PSE		
3.3.90.30	Material de Consumo		7.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.000,00
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00	
10	Saúde		
10.301	Atenção básica		
10.301.0114	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
10.301.0114.1087	INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS- LRPD PROTESE		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		40.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	

	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,00	
10	Saúde		
			R$ 1,00
10.301	Atenção básica		
10.301.0114	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
10.301.0114.2036	MANUTENCAO ATIVIDADES SEC. SAUDE E SANEAMENTO		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.900.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.900.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		310.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	310.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		5.500,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.500,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		35.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	35.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		2.200,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.200,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		22.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	22.000,00	
3.3.50.41	Contribuições		5.500,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.500,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		80.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		370.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	280.000,00	
	1.635.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	90.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		6.500,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.500,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		60.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		60.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra		190.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	190.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		407.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	400.000,00	
	1.635.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	7.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		3.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000,00	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais		5.500,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.500,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00
			R$ 1,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		2.000,00
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	
	1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.000,00	
10	Saúde		
10.301	Atenção básica		
10.301.0114	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
10.301.0114.2037	MANUTENCAO ACOES/SERVICOS DE SAUDE DA APS-ESF		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		300.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	70.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	230.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		53.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	48.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		10.000,00
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.200,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	800,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	600,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		3.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.800,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.200,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		470.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	240.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000,00	
	1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000,00	
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000,00	

			R$ 1,00
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		180.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	130.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		205.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	150.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00	
10	Saúde		
10.301	Atenção básica		
10.301.0114	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
10.301.0114.2038	MANUTENCAO ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE BUCAL		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		121.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		21.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		10.500,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		1.500,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		13.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000,00	
			R$ 1,00
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	300,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.700,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		16.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000,00	
10	Saúde		
10.301	Atenção básica		
10.301.0114	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
10.301.0114.2039	MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE AGENTE COM. SAUDE-ACS		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		451.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
	1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	450.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		71.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	70.000,00	
	1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		6.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		3.500,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
			R$ 1,00
3.3.90.30	Material de Consumo		3.400,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00	

	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.400,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	300,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	700,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	300,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	700,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00	
10	Saúde		
10.301	Atenção básica		
10.301.0114	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
10.301.0114.2064	ACOES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL A PANDEMIAS		
3.3.90.30	Material de Consumo		50.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	
	1.602.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	25.000,00	
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		10.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.500,00	
	1.602.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	5.000,00	
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000,00	
	1.602.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	30.000,00	
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00	
10	Saúde		
10.301	Atenção básica		
10.301.0114	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
10.301.0114.2074	IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS NA APS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000,00	
			R$ 1,00
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00	
	1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.000,00	
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	
10	Saúde		
10.301	Atenção básica		
10.301.0114	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
10.301.0114.2076	MANUTENCAO DAS ACOES DO CONTROLE SOCIAL NA SAUDE		
3.3.90.14	Diárias - Civil		3.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		2.500,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.500,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000,00	
10	Saúde		
10.301	Atenção básica		
10.301.0114	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
10.301.0114.2080	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS -EMULTI		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		180.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	160.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		30.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	28.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		30.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.000,00	
10	Saúde		
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial		
10.302.0118	AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
10.302.0118.1085	IMPLANTAR/EQUIPAR SISTEMA DE REGULACAO DO SUS		
3.3.90.30	Material de Consumo		5.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
			R$ 1,00
	1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00	

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
	1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.500,00	
10	Saúde		
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial		
10.302.0118	AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
10.302.0118.1086	ESTRUTURAR SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA-MAC		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		190.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	
	1.601.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	150.000,00	
	1.601.3120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000,00	
	1.603.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	10.000,00	
	1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000,00	
10	Saúde		
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial		
10.302.0118	AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
10.302.0118.2040	MANUTENCAO SERVICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.800,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200,00	
3.3.50.41	Contribuições		4.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.800,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.200,00	
3.3.50.85	Contrato de Gestão		410.000,00
			R$ 1,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	400.000,00	
	1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		11.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		35.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		7.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.400,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra		11.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		60.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	
	1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		5.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.500,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00	
10	Saúde		
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial		
10.302.0118	AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
10.302.0118.2065	PARTICIPAR DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		

			R$ 1,00
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público		1.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público		70.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	70.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		150.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	150.000,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público		2.000,00

	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00	
10	Saúde		
10.303	Suporte profilático e terapêutico		
10.303.0116	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
10.303.0116.1084	REEQUIPAR A FARMACIA BASICA/DISPENSARIO MUNICIPAL		
3.3.90.14	Diárias - Civil		1.000,00
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		1.000,00
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		4.000,00
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00	
10	Saúde		
10.303	Suporte profilático e terapêutico		
10.303.0116	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
10.303.0116.2010	AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS BASICOS		
3.3.90.30	Material de Consumo		100.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,00	
	1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00	
10	Saúde		
10.304	Vigilância sanitária		
10.304.0115	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.304.0115.1088	VIABILIZAR O PLANO DE SANEAMENTO BASICO- PMSB		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		18.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00	
	1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	8.000,00	
	1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	8.000,00	
10	Saúde		
10.304	Vigilância sanitária		
10.304.0115	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
			R$ 1,00
10.304.0115.1089	ESTRUTURA A REDE DA VIGILANCIA EM SAUDE-VGS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00	
	1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	18.000,00	
10	Saúde		
10.304	Vigilância sanitária		
10.304.0115	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.304.0115.2041	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		80.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	70.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		13.800,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.800,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		3.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		6.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500,00	
10	Saúde		
10.305	Vigilância epidemiológica		
10.305.0115	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.305.0115.2042	MANUTENCAO DA VIG. EM SAUDE-EPDEMIOLOGICA/AMBIENTA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		245.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	180.000,00	
	1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	65.000,00	
			R$ 1,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		35.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	34.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	1.000,00	

	Saúde		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		1.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	700,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		3.500,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	700,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
10	Saúde		
10.306	Alimentação e nutrição		
10.306.0115	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.306.0115.1093	IMPLANTAR POLITICA DE SEGURANCA ALIMENTAR/NUTICAO		
3.3.90.30	Material de Consumo		5.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500,00	
			R$ 1,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	400,00	
	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.600,00	
		Total Órgão/Unidade:	**8.478.900,00**
04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA**		
04.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA**		
Código	**Especificação**		**Valor**
08	Assistência social		
08.122	Administração geral		
08.122.0138	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD-PBF		
08.122.0138.2083	PROGRAMA DE FORTALECIMENO DO CADUNICO PROCAD-SUAS		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		6.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		1.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		1.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	
08	Assistência social		
08.243	Assistência à criança e ao adolescente		
08.243.0137	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0137.1115	ATENDIMENTO INTEGRAL A PRIMEIRA INFANCIA		
3.3.90.14	Diárias - Civil		1.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		2.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	8.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		4.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	
	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.000,00	
08	Assistência social		
08.244	Assistência comunitária		
08.244.0111	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		
08.244.0111.1100	ACESSO AO TRABALHO E RENDA-ACESSUAS TRABALHO		
			R$ 1,00
3.3.90.30	Material de Consumo		3.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	

	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.000,00	
08	Assistência social		
08.244	Assistência comunitária		
08.244.0138	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD-PBF		
08.244.0138.2054	GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDPBF		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		6.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		1.500,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	
3.3.50.41	Contribuições		1.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		2.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		17.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	500,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		6.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	
08	Assistência social		
			R$ 1,00
08.244	Assistência comunitária		
08.244.0139	PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
08.244.0139.2081	AÇÕES EMERGENCIAIS EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		1.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		2.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.000,00	
08	Assistência social		
08.245	Serviços Socioassistenciais		
08.245.0106	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS		
08.245.0106.1122	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.90.51	Obras e Instalações		105.000,00
	1.665.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	100.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		127.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00	
	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.000,00	
	1.665.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	70.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	4.000,00	
08	Assistência social		
08.245	Serviços Socioassistenciais		
08.245.0109	PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08.245.0109.2046	MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS DE MEDIA/ALTA COMPLEX		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		6.500,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00	
	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.500,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		1.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		1.500,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		2.500,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	500,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	500,00	

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
			R$ 1,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	
	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	
08	Assistência social		
08.245	Serviços Socioassistenciais		
08.245.0132	GESTÃO DO TRABALHO NO SUAS		
08.245.0132.2055	ORGANIZAÇAO E GESTAO DO SUAS - IGD SUAS		
3.3.90.14	Diárias - Civil		3.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		4.500,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.500,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		3.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		5.500,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.500,00	
08	Assistência social		
08.245	Serviços Socioassistenciais		
08.245.0137	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.245.0137.2014	MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS PROTECAO SOCIAL BASIC		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		4.500,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	40.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais		16.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	15.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		2.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	
3.3.50.41	Contribuições		2.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil		2.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
			R$ 1,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		112.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00	
	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	10.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		8.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.000,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra		2.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		28.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		
		22.000,00	
	Assistência Social - FNAS		
	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	4.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		1.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.500,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	500,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		7.000,00
	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00	
	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.000,00	
		Total Órgão/Unidade:	**683.000,00**
05	**FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA**		
05.001	**FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA**		
Código	**Especificação**		**Valor**
08	Assistência social		
08.243	Assistência à criança e ao adolescente		
08.243.0033	FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR		
08.243.0033.2044	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA		
3.3.50.41	Contribuições		26.000,00
	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00	
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	15.000,00	
		Total Órgão/Unidade:	**26.000,00**

		Total Geral:	**36.878.200,00**

IPUEIRA - RN, 8 de outubro de 2025

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS: 03897344467
Assinado digitalmente por ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU= presencial, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU= RFB e-CPF A1, CN=ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:Data:2025.10.1010:43:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

JOACK MEDEIROS MORAIS:00 912362405
Assinado digitalmente por JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU= videoconferencia, OU=31014048000182, OU=Pessoa Fisica A1, OU= ARCERTMAIS, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN= JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405
Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.10.10 10:43:42-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

JOACK MEDEIROS MORAIS
Contador(a)

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:0F2378ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI N.º 604/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
Lei N.º 604/2025

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Ipueira - RN, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA - RN:
Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueira – RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
TÍTULO – I
DISPOSIÇÃO GERAL
Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipueira – RN, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal;
II – O Orçamento da Seguridade Social.
TÍTULO – II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º A Receita Total estimada bruta no valor de R$ 42.416.600,00 (Quarenta e dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil e seiscentos reais) e a Receita de Dedução em R$ 5.538.400,00 (Cinco milhões, quinhentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais) e a Receita Total estimada líquida de R$ 36.878.200 00 (Trinta seis milhões, oitocentos e setenta e oito mil e duzentos reais).

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA			
CNPJ. 08.094.708/0001-60			
Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento da Tabela I, na forma da legislação vigente.			
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA – 2026			
TABELA I			
Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985			
Receita	**Valor da receita**	**Valor dedução**	**Total**
Receitas correntes			**34.666.300,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.115.520,00		1.115.520,00
Contribuições	200.000,00		200.000,00
Receita Patrimonial	241.946,00		241.946,00
Receita de Serviços	20.000,00		20.000,00
Transferências Correntes	38.552.234,00	5.538.400,00	33.013.834,00
Outras Receitas Correntes	75.000,00		75.000,00
Receitas de capital			**2.211.900,00**
Operações de Crédito	600.000,00		600.000,00
Alienação de Bens	78.000,00		78.000,00
Transferências de Capital	1.533.900,00		1.533.900,00
RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS			
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	**0,00**	**RECEITAS CORRENTES:**	**34.666.300,00**
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	**0,00**	**RECEITAS DE CAPITAL:**	**2.211.900,00**
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	**0,00**	**RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS:**	**0,00**
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	**0,00**	**RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS:**	**0,00**
TOTAL:			**36.878.200,00**
RECEITAS BRUTAS TOTAIS: R$ 40.204.700,00 + R$ 2.211.900 = R$ 42.416.400,000			
CAPÍTULO II			
FIXAÇÃO DA DESPESA			
Art. 4º - A Despesa Total é fixada no valor R$ 36.878.200,00 (Trinta seis milhões, oitocentos e setenta e oito mil e duzentos reais).			

I – No Orçamento Fiscal em R$ 26.372.300,00 (Vinte e seis milhões, trezentos e setenta e dois mil e trezentos reais).

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

II – No Orçamento da Seguridade Social em R$ 10.505.900,00 (Dez milhões, quinhentos e cinco mil e novecentos reais).
III – O valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) corresponde à previsão destinada a Reserva de Contingência.
Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3.º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Tabela II e III.
DESPESA POR PODER E ORGÃO – 2026

TABELA II				
Código Local	**ESPECIFICAÇÃO**	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	**Total**
01	LEGISLATIVO			
01.001	CAMARA MUNICIPAL	1.480.000,00	130.000,00	1.610.000,00
02	EXECUTIVO			
02.002	GABINETE CIVIL	947.000,00	14.000,00	961.000,00
02.003	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	3.464.300,00	507.000,00	3.971.300,00
02.004	SECRETARIA MUN. DE TRIBUTACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	324.500,00	40.000,00	364.500,00
02.005	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	221.500,00	8.000,00	229.500,00
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.232.000,00	733.000,00	9.965.000,00
02.007	SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	1.381.000,00	118.000,00	1.499.000,00
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	302.000,00	22.000,00	324.000,00
02.009	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	4.009.500,00	763.000,00	4.772.500,00
02.010	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	1.243.500,00	153.000,00	1.396.500,00
02.011	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	294.000,00	99.000,00	393.000,00
02.012	PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	265.000,00	6.000,00	271.000,00
02.013	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	219.000,00	10.000,00	229.000,00
02.014	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		210.000,00	210.000,00
02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.323.000,00	21.000,00	1.344.000,00
02.999	RESERVA DE CONTIGENCIA			
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	7.764.900,00	714.000,00	8.478.900,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	423.500,00	259.500,00	683.000,00
05	FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA			
05.001	FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA	26.000,00		26.000,00
	TOTAL:	**32.920.700,00**	**3.807.500,00**	**36.728.200,00**
RESERVADE CONTINGÊNCIA:				**150.000,00**
RESERVADO RPPS:				**0,00**
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				**0,00**
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				**0,00**
TOTAL GERAL:				**36.878.200,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA			
CNPJ. 08.094.708/0001-60			
DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS – 2026			
TABELA III			
RECEITA	**VALOR**	**TOTAL**	**%**
DESPESAS CORRENTES		**32.920.700,00**	**89,27%**
Pessoal e Encargos Sociais	18.133.000,00		
Juros e Encargos da Dívida	475.100,00		
Outras Despesas Correntes	14.312.600,00		
DESPESAS DE CAPITAL		**3.807.500,00**	**10,32%**
Investimentos	3.377.500,00		
Inversões Financeiras	0,00		
Amortização da Dívida	430.000,00		
Superavit/Reserva de Contingência		**150.000,00**	**0,41%**
TOTAL GERAL >>>>>>>>>>>>		**36.878.200,00**	**100,00%**
CAPÍTULO III			
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO			

Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:
I - Realizar Operação de Crédito por Antecipação de Receita até o limite de 5% (cinco por cento) da Receita Estimada.
II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.
III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.
IV – Celebrar convênio e incorporar ao Orçamento do Município, podendo ser utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação sem cláusula de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias, ficando a incorporação condicionada a celebração dos instrumentos.
Art. 7º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:
I – Que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de
Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II- Que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;
III- Que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício; e

IV – Destinados ao atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive daquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente, relativas a débitos periódicos vincendos.

TÍTULO – III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º do mês de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Ipueira/RN, 01 de Dezembro de 2025.

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467

, Assinado digitalmente por ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU= ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A1, CN= ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização:

Data: 2025.12.01 09:08:54-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:58352E68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 2.163, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228,Centro –CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900
CNPJ 08.086.662/0001-38
pmjs.gabinete@gmail.com

DECRETO N° 2.163, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R$ 7.725,00 (sete mil, setecentos e vinte e cinco reais) para os fins que se especifica

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar n° 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.446/2024, de 17 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó – CMJS, por meio do ofício nº 224/2025.

D E C R E T A:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228,Centro –CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900
CNPJ 08.086.662/0001-38
pmjs.gabinete@gmail.com

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2025) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R$ 7.725,00 (sete mil, setecentos e vinte e cinco reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo).**

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 7.725,00 (sete mil, setecentos e vinte e cinco reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução).**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 03 de Dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

MUNICIPIODE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOELPAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR							**Elaboração de Credito**	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
365	03/12/2025	1111009/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	7.725,00	03/12/2025	DECRETO: 2.163	PUBLICADO

Justificativa: Abre crédito adicional suplementar no orçamento domunicípio de Jardim do Seridó, no valor deR$ 28.389,63 (vinte e oito mil, trezentos e oiten

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**7.725,00**
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					**7.725,00**
	2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL				**7.725,00**
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	7.725,00
				Total:	**7.725,00**
Anexo II (Redução)					**7.725,00**
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					**7.725,00**
	2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL				**7.725,00**
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	15000000	0001	7.725,00
				Total:	**7.725,00**

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:6F23643B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03120001/2025/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.422/2025
Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a dispensa de licitação nº 03120001/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

T S DA SILVA BRASIL LTDA, CNPJ sob o n.º 42.355.614/0001-36

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	CANO PN 80 155MM DEFOFO (6 METROS).	UND	05	R$ 499,90	R$ 2.499,50
2	BIT'S 6.1/8'' 155MM	UND	01	R$ 4.999,90	R$ 4.999,90
Total Geral					**R$ 7.499,40**

Aquisição de suprimentos para perfuração de poços artesianos, considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº 122/2025 de 07 de outubro de 2025, onde declara situação de emergência nas áreas rurais e urbanas do município, afetadas por estiagem (COBRADE 1.4.1.2.0).

T S DA SILVA BRASIL LTDA, CNPJ sob o n.º 42.355.614/0001-36 - pelo valor de R$ 7.499,40 em 05/12/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:05E9649D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04120001/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.453/2025
Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a dispensa de licitação nº 04120001/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

SOCIEDADE HOSPITALAR GADELHA DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ sob o n.º 09.297.961/0001-84

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Contratação de Serviços Hospitalares para o paciente JOSE VINICIUS LIMA BISPO.	SERVIÇO	01	R$ 9.800,00	R$ 9.800,00
Total Geral					**R$ 9.800,00**
Contratação de Serviços Hospitalares para o paciente JOSE VINICIUS LIMA BISPO.					
SOCIEDADE HOSPITALAR GADELHA DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ sob o n.º 09.297.961/0001-84 - pelo valor de R$ 9.800,00 em 04/12/2025					

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:559A6D55

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04120002/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.545/2025
Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a dispensa de licitação nº 04120002/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
ALIVIUS IAD INSTITUTO DE DOR E ANESTESIOLOGIA LTDA, CNPJ sob o n.º 56.222.140/0001-69

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	16796 - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ANESTESIOLOGIA PARA PROCEDIMENTO CIRURGIGO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ANESTESIOLOGIA PARA PROCEDIMENTO CIRURGIGO NO PACIENTE JOSE VINICIUS LIMA BISPO.	01	Serviço	R$ 1.800,00	$ 1.800,00
TOTAL: R$ 1.800,00					

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ANESTESIOLOGIA PARA PROCEDIMENTO CIRURGIGO NO PACIENTE JOSE VINICIUS LIMA BISPO

ALIVIUS IAD INSTITUTO DE DOR E ANESTESIOLOGIA LTDA, CNPJ sob o n.º 56.222.140/0001-69 - pelo valor de R$ 1.800,00 em 04/12/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:F9066C7B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA EMERGÊNCIAL Nº04120002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.545/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04120002/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ANESTESIOLOGIA PARA PROCEDIMENTO CIRURGIGO NO PACIENTE JOSE VINICIUS LIMA BISPO.

1. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE DISPENSA EMERGÊNCIAL ART.75 INC.VIII

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ANESTESIOLOGIA PARA PROCEDIMENTO CIRURGIGO NO PACIENTE JOSE VINICIUS LIMA BISPO.

1. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA
Após análise dos documentos acostados no presente processo de contratação, verificamos que o objeto pretendido revela-se imprescindível ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, como forma de atender as demandas dos serviços públicos que devem ser prestados a sociedade, prezando por sua qualidade e, especialmente por dinamizar e tornar mais efetivo os resultados perante o cidadão. Sendo assim, caracterizada a oportunidade, testemunhamos a conveniência e necessidade da presente contratação.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)
"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se deste processo administrativo realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75, inc. VIII da Lei 14.133/2021 onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação*:*

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE
O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, vem justificar a necessidade de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ANESTESIOLOGIA PARA PROCEDIMENTO CIRURGIGO NO PACIENTE JOSE VINICIUS LIMA BISPO, paciente que se encontra em situação de vulnerabilidade e com acompanhamento de prestador de serviços de saúde já vinculado ao caso.
A demanda caracteriza-se como urgente e inadiável, considerando a necessidade de continuidade do tratamento especializado para evitar complicações clínicas e preservar a integridade física e a qualidade de vida da paciente. Ademais, a interrupção do acompanhamento pelo prestador já envolvido no tratamento poderia comprometer a evolução clínica e agravar o quadro de saúde da assistida.

Nesse contexto, a contratação está amparada pelo inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispensa a licitação para contratações em situações de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a necessidade de pronto atendimento para evitar prejuízos à população ou comprometer a continuidade dos serviços públicos.

Assim, diante da urgência do caso e visando resguardar a saúde e o bem-estar da paciente, torna-se imprescindível a contratação imediata da empresa que já presta os serviços especializados, garantindo a continuidade do tratamento e a adequada recuperação da assistida.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram solicitados orçamento ao hospital especializado, tendo a empresa **ALIVIUS IAD INSTITUTO DE DOR E ANESTESIOLOGIA LTDA, CNPJ 56.222.140/0001-69,** apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.
O orçamento apresentado por parte do credor supracitado é compatível com o objeto pretendido e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

Quanto à ausência de outras cotações para aferição do preço de mercado, justifica-se pela peculiaridade da situação, que exige a continuidade imediata do tratamento com a empresa já responsável pelo acompanhamento da paciente. A busca por novas cotações comprometeria a agilidade necessária para a prestação do serviço, podendo agravar o estado de saúde da assistida e contrariar o interesse público na preservação da vida e do bem-estar social.

Assim, diante da urgência do caso e visando resguardar a saúde e o bem-estar da paciente, torna-se imprescindível a contratação imediata da empresa que já presta os serviços especializados, garantindo a continuidade do tratamento e a adequada recuperação da assistida.

IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO
O valor para execução dos serviços encontra-se demostrado por levantamento, tipo orçamento de menor valor, mostrando-se mais vantajoso para administração pública.
Assim, diante do exposto nos documentos acostados, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração igual a R$ 1.800,00 (mil oitocentos reais)

O valor ofertado pelo licitante mediante o objeto pretendido foi como se segue:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	16796 - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ANESTESIOLOGIA PARA PROCEDIMENTO CIRURGIGO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ANESTESIOLOGIA PARA PROCEDIMENTO CIRURGIGO NO PACIENTE JOSE VINICIUS LIMA BISPO.	01	Serviço	R$ 1.800,00	$ 1.800,00
TOTAL: R$ 1.800,00					

Demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.
V – DA ESCOLHA

O licitante escolhido neste processo para sacramentar a contratação do objeto pretendido, foi: **ALIVIUS IAD INSTITUTO DE DOR E ANESTESIOLOGIA LTDA, CNPJ 56.222.140/0001-69** – Pelo valor de descrito anteriormente.

VI – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.
Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária do Prefeito Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

José da Penha/RN, 04/12/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:DF4CB11C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03120001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.422/2025
Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a dispensa de licitação nº 03120001/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

T S DA SILVA BRASIL LTDA, CNPJ sob o n.º 42.355.614/0001-36

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	CANO PN 80 155MM DEFOFO (6 METROS).	UND	05	R$ 499,90	R$ 2.499,50
2	BIT'S 6.1/8'' 155MM	UND	01	R$ 4.999,90	R$ 4.999,90
Total Geral					**R$ 7.499,40**
Aquisição de suprimentos para perfuração de poços artesianos, considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº 122/2025 de 07 de outubro de 2025, onde declara situação de emergência nas áreas rurais e urbanas do município, afetadas por estiagem (COBRADE 1.4.1.2.0).					
T S DA SILVA BRASIL LTDA, CNPJ sob o n.º 42.355.614/0001-36 - pelo valor de R$ 7.499,40 em 05/12/2025					

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:03836182

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 070/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18110001/2025)

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.095.283/0001-04 e com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, **torna público por meio de Agente de Contratação**, designada pelo designada pela **Portaria nº 137/2025,** que realizará **DISPENSA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** na hipótese **do art. 75, II (demais compras e serviços**), nos termos da **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021** e do **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.419, DE 10 DE ABRIL DE 2024**, e demais normas aplicáveis.

E-mail para envio da proposta e documentação:
cotacoesdispensas@hotmail.com

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE FIGURINOS COMPLETOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À CARACTERIZAÇÃO DAS CRIANÇAS E AO CENÁRIO DO AUTO DE NATAL DO EVENTO "NATAL DE JUCURUTU/RN, O RN CELEBRA AQUI",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste **Aviso de Contratação Direta** e seus anexos.

1.2 A adjudicação do objeto é **POR ITEM**

1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:
2.1 A presente chamada pública ficará aberta por um período de três (03) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no **PNCP e Site oficial do Município** e os respectivos documentos deverão ser encaminhados para o **endereço eletrônico oficial para os processos de contratação direta: cotacoesdispensas@hotmail.com** fazendo referência **ao Processo Administrativo nº 18110001/2025 – Dispensa nº 070/2025.**

2.2 O limite para apresentação da proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação será o dia **11 de dezembro de 2025, às 17 h.**

3 – DA HABILITAÇÃO
3.1 Os documentos de habilitação estão especificados no Termo de Referência.

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
4.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome pelo seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

4.2 A Proposta de Preços deverá:
a) conter as especificações detalhadas do **Aviso de Contratação Direta**;
b) ser formulada em linguagem clara, sem rasuras e entrelinhas, rubricada nas primeiras folhas, e assinada na última ou utilizado o certificado digital para a assinatura, de acordo com o modelo ANEXO II do termo de referência;
c) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
d) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta **dispensa**, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.
e) conter os dados da empresa, tais como: razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato, e bem como a indicação, mediante nome e documentos pessoais, da pessoa responsável pela assinatura do contrato decorrente deste procedimento e indicação do nome do estabelecimento bancário, localidade e número da conta - corrente em que deverá ser efetivado o pagamento;

4.3 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Termo e seus Anexos.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente termo de referência e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

4.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 As condições de pagamento estão especificadas no Termo de Referência.

6 – DA CONTRATAÇÃO
6.1 Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2 O adjudicatário terá o prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o **contrato administrativo**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o **Município de Jucurutu/RN** para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá disponibilizar o instrumento contratual para que seja assinado e devolvido no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.5 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.6 Na assinatura do **contrato administrativo** será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
l) praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 7.1.a deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1. a 7.1.l;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.b a 0 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.h a 7.1.l, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

7.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme disciplinamento do **decreto Nº 776/2023, art 9º, § 1º:**

Não há previsão dos serviços no PCA 2025;
o valor a ser despendido no exercício financeiro se enquadra no limite do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade para o ano de 2025, **subclasse CNAE:** *14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.*

8.2 No caso de todos os **fornecedores** restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) republicar o presente aviso com uma nova data;
b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
c) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3 As providências dos subitens "a" e 0 do 8.1 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente do **Município de Jucurutu/RN** na respectiva notificação.

8.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

8.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o **Município de Jucurutu/RN** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7 As normas disciplinadoras deste **Aviso de Contratação Direta** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse o **Município de Jucurutu/RN**, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.9 O **Município de Jucurutu/RN** poderá revogar o presente **Aviso de Contratação Direta**, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.10 O **Município de Jucurutu/RN** deverá anular o presente **Aviso de Contratação Direta**, no todo ou em partes, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.11 A anulação do procedimento de **Contratação Direta**, não gera direito à indenização, ressalvada do disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.12 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Município de Jucurutu/RN**.

8.13 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Valores Máximos de Referência;
ANEXO III - Modelo da Proposta de Preços;
ANEXO IV – Modelo de Declaração Nepotismo
ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato.

Jucurutu/ RN, 05 de dezembro de 2025.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Ref. Processo Administrativo nº 18110001/2025
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO
Constitui objeto deste documento a **AQUISIÇÃO DE FIGURINOS COMPLETOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À CARACTERIZAÇÃO DAS CRIANÇAS E AO CENÁRIO DO AUTO DE NATAL DO EVENTO "NATAL DE JUCURUTU/RN, O RN CELEBRA AQUI**", nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRICAO DO PRODUTO	QTD	UND
01	Figurino feminino Joana: Blusa branca com mangas bufantes e gola redonda, estilo retrô. Vestido rodado com detalhes vermelho, na cor nude. O detalhamento das peças está a disposição no anexo II.	01	UND
02	Figurino masculino Pedro: Calça bege e camisa de botão aberta verde xadrez, manga curta. O detalhamento das peças está a disposição no anexo II.	01	UND
03	Figurino de Fatinha Vestido com tecido Xadrez no tom bege, rodado com detalhes de botões dourados na frente. E camisa branca de malha com manga longa. O detalhamento das peças está a disposição no anexo II.	01	UND
04	Figurino de Maria Vestido rodado branco mídi, com mangas bufantes até o cotovelo e uma fita azul bebê amarrada na cintura. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	01	UND
05	Figurino de José Camisa de tecido cru com mangas até o punho, com mangas bufantes e uma calça marrom ou caramelo, estilo Calças lanterna estilo Chinês para Homens, de Caimento Solto, com Punhos Afunilados. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	01	UND
06	Figurino Soldado Romano com corneta. De túnica branca com mangas curtas. Capa vermelha. Armadura marrom com detalhes dourados. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	01	UND
07	Figurino do ballet de tons azul Saias com amarração fluida, na cintura, tamanho mídi. Cor degradê com azul Body com detalhes no busto, alças e detalhe de mangas caídas no braço. Mangas curtas em malha, na cor branca. As costas com amarração. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	14	UND
08	Figurino da dança do espírito santo feminino de Vestido branco com pontas assimétricas e detalhe dourada na cintura. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	14	UND
09	Figurinos dança do espírito santo masculinas, camisa manga longa com gola rolê branca e a calça em tactel. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	08	UND
10	Figurino típico de vaqueiro de calça marrom, camisa de mangas compridas bege e uma camisa de sobrepor marrom. Chapéu de couro. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	01	UND
11	Figurino de dançarinas: De saia rodada curta, na cor vermelho, pode ser com detalhes. Compondo por baixo uma calçola acima do joelho, possuindo elástico nas pernas, com tecido cru ou na cor neutra. laço grande com o tecido da saia para cabelo. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	03	UND
12	Figurino do pastoril vestido vermelho: com detalhes entrançados na frente, e um avental. camisa branca com mangas bufantes. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	06	UND
13	Figurino do pastoril: vestidos azuis. com detalhes entrançados na frente, e um avental. camisa branca com mangas bufantes. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	06	UND
14	Figurino pastoril Diana: com detalhes entrançados na frente, e um avental. camisa branca com mangas bufantes com as cores azul e vermelho.	01	UND
15	Figurino pastoril borboleta vestido nos tons rosa e asas. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	01	UND
16	Figurino caminhos para Belém infantil, jardineiras masculinas verdes. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	05	UND
17	Sapatilhas de ballet nude. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	14	UND
18	Voal branco	05	METRO
19	Malha branca	08	METRO
20	Malha marrom	08	METRO
21	Malha bege	08	METRO
22	Velas de led	40	UND
23	Pancake	03	UND
24	Suspensório na cor preto ou marrom	01	UND

O BEM objeto desta contratação é caracterizado como **comum**, pois ospadrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais demercado, conforme o art. 6° inciso XIII da Lei 14.133 de 2021.
O prazo de vigência inicial da contratação é de 05 (cinco) meses, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.
O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A realização do Auto de Natal integra a programação oficial do evento "Natal de Jucurutu/RN – O RN Celebra Aqui", atividade tradicional no calendário cultural do município e voltada à participação direta voltada à participação direta das crianças atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e da comunidade local. Para garantir a fidelidade artística, a identidade temática e a qualidade estética da apresentação, é indispensável a aquisição de figurinos completos, acessórios e materiais específicos destinados à caracterização dos participantes e composição do cenário.

Atualmente, a Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social não dispõe de figurinos adequados nem de materiais cenográficos suficientes para atender às demandas do espetáculo, tampouco possui estrutura técnica ou recursos internos para produzir tais itens com o padrão necessário. Essa limitação comprometeria a ambientação cênica, a performance das crianças do SCFV e a experiência cultural oferecida ao público, prejudicando a execução do evento.

Diante disso, a aquisição dos itens torna-se essencial para assegurar a realização do Auto de Natal com qualidade, segurança e uniformidade visual, contribuindo para o fortalecimento das tradições locais, a valorização das manifestações culturais e o atendimento à expectativa da população. Além disso, a participação das crianças do SCFV no evento reforça o caráter socioeducativo das atividades, promovendo inclusão, convivência comunitária e desenvolvimento de habilidades artísticas e sociais.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução possível é uma **contratação de empresa especializada na aquisição de figurinos completos, acessórios e materiais diversos destinados à caracterização das crianças e ao cenário do auto de natal do evento "Natal de Jucurutu/RN, o RN celebra aqui**", que será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO,** com adjudicação **POR ITEM**, nos termos do Art. 75, inciso II, conforme explanado a seguir:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;(art.75 da Lei 14.133/21 atualizado pelo Decreto Nº 12.343 de 30/12/2024)."

A realização da contratação direta de que se refere esse instrumento possibilitará que a necessidade demandada seja suprida em atendimento ao que preconiza a legislação, possibilitando eficiência no suprimento da necessidade.

Portanto, a escolha por contratação direta se fundamenta na necessidade de atender prontamente às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo uma gestão transparente e eficiente dos recursos públicos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto.

Não haverá exigência de garantia de proposta e garantia de contrato.

CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

O fornecimento do objeto contratado deverá ser efetuado dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, consoante as condições constantes no Termo de Referência, obedecer às normas e padrões estabelecidos pela ABNT.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Recomenda-se que seja observado, os seguintes critérios de sustentabilidade:

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Não descartar produtos químicos em local inapropriado.

Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990.

Esses requisitos visam a garantir a seleção de empresas qualificadas e capacitadas para atender à necessidade da **Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.** Seguem os Requisitos para participação no processo:

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Os materiais objeto desta aquisição devem ser entregues dentro da padronização estabelecida no Termo de Referência, sendo passivo, se a Agente de Contratação julgar necessário, a emissão de Relatório de Conformidade pela Coordenadoria de Apoio Administrativo responsável por este Estudo Técnico Preliminar, atestando ou não a conformidade da proposta vencedora com as especificações do objeto contidas no Edital e no Termo de Referência. Deste modo, este Relatório de Conformidade Técnica julgara esta conformidade, se couber, podendo ser utilizado como suporte para a desclassificação da proposta.

Obrigações da administração municipal enquanto contratante:

Cumprir integralmente com todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, garantindo que ambas as partes respeitem suas obrigações.

Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada de acordo com os prazos e condições estabelecidos no contrato, assegurando o pagamento pontual pelo fornecimento do objeto do contrato.

Fornecer a empresa contratada todas as informações e documentos necessários para a correta entrega dos bens em tela.

Designar responsável para garantir que a empresa esteja entregando os bens objeto desta contratação de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Manter registros precisos e atualizados da entrega dos bens, para garantir a eficiência na execução dos recursos públicos.

Comunicar imediatamente a empresa contratada, em casos de problemas ou irregularidades identificadas na entrega dos bens em tela, e tomar as medidas necessárias para resolver a situação de forma rápida e eficaz. Portanto, na não resolução dos problemas comunicados, a administração deverá acionar as cláusulas contratuais para sanção administrativa contra a contratada.

Requisitos obrigacionais imputadas a contratada

Arcar com todas as despesas, direta ou indiretas, decorrentes de qualquer custo adicionais para a entrega dos bens objeto desta contração.

Tomar todas as medidas de segurança cabíveis ao fornecimento do objeto, não arcando Administração Municipal com qualquer ônus em caso de acidente.

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

Fornecer os produtos de acordo com as suas especificações;
Cumprir fielmente todos os prazos definidos no Termo de Referência.
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

EXECUÇÃO DO OBJETO
Os produtos serão requisitados de conforme a competente ORDEM DE COMPRA expedida pela CONTRATANTE;
Os produtos serão fornecidos em até 10 (dez) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, a ser encaminhada através de qualquer e-mail institucional do município, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento.**
Os itens devem ser entregues no Município de Jucurutu/RN, dentro do horário de expediente que é das 7h às 12h e 14h às 17h.
Local de Entrega: Rua Epaminondas Lopes, 16, Centro, Jucurutu/RN. CEP.: 59.330-000, sede da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.
Da garantia:
O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

GESTÃO DO CONTRATO
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O Município de Jucurutu/ RN poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Jucurutu/ RN poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
Fiscalização
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
Fiscalização Técnica
O acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;
Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências.
O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.
Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecida.
Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.
Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial.
Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado. e
Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
Fiscalização Administrativa
O acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a regularidade fiscal e trabalhista, Verificações de ocorrências (Cumprimento das obrigações contratuais, Obediência aos prazos estabelecidos, Entrega dos documentos obrigatórios, elaboração e encaminhamento de relatório mensal das atividades, prestação dos serviços/entrega dos produtos com a qualidade esperada, Informação ou comunicação de situações a que estava obrigado), notificação extrajudicial, suspensão do contrato, necessidade de rescisão, alterações contratuais, percentual em relação ao valor do contrato, necessidade de reajustes, revisões, repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.
Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;
Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
Gestor do Contrato

A coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.
Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;
Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata a gestão de contrato;
Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

MEDIÇÃO E PAGAMENTO
Do recebimento
Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois (02) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
Liquidação
Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação.**
O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**, **conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE/ RN.**
Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
O prazo de validade;
A data da emissão;
Os dados do contrato e do órgão contratante;
O período respectivo de execução do contrato;
O valor a pagar; e
Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
A Administração deverá:
verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do Município de Jucurutu/RN, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao **Município de Jucurutu/RN**.
Prazo de pagamento
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **TRINTA (30) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.
O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**, **conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE/ RN.**
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = TX(X)	(1)
TX = 6% - Percentual da Taxa Anual	(2)
□ = (6/100)/365 = 0,00016438	(3)

FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, contados da data de entregado atestado da execução do fornecimento constante na Nota Fiscal, com visto do funcionário competente do setor de recebimento definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

SELEÇÃO DO FORNECEDOR
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
O contrato será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, nos termos do Art. 75, inciso II.
Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Habilitação jurídica:
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Habilitação fiscal e trabalhista:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**.
Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes Estadual** relativo à sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o **fornecedor** seja considerado isento dos tributos Estaduais e Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O **fornecedor** enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Qualificação Econômico-Financeira:
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

10 DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1 Participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte situadas no âmbito local e **Regional 02**, conforme Art. 2º, inciso VII, que determina a regionalização com limites geográficos da Região do Seridó, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e que envolvem as cidades de Caicó, Ipueira, Jardim de Piranhas, Jucurutu, São Fernado, São João do Sabugi, Serra Negra do Norte e Timbaúba dos Batistas, para os itens cujo valor total for até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.113/2024.
Esta medida tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico local, incentivar a geração de emprego e renda na região, valorizar a mão de obra e os fornecedores tradicionais de confecção de figurinos e produção de materiais cênicos, garantindo a preservação da cultura natalina e o fortalecimento de vínculos comunitários, considerando a relevância sociocultural do Auto de Natal para o público-alvo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Município de Jucurutu/RN.
A regionalização justifica-se, ainda, pela necessidade de assegurar a economicidade, eficiência administrativa e viabilidade logística, permitindo entregas ágeis, acompanhamento direto do fornecimento e eventuais ajustes de figurinos, acessórios e materiais de cenário, de forma a atender tempestivamente o cronograma das atividades culturais e sociais previstas para crianças, adolescentes e idosos assistidos pelo SCFV.
A restrição ora estabelecida respeita o princípio da competitividade, limitando-se a itens de valor compatível com a capacidade de fornecimento das empresas locais, sem prejuízo à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Na hipótese de inexistirem empresas locais ou regionais habilitadas ou interessadas, será permitida a participação de empresas de outras regiões, nos termos do subitem 9.8.1.
Não havendo empresa local ou regional que cote o item cujo valor total for até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), este será CLASSIFICADO, após a publicidade dos licitantes arrematantes, para as demais empresas interessadas participantes do certame.
Preferência ME/EPP/Equiparadas na Participação na Licitação: Sim.
Regionalização: Sim.

ESTIMATIVA DO PREÇO
O valor estimado para a contratação solicitada, foi baseado levando em consideração prévia de cotação realizada com fornecedor local, ficando para tanto, a importância global prévia estimada de **R$ 9.678,00 (nove mil seiscentos e setenta e oito reais).**

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral **Município de Jucurutu/RN** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
I - Gestão/Unidade:
10.010 – Fundo Municipal de Assistência Social;
II - Fontes de Recursos:
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;
III - Programa de Trabalho:
0008 - ASSISTENCIA SOCIAL A TODOS
IV - Elemento de Despesa:
339030 – MATERIAL DE CONSUMO
V – Projeto/Atividade:
2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;
2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA;
UTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
13.1 Não há no Município de Jucurutu/ RN o Plano de Contratações Anual para o exercício financeiro de 2025 diante de que tal exigência é recente, que dependerá de regulamentação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração.
13.2 No entanto, a presente a aquisição goza de previsibilidade do Planejamento Estratégico desta Administração, por meio do Plano Plurianual 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal n° 1039/2021, através da FUNÇÃO: 10.010 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Jucurutu/RN, 26 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO
Portaria nº 458/2025

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor **– João Marcos de Medeiros Brito – Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Compras.**

ANEXO II
VALORES MÁXIMOS DE REFERÊNCIA
(VALOR MÍNIMO A SER ADJUDICADO)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Figurino feminino Joana: Blusa branca com mangas bufantes e gola redonda, estilo retrô. Vestido rodado com detalhes vermelho, na cor nude. O detalhamento das peças está a disposição no anexo II.	01	UND	**147,45**	147,45
02	Figurino masculino Pedro: Calça bege e camisa de botão aberta verde xadrez, manga curta. O detalhamento das peças está a disposição no anexo II.	01	UND	**124,21**	124,21
03	Figurino de Fatinha Vestido com tecido Xadrez no tom bege, rodado com detalhes de botões dourados na frente. E camisa branca de malha com manga longa. O detalhamento das peças está a disposição no anexo II.	01	UND	**127,14**	127,14
04	Figurino de Maria Vestido rodado branco mídi, com mangas bufantes até o cotovelo e uma fita azul bebê amarrada na cintura. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	01	UND	**151,00**	151,00
05	Figurino de José Camisa de tecido cru com mangas até o punho, com mangas bufantes e uma calça marrom ou caramelo, estilo Calças lanterna estilo Chinês para Homens, de Caimento Solto, com Punhos Afunilados. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	01	UND	**150,00**	150,00
06	Figurino Soldado Romano com corneta. De túnica branca com mangas curtas. Capa vermelha. Armadura marrom com detalhes dourados. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	01	UND	**207,33**	207,33
07	Figurino do ballet de tons azul Saias com amarração fluida, na cintura, tamanho mídi. Cor degradê com azul Body com detalhes no busto, alças e detalhe de mangas caídas no braço. Mangas curtas em malha, na cor branca. As costas com amarração. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	14	UND	**160,00**	2.240,00

08	Figurino da dança do espírito santo feminino de Vestido branco com pontas assimétricas e detalhe dourada na cintura. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	14	UND	**100,00**	1.400,00
09	Figurinos dança do espírito santo masculinas, camisa manga longa com gola rolê branca e a calça em tactel. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	08	UND	**98,87**	790,96
10	Figurino típico de vaqueiro de calça marrom, camisa de mangas compridas bege e uma camisa de sobrepor marrom. Chapéu de couro. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	01	UND	**146,44**	146,44
11	Figurino de dançarinas: De saia rodada curta, na cor vermelho, pode ser com detalhes. Compondo por baixo uma calçola acima do joelho, possuindo elástico nas pernas, com tecido cru ou na cor neutra. laço grande com o tecido da saia para cabelo. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	03	UND	**95,22**	285,66
12	Figurino do pastoril vestido vermelho: com detalhes entrançados na frente, e um avental. camisa branca com mangas bufantes. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	06	UND	**130,00**	780,00
13	Figurino do pastoril: vestidos azuis. com detalhes entrançados na frente, e um avental. camisa branca com mangas bufantes. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	06	UND	**130,00**	780,00
14	Figurino pastoril Diana: com detalhes entrançados na frente, e um avental. camisa branca com mangas bufantes com as cores azul e vermelho.	01	UND	**130,00**	130,00
15	Figurino pastoril borboleta vestido nos tons rosa e asas. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	01	UND	**186,00**	186,00
16	Figurino caminhos para Belém infantil, jardineiras masculinas verdes. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	05	UND	**78,23**	391,15
17	Sapatilhas de ballet nude. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	14	UND	**44,42**	621,88
18	Voal branco	05	METRO	**17,85**	89,25
19	Malha branca	08	METRO	**12,00**	96,00
20	Malha marrom	08	METRO	**12,47**	99,76
21	Malha bege	08	METRO	**12,04**	96,32
22	Velas de led	40	UND	**15,95**	638,00
23	Pancake	03	UND	**19,00**	57,00
24	Suspensório na cor preto ou marrom	01	UND	**31,35**	31,35
VALOR TOTAL					**9.766,90**

A presente Pesquisa de Preço foi elaborado pela servidora **- Gisele Viana Pereira de Medeiros**

GisH – Pesquisadora Oficial.

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

Ref. Processo Administrativo nº 18110001/2025 – Dispensa nº 070/2025

Srª. Agente de Contratação

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, propõe ao **Município de Jucurutu/RN**, **a aquisição dos itens** abaixo indicados, nas seguintes condições:

Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Figurino feminino Joana: Blusa branca com mangas bufantes e gola redonda, estilo retrô. Vestido rodado com detalhes vermelho, na cor nude. O detalhamento das peças está a disposição no anexo II.	01	UND		
02	Figurino masculino Pedro: Calça bege e camisa de botão aberta verde xadrez, manga curta. O detalhamento das peças está a disposição no anexo II.	01	UND		
03	Figurino de Fatinha Vestido com tecido Xadrez no tom bege, rodado com detalhes de botões dourados na frente. E camisa branca de malha com manga longa. O detalhamento das peças está a disposição no anexo II.	01	UND		
04	Figurino de Maria Vestido rodado branco mídi, com mangas bufantes até o cotovelo e uma fita azul bebê amarrada na cintura. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	01	UND		
05	Figurino de José Camisa de tecido cru com mangas até o punho, com mangas bufantes e uma calça marrom ou caramelo, estilo Calças lanterna estilo Chinês para Homens, de Caimento Solto, com Punhos Afunilados. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	01	UND		
06	Figurino Soldado Romano com corneta. De túnica branca com mangas curtas. Capa vermelha. Armadura marrom com detalhes dourados. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	01	UND		
07	Figurino do ballet de tons azul Saias com amarração fluida, na cintura, tamanho mídi. Cor degradê com azul Body com detalhes no busto, alças e detalhe de mangas caídas no braço. Mangas curtas em malha, na cor branca. As costas com amarração. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	14	UND		
08	Figurino da dança do espírito santo feminino de Vestido branco com pontas assimétricas e detalhe dourada na cintura. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	14	UND		
09	Figurinos dança do espírito santo masculinas, camisa manga longa com gola rolê branca e a calça em tactel. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	08	UND		
10	Figurino típico de vaqueiro de calça marrom, camisa de mangas compridas bege e uma camisa de sobrepor marrom. Chapéu de couro. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	01	UND		
11	Figurino de dançarinas: De saia rodada curta, na cor vermelho, pode ser com detalhes. Compondo por baixo uma calçola acima do joelho, possuindo elástico nas pernas, com tecido cru ou na cor neutra. laço grande com o tecido da saia para cabelo. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	03	UND		
12	Figurino do pastoril vestido vermelho: com detalhes entrançados na frente, e um avental. camisa branca com mangas bufantes. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	06	UND		
13	Figurino do pastoril: vestidos azuis. com detalhes entrançados na frente, e um avental. camisa branca com mangas bufantes. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	06	UND		
14	Figurino pastoril Diana: com detalhes entrançados na frente, e um avental. camisa branca com mangas bufantes com as cores azul e vermelho.	01	UND		
15	Figurino pastoril borboleta vestido nos tons rosa e asas. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	01	UND		
16	Figurino caminhos para Belém infantil, jardineiras masculinas verdes. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	05	UND		
17	Sapatilhas de ballet nude. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	14	UND		
18	Voal branco	05	METRO		
19	Malha branca	08	METRO		
20	Malha marrom	08	METRO		

21	Malha bege	08	METRO		
22	Velas de led	40	UND		
23	Pancake	03	UND		
24	Suspensório na cor preto ou marrom	01	UND		
VALOR TOTAL					

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com: tributos, encargos sociais e trabalhistas, fretes, carga e descarga, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no **fornecimento dos produtos** objeto desta Licitação.

c) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

d) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber **a nota de empenho/ autorização de compra** no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), (endereço residencial) como responsável legal desta empresa.

e) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente).

f) E-mail para o recebimento da AC e Telefone de Contato: _____.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Local e data,

_____
Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a)....., infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF/MF nº ....., **para os fins de classificação de sua proposta neste Processo Licitatório**, em cumprimento ao disposto no art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que **NÃO SE ENQUADRA EM NENHUMA DAS SITUAÇÕES ABAIXO DESCRITAS QUE IMPORTE NA PRÁTICA DE NEPOTISMO**:

1 - vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores do **Município de Jucurutu/ RN** e com servidores Municipais ocupantes de cargo efetivo ou comissionado que desempenhem função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2 - que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Atenciosamente,

Local e data.

_____
(assinatura do representante legal

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI **O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** E A EMPRESA .....

MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson Queiroz e Silva, brasileiro, casado, gestor público, portador de RG nº 19.44.995 (SSP/RN) e CPF nº 061.555.994-83, residente na Rua Ludgero Bezerra, nº 200, COHAB, Jucurutu/ RN, CEP: 59.330-000, e o(a) empresa ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº .....*, *sediado(a) na .....*, *em .....* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por .....* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de **Dispensa de Licitação**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
1.1 O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE FIGURINOS COMPLETOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À CARACTERIZAÇÃO DAS CRIANÇAS E AO CENÁRIO DO AUTO DE NATAL DO EVENTO "NATAL DE JUCURUTU/RN, O RN CELEBRA AQUI"**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Figurino feminino Joana: Blusa branca com mangas bufantes e gola redonda, estilo retrô. Vestido rodado com detalhes vermelho, na cor nude. O detalhamento das peças está a disposição no anexo II.	01	UND		
02	Figurino masculino Pedro: Calça bege e camisa de botão aberta verde xadrez, manga curta. O detalhamento das peças está a disposição no anexo II.	01	UND		
03	Figurino de Fatinha Vestido com tecido Xadrez no tom bege, rodado com detalhes de botões dourados na frente. E camisa branca de malha com manga longa. O detalhamento das peças está a disposição no anexo II.	01	UND		

04	Figurino de Maria Vestido rodado branco mídi, com mangas bufantes até o cotovelo e uma fita azul bebê amarrada na cintura. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	01	UND			
05	Figurino de José Camisa de tecido cru com mangas até o punho, com mangas bufantes e uma calça marrom ou caramelo, estilo Calças lanterna estilo Chinês para Homens, de Caimento Solto, com Punhos Afunilados. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	01	UND			
06	Figurino Soldado Romano com corneta. De túnica branca com mangas curtas. Capa vermelha. Armadura marrom com detalhes dourados. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	01	UND			
07	Figurino do ballet de tons azul Saias com amarração fluida, na cintura, tamanho mídi. Cor degradê com azul Body com detalhes no busto, alças e detalhe de mangas caídas no braço. Mangas curtas em malha, na cor branca. As costas com amarração. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	14	UND			
08	Figurino da dança do espírito santo feminino de Vestido branco com pontas assimétricas e detalhe dourada na cintura. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	14	UND			
09	Figurinos dança do espírito santo masculinas, camisa manga longa com gola rolê branca e a calça em tactel. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	08	UND			
10	Figurino típico de vaqueiro de calça marrom, camisa de mangas compridas bege e uma camisa de sobrepor marrom. Chapéu de couro. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	01	UND			
11	Figurino de dançarinas: De saia rodada curta, na cor vermelho, pode ser com detalhes. Compondo por baixo uma calçola acima do joelho, possuindo elástico nas pernas, com tecido cru ou na cor neutra. laço grande com o tecido da saia para cabelo. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	03	UND			
12	Figurino do pastoril vestido vermelho: com detalhes entrançados na frente, e um avental. camisa branca com mangas bufantes. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	06	UND			
13	Figurino do pastoril: vestidos azuis. com detalhes entrançados na frente, e um avental. camisa branca com mangas bufantes. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	06	UND			
14	Figurino pastoril Diana: com detalhes entrançados na frente, e um avental. camisa branca com mangas bufantes com as cores azul e vermelho.	01	UND			
15	Figurino pastoril borboleta vestido nos tons rosa e asas. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	01	UND			
16	Figurino caminhos para Belém infantil, jardineiras masculinas verdes. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	05	UND			
17	Sapatilhas de ballet nude. O detalhamento das peças está à disposição no anexo II.	14	UND			
18	Voal branco	05	METRO			
19	Malha branca	08	METRO			
20	Malha marrom	08	METRO			
21	Malha bege	08	METRO			
22	Velas de led	40	UND			
23	Pancake	03	UND			
24	Suspensório na cor preto ou marrom	01	UND			
VALOR TOTAL						

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
A Autorização de Contratação Direta;
A Proposta do contratado; e
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO
2.1- O prazo de vigência inicial da contratação é de 05 (cinco) meses, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO
O valor da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **02 de dezembro de 2025.**
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (IBGE)- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de **um (01) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **um (01) mês**.
Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a *Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)*, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do *art. 6º da LGPD*.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do *art. 15 da LGPD*, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do *art. 16 da LGPD*, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (*LGPD, art. 37*), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de trinta (30) dias;
Moratória de 0,05% zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
O atraso superior a trinta (30) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 11% a 19% do valor do Contrato.
Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de trinta (30) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo **Município de Jucurutu/RN** decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o **Município de Jucurutu/RN**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral **Município de Jucurutu/RN** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade:
10.010 – Fundo Municipal de Assistência Social;
II - Fontes de Recursos:
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;
III - Programa de Trabalho:
0008 - ASSISTENCIA SOCIAL A TODOS
IV - Elemento de Despesa:
339030 – MATERIAL DE CONSUMO
V – Projeto/Atividade:
2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;
2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA;
UTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se houver, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e na imprensa oficial do Município – FAMUP.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)
Fica eleito o **Foro da Jucurutu/RN** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Jucurutu/RN, a data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	***XXXXXXXXXX***
Prefeito Municipal	P/Contratada
P/Contratante	

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:8BAF9491

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 114/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos diversos destinados a atender as necessidades das atividades esportivas, recreativas e de incentivo à prática de esportes promovidas pelo Município de Lagoa Nova/RN, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, visando a manutenção e desenvolvimento de projetos, eventos e programas sociais no âmbito municipal.

Fornecedor: **SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**		
CNPJ: **19.448.062/0001-99**	Telefone: **84986279070**	Email:
Endereço: **R MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441 , CAMBARA, São Roque/SP, CEP: 18133-410**		
Representante: **APARECIDA LURDES DOS SANTOS** - CPF: **027.153.538-55**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0050653 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, com 08 gomos, sem costura, peso de 410/450g, diâmetro de 68/70cm, termo termotec, câmara Airbility, miolo Slip System removível e lubrificado, material poliuretano ultra 100%, aprovadas com selo da FIFA.	penalty	Unid	50	149,50	7.475,00
10	0050662 - BOLA DE HANDEBOL: peso 425/475grs, diâmetro de 58/60cm, câmara airbility, costurada, poliuretano ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado, aprovada de acordo com as normas da CBH.	kempa	Unid	5	156,00	780,00
15	0050666 - KIT BADMINTON, composto por 4 raquetes, 3 petecas, rede e suporte, tens inclusos: 04 Raquetes de badminton + 03 Petecas + 01par de postes telescópicos + rede e cordas de tensão + 01 Bolsa para transporte. Ideal para recreação ou atletas iniciantes. Acompanha bolsa de transporte.	impacto	Kit	5	91,00	455,00
22	0050673 - CORDA ELÁSTICA, Gênero unissex. Características: 8 metros 6 mm de espessura, Garantia:Contra defeito de fabricação, Obs.:disponibilidade de cor de acordo com o estoque.	slade	Unid	5	26,00	130,00
30	0050681 - MESA DE TÊNIS, Tamanho Oficial, Mdp 12mm Outlet, medidas da Mesa: C x L x A – (2,74 x 1,52 x 0,76) m, medidas da Embalagem: (1,54x1,45x 0,12) m, Cubagem: (0,26796 m³)	procopio	Unid	5	845,00	4.225,00
35	0050686 - TROFEU EM METAL, medindo 1,40 metros com base abs, adesivado com a logomarca da competição, Prefeitura Municipal de Lagoa Nova /RN, e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude (SMECJ).	vitoria	Unid	30	650,00	19.500,00
39	0050690 - REDE DE PROTEÇÃO, com malha 12x12, fio nylon e polietileno, gramatura de 4mm acompanhado de cabo de aço para sustentação de rede.	master	m	50	6,50	325,00
45	0050696 - JOGO DE XADREZ + RELÓGIO: Peças modelo Staunton, de plástico de alta resistência, com peso e com feltro na base. Medidas oficiais da Federação Internacional de Xadrez), Rei tem altura de 10 cm, com diâmetro de base 4 cm.	impacto	Unid	30	169,00	5.070,00
50	0050701 - SACOLA ESPORTIVA, bolsa esportiva para transportar até 20 (vinte) bolas confeccionadas em nylon 600 com acabamento e fechamento com vivo/galão com medidas mínimas de 1,20x0,60x0,30 M, com azul com zíper "GG" reforçado nº 6, com costuras rebatidas em Nylon.	impacto	Unid	10	58,50	585,00
51	0050702 - PLACA DE HOMENAGEM: fabricada em aço inox escovado ou metal latão dourado, gravação em baixo relevo, pintura em até 04 cores, fixada em estojo de veludo com berço projetável. Dimensões: 15x10cm | 20x13cm | 30x20cm, embalagem: Estojo em MDF revestido com veludo.	vitoria	Unid	100	104,00	10.400,00
52	0050703 - PLACA DE HOMENAGEM: fabricada em acrílico espelhado com base em MDF, a arte de acordo com a competição.Com dimensões: 50x20cm | 30x20cm | 60x30cm.	santa	Unid	100	104,00	10.400,00
53	0050704 - KIT COM 10 CONES DEMARCATORIO: fabricada em Polipropileno Peso: 60g Dimensões: 18cm x 11cm x 11cm	impacto	Unid	10	32,50	325,00

Valor Total R$ 59.670,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e setenta reais). Prazo de Vigência: 02 de dezembro de 2025, vigente até 01 de dezembro de 2026. Data: 02/12/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:8672D003

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2025 – PML/RN

Processo administrativo nº 1044/2025
Licitação nº 147/2025

O Prefeito do Município de Lajes/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE **REGISTRO DE PREÇOS** Nº. 032/2025 – PML com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO INTEGRAL DE PEÇAS NECESSÁRIAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN,** adjudicando o objeto em epígrafe, em favor da empresa: **FIXA SERVICOS TECNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.731.614/0001-02,** estabelecida na Rua Agostinho Leitão, nº 348, Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.040-090, sendo representada pelo Sra. CYNTHIA BARRETO FERNANDES DIAS, inscrito no CPF nº XXX.203.XXX-43 e RG nº XXX.880.XXX – SSP/RN saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	Objeto/Especificação Técnica	Modelo	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.	G-CLASSIC, PAC09	UND	600	R$ 200,00	R$ 120.000,00
2	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.	Classic G, PAC 012	UND	600	R$ 230,00	R$ 138.000,00
3	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.	Classic G, PAC 018	UND	600	R$ 330,00	R$ 198.000,00
4	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 22.000 a 24.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.	Classic G, PAC 024	UND	600	R$ 430,00	R$ 258.000,00
5	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 30.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.	Classic G, PAC 030	UND	600	R$ 590,00	R$ 354.000,00
6	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 55.000 a 60.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.	PT COMPACT/ XPERIENCE	UND	600	R$ 845,00	R$ 507.000,00

Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 02 de dezembro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:8294F1E3

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2025 – PML/RN

Processo administrativo nº 1044/2025
Licitação nº 147/2025

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através da autoridade competente, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 032/2025, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO INTEGRAL DE PEÇAS NECESSÁRIAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2025, foram declaradas vencedoras as empresas: **FIXA SERVICOS TECNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.731.614/0001-02,** estabelecida na Rua Agostinho Leitão, nº 348, Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.040-090, sendo representada pelo Sra. CYNTHIA BARRETO FERNANDES DIAS, inscrito no CPF nº XXX.203.XXX-43 e RG nº XXX.880.XXX – SSP/RN saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	Objeto/Especificação Técnica	Modelo	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.	G-CLASSIC, PAC09	UND	600	R$ 200,00	R$ 120.000,00
2	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.	Classic G, PAC 012	UND	600	R$ 230,00	R$ 138.000,00

3	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.	Classic G, PAC 018	UND	600	R$ 330,00	R$ 198.000,00
4	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 22.000 a 24.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.	Classic G, PAC 024	UND	600	R$ 430,00	R$ 258.000,00
5	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 30.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.	Classic G, PAC 030	UND	600	R$ 590,00	R$ 354.000,00
6	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 55.000 a 60.000 BTUS - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA.	PT COMPACT/ XPERIENCE	UND	600	R$ 845,00	R$ 507.000,00

Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADAS,** a autoridade competente declarou as empresas **ADJUDICADAS** conforme art. 71, IV da Lei 14.133/2021, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 02 de dezembro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:7781960A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1617/2025 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1617/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ARTIGO 8 DA LEI 800/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 800/2024.
CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I - os provenientes de excesso de arrecadação

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), à dotação especificada a seguir:

Unidade Gestora:	**3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia**		
Órgão:	**6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE**		
Unidade:	**6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE**		
Função:	**10 - Saúde**		
Subfunção:	**301 - Atenção Básica**		
Programa:	**75 - Saúde e qualidade de Vida**		
Ação:	**2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude**		
Despesa: 1141 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 17063120	R$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme tabela em anexo.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 5 de dezembro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito do Município de Lucrécia/RN

ANEXO I - CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
DECRETO Nº 1617/2025	
FONTE: 17063120 - Transferência Especial da União – Decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	
1) Previsão da receita para exercício 2025	
2) Arrecadação no período de janeiro a dezembro 2025	1.100.222,00
3) Total da arrecadação prevista para 2025(conf. LOA)	
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2025	1.100.222,00
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	1.100.222,00

c) Valor Utilizado	200.000,00
d) Valor Utilizado neste decreto	200.000,00
e) Saldo de excesso em 05/12/2025	900.222,00

MARIA ELIÉDIA DA CUNHA
Secretária de Finanças

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito do Município de Lucrécia/RN

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:C654CF0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº0012025

Estabelece normas para o processo seletivo de profissionais da Educação do Município de MONTE ALEGRE-RN para a função e/ou cargo de Diretor Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE-RN,no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal n° 03/2010, pelo Plano Nacional de Educação - PNE e Plano Municipal de Educação do Município de Monte Alegre/RN – PME, Meta 19, torna público pelo presente Edital as normas para a realização do processo seletivo de profissionais da Educação municipal, para a função e/ou cargo de**DIRETOR ESCOLAR.**

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Compreende-se como processo de seleção: inscrição, análise de documentos e curricular, entrevista, avaliação de conhecimento, avaliação de títulos, comprovação dos requisitos, assinatura de termo de compromisso.
1.2A coordenação e execução de todas as etapas são de responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
1.3 As vagas serão destinadas às seguintes unidades escolares:

EDUCAÇÃO INFANTIL		
Escola	**Local**	**Vaga**
Creche Municipal Professora Ana Nanete	Centro	01
Creche Municipal Eugenia Rocha Alves	Centro	01
Creche Municipal Olga Lamartine Paiva	Bairro da Esperança	01
Creche Municipal Menino Sapeca	Comum-ZR	01
Creche Municipal Lagoa do Cajueiro	Lagoa do Cajuiro-ZR	01
Creche Municipal José Matias Xavier	Lagoa do Mato-ZR	01
ENSINO FUNDAMENTAL		
Centro Educacional José Maria de Aguiar Filho	Centro	01
Escola Municipal Aluísio Lamartine Paiva	Centro	01
Escola Municipal Áureo Lamartine Paiva	Centro	01
Escola Municipal Evaldo Gomes	Bairro da Esperança	01
Escola Municipal Prof.ª Mª Nilza Xavier Marques	Bairro da Esperança	01
Escola Municipal Virgílio Ribeiro	Pitombeira-ZR	01
Escola Municipal Bom Jesus	Carnaúba-ZR	01
Escola Municipal Ana Gonzaga	Retiro-ZR	01
Escola Municipal Antônio Galdino	Xique-Xique-ZR	01
Escola Municipal Lindolfo Rufino	Sobrado I – ZR	01
Escola Municipal Herculano Estevam	Timbaúba-ZR	01
Escola Municipal João Gomes Pinheiro	Fontes I-ZR	01
Escola Municipal Santa Luzia	Lagoa do Mato-ZR	01
Escola Municipal São Francisco	Riacho do Brejo-ZR	01
Escola Municipal Theodósio Paiva	Rua Nova-Centro	01
Escola Municipal São Pedro	Sitio Pajuçara-ZR	01
Escola Municipal São Joaquim	Sobrado II-ZR	01
Escola Municipal Presidente Médici	Quatro Bocas-ZR	01
Escola Municipal Prefeito João Galvão	Sitio Santa Luzia-ZR	01
Escola Municipal Professor Onofre Lopes	Comum-ZR	01
EJA		
Escola Municipal Prefeito Iarandi de Aguiar	Centro	01

2 DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES
2.1- No âmbito da**gestão pedagógica:**
Analisar as metas de melhoria de sua unidade escolar, considerando informações de fluxo e desempenho escolar a partir do uso de avaliações internas e externas em larga escala;
Analisar os indicadores educacionais da unidade escolar e utilizá-los para embasar intervenções pedagógicas;
Gerenciar, coordenar e acompanhar o trabalho dos diversos profissionais que atuam no estabelecimento de ensino, como: professores, supervisores escolares ou pedagógicos e demais funcionários;
Zelar pela garantia do desenvolvimento das competências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e da Parte Diversificada, bem como as habilidades dispostas no documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte, assegurando a aplicação dos fundamentos, dos princípios e dos conceitos do projeto político pedagógico (PPP);

Validar o Programa de Ações Pedagógicas elaborado pelo Supervisor Escolar, de forma a garantir a melhoria do processo de ensino-aprendizagem de todos os Estudantes com equidade;
Conduzir a elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade local, mobilizando toda a comunidade escolar e garantindo que o processo seja democrático até o fim;
Corresponsabilizar-se pelo apoio ao corpo docente, na busca pelos resultados do processo ensino- aprendizagem tendo como foco a equidade;
Ser parceiro do supervisor escolar ou pedagógico na gestão da aprendizagem dos estudantes;
Mobilizar a comunidade escolar para a elaboração e a implementação do Plano de Ação Anual da unidade escolar, assim como, de projetos e ações socioeducativas e culturais de iniciativa interna e de órgãos externos que contribuam para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem;
Apresentar à comunidade escolar os resultados das avaliações internas e externas, buscando, coletivamente, estratégias de melhoria da aprendizagem com equidade;
Desenvolver ações de articulação com a Secretaria Municipal de Educação e outros setores;
Identificar as necessidades da instituição e buscar soluções junto às comunidades internas, externas e à Secretaria de Educação;
Apresentar relatórios e indicadores de resultados da unidade escolar à Secretaria Municipal de Educação ao final de cada bimestre/ semestre/ano letivo (mapeamento);
Promover ações para recuperação de estudantes com baixo rendimento ao longo de todo o ano letivo (recuperação paralela e contínua);
Fomentar projetos desenvolvidos na unidade escolar que contribuam para a melhoria do processo de ensino- aprendizagem e para o engajamento dos estudantes e de toda a equipe escolar;
Assegurar o cumprimento dos dias letivos, estabelecidos em calendário, das horas aulas atribuídas ao professor e das respectivas competências curriculares, seguindo normativa legal;
Viabilizar as condições adequadas para o funcionamento pleno da unidade escolar quanto à efetividade do processo de ensino-aprendizagem e à participação da comunidade;
Promover a formação continuada da equipe técnico-pedagógica, em especial dos professores, em articulação com a supervisão pedagógica e a coordenação pedagógica municipal;
Coordenar as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade, mantendo a comunicação com os pais e atendendo-os quando necessário;
Incentivar e acompanhar o protagonismo dos estudantes;
Cumprir a legislação educacional vigente e as diretrizes e normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação do Conselho Municipal de Educação e do Ministério da Educação;
Participar de reuniões convocadas pré-estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
Divulgar as publicações oficiais junto à comunidade escolar, tomando as providências necessárias para sua implementação;
Incentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras, provendo material e o espaço necessário para o seu desenvolvimento;
Acompanhar o cotidiano da sala de aula e o avanço na aprendizagem dos estudantes e executar o plano de trabalho e outras atividades que lhes forem atribuídas.

2.2 No âmbito da**gestão administrativa e financeira**:
Administrar os recursos materiais e financeiros do estabelecimento de ensino, ouvindo o Conselho Escolar, prestando conta à comunidade, segundo os princípios e normas da gestão democrática, definida na regulamentação da Rede Municipal de Ensino;
Manter atualizado o cadastramento dos bens móveis e imóveis, zelando, em conjunto com a comunidade escolar, por sua conservação;
Zelar pela conservação e melhoria das instalações físicas e dos equipamentos do estabelecimento de ensino, mantendo a escola limpa e organizada, garantindo a sua integridade;
Zelar pelo patrimônio público e pelos recursos didático-pedagógicos;
Monitorar, sistematicamente, os serviços de alimentação quanto às exigências sanitárias, aos padrões nutricionais e à organização na distribuição do alimento;
Garantir espaços para as reuniões da equipe escolar;
Fiscalizar a execução dos serviços de limpeza e de vigilância, nas dependências e espaços de circulação, de todos os servidores lotados na unidade escolar que tenham esta incumbência;
Monitorar os registros, em Livro de Ata, e tomar providências cabíveis com relação às situações atípicas do cotidiano escolar;
Viabilizar as condições adequadas para o funcionamento pleno da unidade escolar quanto às instalações físicas;
Articular e elaborar, de modo participativo e democrático, junto ao Conselho Escolar, a ata de prioridades do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, zelando pelo cumprimento das prioridades estabelecidas;
Zelar pela transparência e eficiência na execução dos recursos federais e na prestação de contas, submetendo-a ao Conselho Escolar, cumprindo os prazos estabelecidos;
Responsabilizar-se pelo monitoramento da frequência de todos os servidores lotados na unidade escolar, bem como, pela atualização e preservação dos dados referentes à situação funcional dos servidores;
Viabilizar e incentivar a utilização dos equipamentos e espaços escolares;
Enviar comunicados informativos a toda a comunidade escolar;
Coordenar técnica e administrativamente as atividades de organização e funcionamento da unidade escolar;
Zelar pela integridade, preservação e organização do acervo documental da unidade escolar;
Zelar pela atualização e fidedignidade dos dados inseridos no Censo Escolar;
Zelar pelo cumprimento de todos os prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação no que concerne às atividades sob sua responsabilidade;
Outras atribuições que lhes forem conferidas.

2.3 No âmbito da gestão de pessoas e do relacionamento com a comunidade escolar:
Prezar pelo bom relacionamento entre os membros da equipe escolar, garantindo um ambiente agradável;
Tomar providências cabíveis com relação a situações atípicas do cotidiano escolar, observadas nos diversos espaços escolares, tais como: desvio de conduta, dificuldade de relacionamento, sinais de agressão, indisciplina, entre outros;
Responsabilizar-se pela gestão de pessoas, de todos os profissionais da instituição, viabilizando as condições adequadas para o funcionamento pleno da unidade escolar quanto ao relacionamento interpessoal;
Relacionar-se com os demais profissionais da unidade escolar de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;
Viabilizar o engajamento e o comprometimento das pessoas, contribuindo para que o ambiente seja harmônico;
Socializar junto à comunidade escolar as diretrizes e normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação;
Articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a unidade escolar;

Coordenar, com o Conselho Escolar, o processo de estudo do Regimento Escolar, a elaboração e a divulgação das normas de convivência, junto à comunidade escolar;
Interagir com os familiares/responsáveis pelo estudante, com a comunidade, com as lideranças locais, com as instituições públicas e privadas para a promoção de parcerias que possibilitem a consecução das ações da unidade de ensino, no modelo da corresponsabilidade;
Mobilizar a comunidade escolar para a avaliação, a adesão e a implementação do Plano de Ação Anual da unidade escolar, assim como, de projetos e ações socioeducativas e culturais de iniciativa interna e de órgãos externos que contribuam para o processo de ensino-aprendizagem;
Outras atribuições que lhes forem conferidas.

3 DOS REQUISITOS
3.1São requisitos para a inscrição neste processo de seleção:
Ter formação profissional em Pedagogia ou Licenciatura Plena.
Em caso de Licenciatura Plena deve-se condicionar a especialização em gestão escolar ou mestrado ou doutorado em educação em cursos comprovadamente reconhecidos pelo Ministério da Educação;
Não estar em período probatório;
Não incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificado no seu histórico funcional;
Ter experiência em atividades educacionais pedagógicas na Rede de Ensino de Monte Alegre/RN de, no mínimo, 01 (um) ano ininterrupto, desde que não esteja cumprindo estágio probatório, corroboradas por órgão colegiado da área da educação, composto por membros da comunidade escolar.

3.2É condição para designação da função e/ou cargo de Diretor Escolar a apresentação das certidões elencadas a seguir, que serão entregues à Comissão responsável pelo Processo Seletivo:
Certidões Negativas da Justiça Estadual e Justiça Federal do Rio Grande do Norte, no âmbito Criminal;
Certidão negativa criminal da Justiça Eleitoral;
Certidão negativa de quitação eleitoral da Justiça Eleitoral;
Certidão negativa da Justiça Militar da União, acompanhada de comprovação de reservista para o candidato do sexo masculino;
Declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Alegre/RN atestando a idoneidade do (a) candidato (a), para os candidatos que têm ou tiveram vínculo com a Secretaria Municipal de Educação de Monte Alegre/RN. (Avaliação Funcional)
Declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Instituição de Ensino, atestando a idoneidade do (a) candidato (a), para os candidatos que têm ou tiveram vínculo com outros órgãos ou entidades, na circunscrição do Município de Monte Alegre/RN. (Avaliação Funcional)

4 DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 Os profissionais selecionados para o cargo de diretor escolar por meio deste edital ficarão sujeitos ao Regime Integral de Dedicação ao Serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da administração, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Monte Alegre (Lei Complementar n° 455, de 20 de junho de 2008).
4.2A gratificação pelo exercício da função de Diretor Escolar é fixada pela Lei vigente.
4.3É vedado o desempenho de qualquer outra atividade pública remunerada para os Diretores Escolares, haja visto o Regime Integral de Dedicação ao Serviço.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 Para fins de inscrição os interessados deverão comparecer nos **dias 08 e 09 de dezembro de 2025.**
5.2 No ato da inscrição os candidatos deverão entregar**ENVELOPE IDENTIFICADO**com os documentos abaixo relacionados:
Ficha de inscrição (anexo I)
Cópia de documento pessoal com foto;
Declaração manifestando o interesse em assumir o cargo de Diretor Escolar, (anexo II);
Currículo impresso;
Certificados de cursos autenticados (graduação, especialização, mestrado, doutorado);
Declarações de experiências em atividades educacionais pedagógicas na rede de ensino de Monte Alegre;
Certidões e declarações elencadas no subitem 3.2 deste Edital.

5.3Não serão aceitas inscrições parciais, incompletas ou fora do prazo.
5.4É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição, sendo que não serão admitidas alterações posteriores.
5.5A Comissão divulgará no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NO SITE INSTITUCIONAL E NOS MURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN e/ou redes oficiais da Secretaria Municipal de Educação a relação dos candidatos deferidos e indeferidos, participantes do processo seletivo deste Edital, no prazo de (2) dois dias úteis após a data final de entrega da documentação.

6 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
6.1O processo seletivo para cargo e/ou função de Diretor Escolar compreenderá as seguintes etapas:
Inscrição:realizada presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação nos dias 08 e 09 de dezembro de 2025.
Análise de Documentos e avaliação dos títulos:nos dias 10 e 11 de dezembro de 2025.
Divulgação do resultado da análise dos documentos e dos títulos: 12 de dezembro de 2025.
Avaliação Escrita de Conhecimento:no dia 15 de dezembro de 2025 (8h às 11h, devendo o candidato chegar ao local até 7h e 45min).
Divulgação dos resultados da prova escrita – 18 de dezembro de 2025.
Entrevista:nos dias 19 e 22 de dezembro de 2025. Horário: 8h às 12h e 13h às 16h
Resultado Final:29 de dezembro de 2025.

6.2A desistência ou não comparecimento do candidato à entrevista e ou a avaliação escrita implicará em sua eliminação automática.
6.3 Na entrevista a ser realizada pela comissão intersetorial organizadora e executora do processo de seleção de Diretor(a) Escolar, cuja pontuação implicará no resultado, terá caráter classificatório e eliminatório, e serão abordados os seguintes tópicos:
Liderança na gestão ou direção escolar.
Responsabilidade administrativa referente à organização escolar.

Entendimento da gestão democrática na escola.
Entendimento da gestão pedagógica e curricular da escola.
Entendimento sobre a aplicação adequada dos recursos financeiros destinados à escola.
Entendimento sobre a gerência e o zelo do patrimônio da escola.
Conduta ética na relação interpessoal e profissional.
Proatividade na resolução de conflitos.

6.4O candidato poderá pontuar de 1 até 3 pontos a depender do tópico que está sendo avaliado e de acordo com a avaliação da pessoa responsável pela entrevista, podendo totalizar até 24 pontos somando todos os itens.
6.5O candidato que não obtiver pontuação em qualquer dos tópicos listados será eliminado do processo seletivo.
6.6A avaliação escrita de conhecimento será organizada em 20 questões objetivas (CADA QUESTÃO COM VALOR 0,4 – VALOR TOTAL DE 8,0) e 01 QUESTÃO discursiva (VALOR 2,0) baseadas no cotidiano das atribuições do diretor no ambiente escolar (GESTÃO DEMOCRÁTICA).

6.7A avaliação de títulos será feita da seguinte forma:

I - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**VALOR ATRIBUÍDO**
A – Experiência em atividades educacionais pedagógicas na Rede de Ensino de Monte Alegre/RN de 01 (um) ano ininterrupto.	1 Ponto
B – Experiência em atividades educacionais pedagógicas na Rede de Ensino de Monte Alegre/RN de 02 (dois) anos ininterruptos.	2 Pontos
C – Experiência em atividades educacionais pedagógicas na Rede de Ensino de Monte Alegre/RN de 03 (três) anos ininterruptos.	3 Pontos
II - QUALIFICAÇÃO - Formação acadêmica/Titulação	**VALOR ATRIBUÍDO**
A - Graduação em Pedagogia.	3 pontos
B - Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar, com carga horária mínima de 360h.	2 pontos
C - Mestrado em Educação.	2 pontos
D - Doutorado em Educação.	2 pontos

6.8 O candidato somente poderá se classificar em apenas um nível: A, B ou C para efeito de valor atribuído à contagem de experiência profissional.
6.9 Para efeito de valor atribuído à contagem de qualificação só será aceito 01 (um) título por formação (Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar ou Mestrado em Educação ou Doutorado em Educação).
6.10 O valor atribuído à qualificação Graduação em Pedagogia poderá ser somado com o valor atribuído à Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar ou Mestrado em Educação ou Doutorado em Educação.
6.11A pontuação máxima a ser atingida na avaliação de títulos (Experiência Profissional e Qualificação) será de 8 pontos para Diretor Escolar, de acordo com os critérios de pontuação apresentados neste Edital.
6.12 O candidato é responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais em caso de falsidade ou irregularidade.

7 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
7.1O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 29 de dezembro de 2025
7.2 Da divulgação do resultado o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para a interposição de recurso, nos termos do ANEXO III.
7.3A designação para o cargo de Diretor(a) Escolar será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir de lista tríplice, originada deste processo seletivo.
7.4O candidato designado assumirá a função pleiteada, em 05 de janeiro de 2026.
7.5O candidato designado assinará o termo de compromisso para exercício da função, no próprio termo de posse e, após a portaria expedida pela autoridade competente.
7.6 Este processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos ou 24 (vinte e quatro) meses a partir do início do exercício do cargo.
7.7 Os diretores escolares, convocados para atuação nas Escolas Municipais de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e**Educação de Jovens e Adultos**deverão firmar**Termo de Adesão (Compromisso)**ao regime de dedicação exclusiva.
7.8A avaliação de desempenho será anual, utilizando-se de relatórios, questionários de avaliação interna, entre outros instrumentos.
7.9 Serão considerados como critérios imprescindíveis para a avaliação de desempenho: comprometimento, assiduidade, relacionamento interpessoal e cumprimento das atribuições pertinentes à função.
7.10O funcionário que foi submetido a processo administrativo disciplinar ou advertência no exercício de sua função, verificados no seu histórico funcional, não poderá participar deste Processo Seletivo.
7.11 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.
7.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo, formada de acordo com a Portaria n° 625 de agosto de 2025.

Monte Alegre-RN, 03 de dezembro de 2025

_____
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR
NOME COMPLETO (SEM ABREVIATURA)

CPF

DATA NASCIMENTO

E-MAIL
UNIDADE ESCOLAR PLEITEADA:
CONTATO:

( ) Declaro conhecer e concordar com os termos do EDITAL Nº 001/2025 que regulamenta o Processo de Seleção para Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Monte Alegre, ____/_____

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PARA O CARGO DE DIRETOR

Eu,_____ (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, RG_____ CPF_____, declaro ter pleno interesse em assumir o cargo de**DIRETOR**da Escola _____, localizada no município de Monte Alegre/RN.

Monte Alegre, ____/_____

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR.

Eu,_____, portador (a) do documento de identidade nº_____, CPF nº_____, candidato (a) a uma vaga no processo seletivo para cargo de diretor escolar apresento recurso junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, contra decisão da mesma.

A decisão objeto de contestação é:
_____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):
_____

Indique qual documento baseia a sua contestação:
_____

Monte Alegre, ____/_____

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA DIRETOR ESCOLAR

Nome do candidato: _____
Número do RG _____ Órgão de emissão/UF _____
Telefone para contato_____
Endereço: _____
De acordo com o previsto nos subitens 3.2 e 5.2 do edital 01/2025, entrego os documentos listados abaixo para avaliação.

I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**ENTREGUE**
A - Experiência em atividades educacionais pedagógicas na Rede de Ensino de Monte Alegre/RN	
II- QUALIFICAÇÃO - Formação acadêmica/Titulação	**ENTREGUE**
A. Graduação em Pedagogia.	
B. Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar.	
C. Mestrado em Educação.	
D. Doutorado em Educação.	
III- CERTIDÕES	**ENTREGUE**
Certidão Negativa junto à Receita Federal	
Certidões Negativas da Justiça Estadual e Justiça Federal do Rio Grande do Norte, no âmbito Cível e Criminal.	
Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral.	
Certidão Negativa de quitação eleitoral da Justiça Eleitoral.	
Certidão Negativa da Justiça Militar da União, acompanhada de comprovação de reservista para o candidato do sexo masculino.	
IV- DECLARAÇÕES	**ENTREGUE**
Declaração de interesse para assumir o cargo pleiteado.	
Declaração de avaliação funcional.	
V- CURRÍCULO	**ENTREGUE**
Currículo impresso.	
VI - DOCUMENTO PESSOAL	**ENTREGUE**
Cópia de documento oficial com foto.	
Ficha de inscrição	

Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital 001/2025 e demais comunicados publicados, e assumo total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas neste formulário.

Monte Alegre, ___/_____

_____
Assinatura do candidato

_____
Assinatura do membro da comissão

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:88425A6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**247.500,00**
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**247.500,00**
	202900 MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				**247.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	247.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação – Fonte: 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; referente a Emenda Parlamentar de nº 202524460005 de Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parazinho/RN 04 de dezembro de 2025.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº 093/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025	
ANEXO I	
METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO	
Código de Classificação/Receita:	1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais
Fontes:	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

2025	**TOTAL**
Receita Orçada (jan à dez/2025):	0,000
Receita Arrecadada (jan a dez/2025):	495.000,000
Excesso de Arrecadação do Exercício (jan à dez/2025):	495.000,000
Créditos Adicionais Extraordinários (jan a dez/2025)	0,000
Excesso de Arrecadação Utilizado (jan a nov/2025):	247.500,000
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	247.500,000
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	**R$ 247.500,00**

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:EA51D70C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.977.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita MUNICIPAL DE Parazinho/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.977.500,00 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parazinho/RN, 04 de dezembro de 2025

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.977.500,00**
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**11.000,00**
	200200 MANUT.DOS SERVIÇOS DO GABINETE				**10.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	10.000,00
	203700 MANUT.DO CONSELHO TUTELAR				**1.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
04 .001 SEC.MUN DE ADMINIST.E REC.HUMANOS					**80.000,00**
	293200 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS				**80.000,00**
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	80.000,00
06 .001 SEC.MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					**75.000,00**
	200600 MAN.DA SEC.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				**75.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	55.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**216.000,00**
	203100 MAN.DO FUNDO MUN.DA ASSIST.SOCIAL - FMAS				**212.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	61.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	43.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	70.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	38.000,00
	294200 MAN.DO PROGRAMA CREAS				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.000,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**1.631.000,00**
	101600 CONST.REF.E AMP.DE POSTOS, HOSP.UBS E DEM UNID.DE SAÚDE				**166.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	166.000,00
	201400 MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	19.000,00
	201800 MAN.DO FUNDO MUN.DE SAÚDE-FMS				**1.094.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	164.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	670.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	260.000,00
	202300 MANUT.DOS RECURSOS - A C S				**111.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	111.000,00
	202900 MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				**55.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	33.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	22.000,00
	209700 MAN.DO INCENTIVO APS SAÚDE BUCAL				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	30.000,00
	209800 MAN.DA INFORMATIZAÇÃO DO SUS				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	295100 MAN.DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM				**70.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	70.000,00
	295300 ATEN.PRIMÁRIA INC.SAÚDE FAM.ESF				**50.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50.000,00
	295500 MANT.DE REC.EMENDA EST.P/SAÚDE				**25.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17100000	0001	25.000,00
10 .001 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**469.500,00**
	200800 MAN.DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO-FME				**230.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	24.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	23.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	173.500,00
	201700 MANUT DO FUNDEB FUND 30%				**135.000,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15400000	0001	135.000,00
	204600 MANUTENÇÃO DO QSE				**80.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	80.000,00
	204700 MANUT.DO PROGRAMA - PETERN				**14.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	14.000,00
	294700 MAN.ESC.TEMPO INTEGRAL- FUNDAMENTAL				**10.000,00**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	10.000,00
11 .001 SEC.MUN DE OBRAS E URBANISMO					**462.000,00**
	105200 PAVIM.CALÇ.ARBORIZAÇÃO DE RUAS PRAÇAS, E AVENIDAS				**79.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	79.000,00
	206200 MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV URBANOS				**383.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	36.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	347.000,00
13 .001 SEC.MUN DE AGRICULTURA.ABAST.E DESENVOLVIMENTO					**15.000,00**
	206700 MAN.DA SEC.DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO				**15.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
14 .001 SEC.MUN DE TURISMO E EVENTOS					**8.000,00**
	206900 MANUT.DA SEC.DE TURISMO E EVENTOS				**8.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
16 .001 SEC.MUN DE ESPORTE E LAZER					**10.000,00**
	205900 MAN.DA SEC.DO ESPORTE E LAZER				**10.000,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**2.977.500,00**
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**20.000,00**
	200200 MANUT.DOS SERVIÇOS DO GABINETE				**10.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
	203700 MANUT.DO CONSELHO TUTELAR				**5.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	208200 MANUT.DA PROCURADORIA MUNICIPAL				**5.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
04 .001 SEC.MUN DE ADMINIST.E REC.HUMANOS					**80.000,00**
	293400 PAG.DE CONTRIB.E PARCELAMENTOS COM INSS				**50.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50.000,00
	293600 CONT.A CONF.NACIONAL E FEDERAÇÕES MUNICIPAIS				**30.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	30.000,00
06 .001 SEC.MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					**70.000,00**
	100206 AQUI.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				**20.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	200600 MAN.DA SEC.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				**47.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	292400 ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA				**3.000,00**
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	3.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**146.000,00**
	101000 CONST.REF.AMP.DA SEC.RÁDIOS E DEM.UNID.SÓCIO ASSISTENCIAIS				**40.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40.000,00
	106100 CONST.REF.AMP.DE UNID.HABITACIONAL RURAL				**5.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	106300 CONST.REF.AMP.DE UNID.HABITACIONAL URBANA				**21.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	21.000,00
	203100 MAN.DO FUNDO MUN.DA ASSIST.SOCIAL - FMAS				**49.000,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	49.000,00
	203400 MANUT DO- PSB/SCFV				**1.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	1.000,00
	203500 REC.DO ESTADO PARA ASSISTENCIA				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	203600 MAN.DE REC.FNAS PROG.IGD-BF				**3.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
	204200 MAN. DO CONT. SOCIAL SEUS FUNDOS E OS CONSELHOS				**1.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	204400 MAN.DO PROG. CRIANÇA FELIZ				**4.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
	209600 REC.DO FNAS PSB/CRAS				**1.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
	294300 MANUT.DO ACESSUAS				**1.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**135.000,00**
	202100 MANUT.DE REC DO EST PARA SAÚDE				**9.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16590000	0001	9.000,00
	202300 MANUT.DOS RECURSOS - A C S				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16040000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16040000	0001	5.000,00
	202400 REC DO SUS-PROM.ASSIST.FARM. E INSUMOS				**5.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.000,00
	202600 REC DO SUS- AÇÕES ESTRATÉGICAS				**5.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.000,00
	202700 ATEN.PRIM.INCREM.TEMP.AO CUSTEIO				**9.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.000,00
	202800 MANUT.DA VIG.EPIDEMIOLÓGICA - VGS				**11.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16040000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16040000	0001	1.000,00
	208900 REC DO SUS INC.APS-DESEMPENHO				**3.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.000,00
	209200 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				**1.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
	209700 MAN.DO INCENTIVO APS SAÚDE BUCAL				**44.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	40.000,00
	221100 PROG.BRASIL SORRIDENTE				**8.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	8.000,00
	292002 ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS				**20.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
	295300 ATEN.PRIMÁRIA INC.SAÚDE FAM.ESF				**10.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	10.000,00
10 .001 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**452.500,00**
	102300 AQUIS.DE VEIC.E EQUIP.P.EDUCAÇÃO MUNICIPAL				**20.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	20.000,00
	102500 AQUIS.DE VEICULOS E EQUIP.P.O ENSINO INFANTIL				**24.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	24.500,00
	102600 CONST.REF.AMP.DE BIBL.MONUM.E DEM UNID.CULTURAIS				**30.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	30.000,00
	105500 AQUIS.DE VEÍCULOS PELO CAM DA ESCOLA				**10.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	10.000,00
	200800 MAN.DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO-FME				**84.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	40.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	43.000,00
	201100 MANUT. DO PNAE FUNDAMENTAL				**13.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	13.000,00
	201700 MANUT DO FUNDEB FUND 30%				**21.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	21.000,00
	204600 MANUTENÇÃO DO QSE				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	204700 MANUT.DO PROGRAMA - PETERN				**5.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15760000	0001	5.000,00
	205300 MANUT DO ENSINO INFANTIL				**32.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	22.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	10.000,00
	205500 MANUT.DO PNATE INFANTIL				**7.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	5.000,00
	205600 MANUT.DO PROGRAMA - EJA				**15.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
	205800 MAN.DOS SERV.CULT E PROM.DE EVENTOS				**50.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	50.000,00
	208700 MAN.DE REC DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO				**24.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15760000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15760000	0001	14.000,00
	218800 MANUTENÇÃO DO PDDE				**23.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	20.000,00
	219100 MANUT.O DO PNATE MÉDIO				**1.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
	219600 MANUT DO PRO JOVEM URBANO				**8.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	8.000,00
	219800 MANUTENÇÃO DO P B A				**12.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
	220400 MAN DA COMPL DO FEB FUND VAAT 30%				**10.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15420000	0001	10.000,00
	220600 MAN DA COMPL DO FEB FUND VAAF 30%				**5.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15410000	0001	5.000,00
	292800 MANUT.DO FUNDEB INFANTIL 30%				**10.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	10.000,00
	292900 MANUT.DE DECISÃO JUDICIAL FUNDEF				**5.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15440000	0001	5.000,00
	294000 MAN.DA COMPL.DO VAAR INFANTIL				**15.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15430000	0001	15.000,00
	294700 MAN.ESC.TEMPO INTEGRAL- FUNDAMENTAL				**3.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	3.000,00
	294800 MAN.ESC.TEMPO INTEGRAL INFANTIL				**15.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	15.000,00
11 .001 SEC.MUN DE OBRAS E URBANISMO					**1.941.000,00**
	100209 AQUI.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				**35.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	35.000,00
	101800 CONST REC.MELH.DE FOSSAS,SANIT. E DEM. UNID.SANITARIAS				**50.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
	101900 CONST.RECUP OU MELH.DE AÇUDES E DEMAIS UNIDADES				**50.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
	104103 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				**53.000,00**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	53.000,00
	104900 CONST.REF.AMPL DE CENTRO ADM.QUIOSQUES,CALÇADÕES E DEM.UND				**20.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	105200 PAVIM.CALÇ.ARBORIZAÇÃO DE RUAS PRAÇAS, E AVENIDAS				**90.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	90.000,00
	106400 INSTAL.DE LUMINÁRIAS EM LED NO MUNICÍPIO				**395.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17540000	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	295.000,00
	106500 CONST.E INST.DE USINA SOLAR FOTOVOTAICA				**1.188.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	1.188.000,00
	206100 MANUT.DO SANEAMENTO URBANO				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	206200 MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERV URBANOS				**6.000,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
	208503 MANUT. DE CONSORCIOS PÚBLICOS				**19.000,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	19.000,00
	292500 MANUT,DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**5.000,00**

		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
13 .001 SEC.MUN DE AGRICULTURA.ABAST.E DESENVOLVIMENTO					**60.000,00**
	206500 DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA E PSICULTURA				**15.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	206600 PROG.DE ABASTEC. DE ÁGUA POR CARRO PIPA				**10.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
	206700 MAN.DA SEC.DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO				**30.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	28.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
	218500 AGRIC.FAMI.SEG.SAFRA,CORTE DE TERRA E DEM.INCENTIVOS				**5.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
14 .001 SEC.MUN DE TURISMO E EVENTOS					**18.000,00**
	103600 INFRA ESTRUT.DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS				**1.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	206800 DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO MUNICIPAL				**12.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	2.000,00
	206900 MANUT.DA SEC.DE TURISMO E EVENTOS				**5.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.000,00
15 .001 SEC.MUN DE TRANSP MOBILIDADE URBANA					**45.000,00**
	206400 MANUT.DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES				**20.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.000,00
	293700 MAN.DOS SERV DE ESTRADAS VICINAIS				**25.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	25.000,00
16 .001 SEC.MUN DE ESPORTE E LAZER					**10.000,00**
	201000 PROGRAMA SEGUNDO TEMPO				**10.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:427B2C72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, através do seu setor de Compras, vem por meio deste, convidar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E SANDÁLIAS ESCOLARES** O prazo para a apresentação das cotações pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das cotações: setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 05 de dezembro de 2025.

COTAÇÃO DE PREÇOS

A senhora,
Heloísa Cristina de Souto Silva
Gerente de Compras do Município de Parelhas/RN.

FORNECEDOR:	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
EMAIL:	
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E SANDÁLIAS ESCOLARES**	

Lote 1- Uniformes					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	BERMUDA - (Infantill) nos tamanhos PP, P, M, G, GG e XG, em helanca 100% poliamida, com gramatura de 270 g/m2, na cor azul royal. Nas laterais um viés na cor branca. Cintura em elástico com 4cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% poliéster 120. Bainha com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. Brasão do município nas cores padrão em serigrafias (silk screen) na perna esquerda. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, integra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado e conter etiquetas obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, etc. Sendo fixada na costura da peça internamente.	Unidade	800		
2	Short Saia (Infantil) nos tamanhos PP, P, M, G, GG e XG, em helanca 100% poliamida, com gramatura de 270 g/m2, na cor azul royal. A lateral da saia deverá ser costurada com o short na lateral esquerda de quem veste, deverá ter acabamento na saia em viés branco, costurada na cobertura de 2 agulhas separadas; cintura em elástico com 4cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% poliéster 120. Bainha com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. Brasão do município nas cores padrão em serigrafias (silk screen) na perna esquerda. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, integra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado e conter etiquetas obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar e etc. Sendo fixada na costura da peça internamente.	Unidade	800		

3	Calça (Juvenil e Adulto) nos tamanhos PP, P, M, G, GG e XG, em malha helanca na cor azul royal, com um viés nas laterais na cor branca, Brasão do município nas cores padrão em serigrafias (silk screen) na perna esquerda, gancho e entre pernas em máquina overloque com linha 100% poliéster titulagem 120 e linha texturizada, também 100% poliéster para reforço.cintura: com elástico de 3 cm de largura e rebatido em máquina galoneira de 2 bitola larga agulhas ponto Corrente costuradas em anel, todas as operações deverão ser realizadas utilizando-se linha 100% poliéster com titulagem 120 e linha texturizada para reforço. Barra: bainha das pernas overlocada, dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira refiladeira, 2 agulha, bitola larga, linha 100% poliéster, titulagem 120, etiqueta de aspectos legais: gancho superior traseiro, respeitando as normas do inmetro. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado e conter etiquetas obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar e etc. Sendo fixada na costura da peça internamente.	Unidade	800		
4	Camisa Com Mangas (Infantil), nos tamanhos PP, P, M, G, GG e XG na cor branca, em malha pv (67% poliéster e 33% viscose), fio 30.1, acabamento pespontado, abanhado em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada, com logomarca do municipio no lado do peito esquerdo, serigrafadas (silk screen). Com ribana para gola e ombro na cor azul royal de 02 cm. A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, integra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado e conter etiquetas obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar e etc, sendo fixada na costura da peça internamente.	Unidade	300		
5	Camisa Com Mangas (Juvenil e Adulto), nos tamanhos PP, P, M, G, GG e XG na cor branca, em malha pv (67% poliéster e 33% viscose), fio 30.1, acabamento pespontado, abanhado em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada, com logomarca do município no lado do peito esquerdo, serigrafadas (silk screen). Com ribana para gola e ombro na cor azul royal de 02 cm. A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, integra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado e conter etiquetas obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar e etc, sendo fixada na costura da peça internamente.	Unidade	1.200		
6	Camisa sem Mangas (Infantil), nos tamanhos PP, P, M, G, GG e XG na cor branca, em malha pv (67% poliéster e 33% viscose), fio 30.1, acabamento pespontado, abanhado em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada, com logomarca do municipio no lado do peito esquerdo, serigrafadas (silk screen). Com ribana para gola e ombro na cor azul royal de 02 cm. A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, integra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado e conter etiquetas obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar e etc, sendo fixada na costura da peça internamente.	Unidade	3.000		
7	Camisa sem Mangas (Juvenil e Adulto), nos tamanhos PP, P, M, G, GG e XG na cor branca, em malha pv (67% poliéster e 33% viscose), fio 30.1, acabamento pespontado, abanhado em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada, com logomarca do municipio no lado do peito esquerdo, serigrafadas (silk screen). Com ribana para gola e ombro na cor azul royal de 02 cm. A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, integra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado e conter etiquetas obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar e etc, sendo fixada na costura da peça internamente.	Unidade	350		

Lote 2- Sandálias					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
8	SANDÁLIAS tipo babuche na cor preto (Masculino e Feminino) n° 17 ao 30, modelo similar à marca Crocs, em material PVC expandido, fechadas na frente, com ventilação lateral, alça móvel traseira e solado antiderrapante.	Unidade	1.100		
9	SANDÁLIAS tipo babuche na cor preto (Masculino e Feminino) n° 31 ao 42, modelo similar à marca Crocs, em material PVC expandido, fechadas na frente, com ventilação lateral, alça móvel traseira e solado antiderrapante.	Unidade	1.000		

Observações:
*Validade da proposta: 60 dias
*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.
*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como ( )MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ ( ) MICROEMPRESA-ME/ ( )EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP/ ( )NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ___de_____de 2025.

_____
Responsável

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:B3ED3918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, através do seu setor de Compras, vem por meio deste, convidar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: **"SUPLEMENTOS ALIMENTARES E LEITES ESPECIAIS.".** O prazo para a apresentação das cotações pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das cotações: setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 05 de dezembro de 2025.

COTAÇÃO DE PREÇOS

A senhora,
Heloísa Cristina de Souto Silva
Gerente de Compras do Município de Parelhas/RN.

FORNECEDOR:
CNPJ/CPF:

RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
EMAIL:	
OBJETO: **SUPLEMENTOS ALIMENTARES E LEITES ESPECIAIS.**	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	Dieta especializada polimérica, em pó, nutricionalmente completa s/ fibras. Hipercalórica, hipoprotéica, normolipídica, com aminoácidos aromáticos e 100% de maltodextrina, isosmolar. Indicada p/ pacientes c/ insuficiência renal não dialisado. Isenta de sacarose e lactose. Não contém glúten. Sachês com 90g.	Sachê	150		
2	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicado para lactentes desde o nascimento até os 6 meses com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta. Lata com 800 g	Lata	100		
3	Fórmula infantil de seguimento à base de soja, para crianças a partir de 6 meses de idade. Indicado para crianças com intolerância à lactose ou aquelas que não podem consumir o leite de vaca. Lata com 800 g.	Lata	100		
4	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, composto com proteína parcialmente hidrolisada do soro do leite, lactose e sais minerais. Com DHA, ARA e nucleotídeos, isenta de glúten. Lata com 800 g.	Lata	100		
5	Fórmula infantil de seguimento para lactantes a partir do 6º mês e crianças de primeira infância, composto com proteína parcialmente hidrolisada do soro do leite, lactose, óleo de girassol com alto teor oleico e sais minerais. Com DHA, ARA e nucleotídeos. Não contém Glúten. Lata com 800 g	Lata	100		
6	Alimento para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completa, polimérico, líquida, hipercalórica, com adequado teor proteico. Contém mistura proteica com proteínas animas e vegetais, enriquecido com mix de carotenoides. Contém mistura de lipídios fornecendo ácidos graxos ômega 3 - DHA e EPA, enriquecido com exclusive MF6, com 80% de fibras solúveis e 20% de fibras insolúveis. Indicada p/ paciente c/ necessidades calóricas aumentadas ou c/ restrição de volume associado a necessidade de fibras. Isenta de lactose, sacarose. Não contém glúten. Frasco de 1 Litro.	Frasco	300		
7	Módulo de fibras alimentares para nutrição oral ou enteral, constituído por mix de fibras alimentares (polissacarídeo de soja, amido resistente, celulose, FOS, inulina e goma arábica). Indicado para contribuir com a regularização do trânsito intestinal, minimizando os casos de diarreia e constipação. Auxilia também no controle de doenças como diabetes, hipercolesterolemia, diverticulite, etc. Não contém glúten. Caixa de 70g com sachês de 5 g	Caixa	100		
8	Módulo de L-glutamina 100% pura e isolada, em pó, para nutrição enteral e oral, mínimo de 80% de proteínas, de alto ou baixo valor biológico, zero gordura. Referência: Lglutamina. Auxilia na manutenção da integridade das células intestinais, favorece a síntese protéica e modula a resposta imunológica. Sachê de 10 g.	Sachê	300		
9	Alimento com proteína isolada de soja, em pó, contendo óleo de palma, açúcar, xarope de milho, cálcio, maltodextrina, sal, vitaminas A, C, D, B5, B2, B12, zinco, ferro, iodo, ácido fólico e emulsificante lecitina de soja e aroma natural de baunilha. Indicada para dietas com restrição a lactose. Este produto não deve ser usado para alimentar crianças menores de 1(um) ano de idade, a não ser por indicação expressa de médico ou nutricionista. Lata com 300g.	Lata	150		
10	Fórmula infantil e de seguimento para lactentes à base de soja. Com DHA e ARA. Isento de leite. Sem glúten. ALÉRGICOS: CONTÉM SOJA E DERIVADOS. Lata com 800 g.	Lata	100		
11	Fórmula infantil para prematuros e recémnascidos de baixo peso, com LCpufas (DHA e ARA), acrescida de prebióticos. Lata de 400 g	Lata	100		
12	Alimento nutricionalmente completo, líquido, para nutrição enteral ou oral, normocalórico, com 100% de proteína isolada de soja, adicionado de fibras. Indicado para manutenção ou recuperação do estado nutricional do paciente. Opção para paciente domiciliar, geriatria e reabilitação nutricional. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Frasco 1 Litro	Frasco	400		
13	Alimento para nutrição enteral ou oral, líquida, hipercalórica, hiperprotéica, acrescida de fibras solúveis, fibra 100% goma guar parcialmente hidrolisada. Usado na prevenção e tratamento de diarreia aguda ou crônica em pacientes com alimentação oral ou enteral que precisa de maior aporte calórico. Isenta de sacarose, lactose e gluten. Frasco 1 litro.	Frasco	300		
14	Alimento para nutrição enteral ou oral, hipercalórico, para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico que necessitam de maior aporte calórico-proteico. Densidade calórica de 2,0kcal/ml. Fonte proteica a partir de caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca e l-arginina. Frasco 200 ml.	Frasco	350		
15	Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral e enteral, normocalórico, fornecendo 1,2kcal/ml, com mix de fibras, e baixa osmolaridade. Com adequado teor proteico, 100% advindo do caseinato de cálcio. Fonte de carboidrato sendo 100% de maltodextrina. Contém mistura de lipídios: TCM, óleo de canola, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja. Fonte de fibras: 15 g/L; 52% fibras de soja e 48% goma guar parcialmente hidrolisada. Indicado para manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes que necessitam da adição de mix de fibras. Isento de glúten, sabor baunilha. Frasco 1 litro.	Frasco	350		
16	Alimento para situações metabólicas especiais, líquido, para nutrição enteral ou oral. Normocalórico e hiperprotéico, formulado com imunonutrientes, como arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ômega-3. Indicado para auxiliar no aporte nutricional de pacientes em situações de pré e pós operatório de grandes cirurgias, e durante pré ciclos de quimio e radioterapia. Isento de glúten. Frasco 200 ml.	Frasco	2.000		
17	Fórmula nutricional líquida especializada, para nutrição oral e enteral, hipercalórico e hiperprotéico, acrescido de arginina e alto teor de micronutrientes relacionados a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além da presença do aminoácido prolina, um elemento essencial na composição do colágeno. Indicado para idosos, adultos e crianças com mais de 10 anos, que necessitem de um alto aporte proteico e micronutrientes específicos para melhorar processo de cicatrização. Isento de sacarose e glúten. Frasco 200 ml.	Frasco	3.000		
18	Alimento para terapia nutricional oral ou enteral, em pó, com no mínimo 18 g de proteínas por porção, rico em vitaminas e minerais como Vit. D, B12 e cálcio, e com excelente perfil lipídico. Indicado para pacientes adultos ou idosos em condições clínicas relacionadas a desnutrição ou risco nutricional, e com baixa ingestão proteica diaria. Zero lactose. Sem sabor. Isento de sacarose. Não contém glúten. Lata minima de 700 g.	Lata	600		
19	Fórmula pediátrica para nutrição oral ou enteral, em pó, hipercalórica, nutricionalmente completa e rica em vitaminas e minerais. Permite preparo nas diluições 1,0 kcal/ml, 1,25Kcal/ml e 1,5kcal/ml. Indicado p/ crianças com baixo peso, desaceleração do crescimento, doenças crônicas (ex. fibrose cistica, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hidrica, em pré ou pós operatório. Isento de lactose. Não contém glúten. Sem sabor. Lata 400 g. Similar ao FORTINI	Lata	1.500		
20	Alimento para nutrição oral ou enteral, em pó, normocalórica e hiperproteica. Possui um sistema de carboidratos de lenta absorção, que ajuda no controle da glicemia. Formulado para situações metabólicas especiais como estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas pré diabeticas ou com diabetes. Isenta de lactose e sacarose. Não contém gluten. Lata 380 g	Lata	600		
21	Fórmula infantil para alimentação oral e enteral, em pó, nutricionalmente completa, adicionado de LCPufas (ARA/DHA), nucleotídeos, beta-carotenos e prebióticos (GOS/FOS). Indicada para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml. Destinada também para crianças com cardiopatias congênitas, fibrose cística, insuficiência respiratória, déficit ponderoestrutural ou desaceleração do crescimento, pré e pós-operatório, aceitação oral insuficiente, restrição hídrica, intolerância a aumento de volume. Sem sabor. Lata 400 g. Similar ao INFATRINI.	Lata	800		
22	Fórmula infantil em pó, para lactentes e de seguimento para lactentes destinadas a necessidades dietoteápicas especificas, espessada com goma jataí. Especialmente indicado lactentes e crianças com regurgitação e/ou refluxo frequente, desde o nascimento até aos 36 meses de vida como substituto ou complemento do leite materno, quando este não for possível. Com DHA e ARA. Lata 800 g.	Lata	100		
23	Espessante e gelificante alimentar à base de goma xantana, podendo ser utilizado em preparações quentes e frias. Indicado para pacientes com disfagia e dificuldade de eglutição. Não contém glúten. Obtém texturas de nectar, pudim ou mel. Lata de 125 g.	Lata	100		
24	Módulo de lipídios a base de triglicerídeos de cadeia média. Não possui sabor, podendo ser adicionado na alimentação doce ou salgada. Pode ser usado via oral ou enteral (sonda). Isento de carboidratos, proteínas, vitaminas e minerais e de glúten. Frasco 250 ml.	Frasco	100		
25	Fibra alimentar com probióticos. Cepas dos probióticos: Lactobacillus, Casei, Lactobacillus Rhamnosus, Lactobacillus Acidophilus, Bifidobacterium bifidum; combinados com FOS (frutoligossacarídeos). Não contém glúten. Caixa com 15 sachês de 6g.	Caixa	150		
26	Suplemento alimentar albumina 100% pura, em pó, composto de albumina 100% pura e natural, mínimo de 80% de proteínas, alto valor biológico, zero gordura. Pote mínimo de 250 g.	Pote	100		
27	Produto a base de óleo de peixe extraído de águas frias e profundas, das regiões polares, sendo rico em ácidos graxos de cadeia longa, da séria ômega 3. Seus constituintes são: ácido eicosapentanóico (EPA) e ácido decosaexanóico (DHA), sendo considerads ácidos graxos essenciais. Também possui vitamina E na sua composição. Matéria prima livre de metais pesados. A	Frasco	300		

	matériaprima é livre de metais pesados. Mínimo de 500mg de EPA e 400mg de DHA. Embalagem não poderá ser transparente e deverá apresentar filme protetor. Frasco com 60 cápsulas				
28	Módulo de proteína para dieta oral ou enteral. Fonte protéica de alto valor biólogico, obtida a partir do leite (100% hidrolisado de soro de leite). Solúvel em água, apresentando excelente digestibilidade, odor e sabor neutro. Indicado para pacientes com necessidades protéicas elevadas, em tratamento pré e pós operatório, caquexia do câncer, AIDS, desnutrição e estresse metabólico. Lata minima de 250 g.	Lata	200		
29	Suplemento isolado de vitamina D: Colecalciferol (d3) 10.000 ui. Forma farmacêutica: compromidos revestidos. Caixa com 10 comprimidos.	Caixa	700		
30	Cálcio citrato malato + colecalciferol (d3) + magnésio. Forma farmacêutica: comprimidos. Caixa com 60 comprimidos revestidos.	Caixa	150		
31	Ferro quelado glicinato 500mg (100 mg de ferro elementar/com). Forma farmacêutica: comprimido mastigável. 30 comprimidos.	Caixa	240		
32	Retinol palmitato (vitamina a), tiamina, riboflavina, pantotenato de cálcio (vitamina B5), piridoxina (vitamina B6), biotina, ácido fólico (vitamina B9), cianocobalamina (vitamina B12), ácido ascórbico (vitamina C), Colecalciferol (vitamina D3), tocoferol, acetate (vitamina E), cromo, cobre, ferro, magnésio, manganês, molibidênio, zinco, selênio. Forma farmacêutica: caixa com 30 comprimidos revestidos de liberação lenta	Caixa	240		
33	Vitamina B1 (tiamina) 100mg, Vitamina B6 (piridoxina) 100mg, Vitamina B12 (cobalamina) 5000mcg. Forma farmacêutica: drágeas. Caixa com 20 drágeas	Caixa	300		
34	Catalisador de metabolism Coenzima Q10. Promove a saúde cardíaca, impulsiona a imunidade, ajuda na produção de energia, pode ajudar a desacelerar o processo de envelhecimento e hipoglicemiante. Apresentação em cápsulas vegetarianas de 100mg. Frasco com 60 cápsulas	Frasco	100		
35	Alimento para nutrição oral ou enteral, em pó, normocalórica, nutricionalmente completa. Formulado para situações metabólicas especiais auxiliando no controle da glicemia, sendo indicada para pacientes com diabetes tipo I e II e diabetes gestacional. Adicionado de fibras, carnitina e taurina. Perfil lipídico com alto teor de MUFAs e baixo teor de gorduras saturadas. Não contém GLUTÉM. Lata 400 g.	Lata	600		
36	Suplemento nutricional em pó, para uso oral ou enteral, normocalórico, oferta 14 g de proteinas por porção, com antioxidantes, vitaminas C, E, zinco e manganês . Indicado para pacientes jovens e adultos que necessitam de complemento na nutrição diaria. Sabores chocolate, banana, baunilha e morango. Contém glúten. Lata 400 g. Similar ao Nutren active.	Lata	600		
37	Suplemento alimentar contendo proteína isolada de alto valor biológico e rápida absorção, com 92% de concentração. Sabor chocolate ou frutas vermelhas. Similar ao isofort. FRASCO de 900 g.	Frasco	500		
38	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, composto com proteína parcialmente hidrolisada do soro do leite, lactose e sais minerais. Com DHA, ARA e nucleotídeos, isenta de glúten. Lata com 800 g.	Lata	100		
39	Alimento para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completa, polimérico, liquida, hipercalórica, com adequado teor proteico. Contém mistura proteica com proteínas animas e vegetais, enriquecido com mix de carotenoides. Contém mistura de lipídios fornecendo ácidos graxos ômega 3 - DHA e EPA, enriquecido com exclusive MF6, com 80% de fibras solúveis e 20% de fibras insolúveis. Indicada p/ paciente c/ necessidades calóricas aumentadas ou c/ restrição de volume associado a necessidade de fibras. Isenta de lactose, sacarose. Não contém glúten. Frasco de 1 Litro.	Frasco	300		
40	Alimento com proteína isolada de soja, em pó, contendo óleo de palma, açúcar, xarope de milho, cálcio, maltodextrina, sal,vitaminas A, C, D, B5, B2, B12, zinco, ferro, iodo, ácido fólico e emulsificante lecitina de soja e aroma natural de baunilha. Indicada para dietas com restrição a lactose. Este produto não deve ser usado para alimentar crianças menores de 1(um) ano de idade, a não ser por indicação expressa de médico ou nutricionista. Lata com 300g.	Lata	150		
41	Alimento nutricionalmente completo, líquido, para nutrição enteral ou oral, normocalórico, com 100% de proteína isolada de soja, adicionado de fibras. Indicado para manutenção ou recuperação do estado nutricional do paciente. Opção para paciente domiciliar, geriatria e reabilitação nutricional. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Frasco 1 Litro	Frasco	400		
42	Alimento para nutrição enteral ou oral, líquida, hipercalórica, hiperprotéica, acrescida de fibras solúveis, fibra 100% goma guar parcialmente hidrolisada. Usado na prevenção e tratamento de diarreia aguda ou crônica em pacientes com alimentação oral ou enteral que precisa de maior aporte calórico. Isenta de sacarose, lactose e gluten. Frasco 1 litro.	Frasco	300		
43	Alimento para nutrição enteral ou oral, hipercalórico, para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico que necessitam de maior aporte calórico-proteico. Densidade calórica de 2,0kcal/ml. Fonte proteica a partir de caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca e l-arginina. Frasco 200 ml.	Frasco	350		
44	Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral e enteral, normocalórico, fornecendo 1,2kcal/ml, com mix de fibras, e baixa osmolaridade. Com adequado teor proteico, 100% advindo do caseinato de cálcio. Fonte de carboidrato sendo 100% de maltodextrina. Contém mistura de lipídios: TCM, óleo de canola, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja. Fonte de fibras: 15 g/L; 52% fibras de soja e 48% goma guar parcialmente hidrolisada. Indicado para manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes que necessitam da adição de mix de fibras. Isento de glúten, sabor baunilha. Frasco 1 litro.	Frasco	700		
45	Alimento para situações metabólicas especiais, líquido, para nutrição enteral ou oral. Normocalórico e hiperprotéico, formulado com imunonutrientes, como arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ômega-3. Indicado para auxiliar no aporte nutricional de pacientes em situações de pré e pós operatório de grandes cirurgias, e durante pré ciclos de quimio e radioterapia. Isento de glúten. Frasco 200 ml.	Frasco	2.000		
46	Fórmula nutricional líquida especializada, para nutrição oral e enteral, hipercalórico e hiperprotéico, acrescido de arginina e alto teor de micronutrientes relacionados a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além da presença do aminoácido prolina, um elemento essencial na composição do colágeno. Indicado para idosos, adultos e crianças com mais de 10 anos, que necessitem de um alto aporte proteico e micronutrientes específicos para melhorar processo de cicatrização. Isento de sacarose e glúten. Frasco 200 ml.	Frasco	3.000		
47	Alimento para terapia nutricional oral ou enteral, em pó, com no mínimo 18 g de proteínas por porção, rico em vitaminas e minerais como Vit. D, B12 e cálcio, e com excelente perfil lipídico. Indicado para pacientes adultos ou idosos em condições clínicas relacionadas a desnutrição ou risco nutricional, e com baixa ingestão proteica diaria. Zero lactose. Sem sabor. Isento de sacarose. Não contém glúten. Lata minima de 700 g.	Lata	600		
48	Espessante e gelificante alimentar à base de goma xantana, podendo ser utilizado em preparações quentes e frias. Indicado para pacientes com disfagia e dificuldade de deglutição. Não contém glúten. Obtém texturas de nectar, pudim ou mel. Lata de 125 g.	Lata	200		
49	Suplemento alimentar albumina 100% pura, em pó, composto de albumina 100% pura e natural, mínimo de 80% de proteínas, alto valor biológico, zero gordura. Pote mínimo de 250 g.	Pote	100		
50	Módulo de proteína para dieta oral ou enteral. Fonte protéica de alto valor biólogico, obtida a partir do leite (100% hidrolisado de soro de leite). Solúvel em água, apresentando excelente digestibilidade, odor e sabor neutro. Indicado para pacientes com necessidades protéicas elevadas, em tratamento pré e pós operatório, caquexia do câncer, AIDS, desnutrição e estresse metabólico. Lata minima de 250 g.	Lata	200		
51	Fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 3 anos de idade, rica em DHA e ARA, nucleotídeos e taurina. Desenvolvida para lactantes e crianças de primeira infancia destinada as necessidades dietoterapicas especificas com restrição a lactose. Zero glúten e lactose. Lata de 800g	Lata	100		
52	Fórmula infatil em pó. para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses, com proteina láctea extensamente hidrolisada. Destinada a necessidades dietoterápicas específicas com prebióticos GOS/FOS, DHA e ARA, e nucleotídeos. Sem sabor. Lata de 800g.	Lata	100		
53	Alimento para terapia nutricional oral ou enteral, em pó, com 20 g de proteínas por porção, rico em vitaminas e minerais como Vit. D, B12 e cálcio, e com excelente perfil lipídico. Indicado para pacientes adultos ou idosos em condições clínicas relacionadas a desnutrição ou risco nutricional, e com baixa ingestão proteica diaria. Sem sabor. Sem adição de açúcares. Não contém glúten. Lata de 740 g.	Lata	500		

Observações:

*Validade da proposta: 60 dias
*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.
*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como ( )MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ ( ) MICROEMPRESA-ME/ ( )EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP/ ( )NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ___de_____de 2025.

_____
Responsável

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:A6944437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, através do seu setor de Compras, vem por meio deste, convidar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO".** O prazo para a apresentação das cotações pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das cotações: setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 05 de dezembro de 2025.

COTAÇÃO DE PREÇOS

A senhora,
Heloísa Cristina de Souto Silva
Gerente de Compras do Município de Parelhas/RN.

FORNECEDOR:	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
EMAIL:	
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0000284 - CABO DE BISTURI NJ 03 P/ LÂMINA DESCARTÁVEL DE 10 A 15 CONFECCIONADA EM AÇO INOX	Unidade	5		
2	0000336 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 1	Unidade	10		
3	0000316 - DISCO SOFLEX CX.C/50 DISCOS,05 GROSSO,15 MÉDIOS,15 FINOS,15 SUPERFINO	Caixa	5		
4	0000346 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 4	Unidade	10		
5	0000347 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 6	Unidade	10		
6	0000382 - PINÇA DENTE DE RATO COM 16CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX	Unidade	35		
7	0000383 - PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA C/ SERRILHA DELICADA C/ 14CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX	Unidade	20		
8	0000457 - AFASTADOR FARAFEUT ADULTO CONFECCIONADO EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL EMBALAGEM COM 1 UND. TAMANHO 13X125MM	Unidade	5		
9	0000427 - TURBINA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE SACA BROCA	Unidade	40		
10	0000428 - CONTRA-ÂNGULO COM SPRAY EXTERNO E ACOPLAMENTO INTRAMATIC UTILIZAÇÃO DE BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6 MM (COM UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANDRIL)	Unidade	25		
11	0000429 - MICRO MOTOR COM SENTIDO DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL SPRAY INTERNO PRESSÃO DE ENTRADA 2,2 BAR/32 LIBRAS/POL 5.000 A 20.000 RPM BENEFICIOS ESTERELIZAVEL	Unidade	20		
12	0000430 - PEÇA RETA ACOPLAVEL NOS MICROMOTORES COM SISTEMA INTRA, COM SPRAY EXTERNO – TROCA DA BROCA NO ANEL CENTRAL – UTILIZA BROCA PM	Unidade	15		
13	0000247 - BROCA CIRURGICA Nº 702R (FISURA CÔNICA)	Unidade	50		
14	0000384 - PONTA SHAFU TIPO CHAMA P/ ACABAMENTO	Unidade	100		
15	0000410 - ESPONJA DE FIBRINA - PARA HEMOSTASIA DENTÁRIA, CAIXA COM 10 UNIDADES	Caixa	70		
16	0000435 - ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE MEPIVACAÍNA VASO-CONSTRUTOR COM VASO	Unidade	100		
17	0000454 - CIMENTO REPARADOR MTA EMBALAGEM COM 2 SACHÊS DE 0,14G CADA MTA BRANCO + 3ML DE ÁGUA DESTILADA	Unidade	20		
18	0000462 - SELANTE FLUROSHIELD - EMBALAGEM COM 2G	Unidade	30		
19	0000498 - CIMENTO CIRÚRGICO DO TIPO PASTA/PASTA: UMA BASE E UMA CATALISADORA AMBAS COM NO MÍNIMO 60G.	Caixa	8		
20	0000510 - JOGO DE LIMAS ESPECIAIS 6, 8 E 10 (21 MM) KIT COM 3 UND.	Kit	15		
21	0006671 - KIT LIMA PROTAPER UNIVERSAL STARTER 21 MM BLISTER COM 6 UNIDADES TAMANHOS: SX, S1, S2, F1, F2, F3	Unid	15		
22	0006673 - POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO AUTOCLAVÁVEL. KIT CONTENDO NO MÍNIMO 5 PECAS + POTE PARA ARMAZENAMENTO.	Kit	15		
23	0008238 - KIT LIMA PROTAPER UNIVERSAL STARTER 25 MM BLISTER COM 6 UNIDADES TAMANHOS: SX, S1, S2, F1, F2, F3	Unid	12		
24	0000227 - ALGODÃO EM ROLOS, ALGODÃO EM ROLETE PARA USO ODONTOLOGICO, HIDROFILO, BOA ABSORÇÃO, MACIO, INODORO, COMPACTO, COR BRANCA EMBALADO EM PACOTES DE PLASTICO ATOXICO CONTENDO 100 ROLETES COM APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMP X 1 CM DE DIAMETRO	Pacote	600		
25	0000234 - ARCO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO TIPO YOUNG PLÁSTICO	Unidade	10		
26	0000244 - BROCA CIRUGICA HASTE LONGA Nº 06	Caixa	25		
27	0000245 - BROCA CIRURGICA Nº 04	Unidade	25		
28	0000248 - BROCA CIRURGICA Nº 08	Unidade	20		
29	0000258 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº CA2	Unidade	40		
30	0000262 - BROCAS CARBIDE Nº 2	Unidade	20		
31	0000263 - BROCAS CARBIDE Nº 245	Unidade	15		
32	0000264 - BROCAS CARBIDE Nº 330	Unidade	10		
33	0000266 - BROCAS CARBIDEA Nº 5	Unidade	10		
34	0000267 - BROCAS CARBIDE Nº 556	Unidade	10		
35	0000269 - BROCAS CARBIDE Nº 699	Unidade	10		
36	0000275 - BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO GATTES GLIDDEN 2	Unidade	10		
37	0000276 - BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO GATTES GLIDDEN 3	Unidade	10		

38	0000277 - BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO GATTES GLIDDEN 4	Unidade	10		
39	0000282 - BROCAS TRONCO CÓNICAS SEM CORTE NAS EXTREMIDADES 3083	Unidade	30		
40	0000283 - BRUNIDOR DE HOLLEMBACK CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	5		
41	0000281 - BROCAS TRONCO CÓNICAS SEM CORTE NAS EXTREMIDADES 3080	Unidade	15		
42	0000353 - BROCAS TRONCO CÓNICAS SEM CORTE NAS EXTREMIDADES 2082	Unidade	15		
43	0000289 - CALÇADOR TIPO HOLLAMBACK Nº 06	Unidade	5		
44	0000292 - CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO COMP. RADIOPACA C/ PASTA DE 13G PASTA CATALIDADORA DE 11 G	Unidade	50		
45	0000293 - COLHERES DE DENTINA	Unidade	20		
46	0000294 - COLTROSOL RESTAURADOR PROVISORIO DE CAVIDADES COM 20 G	Pacote	15		
47	0000313 - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% C/ 1000 ML	Litro	30		
48	0000318 - ESCUPIDOR DE HOLLEMBACK CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	30		
49	0000320 - ESPÁTULA Nº 24 FLEXÍVEL, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL(AISI 420 OU 304) NO MÍNIMO Especificação : 14 CM DE COMPRIMENTO.	Unidade	15		
50	0000322 - EUGENOL LÍQUIDO - FRASCO COM 20 ML	FRASCO	20		
51	0000324 - EXPLORADOR DE PONTA RETA PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 420)	Unidade	10		
52	0000325 - EXPLORADOR DUPLO Nº 5 PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	10		
53	0000335 - FOICE PONTA MORSE Nº 0-00 COM CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL CO DIÂMETRO NO MÍNIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	Unidade	5		
54	0000349 - GENGIVOTOMO DE GOLDMAR FOX C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÃMETRO NO MÍNIMO 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	Unidade	5		
55	0000369 - MANTENEDORES DE ABERTURA BUCAL EM BORRACHA GRANDE	Unidade	6		
56	0000370 - MANTENEDORES DE ABERTURA BUCAL EM BORRACHA PEQUENOS	Unidade	6		
57	0000371 - MICRO APLICADOR DESCARTAVEL 1,5MM TAM FINO TUBO C/ 100 UNID	Unidade	80		
58	0000381 - PINÇA CLINICA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU AISI 420 AUTOCLAVÁVEL	Unidade	50		
59	0000387 - POTES DAPPEM	Unidade	10		
60	0000388 - RESINA COMPOSTA Z100 REFIL - COR A1 TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS; TUBO COM 04G	Unidade	50		
61	0000389 - RESINA COMPOSTA Z100 REFIL - COR A2 TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS; TUBO COM 04 GRAMAS	Unidade	120		
62	0000390 - RESINA COMPOSTA Z100 REFIL - COR A3 TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS; TUBO COM 04 GRAMAS	Unidade	150		
63	0000391 - RESINA COMPOSTA Z100 REFIL-COR A3,5 tempo de polimerização de 40 segundos, tubo com 04 gramas	Unidade	120		
64	0000392 - RESINA COMPOSTA Z100 REFIL - COR B1 TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS; TUBO COM 04 GRAMAS	Unidade	40		
65	0000393 - RESINA COMPOSTA Z100 REFIL - COR B2 Especificação : TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS; TUBO COM 04 GRAMAS	Unidade	40		
66	0000398 - SONDA NABERS Nº 2N PARA FURCA COM CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIAMETRO DE NO MINIMO 8MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	Unidade	10		
67	0000399 - SONDA MILIMETRADA DE WILLIANS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	10		
68	0000403 - TAMBOREL	Unidade	10		
69	0000408 - KITS DE ACABAMENTO GRAMA FINA E ULTRAFINA RESINAS COMPOSTAS cx c/06 und	Unidade	20		
70	0000412 - HEMOSTATO LÍQUIDO 10 ML	Unidade	30		
71	0000413 - IONÔMERO AUTOPOLIMERIZÁVEL RESTAURADOR LÍQUIDO para restauração, 1 conjunto dosador de liquido e 1 frasco com 8 ml	Unidade	100		
72	0000415 - PARAMONOCLOROFENAL CANFORADO FRASCO COM 20 ML	FRASCO	20		
73	0000417 - RESINA FLUIDA DE BAIXA VISCOSIDADE 2 G NAS CORES A2, A3	Unidade	70		
74	0000422 - BROCA CARBIDE Nº 1/4	Unidade	25		
75	0000440 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE NÚMERO 25	Caixa	40		
76	0000444 - LIMA KERR NÚMERO 20 25MM	Caixa	40		
77	0000445 - LIMA KERR NÚMERO 15 25MM	Caixa	40		
78	0000446 - LIMA KERR Nº25 25MM	Caixa	15		
79	0000453 - EUCALIPTOL FRASCO COM 10 ML	Unidade	10		
80	0000459 - ESPÁTULA DUPLA PARA CERA Nº31 DUFLEX PRODUZIDO EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLVÁVEL	Unidade	5		
81	0000460 - PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTIA T1-S - PARA ULTRASSON DA SCHUSTER JET LAXIS SONIC POTÊNCIA: 70 % (MÉDIA ALTA) USO COM REFRIGERAÇÃO, AUTOCLAVAVEL	Kit	8		
82	0000461 - CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO ANGULAGEM PARA ENTRADA DE MÃOS PESO LIQUIDO 800G E PESO BRUTO 1,130 G DIMENSÕES 230MM (ALTURA), 340MM (COMPRIMENTO) E 230MM (LARGURA),ILUMINAÇÃO A BASE DE BATERIA	Unidade	1		
83	0000490 - KIT DE ASPIRAÇÃO PARA ENDODONTIA	Unidade	10		
84	0000494 - REGUA MILIMETRADA PARA ENDODONTIA	Unidade	10		
85	0000511 - JOGO DE LIMAS ENDODONTICAS LIMA TIPO H (HEDSTRON) 2ª SERIE (25MM) CX C/06 UND	Caixa	20		
86	0006659 - CREME DENTAL ADULTO COM CONCENTRAÇÃO DE 1.500 PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO. COMPOSTOS DE CARBONATO DE CÁLCIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, SILICATO DE SÓDIO, POLIETILENO GLICOL, SORBITOL, CARBOXIMETILCELULOSE, METILPARABENO, PROPRILPARABENO, COMPOSIÇÃO AROMÁ.CA E ÁGUA, MONOFLOURFOSFATO DE SÓDIO – MPF. ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO, FLEXÍVEL COM 90 GRAMAS. CONTER PRAZO DE VALIDADE.	Unid	300		
87	0006661 - CREME DENTAL INFANTIL COM CONCENTRAÇÃO DE 1.100 PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO, COM BAIXA ABRASIVIDADE. LIVRE DE AÇÚCAR. COMPOSTOS DE SORBITOL SÍLICA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, SACARINA SÓDICA, COMPOSIÇÃO AROMÁ.CA, CORANTE: VERMELHO (CI 16035), AZUL (42090), ÁGUA. ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁS.CO, FLEXÍVEL COM 50 GRAMAS. CONTER PRAZO DE VALIDADE. SABOR TUK-FRUK.	Unid	1.000		
88	0006665 - TRICRESOL FORMALINA CONTENDO 10 ML	Unid	20		
89	0006674 - POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL AUTOCLAVÁVEL. KIT CONTENDO NO MÍNIMO 5 PEÇAS +POTE PARA ARMAZENAMENTO.	Kit	5		
90	0006675 - POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134ºC (INDICADORES PARA MOLARES E INCISIVOS), KIT CONTENDO NO MÍNIMO 5 PEÇAS + POTE PARA ARMAZENAMENTO, POLIACETAL E PIGMENTO AZUL, MORDENTE DE SILICONE. DISPOSITIVO DE MORDIDA FABRICADO EM 2 ALTURAS DIFERENTES PARA COMPENSAR A ALTURA DA LIMA.	Kit	6		
91	0008236 - GRAMPO 26	Unid	5		
92	0008237 - GRAMPO 28	Unid	5		
93	0008546 - CONE GUTA PERCHA PROTAPER	UN	5		
94	0021647 - Brocas esféricas 1018	UND	80		
95	0021650 - Adesivo para esmalte e dentina (âmbar)	UND	150		
96	0021653 - Papel Absorvente 1° série 20	UND	25		
97	0021654 - Papel Absorvente 1° série 25	UND	25		
98	0021655 - Papel Absorvente 2° série 45	UND	20		
99	0000299 - CURETA DE MOLT Nº 2-4COM CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÃMETRO MÍNIMO DE 8MM, CERTIFICADO ISO 9001 2000.	Unidade	20		
100	0000306 - CURETA GRACEY Nº 11-12 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	Unidade	15		

101	0000307 - CURETA GRACEY Nº 13-14 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MINIMO D 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	Unidade	15		
102	0000308 - CURETA GRACEY Nº 5-6 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MINIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	Unidade	15		
103	0000311 - DESOLADOR DE MOLT Nº 9 COM CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL C/ DIÂMETRO NO MINIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	Unidade	20		
104	0000337 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 150	Unidade	20		
105	0000338 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 151	Unidade	20		
106	0000339 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 16	Unidade	25		
107	0000340 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 17	Unidade	15		
108	0000341 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18L	Unidade	15		
109	0000342 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18R	Unidade	15		
110	0000343 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 65	Unidade	20		
111	0000345 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 1	Unidade	10		
112	0000385 - PORTA AGULHA MAYO-HEGAR DELICADO COM VÍDEA. MED.17CM CONFECIONADA EM AÇO INOX	Unidade	30		
113	0000232 - ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/ FILEFRINA CAIXA COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML CADA	Caixa	100		
114	0000328 - FIO AGULHADO NYLON 4.0 - NÃO REABSORVÍVEL, ESTERIL - CAIXA C/ 24 ENV. 45 CM	Caixa	50		
115	0000326 - FILME PERIAPICAL INFANTIL N-2 ODONTOLOGICO TAM INFANTIL EM CX COM 100 UNID	Caixa	5		
116	0000219 - AGULHA GENGIVAL 27 G LONGA CX C/ 100 UNID	Caixa	40		
117	0000220 - AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA CX C/ 100 UNID.	Caixa	150		
118	0000221 - ALAVANCA APICAL RETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX	Unidade	25		
119	0000222 - ALAVANCA RETA ADULTO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	50		
120	0000223 - ALAVANCA RETA INFANTIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	15		
121	0000224 - ALAVANCA SELDIN 1-L CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	Unidade	15		
122	0000225 - ALAVANCA SELDIN 1-R, CONFECCIONADA EM AÇO INOX	Unidade	15		
123	0000231 - ANESTÉSICO INJETÁVEL ARTICANA 4% C/ EPINEFRINA 1:100000 CAIXA COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML CADA	Caixa	100		
124	0000233 - ANESTÉSICO TÓPICO A BASE DE BENZOCAINA EM GEL C/ 20% DE PRINCIPIO ATIVO POTE COM 12 grs	FRASCO	70		
125	0000235 - AVENTAL ODONTOLÓGICO COM PROTETOR DE TIREÓIDE MEDINDO 77X60CM, 0,25MM DE PB	Unidade	1		
126	0000237 - BANDA MATRIZ DE AÇO (5MM)NA METRAGEM DE 0,05X5X500 MM	Unidade	100		
127	0000238 - BANDA MATRIZ DE AÇO (7MM) NA METRAGEM DE 0,05X7X500 MM	Unidade	100		
128	0000249 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015	Unidade	120		
129	0000250 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012	Unidade	120		
130	0000251 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013	Unidade	100		
131	0000252 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032	Unidade	80		
132	0000253 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1034	Unidade	100		
133	0000254 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1092	Unidade	70		
134	0000255 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190	Unidade	60		
135	0000256 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168	Unidade	100		
136	0000285 - CAIXA METÁLICA C/ TAMPA PERFURADA MED. 20 X10 X 05CM AUTOCLAVÁVEL	Unidade	5		
137	0000286 - CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAPAC. 7L	Unidade	70		
138	0000298 - CURETA DE LUCAS Nº 85 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	15		
139	0000314 - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,2% - SOLUÇÃO AQUOSA PARA LIMPEZA DE CAVIDADE, E INSTRUMENTAIS, FRASCO COM 100ML.	FRASCO	50		
140	0000317 - ESCOVA DE ROBSON	Unidade	300		
141	0000319 - ESPÁTULA DE INSERÇÃO	Unidade	25		
142	0000329 - FIO AGULHADO SEDA 3.0 PRETO TRANÇADO,NÃO REABSORVIVEL,ESTERIL CAIXA COM 24 ENVELOPES 45 CM	Caixa	120		
143	0000334 - FLUORETO DE SÓDIO(NEUTRO) FLÚOR PARA APLICAÇÃO TÓPICA, FRASCO COM 200ML:PH 7,0:CONTENDO 2,0% EM PESO DE FLUORETO DE SÓDIO.	Unidade	40		
144	0000348 - FORMOCRESOL 10 ML	Unidade	40		
145	0000351 - HIDROXIDO DE CALCIO P.A FRASCO C/ 10G	Unidade	30		
146	0000354 - IONÔMERO AUTOPOLIMERIZÁVEL FORRADOR LÍQUIDO	Unidade	40		
147	0000355 - IONÔMERO AUTOPOLIMERIZÁVEL FORRADOR PÓ para forração. 1 medidor d pó e 1 frasco com 10g	Unidade	40		
148	0000372 - OCULOS P/ PROTEÇÃO	Unidade	30		
149	0000373 - OLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200 ML	Unidade	70		
150	0000376 - PASTA PROFILATICA TUBO C/ 90 G	Unidade	40		
151	0000386 - PORTA AMALGAMA ADULTO EM PLÁSTICO	Unidade	5		
152	0000394 - REVELADOR - REVELADOR P/ RADIOGRAFIAS, FRASCO COM 475 ML	Unidade	60		
153	0000395 - SERINGA DE CARPULE PARA TUBETES ANESTÉSICOS DOBRAVEL COM SISTEMA DE REFLUXO Especificação : CONFECCIONADA EM AÇO INOX, REGISTRO NO MS.	Unidade	30		
154	0000396 - SERINGA METÁLIGA PARA APLICAÇÃO DE CALEN	Unidade	5		
155	0000397 - SINDESMÔTOMO CONFECCIONADO EM AÇO INOX	Unidade	15		
156	0000401 - SPRAY DE RESFRIAMENTO P/ TESTE DE VITALIDADE C/ PONTA APLICADORA FRASCO 200 ML	FRASCO	20		
157	0000402 - TAÇA DE BORRACHA CONTRA ÂNGULO	Unidade	20		
158	0000404 - TIRA DE AÇO P/ ACABAMENTO EM AMÁLGAMA PACT C/ 12 UNID. TAM 4MM X 6MM	Pacote	80		
159	0000405 - VERNIZ CAVITÁRIO A BASE DE RESINA COPAL	FRASCO	15		
160	0000411 - FILME PERIAPICAL ADULTO RÁPIDO P/ RADIOGRAFIA PERIAPICAL CX C/ NO MÍNIMO 150 UND	Caixa	30		
161	0000425 - TIRAS DE POLIESTES C/ 50 UNID DE 10X120X0,05MM	Caixa	60		
162	0000432 - ALVEOLEX (CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS)	Unidade	20		
163	0000441 - CONE GUTA PERCHA NÚMERO 20	Caixa	30		
164	0000442 - CONE GUTA PERCHA NUMERO 25	Caixa	30		
165	0000447 - ACIDO FOSFORICO GEL A 37% SERINGA COM 2,5 ML PACOTE 3 UNID.	Pacote	150		
166	0000468 - BANDEJA P/ INSTRUMENTAL EM AÇO INOXIDÁVEL LISA, AUTOCLÁVEL, 22 X 17 X 1 OU 1,5CM	Unidade	30		
167	0000470 - CIMENTO ENDODÔNTICO ENDOFILL - CIMENTO OBTURADOR DE CANAL RADICULAR A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, RADIOPACO, ESTOJO CONTENDO UM FRASCO COM PÓ (12G) E OUTRO COM LÍQUIDO (10ML).	Caixa	15		
168	0000471 - CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FM - PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, POR TÉCNICA DE CONDENSAÇÃO LATERAL, COM 28 MM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 120	Caixa	50		
169	0000472 - CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO R7 - PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES POR TÉCNICA DE CONDENSAÇÃO LATERAL, COM 28 MM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 120.	Caixa	20		
170	0000475 - CONE DE GUTA PERCHA 2A SÉRIE, CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES COM 28 MM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 120.	Caixa	20		
171	0000476 - EDTA SOLUÇÃO-SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE CANAL A BASE DE ÁCIDO ETILENO DIAMINO ACÉTICO TRISSÓDICO -EDTAL, FRASCO COM 20 ML.	FRASCO	15		
172	0000478 - GRAMPOS 00	Unidade	5		
173	0000479 - GRAMPOS 200	Unidade	5		
174	0000480 - GRAMPOS 204	Unidade	5		

175	0000481 - GRAMPOS 205	Unidade	5		
176	0000482 - GRAMPOS 206	Unidade	5		
177	0000483 - GRAMPOS 207	Unidade	5		
178	0000484 - GRAMPOS 208	Unidade	5		
179	0000485 - GRAMPOS W14A	Unidade	5		
180	0000486 - GRAMPOS W8A	Unidade	5		
181	0000409 - ESPATULA DE TITÂNIO PARA RESINA COMPOSTA	Unidade	60		
182	0000374 - OTOSPORIN FRASCO C/ 10 ML	Unidade	40		
183	0000488 - JOGO DE CONDENSADORES DE PAIVA	Unidade	5		
184	0000489 - JOGO DE LIMAS ENDODONTICAS LIMA TIPO H (HEDSTRON) 1ª SERIE (25MM)	Unidade	40		
185	0000492 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1A SÉRIE - CAIXA C/ 120 PONTAS 15/45	Caixa	40		
186	0000493 - PONTA DE PAPEL, ABSORVENTE 2A SÉRIE - CAIXA C/ 120 PNTAS 45/80	Caixa	40		
187	0000501 - SUGADOR DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNIDADES.	PCT	600		
188	0000505 - JOGO DE LIMAS ENDODONTICAS LIMA TIPO K-FLEXOFILE 1 SERIE 25MM CX C/06 UND	Caixa	40		
189	0000506 - JOGO DE LIMAS ENDODONTICAS LIMA TIPO K-FLEXOFILE 1 SERIE 21MM CX C/06 UND	Caixa	30		
190	0000507 - JOGO DE LIMAS ENDODONTICAS LIMA TIPO K-FLEXOFILE 1 SERIE 31MM CX C/06 UND	Caixa	20		
191	0000508 - JOGO DE LIMAS ENDODONTICAS LIMA TIPO K-FLEXOFILE 2ª SERIE 25MM CX C/06 UND	Caixa	40		
192	0000509 - JOGO DE LIMAS ENDODONTICAS LIMA TIPO K FLEXOFILE 2ª 31 MM CX C/6 UND	Caixa	40		
193	0000512 - JOGO DE LIMAS ENDODONTICAS LIMA TIPO K- FLEXOFILE 2ª SERIE (21MM) CX C/06 UND	Caixa	30		
194	0000514 - FIXADOR -FIXADOR E REFORÇADOR PARA RADIOGRAFIAS, FRASCO C/ 475ML	Unidade	60		
195	0006660 - BABADOR DESCARTAVEL, IMPERMEAVEL E COMPOSTO POR FIBRA DE CELULOSE VERGUIS E FILME DE POLIETILERIO OTÓXICO COM DIMENSOES 32 CX X 47 CM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10		
196	0006664 - GEL FLUORETO DE SÓDIO ACIDULADO PARA APLICAÇÃO TÓPICA (2% EM PESO DE FLUORETO DE SÓDIO), SABOR TUTTU-FRUTTI, EFEITO TIXOTRÓPICO.	Unid	120		
197	0006667 - ESPAÇADOR DIGITAL CAIXA COM 4 UND.	CX	10		
198	0006668 - GRAMPOS 210.	Unid	5		
199	0006669 - GRAMPOS 211.	Unid	5		
200	0006670 - GRAMPOS 212.	Unid	5		
201	0018859 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011	44	80		
202	0021648 - Brocas Diamantadas 3118	UND	120		
203	0021649 - Ionômero de vidro LC fotopolimerizável	UND	40		
204	0000291 - CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO (PÓ) + EUGENOL (LÍQUIDO) - CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLIMEROS, P/ RESTAURAÇÃO TEMPORARIAS E DE LONGA DURAÇÃO ESTOJO CONTENDO UM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 40G DE PÓ E 15 ML DE EUGENOL, AMBOS DO ME	Caixa	50		
205	0000357 - LÂMINAS DE BISTURI Nº 11 ïLÂMINA ESTÉRIL, AÇO CARBONO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO LINCENCIADA DE ACORDO DO A ISSO 9002. REEMBALADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES	Caixa	50		
206	0000358 - LÂMINAS DE BISTURI Nº 15 ïLÂMINA ESTÉRIL, AÇO CARBONO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO LINCENCIADA DE ACORDO DO A ISSO 9002. REEMBALADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES	Caixa	40		
207	0000466 - CABO PARA ESPELHO BUCAL EM ALUMÍNIO- GOLGRAN* TAMANHO 13CM	Unidade	450		
208	0000513 - ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% S/ VASOCONTRUTOR DE 1,8ML 50 anestubes	Caixa	30		
209	0000515 - SUGADOR CIRURGICO (SUGADOR DE SANGUE METÁLICO) CX C/20 UND	Caixa	10		
210	0000217 - AFASTADOR DE TECIDOS BUCAIS TIPO MINNESTOA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	15		
211	0000236 - AVENTAL PADRÃO 76X60CM PARA PROFISSIONAL, FABRICADO COM BORRACHA PLUMBÍFERAE FLEXIVÉL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50MM NA FRENTE E COM PROTEÇÃO NOS OMBROS DE NO MÍNIMO 0,25MM/PB, COM ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL E FECHAMENTO EM VELCRO	Unidade	1		
212	0000287 - CALÇADOR TIPO HOLLAMBACK Nº 02	Unidade	5		
213	0000288 - CALÇADOR TIPO HOLLAMBACK Nº 04	Unidade	5		
214	0000297 - CUNHAS ANATÔMICAS DE MADEIRA COM 100 UNID	Caixa	10		
215	0000321 - ESPELHO PLANO P/ USO ODONTOLÓGICO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420	Unidade	450		
216	0000332 - FIO DENTAL TUBO C/ 500 ML	Unidade	40		
217	0000359 - LENÇOL/DIQUE DE BORRACHA CX C/ 26 UND. COR AZUL, METRAGEM 13,5CM X 13,5CM	Caixa	150		
218	0000378 - PEDRA POMES EXTRAFINA	QUILO	20		
219	0000379 - PERIÓTOMO CURVO COM CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIAMENTRO MINIMO Especificação : DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	Unidade	5		
220	0000380 - PERIÓTOMO RETO COM CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIAMENTRO MINIMO 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000	Unidade	5		
221	0000406 - VERNIZ C/ FLUOR FRASCO COM 15ML	FRASCO	20		
222	0000414 - IONÔMERO AUTOPOLIMERIZÁVEL RESTAURADOR PÓ, para restauração; 1 medidor de pó e 1 frasco com 10 gramas.	Unidade	150		
223	0000424 - TESOURA GOLDMANN FOX C/ SERRILHA CURVA 13CM CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	Unidade	50		
224	0000438 - COLGADURA INDIVIDUAL EM INOX PARA RADIOGRAFIA	Unidade	10		
225	0000439 - ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	Unidade	1.000		
226	0000448 - ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA.	Unidade	400		
227	0000450 - VASELINA SÓLIDA 1 BISNAGA COM 30G	Unidade	60		
228	0000458 - AFASTADOR MINESSOTA CONFECCIONADO EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	Unidade	10		
229	0000463 - PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE CONFECCIONADO EM AÇO INOX	Unidade	12		
230	0000464 - MANDRIL ADAPTADOR PARA DISCO DE LIXA PADRÃO SOFLEX	Unidade	5		
231	0000465 - PINÇA PARA CARBONO TIPO MILLER PRODUZIDO EM ÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL PESO APROXIMADO 30G	Unidade	5		
232	0000467 - MICRO MOTOR P/ LABORATÓRIO BANCADA DESENVOLVIDO PARA PRÓTESE DENTÁRIA, COM 35.000 RPM; 45 WATTS DE POTÊNCIA; BIVOLT; UTILIZADO TAMBÉM PARA DESGASTE DE METAL; TORQUE MÁXIMO 300 GF-CM/ 2,94N; CANETA COM 4 ROLAMENTOS BLINDADOS;CONTROLE MANUAL DE VELOCIDADE; CHAVE PARA ROTAÇÃO INVERSA; PEDAL LIGA/DESLIGA; SISTEMA OVERLOAD PARA PROTEÇÃO DE SOBRECARGA; GARANTIA: 6 MESES.	Unidade	1		
233	0000473 - CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIOS R8, PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, POR TÉCINICA DE CONDENSAÇÃO LATERAL, COM 28 MM DE COMPRIMENTOÇ CAIXA COM 120	Caixa	30		
234	0004272 - TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS 12 CM RETA	UNID.	30		
235	0006771 - PAPEL CARBONO CONTACTO PAPER - COMPATÍVEL COM O DA ANGELUS.	Unid	80		
236	0018858 - Tiras abrasivas de poliester para polimento em resina composta	44	80		
237	0000300 - CURETA GRACEY AFTER-FIVE Nº 11-12 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMENTRO MÍNIMO DE 8 MM, E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	Unidade	20		
238	0000301 - CURETA GRACEY AFTER-FIVE Nº 13-14 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM; E CERTIFICADO ISO 9001 2000	Unidade	20		
239	0000302 - CURETA GRACEY AFTER-FIVE Nº 5-6 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	Unidade	15		
240	0000303 - CURETA GRACEY MINE-FIVE Nº 11-12 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	Unidade	15		
241	0000304 - CURETA GRACEY MINE-FIVE Nº 1-2 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMENTRO MÍNIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	Unidade	15		

242	0000305 - CURETA GRACEY MINE-FIVE Nº 13-14 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MINIMO DE 8MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	Unidade	15		
243	0000309 - CURETA UNIVERSAL DE MCCAL Nº 13-14 C/ PONTAS AGUDAS C/ CABOS FEITOS EM TUBO AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MINIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	Unidade	20		
244	0000310 - CURETA UNIVERSAL DE MCCAL Nº 17-18, C/ PONTAS AGUDAS C/ CABOS FEITOS EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MINIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	Unidade	15		
245	0006677 - MACROMODELO DENTAL COM ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR, LÍNGUA E ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL, QUE PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSÃO TIPO II, OCLUSÃO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. IDEAL PARA TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, DE LÍNGUA E USO DE FIO DENTAL. MEDIDAS: 10X10X12 CM. E UMA MACRO ESCOVA DENTAL PARA DEMONSTRAÇÃO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, PRODUZIDA EM RESINA PLÁS.CA; COM 36 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO. APRESENTAR AMOSTRA NA LICITAÇÃO	Unid	4		
246	0006672 - MOTOR ENDODONTICO COM LOCALIZADOR APICAL SENSORY TEMPO DE VIDA UTIL MINIMO DE 2 ANOS, GARANTIA DE 1 ANO. ASSISTENCIA TECNICA COMPROVADA.	Unid	2		
247	0024285 - Hidróxido de Cálcio ultracall X5 com PMCC 1,2 mL + Pontas	UND	50		
248	0024282 - Cureta perío ponta Morse 0-00	UND	40		
249	0024283 - Régua de medição de Measering Dental	UND	6		
250	0024284 - Pontas de irrigação descartáveis	UND	50		
251	0024286 - Lima rotatória Sequence - MK Life	UND	70		
252	0000272 - BROCAS DIAMANTADAS Nº 3082	Unidade	100		
253	0000273 - BROCAS DIAMANTADAS Nº 3083	Unidade	100		
254	0000274 - BROCAS DIAMANTADAS Nº 3195	Unidade	100		
255	0021646 - Sugador Endodôntico Descartável - Pacote com 40 unidades	PCTE	60		

Observações:

*Validade da proposta: 60 dias
*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.
*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como ( )MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ ( ) MICROEMPRESA-ME/ ( )EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP/ ( )NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ___de_____de 2025.

_____
Responsável

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:D029A649

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041202/2025 PREGÃO ELERÔNICO Nº 017/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041202/2025
PREGÃO ELERÔNICO Nº 017/2025

O O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, situada no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, portador do CPF nº CPF/MF Nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 050601/2025, homologada no dia 05/06/2025, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHO DA CRUZ/RN CONFORME O TERMO DE REFÊRENCIA., que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado no montante, e especificações do objeto, quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:	JOAO PINTO DE SOUSA/18641515000136	
	Valor Contratado R$:	33.000,0000

Item	Código	Nome do Produto	Descrição do Item	Marca	Und	Qtd.	Vr. Unt. R$	Vr. Total R$
6	23588	SPLINT AR CONDICIONADO 36000 BTUS/FRIO 220V	36000 BTUS, SEM INSTALAÇÃO	VIX	UND	5,00	6.600,00	33.000,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. O órgão gerenciador será o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN
3.2 Tendo como orgãos participantes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do dia de 04/12/2025, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantesregistrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

RIACHO DA CRUZ/RN, 04/12/2025

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz
CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

JOAO PINTO DE SOUSA
18641515000136
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:7C359D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041203/2025 PREGÃO ELERÔNICO Nº 017/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041203/2025
PREGÃO ELERÔNICO Nº 017/2025

O O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, situada no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, portador do CPF nº CPF/MF Nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da contratação, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 050601/2025, homologada no dia 05/06/2025, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHO DA CRUZ/RN CONFORME O TERMO DE REFÊRENCIA, que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado no montante, e specificações do objeto, quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI/21062777000150	
	Valor Contratado R$:	65.459,9000

Item	Código	Nome do Produto	Descrição do Item	Marca	Und	Qtd.	Vr. Unt. R$	Vr. Total R$
1	28193	Cortina de Ar 120cm com Controle Remoto 220V	Cortina de Ar 120cm com Controle Remoto 220V	AGRATTO - 120CM	UND	10,00	561,99	5.619,90
2	28192	Cortina de Ar 150cm com Controle Remoto 220V	Cortina de Ar 150cm com Controle Remoto 220V	AGRATTO - 150CM	UND	10,00	614,00	6.140,00
3	23585	SPLINT AR CONDICIONADO 12000 BTUS/FRIO 220V	12000 BTUS, SEM INSTALAÇÃO	VIX - 12K	UND	20,00	1.825,00	36.500,00
7	23584	SPLINT AR CONDICIONADO 9000 BTUS/FRIO 220V	9000 BTUS, SEM INSTALAÇÃO	VIX - 9K	UND	10,00	1.720,00	17.200,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. O órgão gerenciador será o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN
3.2 Tendo como orgãos participantes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1.Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do dia de 04/12/2025, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os licitantesregistrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

RIACHO DA CRUZ/RN, 04/12/2025

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz
CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI
21062777000150

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:9D588ACC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL INCRIÇÕES DAS ENTIDADES E MOVIMENTOS SOCIAIS BIÊNIO 2026-2027

O **Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN – CMSSC**, órgão colegiado, permanente, deliberativo e de natureza paritária, integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Federal nº 8.080/1990**, **Lei Federal nº 8.142/1990**, **Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde**, e **Lei Municipal nº 539/2007**, por meio de sua **Comissão Eleitoral para o Biênio 2026-2027,** torna público o **Resultado Final das Inscrições das Entidades e Movimentos Sociais** habilitados no processo eleitoral do Conselho para o Biênio 2026 – 2027, que ocorrerá nos dias 8 e 9 de dezembro de 2025.
Após análise documental e verificação dos critérios previstos no Edital e Regimento Eleitoral, apresentam-se abaixo as entidades **habilitadas** para participação na etapa subsequente do processo eleitoral

LISTA FINAL DE ENTIDADES HABILITADAS

SEG. GESTOR/PRESTADOR DE SERVIÇO	
HUAB - Hospital Universitário Ana Bezerra	DEFERIDO
FACISA - Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi	DEFERIDO
Centro de Nefrologia Santa Rita	DEFERIDO
SEG. PROFISSIONAIS DE SAÚDE	
SINDSAÚDE-RN -Sindicato dos Trabalhadores do Rio Grande do Norte	DEFERIDO

CRO-RN Conselho Regional de Odontologia	DEFERIDO
SOERN - Sindicato dos Odontologistas do Rio Grande do Norte	DEFERIDO
ATAE- Associação Trairi dos Agentes de Endemias	DEFERIDO
SINDERN- Sindicato dos Enfermeiros do Rio Grande do Norte	DEFERIDO
SINDAS- Sindicato dos Agentes de Saúde	DEFERIDO
ASAS- Associação Santacruzense dos Agentes de Saúde	DEFERIDO
COREN- Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte	DEFERIDO
CREFITO- Conselho Regional de Fisioterapia	DEFERIDO
Sindserh- Sindicato Estadual dos Trabalhadores de Empresas Públicas de Serviços Hospitalares	DEFERIDO
SINFARN- Sindicato dos Farmacêuticos do Rio Grande do Norte	DEFERIDO
CRF-RN - Conselho Regional de Farmácia	DEFERIDO
Sintest-RN - Sindicato Estadual de Trabalhadores em Educação do Ensino Superior do Rio Grande do Norte	DEFERIDO
ADURN - SINDICATO	DEFERIDO
CEBES- Centro Brasileiro de Estudos da Saúde	DEFERIDO
SEGMENTO USUÁRIOS	
Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Cacimba Nova	DEFERIDO
Associação dos Agricultores Familiares Antônio Alexandre da Comunidade Cacaruaba	DEFERIDO
Associação dos Agricultores Familiares de Bom Sucesso II	DEFERIDO
AAFAM- Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Mangangá	DEFERIDO
Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Alto da Colina	DEFERIDO
AMODNER- Associação dos Moradores do DNER	DEFERIDO

Associação dos Agricultores e Familiares da Comunidade Umbu	DEFERIDO
ASCEP- Associação Comunitária Esperança do Paraíso	Não apresentou recurso conta o indeferimento
Bloco Carnavalesco Turma da Lazinha Santa Cruz- RN	DEFERIDO
ASSOMUSC- A música que transforma Santa Cruz	DEFERIDO
Bloco Carnavalesco “Os Sem FresKura”	DEFERIDO
AMASTERS/FC -Associação de Master Santacruzense	DEFERIDO
Bloco Carnavalesco “Os Lulas e as Lulas e as Marisas”	DEFERIDO
Inharé TV	DEFERIDO
SAMBAP- Sociedade de Amigos do Bairro do Paraíso	DEFERIDO
Bloco Procurando Farra	DEFERIDO
Atreva-se- Associação do Travestis Encontrando a Valorização e Atuação na Sociedade	DEFERIDO
Associação de Futebol Amador Alívio FC.	DEFERIDO
Colônia de Pescadores Z-44	DEFERIDO
Associação dos Damistas do Trairy	DEFERIDO
Movimento Santa Cruz	INDEFERIDO - Conforme o ART.13º PARÁGRAFO ÚNICO.
23º GET Mons. Raimundo Gomes Barbosa	DEFERIDO
Associação de Apoio às mães Atípicas	DEFERIDO
ASSC- Associação de Surdos de Santa Cruz	DEFERIDO
APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	INDEFERIDO - Conforme o ART.13º PARÁGRAFO ÚNICO.
Terreiro de Umbanda Mestra Paulina -Guerreiros da Fé	DEFERIDO
Paróquia de Santa Rita de Cássia	DEFERIDO
Capela da Prece Poderosa	DEFERIDO
Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Santa Cruz-RN	DEFERIDO
CTB- Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil	DEFERIDO
ATASC- Associação dos Taxistas de Santa Cruz	DEFERIDO
FENTECT- Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios, Telégrafos e Similares	DEFERIDO
SINTECT- RN -Sindicato dos Trabalhadores em Empresa de Correios e Telégrafos e Similares do Estado do Rio Grande do Norte.	DEFERIDO
SINDPPEN- Sindicato dos Policiais Penais do Rio Grande do Norte	DEFERIDO
ANAPAC/RN- Associação Norte Rio Grandense dos Aposentados, Pensionistas e Aposentáveis dos Correios do Rio Grande do Norte	DEFERIDO
IFRN- Instituto Federal do Rio Grande do Norte	INDEFERIDO – Conforme o Art. 14º.

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:50A3A6B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, sediada à Rua Manoel Americo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59520-000, Torna público que realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por **ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, LC Nº 123/06, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃO(s) INTERESSADO(s):	**Secretaria Municipal de Transporte**

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	Dia 08/12/2025 – 08:00 (horário de Brasília).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO e ESCLARECIMENTO:	Dia 18/12/2025 – 23:59 (horário de Brasília).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	Dia 23/12/2025 – 09:00 (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	Dia 23/12/2025 – 09:01 (horário de Brasília).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
ORÇAMENTO SIGILOSO	NÃO

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:

DO OBJETO:
O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS COM OPERADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
A licitação terá sua disputa tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência.

DO REGISTRO DE PREÇOS:
As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
Caso o licitante detentor do maior desconto seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped
Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, deverá comprovar que possui Capital Social ou Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do item que estiver disputando, e em caso de ser os dois itens, será levado em consideração o somatório.
As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do pregão – Comprovação mediante no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
O atestado de capacidade técnica deverá vir acompanhado da nota fiscal referente ao atestado de capacidade técnica apresentada, sendo vedado a apresentação de recibos (TCU. Acórdão 519/2025 – Plenário. Rel. Min. Benjamin Zymler).

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DO CADASTRO DE RESERVA:

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21.
A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

DO CREDENCIAMENTO:

O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br;**

O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

Não poderão disputar esta licitação:

Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
Os licitantes que se enquadrem no Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21.

Os atentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão **pública**.
Conforme o Art. 58. Da lei nº 14.133 de 2021, no momento da apresentação da proposta será exigida a comprovação do recolhimento de quantia 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.
A exigência de garantia de proposta visa assegurar a seriedade das propostas apresentadas, desestimular a participação de licitantes que não tenham real interesse na contratação e proteger a Administração Pública contra desistências injustificadas;
A garantia da proposta, exigida, poderá ser prestada por qualquer das modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021: I – Caução em dinheiro; II – Seguro Garantia; III – Fiança Bancária.
A garantia da proposta será exigida para validade até, no mínimo, 60 (sessenta) dias após a data da sessão pública da licitação, podendo ser devolvida após a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços pelo licitante vencedor.

No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
A falsidade da declaração de que trata os itens 8.3 ou 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
Marca de cada item ofertado, quando for o caso;
Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;
Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **5,00 (cinco reais).**
O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.

Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO:

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal n° 8.429, de 1992.
Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.
Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
Se enquadrarem nos casos previstos no Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21.
No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
Quando for o caso, será solicitado amostra(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

DA FASE DE HABILITAÇÃO:

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.
Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).
Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.
A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.
Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

DAS INTENSÕES E DOS RECURSOS:

A Intenção de recorrer no sistema, ocorrerá em dois momentos distintos, uma logo após a declaração de arrematantes no processo e a outra, após o término da fase de habilitação, não podendo o prazo ser inferior a 10 (dez) minutos, conforme previsão do Art. 165, §1°, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 40 da IN 73/2022.
A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.
Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)o pedido até 3 (três)dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.
A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

DA ASSINATURA DA ARP OU CONTRATO:

O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Santana do Matos/RN.
O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
Os atos que não possam ser divulgados no Portal de Compras Públicas, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do RN (FEMURN).
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).
Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Minuta da ARP;
ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
ANEXO IV – Dados da Empresa.

Santana do Matos/RN, 05 de dezembro de 2025

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3119/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO DA CONTRATAÇAO
1.1. Contratação de empresa especializada na locação de veículos e máquinas pesadas, com operadores, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos do Município de Santana do Matos/RN, compreendendo a disponibilização de uma retroescavadeira para suporte às atividades de abastecimento de água, manutenção hídrica e serviços na zona rural, bem como de um caminhão caçamba, um rolo compactador, um trator de esteira e um caminhão compactador de lixo, destinados à execução de serviços de manutenção de vias, terraplanagem, pavimentação, transporte de materiais, limpeza urbana e apoio às obras públicas municipais.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O objeto desse termo possui natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Transporte e da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, por meio da locação de veículos e máquinas pesadas, com fornecimento de operadores, sendo estes: uma retroescavadeira para a Secretaria de Agricultura, um caminhão

caçamba, e um caminhão compactador para Secretaria Municipal de Obras Públicas Serviços Urbanos e Meio Ambiente e um rolo compactador, e um trator de esteira para a Secretaria de Transporte.

No âmbito da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, a locação da retroescavadeira é essencial para serviços de limpeza de pequenos açudes, manutenção de barreiros, corte de valas, pequenas escavações e suporte às atividades da zona rural, que são fundamentais para fortalecer o setor agropecuário e garantir a sustentabilidade hídrica do município.

Já para a Secretaria de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a necessidade recai sobre a locação de um caminhão caçamba, indispensável para o transporte de materiais, resíduos de obras, entulhos e apoio às atividades de manutenção da limpeza urbana e rural. A secretaria Municipal de transporte há a necessidade de um rolo compactador é fundamental para os serviços de compactação de solo e preparação de base em obras de pavimentação e recuperação de vias não pavimentadas, garantindo maior durabilidade e qualidade das estradas. O trator de esteira é imprescindível para serviços de terraplanagem, abertura e recuperação de estradas vicinais, limpeza de terrenos e apoio a obras diversas. Por fim, o caminhão compactador de lixo visa reforçar e otimizar os serviços de coleta de resíduos sólidos no município, proporcionando maior eficiência, menor custo operacional e melhorias significativas na limpeza urbana e na preservação do meio ambiente.

Cabe ressaltar que a atual frota municipal é insuficiente para atender, de forma plena e contínua, todas as demandas operacionais das duas secretarias. Parte dos equipamentos encontra-se com desgaste acentuado, outros não fazem parte do patrimônio do município, além de que a manutenção constante dos veículos existentes compromete a regularidade dos serviços essenciais, tanto na zona urbana quanto na zona rural.

Diante desse contexto, a locação dos veículos e máquinas ora especificados surge como medida necessária, econômica e eficiente, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços públicos essenciais, como suporte às atividades agrícolas, limpeza urbana, manutenção de vias e obras de infraestrutura. A contratação visa, portanto, atender ao interesse público, assegurar a prestação adequada dos serviços municipais e contribuir diretamente para a melhoria das condições de vida da população de Santana do Matos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADA O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E VALORES ESTIMADOS DOS BENS:

ITEM	EQUIPAMENTO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**CAMINHÃO BASCULANTE** 10 M3, TRAÇADO, POTÊNCIA 230 CV (1 UN.): CARGA CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO – CHP DIURNO. AF_02/2017 ≥ 12M³, TRAÇÃO 6X2: CAMINHÃO CAÇAMBA DEFABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 6X2, ANO/MODELO NÃO SUPERIOR A 10 ANOS, NO MÍNIMO 255CV DE POTÊNCIA, MOVIDO A DIESEL, CABINE FRONTAL BASCULANTE, ACENTO 01 MOTORISTA, MOTOR DE 6 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CONTENDO TODOS OS ITENS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS POR LEI (RESOLUÇÕES E PORTARIAS DO CONTRAN E DENATRAN). **MANUTENÇÕES E MOTORISTA POR PARTE DA CONTRATADA**, COMBUSTÍVEL POR PARTE DA CONTRATRANTE.	MÊS	12	R$ 15.624,22	R$ 187.490,64
02	**RETROESCAVADEIRA** (1 UND): TRAÇÃO 4X4, CONCHA FRONTAL ≥ 1M³, RETROCONCHA ALCANCE ≥ 5M, COM AR-CONDICIONADO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE. **MANUTENÇÕES E OPERADOR POR PARTE DA CONTRATADA**, COMBUSTÍVEL POR PARTE DA CONTRATRANTE.	HORA	3000	R$ 248,02	R$ 744.060,00
03	**CAMINHÃO PIPA (5 UND DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA)**: CAPACIDADE DE 9.000L, BOMBA D'ÁGUA, MANGUEIRA ≥ 50M. **MANUTENÇÕES E MOTORISTA POR PARTE DA CONTRATADA**, COMBUSTÍVEL POR PARTE DA CONTRATRANTE.	MÊS	60	R$ 12.353,67	R$ 741.220,20
04	**TRATOR DE ESTEIRA** (1 UN.): ≥ 13.500KG, LÂMINA ≥ 3,26M³, ATÉ 10 ANOS DE USO. **MANUTENÇÕES E OPERADOR POR PARTE DA CONTRATADA**, COMBUSTÍVEL POR PARTE DA CONTRATRANTE.	HORA	2100	R$ 471,86	R$ 990.906,00
05	**ROLO COMPACTADOR (1 UN.)**: VIBRATÓRIO, ≥ 12.0000KG, CADA TIPO ''PATA''. **MANUTENÇÕES E OPERADOR POR PARTE DA CONTRATADA**, COMBUSTÍVEL POR PARTE DA CONTRATANTE.	HORA	2100	R$ 305,17	R$ 640.857,00
VALOR GLOBAL:					R$ 3.304.533,84

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Declaração de não que emprega menorde 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre enão emprega menorde 16 anos.

Declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública Federal, estadual ou Municipal.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de fornecimento do serviço contratual é de 05 (cinco) dias, contados da expedição da Ordem de fornecimento.

Caso não seja possível o início na data do item 5.1, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O local de entrega do objeto contratual será encaminhado no momento do envio da ordem de fornecimento.

A prestação do serviço poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser ajustada no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica:

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Liquidação

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

Data da emissão;
Dados do contrato e do órgão contratante;
Valor a pagar;
Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CRC ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Constatando-se, junto ao CRC, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao CRC.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado conforme validade do documento de cobrança.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Pagamento

O pagamento advindo do objeto do contrato será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal da Educação e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco do Brasil.
Caso o contratado opte por recebimento em outra instituição bancária, os pagamentos advindos do objeto contratado sofrerão um desconto no valor, referente à taxa de transferência entre banco (taxa do TED).

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada dos seguintes comprovantes:
Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

A nota fiscal/fatura deverá ser atestada pelo responsável do almoxarifado, para o caso de produtos, pelo ordenador da despesa ou fiscal do contrato no caso de serviços.

Constatando-se, junto ao CRC, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao CRC.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Caso o contratado opte por recebimento em outra instituição bancária, os pagamentos advindos do objeto contratado sofrerão um desconto no valor, referente à taxa de transferência entre banco (taxa do TED).

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Fundamentação legal
As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para assegurar a participação igualitária de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.
Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:
(...) "XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios expressos no artigo 5º da lei 14.133/2023:
Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições doDecreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Por se tratar de um objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme artigo 29 da lei federal nº 14.133/2021:
*Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o*art. 17 desta Lei, *adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*
Opta-se pelo pregão para realização do processo licitatório.

Escolha do fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 14, 17, 20 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Certificado de Registro Cadastral – CRC, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados

a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;'
os danos que dela provierem para a Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor estimado da contratação foi obtido com pesquisa mercadológica por meios de consultas em sites da internet.

A fonte dos dados encontrasse anexa aos altos do processo.

O valor estimado da contratação é de R$ 3.304.533,84 (três milhões trezentos e quatro mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santana do Matos/RN.

A contratação será atendida pelas dotações anexadas ao processo.

Santana do Matos/RN, 07 de outubro de 2025.

EVALDO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal De Transportes
Matrícula: 3311

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001- 89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. , doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 000/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS COM OPERADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN,** que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QNT**	**MARCA**	**VALOR R$ UNIT.**	**VALOR R$ TOTAL**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, ___ de _____ de 2024.

Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CNPJ: 08.110.439/0001- 89

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001- 89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ..... Inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 3119/2025** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 000/2025** por sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.
O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS COM OPERADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Discriminação do objeto:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QNT**	**MARCA**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em __/__/20____, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ELEMENTOS DE DESPESA:

FONTE:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
5.2. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;
5.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;
5.2.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.
Não será exigida garantia de contratação.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.
9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.
O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.
É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Santana do Matos/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.
17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santana do Matos/RN, ... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

ANEXO IV – DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:		
NOME EMPRESARIAL:		
ENDEREÇO:	Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:
ENDEREÇO ELETRÔNICO "E-MAIL":	TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA:		

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:BD933845

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.742/2025 - ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

LEI Nº 1.742/2025.

Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO-RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei nº 1.707/2024 – Lei Orçamentária Anual 2025, de 21 de novembro de 2024, em mais 20% (vinte por Cento), além do já fixado na respectiva Lei, para atender insuficiência das dotações constantes do **ANEXO I** desta Lei.

Art. 2º - Para fazer face a abertura do crédito suplementar especificado no Artigo 1º desta Lei, serão usadas as anulações parcial e total de dotações orçamentárias disponíveis no orçamento vigente, Excesso de Arrecadação e Superavit Financeiro verificado no exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A inclusão do Crédito no Orçamento do Município se dará por Decreto emanado do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio-RN, em, 03 de dezembro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito de Santo Antônio

NATUREZAS DAS DESPESAS QUE PODERÃO SER CONTEMPLADAS PELO CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO - I

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.001 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.001 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS

3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	

3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

15.001 - SECRETARIA M. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito de Santo Antônio

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:63DE497F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDITO SUPLEMENTAR DE OUTUBRO DE 2025

Rua Padre Cerveira, 505, Centro - Santo Antônio/RN CEP: 59255000 -
DECRETO Nº 43, DE 01 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 4.925.720,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 4.925.720,00 (quatro milhões, novecentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO/RN, 01 de outubro de 2025

121.560.014-30
RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**4.925.720,00**

02 .001 Gabinete Civil do Prefeito					**130.000,00**
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				**130.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	130.000,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					**52.000,00**
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				**52.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
05 .001 Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento					**130.000,00**
	2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				**130.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					**492.600,00**
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				**106.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
	2028 Manutenção do Ensino Fundamental				**170.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	170.000,00
	2036 Manutenção do Setor Ensino Médio				**12.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	12.000,00
	2262 Manutenção do Salário Educação - Quota Salário Educação - QSE Fundamental				**22.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	22.900,00
	2263 Manutenção do Salário Educação - QSE Educação Infantil Creche				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	10.000,00
	2264 Manutenção do Salário Educação - QSE Educação Infantil Pré Escola				**18.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	18.700,00
	2266 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Infantil - Pré Escola				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.000,00
	2063 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Fundamental				**95.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	95.000,00
	2064 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Escolar Médio				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
	2065 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Infantil				**36.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	36.000,00
06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB					**1.140.000,00**
	1040 Reequipamento de Creches e Pré-Escolas - FEB 30%				**350.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	350.000,00
	2010 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental				**730.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	660.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	70.000,00
	2021 Manutenção do FUNDEB 70% Infantil - Creche				**60.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	60.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					**1.789.120,00**
	1130 Aquisição de Equipamentos e Material permanente				**68.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	68.500,00
	2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**1.010.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	305.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	620.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	25.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	10.000,00
	2206 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC				**16.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	3.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17103210	0001	700,00
	2213 Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica				**11.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	7.000,00
	2214 Manutenção da Farmácia Básica				**43.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	40.000,00
	2215 Manutenção da Vigilância Sanitária				**9.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	6.000,00
	2217 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde - NASF				**57.000,00**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50.000,00
	2221 Manutenção do Centro Especializado de Odontologias - CEO				**50.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50.000,00
	2224 Manutenção do Programa de Reabilitação				**4.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	4.200,00
	2225 Programa Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - EMAD				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	3.000,00
	2228 Manutenção das Ações e Atividades do SAMU				**11.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	11.000,00
	2250 Manutenção do Centro de Especialidades Médicas				**91.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	11.000,00
	2257 Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica				**415.120,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17103210	0001	92.640,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	51.480,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	36.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	20.000,00
10 .002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					**504.000,00**
	2268 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social				**334.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200.000,00
	2279 Piso Básico Fixo				**30.000,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	30.000,00
	2281 Piso Fixo de Media Complexidade - PAEFI				**50.000,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	50.000,00
	2287 Programa Bolsa Renda PBR				**90.000,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	90.000,00
11 .001 Secretaria Mun.de Transp. Obras e Serviços Urbanos					**628.000,00**
	2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos				**527.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	350.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	32.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80.000,00
	2242 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				**101.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	101.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Tributação					**50.000,00**
	2020 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação				**50.000,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
15 .001 Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social					**10.000,00**
	2062 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**4.925.720,00**
02 .001 Gabinete Civil do Prefeito					**40.000,00**
	2023 Manutenção da Controladoria Municipal				**2.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	2050 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				**13.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	13.000,00
	2200 Publicação e Divulgação dos Atos Administrativos Oficiais				**25.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.000,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					**52.000,00**
	1158 Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Prefeitura				**2.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				**32.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17110000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17110000	0001	1.000,00

	2024 Contribuição a AMLAP, FEMURN e CNM				**1.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	1193 Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanentes				**8.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.000,00
	2255 Projeto de Inclusão Digital				**9.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					**30.000,00**
	2005 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				**30.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17110000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17110000	0001	10.000,00
05 .001 Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento					**130.000,00**
	1026 Expansão da Eletrificação Rural e Urbana				**20.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
	1090 Aquisição de Equipamentos e Material permanente				**40.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17103210	0001	20.000,00
	2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				**70.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17110000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17110000	0001	10.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					**222.600,00**
	1038 Reequipamento de Unidade Escolar de Educação Infantil				**9.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	9.000,00
	1125 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				**10.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	10.000,00
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				**6.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	2028 Manutenção do Ensino Fundamental				**36.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	9.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	17.000,00
	2030 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Infantil - Creche				**1.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	1.000,00
	2031 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA				**21.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	1.000,00
	2036 Manutenção do Setor Ensino Médio				**42.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	32.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	5.000,00
	2038 Manutenção da EJA				**11.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
	2262 Manutenção do Salário Educação - Quota Salário Educação - QSE Fundamental				**8.600,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	8.600,00
	2263 Manutenção do Salário Educação - QSE Educação Infantil Creche				**12.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	12.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	400,00
	2264 Manutenção do Salário Educação - QSE Educação Infantil Pré Escola				**100,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	100,00
	2289 Manutenção da Ação Judicial-FUNDEF Precatórios - Ensino FUNDAMENTAL				**18.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15440000	0001	18.000,00
	2290 Manutenção da Ação Judicial-FUNDEF Precatórios - Ensino Infantil CRECHE				**47.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15440000	0001	16.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15440000	0001	10.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15440000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15440000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15440000	0001	5.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15440000	0001	5.250,00
06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB					**790.000,00**
	2010 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental				**129.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	38.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	59.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	32.000,00

	2021 Manutenção do FUNDEB 70% Infantil - Creche				**423.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	420.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	3.000,00
	2022 Manutenção do FUNDEB 70% EJA				**130.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	130.000,00
	2039 Manutenção do FUNDEB 70% Pré-Escola				**75.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	17.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	9.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	43.000,00
	2195 Manutenção do FUNDEB 70% Ensino Especial - Fundamental				**8.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	2.000,00
	2261 Manutenção do FUNDEB 70% Ensino Especial - Educação Infantil				**25.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	5.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	5.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo					**20.000,00**
	2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17110000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17110000	0001	10.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					**1.339.120,00**
	1041 Aquisição de Veículos para Secretaria de Saúde				**33.400,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	23.900,00
	1053 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde				**71.900,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	18.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16013110	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16013120	0001	3.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	9.000,00
	1056 Aquisição de Unidade Móvel de Saúde e/ou Odontológica				**15.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	15.500,00
	1057 Aquisição de Ambulâncias				**14.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	14.500,00
	1112 Construção, Reforma e Ampliação de UBS				**89.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	14.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16013110	0001	25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16013120	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	25.000,00
	1113 Construção de Polo de Academia da Saúde				**15.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	15.000,00
	1130 Aquisição de Equipamentos e Material permanente				**19.100,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	10.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	1.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013120	0001	7.900,00
	2042 Contribuição a Consórcio Público Intermunicipal				**6.100,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	6.100,00
	2191 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus				**48.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16020000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16020000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16020000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16020000	0001	5.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16020000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16020000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16020000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16020000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16020000	0001	5.000,00
	2206 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC				**157.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	48.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16050000	0001	15.900,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16000000	0001	25.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	16000000	0001	25.000,00

		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	16050000	0001	3.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	16.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013120	0001	5.000,00
	2212 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde				**85.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	45.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	35.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
	2213 Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica				**168.400,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	25.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	110.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	3.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.000,00
	2214 Manutenção da Farmácia Básica				**61.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16210000	0001	10.600,00
	2215 Manutenção da Vigilância Sanitária				**73.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	23.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	25.000,00
	2217 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde - NASF				**7.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	7.000,00
	2223 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				**89.700,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	47.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	2.200,00
	2224 Manutenção do Programa de Reabilitação				**26.200,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.000,00
	2225 Programa Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - EMAD				**76.180,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	3.180,00
	2227 Manutenção do Programa Mais Médicos				**65.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	30.000,00
	2228 Manutenção das Ações e Atividades do SAMU				**40.200,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	11.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	4.200,00
	2229 Manutenção das Ações e Atividades do Laboratório Municipal				**72.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	32.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	1204 Construção do Centro de Diagnóstico				**15.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	15.500,00
	2250 Manutenção do Centro de Especialidades Médicas				**22.200,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	2.200,00
	2257 Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica				**66.640,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	43.640,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	1.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Assistência Social					**80.000,00**
	2017 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social				**20.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.000,00
	1213 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				**10.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2085 Subvenção a Associações				**15.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	5.000,00
	2086 Manutenção das Ações do Selo UNICEF				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	1226 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social				**25.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	25.000,00
10 .002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					**464.000,00**
	1134 Reforma e Ampliação do Centro de Convivência Idoso				**20.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16610000	0001	20.000,00
	1171 Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS				**30.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16610000	0001	30.000,00
	2175 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				**55.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	1210 Aquisição de equipamentos para o Centro de Convivência Idoso				**10.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	10.000,00
	2270 Ações de Apoio as Atividades Sociais				**20.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	20.000,00
	2274 Programa de Benefícios Eventuais				**15.000,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	15.000,00
	2277 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus				**11.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2278 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				**41.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	40.000,00
	2279 Piso Básico Fixo				**100.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	50.000,00
	2281 Piso Fixo de Media Complexidade - PAEFI				**26.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	10.000,00
	2282 Manutenção da Cozinha Comunitária				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2283 Manutenção do Programa IGD SUAS				**42.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	25.000,00
	1216 Construção da Sede Própria para o CREAS				**30.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	30.000,00
	1215 Construção da Sede do SCFV				**20.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	20.000,00
	2286 Programa Municipal de Distribuição de Alimentos PMDA				**9.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.500,00
	2287 Programa Bolsa Renda PBR				**20.000,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	20.000,00
11 .001 Secretaria Mun.de Transp. Obras e Serviços Urbanos					**1.108.000,00**
	1061 Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas				**506.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	19.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	109.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063120	0001	109.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103220	0001	49.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	50.000,00
	1062 Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				**60.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	30.000,00
	1064 Construção e Reforma de Praças				**50.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
	1065 Construção de Galerias e Canais				**25.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	25.000,00
	1066 Construção e/ou Reforma de Cemitérios Públicos				**35.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	15.000,00
	1072 Ampliação e/ou Reforma do Terminal Rodoviário				**30.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
	1074 Manut/Recup/Conserv.Estradas Vicinais				**40.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	40.000,00
	1102 Construção de Obras de Infraestrutura Urbana				**40.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	40.000,00
	1142 Construção de Calçadas e Passeios Públicos				**30.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
	2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos				**87.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	32.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17110000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17110000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17100000	0001	25.000,00
	1192 Construção e/ou Reforma do Mercado Público				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
	2242 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				**50.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
	1199 Pavimentação Asfáltica das Ruas do Centro da Cidade				**105.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	85.000,00
	1165 Reforma e Modernização do Pórtico da entrada da Cidade				**40.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	40.000,00
14 .001 Secretaria Municipal de Cultura					**440.000,00**
	1149 Conservação de patrimônio Histório, Artístico				**20.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	1156 Construção de Anfiteatro Municipal				**25.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	25.000,00
	2232 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura				**50.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17110000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17110000	0001	30.000,00
	1194 Construção do Acesso ao Túmulo de Ana Joaquina de Pontes				**70.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	50.000,00
	1195 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos				**5.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2292 Execução da Lei Paulo Gustavo-Lei n° 195/2022-Art. 5° - Audiovisual				**190.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17150000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17150000	0001	170.000,00
	2293 Execução da Lei Paulo Gustavo-Lei n° 195/2022- Demais setores da cultura				**80.000,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17160000	0001	80.000,00
15 .001 Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social					**210.000,00**
	2062 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social				**30.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17110000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17110000	0001	20.000,00
	1206 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				**120.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17003110	0001	70.000,00
	1207 Construção da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social				**60.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	60.000,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8FBEA90A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0940/2025 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0938/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*;*

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ 21.604,57 (vinte e um mil e seiscentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa											
	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando										
		2001 - Gabinete do Prefeito									
			2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito								
				264 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fonte: 15000000	R$ 4.537,94	
Total da Ação:										**R$ 4.537,94**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 4.537,94**	
		4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração									
			2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração								
				282 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 15000000	R$ 3.367,85	
Total da Ação:										**R$ 3.367,85**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 3.367,85**	
		19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer									
			2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%								
				368 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 15021001	R$ 5.708,44	
Total da Ação:										**R$ 5.708,44**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 5.708,44**	
	4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO										
		10002 - Fundo Mun. Assistência Social									
			2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social								
				166 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 15000000	R$ 7.990,34	
Total da Ação:										**R$ 7.990,34**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 7.990,34**	

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando										
		4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração									
			2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração								
				287 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fonte: 15000000	R$ 3.367,85	
Total da Ação:										**R$ 3.367,85**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 3.367,85**	
		14001 - Sec. Mun. de Esporte e Turismo									
			2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador								
				331 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fonte: 15000000	R$ 3.924,80	
Total da Ação:										**R$ 3.924,80**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 3.924,80**	
		19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer									
			2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%								
				372 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fonte: 15021001	R$ 5.708,44	
Total da Ação:										**R$ 5.708,44**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 5.708,44**	
	3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando										
		17001 - Fundo Municipal de Saúde									
			2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde								
				685 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fonte: 15021002	R$ 613,14	
Total da Ação:										**R$ 613,14**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 613,14**	
	4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO										
		10002 - Fundo Mun. Assistência Social									
			2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social								
				710 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					Fonte: 15000000	R$ 4.800,00	
Total da Ação:										**R$ 4.800,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 4.800,00**	
		10003 - Secretaria Municipal de Assistencia Social e Habitação									
			2.152 - Manutenção do Programa Auxílio Moradia Social								
				862 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					Fonte: 15000000	R$ 3.190,34	
Total da Ação:										**R$ 3.190,34**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 3.190,34**	

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 05 de dezembro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:385134DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº001/2025-SEMEC/SF

RESOLUÇÃO Nº 001/2025-SEMEC/SF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DE SÃO FERNANDO/RN, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 584/2009;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 011/2013;
CONSIDERANDO a regulamentação dada pelo Decreto Municipal nº 230, de 12 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2023;
RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o período de Pleito Eleitoral de Gestão Democrática nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a resolução que baseia este documento, ficando estabelecidas as seguintes datas para o pleito dos cargos de Diretor e Vice-Diretor nas escolas que integram a Rede Municipal de Ensino:

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO	LOCAL
PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO	05/12/25	SEMEC
PERÍODO DE QUESTIONAMENTO SOBRE A RESOLUÇÃO	08/12/25 à 09/12/25	SEMEC
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	10/12/25 e 11/12/25	SEMEC
ENTREGA DO PROJETO DE GESTÃO	10/12/25 e 11/12/25	SEMEC
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	12/12/25	SEMEC
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES / PROJETOS DE GESTÃO	15/12/25	SEMEC
APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE GESTÃO PARA COMUNIDADE	16/12/25 e 17/12/25	ESCOLAS
PLEITO ELEITORAL	19/12/25	ESCOLAS
HOMOLOGAÇÃO PELO PREFEITO	22/12/25	GPMSF
POSSE PARA OS NOVOS GESTORES	23/12/25	SEMEC

Art. 2º Fica instituída, por meio desta Resolução, a Comissão de Condução do Processo Eleitoral, composta pelos Representantes abaixo listados, em conformidade com o disposto na Seção III, Art. 25, da Lei Complementar nº 011/2013:

MÉRCIA LINS DE MEDEIROS ARAÚJO – Secretaria Municipal de Educação;
FRANCIMAR SOARES DE ALMEIDA – Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB;
FRANÇOIS PIERRE DESSOLES MONTEIRO – Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Da inscrição: No ato da inscrição, deverá ser preenchida ficha equivalente (**ANEXOS I E II**), bem como apresentados os requisitos formais elencados no Decreto Municipal nº 230/2022 (disponível para consulta no ato da inscrição).
Parágrafo único. Até o efetivo ato da posse, os gestores eleitos deverão apresentar Certificado referente ao Curso de Gestão Escolar.
Art. 4º Constituem o colégio eleitoral os membros da comunidade escolar pertencentes às seguintes categorias:
I - Professores, orientadores educacionais, supervisores e administradores escolares;
II - Demais categorias de servidores públicos que exerçam atividades administrativas na unidade escolar;
III - Estudantes regularmente matriculados na escola, com idade mínima de 12 (doze) anos, comprovada mediante apresentação de documentos probatórios (Registro Geral - RG ou Certidão de Nascimento - e Declaração de Frequência Escolar);
IV - Pais ou responsáveis legais.
Em consonância com o estabelecido no Art. 21 da Lei Complementar nº 011/2013 (PMSF).
Art. 5º Fica determinado que as propagandas eleitorais do processo de Gestão Democrática Escolar, para os cargos de Diretor e Vice-Diretor, acontecerão entre os dias 16/12/2025 à 18/12/2025 do corrente ano, após a homologação da inscrição da chapa, mediante declaração avaliativa e autorização da Comissão Eleitoral.
Parágrafo único. Em caso de descumprimento, a chapa poderá sofrer sanção ou ter seu indeferimento imediato, deixando, portanto, de participar do pleito eleitoral.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Publique-se e Cumpra-se.

São Fernando/RN, 05 de dezembro de 2025.

JOÃO BOSCO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PRÉ-CANDIDATOS A GESTORES

MUNICÍPIO:
NOME DA INSTITUIÇÃO PARA QUAL SE CANDIDATA:

DADOS PESSOAIS

NOME:	
MATRÍCULA:	
CPF:	**RG:**
DATA DE NACIMENTO:	
SEXO:	**ESTADO CIVIL:**
FILIAÇÃO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
EXPEDIDO EM:	

DADOS FUNCIONAIS

FORMAÇÃO:
LOTAÇÃO:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CIDADE:
TEMPO DE SERVIÇO NA ESCOLA:
SITUAÇÃO FUNCIONAL:
CARGO:
TEMPO DE SERVIÇO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN:

PRETENSÃO DE CARGO:

DIRETOR: VICE-DIRETOR:

DATA:____DE _____ DE 2025

_____
ASSINATURA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

ROTEIRO PARA O PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

O Plano de Ação Escolar elaborado pelos inscritos a gestores da unidade escolar só será aceito de acordo, com as exigências desse anexo, obedecendo a seguinte estruturação: conter no mínimo 12 (doze) laudas digitadas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5 cm para o corpo do trabalho e simples para as citações e notas de rodapé; alinhamento justificado à esquerda e à direita; margem superior 3 cm, inferior 2 cm, esquerda 3 cm e direita 2 cm; cabeçalho 1,5 cm e rodapé 1,25 cm; parágrafo 1,5cm a partir da margem e impressão em papel branco, formato A4, deverá conter:

IDENTIFICAÇÃO: nome do inscrito, cargo que ocupa, matrícula, nome da unidade escolar em que atua, endereço, níveis de ensino que abriga e localização (urbana ou rural);
INTRODUÇÃO/APRESENTAÇÃO: apresentar a síntese do Plano de Trabalho de Gestão Escolar;
JUSTIFICATIVA: apresentar, resumidamente, os resultados e o diagnóstico da avaliação institucional, bem como ressaltar as razões pelas quais o Plano de Trabalho de Gestão Escolar apresentado deverá ser executado e, ainda, os benefícios que dele advirão para a comunidade escolar;
OBJETIVOS: apresentar as propostas de melhoria para a unidade escolar e as possibilidades de sua execução;
METAS: expor as ações de curto, médio e longo prazo, focadas nos objetivos a serem alcançados;
ESTRATÉGIAS: propor um conjunto de projetos, ações e atividades que permitam o cumprimento das metas;
AVALIAÇÃO: propor processo de aferição de resultados que seja coerente com as metas e as estratégias propostas;
CRONOGRAMA: apresentar previsão de execução do Plano de Trabalho de Gestão Escolar;
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: citar autores e obras em que se fundamentou o Plano de Trabalho de Gestão Escolar.

Publicado por:
Jaine Carla Alves da Rocha
Código Identificador:8ABEBB87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL - Nº 009/2025– IPREVSAPP

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 213, de 18 de janeiro de 2024 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de São Paulo do Potengi/RN, bem como na informação da Gerência Administrativa e Financeira, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, **AUTORIZO E RATIFICO** a Dispensa de Licitação para a contratação: **E F DE FARIAS LIRA - CNPJ: 15.827.494/0001-50**, especializada prestação dos serviços de **Contratação de Serviço de Buffet Volante e Jantar de confraternização para aposentados, pensionistas, diretoria administrativa e conselheiros da Previdência, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades, constantes no Termo de Referência.**, no valor total de R$ 10.260,00 (dez mil e duzentos e sessenta reais), mediante contratação direta, conforme descritivo abaixo.

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant	Valor Unit.	VL Total

1	Contratação de Serviço de Buffet Volante e Jantar de confraternização para aposentados, pensionistas, diretoria administrativa e conselheiros da Previdência, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades, constantes no Termo de Referência. (A ser ofertado ao público, no dia 17 de dezembro, no, a partir das 19:30 horas.	Und	120	85,50	R$ 10.260,00

São Paulo do Potengi/RN, em 05 de dezembro bro de 2025.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPREVSAPP

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:0FBB67F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 903, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 ALTERA O "QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD" DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 903, DE 03 de dezembro de 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 03 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.000,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**1.000,00**
	2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e Equipes de Atenção Primaria/EAP				**1.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					**1.000,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**1.000,00**
	2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e Equipes de Atenção Primaria/EAP				**1.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:C32261B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 904, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 ALTERA O "QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD" DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 904, DE 03 de novembro de 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 03 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**50.000,00**

05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**50.000,00**
	2052 Promoção e Eventos Culturais				**50.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					**50.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**50.000,00**
	2027 Manutenção do FUNDEB 70% - Fundamental				**50.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	50.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:7984EBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 905, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 ALTERA O "QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD" DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 905, DE 04 de dezembro de 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 04 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**30.000,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**30.000,00**
	2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e Equipes de Atenção Primaria/EAP				**30.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16003110	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					**30.000,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**30.000,00**
	2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e Equipes de Atenção Primaria/EAP				**30.000,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	30.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:EC2A6FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 906, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 ALTERA O "QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD" DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 906, DE 03 de novembro de 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 03 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**10.000,00**
	2024 Manutenção do QSE				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**10.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**10.000,00**
	2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto				**10.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	10.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:DAC3B7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 907, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 ALTERA O "QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD" DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 907, DE 04 de dezembro de 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 04 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**1.000,00**
	2028 Manutenção do FUNDEB 30%-Fundamental				**1.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					**1.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**1.000,00**
	2039 Manutenção do FUNDEB 30%-Infantil				**1.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	1.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:D504AE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 911, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 250.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 911, DE 05 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 250.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 05 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**250.000,00**
03 .001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos					**250.000,00**
	2016 Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos				**250.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	250.000,00
Anexo II (Redução)					**250.000,00**
03 .001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos					**250.000,00**
	1004 Amortização da Divida e Juros, Junto ao INSS				**11.799,60**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	11.799,60
	1008 Amortização da Divida Junto ao PASEP				**130.679,29**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	130.679,29
	1009 Amortização da Divida e Juros, Junto ao IPSAT				**107.521,11**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	107.521,11

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:0D29C6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 912, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 200.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 912, DE 05 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 05 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**200.000,00**
04 .001 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi					**200.000,00**
	2018 Manutenção das Ações da Secretaria da Agricultura Meio Ambiente e Turismo				**200.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200.000,00
Anexo II (Redução)					**200.000,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**200.000,00**
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**58.271,37**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	58.271,37
	2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e Equipes de Atenção Primaria/EAP				**38.208,70**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	38.208,70
	2068 Outras Transferencias Fundo A fundo				**103.519,93**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	37.519,93
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	66.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:48ACDFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 913, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 913, DE 03 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 03 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**7.000,00**
08 .002 Fundo Municipal de Assistêncial Social					**7.000,00**
	2091 Apoio ao Conselho Municipal Ass.Social				**7.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					**7.000,00**
08 .002 Fundo Municipal de Assistêncial Social					**7.000,00**
	2131 Execução de Emendas Parlamentares Para Assistência Social - FEDERAL				**7.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16603110	0001	7.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:9AC881D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 914, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 914, DE 05 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 05 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.000,00**
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					**5.000,00**
	2102 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					**5.000,00**
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					**5.000,00**
	2102 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz				**5.000,00**
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	16600000	0001	2.200,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	16600000	0001	2.800,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:56F6866A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 915, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 915, DE 03 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 03 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**10.000,00**
	2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**10.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**10.000,00**
	2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto				**10.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	10.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:FF5CF9A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 202/2025

DECRETO Nº 202/2025

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, no âmbito interno do município de Serra do Mel, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO necessidade de regulamentar os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 2021 para a aplicação segura do Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito interno da estrutura do município;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este decreto regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no que couber, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município.

Art.2º. Aplicam-se ao SRP os conceitos abaixo:

I - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

II - ata de registro de preços – ARP: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV – órgão participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

V – órgão não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

VI - Intenção de Registro de Preços (IRP): procedimento prévio para divulgação dos itens a serem contratados a fim de possibilitar a participação de outros órgãos e entidades na respectiva Ata de Registro de Preços (ARP) e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

VII - Contratação específica: realizada na hipótese em que o órgão gerenciador for o único contratante;

VIII - Preço registrado: o menor preço ou o maior desconto obtido na contratação processada pelo SRP, lançado na ARP;

IX - Aderente de Preços: licitante que adere ao preço registrado para a primeira colocada na licitação;

X - Solicitação de adesão: documento padronizado na forma dos ANEXOS IV e IVa deste decreto, por meio do qual a autoridade competente do órgão solicita a adesão à ARP, em consonância com as condições estabelecidas pelo órgão gerenciador;

XI - Termo de aceite de adesão: documento padronizado na forma do ANEXO V e Va deste decreto, pelo qual o Prefeito Municipal autoriza a adesão do órgão não participante à ARP, após análise técnica do órgão gerenciador;

XII - Detentor da Ata: fornecedor que, respeitando a ordem de classificação das propostas e, após assinatura da ARP, encontra-se apto a celebrar contrato com os participantes;

XIII - Fase de gerenciamento da ARP: fase em que, após a formalização da ARP, o gerenciador passa a realizar as atividades inerentes à sua execução e operacionalização, inclusive das solicitações e termos de adesão;

XIV – Contratação consolidada: de competência da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, quando o orgão gerenciador realizar o SRP para mais de uma unidade demandante;

XV – Contratação específica: Quando o orgão gerenciador for o unico contratante;

XVI – Órgão da Administração Pública de outros entes federativos: unidades demantes de outros órgãos fora da Administração Pública Direta e Indireta;

XVII – Unidades demandantes: Órgão ou entidade da Administração Pública direta e indireta e de outros órgãos ou entidades fora da Administração Direta e Indireta do Município, que podem atuar na ata de registro de preços como órgão participante ou como órgão não participante.

Art. 3º. O SRP será adotado, preferencialmente, nas hipóteses em que:

I - pelas características do bem ou do serviço, haja necessidade de contratações frequentes;

II - for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão; ou

IV - quando, pela natureza do objeto ou ausência de contratação anterior, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Na ausência de previsão orçamentária, sem a configuração de um dos requisitos constantes dos incisos I a IV do caput deste artigo, não será adotado o SRP.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, atuará como órgão gerenciador do SRP nas contratações consolidadas e o órgão demandante nas contratações específicas.

§ 1º As compras e os serviços que tenham sido identificados como potenciais contratações por mais de um órgão ou entidade da Administração Direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo Municipal no Plano de Contratação Anuais (PCA), serão consideradas como consolidadas para fins de publicação da IRP.

§ 2º As contratações comuns a mais de uma unidade demandante, que após a realização de IRP só receberem o interesse de participação de um órgão, serão consideradas específicas.

§ 3º As contratações específicas que vierem a ser formalizadas por mais de uma unidade demandante, deverão ser identificadas no PCA e informadas à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para fins de planejamento no próximo período, como compras consolidadas.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Seção I
Do Órgão Gerenciador

Art. 5º. Caberá ao órgão gerenciador a prática dos atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, especialmente para:

– realizar procedimento de intenção de registro de preço – IRP, quando for possibilitar a participação de outros órgãos da Administração Pública, fora da sua estrutura da Administração Direta e Indireta;

– consolidar as informações e demandas relativas ao objeto do registro de preços;

– definir o objeto e demais informações necessárias para formalização do estudo técnico preliminar – ETP e consolidação no termo de referência ou no projeto básico;

– apurar o valor de mercado e o valor estimado da licitação ou contratação, nos termos legais;

V– promover os atos necessários à realização do procedimento, formalizando os instrumentos de planejamento e instruindo adequadamente o processo, além de efetivar as formalidades inerentes a SRP, bem como o encaminhamento das atas aos órgãos participantes;

VI – organizar os quantitativos individuais destinados aos órgãos participantes em cada ata;

VII – gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados;

VIII – recepcionar e analisar a viabilidade técnica da solicitação de adesão à ARP pelo órgão não participante, encaminhando-a para deliberação e autorização do Prefeito Municipal;

IX – acompanhar os preços de mercado comparando-o com os registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;

X – avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos da administração municipal, republicando quando for o caso, a IRP e os demais instrumentos pertientes, visando atender à padronização e à racionalização;

XI – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou das obrigações contratuais, em relação às suas contratações, bem como decorrentes de comportamentos que comprometam a lisura do procedimento licitatório e o funcionamento do SRP;

XII - promover a adequação dos projetos e das propostas visando à padronização e à racionalização;

XIII - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP;

XIV - definir acerca da possibilidade de participação, ou não, de órgãos e de entidades integrantes de outros entes federativos;

XV – limitar quantidade máxima de participantes quando for o caso, em razão de sua capacidade estrutural para o gerenciamento, devidamente informada na IRP;

XVI – suspender a utilização da ARP aos órgãos participantes e não participantes, por razões justificadas nos autos.

§ 1º As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes, observado como limite a quantidade total registrada para cada item, sem necessidade da autorização do detentor da ARP.

§ 2º O órgão gerenciador somente poderá reduzir o quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante caso haja sua anuência.

§ 3º As pesquisas de mercado e de valor estimado deverão observar as disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 288, de 2023.

§ 4º A entidade gerenciadora não responderá pelas quantidades indicadas pelas unidades participantes, cabendo-lhe apenas a consolidação dos quantitativos nos instrumentos de planejamento.

Seção II
Do Órgão Participante

Art. 6º. Caberá ao órgão participante manifestar seu interesse em participar da licitação com vistas ao registro de preços, devendo:

– encaminhar o documento de Solicitação da Demanda - SD quando informado pela unidade gerenciadora da formalização de registro de preços;

– solicitar, motivadamente, quando for o caso, solicitação de inserção ou alteração de itens na ARP;

– promover a formalização do contrato ou instrumento equivalente, após autorização do órgão ou entidade gerenciadora, utilizando a minuta do instrumento de utilização da ata que constará como anexo do edital;

– informar ao órgão gerenciador, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da ocorrência, qualquer descumprimento de obrigação por parte do detentor da ARP, em especial a recusa em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido no edital;

– encaminhar ao órgão gerenciador cópia do contrato ou outro instrumento de utilização da ata celebrado, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da respectiva assinatura, para a publicação do extrato;

– executar o contrato ou instrumento equivalente que se utilizou da ata, e acompanhar a realização do objeto, operacionalizando o processo de fiscalização nos termos da legislação municipal vigente, com especial atenção ao Plano Básico de fiscalização.

– realizar a cobrança pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas e aplicar, observada a ampla defesa e o contraditório, eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas contratações.

Seção III
Do Órgão Não Participante

Art. 7º. O órgão não participante interessado em aderir à ARP deverá encaminhar ao órgão gerenciador, no endereço de e-mail mencionado no edital, Pedido/solicitação de Adesão, documento instituído pelo ANEXO IV do presente decreto, quando se tratar de outros órgãos ou entidades federativas integrantes da Administração Pública.

§ 1º O órgão ou a entidade gerenciadora responde pelos atos relativos à adesão da ARP, não lhe competindo o monitoramento e a administração dos atos posteriores ao deferimento do pedido de adesão.

§ 2º Ao órgão não participante, em relação às suas contratações, competem os atos relativos:

– ao acompanhamento dos preços e marcas registradas para verificação da vantajosidade na opção pela adesão à ARP em detrimento as demais soluções de mercado;

– à cobrança do cumprimento pelo contratado das obrigações assumidas;

– à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

– à comunicação, ao órgão gerenciador, da aplicação de penalidades no âmbito da contratação decorrente da ARP.

CAPÍTULO III
DAS FASES DO SRP

Art. 8º. O Sistema de Registro de Preços será formalizado observando-se as seguintes etapas:

I – Publicação da Intenção de Registro de Preços – IRP ou da justificativa para a sua não publicação;

II – preparatória, interna ou de planejamento;

III – externa, relativa as fases de seleção do fornecedor até a homologação;

IV – de gerenciamento da ARP;

V – de contratação;

VI – de adesão à ata de registro de preço, quando for o caso.

§ 1º A IRP se destinará a formalização de SRP para viabilizar a participação de órgãos dos demais entes federativos interessados.

§ 2º A IRP se dará na forma descrita no capítulo V do presente decreto.

CAPÍTULO IV
DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 9º. O SRP será adotado preferencialmente nas situações previstas no artigo 3º deste decreto:

Art. 10. A contratação de obras e serviços de engenharia pelo SRP, poderá ser utilizada desde que atendidos os seguintes requisitos:

- existência de anteprojeto, projeto básico e projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

- necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

§ 1º Para as licitações de serviços de engenharia, considera- se projeto padronizado o documento técnico que contenha as especificações usuais de mercado, suficientes e com nível de precisão adequado para caracterizar os serviços a serem realizados de forma padronizada.

§ 2º Quando for adotado o registro de preços nos termos referidos neste artigo, o profissional que formalizar qualquer um dos projetos referidos, deverá atestar, preferencialmente, em documento anexo ao ETP, a condição referida no parágrafo anterior.

CAPÍTULO V
DA INTENÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO

Art. 11. O órgão gerenciador, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, deverá formalizar a Intenção de Registro de Preço - IRP, de forma a possibilitar a participação de outros entes federativos interessados no SRP, mediante a publicação do documento instituído no ANEXO I - Documento de Intenção de Registro de Preços Para Órgãos da Administração Pública, no sítio eletrônico oficial do município.

§ 1º A intenção de Registros de Preços de contratações consolidadas será processada a partir de despacho da autoridade máxima do órgão gerenciador, justificando a abertura do procedimento e a necessidade da contratação e, nos termos do § 1º, do art. 12, informando se a contratação será ou não estendida a outros órgãos da federação.

§ 3º Não sendo o SRP destinado a outros entes da Administração Pública, o órgão gerenciador deverá justificar no despacho referido no § 1º do caput.

§ 4º Sendo o SRP destinado somente para a Administração Direta e Indireta do município, cada órgão participante encaminhará a Solicitação da Demanda – SD nos termos do modelo instituído pelo ANEXO III, do presente decreto e conforme procedimento interno de consolidação da demanda.

§ 5º Quando o SRP for aberto para a Administração Pública, os órgãos de outros entes federativos deverão formalizar a Solicitação da Demanda nos termos do modelo instituído pelo ANEXO IIIa do presente decreto.

§ 6º O despacho referido no parágrafo 1º, servirá de justificativa à contratação a ser inserida no ETP, devendo a justificativa dos órgãos participantes se pautar no atendimento de sua demanda interna.

§ 7º A justificativa referida no parágrafo primeiro, as Solicitações de Demanda das unidades participantes, bem como os documentos anexos a elas, deverão constar do relatório do ETP respectivo.

Art. 12. A divulgação da IRP será dispensada quando o órgão gerenciador for o único contratante, nos termos previstos no § 1º do art. 86 da Lei nº14.133, de 2021.

§1º em razão da sua estrutura e capacidade operacional, em contratações consolidadas o órgão gerenciador poderá optar por limitar o número de participantes do SRP aos seus órgãos da Administração Direta e Indireta.

§ 2º Quando a contratação for consolidada, nos termos do parágrafo anterior, o órgão gerenciador poderá deixar de publicar a IRP, mediante a publicação de justificativa, dentre os fundamentos, podendo alegar:

I – urgencia na formalização da demanda;
II – quantitativo inexpressivo;
IV – complexidade ou peculiaridade técnica do objeto que o torne muito específico;
V - falta de estrutura do órgão ou entidade para atendimento das obrigações de gerenciamento da ARP;
VI – prejuízo à competitividade, em razão da necessidade de majoração das exigências do edital face a possibilidade da licitação resultar em grande quantidade;
VII – exclusividade da contratação, por razões justificadas, para o comercio local.

Art. 13. Considerando o fluxo interno do processo de compras e a falta de estrutura técnica e humana para a prática de atos pertinentes, sempre que a demanda for específica dispensar-se-á a possibilidade de adesão a ARP

Art. 14. Quando a contratação for consolidada, ainda que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento não seja órgão integrante da ARP, ela será o órgão gerenciador.

Parágrafo Único. Quando após a publicação do IRP não houver interessados na participação do SRP, a contratação será considerada específica.

Art. 15. Após o prazo referido no caput do art. 11 do presente decreto, com os documentos dos ANEXOS II e/ou IIa, o órgão gerenciador consolidará os quantitativos indicados, bem como os demais dados constantes dos documentos de Solicitação da Demanda – SD para Manifestação de Interesse no IRP de cada interessado, no estudo técnico preliminar.

CAPÍTULO VI
DAS REGRAS GERAIS DO EDITAL

Art. 16. O registro de preços deverá ser efetivado por meio de licitação na modalidade pregão ou concorrência e será precedido de ampla pesquisa de preços.

Art. 17. O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação, para aquisição de bens ou contratação de serviços por mais de um órgão, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei nº14.133, de 2021.

Paragrafo único. Nas hipóteses em que o registro de preços for celebrado a partir de processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, deverão ser observadas as regras instituídas para contratações diretas e as deste decreto, no que couber.

Art. 18. O edital para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e mencionará especialmente:

– os órgãos participantes do respectivo registro de preços;

– as especificidades da licitação e do objeto, de forma precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por serem excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.

– a possibilidade de prever preços diferentes:
quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
em razão da forma e do local de acondicionamento;
quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
por outros motivos informados pelos orgãos participantes, devidamente justificado nos autos, que possam impactar nas propostas a serem oferecidas no processo;

IV – Não será possibilitado ao licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V – o critério de julgamento da licitação, será o de menor preço ou o de maior desconto sobre a tabela de preços praticada no mercado;

VI – a possibilidade de registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VII - a vedação à participação do órgão ou da entidade na ARP, quando tiver outra ata com o mesmo objeto e vigência coincidente com esta, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

VIII – a possibilidade ou não, e o limite da adesão de outros órgãos e de entidades;

IX - as hipóteses de cancelamento da ARP e suas consequências;

X - o prazo de validade da ARP, que não será superior a um ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

XI - os critérios e requisitos de aceitação do objeto;

XII - a minuta da ARP com a menção a sua forma de utilização, mediante instrumento substitutivo a contrato, e, ainda mediante contrato em relação ao saldo final, caso exista no encerramento da sua vigência.

Parágrafo Único. Nos termos do caput, deverá constar como anexo do edital, tanto a ARP, como o instrumento substitutivo e/ou contrato que dela se utilizar.

XIII – quando for o caso:

as condições para registros de preços dos demais licitantes interessados, além do primeiro colocado;
o modelo de planilha de composição de preços, quando necessária para o caso de prestação de serviços.

§ 1º O critério de julgamento de maior desconto sobre tabela referencial de preços poderá ser utilizado, inclusive, para contratação de obras e serviços de engenharia, quando identificada alta volatilidade nos preços de mercado.

§ 2º Para fins de fomento as compras compartilhadas, devidamente justificado, no caso do inciso VII do caput do presente artigo, a vedação não será aplicada caso se trate de órgão da Administração direta ou indireta, cuja vigência da ata que tenha formalizado se encerre antes da ata que pretenda participar, quanto ao quantitativo para atender o período após o encerramento da ata vigente.

§ 3º Ressalvados os procedimentos para registro de preços de obras e serviços de engenharia, o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 4º Na hipótese de que trata o § 3º, observados os parâmetros estabelecidos nos § 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou à entidade.

Art. 19. Será permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, nas seguintes situações devidamente justificadas no relatório do ETP:

I – quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II – no caso de alimento perecível;

III – no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Parágrafo único. Nas situações referidas no caput, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou de entidade na ata.

Art. 20. A eventual referência a marcas de produto no termo de referência ou no projeto básico, mediante justificativa no ETP, observará o disposto nos arts. 40, 41 e 42 da Lei nº 14.133, de 2021, e poderá ocorrer para melhorar a especificação, seguida da expressão "ou similar", hipótese em que o edital poderá dispensar a apresentação de amostra se a oferta do produto recair sobre as marcas indicadas.

Art. 21. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do instrumento substitutivo e/ou do contrato.

Art. 22. A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos e por entidades não participantes não será considerada para fins de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Art. 23. A elaboração da minuta de edital será de competência da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por intermédio da Divisão de Licitações, devendo ser assinada pelo agente de contratação da fase interna.

CAPÍTULO VII
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Seção I
Da Formalização da ARP e do cadastro de reserva

Art. 24. Após a homologação do SRP, será formalizada a ata de registro de preços conforme modelo constante como anexo do edital, e, nos termos prescritos pela Lei nº 14.133, de 2021, constará, especialmente:

I – o registro dos preços e os quantitativos do (s) adjudicatário (s);

II – e, ainda o registro:

dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

Art. 25. Será respeitada nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II, do art. 24 deste decreto, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do inciso II do art. 24 deste Decreto, antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido inciso.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do art. 24 deste decreto, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 39 e 40 deste decreto.

§ 4º A ARP com o preço registrado e com a indicação dos fornecedores, será divulgada nos termos legais e disponibilizada no sítio eletrônico do município, durante a sua vigência.

Seção II
Da assinatura da ata de registro de preços

Art. 26. Após os procedimentos inerentes à formalização da ARP, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº14.133, de 2021.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

- a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

§ 2º A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital, nos termos regulamentados internamente.

Art. 27. Na hipótese do convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no art. 26, observado o disposto do § 1º do art. 25, ambos deste decreto, fica facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva.

Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea "a" do inciso II do *caput* do art. 24 aceitar a contratação nos termos do disposto no *caput* deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do inciso II do caput do art. 24 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

- adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Seção III
Da contratação

Art. 28. Se formalizada contratação com o detentor da ARP, o instrumento utilizado será o informado na minuta do edital, nos termos do art. 18, inciso XII deste Decreto.
XII - a minuta da ARP com a menção a sua forma de utilização, mediante instrumento substitutivo a contrato, e, ainda mediante contrato em relação ao saldo final, caso exista no encerramento da sua vigência.

Parágrafo único. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Seção IV
Da vigência da ata de registro de preços

Art. 29. O prazo de vigência da ARP será de um ano contado a partir da sua publicação na imprensa oficial e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Paragrafo único. A comprovação do preço vantajoso requer apeciação detida aos valores atualizados pelo índice respectivo, definido no ETP.

Seção V
Dos contratos decorrentes do SRP

Art. 30. Os instrumentos contratuais ou substitutivos celebrados em decorrência do registro de preços estão sujeitos às regras previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste decreto, e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da ARP.

§ 1º Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto no edital da licitação, inclusive quanto aos acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136 (reequilíbrio econômico-financeiro) da Lei nº 14.133, de 2021, cujos efeitos financeiros serão aplicados na contratação individualmente formalizada e não à ARP.

§ 2º A duração dos contratos decorrentes da ARP atenderá ao contido nos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021 e deverá ser controlado/acompanhado pelo órgão que dela se utilizar como participante ou que dela fizer a adesão.

§ 3º Os contratos ou instrumentos substitutivos celebrados pelos órgãos que fizerem adesão à ARP, seguirão modelos próprios, instituídos internamente.

§ 4º Em caso de urgência, os contratos ou instrumentos substitutuvos terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos termos do § 1º do art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

§ 5º O detentor da ARP se obriga a atender às solicitações que lhe forem apresentadas nos termos contratados.

§ 6º O contrato assinado dentro da data de vigência da ARP obriga o contratado a atender às solicitações que lhe forem apresentadas, independentemente da data de publicação do extrato respectivo.

§ 7º Na renovação da ARP, só poderão ser celebrados novos contratos com os órgãos participantes ou não participantes, após a extinção dos contratos formalizados no primeiro período de sua vigência, devidamente comprovado pelo interessado.

Art. 31. Quando o critério de julgamento for o de maior desconto sobre tabela de preços referenciada, as contratações derivadas da ARP observarão as variações da tabela adotada, respeitando-se o percentual de desconto.

Seção VI
Do acréscimos de quantitativos e dos quantitativos na renovação da ARP

Art. 32. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

Art. 33. Na renovação da vigência da ARP poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.

Seção VII
Da atualização dos preços registrados

Art. 34. Os preços registrados poderão ser alterados, para mais ou para menos, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que altere o custo do objeto registrado, nas seguintes situações:

- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

- na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, após o transcurso do período legal, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O índice de reajustamento deverá constar do relatório do ETP da contratação e será mencionado em cláusula específica do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

§ 2º A análise de pedido de alteração de preços deverá ser deliberada pelo órgão gerenciador da ata no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.

Art. 35. Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações cabíveis, a fim de viabilizar a sua redução aos valores praticados no mercado, mediante as seguintes providências:

I - convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II - liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação;

III - convocar os integrantes do cadastro reserva, na ordem de classificação, visando promover igual negociação.

§ 1º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 2º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

Art. 36. A fixação do novo preço a ser registrado será formalizada por Termo Aditivo à ARP.

Art. 37. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá acompanhar os preços registrados para à atualização devida, para o fim de viabilizar o disposto nesta sessão.

Art. 38. Quando o detentor da ata requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação ao preço de mercado.

§ 1º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação interna do órgão.

§ 2º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

CAPÍTULO VIII
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
Seção I
Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

Art. 39. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

- não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

- não aceitar manter seu preço registrado, após negociação; ou

- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Seção II
Do cancelamento dos preços registrados

Art. 40. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- por razão de interesse público;

- a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

- se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 1º do inciso III, do art. 35.

CAPÍTULO IX
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Seção I
Da Regra geral

Art. 41. Durante a vigência da ata, se autorizado no respectivo edital, além dos órgãos da Administração direta e Indireta do município, também os órgãos e as entidades de outros entes federativos que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - consulta prévia ao órgão gerenciador, aceitação do fornecedor e autorização do Prefeito Municipal, conforme documentos dos ANEXOS III e IVa e IIIa e IVa, quando for o caso.

§ 1º A autorização de adesão é competência exclusiva do Prefeito Municipal, que decidirá após manifestação técnica do órgão gerenciador e o aceite do fornecedor, mediante a formalização do documento instituído pelo ANEXO V ou Va, conforme o caso.
§ 2º A negativa à adesão solicitada, por razões técnicas ou de conveniência, será comunicada pelo órgão gerenciador ao solicitante, devendo ser anexada aos autos respectivos.
§ 3º Após a autorização do Prefeito Municipal, o órgão não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, fato que será observado pelo gerenciador ao final da contratação ou renovação da vigência da ARP, quando deverá solicitar informações aos órgãos não participantes.
§ 4º O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão não participante e anuência do órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Seção II
Dos limites para as adesões

Art. 42. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

- as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e

- o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CAPÍTULO X
DAS SANÇÕES

Art. 43. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e as disposições de normativo interno do município.

Parágrafo único. As sanções relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão aplicadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, pelo respectivo órgão participante ou órgão não participante e deverá constar do relatório de consecução de objetivos previsto no art. 174, parágrafo 3º, inciso VI, alinea “d”, da Lei 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XI
DOS ANEXOS E DA VIGÊNCIA

Art. 44. Ficam instituídos por este decreto, os anexos abaixo:

I – Anexo I - Documento de Intenção de Registro de Preços Para a Administração Pública - outros entes que não integram a Administração Direta e Indireta;
II – Anexo II – Justificativa para a não publicação da IRP para orgãos de outros entes;
III - Anexo III Solicitação da Demanda – SD para manifestação de interesse no IRP – órgãos da Administração Direta e Indireta;
IV – Anexo IIIa - Solicitação da Demanda – SD para manifestação de interesse no IRP – órgãos da Administração Pública – não integrante da estrutura do município;

V – Anexo IV - Pedido de Adesão a Ata de Registro de Preços - órgão da Administração Direta e Indireta do Município;
V – Anexo IVa - Pedido de Adesão a Ata de Registro de Preços - órgão da Administração Pública - outros entes que não a Administração Direta e Indireta do município;
VI – Anexo V - Termo de Aceite de Adesão - órgão da Administração Direta e Indireta do Município;
VII - Anexo Va - Termo de Aceite de Adesão - órgão da Administração Pública;
VIII – Anexo VI – Fluxo da Adesão a Ata de Registro de Preços – Administração Direta e Indireta;
IX – Anexo VII - Fluxo da Adesão a Ata de Registro de Preços – Administração Pública outros entes que não a Administração Direta e Indireta do Município.

Parágrafo único. Deverão constar como anexo do edital os documentos que importarem à forma dos participantes informarem seus quantitativos, os documentos de solicitação e resposta a pedidos de adesão e também os demais documentos indicados pelo respectivo edital.

Art. 45. Ficam convalidados os atos praticados pelos órgãos da Administração Pública Municipal referentes ao Sistema de Registro de Preços sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, anteriores à publicação deste Decreto, desde que não tenham causado prejuízo ao erário ou a terceiros e tenham respeitado os princípios da legalidade e do interesse público.

Art. 45. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel,RN, em, 05 de Dezembro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito constituconal

ANEXO I
Publicar no PNCP
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP – PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
(outros entes que não integram a administração direta e indireta)

PREGÃO ELETRÔNICO/PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: _____/_____
GERENCIADORA DA ATA: Secretaria Municipal de _____

A _____, em cumprimento ao disposto no artigo 86 da Lei 14.133, de 2021, torna pública a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP, aos **órgãos da Administração Pública (Direta e Indireta do Município e de outros entes federativos)**, para a contratação do objeto descrito abaixo, pelo período de 12 meses:

LISTA DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS:

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID
XXXX		
XXXX		
XXXX		
XXXX		

Os órgãos da Administração Pública, interessados em participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar a SD, documentos instituídos pelos ANEXOS II (para a Administração Municipal Direta e Indireta) e IIa (para a Administração Pública, - demais entes federativos que não da Administração municipal) do Decreto municipal nº ____/2024, com a manifestação de interesse no SRP, através do e-mail _____, em até **8 dias úteis** após a data desta publicação/disponibilização da presente IRP no sítio eletrônico do município.

Qualquer esclarecimento poderá ser obtido nas dependências da SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, presencialmente, por telefone (_____), ou através do e-mail _____.

Órgão Gerenciador

ANEXO II
Publicar no PNCP
JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/_____
OBJETO:

A Intenção de Registro de Preços (IRP) objetiva que à Administração torne pública sua intenção de abrir licitação para o Sistema de Registro de Preços e permita a participação de outros órgãos da sua Administração indireta, e/ou, ainda, de outros entes governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, em prestígio à economia de escala, tão valorizada no novo regime licitatório.

Nesse sentido, vejamos o que a Lei 14.133/2021 explicitou:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante

Contudo, conforme se percebe na transcrição acima, a publicação da Intenção de Registro de Preços – IRP, será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante, igual possibilidade se verificando no art. 12 do Decreto Municipal nº _____/_____.

Nos termos do referido normativo municipal, verifica-se que o município será o único órgão contratante do procedimento licitatório epigrafado, **optando-se assim pela não divulgação da presente IRP, com fundamento no _____ *(inserir o fundamento do decreto municipal e justificar).***

Local e data

Secretário Municipal *da Pasta que conduz as licitações*

ANEXO III
SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD
PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO IRP – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
Solicitação da Demanda Nº _____/202__/

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE

Unidade demandante:	
Autoridade máxima da unidade demandante/Ordenador de Despesas:	
Data da publicação da IRP:	
Servidor para auxiliar no ETP:	
A demanda pretendida está inserida no PCA da unidade demandante? **( ) SIM** **( ) NÃO**	
E-mail (institucional):	**Telefone (institucional):**

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
Objeto da futura aquisição (informado na IRP):

Justificativa/necessidade da contratação:
JUSTIFICATIVA = Para que contratar? Por que contratar?

Descrição e quantidades:
Conforme estudo realizado no âmbito dessa unidade demandante, por métodos adequados à definição da quantidade necessária para atender ao período da contratação, segue abaixo a síntese quantitativa para contratação.

Item	Objeto/Descrição	Un. de medida	Quantidade a adquirir
1			
2			
3			
...			

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A CONTRATAÇÃO
Algum item a ser contratado apresentou problema na contratação anterior quanto a especificação técnica deixando de atender a necessidade da Administração? *(se sim, mencionar abaixo que item e por quais razões, se não, deixar em branco)*
No processo de fiscalização da contratação anterior para o objeto, foi relatada alguma irregularidade/ilegalidade que tenha originado multa, aplicação de penalidades, extinção do contrato, glosa, ou observação pontual pelo fiscal ou gestor de contratos que possa auxiliar no planejamento da nova contratação? *(se sim, mencionar abaixo os fatos, fazer apontamentos que tenham dificultado a execução do objeto e que possam justificar a sugestão de ações mitigadoras do risco de repetição da situação, ex. razões para a exigência de amostras ou prova de conceito de algum ítem)*
Prazo de Entrega/Execução (a partir da emissão da Ordem de fornecimento ou de serviço):
Local(is) e horário(s) da entrega/execução:
Exigência de garantia adicional/contratual, de proposta ou de execução (se for o caso):

Outros requisitos específicos do objeto:

Necessidade de exigência de catálogo/treinamento de pessoal, assistência técnica local, tradução de manual, etc:
Outras observações acerca da contratação anterior ou recomendações, que possam auxiliar os estudos técnicos (registrados ou não no processo de fiscalização):
Fiscal (s) indicado(s) (nome completo):
Gestor do contrato indicado (nome completo):

ENCAMINHAMENTO PARA A CENTRAL DE COMPRAS
Declaro que o objeto a ser licitado através do registro de preços informado na IRP epigrafada, atende a necessidade desta unidade demandante e que a quantidade informada na presente SD foi devidamente planejada, constando do Plano de Contratação Anual desta demandante, estando o SRP nos termos da IRP publicada, apta a atender ao período da contratação.

_____, ____ de _____ de 20___.

_____
ORDENADOR DE DESPESAS

RECEBIMENTO NA CENTRAL DE COMPRAS
Recebido em: ____/____/_____.

Após analisado o documento de formalização da demanda, verificamos:

☐ - Que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória (ETP).
☐ - Restituo a presente SD a unidade demandante para as correções abaixo descritas:

_____.

[local]_____,_____de _____de 20_____.

_____
Equipe de Planejamento

ANEXO IIIa
SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD
PARA MANIFESTAÇÃO

DE INTERESSE NO IRP – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – não integrante da estrutura do município de _____.

Solicitação da Demanda Nº _____/202__/

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE

Órgão ou entidade interessada na participação do SRP:	
E-mail do órgão:	
Autoridade máxima da unidade demandante/Ordenador de Despesas:	
Data da publicação da IRP:	
Servidor para auxiliar no ETP:	
E-mail (institucional):	**Telefone (institucional):**

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
Objeto da futura aquisição (informado na IRP):

Justificativa/necessidade da contratação:
JUSTIFICATIVA = Para que contratar? Por que contratar?

Descrição e quantidades:
Conforme estudo realizado no âmbito dessa unidade demandante, por métodos adequados à definição da quantidade necessária para atender ao período da contratação, segue abaixo a síntese quantitativa para contratação.

Item	Objeto/Descrição	Un. de medida	Quantidade a adquirir
1			
2			
3			
...			

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A CONTRATAÇÃO
Prazo de Entrega/Execução (a partir da emissão da Ordem de fornecimento ou de serviço):
Local(is) e horário(s) da entrega/execução:
Necessidade de exigência de catálogo/treinamento de pessoal, assistência técnica local, tradução de manual, etc:
Outros requisitos específicos do objeto:
Outras observações ou recomendações, que possam auxiliar os estudos técnicos
Fiscal (s) indicado(s) (nome completo):
Gestor do contrato indicado (nome completo):

DECLARAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A CONTRATAÇÃO

Na presente manifestação de interesse, declaramos que:

O fiscal e o gestor de contratos, indicado para o presente processo encontram-se devidamente capacitados para o objeto e para a aplicação de normas internas de fiscalização.
ENCAMINHAMENTO PARA A CENTRAL DE COMPRAS

Declaro que o objeto a ser licitado através do registro de preços informado na IRP epigrafada, atende a necessidade desta unidade demandante e que a quantidade informada na presente SD foi devidamente planejada, constando do Plano de Contratação Anual desta demandante, estando o SRP nos termos da IRP publicada, apta a atender ao período da contratação._____, ____ de _____ de 20___.

_____
ORDENADOR DE DESPESAS

RECEBIMENTO NA CENTRAL DE COMPRAS
Recebido em: ____/____/_____.

Após analisado o documento de formalização da demanda, verificamos:

☐ - Que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória (ETP).
☐ - Restituo a presente SD a unidade demandante para as correções abaixo descritas:

_____.

[local]_____,_____de _____de 20_____.

_____
Equipe de Planejamento

ANEXO IV

(utilizar papel timbrado do órgão)
PEDIDO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE _____/_____.

Vimos por meio deste documento, manifestar interesse na adesão a Ata de Registro de Preços nº _____, processo administrativo nº _____, cujo objeto é _____, para tanto informo a necessidade de aquisição dos itens abaixo, nas quantidades indicadas:

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID
XXXX		
XXXX		
XXXX		
XXXX		

Para os fins legais, declaramos conhecer o teor do Decreto municipal nº _____, em especial as disposições dos artigos 41 e 42 do referido normativo e ainda que:
1- O processo interno deste órgão está instruído com a apresentação de justificativa da vantagem da adesão e com demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado;
3- a contratação será efetivada após a vossa autorização (gerenciador da ata), em até 90 dias, observada a vigência da ata.
4- a contratação está prevista no Plano de Contratação Anual do presente exercício.
5- a presente solicitação acompanha o documento de solicitação da demanda respectivo- SD, modelo instituído pelo ANEXO II do Decreto municipal nº _____/2024.
_____,____, ____/____/____.

Autoridade máxima do órgão solicitante

ANEXO IVa
(utilizar papel timbrado do órgão)
PEDIDO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (*outros entes que não a Administração Direta e Indireta do município de* _____/_____).

Vimos por meio deste documento, manifestar interesse na adesão a Ata de Registro de Preços nº _____, processo administrativo nº _____, cujo objeto é _____, para tanto informo a necessidade de aquisição dos itens abaixo, nas quantidades indicadas:

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID
XXXX		
XXXX		
XXXX		
XXXX		

Para os fins legais, declaramos conhecer o teor do Decreto municipal nº _____, em especial as disposições dos artigos 41 e 42 do referido normativo e ainda que:
1- O processo interno deste órgão está instruído com a apresentação de justificativa da vantagem da adesão e com demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado;
3- a contratação será efetivada após a vossa autorização (gerenciador da ata), em até 90 dias, observada a vigência da ata.
4- a contratação está prevista no Plano de Contratação Anual do presente exercício.
5- a contratação se efetivará através de instrumento contratual no modelo utilizado no nosso órgão e conterá os dados e informações exigidos pela Lei 14.133/21.

_____,____, ____/____/____.

Autoridade máxima do órgão solicitante

ANEXO V
TERMO DE ACEITE DE ADESÃO
ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE _____/_____).

Conforme solicitação protocolizada na data de ___/___/___, informamos que, após cumpridas as formalidades legais e verificados os limites disponíveis para adesão a Ata de Registro de Preços nº _____, processo administrativo nº _____, cujo objeto é _____, e nas quantidades abaixo, autorizamos a formalização de termo de adesão:

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID
XXXX		
XXXX		
XXXX		
XXXX		

Recomendamos que o gestor de contratos respectivo entre em contato com o preposto da empresa abaixo qualificado, para solicitação de assinatura do instrumento contratual.
PREPOSTO:
NOME:_____
FONE:_____

E-MAIL: _____
Consta como anexo do edital da ARP a ser aderida, instrumento padronizado para uso pelos órgãos da Administração direta e indireta deste município, que deve ser utilizada na presente adesão.
Após assinado o instrumento pelas partes, solicitamos que nos encaminhe uma cópia do contrato para arquivo no processo respectivo.

_____,____, ____/____/____.

Autoridade Máxima Do Órgão Gerenciador

ANEXO Va
TERMO DE ACEITE DE ADESÃO
ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (*outros entes que não a Administração Direta e Indireta do município de* _____/_____).

Conforme solicitação protocolizada na data de ___/___/___, informamos que, após cumpridas as formalidades legais e verificados os limites disponíveis para adesão a Ata de Registro de Preços nº _____, processo administrativo nº _____, cujo objeto é _____, e nas quantidades abaixo, autorizamos a formalização de termo de adesão:

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID
XXXX		
XXXX		
XXXX		
XXXX		

Após assinado o instrumento pelas partes, solicitamos que nos encaminhe uma cópia do contrato para arquivo no processo respectivo.
Recomendamos que o agente público responsável entre em contato com o preposto da empresa abaixo qualificado, para solicitação de assinatura do instrumento contratual.
PREPOSTO:
NOME:_____
FONE:_____
E-MAIL: _____
Consta como anexo do edital da ARP a ser aderida, instrumento padronizado para uso pelos órgãos da Administração direta e indireta deste município, e, querendo, inobstante eventual modelo padronizado no âmbito do seu órgão, pode ser utilizado na presente contratação.

_____,____, ____/____/____.

Autoridade Máxima Do Órgão Gerenciador

ANEXO VI
FLUXO DA ADESÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO

Etapas do Processo:

• Planejamento Inicial: Formalizar a DFD (Documento de Formalização da Demanda - Anexo III) e o ETP (Estudo Técnico Preliminar).
• Abertura: Instruir o processo administrativo.
• Solicitação: Encaminhar a solicitação de adesão acompanhada da DFD para o órgão gerenciador da Ata (utilizando o Modelo Anexo IV).
• Resposta do Gerenciador: Aguardar o recebimento de e-mail negando o pedido OU o recebimento do Termo de Aceite de Adesão (Modelo Anexo V).
• Finalização: Formalizar o contrato de adesão e encaminhar uma cópia do contrato assinado para o órgão gerenciador.

ANEXO VII
FLUXO DA ADESÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – outros entes que não a Administração Direta e Indireta do Município

1 – Formalizar a DFD (Documento de Formalização da Demanda) e ETP (Estudo Técnico Preliminar) concluindo pela vantajosidade da adesão.
2 – Encaminhar solicitação de adesão para o órgão gerenciador – Modelo anexo IVa.
3 – Receber e-mail negando OU termo de aceite da adesão – Modelo anexo Va.
4 – Instruir o processo com parecer jurídico e a
5 - Autorização do Prefeito/Ordenador de Despesa aprovando a adesão.
6 – Formalizar contrato de adesão – modelo padronizado ou do edital de origem – e encaminhar cópia para o gerenciador.

Do servidor da demandante, indicado para auxiliar no ETP.

Mencionar alguma razão para a definição de preços diferentes para algum item considerando o local da entrega (como lugar de difícil acesso), ou especificidades que possam alterar o preço do produto/serviço, como entrega em endereço rural (cujo preço pode ser diferente do endereço urbano).

Exigências especiais para o objeto (geralmente a partir de experiências verificadas na contratação anterior), podem ser indicadas pela unidade demandante, bem como definidas em fase de estudo técnico.

Informar um servidor que tenha condições técnicas para auxiliar na prestação de informações necessárias ao ETP.

Do servidor da demandante, indicado para auxiliar no ETP.

Mencionar alguma razão para a definição de preços diferentes para algum item considerando o local da entrega (como lugar de difícil acesso), ou especificidades que possam alterar o preço do produto/serviço, como entrega em endereço rural (cujo preço pode ser diferente do endereço urbano).

Exigências especiais para o objeto (geralmente a partir de experiências verificadas na contratação anterior), podem ser indicadas pela unidade demandante, bem como definidas em fase de estudo técnico.

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:905A0895

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO N.º 35.1/2025

LICITAÇÃO N.º 35.1/2025
OBJETO:Serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva, desmontagem e montagem de conjuntos motobombas submersas e de superfície, bem como a execução de serviços correlatos, incluindo a locação de equipamentos de apoio (como caminhão guindaste e caminhão tipo munck), com fornecimento de materiais, ferramentas, peças de reposição originais e mão de obra especializada, visando garantir a continuidade operacional dos sistemas de abastecimento de água potável em áreas urbanas e rurais do município de Serra do Mel/RN.
MODALIDADE: 35.1/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP).
ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: J. W. SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 14181678000122
Endereço: R JOSE EUFRASIO, Nº 32, CENTRO, /RN
Representante: JOSE BENIGNO DE MOURA

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
8	61460	LOCACAO DE CAMINHAO EQUIPADO COM GUINDASTE HIDRAULICO ARTICULADO (TIPO MUNK), COM CAPACIDADE MINIMA DE ELEVACAO DE 30 TONELADAS, PARA EXECUCAO DE SERVICOS DE ICANEAMENTO, INSTALACAO E RETIRADA DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM AREAS DE DIFICIL ACESSO.	Horas		480,00	364,0000	174.720,00
9	61461	LOCACAO DE CAMINHAO GUINDASTE COM CAPACIDADE MINIMA DE ELEVACAO DE 50 TONELADAS, DESTINADO A MOVIMENTACAO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE.	Hora		240,00	693,0500	166.332,00
10	61462	PRESTACAO DE SERVICO TECNICO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE POCO RASO, INCLUINDO RETIRADA SEGURA DE CONJUNTO MOTOBOMBA, TUBULACOES E CONEXOES, AVALIACAO ESTRUTURAL E REINSTALACAO DOS COMPONENTES CONFORME REQUISITOS TECNICOS E NORMAS DE SEGURANCA OPERACIONAL	UND		12,00	3.846,0000	46.152,00
11	61464	PRESTACAO DE SERVICO TECNICO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE POCO PROFUNDO, INCLUINDO RETIRADA SEGURA DE CONJUNTO MOTOBOMBA, TUBULACOES E CONEXOES, AVALIACAO ESTRUTURAL E REINSTALACAO DOS COMPONENTES CONFORME REQUISITOS TECNICOS E NORMAS DE SEGURANCA OPERACIONAL	UND		6,00	5.951,0000	35.706,00
12	61465	SERVICO TECNICO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE SISTEMA BOOSTER, INCLUINDO DESCONEXAO ELETRICA E HIDRAULICA, INSPECAO DE INTEGRIDADE DOS COMPONENTES, REINSTALACAO COM NIVELAMENTO E RECONFIGURACAO DO SISTEMA DE CONTROLE E PROTECAO.	UND		8,00	3.474,6000	27.796,80
						Total	450.706,80

Vencedor: JOAO DEHON DA ROCHA - ME
CNPJ: 40769119000148
Endereço: RUA LUZIA QUEIROZ, Nº 55, SANTO ANTONIO, /RN
Representante: Joao Dehon

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	61429	SERVICOS DE CONSERTO EM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA DE 5HP, COM VAZAO NOMINAL DE 5M³/H, INCLUINDO DESMONTAGEM, DIAGNOSTICO TECNICO, SUBSTITUICAO DE COMPONENTES DEFEITUOSOS.	Ser		10,00	4.150,0000	41.500,00
2	61430	SERVICO DE CONSERTO EM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSA DE 50HP MODELO BHSE635-19 INCLUINDO DESMONTAGEM, DIAGNOSTICO TECNICO, SUBSTITUICAO DE COMPONENTES DEFEITUOSOS.	Ser		6,00	24.000,0000	144.000,00
3	61431	SERVICO DE CONSERTO EM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA DE 1650HP MODELO SP4634 INCLUINDO DESMONTAGEM, DIAGNOSTICO TECNICO, SUBSTITUICAO DE COMPONENTES DEFEITUOSOS.	Ser		1,00	60.000,0000	60.000,00
4	61432	SERVICO DE CONSERTO EM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA DE 100HP MODELO BHS 665E-22 INCLUINDO DESMONTAGEM, DIAGNOSTICO TECNICO, SUBSTITUICAO DE COMPONENTES DEFEITUOSOS.	Ser		2,00	30.900,0000	61.800,00

5	**61433**	**SERVICO DE CONSERTO EM BOMBA SUBMERSA DE 10CV, COM NOMINAL DE 15M³/H, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM SUBSTITUICAO DE ROLAMENTO E VEDACAO VERIFICACAODO ROTAGEM E TESTES HIDRODINAMICOS.**	**Ser**		**8,00**	**7.000,0000**	**56.000,00**
6	**61448**	**SERVICO DE CONSERTO EM BOMBA SUBMERSA DE 25CV, COM NOMINAL DE 30M³/H, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM SUBSTITUICAO DE ROLAMENTO E VEDACAO VERIFICACAODO ROTAGEM E TESTES HIDRODINAMICOS.**	**Ser**		**10,00**	**8.400,0000**	**84.000,00**
7	**61454**	**SERVICO DE CONSERTO EM BOMBA SUBMERSA DE 30CV, COM NOMINAL DE 60M³/H, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM SUBSTITUICAO DE ROLAMENTO E VEDACAO VERIFICACAODO ROTAGEM E TESTES HIDRODINAMICOS.**	**Ser**		**10,00**	**9.850,0000**	**98.500,00**
						Total	545.800,00

Valor total da contratação 996.506,80
Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.
Serra do Mel/RN, 05/12/2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:D79065DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO N.º 38/2025

LICITAÇÃO N.º 38/2025
OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual aquisição da coleção Produção Textual Dinâmica da Editora Dinâmica, destinada a estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Serra do Mel/RN.
MODALIDADE: 38/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP).
ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: ALFA LIVROS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 37608464000195
Endereço: AV LUIS VIANA FILHO, Nº 6462, PATAMARES, /BA
Representante: Robson Queiroz Medeiros

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	**62862**	**Freitas, Herman Wagner Regis. Produção textual 1º ano / Herman Wagner Regis Freitas, Margarida Vieira Rosa. - - 1. Ed. - - Fortaleza, CE: Distribuidora e Consultoria Dinâmica, 2024. - - (produção textual). ISBN 978-65-87909-46-2. 1. Língua Portuguesa (Ensino Fundamental. 2. Textos (Ensino Fundamental) I. Rosa, Margarida Maria Vieira. II. Título. III. Série. 24-225044. CDD -372.6. OBS.: LIVRO DO ALUNO**	**Und.**	**Editora Dinâmica**	**325,00**	**270,0000**	**87.750,00**
2	**62863**	**REGIS, Herman Wagner de Freitas, ROSA, Margarida Maria Vieira, MOREIRA, (Participou na elaboração do manual do professor). Coleção Produção Textual, 2º ano, Ensino Fundamental, Anos Iniciais, 2ª edição, Fortaleza, Editora Dinâmica, 2024. 158 p, 20 cm x 27 cm. ISBN 978-65-87909-48-6. 1. Ensino Fundamental Anos Finais. 2. Produção de Textos. 3. Língua Portuguesa. CDD 415.07. OBS.: LIVRO DO ALUNO**	**Und.**	**Editora Dinâmica**	**245,00**	**270,0000**	**66.150,00**
3	**62864**	**REGIS, Herman Wagner de Freitas, ROSA, Margarida Maria Vieira, MOREIRA, (Participou na elaboração do manual do professor). Coleção Produção Textual, 3º ano, Ensino Fundamental, Anos Iniciais, 2ª edição, Fortaleza, Editora Dinâmica, 2024. 164 p, 20 cm x 27 cm. ISBN 978-65-87909-47-9. Ensino Fundamental Anos Finais. Produção de Textos. Língua Portuguesa. CDD 415.07. OBS.: LIVRO DO ALUNO**	**Und.**	**Editora Dinâmica**	**235,00**	**270,0000**	**63.450,00**
4	**62865**	**REGIS, Herman Wagner de Freitas, ROSA, Margarida Maria Vieira, MOREIRA, (Participou na elaboração do manual do professor). Coleção Produção Textual, 4º ano, Ensino Fundamental, Anos Iniciais, 2ª edição, Fortaleza, Editora Dinâmica, 2024. 158p, 20 cm x 27 cm. ISBN 978-65-87909-49-3. 1. Ensino Fundamental Anos Finais. 2. Produção de Textos. 3. Língua Portuguesa. CDD 415.07. OBS.: LIVRO DO ALUNO**	**Und.**	**Editora Dinâmica**	**245,00**	**270,0000**	**66.150,00**
5	**62866**	**REGIS, Herman Wagner de Freitas, ROSA, Margarida Maria Vieira, MOREIRA, (Participou na elaboração do manual do professor). Coleção Produção Textual, 5º ano, Ensino Fundamental, Anos Iniciais, 2ª edição, Fortaleza, Editora Dinâmica, 2024. 158p, 20 cm x 27 cm. ISBN 978-65-87909-52-3. 1. Ensino Fundamental Anos Finais. 2. Produção de**	**Und.**	**Editora Dinâmica**	**250,00**	**270,0000**	**67.500,00**

		Textos. 3. Língua Portuguesa. CDD 415.07. OBS.: LIVRO DO ALUNO					
6	62867	Regis, Herman. Produção Textual Dinâmico: 6º ano / Herman Regis. - - 2. ed. - - Fortaleza, CE: Distribuidora e Consultoria Dinâmica, 2024. ISBN 978-85-60630-42-4. 1. Língua Portuguesa (Ensino Fundamental). 2. Textos – Produção (Ensino Fundamental) I. Titulo. 24-225604 CDD -372.6. OBS.: LIVRO DO ALUNO	Und.	Editora Dinâmica	300,00	300,0000	90.000,00
7	62868	Regis, Herman. Produção Textual Dinâmico: 7º ano / Herman Regis. - - 2. ed. - - Fortaleza, CE: Distribuidora e Consultoria Dinâmica, 2024. ISBN 978-85-60630-43-1. 1. Língua Portuguesa (Ensino Fundamental) 2. Textos – Produção (Ensino Fundamental) I. Titulo. 24-225653 CDD -372.6. OBS.: LIVRO DO ALUNO	Und.	Editora Dinâmica	300,00	300,0000	90.000,00
8	62869	Regis, Herman. Produção Textual e Ortografia Aplicada: 8º ano / Herman Regis. - - 2. ed. - - Fortaleza, CE: Distribuidora e Consultoria Dinâmica, 2024. ISBN 978-85-60630-44-8. 1. Língua Portuguesa (Ensino Fundamental). 2. Textos – Produção (Ensino Fundamental) I. Titulo. 24-226612 CDD -372.6. OBS.: LIVRO DO ALUNO	Und.	Editora Dinâmica	245,00	300,0000	73.500,00
9	62870	Regis, Herman. Produção Textual e Ortografia Aplicada: 9º ano / Herman Regis. - - 2. ed. - - Fortaleza, CE: Distribuidora e Consultoria Dinâmica, 2024. ISBN 978-85-60630-45-5. 1. Língua Portuguesa (Ensino Fundamental). 2. Língua Portuguesa – Ortografia (Ensino Fundamental). 3. Textos – Produção (Ensino Fundamental) I. Titulo. 24-226611 CDD -372.6. OBS.: LIVRO DO ALUNO	Und.	Editora Dinâmica	215,00	300,0000	64.500,00
10	62871	REGIS, Herman Wagner de Freitas ROSA, Margarida Maria Vieira MOREIRA, Auricélia Pereira (Participou na elaboração do guia do professor). Coleção Produção Textual, 1º ano, Ensino Fundamental, Anos Iniciais, 2ª edição, Fortaleza, Editora Dinâmica, 2024. 56 p, 20 cm x 27 cm. SBN 978-65-6149-003-0. Ensino Fundamental, Anos Iniciais. Produção de Textos. Língua Portuguesa. CDU-370.71. OBS.: GUIA DO PROFESSOR	Und.	Editora Dinâmica	25,00	270,0000	6.750,00
11	62872	REGIS, Herman Wagner de Freitas ROSA, Margarida Maria Vieira MOREIRA, Auricélia Pereira (Participou na elaboração do guia do professor). Coleção Produção Textual, 2º ano, Ensino Fundamental, Anos Iniciais, 2ª edição, Fortaleza, Editora Dinâmica, 2024. 60 p, 20 cm x 27 cm. SBN 978-65-6149-002-3. 1. Ensino Fundamental, Anos Iniciais. 2. Produção de Textos. 3. Língua Portuguesa. CDU -370.71 OBS.: GUIA DO PROFESSOR	Und.	Editora Dinâmica	25,00	270,0000	6.750,00
12	62873	REGIS, Herman Wagner de Freitas ROSA, Margarida Maria Vieira MOREIRA, Auricélia Pereira (Participou na elaboração do guia do professor). Coleção Produção Textual, 3º ano, Ensino Fundamental, Anos Iniciais, 2ª edição, Fortaleza, Editora Dinâmica, 2024. 44 p, 20 cm x 27 cm. SBN 978-65-6149-001-6. 1. Ensino Fundamental, Anos Iniciais. 2. Produção de Textos. 3. Língua Portuguesa. CDU -370.71. OBS.: GUIA DO PROFESSOR	Und.	Editora Dinâmica	25,00	270,0000	6.750,00
13	62874	REGIS, Herman Wagner de Freitas ROSA, Margarida Maria Vieira MOREIRA, Auricélia Pereira (Participou na elaboração do guia do professor). Coleção Produção Textual, 4º ano, Ensino Fundamental, Anos Iniciais, 2ª edição, Fortaleza, Editora Dinâmica, 2024. 48 p, 20 cm x 27 cm. SBN 978-65-6149-000-9. 1. Ensino Fundamental, Anos Iniciais. 2. Produção de Textos. 3. Língua Portuguesa. CDU -370.71. OBS.: GUIA DO PROFESSOR	Und.	Editora Dinâmica	25,00	270,0000	6.750,00
14	62875	REGIS, Herman Wagner de Freitas ROSA, Margarida Maria Vieira MOREIRA, Auricélia Pereira (Participou na elaboração do guia do professor). Coleção Produção Textual, 5º ano, Ensino Fundamental, Anos Iniciais, 2ª edição, Fortaleza, Editora Dinâmica, 2024. 48 p, 20 cm x 27 cm. SBN 978-65-8790-998-1. 1. Ensino Fundamental, Anos Iniciais. 2. Produção de Textos. 3. Língua Portuguesa. CDU-370.71. OBS.: GUIA DO PROFESSOR	Und.	Editora Dinâmica	25,00	270,0000	6.750,00
15	62876	REGIS, Herman Wagner de Freitas. Produção Textual e Ortografia Aplicada - Manual do Professor 6º ano - Herman Wagner de Freitas Regis. - - 2. Ed. Fortaleza: Editora Dinâmica. 172 p. Bibliografia. 1. Leitura (Ensino Fundamental). 2. Português – Redação (Ensino Fundamental). 3. Textos (Ensino Fundamental). I. Título. CDD -372.6 OBS.: GUIA DO PROFESSOR	Und.	Editora Dinâmica	18,00	300,0000	5.400,00
16	62877	REGIS, Herman Wagner de Freitas. Produção Textual e Ortografia Aplicada - Manual do Professor 7º ano - Herman Wagner de Freitas Regis. - - 2. Ed. Fortaleza: Editora Dinâmica. 172 p. Bibliografia. 1. Leitura (Ensino Fundamental). 2. Português – Redação (Ensino Fundamental). 3. Textos (Ensino Fundamental). I. Título. CDD -372.6 OBS.: GUIA DO PROFESSOR	Und.	Editora Dinâmica	15,00	300,0000	4.500,00
17	62878	Ortografia Aplicada - Manual do Professor 8º ano - Herman Wagner de Freitas Regis. - - 2. Ed. Fortaleza: Editora Dinâmica. 172 p. Bibliografia. 1. Leitura (Ensino Fundamental). 2. Português – Redação (Ensino Fundamental). 3. Textos (Ensino Fundamental). I. Título. CDD -372.6 OBS.: GUIA DO PROFESSOR	Und.	Editora Dinâmica	15,00	300,0000	4.500,00
18	62879	Ortografia Aplicada - Manual do Professor 9º ano - Herman Wagner de Freitas Regis. - - 2. Ed. Fortaleza: Editora Dinâmica. 172 p. Bibliografia. 1. Leitura (Ensino Fundamental). 2. Português – Redação (Ensino Fundamental). 3. Textos (Ensino	Und.	Editora Dinâmica	15,00	300,0000	4.500,00

		Fundamental). I. Título. CDD -372.6 OBS.: GUIA DO PROFESSOR					
						Total	721.650,00

Valor total da contratação 721.650,00
Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.
Serra do Mel/RN, 05/12/2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:55BE9E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO N.º 35.1/2025

LICITAÇÃO N.º 35.1/2025
OBJETO: Serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva, desmontagem e montagem de conjuntos motobombas submersas e de superfície, bem como a execução de serviços correlatos, incluindo a locação de equipamentos de apoio (como caminhão guindaste e caminhão tipo munck), com fornecimento de materiais, ferramentas, peças de reposição originais e mão de obra especializada, visando garantir a continuidade operacional dos sistemas de abastecimento de água potável em áreas urbanas e rurais do município de Serra do Mel/RN.
MODALIDADE: 35.1/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 14.133./2021.
HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Vencedor: J. W. SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 14181678000122
Endereço: R JOSE EUFRASIO, Nº 32, CENTRO, /RN
Representante: JOSE BENIGNO DE MOURA

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
8	**61460**	**LOCACAO DE CAMINHAO EQUIPADO COM GUINDASTE HIDRAULICO ARTICULADO (TIPO MUNK), COM CAPACIDADE MINIMA DE ELEVACAO DE 30 TONELADAS, PARA EXECUCAO DE SERVICOS DE ICANEAMENTO, INSTALACAO E RETIRADA DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM AREAS DE DIFICIL ACESSO.**	**Horas**		**480,00**	**364,0000**	**174.720,00**
9	**61461**	**LOCACAO DE CAMINHAO GUINDASTE COM CAPACIDADE MINIMA DE ELEVACAO DE 50 TONELADAS, DESTINADO A MOVIMENTACAO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE.**	**Hora**		**240,00**	**693,0500**	**166.332,00**
10	**61462**	**PRESTACAO DE SERVICO TECNICO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE POCO RASO, INCLUINDO RETIRADA SEGURA DE CONJUNTO MOTOBOMBA, TUBULACOES E CONEXOES, AVALIACAO ESTRUTURAL E REINSTALACAO DOS COMPONENTES CONFORME REQUISITOS TECNICOS E NORMAS DE SEGURANCA OPERACIONAL**	**UND**		**12,00**	**3.846,0000**	**46.152,00**
11	**61464**	**PRESTACAO DE SERVICO TECNICO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE POCO PROFUNDO, INCLUINDO RETIRADA SEGURA DE CONJUNTO MOTOBOMBA, TUBULACOES E CONEXOES, AVALIACAO ESTRUTURAL E REINSTALACAO DOS COMPONENTES CONFORME REQUISITOS TECNICOS E NORMAS DE SEGURANCA OPERACIONAL**	**UND**		**6,00**	**5.951,0000**	**35.706,00**
12	**61465**	**SERVICO TECNICO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE SISTEMA BOOSTER, INCLUINDO DESCONEXAO ELETRICA E HIDRAULICA, INSPECAO DE INTEGRIDADE DOS COMPONENTES, REINSTALACAO COM NIVELAMENTO E RECONFIGURACAO DO SISTEMA DE CONTROLE E PROTECAO.**	**UND**		**8,00**	**3.474,6000**	**27.796,80**
						Total	450.706,80

Vencedor: JOAO DEHON DA ROCHA - ME
CNPJ: 40769119000148
Endereço: RUA LUZIA QUEIROZ, Nº 55, SANTO ANTONIO, /RN
Representante: Joao Dehon

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	**61429**	**SERVICOS DE CONSERTO EM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA DE 5HP, COM VAZAO NOMINAL DE 5M³/H, INCLUINDO DESMONTAGEM, DIAGNOSTICO TECNICO, SUBSTITUICAO DE COMPONENTES DEFEITUOSOS.**	**Ser**		**10,00**	**4.150,0000**	**41.500,00**
2	**61430**	**SERVICO DE CONSERTO EM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSA DE 50HP MODELO BHSE635-19 INCLUINDO DESMONTAGEM, DIAGNOSTICO TECNICO, SUBSTITUICAO DE COMPONENTES DEFEITUOSOS.**	**Ser**		**6,00**	**24.000,0000**	**144.000,00**
3	**61431**	**SERVICO DE CONSERTO EM CONJUNTO**	**Ser**		**1,00**	**60.000,0000**	**60.000,00**

		MOTOBOMBA SUBMERSA DE 1650HP MODELO SP4634 INCLUINDO DESMONTAGEM, DIAGNOSTICO TECNICO, SUBSTITUICAO DE COMPONENTES DEFEITUOSOS.					
4	**61432**	**SERVICO DE CONSERTO EM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA DE 100HP MODELO BHS 665E-22 INCLUINDO DESMONTAGEM, DIAGNOSTICO TECNICO, SUBSTITUICAO DE COMPONENTES DEFEITUOSOS.**	**Ser**		**2,00**	**30.900,0000**	**61.800,00**
5	**61433**	**SERVICO DE CONSERTO EM BOMBA SUBMERSA DE 10CV, COM NOMINAL DE 15M³/H, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM SUBSTITUICAO DE ROLAMENTO E VEDACAO VERIFICACAODO ROTAGEM E TESTES HIDRODINAMICOS.**	**Ser**		**8,00**	**7.000,0000**	**56.000,00**
6	**61448**	**SERVICO DE CONSERTO EM BOMBA SUBMERSA DE 25CV, COM NOMINAL DE 30M³/H, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM SUBSTITUICAO DE ROLAMENTO E VEDACAO VERIFICACAODO ROTAGEM E TESTES HIDRODINAMICOS.**	**Ser**		**10,00**	**8.400,0000**	**84.000,00**
7	**61454**	**SERVICO DE CONSERTO EM BOMBA SUBMERSA DE 30CV, COM NOMINAL DE 60M³/H, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM SUBSTITUICAO DE ROLAMENTO E VEDACAO VERIFICACAODO ROTAGEM E TESTES HIDRODINAMICOS.**	**Ser**		**10,00**	**9.850,0000**	**98.500,00**
						Total	545.800,00

Valor total da contratação 996.506,80
Serra do Mel/RN, 05/12/2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:8F1900C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO N.º 38/2025

LICITAÇÃO N.º 38/2025
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição da coleção Produção Textual Dinâmica da Editora Dinâmica, destinada a estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Serra do Mel/RN.
MODALIDADE: 38/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 14.133./2021.
HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Vencedor: ALFA LIVROS E CONSULTORIA LTDA							
CNPJ: 37608464000195							
Endereço: AV LUIS VIANA FILHO, Nº 6462, PATAMARES, /BA							
Representante: Robson Queiroz Medeiros							
Item	**Código**	**Descrição**	**UNID**	**Marca**	**QUANT**	**Preço**	**Total**
1	**62862**	**Freitas, Herman Wagner Regis. Produção textual 1º ano / Herman Wagner Regis Freitas, Margarida Vieira Rosa. - - 1. Ed. - - Fortaleza, CE: Distribuidora e Consultoria Dinâmica, 2024. - - (produção textual). ISBN 978-65-87909-46-2. 1. Língua Portuguesa (Ensino Fundamental. 2. Textos (Ensino Fundamental) I. Rosa, Margarida Maria Vieira. II. Título. III. Série. 24-225044. CDD -372.6. OBS.: LIVRO DO ALUNO**	**Und.**	**Editora Dinâmica**	**325,00**	**270,0000**	**87.750,00**
2	**62863**	**REGIS, Herman Wagner de Freitas, ROSA, Margarida Maria Vieira, MOREIRA, (Participou na elaboração do manual do professor). Coleção Produção Textual, 2º ano, Ensino Fundamental, Anos Iniciais, 2ª edição, Fortaleza, Editora Dinâmica, 2024. 158 p, 20 cm x 27 cm. ISBN 978-65-87909-48-6. 1. Ensino Fundamental Anos Finais. 2. Produção de Textos. 3. Língua Portuguesa. CDD 415.07. OBS.: LIVRO DO ALUNO**	**Und.**	**Editora Dinâmica**	**245,00**	**270,0000**	**66.150,00**
3	**62864**	**REGIS, Herman Wagner de Freitas, ROSA, Margarida Maria Vieira, MOREIRA, (Participou na elaboração do manual do professor). Coleção Produção Textual, 3º ano, Ensino Fundamental, Anos Iniciais, 2ª edição, Fortaleza, Editora Dinâmica, 2024. 164 p, 20 cm x 27 cm. ISBN 978-65-87909-47-9. Ensino Fundamental Anos Finais. Produção de Textos. Língua Portuguesa. CDD 415.07. OBS.: LIVRO DO ALUNO**	**Und.**	**Editora Dinâmica**	**235,00**	**270,0000**	**63.450,00**
4	**62865**	**REGIS, Herman Wagner de Freitas, ROSA, Margarida Maria Vieira, MOREIRA, (Participou na elaboração do manual do professor). Coleção Produção Textual, 4º ano, Ensino Fundamental, Anos Iniciais, 2ª edição, Fortaleza, Editora Dinâmica, 2024. 158p, 20 cm x 27 cm. ISBN 978-65-87909-49-3. 1. Ensino Fundamental Anos Finais. 2. Produção de**	**Und.**	**Editora Dinâmica**	**245,00**	**270,0000**	**66.150,00**

		Textos. 3. Língua Portuguesa. CDD 415.07. OBS.: LIVRO DO ALUNO					
5	62866	REGIS, Herman Wagner de Freitas, ROSA, Margarida Maria Vieira, MOREIRA, (Participou na elaboração do manual do professor). Coleção Produção Textual, 5º ano, Ensino Fundamental, Anos Iniciais, 2ª edição, Fortaleza, Editora Dinâmica, 2024. 158p, 20 cm x 27 cm. ISBN 978-65-87909-52-3. 1. Ensino Fundamental Anos Finais. 2. Produção de Textos. 3. Língua Portuguesa. CDD 415.07. OBS.: LIVRO DO ALUNO	Und.	Editora Dinâmica	250,00	270,0000	67.500,00
6	62867	Regis, Herman. Produção Textual Dinâmico: 6º ano / Herman Regis. - - 2. ed. - - Fortaleza, CE: Distribuidora e Consultoria Dinâmica, 2024. ISBN 978-85-60630-42-4. 1. Língua Portuguesa (Ensino Fundamental). 2. Textos – Produção (Ensino Fundamental) I. Titulo. 24-225604 CDD -372.6. OBS.: LIVRO DO ALUNO	Und.	Editora Dinâmica	300,00	300,0000	90.000,00
7	62868	Regis, Herman. Produção Textual Dinâmico: 7º ano / Herman Regis. - - 2. ed. - - Fortaleza, CE: Distribuidora e Consultoria Dinâmica, 2024. ISBN 978-85-60630-43-1. 1. Língua Portuguesa (Ensino Fundamental) 2. Textos – Produção (Ensino Fundamental) I. Titulo. 24-225653 CDD -372.6. OBS.: LIVRO DO ALUNO	Und.	Editora Dinâmica	300,00	300,0000	90.000,00
8	62869	Regis, Herman. Produção Textual e Ortografia Aplicada: 8º ano / Herman Regis. - - 2. ed. - - Fortaleza, CE: Distribuidora e Consultoria Dinâmica, 2024. ISBN 978-85-60630-44-8. 1. Língua Portuguesa (Ensino Fundamental). 2. Textos – Produção (Ensino Fundamental) I. Titulo. 24-226612 CDD -372.6. OBS.: LIVRO DO ALUNO	Und.	Editora Dinâmica	245,00	300,0000	73.500,00
9	62870	Regis, Herman. Produção Textual e Ortografia Aplicada: 9º ano / Herman Regis. - - 2. ed. - - Fortaleza, CE: Distribuidora e Consultoria Dinâmica, 2024. ISBN 978-85-60630-45-5. 1. Língua Portuguesa (Ensino Fundamental). 2. Língua Portuguesa – Ortografia (Ensino Fundamental). 3. Textos – Produção (Ensino Fundamental) I. Titulo. 24-226611 CDD -372.6. OBS.: LIVRO DO ALUNO	Und.	Editora Dinâmica	215,00	300,0000	64.500,00
10	62871	REGIS, Herman Wagner de Freitas ROSA, Margarida Maria Vieira MOREIRA, Auricélia Pereira (Participou na elaboração do guia do professor). Coleção Produção Textual, 1º ano, Ensino Fundamental, Anos Iniciais, 2ª edição, Fortaleza, Editora Dinâmica, 2024. 56 p, 20 cm x 27 cm. SBN 978-65-6149-003-0. Ensino Fundamental, Anos Iniciais. Produção de Textos. Língua Portuguesa. CDU-370.71. OBS.: GUIA DO PROFESSOR	Und.	Editora Dinâmica	25,00	270,0000	6.750,00
11	62872	REGIS, Herman Wagner de Freitas ROSA, Margarida Maria Vieira MOREIRA, Auricélia Pereira (Participou na elaboração do guia do professor). Coleção Produção Textual, 2º ano, Ensino Fundamental, Anos Iniciais, 2ª edição, Fortaleza, Editora Dinâmica, 2024. 60 p, 20 cm x 27 cm. SBN 978-65-6149-002-3. 1. Ensino Fundamental, Anos Iniciais. 2. Produção de Textos. 3. Língua Portuguesa. CDU -370.71 OBS.: GUIA DO PROFESSOR	Und.	Editora Dinâmica	25,00	270,0000	6.750,00
12	62873	REGIS, Herman Wagner de Freitas ROSA, Margarida Maria Vieira MOREIRA, Auricélia Pereira (Participou na elaboração do guia do professor). Coleção Produção Textual, 3º ano, Ensino Fundamental, Anos Iniciais, 2ª edição, Fortaleza, Editora Dinâmica, 2024. 44 p, 20 cm x 27 cm. SBN 978-65-6149-001-6. 1. Ensino Fundamental, Anos Iniciais. 2. Produção de Textos. 3. Língua Portuguesa. CDU -370.71. OBS.: GUIA DO PROFESSOR	Und.	Editora Dinâmica	25,00	270,0000	6.750,00
13	62874	REGIS, Herman Wagner de Freitas ROSA, Margarida Maria Vieira MOREIRA, Auricélia Pereira (Participou na elaboração do guia do professor). Coleção Produção Textual, 4º ano, Ensino Fundamental, Anos Iniciais, 2ª edição, Fortaleza, Editora Dinâmica, 2024. 48 p, 20 cm x 27 cm. SBN 978-65-6149-000-9. 1. Ensino Fundamental, Anos Iniciais. 2. Produção de Textos. 3. Língua Portuguesa. CDU -370.71. OBS.: GUIA DO PROFESSOR	Und.	Editora Dinâmica	25,00	270,0000	6.750,00
14	62875	REGIS, Herman Wagner de Freitas ROSA, Margarida Maria Vieira MOREIRA, Auricélia Pereira (Participou na elaboração do guia do professor). Coleção Produção Textual, 5º ano, Ensino Fundamental, Anos Iniciais, 2ª edição, Fortaleza, Editora Dinâmica, 2024. 48 p, 20 cm x 27 cm. SBN 978-65-8790-998-1. 1. Ensino Fundamental, Anos Iniciais. 2. Produção de Textos. 3. Língua Portuguesa. CDU-370.71. OBS.: GUIA DO PROFESSOR	Und.	Editora Dinâmica	25,00	270,0000	6.750,00
15	62876	REGIS, Herman Wagner de Freitas. Produção Textual e Ortografia Aplicada - Manual do Professor 6º ano - Herman Wagner de Freitas Regis. - - 2. Ed. Fortaleza: Editora Dinâmica. 172 p. Bibliografia. 1. Leitura (Ensino Fundamental). 2. Português – Redação (Ensino Fundamental). 3. Textos (Ensino Fundamental). I. Título. CDD -372.6 OBS.: GUIA DO PROFESSOR	Und.	Editora Dinâmica	18,00	300,0000	5.400,00
16	62877	REGIS, Herman Wagner de Freitas. Produção Textual e Ortografia Aplicada - Manual do Professor 7º ano - Herman Wagner de Freitas Regis. - - 2. Ed. Fortaleza: Editora Dinâmica. 172 p. Bibliografia. 1. Leitura (Ensino Fundamental). 2. Português – Redação (Ensino Fundamental). 3. Textos (Ensino Fundamental). I. Título. CDD -372.6 OBS.: GUIA DO PROFESSOR	Und.	Editora Dinâmica	15,00	300,0000	4.500,00
17	62878	Ortografia Aplicada - Manual do Professor 8º ano - Herman Wagner de Freitas Regis. - - 2. Ed. Fortaleza: Editora Dinâmica. 172 p. Bibliografia. 1.	Und.	Editora Dinâmica	15,00	300,0000	4.500,00

		Leitura (Ensino Fundamental). 2. Português – Redação (Ensino Fundamental). 3. Textos (Ensino Fundamental). I. Título. CDD -372.6 OBS.: GUIA DO PROFESSOR					
18	**62879**	**Ortografia Aplicada - Manual do Professor 9º ano - Herman Wagner de Freitas Regis. - - 2. Ed. Fortaleza: Editora Dinâmica. 172 p. Bibliografia. 1. Leitura (Ensino Fundamental). 2. Português – Redação (Ensino Fundamental). 3. Textos (Ensino Fundamental). I. Título. CDD -372.6 OBS.: GUIA DO PROFESSOR**	**Und.**	**Editora Dinâmica**	**15,00**	**300,0000**	**4.500,00**
						Total	721.650,00

Valor total da contratação 721.650,00
Serra do Mel/RN, 05/12/2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:D3DBEC3F

SETOR DE PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 88-2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025
O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, sito a av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Hudson Kênio de Moura Azevedo, brasileiro, portador do CPF sob o nº 017.***.***-09, na cidade de Serra do Mel/RN, doravante denominado órgão **GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **J P ALVES FELIX LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.928.269/0001-26**, sediado(a) na avenida Antônio Ferreira de Oliveira, nº 31, CEP: 59.663-000, na Vila Brasília, Serra do Mel/RN, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, neste ato representado(a) por João Paulo Alves Felix, inscrito no CPF sob o nº 114.***.***-38, com endereço eletrônico tjconstrucoes2017@outlook.com, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 1882/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **33/2025,** processo nº 1882/2025, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O ÓRGÃO GERENCIADOR será o MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de materiais de construções em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais de Infraestrutura; de Recursos Hídricos e de Esporte e Lazer, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital regente do certame.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

Item	Código	Descrição	UNID	QUANT	Preço	Total	(%)Desconto
1	**61911**	**Materiais de Alvenaria abrangendo blocos, tijolos, cimento, areia, brita, argamassas, cal e afins (com base na Tabela SINAPI-RN)**	**UND**	**2,00**	**R$ 35.000,00**	**R$ 70.000,00**	**17 %**
2	**61912**	**Materiais de Carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (com base na Tabela SINAPI-RN)**	**UND**	**1,00**	**R$ 10.000,00**	**R$ 10.000,00**	**17 %**
3	**61913**	**Materiais de Janelas, Portas e demais acessórios, complementos e afins (com base na Tabela SINAPI-RN)**	**UND**	**1,00**	**R$ 5.000,00**	**R$ 5.000,00**	**17 %**
4	**61914**	**Materiais de Telhas e Calhas e demais acessórios, complementos e afins (com base na Tabela SINAPI-RN)**	**UND**	**1,00**	**R$ 20.000,00**	**R$ 20.000,00**	**17 %**
5	**61915**	**Materiais de Ferro e Aço abrangendo tubos, chapas, telhas, arames, telas e vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (com base na Tabela SINAPI-RN)**	**UND**	**2,00**	**R$ 17.500,00**	**R$ 35.000,00**	**17 %**
6	**61916**	**Materiais de ferragens abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos e demais acessórios, complementos e afins (com base na Tabela SINAPI-RN)**	**UND**	**1,00**	**R$ 10.000,00**	**R$ 10.000,00**	**17 %**
7	**61917**	**Materiais de Vidraçaria abrangendo vidros para janelas espelhos, puxadores, colas e demais acessórios, complementos e afins (com base na Tabela SINAPI-RN)**	**UND**	**1,00**	**R$ 15.000,00**	**R$ 15.000,00**	**17 %**
8	**61918**	**Materiais Elétricos, abrangendo condutores, cabos Elétricos, disjuntores, tomadas, interruptores, lâmpadas, refletores, componentes elétricos, e quadros e afins (com base na Tabela SINAPI-RN)**	**UND**	**2,00**	**R$ 40.000,00**	**R$ 80.000,00**	**17 %**
9	**61920**	**Ferramenta em geral, mecânica, hidráulica, elétrica, equipamentos manuais e demais acessórios complementares (com base na Tabela SINAPI-RN)**	**UND**	**2,00**	**R$ 12.500,00**	**R$ 25.000,00**	**17 %**
10	**61925**	**Materiais de Pintura abrangendo tintas, impermeabilizantes, gesso, massas, diluentes, esmalte, sintético, fundo de protetor/zarcão, seladoras, lixas, solventes, vernizes, demais acessórios e afins (com base na Tabela SINAPI-RN)**	**UND**	**1,00**	**R$ 20.000,00**	**R$ 20.000,00**	**17 %**
11	**61921**	**Materiais de Paisagismo, abrangendo grama e adubo (com base na Tabela SINAPI-RN)**	**UND**	**1,00**	**R$ 50.000,00**	**R$ 50.000,00**	**17 %**
12	**61919**	**Materiais Hidráulicos, abrangendo tubulações, conexões, peças complementares, dispositivos de vedação e fixação, registros e válvulas, reservatórios e controles de níveis, mangueiras, acessórios flexíveis e afins (com base na Tabela SINAPI-RN)**	**UND**	**2,00**	**R$ 407.500,00**	**R$ 815.000,00**	**17 %**

ORÇAMENTO GLOBAL R$	**1.155.000,00**

3.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.
3.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do Pregão Eletrônico nº **33/2025** que integram este instrumento.
3.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.
4.1.1. O contrato ou instrumento substitutivo decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições contidas na respectiva ARP.
4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.
4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

5.1. Considerando que o critério de julgamento adotado é o maior desconto percentual sobre a tabela SINAPI/RN, não se aplica reajuste contratual com base em índices de preços (como IPCA), tendo em vista que a tabela SINAPI é atualizada periodicamente e reflete as variações de mercado dos insumos e serviços.
5.2. O desconto percentual ofertado na licitação permanecerá fixo durante a vigência da ata de registro de preços e dos contratos dela decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

6.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e também o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.
6.2. A aceitação de que trata o subitem 6.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

7.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:
I – for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 5.3 e no inciso I do subitem 5.4 desta ARP.
II – descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;
III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 5.2);
IV – não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;
V – sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.
7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I – pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III – em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
IV – por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
V – por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:
I - suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;
II - proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e também com os licitantes remanescentes na forma do subitem 5.6.
7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e também dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
8.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.
8.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 8.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.
8.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município e no PNCP, o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
8.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:
8.1.4.1. Emitir a autorização de compra;
8.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.

8.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Quinta.
8.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.
8.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.
8.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sétima;
8.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".
8.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.
8.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.
8.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 8.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos ou instrumento substitutivo regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei)
8.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:
8.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.
8.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.
8.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.
8.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.
8.2.5. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.
8.2.6. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.
8.2.7. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).
8.2.8. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
8.2.9. O órgão não participante interessado em aderir à ARP deverá encaminhar ao órgão gerenciador, o Pedido/solicitação de Adesão.
8.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):
8.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
8.3.2. Responder no prazo de até 15 (quinze) dias as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.
8.3.3. Na hipótese do preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.
8.3.3. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.
8.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na Cláusula Sexta deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.
8.3.5. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:
der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total da ARP;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;
praticar ato fraudulento na execução da ARP;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:
I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**
1. moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
1.1. A contratante a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso poderá recusar o objeto solicitado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.
3. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.
3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.
4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**
1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente.
2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.
9.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o órgão;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
9.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
9.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.
10.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio da Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento, ou instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.
10.2.1. O instrumento substitutivo que se utilizará da Ata de Registro de Preços será a Ordem de fornecimento ou Ordem de serviço, em modelo padronizado do órgão.
10.2.2. Poderá ser firmado contrato, somente nos casos em que exista saldo no encerramento da vigência da ARP, e o prazo de duração do contrato, seguirá o disposto no artigo 105 da Lei 14.133, de 2021.
10.3. Por força do § 2º do artigo 86 da Lei 14.133, de 2021 fica autorizado a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela Administração Pública municipal, por órgãos ou entidades não participantes, observados requisitos dos Incisos I, II e III do § 2º.
10.4. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
10.5. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.
10.6. A formalização/emissão dos contratos ou outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da ARP, assim como o seu envio ao detentor da ARP.
10.7. Na assinatura do contrato:
I – será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;
II – será realizada consulta nos cadastros que constam no Edital.
10.8. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 4.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.
10.8.1. No contrato bem como no instrumento substitutivo, deverá conter o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
10.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, substituição no caso de defeito, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
11.2. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

*Serra do Mel/RN, **05** de **dezembro** de 2025.*

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional
Representante Legal Do Gerencidador Da Ata

J P Alves Felix LTDA
CNPJ/MF 26.928.269/0001-26
JOÃO PAULO ALVES FELIX
CPF 114.***.***-38,
Representante Legal Do Detentor Da Ata

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:4268972D

SETOR DE PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 89-2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025

O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, sito a av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Hudson Kênio de Moura Azevedo, brasileiro, portador do CPF sob o nº 017.***.***-09, na cidade de Serra do Mel/RN, doravante denominado órgão **GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **VALE TECH TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **27.021.175/0001-31,** sediado(a) na avenida 27 de Março, nº 74, CEP: 59.584-000, Centro, Touros,/RN, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, neste ato representado(a) por Carlos Henrique do Vale Xavier, inscrito no CPF sob o nº 054.***.***-73, com endereço eletrônico chenriquedovale@gmail.com, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 2043/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 089/2025,** decorrente do Pregão Eletrônico nº **37/2025,** processo nº **2043/2025**, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será o MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços para solução tecnológica em videomonitoramento inteligente 100% em nuvem, com plataforma de gestão integrada dotada de Inteligência Artificial, câmeras para leitura de placas veiculares, incluindo consultoria, manutenção preventiva e corretiva, armazenamento de dados, acesso via WEB e aplicativos (IOS e Android), destinados ao município de Serra do Mel/RN, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital regente do certame.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

Item	Descrição	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Solução tecnológica em videomonitoramento inteligente 100% em nuvem, com plataforma de gestão integrada dotada de Inteligência Artificial, câmeras para leitura de placas veiculares, incluindo consultoria, manutenção preventiva e corretiva, armazenamento de dados, acesso via WEB e aplicativos (IOS e Android), destinados ao Município de Serra do Mel/RN.	Mês	12	R$ 27.100	R$ 325.200,00
02	Serviço de implantação do sistema compreendendo a instalação dos Pontos de Monitoramento Inteligentes de acordo com locais descritos pela Administração.	Serviço	100	R$ 580,00	R$ 58.000,00
VALOR GLOBAL					**R$ 383.200,00**

3.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.
3.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 3.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do Pregão Eletrônico nº **37/2025**, que integram este instrumento.
3.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.
4.1.1. O contrato ou instrumento substitutivo decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições contidas na respectiva ARP.
4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.
4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço
5.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.
5.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.
5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:
I – convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II – liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;
III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.
5.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:
I – liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;
II – promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 5.6.
5.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 5.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.
5.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:
I – proceder às negociações na forma do subitem 5.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;
II – promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.
5.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.
5.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
5.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.
5.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.
Da negociação para fins de revisão de preço
5.6. As negociações de que tratam os subitens 5.4.1 e 5.5 deverão observar o seguinte procedimento:
5.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.
5.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 5.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convoca-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

6.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e também o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.
6.2. A aceitação de que trata o subitem 6.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

7.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:
I – for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 5.3 e no inciso I do subitem 5.4 desta ARP.
II – descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;
III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 5.2);
IV – não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;
V – sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.
7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I – pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III – em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
V – por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:
I - suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;
II - proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e também com os licitantes remanescentes na forma do subitem 5.6.
7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e também dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
8.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.
8.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 8.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.
8.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município e no PNCP, o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
8.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:
8.1.4.1. Emitir a autorização de compra;
8.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.
8.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Quinta.
8.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.
8.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.
8.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sétima;
8.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".
8.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.
8.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.
8.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 8.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos ou instrumento substitutivo regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei)
8.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:
8.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.
8.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.
8.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.
8.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.
8.2.5. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.
8.2.6. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.
8.2.7. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).
8.2.8. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
8.2.9. O órgão não participante interessado em aderir à ARP deverá encaminhar ao órgão gerenciador, o Pedido/solicitação de Adesão.
8.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):
8.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
8.3.2. Responder no prazo de até 15 (quinze) dias as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.
8.3.3. Na hipótese do preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.
8.3.3. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.
8.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na Cláusula Sexta deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.
8.3.5. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:
der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total da ARP;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;
praticar ato fraudulento na execução da ARP;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:
I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**
1. moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
1.1. A contratante a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso poderá recusar o objeto solicitado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.
3. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.
3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.
4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.
IV.1) **Multa por extinção contratual**
1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente.
2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.
9.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o órgão;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
9.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
9.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.
10.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio da Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento, ou instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.
10.2.1. O instrumento substitutivo que se utilizará da Ata de Registro de Preços será a Ordem de fornecimento ou Ordem de serviço, em modelo padronizado do órgão.

10.2.2. Poderá ser firmado contrato, somente nos casos em que exista saldo no encerramento da vigência da ARP, e o prazo de duração do contrato, seguirá o disposto no artigo 105 da Lei 14.133, de 2021.
10.3. Por força do § 2º do artigo 86 da Lei 14.133, de 2021 fica autorizado a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela Administração Pública municipal, por órgãos ou entidades não participantes, observados requisitos dos Incisos I, II e III do § 2º.
10.4. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
10.5. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.
10.6. A formalização/emissão dos contratos ou outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da ARP, assim como o seu envio ao detentor da ARP.
10.7. Na assinatura do contrato:
I – será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;
II – será realizada consulta nos cadastros que constam no Edital.
10.8. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 4.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.
10.8.1. No contrato bem como no instrumento substitutivo, deverá conter o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
10.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, substituição no caso de defeito, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
11.2. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

*Serra do Mel/RN, **05** de **dezembro** de 2025.*

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional
Representante Legal do Gerencidador da Ata

Vale Tech Tecnologia em Seguranca LTDA
CNPJ/MF 27.021.175/0001-31
CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
CPF sob o nº 054.***.***-73
Representante Legal do Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:1B603365

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 10/2025 RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 65357 - LOTE 1 - Quantidade: 1206024 - Valor Referência: 1.109.103,24									
Item	Produto	Fornecedor	CPF/CNPJ	Modelo	Marca/Fabricante	Quant	Valor Final	Valor Total	Situação
1	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	N/C	N/C	CPR	BIOLAB	24.000	0,36	8.640,00	N/C
2	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML	N/C	N/C	FR	HIPOLABOR	2.000	6,85	13.700,00	N/C
3	ÁCIDO VALPRÓICO ER 500 MG	N/C	N/C	CPR	BIOLAB	24.000	0,56	13.440,00	N/C
4	ALPRAZOLAM 0,5 MG	N/C	N/C	CPR	EMS	24.000	0,07	1.680,00	N/C
5	ALPRAZOLAM 1 MG	N/C	N/C	CPR	G-GERMED	24.000	0,07	1.680,00	N/C
6	ALPRAZOLAM 1 MG	N/C	N/C	CPR	EMS	24.000	0,12	2.880,00	N/C
7	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA DE 3ML	N/C	N/C	AMP	FRESENIUS KABI	2.000	3,15	6.300,00	N/C
8	AMITRIPTILINA 10 MG	N/C	N/C	CPR	SUPERA	24	0,20	4,80	N/C
9	AMITRIPTILINA 12,5 + CLODIAZEPÓXIDO 5MG	N/C	N/C	CPR	VALEANT	24.000	0,68	16.320,00	N/C
10	AMITRIPTILINA 25 MG	N/C	N/C	CPR	EMS	40.000	0,04	1.600,00	N/C
11	AMITRIPTILINA 75 MG	N/C	N/C	CPR	EMS	15.000	0,26	3.900,00	N/C
12	BACLOFENO 10 MG	N/C	N/C	CPR	TEUTO	24.000	0,15	3.600,00	N/C
13	BIPERIDENO 2 MG	N/C	N/C	CPR	CRISTALIA	24.000	0,36	8.640,00	N/C
14	BROMAZEPAM 3 MG	N/C	N/C	CPR	EMS	24.000	0,10	2.400,00	N/C

15	BROMAZEPAM 6 MG	N/C	N/C	CPR	TEUTO	30.000	0,16	4.800,00	N/C
16	BUPROPRIONA 150 MG	N/C	N/C	CPR	NOVA QUIMICA	15.000	0,66	9.900,00	N/C
17	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO	N/C	N/C	FR	HIPOLABOR	2.000	7,47	14.940,00	N/C
18	CARBAMAZEPINA 200 MG	N/C	N/C	CPR	TEUTO	24.000	0,20	4.800,00	N/C
19	CARBAMAZEPINA 400 MG	N/C	N/C	CPR	TEUTO	24.000	0,50	12.000,00	N/C
20	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	N/C	N/C	CPR	BIOLAB	24.000	0,22	5.280,00	N/C
21	CARBONATO DE LÍTIO 450 MG	N/C	N/C	CPR	EUROFARMA	15.000	1,79	26.850,00	N/C
22	CARBONATO DE LÍTIO 500 MG	N/C	N/C	CPR	NITIVIT	20.000	0,12	2.400,00	N/C
23	CITALOPRAN 20 MG	N/C	N/C	CPR	PRATI	24.000	0,16	3.840,00	N/C
24	CLOBAZAN 10 MG	N/C	N/C	CPR	SANOFI	24.000	0,88	21.120,00	N/C
25	CLOBAZAN 20 MG	N/C	N/C	CPR	SANOFI	24.000	1,87	44.880,00	N/C
26	CLOMIPRAMINA 10 MG	N/C	N/C	CPR	EMS	20.000	0,75	15.000,00	N/C
27	CLOMIPRAMINA 25 MG	N/C	N/C	CPR	EMS	15.000	0,96	14.400,00	N/C
28	CLONAZEPAM 0,5 MG	N/C	N/C	CPR	GEOLAB	20.000	0,07	1.400,00	N/C
29	CLONAZEPAM 2 MG	N/C	N/C	CPR	GEOLAB	30.000	0,05	1.500,00	N/C
30	CLONAZEPAM 2,5 MG	N/C	N/C	FR	HIPOLABOR	2.500	2,25	5.625,00	N/C
31	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG	N/C	N/C	CPR	EUROFARMA	3.000	1,20	3.600,00	N/C
32	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	N/C	N/C	CPR	CRISTALIA	40.000	0,36	14.400,00	N/C
33	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG	N/C	N/C	CPR	GENOM	20.000	1,40	28.000,00	N/C
34	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG	N/C	N/C	CPR	GENOM	15.000	0,38	5.700,00	N/C
35	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG	N/C	N/C	CPR	GENOM	15.000	4,00	60.000,00	N/C
36	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG	N/C	N/C	CPR	CRISTALIA	18.000	4,36	78.480,00	N/C
37	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	N/C	N/C	CPR	HIPOLABOR	20.000	0,14	2.800,00	N/C
38	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	N/C	N/C	CPR	GEOLAB	20.000	2,49	49.800,00	N/C
39	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG	N/C	N/C	CPR	GEOLAB	20.000	0,88	17.600,00	N/C
40	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	N/C	N/C	CPR	TEUTO	24.000	0,41	9.840,00	N/C
41	CLORPROMAZINA 100 MG	N/C	N/C	CPR	GENOM	24.000	0,42	10.080,00	N/C
42	CLORPROMAZINA 25 MG	N/C	N/C	CPR	CRISTALIA	24.000	0,35	8.400,00	N/C
43	CLORPROMAZINA 4% GOTAS	N/C	N/C	FR	CRISTALIA	4.000	8,52	34.080,00	N/C
44	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	N/C	N/C	AMP	GENOM	1.000	4,98	4.980,00	N/C
45	DEPAKOTE ER 250 MG	N/C	N/C	CPR	ZYDUS	24.000	0,53	12.720,00	N/C
46	DEPAKOTE ER 500 MG	N/C	N/C	CPR	ZYDUS	20.000	0,88	17.600,00	N/C
47	DESVENLAFAXINA 50 MG	N/C	N/C	CPR	EMS	15.000	1,87	28.050,00	N/C
48	DIAZEPAM 10 MG	N/C	N/C	CPR	SANTISA	24.000	0,05	1.200,00	N/C
49	DIAZEPAM 10ML/MG	N/C	N/C	AMP	SANTISA	2.000	0,95	1.900,00	N/C
50	DIAZEPAM 5 MG	N/C	N/C	CPR	SANTISA	24.000	0,05	1.200,00	N/C
51	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 1,0MG	N/C	N/C	CPR	CRISTALIA	15.000	3,12	46.800,00	N/C
52	DONEPEZILA 10MG	N/C	N/C	CPR	EMS	15.000	1,87	28.050,00	N/C
53	DULOXETINA 30 MG	N/C	N/C	CPR	EMS	15.000	0,84	12.600,00	N/C
54	DULOXETINA 60 MG	N/C	N/C	CPR	EMS	24.000	1,37	32.880,00	N/C
55	ESCITALOPRAM 10 MG	N/C	N/C	CPR	TEUTO	24.000	0,24	5.760,00	N/C
56	ESCITALOPRAM 10 MG	N/C	N/C	CPR	TEUTO	24.000	0,29	6.960,00	N/C
57	ETOMIDATO 2MG/ML	N/C	N/C	AMP	BLAU	1.000	12,21	12.210,00	N/C
58	FENITOINA 50MG/ML	N/C	N/C	AMP	HIPOLABOR	2.000	2,74	5.480,00	N/C
59	FENITOÍNA SÓDICA 100MG/ML	N/C	N/C	CPR	TEUTO	8.000	0,16	1.280,00	N/C
60	FENOBARBITAL 100MG	N/C	N/C	CPR	TEUTO	24.000	0,18	4.320,00	N/C
61	FENOBARBITAL 100MG/ML	N/C	N/C	AMP	CRISTALIA	2.000	2,68	5.360,00	N/C
62	FENOBARBITAL 40 MG /ML GOTAS	N/C	N/C	FR	GENOM	2.500	4,98	12.450,00	N/C
63	FENTANILA 0,0785MG/ML	N/C	N/C	AMP	HIPOLABOR	1.000	2,00	2.000,00	N/C
64	FLUOXETINA 10MG	N/C	N/C	CPR	SANDOZ	20.000	0,50	10.000,00	N/C
65	FLUOXETINA 20MG	N/C	N/C	CPR	HIPOLABOR	24.000	0,12	2.880,00	N/C
66	FRISIUM 10MG	N/C	N/C	CPR	SANOFI	24.000	0,88	21.120,00	N/C
67	GABAPENTINA 300MG	N/C	N/C	CPR	PRATI	20.000	0,54	10.800,00	N/C
68	GABAPENTINA 600MG	N/C	N/C	CPR	EMS	15.000	3,00	45.000,00	N/C
N/C	Vencedor	PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	N/C	N/C	N/C	N/C	883.699,80	Adjudicado em 26/11/2025 - 11:32:27 - por FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Lote: 65358 - LOTE 2 - Quantidade: 780750 - Valor Referência: 938.492,50

Item	Produto	Fornecedor	CPF/CNPJ	Modelo	Marca/Fabricante	Quant	Valor Final	Valor Total	Situação
69	HALDOL 1MG	N/C	N/C	CRISTALIA	CRISTALIA	24.000	0,19	4.560,00	N/C
70	HALDOL 2MG/ML GOTAS	N/C	N/C	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	1.000	4,34	4.340,00	N/C
71	HALDOL 5MG	N/C	N/C	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	24.000	0,14	3.360,00	N/C
72	HALDOL 5MG/ML	N/C	N/C	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	2.000	1,62	3.240,00	N/C
73	HALDOL DECANOATO 50MG 5X1ML	N/C	N/C	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	1.000	5,50	5.500,00	N/C
74	HALDOL DECANOATO 70,52MG/ML COM 5 AMPOLAS DE 1ML	N/C	N/C	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	1.000	5,50	5.500,00	N/C
75	HALOPERIDOL 2MG GOTAS 20ML	N/C	N/C	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	2.000	4,34	8.680,00	N/C
76	HALOPERIDOL 5MG	N/C	N/C	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	24.000	0,14	3.360,00	N/C
77	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG	N/C	N/C	EUROFARMA	EUROFARMA	24.000	0,22	5.280,00	N/C
78	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 5MG	N/C	N/C	ZYDUS	ZYDUS	20.000	1,08	21.600,00	N/C
79	IMIPRAMINA 25 MG	N/C	N/C	CRISTALIA	CRISTALIA	20.000	0,60	12.000,00	N/C
80	LAMOTRIGINA 100 MG	N/C	N/C	TEUTO	TEUTO	10.000	0,43	4.300,00	N/C
81	LAMOTRIGINA 50	N/C	N/C	ZYDUS	ZYDUS	10.000	0,25	2.500,00	N/C
82	LEVOMEPROMAZINAN/C 100 MG	N/C	N/C	HIPOLABOR	HIPOLABOR	20.000	0,66	13.200,00	N/C
83	LEVOMEPROMAZINAN/C 25 MG	N/C	N/C	CRISTALIA	CRISTALIA	20.000	0,58	11.600,00	N/C
84	LEVOMEPROMAZINAN/C 40MG/ML GOTAS	N/C	N/C	CRISTALIA	CRISTALIA	1.000	12,84	12.840,00	N/C
85	LEVOTIROXINA SODICA 100MG	N/C	N/C	MERCK	MERCK	10.000	0,31	3.100,00	N/C
86	LORAZEPAM 2MG	N/C	N/C	TEUTO	TEUTO	24.000	0,13	3.120,00	N/C

87	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	N/C	N/C	EMS	EMS	12.000	0,09	1.080,00	N/C
88	MIDAZOLAM 5MG/ML	N/C	N/C	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	2.000	1,91	3.820,00	N/C
89	MORFINA 10MG/ML	N/C	N/C	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	4.000	2,74	10.960,00	N/C
90	NALTREXONA 50 MG	N/C	N/C	GENON	GENON	7.000	5,36	37.520,00	N/C
91	NEULEPTIL 1% 40MG/ML 4% SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM CONTA GOTAS 20ML	N/C	N/C	NEURA	NEURA	2.500	13,36	33.400,00	N/C
92	NEULEPTIL 40MG/ML 4% SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM CONTA GOTAS 20ML	N/C	N/C	NEURA	NEURA	2.500	28,80	72.000,00	N/C
93	NORTRIPTILINA 10 MG	N/C	N/C	EUROFARMA	EUROFARMA	24.000	0,48	11.520,00	N/C
94	NORTRIPTILINA 25 MG	N/C	N/C	CELLERA	CELLERA	24.000	0,26	6.240,00	N/C
95	NORTRIPTILINA 50 MG	N/C	N/C	CELLERA	CELLERA	24.000	0,39	9.360,00	N/C
96	OLANZAPINA 10 MG	N/C	N/C	GERMED	GERMED	10.000	1,59	15.900,00	N/C
97	OLANZAPINA 5 MG	N/C	N/C	EUROFARMA	EUROFARMA	9.000	0,61	5.490,00	N/C
98	OXCARBAMAZEPINAN/C 300 MG	N/C	N/C	MEDLEY	MEDLEY	24.000	0,82	19.680,00	N/C
99	OXCARBAMAZEPINAN/C 600 MG	N/C	N/C	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	24.000	1,73	41.520,00	N/C
100	OXCARBAMAZEPINAN/C SUSP.6% 60MG/ML FRASCO COM 100ML + SERINGA DOSADORA	N/C	N/C	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	2.250	38,80	87.300,00	N/C
101	PAROXETINA 10 MG	N/C	N/C	GEOLAB	GEOLAB	1.500	0,77	1.155,00	N/C
102	PAROXETINA 20 MG	N/C	N/C	GEOLAB	GEOLAB	20.000	0,21	4.200,00	N/C
103	PREGABALINA 75 MG	N/C	N/C	TEUTO	TEUTO	49.000	0,30	14.700,00	N/C
104	PRYSMA 3 MG	N/C	N/C	EUROFARMA	EUROFARMA	10.000	3,92	39.200,00	N/C
105	PONDERA XR 25 MG	N/C	N/C	EUROFARMA	EUROFARMA	15.000	4,32	64.800,00	N/C
106	PURAN T4 25 MCG	N/C	N/C	MERCK	MERCK	10.000	0,39	3.900,00	N/C
107	QUETIAPINA 25 MG	N/C	N/C	GEOLAB	GEOLAB	24.000	0,13	3.120,00	N/C
108	QUETIAPINA 50 MG	N/C	N/C	EUROFARMA	EUROFARMA	15.000	2,89	43.350,00	N/C
109	REVOC 50 MG	N/C	N/C	ABBOTT	ABBOTT	20.000	3,84	76.800,00	N/C
110	RISPERIDONA 1 MG	N/C	N/C	PRATI	PRATI	24.000	0,12	2.880,00	N/C
111	RISPERIDONA 1 MG/ML	N/C	N/C	CRISTALIA	CRISTALIA	3.000	9,20	27.600,00	N/C
112	RISPERIDONA 2 MG	N/C	N/C	VITAMEDIC	VITAMEDIC	24.000	0,10	2.400,00	N/C
113	RISPERIDONA 3 MG	N/C	N/C	VITAMEDIC	VITAMEDIC	24.000	0,17	4.080,00	N/C
114	SERTRALINA 100 MG	N/C	N/C	GERMED	GERMED	24.000	0,47	11.280,00	N/C
115	SERTRALINA 50 MG	N/C	N/C	GEOLAB	GEOLAB	24.000	0,11	2.640,00	N/C
116	SUCCINILCOLINA 100 MG/ML	N/C	N/C	BLAUS	BLAUS	2.000	16,72	33.440,00	N/C
117	TOPIRAMATO 100 MG	N/C	N/C	EMS	EMS	24.000	0,35	8.400,00	N/C
118	TOPIRAMATO 25 MG	N/C	N/C	EMS	EMS	24.000	0,24	5.760,00	N/C
119	TOPIRAMATO 50 MG	N/C	N/C	EMS	EMS	2.000	0,14	280,00	N/C
120	TRAMADOL 100 MG/2ML	N/C	N/C	TEUTO	TEUTO	2.000	1,38	2.760,00	N/C
121	TRAMADOL 50 MG/ML	N/C	N/C	TEUTO	TEUTO	2.000	1,14	2.280,00	N/C
122	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML	N/C	N/C	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3.000	7,38	22.140,00	N/C
123	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG/ML	N/C	N/C	BIOLAB	BIOLAB	25.000	0,72	18.000,00	N/C
N/C	VENCEDOR	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.538.476/0001-34	N/C	N/C	N/C	N/C	879.035,00	Adjudicado em 09/07/2025 - 09:52:58 - por FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:BA9D761B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 320/2025 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 320/2025 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO FUNDO M. DE SAÚDE, NO VALOR DE R$ 206.000,00 (DUZENTOS E SEIS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor do **Fundo M. de Saúde**, no valor de R$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas

Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão de Obra	Fonte de Recurso	17040000	R$	205.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**205.000,00**

3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2097	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R$	1.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**1.000,00**
Total dos Créditos Suplementares (R$)						**206.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de "**Anulação de dotação orçamentária parcial ou total"**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.004	Secretaria Municipal de Tributação				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2019	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	17040000	R$	206.000,00
Valor da Anulação (R$)						**206.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 05 de dezembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:1795B3A6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 365/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA Nº 365/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, Estado do Rio Grande do Norte, através do disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de **Bodó** para o exercício financeiro de 2026, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026", compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e autarquia instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R$ 52.697.849,00 (cinquenta e dois milhões seiscentos e noventa e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais).
Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2026, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, o valor de R$ 5.075.231,00 (cinco milhões setenta e cinco mil duzentos e trinta e um reais), deixando como Receita Líquida o valor de R$ 47.622.618,00 (quarenta e sete milhões seiscentos e vinte e dois mil seiscentos e dezoito reais).

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminada em anexo, a esta Lei, tendo sido estimada com o seguinte desdobramento:

R E C E I T A – 2026				
(Tabela I)				
Em R$ 1,00				
ESPECIFICAÇÕES	**VALOR (a)**	**DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (b)**	**TOTAL (a - b)**	**%**
1. RECEITAS CORRENTES	**R$ 50.159.949,00**	**-R$ 5.075.231,00**	**R$ 45.084.718,00**	**94,67%**
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 5.470.934,00		R$ 5.470.934,00	11,49%
1.2. Receita de Contribuições	R$ 70.000,00		R$ 70.000,00	0,15%
1.3. Receita Patrimonial	R$ 462.300,00		R$ 462.300,00	0,97%
1.6. Receita de Serviços	R$ 2.000,00		R$ 2.000,00	0,00%
1.7. Transferências Correntes	R$ 39.134.715,00	-R$ 5.075.231,00	R$ 34.059.484,00	71,52%
1.9. Outras Receitas Correntes	R$ 5.020.000,00		R$ 5.020.000,00	10,54%
2. RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 2.537.900,00**		**R$ 2.537.900,00**	**5,33%**
2.1. Operações de Crédito	R$ 100.000,00		R$ 100.000,00	0,21%
2.2. Alienação de Bens	R$ 0,00		R$ 0,00	0,00%
2.4. Transferências de Capital	R$ 2.437.900,00		R$ 2.437.900,00	5,12%
2.9. Outras Receitas de Capital	R$ 0,00		R$ 0,00	0,00%
TOTAL (1 + 2)	**R$ 52.697.849,00**	**-R$ 5.075.231,00**	**R$ 47.622.618,00**	**100,00%**

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2026, a receita poderá ser alterada até o nível de subalínea, que venham a ser criadas ou transferidas pela União, pelo Estado ou por

organismos e entidades nacionais ou estrangeira, conforme a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

CAPÍTULO II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4° - A despesa total é fixada no valor de R$ 47.622.618,00 (quarenta e sete milhões seiscentos e vinte e dois mil seiscentos e dezoito reais).
I – No Orçamento Fiscal é fixada em R$ 33.219.770,00 (trinta e três milhões duzentos e dezenove mil setecentos e setenta reais).
II – No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R$ 14.402.848,00 (quatorze milhões quatrocentos e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais).
Parágrafo Único – A Reserva de Contingência Fiscal importará a quantia de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e poderá ser usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.
Art. 5° - A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Capítulo, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, o seguinte desdobramento:

DESPESA POR FUNÇÕES		
(Tabela II)		
FUNÇÕES	**VALOR R$**	**%**
01 - Legislativa	R$ 2.667.000,00	5,60%
04 - Administração	R$ 4.383.408,00	9,20%
08 - Assistência Social	R$ 2.476.556,00	5,20%
10 - Saúde	R$ 11.293.892,00	23,72%
12 - Educação	R$ 11.595.004,00	24,35%
13 - Cultura	R$ 376.510,00	0,79%
15 - Urbanismo	R$ 5.965.860,00	12,53%
16 - Habitação	R$ 528.000,00	1,11%
17 - Saneamento	R$ 120.400,00	0,25%
18 - Gestão Ambiental	R$ 506.256,00	1,06%
20 - Agricultura	R$ 2.798.920,00	5,88%
23 - Comercio e Serviços	R$ 1.540.000,00	3,23%
24 - Comunicações	R$ 5.200,00	0,01%
25 - Energia	R$ 30.000,00	0,06%
26 - Transporte	R$ 1.030.620,00	2,16%
27 - Desporto e Lazer	R$ 1.399.992,00	2,94%
28 - Encargos Especiais	R$ 405.000,00	0,85%
99 - Reserva de Contingência	R$ 500.000,00	1,05%
TOTAL DA DESPESA	**47.622.618,00**	**100,00%**

DESPESA POR PODER E ORGÃO		
(Tabela II)		
ESPECIFICAÇÕES	**VALOR R$**	**%**
I – PODER LEGISLATIVO	**R$ 2.667.000,00**	**5,60%**
Câmara Municipal	R$ 2.667.000,00	5,60%
II – PODER EXECUTIVO	**R$ 44.455.618,00**	**93,35%**
II.I - Administração Direta		
Gabinete do Prefeito	R$ 1.205.888,00	2,53%
Sec. Municipal de Administração	R$ 1.772.940,00	3,72%
Sec. Municipal de Finanças	R$ 1.616.160,00	3,39%
Sec. Municipal de Educação	R$ 11.595.004,00	24,35%
Sec. Municipal de Obras	R$ 5.681.660,00	11,93%
Sec. Municipal de Transporte	R$ 1.050.620,00	2,21%
Sec. Municipal de Agricultura, Abastecimento e Minério	R$ 3.124.320,00	6,56%
Sec. Municipal de Saúde	R$ 11.404.292,00	23,95%
Sec. Municipal de Assistência Social	R$ 2.998.556,00	6,30%
Sec. Municipal de Turismo e Cultura	R$ 2.310.390,00	4,85%
Sec. Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	R$ 1.001.112,00	2,10%
Sec. Municipal de Meio Ambiente	R$ 496.056,00	1,04%
Controladoria Geral do Município	R$ 198.620,00	0,42%
II.II - Reserva de Contingência		
Reserva de Contingência Fiscal	R$ 500.000,00	1,05%
TOTAL DA DESPESA	**47.622.618,00**	**100,00%**

Parágrafo Único – A discriminação da despesa desta Lei, desdobradas em despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com a Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.
Art. 6° - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas a seguir com os seus respectivos códigos constantes na tabela III.

FONTE DE RECURSOS		
(Tabela III)		
ESPECIFICAÇÕES	**CÓDIGO**	**VALOR R$**
Recursos não Vinculados de Impostos	15000000	R$ 21.618.342,00
Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15001001	R$ 3.973.032,00
Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	15001002	R$ 7.261.980,00
Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	15400000	R$ 1.108.000,00
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15401070	R$ 5.554.472,00
Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15410000	R$ 9.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15411070	R$ 7.000,00
Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15420000	R$ 22.200,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15421070	R$ 12.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15430000	R$ 17.000,00
Transferência do Salário Educação	15500000	R$ 224.200,00
Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	15510000	R$ 5.700,00
Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15520000	R$ 96.500,00
Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15530000	R$ 83.200,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	15690000	R$ 114.200,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15700000	R$ 150.500,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15710000	R$ 118.200,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16000000	R$ 1.777.164,00
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	16003110	R$ 270.000,00
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	16003120	R$ 300.000,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16010000	R$ 421.000,00
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	16013110	R$ 20.000,00
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	16013120	R$ 20.000,00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	16040000	R$ 530.848,00
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	16050000	R$ 300.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	16210000	R$ 104.000,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16310000	R$ 174.600,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16320000	R$ 62.000,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	16590000	R$ 19.000,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16600000	R$ 569.280,00
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	16610000	R$ 29.000,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	16650000	R$ 10.000,00
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	16690000	R$ 16.000,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17000000	R$ 896.500,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	17010000	R$ 245.000,00
Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	17040000	R$ 18.500,00
Transferência dos Estados referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	17050000	R$ 19.000,00
Transferência Especial da União	17060000	R$ 931.000,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	17190000	R$ 79.000,00
Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	17200000	R$ 232.700,00
Recurso da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17500000	R$ 32.000,00
Recurso da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	17510000	R$ 70.500,00
Recursos de Operações de Crédito	17540000	R$ 100.000,00
TOTAL		**R$ 47.622.618,00**

TÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

CAPÍTULO I
DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7° - O Poder Executivo fica autorizado a:

I – A abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com as determinações previstas no artigo 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64;
II – Reprogramar os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2024, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2° da Constituição Federal;
III – A proceder a transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso I deste artigo, nos termos do art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal.
§1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feitas por Decreto da Prefeita Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.
§2º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso I, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Finanças.
§3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso I deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.
§4º - Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso I, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:
I – Os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos, outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos;
II – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.
§5º - O Município destinará recursos para atender despesas com apoio e promoção de eventos alusivos ao dia municipal do vaqueiro (cavalgada, vaquejada e outras modalidades comemorativas), celebrado no dia 08 de junho, instituído pela Lei Municipal nº 358, de 16 de junho de 2025, como ação de fortalecimento, valorização e reconhecimento da profissão de vaqueiro e sua relevância na cultura Nordestina.
Art. 8° - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:
I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II - que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;
III - que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício.
§1º - Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o Caput, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.
§2º - Para efeito da apuração do excesso de que trata o Caput, relativo ao último bimestre de 2026, a receita correspondente ao mês de dezembro será projetada com base na média aritmética da arrecadação dos meses de outubro e novembro.
IV - que tenham como fonte os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme disciplina o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
§1º - as despesas custeadas com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior deverão ser executadas com a identificação do exercício em que o recurso foi arrecadado, através da fonte de recursos, cujo primeiro nível, com um dígito, identificará o exercício do mesmo, conforme definido no Quadro 1 da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, elaborada pelo Ministério da Economia, que estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.
§2º - havendo a necessidade de ajuste no Quadro de Detalhamento da Despesa, fica autorizado a fazê-la por Decreto do Executivo.

CAPÍTULO II
DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9° - O Poder Executivo fica autorizado à contratação de operações de crédito, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 10 - O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução n° 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:
I – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
II - Despesas a título de ajuda de custo;
III - Despesas com locação de mão de obra;
IV - Despesas com locação de veículos;
V - Despesas com combustíveis;

VI - Despesas com treinamento;
VII - Transferências voluntárias a instituições privadas;
VIII - Outras despesas de custeio;
IX - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
X – Despesas com comissionados;
XI – Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
XII – Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.
§1º - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o Caput deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.
Art. 12 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inópia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.
Art. 13 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2026, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.
Parágrafo Único - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Finanças, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 14 - Durante a execução orçamentaria, a Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentaria Anual ou através de créditos adicionais.
Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante Decreto, novas naturezas de despesa não contempladas inicialmente, para contabilização correta de despesas públicas, devidamente justificada, independente de quais sejam a Fonte de Recursos, utilizando-se, no entanto, nos limites fixados no inciso I do art. 7.
Art. 15 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrários.

Bodó/RN, 04 de dezembro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Parcial**	**Total**	**Especificação**	**Parcial**	**Total**
Receitas Correntes		**33.804.971**	**Despesas Correntes**		**25.893.670**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.922.689		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.426.770	
Contribuições	70.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	
Receita Patrimonial	399.900		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.461.900	
Receita de Serviços	2.000				
Transferências Correntes	23.390.382				
Outras Receitas Correntes	5.020.000				
			Superavit Corrente		7.911.301
Total		**33.804.971**	**Total**		**33.804.971**
Receitas de Capital		**1.932.500**	**Despesas de Capital**		**6.826.100**
Operações de Crédito	100.000		INVESTIMENTO	6.424.100	
Transferências de Capital	1.832.500		INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	400.000	
Déficit de Capital		5.393.600			
			Reserva de Contingência		**500.000**
Total		**35.737.471**	**Total**		**7.326.100**
RESUMO					
Receitas Correntes		**33.804.971**	**DESPESAS CORRENTES**		**25.893.670**
Receitas de Capital		**1.932.500**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**6.826.100**
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**500.000**
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		2.517.701
Total		**35.737.471**	**Total**		**35.737.471**

MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Parcial**	**Total**	**Especificação**	**Parcial**	**Total**

Receitas Correntes		**11.279.747**	**Despesas Correntes**		**12.482.448**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	548.245		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.323.748	
Receita Patrimonial	62.400		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.158.700	
Transferências Correntes	10.669.102				
Deficit Corrente		1.202.701			
Total		**12.482.448**	**Total**		**12.482.448**
Receitas de Capital		**605.400**	**Despesas de Capital**		**1.920.400**
Transferências de Capital	605.400		INVESTIMENTO	1.920.400	
Déficit de Capital		1.315.000			
Total		**11.885.147**	**Total**		**1.920.400**
RESUMO					
Receitas Correntes		**11.279.747**	**DESPESAS CORRENTES**		**12.482.448**
Receitas de Capital		**605.400**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**1.920.400**
Transf. do Orçamento Fiscal		**2.517.701**			
Total		**14.402.848**	**Total**		**14.402.848**

MUNICIPIO DE BODÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral				Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Parcial**	**Total**	**Especificação**	**Parcial**	**Total**
Receitas Correntes		**45.084.718**	**Despesas Correntes**		**38.376.118**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.470.934		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.750.518	
Contribuições	70.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	
Receita Patrimonial	462.300		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.620.600	
Receita de Serviços	2.000				
Transferências Correntes	34.059.484				
Outras Receitas Correntes	5.020.000				
			Superavit Corrente		6.708.600
Total		**45.084.718**	**Total**		**45.084.718**
Receitas de Capital		**2.537.900**	**Despesas de Capital**		**8.746.500**
Operações de Crédito	100.000		INVESTIMENTO	8.344.500	
Transferências de Capital	2.437.900		INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	400.000	
Déficit de Capital		6.708.600			
			Reserva de Contingência		**500.000**
Total		**47.622.618**	**Total**		**9.246.500**
RESUMO					
Receitas Correntes		**45.084.718**	**DESPESAS CORRENTES**		**38.376.118**
Receitas de Capital		**2.537.900**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**8.746.500**
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**500.000**
Total		**47.622.618**	**Total**		**47.622.618**

QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA

MUNICIPIO DE BODÓ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Receita do Tesouro							Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
RECEITA	**Receita Arrecadada**						**Receita Orçada**			
	2022	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.460.191,32	5,15	3.005.672,02	9,52	4.779.952,68	13,36	4.001.162,00	9,90	5.470.934,00	11,49
Contribuições	54.115,92	0,19	55.959,94	0,18	63.328,42	0,18	70.400,00	0,17	70.000,00	0,15
Receita Patrimonial	357.896,39	1,26	112.221,09	0,36	179.944,19	0,50	111.700,00	0,28	462.300,00	0,97
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	199.963,50	0,56	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	26.082.069,77	91,98	28.391.820,02	89,92	29.271.255,87	81,84	34.072.452,00	84,28	34.059.484,00	71,52
Outras Receitas Correntes	162.357,48	0,57	8.196,78	0,03	144.194,44	0,40	288.308,00	0,71	5.020.000,00	10,54
TOTAL	**28.116.630,88**	**99,15**	**31.573.869,85**	**100,00**	**34.638.639,10**	**96,85**	**38.546.022,00**	**95,34**	**45.084.718,00**	**94,67**
RECEITAS DE CAPITAL										
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,21
Transferências de Capital	240.000,00	0,85	0,00	0,00	1.128.104,55	3,15	1.882.900,00	4,66	2.437.900,00	5,12
TOTAL	**240.000,00**	**0,85**	**0,00**	**0,00**	**1.128.104,55**	**3,15**	**1.882.900,00**	**4,66**	**2.537.900,00**	**5,33**

RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA										
CORRENTES										
TOTAL GERAL	**28.356.630,88**	**100,00**	**31.573.869,85**	**100,00**	**35.766.743,65**	**100,00**	**40.428.922,00**	**100,00**	**47.622.618,00**	**100,00**

MUNICIPIO DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Fonte de Recurso	**Tesouro/ Outras Fontes**	**Intra Orçamentária**	**Redução FUNDEB**	**Valor**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-5.075.231	21.618.342
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	3.973.032
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	7.261.980
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	1.118.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	5.544.472
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	9.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	7.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	22.200
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	12.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	17.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	224.200
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	5.700
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	96.500
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	83.200
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	114.200
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	150.500
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	118.200
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	1.777.164
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	270.000
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	300.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	421.000
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	20.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	20.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	530.848

MUNICIPIO DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Fonte de Recurso	**Tesouro/ Outras Fontes**	**Intra Orçamentária**	**Redução FUNDEB**	**Valor**
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	300.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	104.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	174.600
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	62.000
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	19.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	569.280
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	29.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	10.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	16.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	896.500
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	245.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	18.500
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	19.000
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	0	0	931.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	0	0	79.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	232.700
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	32.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	70.500
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	0	0	100.000
	Total: 0		**-5.075.231**	**47.622.618**

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçametária por Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1 Receitas Correntes				**45.084.718**
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			5.470.934	
1.1.1 Impostos		3.960.826		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		21.100		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		15.500		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	10.000		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	500		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	5.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		5.600		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	5.000		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	300		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	300		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		695.225		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		695.225		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		689.500		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		689.500		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	552.075		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	97.425		

1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	350.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	900		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	20.000		
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	Fiscal	200		
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	Fiscal	300		

MUNICIPIO DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	21.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	8.700		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	200		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	Seguridade Social	30.500		
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	200		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	Fiscal	20.000		
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	Seguridade Social	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	1.500		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	100		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	Fiscal	200		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	2.500		
1.6 Receita de Serviços			2.000	
MUNICIPIO DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.6.9 Outros Serviços		2.000		
1.6.9.9 Outros Serviços		2.000		
1.6.9.9.99 Outros Serviços		2.000		
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	Fiscal	2.000		
1.7 Transferências Correntes			34.059.484	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		21.816.798		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		16.808.006		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		16.806.662		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		15.121.662		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		15.121.662		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	13.962.443		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	4.939.635		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-3.780.416		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.685.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.685.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	1.685.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.344		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.344		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	1.680		
MUNICIPIO DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-336		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		250.500		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		2.500		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	2.500		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		248.000		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		50.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50		18.000		
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	Fiscal	18.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		180.000		

1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	180.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		3.217.012		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.913.012		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		1.442.896		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.442.896		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	658.744		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	484.152		
MUNICIPIO DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	Seguridade Social	300.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		352.920		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		352.920		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	302.920		
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		196.696		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		196.696		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	150.000		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	46.696		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		60.500		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		60.500		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	60.500		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		290.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		290.000		
MUNICIPIO DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	290.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		570.000		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	570.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		40.000		
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		40.000		
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	Seguridade Social	40.000		
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		264.000		
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	Seguridade Social	264.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		520.700		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		222.700		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	222.700		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		5.600		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	5.600		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		96.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		96.000		
MUNICIPIO DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	10.700		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	10.700		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	58.000		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	4.000		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	10.700		
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	Fiscal	1.900		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		82.700		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		82.700		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	82.700		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		113.700		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		113.700		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	113.700		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		66.500		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		33.900		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		33.900		

MUNICIPIO DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	33.900		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		15.800		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		15.800		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	15.800		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		16.800		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		16.800		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	Fiscal	16.800		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		561.280		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		561.280		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		561.280		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	14.200		
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	Seguridade Social	14.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	Seguridade Social	289.500		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	Seguridade Social	53.180		
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	Seguridade Social	133.060		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	45.480		
MUNICIPIO DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	11.860		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		90.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		60.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		60.000		
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	60.000		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		30.000		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	Fiscal	30.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		302.800		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União		200.000		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União		200.000		
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	200.000		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		77.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	Fiscal	77.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		25.800		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		25.800		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	10.000		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Seguridade Social	15.800		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		5.600.214		
MUNICIPIO DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		5.209.714		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		5.110.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		5.110.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	4.615.625		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	1.771.875		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.277.500		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		54.180		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		54.180		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	67.725		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-13.545		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		13.734		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		13.734		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	17.168		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-3.434		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		31.800		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	31.800		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		18.800		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		18.800		

1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	18.800		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		229.200		
MUNICIPIO DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		31.000		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS		31.000		
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	Seguridade Social	31.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		98.200		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		98.200		
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	98.200		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		100.000		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		100.000		
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		142.500		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		29.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		29.000		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	Seguridade Social	29.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		113.500		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF		113.500		
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	10.000		
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Seguridade Social	103.500		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		6.642.472		
MUNICIPIO DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		6.642.472		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		6.642.472		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	6.642.472		
1.9 Outras Receitas Correntes			5.020.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		20.000		
1.9.2.1 Indenizações		5.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		5.000		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	5.000		
1.9.2.2 Restituições		10.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		10.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	10.000		
1.9.2.3 Ressarcimentos		5.000		
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos		5.000		
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	Fiscal	5.000		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		5.000.000		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		5.000.000		
1.9.9.9.99 Outras Receitas		5.000.000		
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras		5.000.000		
MUNICIPIO DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	Fiscal	5.000.000		
2 Receitas de Capital				**2.537.900**
2.1 Operações de Crédito			100.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno		100.000		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		100.000		
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		100.000		
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	Fiscal	100.000		
2.4 Transferências de Capital			2.437.900	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		2.232.600		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		420.500		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		420.500		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		420.500		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	420.500		

2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		1.081.100		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		144.600		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		144.600		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	144.600		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		90.000		
MUNICIPIO DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		90.000		
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	90.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		846.500		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União		846.500		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	846.500		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		731.000		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União		731.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União		731.000		
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	731.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		205.300		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		195.500		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		30.500		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		30.500		
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	30.500		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		20.000		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		20.000		
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	20.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		145.000		
MUNICIPIO DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		145.000		
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	145.000		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados		9.800		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados		9.800		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados		9.800		
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	Seguridade Social	9.800		
			Total Geral:	**47.622.618**

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2026 - Em R$ 1,00
Natureza da Receita	**Valor**
RECEITAS CORRENTES (I)	**50.159.949**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.470.934
IPTU	15.500
ISS	3.244.501
ITBI	5.600
IRRF	695.225
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.510.108
Contribuições	70.000
Receita Patrimonial	462.300
Rendimentos de Aplicação Financeira	462.300
Outras Receitas Patrimoniais	0
Receita Agropecuária	0
Receita Industrial	0
Receita de Serviços	2.000
Transferências Correntes	39.134.715
Cota-Parte do FPM	20.587.078
Cota-Parte do ICMS	6.387.500
Cota-Parte do IPVA	67.725
Cota-Parte do ITR	1.680
Transferências da LC 61/1989	17.168
Transferências do FUNDEB	6.708.972

Outras Transferências Correntes	5.364.592
Outras Receitas Correntes	5.020.000
DEDUÇÕES (II)	**-5.075.231**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-5.075.231
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**45.084.718**

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Natureza da Receita		**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1 Receitas Correntes		**45.084.718**	**21.618.342**	**23.466.376**
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		5.470.934	4.008.889	1.462.045
	Fiscal	4.922.689	4.008.889	913.800
	Seguridade Social	548.245	0	548.245
1.2 Contribuições		70.000	0	70.000
	Fiscal	70.000	0	70.000
1.3 Receita Patrimonial		462.300	350.500	111.800
	Fiscal	399.900	350.000	49.900
	Seguridade Social	62.400	500	61.900
1.6 Receita de Serviços		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
1.7 Transferências Correntes		34.059.484	12.236.953	21.822.531
	Fiscal	23.390.382	12.236.953	11.153.429
	Seguridade Social	10.669.102	0	10.669.102
1.9 Outras Receitas Correntes		5.020.000	5.020.000	0
	Fiscal	5.020.000	5.020.000	0
2 Receitas de Capital		**2.537.900**	**0**	**2.537.900**
2.1 Operações de Crédito		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
2.4 Transferências de Capital		2.437.900	0	2.437.900
	Fiscal	1.832.500	0	1.832.500
	Seguridade Social	605.400	0	605.400
	Total	**47.622.618**	**21.618.342**	**26.004.276**
	Fiscal	35.737.471	35.737.471	0
	Seguridade Social	11.885.147	11.885.147	0

ORÇAMENTO 2026
LEGISLAÇÃO DA RECEITA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Lei Orgânica do Município
Código Tributário do Município
Lei Federal nº 11.494 de 21 de junho de 2007
Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009
Lei Federal nº 10.890 de 09 de junho de 2004
Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000

_____

QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00
Poder	**Órgão**	**Valor Total**
Poder Legislativo		**2.667.000**
	CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ	2.667.000
Poder Executivo		**44.955.618**
	GABINETE DO PREFEITO	1.205.888

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.772.940
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.616.160
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.595.004
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	5.681.660
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	1.050.620
	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MINÉRIO	3.124.320
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.404.292
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.998.556
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	2.310.390
	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	1.001.112
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	496.056
	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	198.620
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000
	Total:	**47.622.618**

MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Poder Unidade	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargo s da**	**Outras Despesa s**	**Investimentos**	**Inverssõe s**	**Amortizaçã o da Dívida**	**Outras Despesa s de**
Poder Legislativo	**2.667.000**	**1.305.000**	**0**	**1.142.000**	**220.000**	**0**	**0**	**0,00**
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	2.667.000	1.305.000	0	1.142.000	220.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	2.667.000	1.305.000	0	1.142.000	220.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.667.000	1.305.000	0	1.142.000	220.000	0	0	0,00
Poder Executivo	**44.955.618**	**17.445.518**	**5.000**	**18.478.600**	**8.124.500**	**2.000**	**400.000**	**0,00**
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	1.205.888	856.688	0	294.000	55.200	0	0	0,00
01 - Fiscal	1.205.888	856.688	0	294.000	55.200	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.201.888	856.688	0	290.000	55.200	0	0	0,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0,00
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.772.940	707.940	0	1.044.400	20.600	0	0	0,00
01 - Fiscal	1.772.940	707.940	0	1.044.400	20.600	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.750.940	707.940	0	1.022.400	20.600	0	0	0,00
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.616.160	548.960	5.000	660.000	2.200	0	400.000	0,00
01 - Fiscal	1.616.160	548.960	5.000	660.000	2.200	0	400.000	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.606.660	548.960	5.000	650.500	2.200	0	400.000	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0,00
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	500	0	0	500	0	0	0	0,00
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.869.332	755.332	0	3.413.200	700.800	0	0	0,00
01 - Fiscal	4.869.332	755.332	0	3.413.200	700.800	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	126.200	0	0	123.200	3.000	0	0	0,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.946.632	755.332	0	2.742.400	448.900	0	0	0,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	224.200	0	0	200.000	24.200	0	0	0,00

MUNICIPIO DE BODÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Poder	**Unidade**	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargo s da**	**Outras Despesa s**	**Investimentos**	**Inverssõe s**	**Amortizaçã o da Dívida**	**Outras Despesa s de**
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.700	0	0	4.700	1.000	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	96.500	0	0	96.500	0	0	0	0,00

	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	83.200	0	0	83.200	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	114.200	0	0	45.000	69.200	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	150.500	0	0	0	150.500	0	0	0,00
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	118.200	0	0	118.200	0	0	0	0,00
	05.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	6.725.672	6.378.272	0	338.500	8.900	0	0	0,00
	01 - Fiscal	6.725.672	6.378.272	0	338.500	8.900	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.106.000	779.800	0	323.500	2.700	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.554.472	5.554.472	0	0	0	0	0	0,00
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.000	4.000	0	5.000	0	0	0	0,00
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.000	7.000	0	0	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.200	4.000	0	10.000	6.200	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	12.000	12.000	0	0	0	0	0	0,00
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	17.000	17.000	0	0	0	0	0	0,00
	06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	5.681.660	944.360	0	1.614.500	3.120.800	2.000	0	0,00
	01 - Fiscal	5.681.660	944.360	0	1.614.500	3.120.800	2.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.518.160	944.360	0	1.486.000	2.085.800	2.000	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	388.500	0	0	500	388.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	59.000	0	0	0	59.000	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	442.000	0	0	22.000	420.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	102.000	0	0	60.000	42.000	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	70.000	0	0	46.000	24.000	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	1.050.620	585.920	0	340.500	124.200	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.050.620	585.920	0	340.500	124.200	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	936.120	585.920	0	309.000	41.200	0	0	0,00

MUNICIPIO DE BODÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Poder	**Unidade**	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargo s da**	**Outras Despesa s**	**Investimentos**	**Inverssõe s**	**Amortizaçã o da Dívida**	**Outras Despesa s de**
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	21.500	0	0	20.500	1.000	0	0	0,00
	08.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO	3.124.320	317.120	0	1.868.000	939.200	0	0	0,00
	01 - Fiscal	3.124.320	317.120	0	1.868.000	939.200	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.598.820	317.120	0	1.841.000	440.700	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	266.800	0	0	1.000	265.800	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	60.000	0	0	10.000	50.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei	74.700	0	0	7.000	67.700	0	0	0,00

	9.478/1997								
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0,00
	09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	155.100	0	0	25.700	129.400	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	155.100	0	0	25.700	129.400	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	84.700	0	0	25.700	59.000	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	70.400	0	0	0	70.400	0	0	0,00
	09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.249.192	4.518.992	0	5.670.900	1.059.300	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	11.249.192	4.518.992	0	5.670.900	1.059.300	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.261.980	2.978.680	0	3.862.800	420.500	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.777.164	709.464	0	1.046.100	21.600	0	0	0,00
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	270.000	0	0	270.000	0	0	0	0,00
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	421.000	0	0	0	421.000	0	0	0,00
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	530.848	530.848	0	0	0	0	0	0,00
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	300.000	300.000	0	0	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	104.000	0	0	100.000	4.000	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	104.200	0	0	8.000	96.200	0	0	0,00
MUNICIPIO DE BODÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Poder	**Unidade**	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargo s da**	**Outras Despesa s**	**Investimentos**	**Inverssõe s**	**Amortozaçã o da Dívida**	**Outras Despesa s de**
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	62.000	0	0	25.000	37.000	0	0	0,00
	16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	19.000	0	0	15.000	4.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	39.000	0	0	24.000	15.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	830.604	191.004	0	106.400	533.200	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	830.604	191.004	0	106.400	533.200	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	813.604	191.004	0	106.400	516.200	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
	10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.157.252	613.752	0	1.347.000	196.500	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	2.157.252	613.752	0	1.347.000	196.500	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.543.972	522.872	0	918.900	102.200	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	569.280	90.880	0	404.100	74.300	0	0	0,00
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	29.000	0	0	9.000	20.000	0	0	0,00
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0,00

	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0,00
	10.003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	10.700	0	0	8.700	2.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	10.700	0	0	8.700	2.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.700	0	0	8.700	2.000	0	0	0,00
	11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	2.310.390	236.690	0	1.461.700	612.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.310.390	236.690	0	1.461.700	612.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.877.990	236.690	0	1.380.700	260.600	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	26.400	0	0	0	26.400	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	110.000	0	0	5.000	105.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00

MUNICIPIO DE BODÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Poder	**Unidade**	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargo s da**	**Outras Despesa s**	**Investimentos**	**Inverssõe s**	**Amortozaçã o da Dívida**	**Outras Despesa s de**
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	79.000	0	0	74.000	5.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
	12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	1.001.112	341.312	0	124.000	535.800	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.001.112	341.312	0	124.000	535.800	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	716.912	341.312	0	120.000	255.600	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	120.200	0	0	0	120.200	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0,00
	13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	496.056	272.456	0	142.400	81.200	0	0	0,00
	01 - Fiscal	496.056	272.456	0	142.400	81.200	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	466.056	272.456	0	132.400	61.200	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0,00
	14.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	198.620	176.720	0	18.700	3.200	0	0	0,00
	01 - Fiscal	198.620	176.720	0	18.700	3.200	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	198.620	176.720	0	18.700	3.200	0	0	0,00
	99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	500.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	Total:	**47.622.618**	**18.750.518**	**5.000**	**19.620.600**	**8.344.500**	**2.000**	**400.000**	**0,00**

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Função	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01 LEGISLATIVA		**2.667.000**	**2.667.000**	**0**
	Fiscal	2.667.000	2.667.000	0
04 ADMINISTRAÇÃO		**4.383.408**	**4.347.908**	**35.500**
	Fiscal	4.383.408	4.347.908	35.500

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		**2.476.556**	**1.863.276**	**613.280**
	Seguridade Social	2.476.556	1.863.276	613.280
10 SAÚDE		**11.293.892**	**44.700**	**11.249.192**
	Seguridade Social	11.293.892	44.700	11.249.192
12 EDUCAÇÃO		**11.595.004**	**126.200**	**11.468.804**
	Fiscal	11.595.004	126.200	11.468.804
13 CULTURA		**376.510**	**266.110**	**110.400**
	Fiscal	376.510	266.110	110.400
15 URBANISMO		**5.965.860**	**4.702.160**	**1.263.700**
	Fiscal	5.965.860	4.702.160	1.263.700
16 HABITAÇÃO		**528.000**	**511.000**	**17.000**
	Fiscal	6.000	6.000	0
	Seguridade Social	522.000	505.000	17.000
17 SANEAMENTO		**120.400**	**45.000**	**75.400**
	Fiscal	10.000	5.000	5.000
	Seguridade Social	110.400	40.000	70.400
18 GESTÃO AMBIENTAL		**506.256**	**476.256**	**30.000**
	Fiscal	506.256	476.256	30.000
20 AGRICULTURA		**2.798.920**	**2.398.620**	**400.300**
	Fiscal	2.798.920	2.398.620	400.300
23 COMERCIO E SERVIÇOS		**1.540.000**	**1.225.000**	**315.000**
	Fiscal	1.540.000	1.225.000	315.000
24 COMUNICAÇÕES		**5.200**	**5.200**	**0**
	Fiscal	5.200	5.200	0
25 ENERGIA		**30.000**	**10.000**	**20.000**
	Fiscal	30.000	10.000	20.000
26 TRANSPORTE		**1.030.620**	**916.120**	**114.500**
	Fiscal	1.030.620	916.120	114.500
27 DESPORTO E LAZER		**1.399.992**	**1.108.792**	**291.200**
	Fiscal	1.399.992	1.108.792	291.200
28 ENCARGOS ESPECIAIS		**405.000**	**405.000**	**0**
	Fiscal	405.000	405.000	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		**500.000**	**500.000**	**0**
	Fiscal	500.000	500.000	0

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Função	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Total	**47.622.618**	**21.618.342**	**26.004.276**
	Fiscal:	33.219.770	19.165.366	14.054.404
	Seguridade:	14.402.848	2.452.976	11.949.872

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
SubFunção	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
031 AÇÃO LEGISLATIVA		**2.667.000**	**2.667.000**	**0**
	Fiscal	2.667.000	2.667.000	0
061 AÇÃO JUDICIÁRIA		**160.000**	**160.000**	**0**
	Fiscal	160.000	160.000	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		**13.981.692**	**6.527.620**	**7.454.072**
	Fiscal	6.548.720	5.279.188	1.269.532
	Seguridade Social	7.432.972	1.248.432	6.184.540
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		**1.047.160**	**1.037.660**	**9.500**
	Fiscal	1.047.160	1.037.660	9.500
124 CONTROLE INTERNO		**198.620**	**198.620**	**0**
	Fiscal	198.620	198.620	0
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		**5.200**	**5.200**	**0**
	Fiscal	5.200	5.200	0
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		**5.200**	**5.200**	**0**
	Seguridade Social	5.200	5.200	0

242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		**5.000**	**5.000**	**0**
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		**309.404**	**304.904**	**4.500**
	Seguridade Social	309.404	304.904	4.500
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		**276.600**	**241.400**	**35.200**
	Seguridade Social	276.600	241.400	35.200
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		**592.040**	**100.840**	**491.200**
	Seguridade Social	592.040	100.840	491.200
301 ATENÇÃO BÁSICA		**3.321.476**	**0**	**3.321.476**
	Seguridade Social	3.321.476	0	3.321.476
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		**988.920**	**0**	**988.920**
	Seguridade Social	988.920	0	988.920
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		**716.000**	**0**	**716.000**
	Seguridade Social	716.000	0	716.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		**36.620**	**2.200**	**34.420**
	Seguridade Social	36.620	2.200	34.420
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		**86.216**	**0**	**86.216**
	Seguridade Social	86.216	0	86.216
334 FOMENTO AO TRABALHO		**5.000**	**5.000**	**0**
	Fiscal	5.000	5.000	0
361 ENSINO FUNDAMENTAL		**8.752.732**	**6.000**	**8.746.732**
	Fiscal	8.752.732	6.000	8.746.732
362 ENSINO MÉDIO		**6.000**	**0**	**6.000**
	Fiscal	6.000	0	6.000
364 ENSINO SUPERIOR		**100.200**	**100.200**	**0**
	Fiscal	100.200	100.200	0

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
SubFunção	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		**1.511.840**	**0**	**1.511.840**
	Fiscal	1.511.840	0	1.511.840
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		**38.000**	**0**	**38.000**
	Fiscal	38.000	0	38.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		**10.200**	**0**	**10.200**
	Fiscal	10.200	0	10.200
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		**26.400**	**0**	**26.400**
	Fiscal	26.400	0	26.400
392 DIFUSÃO CULTURAL		**350.110**	**266.110**	**84.000**
	Fiscal	350.110	266.110	84.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		**3.117.600**	**2.048.100**	**1.069.500**
	Fiscal	3.117.600	2.048.100	1.069.500
452 SERVIÇOS URBANOS		**495.200**	**367.000**	**128.200**
	Fiscal	495.200	367.000	128.200
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		**18.000**	**16.000**	**2.000**
	Fiscal	18.000	16.000	2.000
482 HABITAÇÃO URBANA		**528.000**	**511.000**	**17.000**
	Fiscal	6.000	6.000	0
	Seguridade Social	522.000	505.000	17.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		**151.400**	**76.000**	**75.400**
	Fiscal	41.000	36.000	5.000
	Seguridade Social	110.400	40.000	70.400
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		**372.056**	**367.056**	**5.000**
	Fiscal	372.056	367.056	5.000
542 CONTROLE AMBIENTAL		**78.000**	**58.000**	**20.000**
	Fiscal	78.000	58.000	20.000
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		**5.000**	**5.000**	**0**
	Fiscal	5.000	5.000	0
544 RECURSOS HÍDRICOS		**90.600**	**45.600**	**45.000**
	Fiscal	90.600	45.600	45.000
605 ABASTECIMENTO		**10.000**	**5.000**	**5.000**

	Fiscal	10.000	5.000	5.000
606 EXTENSÃO RURAL		**2.713.520**	**2.358.220**	**355.300**
	Fiscal	2.713.520	2.358.220	355.300
663 MINERAÇÃO		**5.000**	**5.000**	**0**
	Fiscal	5.000	5.000	0
695 TURISMO		**1.933.880**	**1.611.880**	**322.000**
	Fiscal	1.933.880	1.611.880	322.000
752 ENERGIA ELÉTRICA		**30.000**	**10.000**	**20.000**
	Fiscal	30.000	10.000	20.000

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
SubFunção	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		**970.620**	**879.620**	**91.000**
	Fiscal	970.620	879.620	91.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		**1.001.112**	**716.912**	**284.200**
	Fiscal	1.001.112	716.912	284.200
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		**405.000**	**405.000**	**0**
	Fiscal	405.000	405.000	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**500.000**	**500.000**	**0**
	Fiscal	500.000	500.000	0
	Total	**47.622.618**	**21.618.342**	**26.004.276**
	Fiscal:	33.219.770	19.165.366	14.054.404
	Seguridade:	14.402.848	2.452.976	11.949.872

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Programa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0001 Atuação Legislativa da Câmara Municipal		**2.547.000**	**2.547.000**	**0**
	Fiscal	2.547.000	2.547.000	0
0002 Escola de Qualidade para Todos		**10.832.604**	**18.000**	**10.814.604**
	Fiscal	10.832.604	18.000	10.814.604
0003 Promoção do Desenvolvimento Social		**684.200**	**592.000**	**92.200**
	Seguridade Social	684.200	592.000	92.200
0004 Esporte é Saúde		**704.000**	**373.600**	**330.400**
	Fiscal	704.000	373.600	330.400
0005 Administrar Legal		**11.272.576**	**10.971.576**	**301.000**
	Fiscal	11.272.576	10.971.576	301.000
0006 Execução da Política Orçamentária, Financeira e de Controle Interno		**683.790**	**597.790**	**86.000**
	Fiscal	683.790	597.790	86.000
0007 Saúde de Qualidade para Todos		**1.122.600**	**57.000**	**1.065.600**
	Seguridade Social	1.122.600	57.000	1.065.600
0009 Educação de Qualidade para Todos		**762.400**	**108.200**	**654.200**
	Fiscal	762.400	108.200	654.200
0010 Desenvolvendo a Infra-Estrutura		**3.318.600**	**2.192.600**	**1.126.000**
	Fiscal	3.318.600	2.192.600	1.126.000
0011 Desenvolvendo a Agropecuária e Mineração Municipal		**630.300**	**282.000**	**348.300**
	Fiscal	630.300	282.000	348.300
0012 Difundindo a Cultura Local		**57.400**	**31.000**	**26.400**
	Fiscal	57.400	31.000	26.400
0013 Transporte Acessível		**60.000**	**36.500**	**23.500**
	Fiscal	60.000	36.500	23.500
0014 Apoio as Ações de Promoção ao Meio Ambiente		**95.500**	**71.500**	**24.000**
	Fiscal	95.500	71.500	24.000
0015 Promoção do Turismo Local		**1.569.200**	**1.249.200**	**320.000**
	Fiscal	1.569.200	1.249.200	320.000
0016 Reserva de Contingência		**500.000**	**500.000**	**0**
	Fiscal	500.000	500.000	0
0017 Modernização Administrativa e		**120.000**	**120.000**	**0**
Tecnológica do Poder Legislativo				

	Fiscal	120.000	120.000	0
0018 Gestão dos Serviços de Saúde e Apoio à Programas		**10.281.692**	**27.700**	**10.253.992**
	Seguridade Social	10.281.692	27.700	10.253.992

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0019 Gestão da Assistência Social e dos Programas Sociais		**2.314.356**	**1.776.276**	**538.080**
	Seguridade Social	2.314.356	1.776.276	538.080
0020 Modernização Administrativa e Teconológica		**66.400**	**66.400**	**0**
	Fiscal	66.400	66.400	0
	Total	**47.622.618**	**21.618.342**	**26.004.276**
	Fiscal:	33.219.770	19.165.366	14.054.404
	Seguridade:	14.402.848	2.452.976	11.949.872

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal		**75.200**	**70.200**	**5.000**
	Fiscal	75.200	70.200	5.000
1002 Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito		**50.000**	**50.000**	**0**
	Fiscal	50.000	50.000	0
1003 Reforma do Prédio da Câmara Municipal		**120.000**	**120.000**	**0**
	Fiscal	120.000	120.000	0
1004 Construção e Ampliação de Escolas Municipais do Ensino Fundamental		**60.000**	**0**	**60.000**
	Fiscal	60.000	0	60.000
1005 Restauração e Reformas de Escolas Municipais do Ensino Fundamental		**170.500**	**0**	**170.500**
	Fiscal	170.500	0	170.500
1006 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas		**2.000**	**0**	**2.000**
	Fiscal	2.000	0	2.000
1007 Construção de Quadras em Escolas Municipais do Ensino Fundamental		**60.000**	**0**	**60.000**
	Fiscal	60.000	0	60.000
1008 Aquisição de Veículos		**170.600**	**0**	**170.600**
	Fiscal	170.600	0	170.600
1009 Construção e Equipamentos de Refeitórios Escolares		**15.000**	**0**	**15.000**
	Fiscal	15.000	0	15.000
1010 Construção e Equipamento de Laboratórios de Informática nas Escolas		**15.400**	**0**	**15.400**
	Fiscal	15.400	0	15.400
1011 Construção de uma Sala/Auditório nas Escolas		**15.000**	**0**	**15.000**
	Fiscal	15.000	0	15.000
1012 Construção e Implantação de Bibliotecas nas Escolas Municipais		**20.000**	**0**	**20.000**
	Fiscal	20.000	0	20.000
1013 Construção e Equipamentos de Escolas do Ensino Infantil		**75.500**	**0**	**75.500**
	Fiscal	75.500	0	75.500
1014 Aquisição de Parque Infantil		**19.000**	**0**	**19.000**
	Fiscal	19.000	0	19.000
1015 Construção de Salas de Atendimento Especiais - AEE		**10.200**	**0**	**10.200**
	Fiscal	10.200	0	10.200
1016 Construção de Espaço Cultural		**20.200**	**0**	**20.200**
	Fiscal	20.200	0	20.200

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1017 Restauração do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município		**6.200**	**0**	**6.200**
	Fiscal	6.200	0	6.200
1018 Aquisição de Equipamentos e Livros Para Educação		**15.000**	**0**	**15.000**
	Fiscal	15.000	0	15.000
1019 Aquisição de Instrumentos para a Banda de Música		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0

1020 Construção e Instalação de Usina Fotovoltaíca		**300.000**	**200.000**	**100.000**
	Fiscal	300.000	200.000	100.000
1021 Ampliação e Modernização do Sistema de Informatização do Município		**7.200**	**7.200**	**0**
	Fiscal	7.200	7.200	0
1022 Construção ou Ampliação de Centro de Velório		**10.000**	**5.000**	**5.000**
	Fiscal	10.000	5.000	5.000
1023 Urbanização de Canteiros e Vias Públicas		**72.000**	**40.000**	**32.000**
	Fiscal	72.000	40.000	32.000
1024 Pavimentação e Drenagens de Ruas e Avenidas		**1.540.400**	**1.000.000**	**540.400**
	Fiscal	1.540.400	1.000.000	540.400
1025 Construção ou Reforma de Praças Públicas		**275.200**	**100.000**	**175.200**
	Fiscal	275.200	100.000	175.200
1026 Construção e/ou Reforma do Mercado Público Municipal		**300.200**	**180.000**	**120.200**
	Fiscal	300.200	180.000	120.200
1027 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos		**4.000**	**2.000**	**2.000**
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
1028 Construção de Pórtico na entrada da Cidade		**152.200**	**100.000**	**52.200**
	Fiscal	152.200	100.000	52.200
1029 Aquisição de Equipamentos para Limpeza Pública		**36.000**	**32.000**	**4.000**
	Fiscal	36.000	32.000	4.000
1030 Aquisição de Veículo Utilitário		**100.000**	**80.000**	**20.000**
	Fiscal	100.000	80.000	20.000
1031 Construção de Habitações Populares		**512.000**	**500.000**	**12.000**
	Seguridade Social	512.000	500.000	12.000
1032 Restauração e Reformas de Casas Populares		**10.000**	**5.000**	**5.000**

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	10.000	5.000	5.000
1033 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis		**6.000**	**6.000**	**0**
	Fiscal	6.000	6.000	0
1034 Construção de Aterro Sanitário		**60.200**	**10.000**	**50.200**
	Seguridade Social	60.200	10.000	50.200
1035 Implantação de Sistemas de Wi-FI		**5.200**	**5.200**	**0**
	Fiscal	5.200	5.200	0
1036 Ampliação da Rede de Iluminação Pública		**30.000**	**10.000**	**20.000**
	Fiscal	30.000	10.000	20.000
1037 Construção de Passagens Molhadas		**5.000**	**5.000**	**0**
	Fiscal	5.000	5.000	0
1038 Recuperação e Ampliação de Estradas Vicinais		**42.000**	**20.500**	**21.500**
	Fiscal	42.000	20.500	21.500
1039 Instalação de Abrigos Rodoviários		**18.000**	**16.000**	**2.000**
	Fiscal	18.000	16.000	2.000
1040 Construção ou Implantação de Cisternas, Açudes e Poços Tubulares		**10.200**	**10.200**	**0**
	Fiscal	10.200	10.200	0
1041 Aquisição de Equipamentos Agrícolas		**55.200**	**30.200**	**25.000**
	Fiscal	55.200	30.200	25.000
1042 Construção e/ou Recuperação de Barreiros em Terras de Pequenos Agricultores		**22.000**	**22.000**	**0**
	Fiscal	22.000	22.000	0
1043 Construção e Instalação de Matadouro Público		**215.200**	**100.000**	**115.200**
	Fiscal	215.200	100.000	115.200
1044 Aquisição de Equipamentos para Corte de Terra		**30.200**	**20.200**	**10.000**
	Fiscal	30.200	20.200	10.000
1045 Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde		**17.000**	**17.000**	**0**
	Seguridade Social	17.000	17.000	0
1046 Construção de Sistema de Saneamento Básico		**40.200**	**20.000**	**20.200**
	Seguridade Social	40.200	20.000	20.200
1047 Construção de Fossas Sépticas		**10.000**	**10.000**	**0**
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
1049 Aquisição de Veículos		**80.000**	**0**	**80.000**

	Seguridade Social	80.000	0	80.000
MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1050 Aquisição de Unidade Móvel para atendimento médico especializado		**80.000**	**0**	**80.000**
	Seguridade Social	80.000	0	80.000
1051 Ampliação e Reformas em Unidades Básicas de Saúde		**130.000**	**0**	**130.000**
	Seguridade Social	130.000	0	130.000
1052 Construção de Unidades Básicas de Saúde		**220.200**	**0**	**220.200**
	Seguridade Social	220.200	0	220.200
1053 Construção e Instalação de Polos de Academia da Saúde		**65.000**	**0**	**65.000**
	Seguridade Social	65.000	0	65.000
1054 Aquisição e Manutenção de Equipamentos vinculados as Unidades Básicas de Saúde		**25.000**	**0**	**25.000**
	Seguridade Social	25.000	0	25.000
1055 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos		**5.000**	**5.000**	**0**
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
1056 Construção ou Reforma de Unidade Socioassistencial		**50.200**	**30.000**	**20.200**
	Seguridade Social	50.200	30.000	20.200
1057 Recuperação de Pontos Turísticos		**27.200**	**22.200**	**5.000**
	Fiscal	27.200	22.200	5.000
1058 Promoção de Eventos Sociais e Turísticos		**1.015.000**	**1.015.000**	**0**
	Fiscal	1.015.000	1.015.000	0
1059 Instalação de Placas Informativas em Pontos Turísticos		**7.000**	**7.000**	**0**
	Fiscal	7.000	7.000	0
1060 Construção e/ou Reforma de Campos de Futebol e/ou Serviço de Terraplanagem		**93.200**	**63.200**	**30.000**
	Fiscal	93.200	63.200	30.000
1061 Construção ou Reforma de Quadras Poliesportivas		**410.400**	**180.200**	**230.200**
	Fiscal	410.400	180.200	230.200
1062 Aquisição de veículo		**70.000**	**50.000**	**20.000**
	Fiscal	70.000	50.000	20.000
1063 Reflorestamentos e Melhorias nas Encostas dos Rios/Açudes/Barreiros		**5.000**	**5.000**	**0**
	Fiscal	5.000	5.000	0
1064 Reforma e Recuperação de Ginásio Poliesportivo		**150.400**	**100.200**	**50.200**
	Fiscal	150.400	100.200	50.200
MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1067 Construção de Calçadão para Caminhada entre a Cidade de Bodó e a Comunidade Umbuzeiro		**160.000**	**150.000**	**10.000**
	Fiscal	160.000	150.000	10.000
1068 Construção e Instalação de Reservatórios de Águas em Pontos Estratégicos do Município de Bodó		**55.000**	**55.000**	**0**
	Fiscal	55.000	55.000	0
1069 Apoio/Incentivo às Atividades e Eventos Culturais Desen. por Jovens, Escoteiros e Org. Culturais Diversas do Município		**6.000**	**6.000**	**0**
	Fiscal	6.000	6.000	0
1070 Aquisição de Tratores e Picotadeira		**228.300**	**50.200**	**178.100**
	Fiscal	228.300	50.200	178.100
1071 Apoio/Incentivo à Atividade Agropecuária através da Silagem Para Alimentação Animal		**32.000**	**32.000**	**0**
	Fiscal	32.000	32.000	0
1072 Apoio/Incentivo à Concessão de Bolsas de Estudos		**100.200**	**100.200**	**0**
	Fiscal	100.200	100.200	0
1073 Aquisição de Carro-Pipa para Abastecimento de Água		**70.200**	**30.200**	**40.000**
	Fiscal	70.200	30.200	40.000
1074 Apoio/Incentivo ao Agricultor através da Distribuição de Palma, Sementes e Mudas		**7.000**	**7.000**	**0**
	Fiscal	7.000	7.000	0
1075 Aquisição de Dessalinizadores		**10.200**	**5.200**	**5.000**
	Fiscal	10.200	5.200	5.000
1076 Revisão/Alteração do Código Tributário Municipal		**4.000**	**4.000**	**0**
	Fiscal	4.000	4.000	0
1077 Realização da Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar		**6.000**	**0**	**6.000**
	Fiscal	6.000	0	6.000
1078 Realização de Projetos Educacionais e Socioculturais executados por Alunos das Escolas Públicas do Município de Bodó		**8.000**	**8.000**	**0**
	Fiscal	8.000	8.000	0

1079 Reforma/Melhoria do Prédio da Garagem Municipal		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1081 Aquisição de Veículos		**100.000**	**50.000**	**50.000**
	Seguridade Social	100.000	50.000	50.000
1083 Aquisição de Materiais Esportivos		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
1084 Aquisição de Ambulâncias para a Média e Alta Complexidade		**190.000**	**0**	**190.000**
	Seguridade Social	190.000	0	190.000
1085 Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências		**7.000**	**2.000**	**5.000**
	Seguridade Social	7.000	2.000	5.000
1086 Aquisição de Ambulância para a Atenção Básica		**185.000**	**0**	**185.000**
	Seguridade Social	185.000	0	185.000
1087 Enfrentamento de Situações de Emergências, Calamidades Públicas e/ou Pandemias		**20.000**	**0**	**20.000**
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
1088 Construção de Reservatório de Água		**10.000**	**5.000**	**5.000**
	Fiscal	10.000	5.000	5.000
1089 Instalação de Viveiro de Mudas		**8.000**	**8.000**	**0**
	Fiscal	8.000	8.000	0
1090 Apoio ao Projeto Minerador Consciente		**5.000**	**5.000**	**0**
	Fiscal	5.000	5.000	0
1091 Construção de Terminal Turístico		**10.000**	**5.000**	**5.000**
	Fiscal	10.000	5.000	5.000
1092 Construção de Ciclovias		**30.000**	**10.000**	**20.000**
	Fiscal	30.000	10.000	20.000
1093 Construção de um Mirante na área rural do Município		**255.000**	**100.000**	**155.000**
	Fiscal	255.000	100.000	155.000
1094 Construção do Santuário de Santa Luzia		**255.000**	**100.000**	**155.000**
	Fiscal	255.000	100.000	155.000
1095 Reforma e melhorias da Praça de Eventos		**52.000**	**52.000**	**0**
	Fiscal	52.000	52.000	0
1096 Construção da Casa da Cultura		**15.000**	**15.000**	**0**
	Fiscal	15.000	15.000	0
1097 Reforma e Construção de Quiosques na Feira Coberta		**60.200**	**50.200**	**10.000**
	Fiscal	60.200	50.200	10.000
MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1098 Apoio/Incentivo de participação em Feira de Ciências Intermunicipal/Interestadual		**5.000**	**0**	**5.000**
	Fiscal	5.000	0	5.000
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		**2.147.000**	**2.147.000**	**0**
	Fiscal	2.147.000	2.147.000	0
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		**1.155.888**	**1.151.888**	**4.000**
	Fiscal	1.155.888	1.151.888	4.000
2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		**632.660**	**627.160**	**5.500**
	Fiscal	632.660	627.160	5.500
2004 Manutenção do Conselho Municipal de Educação		**6.000**	**6.000**	**0**
	Fiscal	6.000	6.000	0
2005 Manutenção do Conselho do FUNDEB		**6.000**	**6.000**	**0**
	Fiscal	6.000	6.000	0
2006 Manutenção do Conselho da Merenda Escolar		**6.000**	**6.000**	**0**
	Fiscal	6.000	6.000	0
2007 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios		**1.109.400**	**0**	**1.109.400**
	Fiscal	1.109.400	0	1.109.400
2008 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 70%		**4.556.832**	**0**	**4.556.832**
	Fiscal	4.556.832	0	4.556.832
2009 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 30%		**948.500**	**0**	**948.500**
	Fiscal	948.500	0	948.500
2010 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL		**361.000**	**0**	**361.000**

	Fiscal	361.000	0	361.000
2011 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL		**880.000**	**0**	**880.000**
	Fiscal	880.000	0	880.000
2012 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - QUILOMBOLA		**2.200**	**0**	**2.200**
	Fiscal	2.200	0	2.200
2013 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE		**8.200**	**0**	**8.200**
MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	8.200	0	8.200
2014 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN FUNDAMENTAL		**112.200**	**0**	**112.200**
	Fiscal	112.200	0	112.200
2015 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		**5.700**	**0**	**5.700**
	Fiscal	5.700	0	5.700
2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		**1.145.032**	**0**	**1.145.032**
	Fiscal	1.145.032	0	1.145.032
2017 Manutenção do Salário Educação - QSE		**189.700**	**0**	**189.700**
	Fiscal	189.700	0	189.700
2018 Verba Indenizatória de Gabinete do Poder Legislativo Municipal		**400.000**	**400.000**	**0**
	Fiscal	400.000	400.000	0
2019 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN ENS. MÉDIO		**6.000**	**0**	**6.000**
	Fiscal	6.000	0	6.000
2020 Manutenção do Ensino Infantil financiados com Recursos Próprios		**24.200**	**0**	**24.200**
	Fiscal	24.200	0	24.200
2021 Manutenção das atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 70%		**1.033.640**	**0**	**1.033.640**
	Fiscal	1.033.640	0	1.033.640
2022 Manutenção das atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 30%		**186.700**	**0**	**186.700**
	Fiscal	186.700	0	186.700
2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE		**40.200**	**0**	**40.200**
	Fiscal	40.200	0	40.200
2024 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRÉ-ESCOLA		**35.400**	**0**	**35.400**
	Fiscal	35.400	0	35.400
2025 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - INFANTIL		**43.200**	**0**	**43.200**
	Fiscal	43.200	0	43.200
2027 Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos - EJA		**12.800**	**0**	**12.800**
	Fiscal	12.800	0	12.800
2028 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado		**160.000**	**160.000**	**0**

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	160.000	160.000	0
2029 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA		**25.200**	**0**	**25.200**
	Fiscal	25.200	0	25.200
2031 Apoio/Incentivos a Campeonatos de Futebol no Município de Bodó		**28.000**	**28.000**	**0**
	Fiscal	28.000	28.000	0
2032 Manutenção das Atividades Culturais e Recreativas		**236.110**	**231.110**	**5.000**
	Fiscal	236.110	231.110	5.000
2033 Manutenção e Criação do Coral Municipal		**4.000**	**4.000**	**0**
	Fiscal	4.000	4.000	0
2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de		**1.743.940**	**1.721.940**	**22.000**
Administração				
	Fiscal	1.743.940	1.721.940	22.000
2035 Contribuição à Entidades Representativas		**35.500**	**35.500**	**0**
	Fiscal	35.500	35.500	0
2036 Manutenção do Setor de Acesso à Informação		**12.200**	**12.200**	**0**
	Fiscal	12.200	12.200	0
2037 Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		**379.000**	**375.000**	**4.000**
	Fiscal	379.000	375.000	4.000
2038 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado		**4.400**	**4.400**	**0**
	Fiscal	4.400	4.400	0

2040 Manutenção da Iluminação Pública		**203.000**	**153.000**	**50.000**
	Fiscal	203.000	153.000	50.000
2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras		**2.395.060**	**2.307.560**	**87.500**
	Fiscal	2.395.060	2.307.560	87.500
2042 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte		**970.620**	**879.620**	**91.000**
	Fiscal	970.620	879.620	91.000
2044 Contribuições para Associações Comunitárias		**5.000**	**5.000**	**0**
	Fiscal	5.000	5.000	0
2045 Manutenção de Serviços de Corte de Terra		**374.500**	**365.500**	**9.000**
	Fiscal	374.500	365.500	9.000
2046 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		**1.749.120**	**1.731.120**	**18.000**
	Fiscal	1.749.120	1.731.120	18.000

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2047 Manutenção do Salário Educação - QSE		**34.500**	**0**	**34.500**
	Fiscal	34.500	0	34.500
2048 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		**7.500**	**7.500**	**0**
	Seguridade Social	7.500	7.500	0
2049 Manutenção de Conferências da Saúde		**8.000**	**8.000**	**0**
	Seguridade Social	8.000	8.000	0
2050 Contribuição para Consórcio/Associação		**10.000**	**10.000**	**0**
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
2051 Manutenção do Código Sanitário e Código de Vigilância Sanitária		**2.200**	**2.200**	**0**
	Seguridade Social	2.200	2.200	0
2052 Manutenção do Bloco de Vigilância Epidemiológica		**8.000**	**0**	**8.000**
	Seguridade Social	8.000	0	8.000
2053 Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica - AFB		**716.000**	**0**	**716.000**
	Seguridade Social	716.000	0	716.000
2054 Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF		**325.124**	**0**	**325.124**
	Seguridade Social	325.124	0	325.124
2055 Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS		**507.052**	**0**	**507.052**
	Seguridade Social	507.052	0	507.052
2056 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Endemias - ACE		**78.216**	**0**	**78.216**
	Seguridade Social	78.216	0	78.216
2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		**5.656.960**	**0**	**5.656.960**
	Seguridade Social	5.656.960	0	5.656.960
2058 Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB		**125.860**	**0**	**125.860**
	Seguridade Social	125.860	0	125.860
2059 Manutenção do Programa de Incentivo Financeiro de Qualidade da APS		**85.400**	**0**	**85.400**
	Seguridade Social	85.400	0	85.400
2060 Manutenção da Equipe Multiprofissionais da Saúde		**29.020**	**0**	**29.020**
	Seguridade Social	29.020	0	29.020
2061 Manutenção do Programa SUS Digital		**10.200**	**0**	**10.200**

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	10.200	0	10.200
2062 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE		**12.200**	**0**	**12.200**
	Seguridade Social	12.200	0	12.200
2064 Manutenção de Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - SUS		**14.000**	**0**	**14.000**
	Seguridade Social	14.000	0	14.000
2065 Manutenção das Atividades da Atenção Primária		**1.597.620**	**0**	**1.597.620**
	Seguridade Social	1.597.620	0	1.597.620
2066 Manutenção do Bloco de Assistência Ambulatorial e Hospitalar - MAC		**302.920**	**0**	**302.920**
	Seguridade Social	302.920	0	302.920
2067 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde		**34.420**	**0**	**34.420**
	Seguridade Social	34.420	0	34.420

2068 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso		**5.200**	**5.200**	**0**
	Seguridade Social	5.200	5.200	0
2069 Promoção e Execução da Lei Aldir Blanc		**79.000**	**0**	**79.000**
	Fiscal	79.000	0	79.000
2070 Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assist. Social		**4.200**	**4.200**	**0**
	Seguridade Social	4.200	4.200	0
2071 Manutenção do Conselho Tutelar		**294.204**	**294.204**	**0**
	Seguridade Social	294.204	294.204	0
2072 Manutenção da Escola em Tempo Integral - EF		**29.500**	**0**	**29.500**
	Fiscal	29.500	0	29.500
2073 Manutenção da Escola em Tempo Integral - EI		**19.500**	**0**	**19.500**
	Fiscal	19.500	0	19.500
2074 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica		**299.500**	**17.420**	**282.080**
	Seguridade Social	299.500	17.420	282.080
2075 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		**7.000**	**7.000**	**0**
	Seguridade Social	7.000	7.000	0
2076 Manutenção do Programa BPC na Escola		**4.500**	**0**	**4.500**
	Seguridade Social	4.500	0	4.500
2077 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA		**10.700**	**10.700**	**0**

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	10.700	10.700	0
2078 Manutenção da Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social		**1.204.732**	**1.192.732**	**12.000**
	Seguridade Social	1.204.732	1.192.732	12.000
2079 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - MAC		**133.060**	**23.420**	**109.640**
	Seguridade Social	133.060	23.420	109.640
2080 Manutenção do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		**53.180**	**0**	**53.180**
	Seguridade Social	53.180	0	53.180
2081 Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS		**14.200**	**0**	**14.200**
	Seguridade Social	14.200	0	14.200
2082 Gestão de Benefícios Eventuais da Assistência Social		**215.200**	**205.200**	**10.000**
	Seguridade Social	215.200	205.200	10.000
2083 Manutenção da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		**45.480**	**10.000**	**35.480**
	Seguridade Social	45.480	10.000	35.480
2084 Manutenção do Fortalecimento do Controle Social		**9.200**	**6.200**	**3.000**
	Seguridade Social	9.200	6.200	3.000
2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo		**364.680**	**362.680**	**2.000**
	Fiscal	364.680	362.680	2.000
2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte		**419.512**	**415.512**	**4.000**
	Fiscal	419.512	415.512	4.000
2087 Manutenção do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário		**41.000**	**36.000**	**5.000**
	Fiscal	41.000	36.000	5.000
2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente		**348.156**	**348.156**	**0**
	Fiscal	348.156	348.156	0
2089 Manutenção do Código Ambiental		**2.200**	**2.200**	**0**
	Fiscal	2.200	2.200	0
2090 Manutenção do Plano Municipal de Saneamento Básico		**3.000**	**3.000**	**0**
	Fiscal	3.000	3.000	0
2091 Manutenção do Programa de Coleta e Tratamento dos Resíduos Sólidos		**12.500**	**8.500**	**4.000**
	Fiscal	12.500	8.500	4.000
2092 Transferência a Consórcios Públicos voltados a Saúde Municipal		**416.000**	**0**	**416.000**

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	416.000	0	416.000
2093 Arborização das Vias Públicas e Comunidades Aglomeradas		**6.200**	**5.200**	**1.000**
	Fiscal	6.200	5.200	1.000

2096 Manutenção da Controladoria Geral do Município		**198.620**	**198.620**	**0**
	Fiscal	198.620	198.620	0
2097 Manutenção do Programa Acessuas Trabalho - ACESSUAS		**14.000**	**0**	**14.000**
	Seguridade Social	14.000	0	14.000
2098 Consessão de Assistência Financeira Complementar a Enfermeiros, Técnicos e Aux. de Enfermagem		**335.000**	**0**	**335.000**
	Seguridade Social	335.000	0	335.000
3001 Amortização da Dívida Pública		**405.000**	**405.000**	**0**
	Fiscal	405.000	405.000	0
9001 Reserva de Contingência		**500.000**	**500.000**	**0**
	Fiscal	500.000	500.000	0
	Total	**47.622.618**	**21.618.342**	**26.004.276**
	Fiscal:	33.219.770	19.165.366	14.054.404
	Seguridade:	14.402.848	2.452.976	11.949.872

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria Econômica	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes		**38.376.118**	**16.587.642**	**21.788.476**
	Fiscal	25.893.670	14.814.066	11.079.604
	Seguridade Social	12.482.448	1.773.576	10.708.872
4 Despesas de Capital		**8.746.500**	**4.530.700**	**4.215.800**
	Fiscal	6.826.100	3.851.300	2.974.800
	Seguridade Social	1.920.400	679.400	1.241.000
9 Reserva de Contingência		**500.000**	**500.000**	**0**
	Fiscal	500.000	500.000	0
	Total	**47.622.618**	**21.618.342**	**26.004.276**
	Fiscal:	33.219.770	19.165.366	14.054.404
	Seguridade:	14.402.848	2.452.976	11.949.872

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		**80.500**	**73.500**	**7.000**
	Fiscal	63.500	63.500	0
	Seguridade Social	17.000	10.000	7.000
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		**67.000**	**5.000**	**62.000**
	Seguridade Social	67.000	5.000	62.000
72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		**352.000**	**0**	**352.000**
	Seguridade Social	352.000	0	352.000
90 APLICAÇÕES DIRETAS		**46.623.118**	**21.039.842**	**25.583.276**
	Fiscal	32.656.270	18.601.866	14.054.404
	Seguridade Social	13.966.848	2.437.976	11.528.872
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**500.000**	**500.000**	**0**
	Fiscal	500.000	500.000	0
	Total	**47.622.618**	**21.618.342**	**26.004.276**
	Fiscal:	33.219.770	19.165.366	14.054.404
	Seguridade:	14.402.848	2.452.976	11.949.872

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ		**2.667.000**	**2.667.000**	**0**
	Fiscal	2.667.000	2.667.000	0
02 - GABINETE DO PREFEITO		**1.205.888**	**1.201.888**	**4.000**
	Fiscal	1.205.888	1.201.888	4.000
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**1.772.940**	**1.750.940**	**22.000**
	Fiscal	1.772.940	1.750.940	22.000
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**1.616.160**	**1.606.660**	**9.500**
	Fiscal	1.616.160	1.606.660	9.500
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**11.595.004**	**126.200**	**11.468.804**

	Fiscal	11.595.004	126.200	11.468.804
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		**5.681.660**	**4.518.160**	**1.163.500**
	Fiscal	5.681.660	4.518.160	1.163.500
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		**1.050.620**	**936.120**	**114.500**
	Fiscal	1.050.620	936.120	114.500
08 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MINÉRIO		**3.124.320**	**2.598.820**	**525.500**
	Fiscal	3.124.320	2.598.820	525.500
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**11.404.292**	**84.700**	**11.319.592**
	Seguridade Social	11.404.292	84.700	11.319.592
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**2.998.556**	**2.368.276**	**630.280**
	Seguridade Social	2.998.556	2.368.276	630.280
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		**2.310.390**	**1.877.990**	**432.400**
	Fiscal	2.310.390	1.877.990	432.400
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E	**LAZER**	**1.001.112**	**716.912**	**284.200**
	Fiscal	1.001.112	716.912	284.200
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		**496.056**	**466.056**	**30.000**
	Fiscal	496.056	466.056	30.000
14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**198.620**	**198.620**	**0**
	Fiscal	198.620	198.620	0
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**500.000**	**500.000**	**0**
	Fiscal	500.000	500.000	0
	Total	**47.622.618**	**21.618.342**	**26.004.276**
	Fiscal:	33.219.770	19.165.366	14.054.404
	Seguridade:	14.402.848	2.452.976	11.949.872

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**38.376.118**	**16.587.642**	**21.788.476**
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	**2.447.000**	**2.447.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.447.000	2.447.000	0
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	**1.150.688**	**1.146.688**	**4.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.146.688	1.146.688	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.000	0	4.000
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**1.752.340**	**1.730.340**	**22.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.730.340	1.730.340	0
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.000	0	7.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	0	15.000
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**1.213.960**	**1.204.460**	**9.500**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.204.460	1.204.460	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000	0	1.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	0	1.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.500	0	1.500
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	2.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	2.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.500	0	1.500
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	500	0	500
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**4.168.532**	**123.200**	**4.045.332**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	123.200	123.200	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.497.732	0	3.497.732
15500000 Transferência do Salário-Educação	200.000	0	200.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	4.700	0	4.700
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	96.500	0	96.500

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	83.200	0	83.200
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	45.000	0	45.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	118.200	0	118.200

05.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	**6.716.772**	**0**	**6.716.772**
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.103.300	0	1.103.300
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.554.472	0	5.554.472
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.000	0	9.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.000	0	7.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	14.000	0	14.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	12.000	0	12.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	17.000	0	17.000
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	**2.558.860**	**2.430.360**	**128.500**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.430.360	2.430.360	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500	0	500
17060000 Transferência Especial da União	22.000	0	22.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	60.000	0	60.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	46.000	0	46.000
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	**926.420**	**894.920**	**31.500**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	894.920	894.920	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	11.000	0	11.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.500	0	20.500
08.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO	**2.185.120**	**2.158.120**	**27.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.158.120	2.158.120	0

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000	0	1.000
17060000 Transferência Especial da União	10.000	0	10.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	7.000	0	7.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.000	0	9.000
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**25.700**	**25.700**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.700	25.700	0
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**10.189.892**	**0**	**10.189.892**
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.841.480	0	6.841.480
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.755.564	0	1.755.564
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	270.000	0	270.000
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	300.000	0	300.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	530.848	0	530.848
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	300.000	0	300.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000	0	100.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	8.000	0	8.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	25.000	0	25.000
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	15.000	0	15.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	10.000
17060000 Transferência Especial da União	24.000	0	24.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	10.000
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**297.404**	**297.404**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	297.404	297.404	0
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.960.752**	**1.441.772**	**518.980**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.441.772	1.441.772	0

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	494.980	0	494.980
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	9.000	0	9.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	11.000	0	11.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.000	0	4.000
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	**8.700**	**8.700**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.700	8.700	0
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	**1.698.390**	**1.617.390**	**81.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.617.390	1.617.390	0

17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	5.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	2.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	74.000	0	74.000
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	**465.312**	**461.312**	**4.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	461.312	461.312	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.000	0	4.000
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**414.856**	**404.856**	**10.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	404.856	404.856	0
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.000	0	6.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.000	0	4.000
14.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**195.420**	**195.420**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	195.420	195.420	0
4 Despesas de Capital	**8.746.500**	**4.530.700**	**4.215.800**
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	**220.000**	**220.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	220.000	220.000	0
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	**55.200**	**55.200**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	55.200	55.200	0
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**20.600**	**20.600**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.600	20.600	0

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**402.200**	**402.200**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	402.200	402.200	0
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**700.800**	**3.000**	**697.800**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	3.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	448.900	0	448.900
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.000	0	2.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.000	0	2.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	24.200	0	24.200
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000	0	1.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	69.200	0	69.200
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	150.500	0	150.500
05.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	**8.900**	**0**	**8.900**
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.700	0	2.700
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.200	0	6.200
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	**3.122.800**	**2.087.800**	**1.035.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.087.800	2.087.800	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	388.000	0	388.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	59.000	0	59.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	2.000
17060000 Transferência Especial da União	420.000	0	420.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	42.000	0	42.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	24.000	0	24.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	100.000	0	100.000
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	**124.200**	**41.200**	**83.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	41.200	41.200	0
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	2.000

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
17060000 Transferência Especial da União	80.000	0	80.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	0	1.000
08.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO	**939.200**	**440.700**	**498.500**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	440.700	440.700	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	265.800	0	265.800
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	115.000	0	115.000
17060000 Transferência Especial da União	50.000	0	50.000

17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	67.700	0	67.700
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**129.400**	**59.000**	**70.400**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	59.000	59.000	0
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	70.400	0	70.400
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**1.059.300**	**0**	**1.059.300**
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	420.500	0	420.500
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.600	0	21.600
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	421.000	0	421.000
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	0	20.000
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	20.000	0	20.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.000	0	4.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	96.200	0	96.200
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	37.000	0	37.000
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.000	0	4.000
17060000 Transferência Especial da União	15.000	0	15.000
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**533.200**	**516.200**	**17.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	516.200	516.200	0
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.000	0	10.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000	0	5.000

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	1.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	1.000
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**196.500**	**102.200**	**94.300**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	102.200	102.200	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	74.300	0	74.300
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.000	0	20.000
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	**2.000**	**2.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000	0
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	**612.000**	**260.600**	**351.400**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	260.600	260.600	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	26.400	0	26.400
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	105.000	0	105.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	10.000
17060000 Transferência Especial da União	200.000	0	200.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	5.000	0	5.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	5.000
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	**535.800**	**255.600**	**280.200**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	255.600	255.600	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	120.200	0	120.200
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	50.000
17060000 Transferência Especial da União	110.000	0	110.000
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**81.200**	**61.200**	**20.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	61.200	61.200	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	10.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	10.000
14.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**3.200**	**3.200**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.200	3.200	0

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
9 Reserva de Contingência	**500.000**	**500.000**	**0**
99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**500.000**	**500.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	500.000	0
Total	**47.622.618**	**21.618.342**	**26.004.276**
Fiscal:	33.219.770	19.165.366	14.054.404

Seguridade:	14.402.848	2.452.976	11.949.872

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	**2.667.000**	**2.667.000**	**0**
1003 Reforma do Prédio da Câmara Municipal	120.000	120.000	0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	2.147.000	2.147.000	0
2018 Verba Indenizatória de Gabinete do Poder Legislativo Municipal	400.000	400.000	0
02.001 GABINETE DO PREFEITO	**1.205.888**	**1.201.888**	**4.000**
1002 Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	50.000	50.000	0
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	1.155.888	1.151.888	4.000
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**1.772.940**	**1.750.940**	**22.000**
1021 Ampliação e Modernização do Sistema de Informatização do Município	7.200	7.200	0
1035 Implantação de Sistemas de Wi-FI	5.200	5.200	0
2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	1.743.940	1.721.940	22.000
2036 Manutenção do Setor de Acesso à Informação	12.200	12.200	0
2038 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	4.400	4.400	0
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**1.616.160**	**1.606.660**	**9.500**
1076 Revisão/Alteração do Código Tributário Municipal	4.000	4.000	0
2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	632.660	627.160	5.500
2028 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	160.000	160.000	0
2035 Contribuição à Entidades Representativas	35.500	35.500	0
2037 Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	379.000	375.000	4.000
3001 Amortização da Dívida Pública	405.000	405.000	0
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**4.869.332**	**126.200**	**4.743.132**
1004 Construção e Ampliação de Escolas Municipais do Ensino Fundamental	60.000	0	60.000
1005 Restauração e Reformas de Escolas Municipais do Ensino Fundamental	170.500	0	170.500
1006 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas	2.000	0	2.000
1007 Construção de Quadras em Escolas Municipais do Ensino Fundamental	60.000	0	60.000
1008 Aquisição de Veículos	170.600	0	170.600
1009 Construção e Equipamentos de Refeitórios Escolares	15.000	0	15.000
1010 Construção e Equipamento de Laboratórios de Informática nas Escolas	15.400	0	15.400
1011 Construção de uma Sala/Auditório nas Escolas	15.000	0	15.000
1012 Construção e Implantação de Bibliotecas nas Escolas Municipais	20.000	0	20.000
1013 Construção e Equipamentos de Escolas do Ensino Infantil	75.500	0	75.500
1014 Aquisição de Parque Infantil	19.000	0	19.000
1015 Construção de Salas de Atendimento Especiais - AEE	10.200	0	10.200
1018 Aquisição de Equipamentos e Livros Para Educação	15.000	0	15.000
1072 Apoio/Incentivo à Concessão de Bolsas de Estudos	100.200	100.200	0

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1077 Realização da Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar	6.000	0	6.000
1078 Realização de Projetos Educacionais e Socioculturais executados por Alunos das Escolas Públicas do Município de Bodó	8.000	8.000	0
1098 Apoio/Incentivo de participação em Feira de Ciências Intermunicipal/Interestadual	5.000	0	5.000
2004 Manutenção do Conselho Municipal de Educação	6.000	6.000	0
2005 Manutenção do Conselho do FUNDEB	6.000	6.000	0
2006 Manutenção do Conselho da Merenda Escolar	6.000	6.000	0
2007 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios	1.109.400	0	1.109.400
2010 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	361.000	0	361.000
2011 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL	880.000	0	880.000
2012 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - QUILOMBOLA	2.200	0	2.200
2013 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	8.200	0	8.200
2014 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN FUNDAMENTAL	112.200	0	112.200
2015 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.700	0	5.700
2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	1.145.032	0	1.145.032
2017 Manutenção do Salário Educação - QSE	189.700	0	189.700
2019 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN ENS. MÉDIO	6.000	0	6.000

2020 Manutenção do Ensino Infantil financiados com Recursos Próprios	24.200	0	24.200
2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE	40.200	0	40.200
2024 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRÉ-ESCOLA	35.400	0	35.400
2025 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - INFANTIL	43.200	0	43.200
2027 Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos - EJA	12.800	0	12.800
2029 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	25.200	0	25.200
2047 Manutenção do Salário Educação - QSE	34.500	0	34.500
2072 Manutenção da Escola em Tempo Integral - EF	29.500	0	29.500
2073 Manutenção da Escola em Tempo Integral - EI	19.500	0	19.500
05.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	**6.725.672**	**0**	**6.725.672**
2008 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 70%	4.556.832	0	4.556.832

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2009 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 30%	948.500	0	948.500
2021 Manutenção das atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 70%	1.033.640	0	1.033.640
2022 Manutenção das atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 30%	186.700	0	186.700
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	**5.681.660**	**4.518.160**	**1.163.500**
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal	75.200	70.200	5.000
1020 Construção e Instalação de Usina Fotovoltaíca	300.000	200.000	100.000
1022 Construção ou Ampliação de Centro de Velório	10.000	5.000	5.000
1023 Urbanização de Canteiros e Vias Públicas	72.000	40.000	32.000
1024 Pavimentação e Drenagens de Ruas e Avenidas	1.540.400	1.000.000	540.400
1025 Construção ou Reforma de Praças Públicas	275.200	100.000	175.200
1027 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos	4.000	2.000	2.000
1028 Construção de Pórtico na entrada da Cidade	152.200	100.000	52.200
1029 Aquisição de Equipamentos para Limpeza Pública	36.000	32.000	4.000
1030 Aquisição de Veículo Utilitário	100.000	80.000	20.000
1033 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	6.000	6.000	0
1036 Ampliação da Rede de Iluminação Pública	30.000	10.000	20.000
1037 Construção de Passagens Molhadas	5.000	5.000	0
1064 Reforma e Recuperação de Ginásio Poliesportivo	150.400	100.200	50.200
1067 Construção de Calçadão para Caminhada entre a Cidade de Bodó e a Comunidade Umbuzeiro	160.000	150.000	10.000
1068 Construção e Instalação de Reservatórios de Águas em Pontos Estratégicos do Município de Bodó	55.000	55.000	0
1095 Reforma e melhorias da Praça de Eventos	52.000	52.000	0
1097 Reforma e Construção de Quiosques na Feira Coberta	60.200	50.200	10.000
2040 Manutenção da Iluminação Pública	203.000	153.000	50.000
2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras	2.395.060	2.307.560	87.500
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	**1.050.620**	**936.120**	**114.500**
1038 Recuperação e Ampliação de Estradas Vicinais	42.000	20.500	21.500
1039 Instalação de Abrigos Rodoviários	18.000	16.000	2.000
1079 Reforma/Melhoria do Prédio da Garagem Municipal	20.000	20.000	0
2042 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	970.620	879.620	91.000
08.001 SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO	**3.124.320**	**2.598.820**	**525.500**
1026 Construção e/ou Reforma do Mercado Público Municipal	300.200	180.000	120.200
1040 Construção ou Implantação de Cisternas, Açudes e Poços Tubulares	10.200	10.200	0
1041 Aquisição de Equipamentos Agrícolas	55.200	30.200	25.000
1042 Construção e/ou Recuperação de Barreiros em Terras de Pequenos Agricultores	22.000	22.000	0
1043 Construção e Instalação de Matadouro Público	215.200	100.000	115.200
1044 Aquisição de Equipamentos para Corte de Terra	30.200	20.200	10.000

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1070 Aquisição de Tratores e Picotadeira	228.300	50.200	178.100
1071 Apoio/Incentivo à Atividade Agropecuária através da Silagem Para Alimentação Animal	32.000	32.000	0
1073 Aquisição de Carro-Pipa para Abastecimento de Água	70.200	30.200	40.000
1074 Apoio/Incentivo ao Agricultor através da Distribuição de Palma, Sementes e Mudas	7.000	7.000	0
1075 Aquisição de Dessalinizadores	10.200	5.200	5.000

1088 Construção de Reservatório de Água	10.000	5.000	5.000
1090 Apoio ao Projeto Minerador Consciente	5.000	5.000	0
2044 Contribuições para Associações Comunitárias	5.000	5.000	0
2045 Manutenção de Serviços de Corte de Terra	374.500	365.500	9.000
2046 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	1.749.120	1.731.120	18.000
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**155.100**	**84.700**	**70.400**
1034 Construção de Aterro Sanitário	60.200	10.000	50.200
1045 Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde	17.000	17.000	0
1046 Construção de Sistema de Saneamento Básico	40.200	20.000	20.200
1047 Construção de Fossas Sépticas	10.000	10.000	0
2048 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	7.500	7.500	0
2049 Manutenção de Conferências da Saúde	8.000	8.000	0
2050 Contribuição para Consórcio/Associação	10.000	10.000	0
2051 Manutenção do Código Sanitário e Código de Vigilância Sanitária	2.200	2.200	0
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**11.249.192**	**0**	**11.249.192**
1049 Aquisição de Veículos	80.000	0	80.000
1050 Aquisição de Unidade Móvel para atendimento médico especializado	80.000	0	80.000
1051 Ampliação e Reformas em Unidades Básicas de Saúde	130.000	0	130.000
1052 Construção de Unidades Básicas de Saúde	220.200	0	220.200
1053 Construção e Instalação de Polos de Academia da Saúde	65.000	0	65.000
1054 Aquisição e Manutenção de Equipamentos vinculados as Unidades Básicas de Saúde	25.000	0	25.000
1084 Aquisição de Ambulâncias para a Média e Alta Complexidade	190.000	0	190.000
1086 Aquisição de Ambulância para a Atenção Básica	185.000	0	185.000
1087 Enfrentamento de Situações de Emergências, Calamidades Públicas e/ou Pandemias	20.000	0	20.000
2052 Manutenção do Bloco de Vigilância Epidemiológica	8.000	0	8.000
2053 Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica - AFB	716.000	0	716.000
2054 Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF	325.124	0	325.124
2055 Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	507.052	0	507.052
2056 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Endemias - ACE	78.216	0	78.216
2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	5.656.960	0	5.656.960
2058 Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	125.860	0	125.860

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2059 Manutenção do Programa de Incentivo Financeiro de Qualidade da APS	85.400	0	85.400
2060 Manutenção da Equipe Multiprofissionais da Saúde	29.020	0	29.020
2061 Manutenção do Programa SUS Digital	10.200	0	10.200
2062 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	12.200	0	12.200
2064 Manutenção de Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - SUS	14.000	0	14.000
2065 Manutenção das Atividades da Atenção Primária	1.597.620	0	1.597.620
2066 Manutenção do Bloco de Assistência Ambulatorial e Hospitalar - MAC	302.920	0	302.920
2067 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde	34.420	0	34.420
2092 Transferência a Consórcios Públicos voltados a Saúde Municipal	416.000	0	416.000
2098 Consessão de Assistência Financeira Complementar a Enfermeiros, Técnicos e Aux. de Enfermagem	335.000	0	335.000
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**830.604**	**813.604**	**17.000**
1031 Construção de Habitações Populares	512.000	500.000	12.000
1032 Restauração e Reformas de Casas Populares	10.000	5.000	5.000
1055 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	5.000	5.000	0
2068 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	5.200	5.200	0
2070 Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assist. Social	4.200	4.200	0
2071 Manutenção do Conselho Tutelar	294.204	294.204	0
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**2.157.252**	**1.543.972**	**613.280**
1056 Construção ou Reforma de Unidade Socioassistencial	50.200	30.000	20.200
1081 Aquisição de Veículos	100.000	50.000	50.000
1085 Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências	7.000	2.000	5.000
2074 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	299.500	17.420	282.080
2075 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	7.000	7.000	0
2076 Manutenção do Programa BPC na Escola	4.500	0	4.500
2078 Manutenção da Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social	1.204.732	1.192.732	12.000
2079 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - MAC	133.060	23.420	109.640

2080 Manutenção do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	53.180	0	53.180
2081 Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS	14.200	0	14.200
2082 Gestão de Benefícios Eventuais da Assistência Social	215.200	205.200	10.000
2083 Manutenção da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	45.480	10.000	35.480
2084 Manutenção do Fortalecimento do Controle Social	9.200	6.200	3.000
2097 Manutenção do Programa Acessuas Trabalho - ACESSUAS	14.000	0	14.000
10.003 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	**10.700**	**10.700**	**0**

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2077 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA	10.700	10.700	0
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	**2.310.390**	**1.877.990**	**432.400**
1016 Construção de Espaço Cultural	20.200	0	20.200
1017 Restauração do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município	6.200	0	6.200
1019 Aquisição de Instrumentos para a Banda de Música	10.000	10.000	0
1057 Recuperação de Pontos Turísticos	27.200	22.200	5.000
1058 Promoção de Eventos Sociais e Turísticos	1.015.000	1.015.000	0
1059 Instalação de Placas Informativas em Pontos Turísticos	7.000	7.000	0
1069 Apoio/Incentivo às Atividades e Eventos Culturais Desen. por Jovens, Escoteiros e Org. Culturais Diversas do Município	6.000	6.000	0
1091 Construção de Terminal Turístico	10.000	5.000	5.000
1093 Construção de um Mirante na área rural do Município	255.000	100.000	155.000
1094 Construção do Santuário de Santa Luzia	255.000	100.000	155.000
1096 Construção da Casa da Cultura	15.000	15.000	0
2032 Manutenção das Atividades Culturais e Recreativas	236.110	231.110	5.000
2033 Manutenção e Criação do Coral Municipal	4.000	4.000	0
2069 Promoção e Execução da Lei Aldir Blanc	79.000	0	79.000
2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo	364.680	362.680	2.000
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	**1.001.112**	**716.912**	**284.200**
1060 Construção e/ou Reforma de Campos de Futebol e/ou Serviço de Terraplanagem	93.200	63.200	30.000
1061 Construção ou Reforma de Quadras Poliesportivas	410.400	180.200	230.200
1083 Aquisição de Materiais Esportivos	20.000	20.000	0
1092 Construção de Ciclovias	30.000	10.000	20.000
2031 Apoio/Incentivos a Campeonatos de Futebol no Município de Bodó	28.000	28.000	0
2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte	419.512	415.512	4.000
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**496.056**	**466.056**	**30.000**
1062 Aquisição de veículo	70.000	50.000	20.000
1063 Reflorestamentos e Melhorias nas Encostas dos Rios/Açudes/Barreiros	5.000	5.000	0
1089 Instalação de Viveiro de Mudas	8.000	8.000	0
2087 Manutenção do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	41.000	36.000	5.000
2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	348.156	348.156	0
2089 Manutenção do Código Ambiental	2.200	2.200	0
2090 Manutenção do Plano Municipal de Saneamento Básico	3.000	3.000	0
2091 Manutenção do Programa de Coleta e Tratamento dos Resíduos Sólidos	12.500	8.500	4.000
2093 Arborização das Vias Públicas e Comunidades Aglomeradas	6.200	5.200	1.000
14.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**198.620**	**198.620**	**0**

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária		**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2096 Manutenção da Controladoria Geral do Município		198.620	198.620	0
99.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**500.000**	**500.000**	**0**
9001 Reserva de Contingência		500.000	500.000	0
	Total:	**47.622.618**	**21.618.342**	**26.004.276**

MUNICIPIO DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01 CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ			**2.667.000**	**2.667.000**	**0**
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.667.000	2.667.000	0

		Fiscal	2.667.000	2.667.000	0
02 GABINETE DO PREFEITO			**1.205.888**	**1.201.888**	**4.000**
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		1.205.888	1.201.888	4.000
		Fiscal	1.205.888	1.201.888	4.000
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			**1.772.940**	**1.750.940**	**22.000**
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.772.940	1.750.940	22.000
		Fiscal	1.772.940	1.750.940	22.000
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			**1.616.160**	**1.606.660**	**9.500**
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.616.160	1.606.660	9.500
		Fiscal	1.616.160	1.606.660	9.500
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			**11.595.004**	**126.200**	**11.468.804**
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		4.869.332	126.200	4.743.132
		Fiscal	4.869.332	126.200	4.743.132
	05.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		6.725.672	0	6.725.672
		Fiscal	6.725.672	0	6.725.672
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			**5.681.660**	**4.518.160**	**1.163.500**
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		5.681.660	4.518.160	1.163.500
		Fiscal	5.681.660	4.518.160	1.163.500
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			**1.050.620**	**936.120**	**114.500**
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		1.050.620	936.120	114.500
		Fiscal	1.050.620	936.120	114.500
08 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MINÉRIO			**3.124.320**	**2.598.820**	**525.500**
	08.001 SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO		3.124.320	2.598.820	525.500
		Fiscal	3.124.320	2.598.820	525.500
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			**11.404.292**	**84.700**	**11.319.592**
	09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		155.100	84.700	70.400
		Seguridade Social	155.100	84.700	70.400
	09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		11.249.192	0	11.249.192
		Seguridade Social	11.249.192	0	11.249.192
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			**2.998.556**	**2.368.276**	**630.280**

MUNICIPIO DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**

	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		830.604	813.604	17.000
		Seguridade Social	830.604	813.604	17.000
	10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.157.252	1.543.972	613.280
		Seguridade Social	2.157.252	1.543.972	613.280
	10.003 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		10.700	10.700	0
		Seguridade Social	10.700	10.700	0
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			**2.310.390**	**1.877.990**	**432.400**
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		2.310.390	1.877.990	432.400
		Fiscal	2.310.390	1.877.990	432.400
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			**1.001.112**	**716.912**	**284.200**
	12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		1.001.112	716.912	284.200
		Fiscal	1.001.112	716.912	284.200
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			**496.056**	**466.056**	**30.000**
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		496.056	466.056	30.000
		Fiscal	496.056	466.056	30.000
14 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			**198.620**	**198.620**	**0**
	14.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		198.620	198.620	0
		Fiscal	198.620	198.620	0
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			**500.000**	**500.000**	**0**
	99.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000	500.000	0
		Fiscal	500.000	500.000	0
		Total	**47.622.618**	**21.618.342**	**26.004.276**
		Fiscal:	33.219.770	19.165.366	14.054.404
		Seguridade:	14.402.848	2.452.976	11.949.872

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		**2.667.000**	**2.667.000**	**0**
	Fiscal	2.667.000	2.667.000	0
02.001 GABINETE DO PREFEITO		**1.205.888**	**1.201.888**	**4.000**
	Fiscal	1.205.888	1.201.888	4.000
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**1.772.940**	**1.750.940**	**22.000**
	Fiscal	1.772.940	1.750.940	22.000
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**1.616.160**	**1.606.660**	**9.500**
	Fiscal	1.616.160	1.606.660	9.500
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**4.869.332**	**126.200**	**4.743.132**
	Fiscal	4.869.332	126.200	4.743.132
05.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		**6.725.672**	**0**	**6.725.672**
	Fiscal	6.725.672	0	6.725.672
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		**5.681.660**	**4.518.160**	**1.163.500**
	Fiscal	5.681.660	4.518.160	1.163.500
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		**1.050.620**	**936.120**	**114.500**
	Fiscal	1.050.620	936.120	114.500
08.001 SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO		**3.124.320**	**2.598.820**	**525.500**
	Fiscal	3.124.320	2.598.820	525.500
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**155.100**	**84.700**	**70.400**
	Seguridade Social	155.100	84.700	70.400
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**11.249.192**	**0**	**11.249.192**
	Seguridade Social	11.249.192	0	11.249.192
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**830.604**	**813.604**	**17.000**
	Seguridade Social	830.604	813.604	17.000
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**2.157.252**	**1.543.972**	**613.280**
	Seguridade Social	2.157.252	1.543.972	613.280
10.003 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		**10.700**	**10.700**	**0**
	Seguridade Social	10.700	10.700	0
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		**2.310.390**	**1.877.990**	**432.400**
	Fiscal	2.310.390	1.877.990	432.400
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		**1.001.112**	**716.912**	**284.200**
	Fiscal	1.001.112	716.912	284.200

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		**496.056**	**466.056**	**30.000**
	Fiscal	496.056	466.056	30.000
14.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**198.620**	**198.620**	**0**
	Fiscal	198.620	198.620	0
99.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**500.000**	**500.000**	**0**
	Fiscal	500.000	500.000	0
	Total	**47.622.618**	**21.618.342**	**26.004.276**
	Fiscal:	33.219.770	19.165.366	14.054.404
	Seguridade:	14.402.848	2.452.976	11.949.872

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Poder	**Órgão**	**Função**	**Valor**
Poder Legislativo			**2.667.000**
	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ		2.667.000
		01 - LEGISLATIVA	2.667.000
Poder Executivo			**44.955.618**
	02 - GABINETE DO PREFEITO		1.205.888
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.205.888
	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.772.940
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.767.740
		24 - COMUNICAÇÕES	5.200

	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.616.160
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.211.160
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	405.000
	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		11.595.004
		12 - EDUCAÇÃO	11.595.004
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		5.681.660
		15 - URBANISMO	5.645.660
		16 - HABITAÇÃO	6.000
		25 - ENERGIA	30.000
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		1.050.620
		15 - URBANISMO	20.000
		26 - TRANSPORTE	1.030.620
	08 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MINÉRIO		3.124.320
		15 - URBANISMO	300.200
		17 - SANEAMENTO	10.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	10.200
		20 - AGRICULTURA	2.798.920
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	5.000
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		11.404.292
		10 - SAÚDE	11.293.892
		17 - SANEAMENTO	110.400
	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.998.556
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.476.556
		16 - HABITAÇÃO	522.000
	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		2.310.390

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Poder	**Órgão**	**Função**	**Valor**
		13 - CULTURA	376.510
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	1.535.000
		27 - DESPORTO E LAZER	398.880
	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		1.001.112
		27 - DESPORTO E LAZER	1.001.112
	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		496.056
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	496.056
	14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		198.620
		04 - ADMINISTRAÇÃO	198.620
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000
		Total:	**47.622.618**

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	**Poder Executivo**	**Total**
01 - LEGISLATIVA	2.667.000	0	2.667.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	4.383.408	4.383.408
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.476.556	2.476.556
10 - SAÚDE	0	11.293.892	11.293.892
12 - EDUCAÇÃO	0	11.595.004	11.595.004
13 - CULTURA	0	376.510	376.510
15 - URBANISMO	0	5.965.860	5.965.860
16 - HABITAÇÃO	0	528.000	528.000
17 - SANEAMENTO	0	120.400	120.400
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	506.256	506.256
20 - AGRICULTURA	0	2.798.920	2.798.920
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	1.540.000	1.540.000
24 - COMUNICAÇÕES	0	5.200	5.200
25 - ENERGIA	0	30.000	30.000
26 - TRANSPORTE	0	1.030.620	1.030.620
27 - DESPORTO E LAZER	0	1.399.992	1.399.992

28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	405.000	405.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	500.000	500.000

MUNICIPIO DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00
Poder	**Órgão**	**Função**	**Valor**
	Poder Legislativo	**Poder Executivo**	**Total**
Total	**2.667.000**	**44.955.618**	**47.622.618**

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		**21.618.342**	**21.618.342**	**0**
	Fiscal	19.165.366	19.165.366	0
	Seguridade Social	2.452.976	2.452.976	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		**3.973.032**	**0**	**3.973.032**
	Fiscal	3.973.032	0	3.973.032
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		**7.261.980**	**0**	**7.261.980**
	Seguridade Social	7.261.980	0	7.261.980
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		**1.108.000**	**0**	**1.108.000**
	Fiscal	1.108.000	0	1.108.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		**5.554.472**	**0**	**5.554.472**
	Fiscal	5.554.472	0	5.554.472
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		**9.000**	**0**	**9.000**
	Fiscal	9.000	0	9.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		**7.000**	**0**	**7.000**
	Fiscal	7.000	0	7.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		**22.200**	**0**	**22.200**
	Fiscal	22.200	0	22.200
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		**12.000**	**0**	**12.000**
	Fiscal	12.000	0	12.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		**17.000**	**0**	**17.000**
	Fiscal	17.000	0	17.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		**224.200**	**0**	**224.200**
	Fiscal	224.200	0	224.200
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		**5.700**	**0**	**5.700**
	Fiscal	5.700	0	5.700
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		**96.500**	**0**	**96.500**

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	96.500	0	96.500
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		**83.200**	**0**	**83.200**
	Fiscal	83.200	0	83.200
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		**114.200**	**0**	**114.200**
	Fiscal	114.200	0	114.200
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		**150.500**	**0**	**150.500**
	Fiscal	150.500	0	150.500
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		**118.200**	**0**	**118.200**
	Fiscal	118.200	0	118.200
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		**1.777.164**	**0**	**1.777.164**
	Seguridade Social	1.777.164	0	1.777.164
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		**270.000**	**0**	**270.000**
	Seguridade Social	270.000	0	270.000
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		**300.000**	**0**	**300.000**
	Seguridade Social	300.000	0	300.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		**421.000**	**0**	**421.000**
	Seguridade Social	421.000	0	421.000
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		**20.000**	**0**	**20.000**

	Seguridade Social	20.000	0	20.000
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		**20.000**	**0**	**20.000**
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		**530.848**	**0**	**530.848**
	Seguridade Social	530.848	0	530.848
MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		**300.000**	**0**	**300.000**
	Seguridade Social	300.000	0	300.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		**104.000**	**0**	**104.000**
	Seguridade Social	104.000	0	104.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		**174.600**	**0**	**174.600**
	Seguridade Social	174.600	0	174.600
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		**62.000**	**0**	**62.000**
	Seguridade Social	62.000	0	62.000
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		**19.000**	**0**	**19.000**
	Seguridade Social	19.000	0	19.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		**569.280**	**0**	**569.280**
	Seguridade Social	569.280	0	569.280
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		**29.000**	**0**	**29.000**
	Seguridade Social	29.000	0	29.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		**10.000**	**0**	**10.000**
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		**16.000**	**0**	**16.000**
	Seguridade Social	16.000	0	16.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		**896.500**	**0**	**896.500**
	Fiscal	896.500	0	896.500
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		**245.000**	**0**	**245.000**
	Fiscal	245.000	0	245.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		**18.500**	**0**	**18.500**
	Fiscal	3.500	0	3.500
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		**19.000**	**0**	**19.000**
MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	19.000	0	19.000
17060000 Transferência Especial da União		**931.000**	**0**	**931.000**
	Fiscal	892.000	0	892.000
	Seguridade Social	39.000	0	39.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		**79.000**	**0**	**79.000**
	Fiscal	79.000	0	79.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		**232.700**	**0**	**232.700**
	Fiscal	221.700	0	221.700
	Seguridade Social	11.000	0	11.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		**32.000**	**0**	**32.000**
	Fiscal	32.000	0	32.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		**70.500**	**0**	**70.500**
	Fiscal	70.500	0	70.500
17540000 Recursos de Operações de Crédito		**100.000**	**0**	**100.000**
	Fiscal	100.000	0	100.000
	Total	**47.622.618**	**21.618.342**	**26.004.276**
	Fiscal:	33.219.770	19.165.366	14.054.404
	Seguridade:	14.402.848	2.452.976	11.949.8723

MUNICIPIO DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Evolução da Despesa			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Despesa	**Realizada - 2024**	**Parte Relativa %**	**Fixada - 2025**	**Parte Relativa %**	**Prevista - 2026**
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	14.407.368,35	40,91	17.005.491,00	42,06	18.750.518,00

Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	5.000,00	0,01	5.000,00
Outras Despesas Correntes	18.949.565,56	53,80	17.029.295,00	42,12	19.620.600,00
Total	33.356.933,91	94,71	34.039.786,00	84,20	38.376.118,00
Despesas de Capital					
Investimento	1.532.467,55	4,35	5.286.650,00	13,08	8.344.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Amortização da Dívida Interna	330.929,32	0,94	400.000,00	0,99	400.000,00
Total	1.863.396,87	5,29	5.688.650,00	14,07	8.746.500,00
Reserva de Contigência					
Reserva de Contigência	0,00	0,00	700.486,00	1,73	500.000,00
Total	0,00	0,00	700.486,00	1,73	500.000,00
Total Geral	35.220.330,78	100,00	40.428.922,00	100,00	47.622.618,00

MUNICIPIO DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Grupo**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes			**38.376.118**	**16.587.642**	**21.788.476**
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		18.750.518	7.007.042	11.743.476
		Fiscal	13.426.770	6.293.166	7.133.604
		Seguridade Social	5.323.748	713.876	4.609.872
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.620.600	9.575.600	10.045.000
		Fiscal	12.461.900	8.515.900	3.946.000
		Seguridade Social	7.158.700	1.059.700	6.099.000
4 Despesas de Capital			**8.746.500**	**4.530.700**	**4.215.800**
	4 INVESTIMENTO		8.344.500	4.128.700	4.215.800
		Fiscal	6.424.100	3.449.300	2.974.800
		Seguridade Social	1.920.400	679.400	1.241.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		400.000	400.000	0
	INTERNA				
		Fiscal	400.000	400.000	0
9 Reserva de Contingência			**500.000**	**500.000**	**0**
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000	500.000	0
		Fiscal	500.000	500.000	0
		Total	**47.622.618**	**21.618.342**	**26.004.276**
		Fiscal:	33.219.770	19.165.366	14.054.404
		Seguridade:	14.402.848	2.452.976	11.949.872

ORÇAMENTO 2026
LEGISLAÇÃO DA DESPESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Lei Orgânica do Município
Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996
Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020
Lei Federal nº 8.880, de 19 de setembro de 1990
Lei Municipal de Benefícios Eventuais
Código Tributário do Município
RECURSOS DESTINADO A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	**3.948.287,00**
IPTU	10.000,00
IRRF	695.225,00
ITBI	5.000,00
ISS	3.238.062,00

II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	**12.539,00**
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	12.539,00
III - Transferências Legais	**27.061.151,00**
FPM	18.902.078,00
FPM - Cotas Extraordinárias	1.685.000,00
ITR	1.680,00
ICMS	6.387.500,00
IPVA	67.725,00
IPI	17.168,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	**31.021.977,00**
IV - Transferências Vinculadas	**2.361.241,00**
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	794.000,00
Transferência Líquida do FUNDEB	1.567.241,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	8.701.732,00
Educação Especial	10.200,00
Educação Infantil	1.495.640,00
Educação de Jovens e Adultos	38.000,00
Outras subfunções	1.282.232,00
Total	11.527.804,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	2.361.241,00
Aplicado na Manutenção e Desenvilmento do Ensnio	**9.166.563,00**
Percentual apurado pela aplicação acima	**29,54**

MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**4.869.332**	755.332	0	3.413.200	700.800	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	4.869.332	755.332	0	3.413.200	700.800	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.176.032	594.632	0	569.200	12.200	0	0	0
0002 - Escola de Qualidade para Todos	1.162.032	594.632	0	555.200	12.200	0	0	0
1098 Apoio/Incentivo de participação em Feira de Ciências Intermunicipal/Interestadual	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2004 Manutenção do Conselho Municipal de Educação	**6.000**	0	0	5.000	1.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - Bodó	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
2006 Manutenção do Conselho da Merenda Escolar	**6.000**	0	0	5.000	1.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - Bodó	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	**1.145.032**	594.632	0	540.200	10.200	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.145.032	594.632	0	540.200	10.200	0	0	0
0001 - Bodó	1.145.032	594.632	0	540.200	10.200	0	0	0
0009 - Educação de Qualidade para Todos	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
1077 Realização da Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar	**6.000**	0	0	6.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
1078 Realização de Projetos Educacionais e Socioculturais executados por Alunos das Escolas Públicas do Município de Bodó	**8.000**	0	0	8.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.247.400	146.900	0	2.525.800	574.700	0	0	0
0002 - Escola de Qualidade para Todos	2.703.900	146.900	0	2.525.300	31.700	0	0	0
2005 Manutenção do Conselho do FUNDEB	**6.000**	0	0	5.000	1.000	0	0	0

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - Bodó	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
2007 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios	**1.109.400**	146.900	0	957.000	5.500	0	0	0

MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.109.400	146.900	0	957.000	5.500	0	0	0
0001 - Bodó	1.109.400	146.900	0	957.000	5.500	0	0	0
2010 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	**361.000**	0	0	361.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300.500	0	0	300.500	0	0	0	0
0001 - Bodó	300.500	0	0	300.500	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	60.500	0	0	60.500	0	0	0	0
0001 - Bodó	60.500	0	0	60.500	0	0	0	0
2011 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL	**880.000**	0	0	880.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	805.000	0	0	805.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	805.000	0	0	805.000	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
2012 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - QUILOMBOLA	**2.200**	0	0	2.200	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
2013 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	**8.200**	0	0	8.200	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0
2014 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN FUNDAMENTAL	**112.200**	0	0	112.200	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	112.200	0	0	112.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	112.200	0	0	112.200	0	0	0	0
2015 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	**5.700**	0	0	4.700	1.000	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.700	0	0	4.700	1.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.700	0	0	4.700	1.000	0	0	0

MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2017 Manutenção do Salário Educação - QSE	**189.700**	0	0	167.500	22.200	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	189.700	0	0	167.500	22.200	0	0	0
0001 - Bodó	189.700	0	0	167.500	22.200	0	0	0
2072 Manutenção da Escola em Tempo Integral - EF	**29.500**	0	0	27.500	2.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	29.500	0	0	27.500	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	29.500	0	0	27.500	2.000	0	0	0

0009 - Educação de Qualidade para Todos	543.500	0	0	500	543.000	0	0	0
1004 Construção e Ampliação de Escolas Municipais do Ensino Fundamental	**60.000**	0	0	0	60.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Bodó	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
Congêneres vinculados à Educação								
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1005 Restauração e Reformas de Escolas Municipais do Ensino Fundamental	**170.500**	0	0	500	170.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	155.500	0	0	500	155.000	0	0	0
0001 - Bodó	155.500	0	0	500	155.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Bodó	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1006 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas	**2.000**	0	0	0	2.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
1007 Construção de Quadras em Escolas Municipais do Ensino Fundamental	**60.000**	0	0	0	60.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Bodó	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
Congêneres vinculados à Educação								
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0

MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
1008 Aquisição de Veículos	**170.600**	0	0	0	170.600	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.100	0	0	0	50.100	0	0	0
0001 - Bodó	50.100	0	0	0	50.100	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0
0001 - Bodó	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0
1009 Construção e Equipamentos de Refeitórios Escolares	**15.000**	0	0	0	15.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

do FNDE								
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1010 Construção e Equipamento de Laboratórios de Informática nas Escolas	**15.400**	0	0	0	15.400	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.200	0	0	0	5.200	0	0	0
0001 - Bodó	5.200	0	0	0	5.200	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
0001 - Bodó	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
1011 Construção de uma Sala/Auditório nas Escolas	**15.000**	0	0	0	15.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Bodó	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1012 Construção e Implantação de Bibliotecas nas Escolas Municipais	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1018 Aquisição de Equipamentos e Livros Para Educação	**15.000**	0	0	0	15.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0

MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
362 - ENSINO MÉDIO	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0002 - Escola de Qualidade para Todos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
2019 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN ENS. MÉDIO	**6.000**	0	0	6.000	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	100.200	0	0	100.200	0	0	0	0
0009 - Educação de Qualidade para Todos	100.200	0	0	100.200	0	0	0	0
1072 Apoio/Incentivo à Concessão de Bolsas de Estudos	**100.200**	0	0	100.200	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.200	0	0	100.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	100.200	0	0	100.200	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	291.500	9.000	0	180.800	101.700	0	0	0
0002 - Escola de Qualidade para Todos	197.000	9.000	0	180.800	7.200	0	0	0
2020 Manutenção do Ensino Infantil financiados com Recursos Próprios	**24.200**	9.000	0	12.000	3.200	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	24.200	9.000	0	12.000	3.200	0	0	0
0001 - Bodó	24.200	9.000	0	12.000	3.200	0	0	0
2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE	**40.200**	0	0	40.200	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0

0001 - Bodó	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
2024 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRÉ-ESCOLA	**35.400**	0	0	35.400	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.200	0	0	25.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	25.200	0	0	25.200	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
2025 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - INFANTIL	**43.200**	0	0	43.200	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0
2047 Manutenção do Salário Educação - QSE	**34.500**	0	0	32.500	2.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	34.500	0	0	32.500	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	34.500	0	0	32.500	2.000	0	0	0
2073 Manutenção da Escola em Tempo Integral - EI	**19.500**	0	0	17.500	2.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	19.500	0	0	17.500	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	19.500	0	0	17.500	2.000	0	0	0
0009 - Educação de Qualidade para Todos	94.500	0	0	0	94.500	0	0	0
1013 Construção e Equipamentos de Escolas do Ensino Infantil	**75.500**	0	0	0	75.500	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.500	0	0	0	40.500	0	0	0
0001 - Bodó	40.500	0	0	0	40.500	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Bodó	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
1014 Aquisição de Parque Infantil	**19.000**	0	0	0	19.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Bodó	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	38.000	4.800	0	31.200	2.000	0	0	0
0002 - Escola de Qualidade para Todos	38.000	4.800	0	31.200	2.000	0	0	0
2027 Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos - EJA	**12.800**	4.800	0	6.000	2.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	12.800	4.800	0	6.000	2.000	0	0	0

desenvolvimento do ensino								
0001 - Bodó	12.800	4.800	0	6.000	2.000	0	0	0
2029 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	**25.200**	0	0	25.200	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
0009 - Educação de Qualidade para Todos	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
1015 Construção de Salas de Atendimento Especiais - AEE	**10.200**	0	0	0	10.200	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
0001 - Bodó	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
05.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE	**6.725.672**	6.378.272	0	338.500	8.900	0	0	0
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO								
12 - EDUCAÇÃO	6.725.672	6.378.272	0	338.500	8.900	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.505.332	5.169.632	0	331.500	4.200	0	0	0
0002 - Escola de Qualidade para Todos	5.505.332	5.169.632	0	331.500	4.200	0	0	0
2008 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 70%	**4.556.832**	4.556.832	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.526.832	4.526.832	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	4.526.832	4.526.832	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0
2009 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 30%	**948.500**	612.800	0	331.500	4.200	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	927.500	608.800	0	316.500	2.200	0	0	0
0001 - Bodó	927.500	608.800	0	316.500	2.200	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.000	2.000	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	7.000	2.000	0	5.000	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	14.000	2.000	0	10.000	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	14.000	2.000	0	10.000	2.000	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.220.340	1.208.640	0	7.000	4.700	0	0	0
0002 - Escola de Qualidade para Todos	1.220.340	1.208.640	0	7.000	4.700	0	0	0

MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2021 Manutenção das atividades do Ensino	**1.033.640**	1.033.640	0	0	0	0	0	0

Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 70%								
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.027.640	1.027.640	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	1.027.640	1.027.640	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
2022 Manutenção das atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 30%	**186.700**	175.000	0	7.000	4.700	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	178.500	171.000	0	7.000	500	0	0	0
0001 - Bodó	178.500	171.000	0	7.000	500	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.200	2.000	0	0	4.200	0	0	0
0001 - Bodó	6.200	2.000	0	0	4.200	0	0	0
Total:	**11.595.004**	**7.133.604**	**0**	**3.751.700**	**709.700**	**0**	**0**	**0**

RECURSOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	**3.948.287,00**
IPTU	10.000,00
IRRF	695.225,00
ITBI	5.000,00
ISS	3.238.062,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	**12.539,00**
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	12.539,00
III - Transferências Legais	**25.376.151,00**
FPM	18.902.078,00
ITR	1.680,00
ICMS	6.387.500,00
IPVA	67.725,00
IPI	17.168,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	**29.336.977,00**
IV - Transferências Vinculadas	**3.895.112,00**
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	3.895.112,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	3.321.476,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	988.920,00
Vigilância Sanitária	36.620,00
Vigilância Epidemiológica	86.216,00
Suporte Profilático e Terapêutico	716.000,00

Outras subfunções	6.144.660,00
Total	11.293.892,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	3.895.112,00
Valor aplicado	**7.398.780,00**
Percentual apurado pela aplicação acima	**25,21**

MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**44.700**	0	0	25.700	19.000	0	0	0
10 - SAÚDE	44.700	0	0	25.700	19.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.500	0	0	23.500	19.000	0	0	0
0007 - Saúde de Qualidade para Todos	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0
1045 Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde	**17.000**	0	0	0	17.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0
0001 - Bodó	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0
0018 - Gestão dos Serviços de Saúde e Apoio à Programas	25.500	0	0	23.500	2.000	0	0	0
2048 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	**7.500**	0	0	5.500	2.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	0	5.500	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	7.500	0	0	5.500	2.000	0	0	0
2049 Manutenção de Conferências da Saúde	**8.000**	0	0	8.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
2050 Contribuição para Consórcio/Associação	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
0018 - Gestão dos Serviços de Saúde e Apoio à Programas	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
2051 Manutenção do Código Sanitário e Código de Vigilância Sanitária	**2.200**	0	0	2.200	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**11.249.192**	4.518.992	0	5.670.900	1.059.300	0	0	0
10 - SAÚDE	11.249.192	4.518.992	0	5.670.900	1.059.300	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.102.160	3.264.160	0	2.734.500	103.500	0	0	0
0007 - Saúde de Qualidade para Todos	100.000	2.000	0	14.000	84.000	0	0	0
1049 Aquisição de Veículos	**80.000**	0	0	0	80.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Bodó	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1087 Enfrentamento de Situações de Emergências, Calamidades Públicas e/ou	**20.000**	2.000	0	14.000	4.000	0	0	0
Pandemias								
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	2.000	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	2.000	0	6.000	2.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0

0018 - Gestão dos Serviços de Saúde e Apoio à Programas	6.002.160	3.262.160	0	2.720.500	19.500	0	0	0
2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	**5.656.960**	2.925.160	0	2.714.300	17.500	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.629.960	2.925.160	0	2.687.300	17.500	0	0	0
0001 - Bodó	5.629.960	2.925.160	0	2.687.300	17.500	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17060000 - Transferência Especial da União	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2061 Manutenção do Programa SUS Digital	**10.200**	2.000	0	6.200	2.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.200	2.000	0	6.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	8.200	2.000	0	6.200	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
2098 Consessão de Assistência Financeira Complementar a Enfermeiros, Técnicos e Aux. de Enfermagem	**335.000**	335.000	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	35.000	35.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	35.000	35.000	0	0	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	300.000	300.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	300.000	300.000	0	0	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	3.321.476	1.172.176	0	1.479.700	669.600	0	0	0
0007 - Saúde de Qualidade para Todos	625.200	0	0	11.000	614.200	0	0	0
1051 Ampliação e Reformas em Unidades Básicas de Saúde	**130.000**	0	0	0	130.000	0	0	0

MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Bodó	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1052 Construção de Unidades Básicas de Saúde	**220.200**	0	0	0	220.200	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0

públicos de saúde								
0001 - Bodó	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Bodó	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0
0001 - Bodó	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0
17060000 - Transferência Especial da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1053 Construção e Instalação de Polos de Academia da Saúde	**65.000**	0	0	1.000	64.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	23.000	0	0	1.000	22.000	0	0	0
0001 - Bodó	23.000	0	0	1.000	22.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
0001 - Bodó	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
1054 Aquisição e Manutenção de Equipamentos vinculados as Unidades Básicas de Saúde	**25.000**	0	0	10.000	15.000	0	0	0

MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1086 Aquisição de Ambulância para a Atenção Básica	**185.000**	0	0	0	185.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0

Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde								
0001 - Bodó	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Bodó	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17060000 - Transferência Especial da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0018 - Gestão dos Serviços de Saúde e Apoio à Programas	2.696.276	1.172.176	0	1.468.700	55.400	0	0	0
2054 Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF	**325.124**	246.224	0	74.900	4.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	57.000	2.000	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	57.000	2.000	0	55.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	257.124	244.224	0	12.900	0	0	0	0
0001 - Bodó	257.124	244.224	0	12.900	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0

MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Bodó	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2055 Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	**507.052**	486.152	0	18.900	2.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	2.000	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	6.000	2.000	0	4.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.900	0	0	14.900	0	0	0	0
0001 - Bodó	14.900	0	0	14.900	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	484.152	484.152	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	484.152	484.152	0	0	0	0	0	0
2058 Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	**125.860**	83.360	0	39.500	3.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	19.000	0	0	17.000	2.000	0	0	0

0001 - Bodó	19.000	0	0	17.000	2.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	105.860	83.360	0	22.500	0	0	0	0
0001 - Bodó	105.860	83.360	0	22.500	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Bodó	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
2059 Manutenção do Programa de Incentivo Financeiro de Qualidade da APS	**85.400**	81.000	0	2.200	2.200	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	85.400	81.000	0	2.200	2.200	0	0	0
0001 - Bodó	85.400	81.000	0	2.200	2.200	0	0	0
2060 Manutenção da Equipe Multiprofissionais da Saúde	**29.020**	17.520	0	10.500	1.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.020	17.520	0	10.500	0	0	0	0
0001 - Bodó	28.020	17.520	0	10.500	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Bodó	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0

MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2062 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	**12.200**	0	0	10.200	2.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.200	0	0	6.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	6.200	0	0	6.200	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
2064 Manutenção de Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - SUS	**14.000**	0	0	10.000	4.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
2065 Manutenção das Atividades da Atenção Primária	**1.597.620**	257.920	0	1.302.500	37.200	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	170.000	0	0	160.000	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	170.000	0	0	160.000	10.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	875.620	257.920	0	612.500	5.200	0	0	0

0001 - Bodó	875.620	257.920	0	612.500	5.200	0	0	0
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	42.000	0	0	40.000	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	42.000	0	0	40.000	2.000	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
17060000 - Transferência Especial da União	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Bodó	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	988.920	4.920	0	706.000	278.000	0	0	0
0007 - Saúde de Qualidade para Todos	270.000	0	0	0	270.000	0	0	0
1050 Aquisição de Unidade Móvel para atendimento médico especializado	**80.000**	0	0	0	80.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1084 Aquisição de Ambulâncias para a Média e Alta Complexidade	**190.000**	0	0	0	190.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Bodó	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Bodó	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0

emendas parlamentares individuais								
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0018 - Gestão dos Serviços de Saúde e Apoio à Programas	718.920	4.920	0	706.000	8.000	0	0	0
2066 Manutenção do Bloco de Assistência Ambulatorial e Hospitalar - MAC	**302.920**	4.920	0	290.000	8.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	261.920	4.920	0	257.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	261.920	4.920	0	257.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	9.000	0	0	7.000	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	9.000	0	0	7.000	2.000	0	0	0
17060000 - Transferência Especial da União	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
2092 Transferência a Consórcios Públicos voltados a Saúde Municipal	**416.000**	0	0	416.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	312.000	0	0	312.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	312.000	0	0	312.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	716.000	0	0	716.000	0	0	0	0
0018 - Gestão dos Serviços de Saúde e Apoio à Programas	716.000	0	0	716.000	0	0	0	0

2053 Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica - AFB	**716.000**	0	0	716.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	600.500	0	0	600.500	0	0	0	0
0001 - Bodó	600.500	0	0	600.500	0	0	0	0

MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.500	0	0	60.500	0	0	0	0
0001 - Bodó	60.500	0	0	60.500	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	34.420	16.520	0	13.700	4.200	0	0	0
0018 - Gestão dos Serviços de Saúde e Apoio à Programas	34.420	16.520	0	13.700	4.200	0	0	0
2067 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde	**34.420**	16.520	0	13.700	4.200	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.420	16.520	0	9.700	200	0	0	0
0001 - Bodó	26.420	16.520	0	9.700	200	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	86.216	61.216	0	21.000	4.000	0	0	0
0018 - Gestão dos Serviços de Saúde e Apoio à Programas	86.216	61.216	0	21.000	4.000	0	0	0
2052 Manutenção do Bloco de Vigilância Epidemiológica	**8.000**	0	0	6.000	2.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
2056 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Endemias - ACE	**78.216**	61.216	0	15.000	2.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	19.520	14.520	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	19.520	14.520	0	5.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0

MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	46.696	46.696	0	0	0	0	0	0

vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias								
0001 - Bodó	46.696	46.696	0	0	0	0	0	0
Total:	**11.293.892**	**4.518.992**	**0**	**5.696.600**	**1.078.300**	**0**	**0**	**0**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ	
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	
Código / Especificação	PLO. 2025 PLO.2026
Total	1.934.100 2.667.000
Função	
01 LEGISLATIVA	1.934.100 2.667.000
Sub-Função	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.934.100 2.667.000
Programa	
0001 Atuação Legislativa da Câmara Municipal	1.934.100 2.547.000
0017 Modernização Administrativa e Tecnológica do Poder Legislativo	0 120.000
Ação	
1003 Reforma do Prédio da Câmara Municipal	0 120.000
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	1.743.700 2.147.000
2018 Verba Indenizatória de Gabinete do Poder Legislativo Municipal	190.400 400.000
Grupo de Despesa	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.343.100 1.305.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	571.000 1.142.000
4 INVESTIMENTO	20.000 220.000
Fonte	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.934.100 2.667.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	1.305.000		1.142.000	220.000				**2.667.000**
Total	**1.305.000**		**1.142.000**	**220.000**				**2.667.000**

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão 02 - GABINETE DO PREFEITO		
Unidade 02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.131.408	1.205.888
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.131.408	1.205.888
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.131.408	1.205.888
Programa		
0005 Administrar Legal	1.101.408	1.155.888
0020 Modernização Administrativa e Teconológica	30.000	50.000
Ação		
1002 Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	30.000	50.000
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	1.101.408	1.155.888
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	797.208	856.688
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	299.000	294.000
4 INVESTIMENTO	35.200	55.200
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.127.408	1.201.888

17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.000	4.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	856.688		290.000	55.200				**1.201.888**
17200000			4.000					**4.000**
Total	**856.688**		**294.000**	**55.200**				**1.205.888**

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.580.800	1.772.940
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.575.600	1.767.740
24 COMUNICAÇÕES	5.200	5.200
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.575.600	1.767.740
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.200	5.200
Programa		
0005 Administrar Legal	1.568.400	1.760.540
0020 Modernização Administrativa e Teconológica	12.400	12.400
Ação		
1021 Ampliação e Modernização do Sistema de Informatização do Município	7.200	7.200
1035 Implantação de Sistemas de Wi-FI	5.200	5.200
2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	1.546.800	1.743.940
2036 Manutenção do Setor de Acesso à Informação	17.200	12.200
2038 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado Grupo de Despesa	4.400	4.400
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	733.800	707.940
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	824.400	1.044.400
4 INVESTIMENTO	22.600	20.600
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.558.800	1.750.940
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.000	7.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	15.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	707.940		1.022.400	20.600				**1.750.940**
17050000			7.000					**7.000**
17200000			15.000					**15.000**
Total	**707.940**		**1.044.400**	**20.600**				**1.772.940**

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.447.400	1.616.160
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.042.400	1.211.160
28 ENCARGOS ESPECIAIS	405.000	405.000
Sub-Função		
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	70.000	160.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.000	4.000
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	968.400	1.047.160
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	405.000	405.000

Programa		
0005 Administrar Legal	1.443.400	1.612.160
0020 Modernização Administrativa e Teconológica	4.000	4.000
Ação		
1076 Revisão/Alteração do Código Tributário Municipal	4.000	4.000
2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	563.900	632.660
2028 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	70.000	160.000
2035 Contribuição à Entidades Representativas	30.500	35.500
2037 Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	374.000	379.000
3001 Amortização da Dívida Pública	405.000	405.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500.200	548.960
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	5.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	540.000	660.000
4 INVESTIMENTO	2.200	2.200
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	400.000	400.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.437.900	1.606.660
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000	1.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	1.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.500	1.500
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	2.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	2.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.500	1.500
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	500	500

MUNICIPIO DE BODÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	548.960	5.000	650.500	2.200		400.000		**1.606.660**
17000000			1.000					**1.000**
17010000			1.000					**1.000**
17040000			1.500					**1.500**
17050000			2.000					**2.000**
17200000			2.000					**2.000**
17500000			1.500					**1.500**
17510000			500					**500**
Total	**548.960**	**5.000**	**660.000**	**2.200**		**400.000**		**1.616.160**

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	4.346.892	4.869.332
Função		
12 EDUCAÇÃO	4.346.892	4.869.332
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.029.552	1.176.032
361 ENSINO FUNDAMENTAL	2.941.440	3.247.400
362 ENSINO MÉDIO	6.000	6.000
364 ENSINO SUPERIOR	40.200	100.200
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	287.500	291.500
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	32.000	38.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.200	10.200
Programa		
0002 Escola de Qualidade para Todos	3.717.992	4.106.932
0009 Educação de Qualidade para Todos	628.900	762.400

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Ação		
1004 Construção e Ampliação de Escolas Municipais do Ensino Fundamental	60.000	60.000
1005 Restauração e Reformas de Escolas Municipais do Ensino Fundamental	75.000	170.500
1006 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas	3.000	2.000
1007 Construção de Quadras em Escolas Municipais do Ensino Fundamental	80.000	60.000
1008 Aquisição de Veículos	170.600	170.600
1009 Construção e Equipamentos de Refeitórios Escolares	15.000	15.000
1010 Construção e Equipamento de Laboratórios de Informática nas Escolas	15.400	15.400
1011 Construção de uma Sala/Auditório nas Escolas	15.000	15.000
1012 Construção e Implantação de Bibliotecas nas Escolas Municipais	20.000	20.000
1013 Construção e Equipamentos de Escolas do Ensino Infantil	75.500	75.500
1014 Aquisição de Parque Infantil	20.000	19.000
1015 Construção de Salas de Atendimento Especiais - AEE	10.200	10.200
1018 Aquisição de Equipamentos e Livros Para Educação	15.000	15.000
1072 Apoio/Incentivo à Concessão de Bolsas de Estudos	40.200	100.200
1077 Realização da Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação	6.000	6.000
do Patrimônio Público Escolar		
1078 Realização de Projetos Educacionais e Socioculturais executados por Alunos das Escolas Públicas do Município de Bodó	8.000	8.000
1098 Apoio/Incentivo de participação em Feira de Ciências Intermunicipal/Interestadual	2.000	5.000
2004 Manutenção do Conselho Municipal de Educação	4.500	6.000
2005 Manutenção do Conselho do FUNDEB	4.500	6.000
2006 Manutenção do Conselho da Merenda Escolar	4.500	6.000
2007 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios	1.013.940	1.109.400
2010 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	261.000	361.000
2011 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL	895.000	880.000
2012 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - QUILOMBOLA	2.200	2.200
2013 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	8.200	8.200
2014 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN FUNDAMENTAL	112.200	112.200
2015 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.700	5.700
2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	1.004.552	1.145.032
2017 Manutenção do Salário Educação - QSE	150.200	189.700
2019 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN ENS. MÉDIO	6.000	6.000
2020 Manutenção do Ensino Infantil financiados com Recursos Próprios	24.200	24.200
2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE	40.200	40.200
2024 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRÉ-ESCOLA	30.400	35.400
2025 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - INFANTIL	43.200	43.200
2027 Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos - EJA	11.800	12.800
2029 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	20.200	25.200
2047 Manutenção do Salário Educação - QSE	34.500	34.500
2072 Manutenção da Escola em Tempo Integral - EF	19.500	29.500
2073 Manutenção da Escola em Tempo Integral - EI Grupo de Despesa	19.500	19.500
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	908.392	755.332
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.837.200	3.413.200
4 INVESTIMENTO	601.300	700.800

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	61.700	126.200
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.502.192	3.946.632
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	5.000	2.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.000	2.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	184.700	224.200
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.700	5.700
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	96.500	96.500
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	93.200	83.200
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	109.200	114.200

15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	165.500	150.500
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	118.200	118.200

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			123.200	3.000				**126.200**
15001001	755.332		2.742.400	448.900				**3.946.632**
15400000				2.000				**2.000**
15420000				2.000				**2.000**
15500000			200.000	24.200				**224.200**
15510000			4.700	1.000				**5.700**
15520000			96.500					**96.500**
15530000			83.200					**83.200**
15690000			45.000	69.200				**114.200**
15700000				150.500				**150.500**
15710000			118.200					**118.200**
Total	**755.332**		**3.413.200**	**700.800**				**4.869.332**

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade 05.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	6.717.550	6.725.672
Função		
12 EDUCAÇÃO	6.717.550	6.725.672
Sub-Função		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.231.400	5.505.332
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.486.150	1.220.340
Programa		
0002 Escola de Qualidade para Todos	6.717.550	6.725.672
Ação		
2008 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 70%	4.046.000	4.556.832
2009 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 30%	1.185.400	948.500
2021 Manutenção das atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 70%	1.147.150	1.033.640
2022 Manutenção das atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 30%	339.000	186.700
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.118.550	6.378.272
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	492.500	338.500
4 INVESTIMENTO	106.500	8.900
Fonte		
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.321.900	1.106.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.863.150	5.554.472
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.000	9.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.000	7.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	190.500	20.200
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	300.000	12.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000	17.000

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								**0**
15400000	779.800		323.500	2.700				**1.106.000**
15401070	5.554.472							**5.554.472**
15410000	4.000		5.000					**9.000**
15411070	7.000							**7.000**

15420000	4.000		10.000	6.200				**20.200**
15421070	12.000							**12.000**
15430000	17.000							**17.000**
Total	**6.378.272**		**338.500**	**8.900**				**6.725.672**

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Unidade 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	3.574.600	5.681.660
Função		
15 URBANISMO	3.538.600	5.645.660
16 HABITAÇÃO	6.000	6.000
25 ENERGIA	30.000	30.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.160.200	2.395.060
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.072.700	2.755.400
452 SERVIÇOS URBANOS	305.700	495.200
482 HABITAÇÃO URBANA	6.000	6.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	30.000	30.000
Programa		
0004 Esporte é Saúde	105.400	150.400
0005 Administrar Legal	2.313.200	2.598.060
0010 Desenvolvendo a Infra-Estrutura	1.156.000	2.933.200
Ação		
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal	45.200	75.200
1020 Construção e Instalação de Usina Fotovoltaíca	0	300.000
1022 Construção ou Ampliação de Centro de Velório	10.000	10.000
1023 Urbanização de Canteiros e Vias Públicas	64.000	72.000
1024 Pavimentação e Drenagens de Ruas e Avenidas	540.400	1.540.400
1025 Construção ou Reforma de Praças Públicas	175.500	275.200
1027 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos	4.000	4.000
1028 Construção de Pórtico na entrada da Cidade	100.700	152.200
1029 Aquisição de Equipamentos para Limpeza Pública	8.000	36.000
1030 Aquisição de Veículo Utilitário	40.000	100.000
1033 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	6.000	6.000
1036 Ampliação da Rede de Iluminação Pública	30.000	30.000
1037 Construção de Passagens Molhadas	5.000	5.000
1064 Reforma e Recuperação de Ginásio Poliesportivo	105.400	150.400
1067 Construção de Calçadão para Caminhada entre a Cidade de Bodó e a Comunidade Umbuzeiro	40.000	160.000
1068 Construção e Instalação de Reservatórios de Águas em Pontos Estratégicos do Município de Bodó	15.000	55.000
1095 Reforma e melhorias da Praça de Eventos	12.000	52.000
1097 Reforma e Construção de Quiosques na Feira Coberta	60.200	60.200
2040 Manutenção da Iluminação Pública	153.000	203.000
2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras	2.160.200	2.395.060
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	883.000	944.360
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.311.000	1.614.500
4 INVESTIMENTO	1.378.600	3.120.800
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000	2.000

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.850.300	4.518.160
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	408.800	388.500
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	67.500	59.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	2.000
17060000 Transferência Especial da União	114.000	442.000

17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	62.000	102.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	70.000	70.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	0	100.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	944.360		1.486.000	2.085.800	2.000			**4.518.160**
17000000			500	388.000				**388.500**
17010000				59.000				**59.000**
17050000				2.000				**2.000**
17060000			22.000	420.000				**442.000**
17200000			60.000	42.000				**102.000**
17510000			46.000	24.000				**70.000**
17540000				100.000				**100.000**
Total	**944.360**		**1.614.500**	**3.120.800**	**2.000**			**5.681.660**

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
Unidade 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.033.450	1.050.620
Função		
15 URBANISMO	0	20.000
26 TRANSPORTE	1.033.450	1.030.620
Sub-Função		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	42.000	62.000
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	18.000	18.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	973.450	970.620
Programa		
0005 Administrar Legal	973.450	970.620
0010 Desenvolvendo a Infra-Estrutura	0	20.000
0013 Transporte Acessível	60.000	60.000
Ação		
1038 Recuperação e Ampliação de Estradas Vicinais	42.000	42.000
1039 Instalação de Abrigos Rodoviários	18.000	18.000
1079 Reforma/Melhoria do Prédio da Garagem Municipal	0	20.000
2042 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	973.450	970.620
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	586.750	585.920
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	422.500	340.500
4 INVESTIMENTO	24.200	124.200
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	999.450	936.120
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	2.000
17060000 Transferência Especial da União	0	80.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.500	11.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	21.500	21.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	585.920		309.000	41.200				**936.120**
17050000				2.000				**2.000**
17060000				80.000				**80.000**
17200000			11.000					**11.000**
17500000			20.500	1.000				**21.500**
Total	**585.920**		**340.500**	**124.200**				**1.050.620**

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 08 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MINÉRIO		
Unidade 08.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	2.693.700	3.124.320
Função		
15 URBANISMO	165.200	300.200
17 SANEAMENTO	10.000	10.000
18 GESTÃO AMBIENTAL	10.200	10.200
20 AGRICULTURA	2.503.300	2.798.920
23 COMERCIO E SERVIÇOS	5.000	5.000
Sub-Função		
334 FOMENTO AO TRABALHO	5.000	5.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	165.200	300.200
544 RECURSOS HÍDRICOS	70.600	90.600
605 ABASTECIMENTO	10.000	10.000
606 EXTENSÃO RURAL	2.437.900	2.713.520
663 MINERAÇÃO	5.000	5.000
Programa		
0005 Administrar Legal	1.997.700	2.128.620
0010 Desenvolvendo a Infra-Estrutura	210.400	365.400
0011 Desenvolvendo a Agropecuária e Mineração Municipal	485.600	630.300
Ação		
1026 Construção e/ou Reforma do Mercado Público Municipal	165.200	300.200
1040 Construção ou Implantação de Cisternas, Açudes e Poços Tubulares	10.200	10.200
1041 Aquisição de Equipamentos Agrícolas	35.200	55.200
1042 Construção e/ou Recuperação de Barreiros em Terras de Pequenos Agricultores	22.000	22.000
1043 Construção e Instalação de Matadouro Público	165.200	215.200
1044 Aquisição de Equipamentos para Corte de Terra	30.200	30.200
1070 Aquisição de Tratores e Picotadeira	150.600	228.300
1071 Apoio/Incentivo à Atividade Agropecuária através da Silagem Para Alimentação Animal	27.000	32.000
1073 Aquisição de Carro-Pipa para Abastecimento de Água	50.200	70.200
1074 Apoio/Incentivo ao Agricultor através da Distribuição de Palma, Sementes e Mudas	15.000	7.000
1075 Aquisição de Dessalinizadores	10.200	10.200
1088 Construção de Reservatório de Água	10.000	10.000
1090 Apoio ao Projeto Minerador Consciente	5.000	5.000
2044 Contribuições para Associações Comunitárias	5.000	5.000
2045 Manutenção de Serviços de Corte de Terra	335.500	374.500
2046 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	1.657.200	1.749.120
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	274.200	317.120
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.783.000	1.868.000
4 INVESTIMENTO	636.500	939.200

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.293.900	2.598.820
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	266.800	266.800
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	115.000	115.000
17060000 Transferência Especial da União	0	60.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	8.000	74.700
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	9.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	317.120		1.841.000	440.700				**2.598.820**
17000000			1.000	265.800				**266.800**

17010000				115.000				**115.000**
17060000			10.000	50.000				**60.000**
17200000			7.000	67.700				**74.700**
17500000			9.000					**9.000**
Total	**317.120**		**1.868.000**	**939.200**				**3.124.320**

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	180.100	155.100
Função		
10 SAÚDE	44.700	44.700
17 SANEAMENTO	135.400	110.400
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.500	42.500
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.200	2.200
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	135.400	110.400
Programa		
0007 Saúde de Qualidade para Todos	152.400	127.400
0018 Gestão dos Serviços de Saúde e Apoio à Programas	27.700	27.700
Ação		
1034 Construção de Aterro Sanitário	60.200	60.200
1045 Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde	17.000	17.000
1046 Construção de Sistema de Saneamento Básico	70.200	40.200
1047 Construção de Fossas Sépticas	5.000	10.000
2048 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	7.500	7.500
2049 Manutenção de Conferências da Saúde	8.000	8.000
2050 Contribuição para Consórcio/Associação	10.000	10.000
2051 Manutenção do Código Sanitário e Código de Vigilância Sanitária	2.200	2.200
Grupo de Despesa		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.700	25.700
4 INVESTIMENTO	154.400	129.400
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	79.700	84.700
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.400	70.400

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000			25.700	59.000				**84.700**
16310000				70.400				**70.400**
Total			**25.700**	**129.400**				**155.100**

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	9.300.646	11.249.192
Função		
10 SAÚDE	9.300.646	11.249.192
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.375.000	6.102.160
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.646.582	3.321.476
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	674.920	988.920
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	501.000	716.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	34.420	34.420
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	68.724	86.216

Programa		
0007 Saúde de Qualidade para Todos	939.200	995.200
0018 Gestão dos Serviços de Saúde e Apoio à Programas	8.361.446	10.253.992
Ação		
1049 Aquisição de Veículos	100.000	80.000
1050 Aquisição de Unidade Móvel para atendimento médico especializado	80.000	80.000
1051 Ampliação e Reformas em Unidades Básicas de Saúde	150.000	130.000
1052 Construção de Unidades Básicas de Saúde	220.200	220.200
1053 Construção e Instalação de Polos de Academia da Saúde	69.000	65.000
1054 Aquisição e Manutenção de Equipamentos vinculados as Unidades Básicas de Saúde	25.000	25.000
1084 Aquisição de Ambulâncias para a Média e Alta Complexidade	150.000	190.000
1086 Aquisição de Ambulância para a Atenção Básica	125.000	185.000
1087 Enfrentamento de Situações de Emergências, Calamidades Públicas e/ou Pandemias	20.000	20.000
2052 Manutenção do Bloco de Vigilância Epidemiológica	8.000	8.000
2053 Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica - AFB	501.000	716.000
2054 Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF	442.250	325.124
2055 Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	228.800	507.052
2056 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Endemias - ACE	60.724	78.216
2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	5.214.800	5.656.960
2058 Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	101.580	125.860
2059 Manutenção do Programa de Incentivo Financeiro de Qualidade da APS	35.400	85.400
2060 Manutenção da Equipe Multiprofissionais da Saúde	29.020	29.020
2061 Manutenção do Programa SUS Digital	10.200	10.200
2062 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	12.200	12.200
2064 Manutenção de Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - SUS	14.000	14.000
2065 Manutenção das Atividades da Atenção Primária	1.194.132	1.597.620
2066 Manutenção do Bloco de Assistência Ambulatorial e Hospitalar - MAC	130.920	302.920
2067 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde	34.420	34.420
2092 Transferência a Consórcios Públicos voltados a Saúde Municipal	314.000	416.000
2098 Consessão de Assistência Financeira Complementar a Enfermeiros, Técnicos e Aux. de Enfermagem	30.000	335.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.969.346	4.518.992
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.333.000	5.670.900
4 INVESTIMENTO	998.300	1.059.300

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Fonte		
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.621.820	7.261.980
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.654.622	1.777.164
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	270.000
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	300.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000	421.000
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	20.000
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	20.000	20.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	261.004	530.848
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	300.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	114.000	104.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	114.200	104.200
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	77.000	62.000
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	19.000	19.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	10.000
17060000 Transferência Especial da União	39.000	39.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	10.000

MUNICIPIO DE BODÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa				Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Fonte x Grupo Despesa							
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total

15000000								**0**
15001002	2.978.680		3.862.800	420.500				**7.261.980**
16000000	709.464		1.046.100	21.600				**1.777.164**
16003110			270.000					**270.000**
16003120			300.000					**300.000**
16010000				421.000				**421.000**
16013110				20.000				**20.000**
16013120				20.000				**20.000**
16040000	530.848							**530.848**
16050000	300.000							**300.000**
16210000			100.000	4.000				**104.000**
16310000			8.000	96.200				**104.200**
16320000			25.000	37.000				**62.000**
16590000			15.000	4.000				**19.000**
17040000			10.000					**10.000**
17060000			24.000	15.000				**39.000**
17200000			10.000					**10.000**
Total	**4.518.992**		**5.670.900**	**1.059.300**				**11.249.192**

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	389.792	830.604
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	267.792	308.604
16 HABITAÇÃO	122.000	522.000
Sub-Função		
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	5.200	5.200
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	3.000	5.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	255.392	294.204
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.200	4.200
482 HABITAÇÃO URBANA	122.000	522.000
Programa		
0003 Promoção do Desenvolvimento Social	125.000	527.000
0019 Gestão da Assistência Social e dos Programas Sociais	264.792	303.604
Ação		
1031 Construção de Habitações Populares	112.000	512.000
1032 Restauração e Reformas de Casas Populares	10.000	10.000
1055 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	3.000	5.000
2068 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	5.200	5.200
2070 Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assist. Social	4.200	4.200
2071 Manutenção do Conselho Tutelar	255.392	294.204
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	155.992	191.004
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.600	106.400
4 INVESTIMENTO	131.200	533.200
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	372.792	813.604
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.000	10.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000	5.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	1.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	1.000

MUNICIPIO DE BODÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa				Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Fonte x Grupo Despesa							
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total

15000000	191.004		106.400	516.200				**813.604**
16650000				10.000				**10.000**
16690000				5.000				**5.000**
17040000				1.000				**1.000**
17200000				1.000				**1.000**
Total	**191.004**		**106.400**	**533.200**				**830.604**

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	2.028.180	2.157.252
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.028.180	2.157.252
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.086.480	1.288.312
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.500	4.500
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	336.400	272.400
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	600.800	592.040
Programa		
0003 Promoção do Desenvolvimento Social	64.200	157.200
0019 Gestão da Assistência Social e dos Programas Sociais	1.963.980	2.000.052
Ação		
1056 Construção ou Reforma de Unidade Socioassistencial	50.200	50.200
1081 Aquisição de Veículos	0	100.000
1085 Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências	14.000	7.000
2074 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	351.120	299.500
2075 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	7.000	7.000
2076 Manutenção do Programa BPC na Escola	4.500	4.500
2078 Manutenção da Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social	1.004.600	1.204.732
2079 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - MAC	202.200	133.060
2080 Manutenção do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	53.180	53.180
2081 Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS	12.200	14.200
2082 Gestão de Benefícios Eventuais da Assistência Social	272.200	215.200
2083 Manutenção da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	33.480	45.480
2084 Manutenção do Fortalecimento do Controle Social	9.500	9.200
2097 Manutenção do Programa Acessuas Trabalho - ACESSUAS	14.000	14.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	569.380	613.752
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.341.300	1.347.000
4 INVESTIMENTO	117.500	196.500
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.362.140	1.543.972
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	640.040	569.280
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	9.000	29.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	13.000	11.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.000	4.000

MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	522.872		918.900	102.200				**1.543.972**
16600000	90.880		404.100	74.300				**569.280**
16610000			9.000	20.000				**29.000**
16690000			11.000					**11.000**
17040000			4.000					**4.000**
Total	**613.752**		**1.347.000**	**196.500**				**2.157.252**

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2026 - Em R$ 1,00	
Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade 10.003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	11.235	10.700
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.235	10.700
Sub-Função		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	11.235	10.700
Programa		
0019 Gestão da Assistência Social e dos Programas Sociais	11.235	10.700
Ação		
2077 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA	11.235	10.700
Grupo de Despesa		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.135	8.700
4 INVESTIMENTO	2.100	2.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.235	10.700
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Tota
15000000			8.700	2.000				**10.70**
Total			**8.700**	**2.000**				**10.70**

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Unidade 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.106.474	2.310.390
Função		
13 CULTURA	305.830	376.510
23 COMERCIO E SERVIÇOS	462.000	1.535.000
27 DESPORTO E LAZER	338.644	398.880
Sub-Função		
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	26.700	26.400
392 DIFUSÃO CULTURAL	279.130	350.110
695 TURISMO	800.644	1.933.880
Programa		
0006 Execução da Política Orçamentária, Financeira e de Controle Interno	557.574	683.790
0012 Difundindo a Cultura Local	52.700	57.400
0015 Promoção do Turismo Local	496.200	1.569.200
Ação		
1016 Construção de Espaço Cultural	20.500	20.200
1017 Restauração do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município	6.200	6.200
1019 Aquisição de Instrumentos para a Banda de Música	10.000	10.000
1057 Recuperação de Pontos Turísticos	27.200	27.200
1058 Promoção de Eventos Sociais e Turísticos	307.000	1.015.000
1059 Instalação de Placas Informativas em Pontos Turísticos	7.000	7.000
1069 Apoio/Incentivo às Atividades e Eventos Culturais Desen. por Jovens, Escoteiros e Org. Culturais Diversas do Município	6.000	6.000
1091 Construção de Terminal Turístico	25.000	10.000
1093 Construção de um Mirante na área rural do Município	65.000	255.000
1094 Construção do Santuário de Santa Luzia	65.000	255.000
1096 Construção da Casa da Cultura	10.000	15.000
2032 Manutenção das Atividades Culturais e Recreativas	219.130	236.110
2033 Manutenção e Criação do Coral Municipal	4.000	4.000
2069 Promoção e Execução da Lei Aldir Blanc	30.000	79.000

2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo	304.444	364.680
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	221.654	236.690
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	647.520	1.461.700
4 INVESTIMENTO	237.300	612.000

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	907.774	1.877.990
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	26.700	26.400
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	125.000	110.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	10.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	2.000
17060000 Transferência Especial da União	0	200.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	30.000	79.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	5.000
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	236.690		1.380.700	260.600				**1.877.990**
15001001				26.400				**26.400**
17000000			5.000	105.000				**110.000**
17010000				10.000				**10.000**
17040000			2.000					**2.000**
17060000				200.000				**200.000**
17190000			74.000	5.000				**79.000**
17200000				5.000				**5.000**
Total	**236.690**		**1.461.700**	**612.000**				**2.310.390**

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
Unidade 12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	895.500	1.001.112
Função		
27 DESPORTO E LAZER	895.500	1.001.112
Sub-Função		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	895.500	1.001.112
Programa		
0004 Esporte é Saúde	471.600	553.600
0005 Administrar Legal	423.900	447.512
Ação		
1060 Construção e/ou Reforma de Campos de Futebol e/ou Serviço de Terraplanagem	111.200	93.200
1061 Construção ou Reforma de Quadras Poliesportivas	320.400	410.400
1083 Aquisição de Materiais Esportivos	10.000	20.000
1092 Construção de Ciclovias	30.000	30.000
2031 Apoio/Incentivos a Campeonatos de Futebol no Município de Bodó	17.000	28.000
2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte	406.900	419.512
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	334.700	341.312
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.000	124.000
4 INVESTIMENTO	463.800	535.800
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	701.300	716.912
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	120.200	120.200
União		

17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	50.000	50.000
Estados		
17060000 Transferência Especial da União	20.000	110.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de	4.000	4.000
Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	341.312		120.000	255.600				**716.912**
17000000				120.200				**120.200**
17010000				50.000				**50.000**
17060000				110.000				**110.000**
17200000			4.000					**4.000**
Total	**341.312**		**124.000**	**535.800**				**1.001.112**

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	440.628	496.056
Função		
18 GESTÃO AMBIENTAL	440.628	496.056
Sub-Função		
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000	41.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	308.628	372.056
542 CONTROLE AMBIENTAL	77.000	78.000
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	5.000	5.000
Programa		
0005 Administrar Legal	345.128	400.556
0014 Apoio as Ações de Promoção ao Meio Ambiente	95.500	95.500
Ação		
1062 Aquisição de veículo	70.000	70.000
1063 Reflorestamentos e Melhorias nas Encostas dos Rios/Açudes/Barreiros	5.000	5.000
1089 Instalação de Viveiro de Mudas	7.000	8.000
2087 Manutenção do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	50.000	41.000
2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	283.728	348.156
2089 Manutenção do Código Ambiental	2.200	2.200
2090 Manutenção do Plano Municipal de Saneamento Básico	3.000	3.000
2091 Manutenção do Programa de Coleta e Tratamento dos Resíduos Sólidos	13.500	12.500
2093 Arborização das Vias Públicas e Comunidades Aglomeradas	6.200	6.200
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	259.198	272.456
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.230	142.400
4 INVESTIMENTO	80.200	81.200
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	410.628	466.056
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	10.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	10.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.000	6.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.000	4.000

MUNICIPIO DE BODÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Quadro Síntese da Despesa				Exercício:**2026** - Em R$ 1,00				
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	272.456		132.400	61.200				**466.056**
17000000				10.000				**10.000**

17010000				10.000				**10.000**
17050000			6.000					**6.000**
17200000			4.000					**4.000**
Total	**272.456**		**142.400**	**81.200**				**496.056**

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade 14.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	185.250	198.620
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	185.250	198.620
Sub-Função		
124 CONTROLE INTERNO	185.250	198.620
Programa		
0005 Administrar Legal	185.250	198.620
Ação		
2096 Manutenção da Controladoria Geral do Município	185.250	198.620
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	176.240	176.720
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.810	18.700
4 INVESTIMENTO	2.200	3.200
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	185.250	198.620
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	176.720		18.700	3.200				**198.620**
Total	**176.720**		**18.700**	**3.200**				**198.620**

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Unidade 99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	700.486	500.000
Função		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	700.486	500.000
Sub-Função		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.486	500.000
Programa		
0016 Reserva de Contingência	700.486	500.000
Ação		
9001 Reserva de Contingência	700.486	500.000
Grupo de Despesa		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.486	500.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	700.486	500.000
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							500.000	**500.000**
Total							**500.000**	**500.000**

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ								
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	**2.667.000**	1.305.000	0	1.142.000	220.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	2.667.000	1.305.000	0	1.142.000	220.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.667.000	1.305.000	0	1.142.000	220.000	0	0	0
0001 - Gestão Legislativa da Câmara Municipal	2.547.000	1.305.000	0	1.142.000	100.000	0	0	0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	**2.147.000**	1.305.000	0	742.000	100.000	0	0	0
Manter as Atividades da Câmara Municipal								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.147.000	1.305.000	0	742.000	100.000	0	0	0
0001 - Bodó	2.147.000	1.305.000	0	742.000	100.000	0	0	0
2018 Verba Indenizatória de Gabinete do Poder Legislativo Municipal Cobertura de despesas realizadas em ração das atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar	**400.000**	0	0	400.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
0017 - Modernização Administrativa e Tecnológica do Poder Legislativo	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
1003 Reforma do Prédio da Câmara Municipal	**120.000**	0	0	0	120.000	0	0	0
Reformar o Prédio da Câmara Municipal								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - Bodó	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 GABINETE DO PREFEITO								
02.001 GABINETE DO PREFEITO	**1.205.888**	856.688	0	294.000	55.200	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.205.888	856.688	0	294.000	55.200	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.205.888	856.688	0	294.000	55.200	0	0	0
0005 - Gestão Administrativa e Manutenção dos Serviços Públicos	1.155.888	856.688	0	294.000	5.200	0	0	0
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	**1.155.888**	856.688	0	294.000	5.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.151.888	856.688	0	290.000	5.200	0	0	0
0001 - Bodó	1.151.888	856.688	0	290.000	5.200	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0020 - Modernização Administrativa e Teconológica	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1002 Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito Adquirir Veículo para o Gabinete do Prefeito	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Bodó	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**1.772.940**	707.940	0	1.044.400	20.600	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.767.740	707.940	0	1.041.400	18.400	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.767.740	707.940	0	1.041.400	18.400	0	0	0
0005 - Gestão Administrativa e Manutenção dos Serviços Públicos	1.760.540	707.940	0	1.039.400	13.200	0	0	0
2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Administração	**1.743.940**	707.940	0	1.025.000	11.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.721.940	707.940	0	1.003.000	11.000	0	0	0
0001 - Bodó	1.721.940	707.940	0	1.003.000	11.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0

2036 Manutenção do Setor de Acesso à Informação **Realizar a manutenção e registro das despesas inerentes ao acesso à informação**	**12.200**	0	0	11.200	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.200	0	0	11.200	1.000	0	0	0
0001 - Bodó	12.200	0	0	11.200	1.000	0	0	0
2038 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado **Registrar as despesas inerentes a manutenção do setor de arquivo e patrimônio do município**	**4.400**	0	0	3.200	1.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.400	0	0	3.200	1.200	0	0	0
0001 - Bodó	4.400	0	0	3.200	1.200	0	0	0
0020 - Modernização Administrativa e Teconológica	7.200	0	0	2.000	5.200	0	0	0
1021 Ampliação e Modernização do Sistema de Informatização do Município **Realizar a modernização do sistema de informatização do Município dando maior agilidade e eficácia ao atendimento**	**7.200**	0	0	2.000	5.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.200	0	0	2.000	5.200	0	0	0
0001 - Bodó	7.200	0	0	2.000	5.200	0	0	0
24 - COMUNICAÇÕES	5.200	0	0	3.000	2.200	0	0	0
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.200	0	0	3.000	2.200	0	0	0
0020 - Modernização Administrativa e Teconológica	5.200	0	0	3.000	2.200	0	0	0
1035 Implantação de Sistemas de Wi-FI **Implantar Sistemas de Wi-FI**	**5.200**	0	0	3.000	2.200	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.200	0	0	3.000	2.200	0	0	0
0001 - Bodó	5.200	0	0	3.000	2.200	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**1.616.160**	548.960	5.000	660.000	2.200	0	400.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.211.160	548.960	0	660.000	2.200	0	0	0
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	160.000	80.000	0	80.000	0	0	0	0
0005 - Gestão Administrativa e Manutenção dos Serviços Públicos	160.000	80.000	0	80.000	0	0	0	0
2028 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado **Registrar as Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado**	**160.000**	80.000	0	80.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	160.000	80.000	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	160.000	80.000	0	80.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0020 - Modernização Administrativa e Teconológica	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
1076 Revisão/Alteração do Código Tributário Municipal **Revisar e/ou Alterar o Código Tributário Municipal**	**4.000**	0	0	4.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.047.160	468.960	0	576.000	2.200	0	0	0
0005 - Gestão Administrativa e Manutenção dos Serviços Públicos	1.047.160	468.960	0	576.000	2.200	0	0	0
2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças **Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Finanças**	**632.660**	468.960	0	161.500	2.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	627.160	468.960	0	156.000	2.200	0	0	0
0001 - Bodó	627.160	468.960	0	156.000	2.200	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Bodó	500	0	0	500	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0

17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500	0	0	500	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Bodó	500	0	0	500	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Bodó	500	0	0	500	0	0	0	0
2035 Contribuição à Entidades Representativas Realizar a Contribuição à Entidades Representativas (FEMURN/CNM/AMSO)	**35.500**	0	0	35.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.500	0	0	35.500	0	0	0	0
0001 - Bodó	35.500	0	0	35.500	0	0	0	0
2037 Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	**379.000**	0	0	379.000	0	0	0	0
Realizar a Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	375.000	0	0	375.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	375.000	0	0	375.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	405.000	0	5.000	0	0	0	400.000	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	405.000	0	5.000	0	0	0	400.000	0
0005 - Gestão Administrativa e Manutenção dos Serviços Públicos	405.000	0	5.000	0	0	0	400.000	0
3001 Amortização da Dívida Pública	**405.000**	0	5.000	0	0	0	400.000	0
Registrar a Amortização da Dívida Pública								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	405.000	0	5.000	0	0	0	400.000	0
0001 - Bodó	405.000	0	5.000	0	0	0	400.000	0
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**4.869.332**	755.332	0	3.413.200	700.800	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	4.869.332	755.332	0	3.413.200	700.800	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.176.032	594.632	0	569.200	12.200	0	0	0
0002 - Gestão de Serviços Educacionais	1.162.032	594.632	0	555.200	12.200	0	0	0
1098 Apoio/Incentivo de participação em Feira de Ciências Intermunicipal/Interestadual	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
Registrar o Apoio/Incentivo de participação em Feira de Ciências Intermunicipal/Interestadual								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2004 Manutenção do Conselho Municipal de Educação	**6.000**	0	0	5.000	1.000	0	0	0
Manter as Atividades do Conselho Municipal de Educação								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - Bodó	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
2006 Manutenção do Conselho da Merenda Escolar	**6.000**	0	0	5.000	1.000	0	0	0
Manter as Atividades do Conselho da Merenda Escolar								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0

0001 - Bodó	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	**1.145.032**	594.632	0	540.200	10.200	0	0	0
Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Educação								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.145.032	594.632	0	540.200	10.200	0	0	0
0001 - Bodó	1.145.032	594.632	0	540.200	10.200	0	0	0
0009 - Modernização da Educação Pública	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
1077 Realização da Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar	**6.000**	0	0	6.000	0	0	0	0
Promover a Realização da Semana de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
1078 Realização de Projetos Educacionais e Socioculturais executados por Alunos das Escolas Públicas do Município de Bodó	**8.000**	0	0	8.000	0	0	0	0
Promover a Realização de Projetos Educacionais e Socioculturais executados por Alunos das Escolas Públicas								
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.247.400	146.900	0	2.525.800	574.700	0	0	0
0002 - Gestão de Serviços Educacionais	2.703.900	146.900	0	2.525.300	31.700	0	0	0
2005 Manutenção do Conselho do FUNDEB	**6.000**	0	0	5.000	1.000	0	0	0
Manter as Atividades do Conselho do FUNDEB								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - Bodó	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
2007 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios	**1.109.400**	146.900	0	957.000	5.500	0	0	0
Manter as Atividades do Ensino Fundamental								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.109.400	146.900	0	957.000	5.500	0	0	0
0001 - Bodó	1.109.400	146.900	0	957.000	5.500	0	0	0
2010 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	**361.000**	0	0	361.000	0	0	0	0
Manter as Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300.500	0	0	300.500	0	0	0	0
0001 - Bodó	300.500	0	0	300.500	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	60.500	0	0	60.500	0	0	0	0
0001 - Bodó	60.500	0	0	60.500	0	0	0	0
2011 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL	**880.000**	0	0	880.000	0	0	0	0
Manter as Atividades do Programa Nacional de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	805.000	0	0	805.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	805.000	0	0	805.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
Transporte Escolar (PNATE)								
0001 - Bodó	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
2012 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - QUILOMBOLA	**2.200**	0	0	2.200	0	0	0	0
Manter as Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - QUILOMBOLA								
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**

0001 - Bodó	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
2013 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	**8.200**	0	0	8.200	0	0	0	0
Manter as Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0
2014 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN FUNDAMENTAL	**112.200**	0	0	112.200	0	0	0	0
Manter as Atividades do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN FUNDAMENTAL								
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	112.200	0	0	112.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	112.200	0	0	112.200	0	0	0	0
2015 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	**5.700**	0	0	4.700	1.000	0	0	0
Manter as Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE								
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.700	0	0	4.700	1.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.700	0	0	4.700	1.000	0	0	0
2017 Manutenção do Salário Educação - QSE	**189.700**	0	0	167.500	22.200	0	0	0
Manter as Atividades do Salário Educação - QSE								
15500000- Transferência do Salário-Educação	189.700	0	0	167.500	22.200	0	0	0
0001 - Bodó	189.700	0	0	167.500	22.200	0	0	0
2072 Manutenção da Escola em Tempo Integral - EF	**29.500**	0	0	27.500	2.000	0	0	0
Registrar as atividades da escola em tempo integral								
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	29.500	0	0	27.500	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	29.500	0	0	27.500	2.000	0	0	0
0009 - Modernização da Educação Pública	543.500	0	0	500	543.000	0	0	0
1004 Construção e Ampliação de Escolas Municipais do Ensino Fundamental	**60.000**	0	0	0	60.000	0	0	0
Construir e/ou Ampliar Escolas Municipais do Ensino Fundamental								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Bodó	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1005 Restauração e Reformas de Escolas Municipais do Ensino Fundamental	**170.500**	0	0	500	170.000	0	0	0
Restaurar e/ou Reformar Escolas Municipais do Ensino Fundamental								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	155.500	0	0	500	155.000	0	0	0
0001 - Bodó	155.500	0	0	500	155.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Bodó	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1006 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas	**2.000**	0	0	0	2.000	0	0	0
Remover Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
1007 Construção de Quadras em Escolas Municipais do Ensino Fundamental	**60.000**	0	0	0	60.000	0	0	0
Construir Quadras em Escolas Municipais do Ensino Fundamental								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Bodó	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0

15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1008 Aquisição de Veículos	**170.600**	0	0	0	170.600	0	0	0
Adquirir Veículos								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.100	0	0	0	50.100	0	0	0
0001 - Bodó	50.100	0	0	0	50.100	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0
0001 - Bodó	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0

MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
1009 Construção e Equipamentos de Refeitórios Escolares	**15.000**	0	0	0	15.000	0	0	0
Construir e Equipar Refeitórios Escolares								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1010 Construção e Equipamento de Laboratórios de Informática nas Escolas	**15.400**	0	0	0	15.400	0	0	0
Construir e Equipar Laboratórios de Informática nas Escolas								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.200	0	0	0	5.200	0	0	0
0001 - Bodó	5.200	0	0	0	5.200	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
0001 - Bodó	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
1011 Construção de uma Sala/Auditório nas Escolas	**15.000**	0	0	0	15.000	0	0	0
Construir uma Sala/Auditório nas Escolas								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Bodó	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1012 Construção e Implantação de Bibliotecas nas Escolas Municipais	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0
Construir e Implantar Bibliotecas nas Escolas Municipais								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1018 Aquisição de Equipamentos e Livros Para Educação	**15.000**	0	0	0	15.000	0	0	0
Adquirir Equipamentos e Livros Para Educação								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0002 - Gestão de Serviços Educacionais	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
2019 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN ENS. MÉDIO	**6.000**	0	0	6.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Manter as Atividades do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN ENS. MÉDIO								
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
vinculados à Educação								

0001 - Bodó	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	100.200	0	0	100.200	0	0	0	0
0009 - Modernização da Educação Pública	100.200	0	0	100.200	0	0	0	0
1072 Apoio/Incentivo à Concessão de Bolsas de Estudos	**100.200**	0	0	100.200	0	0	0	0
Apoiar e/ou Incentivar à Concessão de Bolsas de Estudos à estudantes residentes em Bodó que estejam cursando o ensino superior em outros municípios.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.200	0	0	100.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	100.200	0	0	100.200	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	291.500	9.000	0	180.800	101.700	0	0	0
0002 - Gestão de Serviços Educacionais	197.000	9.000	0	180.800	7.200	0	0	0
2020 Manutenção do Ensino Infantil financiados com Recursos Próprios	**24.200**	9.000	0	12.000	3.200	0	0	0
Manter as Atividades do Ensino Infantil financiados com Recursos Próprios								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	24.200	9.000	0	12.000	3.200	0	0	0
0001 - Bodó	24.200	9.000	0	12.000	3.200	0	0	0
2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE	**40.200**	0	0	40.200	0	0	0	0
Manter as Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
2024 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRÉ-ESCOLA	**35.400**	0	0	35.400	0	0	0	0
Manter as Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRÉ-ESCOLA								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.200	0	0	25.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	25.200	0	0	25.200	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0

MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2025 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - INFANTIL	**43.200**	0	0	43.200	0	0	0	0
Manter as Atividades do Programa Nacional de Transporte Escolar - INFANTIL								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0
2047 Manutenção do Salário Educação - QSE	**34.500**	0	0	32.500	2.000	0	0	0
Manter as Atividades do Salário Educação - QSE								
15500000- Transferência do Salário-Educação	34.500	0	0	32.500	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	34.500	0	0	32.500	2.000	0	0	0
2073 Manutenção da Escola em Tempo Integral - EI	**19.500**	0	0	17.500	2.000	0	0	0
Registrar as atividades da escola em tempo integral								
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	19.500	0	0	17.500	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	19.500	0	0	17.500	2.000	0	0	0
0009 - Modernização da Educação Pública	94.500	0	0	0	94.500	0	0	0
1013 Construção e Equipamentos de Escolas do Ensino Infantil	**75.500**	0	0	0	75.500	0	0	0
Construir e Equipar Escolas do Ensino Infantil								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.500	0	0	0	40.500	0	0	0
0001 - Bodó	40.500	0	0	0	40.500	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Bodó	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
1014 Aquisição de Parque Infantil	**19.000**	0	0	0	19.000	0	0	0
Adquirir Parques para o Lazer de Estudantes do Ensino Infantil								

15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Bodó	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	38.000	4.800	0	31.200	2.000	0	0	0
0002 - Gestão de Serviços Educacionais	38.000	4.800	0	31.200	2.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2027 Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos - EJA	**12.800**	4.800	0	6.000	2.000	0	0	0
Manter as Atividades do Ensino de Jovens e Adultos - EJA								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.800	4.800	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	12.800	4.800	0	6.000	2.000	0	0	0
2029 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	**25.200**	0	0	25.200	0	0	0	0
Manter as Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
0009 - Modernização da Educação Pública	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
1015 Construção de Salas de Atendimento Especiais - AEE	**10.200**	0	0	0	10.200	0	0	0
Construir Salas de Atendimento Especiais - AEE								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
0001 - Bodó	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
05.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	**6.725.672**	6.378.272	0	338.500	8.900	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	6.725.672	6.378.272	0	338.500	8.900	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.505.332	5.169.632	0	331.500	4.200	0	0	0
0002 - Gestão de Serviços Educacionais	5.505.332	5.169.632	0	331.500	4.200	0	0	0
2008 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 70%	**4.556.832**	4.556.832	0	0	0	0	0	0
Manter as atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 70%								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.526.832	4.526.832	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	4.526.832	4.526.832	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0
2009 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 30%	**948.500**	612.800	0	331.500	4.200	0	0	0
Manter as atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 30%								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	927.500	608.800	0	316.500	2.200	0	0	0
0001 - Bodó	927.500	608.800	0	316.500	2.200	0	0	0

15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.000	2.000	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	7.000	2.000	0	5.000	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	14.000	2.000	0	10.000	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	14.000	2.000	0	10.000	2.000	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.220.340	1.208.640	0	7.000	4.700	0	0	0
0002 - Gestão de Serviços Educacionais	1.220.340	1.208.640	0	7.000	4.700	0	0	0
2021 Manutenção das atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 70%	**1.033.640**	1.033.640	0	0	0	0	0	0
Manter as atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 70%								
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.027.640	1.027.640	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	1.027.640	1.027.640	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
2022 Manutenção das atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 30%	**186.700**	175.000	0	7.000	4.700	0	0	0
Manter as atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 30%								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	178.500	171.000	0	7.000	500	0	0	0
0001 - Bodó	178.500	171.000	0	7.000	500	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.200	2.000	0	0	4.200	0	0	0
0001 - Bodó	6.200	2.000	0	0	4.200	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS								
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	**5.681.660**	944.360	0	1.614.500	3.120.800	2.000	0	0
15 - URBANISMO	5.645.660	944.360	0	1.614.500	3.086.800	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.395.060	944.360	0	1.415.500	35.200	0	0	0
0005 - Gestão Administrativa e Manutenção dos Serviços Públicos	2.395.060	944.360	0	1.415.500	35.200	0	0	0
2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras	**2.395.060**	944.360	0	1.415.500	35.200	0	0	0
Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Obras								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.307.560	944.360	0	1.333.000	30.200	0	0	0
0001 - Bodó	2.307.560	944.360	0	1.333.000	30.200	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Bodó	500	0	0	500	0	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	65.000	0	0	60.000	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	65.000	0	0	60.000	5.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.755.400	0	0	0	2.755.400	0	0	0
0004 - Esporte é Saúde	150.400	0	0	0	150.400	0	0	0
1064 Reforma e Recuperação de Ginásio Poliesportivo	**150.400**	0	0	0	150.400	0	0	0
Reformar e/ou Recuperar Ginásio Poliesportivo								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.200	0	0	0	100.200	0	0	0
0001 - Bodó	100.200	0	0	0	100.200	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.200	0	0	0	50.200	0	0	0
0001 - Bodó	50.200	0	0	0	50.200	0	0	0

0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura	2.605.000	0	0	0	2.605.000	0	0	0
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal	**75.200**	0	0	0	75.200	0	0	0
Reformar e Ampliar o Prédio da Prefeitura Municipal								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.200	0	0	0	70.200	0	0	0
0001 - Bodó	70.200	0	0	0	70.200	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1020 Construção e Instalação de Usina Fotovoltaíca	**300.000**	0	0	0	300.000	0	0	0
Realizar a aquisição e implantação de uma usina fotovoltáica para garantir energia sustentável para o município.								
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Bodó	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Bodó	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1022 Construção ou Ampliação de Centro de Velório	**10.000**	0	0	0	10.000	0	0	0
Construir ou Ampliar o Centro de Velório								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1023 Urbanização de Canteiros e Vias Públicas	**72.000**	0	0	0	72.000	0	0	0
Urbanização de Canteiros e Vias Públicas								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Bodó	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Bodó	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
1024 Pavimentação e Drenagens de Ruas e Avenidas	**1.540.400**	0	0	0	1.540.400	0	0	0
Realizar obras de Pavimentação e Drenagens de Ruas e Avenidas								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
0001 - Bodó	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.400	0	0	0	200.400	0	0	0
0001 - Bodó	200.400	0	0	0	200.400	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Bodó	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1025 Construção ou Reforma de Praças Públicas	**275.200**	0	0	0	275.200	0	0	0
Construir ou Reformar Praças Públicas								
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Bodó	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.200	0	0	0	50.200	0	0	0
0001 - Bodó	50.200	0	0	0	50.200	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0

0001 - Bodó	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1037 Construção de Passagens Molhadas	**5.000**	0	0	0	5.000	0	0	0
Construir Passagens Molhadas								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1067 Construção de Calçadão para Caminhada entre a Cidade de Bodó e a Comunidade Umbuzeiro	**160.000**	0	0	0	160.000	0	0	0
Construir Calçadão para Caminhada entre a Cidade de Bodó e a Comunidade Umbuzeiro								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Bodó	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1068 Construção e Instalação de Reservatórios de Águas em Pontos Estratégicos do Município de Bodó	**55.000**	0	0	0	55.000	0	0	0
Construir e Instalar Reservatórios de Águas em Pontos Estratégicos do Município de Bodó								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - Bodó	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
1095 Reforma e melhorias da Praça de Eventos	**52.000**	0	0	0	52.000	0	0	0
Realizar a reforma e melhorias na praça de eventos da cidade								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0
0001 - Bodó	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0
1097 Reforma e Construção de Quiosques na Feira Coberta	**60.200**	0	0	0	60.200	0	0	0
Realizar a Reforma e Construção de Quiosques na Feira Coberta								
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.200	0	0	0	50.200	0	0	0
0001 - Bodó	50.200	0	0	0	50.200	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	495.200	0	0	199.000	296.200	0	0	0
0005 - Gestão Administrativa e Manutenção dos Serviços Públicos	203.000	0	0	197.000	6.000	0	0	0
2040 Manutenção da Iluminação Pública	**203.000**	0	0	197.000	6.000	0	0	0
Manter a Iluminação Pública								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	153.000	0	0	151.000	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	153.000	0	0	151.000	2.000	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50.000	0	0	46.000	4.000	0	0	0
0001 - Bodó	50.000	0	0	46.000	4.000	0	0	0
0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura	292.200	0	0	2.000	290.200	0	0	0
1027 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos	**4.000**	0	0	0	4.000	0	0	0
Remover Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
1028 Construção de Pórtico na entrada da Cidade	**152.200**	0	0	0	152.200	0	0	0
Construir um Pórtico na entrada da Cidade								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Bodó	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.200	0	0	0	30.200	0	0	0
0001 - Bodó	30.200	0	0	0	30.200	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0

Estados								
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1029 Aquisição de Equipamentos para Limpeza Pública	**36.000**	0	0	2.000	34.000	0	0	0
Adquirir Equipamentos para Limpeza Pública								
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.000	0	0	2.000	30.000	0	0	0
0001 - Bodó	32.000	0	0	2.000	30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
1030 Aquisição de Veículo Utilitário	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
Adquirir Veículo Utilitário para a Secretaria								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Bodó	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	6.000	0	0	0	4.000	2.000	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	6.000	0	0	0	4.000	2.000	0	0
0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura	6.000	0	0	0	4.000	2.000	0	0
1033 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	**6.000**	0	0	0	4.000	2.000	0	0
Adquirir e/ou Desapropriar Imóveis								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	0	4.000	2.000	0	0
0001 - Bodó	6.000	0	0	0	4.000	2.000	0	0
25 - ENERGIA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1036 Ampliação da Rede de Iluminação Pública	**30.000**	0	0	0	30.000	0	0	0
Ampliar a Rede de Iluminação Pública								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE								
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	**1.050.620**	585.920	0	340.500	124.200	0	0	0
15 - URBANISMO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1079 Reforma/Melhoria do Prédio da Garagem Municipal	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0
Reformar ou Melhorar o Prédio da Garagem Municipal								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
26 - TRANSPORTE	1.030.620	585.920	0	340.500	104.200	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	42.000	0	0	41.000	1.000	0	0	0
0013 - Transporte Acessível	42.000	0	0	41.000	1.000	0	0	0
1038 Recuperação e Ampliação de Estradas Vicinais	**42.000**	0	0	41.000	1.000	0	0	0
Recuperar e Ampliar Estradas Vicinais								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.500	0	0	20.500	0	0	0	0

0001 - Bodó	20.500	0	0	20.500	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	21.500	0	0	20.500	1.000	0	0	0
0001 - Bodó	21.500	0	0	20.500	1.000	0	0	0
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
0013 - Transporte Acessível	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
1039 Instalação de Abrigos Rodoviários	**18.000**	0	0	0	18.000	0	0	0
Instalar Abrigos Rodoviários								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
0001 - Bodó	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	970.620	585.920	0	299.500	85.200	0	0	0
0005 - Gestão Administrativa e Manutenção dos Serviços Públicos	970.620	585.920	0	299.500	85.200	0	0	0
2042 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	**970.620**	585.920	0	299.500	85.200	0	0	0
Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Transporte								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	879.620	585.920	0	288.500	5.200	0	0	0
0001 - Bodó	879.620	585.920	0	288.500	5.200	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Bodó	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
08 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MINÉRIO								
08.001 SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO	**3.124.320**	317.120	0	1.868.000	939.200	0	0	0
15 - URBANISMO	300.200	0	0	0	300.200	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	300.200	0	0	0	300.200	0	0	0
0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura	300.200	0	0	0	300.200	0	0	0
1026 Construção e/ou Reforma do Mercado Público Municipal	**300.200**	0	0	0	300.200	0	0	0
Construir e/ou Reformar o Mercado Público Municipal								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
0001 - Bodó	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.200	0	0	0	100.200	0	0	0
0001 - Bodó	100.200	0	0	0	100.200	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1088 Construção de Reservatório de Água	**10.000**	0	0	0	10.000	0	0	0
Construir um novo reservatório de água para garantir o regular fornecimento aos Munícipes								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
0011 - Desenvolvendo a Agropecuária e Mineração Municipal	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
1040 Construção ou Implantação de Cisternas, Açudes e Poços Tubulares	**10.200**	0	0	0	10.200	0	0	0
Construir ou Implantar Cisternas, Açudes e Poços Tubulares								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0

0001 - Bodó	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
20 - AGRICULTURA	2.798.920	317.120	0	1.863.000	618.800	0	0	0
334 - FOMENTO AO TRABALHO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0005 - Gestão Administrativa e Manutenção dos Serviços Públicos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2044 Contribuições para Associações Comunitárias	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
Contribuir para o Desenvolvimento de Associações Comunitárias								
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	80.400	0	0	0	80.400	0	0	0
0011 - Desenvolvendo a Agropecuária e Mineração Municipal	80.400	0	0	0	80.400	0	0	0
1073 Aquisição de Carro-Pipa para Abastecimento de Água	**70.200**	0	0	0	70.200	0	0	0
Adquirir Carro-Pipa para Abastecimento de Água								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.200	0	0	0	30.200	0	0	0
0001 - Bodó	30.200	0	0	0	30.200	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997								
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1075 Aquisição de Dessalinizadores	**10.200**	0	0	0	10.200	0	0	0
Adquirir Dessalinizadores								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.200	0	0	0	5.200	0	0	0
0001 - Bodó	5.200	0	0	0	5.200	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	2.713.520	317.120	0	1.858.000	538.400	0	0	0
0005 - Gestão Administrativa e Manutenção dos Serviços Públicos	2.123.620	317.120	0	1.801.000	5.500	0	0	0
2045 Manutenção de Serviços de Corte de Terra	**374.500**	0	0	374.500	0	0	0	0
Manter os Serviços do Corte de Terra								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	365.500	0	0	365.500	0	0	0	0
0001 - Bodó	365.500	0	0	365.500	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
2046 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	**1.749.120**	317.120	0	1.426.500	5.500	0	0	0
Manter as Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.731.120	317.120	0	1.408.500	5.500	0	0	0
0001 - Bodó	1.731.120	317.120	0	1.408.500	5.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura	55.200	0	0	0	55.200	0	0	0
1041 Aquisição de Equipamentos Agrícolas	**55.200**	0	0	0	55.200	0	0	0
Adquirir Equipamentos Agrícolas								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.200	0	0	0	30.200	0	0	0
0001 - Bodó	30.200	0	0	0	30.200	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0

17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0011 - Desenvolvendo a Agropecuária e Mineração Municipal	534.700	0	0	57.000	477.700	0	0	0
1042 Construção e/ou Recuperação de Barreiros em Terras de Pequenos Agricultores	**22.000**	0	0	20.000	2.000	0	0	0
Construir e/ou Recuperar Barreiros em Terras de Pequenos Agricultores								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	0	0	20.000	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	22.000	0	0	20.000	2.000	0	0	0
1043 Construção e Instalação de Matadouro Público	**215.200**	0	0	0	215.200	0	0	0
Construir e Instalar Matadouro Público								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Bodó	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	105.200	0	0	0	105.200	0	0	0
0001 - Bodó	105.200	0	0	0	105.200	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1044 Aquisição de Equipamentos para Corte de Terra	**30.200**	0	0	0	30.200	0	0	0
Adquirir Equipamentos para Corte de Terra								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0
0001 - Bodó	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
1070 Aquisição de Tratores e Picotadeira	**228.300**	0	0	0	228.300	0	0	0
Adquirir 02 tratores e 01 picotadeira para o Município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.200	0	0	0	50.200	0	0	0
0001 - Bodó	50.200	0	0	0	50.200	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.400	0	0	0	50.400	0	0	0
0001 - Bodó	50.400	0	0	0	50.400	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Bodó	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Bodó	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	27.700	0	0	0	27.700	0	0	0
0001 - Bodó	27.700	0	0	0	27.700	0	0	0
1071 Apoio/Incentivo à Atividade Agropecuária através da Silagem Para Alimentação Animal	**32.000**	0	0	30.000	2.000	0	0	0
Apoiar e/ou Incentivar à Atividade Agropecuária através da Silagem Para Alimentação Animal								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.000	0	0	30.000	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	32.000	0	0	30.000	2.000	0	0	0
1074 Apoio/Incentivo ao Agricultor através da Distribuição de Palma, Sementes e Mudas	**7.000**	0	0	7.000	0	0	0	0
Apoiar e/ou Incentivar o Agricultor através da Distribuição de Palma, Sementes e Mudas								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
663 - MINERAÇÃO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0011 - Desenvolvendo a Agropecuária e Mineração Municipal	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
1090 Apoio ao Projeto Minerador Consciente	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
Realizar o apoio ao Projeto Minerador Consciente para capacitação de jovens para desenvolver atividades juntos as minerações existentes no município								

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**155.100**	0	0	25.700	129.400	0	0	0
10 - SAÚDE	44.700	0	0	25.700	19.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.500	0	0	23.500	19.000	0	0	0
0007 - Modernização do Sistema de Saúde	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0
1045 Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde	**17.000**	0	0	0	17.000	0	0	0
Ampliar o Prédio da Secretaria de Saúde								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0
0001 - Bodó	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0
0018 - Gestão dos Serviços de Saúde e Apoio à Programas	25.500	0	0	23.500	2.000	0	0	0
2048 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	**7.500**	0	0	5.500	2.000	0	0	0
Manter as Atividades do Conselho Municipal de Saúde								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	0	5.500	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	7.500	0	0	5.500	2.000	0	0	0
2049 Manutenção de Conferências da Saúde	**8.000**	0	0	8.000	0	0	0	0
Manter as Conferências da Saúde								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
2050 Contribuição para Consórcio/Associação	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
Contribuir para o Consórcio								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
0018 - Gestão dos Serviços de Saúde e Apoio à Programas	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
2051 Manutenção do Código Sanitário e Código de Vigilância Sanitária	**2.200**	0	0	2.200	0	0	0	0
Manter o Código Sanitário e Código de Vigilância Sanitária								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
17 - SANEAMENTO	110.400	0	0	0	110.400	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	110.400	0	0	0	110.400	0	0	0
0007 - Modernização do Sistema de Saúde	110.400	0	0	0	110.400	0	0	0
1034 Construção de Aterro Sanitário	**60.200**	0	0	0	60.200	0	0	0
Construir Aterro Sanitário								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.200	0	0	0	50.200	0	0	0
0001 - Bodó	50.200	0	0	0	50.200	0	0	0
1046 Construção de Sistema de Saneamento Básico	**40.200**	0	0	0	40.200	0	0	0
Construir o Sistema de Saneamento Básico								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0
0001 - Bodó	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0
1047 Construção de Fossas Sépticas	**10.000**	0	0	0	10.000	0	0	0
Construir Fossas Sépticas								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da**	**Outras Despesas**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de**

		Sociais	Dívida	Correntes				Capital
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**11.249.192**	4.518.992	0	5.670.900	1.059.300	0	0	0
10 - SAÚDE	11.249.192	4.518.992	0	5.670.900	1.059.300	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.102.160	3.264.160	0	2.734.500	103.500	0	0	0
0007 - Modernização do Sistema de Saúde	100.000	2.000	0	14.000	84.000	0	0	0
1049 Aquisição de Veículos	**80.000**	0	0	0	80.000	0	0	0
Adquirir Veículos para Uso na Secretaria de Saúde								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Bodó	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1087 Enfrentamento de Situações de Emergências, Calamidades Públicas e/ou Pandemias	**20.000**	2.000	0	14.000	4.000	0	0	0
REGISTRAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	10.000	2.000	0	6.000	2.000	0	0	0
das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Bodó	10.000	2.000	0	6.000	2.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
0018 - Gestão dos Serviços de Saúde e Apoio à Programas	6.002.160	3.262.160	0	2.720.500	19.500	0	0	0
2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	**5.656.960**	2.925.160	0	2.714.300	17.500	0	0	0
Manter as Atividades do Fundo Municipal de Saúde								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.629.960	2.925.160	0	2.687.300	17.500	0	0	0
0001 - Bodó	5.629.960	2.925.160	0	2.687.300	17.500	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2061 Manutenção do Programa SUS Digital	**10.200**	2.000	0	6.200	2.000	0	0	0
Manter as Atividades do Programa SUS Digital								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.200	2.000	0	6.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	8.200	2.000	0	6.200	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
2098 Consessão de Assistência Financeira Complementar a Enfermeiros, Técnicos e Aux. de Enfermagem	**335.000**	335.000	0	0	0	0	0	0
Registrar a parcela de complementação do vencimento aos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, integrantes do quadro de servidores do Município de Bodó								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	35.000	35.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	35.000	35.000	0	0	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	300.000	300.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	300.000	300.000	0	0	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	3.321.476	1.172.176	0	1.479.700	669.600	0	0	0
0007 - Modernização do Sistema de Saúde	625.200	0	0	11.000	614.200	0	0	0
1051 Ampliação e Reformas em Unidades Básicas de Saúde	**130.000**	0	0	0	130.000	0	0	0

Ampliar e/ou Reformar Unidades Básicas de Saúde								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Bodó	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1052 Construção de Unidades Básicas de Saúde	**220.200**	0	0	0	220.200	0	0	0
Construir Unidades Básicas de Saúde para melhorar o atendimento à População								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Bodó	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Bodó	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0
0001 - Bodó	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1053 Construção e Instalação de Polos de Academia da Saúde	**65.000**	0	0	1.000	64.000	0	0	0
Construir, Equipar e Instalar Polos de Academias Comunitárias em Logradouros Públicos para a prática de atividades físicas.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	23.000	0	0	1.000	22.000	0	0	0
0001 - Bodó	23.000	0	0	1.000	22.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
0001 - Bodó	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
1054 Aquisição e Manutenção de Equipamentos vinculados as Unidades Básicas de Saúde	**25.000**	0	0	10.000	15.000	0	0	0
Adquirir e Manter os Equipamentos vinculados as Unidades Básicas de Saúde								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1086 Aquisição de Ambulância para a Atenção Básica	**185.000**	0	0	0	185.000	0	0	0
Registrar a Aquisição de Ambulância para a Atenção Básica								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Bodó	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Bodó	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0

16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0018 - Gestão dos Serviços de Saúde e Apoio à Programas	2.696.276	1.172.176	0	1.468.700	55.400	0	0	0
2054 Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF	**325.124**	246.224	0	74.900	4.000	0	0	0
Manter as Atividades da Estratégia da Saúde da Família - ESF								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	57.000	2.000	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	57.000	2.000	0	55.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	257.124	244.224	0	12.900	0	0	0	0
0001 - Bodó	257.124	244.224	0	12.900	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0
16590000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2055 Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	**507.052**	486.152	0	18.900	2.000	0	0	0
Manter as Atividades do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S								
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	2.000	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	6.000	2.000	0	4.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.900	0	0	14.900	0	0	0	0
0001 - Bodó	14.900	0	0	14.900	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	484.152	484.152	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	484.152	484.152	0	0	0	0	0	0
2058 Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	**125.860**	83.360	0	39.500	3.000	0	0	0
Manter as Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	19.000	0	0	17.000	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	19.000	0	0	17.000	2.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	105.860	83.360	0	22.500	0	0	0	0
0001 - Bodó	105.860	83.360	0	22.500	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Bodó	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
2059 Manutenção do Programa de Incentivo Financeiro de Qualidade da APS	**85.400**	81.000	0	2.200	2.200	0	0	0
Manter as Atividades do Programa de Desempenho								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	85.400	81.000	0	2.200	2.200	0	0	0
0001 - Bodó	85.400	81.000	0	2.200	2.200	0	0	0
2060 Manutenção da Equipe Multiprofissionais da Saúde	**29.020**	17.520	0	10.500	1.000	0	0	0
Manter as Atividades do Núcleo de Apoio Multiprofissional								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.020	17.520	0	10.500	0	0	0	0
0001 - Bodó	28.020	17.520	0	10.500	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Bodó	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
2062 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	**12.200**	0	0	10.200	2.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
Manter as Atividades do Programa Saúde na Escola - PSE								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.200	0	0	6.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	6.200	0	0	6.200	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
2064 Manutenção de Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - SUS	**14.000**	0	0	10.000	4.000	0	0	0
Manter as Atividades de Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - SUS								
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
16590000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
2065 Manutenção das Atividades da Atenção Primária	**1.597.620**	257.920	0	1.302.500	37.200	0	0	0
Manter as Atividades da Atenção Básica/Primária								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	170.000	0	0	160.000	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	170.000	0	0	160.000	10.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	875.620	257.920	0	612.500	5.200	0	0	0
0001 - Bodó	875.620	257.920	0	612.500	5.200	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	42.000	0	0	40.000	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	42.000	0	0	40.000	2.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	988.920	4.920	0	706.000	278.000	0	0	0
0007 - Modernização do Sistema de Saúde	270.000	0	0	0	270.000	0	0	0
1050 Aquisição de Unidade Móvel para atendimento médico especializado	**80.000**	0	0	0	80.000	0	0	0
Adquirir uma Unidade Móvel, com Atendimento Médico, Odontológico e Ginecológico								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1084 Aquisição de Ambulâncias para a Média e Alta Complexidade	**190.000**	0	0	0	190.000	0	0	0
Registrar a Aquisição de Ambulâncias para a Média e Alta Complexidade								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0

0001 - Bodó	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Bodó	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0018 - Gestão dos Serviços de Saúde e Apoio à Programas	718.920	4.920	0	706.000	8.000	0	0	0
2066 Manutenção do Bloco de Assistência Ambulatorial e Hospitalar - MAC	**302.920**	4.920	0	290.000	8.000	0	0	0
Manter as Atividades do Bloco de Assistência Ambulatorial e Hospitalar - MAC								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	261.920	4.920	0	257.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	261.920	4.920	0	257.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16590000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	9.000	0	0	7.000	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	9.000	0	0	7.000	2.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
2092 Transferência a Consórcios Públicos voltados a Saúde Municipal	**416.000**	0	0	416.000	0	0	0	0
Transferir recursos financeiros a Consórcios Públicos voltados a Saúde, devidamente conveniados.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	312.000	0	0	312.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	312.000	0	0	312.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	716.000	0	0	716.000	0	0	0	0
0018 - Gestão dos Serviços de Saúde e Apoio à Programas	716.000	0	0	716.000	0	0	0	0
2053 Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica - AFB	**716.000**	0	0	716.000	0	0	0	0
Manter as necessidades da Assistência Farmacêutica Básica - FB								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	600.500	0	0	600.500	0	0	0	0
0001 - Bodó	600.500	0	0	600.500	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.500	0	0	60.500	0	0	0	0
0001 - Bodó	60.500	0	0	60.500	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	34.420	16.520	0	13.700	4.200	0	0	0

0018 - Gestão dos Serviços de Saúde e Apoio à Programas	34.420	16.520	0	13.700	4.200	0	0	0
2067 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde	**34.420**	16.520	0	13.700	4.200	0	0	0
Manter as Atividades do Bloco de Vigilância em Saúde								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.420	16.520	0	9.700	200	0	0	0
0001 - Bodó	26.420	16.520	0	9.700	200	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	86.216	61.216	0	21.000	4.000	0	0	0
0018 - Gestão dos Serviços de Saúde e Apoio à Programas	86.216	61.216	0	21.000	4.000	0	0	0
2052 Manutenção do Bloco de Vigilância Epidemiológica	**8.000**	0	0	6.000	2.000	0	0	0
Manter as atividades da vigilância epiodemiológica								
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
2056 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Endemias - ACE	**78.216**	61.216	0	15.000	2.000	0	0	0
Manter as Atividades da Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	19.520	14.520	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	19.520	14.520	0	5.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	46.696	46.696	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	46.696	46.696	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**830.604**	191.004	0	106.400	533.200	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	308.604	191.004	0	106.400	11.200	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	5.200	0	0	4.200	1.000	0	0	0
0019 - Gestão da Assistência Social e dos Programas Sociais	5.200	0	0	4.200	1.000	0	0	0
2068 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	**5.200**	0	0	4.200	1.000	0	0	0
Manter as Atividades do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.200	0	0	4.200	1.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.200	0	0	4.200	1.000	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0003 - Modernização e Promoção do Desenvolvimento Social	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1055 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	**5.000**	0	0	0	5.000	0	0	0
Remover Obstáculos Arquitetônicos								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	294.204	191.004	0	98.000	5.200	0	0	0
0019 - Gestão da Assistência Social e dos Programas Sociais	294.204	191.004	0	98.000	5.200	0	0	0
2071 Manutenção do Conselho Tutelar	**294.204**	191.004	0	98.000	5.200	0	0	0
Manter as Atividades do Conselho Tutelar								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	294.204	191.004	0	98.000	5.200	0	0	0
0001 - Bodó	294.204	191.004	0	98.000	5.200	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.200	0	0	4.200	0	0	0	0
0019 - Gestão da Assistência Social e dos Programas Sociais	4.200	0	0	4.200	0	0	0	0
2070 Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assist. Social	**4.200**	0	0	4.200	0	0	0	0

Realizar Conferências e Fóruns da Política de Assist. Social								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.200	0	0	4.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	4.200	0	0	4.200	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	522.000	0	0	0	522.000	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	522.000	0	0	0	522.000	0	0	0
0003 - Modernização e Promoção do Desenvolvimento Social	522.000	0	0	0	522.000	0	0	0
1031 Construção de Habitações Populares	**512.000**	0	0	0	512.000	0	0	0
Construir Habitações Populares								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
0001 - Bodó	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Bodó	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Bodó	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1032 Restauração e Reformas de Casas Populares	**10.000**	0	0	0	10.000	0	0	0
Restaurar ou Reformar Casas Populares								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**2.157.252**	613.752	0	1.347.000	196.500	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.157.252	613.752	0	1.347.000	196.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.288.312	538.312	0	725.600	24.400	0	0	0
0019 - Gestão da Assistência Social e dos Programas Sociais	1.288.312	538.312	0	725.600	24.400	0	0	0
2075 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	**7.000**	0	0	6.000	1.000	0	0	0
Manter as Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0
0001 - Bodó	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0
2078 Manutenção da Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social	**1.204.732**	516.032	0	678.500	10.200	0	0	0
Manter as Atividades da Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.192.732	516.032	0	666.500	10.200	0	0	0
0001 - Bodó	1.192.732	516.032	0	666.500	10.200	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
2080 Manutenção do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	**53.180**	22.280	0	20.700	10.200	0	0	0
Manter as Atividades do Bloco de Gestão do Piso Básico Fixo (Programa Bolsa Família e Cadastro Único)								
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	53.180	22.280	0	20.700	10.200	0	0	0
0001 - Bodó	53.180	22.280	0	20.700	10.200	0	0	0
2081 Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS	**14.200**	0	0	12.200	2.000	0	0	0
Manter as Atividades do Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS								
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.200	0	0	12.200	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	14.200	0	0	12.200	2.000	0	0	0
2084 Manutenção do Fortalecimento do Controle Social	**9.200**	0	0	8.200	1.000	0	0	0
Manter as Atividades do Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.200	0	0	5.200	1.000	0	0	0

0001 - Bodó	6.200	0	0	5.200	1.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.500	0	0	3.500	1.000	0	0	0
0019 - Gestão da Assistência Social e dos Programas Sociais	4.500	0	0	3.500	1.000	0	0	0
2076 Manutenção do Programa BPC na Escola	**4.500**	0	0	3.500	1.000	0	0	0
Manter as Atividades do Programa BPC na Escola								
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.500	0	0	3.500	1.000	0	0	0
0001 - Bodó	4.500	0	0	3.500	1.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	272.400	0	0	221.200	51.200	0	0	0
0003 - Modernização e Promoção do Desenvolvimento Social	57.200	0	0	6.000	51.200	0	0	0
1056 Construção ou Reforma de Unidade Socioassistencial	**50.200**	0	0	0	50.200	0	0	0
Construir ou Reformar Unidade Socioassistencial								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Bodó	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0
0001 - Bodó	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0
1085 Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências	**7.000**	0	0	6.000	1.000	0	0	0
Registrar as ações de Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
0001 - Bodó	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0019 - Gestão da Assistência Social e dos Programas Sociais	215.200	0	0	215.200	0	0	0	0
2082 Gestão de Benefícios Eventuais da Assistência Social	**215.200**	0	0	215.200	0	0	0	0
Gestão de Benefícios Eventuais da Assistência Social								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	205.200	0	0	205.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	205.200	0	0	205.200	0	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	592.040	75.440	0	396.700	119.900	0	0	0
0003 - Modernização e Promoção do Desenvolvimento Social	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1081 Aquisição de Veículos	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Bodó	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Bodó	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0019 - Gestão da Assistência Social e dos Programas Sociais	492.040	75.440	0	396.700	19.900	0	0	0
2074 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	**299.500**	34.300	0	255.000	10.200	0	0	0
Manter as Atividades do Bloco da Proteção Social Básica								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.420	4.420	0	8.000	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	17.420	4.420	0	8.000	5.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	282.080	29.880	0	247.000	5.200	0	0	0
0001 - Bodó	282.080	29.880	0	247.000	5.200	0	0	0
2079 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - MAC	**133.060**	18.860	0	108.500	5.700	0	0	0
Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - MAC								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.420	2.420	0	16.000	5.000	0	0	0

0001 - Bodó	23.420	2.420	0	16.000	5.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	109.640	16.440	0	92.500	700	0	0	0
0001 - Bodó	109.640	16.440	0	92.500	700	0	0	0
2083 Manutenção da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	**45.480**	22.280	0	21.200	2.000	0	0	0
Manter as Atividades da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.480	22.280	0	11.200	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	35.480	22.280	0	11.200	2.000	0	0	0
2097 Manutenção do Programa Acessuas Trabalho - ACESSUAS	**14.000**	0	0	12.000	2.000	0	0	0
Manter as Atividades do Programa Acessuas Trabalho - ACESSUAS								
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.000	0	0	12.000	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	14.000	0	0	12.000	2.000	0	0	0

MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
10.003 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	**10.700**	0	0	8.700	2.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.700	0	0	8.700	2.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.700	0	0	8.700	2.000	0	0	0
0019 - Gestão da Assistência Social e dos Programas Sociais	10.700	0	0	8.700	2.000	0	0	0
2077 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA	**10.700**	0	0	8.700	2.000	0	0	0
Manter as Ações do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.700	0	0	8.700	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.700	0	0	8.700	2.000	0	0	0

MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA								
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	**2.310.390**	236.690	0	1.461.700	612.000	0	0	0
13 - CULTURA	376.510	2.210	0	314.700	59.600	0	0	0
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	26.400	0	0	0	26.400	0	0	0
0012 - Difundindo a Cultura Local	26.400	0	0	0	26.400	0	0	0
1016 Construção de Espaço Cultural	**20.200**	0	0	0	20.200	0	0	0
Construir Espaço Cultural								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0
0001 - Bodó	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0
1017 Restauração do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município	**6.200**	0	0	0	6.200	0	0	0
Restaurar o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.200	0	0	0	6.200	0	0	0
0001 - Bodó	6.200	0	0	0	6.200	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	350.110	2.210	0	314.700	33.200	0	0	0
0006 - Gestão do Turismo e dos Serviços Culturais	319.110	2.210	0	308.700	8.200	0	0	0
2032 Manutenção das Atividades Culturais e Recreativas	**236.110**	2.210	0	231.700	2.200	0	0	0
Manter as Atividades Culturais e Recreativas								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	231.110	2.210	0	226.700	2.200	0	0	0
0001 - Bodó	231.110	2.210	0	226.700	2.200	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2033 Manutenção e Criação do Coral Municipal	**4.000**	0	0	3.000	1.000	0	0	0
Realizar a manutenção do Coral Municipal								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Bodó	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
2069 Promoção e Execução da Lei Aldir Blanc	**79.000**	0	0	74.000	5.000	0	0	0
Registrar as despesas com a execução da Lei Aldir Blanc								
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	79.000	0	0	74.000	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	79.000	0	0	74.000	5.000	0	0	0
0012 - Difundindo a Cultura Local	31.000	0	0	6.000	25.000	0	0	0
1019 Aquisição de Instrumentos para a Banda de Música	**10.000**	0	0	0	10.000	0	0	0

Adquirir Instrumentos para a Banda de Música								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1069 Apoio/Incentivo às Atividades e Eventos Culturais Desen. por Jovens, Escoteiros e Org. Culturais Diversas do Município	**6.000**	0	0	6.000	0	0	0	0
Apoiar e/ou Incentivar às Atividades e Eventos Culturais Desen. por Jovens, Escoteiros e Org. Culturais Diversas do Município								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
1096 Construção da Casa da Cultura	**15.000**	0	0	0	15.000	0	0	0
Construir a Casa da Cultura para fomentar a disseminação da cultura do município								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Bodó	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	1.535.000	0	0	1.015.000	520.000	0	0	0
695 - TURISMO	1.535.000	0	0	1.015.000	520.000	0	0	0
0015 - Promoção do Turismo Local	1.535.000	0	0	1.015.000	520.000	0	0	0
1058 Promoção de Eventos Sociais e Turísticos	**1.015.000**	0	0	1.015.000	0	0	0	0
Promover a realização de Eventos Sociais e Turísticos								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.015.000	0	0	1.015.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	1.015.000	0	0	1.015.000	0	0	0	0
1091 Construção de Terminal Turístico	**10.000**	0	0	0	10.000	0	0	0
Construção de um Terminal Turístico no Município criando um espaço de visitação e de divulgação dos produtos da terra								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1093 Construção de um Mirante na área rural do Município	**255.000**	0	0	0	255.000	0	0	0
Construir um mirante na área rural do município favorecendo a paisagem exuberante da nossa cidade								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Bodó	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Bodó	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Bodó	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1094 Construção do Santuário de Santa Luzia	**255.000**	0	0	0	255.000	0	0	0
Construir o Santuário de Santa Luzia fortalecendo o turismo religioso da cidade								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Bodó	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Bodó	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Bodó	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	398.880	234.480	0	132.000	32.400	0	0	0
695 - TURISMO	398.880	234.480	0	132.000	32.400	0	0	0
0006 - Gestão do Turismo e dos Serviços Culturais	364.680	234.480	0	127.000	3.200	0	0	0
2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo	**364.680**	234.480	0	127.000	3.200	0	0	0
Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Turismo								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	362.680	234.480	0	125.000	3.200	0	0	0
0001 - Bodó	362.680	234.480	0	125.000	3.200	0	0	0

17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0015 - Promoção do Turismo Local	34.200	0	0	5.000	29.200	0	0	0
1057 Recuperação de Pontos Turísticos	**27.200**	0	0	0	27.200	0	0	0
Recuperar Pontos Turísticos								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.200	0	0	0	22.200	0	0	0
0001 - Bodó	22.200	0	0	0	22.200	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1059 Instalação de Placas Informativas em Pontos Turísticos	**7.000**	0	0	5.000	2.000	0	0	0
Instalar Placas Informativas								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER								
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	**1.001.112**	341.312	0	124.000	535.800	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	1.001.112	341.312	0	124.000	535.800	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.001.112	341.312	0	124.000	535.800	0	0	0
0004 - Esporte é Saúde	553.600	0	0	20.000	533.600	0	0	0
1060 Construção e/ou Reforma de Campos de Futebol e/ou Serviço de Terraplanagem	**93.200**	0	0	0	93.200	0	0	0
Construir e/ou Reformar Campos de Futebol e/ou Serviço de Terraplanagem								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	63.200	0	0	0	63.200	0	0	0
0001 - Bodó	63.200	0	0	0	63.200	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1061 Construção ou Reforma de Quadras Poliesportivas	**410.400**	0	0	0	410.400	0	0	0
Construir ou Reformar Quadras Poliesportivas								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	180.200	0	0	0	180.200	0	0	0
0001 - Bodó	180.200	0	0	0	180.200	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.200	0	0	0	100.200	0	0	0
0001 - Bodó	100.200	0	0	0	100.200	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Bodó	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Bodó	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1083 Aquisição de Materiais Esportivos	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
Adquirir Materiais Esportivos destinados como apoio às equipes de futebol do município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
1092 Construção de Ciclovias	**30.000**	0	0	0	30.000	0	0	0
Construção de Ciclovias para incentivar a prática do ciclismo no Município								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0005 - Gestão Administrativa e Manutenção dos Serviços Públicos	447.512	341.312	0	104.000	2.200	0	0	0
2031 Apoio/Incentivos a Campeonatos de Futebol no Município de Bodó	**28.000**	0	0	28.000	0	0	0	0

Apoiar e/ou Incentivar os Campeonatos de Futebol no Município de Bodó								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte	**419.512**	341.312	0	76.000	2.200	0	0	0
Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Esporte								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	415.512	341.312	0	72.000	2.200	0	0	0
0001 - Bodó	415.512	341.312	0	72.000	2.200	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**496.056**	272.456	0	142.400	81.200	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	496.056	272.456	0	142.400	81.200	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	41.000	0	0	39.000	2.000	0	0	0
0005 - Gestão Administrativa e Manutenção dos Serviços Públicos	41.000	0	0	39.000	2.000	0	0	0
2087 Manutenção do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	**41.000**	0	0	39.000	2.000	0	0	0
Manter o Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.000	0	0	34.000	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	36.000	0	0	34.000	2.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	372.056	272.456	0	95.400	4.200	0	0	0
0005 - Gestão Administrativa e Manutenção dos Serviços Públicos	359.556	272.456	0	83.900	3.200	0	0	0
2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	**348.156**	272.456	0	72.500	3.200	0	0	0
Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	348.156	272.456	0	72.500	3.200	0	0	0
0001 - Bodó	348.156	272.456	0	72.500	3.200	0	0	0
2089 Manutenção do Código Ambiental	**2.200**	0	0	2.200	0	0	0	0
Manter o Código Ambiental								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0
2090 Manutenção do Plano Municipal de Saneamento Básico	**3.000**	0	0	3.000	0	0	0	0
Manter o Plano Municipal de Saneamento Básico								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2093 Arborização das Vias Públicas e Comunidades Aglomeradas	**6.200**	0	0	6.200	0	0	0	0
Arborizar as Vias Públicas e Comunidades Aglomeradas								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.200	0	0	5.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	5.200	0	0	5.200	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
de Recursos Naturais								
0001 - Bodó	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0014 - Apoio as Ações de Promoção ao Meio Ambiente	12.500	0	0	11.500	1.000	0	0	0
2091 Manutenção do Programa de Coleta e Tratamento dos Resíduos Sólidos	**12.500**	0	0	11.500	1.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Manter o Programa de Coleta e Tratamento dos Resíduos Sólidos								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.500	0	0	7.500	1.000	0	0	0
0001 - Bodó	8.500	0	0	7.500	1.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	78.000	0	0	4.000	74.000	0	0	0
0014 - Apoio as Ações de Promoção ao Meio Ambiente	78.000	0	0	4.000	74.000	0	0	0
1062 Aquisição de veículo	**70.000**	0	0	0	70.000	0	0	0

Adquirir Veículo								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Bodó	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1089 Instalação de Viveiro de Mudas	**8.000**	0	0	4.000	4.000	0	0	0
Construção e Instalação de Viveiro de Mudas no Município para doação aos agricultores e auxílio no projeto de recuperação de áreas degradadas								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	4.000	4.000	0	0	0
0001 - Bodó	8.000	0	0	4.000	4.000	0	0	0
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
0014 - Apoio as Ações de Promoção ao Meio Ambiente	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
1063 Reflorestamentos e Melhorias nas Encostas dos Rios/Açudes/Barreiros	**5.000**	0	0	4.000	1.000	0	0	0
Reflorestar a Encosta dos Rios/Açudes/Barreiros								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
14 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
14.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**198.620**	176.720	0	18.700	3.200	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	198.620	176.720	0	18.700	3.200	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	198.620	176.720	0	18.700	3.200	0	0	0
0005 - Gestão Administrativa e Manutenção dos Serviços Públicos	198.620	176.720	0	18.700	3.200	0	0	0
2096 Manutenção da Controladoria Geral do Município	**198.620**	176.720	0	18.700	3.200	0	0	0
Manter as Atividades da Controladoria Geral do Município								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	198.620	176.720	0	18.700	3.200	0	0	0
0001 - Bodó	198.620	176.720	0	18.700	3.200	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
99.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**500.000**	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	0	0	0	0	0	0	0
0016 - Reserva de Contingência	500.000	0	0	0	0	0	0	0
9001 Reserva de Contingência	**500.000**	0	0	0	0	0	0	0
Registrar a Reserva de Contingência								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	500.000	0	0	0	0	0	0	0
Total:	**47.622.618**	**18.750.518**	**5.000**	**19.620.600**	**8.344.500**	**2.000**	**400.000**	**0,00**

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:3988805D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS LOA 2026 - LEI 434 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Governo Municipal de Lagoa de Pedras	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES	
F O N T E S	F U N Ç Õ E S

Receitas Correntes	48.277.000,00	Legislativa	1.931.100,00
Impostos, taxas e contribuições de melho	1.307.000,00	Judiciária	49.100,00
Contribuições	277.000,00	Administração	5.102.300,00
Receita Patrimonial	4.000,00	Segurança Pública	190.275,00
Receita de Serviços	2.000,00	Assistência Social	2.959.045,00
Transferências Correntes	46.647.000,00	Saúde	10.789.700,00
Outras Receitas Correntes	40.000,00	Educação	14.976.413,00
Receitas de Capital	2.030.307,80	Cultura	628.975,00
Operações de Crédito	10.000,00	Urbanismo	2.183.750,00
Transferências de Capital	2.020.307,80	Habitação	166.110,00
Deduções de Receita	-4.842.187,00	Saneamento	278.327,80
Deduções do FUNDEB	-4.842.187,00	Gestão Ambiental	194.100,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-4.842.187,00	Agricultura	2.130.850,00
Transferências Correntes - retif. -	-4.842.187,00	Comércio e Serviços	27.500,00
		Transporte	549.325,00
		Desporto e Lazer	812.750,00
		Encargos Especiais	1.895.500,00
		Reserva de Contingência	600.000,00
TOTAL GERAL	45.465.120,80	TOTAL GERAL	45.465.120,80

Governo Municipal de Lagoa de Pedras			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado			Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	48.277.000,00	Camara Municipal	1.931.100,00
Impostos, taxas e contribuições de melho	1.307.000,00	Gabinete do Prefeito	1.333.775,00
Contribuições	277.000,00	Secretaria Municipal de Administração	1.828.500,00
Receita Patrimonial	4.000,00	Sec.Municipal de Finanças e Tributacao	2.498.100,00
Receita de Serviços	2.000,00	Sec.Munic.de Agric.Pecuaria, Pesca e Aqu	2.324.950,00
Transferências Correntes	46.647.000,00	Sec.Municipal de Educação	14.976.413,00
Outras Receitas Correntes	40.000,00	Sec.Munic.Infra.Obras,Urb.Meio Amb.e Rec	3.901.675,00
Receitas de Capital	2.030.307,80	Secretaria Municipal de Saude	11.068.027,80
Operações de Crédito	10.000,00	Sec.Mun.Trab.Hab.Assist.Soc.e Seg.Alimen	3.137.855,00
Transferências de Capital	2.020.307,80	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	812.750,00
Deduções de Receita	-4.842.187,00	Sec.Munic.Plan.Art.Politica e Rel.Instit	103.000,00
Deduções do FUNDEB	-4.842.187,00	Sec.Mun.de Turismo, Cultura e Eventos	788.975,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-4.842.187,00	Sec.Municipal de Seguranca Publica	160.000,00
Transferências Correntes - retif. -	-4.842.187,00	Reserva de Contingencia	600.000,00
TOTAL GERAL	45.465.120,80	TOTAL GERAL	45.465.120,80

Governo Municipal de Lagoa de Pedras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Consolidado		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de	1.307.000,00	Pessoal e encargos sociais	21.592.093,00
Contribuições	277.000,00	Juros e encargos da dívida	31.500,00
Receita Patrimonial	4.000,00	Outras despesas correntes	16.319.087,80
Receita de Serviços	2.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	5.492.132,20
Transferências Correntes	46.647.000,00	TOTAL	43.434.813,00
Outras Receitas Correntes	40.000,00	Despesas de capital	
Deduções de Receita		Investimentos	5.566.040,00
Deduções do FUNDEB		Inversões financeiras	42.400,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Amortização da dívida	1.314.000,00
Transferências Correntes	-4.842.187,00	SUPERÁVIT	600.000,00
TOTAL	43.434.813,00	TOTAL	7.522.440,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	5.492.132,20		
Receitas de Capital			
Operações de Crédito	10.000,00		
Transferências de Capital	2.020.307,80		
TOTAL	7.522.440,00		

R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES.....	43.434.813,00	DESPESAS CORRENTES.....	37.942.680,80
RECEITAS DE CAPITAL.....	2.030.307,80	DESPESAS DE CAPITAL.....	6.922.440,00
TOTAL.....	45.465.120,80	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	600.000,00
		TOTAL.....	45.465.120,80

Governo Municipal de Lagoa de Pedras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Consolidado				Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
001.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				48.277.000,00
001.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			1.307.000,00	
001.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		1.304.000,00		
001.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio		25.000,00		
001.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	1500000000	14.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
001.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - Princ.		14.000,00		
001.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1500000000	11.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
001.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.		11.000,00		
001.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		777.000,00		
001.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		777.000,00		
001.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1500000000	759.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
001.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		759.000,00		
001.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Font Outros Rendimentos	1500000000	18.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
001.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Font		18.000,00		
	Outros Rendimentos - Princ.				
001.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulaç		502.000,00		
	de Mercadorias e Serviços				
001.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		502.000,00		
001.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer		502.000,00		
	Natureza - ISSQN	1500000000			
		1500100100			
		1500100200			
001.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer		502.000,00		
	Natureza - ISSQN - Princ.				
- continua -					
- continuação -					
001.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		3.000,00		
001.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		3.000,00		
001.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1500000000	3.000,00		
001.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		3.000,00		
001.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			277.000,00	
001.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Servi de Iluminação Pública		277.000,00		
001.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Servi de Iluminação Pública		277.000,00		
001.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1751000000	277.000,00		
001.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.		277.000,00		
001.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			4.000,00	
001.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		4.000,00		
001.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		4.000,00		
001.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		2.000,00		
001.3.1.1.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupaç	1500000000	2.000,00		
001.3.1.1.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupaç - Principal		2.000,00		
001.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	1500000000	2.000,00		
001.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal		2.000,00		

001.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			2.000,00	
001.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		1.000,00		
001.6.3.1.00.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde		1.000,00		
001.6.3.1.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços de Atendimento à Saú	1659000000	1.000,00		
001.6.3.1.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços de Atendimento à Saú - Principal		1.000,00		
001.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		1.000,00		
001.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		1.000,00		
001.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1605000000	1.000,00		
001.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal		1.000,00		
001.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			46.647.000,00	
001.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		33.436.000,00		
001.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		22.354.000,00		
001.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		22.353.000,00		
001.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	1500000000	20.962.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
		1540000000			
		1540107000			
001.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		20.962.000,00		
- continua -					
- continuação -					
001.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinár	1500000000	1.391.000,00		
		1500100100			
001.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinár - Principal		1.391.000,00		
001.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade		1.000,00		
	Territorial Rural	1500000000			
		1500100100			
		1500100200			
		1540000000			
		1540107000			
001.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		1.000,00		
001.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		314.000,00		
001.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM	1708000000	2.000,00		
001.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.		2.000,00		
001.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		312.000,00		
001.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	1573000000	2.000,00		
		1635000000			
001.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei		2.000,00		
001.7.1.2.52.2.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97	1573000000	24.000,00		
		1635000000			
001.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.		24.000,00		
001.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1720000000	286.000,00		
001.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		286.000,00		
001.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde - SUS		6.308.000,00		
001.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		5.189.000,00		
001.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		3.012.000,00		
001.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	1600000000	3.012.000,00		
		1605000000			
001.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fix - Principal		2.354.000,00		
001.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	1604000000	658.000,00		
001.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal		658.000,00		
001.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1600000000	509.000,00		
001.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.		509.000,00		
- continua -					
- continuação -					
001.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	1600000000	370.000,00		
		1604000000			
001.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.		370.000,00		
001.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	1600000000	211.000,00		
001.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ		211.000,00		
001.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1600000000	795.000,00		
001.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal		795.000,00		
001.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	1600000000	292.000,00		

001.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.		292.000,00		
001.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	1601000000	1.119.000,00		
001.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal		1.119.000,00		
001.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		992.000,00		
001.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1550000000	249.000,00		
001.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal		249.000,00		
001.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	1551000000	5.000,00		
001.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal		5.000,00		
001.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	1552000000	240.000,00		
001.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal		240.000,00		
001.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	1553000000	207.000,00		
001.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal		207.000,00		
001.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1569000000	291.000,00		
001.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal		291.000,00		
001.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB		1.960.000,00		
001.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	1542000000	1.760.000,00		
		1542107000			
001.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.		1.760.000,00		
001.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	1541000000	100.000,00		
		1541107000			
001.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.		100.000,00		
- continua -					
- continuação -					
001.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	1543000000	100.000,00		
001.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.		100.000,00		
001.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		810.000,00		
001.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		810.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1660000000	810.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	1660000000	192.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	1660000000	174.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	1660000000	46.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	1660000000	175.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	1660000000	114.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal		109.000,00		
001.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União de Suas Entidades		251.000,00		
001.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS	1631000000	12.000,00		
001.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal		12.000,00		
001.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Prog Educação	1570000000	81.000,00		
001.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Prog Educação - Princ.		81.000,00		
001.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social	1665000000	29.000,00		
001.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.		29.000,00		
001.7.1.7.54.0.0.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento	1700000000	12.000,00		
001.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.		12.000,00		
001.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União de Suas Entidades	1700000000	117.000,00		
001.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União de Suas Entidades - Princ.		117.000,00		
001.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		447.000,00		
001.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blan de Fomento à Cult	1715000000	55.000,00		
		1716000000			
		1719000000			
001.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blan de Fomento à Cult - Princ.		55.000,00		
001.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		392.000,00		
001.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	1747000000	392.000,00		
		1749000000			
001.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal		392.000,00		
- continua -					
- continuação -					
001.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades		3.717.000,00		
001.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados Distrito Federal		3.279.000,00		
001.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1500000000	3.099.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
		1540000000			
		1540107000			

001.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		3.099.000,00		
001.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1500000000	140.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
		1540000000			
		1540107000			
001.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		140.000,00		
001.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	1500000000	4.000,00		
		1500100100			
		1500100200			
		1540000000			
		1540107000			
001.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		4.000,00		
001.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	1750000000	36.000,00		
001.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal		36.000,00		
001.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Naturais		4.000,00		
001.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo	1573000000	4.000,00		
		1635000000			
001.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.		4.000,00		
001.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde - SUS		164.000,00		
001.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde-SUS	1621000000	164.000,00		
001.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde-SUS - Princ.		164.000,00		
001.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF de Suas Entidades		210.000,00		
001.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF Prog de Educação	1571000000	210.000,00		
001.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF Prog de Educação - Princ.		210.000,00		
001.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		60.000,00		
001.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social	1661000000	60.000,00		
001.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.		60.000,00		
- continua -					
- continuação -					
001.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituiçõe Públicas		9.494.000,00		
001.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB		9.494.000,00		
001.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	1540000000	9.494.000,00		
		1540107000			
001.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB Principal		9.494.000,00		
001.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			40.000,00	
001.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		40.000,00		
001.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		13.000,00		
001.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	1500000000	13.000,00		
001.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal		13.000,00		
001.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		27.000,00		
001.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	1500000000	27.000,00		
001.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal		27.000,00		
002.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				2.030.307,80
002.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito			10.000,00	
002.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Inter		10.000,00		
002.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		10.000,00		
002.1.1.2.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1754000000	10.000,00		
002.1.1.2.01.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal		10.000,00		
002.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			2.020.307,80	
002.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		1.580.307,80		
002.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde - SUS		168.000,00		
002.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação		168.000,00		
002.4.1.1.51.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas	1601000000	168.000,00		
002.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal		168.000,00		
002.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		70.000,00		
002.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinado a Programas de Educação		70.000,00		
002.4.1.2.50.2.0.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia	1569000000	35.000,00		
002.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia - Principal		35.000,00		
002.4.1.2.50.9.0.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	1569000000	35.000,00		
002.4.1.2.50.9.1.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Princ.		35.000,00		
002.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União de suas Entidades		1.167.307,80		
002.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS	1631000000	79.000,00		

002.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal		79.000,00		
- continua -					
- continuação -					
002.4.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente	1700000000	35.000,00		
002.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.		35.000,00		
002.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura	1700000000	35.000,00		
002.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura - Princ.		35.000,00		
002.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d União	1700000000	1.018.307,80		
002.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d União - Principal		1.018.307,80		
002.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		175.000,00		
002.4.1.9.51.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	1706000000	175.000,00		
002.4.1.9.51.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal		175.000,00		
002.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		440.000,00		
002.4.2.1.00.0.0.00.00.00	Transferncias de Recursos do SUS Estados e DF		35.000,00		
002.4.2.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS	1621000000	35.000,00		
002.4.2.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Principal		35.000,00		
002.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		342.000,00		
002.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS	1632000000	16.000,00		
002.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal		16.000,00		
002.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação	1571000000	23.000,00		
002.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.		23.000,00		
002.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF	1701000000	303.000,00		
002.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF - Princ.		303.000,00		
002.4.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Estados		63.000,00		
002.4.2.9.51.0.0.00.00.00	Transf de Recurso Destinados a Programa de Educação	1576000000	63.000,00		
002.4.2.9.51.0.1.00.00.00	Transf de Recurso Destinados a Programa de Educação - Princ.		63.000,00		
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-4.842.187,00
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-4.842.187,00	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-4.842.187,00		
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-4.842.187,00		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-4.193.187,00		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		-4.193.187,00		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		-4.193.000,00		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	1540000000	-4.193.000,00		
		1540107000			
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		-4.193.000,00		
- continua -					
- continuação -					
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1540000000	-187,00		
		1540107000			
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		-187,00		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades		-649.000,00		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados Distrito Federal		-649.000,00		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1540000000	-620.000,00		
		1540107000			
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		-620.000,00		
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1540000000	-28.000,00		
		1540107000			
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		-28.000,00		
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	1540000000	-1.000,00		
		1540107000			
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-1.000,00		
				TOTAL DA RECEITA	45.465.120,80

Governo Municipal de Lagoa de Pedras		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado		
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	

1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	Qualquer lei específica que estabeleça o
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ar

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	
1.6.3.1.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	
1.6.3.1.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	Constituição Federal, art. 173;
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM	
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89	
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	
1.7.1.2.52.2.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97	
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	

1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	
- continua -		
- continuação -		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	
- continua -		
- continuação -		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS	
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social	
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	
1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento	
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	

1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult	
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult - Princ.	
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Naturais	
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo	
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação	
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social	
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de d
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	
2.1.1.2.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	Lei Complementar no 101, de 4 de maio de
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação	
2.4.1.1.51.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas	
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia	
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia - Principal	
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Princ.	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS	

2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	
2.4.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente	
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura	
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura - Princ.	
- continua -		
- continuação -		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00	Transferncias de Recursos do SUS Estados e DF	
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS	
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Principal	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS	
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação	
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	
2.4.2.9.51.0.0.00.00.00	Transf de Recurso Destinados a Programa de Educação	
2.4.2.9.51.0.1.00.00.00	Transf de Recurso Destinados a Programa de Educação - Princ.	
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

Governo Municipal de Lagoa de Pedras	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Orçamento Fiscal
01 Camara Municipal	

Governo Municipal de Lagoa de Pedras	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Orçamento Fiscal
02 Gabinete do Prefeito	

Governo Municipal de Lagoa de Pedras	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Orçamento Fiscal
03 Secretaria Municipal de Administração	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Orçamento Fiscal
04 Sec.Municipal de Finanças e Tributacao	
Atribuições: .	

Governo Municipal de Lagoa de Pedras	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Orçamento Fiscal
05 Sec.Munic.de Agric.Pecuaria, Pesca e Aqu	
Atribuições: .	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Orçamento Fiscal
06 Sec.Municipal de Educação	
Atribuições: .	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Orçamento Fiscal
07 Sec.Munic.Infra.Obras,Urb.Meio Amb.e Rec	
Atribuições: .	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Orçamento Fiscal
08 Secretaria Municipal de Saude	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Orçamento Fiscal
09 Sec.Mun.Trab.Hab.Assist.Soc.e Seg.Alimen	
Atribuições: .	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Orçamento Fiscal
10 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Orçamento Fiscal
11 Sec.Munic.Plan.Art.Politica e Rel.Instit	
Atribuições: .	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Orçamento Fiscal
12 Sec.Mun.de Turismo, Cultura e Eventos	
Atribuições: .	

Governo Municipal de Lagoa de Pedras				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Orçamento Fiscal			
13 Sec.Municipal de Seguranca Publica				
Atribuições: .				
Governo Municipal de Lagoa de Pedras				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Orçamento Fiscal			
99 Reserva de Contingencia				
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Camara Municipal de Lagoa de Pedras	Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 01 Camara Municipal	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	173.400,00	1.757.700,00	1.931.100,00
01 031	Ação Legislativa	173.400,00	1.757.700,00	1.931.100,00
01 031 0100	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	1.757.700,00	1.757.700,00
01 031 0100 2.001	Manut.das Ativs. da Camara Municipal		1.757.700,00	1.757.700,00
01 031 0101	Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislat	173.400,00	0,00	173.400,00
01 031 0101 1.002	Reforma do Predio Sede da Camara	173.400,00		173.400,00
	TOTAL	173.400,00	1.757.700,00	1.931.100,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
02	Judiciária	0,00	49.100,00	49.100,00
02 062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	0,00	49.100,00	49.100,00
02 062 0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Públi	0,00	49.100,00	49.100,00
02 062 0206 2.093	Manut.das Ativs.da Procuradoria Juridica		49.100,00	49.100,00
04	Administração	59.400,00	1.195.000,00	1.254.400,00

04 122	Administração Geral	59.400,00	1.008.000,00	1.067.400,00
04 122 0100	Atividade de Apoio Administrativo	59.400,00	1.008.000,00	1.067.400,00
04 122 0100 1.003	Aquis.de Veiculos para Uso do Gabinete do Prefeito	33.100,00		33.100,00
04 122 0100 1.010	Moderniz.e Estrutu.do Gabinete do Prefei	26.300,00		26.300,00
04 122 0100 2.005	Divulgação de Atos Oficiais na Imprensa Nacional		7.400,00	7.400,00
04 122 0100 2.010	Manut.das Atividades do Gabinete do Pref		809.600,00	809.600,00
04 122 0100 2.036	Contribuições a Instituições ou Subvençõ e s Sociais			
			40.000,00	40.000,00
04 122 0100 2.111	Manutenção das Atividades da Ouvidoria			
	G eral do Município		83.000,00	83.000,00
04 122 0100 2.112	Manutenção das Atividades da Contadoria Geral do Municipio			
			68.000,00	68.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	82.000,00	82.000,00
04 124 0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Públi	0,00	82.000,00	82.000,00
04 124 0206 2.092	Manut.das Ativs.da Controladoria Munic.		82.000,00	82.000,00
04 182	Defesa Civil	0,00	105.000,00	105.000,00
04 182 0100	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	105.000,00	105.000,00
04 182 0100 2.115	Manutenção das Atividades da Defesa Civil do Município			
			105.000,00	105.000,00
06	Segurança Pública	30.275,00	0,00	30.275,00
06 122	Administração Geral	19.775,00	0,00	19.775,00
06 122 0100	Atividade de Apoio Administrativo	19.775,00	0,00	19.775,00
06 122 0100 1.004	Manut.dos Serviços Func.da Guarda Munic.	19.775,00		19.775,00
06 181	Policiamento	10.500,00	0,00	10.500,00
06 181 0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Públi	10.500,00	0,00	10.500,00
06 181 0206 1.095	Construção do Destacamento da Polícia Mi litar	10.500,00		10.500,00
	TOTAL	89.675,00	1.244.100,00	1.333.775,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administração				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	11.000,00	1.817.500,00	1.828.500,00
04 122	Administração Geral	11.000,00	1.483.300,00	1.494.300,00
04 122 0100	Atividade de Apoio Administrativo	11.000,00	1.483.300,00	1.494.300,00
04 122 0100 1.015	Modern.e Estrut.da Sec.de Administração	11.000,00		11.000,00
04 122 0100 2.011	Contribuição a Amplap		95.600,00	95.600,00
04 122 0100 2.012	Contribuição a Entidades Representativas (FEMURN E CNM)			
			61.100,00	61.100,00
04 122 0100 2.015	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Administ ração		1.177.200,00	1.177.200,00
04 122 0100 2.016	Manut.do Setor de Arquivo, Patrimonio e			
	A lmoxarifado		40.000,00	40.000,00
04 122 0100 2.034	Execução dos Serviços de Assess.Técnica		106.100,00	106.100,00
04 122 0100 2.035	Manutenção do Programa Inclusão Digital		3.300,00	3.300,00
04 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	334.200,00	334.200,00
04 331 0100	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	334.200,00	334.200,00
04 331 0100 2.095	Contribuição a Formação do PASEP		334.200,00	334.200,00
	TOTAL	11.000,00	1.817.500,00	1.828.500,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 04 Sec.Municipal de Finanças e Tributacao	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Mun.de Finanças e Tributacao				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	602.600,00	602.600,00
04 123	Administração Financeira	0,00	528.800,00	528.800,00
04 123 0100	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	528.800,00	528.800,00
04 123 0100 2.020	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Finanças		528.800,00	528.800,00
04 129	Administração de Receitas	0,00	73.800,00	73.800,00
04 129 0100	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	73.800,00	73.800,00
04 129 0100 2.098	Manutenção do Setor de Tributação		73.800,00	73.800,00
28	Encargos Especiais	0,00	1.895.500,00	1.895.500,00

28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	1.895.500,00	1.895.500,00
28 843 0100	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	1.895.500,00	1.895.500,00
28 843 0100 2.017	Amortização dos Precatórios Judicias e RPVS		550.000,00	550.000,00
28 843 0100 2.029	Amortização das Dívidas Públicas Diversa		400.000,00	400.000,00
28 843 0100 2.041	Amort.da Dívida Pública Junto ao PASEP		200.000,00	200.000,00
28 843 0100 2.096	Amortiz.da Divida Pub.Junto a Rfb Proven			
	ientes de Contribuições Previdenciárias		661.500,00	661.500,00
28 843 0100 2.097	Amortização da Dívida Junto a Cosern		84.000,00	84.000,00
	TOTAL	0,00	2.498.100,00	2.498.100,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Munic.de Agric.Pecuaria, Pesca e Aqu	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Munic.de Agric.Pecuaria,Pesca e Aqui				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	194.100,00	0,00	194.100,00
18 544	Recursos Hídricos	194.100,00	0,00	194.100,00
18 544 0215	Sistemas de Abastecimento Dágua	194.100,00	0,00	194.100,00
18 544 0215 1.033	Perf, Instal.e Manut.de Poços Tubulares	151.200,00		151.200,00
18 544 0215 1.034	Ampliação do Sistema de Abastec.de Agua	42.900,00		42.900,00
20	Agricultura	454.000,00	1.676.850,00	2.130.850,00
20 122	Administração Geral	0,00	956.000,00	956.000,00
20 122 0116	Desenvolvimento Agropecuário	0,00	956.000,00	956.000,00
20 122 0116 2.030	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricult			
	ura e Meio Ambiente		956.000,00	956.000,00
20 605	Abastecimento	343.800,00	0,00	343.800,00
20 605 0116	Desenvolvimento Agropecuário	343.800,00	0,00	343.800,00
20 605 0116 1.014	Reativação da Casa de Farinha	6.600,00		6.600,00
20 605 0116 1.025	Const.Ref.ou Ampl.de Matadouro Municipal	256.600,00		256.600,00
20 605 0116 1.027	Ref.ou Ampl.de Parque de Exposições de Animais	58.600,00		58.600,00
20 605 0116 1.031	Aquis.de Equip.de Produção Agropecuária	11.000,00		11.000,00
20 605 0116 1.032	Aquisição e/ou Despropriação de Imoveis	11.000,00		11.000,00
20 606	Extensão Rural	110.200,00	720.850,00	831.050,00
20 606 0116	Desenvolvimento Agropecuário	110.200,00	453.225,00	563.425,00
20 606 0116 1.012	Aquisição de Tratores ou Implem.Agricola	88.200,00		88.200,00
20 606 0116 1.013	Construção e Manutenção de Lagoas e Açud es	22.000,00		22.000,00
20 606 0116 2.032	Prom.do Prog.Corte de Terra de Pequenos Produtores Rurais			
			393.600,00	393.600,00
20 606 0116 2.039	Implantação e Manutenção da Psicultura		42.000,00	42.000,00
20 606 0116 2.053	Manut.do Prog.de Apoio a Produção de			
	Polpa de Frutas		5.925,00	5.925,00
20 606 0116 2.055	Manut.do Prog.de Apoio ao Pequeno Produt or Rural		11.700,00	11.700,00
20 606 0202	Apoio a Agricultura Familiar	0,00	267.625,00	267.625,00
20 606 0202 2.038	Implantação e Manutenção de Hortas Comun itárias		7.600,00	7.600,00
20 606 0202 2.050	Manutenção de Feira Livre		11.600,00	11.600,00
20 606 0202 2.054	Manut.do Prog.de Abastec.de Agua Através d e Carro Pipa			
			248.425,00	248.425,00
	TOTAL	648.100,00	1.676.850,00	2.324.950,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 06 Sec.Municipal de Educação	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Municipal de Educação				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	1.111.850,00	13.864.563,00	14.976.413,00
12 122	Administração Geral	0,00	564.225,00	564.225,00
12 122 0207	Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	0,00	564.225,00	564.225,00
12 122 0207 2.100	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação		564.225,00	564.225,00
12 361	Ensino Fundamental	812.325,00	9.274.300,00	10.086.625,00
12 361 0222	Educação Básica de Qualidade	812.325,00	9.274.300,00	10.086.625,00
12 361 0222 1.024	Aquisição de Veiculos com Recursos do FUNDEB 30%	105.000,00		105.000,00
12 361 0222 1.026	Const.e Ref.de Quadras Poliesportivas			
	nas Escolas do Ensino Fundamental	110.300,00		110.300,00

12 361 0222 1.030	Aquis.de Equip.e Materiais Permanentes			
	destinados as Escolas do Ensino Fundamen	46.100,00		46.100,00
12 361 0222 1.035	Implantação ou Modernização de Salas de			
	I nformática	7.400,00		7.400,00
12 361 0222 1.037	Const.Ref.Pu Ampl.de Escolas Municipais d o Ensino Fundamental			
		211.200,00		211.200,00
12 361 0222 1.041	Aquisição de Veículos	68.625,00		68.625,00
12 361 0222 1.044	Aquisição e/ou Desapropriação de Imoveis	10.600,00		10.600,00
12 361 0222 1.046	Aquis.de Equip.com Rec.Provenientes do			
	P AR - Ensino Fundamental	21.000,00		21.000,00
12 361 0222 1.048	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	74.600,00		74.600,00
12 361 0222 1.051	Const.ou Conserv.de Unidades de Ensino Fundam.Financ. com Rec.do FUNDEB 30%			
		157.500,00		157.500,00
12 361 0222 2.004	Manutenção da Escola em Tempo Integral EF		68.300,00	68.300,00
12 361 0222 2.040	Manut.do Ens.Fundamental Financ.com Rec. Próprios		588.925,00	588.925,00
12 361 0222 2.042	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar			
	PNAE/FUNDAMENTAL		207.675,00	207.675,00
12 361 0222 2.043	Apoio aos Conselhos Munic.de Educação, F UNDEB e Merenda Escolar			
			4.350,00	4.350,00
12 361 0222 2.046	Manut.do Prog.Nac.de Transporte Escolar P NAT/FUNDAMENTAL			
			263.600,00	263.600,00
12 361 0222 2.047	Manut.do Ensino Fundamental Financ.com			
	Rec. do FUNDEB 70%		5.652.200,00	5.652.200,00
12 361 0222 2.048	Manut.do Ens.Fundamental Financ.com Rec.			
	d o FUNDEB 30%		1.634.275,00	1.634.275,00
12 361 0222 2.065	Manut.do Transporte Escolar Financ.com			
	rec. do FUNDEB 30%		557.600,00	557.600,00
12 361 0222 2.066	Manut.da Quota Salario Educação - Qse FUNDAMENTAL		205.375,00	205.375,00
12 361 0222 2.068	Manut.do Programa Dinheiro Direto na Esc			
	o la - PDDE		5.000,00	5.000,00
12 361 0222 2.099	Manut.do Prg.Estadual de Transp.Escolar			
	P ETERN/FUNDAMENTAL		53.400,00	53.400,00
12 361 0222 2.107	Manuten.do Prog.Nacional de Alimentação			
	E scolar - PNAE/MAIS EDUCAÇÃO		16.800,00	16.800,00
12 361 0222 2.124	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar			
	A gric.Familiar - PNAE/FUNDAMENTAL		11.600,00	11.600,00
12 361 0222 2.126	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Aliment a r - Agricultura Familiar - PNAE/FUNDAME			
			5.200,00	5.200,00
12 362	Ensino Médio	0,00	179.600,00	179.600,00
12 362 0222	Educação Básica de Qualidade	0,00	179.600,00	179.600,00
12 362 0222 2.113	Manut.do Prog.Estadual de Transp.Escolar PETERN		179.600,00	179.600,00
12 363	Ensino Profissional	0,00	7.600,00	7.600,00
12 363 0222	Educação Básica de Qualidade	0,00	7.600,00	7.600,00
12 363 0222 2.114	Prog.de Incen.aos Estudantes Munic.Atrav			
	d e Cursos Preparatórios Profissionalizan		7.600,00	7.600,00
12 365	Educação Infantil	299.525,00	3.243.238,00	3.542.763,00
12 365 0222	Educação Básica de Qualidade	299.525,00	3.243.238,00	3.542.763,00
12 365 0222 1.039	Constr.Ampl.ou Ref.de Unid.de Ensino Inf antil	105.000,00		105.000,00
12 365 0222 1.042	Aquis.de Equip.e Mat.Permanen.Destinados a s Escolas do Ensino Infantil			
		15.900,00		15.900,00
12 365 0222 1.045	Aquisição e/ou Desapropriação de Imoveis	10.600,00		10.600,00
12 365 0222 1.047	Aquis.de Equip.com Rec.Proven.do Par			
	Ensino Infantil	20.500,00		20.500,00
12 365 0222 1.049	Aquis.de Veiculos ou Equip.para o Ens. Infantil Financ.com Rec. do FUNDEB 30%			
		105.000,00		105.000,00
12 365 0222 1.050	Const.ou Conserv.de Unidades do Ens.Infa ntil Financ. com rec. do FUNDEB 30%			
		42.525,00		42.525,00
12 365 0222 2.018	Manut.do Prog.Nac.de Transporte Escolar			
	P NAT/ENSINO INFANTIL		33.225,00	33.225,00
12 365 0222 2.019	Manut.do Ensino Infantil Financ.com Rec. Próprios		321.750,00	321.750,00
12 365 0222 2.044	Manut.do Ens.Infantil Financ.com Rec. do			
	F UNDEB 30%		530.603,90	530.603,90
12 365 0222 2.045	Manut.do Ensino Infantil Financ.com Rec.			

	DO FUNDEB 70%		2.136.209,10	2.136.209,10
12 365 0222 2.067	Manut.da Quota Salário Educação-Qse/Infa ntil		43.625,00	43.625,00
12 365 0222 2.080	Manut.da Escola em Tempo Integral - Ei		68.300,00	68.300,00
12 365 0222 2.108	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar			
	P NAE/PRE-ESCOLA		69.000,00	69.000,00
12 365 0222 2.118	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar			
	PNAE/CRECHE		26.500,00	26.500,00
12 365 0222 2.127	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar			
	A gric.Familiar - PNAE/PRÉ-ESCOLA		5.625,00	5.625,00
12 365 0222 2.128	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar			
	A gric.Familiar PNAE/CRECHE		8.400,00	8.400,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	585.100,00	585.100,00
12 366 0222	Educação Básica de Qualidade	0,00	585.100,00	585.100,00
12 366 0222 2.049	Manut.do EJA Financ.com Rec.do FUNDEB 70 %		504.900,00	504.900,00
12 366 0222 2.104	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE/AEE		26.800,00	26.800,00
12 366 0222 2.105	Prog.de Apoio aos Sistemas de Esnino Par			
	a Atendimento a Educação de Jovens e Adu		8.900,00	8.900,00
12 366 0222 2.106	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE/EJA		14.100,00	14.100,00
12 366 0222 2.119	Manut.da Educ.de Jovens e Adultos Financ			
	c om Rec. do FUNDEB 30%		25.200,00	25.200,00
12 366 0222 2.125	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar			
	Agric.Familiar - PNAE/EJA		5.200,00	5.200,00
12 367	Educação Especial	0,00	10.500,00	10.500,00
12 367 0222	Educação Básica de Qualidade	0,00	10.500,00	10.500,00
12 367 0222 2.103	Manutenção da Educação Especial		10.500,00	10.500,00
	TOTAL	1.111.850,00	13.864.563,00	14.976.413,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 07 Sec. Munic. Infra. Obras, Urb. Meio Amb. e Rec	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec. Mun. Infra. Obras. Urb. Meio Amb. E Rec.H				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	1.153.800,00	1.153.800,00
04 122	Administração Geral	0,00	1.153.800,00	1.153.800,00
04 122 0217	Infraestrutura Urbana	0,00	1.153.800,00	1.153.800,00
04 122 0217 2.060	Manut.das Ativ.da Sec.Munic.de Infra.Est			
	O bras, Urbanismo, Meio Amb.e Rec.Hidrico		1.153.800,00	1.153.800,00
15	Urbanismo	1.453.350,00	730.400,00	2.183.750,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.453.350,00	365.300,00	1.818.650,00
15 451 0217	Infraestrutura Urbana	1.453.350,00	365.300,00	1.818.650,00
15 451 0217 1.009	Aquisição de Veículos	113.700,00		113.700,00
15 451 0217 1.011	Aquis.de Equip.e Material Permanente	31.525,00		31.525,00
15 451 0217 1.018	Construção e/ou Reforma de Pórtico	42.000,00		42.000,00
15 451 0217 1.019	Construção de Cemitério Público	14.700,00		14.700,00
15 451 0217 1.021	Urbanização de Canteiros, Vias e Lograd uros	18.525,00		18.525,00
15 451 0217 1.022	Implant.de Assessibilidade em Predios Pu licos	10.600,00		10.600,00
15 451 0217 1.023	Construção e/ou Reforma de Mercado Publi co	89.300,00		89.300,00
15 451 0217 1.061	Pavimentação de Ruas e Avenidas	696.032,80		696.032,80
15 451 0217 1.063	Constr.e/ou Reforma de Praças Públicas	199.500,00		199.500,00
15 451 0217 1.067	Aquisição e/ou Desapropriação de Imoveis	21.000,00		21.000,00
15 451 0217 1.068	Ref.ou Conserv.de Prédios e Logradouros Públicos	167.267,20		167.267,20
15 451 0217 1.094	Urb.de Areas Comuns com a Construção de Calçadas e Passeis Públicos	49.200,00		49.200,00
15 451 0217 2.031	Manut.da Estruturação dos Serviços de			
	L impeza Pública		365.300,00	365.300,00
15 752	Energia Elétrica	0,00	365.100,00	365.100,00
15 752 0217	Infraestrutura Urbana	0,00	365.100,00	365.100,00
15 752 0217 2.021	Manut.e Ampl.da Rede de Iluminação Publi ca		365.100,00	365.100,00
23	Comércio e Serviços	14.800,00	0,00	14.800,00
23 695	Turismo	14.800,00	0,00	14.800,00
23 695 0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Públi	14.800,00	0,00	14.800,00
23 695 0206 1.069	Criação e Implem.de Rotas Turisticas no Municipio	4.300,00		4.300,00
23 695 0206 1.093	Aquis.de Equip.e Material Perman.Voltado			
	s ao Turismo	10.500,00		10.500,00

26	Transporte	171.600,00	377.725,00	549.325,00
26 782	Transporte Rodoviário	171.600,00	377.725,00	549.325,00
26 782 0117	Melhoria da Estrutura Viária do Município	171.600,00	0,00	171.600,00
26 782 0117 1.016	Construção e/ou Reforma de Abrigos Rodov iarios	15.800,00		15.800,00
26 782 0117 1.017	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradou ros	10.500,00		10.500,00
26 782 0117 1.020	Construção e/ou Apliação da Garagem Muni cipal	17.900,00		17.900,00
26 782 0117 1.036	Melhoramento de Estradas Vicinais	127.400,00		127.400,00
26 782 0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Públi	0,00	377.725,00	377.725,00
26 782 0206 2.009	Manutenção do Setor de Transportes		377.725,00	377.725,00
	TOTAL	1.639.750,00	2.261.925,00	3.901.675,00

Governo Municipal de Lagoa de Pedras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Fundo Municipal de Saude de Lagoa de Pedras		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saude		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Saude				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	137.800,00	140.527,80	278.327,80
17 512	Saneamento Básico Urbano	137.800,00	140.527,80	278.327,80
17 512 0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Públi	0,00	140.527,80	140.527,80
17 512 0206 2.002	Manutenção do Setor de Saneamento Basico		140.527,80	140.527,80
17 512 0214	Readequação da Rede Física de Saúde	137.800,00	0,00	137.800,00
17 512 0214 1.008	Aquisição e/ou Desparopriação de Imoveis	21.000,00		21.000,00
17 512 0214 1.062	Constr.e Ampl.do Sist.de Abastec.de Sane amento Basico	73.600,00		73.600,00
17 512 0214 1.073	Constr.de Unids.Sanitarias Habitacionais	43.200,00		43.200,00
	TOTAL	137.800,00	140.527,80	278.327,80
Governo Municipal de Lagoa de Pedras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Fundo Munic.de Assist.Social de Lagoa de Pedras		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.Trab.Hab.Assist.Soc.e Seg.Alimen		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.Trab.Habit.Assist.Soc.e Seg.Alim				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	31.600,00	134.510,00	166.110,00
16 482	Habitação Urbana	31.600,00	134.510,00	166.110,00
16 482 0218	Programa de Habitação para Baixa Renda	31.600,00	134.510,00	166.110,00
16 482 0218 1.080	Const.Reconst.e Melhorias de Unids.Habit acionais	21.000,00		21.000,00
16 482 0218 1.088	Aquisição e/ou Desapropriação de Imoveis	10.600,00		10.600,00
16 482 0218 2.026	Recup.de Unds.Habitac.Atraves da Doação de Materiais e/ou ajuda financeira		70.000,00	70.000,00
16 482 0218 2.027	Manut.das Ativs.do Setor de Habitação		64.510,00	64.510,00
23	Comércio e Serviços	12.700,00	0,00	12.700,00
23 334	Fomento ao Trabalho	12.700,00	0,00	12.700,00
23 334 0240	Geração de Emprego e Renda	12.700,00	0,00	12.700,00
23 334 0240 1.052	Implant.do Centro de Qualif.Profissional	12.700,00		12.700,00
	TOTAL	44.300,00	134.510,00	178.810,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
27	Desporto e Lazer	388.800,00	423.950,00	812.750,00
27 122	Administração Geral	0,00	250.800,00	250.800,00
27 122 0209	Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Evento	0,00	250.800,00	250.800,00
27 122 0209 2.090	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Esportes e Lazer		250.800,00	250.800,00
27 812	Desporto Comunitário	388.800,00	173.150,00	561.950,00
27 812 0209	Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Evento	388.800,00	173.150,00	561.950,00
27 812 0209 1.006	Constr.e/ou Ref.de Estadio ou Campo de F utebol	73.600,00		73.600,00
27 812 0209 1.007	Inst.de Espaços para Praticas de Atívida des Esportivas ao Ar Livre	26.400,00		26.400,00
27 812 0209 1.040	Constr.e/ou Ref.de Quadras Poliesortivas	136.500,00		136.500,00
27 812 0209 1.060	Constr.e/ou Ref.de Ginasios Poliesportiv os	126.000,00		126.000,00
27 812 0209 1.092	Aquis.de Equip.e Material Permanente	26.300,00		26.300,00
27 812 0209 2.028	Promoção de Eventos Esportivos		133.425,00	133.425,00

27 812 0209 2.037	Programa de Apoio ao Atleta Local		39.725,00	39.725,00
	TOTAL	388.800,00	423.950,00	812.750,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Munic.Plan.Art.Politica e Rel.Instit		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Munic.Plan.Art.Politica e Rel.Instit				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	103.000,00	103.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	103.000,00	103.000,00
04 122 0100	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	103.000,00	103.000,00
04 122 0100 2.116	Manut.das Ativ. da Sec.Mun.de Planej. Art.Politica e Rel.Institucionais		103.000,00	103.000,00
	TOTAL	0,00	103.000,00	103.000,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 12 Sec.Mun.de Turismo, Cultura e Eventos		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Sec.Mun.de Turismo, Cultura e Eventos				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	160.000,00	160.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	160.000,00	160.000,00
04 122 0100	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	160.000,00	160.000,00
04 122 0100 2.117	Manut.das Ativ.da Sec.Munic.de Turismo, Cultura e Eventos		160.000,00	160.000,00
13	Cultura	90.300,00	538.675,00	628.975,00
13 392	Difusão Cultural	90.300,00	538.675,00	628.975,00
13 392 0124	Incentivo a Cultura	90.300,00	538.675,00	628.975,00
13 392 0124 1.038	Aquis.de Equip.e Materiais Permanentes Destinados a Difusão Cultural	5.300,00		5.300,00
13 392 0124 1.043	Constr.ou Reforma de Biblioteca Publica	85.000,00		85.000,00
13 392 0124 2.033	Manut.de Ações Emerg.de Apoio ao Setor Cultural		6.000,00	6.000,00
13 392 0124 2.069	Manutenção das Ativ.do Setor Cultural		35.850,00	35.850,00
13 392 0124 2.082	Promoção de Eventos Culturais e Artistic		439.425,00	439.425,00
13 392 0124 2.084	Manutenção da Banda de Musica Oficial		8.400,00	8.400,00
13 392 0124 2.101	Manutenção de Auxílios ao Setor Cultural		12.000,00	12.000,00
13 392 0124 2.110	Execução da Lei Aldir Blanc		37.000,00	37.000,00
	TOTAL	90.300,00	698.675,00	788.975,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 13 Sec.Municipal de Seguranca Publica		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Sec.Municipal de Seguranca Publica				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
06	Segurança Pública	0,00	160.000,00	160.000,00
06 181	Policiamento	0,00	160.000,00	160.000,00
06 181 0100	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	160.000,00	160.000,00
06 181 0100 2.120	Manutenção das Ativ. da Sec.Municipal de Segurança Pública		160.000,00	160.000,00
	TOTAL	0,00	160.000,00	160.000,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº	4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9901 Reserva de Contingencia				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	600.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	600.000,00
99 999 0999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	600.000,00
99 999 0999 9.999	Reserva de Contingencia			600.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	600.000,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Fundo Municipal de Saude de Lagoa de Pedras		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saude		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Saude				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL

10	Saúde	732.005,00	10.057.695,00	10.789.700,00
10 122	Administração Geral	0,00	57.900,00	57.900,00
10 122 0100	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	30.000,00	30.000,00
10 122 0100 2.022	Manutenção do Conselho Munic.de Saude		30.000,00	30.000,00
10 122 0213	Promoção, Prevenção e Vigilância Sanitária	0,00	27.900,00	27.900,00
10 122 0213 2.094	Manutenção da Vigilancia em Saude		13.600,00	13.600,00
10 122 0213 2.102	Manutenção do Programa SUS Digital		14.300,00	14.300,00
10 301	Atenção Básica	607.705,00	8.038.195,00	8.645.900,00
10 301 0213	Promoção, Prevenção e Vigilância Sanitária	0,00	8.007.645,00	8.007.645,00
10 301 0213 2.051	Manutenção da Atenção Primaria em Saude		1.289.870,00	1.289.870,00
10 301 0213 2.071	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		3.892.475,00	3.892.475,00
10 301 0213 2.074	Manut.da Atenção Primaria a Saude- Agent es Comunitários de Saúde		797.675,00	797.675,00
10 301 0213 2.076	Manut.da Atenção Primaria a Saude- Estra tegia Saúde da Família		1.265.025,00	1.265.025,00
10 301 0213 2.077	Manut.da Atenção Primaria a Saude-Saude Bucal - SB		463.200,00	463.200,00
10 301 0213 2.079	Concess.de Assist.Financ.Compl.a Enferme iros, Técnicos e Auxiliares de Enfermage		244.000,00	244.000,00
10 301 0213 2.091	Manut.do Prog.de Incent.Financ.de Qualid ade da APS		31.500,00	31.500,00
10 301 0213 2.109	Manut.da Equipe Multiprofissionais da Saúde - EMULTI		23.900,00	23.900,00
10 301 0214	Readequação da Rede Física de Saúde	607.705,00	0,00	607.705,00
10 301 0214 1.070	Aquis.de Veiculos ou Unidade Movel Medic o Odontológica	252.905,00		252.905,00
10 301 0214 1.072	Constr.Ampl.ou Ref.de Unidades Basicas D e Saúde	190.900,00		190.900,00
10 301 0214 1.074	Aquis.de Equip.e Mat.Permam.para Atenção Primária a Saúde	79.900,00		79.900,00
10 301 0214 1.076	Aquisição de Ambulancia para Atenção Pri maria	84.000,00		84.000,00
10 301 0235	Ampliação e Manut. das Ações dos Polos de Academia d	0,00	30.550,00	30.550,00
10 301 0235 2.138	Inst.Ampl.e Manut.das Ações do Polos de Academia de Saúde ao Ar Livre		30.550,00	30.550,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.400,00	1.560.625,00	1.661.025,00
10 302 0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Públi	26.400,00	0,00	26.400,00
10 302 0206 1.075	Aquis.de Equip.e Mat.Permam.para Atenção Especializada	26.400,00		26.400,00
10 302 0213	Promoção, Prevenção e Vigilância Sanitária	0,00	1.560.625,00	1.560.625,00
10 302 0213 2.070	Transferencias a Consorcios Publicos		191.100,00	191.100,00
10 302 0213 2.078	Manut.da Atenção Espec.e Hosp.em Saude Média e Alta Complexidade		1.369.525,00	1.369.525,00
10 302 0214	Readequação da Rede Física de Saúde	74.000,00	0,00	74.000,00
10 302 0214 1.071	Aquis.de Veic.ou Equip.e Demais Mat.Perm para a Média e Alta Complexidade	74.000,00		74.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	23.900,00	280.400,00	304.300,00
10 303 0213	Promoção, Prevenção e Vigilância Sanitária	0,00	280.400,00	280.400,00
10 303 0213 2.072	Manut.da Assist.Farmaceutica Basica-AFB		280.400,00	280.400,00
10 303 0214	Readequação da Rede Física de Saúde	23.900,00	0,00	23.900,00
10 303 0214 1.005	Implant.da Central de Abastec.Farmaceuti co - CAF	23.900,00		23.900,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	107.250,00	107.250,00
10 304 0213	Promoção, Prevenção e Vigilância Sanitária	0,00	107.250,00	107.250,00
10 304 0213 2.075	Manutenção do Prg.de Vigilancia Sanitari		107.250,00	107.250,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	13.325,00	13.325,00
10 305 0213	Promoção, Prevenção e Vigilância Sanitária	0,00	13.325,00	13.325,00
10 305 0213 2.073	Manut.do Prog.de Agentes Combate a Endem ias - ACE		2.725,00	2.725,00
10 305 0213 2.085	Manut.do Prog.de Vigilancia Epidemiologi ca		10.600,00	10.600,00
	TOTAL	732.005,00	10.057.695,00	10.789.700,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Fundo Munic.de Assist.Social de Lagoa de Pedras		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.Trab.Hab.Assist.Soc.e Seg.Alimen		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.Trab.Habit.Assist.Soc.e Seg.Alim				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	226.700,00	2.732.345,00	2.959.045,00
08 122	Administração Geral	0,00	1.045.685,00	1.045.685,00
08 122 0221	Promoção e Desenvolvimento Social	0,00	1.045.685,00	1.045.685,00
08 122 0221 2.006	Transf.de Rec.a Instituições de Apoio Social sem Fins Lucrativos		10.600,00	10.600,00
08 122 0221 2.023	Manut.do Bloco de Gestao do Suas- Igd- SUAS		17.210,00	17.210,00
08 122 0221 2.024	Manut.do Bloco de Gestao do Prog.Bolsa Familia e Cadastro Unico		112.665,00	112.665,00
08 122 0221 2.061	Prom.de Conferencias Munic.de Assist.Soc		12.000,00	12.000,00
08 122 0221 2.062	Realização de Campanhas Socioeducativas		11.810,00	11.810,00
08 122 0221 2.063	Manut.do Cons.Munic.de Assist.Social		4.400,00	4.400,00
08 122 0221 2.088	Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social		877.000,00	877.000,00
08 241	Assistência à Pessoa Idosa	65.400,00	0,00	65.400,00
08 241 0221	Promoção e Desenvolvimento Social	65.400,00	0,00	65.400,00

08 241 0221 1.086	Constr.de Um Centro de Convivencia para os Idosos	65.400,00		65.400,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	76.300,00	304.125,00	380.425,00
08 243 0121	Atendimento a Criança e ao Adolescente	0,00	304.125,00	304.125,00
08 243 0121 2.007	Manut.das Ativs.do Fundo da Infancia e D a Adolescencia - FIA		11.225,00	11.225,00
08 243 0121 2.081	Manut.das Ativs.do Cons.Tutelar da Crian ça e do Adolescente		273.800,00	273.800,00
08 243 0121 2.089	Manut.do Cons.Munic.de Direitos da Crian ça e do Adolescente - CMDCA		19.100,00	19.100,00
08 243 0221	Promoção e Desenvolvimento Social	76.300,00	0,00	76.300,00
08 243 0221 1.028	Aquis.de Equip.e Mat.Perman.para Assist. a Criança e ao Adolescente	24.300,00		24.300,00
08 243 0221 1.029	Constr.ou Ref.de Espaços Public.Destin. a Criança e ao Adolescente	52.000,00		52.000,00
08 244	Assistência Comunitária	64.200,00	545.110,00	609.310,00
08 244 0216	Infraestrutura Social	0,00	4.610,00	4.610,00
08 244 0216 2.008	Manut.das Ativs.do Cons.Munic.de Assiste ncia Social - CMAS		4.610,00	4.610,00
08 244 0221	Promoção e Desenvolvimento Social	64.200,00	268.900,00	333.100,00
08 244 0221 1.082	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen	64.200,00		64.200,00
08 244 0221 2.056	Manutenção do Programa Procadsuas		18.900,00	18.900,00
08 244 0221 2.057	Manut.do Prog.Concessao de Beneficios Eventuais		59.000,00	59.000,00
08 244 0221 2.059	Promoção de Eventos Sociais		16.900,00	16.900,00
08 244 0221 2.064	Manut.do Beneficio de Prestação Continua da		9.600,00	9.600,00
08 244 0221 2.086	Manut.do Prog.de Combate a Violencia Sex ual		9.500,00	9.500,00
08 244 0221 2.087	Apoio a População Carente Atraves de Ser viços Funebres		95.000,00	95.000,00
08 244 0221 2.121	Manutenção do Programa Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional		60.000,00	60.000,00

08 244 0223	Serviços de Proteção Social Básica - PSB	0,00	8.000,00	8.000,00
08 244 0223 2.003	Manut.do Conselho Munic.do Idoso- Cmoid		8.000,00	8.000,00
08 244 0225	Concessão de Benefícios Eventuais	0,00	263.600,00	263.600,00
08 244 0225 2.058	Manut.do Prog.de Apoio a População Caren te com a dist.de Peixes e generos alimen		263.600,00	263.600,00
08 245	Serviços Socioassistenciais	20.800,00	837.425,00	858.225,00
08 245 0221	Promoção e Desenvolvimento Social	20.800,00	837.425,00	858.225,00
08 245 0221 1.077	Estrut.da Rede de Proteção Social Basica PSB	20.800,00		20.800,00
08 245 0221 2.025	Manut.das Ativs.do Prog.Criança Feliz		258.750,00	258.750,00
08 245 0221 2.052	Manut.do Bloco de Proteção Social Especi al de Média e Alta Complexidade (MAC)		50.075,00	50.075,00
08 245 0221 2.083	Manutenção do Bloco de Proteção Social Basica - PSB		528.600,00	528.600,00
	TOTAL	226.700,00	2.732.345,00	2.959.045,00

Governo Municipal de Lagoa de Pedras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Camara Municipal de Lagoa de Pedras				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Camara Municipal				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.630.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			864.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	864.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			766.600,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	15.800,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	750.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	300.200,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.931.100,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.240.875,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			777.325,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	777.325,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			463.550,00	

3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	40.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	407.750,00		
		1720000000	15.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				92.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			92.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	56.100,00		
		1706000000	10.500,00		
		1747000000	26.300,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.333.775,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.777.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			544.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	544.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.232.900,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	156.700,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.010.000,00		
		1720000000	28.600,00		
		1749000000	33.800,00		
		1750000000	3.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				51.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			51.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	51.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.828.500,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Sec.Municipal de Finanças e Tributacao				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Mun.de Finanças e Tributacao					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.177.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			664.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	664.300,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			31.500,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	31.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			481.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	479.700,00		
		1720000000	1.100,00		
		1750000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.320.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	6.400,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			1.314.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.314.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	2.498.100,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Munic.de Agric.Pecuaria, Pesca e Aqu				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Munic.de Agric.Pecuaria,Pesca e Aqui					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.792.650,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			602.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	602.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.190.550,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.027.650,00		

		1701000000	25.500,00		
		1720000000	42.100,00		
		1747000000	84.700,00		
		1750000000	10.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				532.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			526.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	255.400,00		
		1700000000	219.600,00		
		1701000000	51.800,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			5.500,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	5.500,00		
				TOTAL DA DESPESA	2.324.950,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Sec.Municipal de Educação				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.713.463,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			10.644.738,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500100100	685.800,00		
		1540000000	1.506.953,90		
		1540107000	6.698.309,10		
		1541000000	27.000,00		
		1541107000	73.000,00		
		1542000000	131.675,00		
		1542107000	1.422.000,00		
		1543000000	100.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.068.725,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	224.250,00		
		1500100100	823.600,00		
		1540000000	1.025.150,00		
		1542000000	1.825,00		
		1550000000	231.100,00		
		1551000000	5.000,00		
		1552000000	240.000,00		
		1553000000	207.000,00		
		1569000000	77.800,00		
		1571000000	233.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.262.950,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.252.350,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	61.100,00		
		1500100100	342.050,00		
		1540000000	262.600,00		
		1542000000	204.500,00		
		1550000000	17.900,00		
		1569000000	283.200,00		
		1570000000	81.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.600,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500100100	10.600,00		
				TOTAL DA DESPESA	14.976.413,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.Infra.Obras,Urb.Meio Amb.e Rec				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Mun.Infra.Obras.Urb.Meio Amb.e Rec.H					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.370.675,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			430.225,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	430.225,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.940.450,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.387.250,00		
		1573000000	22.500,00		
		1700000000	1.500,00		
		1720000000	198.400,00		
		1747000000	42.000,00		
		1749000000	1.200,00		
		1750000000	10.600,00		
		1751000000	277.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.531.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.520.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	416.192,20		
		1635000000	7.500,00		
		1700000000	638.007,80		
		1701000000	225.700,00		
		1706000000	122.200,00		
		1708000000	2.000,00		
		1747000000	99.000,00		
		1750000000	9.900,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.500,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	10.500,00		
				TOTAL DA DESPESA	3.901.675,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Fundo Municipal de Saude de Lagoa de Pedras				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saude				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Saude					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				138.427,80
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.610,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	15.610,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			122.817,80	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	112.817,80		
		1754000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				139.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			129.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	33.700,00		
		1700000000	85.200,00		
		1747000000	10.500,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.500,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1747000000	10.500,00		
				TOTAL DA DESPESA	278.327,80
Governo Municipal de Lagoa de Pedras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Fundo Munic.de Assist.Social de Lagoa de Pedras				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.Trab.Hab.Assist.Soc.e Seg.Alimen				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.Trab.Habit.Assist.Soc.e Seg.Alim					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				139.810,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			61.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	61.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			78.810,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	78.810,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				39.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			33.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	33.700,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			5.300,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	5.300,00		
				TOTAL DA DESPESA	178.810,00

Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				425.550,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			131.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	131.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			294.250,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	294.250,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				387.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			387.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	61.700,00		
		1700000000	273.000,00		
		1747000000	52.500,00		
				TOTAL DA DESPESA	812.750,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Munic.Plan.Art.Politica e Rel.Instit					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Munic.Plan.Art.Politica e Rel.Instit					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				93.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			60.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	60.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	33.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					103.000,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 12 Sec.Mun.de Turismo, Cultura e Eventos					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Sec.Mun.de Turismo, Cultura e Eventos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				682.375,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			71.025,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	71.025,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			611.350,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	556.350,00		
		1715000000	9.000,00		
		1716000000	9.000,00		
		1719000000	37.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				106.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			106.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	21.600,00		
		1500100100	22.000,00		
		1576000000	63.000,00		
TOTAL DA DESPESA					788.975,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 13 Sec.Municipal de Seguranca Publica					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Sec.Municipal de Seguranca Publica					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			60.000,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	60.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	40.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	60.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	160.000,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9901 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				600.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			600.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	1500000000	600.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	600.000,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Fundo Municipal de Saude de Lagoa de Pedras	Orçamento Seguridade social - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saude					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Saude					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.965.495,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.496.495,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	30.000,00		
		1500100200	1.390.100,00		
		1600000000	2.108.070,00		
		1601000000	958.900,00		
		1604000000	767.425,00		
		1605000000	242.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.469.000,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris	1500100200	86.100,00		
3.3.72.00.00.	Exec. orç. delegada a consórcios públic	1500100200	105.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	25.000,00		
		1500100200	2.129.500,00		
		1600000000	1.861.825,00		
		1604000000	23.375,00		
		1605000000	2.000,00		
		1621000000	172.600,00		
		1631000000	62.600,00		
		1659000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				824.205,00
4.4.00.00.00	Investimentos			824.205,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	111.900,00		
		1500100200	115.800,00		
		1600000000	152.105,00		
		1601000000	328.100,00		
		1604000000	3.200,00		
		1621000000	26.400,00		
		1631000000	28.400,00		
		1632000000	16.000,00		
		1706000000	42.300,00		
				TOTAL DA DESPESA	10.789.700,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Fundo Munic.de Assist.Social de Lagoa de Pedras	Orçamento Seguridade social - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.Trab.Hab.Assist.Soc.e Seg.Alimen					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.Trab.Habit.Assist.Soc.e Seg.Alim					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA

3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.694.260,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.169.075,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	714.525,00		
		1600000000	30.000,00		
		1660000000	424.550,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.525.185,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo 1500000000		78.000,00		
		1660000000	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.075.095,00		
		1660000000	332.290,00		
		1661000000	37.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				264.785,00
4.4.00.00.00	Investimentos			264.785,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	130.925,00		
		1660000000	51.160,00		
		1661000000	22.200,00		
		1665000000	29.000,00		
		1747000000	31.500,00		
				TOTAL DA DESPESA	2.959.045,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Consolidado	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.282.925,80
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			14.926.523,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	4.281.785,00		
		1500100100	685.800,00		
		1540000000	1.506.953,90		
		1540107000	6.698.309,10		
		1541000000	27.000,00		
		1541107000	73.000,00		
		1542000000	131.675,00		
		1542107000	1.422.000,00		
		1543000000	100.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			31.500,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	31.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.324.902,80	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	212.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	6.402.627,80		
		1500100100	823.600,00		
		1540000000	1.025.150,00		
		1542000000	1.825,00		
		1550000000	231.100,00		
		1551000000	5.000,00		
		1552000000	240.000,00		
		1553000000	207.000,00		
		1569000000	77.800,00		
		1571000000	233.000,00		
		1573000000	22.500,00		
		1700000000	1.500,00		
		1701000000	25.500,00		
		1715000000	9.000,00		
		1716000000	9.000,00		
		1719000000	37.000,00		
		1720000000	286.000,00		
		1747000000	126.700,00		
		1749000000	35.000,00		
		1750000000	26.100,00		
		1751000000	277.000,00		
		1754000000	10.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.833.450,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.477.050,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.367.092,20		
		1500100100	364.050,00		
		1540000000	262.600,00		
		1542000000	204.500,00		
		1550000000	17.900,00		
		1569000000	283.200,00		
		1570000000	81.000,00		
		1576000000	63.000,00		
		1635000000	7.500,00		
		1700000000	1.215.807,80		
		1701000000	277.500,00		
		1706000000	132.700,00		
		1708000000	2.000,00		
		1747000000	188.300,00		
		1750000000	9.900,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			42.400,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	21.300,00		
		1500100100	10.600,00		
		1747000000	10.500,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			1.314.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.314.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				600.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			600.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	1500000000	600.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	31.716.375,80

Governo Municipal de Lagoa de Pedras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Consolidado		Orçamento Seguridade social - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.659.755,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.665.570,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	744.525,00		
		1500100200	1.390.100,00		
		1600000000	2.138.070,00		
		1601000000	958.900,00		
		1604000000	767.425,00		
		1605000000	242.000,00		
		1660000000	424.550,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.994.185,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	78.000,00		
		1660000000	2.000,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris	1500100200	86.100,00		
3.3.72.00.00	Exec. orç. delegada a consórcios públic.	1500100200	105.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	1.100.095,00		
		1500100200	2.129.500,00		
		1600000000	1.861.825,00		
		1604000000	23.375,00		
		1605000000	2.000,00		
		1621000000	172.600,00		
		1631000000	62.600,00		
		1659000000	1.000,00		
		1660000000	332.290,00		
		1661000000	37.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.088.990,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.088.990,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	242.825,00		
		1500100200	115.800,00		

		1600000000	152.105,00		
		1601000000	328.100,00		
		1604000000	3.200,00		
		1621000000	26.400,00		
		1631000000	28.400,00		
		1632000000	16.000,00		
		1660000000	51.160,00		
		1661000000	22.200,00		
		1665000000	29.000,00		
		1706000000	42.300,00		
		1747000000	31.500,00		
				TOTAL DA DESPESA	13.748.745,00

Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Consolidado	Orçamento Fiscal - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS					
POR PROJETOS E ATIVIDADES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa		173.400,00	1.757.700,00	1.931.100,00
01 031	Ação Legislativa		173.400,00	1.757.700,00	1.931.100,00
01 031 0100	Atividade de Apoio Administrativo		0,00	1.757.700,00	1.757.700,00
01 031 0101	Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos		173.400,00	0,00	173.400,00
02	Judiciária		0,00	49.100,00	49.100,00
02 062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.		0,00	49.100,00	49.100,00
02 062 0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		0,00	49.100,00	49.100,00
04	Administração		70.400,00	5.031.900,00	5.102.300,00
04 122	Administração Geral		70.400,00	3.908.100,00	3.978.500,00
04 122 0100	Atividade de Apoio Administrativo		70.400,00	2.754.300,00	2.824.700,00
04 122 0217	Infraestrutura Urbana		0,00	1.153.800,00	1.153.800,00
04 123	Administração Financeira		0,00	528.800,00	528.800,00
04 123 0100	Atividade de Apoio Administrativo		0,00	528.800,00	528.800,00
04 124	Controle Interno		0,00	82.000,00	82.000,00
04 124 0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		0,00	82.000,00	82.000,00
04 129	Administração de Receitas		0,00	73.800,00	73.800,00
04 129 0100	Atividade de Apoio Administrativo		0,00	73.800,00	73.800,00
04 182	Defesa Civil		0,00	105.000,00	105.000,00
04 182 0100	Atividade de Apoio Administrativo		0,00	105.000,00	105.000,00
04 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		0,00	334.200,00	334.200,00
04 331 0100	Atividade de Apoio Administrativo		0,00	334.200,00	334.200,00
06	Segurança Pública		30.275,00	160.000,00	190.275,00
06 122	Administração Geral		19.775,00	0,00	19.775,00
06 122 0100	Atividade de Apoio Administrativo		19.775,00	0,00	19.775,00
06 181	Policiamento		10.500,00	160.000,00	170.500,00
06 181 0100	Atividade de Apoio Administrativo		0,00	160.000,00	160.000,00
06 181 0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		10.500,00	0,00	10.500,00
12	Educação		1.111.850,00	13.864.563,00	14.976.413,00
12 122	Administração Geral		0,00	564.225,00	564.225,00
12 122 0207	Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino		0,00	564.225,00	564.225,00
12 361	Ensino Fundamental		812.325,00	9.274.300,00	10.086.625,00
12 361 0222	Educação Básica de Qualidade		812.325,00	9.274.300,00	10.086.625,00
12 362	Ensino Médio		0,00	179.600,00	179.600,00
12 362 0222	Educação Básica de Qualidade		0,00	179.600,00	179.600,00
12 363	Ensino Profissional		0,00	7.600,00	7.600,00
12 363 0222	Educação Básica de Qualidade		0,00	7.600,00	7.600,00
12 365	Educação Infantil		299.525,00	3.243.238,00	3.542.763,00
12 365 0222	Educação Básica de Qualidade		299.525,00	3.243.238,00	3.542.763,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos		0,00	585.100,00	585.100,00

12 366 0222	Educação Básica de Qualidade	0,00	585.100,00	585.100,00
12 367	Educação Especial	0,00	10.500,00	10.500,00
12 367 0222	Educação Básica de Qualidade	0,00	10.500,00	10.500,00
13	Cultura	90.300,00	538.675,00	628.975,00
13 392	Difusão Cultural	90.300,00	538.675,00	628.975,00
13 392 0124	Incentivo a Cultura	90.300,00	538.675,00	628.975,00
15	Urbanismo	1.453.350,00	730.400,00	2.183.750,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.453.350,00	365.300,00	1.818.650,00
15 451 0217	Infraestrutura Urbana	1.453.350,00	365.300,00	1.818.650,00
15 752	Energia Elétrica	0,00	365.100,00	365.100,00
15 752 0217	Infraestrutura Urbana	0,00	365.100,00	365.100,00
16	Habitação	31.600,00	134.510,00	166.110,00
16 482	Habitação Urbana	31.600,00	134.510,00	166.110,00
16 482 0218	Programa de Habitação para Baixa Renda	31.600,00	134.510,00	166.110,00
17	Saneamento	137.800,00	140.527,80	278.327,80
17 512	Saneamento Básico Urbano	137.800,00	140.527,80	278.327,80
17 512 0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	0,00	140.527,80	140.527,80
17 512 0214	Readequação da Rede Física de Saúde	137.800,00	0,00	137.800,00
18	Gestão Ambiental	194.100,00	0,00	194.100,00
18 544	Recursos Hídricos	194.100,00	0,00	194.100,00
18 544 0215	Sistemas de Abastecimento Dágua	194.100,00	0,00	194.100,00
20	Agricultura	454.000,00	1.676.850,00	2.130.850,00
20 122	Administração Geral	0,00	956.000,00	956.000,00
20 122 0116	Desenvolvimento Agropecuário	0,00	956.000,00	956.000,00
20 605	Abastecimento	343.800,00	0,00	343.800,00
20 605 0116	Desenvolvimento Agropecuário	343.800,00	0,00	343.800,00
20 606	Extensão Rural	110.200,00	720.850,00	831.050,00
20 606 0116	Desenvolvimento Agropecuário	110.200,00	453.225,00	563.425,00
20 606 0202	Apoio a Agricultura Familiar	0,00	267.625,00	267.625,00
23	Comércio e Serviços	27.500,00	0,00	27.500,00
23 334	Fomento ao Trabalho	12.700,00	0,00	12.700,00
23 334 0240	Geração de Emprego e Renda	12.700,00	0,00	12.700,00
23 695	Turismo	14.800,00	0,00	14.800,00
23 695 0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	14.800,00	0,00	14.800,00
26	Transporte	171.600,00	377.725,00	549.325,00
26 782	Transporte Rodoviário	171.600,00	377.725,00	549.325,00
26 782 0117	Melhoria da Estrutura Viária do			
	Município	171.600,00	0,00	171.600,00
26 782 0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	0,00	377.725,00	377.725,00
27	Desporto e Lazer	388.800,00	423.950,00	812.750,00
27 122	Administração Geral	0,00	250.800,00	250.800,00
27 122 0209	Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Eventos Cultur	0,00	250.800,00	250.800,00
27 812	Desporto Comunitário	388.800,00	173.150,00	561.950,00
27 812 0209	Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Eventos Cultur	388.800,00	173.150,00	561.950,00
28	Encargos Especiais	0,00	1.895.500,00	1.895.500,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	1.895.500,00	1.895.500,00
28 843 0100	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	1.895.500,00	1.895.500,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	600.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	600.000,00
99 999 0999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	600.000,00
	TOTAL	4.334.975,00	26.781.400,80	31.716.375,80

Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Consolidado	Orçamento Seguridade social - Adendo VI			
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	226.700,00	2.732.345,00	2.959.045,00
08 122	Administração Geral	0,00	1.045.685,00	1.045.685,00
08 122 0221	Promoção e Desenvolvimento Social	0,00	1.045.685,00	1.045.685,00

08 241	Assistência à Pessoa Idosa	65.400,00	0,00	65.400,00
08 241 0221	Promoção e Desenvolvimento Social	65.400,00	0,00	65.400,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	76.300,00	304.125,00	380.425,00
08 243 0121	Atendimento a Criança e ao Adolescente	0,00	304.125,00	304.125,00
08 243 0221	Promoção e Desenvolvimento Social	76.300,00	0,00	76.300,00
08 244	Assistência Comunitária	64.200,00	545.110,00	609.310,00
08 244 0216	Infraestrutura Social	0,00	4.610,00	4.610,00
08 244 0221	Promoção e Desenvolvimento Social	64.200,00	268.900,00	333.100,00
08 244 0223	Serviços de Proteção Social Básica - PSB	0,00	8.000,00	8.000,00
08 244 0225	Concessão de Benefícios Eventuais	0,00	263.600,00	263.600,00
08 245	Serviços Socioassistenciais	20.800,00	837.425,00	858.225,00
08 245 0221	Promoção e Desenvolvimento Social	20.800,00	837.425,00	858.225,00
10	Saúde	732.005,00	10.057.695,00	10.789.700,00
10 122	Administração Geral	0,00	57.900,00	57.900,00
10 122 0100	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	30.000,00	30.000,00
10 122 0213	Promoção, Prevenção e Vigilância Sanitária	0,00	27.900,00	27.900,00
10 301	Atenção Básica	607.705,00	8.038.195,00	8.645.900,00
10 301 0213	Promoção, Prevenção e Vigilância Sanitária	0,00	8.007.645,00	8.007.645,00
10 301 0214	Readequação da Rede Física de Saúde	607.705,00	0,00	607.705,00
10 301 0235	Ampliação e Manut. das Ações dos Polos de Academia de Saúde	0,00	30.550,00	30.550,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.400,00	1.560.625,00	1.661.025,00
10 302 0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	26.400,00	0,00	26.400,00
10 302 0213	Promoção, Prevenção e Vigilância Sanitária	0,00	1.560.625,00	1.560.625,00
10 302 0214	Readequação da Rede Física de Saúde	74.000,00	0,00	74.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	23.900,00	280.400,00	304.300,00
10 303 0213	Promoção, Prevenção e Vigilância Sanitária	0,00	280.400,00	280.400,00
10 303 0214	Readequação da Rede Física de Saúde	23.900,00	0,00	23.900,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	107.250,00	107.250,00
10 304 0213	Promoção, Prevenção e Vigilância Sanitária	0,00	107.250,00	107.250,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	13.325,00	13.325,00
10 305 0213	Promoção, Prevenção e Vigilância Sanitária	0,00	13.325,00	13.325,00
	TOTAL	958.705,00	12.790.040,00	13.748.745,00

Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Consolidado	Orçamento Fiscal - Adendo VII			
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.931.100,00	1.931.100,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.931.100,00	1.931.100,00
01 031 0100	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	1.757.700,00	1.757.700,00
01 031 0101	Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos	0,00	173.400,00	173.400,00
02	Judiciária	0,00	49.100,00	49.100,00
02 062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	0,00	49.100,00	49.100,00
02 062 0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	0,00	49.100,00	49.100,00
04	Administração	319.500,00	4.782.800,00	5.102.300,00
04 122	Administração Geral	299.300,00	3.679.200,00	3.978.500,00
04 122 0100	Atividade de Apoio Administrativo	90.300,00	2.734.400,00	2.824.700,00
04 122 0217	Infraestrutura Urbana	209.000,00	944.800,00	1.153.800,00
04 123	Administração Financeira	2.200,00	526.600,00	528.800,00
04 123 0100	Atividade de Apoio Administrativo	2.200,00	526.600,00	528.800,00
04 124	Controle Interno	0,00	82.000,00	82.000,00
04 124 0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	0,00	82.000,00	82.000,00
04 129	Administração de Receitas	0,00	73.800,00	73.800,00
04 129 0100	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	73.800,00	73.800,00
04 182	Defesa Civil	0,00	105.000,00	105.000,00
04 182 0100	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	105.000,00	105.000,00
04 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	18.000,00	316.200,00	334.200,00
04 331 0100	Atividade de Apoio Administrativo	18.000,00	316.200,00	334.200,00
06	Segurança Pública	10.500,00	179.775,00	190.275,00

06 122	Administração Geral	0,00	19.775,00	19.775,00
06 122 0100	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	19.775,00	19.775,00
06 181	Policiamento	10.500,00	160.000,00	170.500,00
06 181 0100	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	160.000,00	160.000,00
06 181 0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	10.500,00	0,00	10.500,00
12	Educação	14.691.063,00	285.350,00	14.976.413,00
12 122	Administração Geral	501.225,00	63.000,00	564.225,00
12 122 0207	Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	501.225,00	63.000,00	564.225,00
12 361	Ensino Fundamental	9.904.875,00	181.750,00	10.086.625,00
12 361 0222	Educação Básica de Qualidade	9.904.875,00	181.750,00	10.086.625,00
12 362	Ensino Médio	179.600,00	0,00	179.600,00
12 362 0222	Educação Básica de Qualidade	179.600,00	0,00	179.600,00
12 363	Ensino Profissional	7.600,00	0,00	7.600,00
12 363 0222	Educação Básica de Qualidade	7.600,00	0,00	7.600,00
12 365	Educação Infantil	3.518.663,00	24.100,00	3.542.763,00
12 365 0222	Educação Básica de Qualidade	3.518.663,00	24.100,00	3.542.763,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	568.600,00	16.500,00	585.100,00
12 366 0222	Educação Básica de Qualidade	568.600,00	16.500,00	585.100,00
12 367	Educação Especial	10.500,00	0,00	10.500,00
12 367 0222	Educação Básica de Qualidade	10.500,00	0,00	10.500,00
13	Cultura	140.000,00	488.975,00	628.975,00
13 392	Difusão Cultural	140.000,00	488.975,00	628.975,00
13 392 0124	Incentivo a Cultura	140.000,00	488.975,00	628.975,00
15	Urbanismo	1.384.007,80	799.742,20	2.183.750,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.105.807,80	712.842,20	1.818.650,00
15 451 0217	Infraestrutura Urbana	1.105.807,80	712.842,20	1.818.650,00
15 752	Energia Elétrica	278.200,00	86.900,00	365.100,00
15 752 0217	Infraestrutura Urbana	278.200,00	86.900,00	365.100,00
16	Habitação	0,00	166.110,00	166.110,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	166.110,00	166.110,00
16 482 0218	Programa de Habitação para Baixa Renda	0,00	166.110,00	166.110,00
17	Saneamento	116.200,00	162.127,80	278.327,80
17 512	Saneamento Básico Urbano	116.200,00	162.127,80	278.327,80
17 512 0206	Modernização e Fortalecimento da			
	Administração Pública	10.000,00	130.527,80	140.527,80
17 512 0214	Readequação da Rede Física de Saúde	106.200,00	31.600,00	137.800,00
18	Gestão Ambiental	123.400,00	70.700,00	194.100,00
18 544	Recursos Hídricos	123.400,00	70.700,00	194.100,00
18 544 0215	Sistemas de Abastecimento Dágua	123.400,00	70.700,00	194.100,00
20	Agricultura	310.900,00	1.819.950,00	2.130.850,00
20 122	Administração Geral	21.200,00	934.800,00	956.000,00
20 122 0116	Desenvolvimento Agropecuário	21.200,00	934.800,00	956.000,00
20 605	Abastecimento	181.000,00	162.800,00	343.800,00
20 605 0116	Desenvolvimento Agropecuário	181.000,00	162.800,00	343.800,00
20 606	Extensão Rural	108.700,00	722.350,00	831.050,00
20 606 0116	Desenvolvimento Agropecuário	108.700,00	454.725,00	563.425,00
20 606 0202	Apoio a Agricultura Familiar	0,00	267.625,00	267.625,00
23	Comércio e Serviços	0,00	27.500,00	27.500,00
23 334	Fomento ao Trabalho	0,00	12.700,00	12.700,00
23 334 0240	Geração de Emprego e Renda	0,00	12.700,00	12.700,00
23 695	Turismo	0,00	14.800,00	14.800,00
23 695 0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	0,00	14.800,00	14.800,00
26	Transporte	64.500,00	484.825,00	549.325,00
26 782	Transporte Rodoviário	64.500,00	484.825,00	549.325,00
26 782 0117	Melhoria da Estrutura Viária do Município	64.500,00	107.100,00	171.600,00
26 782 0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	0,00	377.725,00	377.725,00
27	Desporto e Lazer	325.500,00	487.250,00	812.750,00
27 122	Administração Geral	0,00	250.800,00	250.800,00
27 122 0209	Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Eventos Cultur	0,00	250.800,00	250.800,00
27 812	Desporto Comunitário	325.500,00	236.450,00	561.950,00
27 812 0209	Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Eventos Cultur	325.500,00	236.450,00	561.950,00
28	Encargos Especiais	0,00	1.895.500,00	1.895.500,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	1.895.500,00	1.895.500,00

28 843 0100	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	1.895.500,00	1.895.500,00
99	Reserva de Contingência	0,00	600.000,00	600.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	600.000,00	600.000,00
99 999 0999	Reserva de Contingencia	0,00	600.000,00	600.000,00
	TOTAL	17.485.570,80	14.230.805,00	31.716.375,80

Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026			
Consolidado	Orçamento Seguridade social - Adendo VII			
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	960.500,00	1.998.545,00	2.959.045,00
08 122	Administração Geral	170.475,00	875.210,00	1.045.685,00
08 122 0221	Promoção e Desenvolvimento Social	170.475,00	875.210,00	1.045.685,00
08 241	Assistência à Pessoa Idosa	33.900,00	31.500,00	65.400,00
08 241 0221	Promoção e Desenvolvimento Social	33.900,00	31.500,00	65.400,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	33.600,00	346.825,00	380.425,00
08 243 0121	Atendimento a Criança e ao Adolescente	0,00	304.125,00	304.125,00
08 243 0221	Promoção e Desenvolvimento Social	33.600,00	42.700,00	76.300,00
08 244	Assistência Comunitária	74.700,00	534.610,00	609.310,00
08 244 0216	Infraestrutura Social	0,00	4.610,00	4.610,00
08 244 0221	Promoção e Desenvolvimento Social	74.700,00	258.400,00	333.100,00
08 244 0223	Serviços de Proteção Social Básica - PSB	0,00	8.000,00	8.000,00
08 244 0225	Concessão de Benefícios Eventuais	0,00	263.600,00	263.600,00
08 245	Serviços Socioassistenciais	647.825,00	210.400,00	858.225,00
08 245 0221	Promoção e Desenvolvimento Social	647.825,00	210.400,00	858.225,00
10	Saúde	10.622.800,00	166.900,00	10.789.700,00
10 122	Administração Geral	27.900,00	30.000,00	57.900,00
10 122 0100	Atividade de Apoio Administrativo	0,00	30.000,00	30.000,00
10 122 0213	Promoção, Prevenção e Vigilância Sanitária	27.900,00	0,00	27.900,00
10 301	Atenção Básica	8.509.000,00	136.900,00	8.645.900,00
10 301 0213	Promoção, Prevenção e Vigilância Sanitária	7.977.645,00	30.000,00	8.007.645,00
10 301 0214	Readequação da Rede Física de Saúde	500.805,00	106.900,00	607.705,00
10 301 0235	Ampliação e Manut. das Ações dos Polos de Academia de Saúde	30.550,00	0,00	30.550,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.661.025,00	0,00	1.661.025,00
10 302 0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	26.400,00	0,00	26.400,00
10 302 0213	Promoção, Prevenção e Vigilância Sanitária	1.560.625,00	0,00	1.560.625,00
10 302 0214	Readequação da Rede Física de Saúde	74.000,00	0,00	74.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	304.300,00	0,00	304.300,00
10 303 0213	Promoção, Prevenção e Vigilância Sanitária	280.400,00	0,00	280.400,00
10 303 0214	Readequação da Rede Física de Saúde	23.900,00	0,00	23.900,00
10 304	Vigilância Sanitária	107.250,00	0,00	107.250,00
10 304 0213	Promoção, Prevenção e Vigilância Sanitária	107.250,00	0,00	107.250,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	13.325,00	0,00	13.325,00
10 305 0213	Promoção, Prevenção e Vigilância Sanitária	13.325,00	0,00	13.325,00
	TOTAL	11.583.300,00	2.165.445,00	13.748.745,00

Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Consolidado	Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
ÓRGÃOS			
01 Camara Municipal	1.931.100,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	49.100,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04 Sec.Municipal de Finanças e Tributacao	0,00	0,00	0,00
05 Sec.Munic.de Agric.Pecuaria, Pesca e Aqu	0,00	0,00	0,00
06 Sec.Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00

07 Sec.Munic.Infra.Obras,Urb.Meio Amb.e Rec	0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.Trab.Hab.Assist.Soc.e Seg.Alimen	0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
11 Sec.Munic.Plan.Art.Politica e Rel.Instit	0,00	0,00	0,00
12 Sec.Mun.de Turismo, Cultura e Eventos	0,00	0,00	0,00
13 Sec.Municipal de Seguranca Publica	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.931.100,00	49.100,00	0,00

Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026		
Consolidado	Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
ÓRGÃOS			
01 Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	1.254.400,00	0,00	30.275,00
03 Secretaria Municipal de Administração	1.828.500,00	0,00	0,00
04 Sec.Municipal de Finanças e Tributacao	602.600,00	0,00	0,00
05 Sec.Munic.de Agric.Pecuaria, Pesca e Aqu	0,00	0,00	0,00
06 Sec.Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07 Sec.Munic.Infra.Obras,Urb.Meio Amb.e Rec	1.153.800,00	0,00	0,00
08 Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.Trab.Hab.Assist.Soc.e Seg.Alimen	0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
11 Sec.Munic.Plan.Art.Politica e Rel.Instit	103.000,00	0,00	0,00
12 Sec.Mun.de Turismo, Cultura e Eventos	160.000,00	0,00	0,00
13 Sec.Municipal de Seguranca Publica	0,00	0,00	160.000,00
99 Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.102.300,00	0,00	190.275,00

Governo Municipal de Lagoa de Pedras			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
ÓRGÃOS			
01 Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04 Sec.Municipal de Finanças e Tributacao	0,00	0,00	0,00
05 Sec.Munic.de Agric.Pecuaria, Pesca e Aqu	0,00	0,00	0,00
06 Sec.Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07 Sec.Munic.Infra.Obras,Urb.Meio Amb.e Rec	0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.Trab.Hab.Assist.Soc.e Seg.Alimen	0,00	2.959.045,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
11 Sec.Munic.Plan.Art.Politica e Rel.Instit	0,00	0,00	0,00
12 Sec.Mun.de Turismo, Cultura e Eventos	0,00	0,00	0,00
13 Sec.Municipal de Seguranca Publica	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.959.045,00	0,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
ÓRGÃOS			

01 Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04 Sec.Municipal de Finanças e Tributacao	0,00	0,00	0,00
05 Sec.Munic.de Agric.Pecuaria, Pesca e Aqu	0,00	0,00	0,00
06 Sec.Municipal de Educação	0,00	0,00	14.976.413,00
07 Sec.Munic.Infra.Obras,Urb.Meio Amb.e Rec	0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Municipal de Saude	10.789.700,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.Trab.Hab.Assist.Soc.e Seg.Alimen	0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
11 Sec.Munic.Plan.Art.Politica e Rel.Instit	0,00	0,00	0,00
12 Sec.Mun.de Turismo, Cultura e Eventos	0,00	0,00	0,00
13 Sec.Municipal de Seguranca Publica	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.789.700,00	0,00	14.976.413,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
ÓRGÃOS			
01 Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04 Sec.Municipal de Finanças e Tributacao	0,00	0,00	0,00
05 Sec.Munic.de Agric.Pecuaria, Pesca e Aqu	0,00	0,00	0,00
06 Sec.Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07 Sec.Munic.Infra.Obras,Urb.Meio Amb.e Rec	0,00	0,00	2.183.750,00
08 Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.Trab.Hab.Assist.Soc.e Seg.Alimen	0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
11 Sec.Munic.Plan.Art.Politica e Rel.Instit	0,00	0,00	0,00
12 Sec.Mun.de Turismo, Cultura e Eventos	628.975,00	0,00	0,00
13 Sec.Municipal de Seguranca Publica	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL	628.975,00	0,00	2.183.750,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
ÓRGÃOS			
01 Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04 Sec.Municipal de Finanças e Tributacao	0,00	0,00	0,00
05 Sec.Munic.de Agric.Pecuaria, Pesca e Aqu	0,00	0,00	194.100,00
06 Sec.Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07 Sec.Munic.Infra.Obras,Urb.Meio Amb.e Rec	0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Municipal de Saude	0,00	278.327,80	0,00
09 Sec.Mun.Trab.Hab.Assist.Soc.e Seg.Alimen	166.110,00	0,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
11 Sec.Munic.Plan.Art.Politica e Rel.Instit	0,00	0,00	0,00
12 Sec.Mun.de Turismo, Cultura e Eventos	0,00	0,00	0,00
13 Sec.Municipal de Seguranca Publica	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL	166.110,00	278.327,80	194.100,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
ÓRGÃOS			
01 Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04 Sec.Municipal de Finanças e Tributacao	0,00	0,00	0,00
05 Sec.Munic.de Agric.Pecuaria, Pesca e Aqu	0,00	2.130.850,00	0,00
06 Sec.Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07 Sec.Munic.Infra.Obras,Urb.Meio Amb.e Rec	0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.Trab.Hab.Assist.Soc.e Seg.Alimen	0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
11 Sec.Munic.Plan.Art.Politica e Rel.Instit	0,00	0,00	0,00
12 Sec.Mun.de Turismo, Cultura e Eventos	0,00	0,00	0,00
13 Sec.Municipal de Seguranca Publica	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.130.850,00	0,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
ÓRGÃOS			
01 Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04 Sec.Municipal de Finanças e Tributacao	0,00	0,00	0,00
05 Sec.Munic.de Agric.Pecuaria, Pesca e Aqu	0,00	0,00	0,00
06 Sec.Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07 Sec.Munic.Infra.Obras,Urb.Meio Amb.e Rec	0,00	14.800,00	0,00
08 Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.Trab.Hab.Assist.Soc.e Seg.Alimen	0,00	12.700,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
11 Sec.Munic.Plan.Art.Politica e Rel.Instit	0,00	0,00	0,00
12 Sec.Mun.de Turismo, Cultura e Eventos	0,00	0,00	0,00
13 Sec.Municipal de Seguranca Publica	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	27.500,00	0,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
ÓRGÃOS			
01 Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04 Sec.Municipal de Finanças e Tributacao	0,00	0,00	0,00
05 Sec.Munic.de Agric.Pecuaria, Pesca e Aqu	0,00	0,00	0,00
06 Sec.Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07 Sec.Munic.Infra.Obras,Urb.Meio Amb.e Rec	0,00	549.325,00	0,00
08 Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
09 Sec.Mun.Trab.Hab.Assist.Soc.e Seg.Alimen	0,00	0,00	0,00
10 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	0,00	0,00	812.750,00
11 Sec.Munic.Plan.Art.Politica e Rel.Instit	0,00	0,00	0,00
12 Sec.Mun.de Turismo, Cultura e Eventos	0,00	0,00	0,00
13 Sec.Municipal de Seguranca Publica	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	549.325,00	812.750,00

Governo Municipal de Lagoa de Pedras			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES ÓRGÃOS	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01 Camara Municipal	0,00	0,00	1.931.100,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	1.333.775,00
03 Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	1.828.500,00
04 Sec.Municipal de Finanças e Tributacao	1.895.500,00	0,00	2.498.100,00
05 Sec.Munic.de Agric.Pecuaria, Pesca e Aqu	0,00	0,00	2.324.950,00
06 Sec.Municipal de Educação	0,00	0,00	14.976.413,00
07 Sec.Munic.Infra.Obras,Urb.Meio Amb.e Rec	0,00	0,00	3.901.675,00
08 Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	11.068.027,80
09 Sec.Mun.Trab.Hab.Assist.Soc.e Seg.Alimen	0,00	0,00	3.137.855,00
10 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	0,00	0,00	812.750,00
11 Sec.Munic.Plan.Art.Politica e Rel.Instit	0,00	0,00	103.000,00
12 Sec.Mun.de Turismo, Cultura e Eventos	0,00	0,00	788.975,00
13 Sec.Municipal de Seguranca Publica	0,00	0,00	160.000,00
99 Reserva de Contingencia	0,00	600.000,00	600.000,00
TOTAL	1.895.500,00	600.000,00	45.465.120,80

Governo Municipal de Lagoa de Pedras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
02 062 0206 2.093	Manut.das Ativs.da Procuradoria Juridica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			39.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		39.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		31.500,00		
		Fonte 1500000000	31.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.900,00		
		Fonte 1500000000	6.900,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.200,00		
		Fonte 1500000000	3.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	49.100,00
04 122 0100 1.003	Aquis.de Veiculos para Uso do Gabinete do Prefeito				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				33.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			33.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		33.100,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		33.100,00		
		Fonte 1500000000	33.100,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	33.100,00
04 122 0100 1.010	Moderniz.e Estrutu.do Gabinete do Prefei				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				26.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			26.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		26.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		26.300,00		
		Fonte 1747000000	26.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	26.300,00
04 122 0100 2.005	Divulgação de Atos Oficiais na Imprensa Nacional				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	7.400,00
04 122 0100 2.010	Manut.das Atividades do Gabinete do Pref				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				809.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			484.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		484.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		36.800,00		
		Fonte 1500000000	36.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		367.500,00		
		Fonte 1500000000	367.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		78.800,00		
		Fonte 1500000000	78.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			325.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		325.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		125.800,00		
		Fonte 1500000000	115.300,00		
		Fonte 1720000000	10.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		26.300,00		
		Fonte 1500000000	26.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		155.300,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
		Fonte 1720000000	5.300,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.200,00		
		Fonte 1500000000	3.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	809.600,00
04 122 0100 2.036	Contribuições a Instituições ou Subvençõ es Sociais				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		40.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	40.000,00

04 122 0100 2.111	Manutenção das Atividades da Ouvidoria				
	Geral do Município				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				78.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			65.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	83.000,00
04 122 0100 2.112	Manutenção das Atividades da Contadoria Geral do Municipio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				68.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			65.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	68.000,00
04 124 0206 2.092	Manut.das Ativs.da Controladoria Munic.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				78.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			52.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		52.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		42.000,00		
		Fonte 1500000000	42.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		9.200,00		
		Fonte 1500000000	9.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			26.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		26.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		

		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.200,00		
		Fonte 1500000000	3.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	82.000,00
04 182 0100 2.115	Manutenção das Atividades da Defesa				
	Civil do Município				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				95.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			60.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	105.000,00
06 122 0100 1.004	Manut.dos Serviços Func.da Guarda Munic.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.175,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			10.825,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		10.825,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		6.100,00		
		Fonte 1500000000	6.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 1500000000	525,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.350,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.350,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		525,00		
		Fonte 1500000000	525,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 1500000000	525,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	19.775,00
06 181 0206 1.095	Construção do Destacamento da Polícia Mi litar				

4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.500,00		
		Fonte 1706000000	10.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	10.500,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.333.775,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administração					
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO		FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0100 1.015	Modern.e Estrut.da Sec.de Administração				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	11.000,00
04 122 0100 2.011	Contribuição a Amplap				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				95.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			95.600,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		95.600,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		93.500,00		
		Fonte 1500000000	93.500,00		
3.3.50.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	95.600,00
04 122 0100 2.012	Contribuição a Entidades Representativas (FEMURN E CNM)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				61.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			61.100,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		61.100,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.3.50.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	61.100,00
04 122 0100 2.015	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Administ ração				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.157.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			544.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		544.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		400.000,00		
		Fonte 1500000000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		84.000,00		
		Fonte 1500000000	84.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			612.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		612.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		74.700,00		
		Fonte 1500000000	62.400,00		
		Fonte 1720000000	12.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.500,00		

		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		435.900,00		
		Fonte 1500000000	400.000,00		
		Fonte 1720000000	2.100,00		
		Fonte 1749000000	33.800,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	78.800,00		
		Fonte 1500000000	78.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.177.200,00
04 122 0100 2.016	Manut.do Setor de Arquivo, Patrimonio e Almoxarifado				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	40.000,00
04 122 0100 2.034	Execução dos Serviços de Assess.Técnica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				106.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			106.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		106.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		105.000,00		
		Fonte 1500000000	105.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	106.100,00
04 122 0100 2.035	Manutenção do Programa Inclusão Digital				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	3.300,00
04 331 0100 2.095	Contribuição a Formação do PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				334.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			334.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		334.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		327.800,00		
		Fonte 1500000000	309.800,00		

		Fonte 1720000000	14.200,00		
		Fonte 1750000000	3.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	334.200,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.828.500,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 04 Sec.Municipal de Finanças e Tributacao				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Mun.de Finanças e Tributacao					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0100 2.020	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Finanças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				523.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			364.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		364.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 1500000000	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			159.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		159.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		75.700,00		
		Fonte 1500000000	73.500,00		
		Fonte 1720000000	1.100,00		
		Fonte 1750000000	1.100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	528.800,00
04 129 0100 2.098	Manutenção do Setor de Tributação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				72.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			72.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		72.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		42.000,00		
		Fonte 1500000000	42.000,00		

3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		26.300,00		
		Fonte 1500000000	26.300,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	73.800,00
28 843 0100 2.017	Amortização dos Precatórios Judicias e RPVS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				550.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			300.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		300.000,00		
		Fonte 1500000000	300.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			250.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		250.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		250.000,00		
		Fonte 1500000000	250.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	550.000,00
28 843 0100 2.029	Amortização das Dívidas Públicas Diversa				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				400.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			400.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		400.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		400.000,00		
		Fonte 1500000000	400.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	400.000,00
28 843 0100 2.041	Amort.da Dívida Pública Junto ao PASEP				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			200.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		200.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	200.000,00
28 843 0100 2.096	Amortiz.da Divida Pub.Junto a Rfb Proven ientes de Contribuições Previdenciárias				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				31.500,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			31.500,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		31.500,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		31.500,00		
		Fonte 1500000000	31.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				630.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			630.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		630.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		630.000,00		
		Fonte 1500000000	630.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	661.500,00
28 843 0100 2.097	Amortização da Dívida Junto a Cosern				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				84.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			84.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		84.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		84.000,00		
		Fonte 1500000000	84.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	84.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			2.498.100,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Munic.de Agric.Pecuaria, Pesca e Aqu				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Munic.de Agric.Pecuaria,Pesca e Aqui					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
18 544 0215 1.033	Perf, Instal.e Manut.de Poços Tubulares				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				112.400,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			112.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		112.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		110.200,00		
		Fonte 1701000000	25.500,00		
		Fonte 1747000000	84.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				38.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			38.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		38.800,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.200,00		
		Fonte 1500000000	12.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		22.200,00		
		Fonte 1500000000	22.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.400,00		
		Fonte 1500000000	2.200,00		
		Fonte 1701000000	2.200,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	151.200,00
18 544 0215 1.034	Ampliação do Sistema de Abastec.de Agua				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				31.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			31.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		31.900,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		2.200,00		
		Fonte 1500000000	2.200,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.200,00		
		Fonte 1500000000	2.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		27.500,00		
		Fonte 1500000000	16.500,00		
		Fonte 1700000000	5.500,00		
		Fonte 1701000000	5.500,00		

	TOTAL DO PROJETO		-	-	42.900,00
20 122 0116 2.030	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricult ura e Meio Ambiente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				944.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			602.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		602.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		390.300,00		
		Fonte 1500000000	390.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		99.800,00		
		Fonte 1500000000	99.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		107.800,00		
		Fonte 1500000000	107.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			342.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		342.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		138.600,00		
		Fonte 1500000000	128.000,00		
		Fonte 1720000000	5.300,00		
		Fonte 1750000000	5.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.100,00		

		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		22.100,00		
		Fonte 1500000000	22.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		160.600,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		
		Fonte 1720000000	5.300,00		
		Fonte 1750000000	5.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.700,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	956.000,00
20 605 0116 1.014	Reativação da Casa de Farinha				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.200,00		
		Fonte 1500000000	2.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.200,00		
		Fonte 1500000000	2.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.200,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.200,00		
		Fonte 1500000000	2.200,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	6.600,00
20 605 0116 1.025	Const.Ref.ou Ampl.de Matadouro Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.100,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				255.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			255.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		255.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		255.500,00		
		Fonte 1500000000	111.000,00		
		Fonte 1700000000	144.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	256.600,00
20 605 0116 1.027	Ref.ou Ampl.de Parque de Exposições de Animais				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				58.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			58.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		58.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		58.600,00		
		Fonte 1500000000	22.100,00		
		Fonte 1700000000	25.500,00		
		Fonte 1701000000	11.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	58.600,00
20 605 0116 1.031	Aquis.de Equip.de Produção Agropecuária				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	11.000,00
20 605 0116 1.032	Aquisição e/ou Despropriação de Imoveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.500,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			5.500,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		5.500,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	11.000,00
20 606 0116 1.012	Aquisição de Tratores ou Implem.Agricola				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				88.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			88.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		88.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		88.200,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
		Fonte 1700000000	44.100,00		
		Fonte 1701000000	33.100,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	88.200,00
20 606 0116 1.013	Construção e Manutenção de Lagoas e Açud es				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	22.000,00
20 606 0116 2.032	Prom.do Prog.Corte de Terra de Pequenos Produtores Rurais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				393.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			393.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		393.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		331.500,00		
		Fonte 1500000000	300.000,00		
		Fonte 1720000000	31.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	393.600,00
20 606 0116 2.039	Implantação e Manutenção da Psicultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				36.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	42.000,00
20 606 0116 2.053	Manut.do Prog.de Apoio a Produção de Polpa de Frutas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.925,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.925,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.925,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 1500000000	525,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	5.925,00
20 606 0116 2.055	Manut.do Prog.de Apoio ao Pequeno Produt or Rural				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.700,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	11.700,00
20 606 0202 2.038	Implantação e Manutenção de Hortas Comun itárias				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.200,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	7.600,00
20 606 0202 2.050	Manutenção de Feira Livre				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.400,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.200,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	11.600,00
20 606 0202 2.054	Manut.do Prog.de Abastec.de Agua Através de Carro Pipa				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				248.425,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			248.425,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		248.425,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		84.000,00		
		Fonte 1500000000	84.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		157.500,00		
		Fonte 1500000000	157.500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		525,00		
		Fonte 1500000000	525,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	248.425,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2.324.950,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 06 Sec.Municipal de Educação				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 122 0207 2.100	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				549.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			188.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		188.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		63.000,00		
		Fonte 1500100100	63.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		85.000,00		
		Fonte 1500100100	84.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		33.300,00		
		Fonte 1500100100	32.300,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.100,00		
		Fonte 1500100100	2.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.300,00		
		Fonte 1500100100	5.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			360.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		360.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.100,00		
		Fonte 1500100100	2.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		135.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
		Fonte 1500100100	125.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.100,00		
		Fonte 1500100100	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.800,00		
		Fonte 1500100100	15.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		157.500,00		
		Fonte 1500000000	52.500,00		

		Fonte 1500100100	105.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		31.500,00		
		Fonte 1500100100	31.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.800,00		
		Fonte 1500100100	15.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.225,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.225,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.225,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 1500100100	2.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.100,00		
		Fonte 1500100100	2.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.500,00		
		Fonte 1500100100	10.500,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 1500100100	525,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	564.225,00
12 361 0222 1.024	Aquisição de Veiculos com Recursos do FUNDEB 30%				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				105.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			105.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		105.000,00		
		Fonte 1540000000	52.500,00		
		Fonte 1542000000	52.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	105.000,00
12 361 0222 1.026	Const.e Ref.de Quadras Poliesportivas nas Escolas do Ensino Fundamental				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				110.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		110.300,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		57.800,00		
		Fonte 1500100100	26.300,00		
		Fonte 1569000000	31.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		52.500,00		
		Fonte 1500000000	46.500,00		
		Fonte 1500100100	6.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	110.300,00
12 361 0222 1.030	Aquis.de Equip.e Materiais Permanentes destinados as Escolas do Ensino Fundamen				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				46.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			46.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		46.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		46.100,00		
		Fonte 1500000000	14.600,00		
		Fonte 1500100100	10.500,00		
		Fonte 1569000000	21.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	46.100,00
12 361 0222 1.035	Implantação ou Modernização de Salas de Informática				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1500100100	2.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.300,00		
		Fonte 1500100100	5.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	7.400,00
12 361 0222 1.037	Const.Ref.Pu Ampl.de Escolas Municipais do Ensino Fundamental				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				211.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			211.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		211.200,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		21.000,00		
		Fonte 1500100100	21.000,00		

4.4.90.51.00	Obras e instalações		190.200,00		
		Fonte 1500100100	73.500,00		
		Fonte 1569000000	51.500,00		
		Fonte 1570000000	65.200,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	211.200,00
12 361 0222 1.041	Aquisição de Veículos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				68.625,00
4.4.00.00.00	Investimentos			68.625,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		68.625,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		68.625,00		
		Fonte 1500100100	63.325,00		
		Fonte 1569000000	5.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	68.625,00
12 361 0222 1.044	Aquisição e/ou Desapropriação de Imoveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.300,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		5.300,00		
		Fonte 1500100100	5.300,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			5.300,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		5.300,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		5.300,00		
		Fonte 1500100100	5.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	10.600,00
12 361 0222 1.046	Aquis.de Equip.com Rec.Provenientes do PAR - Ensino Fundamental				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			21.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		21.000,00		
		Fonte 1569000000	21.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	21.000,00
12 361 0222 1.048	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				74.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			74.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		74.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		74.600,00		
		Fonte 1500100100	52.500,00		
		Fonte 1569000000	22.100,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	74.600,00
12 361 0222 1.051	Const.ou Conserv.de Unidades de Ensino Fundam.Financ. com Rec.do FUNDEB 30%				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				157.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			157.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		157.500,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		52.500,00		
		Fonte 1540000000	52.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		105.000,00		
		Fonte 1540000000	52.500,00		
		Fonte 1542000000	52.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	157.500,00
12 361 0222 2.004	Manutenção da Escola em Tempo Integral EF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				36.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		31.500,00		
		Fonte 1569000000	31.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 1569000000	5.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				31.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			31.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		31.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		31.500,00		
		Fonte 1569000000	31.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	68.300,00

12 361 0222 2.040	Manut.do Ens.Fundamental Financ.com Rec. Próprios				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				588.925,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			465.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		465.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		231.000,00		
		Fonte 1500100100	231.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		147.000,00		
		Fonte 1500100100	147.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		84.000,00		
		Fonte 1500100100	84.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.100,00		
		Fonte 1500100100	1.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500100100	1.100,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.100,00		
		Fonte 1500100100	1.100,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			123.625,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		123.625,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.100,00		
		Fonte 1500100100	1.100,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		5.300,00		
		Fonte 1500100100	5.300,00		
3.3.90.19.00	Auxílio fardamento		1.100,00		
		Fonte 1500100100	1.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		73.500,00		
		Fonte 1500100100	73.500,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.300,00		
		Fonte 1500100100	5.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		21.000,00		
		Fonte 1500100100	21.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 1500100100	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 1500100100	10.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.100,00		
		Fonte 1500100100	2.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 1500100100	525,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.100,00		
		Fonte 1500100100	1.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	588.925,00
12 361 0222 2.042	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE/FUNDAMENTAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				207.675,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			207.675,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		207.675,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		203.475,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
		Fonte 1552000000	103.475,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.200,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
		Fonte 1552000000	2.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	207.675,00
12 361 0222 2.043	Apoio aos Conselhos Munic.de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.350,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.350,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.350,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		525,00		
		Fonte 1500000000	525,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		525,00		

		Fonte 1500000000	525,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	4.350,00
12 361 0222 2.046	Manut.do Prog.Nac.de Transporte Escolar PNAT/FUNDAMENTAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				263.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			263.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		263.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		52.500,00		
		Fonte 1500100100	21.000,00		
		Fonte 1553000000	31.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		210.000,00		
		Fonte 1500100100	52.500,00		
		Fonte 1553000000	157.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1553000000	1.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	263.600,00
12 361 0222 2.047	Manut.do Ensino Fundamental Financ.com Rec. do FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.652.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.652.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.652.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		516.600,00		
		Fonte 1540107000	399.000,00		
		Fonte 1541107000	12.600,00		
		Fonte 1542107000	105.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		4.196.900,00		
		Fonte 1540107000	3.780.000,00		
		Fonte 1541107000	12.600,00		
		Fonte 1542107000	315.000,00		
		Fonte 1543000000	89.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		917.700,00		
		Fonte 1540107000	793.800,00		
		Fonte 1541107000	31.500,00		
		Fonte 1542107000	92.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		21.000,00		
		Fonte 1540107000	21.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	5.652.200,00
12 361 0222 2.048	Manut.do Ens.Fundamental Financ.com Rec. do FUNDEB 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.605.975,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.214.175,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.214.175,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		556.600,00		
		Fonte 1540000000	551.300,00		
		Fonte 1541000000	5.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		436.175,00		
		Fonte 1540000000	330.800,00		
		Fonte 1541000000	6.300,00		
		Fonte 1542000000	99.075,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		216.100,00		
		Fonte 1540000000	194.000,00		
		Fonte 1542000000	22.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.300,00		
		Fonte 1540000000	5.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			391.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		391.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.100,00		
		Fonte 1540000000	1.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		105.000,00		
		Fonte 1540000000	105.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.300,00		
		Fonte 1540000000	5.300,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		220.500,00		
		Fonte 1540000000	220.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.300,00		
		Fonte 1540000000	5.300,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		44.100,00		
		Fonte 1540000000	44.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.500,00		
		Fonte 1540000000	10.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				28.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			28.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		28.300,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 1540000000	5.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.000,00		
		Fonte 1542000000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		22.000,00		
		Fonte 1540000000	21.000,00		
		Fonte 1542000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.634.275,00
12 361 0222 2.065	Manut.do Transporte Escolar Financ.com rec. do FUNDEB 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				557.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			557.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		557.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		84.000,00		
		Fonte 1540000000	84.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		472.500,00		
		Fonte 1540000000	472.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1540000000	1.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	557.600,00
12 361 0222 2.066	Manut.da Quota Salario Educação - Qse FUNDAMENTAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				197.975,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			197.975,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		197.975,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		80.375,00		
		Fonte 1550000000	80.375,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		31.500,00		
		Fonte 1550000000	31.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		63.000,00		
		Fonte 1550000000	63.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		21.000,00		
		Fonte 1550000000	21.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 1550000000	2.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.100,00		
		Fonte 1550000000	2.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.300,00		
		Fonte 1550000000	5.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	205.375,00
12 361 0222 2.068	Manut.do Programa Dinheiro Direto na Esc ola - PDDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.800,00		
		Fonte 1551000000	2.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1551000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.100,00		
		Fonte 1551000000	1.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	5.000,00

12 361 0222 2.099	Manut.do Prg.Estadual de Transp.Escolar PETERN/FUNDAMENTAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				53.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			53.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		53.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		19.200,00		
		Fonte 1571000000	19.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		34.200,00		
		Fonte 1571000000	34.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	53.400,00
12 361 0222 2.107	Manuten.do Prog.Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/MAIS EDUCAÇÃO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				16.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.800,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
		Fonte 1552000000	10.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1552000000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	16.800,00
12 361 0222 2.124	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar Agric.Familiar - PNAE/FUNDAMENTAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.600,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
		Fonte 1552000000	5.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1552000000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	11.600,00
12 361 0222 2.126	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Aliment ar - Agricultura Familiar - PNAE/FUNDAME				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.200,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
		Fonte 1552000000	2.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1552000000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	5.200,00
12 362 0222 2.113	Manut.do Prog.Estadual de Transp.Escolar PETERN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				179.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			179.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		179.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		42.000,00		
		Fonte 1571000000	42.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		136.500,00		
		Fonte 1571000000	136.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1571000000	1.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	179.600,00
12 363 0222 2.114	Prog.de Incen.aos Estudantes Munic.Atrav de Cursos Preparatórios Profissionalizan				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1500100100	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 1500100100	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 1500100100	2.100,00		

3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.100,00		
		Fonte 1500100100	1.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		200,00		
		Fonte 1500100100	200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	7.600,00
12 365 0222 1.039	Constr.Ampl.ou Ref.de Unid.de Ensino Inf antil				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				105.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			105.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 1500100100	10.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		94.500,00		
		Fonte 1500100100	42.000,00		
		Fonte 1569000000	42.000,00		
		Fonte 1570000000	10.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	105.000,00
12 365 0222 1.042	Aquis.de Equip.e Mat.Permanen.Destinados as Escolas do Ensino Infantil				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.900,00		
		Fonte 1500100100	5.300,00		
		Fonte 1569000000	5.300,00		
		Fonte 1570000000	5.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	15.900,00
12 365 0222 1.045	Aquisição e/ou Desapropriação de Imoveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.300,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		5.300,00		
		Fonte 1500100100	5.300,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			5.300,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		5.300,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		5.300,00		
		Fonte 1500100100	5.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	10.600,00
12 365 0222 1.047	Aquis.de Equip.com Rec.Proven.do Par Ensino Infantil				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.500,00		
		Fonte 1569000000	20.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	20.500,00
12 365 0222 1.049	Aquis.de Veiculos ou Equip.para o Ens. Infantil Financ.com Rec. do FUNDEB 30%				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				105.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			105.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		105.000,00		
		Fonte 1540000000	52.500,00		
		Fonte 1542000000	52.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	105.000,00
12 365 0222 1.050	Const.ou Conserv.de Unidades do Ens.Infa ntil Financ. com rec. do FUNDEB 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				525,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			525,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		525,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		525,00		
		Fonte 1542000000	525,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				42.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			42.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		42.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 1542000000	10.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		31.500,00		

		Fonte 1540000000	21.000,00		
		Fonte 1542000000	10.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	42.525,00
12 365 0222 2.018	Manut.do Prog.Nac.de Transporte Escolar PNAT/ENSINO INFANTIL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				33.225,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.225,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		33.225,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		24.775,00		
		Fonte 1500100100	10.500,00		
		Fonte 1553000000	14.275,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.400,00		
		Fonte 1500100100	5.300,00		
		Fonte 1553000000	2.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.050,00		
		Fonte 1500100100	525,00		
		Fonte 1553000000	525,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	33.225,00
12 365 0222 2.019	Manut.do Ensino Infantil Financ.com Rec. Próprios				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				321.750,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			33.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		33.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		12.600,00		
		Fonte 1500100100	12.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		12.600,00		
		Fonte 1500100100	12.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.300,00		
		Fonte 1500100100	5.300,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.100,00		
		Fonte 1500100100	1.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500100100	1.100,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.100,00		
		Fonte 1500100100	1.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			287.950,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		287.950,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		525,00		
		Fonte 1500100100	525,00		
3.3.90.19.00	Auxílio fardamento		1.100,00		
		Fonte 1500100100	1.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		241.500,00		
		Fonte 1500100100	241.500,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.300,00		
		Fonte 1500100100	5.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.100,00		
		Fonte 1500100100	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1500100100	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		31.500,00		
		Fonte 1500100100	31.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.100,00		
		Fonte 1500100100	2.100,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		1.100,00		
		Fonte 1500100100	1.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 1500100100	525,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.100,00		
		Fonte 1500100100	1.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	321.750,00
12 365 0222 2.044	Manut.do Ens.Infantil Financ.com Rec. do FUNDEB 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				505.403,90
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			433.653,90	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		433.653,90		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		337.653,90		

		Fonte 1540000000	322.253,90		
		Fonte 1541000000	15.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		21.000,00		
		Fonte 1540000000	10.500,00		
		Fonte 1542000000	10.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		73.900,00		
		Fonte 1540000000	73.900,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1540000000	1.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			71.750,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		71.750,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		525,00		
		Fonte 1540000000	525,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.000,00		
		Fonte 1540000000	21.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		300,00		
		Fonte 1542000000	300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.300,00		
		Fonte 1540000000	5.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		43.000,00		
		Fonte 1540000000	42.000,00		
		Fonte 1542000000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.100,00		
		Fonte 1540000000	1.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 1540000000	525,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.000,00		
		Fonte 1542000000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		24.200,00		
		Fonte 1540000000	3.200,00		
		Fonte 1542000000	21.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	530.603,90
12 365 0222 2.045	Manut.do Ensino Infantil Financ.com Rec. DO FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.136.209,10
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.136.209,10	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.136.209,10		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		897.409,10		
		Fonte 1540107000	440.209,10		
		Fonte 1541107000	16.300,00		
		Fonte 1542107000	440.900,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		762.300,00		
		Fonte 1540107000	541.600,00		
		Fonte 1542107000	210.000,00		
		Fonte 1543000000	10.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		471.200,00		
		Fonte 1540107000	212.500,00		
		Fonte 1542107000	258.700,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.300,00		
		Fonte 1540107000	5.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.136.209,10
12 365 0222 2.067	Manut.da Quota Salário Educação-Qse/Infa ntil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				33.125,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.125,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		33.125,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		26.300,00		
		Fonte 1550000000	26.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 1550000000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 1550000000	2.100,00		

3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.100,00			
		Fonte 1550000000	2.100,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00			
		Fonte 1550000000	525,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					10.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.500,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.500,00			
		Fonte 1550000000	10.500,00			
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-		43.625,00
12 365 0222 2.080	Manut.da Escola em Tempo Integral - Ei					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					36.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.800,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.800,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		31.500,00			
		Fonte 1569000000	31.500,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00			
		Fonte 1569000000	5.300,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					31.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			31.500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		31.500,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		31.500,00			
		Fonte 1569000000	31.500,00			
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-		68.300,00
12 365 0222 2.108	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE/PRE-ESCOLA					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					69.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			69.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		69.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		66.800,00			
		Fonte 1500000000	10.500,00			
		Fonte 1552000000	56.300,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.200,00			
		Fonte 1500000000	1.100,00			
		Fonte 1552000000	1.100,00			
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-		69.000,00
12 365 0222 2.118	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					26.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			26.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		26.500,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		26.300,00			
		Fonte 1500000000	5.300,00			
		Fonte 1552000000	21.000,00			

3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		200,00		
		Fonte 1552000000	200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	26.500,00
12 365 0222 2.127	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar Agric.Familiar - PNAE/PRÉ-ESCOLA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.625,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.625,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.625,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.200,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
		Fonte 1552000000	2.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.425,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
		Fonte 1552000000	525,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	5.625,00
12 365 0222 2.128	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar Agric.Familiar PNAE/CRECHE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.200,00		

		Fonte 1500000000	2.100,00		
		Fonte 1552000000	2.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.200,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
		Fonte 1552000000	2.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	8.400,00
12 366 0222 2.049	Manut.do EJA Financ.com Rec.do FUNDEB 70 %				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				504.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			504.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		504.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		21.000,00		
		Fonte 1540107000	21.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		388.500,00		
		Fonte 1540107000	388.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		90.100,00		
		Fonte 1540107000	90.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.300,00		
		Fonte 1540107000	5.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	504.900,00
12 366 0222 2.104	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE/AEE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				26.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			26.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		26.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		26.300,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
		Fonte 1552000000	15.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1552000000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	26.800,00
12 366 0222 2.105	Prog.de Apoio aos Sistemas de Esnino Par a Atendimento a Educação de Jovens e Adu				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1500100100	2.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.100,00		
		Fonte 1500100100	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 1500100100	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 1500100100	2.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	8.900,00
12 366 0222 2.106	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE/EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		13.700,00		
		Fonte 1500000000	3.200,00		
		Fonte 1552000000	10.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		400,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
		Fonte 1552000000	200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	14.100,00
12 366 0222 2.119	Manut.da Educ.de Jovens e Adultos Financ com Rec. do FUNDEB 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.500,00		
		Fonte 1540000000	10.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.100,00		
		Fonte 1540000000	2.100,00		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.100,00		
		Fonte 1540000000	2.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1540000000	1.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1540000000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1540000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.600,00		
		Fonte 1540000000	1.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.000,00		
		Fonte 1542000000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.100,00		
		Fonte 1540000000	2.100,00		
		Fonte 1542000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	25.200,00
12 366 0222 2.125	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar Agric.Familiar - PNAE/EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.200,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
		Fonte 1552000000	2.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1552000000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	5.200,00
12 367 0222 2.103	Manutenção da Educação Especial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.200,00		
		Fonte 1500100100	2.100,00		
		Fonte 1569000000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 1500100100	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.200,00		
		Fonte 1500100100	2.100,00		
		Fonte 1569000000	2.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	10.500,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			14.976.413,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.Infra.Obras,Urb.Meio Amb.e Rec					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Mun.Infra.Obras.Urb.Meio Amb.e Rec.H					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0217 2.060	Manut.das Ativ.da Sec.Munic.de Infra.Est Obras, Urbanismo, Meio Amb.e Rec.Hidrico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.137.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			414.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		414.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 1500000000	300.000,00		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			723.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		723.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		183.800,00		
		Fonte 1500000000	126.000,00		
		Fonte 1720000000	52.500,00		
		Fonte 1750000000	5.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		52.500,00		
		Fonte 1500000000	52.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		466.200,00		
		Fonte 1500000000	315.000,00		
		Fonte 1720000000	145.900,00		
		Fonte 1750000000	5.300,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.900,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.153.800,00
15 451 0217 1.009	Aquisição de Veículos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				113.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			113.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		113.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		113.700,00		
		Fonte 1700000000	54.700,00		
		Fonte 1701000000	28.000,00		
		Fonte 1747000000	31.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	113.700,00
15 451 0217 1.011	Aquis.de Equip.e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				31.525,00
4.4.00.00.00	Investimentos			31.525,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		31.525,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		31.000,00		
		Fonte 1747000000	31.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 1500000000	525,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	31.525,00
15 451 0217 1.018	Construção e/ou Reforma de Pórtico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				42.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			42.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		42.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		10.500,00		

		Fonte 1500000000	10.500,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		21.000,00		
		Fonte 1500000000	21.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	42.000,00
15 451 0217 1.019	Construção de Cemitério Público				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				14.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			14.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		14.700,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	14.700,00
15 451 0217 1.021	Urbanização de Canteiros, Vias e Lograd uros				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.225,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.225,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.225,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 1500000000	525,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.300,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	18.525,00
15 451 0217 1.022	Implant.de Assessibilidade em Predios Pu licos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.600,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	10.600,00
15 451 0217 1.023	Construção e/ou Reforma de Mercado Publi co				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				89.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			89.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		89.300,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		84.000,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
		Fonte 1700000000	52.500,00		
		Fonte 1701000000	21.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	89.300,00
15 451 0217 1.061	Pavimentação de Ruas e Avenidas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.025,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.025,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.025,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		525,00		
		Fonte 1500000000	525,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.500,00		
		Fonte 1700000000	1.500,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				694.007,80
4.4.00.00.00	Investimentos			694.007,80	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		694.007,80		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		694.007,80		
		Fonte 1500000000	41.400,00		
		Fonte 1700000000	457.307,80		
		Fonte 1701000000	113.700,00		
		Fonte 1706000000	69.700,00		
		Fonte 1708000000	2.000,00		
		Fonte 1750000000	9.900,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	696.032,80
15 451 0217 1.063	Constr.e/ou Reforma de Praças Públicas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				199.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			199.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		199.500,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		31.500,00		
		Fonte 1747000000	31.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		168.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1700000000	52.500,00		
		Fonte 1701000000	52.500,00		
		Fonte 1706000000	52.500,00		
		Fonte 1747000000	5.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	199.500,00
15 451 0217 1.067	Aquisição e/ou Desapropriação de Imoveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.500,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.500,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		10.500,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	21.000,00
15 451 0217 1.068	Ref.ou Conserv.de Prédios e Logradouros Públicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				156.767,20
4.4.00.00.00	Investimentos			156.767,20	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		156.767,20		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		136.800,00		
		Fonte 1500000000	129.300,00		
		Fonte 1635000000	7.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		19.967,20		
		Fonte 1500000000	19.967,20		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	167.267,20
15 451 0217 1.094	Urb.de Areas Comuns com a Construção de Calçadas e Passeis Públicos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				49.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			49.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		49.200,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.400,00		
		Fonte 1500000000	8.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		40.800,00		
		Fonte 1500000000	9.300,00		
		Fonte 1700000000	21.000,00		
		Fonte 1701000000	10.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	49.200,00
15 451 0217 2.031	Manut.da Estruturação dos Serviços de Limpeza Pública				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				360.000,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			360.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		360.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		300.000,00		
		Fonte 1500000000	300.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	365.300,00
15 752 0217 2.021	Manut.e Ampl.da Rede de Iluminação Publi ca				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				354.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			354.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		354.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		295.100,00		
		Fonte 1500000000	21.000,00		
		Fonte 1749000000	1.200,00		
		Fonte 1751000000	272.900,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		9.400,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
		Fonte 1751000000	4.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.600,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	365.100,00
23 695 0206 1.069	Criação e Implem.de Rotas Turisticas no Municipio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	4.300,00
23 695 0206 1.093	Aquis.de Equip.e Material Perman.Voltado s ao Turismo				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	10.500,00
26 782 0117 1.016	Construção e/ou Reforma de Abrigos Rodov iarios				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.800,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.500,00		

		Fonte 1500000000	10.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	15.800,00
26 782 0117 1.017	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradou ros				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.300,00		
		Fonte 1500000000	6.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	10.500,00
26 782 0117 1.020	Construção e/ou Apliação da Garagem Muni cipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				17.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			17.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		17.900,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	17.900,00
26 782 0117 1.036	Melhoramento de Estradas Vicinais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				106.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			106.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		106.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		42.000,00		
		Fonte 1747000000	42.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		52.800,00		
		Fonte 1500000000	30.300,00		
		Fonte 1573000000	22.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			21.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	127.400,00
26 782 0206 2.009	Manutenção do Setor de Transportes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				372.425,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			16.025,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		16.025,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		7.400,00		
		Fonte 1500000000	7.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.800,00		
		Fonte 1500000000	2.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 1500000000	525,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			356.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		356.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		150.000,00		
		Fonte 1500000000	150.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.000,00		
		Fonte 1500000000	200.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	377.725,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.901.675,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
27 122 0209 2.090	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Esportes e Lazer				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				247.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			131.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		131.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		105.000,00		
		Fonte 1500000000	105.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		23.100,00		
		Fonte 1500000000	23.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			115.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		115.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.800,00		
		Fonte 1500000000	15.800,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.800,00		
		Fonte 1500000000	15.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		31.500,00		
		Fonte 1500000000	31.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.700,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.200,00		
		Fonte 1500000000	3.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	250.800,00
27 812 0209 1.006	Constr.e/ou Ref.de Estadio ou Campo de F utebol				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				73.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			73.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		73.600,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		

		Fonte 1500000000	5.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		68.300,00		
		Fonte 1500000000	15.800,00		
		Fonte 1700000000	52.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	73.600,00
27 812 0209 1.007	Inst.de Espaços para Praticas de Atividа des Esportivas ao Ar Livre				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			21.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		21.100,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	26.400,00
27 812 0209 1.040	Constr.e/ou Ref.de Quadras Poliesortivas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				136.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			136.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		136.500,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		21.000,00		
		Fonte 1747000000	21.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		115.500,00		
		Fonte 1700000000	105.000,00		
		Fonte 1747000000	10.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	136.500,00
27 812 0209 1.060	Constr.e/ou Ref.de Ginasios Poliesportiv os				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				126.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			126.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		126.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		126.000,00		
		Fonte 1700000000	105.000,00		
		Fonte 1747000000	21.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	126.000,00
27 812 0209 1.092	Aquis.de Equip.e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				26.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			26.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		26.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		26.300,00		
		Fonte 1500000000	15.800,00		
		Fonte 1700000000	10.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	26.300,00
27 812 0209 2.028	Promoção de Eventos Esportivos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				133.425,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			133.425,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		133.425,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.800,00		
		Fonte 1500000000	15.800,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		

3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 1500000000	525,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	133.425,00
27 812 0209 2.037	Programa de Apoio ao Atleta Local				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				39.725,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			39.725,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		39.725,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 1500000000	525,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	39.725,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					812.750,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Munic.Plan.Art.Politica e Rel.Instit	DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Munic.Plan.Art.Politica e Rel.Instit					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0100 2.116	Manut.das Ativ. da Sec.Mun.de Planej. Art.Politica e Rel.Institucionais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				93.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			60.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	103.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					103.000,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 12 Sec.Mun.de Turismo, Cultura e Eventos	DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Sec.Mun.de Turismo, Cultura e Eventos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0100 2.117	Manut.das Ativ.da Sec.Munic.de Turismo, Cultura e Eventos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				150.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			60.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		

		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	160.000,00
13 392 0124 1.038	Aquis.de Equip.e Materiais Permanentes Destinados a Difusão Cultural				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.300,00
13 392 0124 1.043	Constr.ou Reforma de Biblioteca Publica				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				85.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			85.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		85.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.000,00		
		Fonte 1500100100	11.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		74.000,00		
		Fonte 1500100100	11.000,00		
		Fonte 1576000000	63.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	85.000,00
13 392 0124 2.033	Manut.de Ações Emerg.de Apoio ao Setor Cultural				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.125,00		
		Fonte 1715000000	600,00		
		Fonte 1716000000	525,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.625,00		
		Fonte 1715000000	1.100,00		
		Fonte 1716000000	525,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.625,00		
		Fonte 1715000000	1.300,00		
		Fonte 1716000000	325,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.625,00		
		Fonte 1715000000	1.100,00		
		Fonte 1716000000	525,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.000,00
13 392 0124 2.069	Manutenção das Ativ.do Setor Cultural				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				33.750,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			11.025,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		11.025,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		6.300,00		
		Fonte 1500000000	6.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 1500000000	525,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.725,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.725,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 1500000000	525,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	35.850,00
13 392 0124 2.082	Promoção de Eventos Culturais e Artistic				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				437.325,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			437.325,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		437.325,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		31.500,00		
		Fonte 1500000000	31.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		400.000,00		
		Fonte 1500000000	400.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 1500000000	525,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	439.425,00
13 392 0124 2.084	Manutenção da Banda de Musica Oficial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	8.400,00
13 392 0124 2.101	Manutenção de Auxílios ao Setor Cultural				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		4.900,00		
		Fonte 1715000000	2.700,00		
		Fonte 1716000000	2.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.800,00		
		Fonte 1715000000	1.100,00		

		Fonte 1716000000	2.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.300,00		
		Fonte 1715000000	1.100,00		
		Fonte 1716000000	2.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	12.000,00
13 392 0124 2.110	Execução da Lei Aldir Blanc				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				37.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			37.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		37.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		10.700,00		
		Fonte 1719000000	10.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.500,00		
		Fonte 1719000000	10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 1719000000	10.500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.300,00		
		Fonte 1719000000	5.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	37.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					788.975,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026				
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 13 Sec.Municipal de Seguranca Publica	DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Sec.Municipal de Seguranca Publica					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
06 181 0100 2.120	Manutenção das Ativ. da Sec.Municipal de Segurança Pública				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			60.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	160.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					160.000,00

Governo Municipal de Lagoa de Pedras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9901 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 0999 9.999	Reserva de Contingencia				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				600.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			600.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		600.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		600.000,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		600.000,00		
		Fonte 1500000000	600.000,00		
	TOTAL DE RESERVA		-	-	600.000,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			600.000,00

Governo Municipal de Lagoa de Pedras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Camara Municipal de Lagoa de Pedras				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 01 Camara Municipal				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0100 2.001	Manut.das Ativs. da Camara Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.630.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			864.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		864.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		26.300,00		
		Fonte 1500000000	26.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		672.000,00		
		Fonte 1500000000	672.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		157.500,00		
		Fonte 1500000000	157.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		3.200,00		
		Fonte 1500000000	3.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			766.600,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		15.800,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		15.800,00		
		Fonte 1500000000	15.800,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		750.800,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		15.800,00		
		Fonte 1500000000	15.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		8.400,00		
		Fonte 1500000000	8.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		199.800,00		
		Fonte 1500000000	199.800,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		26.300,00		
		Fonte 1500000000	26.300,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		16.500,00		
		Fonte 1500000000	16.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		75.900,00		
		Fonte 1500000000	75.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		341.300,00		
		Fonte 1500000000	341.300,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	45.600,00		
		Fonte 1500000000	45.600,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		15.200,00		
		Fonte 1500000000	15.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				126.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			126.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		126.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		126.800,00		
		Fonte 1500000000	126.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.757.700,00
01 031 0101 1.002	Reforma do Predio Sede da Camara				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				173.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			173.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		173.400,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		15.800,00		
		Fonte 1500000000	15.800,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.800,00		
		Fonte 1500000000	15.800,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		21.000,00		

		Fonte 1500000000	21.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		120.800,00		
		Fonte 1500000000	120.800,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	173.400,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.931.100,00
Governo Municipal de Lagoa de Pedras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Fundo Municipal de Saude de Lagoa de Pedras				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saude				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Saude					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0100 2.022	Manutenção do Conselho Munic.de Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	30.000,00
10 122 0213 2.094	Manutenção da Vigilancia em Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.300,00		
		Fonte 1600000000	5.300,00		
		Fonte 1631000000	1.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.000,00		
		Fonte 1631000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.300,00		
		Fonte 1600000000	5.300,00		
		Fonte 1631000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	13.600,00
10 122 0213 2.102	Manutenção do Programa SUS Digital				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.300,00		
		Fonte 1600000000	5.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.100,00		
		Fonte 1600000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.800,00		
		Fonte 1600000000	5.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	14.300,00
10 301 0213 2.051	Manutenção da Atenção Primaria em Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.263.870,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			233.945,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		233.945,00		

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		945,00		
		Fonte 1600000000	945,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		228.800,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1600000000	198.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.029.925,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.029.925,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		525,00		
		Fonte 1600000000	525,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		640.000,00		
		Fonte 1500100200	105.000,00		
		Fonte 1600000000	420.000,00		
		Fonte 1621000000	105.000,00		
		Fonte 1631000000	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 1631000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.300,00		
		Fonte 1600000000	5.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		21.000,00		
		Fonte 1500100200	21.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		316.100,00		
		Fonte 1500100200	136.500,00		
		Fonte 1600000000	168.000,00		
		Fonte 1621000000	5.300,00		
		Fonte 1631000000	5.300,00		
		Fonte 1659000000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	21.000,00		
		Fonte 1600000000	21.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		21.000,00		
		Fonte 1600000000	21.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				26.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			26.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		26.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		26.000,00		
		Fonte 1500100200	5.300,00		
		Fonte 1600000000	10.500,00		
		Fonte 1601000000	10.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.289.870,00
10 301 0213 2.071	Manutenção do Fundo Municipal de Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.881.975,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.346.375,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.346.375,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		955.300,00		
		Fonte 1500100200	430.300,00		
		Fonte 1601000000	525.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		854.475,00		
		Fonte 1500100200	420.575,00		
		Fonte 1601000000	433.900,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		502.400,00		
		Fonte 1500100200	502.400,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		22.100,00		
		Fonte 1500100200	22.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		11.000,00		
		Fonte 1500100200	11.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.100,00		
		Fonte 1500100200	1.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.535.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.535.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.100,00		

		Fonte 1500100200	2.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		923.300,00		
		Fonte 1500100200	892.500,00		
		Fonte 1621000000	30.800,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.300,00		
		Fonte 1631000000	2.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		31.500,00		
		Fonte 1500100200	31.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.200,00		
		Fonte 1500100200	3.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		31.500,00		
		Fonte 1500100200	31.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		477.500,00		
		Fonte 1500100200	466.000,00		
		Fonte 1621000000	10.500,00		
		Fonte 1631000000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		31.500,00		
		Fonte 1500100200	31.500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.300,00		
		Fonte 1500100200	5.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		21.000,00		
		Fonte 1500100200	21.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.300,00		
		Fonte 1500100200	5.300,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		1.100,00		
		Fonte 1500100200	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.500,00		
		Fonte 1500100200	10.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	3.892.475,00
10 301 0213 2.074	Manut.da Atenção Primaria a Saude- Agent es Comunitários de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				795.575,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			767.425,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		767.425,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.100,00		
		Fonte 1604000000	2.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		641.000,00		
		Fonte 1604000000	641.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		121.700,00		
		Fonte 1604000000	121.700,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		525,00		
		Fonte 1604000000	525,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 1604000000	2.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			28.150,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		28.150,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		525,00		
		Fonte 1604000000	525,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		14.300,00		
		Fonte 1500100200	3.200,00		
		Fonte 1604000000	11.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.300,00		
		Fonte 1500100200	3.200,00		
		Fonte 1604000000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1604000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 1604000000	5.300,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	1.100,00		
		Fonte 1604000000	1.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		

		Fonte 1604000000	525,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.100,00		
		Fonte 1604000000	2.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	797.675,00
10 301 0213 2.076	Manut.da Atenção Primaria a Saude- Estra tegia Saúde da Família				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.262.925,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.205.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.205.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		976.500,00		
		Fonte 1600000000	976.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		215.300,00		
		Fonte 1600000000	215.300,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.100,00		
		Fonte 1600000000	1.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.500,00		
		Fonte 1600000000	10.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			57.425,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		57.425,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		525,00		
		Fonte 1600000000	525,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		31.000,00		
		Fonte 1600000000	21.000,00		
		Fonte 1631000000	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		10.000,00		
		Fonte 1631000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.100,00		
		Fonte 1600000000	1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1600000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.500,00		
		Fonte 1600000000	10.500,00		
		Fonte 1631000000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.100,00		
		Fonte 1600000000	1.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1600000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.265.025,00
10 301 0213 2.077	Manut.da Atenção Primaria a Saude-Saude Bucal - SB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				457.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			258.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		258.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		204.800,00		
		Fonte 1600000000	204.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		45.500,00		
		Fonte 1600000000	45.500,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.100,00		
		Fonte 1600000000	1.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.300,00		
		Fonte 1600000000	5.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			199.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		199.100,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		95.500,00		
		Fonte 1600000000	94.500,00		
		Fonte 1631000000	1.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.000,00		
		Fonte 1631000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		26.300,00		
		Fonte 1600000000	26.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1600000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		73.000,00		
		Fonte 1600000000	63.000,00		
		Fonte 1631000000	10.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	1.100,00		
		Fonte 1600000000	1.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1600000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.300,00		
		Fonte 1600000000	5.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	463.200,00
10 301 0213 2.079	Concess.de Assist.Financ.Compl.a Enferme iros, Técnicos e Auxiliares de Enfermage				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				244.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			242.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		242.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 1605000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		186.700,00		
		Fonte 1605000000	186.700,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.300,00		
		Fonte 1605000000	5.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.000,00		
		Fonte 1605000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1605000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	244.000,00
10 301 0213 2.091	Manut.do Prog.de Incent.Financ.de Qualid ade da APS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				27.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			21.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		21.000,00		
		Fonte 1600000000	21.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	31.500,00
10 301 0213 2.109	Manut.da Equipe Multiprofissionais da Saúde - EMULTI				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				22.800,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			16.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		16.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		12.600,00		
		Fonte 1600000000	12.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.800,00		
		Fonte 1600000000	2.800,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		500,00		
		Fonte 1600000000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1600000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1600000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	1.100,00		
		Fonte 1600000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.100,00		
		Fonte 1600000000	1.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	23.900,00
10 301 0214 1.070	Aquis.de Veiculos ou Unidade Movel Medic o Odontológica				

4.0.00.00.00	Despesas de capital				252.905,00
4.4.00.00.00	Investimentos			252.905,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		252.905,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		252.905,00		
		Fonte 1500000000	105.000,00		
		Fonte 1600000000	86.905,00		
		Fonte 1601000000	52.500,00		
		Fonte 1621000000	8.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	252.905,00
10 301 0214 1.072	Constr.Ampl.ou Ref.de Unidades Basicas D e Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				190.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			190.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		190.900,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 1500100200	5.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		185.600,00		
		Fonte 1500000000	1.900,00		
		Fonte 1601000000	147.000,00		
		Fonte 1631000000	10.500,00		
		Fonte 1632000000	6.000,00		
		Fonte 1706000000	20.200,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	190.900,00
10 301 0214 1.074	Aquis.de Equip.e Mat.Permam.para Atenção Primária a Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				79.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			79.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		79.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		79.900,00		
		Fonte 1600000000	10.500,00		
		Fonte 1601000000	42.000,00		
		Fonte 1621000000	5.300,00		
		Fonte 1706000000	22.100,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	79.900,00
10 301 0214 1.076	Aquisição de Ambulancia para Atenção Pri maria				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				84.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			84.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		84.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		84.000,00		
		Fonte 1600000000	21.000,00		
		Fonte 1601000000	52.500,00		
		Fonte 1621000000	10.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	84.000,00
10 301 0235 2.138	Inst.Ampl.e Manut.das Ações do Polos de Academia de Saúde ao Ar Livre				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.350,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.250,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.250,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		4.200,00		
		Fonte 1500100200	2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.050,00		
		Fonte 1500100200	525,00		
		Fonte 1600000000	525,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				23.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			23.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		23.200,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 1500100200	5.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		17.900,00		
		Fonte 1500100200	10.500,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
		Fonte 1601000000	5.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	30.550,00
10 302 0206 1.075	Aquis.de Equip.e Mat.Permam.para Atenção Especializada				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				26.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			26.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		26.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		26.400,00		
		Fonte 1500100200	10.500,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
		Fonte 1601000000	5.300,00		
		Fonte 1621000000	2.100,00		
		Fonte 1631000000	6.400,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	26.400,00
10 302 0213 2.070	Transferencias a Consorcios Publicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				191.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			191.100,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		86.100,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		86.100,00		
		Fonte 1500100200	86.100,00		
3.3.72.00.00	Exec. orç. delegada a consórcios públic.		105.000,00		
3.3.72.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		105.000,00		
		Fonte 1500100200	105.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	191.100,00
10 302 0213 2.078	Manut.da Atenção Espec.e Hosp.em Saude Média e Alta Complexidade				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.360.025,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			322.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		322.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.900,00		
		Fonte 1600000000	2.900,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		315.000,00		
		Fonte 1600000000	315.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.037.925,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.037.925,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		525,00		
		Fonte 1600000000	525,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		142.800,00		
		Fonte 1500100200	31.500,00		
		Fonte 1600000000	99.800,00		
		Fonte 1621000000	10.500,00		
		Fonte 1631000000	1.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.000,00		
		Fonte 1631000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.500,00		
		Fonte 1600000000	10.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		26.300,00		
		Fonte 1500100200	21.000,00		
		Fonte 1600000000	5.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		851.500,00		
		Fonte 1500100200	105.000,00		
		Fonte 1600000000	735.000,00		
		Fonte 1621000000	10.500,00		
		Fonte 1631000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.300,00		
		Fonte 1600000000	5.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				9.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			9.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		9.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		9.500,00		
		Fonte 1500100200	5.300,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
		Fonte 1601000000	2.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.369.525,00
10 302 0214 1.071	Aquis.de Veic.ou Equip.e Demais Mat.Perm para a Média e Alta Complexidade				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				74.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			74.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		74.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		74.000,00		
		Fonte 1500100200	52.500,00		
		Fonte 1631000000	11.500,00		
		Fonte 1632000000	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	74.000,00
10 303 0213 2.072	Manut.da Assist.Farmaceutica Basica-AFB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				280.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			280.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		280.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		213.200,00		
		Fonte 1500100200	176.400,00		
		Fonte 1600000000	36.800,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		63.000,00		
		Fonte 1500100200	31.500,00		
		Fonte 1600000000	31.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.200,00		
		Fonte 1500100200	2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	280.400,00

10 303 0214 1.005	Implant.da Central de Abastec.Farmaceuti co - CAF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1500100200	2.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			21.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		21.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		11.200,00		
		Fonte 1500100200	5.300,00		
		Fonte 1601000000	5.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.600,00		
		Fonte 1500100200	5.300,00		
		Fonte 1601000000	5.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	23.900,00
10 304 0213 2.075	Manutenção do Prg.de Vigilancia Sanitari				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				105.150,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			77.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		77.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		42.000,00		
		Fonte 1600000000	42.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		12.600,00		
		Fonte 1600000000	12.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.500,00		
		Fonte 1600000000	10.500,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.500,00		
		Fonte 1600000000	10.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.450,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		27.450,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		525,00		
		Fonte 1600000000	525,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.000,00		
		Fonte 1600000000	21.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.100,00		
		Fonte 1600000000	1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1600000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	1.100,00		
		Fonte 1600000000	1.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 1600000000	525,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.100,00		
		Fonte 1600000000	2.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	107.250,00
10 305 0213 2.073	Manut.do Prog.de Agentes Combate a Endem ias - ACE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.625,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.625,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.625,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.100,00		
		Fonte 1604000000	1.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 1604000000	525,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.100,00		
		Fonte 1604000000	1.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.725,00
10 305 0213 2.085	Manut.do Prog.de Vigilancia Epidemiologi ca				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.300,00		
		Fonte 1600000000	5.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 1600000000	5.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	10.600,00
17 512 0206 2.002	Manutenção do Setor de Saneamento Basico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				138.427,80
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.610,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.610,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		6.300,00		
		Fonte 1500000000	6.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		6.300,00		
		Fonte 1500000000	6.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.800,00		
		Fonte 1500000000	2.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		210,00		
		Fonte 1500000000	210,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			122.817,80	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		122.817,80		
3.3.90.30.00	Material de consumo		51.100,00		
		Fonte 1500000000	51.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		70.407,80		
		Fonte 1500000000	60.407,80		
		Fonte 1754000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		210,00		
		Fonte 1500000000	210,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	140.527,80
17 512 0214 1.008	Aquisição e/ou Desapropriação de Imoveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.500,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.500,00		
		Fonte 1747000000	10.500,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.500,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		10.500,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.500,00		
		Fonte 1747000000	10.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	21.000,00
17 512 0214 1.062	Constr.e Ampl.do Sist.de Abastec.de Sane amento Basico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				73.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			73.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		73.600,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.300,00		

		Fonte 1500000000	5.300,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		63.000,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
		Fonte 1700000000	52.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	73.600,00
17 512 0214 1.073	Constr.de Unids.Sanitarias Habitacionais				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				43.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			43.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		43.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		43.200,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
		Fonte 1700000000	32.700,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	43.200,00
			TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		11.068.027,80

Governo Municipal de Lagoa de Pedras				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
Fundo Munic.de Assist.Social de Lagoa de Pedras				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Mun.Trab.Hab.Assist.Soc.e Seg.Alimen				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.Trab.Habit.Assist.Soc.e Seg.Alim					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 122 0221 2.006	Transf.de Rec.a Instituições de Apoio				
	Social sem Fins Lucrativos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.600,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10.600,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	10.600,00
08 122 0221 2.023	Manut.do Bloco de Gestao do Suas- Igd- SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.100,00		
		Fonte 1660000000	1.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.300,00		
		Fonte 1660000000	5.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1660000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.310,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.310,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.310,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.100,00		
		Fonte 1660000000	1.100,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		210,00		
		Fonte 1660000000	210,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	17.210,00

08 122 0221 2.024	Manut.do Bloco de Gestao do Prog.Bolsa Familia e Cadastro Unico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				101.540,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			33.525,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		33.525,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		25.200,00		
		Fonte 1660000000	25.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.700,00		
		Fonte 1660000000	5.700,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 1660000000	525,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			68.015,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		68.015,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.100,00		
		Fonte 1660000000	1.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.500,00		
		Fonte 1660000000	10.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.300,00		
		Fonte 1660000000	6.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		44.815,00		
		Fonte 1500000000	23.400,00		
		Fonte 1660000000	21.415,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1660000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.125,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.125,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.125,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.300,00		
		Fonte 1660000000	5.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.300,00		
		Fonte 1660000000	5.300,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 1660000000	525,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	112.665,00
08 122 0221 2.061	Prom.de Conferencias Munic.de Assist.Soc				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.200,00		
		Fonte 1500000000	4.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.200,00		
		Fonte 1500000000	4.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.600,00		
		Fonte 1500000000	3.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	12.000,00
08 122 0221 2.062	Realização de Campanhas Socioeducativas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.810,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.810,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.810,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		210,00		
		Fonte 1500000000	210,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	11.810,00
08 122 0221 2.063	Manut.do Cons.Munic.de Assist.Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	4.400,00
08 122 0221 2.088	Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				871.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			491.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		491.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		244.800,00		
		Fonte 1500000000	204.800,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		167.000,00		
		Fonte 1500000000	147.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		76.700,00		
		Fonte 1500000000	76.700,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			379.900,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		63.000,00		
3.3.50.85.00	Trans. por meio de contrato de gestão		61.000,00		
		Fonte 1500000000	60.000,00		

		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.50.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		316.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		63.000,00		
		Fonte 1500000000	63.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.500,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		35.800,00		
		Fonte 1500000000	35.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		178.500,00		
		Fonte 1500000000	178.500,00		

3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.700,00		
		Fonte 1500000000	1.700,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		15.800,00		
		Fonte 1500000000	15.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	877.000,00
08 241 0221 1.086	Constr.de Um Centro de Convivencia para os Idosos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				65.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			65.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		65.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		65.400,00		
		Fonte 1500000000	31.500,00		
		Fonte 1660000000	10.500,00		
		Fonte 1665000000	23.400,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	65.400,00
08 243 0121 2.007	Manut.das Ativs.do Fundo da Infancia e D a Adolescencia - FIA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.225,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.225,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		6.400,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.825,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 1500000000	525,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	11.225,00
08 243 0121 2.081	Manut.das Ativs.do Cons.Tutelar da Crian ça e do Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				269.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			151.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		151.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		6.300,00		
		Fonte 1500000000	6.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		115.500,00		
		Fonte 1500000000	115.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		26.800,00		
		Fonte 1500000000	26.800,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			117.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		117.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		63.000,00		
		Fonte 1500000000	63.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.200,00		
		Fonte 1500000000	25.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		21.000,00		
		Fonte 1500000000	21.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.200,00		
		Fonte 1500000000	4.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	273.800,00
08 243 0121 2.089	Manut.do Cons.Munic.de Direitos da Crian ça e do Adolescente - CMDCA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				19.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		6.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.600,00		
		Fonte 1500000000	1.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	19.100,00
08 243 0221 1.028	Aquis.de Equip.e Mat.Perman.para Assist. a Criança e ao Adolescente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				24.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			24.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		24.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		24.300,00		
		Fonte 1500000000	22.200,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	24.300,00
08 243 0221 1.029	Constr.ou Ref.de Espaços Public.Destin. a Criança e ao Adolescente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				52.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			52.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		52.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		52.000,00		
		Fonte 1500000000	20.500,00		
		Fonte 1747000000	31.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	52.000,00
08 244 0216 2.008	Manut.das Ativs.do Cons.Munic.de Assiste ncia Social - CMAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.610,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.610,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.610,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		210,00		
		Fonte 1500000000	210,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	4.610,00
08 244 0221 1.082	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				64.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			64.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		64.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		64.200,00		
		Fonte 1500000000	31.500,00		
		Fonte 1660000000	10.500,00		
		Fonte 1661000000	22.200,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	64.200,00
08 244 0221 2.056	Manutenção do Programa Procadsuas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
		Fonte 1661000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.400,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
		Fonte 1661000000	5.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.400,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
		Fonte 1661000000	5.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	18.900,00
08 244 0221 2.057	Manut.do Prog.Concessao de Beneficios Eventuais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				59.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			59.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		59.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		36.800,00		
		Fonte 1500000000	31.500,00		
		Fonte 1661000000	5.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.300,00		
		Fonte 1661000000	5.300,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		15.800,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
		Fonte 1661000000	5.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	59.000,00
08 244 0221 2.059	Promoção de Eventos Sociais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				16.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.200,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.400,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	16.900,00
08 244 0221 2.064	Manut.do Beneficio de Prestação Continua da				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.600,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.200,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.200,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.200,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	9.600,00
08 244 0221 2.086	Manut.do Prog.de Combate a Violencia Sex ual				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	9.500,00
08 244 0221 2.087	Apoio a População Carente Atraves de Ser viços Funebres				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				95.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			95.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		95.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		94.500,00		
		Fonte 1500000000	94.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	95.000,00
08 244 0221 2.121	Manutenção do Programa Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	60.000,00
08 244 0223 2.003	Manut.do Conselho Munic.do Idoso- Cmoid				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	8.000,00
08 244 0225 2.058	Manut.do Prog.de Apoio a População Caren te com a dist.de Peixes e generos alimen				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				263.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			263.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		263.600,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		262.500,00		
		Fonte 1500000000	262.500,00		

3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	263.600,00
08 245 0221 1.077	Estrut.da Rede de Proteção Social Basica PSB				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.800,00		
		Fonte 1500000000	9.900,00		
		Fonte 1660000000	5.300,00		
		Fonte 1665000000	5.600,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	20.800,00
08 245 0221 2.025	Manut.das Ativs.do Prog.Criança Feliz				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				251.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			171.825,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		171.825,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		107.100,00		
		Fonte 1500000000	12.600,00		
		Fonte 1660000000	94.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		32.600,00		
		Fonte 1500000000	6.300,00		
		Fonte 1660000000	26.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.500,00		
		Fonte 1500000000	4.200,00		
		Fonte 1660000000	26.300,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.625,00		
		Fonte 1500000000	525,00		
		Fonte 1660000000	1.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			79.475,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		79.475,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.050,00		
		Fonte 1500000000	525,00		
		Fonte 1660000000	525,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		36.800,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
		Fonte 1660000000	31.500,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.100,00		
		Fonte 1660000000	1.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.300,00		
		Fonte 1660000000	5.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.600,00		
		Fonte 1500000000	6.300,00		
		Fonte 1660000000	6.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		16.800,00		
		Fonte 1500000000	6.300,00		
		Fonte 1660000000	10.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		4.200,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.625,00		
		Fonte 1500000000	525,00		
		Fonte 1660000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.450,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.450,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.450,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.400,00		
		Fonte 1500000000	3.200,00		
		Fonte 1660000000	3.200,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.050,00		
		Fonte 1500000000	525,00		
		Fonte 1660000000	525,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	258.750,00
08 245 0221 2.052	Manut.do Bloco de Proteção Social Especi al de Média e Alta Complexidade (MAC)				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				48.975,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			17.325,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		17.325,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		12.600,00		
		Fonte 1660000000	12.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 1660000000	525,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.650,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.650,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		525,00		
		Fonte 1660000000	525,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		9.500,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
		Fonte 1660000000	5.300,00		
		Fonte 1661000000	2.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		9.500,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
		Fonte 1660000000	5.300,00		
		Fonte 1661000000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.500,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
		Fonte 1660000000	5.300,00		
		Fonte 1661000000	2.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		525,00		
		Fonte 1660000000	525,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.100,00		
		Fonte 1660000000	1.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	50.075,00
08 245 0221 2.083	Manutenção do Bloco de Proteção Social Basica - PSB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				521.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			296.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		296.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		160.000,00		
		Fonte 1500000000	50.400,00		
		Fonte 1660000000	109.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		84.000,00		
		Fonte 1500000000	42.000,00		
		Fonte 1660000000	42.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		49.500,00		
		Fonte 1500000000	8.800,00		
		Fonte 1660000000	40.700,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.200,00		
		Fonte 1660000000	3.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			224.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		224.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.200,00		
		Fonte 1660000000	3.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		126.000,00		
		Fonte 1500000000	21.000,00		
		Fonte 1660000000	105.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		7.400,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
		Fonte 1660000000	5.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.900,00		

		Fonte 1500000000	6.300,00		
		Fonte 1660000000	12.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		63.000,00		
		Fonte 1500000000	10.500,00		
		Fonte 1660000000	52.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		4.200,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.600,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	1.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.400,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
		Fonte 1660000000	5.300,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		200,00		
		Fonte 1660000000	200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	528.600,00
16 482 0218 1.080	Const.Reconst.e Melhorias de Unids.Habit acionais				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			21.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		21.000,00		
		Fonte 1500000000	21.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	21.000,00
16 482 0218 1.088	Aquisição e/ou Desapropriação de Imoveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.300,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			5.300,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		5.300,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	10.600,00
16 482 0218 2.026	Recup.de Unds.Habitac.Atraves da Doação de Materiais e/ou ajuda financeira				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	70.000,00
16 482 0218 2.027	Manut.das Ativs.do Setor de Habitação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				64.510,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			61.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		61.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.510,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.510,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.100,00		
		Fonte 1500000000	1.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		210,00		
		Fonte 1500000000	210,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	64.510,00
23 334 0240 1.052	Implant.do Centro de Qualif.Profissional				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.300,00		
		Fonte 1500000000	5.300,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.100,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	12.700,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.137.855,00

Governo Municipal de Lagoa de Pedras		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado		
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 01 031 0101 1.002	Reforma do Predio Sede da Camara	173.400,00
02 01. 04 122 0100 1.003	Aquis.de Veiculos para Uso do Gabinete do Prefeito	33.100,00
02 01. 04 122 0100 1.010	Moderniz.e Estrutu.do Gabinete do Prefei	26.300,00
02 01. 06 122 0100 1.004	Manut.dos Serviços Func.da Guarda Munic.	19.775,00
02 01. 06 181 0206 1.095	Construção do Destacamento da Polícia Mi litar	10.500,00
03 01. 04 122 0100 1.015	Modern.e Estrut.da Sec.de Administração	11.000,00
05 01. 18 544 0215 1.033	Perf, Instal.e Manut.de Poços Tubulares	151.200,00
05 01. 18 544 0215 1.034	Ampliação do Sistema de Abastec.de Agua	42.900,00
05 01. 20 605 0116 1.014	Reativação da Casa de Farinha	6.600,00
05 01. 20 605 0116 1.025	Const.Ref.ou Ampl.de Matadouro Municipal	256.600,00
05 01. 20 605 0116 1.027	Ref.ou Ampl.de Parque de Exposições de Animais	58.600,00
05 01. 20 605 0116 1.031	Aquis.de Equip.de Produção Agropecuária	11.000,00
05 01. 20 605 0116 1.032	Aquisição e/ou Despropriação de Imoveis	11.000,00
05 01. 20 606 0116 1.012	Aquisição de Tratores ou Implem.Agricola	88.200,00
05 01. 20 606 0116 1.013	Construção e Manutenção de Lagoas e Açud es	22.000,00
06 01. 12 361 0222 1.024	Aquisição de Veiculos com Recursos do FUNDEB 30%	105.000,00
06 01. 12 361 0222 1.026	Const.e Ref.de Quadras Poliesportivas nas Escolas do Ensino Fundamental	110.300,00
06 01. 12 361 0222 1.030	Aquis.de Equip.e Materiais Permanentes destinados as Escolas do Ensino Fundam	46.100,00
06 01. 12 361 0222 1.035	Implantação ou Modernização de Salas de Informática	7.400,00
06 01. 12 361 0222 1.037	Const.Ref.Pu Ampl.de Escolas Municipais do Ensino Fundamental	211.200,00
06 01. 12 361 0222 1.041	Aquisição de Veículos	68.625,00
06 01. 12 361 0222 1.044	Aquisição e/ou Desapropriação de Imoveis	10.600,00
06 01. 12 361 0222 1.046	Aquis.de Equip.com Rec.Provenientes do PAR - Ensino Fundamental	21.000,00
06 01. 12 361 0222 1.048	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	74.600,00
06 01. 12 361 0222 1.051	Const.ou Conserv.de Unidades de Ensino Fundam.Financ. com Rec.do FUNDEB 30%	157.500,00
06 01. 12 365 0222 1.039	Constr.Ampl.ou Ref.de Unid.de Ensino Inf antil	105.000,00
06 01. 12 365 0222 1.042	Aquis.de Equip.e Mat.Permanen.Destinados as Escolas do Ensino Infantil	15.900,00
06 01. 12 365 0222 1.045	Aquisição e/ou Desapropriação de Imoveis	10.600,00
06 01. 12 365 0222 1.047	Aquis.de Equip.com Rec.Proven.do Par Ensino Infantil	20.500,00
06 01. 12 365 0222 1.049	Aquis.de Veiculos ou Equip.para o Ens. Infantil Financ.com Rec. do FUNDEB 30%	105.000,00
06 01. 12 365 0222 1.050	Const.ou Conserv.de Unidades do Ens.Infa ntil Financ. com rec. do FUNDEB 30%	42.525,00
07 01. 15 451 0217 1.009	Aquisição de Veículos	113.700,00
07 01. 15 451 0217 1.011	Aquis.de Equip.e Material Permanente	31.525,00
07 01. 15 451 0217 1.018	Construção e/ou Reforma de Pórtico	42.000,00

07 01. 15 451 0217 1.019	Construção de Cemitério Público	14.700,00
07 01. 15 451 0217 1.021	Urbanização de Canteiros, Vias e Lograd uros	18.525,00
07 01. 15 451 0217 1.022	Implant.de Assessibilidade em Predios Pu licos	10.600,00
07 01. 15 451 0217 1.023	Construção e/ou Reforma de Mercado Publi co	89.300,00
07 01. 15 451 0217 1.061	Pavimentação de Ruas e Avenidas	696.032,80
07 01. 15 451 0217 1.063	Constr.e/ou Reforma de Praças Públicas	199.500,00
07 01. 15 451 0217 1.067	Aquisição e/ou Desapropriação de Imoveis	21.000,00
07 01. 15 451 0217 1.068	Ref.ou Conserv.de Prédios e Logradouros Públicos	167.267,20
07 01. 15 451 0217 1.094	Urb.de Areas Comuns com a Construção de Calçadas e Passeis Públicos	49.200,00
07 01. 23 695 0206 1.069	Criação e Implem.de Rotas Turisticas no Municipio	4.300,00
07 01. 23 695 0206 1.093	Aquis.de Equip.e Material Perman.Voltado s ao Turismo	10.500,00
07 01. 26 782 0117 1.016	Construção e/ou Reforma de Abrigos Rodov iarios	15.800,00
07 01. 26 782 0117 1.017	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradou ros	10.500,00
07 01. 26 782 0117 1.020	Construção e/ou Apliação da Garagem Muni cipal	17.900,00
07 01. 26 782 0117 1.036	Melhoramento de Estradas Vicinais	127.400,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08 01. 10 301 0214 1.070	Aquis.de Veiculos ou Unidade Movel Medic o Odontológica	252.905,00
08 01. 10 301 0214 1.072	Constr.Ampl.ou Ref.de Unidades Basicas D e Saúde	190.900,00
08 01. 10 301 0214 1.074	Aquis.de Equip.e Mat.Permam.para Atenção Primária a Saúde	79.900,00
08 01. 10 301 0214 1.076	Aquisição de Ambulancia para Atenção Pri maria	84.000,00
08 01. 10 302 0206 1.075	Aquis.de Equip.e Mat.Permam.para Atenção Especializada	26.400,00
08 01. 10 302 0214 1.071	Aquis.de Veic.ou Equip.e Demais Mat.Perm para a Média e Alta Complexidade	74.000,00
08 01. 10 303 0214 1.005	Implant.da Central de Abastec.Farmaceuti co - CAF	23.900,00
08 01. 17 512 0214 1.008	Aquisição e/ou Desparopriação de Imoveis	21.000,00
08 01. 17 512 0214 1.062	Constr.e Ampl.do Sist.de Abastec.de Sane amento Basico	73.600,00
08 01. 17 512 0214 1.073	Constr.de Unids.Sanitarias Habitacionais	43.200,00
09 01. 08 241 0221 1.086	Constr.de Um Centro de Convivencia para os Idosos	65.400,00
09 01. 08 243 0221 1.028	Aquis.de Equip.e Mat.Perman.para Assist. a Criança e ao Adolescente	24.300,00
09 01. 08 243 0221 1.029	Constr.ou Ref.de Espaços Public.Destin. a Criança e ao Adolescente	52.000,00
09 01. 08 244 0221 1.082	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen	64.200,00
09 01. 08 245 0221 1.077	Estrut.da Rede de Proteção Social Basica PSB	20.800,00
09 01. 16 482 0218 1.080	Const.Reconst.e Melhorias de Unids.Habit acionais	21.000,00
09 01. 16 482 0218 1.088	Aquisição e/ou Desapropriação de Imoveis	10.600,00
09 01. 23 334 0240 1.052	Implant.do Centro de Qualif.Profissional	12.700,00
10 01. 27 812 0209 1.006	Constr.e/ou Ref.de Estadio ou Campo de F utebol	73.600,00
10 01. 27 812 0209 1.007	Inst.de Espaços para Praticas de Ativida des Esportivas ao Ar Livre	26.400,00
10 01. 27 812 0209 1.040	Constr.e/ou Ref.de Quadras Poliesortivas	136.500,00
10 01. 27 812 0209 1.060	Constr.e/ou Ref.de Ginasios Poliesportiv os	126.000,00
10 01. 27 812 0209 1.092	Aquis.de Equip.e Material Permanente	26.300,00
12 01. 13 392 0124 1.038	Aquis.de Equip.e Materiais Permanentes Destinados a Difusão Cultural	5.300,00
12 01. 13 392 0124 1.043	Constr.ou Reforma de Biblioteca Publica	85.000,00
TOTAL		5.293.680,00
01 01. 01 031 0100 2.001	Manut.das Ativs. da Camara Municipal	1.757.700,00
02 01. 02 062 0206 2.093	Manut.das Ativs.da Procuradoria Juridica	49.100,00
02 01. 04 122 0100 2.005	Divulgação de Atos Oficiais na Imprensa Nacional	7.400,00
02 01. 04 122 0100 2.010	Manut.das Atividades do Gabinete do Pref	809.600,00
02 01. 04 122 0100 2.036	Contribuições a Instituições ou Subvençõ es Sociais	40.000,00
02 01. 04 122 0100 2.111	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Geral do Município	83.000,00
02 01. 04 122 0100 2.112	Manutenção das Atividades da Contadoria Geral do Municipio	68.000,00
02 01. 04 124 0206 2.092	Manut.das Ativs.da Controladoria Munic.	82.000,00
02 01. 04 182 0100 2.115	Manutenção das Atividades da Defesa Civil do Município	105.000,00
03 01. 04 122 0100 2.011	Contribuição a Amplap	95.600,00
03 01. 04 122 0100 2.012	Contribuição a Entidades Representativas (FEMURN E CNM)	61.100,00
03 01. 04 122 0100 2.015	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Administ ração	1.177.200,00
03 01. 04 122 0100 2.016	Manut.do Setor de Arquivo, Patrimonio e Almoxarifado	40.000,00
03 01. 04 122 0100 2.034	Execução dos Serviços de Assess.Técnica	106.100,00
03 01. 04 122 0100 2.035	Manutenção do Programa Inclusão Digital	3.300,00
03 01. 04 331 0100 2.095	Contribuição a Formação do PASEP	334.200,00
04 01. 04 123 0100 2.020	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Finanças	528.800,00
04 01. 04 129 0100 2.098	Manutenção do Setor de Tributação	73.800,00
04 01. 28 843 0100 2.017	Amortização dos Precatórios Judicias e RPVS	550.000,00
04 01. 28 843 0100 2.029	Amortização das Dívidas Públicas Diversa	400.000,00
04 01. 28 843 0100 2.041	Amort.da Dívida Pública Junto ao PASEP	200.000,00

04 01. 28 843 0100 2.096	Amortiz.da Divida Pub.Junto a Rfb Proven ientes de Contribuições Previdenciár	661.500,00
04 01. 28 843 0100 2.097	Amortização da Dívida Junto a Cosern	84.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05 01. 20 122 0116 2.030	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricult ura e Meio Ambiente	956.000,00
05 01. 20 606 0116 2.032	Prom.do Prog.Corte de Terra de Pequenos Produtores Rurais	393.600,00
05 01. 20 606 0116 2.039	Implantação e Manutenção da Psicultura	42.000,00
05 01. 20 606 0116 2.053	Manut.do Prog.de Apoio a Produção de Polpa de Frutas	5.925,00
05 01. 20 606 0116 2.055	Manut.do Prog.de Apoio ao Pequeno Produt or Rural	11.700,00
05 01. 20 606 0202 2.038	Implantação e Manutenção de Hortas Comun itárias	7.600,00
05 01. 20 606 0202 2.050	Manutenção de Feira Livre	11.600,00
05 01. 20 606 0202 2.054	Manut.do Prog.de Abastec.de Agua Através de Carro Pipa	248.425,00
06 01. 12 122 0207 2.100	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação	564.225,00
06 01. 12 361 0222 2.004	Manutenção da Escola em Tempo Integral EF	68.300,00
06 01. 12 361 0222 2.040	Manut.do Ens.Fundamental Financ.com Rec. Próprios	588.925,00
06 01. 12 361 0222 2.042	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE/FUNDAMENTAL	207.675,00
06 01. 12 361 0222 2.043	Apoio aos Conselhos Munic.de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar	4.350,00
06 01. 12 361 0222 2.046	Manut.do Prog.Nac.de Transporte Escolar PNAT/FUNDAMENTAL	263.600,00
06 01. 12 361 0222 2.047	Manut.do Ensino Fundamental Financ.com Rec. do FUNDEB 70%	5.652.200,00
06 01. 12 361 0222 2.048	Manut.do Ens.Fundamental Financ.com Rec. do FUNDEB 30%	1.634.275,00
06 01. 12 361 0222 2.065	Manut.do Transporte Escolar Financ.com rec. do FUNDEB 30%	557.600,00
06 01. 12 361 0222 2.066	Manut.da Quota Salario Educação - Qse FUNDAMENTAL	205.375,00
06 01. 12 361 0222 2.068	Manut.do Programa Dinheiro Direto na Esc ola - PDDE	5.000,00
06 01. 12 361 0222 2.099	Manut.do Prg.Estadual de Transp.Escolar PETERN/FUNDAMENTAL	53.400,00
06 01. 12 361 0222 2.107	Manuten.do Prog.Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/MAIS EDUCAÇÃO	16.800,00
06 01. 12 361 0222 2.124	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar Agric.Familiar - PNAE/FUNDAMENTAL	11.600,00
06 01. 12 361 0222 2.126	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Aliment ar - Agricultura Familiar - PNAE/FUN	5.200,00
06 01. 12 362 0222 2.113	Manut.do Prog.Estadual de Transp.Escolar PETERN	179.600,00
06 01. 12 363 0222 2.114	Prog.de Incen.aos Estudantes Munic.Atrav de Cursos Preparatórios Profissional	7.600,00
06 01. 12 365 0222 2.018	Manut.do Prog.Nac.de Transporte Escolar PNAT/ENSINO INFANTIL	33.225,00
06 01. 12 365 0222 2.019	Manut.do Ensino Infantil Financ.com Rec. Próprios	321.750,00
06 01. 12 365 0222 2.044	Manut.do Ens.Infantil Financ.com Rec. do FUNDEB 30%	530.603,90
06 01. 12 365 0222 2.045	Manut.do Ensino Infantil Financ.com Rec. DO FUNDEB 70%	2.136.209,10
06 01. 12 365 0222 2.067	Manut.da Quota Salário Educação-Qse/Infa ntil	43.625,00
06 01. 12 365 0222 2.080	Manut.da Escola em Tempo Integral - Ei	68.300,00
06 01. 12 365 0222 2.108	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE/PRE-ESCOLA	69.000,00
06 01. 12 365 0222 2.118	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE	26.500,00
06 01. 12 365 0222 2.127	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar Agric.Familiar - PNAE/PRÉ-ESCOLA	5.625,00
06 01. 12 365 0222 2.128	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar Agric.Familiar PNAE/CRECHE	8.400,00
06 01. 12 366 0222 2.049	Manut.do EJA Financ.com Rec.do FUNDEB 70 %	504.900,00
06 01. 12 366 0222 2.104	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE/AEE	26.800,00
06 01. 12 366 0222 2.105	Prog.de Apoio aos Sistemas de Esnino Par a Atendimento a Educação de Jovens e	8.900,00
06 01. 12 366 0222 2.106	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE/EJA	14.100,00
06 01. 12 366 0222 2.119	Manut.da Educ.de Jovens e Adultos Financ com Rec. do FUNDEB 30%	25.200,00
06 01. 12 366 0222 2.125	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar Agric.Familiar - PNAE/EJA	5.200,00
06 01. 12 367 0222 2.103	Manutenção da Educação Especial	10.500,00
07 01. 04 122 0217 2.060	Manut.das Ativ.da Sec.Munic.de Infra.Est Obras, Urbanismo, Meio Amb.e Rec.Hid	1.153.800,00
07 01. 15 451 0217 2.031	Manut.da Estruturação dos Serviços de Limpeza Pública	365.300,00
07 01. 15 752 0217 2.021	Manut.e Ampl.da Rede de Iluminação Publi ca	365.100,00
07 01. 26 782 0206 2.009	Manutenção do Setor de Transportes	377.725,00
08 01. 10 122 0100 2.022	Manutenção do Conselho Munic.de Saude	30.000,00
08 01. 10 122 0213 2.094	Manutenção da Vigilancia em Saude	13.600,00
08 01. 10 122 0213 2.102	Manutenção do Programa SUS Digital	14.300,00
08 01. 10 301 0213 2.051	Manutenção da Atenção Primaria em Saude	1.289.870,00
08 01. 10 301 0213 2.071	Manutenção do Fundo Municipal de Saude	3.892.475,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08 01. 10 301 0213 2.074	Manut.da Atenção Primaria a Saude- Agent es Comunitários de Saúde	797.675,00
08 01. 10 301 0213 2.076	Manut.da Atenção Primaria a Saude- Estra tegia Saúde da Família	1.265.025,00
08 01. 10 301 0213 2.077	Manut.da Atenção Primaria a Saude-Saude Bucal - SB	463.200,00
08 01. 10 301 0213 2.079	Concess.de Assist.Financ.Compl.a Enferme iros, Técnicos e Auxiliares de Enfer	244.000,00
08 01. 10 301 0213 2.091	Manut.do Prog.de Incent.Financ.de Qualid ade da APS	31.500,00
08 01. 10 301 0213 2.109	Manut.da Equipe Multiprofissionais da Saúde - EMULTI	23.900,00
08 01. 10 301 0235 2.138	Inst.Ampl.e Manut.das Ações do Polos de Academia de Saúde ao Ar Livre	30.550,00
08 01. 10 302 0213 2.070	Transferencias a Consorcios Publicos	191.100,00

08 01. 10 302 0213 2.078	Manut.da Atenção Espec.e Hosp.em Saude Média e Alta Complexidade	1.369.525,00
08 01. 10 303 0213 2.072	Manut.da Assist.Farmaceutica Basica-AFB	280.400,00
08 01. 10 304 0213 2.075	Manutenção do Prg.de Vigilancia Sanitari	107.250,00
08 01. 10 305 0213 2.073	Manut.do Prog.de Agentes Combate a Endem ias - ACE	2.725,00
08 01. 10 305 0213 2.085	Manut.do Prog.de Vigilancia Epidemiologi ca	10.600,00
08 01. 17 512 0206 2.002	Manutenção do Setor de Saneamento Basico	140.527,80
09 01. 08 122 0221 2.006	Transf.de Rec.a Instituições de Apoio Social sem Fins Lucrativos	10.600,00
09 01. 08 122 0221 2.023	Manut.do Bloco de Gestao do Suas- Igd- SUAS	17.210,00
09 01. 08 122 0221 2.024	Manut.do Bloco de Gestao do Prog.Bolsa Familia e Cadastro Unico	112.665,00
09 01. 08 122 0221 2.061	Prom.de Conferencias Munic.de Assist.Soc	12.000,00
09 01. 08 122 0221 2.062	Realização de Campanhas Socioeducativas	11.810,00
09 01. 08 122 0221 2.063	Manut.do Cons.Munic.de Assist.Social	4.400,00
09 01. 08 122 0221 2.088	Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social	877.000,00
09 01. 08 243 0121 2.007	Manut.das Ativs.do Fundo da Infancia e D a Adolescencia - FIA	11.225,00
09 01. 08 243 0121 2.081	Manut.das Ativs.do Cons.Tutelar da Crian ça e do Adolescente	273.800,00
09 01. 08 243 0121 2.089	Manut.do Cons.Munic.de Direitos da Crian ça e do Adolescente - CMDCA	19.100,00
09 01. 08 244 0216 2.008	Manut.das Ativs.do Cons.Munic.de Assiste ncia Social - CMAS	4.610,00
09 01. 08 244 0221 2.056	Manutenção do Programa Procadsuas	18.900,00
09 01. 08 244 0221 2.057	Manut.do Prog.Concessao de Beneficios Eventuais	59.000,00
09 01. 08 244 0221 2.059	Promoção de Eventos Sociais	16.900,00
09 01. 08 244 0221 2.064	Manut.do Beneficio de Prestação Continua da	9.600,00
09 01. 08 244 0221 2.086	Manut.do Prog.de Combate a Violencia Sex ual	9.500,00
09 01. 08 244 0221 2.087	Apoio a População Carente Atraves de Ser viços Funebres	95.000,00
09 01. 08 244 0221 2.121	Manutenção do Programa Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	60.000,00
09 01. 08 244 0223 2.003	Manut.do Conselho Munic.do Idoso- Cmoid	8.000,00
09 01. 08 244 0225 2.058	Manut.do Prog.de Apoio a População Caren te com a dist.de Peixes e generos al	263.600,00
09 01. 08 245 0221 2.025	Manut.das Ativs.do Prog.Criança Feliz	258.750,00
09 01. 08 245 0221 2.052	Manut.do Bloco de Proteção Social Especi al de Média e Alta Complexidade (MAC	50.075,00
09 01. 08 245 0221 2.083	Manutenção do Bloco de Proteção Social Basica - PSB	528.600,00
09 01. 16 482 0218 2.026	Recup.de Unds.Habitac.Atraves da Doação de Materiais e/ou ajuda financeira	70.000,00
09 01. 16 482 0218 2.027	Manut.das Ativs.do Setor de Habitação	64.510,00
10 01. 27 122 0209 2.090	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Esportes e Lazer	250.800,00
10 01. 27 812 0209 2.028	Promoção de Eventos Esportivos	133.425,00
10 01. 27 812 0209 2.037	Programa de Apoio ao Atleta Local	39.725,00
11 01. 04 122 0100 2.116	Manut.das Ativ. da Sec.Mun.de Planej. Art.Politica e Rel.Institucionais	103.000,00
12 01. 04 122 0100 2.117	Manut.das Ativ.da Sec.Munic.de Turismo, Cultura e Eventos	160.000,00
12 01. 13 392 0124 2.033	Manut.de Ações Emerg.de Apoio ao Setor Cultural	6.000,00
12 01. 13 392 0124 2.069	Manutenção das Ativ.do Setor Cultural	35.850,00
12 01. 13 392 0124 2.082	Promoção de Eventos Culturais e Artistic	439.425,00
12 01. 13 392 0124 2.084	Manutenção da Banda de Musica Oficial	8.400,00
12 01. 13 392 0124 2.101	Manutenção de Auxílios ao Setor Cultural	12.000,00
12 01. 13 392 0124 2.110	Execução da Lei Aldir Blanc	37.000,00
13 01. 06 181 0100 2.120	Manutenção das Ativ. da Sec.Municipal de Segurança Pública	160.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	TOTAL	39.571.440,80
99 01. 99 999 0999 9.999	Reserva de Contingencia	600.000,00
	TOTAL	600.000,00
	TOTAL	45.465.120,80

Governo Municipal de Lagoa de Pedras	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	Em R$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO	
Orçamento Fiscal.....	31.716.375,80
Orçamento Seguridade social.....	13.748.745,00
TOTAL.....	45.465.120,80

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras						
Cronograma de Desembolso de 2026 por Órgão	Em R$ 1,00					
Ó R G Ã O S	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
01 Camara Municipal	154.488,00	154.488,00	308.976,00	154.488,00	154.488,00	308.976,00

02 Gabinete do Prefeito	106.702,00	106.702,00	213.404,00	106.702,00	106.702,00	213.404,00
03 Secretaria Municipal de Administração	146.280,00	146.280,00	292.560,00	146.280,00	146.280,00	292.560,00
04 Sec.Municipal de Finanças e Tributaca	199.848,00	199.848,00	399.696,00	199.848,00	199.848,00	399.696,00
05 Sec.Munic.de Agric.Pecuaria, Pesca e	185.996,00	185.996,00	371.992,00	185.996,00	185.996,00	371.992,00
06 Sec.Municipal de Educação	1.198.113,04	1.198.113,04	2.396.226,08	1.198.113,04	1.198.113,04	2.396.226,08
07 Sec.Munic.Infra.Obras,Urb.Meio Amb.e	312.134,00	312.134,00	624.268,00	312.134,00	312.134,00	624.268,00
08 Secretaria Municipal de Saude	885.442,22	885.442,22	1.770.884,44	885.442,22	885.442,22	1.770.884,44
09 Sec.Mun.Trab.Hab.Assist.Soc.e Seg.Ali	251.028,40	251.028,40	502.056,80	251.028,40	251.028,40	502.056,80
10 Secretaria Municipal de Esporte e Laz	65.020,00	65.020,00	130.040,00	65.020,00	65.020,00	130.040,00
11 Sec.Munic.Plan.Art.Politica e Rel.Ins	8.240,00	8.240,00	16.480,00	8.240,00	8.240,00	16.480,00
12 Sec.Mun.de Turismo, Cultura e Eventos	63.118,00	63.118,00	126.236,00	63.118,00	63.118,00	126.236,00
13 Sec.Municipal de Seguranca Publica	12.800,00	12.800,00	25.600,00	12.800,00	12.800,00	25.600,00
99 Reserva de Contingencia	48.000,00	48.000,00	96.000,00	48.000,00	48.000,00	96.000,00
TOTAL	3.637.209,66	3.637.209,66	7.274.419,32	3.637.209,66	3.637.209,66	7.274.419,32
Ó R G Ã O S	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
01 Camara Municipal	154.488,00	154.488,00	308.976,00	154.488,00	154.488,00	308.976,00
02 Gabinete do Prefeito	106.702,00	106.702,00	213.404,00	106.702,00	106.702,00	213.404,00
03 Secretaria Municipal de Administração	146.280,00	146.280,00	292.560,00	146.280,00	146.280,00	292.560,00
04 Sec.Municipal de Finanças e Tributaca	199.848,00	199.848,00	399.696,00	199.848,00	199.848,00	399.696,00
05 Sec.Munic.de Agric.Pecuaria, Pesca e	185.996,00	185.996,00	371.992,00	185.996,00	185.996,00	371.992,00
06 Sec.Municipal de Educação	1.198.113,04	1.198.113,04	2.396.226,08	1.198.113,04	1.198.113,04	2.396.226,08
07 Sec.Munic.Infra.Obras,Urb.Meio Amb.e	312.134,00	312.134,00	624.268,00	312.134,00	312.134,00	624.268,00
08 Secretaria Municipal de Saude	885.442,22	885.442,22	1.770.884,44	885.442,22	885.442,22	1.770.884,44
09 Sec.Mun.Trab.Hab.Assist.Soc.e Seg.Ali	251.028,40	251.028,40	502.056,80	251.028,40	251.028,40	502.056,80
10 Secretaria Municipal de Esporte e Laz	65.020,00	65.020,00	130.040,00	65.020,00	65.020,00	130.040,00
11 Sec.Munic.Plan.Art.Politica e Rel.Ins	8.240,00	8.240,00	16.480,00	8.240,00	8.240,00	16.480,00
12 Sec.Mun.de Turismo, Cultura e Eventos	63.118,00	63.118,00	126.236,00	63.118,00	63.118,00	126.236,00
13 Sec.Municipal de Seguranca Publica	12.800,00	12.800,00	25.600,00	12.800,00	12.800,00	25.600,00
99 Reserva de Contingencia	48.000,00	48.000,00	96.000,00	48.000,00	48.000,00	96.000,00
TOTAL	3.637.209,66	3.637.209,66	7.274.419,32	3.637.209,66	3.637.209,66	7.274.419,32
Ó R G Ã O S	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
01 Camara Municipal	154.488,00	154.488,00	308.976,00	154.488,00	231.732,00	386.220,00
02 Gabinete do Prefeito	106.702,00	106.702,00	213.404,00	106.702,00	160.053,00	266.755,00
03 Secretaria Municipal de Administração	146.280,00	146.280,00	292.560,00	146.280,00	219.420,00	365.700,00
04 Sec.Municipal de Finanças e Tributaca	199.848,00	199.848,00	399.696,00	199.848,00	299.772,00	499.620,00
05 Sec.Munic.de Agric.Pecuaria, Pesca e	185.996,00	185.996,00	371.992,00	185.996,00	278.994,00	464.990,00
06 Sec.Municipal de Educação	1.198.113,04	1.198.113,04	2.396.226,08	1.198.113,04	1.797.169,56	2.995.282,60
07 Sec.Munic.Infra.Obras,Urb.Meio Amb.e	312.134,00	312.134,00	624.268,00	312.134,00	468.201,00	780.335,00
08 Secretaria Municipal de Saude	885.442,22	885.442,22	1.770.884,44	885.442,22	1.328.163,38	2.213.605,60
09 Sec.Mun.Trab.Hab.Assist.Soc.e Seg.Ali	251.028,40	251.028,40	502.056,80	251.028,40	376.542,60	627.571,00
10 Secretaria Municipal de Esporte e Laz	65.020,00	65.020,00	130.040,00	65.020,00	97.530,00	162.550,00

11 Sec.Munic.Plan.Art.Politica e Rel.Ins	8.240,00	8.240,00	16.480,00	8.240,00	12.360,00	20.600,00
12 Sec.Mun.de Turismo, Cultura e Eventos	63.118,00	63.118,00	126.236,00	63.118,00	94.677,00	157.795,00
13 Sec.Municipal de Seguranca Publica	12.800,00	12.800,00	25.600,00	12.800,00	19.200,00	32.000,00
99 Reserva de Contingencia	48.000,00	48.000,00	96.000,00	48.000,00	72.000,00	120.000,00
TOTAL	3.637.209,66	3.637.209,66	7.274.419,32	3.637.209,66	5.455.814,54	9.093.024,20
TOTAL GERAL						45.465.120,80

Governo Municipal de Lagoa de Pedras					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado					Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA RECEITA					
ARRECADADA, ESTIMADA E PROPOSTA					
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2022	ARRECADADA 2023	ARRECADADA 2024	ESTIMADA 2025	PROPOSTA 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	46.080.081,00	48.277.000,00
Impostos, Taxas e Contribu	0,00	0,00	0,00	1.242.998,00	1.307.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	263.900,00	277.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	113.539,00	4.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Transferencias Correntes	0,00	0,00	0,00	44.189.207,00	46.647.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	268.437,00	40.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	1.830.432,00	2.030.307,80

Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	1.830.432,00	2.020.307,80
RECEITAS CORRENTES (III)	0,00	0,00	0,00	-4.610.398,00	-4.842.187,00
Transferencias Correntes	0,00	0,00	0,00	-4.610.398,00	-4.842.187,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	43.300.115,00	45.465.120,80

Governo Municipal de Lagoa de Pedras					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado					Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA					
REALIZADA, ESTIMADA E PROPOSTA					
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA 2022	REALIZADA 2023	REALIZADA 2024	ESTIMADA 2025	PROPOSTA 2026
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	36.843.477,40	37.942.680,80
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	22.019.015,28	21.592.093,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	30.000,00	31.500,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	14.794.462,12	16.319.087,80
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	5.711.246,60	6.922.440,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	4.935.246,60	5.566.040,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	40.250,00	42.400,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	735.750,00	1.314.000,00
RESERVA CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	0,00	745.391,00	600.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	745.391,00	600.000,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	43.300.115,00	45.465.120,80

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA
Consolidado	
	Em R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES ORÇADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	48.277.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições	1.307.000,00
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	14.000,00
Imposto transmissão inter vivos bens imóveis e direitos - ITBI	11.000,00
Imposto renda proveniente de qualquer natureza - IRRF	777.000,00
Imposto sobre serviços - ISSQN	502.000,00
Taxas pelo poder de polícia	3.000,00
Contribuições	277.000,00
Outras receitas de contribuições	277.000,00
Receita Patrimonial	4.000,00
Outras receitas patrimoniais	4.000,00
Receita de Serviços	2.000,00
Transferências Correntes	46.647.000,00
Cota-parte do FPM	22.353.000,00
Cota-parte do ICMS	3.099.000,00
Cota-parte do IPVA	140.000,00
Cota-parte do ITR	1.000,00
Cota-parte do IPI - Municípios	4.000,00
Outras transferências correntes	21.050.000,00
Outras Receitas Correntes	40.000,00
DEDUÇÕES (II)	4.842.187,00
Dedução para Formação do FUNDEB	4.842.187,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I) - (II)	43.434.813,00
(-) Transf. da União relat. à remun. dos agentes comunit. de saúde e de combate às endemias (IV)	794.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)=(III)-(IV)	42.640.813,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL
Consolidado	
	Em R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL DO EXECUTIVO	VALOR ORÇADO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.727.793,00
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	6.014.663,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	10.188.050,00

3.1.90.13.00 Obrigações patronais	3.489.695,00
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	608.625,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	300.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	111.260,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas	15.500,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II)	1.380.385,00
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	42.100,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	790.360,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	121.700,00
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	525,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	300.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	110.200,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas	15.500,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (III) = (I)-(II).....	19.347.408,00
DESPESA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO	VALOR ORÇADO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (IV)	864.300,00
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	26.300,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	672.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	157.500,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	5.300,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas	3.200,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (V)	5.300,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	5.300,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (VI) = (IV)-(V).....	859.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL (VIII).....	43.434.813,00
(-) Trans. União relat. remun. age. comun. saúde e de comb. endemias (IX)	794.000,00
REC.CORR. LÍQ.AJUST. P/CÁLCULO LIM.DA DESP.C/PESSOAL (X)=(VIII)-(IX)	42.640.813,00
% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO SOBRE A RCL (XI) = (III) / (X)	45,37 %
LIMITE MÁXIMO DE DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO - 54,00%	23.026.039,02
% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO SOBRE A RCL (XII) = (VI) / (X)	2,01 %
LIMITE MÁXIMO DE DESPESA COM PESSOAL - LEGISLATIVO - 6,00%	2.558.448,78

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	
	R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA PREVISTA
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.304.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.000,00
Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - ITBI	11.000,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte	777.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	502.000,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.206.000,00
Cota-Parte FPM - Cota Mensal	20.962.000,00
Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.099.000,00
Cota-Parte do IPVA	140.000,00
Cota-Parte do IPI - Municipios	4.000,00
TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	25.510.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção - Atenção Primária	5.189.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Outros Programas	1.119.000,00
Transferências de Recursos do SUS	164.000,00
Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Estruturação - Atenção Primária	168.000,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	79.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	35.000,00
Transferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde - SUS	16.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	6.770.000,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)	
TOTAL RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE	RECEITA PREVISTA

Outros Serviços de Atendimento à Saúde	1.000,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.000,00
DESPESAS COM SAÚDE (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA)	DESPESA FIXADA
Pessoal encargos sociais	5.496.495,00
Outras despesas correntes	4.469.000,00
Investimentos	824.205,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS (IV)	10.789.700,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DESPESA FIXADA
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	
	R$ 1,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
DESPESA COM SAÚDE - Valor do Item IV	10.789.700,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	6.963.200,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	3.826.500,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/I)	15,00%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	15,00%
Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2026
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITA PREVISTA
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)	1.304.000,00
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.000,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.000,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	502.000,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	777.000,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.597.000,00
2.1- Cota-Parte FPM	22.353.000,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	20.962.000,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d e e	1.391.000,00
2.2- Cota-Parte ITR	1.000,00
2.3- Cota-Parte ICMS	3.099.000,00
2.4- Cota-Parte IPVA	140.000,00
2.5- Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
2.7- Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)	26.901.000,00
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA PREVISTA
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)	11.454.000,00
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	9.494.000,00
4.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.960.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	1.760.000,00
4.2.2- Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	100.000,00
4.2.3- Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	100.000,00
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)	4.842.187,00
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.193.000,00
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)	187,00
5.3- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	620.000,00
5.4- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	28.000,00
5.5- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00
5.6- Cota-Parte Compensações Financeiras Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.7)	0,00
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)	4.651.813,00
DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO	RECEITA PREVISTA
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)	992.000,00
7.1- Transferências do Salário-Educação	249.000,00
7.2- Transferências Diretas - PDDE	5.000,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE	240.000,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE	207.000,00
7.5- Outras Transferências do FNDE	291.000,00
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (IX)	314.000,00

9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)	0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)	133.000,00
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)	1.439.000,00
Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2026
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)	12.816.063,00
DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA FIXADA
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)	9.336.238,00
13.1- Com Educação Infantil	2.559.163,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.777.075,00
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	1.484.675,00
14.1- Com Educação Infantil	244.475,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.240.200,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)	10.820.913,00
DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA FIXADA
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.493.013,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.760.000,00
19- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00
20- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT com Educação Infantil	1.017.425,00
21- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT com Despesas de Capital	204.500,00
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	DESPESA FIXADA
22- Com Educação Infantil (XVII)	430.575,00
23- Com Ensino Fundamental (XVIII)	1.115.300,00
24- Demais despesas com Educação (XIX)	601.525,00
25- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	2.147.400,00
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESA FIXADA
26- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	1.376.000,00
27- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)	14.344.313,00
PROJEÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
28- 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (XXIII) = (XIV)	9.336.238,00
29- 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manutenção e Desenv. do Ensino (XXIV) = (III * 25%)	6.725.250,00
30- 50% de aplicação da Complementação da União VAAT na Educação Infantil (XXV)	880.000,00
31- 15% de aplicação da Complementação da União VAAT em Despesas de Capital (XXVI)	264.000,00

Rio Grande do Norte	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	1.931.100,00	0,00	1.931.100,00
02	Judiciária	49.100,00	0,00	49.100,00
04	Administração	5.102.300,00	0,00	5.102.300,00
06	Segurança Pública	190.275,00	0,00	190.275,00
08	Assistência Social	0,00	2.959.045,00	2.959.045,00
10	Saúde	0,00	10.789.700,00	10.789.700,00
12	Educação	14.976.413,00	0,00	14.976.413,00
13	Cultura	628.975,00	0,00	628.975,00
15	Urbanismo	2.183.750,00	0,00	2.183.750,00
16	Habitação	166.110,00	0,00	166.110,00
17	Saneamento	278.327,80	0,00	278.327,80
18	Gestão Ambiental	194.100,00	0,00	194.100,00
20	Agricultura	2.130.850,00	0,00	2.130.850,00
23	Comércio e Serviços	27.500,00	0,00	27.500,00
26	Transporte	549.325,00	0,00	549.325,00
27	Desporto e Lazer	812.750,00	0,00	812.750,00
28	Encargos Especiais	1.895.500,00	0,00	1.895.500,00
99	Reserva de Contingência	600.000,00	0,00	600.000,00
	TOTAL GERAL	31.716.375,80	13.748.745,00	45.465.120,80
Rio Grande do Norte	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado				

Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	1.931.100,00	0,00	1.931.100,00
062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	49.100,00	0,00	49.100,00
122	Administração Geral	5.769.300,00	1.103.585,00	6.872.885,00
123	Administração Financeira	528.800,00	0,00	528.800,00
124	Controle Interno	82.000,00	0,00	82.000,00
129	Administração de Receitas	73.800,00	0,00	73.800,00
181	Policiamento	170.500,00	0,00	170.500,00
182	Defesa Civil	105.000,00	0,00	105.000,00
241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	65.400,00	65.400,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	380.425,00	380.425,00
244	Assistência Comunitária	0,00	609.310,00	609.310,00
245	Serviços Socioassistenciais	0,00	858.225,00	858.225,00
301	Atenção Básica	0,00	8.645.900,00	8.645.900,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.661.025,00	1.661.025,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	304.300,00	304.300,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	107.250,00	107.250,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	13.325,00	13.325,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	334.200,00	0,00	334.200,00
334	Fomento ao Trabalho	12.700,00	0,00	12.700,00
361	Ensino Fundamental	10.086.625,00	0,00	10.086.625,00
362	Ensino Médio	179.600,00	0,00	179.600,00
363	Ensino Profissional	7.600,00	0,00	7.600,00
365	Educação Infantil	3.542.763,00	0,00	3.542.763,00
366	Educação de Jovens e Adultos	585.100,00	0,00	585.100,00
367	Educação Especial	10.500,00	0,00	10.500,00
392	Difusão Cultural	628.975,00	0,00	628.975,00
451	Infra Estrutura Urbana	1.818.650,00	0,00	1.818.650,00
482	Habitação Urbana	166.110,00	0,00	166.110,00
512	Saneamento Básico Urbano	278.327,80	0,00	278.327,80
544	Recursos Hídricos	194.100,00	0,00	194.100,00
605	Abastecimento	343.800,00	0,00	343.800,00
606	Extensão Rural	831.050,00	0,00	831.050,00
695	Turismo	14.800,00	0,00	14.800,00
752	Energia Elétrica	365.100,00	0,00	365.100,00
782	Transporte Rodoviário	549.325,00	0,00	549.325,00
812	Desporto Comunitário	561.950,00	0,00	561.950,00
843	Serviço da Dívida Interna	1.895.500,00	0,00	1.895.500,00
999	Reserva de Contingência	600.000,00	0,00	600.000,00
	TOTAL GERAL	31.716.375,80	13.748.745,00	45.465.120,80
Rio Grande do Norte	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0100	Atividade de Apoio Administrativo	7.699.475,00	30.000,00	7.729.475,00
0101	Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos	173.400,00	0,00	173.400,00
0116	Desenvolvimento Agropecuário	1.863.225,00	0,00	1.863.225,00
0117	Melhoria da Estrutura Viária do Município	171.600,00	0,00	171.600,00
0121	Atendimento a Criança e ao Adolescente	0,00	304.125,00	304.125,00
0124	Incentivo a Cultura	628.975,00	0,00	628.975,00
0202	Apoio a Agricultura Familiar	267.625,00	0,00	267.625,00
0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	674.652,80	26.400,00	701.052,80
0207	Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	564.225,00	0,00	564.225,00
0209	Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Eventos Cultur	812.750,00	0,00	812.750,00
0213	Promoção, Prevenção e Vigilância Sanitária	0,00	9.997.145,00	9.997.145,00
0214	Readequação da Rede Física de Saúde	137.800,00	705.605,00	843.405,00
0215	Sistemas de Abastecimento Dágua	194.100,00	0,00	194.100,00
0216	Infraestrutura Social	0,00	4.610,00	4.610,00
0217	Infraestrutura Urbana	3.337.550,00	0,00	3.337.550,00
0218	Programa de Habitação para Baixa Renda	166.110,00	0,00	166.110,00
0221	Promoção e Desenvolvimento Social	0,00	2.378.710,00	2.378.710,00
0222	Educação Básica de Qualidade	14.412.188,00	0,00	14.412.188,00
0223	Serviços de Proteção Social Básica - PSB	0,00	8.000,00	8.000,00

0225	Concessão de Benefícios Eventuais	0,00	263.600,00	263.600,00
0235	Ampliação e Manut. das Ações dos Polos de Academia de Saúde	0,00	30.550,00	30.550,00
0240	Geração de Emprego e Renda	12.700,00	0,00	12.700,00
0999	Reserva de Contingencia	600.000,00	0,00	600.000,00
	TOTAL GERAL	31.716.375,80	13.748.745,00	45.465.120,80

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Lagoa de Pedras
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado
Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes Total
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.		
	PMLP	1500000000-Recursos não vinculados de	8.400,00	8.400,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	3.500,00	3.500,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	2.100,00	2.100,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.		
	PMLP	1500000000-Recursos não vinculados de	6.600,00	6.600,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	2.750,00	2.750,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	1.650,00	1.650,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		
	PMLP	1500000000-Recursos não vinculados de	455.400,00	455.400,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	189.750,00	189.750,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	113.850,00	113.850,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.		
	PMLP	1500000000-Recursos não vinculados de	10.800,00	10.800,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	4.500,00	4.500,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	2.700,00	2.700,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.		
	PMLP	1500000000-Recursos não vinculados de	301.200,00	301.200,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	125.500,00	125.500,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	75.300,00	75.300,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		
	PMLP	1500000000-Recursos não vinculados de	3.000,00	3.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.		
	PMLP	1751000000-Contribuição de iluminação	277.000,00	277.000,00
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00		Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal		
	PMLP	1500000000-Recursos não vinculados de	2.000,00	2.000,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00		Outras Receitas Imobiliárias - Principal		
	PMLP	1500000000-Recursos não vinculados de	2.000,00	2.000,00
1.6.3.1.99.0.1.00.00.00		Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal		
	FMSLP	1659000000-Outros recursos vinculados	1.000,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00		Outros Serviços - Principal		
	PMLP	1605000000-Transf. complementação pis	1.000,00	1.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		
	PMLP	1500000000-Recursos não vinculados de	12.577.200,00	12.577.200,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	1.048.100,00	1.048.100,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	3.144.300,00	3.144.300,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB -	1.257.720,00	1.257.720,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	2.934.680,00	2.934.680,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal		
	PMLP	1500000000-Recursos não vinculados de	1.043.250,00	1.043.250,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	347.750,00	347.750,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		
	PMLP	1500000000-Recursos não vinculados de	600,00	600,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	50,00	50,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	150,00	150,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB -	60,00	60,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	140,00	140,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.		
	PMLP	1708000000-Transf. comp. fin. recurso	2.000,00	2.000,00

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Lagoa de Pedras

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado				
Receitas por fonte de recurso				
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes Total
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00		Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.		
	PMLP	1573000000-Royalties do petróleo e gá	1.500,00	1.500,00
		1635000000-Royalties do petróleo e gá	500,00	500,00
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00		Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.		
	PMLP	1573000000-Royalties do petróleo e gá	18.000,00	18.000,00
		1635000000-Royalties do petróleo e gá	6.000,00	6.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP- Principal		
	PMLP	1720000000-Transf. petróleo e gás - F	286.000,00	286.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00		Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal		
	FMSLP	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	2.111.000,00	2.111.000,00
		1605000000-Transf. complementação pis	243.000,00	243.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00		Agentes Comunitários de Saúde - Principal		
	FMSLP	1604000000-Transf. ag. de saúde e com	658.000,00	658.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.		
	FMSLP	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	509.000,00	509.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.		
	FMSLP	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	234.000,00	234.000,00
		1604000000-Transf. ag. de saúde e com	136.000,00	136.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00		Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.		
	FMSLP	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	211.000,00	211.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal		
	FMSLP	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	795.000,00	795.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00		Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.		
	FMSLP	1600000000-Transferência SUS-Bloco de	292.000,00	292.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal		
	FMSLP	1601000000-Transferência SUS-Bloco de	1.119.000,00	1.119.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal		
	PMLP	1550000000-Transferência do Salário-E	249.000,00	249.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE- Principal		
	PMLP	1551000000-Transferência de recursos	5.000,00	5.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE- Principal		
	PMLP	1552000000-Transferência de recursos	240.000,00	240.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal		
	PMLP	1553000000-Transferência de recursos	207.000,00	207.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal		
	PMLP	1569000000-Outras transferências do F	291.000,00	291.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.		
	PMLP	1542000000-Transf. do FUNDEB - Comple	338.000,00	338.000,00
		1542107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	1.422.000,00	1.422.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.		
	PMLP	1541000000-Transf. do FUNDEB - Comple	27.000,00	27.000,00
		1541107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	73.000,00	73.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.		
	PMLP	1543000000-Transf. do FUNDEB - Comple	100.000,00	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00		Proteção Social Básica - Principal		
	FMALP	1660000000-Transferência de recursos	192.000,00	192.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00		Gestão do SUAS - Principal		
	FMALP	1660000000-Transferência de recursos	174.000,00	174.000,00
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00		Proteção Social Especial de Média Complexidade- Principal		
	FMALP	1660000000-Transferência de recursos	46.000,00	46.000,00
Rio Grande do Norte				
Governo Municipal de Lagoa de Pedras				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado				
Receitas por fonte de recurso				
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes Total
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00		Proteção Social Especial de Alta Complexidade- Principal		
	FMALP	1660000000-Transferência de recursos	175.000,00	175.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00		Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal		
	FMALP	1660000000-Transferência de recursos	114.000,00	114.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00		Outras Transferências do FNAS - Principal		

	FMALP	1660000000-Transferência de recursos	109.000,00	109.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União para SUS- Principal		
	FMSLP	1631000000-Transferência de convênio	12.000,00	12.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.		
	PMLP	1570000000-Transferência de convênio-	81.000,00	81.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00		Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.		
	FMALP	1665000000-Transf. de convênios - Ass	29.000,00	29.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00		Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.		
	PMLP	1700000000-Outros convênios da União	12.000,00	12.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00		Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.		
	PMLP	1700000000-Outros convênios da União	117.000,00	117.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00		Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult - Princ.		
	PMLP	1715000000-Transf. Cultura - LC195/22	9.000,00	9.000,00
		1716000000-Transf. Cultura - LC195/22	9.000,00	9.000,00
		1719000000-Transf. Aldir Blanc Cultur	37.000,00	37.000,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00		Outras Transferências da União - Principal		
	PMLP	1747000000-Outras vinculações de tran	334.000,00	334.000,00
	FMALP	1747000000-Outras vinculações de tran	23.000,00	23.000,00
		1749000000-Outras vinculações de tran	35.000,00	35.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal		
	PMLP	1500000000-Recursos não vinculados de	1.859.400,00	1.859.400,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	154.950,00	154.950,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	464.850,00	464.850,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB -	185.940,00	185.940,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	433.860,00	433.860,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal		
	PMLP	1500000000-Recursos não vinculados de	84.000,00	84.000,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	7.000,00	7.000,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	21.000,00	21.000,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB -	8.400,00	8.400,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	19.600,00	19.600,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		
	PMLP	1500000000-Recursos não vinculados de	2.400,00	2.400,00
		1500100100-Receita de imposto e trans	200,00	200,00
		1500100200-Receita de imposto e trans	600,00	600,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB -	240,00	240,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	560,00	560,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00		Cota-Parte da CIDE - Principal		
	PMLP	1750000000-CIDE	36.000,00	36.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00		Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.		
	PMLP	1573000000-Royalties do petróleo e gá	3.000,00	3.000,00
		1635000000-Royalties do petróleo e gá	1.000,00	1.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.		
	FMSLP	1621000000-Transferência SUS - Govern	164.000,00	164.000,00
Rio Grande do Norte				
Governo Municipal de Lagoa de Pedras				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado				
Receitas por fonte de recurso				
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes Total
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00		Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.		
	PMLP	1571000000-Transferência de convênio-	210.000,00	210.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00		Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.		
	FMALP	1661000000-Transf. rec. Fundo Estadua	60.000,00	60.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00		Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal		
	PMLP	1540000000-Transferências do FUNDEB -	2.795.000,00	2.795.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	6.699.000,00	6.699.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00		Outras Indenizações - Principal		
	PMLP	1500000000-Recursos não vinculados de	13.000,00	13.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00		Outras Restituições - Principal		
	PMLP	1500000000-Recursos não vinculados de	27.000,00	27.000,00
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00		Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal		
	PMLP	1754000000-Recursos de operações de c	10.000,00	10.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal		

	FMSLP	1601000000-Transferência SUS-Bloco de	168.000,00	168.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00		Transferências para o Programa Proinfancia - Principal		
	PMLP	1569000000-Outras transferências do F	35.000,00	35.000,00
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00		Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Princ.		
	PMLP	1569000000-Outras transferências do F	35.000,00	35.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal		
	FMSLP	1631000000-Transferência de convênio	79.000,00	79.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00		Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.		
	PMLP	1700000000-Outros convênios da União	35.000,00	35.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00		Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura - Princ.		
	PMLP	1700000000-Outros convênios da União	35.000,00	35.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União - Principal		
	PMLP	1700000000-Outros convênios da União	1.006.307,80	1.006.307,80
	FMALP	1700000000-Outros convênios da União	12.000,00	12.000,00
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00		Transferência Especial da União - Principal		
	PMLP	1706000000-Transferência especial da	175.000,00	175.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS - Principal		
	FMSLP	1621000000-Transferência SUS - Govern	35.000,00	35.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal		
	FMSLP	1632000000-Transferência de convênio	16.000,00	16.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00		Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.		
	PMLP	1571000000-Transferência de convênio-	23.000,00	23.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.		
	PMLP	1701000000-Outros convênios do Estado	294.000,00	294.000,00
	FMALP	1701000000-Outros convênios do Estado	9.000,00	9.000,00
2.4.2.9.51.0.1.00.00.00		Transf de Recurso Destinados a Programa de Educação - Princ.		
	PMLP	1576000000-Transf. recursos do Estado	63.000,00	63.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		
	PMLP	1540000000-Transferências do FUNDEB -	-1.257.900,00	-1.257.900,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	-2.935.100,00	-2.935.100,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		
	PMLP	1540000000-Transferências do FUNDEB -	-56,10	-56,10
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	-130,90	-130,90
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal		
	PMLP	1540000000-Transferências do FUNDEB -	-186.000,00	-186.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	-434.000,00	-434.000,00
Rio Grande do Norte				
Governo Municipal de Lagoa de Pedras				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado				
Receitas por fonte de recurso				
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes Total
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal		
	PMLP	1540000000-Transferências do FUNDEB -	-8.400,00	-8.400,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	-19.600,00	-19.600,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		
	PMLP	1540000000-Transferências do FUNDEB -	-300,00	-300,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB -	-700,00	-700,00
		Totais	45.465.120,80	0,00 45.465.120,80

Rio Grande do Norte		
Governo Municipal de Lagoa de Pedras		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado		
Receitas por fonte de recurso		
Código	Fonte	Valor
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	16.396.250,00
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação	1.884.050,00
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde	3.826.500,00
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos	2.794.703,90
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %	6.698.309,10
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF	27.000,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF	73.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	338.000,00

1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	1.422.000,00
1543000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR	100.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação	249.000,00
1551000000	Transferência de recursos do PDDE	5.000,00
1552000000	Transferência de recursos do PNAE	240.000,00
1553000000	Transferência de recursos do PNATE	207.000,00
1569000000	Outras transferências do FNDE	361.000,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação	81.000,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã	233.000,00
1573000000	Royalties do petróleo e gás à Educação	22.500,00
1576000000	Transf. recursos do Estado - Educação	63.000,00
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	4.152.000,00
1601000000	Transferência SUS-Bloco de estruturação	1.287.000,00
1604000000	Transf. ag. de saúde e comb. às endemias	794.000,00
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem	244.000,00
1621000000	Transferência SUS - Governo Estadual	199.000,00
1631000000	Transferência de convênio - União/Saúde	91.000,00
1632000000	Transferência de convênio - Estado/Saúde	16.000,00
1635000000	Royalties do petróleo e gás à Saúde	7.500,00
1659000000	Outros recursos vinculados à Saúde	1.000,00
1660000000	Transferência de recursos do FNAS	810.000,00
1661000000	Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social	60.000,00
1665000000	Transf. de convênios - Ass. Social	29.000,00
1700000000	Outros convênios da União	1.217.307,80
1701000000	Outros convênios do Estado	303.000,00
1706000000	Transferência especial da União	175.000,00
1708000000	Transf. comp. fin. recursos minerais	2.000,00
1715000000	Transf. Cultura - LC195/22 - Audiovisual	9.000,00
1716000000	Transf. Cultura - LC195/22 - Demais	9.000,00
1719000000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	37.000,00
1720000000	Transf. petróleo e gás - FEP Lei 9478/97	286.000,00
1747000000	Outras vinculações de transf. da União	357.000,00
1749000000	Outras vinculações de transferências	35.000,00
1750000000	CIDE	36.000,00
1751000000	Contribuição de iluminação pública	277.000,00
1754000000	Recursos de operações de crédito	10.000,00
	Total	45.465.120,80

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Lagoa de Pedras

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado Página : 001

Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		16.396.250,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	5.026.310,00
		2 - Juros e encargos da dívida	31.500,00
		3 - Outras despesas correntes	7.793.222,80
		4 - Investimentos	1.609.917,20
		5 - Inversões financeiras	21.300,00
		6 - Amortização da dívida	1.314.000,00
		9 - Reserva de contingência	600.000,00
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		1.884.050,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	685.800,00
		3 - Outras despesas correntes	823.600,00
		4 - Investimentos	364.050,00
		5 - Inversões financeiras	10.600,00
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		3.826.500,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.390.100,00
		3 - Outras despesas correntes	2.320.600,00
		4 - Investimentos	115.800,00
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		2.794.703,90
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.506.953,90

		3 - Outras despesas correntes	1.025.150,00
		4 - Investimentos	262.600,00
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		6.698.309,10
		1 - Pessoal e encargos sociais	6.698.309,10
1541000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		27.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	27.000,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		73.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	73.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		338.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	131.675,00
		3 - Outras despesas correntes	1.825,00
		4 - Investimentos	204.500,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		1.422.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.422.000,00
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1543000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR		100.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	100.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação		249.000,00
		3 - Outras despesas correntes	231.100,00
		4 - Investimentos	17.900,00
1551000000	Transferência de recursos do PDDE		5.000,00
		3 - Outras despesas correntes	5.000,00
1552000000	Transferência de recursos do PNAE		240.000,00
		3 - Outras despesas correntes	240.000,00
1553000000	Transferência de recursos do PNATE		207.000,00
		3 - Outras despesas correntes	207.000,00
1569000000	Outras transferências do FNDE		361.000,00
		3 - Outras despesas correntes	77.800,00
		4 - Investimentos	283.200,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação		81.000,00
		4 - Investimentos	81.000,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		233.000,00
		3 - Outras despesas correntes	233.000,00
1573000000	Royalties do petróleo e gás à Educação		22.500,00
		3 - Outras despesas correntes	22.500,00
1576000000	Transf. recursos do Estado - Educação		63.000,00
		4 - Investimentos	63.000,00
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		4.152.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.138.070,00
		3 - Outras despesas correntes	1.861.825,00
		4 - Investimentos	152.105,00
1601000000	Transferência SUS-Bloco de estruturação		1.287.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	958.900,00
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		4 - Investimentos	328.100,00
1604000000	Transf. ag. de saúde e comb. às endemias		794.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	767.425,00
		3 - Outras despesas correntes	23.375,00
		4 - Investimentos	3.200,00
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem		244.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	242.000,00
		3 - Outras despesas correntes	2.000,00
1621000000	Transferência SUS - Governo Estadual		199.000,00
		3 - Outras despesas correntes	172.600,00
		4 - Investimentos	26.400,00

1631000000	Transferência de convênio - União/Saúde		91.000,00
		3 - Outras despesas correntes	62.600,00
		4 - Investimentos	28.400,00
1632000000	Transferência de convênio - Estado/Saúde		16.000,00
		4 - Investimentos	16.000,00
1635000000	Royalties do petróleo e gás à Saúde		7.500,00
		4 - Investimentos	7.500,00
1659000000	Outros recursos vinculados à Saúde		1.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.000,00
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		810.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	424.550,00
		3 - Outras despesas correntes	334.290,00
		4 - Investimentos	51.160,00
1661000000	Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social		60.000,00
		3 - Outras despesas correntes	37.800,00
		4 - Investimentos	22.200,00
1665000000	Transf. de convênios - Ass. Social		29.000,00
		4 - Investimentos	29.000,00

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Lagoa de Pedras
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado
Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1700000000	Outros convênios da União		1.217.307,80
		3 - Outras despesas correntes	1.500,00
		4 - Investimentos	1.215.807,80
1701000000	Outros convênios do Estado		303.000,00
		3 - Outras despesas correntes	25.500,00
		4 - Investimentos	277.500,00
1706000000	Transferência especial da União		175.000,00
		4 - Investimentos	175.000,00
1708000000	Transf. comp. fin. recursos minerais		2.000,00
		4 - Investimentos	2.000,00
1715000000	Transf. Cultura - LC195/22 - Audiovisual		9.000,00
		3 - Outras despesas correntes	9.000,00
1716000000	Transf. Cultura - LC195/22 - Demais		9.000,00
		3 - Outras despesas correntes	9.000,00
1719000000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022		37.000,00
		3 - Outras despesas correntes	37.000,00
1720000000	Transf. petróleo e gás - FEP Lei 9478/97		286.000,00
		3 - Outras despesas correntes	286.000,00
1747000000	Outras vinculações de transf. da União		357.000,00
		3 - Outras despesas correntes	126.700,00
		4 - Investimentos	219.800,00
		5 - Inversões financeiras	10.500,00
1749000000	Outras vinculações de transferências		35.000,00
		3 - Outras despesas correntes	35.000,00
1750000000	CIDE		36.000,00
		3 - Outras despesas correntes	26.100,00
		4 - Investimentos	9.900,00

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Lagoa de Pedras
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado
Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1751000000 Contribuição de iluminação pública			277.000,00
		3 - Outras despesas correntes	277.000,00
1754000000 Recursos de operações de crédito			10.000,00
		3 - Outras despesas correntes	10.000,00
	Total 1 - Pessoal e encargos sociais		21.592.093,00
	Total 2 - Juros e encargos da dívida		31.500,00

	Total 3 - Outras despesas correntes		16.319.087,80
	Total 4 - Investimentos		5.566.040,00
	Total 5 - Inversões financeiras		42.400,00
	Total 6 - Amortização da dívida		1.314.000,00
	Total 9 - Reserva de contingência		600.000,00
	Total geral		45.465.120,80

Governo Municipal de Lagoa de Pedras			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026	
RECEITA POR TIPO DE RECEITA			Em R$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	48.277.000,00	0,00	48.277.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.307.000,00	0,00	1.307.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	1.304.000,00	0,00	1.304.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	25.000,00	0,00	25.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	14.000,00	0,00	14.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	14.000,00	0,00	14.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	11.000,00	0,00	11.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	11.000,00	0,00	11.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	777.000,00	0,00	777.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	777.000,00	0,00	777.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	759.000,00	0,00	759.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	759.000,00	0,00	759.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	18.000,00	0,00	18.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	18.000,00	0,00	18.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	502.000,00	0,00	502.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	502.000,00	0,00	502.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	502.000,00	0,00	502.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	502.000,00	0,00	502.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	3.000,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.000,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.000,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.000,00	0,00	3.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	277.000,00	0,00	277.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	277.000,00	0,00	277.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	277.000,00	0,00	277.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	277.000,00	0,00	277.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	277.000,00	0,00	277.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	4.000,00	0,00	4.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00	0,00	4.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00	0,00	4.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	2.000,00	0,00	2.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00
1.6.3.1.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00
1.6.3.1.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.000,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.000,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.000,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	46.647.000,00	0,00	46.647.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	33.436.000,00	0,00	33.436.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	22.354.000,00	0,00	22.354.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	22.353.000,00	0,00	22.353.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	20.962.000,00	0,00	20.962.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	20.962.000,00	0,00	20.962.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária	1.391.000,00	0,00	1.391.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	1.391.000,00	0,00	1.391.000,00

1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	314.000,00	0,00	314.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	312.000,00	0,00	312.000,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.1.2.52.2.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97	24.000,00	0,00	24.000,00
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	24.000,00	0,00	24.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	286.000,00	0,00	286.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	286.000,00	0,00	286.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.308.000,00	0,00	6.308.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	5.189.000,00	0,00	5.189.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.012.000,00	0,00	3.012.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	3.012.000,00	0,00	3.012.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	2.354.000,00	0,00	2.354.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	658.000,00	0,00	658.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	658.000,00	0,00	658.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	509.000,00	0,00	509.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	509.000,00	0,00	509.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	370.000,00	0,00	370.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	370.000,00	0,00	370.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	211.000,00	0,00	211.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	211.000,00	0,00	211.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	795.000,00	0,00	795.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	795.000,00	0,00	795.000,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	292.000,00	0,00	292.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	292.000,00	0,00	292.000,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	1.119.000,00	0,00	1.119.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	1.119.000,00	0,00	1.119.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	992.000,00	0,00	992.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	249.000,00	0,00	249.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	249.000,00	0,00	249.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	240.000,00	0,00	240.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	240.000,00	0,00	240.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	207.000,00	0,00	207.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	207.000,00	0,00	207.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	291.000,00	0,00	291.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	291.000,00	0,00	291.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	1.960.000,00	0,00	1.960.000,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	1.760.000,00	0,00	1.760.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	1.760.000,00	0,00	1.760.000,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	810.000,00	0,00	810.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	810.000,00	0,00	810.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	810.000,00	0,00	810.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	192.000,00	0,00	192.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	174.000,00	0,00	174.000,00
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	46.000,00	0,00	46.000,00
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	175.000,00	0,00	175.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	114.000,00	0,00	114.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	109.000,00	0,00	109.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	251.000,00	0,00	251.000,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS	12.000,00	0,00	12.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	12.000,00	0,00	12.000,00
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	81.000,00	0,00	81.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	81.000,00	0,00	81.000,00

1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social	29.000,00	0,00	29.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	29.000,00	0,00	29.000,00
1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento	12.000,00	0,00	12.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	12.000,00	0,00	12.000,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	117.000,00	0,00	117.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	117.000,00	0,00	117.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	447.000,00	0,00	447.000,00
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult	55.000,00	0,00	55.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult - Princ.	55.000,00	0,00	55.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	392.000,00	0,00	392.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	392.000,00	0,00	392.000,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	392.000,00	0,00	392.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	3.717.000,00	0,00	3.717.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.279.000,00	0,00	3.279.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.099.000,00	0,00	3.099.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.099.000,00	0,00	3.099.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	140.000,00	0,00	140.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	140.000,00	0,00	140.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	0,00	4.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.000,00	0,00	4.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	36.000,00	0,00	36.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	36.000,00	0,00	36.000,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Naturais	4.000,00	0,00	4.000,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo	4.000,00	0,00	4.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	4.000,00	0,00	4.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	164.000,00	0,00	164.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	164.000,00	0,00	164.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	164.000,00	0,00	164.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	210.000,00	0,00	210.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação	210.000,00	0,00	210.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	210.000,00	0,00	210.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	60.000,00	0,00	60.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social	60.000,00	0,00	60.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	60.000,00	0,00	60.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	9.494.000,00	0,00	9.494.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	9.494.000,00	0,00	9.494.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	9.494.000,00	0,00	9.494.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	9.494.000,00	0,00	9.494.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	40.000,00	0,00	40.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	0,00	40.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	13.000,00	0,00	13.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	13.000,00	0,00	13.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	13.000,00	0,00	13.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	27.000,00	0,00	27.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	27.000,00	0,00	27.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	27.000,00	0,00	27.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	2.030.307,80	0,00	2.030.307,80
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	10.000,00	0,00	10.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	0,00	10.000,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	10.000,00	0,00	10.000,00
2.1.1.2.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	10.000,00	0,00	10.000,00
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	2.020.307,80	0,00	2.020.307,80
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.580.307,80	0,00	1.580.307,80
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	168.000,00	0,00	168.000,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação	168.000,00	0,00	168.000,00
2.4.1.1.51.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas	168.000,00	0,00	168.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	168.000,00	0,00	168.000,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	70.000,00	0,00	70.000,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	70.000,00	0,00	70.000,00
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia	35.000,00	0,00	35.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia - Principal	35.000,00	0,00	35.000,00
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	35.000,00	0,00	35.000,00

2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Princ.	35.000,00	0,00	35.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.167.307,80	0,00	1.167.307,80
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS	79.000,00	0,00	79.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	79.000,00	0,00	79.000,00
2.4.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente	35.000,00	0,00	35.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	35.000,00	0,00	35.000,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura	35.000,00	0,00	35.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura - Princ.	35.000,00	0,00	35.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.018.307,80	0,00	1.018.307,80
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.018.307,80	0,00	1.018.307,80
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	175.000,00	0,00	175.000,00
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	175.000,00	0,00	175.000,00
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	175.000,00	0,00	175.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	440.000,00	0,00	440.000,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00	Transferncias de Recursos do SUS Estados e DF	35.000,00	0,00	35.000,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS	35.000,00	0,00	35.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Principal	35.000,00	0,00	35.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	342.000,00	0,00	342.000,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS	16.000,00	0,00	16.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	16.000,00	0,00	16.000,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação	23.000,00	0,00	23.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	23.000,00	0,00	23.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	303.000,00	0,00	303.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	303.000,00	0,00	303.000,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	63.000,00	0,00	63.000,00
2.4.2.9.51.0.0.00.00.00	Transf de Recurso Destinados a Programa de Educação	63.000,00	0,00	63.000,00
2.4.2.9.51.0.1.00.00.00	Transf de Recurso Destinados a Programa de Educação - Princ.	63.000,00	0,00	63.000,00
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	-4.842.187,00	0,00	-4.842.187,00
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-4.842.187,00	0,00	-4.842.187,00
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-4.842.187,00	0,00	-4.842.187,00
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-4.842.187,00	0,00	-4.842.187,00
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-4.193.187,00	0,00	-4.193.187,00
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-4.193.187,00	0,00	-4.193.187,00
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-4.193.000,00	0,00	-4.193.000,00
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-4.193.000,00	0,00	-4.193.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-4.193.000,00	0,00	-4.193.000,00
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-187,00	0,00	-187,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-187,00	0,00	-187,00
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	-649.000,00	0,00	-649.000,00
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-649.000,00	0,00	-649.000,00
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-620.000,00	0,00	-620.000,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-620.000,00	0,00	-620.000,00
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-28.000,00	0,00	-28.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-28.000,00	0,00	-28.000,00
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-1.000,00	0,00	-1.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-1.000,00	0,00	-1.000,00
	TOTAL GERAL	45.465.120,80	0,00	45.465.120,80

Governo Municipal de Lagoa de Pedras

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA 2026 - Consolidado — Em R$ 1,00

RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	3.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	2.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	121.400,00	121.400,00	121.400,00	121.400,00	121.400,00	152.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	3.500,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	80.300,00	80.300,00	80.300,00	80.300,00	80.300,00	100.500,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	44.300,00	44.300,00	44.300,00	44.300,00	44.300,00	55.500,00
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.6.3.1.99.0.1.00.00.00 Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 Outros Serviços - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	3.353.900,00	3.353.900,00	3.353.900,00	3.353.900,00	3.353.900,00	4.192.500,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	222.600,00	222.600,00	222.600,00	222.600,00	222.600,00	278.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00 Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00

1.7.1.2.52.2.1.00.00.00 Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	5.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	45.800,00	45.800,00	45.800,00	45.800,00	45.800,00	57.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	376.600,00	376.600,00	376.600,00	376.600,00	376.600,00	471.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00 Agentes Comunitários de Saúde - Principal	105.300,00	105.300,00	105.300,00	105.300,00	105.300,00	131.500,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	81.400,00	81.400,00	81.400,00	81.400,00	81.400,00	102.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	59.200,00	59.200,00	59.200,00	59.200,00	59.200,00	74.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	33.800,00	33.800,00	33.800,00	33.800,00	33.800,00	42.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	127.200,00	127.200,00	127.200,00	127.200,00	127.200,00	159.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00 Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	46.700,00	46.700,00	46.700,00	46.700,00	46.700,00	58.500,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	179.000,00	179.000,00	179.000,00	179.000,00	179.000,00	224.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	39.800,00	39.800,00	39.800,00	39.800,00	39.800,00	50.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	38.400,00	38.400,00	38.400,00	38.400,00	38.400,00	48.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	33.100,00	33.100,00	33.100,00	33.100,00	33.100,00	41.500,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	46.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	58.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	281.600,00	281.600,00	281.600,00	281.600,00	281.600,00	352.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00 Proteção Social Básica - Principal	30.700,00	30.700,00	30.700,00	30.700,00	30.700,00	38.500,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00 Gestão do SUAS - Principal	27.800,00	27.800,00	27.800,00	27.800,00	27.800,00	35.000,00
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00 Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	9.000,00
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00 Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	35.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00 Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	18.200,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00	23.000,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00 Outras Transferências do FNAS - Principal	17.400,00	17.400,00	17.400,00	17.400,00	17.400,00	22.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	2.500,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	16.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00 Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	6.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00 Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	2.500,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	18.700,00	18.700,00	18.700,00	18.700,00	18.700,00	23.500,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00 Transf. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult - Princ.	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	11.000,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal	62.700,00	62.700,00	62.700,00	62.700,00	62.700,00	78.500,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	495.800,00	495.800,00	495.800,00	495.800,00	495.800,00	620.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	28.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	1.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 Cota-Parte da CIDE - Principal	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	7.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00 Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	1.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	26.200,00	26.200,00	26.200,00	26.200,00	26.200,00	33.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	42.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	12.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	1.519.000,00	1.519.000,00	1.519.000,00	1.519.000,00	1.519.000,00	1.899.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 Outras Indenizações - Principal	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.500,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 Outras Restituições - Principal	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	5.500,00
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	26.900,00	26.900,00	26.900,00	26.900,00	26.900,00	33.500,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00 Transferências para o Programa Proinfancia - Principal	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	7.000,00
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Princ.	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	7.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	16.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00 Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	7.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00 Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura - Princ.	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	7.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	162.900,00	162.900,00	162.900,00	162.900,00	162.900,00	203.807,80
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00 Transferência Especial da União - Principal	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	35.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS - Principal	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	7.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	3.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00 Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	4.500,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	48.500,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00	60.500,00
2.4.2.9.51.0.1.00.00.00 Transf de Recurso Destinados a Programa de Educação - Princ.	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	12.500,00

951.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-670.900,00	-670.900,00	-670.900,00	-670.900,00	-670.900,00	-838.500,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-187,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	-99.200,00	-99.200,00	-99.200,00	-99.200,00	-99.200,00	-124.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00	-5.500,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	0,00
TOTAL GERAL	7.274.000,00	7.274.000,00	7.274.000,00	7.274.000,00	7.274.000,00	9.095.120,80

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2026	Em R$ 1,00					
RECEITA	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
Receitas Correntes	4.827.700,00	4.827.700,00	9.655.400,00	4.827.700,00	4.827.700,00	9.655.400,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	130.700,00	130.700,00	261.400,00	130.700,00	130.700,00	261.400,00
Receita de Contribuição	27.700,00	27.700,00	55.400,00	27.700,00	27.700,00	55.400,00
Receita Patrimonial	400,00	400,00	800,00	400,00	400,00	800,00
Receita de Serviços	200,00	200,00	400,00	200,00	200,00	400,00
Transferencia Correntes	4.664.700,00	4.664.700,00	9.329.400,00	4.664.700,00	4.664.700,00	9.329.400,00
Outras Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00
Receitas De Capital	203.030,78	203.030,78	406.061,56	203.030,78	203.030,78	406.061,56
Operações de Crédito	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Transferencia de Capital	202.030,78	202.030,78	404.061,56	202.030,78	202.030,78	404.061,56
Deduções do FUNDEB	-484.218,70	-484.218,70	-968.437,40	-484.218,70	-484.218,70	-968.437,40
TOTAL DAS RECEITAS	4.546.512,08	4.546.512,08	9.093.024,16	4.546.512,08	4.546.512,08	9.093.024,16
RECEITA	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
Receitas Correntes	4.827.700,00	4.827.700,00	9.655.400,00	4.827.700,00	4.827.700,00	9.655.400,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	130.700,00	130.700,00	261.400,00	130.700,00	130.700,00	261.400,00
Receita de Contribuição	27.700,00	27.700,00	55.400,00	27.700,00	27.700,00	55.400,00
Receita Patrimonial	400,00	400,00	800,00	400,00	400,00	800,00
Receita de Serviços	200,00	200,00	400,00	200,00	200,00	400,00
Transferencia Correntes	4.664.700,00	4.664.700,00	9.329.400,00	4.664.700,00	4.664.700,00	9.329.400,00
Outras Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00
Receitas De Capital	203.030,78	203.030,78	406.061,56	203.030,78	203.030,78	406.061,56
Operações de Crédito	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Transferencia de Capital	202.030,78	202.030,78	404.061,56	202.030,78	202.030,78	404.061,56
Deduções do FUNDEB	-484.218,70	-484.218,70	-968.437,40	-484.218,70	-484.218,70	-968.437,40
TOTAL DAS RECEITAS	4.546.512,08	4.546.512,08	9.093.024,16	4.546.512,08	4.546.512,08	9.093.024,16
Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2026	Em R$ 1,00					
RECEITA	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
Receitas Correntes	2.413.850,00	2.413.850,00	4.827.700,00	2.413.850,00	2.413.850,00	4.827.700,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	65.350,00	65.350,00	130.700,00	65.350,00	65.350,00	130.700,00
Receita de Contribuição	13.850,00	13.850,00	27.700,00	13.850,00	13.850,00	27.700,00
Receita Patrimonial	200,00	200,00	400,00	200,00	200,00	400,00
Receita de Serviços	100,00	100,00	200,00	100,00	100,00	200,00
Transferencia Correntes	2.332.350,00	2.332.350,00	4.664.700,00	2.332.350,00	2.332.350,00	4.664.700,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00
Receitas De Capital	101.515,39	101.515,39	203.030,78	101.515,39	101.515,39	203.030,78
Operações de Crédito	500,00	500,00	1.000,00	500,00	500,00	1.000,00
Transferencia de Capital	101.015,39	101.015,39	202.030,78	101.015,39	101.015,39	202.030,78
Deduções do FUNDEB	-242.109,35	-242.109,35	-484.218,70	-242.109,35	-242.109,35	-484.218,70
TOTAL DAS RECEITAS	2.273.256,04	2.273.256,04	4.546.512,08	2.273.256,04	2.273.256,04	4.546.512,08
Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2026	Em R$ 1,00					
Governo Municipal de Lagoa de Pedras						
	PERCENTUAIS UTILIZADOS PARA 2026					
1) GUARDAR PARA CONSULTA FUTURA						
1º bimestre 20,00						
2º bimestre 20,00						
3º bimestre 20,00						
4º bimestre 20,00						

5º bimestre 10,00	
6º bimestre 10,00	

Governo Municipal de Lagoa de Pedras	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	
ANEXO I - DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES	
F O N T E S	VALOR
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes	48.277.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.307.000,00
Contribuições	277.000,00
Receita Patrimonial	4.000,00
Receita de Serviços	2.000,00
Transferências Correntes	46.647.000,00
Outras Receitas Correntes	40.000,00
Receitas de Capital	2.030.307,80
Operações de Crédito	10.000,00
Transferências de Capital	2.020.307,80
Deduções de Receita	-4.842.187,00
Deduções do FUNDEB	-4.842.187,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-4.842.187,00
Transferências Correntes	-4.842.187,00
SUBTOTAL	45.465.120,80
TOTAL GERAL	45.465.120,80
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 - Consolidado	
ANEXO II - DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃOS	
Ó R G Ã O	VALOR
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 - Camara Municipal	1.931.100,00
02 - Gabinete do Prefeito	1.333.775,00
03 - Secretaria Municipal de Administração	1.828.500,00
04 - Sec.Municipal de Finanças e Tributacao	2.498.100,00
05 - Sec.Munic.de Agric.Pecuaria, Pesca e Aqu	2.324.950,00
06 - Sec.Municipal de Educação	14.976.413,00
07 - Sec.Munic.Infra.Obras,Urb.Meio Amb.e Rec	3.901.675,00
08 - Secretaria Municipal de Saude	11.068.027,80
09 - Sec.Mun.Trab.Hab.Assist.Soc.e Seg.Alimen	3.137.855,00
10 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	812.750,00
11 - Sec.Munic.Plan.Art.Politica e Rel.Instit	103.000,00
12 - Sec.Mun.de Turismo, Cultura e Eventos	788.975,00
13 - Sec.Municipal de Seguranca Publica	160.000,00
99 - Reserva de Contingencia	600.000,00
SUBTOTAL	45.465.120,80
TOTAL GERAL	45.465.120,80

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:62B06B53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.743/2025 - PPA QUADRIÊNIO 2026 2029

Município de Santo Antônio – RN
Prefeitura Municipal – Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.743/2025.
Santo Antônio/RN, 03 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2026/2029 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições constitucionais:
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I - DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º – Fica instituído o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026 a 2029, do Município de Santo Antônio/RN, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I. Visão de futuro: corresponde a uma declaração de um desejo coletivo, factível e claro, que orienta o planejamento da ação governamental. A visão de futuro estabelece o que se espera como um retrato municipal ao fim do período, como compromisso com os munícipes. Assim, a visão é um ideal possível de ser alcançado, que demanda o engajamento de todos.

II. Eixos temáticos: agrupam os desafios a serem enfrentados no período do PPA de acordo com suas temáticas centrais, constituindo grandes áreas que organizam os programas de governo.

III. Diretriz: orientação que regula um caminho a seguir, estabelecendo critérios que direcionam as ações para a superação dos desafios compreendidos em cada eixo temático.

IV. Objetivo Geral: expressam as escolhas estratégicas do governo para as políticas públicas.
V. Público-alvo: corresponde ao conjunto de cidadãos, grupos sociais ou setores da sociedade que serão diretas ou indiretamente beneficiados pelas políticas, ações e serviços previstos no programa.

VI. Indicadores de resultado: são dados quantitativos e qualitativos que mostram se os objetivos estão sendo alcançados. Eles ajudam a medir o impacto real das ações do governo, não apenas se as ações foram executadas, mas se fizeram a diferença.

VII. Indicadores de produto: evidencia o que foi entregue concretamente pela gestão, eles são vinculados às ações orçamentárias e ajudam a medir o desempenho físico da execução.

VIII. Meta: A meta é um marco para avaliar se os resultados e impactos estão sendo atingidos de acordo com o planejado.

IX. Valor Global do programa: é a estimativa total de recursos orçamentários e financeiros que serão alocados durante o período de vigência do PPA, destinados à execução das ações e ao alcance dos objetivos dos programas.
X. Entrega: são produtos e serviços concretos que serão disponibilizados à sociedade como resultados das ações governamentais.
XI. Agenda transversal: são áreas prioritárias que atravessam diversos setores e políticas públicas, exigindo uma abordagem integrada e coordenada entre diferente secretarias e programas.

Art. 3º. O PPA 2026-2029 terá como diretrizes:

I. Modernizar a infraestrutura urbana e os serviços públicos para impulsionar o crescimento econômico e social, atrair investimentos, gerar empregos e melhorar a qualidade de vida.

II. Fortalecer a gestão pública com infraestrutura moderna, servidores capacitados e governança democrática, garantindo eficiência, transparência e inclusão social.

III. Fortalecer e ampliar as políticas educacionais para garantir ensino público de qualidade, inclusivo e inovador, contribuindo com a formação integral de crianças, jovens e adultos, elevando os indicadores educacionais e preparando os alunos para os desafios impostos pela vida em sociedade.

IV. Expandir e qualificar a rede municipal de saúde, fortalecendo programas preventivos e assistenciais, modernizando a infraestrutura e garantindo acesso equitativo e de qualidade para toda a população.
V. Desenvolver o esporte e o lazer com infraestrutura moderna, eventos e apoio a atletas, promovendo saúde, integração social e qualidade de vida.

VI. Ampliar a assistência social integrada a habitação, trabalho e renda, reduzindo desigualdades e melhorando a vida das famílias vulneráveis com atendimento humanizado.

VII. Promover o desenvolvimento rural sustentável com valorização do trabalhador, aumento da produtividade e melhoria da vida das famílias rurais.

VIII. Valorizar a identidade cultural com ações que resgatem tradições, incentivem a arte local e fortaleçam um cenário cultural inclusivo e integrado.

IX. Impulsionar o turismo valorizando atrativos locais, promovendo a cidade como destino e gerando emprego, renda e desenvolvimento econômico.

X. Promover a segurança e a preservação do patrimônio com ações integradas, prevenindo a violência e ampliando a proteção da população.
XI. Proporcionar políticas que assegurem direitos, equidade de gênero e oportunidades, fortalecendo a participação social e econômica das mulheres.
XII. Fomentar o desenvolvimento sustentável conciliando crescimento econômico, preservação ambiental e qualidade de vida, com uso responsável dos recursos naturais.

Art. 4º. São prioridade da administração pública municipal para o período de 2026-2029:

I. A ampliação e qualificação da rede de saúde, com foco na atenção primária e no atendimento humanizado;

II. A melhoria da qualidade da educação pública, garantindo acesso inclusivo e inovador em todos os níveis de competência municipal;

III. A promoção da assistência social integrada a políticas de habitação, trabalho e renda, visando reduzir desigualdades;

IV. O desenvolvimento da infraestrutura urbana, mobilidade e serviços públicos, para atrair investimentos e melhorar a qualidade de vida;

V. O fortalecimento da agricultura familiar, desenvolvimento rural sustentável, preservação ambiental e a promoção de práticas sustentáveis que assegurem o uso responsável dos recursos naturais;
VI. A valorização da cultura, do esporte e do lazer, como instrumento de inclusão social e cidadania;

VII. A modernização da gestão pública, com transparência, eficiência administrativa e participação social.

Parágrafo Único. Além das prioridades estabelecidas neste artigo, as leis de diretrizes orçamentárias poderão contemplar novas prioridades para os exercícios de 2027, 2028 e 2029, nos termos do disposto no §2º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 5º. São agendas transversais do PPA 2026-2029:

I. Mulheres;
II. Crianças e Adolescentes;
III. Raça, Cor e Etnias.
Parágrafo Único. No prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Lei, o Poder Executivo Municipal divulgará a Agenda Transversal completa, a fim de assegurar sua efetiva implementação e integração aos programas e ações do Plano Plurianual.

CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 6º. O PPA 2026-2029 reflete as políticas e organiza a atuação governamental por meio de programas, classificados como temáticos, de gestão, manutenção e serviços, assim definidos:

I. Programa Temático: que expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;

II. Programa de Gestão, Manutenção e Serviços: que expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, a gestão e a manutenção da atuação governamental.

Art. 7º. Integram o PPA 2026-2029 os seguintes anexos:

I. Demonstrativo dos Programas temáticos;

II. Demonstrativo do Programa de Gestão, Manutenção e Serviços; e

III. Informações macroeconômicas e fiscais.

CAPÍTULO III - DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS

Art. 8º. As leis de diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais devem estar compatíveis com o PPA 2026-2029.

Art. 9º. Os programas do PPA 2026-2029 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e as leis de créditos adicionais.

§ 1º. As vinculações entres ações orçamentárias e programas constarão das leis orçamentárias anuais.

Art. 10. O valor global dos programas é indicativo, sendo considerado no planejamento da programação e na execução da despesa, e não constitui limite para a elaboração e execução dos orçamentos e dos seus créditos adicionais.

Art. 11. Para fins do disposto no §1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento que ultrapassar um exercício financeiro, durante o período de 2026 a 2029, será incluído no valor global dos programas.

Parágrafo Único. As leis orçamentárias e as leis de créditos adicionais detalharão, em seus anexos, os investimentos de que trata o caput, para o ano de sua vigência.

CAPÍTULO IV - DA GESTÃO DO PLANO

Seção I - Aspectos Gerais

Art.12. A governança do PPA 2026-2029 visa alcançar os objetivos e as metas estabelecidas, sobretudo para a garantia de acesso equitativo e inclusivo às políticas públicas e de sua fruição pela sociedade.

Art.13. A gestão do PPA 2026-2029 observará os princípios da publicidade, da eficiência, da impessoalidade, da economicidade e da efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, avaliação e a revisão do PPA 2026-2029.

Seção II - Do Monitoramento e Avaliação

Art.14. O monitoramento do Plano Plurianual é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa, orientada para o alcance das metas prioritárias do governo municipal.

Art.15. O Poder Executivo promoverá a adoção de mecanismos de estímulos à cooperação com vistas à produção, ao intercâmbio e à disseminação de informações para subsidiar a gestão das políticas públicas.

Art.16. A avaliação do PPA 2026-2029 consiste na análise das políticas públicas e dos Programas, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

Art. 17. A avaliação do PPA 2026-2029 será realizada por cada órgão responsável pelos seus respectivos Programas, sob a coordenação da Controladoria Geral do Município.

Seção III - Da Revisão e das alterações

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações no PPA 2026- 2029, por ato próprio, para:

I. Conciliá-lo com as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional e poderá, para tanto:

a) Adequar o valor global do programa;
b) Adequar vinculações entres ações orçamentárias e programas;
c) Revisar ou atualizar metas; e
d) Revisar ou atualizar os investimentos plurianuais.

II. Incluir, excluir ou alterar:
a) Unidade responsável por programas e objetivos;
b) Indicadores e respectivas metas, em razão de impossibilidade de apuração; ou a necessidade de aprimoramento da mensuração de objetivos específicos;
c) Programas de gestão, manutenção e serviços, com vistas à melhoria da transparência, da eficiência da qualidade das despesas a eles vinculadas;
d) Valor dos recursos não orçamentário;
e) Valor global do programa, em razão de alteração de fontes de financiamento com recursos não orçamentários;
f) Agendas transversais; e
g) Investimentos plurianuais.

Parágrafo Único. As modificações realizadas nos termos do disposto no caput serão informadas a Câmara Municipal e públicas em sítio eletrônico oficial, acompanhadas da justificativa da alteração.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2026-2029.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas de Gestão											**PPA 2026 - 2029**	
Programa: 0001 - Desenvolvimento e Gestão Legislativa												
Poder: Legislativo												
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**		
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	
01.001 - Câmara Municipal de Santo Antônio	Municipal	4.683.000	0	4.846.905	0	5.016.547	0	5.192.126	0	**19.738.578**	**0**	
Total		**4.683.000**	**0**	**4.846.905**	**0**	**5.016.547**	**0**	**5.192.126**	**0**	19.738.578	**0**	

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Santo Antônio	Municipal	Corrente	4.683.000	4.846.905	5.016.547	5.192.126	19.738.578
Total			**4.683.000**	**4.846.905**	**5.016.547**	**5.192.126**	**19.738.578**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas de Gestão											**PPA 2026 - 2029**	
Programa: 0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo												
Poder: Executivo												
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**		
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	
02.001 - Gabinete Civil do Prefeito	Municipal	1.450.000	150.000	1.500.750	155.250	1.553.276	160.684	1.607.641	166.308	**6.111.667**	**632.242**	
03.001 - Secretaria Municipal de Administração	Municipal	1.900.000	100.000	1.966.500	103.500	2.035.328	107.123	2.106.564	110.872	**8.008.392**	**421.495**	
04.001 - Secretaria Municipal de Finanças	Municipal	870.000	50.000	900.451	51.750	931.966	53.561	964.585	55.436	**3.667.002**	**210.747**	
05.001 - Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento	Municipal	2.300.000	100.000	2.380.500	103.500	2.463.818	107.123	2.550.052	110.872	**9.694.370**	**421.495**	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	Municipal	610.000	100.000	631.350	103.500	653.447	107.123	676.318	110.872	**2.571.115**	**421.495**	
09.001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Municipal	270.000	30.000	279.450	31.050	289.231	32.137	299.354	33.262	**1.138.035**	**126.449**	
10.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social	Municipal	250.000	30.000	258.750	31.050	267.807	32.137	277.179	33.262	**1.053.736**	**126.449**	
11.001 - Secretaria Mun.de Transp. Obras e Serviços Urbanos	Municipal	6.900.000	200.000	7.141.500	207.000	7.391.453	214.245	7.650.154	221.744	**29.083.107**	**842.989**	
12.001 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos	Municipal	1.980.000	20.000	2.049.300	20.700	2.121.026	21.425	2.195.262	22.175	**8.345.588**	**84.300**	
13.001 - Secretaria Municipal de Tributação	Municipal	350.000	50.000	362.250	51.750	374.929	53.561	388.052	55.436	**1.475.231**	**210.747**	
14.001 - Secretaria Municipal de Cultura	Municipal	230.000	40.000	238.050	41.400	246.382	42.849	255.005	44.349	**969.437**	**168.598**	
	Federal	200.000	30.000	207.000	31.050	214.245	32.137	221.744	33.262	**842.989**	**126.449**	
15.001 - Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social	Municipal	850.000	50.000	879.750	51.750	910.541	53.561	942.410	55.436	**3.582.701**	**210.747**	
Total		**18.160.000**	**950.000**	**18.795.601**	**983.250**	**19.453.449**	**1.017.666**	**20.134.320**	**1.053.286**	**76.543.370**	**4.004.202**	

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Santo Antônio	Municipal	Corrente	17.960.000	18.588.601	19.239.204	19.912.576	75.700.381
		Capital	920.000	952.200	985.529	1.020.024	3.877.753
	Federal	Corrente	200.000	207.000	214.245	221.744	842.989
		Capital	30.000	31.050	32.137	33.262	126.449
Total			**19.110.000**	**19.778.851**	**20.471.115**	**21.187.606**	**80.547.572**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas de Gestão							**PPA 2026 - 2029**
Programa: 0007 - Educação para Todos.							
Poder: Executivo							
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026	2027	2028	2029	**TOTAL**	

		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	Municipal	5.070.000	400.000	5.247.450	414.000	5.431.111	428.490	5.621.200	443.487	**21.369.761**	**1.685.977**
	Estadual	220.000	0	227.700	0	235.670	0	243.918	0	**927.288**	**0**
	Federal	2.600.000	0	2.691.000	0	2.785.185	0	2.882.666	0	**10.958.851**	**0**
06.002 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB	Municipal	22.170.000	500.000	22.945.950	517.500	23.749.058	535.613	24.580.275	554.359	**93.445.283**	**2.107.472**
08.001 - Secretaria Municipal de Saúde	Municipal	10.000	0	10.350	0	10.712	0	11.087	0	**42.149**	**0**
08.002 - Fundo Municipal de Saúde	Municipal	50.000	0	51.750	0	53.561	0	55.436	0	**210.747**	**0**
	Federal	50.000	0	51.750	0	53.561	0	55.436	0	**210.747**	**0**
Total		**30.170.000**	**900.000**	**31.225.950**	**931.500**	**32.318.858**	**964.103**	**33.450.018**	**997.846**	**127.164.826**	**3.793.449**

Valor do Programa						
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**			**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Santo Antônio	Municipal	Corrente	27.300.000	28.255.500	29.244.442	30.267.998	115.067.940
		Capital	900.000	931.500	964.103	997.846	3.793.449
	Estadual	Corrente	220.000	227.700	235.670	243.918	927.288
	Federal	Corrente	2.650.000	2.742.750	2.838.746	2.938.102	11.169.598
Total			**31.070.000**	**32.157.450**	**33.282.961**	**34.447.864**	**130.958.275**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO											
								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								**PPA 2026 - 2029**			
Programa: 0010 - Saúde para Todos											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
	Financiamento	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
06.002 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB	Municipal	30.000	0	31.050	0	32.137	0	33.262	0	**126.449**	**0**
08.001 - Secretaria Municipal de Saúde	Municipal	110.000	30.000	113.850	31.050	117.835	32.137	121.959	33.262	**463.644**	**126.449**
08.002 - Fundo Municipal de Saúde	Municipal	11.729.442	200.000	12.139.972	207.000	12.564.871	214.245	13.004.641	221.744	**49.438.926**	**842.989**
	Estadual	200.000	0	207.000	0	214.245	0	221.744	0	**842.989**	**0**
	Federal	15.987.558	500.000	16.547.123	517.500	17.126.273	535.613	17.725.692	554.359	**67.386.646**	**2.107.472**
Total		**28.057.000**	**730.000**	**29.038.995**	**755.550**	**30.055.361**	**781.995**	**31.107.298**	**809.365**	**118.258.654**	**3.076.910**

Valor do Programa						
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**			**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Santo Antônio	Municipal	Corrente	11.869.442	12.284.872	12.714.843	13.159.862	50.029.019
		Capital	230.000	238.050	246.382	255.006	969.438
	Estadual	Corrente	200.000	207.000	214.245	221.744	842.989
	Federal	Corrente	15.987.558	16.547.123	17.126.273	17.725.692	67.386.646
		Capital	500.000	517.500	535.613	554.359	2.107.472
Total			**28.787.000**	**29.794.545**	**30.837.356**	**31.916.663**	**121.335.564**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO											
								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								**PPA 2026 - 2029**			
Programa: 0014 - Apoio ao Desporto Amador.											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
07.001 - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	Municipal	50.000	0	51.750	0	53.561	0	55.434	0	**210.745**	**0**
Total		**50.000**	**0**	**51.750**	**0**	**53.561**	**0**	**55.434**	**0**	210.745	**0**

Valor do Programa						
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**			**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Santo Antônio	Municipal	Corrente	50.000	51.750	53.561	55.434	210.745
Total			**50.000**	**51.750**	**53.561**	**55.434**	**210.745**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas de Gestão											**PPA 2026 - 2029**	
Programa: 0015 - Incentivo ao Esporte e Turismo.												
Poder: Executivo												
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**		
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	
07.001 - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	Municipal	330.000	20.000	341.550	20.700	353.505	21.425	365.879	22.175	**1.390.934**	**84.300**	
Total		**330.000**	**20.000**	**341.550**	**20.700**	**353.505**	**21.425**	**365.879**	**22.175**	1.390.934	84.300	

Valor do Programa						
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**			**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Santo Antônio	Municipal	Corrente	330.000	341.550	353.505	365.879	1.390.934
		Capital	20.000	20.700	21.425	22.175	84.300
Total			**350.000**	**362.250**	**374.930**	**388.054**	**1.475.234**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas de Gestão											**PPA 2026 - 2029**	
Programa: 0018 - Assistência Social para Todos.												
Poder: Executivo												
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**		
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	
10.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social	Municipal	770.000	0	796.950	0	824.843	0	853.714	0	**3.245.507**	**0**	
10.002 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	Municipal	1.900.000	150.000	1.966.500	155.250	2.035.328	160.684	2.106.564	166.308	**8.008.392**	**632.242**	
	Estadual	100.000	0	103.500	0	107.123	0	110.872	0	**421.495**	**0**	
	Federal	1.400.000	50.000	1.449.000	51.750	1.499.715	53.561	1.552.205	55.436	**5.900.920**	**210.747**	
Total		**4.170.000**	**200.000**	**4.315.950**	**207.000**	**4.467.009**	**214.245**	**4.623.355**	**221.744**	**17.576.314**	**842.989**	

Valor do Programa						
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**			**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Santo Antônio	Municipal	Corrente	2.670.000	2.763.450	2.860.171	2.960.278	11.253.899
		Capital	150.000	155.250	160.684	166.308	632.242
	Estadual	Corrente	100.000	103.500	107.123	110.872	421.495
	Federal	Corrente	1.400.000	1.449.000	1.499.715	1.552.205	5.900.920
		Capital	50.000	51.750	53.561	55.436	210.747
Total			**4.370.000**	**4.522.950**	**4.681.254**	**4.845.099**	**18.419.303**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas de Gestão											**PPA 2026 - 2029**	
Programa: 0019 - Administração da Dívida e Operações Especiais.												
Poder: Executivo												
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**		
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	
04.001 - Secretaria Municipal de Finanças	Municipal	7.500	4.172.500	7.762	4.318.538	8.034	4.469.687	8.315	4.626.126	**31.611**	**17.586.851**	
Total		**7.500**	**4.172.500**	**7.762**	**4.318.538**	**8.034**	**4.469.687**	**8.315**	**4.626.126**	**31.611**	**17.586.851**	

Valor do Programa						
Região		**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**			**Total**
	Fonte de Financiamento		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
Santo Antônio	Municipal	Corrente	7.500	7.762	8.034	8.315	31.611
		Capital	4.172.500	4.318.538	4.469.687	4.626.126	17.586.851
Total			**4.180.000**	**4.326.300**	**4.477.721**	**4.634.441**	**17.618.462**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas de Gestão	**PPA 2026 - 2029**
Programa: 9999 - Reserva de Contingência	
Poder: Executivo	

Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
99.001 - Reserva de Contingencia	Municipal	348.000	0	360.180	0	372.786	0	385.834	0	**1.466.800**	**0**
Total		**348.000**	**0**	**360.180**	**0**	**372.786**	**0**	**385.834**	**0**	**1.466.800**	**0**

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Santo Antônio	Municipal	Corrente	348.000	360.180	372.786	385.834	1.466.800
Total			**348.000**	**360.180**	**372.786**	**385.834**	**1.466.800**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**
Eixo: Desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal	
Programa: 0002 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Legislativo	
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Santo Antônio	Municipal	Capital	290.000	300.150	310.655	321.528	1.222.333
Total			**290.000**	**300.150**	**310.655**	**321.528**	**1.222.333**

Publico Alvo

População em geral.

Objetivo Geral

0001 - Construir, Ampliar e/ou Reformar a Sede da Câmara Municipal

Órgão Responsável

01.001 - Câmara Municipal de Santo Antônio

Entrega

0002 - Prédio da Câmara Municipal Construído, Ampliado e/ou Reformado

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Prédio Construído, Reformado e/ou Ampliado	Percent	25	25	25	25	Somatório	100

Objetivo Geral

0002 - Adquirir Veículo e/ou Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal

Órgão Responsável

01.001 - Câmara Municipal de Santo Antônio

Entrega

0001 - Equipamentos de Informática Adquiridos.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Equipamentos de Informática Adquiridos.	UNIDADE	4	4	4	6	Somatório	18

Entrega

0003 - Veículos Adquiridos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Veículos Adquiridos	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0004 - Equipamentos de Som , Áudio e Vídeo Adquiridos

Indicadores da Entrega

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Equipamentos de Som , Áudio e Vídeo Adquiridos.	UNIDADE	2	2	2	3	Somatório	9

Entrega

0005 - Mobiliários Adquiridos.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Mobiliários Adquiridos	UNIDADE	10	10	10	10	Somatório	40

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**
Eixo: Desenvolvimento do Poder Executivo Municipal	
Programa: 0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.	
Objetivo de	
Desensolvimento	
Sustentável	
Valor do Programa	

Fonte de Região Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
		2026	2027	2028	2029	
Santo Antônio Municipal	Capital	1.360.000	1.407.600	1.456.867	1.507.856	5.732.323
Federal	Capital	4.420.000	4.574.700	4.734.816	4.900.535	18.630.051
Operação de Crédito	Capital	2.550.000	2.639.250	2.731.624	2.827.231	10.748.105
Total		**8.330.000**	**8.621.550**	**8.923.307**	**9.235.622**	**35.110.479**

Publico Alvo

População em geral.

Objetivo Geral

0003 - Adquirir Veículos

Órgão Responsável

02.001 - Gabinete Civil do Prefeito

Entrega

0006 - Veículos Adquiridos.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Veículos Adquiridos	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

Objetivo Geral

0004 - Construir Arquivo Público Municipal

Órgão Responsável

03.001 - Secretaria Municipal de Administração

Entrega

0008 - Arquivo Municipal Construido

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Prédio Construído, Reformado	Percent	25	25	25	25	Somatório	100
e/ou Ampliado							

Objetivo Geral

0005 - Reformar e/ou Ampliar o Prédio da Prefeitura

Órgão Responsável

03.001 - Secretaria Municipal de Administração

Entrega

0007 - Prédio da Prefeitura Reformado e/ou Ampliado

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					**PPA 2026 - 2029**		
Prédio Reformado e/ou Ampliado	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0006 - Adquirir Tratores							
Órgão Responsável							

05.001 - Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento

Entrega

0009 - Tratores Adquiridos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Veículos Adquiridos	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

Objetivo Geral

0007 - Reformar Abatedouro Público

Órgão Responsável

05.001 - Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento

Entrega

0010 - Abatedouro Público Reformado

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Prédio Reformado e/ou Ampliado	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

Objetivo Geral

0008 - Perfurar e Instalar Poços Tubulares

Órgão Responsável

05.001 - Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento

Entrega

0011 - Poços Perfurados e Instalados

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Poços Perfurados	Und.	10	10	10	10	Somatório	40

Objetivo Geral

0009 - Reformar o Mercado Público

Órgão Responsável

05.001 - Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento

Entrega

0012 - Mercado Público Reformado

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Prédio Reformado e/ou Ampliado	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

Objetivo Geral

0016 - Construir o Parque Municipal Pedra da Onça

Órgão Responsável

07.001 - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**

Entrega

0019 - Parque Municipal Parque da Onça Construído

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Parque Municipal Pedra da Onça Construído.	Percent	25	25	25	25	Somatório	100

Objetivo Geral

0017 - Construir, Reformar e/ou Ampliar Espaços de Esporte e Lazer

Órgão Responsável

07.001 - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Entrega

0020 - Espaço de Esporte e Lazer Construido, Reformado e/ou Ampliado

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Espaço de Esporte e Lazer Construído, Reformado e/ou Ampliado	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

Objetivo Geral

0018 - Construir Mercado de Artesanato

Órgão Responsável

07.001 - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Entrega

0021 - Mercado de Artesanato Construído

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Mercado de Artesanato Construído.	Percent	25	25	25	25	Somatório	100

Objetivo Geral

0019 - Construir e/ou Reformar Quadras de Esportes

Órgão Responsável

07.001 - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Entrega

0022 - Quadras de Esporte Construídas e/ou Reformadas

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Quadras Construídas e/ou Reformadas	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

Objetivo Geral

0027 - Construir Uma Estação de Transbordo

Órgão Responsável

09.001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Entrega

0030 - Estação de Transbordo Construída

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Estação de Transbordo Construída	Percent	25	25	25	25	Somatório	100

Objetivo Geral

0028 - Construir e/ou Ampliar o Sistema de Saneamento Básico

Órgão Responsável

09.001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente Entrega

0031 - Sistema de Abastecimento Básico Construído e Ampliado

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Sistema de Saneamento Básico Construído e Ampliado	metro	2.500	2.500	2.500	2.500	Somatório	10.000

Objetivo Geral

0029 - Construir Unidades Sanitárias

Órgão Responsável

09.001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Entrega

0032 - Unidades Sanitárias Construídas

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Unidades Sanitárias Construídas	Und.	10	10	10	10	Somatório	40

Objetivo Geral

0030 - Construir Usina de Beneficiamento de Lixo e Compostagem do Resíduo Orgânico

Órgão Responsável

09.001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Entrega

0033 - Usina de Beneficiamento de Lixo e Compostagem do Resíduo Orgânico Construída

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Usina de Beneficiamento Construída	Percent	25	25	25	25	Somatório	100

Objetivo Geral

0031 - Adquirir Imóveis

Órgão Responsável

09.001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Entrega

0034 - Imóveis Adquirido

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóveis Adquiridos	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**

Objetivo Geral

0032 - Construir Sistema de Abastecimento de Água

Órgão Responsável

09.001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Entrega

0035 - Abastecimento de Água Construído e/ou Ampliado

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Sistema de Abastecimento de Água Construída e/ou Ampliada	Metros	2.500	2.500	2.500	2.500	Somatório	10.000

Objetivo Geral

0041 - Adquirir Imóveis

Órgão Responsável

11.001 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Entrega

0044 - Imóveis Adquiridos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóveis Adquiridos	UNIDADE	1	1	1	2	Somatório	5

Objetivo Geral

0042 - Pavimentar Vias Públicas

Órgão Responsável

11.001 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Entrega

0045 - Vias Públicas Pavimentadas

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Ruas e Vias Pavimentadas	M²	20.000	25.000	15.000	25.000	Somatório	85.000

Objetivo Geral

0043 - Reconstruir Pavimentação de Vias Públicas

Órgão Responsável

11.001 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Entrega

0046 - Reconstrução de Pavimentação de Vias Públicas.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Pavimentação de Vias Públicas Reconstruídas.	M²	3.000	2.500	2.500	3.000	Somatório	11.000

Objetivo Geral

0044 - Reformar Garagem Municipal

Órgão Responsável

11.001 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**

Entrega

0047 - Garagem Municipal Reformada

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Garagem Reformada.	Percent	25	25	25	25	Somatório	100

Objetivo Geral

0045 - Construir e/ou Reformar Praças Públicas

Órgão Responsável

11.001 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Entrega

0061 - Construir e/ou Reformar Praças Públicas

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Praças Construídas e/ou Reformadas.	UNIDADE	2	1	1	2	Somatório	6

Objetivo Geral

0047 - Construir e/ou Ampliar Cemitérios Públicos

Órgão Responsável

11.001 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Entrega

0049 - Cemitério Construído

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cemitérios Públicos Construído e/ou Ampliado	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

Objetivo Geral

0048 - Adquirir Veículos

Órgão Responsável

11.001 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Entrega

0050 - Veículos Adquiridos.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Veículos Adquiridos	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

Objetivo Geral

0049 - Construir Galpões Industriais

Órgão Responsável

11.001 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Entrega

0051 - Galpões Construídos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Galpões Construídos	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

Objetivo Geral

0050 - Construir Passagens Molhadas.

Órgão Responsável

11.001 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Entrega

0052 - Passagens Molhadas Construídas.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Passagem Molhada Construída	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

Objetivo Geral

0051 - Construir Obras de Infraestrutura Urbana

Órgão Responsável

11.001 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Entrega

0053 - Obras de Infraestrutura Urbana Construída.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Obras de Infraestruturas Construídas.	UNIDADE	2	2	2	3	Somatório	9

Objetivo Geral

0052 - Construir Calçadões

Órgão Responsável

11.001 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Entrega

0054 - Calçadões Construídos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Calçadões Construídos	M²	500	500	500	500	Somatório	2.000

Objetivo Geral

0053 - Reformar e/ou Modernizar Pórticos das entradas da Cidade

Órgão Responsável

11.001 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Entrega

0055 - Pórtico Reformado e/ou Modernizado

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Pórticos Reformados e/ou Modernizados	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**

Objetivo Geral

0054 - Recapear Ruas do Centro da Cidade

Órgão Responsável

11.001 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Entrega

0056 - Ruas do Centro da Cidade Recapeadas

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Ruas do Centro da Cidade Recapeadas e Asfaltadas	M²	1.500	1.000	1.000	1.500	Somatório	5.000

Objetivo Geral

0055 - Adquirir Máquinas

Órgão Responsável

11.001 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Entrega

0057 - Máquinas Adquiridas

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Máquinas Adquiridas	UNIDADE	2	2	2	2	Somatório	8

Objetivo Geral

0056 - Construir Biblioteca Pública Municipal

Órgão Responsável

14.001 - Secretaria Municipal de Cultura

Entrega

0058 - Biblioteca Municipal Construída

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

Prédio Construído, Reformado e/ou Ampliado	Percent	25	25	25	25	Somatório	100

Objetivo Geral

0057 - Adquirir Veículos

Órgão Responsável

15.001 - Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social

Entrega

0059 - Veículos Adquiridos.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Veículos Adquiridos	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

Objetivo Geral

0058 - Construir Sede da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Civil

Órgão Responsável

15.001 - Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**

Entrega

0060 - Sede da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social Construída

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Prédio Construído, Reformado e/ou Ampliado	Percent	25	25	25	25	Somatório	100

Objetivo Geral

0059 - Construir Uma Usina Fotovoltaica

Órgão Responsável

11.001 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Entrega

0062 - Usina Fotovoltaica Construída.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Usina Fotovoltaica Construída.	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**

Eixo: Desenvolvimento Governamental e Gestão Pública Transparente e Eficiente

Programa: 0009 - Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Saúde.

Objetivo de

Desensolvimento

Sustentável

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Santo Antônio	Municipal	Capital	400.000	414.000	428.491	443.488	1.685.979
	Estadual	Capital	500.000	517.500	535.613	554.359	2.107.472
	Federal	Capital	2.000.000	2.070.000	2.142.450	2.217.436	8.429.886
Total			**2.900.000**	**3.001.500**	**3.106.554**	**3.215.283**	**12.223.337**

Publico Alvo

População em geral.

Objetivo Geral

0020 - Adquirir Veículos para Secretaria de Saúde

Órgão Responsável

08.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Entrega

0023 - Veículos Adquiridos.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Veículos Adquiridos	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

Objetivo Geral

0021 - Construir, Reformar e/ou Ampliar Unidades de Saúde - UBS

Órgão Responsável

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Entrega

0024 - Unidades Básicas de Saúde - Construídas, Reformadas e Ampliadas.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Unidades Básicas de Saúde Construídas, Reformadas e Amplicadas.	UNIDADE	2	1	1	2	Somatório	6

Objetivo Geral

0022 - Adquirir Unidade Móvel de Saúde e/ou Odontológica

Órgão Responsável

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Entrega

0025 - Unidade Móvel de Saúde e/ou Odontológica Adquirida

Indicadores da Entrega

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Veículos Adquiridos	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

Objetivo Geral

0023 - Adquirir Ambulâncias

Órgão Responsável

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Entrega

0026 - Ambulância Adquirida

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Veículos Adquiridos	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

Objetivo Geral

0024 - Construir Polo de Academia da Saúde

Órgão Responsável

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Entrega

0027 - Polo de Academia da Saúde Construído

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Polo de Academia da Saúde Construído.	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

Objetivo Geral

0025 - Construir Prédio para o CAPS

Órgão Responsável

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Entrega

0028 - Prédio do CAPS Construído

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Prédio Construído, Reformado e/ou Ampliado	Percent	25	25	25	25	Somatório	100

Objetivo Geral

0026 - Construir Centro de Diagnóstico da Mulher

Órgão Responsável

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Entrega

0029 - Centro de Diagnostico da Mulher Construído

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais	Regra de Apuração	Meta Final

		2026	2027	2028	2029		
Prédio Construído, Reformado e/ou Ampliado	Percent	25	25	25	25	Somatório	100
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos				**PPA 2026 - 2029**			
Eixo: Desenvolvimento Governamental e Gestão Pública Transparente e Eficiente							
Programa: 0016 - Infraestrutura e Reequipamento da Educação do Município							
Objetivo de Desensolvimento Sustentável							
Valor do Programa							

Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais 2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Santo Antônio	Municipal	Capital	1.100.000	1.138.500	1.178.348	1.219.590	4.636.438
	Federal	Capital	1.200.000	1.242.000	1.285.470	1.330.461	5.057.931
Total			**2.300.000**	**2.380.500**	**2.463.818**	**2.550.051**	**9.694.369**

Publico Alvo

Objetivo Geral

0010 - Construir, Reformar e Ampliar Escola de Ensino Infantil

Órgão Responsável

06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Entrega

0013 - Escola de Ensino Infantil - Construída, Ampliada e/ou Reformada.

Indicadores da Entrega

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais 2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Regra de Apuração**	**Meta Final**
Escola de Ensino Infantil - Construída, Ampliada e/ou Reformada.	UNIDADE	3	3	2	4	Somatório	12

Objetivo Geral

0011 - Construir e/ou Concluir Creche Proinfância

Órgão Responsável

06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Entrega

0014 - Creche Pro Infância Construída e/ou Concluída .

Indicadores da Entrega

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais 2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Regra de Apuração**	**Meta Final**
Creche Pro Infância Construída e/ou Concluída .	Percent	25	25	25	25	Somatório	100

Objetivo Geral

0012 - Construir, Ampliar e/ou Reformar Escolas de Ensino Fundamental

Órgão Responsável

06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Entrega

0015 - Escola de Ensino Fundamental - Construída, Ampliada e/ou Reformada

Indicadores da Entrega

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais 2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Regra de Apuração**	**Meta Final**
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos				**PPA 2026 - 2029**			
Escola de Ensino Fundamental - Construída, Ampliada e/ou Reformada.	UNIDADE	3	3	3	4	Somatório	13

Objetivo Geral

0013 - Adquirir Veículos

Órgão Responsável

06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Entrega

0016 - Veiculo Adquirido

Indicadores da Entrega

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais 2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Regra de Apuração**	**Meta Final**
Veículos Adquiridos	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

Objetivo Geral

0014 - Construir, Reformar e Ampliar Unidade Escolar de Ensino Fundamental - FEB 30%

Órgão Responsável

06.002 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB

Entrega

0017 - Unidade Escolar de Ensino Fundamental - Construída, Reformada e Ampliada

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Escola de Ensino Fundamental - Construída, Ampliada e/ou Reformada.	UNIDADE	3	3	3	3	Somatório	12

Objetivo Geral

0015 - Construir, Reformar e Ampliar Unidade Escolar de Ensino Infantil - FEB 30%

Órgão Responsável

06.002 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB

Entrega

0018 - Unidade Escolar Ensino Infantil - Construída, Ampliada e/ou Reformada.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Escola de Ensino Infantil - Construída, Ampliada e/ou Reformada.	UNIDADE	2	2	2	3	Somatório	9

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**

Eixo: Desenvolvimento Governamental e Gestão Pública Transparente e Eficiente

Programa: 0017 - Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Assistência Social.

Objetivo de Desensolvimento Sustentável

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais 2026	2027	2028	2029	Total
Santo Antônio	Municipal	Capital	200.000	207.000	214.246	221.744	842.990
	Estadual	Capital	200.000	207.000	214.245	221.744	842.989
	Federal	Capital	600.000	621.000	642.735	665.231	2.528.966
Total			**1.000.000**	**1.035.000**	**1.071.226**	**1.108.719**	**4.214.945**

Publico Alvo

População em geral.

Objetivo Geral

0033 - Construir Unidades Habitacionais Urbanas

Órgão Responsável

10.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Entrega

0036 - Unidades Habitacionais Urbanas Construídas

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóveis Construídos	UNIDADE	10	15	10	25	Somatório	60

Objetivo Geral

0034 - Construir Unidades Habitacionais Rurais

Órgão Responsável

10.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Entrega

0037 - Unidades Habitacionais Rurais Construídas

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóveis Construídos	UNIDADE	15	15	15	20	Somatório	65

Objetivo Geral

0035 - Adquirir Veículos

Órgão Responsável

10.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Entrega

0038 - Veículos Adquiridos

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas Temáticos				**PPA 2026 - 2029**			
Veículos Adquiridos	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0036 - Construir Prédio Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social							
Órgão Responsável							
10.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social							
Entrega							
0039 - Prédio Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social Construído							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Prédio Construído, Reformado e/ou Ampliado	Percent	25	25	25	25	Somatório	100
Objetivo Geral							
0037 - Adquirir Veículos							
Órgão Responsável							
10.002 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS							
Entrega							
0040 - Veículos Adquiridos.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Veículos Adquiridos	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0038 - Reformar Sede do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS							
Órgão Responsável							
10.002 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS							
Entrega							
0041 - Sede do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS -Reformado							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Prédio Reformado e/ou Ampliado	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0039 - Reformar Sede do SCFV							
Órgão Responsável							
10.002 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS							
Entrega							
0042 - Sede SCFV Reformada							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Prédio Reformado e/ou Ampliado	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0040 - Construir Sede Própria para o CREAS							
Órgão Responsável							
10.002 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS							

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						**PPA 2026 - 2029**	
1E0n.t0r0e2ga- Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS							
0043 - Sede CREAS Construída							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Prédio Construído, Reformado e/ou Ampliado	Percent	25	25	25	25	Somatório	100

Município de Santo Antônio – RN				
Prefeitura Municipal – Gabinete do Prefeito				
INFORMAÇÕES MACROECONÔMICAS E FISCAIS				
RECEITAS				
ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)	Previsão (2029)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	109.182.000,00	113.003.370,00	116.958.486,00	121.052.034,00
Receita Tributária				
IPTU	90.000,00	93.150,00	96.410,00	99.784,00
ISS	2.000.000,00	2.070.000,00	2.142.450,00	2.217.436,00
ITBI	50.000,00	51.750,00	53.561,00	55.436,00
IRRF	3.500.000,00	3.622.500,00	3.749.288,00	3.880.513,00
Taxas	160.000,00	165.600,00	171.396,00	177.395,00
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais				
Contribuições Econômicas	1.400.000,00	1.449.000,00	1.499.715,00	1.552.205,00
Demais contribuições	1.000.000,00	1.035.000,00	1.071.223,00	1.108.717,00
Receita Patrimonial				
Aplicações Financeiras	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.035,00	1.071,00	1.108,00

Município de Santo Antônio – RN				
Prefeitura Municipal – Gabinete do Prefeito				
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	10.000,00	10.350,00	10.712,00	11.087,00
Transferências Correntes				
Cota-Parte do FPM	48.000.000,00	49.680.000,00	51.418.800,00	53.218.458,00
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.210.000,00	6.427.350,00	6.652.307,00
Cota-Parte do IPVA	900.000,00	931.500,00	964.103,00	997.847,00
Cota-Parte do ITR	10.000,00	10.350,00	10.712,00	11.087,00
Transferências da LC nº 61/1989	10.000,00	10.350,00	10.712,00	11.087,00
Transferências do FUNDEB	23.000.000,00	23.805.000,00	24.638.175,00	25.500.511,00
Outras Transferências Correntes	23.000.000,00	23.805.000,00	24.638.176,00	25.500.512,00
Outras Receitas Correntes				
Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.035,00	1.071,00	1.108,00
Indenizações e Restituições	50.000,00	51.750,00	53.561,00	55.436,00
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.570.000,00	9.904.950,00	10.251.625,00	10.610.430,00
Operações de crédito	2.550.000,00	2.639.250,00	2.731.624,00	2.827.231,00
Amortização de empréstimos	-	-	-	-

Município de Santo Antônio – RN				
Prefeitura Municipal – Gabinete do Prefeito				
Alienações de Bens	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	20.000,00	20.700,00	21.425,00	22.174,00
Transferência de Capital				
Convênios	1.000.000,00	1.035.000,00	1.071.225,00	1.108.718,00
Outras Transferências de Capital	6.000.000,00	6.210.000,00	6.427.351,00	6.652.307,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	-	-	-	-
Receitas Extraorçamentárias Correntes	-	-	-	-
DEDUÇÕES (IV)	10.984.000,00	11.368.440,00	11.766.335,00	12.178.156,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	-	-	-	-
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-	-	-	-
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	10.984.000,00	11.368.440,00	11.766.335,00	12.178.156,00
RECEITA TOTAL	107.768.000,00	111.539.880,00	115.443.776,00	119.484.308,00

Município de Santo Antônio – RN				
Prefeitura Municipal – Gabinete do Prefeito				
INFORMAÇÕES MACROECONÔMICAS E FISCAIS				
DESPESAS				
ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)	Previsão (2029)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	92.320.000,00	95.551.200,00	98.895.493,00	102.356.835,00
Pessoal e Encargos Sociais	38.300.000,00	39.640.500,00	41.027.918,00	42.463.895,00
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00	20.700,00	21.425,00	22.175,00
Outras Despesas Correntes	54.000.000,00	55.890.000,00	57.846.150,00	59.870.765,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.100.000,00	15.628.500,00	16.175.497,00	16.741.640,00
Investimentos	10.000.000,00	10.350.000,00	10.712.249,00	11.087.179,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-	-	-
Aquisição de título de capital já integralizado	-	-	-	-
Aquisição de título de crédito	-	-	-	-
Demais inversões financeiras	100.000,00	103.500,00	107.123,00	110.872,00
Amortização da Dívida	5.000.000,00	5.175.000,00	5.356.125,00	5.543.589,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	348.000,00	360.180,00	372.786,00	385.833,00
TOTAL DAS DESPESAS (III) = (I+II)	107.768.000,00	111.539.880,00	115.443.776,00	119.484.308,00

Município de Santo Antônio – RN				
Prefeitura Municipal – Gabinete do Prefeito				
DESPESAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-
Investimento	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (VI) = (IV+V)	-	-	-	-
DESPESA TOTAL VII = (III + VI)	107.768.000,00	111.539.880,00	115.443.776,00	119.484.308,00
RAULISON DE SENA RIBEIRO				
Prefeito de Santo Antônio				

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:53E8189E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.744 2025 - LOA 2026

Município de Santo Antônio – RN
Prefeitura Municipal – Gabinete do Prefeito
LEI N° 1.744/2025. Santo Antônio/RN, 03 de dezembro de 2025.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santo Antônio/RN, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte. Faz saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio/RN aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
Art. 1° - Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santo Antônio/RN, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 1° - O Orçamento do Município de Santo Antônio/RN, constitui-se em urna peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2026, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração indireta apresentadas de forma individualizada.
§ 2° - Constituem anexos e fazem parte desta lei:
Receita Orçamentária por Natureza;
Receita Orçamentária por Fonte de Recursos;
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte;
Evolução da Receita do Tesouro;
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza;
QDR - Quadro Detalhado da Receita;
Resumo Geral da Receita;
Demonstrativo das Receitas e Despesas Econômicas - Geral;
Demonstrativo das Receitas e Despesas Econômicas - Fiscal;
Demonstrativo das Receitas e Despesas Econômicas - Seguridade;
Despesa Orçamentária por Função;

Despesa Orçamentária por Sub-função;
Despesa Orçamentária por Programa;
Despesa Orçamentária por Ação;
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação;
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica;
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação;
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão e Unidade;
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação;
Despesa por Unidade Orçamentária;
Despesa Orçamentária por Órgão;
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária;
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte;
Resumo Geral da Despesa;
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo de Despesa e Fonte de Recurso;
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso;
Despesa Orçamentária por Região;
Demonstrativo das Despesas por Poder e Órgão;
Demonstrativo das Despesas por Poder, Órgão e Função;
Evolução da Despesa;
Programa de Trabalho;
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão;
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade;
Quadro Síntese da Despesa;
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção do Desenvolvimento do Ensino;
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal – Executivo
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal – Legislativo
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal – Consolidado
Metas Bimestrais de Arrecadação Orçamentária
Cronograma de Execução Mensal Desembolso
Programação Financeira
CAPÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2° - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santo Antônio/RN, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar n° 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1°, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3° - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, estimada em R$ 107.768.000,00 (cento e sete milhões, setecentos e sessenta e oito mil reais), discriminadas por categoria econômica, parte integrante desta lei.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	VALOR-R$
RECEITAS CORRENTES	100.198.129,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.024.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.400.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	741.250,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	91.879.679,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	142.500,00
RECEITA DE CAPITAL	7.569.871,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.550.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.989.871,00
TOTAL	107.768.000,00

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R$ R$ 107.768.000,00 (cento e sete milhões, setecentos e sessenta e oito mil reais), é desdobrada nos seguintes conjuntos:
- Orçamento fiscal, em R$ 86.659.300,00 (oitenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos reais); e
- Orçamento da Seguridade Social, em R$ 37.417.000,00 (trinta e sete milhões, quatrocentos e dezessete mil reais).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	VALOR-R$
DESPESAS CORRENTES	90.344.200,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.932.200,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	7.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.404.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.075.800,00
INVESTIMENTOS	13.237.300,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.738.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	348.000,00
TOTAL	107.768.000,00

CAPÍTULO IV
DA DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS
Art. 5° - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até a modalidade de aplicação, de acordo com o art. 6°, da Portaria Interministerial n ° 163, de 4 de maio de 2001.
Art. 6°- A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação do quadro programa de trabalho, apresenta por órgãos, que é parte integrante desta lei.
CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO
Art. 7° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, a abertura de créditos adicionais suplementares, como também remanejamento, até o limite de quarenta por cento do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias.
Parágrafo Único – A vedação de que trata o Art.167, V da Constituição Federal não impede a correção de eventuais distorções de planejamento, a inserção de elementos de despesa e fonte de recurso nos projetos, atividades e operações especiais, sendo facultado ao Poder executivo fazer uso dos instrumentos legais disponíveis necessários para a efetivação das referidas alterações na Lei Orçamentária 2026.
Art. 8° - Serão excluídos para efeito do limite previsto no artigo anterior, os créditos suplementares destinados a suprir insuficiência das dotações relativas a:
I – Remanejamento de dotações referentes ao produto de operações de crédito autorizadas, conforme inciso IV, § 1º, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;
II – Excesso e tendência de arrecadação sobre a previsão orçamentária, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;
III – Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, conforme inciso I, § 1º, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;
IV – Dotações destinadas as áreas de Educação e Saúde, com a finalidade de atender insuficiências de dotações estabelecidas nesta lei e em créditos adicionais, na forma do que dispõem os artigos 7º e 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9° - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.
Art. 10° - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal poderão promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.
Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito de Santo Antônio

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1 Receitas Correntes				**100.128.129**
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			6.024.200	
1.1.1 Impostos		5.807.900		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		154.900		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		103.000		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	90.000		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	500		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	12.000		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	500		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		51.900		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	50.000		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	500		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	1.400		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		3.653.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		3.653.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		3.525.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		3.525.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	3.500.000		
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	25.000		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		128.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		128.000		
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	Fiscal	128.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		2.000.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		2.000.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		2.000.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	2.000.000		
1.1.2 Taxas		216.300		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		213.300		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		213.300		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		213.000		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	152.000		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	10.000		
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	Fiscal	1.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	50.000		
1.1.2.1.01.0.8 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa		300		
1.1.2.1.01.0.8.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	300		
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		3.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		3.000		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		3.000		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	3.000		
1.2 Contribuições			1.400.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.400.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.400.000		

1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.400.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	1.400.000		
1.3 Receita Patrimonial			704.750	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		1.000		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		1.000		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		1.000		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação		1.000		
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	Fiscal	1.000		
1.3.2 Valores Mobiliários		703.550		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		703.550		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		703.550		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		703.550		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	114.500		
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Seguridade Social	200		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	6.500		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	85.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	Fiscal	22.000		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	111.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	20.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	20.000		
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	6.000		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	Fiscal	57.629		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	Seguridade Social	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	Seguridade Social	20.000		
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	Seguridade Social	18.000		
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	44.621		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	500		
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	Fiscal	14.000		
1.3.2.1.01.0.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	Seguridade Social	500		
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	Seguridade Social	40.000		
1.3.2.1.01.0.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	Seguridade Social	20.000		
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Especial do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	Fiscal	4.000		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	78.100		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Seguridade Social	5.000		
1.3.6 Cessão de Direitos		100		
1.3.6.1 Cessão de Direitos		100		
1.3.6.1.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos		100		
1.3.6.1.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo		100		
1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	Fiscal	100		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais		100		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais		100		
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais		100		
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Fiscal	100		
1.6 Receita de Serviços			10.500	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		500		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		500		
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		500		
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Fiscal	500		

1.6.9 Outros Serviços		10.000		
1.6.9.9 Outros Serviços		10.000		
1.6.9.9.99 Outros Serviços		10.000		
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	Fiscal	10.000		
1.7 Transferências Correntes			91.846.179	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		64.839.179		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		38.783.000		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		38.775.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		36.800.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		36.800.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	46.000.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-9.200.000		
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.975.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.975.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	2.000.000		
1.7.1.1.51.2.1.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Redutor FPM	Fiscal	-25.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		8.000		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		8.000		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	10.000		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.000		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.063.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		963.000		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		163.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		163.000		
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	114.500		
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Seguridade Social	48.500		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		800.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	800.000		
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção		100.000		
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		17.836.500		
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		17.836.500		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		10.399.145		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		10.399.145		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	7.012.095		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	2.200.000		
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	Seguridade Social	1.187.050		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		5.004.855		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		5.004.855		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	3.998.855		
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	Seguridade Social	5.000		
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	Seguridade Social	1.001.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		1.097.500		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		1.097.500		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	400.000		
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	697.500		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		290.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		290.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	290.000		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		1.015.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		1.015.000		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	990.000		
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	Seguridade Social	5.000		

1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		30.000		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	30.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		1.656.879		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		734.379		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	734.379		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		5.500		
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	5.500		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		477.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		477.000		
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	Fiscal	477.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		320.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		320.000		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal	320.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		120.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		120.000		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	120.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		2.743.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		2.502.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		2.502.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	2.502.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		91.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		91.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	91.000		
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		30.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		30.000		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	Fiscal	30.000		
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI		120.000		
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	Fiscal	120.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		978.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		978.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		978.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	Seguridade Social	200.000		
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	Seguridade Social	15.000		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	13.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	200.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	170.000		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	80.000		
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.6.50.0.1.19 Transf. Rec. FNAS - SIGTV	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	Seguridade Social	30.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	70.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.360.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		50.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		50.000		
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		210.000		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social		210.000		
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	15.000		
1.7.1.7.52.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.7.52.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	Seguridade Social	95.000		
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico		100.000		
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	100.000		

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.000.000		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	Fiscal	1.000.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		418.800		
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF		100.000		
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	Fiscal	100.000		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União		30.000		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União		30.000		
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	30.000		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		20.000		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal	20.000		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		114.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	Fiscal	114.000		
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		4.800		
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		4.800		
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	Fiscal	6.000		
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	Fiscal	-1.200		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		150.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		150.000		

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	150.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		6.835.000		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		5.556.000		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		4.800.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		4.800.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	6.000.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.200.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		693.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		693.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	900.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-207.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		8.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		8.000		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	10.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.000		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		30.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	30.000		
1.7.2.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal		25.000		
1.7.2.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal	Fiscal	25.000		

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		5.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	5.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		30.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS		30.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		30.000		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	30.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		235.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		155.000		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS		155.000		
1.7.2.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Seguridade Social	155.000		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		80.000		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		80.000		
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	80.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		1.009.000		

1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		100.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		100.000		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	Seguridade Social	100.000		

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		396.000		
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	Fiscal	396.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		513.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF		513.000		
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	433.000		
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Seguridade Social	80.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		20.172.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		20.172.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		20.172.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	20.172.000		
1.9 Outras Receitas Correntes			142.500	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		2.000		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		2.000		
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos		2.000		
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	Fiscal	2.000		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		140.500		
1.9.2.1 Indenizações		500		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		500		

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	500		
1.9.2.2 Restituições		140.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		140.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	120.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Seguridade Social	20.000		
2 Receitas de Capital				**7.639.871**
2.1 Operações de Crédito			2.550.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno		2.550.000		
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		2.550.000		
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		2.550.000		
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Fiscal	2.550.000		
2.2 Alienação de Bens			30.000	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		30.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		30.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		30.000		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	30.000		
2.4 Transferências de Capital			5.059.871	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		4.384.871		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		600.000		

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		300.000		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		200.000		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	200.000		
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		100.000		
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	100.000		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		300.000		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		200.000		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	200.000		
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		100.000		
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	Seguridade Social	100.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		135.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		135.000		

2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		135.000		
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	135.000		
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		390.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		240.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		240.000		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	90.000		
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Seguridade Social	150.000		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		150.000		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	150.000		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		3.259.871		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União		820.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União		820.000		
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	680.000		
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	Seguridade Social	140.000		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		2.439.871		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	2.359.871		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Seguridade Social	80.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		675.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		200.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		200.000		
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		200.000		
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	100.000		
2.4.2.2.50.0.1.02 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Seguridade Social	100.000		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados		475.000		
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		165.000		
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		165.000		
2.4.2.9.51.0.1.01 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	Fiscal	165.000		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados		310.000		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados		310.000		
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	Fiscal	300.000		
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	Seguridade Social	10.000		
			Total Geral:	**107.768.000**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Tesouro/ Outras Fontes**	**Intra Orçamentária**	**Redução FUNDEB**	**Valor**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-10.612.200	50.883.800
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Tesouro	0	0	7.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	2.047.200
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	18.209.800
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	32.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	59.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	267.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	2.235.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	30.000
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Outras Fontes	0	0	114.000
15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	Outras Fontes	0	0	120.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	779.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	6.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	482.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	322.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	142.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	215.500
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	0	0	80.800
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	0	0	411.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	11.912.000

16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	651.000
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	1.450.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	460.000
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	250.500
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	100.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Tesouro/ Outras Fontes**	**Intra Orçamentária**	**Redução FUNDEB**	**Valor**
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	2.897.500
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	1.002.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	188.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	95.000
16323210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	125.000
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	0	0	49.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	1.053.000
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	100.000
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	95.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	183.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	96.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	2.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	2.939.000
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	255.000
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	200.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	295.800
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	805.100
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	0	0	37.000
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	0	0	405.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	460.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	405.000
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Outras Fontes	0	0	5.000
17100000 - Transferência Especial dos Estados	Outras Fontes	0	0	118.000
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	240.000
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	50.000
17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	Outras Fontes	0	0	14.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Tesouro/ Outras Fontes**	**Intra Orçamentária**	**Redução FUNDEB**	**Valor**
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	0	0	100.500
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	0	0	50.500
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	Outras Fontes	0	0	6.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	0	0	129.000
17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	Outras Fontes	0	0	100.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	31.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	1.420.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	0	0	2.550.000
	Total:	**0**	**-10.612.200**	**107.768.000**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
04 Secretaria Municipal de Finanças			
04.001 Secretaria Municipal de Finanças			
I - Receita			**63.707.800**
1 Receitas Correntes			57.472.929
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		6.024.200	
1.1.1 Impostos	5.807.900		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	154.900		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	103.000		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	**90.000**		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	**500**		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	**12.000**		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	**500**		

1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	51.900		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	**50.000**		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	**500**		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	**1.400**		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.653.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.653.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.525.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.525.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	**3.500.000**		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	**25.000**		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	128.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	128.000		
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	**128.000**		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.000.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.000.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.000.000		
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	**2.000.000**		
1.1.2 Taxas	216.300		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	213.300		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	213.300		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	213.000		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	**152.000**		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	**10.000**		
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	**1.000**		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	**50.000**		
1.1.2.1.01.0.8 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	300		
1.1.2.1.01.0.8.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e	**300**		
Prestadores de Serviço - Juros de Mora da Dívida Ativa			
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	3.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	3.000		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	3.000		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	**3.000**		
1.2 Contribuições		1.400.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.400.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.400.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.400.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	**1.400.000**		
1.3 Receita Patrimonial		374.050	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	1.000		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	1.000		
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	**1.000**		
1.3.2 Valores Mobiliários	372.850		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	372.850		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	372.850		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	372.850		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	**114.500**		
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	**6.500**		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	**22.000**		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	**1.000**		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	**20.000**		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	**500**		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	**57.629**		
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	**500**		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	**44.621**		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	**500**		

1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	**5.000**		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	**2.000**		
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	**14.000**		
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	**2.000**		
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Especial do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	**4.000**		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	**78.100**		
1.3.6 Cessão de Direitos	100		
1.3.6.1 Cessão de Direitos	100		
1.3.6.1.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	100		
1.3.6.1.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	100		
1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	**100**		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	100		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	100		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	100		
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	**100**		
1.6 Receita de Serviços		10.500	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	500		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	500		
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	500		
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	**500**		
1.6.9 Outros Serviços	10.000		
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.6.9.9 Outros Serviços	10.000		
1.6.9.9.99 Outros Serviços	10.000		
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	**10.000**		
1.7 Transferências Correntes		49.541.679	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	43.071.679		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	38.783.000		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	38.775.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	36.800.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	36.800.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	**46.000.000**		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	**-9.200.000**		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.975.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.975.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	**2.000.000**		
1.7.1.1.51.2.1.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Redutor FPM	**-25.000**		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	**10.000**		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	**-2.000**		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.063.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	963.000		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	163.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	163.000		
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	**163.000**		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	800.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	**800.000**		
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	100.000		
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	**100.000**		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.656.879		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	734.379		
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	**734.379**		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.500		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	**5.500**		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	477.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	477.000		
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	**477.000**		

1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	320.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	320.000		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	**320.000**		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	120.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	120.000		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	**120.000**		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.150.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000		
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	**50.000**		
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000		
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	**100.000**		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000.000		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	**1.000.000**		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	418.800		
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	100.000		
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	**100.000**		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	30.000		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	30.000		
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	**30.000**		
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	20.000		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	**20.000**		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	114.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	**114.000**		
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	4.800		
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	4.800		
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	**6.000**		
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	**-1.200**		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	150.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	150.000		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	**150.000**		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.470.000		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.556.000		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.800.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.800.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	**6.000.000**		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	**-1.200.000**		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	693.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	693.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	**900.000**		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	**-207.000**		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	**10.000**		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	**-2.000**		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	**30.000**		
1.7.2.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	25.000		
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.2.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal	**25.000**		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	5.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	**5.000**		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	80.000		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	80.000		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	80.000		

1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	**80.000**		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	829.000		
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	396.000		
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	**396.000**		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	433.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	433.000		
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	**433.000**		
1.9 Outras Receitas Correntes		122.500	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000		
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	2.000		
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	**2.000**		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	120.500		
1.9.2.1 Indenizações	500		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	500		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	**500**		
1.9.2.2 Restituições	120.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	120.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	**120.000**		
2 Receitas de Capital			6.234.871
2.1 Operações de Crédito		2.550.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	2.550.000		
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.550.000		
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.550.000		
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	**2.550.000**		
2.2 Alienação de Bens		30.000	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	30.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	**30.000**		
2.4 Transferências de Capital		3.654.871	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.189.871		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	150.000		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	**150.000**		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.039.871		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	680.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	680.000		
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	**680.000**		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	2.359.871		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	**2.359.871**		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	465.000		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	465.000		
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	165.000		
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	165.000		
2.4.2.9.51.0.1.01 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	**165.000**		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	300.000		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	300.000		
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	**300.000**		
Total			**63.707.800**
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
06 Secretaria Municipal de Educação			
06.002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB			
I - Receita			**23.000.000**
1 Receitas Correntes			23.000.000
1.3 Receita Patrimonial		85.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	85.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	85.000		

1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	85.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	85.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	**85.000**		
1.7 Transferências Correntes		22.915.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.743.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e	2.743.000		
Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB			
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.502.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.502.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	**2.502.000**		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	91.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	91.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	**91.000**		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	30.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	30.000		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	**30.000**		
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	120.000		
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	**120.000**		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	20.172.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	20.172.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	20.172.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	**20.172.000**		
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
Total			**23.000.000**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
08 Secretaria Municipal de Saúde			
08.002 Fundo Municipal de Saúde			
I - Receita			**19.531.000**
1 Receitas Correntes			18.341.000
1.3 Receita Patrimonial		219.500	
1.3.2 Valores Mobiliários	219.500		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	219.500		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	219.500		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	219.500		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	**111.000**		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	**5.000**		
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	**20.000**		
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	**18.000**		
1.3.2.1.01.0.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	**500**		
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	**40.000**		
1.3.2.1.01.0.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	**20.000**		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	**5.000**		
1.7 Transferências Correntes		18.101.500	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.836.500		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	17.836.500		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.836.500		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	10.399.145		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	10.399.145		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	**7.012.095**		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	**2.200.000**		
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	**1.187.050**		
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	5.004.855		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	5.004.855		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	**3.998.855**		

1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	**5.000**		
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	**1.001.000**		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	1.097.500		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	1.097.500		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	**400.000**		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	**697.500**		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	290.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	290.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	**290.000**		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.015.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.015.000		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	**20.000**		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	**990.000**		
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	**5.000**		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	30.000		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	**30.000**		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	265.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	30.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	30.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	30.000		

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	**30.000**		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	155.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	155.000		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	155.000		
1.7.2.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	**155.000**		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	80.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	80.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	80.000		
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	**80.000**		
1.9 Outras Receitas Correntes		20.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000		
1.9.2.2 Restituições	20.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	20.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	**20.000**		
2 Receitas de Capital			1.190.000
2.4 Transferências de Capital		1.190.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	980.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	600.000		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	200.000		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	**200.000**		
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	100.000		
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	**100.000**		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	200.000		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	**200.000**		
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	100.000		
Gestão do SUS			
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	**100.000**		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	240.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	240.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	240.000		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	**90.000**		
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas	**150.000**		
Parlamentares Individuais			

2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	140.000		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	140.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	140.000		
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	**140.000**		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	210.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000		
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	**100.000**		
2.4.2.2.50.0.1.02 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS -	**100.000**		
Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais			
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	10.000		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	10.000		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	10.000		
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	**10.000**		
Total			**19.531.000**
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
10 Secretaria Municipal de Assistência Social			
10.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
I - Receita			**1.529.200**
1 Receitas Correntes			1.314.200
1.3 Receita Patrimonial		26.200	
1.3.2 Valores Mobiliários	26.200		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	26.200		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	26.200		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	26.200		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	**200**		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	**20.000**		
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	**6.000**		
1.7 Transferências Correntes		1.288.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.188.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	978.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	978.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	978.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	**80.000**		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	**200.000**		
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	**15.000**		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	**13.000**		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	**200.000**		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	**170.000**		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	**80.000**		
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	**100.000**		
1.7.1.6.50.0.1.19 Transf. Rec. FNAS - SIGTV	**20.000**		
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	**30.000**		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	**70.000**		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	210.000		
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	210.000		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	210.000		
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	**15.000**		
1.7.1.7.52.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	**100.000**		
1.7.1.7.52.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	**95.000**		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	100.000		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	**100.000**		
2 Receitas de Capital			215.000
2.4 Transferências de Capital		215.000	

2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	215.000			
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	135.000			
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	135.000			
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	135.000			
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	**135.000**			
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	80.000			
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	80.000			
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	**80.000**			
Total				**1.529.200**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Receita do Tesouro							Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
RECEITA	**Receita Arrecadada**						**Receita Orçada**			
	2022	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.461.363,73	4,63	4.748.862,13	5,87	5.728.502,70	6,18	3.467.346,00	3,72	6.024.200,00	5,59
Contribuições	1.165.680,67	1,56	1.199.852,04	1,48	1.387.811,26	1,50	980.000,00	1,05	1.400.000,00	1,30
Receita Patrimonial	1.060.329,83	1,42	875.298,01	1,08	529.831,45	0,57	743.099,00	0,80	704.750,00	0,65
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00	0,06	10.500,00	0,01
Transferências Correntes	68.267.151,24	91,26	70.925.402,40	87,71	82.426.015,24	88,90	82.278.694,00	88,31	91.846.179,00	85,23
Outras Receitas Correntes	135.346,78	0,18	183.382,89	0,23	162.884,45	0,18	175.810,00	0,19	142.500,00	0,13
TOTAL	**74.089.872,25**	**99,04**	**77.932.797,47**	**96,37**	**90.235.045,10**	**97,33**	**87.696.449,00**	**94,13**	**100.128.129,00**	**92,91**
RECEITAS DE CAPITAL										
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,07	2.550.000,00	2,37
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,06	30.000,00	0,03
Transferências de Capital	717.793,47	0,96	2.934.452,68	3,63	2.478.253,90	2,67	5.351.360,00	5,74	5.059.871,00	4,70
TOTAL	**717.793,47**	**0,96**	**2.934.452,68**	**3,63**	**2.478.253,90**	**2,67**	**5.472.360,00**	**5,87**	**7.639.871,00**	**7,09**
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA										
CORRENTES										
TOTAL GERAL	**74.807.665,72**	**100,00**	**80.867.250,15**	**100,00**	**92.713.299,00**	**100,00**	**93.168.809,00**	**100,00**	**107.768.000,00**	**100,00**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
04 Secretaria Municipal de Finanças			
04.001 Secretaria Municipal de Finanças			
I - Receita			**63.707.800**
1 Receitas Correntes			57.472.929
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		6.024.200	
1.1.1 Impostos	5.807.900		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	154.900		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	103.000		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	**90.000**		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	**500**		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	**12.000**		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	**500**		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	51.900		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	**50.000**		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	**500**		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	**1.400**		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.653.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.653.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.525.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.525.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	**3.500.000**		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	**25.000**		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	128.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	128.000		
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	**128.000**		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.000.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.000.000		

1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.000.000		
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	**2.000.000**		
1.1.2 Taxas	216.300		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	213.300		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	213.300		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	213.000		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	**152.000**		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	**10.000**		
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	**1.000**		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	**50.000**		
1.1.2.1.01.0.8 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	300		
1.1.2.1.01.0.8.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Juros de Mora da Dívida Ativa	**300**		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	3.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	3.000		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	3.000		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	**3.000**		
1.2 Contribuições		1.400.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.400.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.400.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.400.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	**1.400.000**		
1.3 Receita Patrimonial		374.050	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	1.000		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	1.000		
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	**1.000**		
1.3.2 Valores Mobiliários	372.850		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	372.850		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	372.850		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	372.850		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	**114.500**		
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	**6.500**		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	**22.000**		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	**1.000**		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	**20.000**		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	**500**		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	**57.629**		
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	**500**		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	**44.621**		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	**500**		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	**5.000**		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	**2.000**		
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	**14.000**		
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	**2.000**		
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Especial do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	**4.000**		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	**78.100**		
1.3.6 Cessão de Direitos	100		
1.3.6.1 Cessão de Direitos	100		
1.3.6.1.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	100		
1.3.6.1.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	100		
1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	**100**		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	100		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	100		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	100		
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	**100**		
1.6 Receita de Serviços		10.500	

1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	500		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	500		
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	500		
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	**500**		
1.6.9 Outros Serviços	10.000		
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.6.9.9 Outros Serviços	10.000		
1.6.9.9.99 Outros Serviços	10.000		
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	**10.000**		
1.7 Transferências Correntes		49.541.679	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	43.071.679		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	38.783.000		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	38.775.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	36.800.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	36.800.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	**46.000.000**		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	**-9.200.000**		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.975.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.975.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	**2.000.000**		
1.7.1.1.51.2.1.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Redutor FPM	**-25.000**		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	**10.000**		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	**-2.000**		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.063.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	963.000		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	163.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	163.000		
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	**163.000**		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	800.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	**800.000**		
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	100.000		
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	**100.000**		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.656.879		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	734.379		
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	**734.379**		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.500		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	**5.500**		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	477.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	477.000		
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	**477.000**		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	320.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	320.000		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	**320.000**		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	120.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	120.000		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	**120.000**		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.150.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000		
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	**50.000**		
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000		
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	**100.000**		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000.000		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	**1.000.000**		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	418.800		
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e	100.000		

Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF			
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	**100.000**		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	30.000		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	30.000		
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	**30.000**		
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	20.000		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	**20.000**		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	114.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	**114.000**		
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	4.800		
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	4.800		
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	**6.000**		
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	**-1.200**		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	150.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	150.000		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	**150.000**		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.470.000		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.556.000		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.800.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.800.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	**6.000.000**		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	**-1.200.000**		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	693.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	693.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	**900.000**		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	**-207.000**		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	**10.000**		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	**-2.000**		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	**30.000**		
1.7.2.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	25.000		
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.2.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos	**25.000**		
Estados e do Distrito Federal Principal - Principal			
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	5.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	**5.000**		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	80.000		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	80.000		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	80.000		
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	**80.000**		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	829.000		
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	396.000		
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	**396.000**		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	433.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	433.000		
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	**433.000**		
1.9 Outras Receitas Correntes		122.500	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000		
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	2.000		
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	**2.000**		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	120.500		
1.9.2.1 Indenizações	500		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	500		

1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	**500**		
1.9.2.2 Restituições	120.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	120.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	**120.000**		
2 Receitas de Capital			6.234.871
2.1 Operações de Crédito		2.550.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	2.550.000		
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.550.000		
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.550.000		
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	**2.550.000**		
2.2 Alienação de Bens		30.000	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	30.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	**30.000**		
2.4 Transferências de Capital		3.654.871	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.189.871		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	150.000		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	**150.000**		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.039.871		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	680.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	680.000		
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	**680.000**		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	2.359.871		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	**2.359.871**		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	465.000		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	465.000		
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	165.000		
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	165.000		
2.4.2.9.51.0.1.01 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	**165.000**		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	300.000		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	300.000		
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	**300.000**		
Total			**63.707.800**
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
06 Secretaria Municipal de Educação			
06.002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB			
I - Receita			**23.000.000**
1 Receitas Correntes			23.000.000
1.3 Receita Patrimonial		85.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	85.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	85.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	85.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	85.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	**85.000**		
1.7 Transferências Correntes		22.915.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.743.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e	2.743.000		
Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB			
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.502.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.502.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	**2.502.000**		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	91.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	91.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	**91.000**		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	30.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	30.000		

1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	**30.000**		
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	120.000		
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	**120.000**		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	20.172.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	20.172.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	20.172.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	**20.172.000**		
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
Total			**23.000.000**
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
08 Secretaria Municipal de Saúde			
08.002 Fundo Municipal de Saúde			
I - Receita			**19.531.000**
1 Receitas Correntes			18.341.000
1.3 Receita Patrimonial		219.500	
1.3.2 Valores Mobiliários	219.500		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	219.500		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	219.500		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	219.500		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	**111.000**		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	**5.000**		
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	**20.000**		
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	**18.000**		
1.3.2.1.01.0.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	**500**		
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	**40.000**		
1.3.2.1.01.0.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	**20.000**		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	**5.000**		
1.7 Transferências Correntes		18.101.500	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.836.500		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	17.836.500		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo -	17.836.500		
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	10.399.145		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	10.399.145		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	**7.012.095**		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	**2.200.000**		
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	**1.187.050**		
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	5.004.855		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	5.004.855		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	**3.998.855**		
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	**5.000**		
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	**1.001.000**		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	1.097.500		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	1.097.500		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	**400.000**		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	**697.500**		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	290.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	290.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	**290.000**		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.015.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.015.000		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	**20.000**		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	**990.000**		
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	**5.000**		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	30.000		

1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	**30.000**		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	265.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	30.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	30.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	30.000		
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	**30.000**		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	155.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	155.000		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	155.000		
1.7.2.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde -	**155.000**		
SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais			
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	80.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	80.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	80.000		
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	**80.000**		
1.9 Outras Receitas Correntes		20.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000		
1.9.2.2 Restituições	20.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	20.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	**20.000**		
2 Receitas de Capital			1.190.000
2.4 Transferências de Capital		1.190.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	980.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	600.000		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	200.000		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	**200.000**		
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	100.000		
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	**100.000**		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	200.000		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	**200.000**		
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	100.000		
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	**100.000**		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	240.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	240.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	240.000		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	**90.000**		
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	**150.000**		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	140.000		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	140.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	140.000		
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	**140.000**		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	210.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000		
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	**100.000**		
2.4.2.2.50.0.1.02 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	**100.000**		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	10.000		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	10.000		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	10.000		
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	**10.000**		
Total			**19.531.000**
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**

10 Secretaria Municipal de Assistência Social			
10.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
I - Receita			**1.529.200**
1 Receitas Correntes			1.314.200
1.3 Receita Patrimonial		26.200	
1.3.2 Valores Mobiliários	26.200		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	26.200		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	26.200		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	26.200		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	**200**		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	**20.000**		
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	**6.000**		
1.7 Transferências Correntes		1.288.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.188.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	978.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	978.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	978.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	**80.000**		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	**200.000**		
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	**15.000**		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	**13.000**		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	**200.000**		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	**170.000**		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	**80.000**		
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	**100.000**		
1.7.1.6.50.0.1.19 Transf. Rec. FNAS - SIGTV	**20.000**		
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	**30.000**		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	**70.000**		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	210.000		

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	210.000		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	210.000		
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	**15.000**		
1.7.1.7.52.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	**100.000**		
1.7.1.7.52.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	**95.000**		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	100.000		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	**100.000**		
2 Receitas de Capital			215.000
2.4 Transferências de Capital		215.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	215.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	135.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	135.000		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	135.000		
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	**135.000**		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	80.000		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	80.000		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	**80.000**		
Total			**1.529.200**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
04.001 - Secretaria Municipal de Finanças	**63.707.800**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	50.848.600
01 - Fiscal	50.848.600
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	90.000

1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	12.000
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	50.000
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.400
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	3.500.000
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	25.000
1113034101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	128.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.000.000
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	152.000
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	10.000
1121010110 - Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	1.000
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000
1121010802 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Juros de Mora da Dívida Ativa	300
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.000
1311012100 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	112.500
1321010120 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	500
1361011100 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	100
1699990100 - Outros Serviços - Principal	10.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	46.000.000
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-9.200.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.000.000
1711512103 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Redutor FPM	-25.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.000
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.000
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	15.000
1719610109 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-1.200
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	6.000.000
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.200.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	900.000
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-207.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.000
1729990101 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	250.000
1911090100 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.000
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	500
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
1922990100 - Outras Restituições - Principal	120.000
2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.000
15010000 - Outros Recursos não Vinculados (Recursos do Tesouro)	7.000
01 - Fiscal	7.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	2.000
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF (Outras Fontes)	114.000
01 - Fiscal	114.000
1321010126 - Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	14.000
1719560100 - Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	100.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	779.000
01 - Fiscal	779.000
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	44.621
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	734.379
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	6.000
01 - Fiscal	6.000
1321010122 - Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	500
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.500
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	482.000
01 - Fiscal	482.000
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.000
1714520101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	477.000

15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	322.000
01 - Fiscal	322.000
1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.000
1714530101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	320.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	142.000
01 - Fiscal	142.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	22.000
1714990101 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	120.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	215.500
01 - Fiscal	215.500
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	500
1717510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000
2429510101 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	165.000
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 (Outras Fontes)	80.800
01 - Fiscal	80.800
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	800
1712521101 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	80.000
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (Outras Fontes)	411.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
01 - Fiscal	411.000
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	15.000
1729520100 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	396.000
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013 (Outras Fontes)	49.000
01 - Fiscal	500
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	500
02 - Seguridade Social	48.500
1712521101 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	48.500
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	2.939.000
01 - Fiscal	2.939.000
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	57.129
1717540100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	1.000.000
2414520100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.631.871
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	255.000
01 - Fiscal	255.000
1321010153 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	2.000
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	253.000
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	200.000
01 - Fiscal	200.000
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	200.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	295.800
01 - Fiscal	295.800
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	500
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	300
1721980100 - Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal	25.000
1724990101 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	80.000
1729990101 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	90.000
2429990101 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	100.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	805.100
Naturais (Outras Fontes)	
01 - Fiscal	805.100
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000
1399990100 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	100
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	800.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Outras Fontes)	37.000
01 - Fiscal	37.000
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.500
1611020100 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	500
1712521101 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	30.000
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	5.000

17060000 - Transferência Especial da União (Outras Fontes)	405.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
01 - Fiscal	405.000
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	45.000
1719570101 - Transferência Especial da União - Principal	30.000
2419510101 - Transferência Especial da União - Principal	330.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	350.000
01 - Fiscal	350.000
2419510101 - Transferência Especial da União - Principal	350.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	375.000
01 - Fiscal	375.000
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	275.000
2429990101 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	100.000
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (Outras Fontes)	5.000
01 - Fiscal	5.000
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	500
1712521101 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	4.500
17100000 - Transferência Especial dos Estados (Outras Fontes)	28.000
01 - Fiscal	28.000
1729990101 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	28.000
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	105.000
01 - Fiscal	105.000
1321010158 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Especial do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	4.000
1729990101 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.000
2429990101 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	100.000
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	50.000
01 - Fiscal	50.000
1729990101 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	50.000
17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas (Outras Fontes)	14.000
01 - Fiscal	14.000
1729990101 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	14.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual (Outras Fontes)	100.500
01 - Fiscal	100.500
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	500
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	100.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura (Outras Fontes)	50.500
01 - Fiscal	50.500
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	500
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	50.000
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 (Outras Fontes)	6.000
01 - Fiscal	6.000
1719610101 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	6.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 (Outras Fontes)	129.000
01 - Fiscal	129.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	15.000
1719600100 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	114.000
17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019 (Outras Fontes)	100.000
01 - Fiscal	100.000
1712530100 - Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	100.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	31.000
01 - Fiscal	31.000
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	1.420.000
01 - Fiscal	1.420.000
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.400.000
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	20.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito (Outras Fontes)	2.550.000

01 - Fiscal	2.550.000
2119990100 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.550.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
06.002 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB	**23.000.000**
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes)	2.047.200
01 - Fiscal	2.047.200
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	30.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.017.200
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	18.209.800
01 - Fiscal	18.209.800
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	55.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	18.154.800
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes)	32.000
01 - Fiscal	32.000
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	32.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	59.000
01 - Fiscal	59.000
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	59.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	267.000
01 - Fiscal	267.000
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	267.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	2.235.000
01 - Fiscal	2.235.000
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.235.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Outras Fontes)	30.000
01 - Fiscal	30.000
1715520101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	30.000
15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI (Outras Fontes)	120.000
01 - Fiscal	120.000
1715530100 - Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	120.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**19.531.000**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	35.000
02 - Seguridade Social	35.000
1321010116 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	20.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	15.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	11.912.000
02 - Seguridade Social	11.912.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	33.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	7.012.095
1713501199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	157.050
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	3.998.855
1713502199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	1.000
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	400.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	250.000
1713505101 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000
1713505199 - Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	5.000
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	30.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	5.000
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	651.000
02 - Seguridade Social	651.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	6.000
1321010153 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	40.000
1713501199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	400.000
1713502103 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	5.000
1713502199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	200.000
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	1.450.000
02 - Seguridade Social	1.450.000
1321010154 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	20.000

1713501199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	630.000
1713502199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	800.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	460.000
02 - Seguridade Social	460.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	60.000
2411501100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	200.000
2411502100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	100.000
2411515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	100.000
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	250.500
02 - Seguridade Social	250.500
1321010129 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	500
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	100.000
2414500102 - Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	150.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	100.000
02 - Seguridade Social	100.000
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	100.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes)	2.897.500
02 - Seguridade Social	2.897.500
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	2.200.000
1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	697.500
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (Outras Fontes)	1.002.000
02 - Seguridade Social	1.002.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	12.000
1713505102 - Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	990.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)	188.000
02 - Seguridade Social	188.000
1321010118 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	18.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	40.000
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	30.000
2422500101 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	95.000
02 - Seguridade Social	95.000
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	5.000
2414500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	90.000
16323210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	125.000
02 - Seguridade Social	125.000
1724500102 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	25.000
2422500102 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	100.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	110.000
02 - Seguridade Social	110.000
2419510101 - Transferência Especial da União - Principal	110.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	30.000
02 - Seguridade Social	30.000
2419510101 - Transferência Especial da União - Principal	30.000
17100000 - Transferência Especial dos Estados (Outras Fontes)	90.000
02 - Seguridade Social	90.000
1729990101 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	80.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
2429990101 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	10.000
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	135.000
02 - Seguridade Social	135.000
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000
1724500102 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	130.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
10.002 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	**1.529.200**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	200

02 - Seguridade Social	200
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	200
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	1.053.000
02 - Seguridade Social	1.053.000
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	80.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	200.000
1716500105 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	15.000
1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	13.000
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	200.000
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	170.000
1716500112 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	80.000
1716500114 - Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	20.000
1716500119 - Transf. Rec. FNAS - SIGTV	20.000
1716500120 - Transf. Rec. FNAS - PROCAD	30.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	70.000
2413500101 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	135.000
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	100.000
02 - Seguridade Social	100.000
1717520102 - Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	100.000
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	95.000
02 - Seguridade Social	95.000
1717520103 - Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	95.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Outras Fontes)	183.000
02 - Seguridade Social	183.000
1321010113 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	3.000
1716500114 - Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	80.000
1729510101 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	100.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	96.000
02 - Seguridade Social	96.000
1321010113 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	1.000
1717520101 - Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	15.000
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	80.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	2.000
02 - Seguridade Social	2.000
1321010113 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	2.000
Total:	**107.768.000**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Natureza da Receita		**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1 Receitas Correntes		**100.128.129**	**50.860.800**	**49.267.329**
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		6.024.200	6.024.200	0
	Fiscal	6.024.200	6.024.200	0
1.2 Contribuições		1.400.000	0	1.400.000
	Fiscal	1.400.000	0	1.400.000
1.3 Receita Patrimonial		704.750	136.300	568.450
	Fiscal	459.050	116.100	342.950
	Seguridade Social	245.700	20.200	225.500
1.6 Receita de Serviços		10.500	10.000	500
	Fiscal	10.500	10.000	500
1.7 Transferências Correntes		91.846.179	44.552.800	47.293.379
	Fiscal	72.408.179	44.552.800	27.855.379
	Seguridade Social	19.438.000	0	19.438.000
1.9 Outras Receitas Correntes		142.500	137.500	5.000
	Fiscal	122.500	122.500	0
	Seguridade Social	20.000	15.000	5.000
2 Receitas de Capital		**7.639.871**	**30.000**	**7.609.871**
2.1 Operações de Crédito		2.550.000	0	2.550.000
	Fiscal	2.550.000	0	2.550.000
2.2 Alienação de Bens		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0

2.4 Transferências de Capital		5.059.871	0	5.059.871
	Fiscal	3.654.871	0	3.654.871
	Seguridade Social	1.405.000	0	1.405.000
	Total	**107.768.000**	**50.890.800**	**56.877.200**
	Fiscal	86.659.300	86.659.300	0
	Seguridade Social	21.108.700	21.108.700	0

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Parcial**	**Total**	**Especificação**	**Parcial**	**Total**
Receitas Correntes		**100.128.129**	**Despesas Correntes**		**90.304.200**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.024.200		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.812.200	
Contribuições	1.400.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	7.500	
Receita Patrimonial	704.750		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.484.500	
Receita de Serviços	10.500				
Transferências Correntes	91.846.179				
Outras Receitas Correntes	142.500				
			Superavit Corrente		9.823.929
Total		**100.128.129**	**Total**		**100.128.129**
Receitas de Capital		**7.639.871**	**Despesas de Capital**		**17.115.800**
Operações de Crédito	2.550.000		INVESTIMENTO	13.277.300	
Alienação de Bens	30.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000	
Transferências de Capital	5.059.871		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.738.500	
Déficit de Capital		9.823.929			
			Reserva de Contingência		**348.000**
Total		**107.768.000**	**Total**		**17.463.800**
RESUMO					
Receitas Correntes		**100.128.129**	**DESPESAS CORRENTES**		**90.304.200**
Receitas de Capital		**7.639.871**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**17.115.800**
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**348.000**
Total		**107.768.000**	**Total**		**107.768.000**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Parcial**	**Total**	**Especificação**	**Parcial**	**Total**
Receitas Correntes		**80.424.429**	**Despesas Correntes**		**55.571.700**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.024.200		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.903.700	
Contribuições	1.400.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	7.500	
Receita Patrimonial	459.050		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.660.500	
Receita de Serviços	10.500				
Transferências Correntes	72.408.179				
Outras Receitas Correntes	122.500				
			Superavit Corrente		24.852.729
Total		**80.424.429**	**Total**		**80.424.429**
Receitas de Capital		**6.234.871**	**Despesas de Capital**		**14.431.300**
Operações de Crédito	2.550.000		INVESTIMENTO	10.592.800	
Alienação de Bens	30.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000	
Transferências de Capital	3.654.871		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.738.500	
Déficit de Capital		8.544.429			
			Reserva de Contingência		**348.000**
Total		**86.659.300**	**Total**		**14.779.300**
		RESUMO			
Receitas Correntes		**80.424.429**	**DESPESAS CORRENTES**		**55.571.700**
Receitas de Capital		**6.234.871**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**14.431.300**
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**348.000**
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		16.308.300
Total		**86.659.300**	**Total**		**86.659.300**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Parcial**	**Total**	**Especificação**	**Parcial**	**Total**

Receitas Correntes		**19.703.700**	**Despesas Correntes**		**34.732.500**
Receita Patrimonial	245.700		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.908.500	
Transferências Correntes	19.438.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.824.000	
Outras Receitas Correntes	20.000				
Deficit Corrente		15.028.800			
Total		**34.732.500**	**Total**		**34.732.500**
Receitas de Capital		**1.405.000**	**Despesas de Capital**		**2.684.500**
Transferências de Capital	1.405.000		INVESTIMENTO	2.684.500	
Déficit de Capital		1.279.500			
Total		**21.108.700**	**Total**		**2.684.500**
		RESUMO			
Receitas Correntes		**19.703.700**	**DESPESAS CORRENTES**		**34.732.500**
Receitas de Capital		**1.405.000**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**2.684.500**
Transf. do Orçamento Fiscal		**16.308.300**			
Total		**37.417.000**	**Total**		**37.417.000**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Função	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01 LEGISLATIVA		**4.973.000**	**4.973.000**	**0**
	Fiscal	4.973.000	4.973.000	0
02 JUDICIARIA		**259.000**	**259.000**	**0**
	Fiscal	259.000	259.000	0
04 ADMINISTRAÇÃO		**7.095.500**	**6.610.000**	**485.500**
	Fiscal	6.550.500	6.185.000	365.500
	Seguridade Social	545.000	425.000	120.000
06 SEGURANÇA PÚBLICA		**1.165.000**	**1.059.500**	**105.500**
	Fiscal	1.165.000	1.059.500	105.500
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		**4.945.000**	**3.511.500**	**1.433.500**
	Fiscal	215.000	215.000	0
	Seguridade Social	4.730.000	3.296.500	1.433.500
10 SAÚDE		**31.527.000**	**0**	**31.527.000**
	Seguridade Social	31.527.000	0	31.527.000
11 TRABALHO		**772.000**	**737.000**	**35.000**
	Fiscal	772.000	737.000	35.000
12 EDUCAÇÃO		**32.344.500**	**0**	**32.344.500**
	Fiscal	32.344.500	0	32.344.500
13 CULTURA		**2.098.000**	**1.716.000**	**382.000**
	Fiscal	2.098.000	1.716.000	382.000
14 DIREITO DA CIDADANIA		**410.000**	**85.000**	**325.000**
	Seguridade Social	410.000	85.000	325.000
15 URBANISMO		**10.572.000**	**5.644.200**	**4.927.800**
	Fiscal	10.572.000	5.644.200	4.927.800
16 HABITAÇÃO		**205.000**	**5.000**	**200.000**
	Seguridade Social	205.000	5.000	200.000
17 SANEAMENTO		**180.000**	**30.000**	**150.000**
	Fiscal	180.000	30.000	150.000
18 GESTÃO AMBIENTAL		**620.000**	**370.000**	**250.000**
	Fiscal	620.000	370.000	250.000
20 AGRICULTURA		**3.480.000**	**2.258.400**	**1.221.600**
	Fiscal	3.480.000	2.258.400	1.221.600
23 COMERCIO E SERVIÇOS		**910.000**	**210.000**	**700.000**
	Fiscal	910.000	210.000	700.000
25 ENERGIA		**1.420.000**	**0**	**1.420.000**
	Fiscal	1.420.000	0	1.420.000
26 TRANSPORTE		**108.000**	**8.000**	**100.000**
	Fiscal	108.000	8.000	100.000
27 DESPORTO E LAZER		**590.000**	**390.000**	**200.000**
	Fiscal	590.000	390.000	200.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS		**3.746.000**	**3.746.000**	**0**
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		

Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	3.746.000	3.746.000	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		**348.000**	**348.000**	**0**
	Fiscal	348.000	348.000	0
	Total	**107.768.000**	**31.960.600**	**75.807.400**
	Fiscal:	70.351.000	28.149.100	42.201.900
	Seguridade:	37.417.000	3.811.500	33.605.500

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
SubFunção	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
031 AÇÃO LEGISLATIVA		**4.973.000**	**4.973.000**	**0**
	Fiscal	4.973.000	4.973.000	0
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		**259.000**	**259.000**	**0**
	Fiscal	259.000	259.000	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		**5.273.500**	**4.971.500**	**302.000**
	Fiscal	4.728.500	4.546.500	182.000
	Seguridade Social	545.000	425.000	120.000
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		**582.000**	**571.000**	**11.000**
	Fiscal	582.000	571.000	11.000
124 CONTROLE INTERNO		**120.000**	**120.000**	**0**
	Fiscal	120.000	120.000	0
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		**50.000**	**50.000**	**0**
	Fiscal	50.000	50.000	0
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		**400.000**	**398.000**	**2.000**
	Fiscal	400.000	398.000	2.000
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		**500.000**	**499.500**	**500**
	Fiscal	500.000	499.500	500
181 POLICIAMENTO		**1.100.000**	**994.500**	**105.500**
	Fiscal	1.100.000	994.500	105.500
182 DEFESA CIVIL		**65.000**	**65.000**	**0**
	Fiscal	65.000	65.000	0
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		**20.000**	**20.000**	**0**
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		**636.500**	**298.000**	**338.500**
	Fiscal	215.000	215.000	0
	Seguridade Social	421.500	83.000	338.500
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		**3.407.000**	**2.960.000**	**447.000**
	Seguridade Social	3.407.000	2.960.000	447.000
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		**1.086.500**	**313.500**	**773.000**
	Seguridade Social	1.086.500	313.500	773.000
301 ATENÇÃO BÁSICA		**23.277.000**	**0**	**23.277.000**
	Seguridade Social	23.277.000	0	23.277.000
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		**6.295.500**	**0**	**6.295.500**
	Seguridade Social	6.295.500	0	6.295.500
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		**372.500**	**0**	**372.500**
	Seguridade Social	372.500	0	372.500
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		**75.000**	**0**	**75.000**
	Seguridade Social	75.000	0	75.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		**1.507.000**	**0**	**1.507.000**
	Seguridade Social	1.507.000	0	1.507.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
SubFunção	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		**772.000**	**737.000**	**35.000**
	Fiscal	772.000	737.000	35.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL		**20.148.500**	**0**	**20.148.500**
	Fiscal	20.148.500	0	20.148.500
362 ENSINO MÉDIO		**473.000**	**0**	**473.000**
	Fiscal	473.000	0	473.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		**10.816.500**	**0**	**10.816.500**
	Fiscal	10.816.500	0	10.816.500

366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		**828.500**	**0**	**828.500**
	Fiscal	828.500	0	828.500
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		**78.000**	**0**	**78.000**
	Fiscal	78.000	0	78.000
368 EDUCAÇÃO BÁSICA		**170.000**	**0**	**170.000**
	Fiscal	170.000	0	170.000
392 DIFUSÃO CULTURAL		**2.098.000**	**1.716.000**	**382.000**
	Fiscal	2.098.000	1.716.000	382.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		**4.260.800**	**150.000**	**4.110.800**
	Fiscal	4.260.800	150.000	4.110.800
452 SERVIÇOS URBANOS		**6.311.200**	**5.494.200**	**817.000**
	Fiscal	6.311.200	5.494.200	817.000
481 HABITAÇÃO RURAL		**205.000**	**5.000**	**200.000**
	Seguridade Social	205.000	5.000	200.000
482 HABITAÇÃO URBANA		**205.000**	**5.000**	**200.000**
	Seguridade Social	205.000	5.000	200.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		**180.000**	**30.000**	**150.000**
	Fiscal	180.000	30.000	150.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		**340.000**	**240.000**	**100.000**
	Fiscal	340.000	240.000	100.000
542 CONTROLE AMBIENTAL		**205.000**	**105.000**	**100.000**
	Fiscal	205.000	105.000	100.000
544 RECURSOS HÍDRICOS		**140.000**	**40.000**	**100.000**
	Fiscal	140.000	40.000	100.000
605 ABASTECIMENTO		**3.415.000**	**2.243.400**	**1.171.600**
	Fiscal	3.415.000	2.243.400	1.171.600
695 TURISMO		**910.000**	**210.000**	**700.000**
	Fiscal	910.000	210.000	700.000
752 ENERGIA ELÉTRICA		**1.420.000**	**0**	**1.420.000**
	Fiscal	1.420.000	0	1.420.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		**108.000**	**8.000**	**100.000**
	Fiscal	108.000	8.000	100.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		**590.000**	**390.000**	**200.000**
	Fiscal	590.000	390.000	200.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
SubFunção	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		**3.746.000**	**3.746.000**	**0**
	Fiscal	3.746.000	3.746.000	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**348.000**	**348.000**	**0**
	Fiscal	348.000	348.000	0
	Total	**107.768.000**	**31.960.600**	**75.807.400**
	Fiscal:	70.351.000	28.149.100	42.201.900
	Seguridade:	37.417.000	3.811.500	33.605.500

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Programa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0001 Desenvolvimento e Gestão Legislativa		**4.683.000**	**4.683.000**	**0**
	Fiscal	4.683.000	4.683.000	0
0002 Infraestrutura e Reequipamento do Poder Legislativo		**290.000**	**290.000**	**0**
	Fiscal	290.000	290.000	0
0004 Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.		**8.235.800**	**1.095.000**	**7.140.800**
	Fiscal	8.235.800	1.095.000	7.140.800
0005 Gestão e Manutenção do Poder Executivo		**20.413.700**	**17.867.100**	**2.546.600**
	Fiscal	20.133.700	17.587.100	2.546.600
	Seguridade Social	280.000	280.000	0
0007 Educação para Todos.		**31.252.000**	**0**	**31.252.000**
	Fiscal	31.142.000	0	31.142.000
	Seguridade Social	110.000	0	110.000
0009 Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Saúde.		**1.733.500**	**0**	**1.733.500**
	Seguridade Social	1.733.500	0	1.733.500

0010 Saúde para Todos		**29.948.500**	**120.000**	**29.828.500**
	Fiscal	25.000	0	25.000
	Seguridade Social	29.923.500	120.000	29.803.500
0014 Apoio ao Desporto Amador.		**50.000**	**50.000**	**0**
	Fiscal	50.000	50.000	0
0015 Incentivo ao Esporte e Turismo.		**350.000**	**350.000**	**0**
	Fiscal	350.000	350.000	0
0016 Infraestrutura e Reequipamento da Educação do Município		**1.347.500**	**0**	**1.347.500**
	Fiscal	1.347.500	0	1.347.500
0017 Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Assistência Social.		**799.500**	**125.000**	**674.500**
	Seguridade Social	799.500	125.000	674.500
0018 Assistência Social para Todos.		**4.570.500**	**3.286.500**	**1.284.000**
	Seguridade Social	4.570.500	3.286.500	1.284.000
0019 Administração da Dívida e Operações Especiais.		**3.746.000**	**3.746.000**	**0**
	Fiscal	3.746.000	3.746.000	0
9999 Reserva de Contingência		**348.000**	**348.000**	**0**
	Fiscal	348.000	348.000	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Total	**107.768.000**	**31.960.600**	**75.807.400**
	Fiscal:	70.351.000	28.149.100	42.201.900
	Seguridade:	37.417.000	3.811.500	33.605.500

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1001 Construção, Ampliação e/ou Reforma da Sede da Câmara Municipal		**180.000**	**180.000**	**0**
	Fiscal	180.000	180.000	0
1002 Aquisição de Veículo e/ou Equipamentos e Material Permanente da Câmara Municipal		**110.000**	**110.000**	**0**
	Fiscal	110.000	110.000	0
1006 Construção do Arquivo Público Municipal.		**150.000**	**150.000**	**0**
	Fiscal	150.000	150.000	0
1019 Aquisição de Tratores		**870.000**	**20.000**	**850.000**
	Fiscal	870.000	20.000	850.000
1020 Aquisição de Veículos		**100.000**	**100.000**	**0**
	Fiscal	100.000	100.000	0
1024 Reforma do Abatedouro Público		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
1027 Construção da Biblioteca Pública Municipal		**100.000**	**0**	**100.000**
	Fiscal	100.000	0	100.000
1035 Construção, Reforma e Ampliação de Escola de Ensino Infantil		**317.500**	**0**	**317.500**
	Fiscal	317.500	0	317.500
1037 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar de Ensino Fundamental - FEB 30%		**60.000**	**0**	**60.000**
	Fiscal	60.000	0	60.000
1039 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar de Ensino Infantil - FEB 30%		**150.000**	**0**	**150.000**
	Fiscal	150.000	0	150.000
1041 Aquisição de Veículos para Secretaria de Saúde		**100.000**	**0**	**100.000**
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
1053 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde - UBS		**873.500**	**0**	**873.500**
	Seguridade Social	873.500	0	873.500
1056 Aquisição de Unidade Móvel de Saúde e/ou Odontológica		**150.000**	**0**	**150.000**
	Seguridade Social	150.000	0	150.000
1057 Aquisição de Ambulâncias		**235.000**	**0**	**235.000**
	Seguridade Social	235.000	0	235.000
1060 Aquisição de Imóveis		**50.000**	**50.000**	**0**
	Fiscal	50.000	50.000	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1061 Pavimentação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais.		**2.110.800**	**40.000**	**2.070.800**
	Fiscal	2.110.800	40.000	2.070.800

1062 Reconstrução de Pavimentação de Vias Públicas.		**150.000**	**25.000**	**125.000**
	Fiscal	150.000	25.000	125.000
1063 Reforma da Garagem Municipal.		**25.000**	**25.000**	**0**
	Fiscal	25.000	25.000	0
1064 Construção e/ou Reforma de Praças Públicas.		**120.000**	**20.000**	**100.000**
	Fiscal	120.000	20.000	100.000
1066 Construção e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos.		**20.000**	**5.000**	**15.000**
	Fiscal	20.000	5.000	15.000
1067 Aquisição de Veículos		**150.000**	**20.000**	**130.000**
	Fiscal	150.000	20.000	130.000
1069 Construção de Uma Estação de Transbordo.		**110.000**	**10.000**	**100.000**
	Fiscal	110.000	10.000	100.000
1070 Construção e/ou Ampliação do Sistema de Saneamento Básico.		**110.000**	**10.000**	**100.000**
	Fiscal	110.000	10.000	100.000
1071 Construção de Galpões Industriais.		**150.000**	**0**	**150.000**
	Fiscal	150.000	0	150.000
1073 Construção de Passagens Molhadas.		**100.000**	**0**	**100.000**
	Fiscal	100.000	0	100.000
1079 Construção do Parque Municipal Pedra da Onça.		**650.000**	**150.000**	**500.000**
	Fiscal	650.000	150.000	500.000
1080 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços de Esporte e Lazer.		**120.000**	**20.000**	**100.000**
	Fiscal	120.000	20.000	100.000
1101 Construção de Unidades Sanitárias		**60.000**	**10.000**	**50.000**
	Fiscal	60.000	10.000	50.000
1102 Construção de Obras de Infraestrutura Urbana.		**180.000**	**30.000**	**150.000**
	Fiscal	180.000	30.000	150.000
1103 Construção e/ou Conclusão de Creche Proinfância		**320.000**	**0**	**320.000**
	Fiscal	320.000	0	320.000
1113 Construção de Polo de Academia da Saúde		**150.000**	**0**	**150.000**
	Seguridade Social	150.000	0	150.000
1120 Construção do Prédio para o CAPS		**75.000**	**0**	**75.000**
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	75.000	0	75.000
1124 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental		**350.000**	**0**	**350.000**
	Fiscal	350.000	0	350.000
1125 Aquisição de Veículos		**150.000**	**0**	**150.000**
	Fiscal	150.000	0	150.000
1137 Aquisição de Veículos		**100.000**	**50.000**	**50.000**
	Seguridade Social	100.000	50.000	50.000
1140 Construção de Unidades Habitacionais Urbanas		**205.000**	**5.000**	**200.000**
	Seguridade Social	205.000	5.000	200.000
1152 Construção da Usina de Beneficiamento de Lixo e Compostagem do Resíduo Orgânico		**110.000**	**10.000**	**100.000**
	Fiscal	110.000	10.000	100.000
1153 Aquisição de Imóveis		**50.000**	**50.000**	**0**
	Fiscal	50.000	50.000	0
1154 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares		**65.000**	**15.000**	**50.000**
	Fiscal	65.000	15.000	50.000
1155 Construção e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água		**60.000**	**10.000**	**50.000**
	Fiscal	60.000	10.000	50.000
1158 Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Prefeitura		**100.000**	**100.000**	**0**
	Fiscal	100.000	100.000	0
1160 Construção de Mercado de Artesanato		**220.000**	**20.000**	**200.000**
	Fiscal	220.000	20.000	200.000
1165 Reforma e/ou Modernização de Pórticos das entradas da Cidade.		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
1171 Reforma da Sede do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		**114.500**	**5.000**	**109.500**
	Seguridade Social	114.500	5.000	109.500
1192 Reforma do Mercado Público		**115.000**	**15.000**	**100.000**
	Fiscal	115.000	15.000	100.000
1199 Recapeamento Asfáltico das Ruas do Centro da Cidade.		**150.000**	**0**	**150.000**
	Fiscal	150.000	0	150.000

1200 Aquisição de Máquinas.		**170.000**	**20.000**	**150.000**
	Fiscal	170.000	20.000	150.000
1204 Construção do Centro de Diagnóstico da Mulher.		**150.000**	**0**	**150.000**
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	150.000	0	150.000
1206 Aquisição de Veículos.		**120.000**	**20.000**	**100.000**
	Fiscal	120.000	20.000	100.000
1207 Construção da Sede da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social.		**80.000**	**80.000**	**0**
	Fiscal	80.000	80.000	0
1208 Construção e/ou Reforma de Quadras de Esportes.		**110.000**	**10.000**	**100.000**
	Fiscal	110.000	10.000	100.000
1212 Construção de Unidades Habitacionais Rurais		**205.000**	**5.000**	**200.000**
	Seguridade Social	205.000	5.000	200.000
1213 Aquisição de Veículos		**25.000**	**25.000**	**0**
	Seguridade Social	25.000	25.000	0
1215 Reforma da Sede do SCFV		**60.000**	**10.000**	**50.000**
	Seguridade Social	60.000	10.000	50.000
1216 Construção da Sede Própria para o CREAS		**70.000**	**5.000**	**65.000**
	Seguridade Social	70.000	5.000	65.000
1226 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social		**20.000**	**20.000**	**0**
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
1227 Construção de Usina Fotovoltaica para abastecimento de energia dos prédios públicos do Município.		**1.500.000**	**0**	**1.500.000**
	Fiscal	1.500.000	0	1.500.000
2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		**3.563.000**	**3.563.000**	**0**
	Fiscal	3.563.000	3.563.000	0
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito		**936.000**	**936.000**	**0**
	Fiscal	936.000	936.000	0
2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica		**259.000**	**259.000**	**0**
	Fiscal	259.000	259.000	0
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração		**1.848.000**	**1.720.000**	**128.000**
	Fiscal	1.848.000	1.720.000	128.000
2005 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças		**452.000**	**441.000**	**11.000**
	Fiscal	452.000	441.000	11.000
2006 Regularização Fundiária Urbana – REURB.		**20.000**	**20.000**	**0**
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		**1.565.000**	**1.343.400**	**221.600**
	Fiscal	1.565.000	1.343.400	221.600
2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		**1.475.500**	**1.421.500**	**54.000**
	Fiscal	1.475.500	1.421.500	54.000
2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%.		**1.720.500**	**0**	**1.720.500**
	Fiscal	1.720.500	0	1.720.500
2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		**9.925.000**	**0**	**9.925.000**
	Fiscal	9.925.000	0	9.925.000
2011 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FUNDEB 30%.		**763.500**	**0**	**763.500**
	Fiscal	763.500	0	763.500
2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo		**310.000**	**310.000**	**0**
	Fiscal	310.000	310.000	0
2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		**95.000**	**95.000**	**0**
	Seguridade Social	95.000	95.000	0
2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		**9.547.500**	**0**	**9.547.500**
	Seguridade Social	9.547.500	0	9.547.500
2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.		**2.650.200**	**2.263.200**	**387.000**
	Fiscal	2.650.200	2.263.200	387.000
2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		**175.000**	**175.000**	**0**
	Fiscal	175.000	175.000	0
2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		**230.000**	**230.000**	**0**
	Seguridade Social	230.000	230.000	0
2019 Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.		**500.000**	**499.500**	**500**

	Fiscal	500.000	499.500	500
2020 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação		**400.000**	**398.000**	**2.000**
	Fiscal	400.000	398.000	2.000
2021 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FUNDEB 70%.		**3.264.000**	**0**	**3.264.000**
	Fiscal	3.264.000	0	3.264.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2022 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 70%.		**595.000**	**0**	**595.000**
	Fiscal	595.000	0	595.000
2023 Manutenção da Controladoria Municipal		**120.000**	**120.000**	**0**
	Fiscal	120.000	120.000	0
2024 Contribuição a Associação, Federação e Confederação dos Municípios - AMLAP, CNM e FEMURN.		**47.000**	**47.000**	**0**
	Fiscal	47.000	47.000	0
2025 Amortização da Dívida junto ao IBAMA		**23.000**	**23.000**	**0**
	Fiscal	23.000	23.000	0
2027 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA		**5.000**	**5.000**	**0**
	Fiscal	5.000	5.000	0
2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		**2.957.500**	**0**	**2.957.500**
	Fiscal	2.957.500	0	2.957.500
2029 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, Fundeb e Alimentação Escolar.		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
2030 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Creche		**248.500**	**0**	**248.500**
	Fiscal	248.500	0	248.500
2031 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA		**157.000**	**0**	**157.000**
	Fiscal	157.000	0	157.000
2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE.		**1.091.662**	**0**	**1.091.662**
	Fiscal	1.091.662	0	1.091.662
2033 Manutenção das Atividades do Educação Especial		**20.000**	**0**	**20.000**
	Fiscal	20.000	0	20.000
2037 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 30%.		**25.000**	**0**	**25.000**
	Fiscal	25.000	0	25.000
2038 Manutenção da Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA		**51.500**	**0**	**51.500**
	Fiscal	51.500	0	51.500
2039 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%		**3.022.000**	**0**	**3.022.000**
	Fiscal	3.022.000	0	3.022.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2040 Promoção de Eventos Esportivos.		**50.000**	**50.000**	**0**
	Fiscal	50.000	50.000	0
2042 Contribuição e Rateio para o Consórcio Público Intermunicipal		**160.000**	**0**	**160.000**
	Seguridade Social	160.000	0	160.000
2043 Manutenção das Atividades do Programa Combate às Drogas		**20.000**	**0**	**20.000**
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
2044 Apoio ao Conselho Municipal de saúde		**25.000**	**25.000**	**0**
	Seguridade Social	25.000	25.000	0
2045 Manutenção das Atividades do Setor de Saneamento Básico.		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
2046 Piso Social Básico - PSB - (CRAS/PAIF/SCFV)		**345.000**	**80.000**	**265.000**
	Seguridade Social	345.000	80.000	265.000
2048 Manutenção da Junta de Serviço Militar		**5.000**	**5.000**	**0**
	Fiscal	5.000	5.000	0
2049 Juros e Encargos da Dívida Contratada		**7.500**	**7.500**	**0**
	Fiscal	7.500	7.500	0
2050 Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - CTCA		**205.000**	**205.000**	**0**
	Fiscal	205.000	205.000	0
2051 Amortização da Dívida junto a Receita Federal do Brasil - PASEP		**7.500**	**7.500**	**0**
	Fiscal	7.500	7.500	0
2052 Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSEMC (CREAS/PAEFI)		**230.000**	**49.000**	**181.000**
	Seguridade Social	230.000	49.000	181.000
2053 Programa BPC na Escola		**13.000**	**10.500**	**2.500**
	Seguridade Social	13.000	10.500	2.500

2054 Coordenadoria da Mulher		**20.000**	**20.000**	**0**
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
2056 Manutenção das ações do Fundo da Pessoa Idosa – FPI		**20.000**	**20.000**	**0**
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
2062 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social		**255.000**	**249.500**	**5.500**
	Fiscal	255.000	249.500	5.500
2063 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Ensino Fundamental		**1.017.000**	**0**	**1.017.000**
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	1.017.000	0	1.017.000
2064 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Escolar Médio		**473.000**	**0**	**473.000**
	Fiscal	473.000	0	473.000
2065 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Ensino Infantil		**289.338**	**0**	**289.338**
	Fiscal	289.338	0	289.338
2066 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		**6.000**	**0**	**6.000**
	Fiscal	6.000	0	6.000
2085 Concessão de Subvenção a Associações		**20.000**	**20.000**	**0**
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
2086 Manutenção das Ações do Selo UNICEF		**20.000**	**20.000**	**0**
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
2157 Amortização da Dívida junto ao FGTS		**135.000**	**135.000**	**0**
	Fiscal	135.000	135.000	0
2159 Amortização da Dívida junto ao INSS.		**1.570.000**	**1.570.000**	**0**
	Fiscal	1.570.000	1.570.000	0
2160 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		**73.000**	**0**	**73.000**
	Seguridade Social	73.000	0	73.000
2161 Programa de Aquisição e Doação de Peixes.		**180.000**	**180.000**	**0**
	Seguridade Social	180.000	180.000	0
2162 Amortização dos Demais Parcelamentos Administrativos do Município.		**369.500**	**369.500**	**0**
	Fiscal	369.500	369.500	0
2163 Manutenção do Conselho da Cultura		**2.000**	**2.000**	**0**
	Fiscal	2.000	2.000	0
2164 Manutenção de Canteiros e Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos.		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
2165 Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico		**5.000**	**5.000**	**0**
	Fiscal	5.000	5.000	0
2166 Program Corte de Terra		**780.000**	**780.000**	**0**
	Fiscal	780.000	780.000	0
2167 Programa Santo Antônio Cidadão		**100.000**	**100.000**	**0**
	Seguridade Social	100.000	100.000	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2168 Manutenção da Atividades do Programa Santo Antônio Cidadão		**10.000**	**0**	**10.000**
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
2173 Manutenção da Guarda Municipal.		**630.000**	**630.000**	**0**
	Fiscal	630.000	630.000	0
2175 Programa Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ.		**271.500**	**48.000**	**223.500**
	Seguridade Social	271.500	48.000	223.500
2177 Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PSEAC – Demais serviços		**130.000**	**25.000**	**105.000**
	Seguridade Social	130.000	25.000	105.000
2178 Proteção Social Especial de Alta Complexidade PSEAC – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora		**20.000**	**10.000**	**10.000**
	Seguridade Social	20.000	10.000	10.000
2179 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - (BL GBF - IGDPBF).		**185.000**	**70.000**	**115.000**
	Seguridade Social	185.000	70.000	115.000
2180 Fortalecimento do Cntrole Social no SUAS (CONSELHO DE ASSITÊNCIA SOCIAL).		**10.000**	**10.000**	**0**
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
2184 Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCADSUAS		**26.000**	**15.000**	**11.000**
	Seguridade Social	26.000	15.000	11.000
2186 Cursos de Qualificação Profissional		**20.000**	**20.000**	**0**
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
2187 Programa de Incentivo ao Artesanato		**20.000**	**20.000**	**0**

	Seguridade Social	20.000	20.000	0
2190 Amortização da Dívida com os Precatórios		**1.566.000**	**1.566.000**	**0**
	Fiscal	1.566.000	1.566.000	0
2191 Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)		**25.000**	**0**	**25.000**
	Seguridade Social	25.000	0	25.000
2194 Execução a Quota Salário Educação - QSE - PRÉ-ESCOLA		**75.000**	**0**	**75.000**
	Fiscal	75.000	0	75.000
2195 Manutenção das Atividades da Educação Especial - FUNDEB 70%.		**8.000**	**0**	**8.000**
	Fiscal	8.000	0	8.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2197 Serviços de Tapa Buracos nas Vias Urbanas.		**15.000**	**15.000**	**0**
	Fiscal	15.000	15.000	0
2198 Amortização da Dívida junto a COSERN		**7.500**	**7.500**	**0**
	Fiscal	7.500	7.500	0
2199 Fundo da Infância e da Adolescência - FIA		**5.000**	**5.000**	**0**
	Fiscal	5.000	5.000	0
2200 Amortização da Dívida junto a CAERN		**60.000**	**60.000**	**0**
	Fiscal	60.000	60.000	0
2202 Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC		**5.000**	**5.000**	**0**
	Fiscal	5.000	5.000	0
2203 Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC		**130.000**	**130.000**	**0**
	Fiscal	130.000	130.000	0
2204 Elaboração e Concurso Público.		**50.000**	**50.000**	**0**
	Fiscal	50.000	50.000	0
2205 Capacitação e Treinamento dos Servidores da Saúde		**10.000**	**0**	**10.000**
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
2206 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC		**5.247.500**	**0**	**5.247.500**
	Seguridade Social	5.247.500	0	5.247.500
2207 Manutenção do Programa EMULTI.		**280.000**	**0**	**280.000**
	Seguridade Social	280.000	0	280.000
2209 Projeto Vida Saúde		**20.000**	**0**	**20.000**
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
2210 Projeto Comunidade Ativa.		**20.000**	**0**	**20.000**
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
2211 Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal		**125.000**	**0**	**125.000**
	Seguridade Social	125.000	0	125.000
2212 Agentes Comunitários de Saúde - ACS		**4.336.000**	**0**	**4.336.000**
	Seguridade Social	4.336.000	0	4.336.000
2213 Vigilância Epidemiológica (ENDEMIAS)		**1.477.000**	**0**	**1.477.000**
	Seguridade Social	1.477.000	0	1.477.000
2214 Assistência Farmacêutica Básica		**372.500**	**0**	**372.500**
	Seguridade Social	372.500	0	372.500
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2215 Vigilância Sanitária		**75.000**	**0**	**75.000**
	Seguridade Social	75.000	0	75.000
2216 Projeto Cicatriza UBS		**20.000**	**0**	**20.000**
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
2217 Manutenção de Um Centro de Terapia 'ABA"		**49.000**	**0**	**49.000**
	Seguridade Social	49.000	0	49.000
2218 Manutenção do Prontuário Eletrônico - PEC		**18.000**	**0**	**18.000**
	Seguridade Social	18.000	0	18.000
2219 Serviços de Coleta de Resíduos Hospitalares		**192.000**	**0**	**192.000**
	Seguridade Social	192.000	0	192.000
2220 Campanhas de Vacinação		**30.000**	**0**	**30.000**
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
2221 Centro Especializado de Odontologias - CEO		**40.000**	**0**	**40.000**
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
2222 Programa Saúde na Escola - PSE		**20.000**	**0**	**20.000**
	Seguridade Social	20.000	0	20.000

2223 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		**152.000**	**0**	**152.000**
	Seguridade Social	152.000	0	152.000
2224 Manutenção do Programa de Reabilitação		**113.000**	**0**	**113.000**
	Seguridade Social	113.000	0	113.000
2225 Programa Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - EMAD		**191.000**	**0**	**191.000**
	Seguridade Social	191.000	0	191.000
2227 Manutenção do Programa Mais Médicos		**165.000**	**0**	**165.000**
	Seguridade Social	165.000	0	165.000
2228 Manutenção das Atividades do SAMU		**145.000**	**0**	**145.000**
	Seguridade Social	145.000	0	145.000
2229 Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal		**100.000**	**0**	**100.000**
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
2230 Promoção e Realização de Eventos da Saúde		**10.000**	**0**	**10.000**
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
2231 Manutenção do Contrato com a LIGA Norte Riograndense Contra o Câncer		**300.000**	**0**	**300.000**
	Seguridade Social	300.000	0	300.000
2232 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura		**180.500**	**178.500**	**2.000**
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	180.500	178.500	2.000
2233 Incentivo as Atividades Culturais do Município.		**64.500**	**5.500**	**59.000**
	Fiscal	64.500	5.500	59.000
2234 Promoção e Realização de Eventos Culturais.		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
2235 São Pedro do Povão.		**1.500.000**	**1.500.000**	**0**
	Fiscal	1.500.000	1.500.000	0
2238 Programa de Educação Ambiental		**5.000**	**5.000**	**0**
	Fiscal	5.000	5.000	0
2239 Contribuição e Rateio a Consórcio Públicos		**80.000**	**80.000**	**0**
	Fiscal	80.000	80.000	0
2240 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água		**15.000**	**15.000**	**0**
	Fiscal	15.000	15.000	0
2241 Campanhas de Vacinação de Rebanhos		**35.000**	**35.000**	**0**
	Fiscal	35.000	35.000	0
2242 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.		**3.101.000**	**3.101.000**	**0**
	Fiscal	3.101.000	3.101.000	0
2243 Manutenção da Estradas Vicinais do Município.		**8.000**	**8.000**	**0**
	Fiscal	8.000	8.000	0
2244 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.		**1.420.000**	**0**	**1.420.000**
	Fiscal	1.420.000	0	1.420.000
2249 Revitalização do Ponto Histórico-Cultural do Túmulo de Ana Joaquina de Pontes		**2.000**	**2.000**	**0**
	Fiscal	2.000	2.000	0
2250 Manutenção do Centro de Especialidades Médicas		**675.000**	**0**	**675.000**
	Seguridade Social	675.000	0	675.000
2251 Capacitação e Qualificação dos Servidores Públicos.		**50.000**	**50.000**	**0**
	Fiscal	50.000	50.000	0
2252 Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		**772.000**	**737.000**	**35.000**
	Fiscal	772.000	737.000	35.000
2254 Programa de Incentivo Agricultura Familiar		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2257 Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Primária		**5.895.000**	**0**	**5.895.000**
	Seguridade Social	5.895.000	0	5.895.000
2258 Manutenção das Atividades do Turismo.		**40.000**	**40.000**	**0**
	Fiscal	40.000	40.000	0
2259 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Fundamental		**356.500**	**0**	**356.500**
	Fiscal	356.500	0	356.500
2260 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%		**55.000**	**0**	**55.000**
	Fiscal	55.000	0	55.000
2261 Manutenção das Atividades da Educação Especial Infantil - FUNDEB 70%.		**25.000**	**0**	**25.000**

	Fiscal	25.000	0	25.000
2262 Execução da Quota Salário Educação - QSE - Ensino Fundamental		**495.000**	**0**	**495.000**
	Fiscal	495.000	0	495.000
2263 Execução da Quota Salário Educação - QSE - CRECHE		**49.000**	**0**	**49.000**
	Fiscal	49.000	0	49.000
2265 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN		**411.000**	**0**	**411.000**
	Fiscal	411.000	0	411.000
2266 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ-ESCOLA		**290.000**	**0**	**290.000**
	Fiscal	290.000	0	290.000
2267 Programa Brasil Alfabetizado		**15.000**	**0**	**15.000**
	Fiscal	15.000	0	15.000
2268 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social		**1.979.000**	**1.920.000**	**59.000**
	Seguridade Social	1.979.000	1.920.000	59.000
2269 Proteção Social Especial de Média Complexidade – PSEMC (DEFICIENTES, IDOSOS E FAMÍLIAS)		**26.000**	**13.000**	**13.000**
	Seguridade Social	26.000	13.000	13.000
2270 Proteção Social Especial de Média Complexidade – PSEMC (LA E PSC)		**40.000**	**39.000**	**1.000**
	Seguridade Social	40.000	39.000	1.000
2271 Manutenção do Programa ETI Escola em Tempo Integral		**170.000**	**0**	**170.000**
	Fiscal	170.000	0	170.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2273 Cooperação Mútua no Desenvolvimento das atividades de Segurança Pública e Defesa Social.		**15.000**	**15.000**	**0**
	Fiscal	15.000	15.000	0
2274 Gestão de Benefícios Eventuais		**129.500**	**129.500**	**0**
	Seguridade Social	129.500	129.500	0
2275 Manutenção e Apoio aos Demais Conselhos		**10.000**	**10.000**	**0**
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
2277 Coordenadoria de Defesa Civil.		**65.000**	**65.000**	**0**
	Fiscal	65.000	65.000	0
2278 Programas e Projetos de Assistência Social		**20.000**	**20.000**	**0**
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
2279 Apoio à programas e projetos destinados a pessoa com deficiência.		**20.000**	**20.000**	**0**
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
2280 Vigilância Socioassistencial		**20.000**	**0**	**20.000**
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
2281 Serviço de Abordagem Social		**20.500**	**10.000**	**10.500**
	Seguridade Social	20.500	10.000	10.500
2282 Manutenção da Cozinha Comunitária		**50.000**	**50.000**	**0**
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
2283 Apoio a Gestão Descentralizada do SUAS– IGD-SUAS		**55.000**	**10.000**	**45.000**
	Seguridade Social	55.000	10.000	45.000
2284 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI		**60.000**	**32.500**	**27.500**
	Seguridade Social	60.000	32.500	27.500
2285 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social (Gnd3 E Gnd4)		**195.000**	**0**	**195.000**
	Seguridade Social	195.000	0	195.000
2286 Programa Municipal de Aquisição e Distribuição de Alimentos.		**55.000**	**55.000**	**0**
	Seguridade Social	55.000	55.000	0
2287 Programa Bolsa Renda.		**290.000**	**290.000**	**0**
	Seguridade Social	290.000	290.000	0
2288 Escola do Campo - Ensino Fundamental - FEB - 70%.		**2.201.000**	**0**	**2.201.000**
	Fiscal	2.201.000	0	2.201.000
2289 Manutenção da Ação Judicial-FUNDEF Precatórios - ESINO FUNDAMENTAL		**29.000**	**0**	**29.000**
	Fiscal	29.000	0	29.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2290 Manutenção da Ação Judicial-FUNDEF Precatórios - CRECHE		**17.500**	**0**	**17.500**
	Fiscal	17.500	0	17.500
2291 Manutenção da Ação Judicial-FUNDEF Precatórios - PRÉ ESCOLA		**17.500**	**0**	**17.500**
	Fiscal	17.500	0	17.500
2292 Execução da Lei Paulo Gustavo-Lei n° 195/2022-Art. 5° - Audiovisual		**100.500**	**0**	**100.500**
	Fiscal	100.500	0	100.500

2293 Execução da Lei Paulo Gustavo Lei nº 195/2022 - Demais setores da cultura .		**50.500**	**0**	**50.500**
	Fiscal	50.500	0	50.500
2294 Execução de Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, Lei n° 14.399/2022.		**70.000**	**0**	**70.000**
	Fiscal	70.000	0	70.000
2301 Verba Indenizatória do Beneficio Auxílio-alimentação e Saúde do Exercício Parlamentar		**1.120.000**	**1.120.000**	**0**
	Fiscal	1.120.000	1.120.000	0
2302 Escola do Campo - Educação Infantil - CRECHE - FEB - 70%.		**81.000**	**0**	**81.000**
	Fiscal	81.000	0	81.000
2303 Escola do Campo - Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FEB - 70%.		**236.000**	**0**	**236.000**
	Fiscal	236.000	0	236.000
2304 Escola do Campo - Educação de Jovens e Adultos - EJA - FEB - 70%.		**20.000**	**0**	**20.000**
	Fiscal	20.000	0	20.000
2305 Escola do Campo - Educação Especial - FEB - 70%		**25.000**	**0**	**25.000**
	Fiscal	25.000	0	25.000
2306 Escola Quilombola - Ensino Fundamental - FEB - 70%.		**435.000**	**0**	**435.000**
	Fiscal	435.000	0	435.000
2307 Escola do Quilombola - Educação Infantil - CRECHE - FEB - 70%.		**25.000**	**0**	**25.000**
	Fiscal	25.000	0	25.000
2308 Escola Quilombola - Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FEB - 70%.		**364.000**	**0**	**364.000**
	Fiscal	364.000	0	364.000
2309 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA.		**140.000**	**0**	**140.000**
	Fiscal	140.000	0	140.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
9999 Reserva de Contingência		**348.000**	**348.000**	**0**
	Fiscal	348.000	348.000	0
	Total	**107.768.000**	**31.960.600**	**75.807.400**
	Fiscal:	70.351.000	28.149.100	42.201.900
	Seguridade:	37.417.000	3.811.500	33.605.500

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.001 Câmara Municipal de Santo Antônio	**4.973.000**	**4.973.000**	**0**
1001 Construção, Ampliação e/ou Reforma da Sede da Câmara Municipal	180.000	180.000	0
1002 Aquisição de Veículo e/ou Equipamentos e Material Permanente da Câmara Municipal	110.000	110.000	0
2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	3.563.000	3.563.000	0
2301 Verba Indenizatória do Beneficio Auxílio-alimentação e Saúde do Exercício Parlamentar	1.120.000	1.120.000	0
02.001 Gabinete Civil do Prefeito	**1.700.000**	**1.700.000**	**0**
1020 Aquisição de Veículos	100.000	100.000	0
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	936.000	936.000	0
2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica	259.000	259.000	0
2023 Manutenção da Controladoria Municipal	120.000	120.000	0
2027 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	5.000	5.000	0
2048 Manutenção da Junta de Serviço Militar	5.000	5.000	0
2050 Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - CTCA	205.000	205.000	0
2199 Fundo da Infância e da Adolescência - FIA	5.000	5.000	0
2277 Coordenadoria de Defesa Civil.	65.000	65.000	0
03.001 Secretaria Municipal de Administração	**2.250.000**	**2.122.000**	**128.000**
1006 Construção do Arquivo Público Municipal.	150.000	150.000	0
1158 Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Prefeitura	100.000	100.000	0
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	1.848.000	1.720.000	128.000
2024 Contribuição a Associação, Federação e Confederação dos Municípios - AMLAP, CNM e FEMURN.	47.000	47.000	0
2202 Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC	5.000	5.000	0
2204 Elaboração e Concurso Público.	50.000	50.000	0
2251 Capacitação e Qualificação dos Servidores Públicos.	50.000	50.000	0
04.001 Secretaria Municipal de Finanças	**5.100.000**	**5.054.000**	**46.000**
2005 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	452.000	441.000	11.000
2025 Amortização da Dívida junto ao IBAMA	23.000	23.000	0
2049 Juros e Encargos da Dívida Contratada	7.500	7.500	0
2051 Amortização da Dívida junto a Receita Federal do Brasil - PASEP	7.500	7.500	0

2157 Amortização da Dívida junto ao FGTS	135.000	135.000	0
2159 Amortização da Dívida junto ao INSS.	1.570.000	1.570.000	0
2162 Amortização dos Demais Parcelamentos Administrativos do Município.	369.500	369.500	0
2190 Amortização da Dívida com os Precatórios	1.566.000	1.566.000	0
2198 Amortização da Dívida junto a COSERN	7.500	7.500	0
2200 Amortização da Dívida junto a CAERN	60.000	60.000	0
2203 Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC	130.000	130.000	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2252 Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	772.000	737.000	35.000
05.001 Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento	**3.480.000**	**2.258.400**	**1.221.600**
1019 Aquisição de Tratores	870.000	20.000	850.000
1024 Reforma do Abatedouro Público	30.000	30.000	0
1154 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	65.000	15.000	50.000
1192 Reforma do Mercado Público	115.000	15.000	100.000
2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	1.565.000	1.343.400	221.600
2166 Program Corte de Terra	780.000	780.000	0
2241 Campanhas de Vacinação de Rebanhos	35.000	35.000	0
2254 Programa de Incentivo Agricultura Familiar	20.000	20.000	0
06.001 Secretaria Municipal de Educação	**11.000.000**	**1.431.500**	**9.568.500**
1035 Construção, Reforma e Ampliação de Escola de Ensino Infantil	317.500	0	317.500
1103 Construção e/ou Conclusão de Creche Proinfância	320.000	0	320.000
1124 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental	350.000	0	350.000
1125 Aquisição de Veículos	150.000	0	150.000
2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	1.475.500	1.421.500	54.000
2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	2.957.500	0	2.957.500
2029 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, Fundeb e Alimentação Escolar.	10.000	10.000	0
2030 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Creche	248.500	0	248.500
2031 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	157.000	0	157.000
2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE.	1.091.662	0	1.091.662
2033 Manutenção das Atividades do Educação Especial	20.000	0	20.000
2038 Manutenção da Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA	51.500	0	51.500
2063 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Ensino Fundamental	1.017.000	0	1.017.000
2064 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Escolar Médio	473.000	0	473.000
2065 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Ensino Infantil	289.338	0	289.338
2066 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	6.000	0	6.000
2194 Execução a Quota Salário Educação - QSE - PRÉ-ESCOLA	75.000	0	75.000
2259 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Fundamental	356.500	0	356.500
2262 Execução da Quota Salário Educação - QSE - Ensino Fundamental	495.000	0	495.000
2263 Execução da Quota Salário Educação - QSE - CRECHE	49.000	0	49.000
2265 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	411.000	0	411.000
2266 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ-ESCOLA	290.000	0	290.000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2267 Programa Brasil Alfabetizado	15.000	0	15.000
2271 Manutenção do Programa ETI Escola em Tempo Integral	170.000	0	170.000
2289 Manutenção da Ação Judicial-FUNDEF Precatórios - ESINO FUNDAMENTAL	29.000	0	29.000
2290 Manutenção da Ação Judicial-FUNDEF Precatórios - CRECHE	17.500	0	17.500
2291 Manutenção da Ação Judicial-FUNDEF Precatórios - PRÉ ESCOLA	17.500	0	17.500
2309 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA.	140.000	0	140.000
06.002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB	**23.000.000**	**0**	**23.000.000**
1037 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar de Ensino Fundamental - FEB 30%	60.000	0	60.000
1039 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar de Ensino Infantil - FEB 30%	150.000	0	150.000
2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%.	1.720.500	0	1.720.500
2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	9.925.000	0	9.925.000
2011 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FUNDEB 30%.	763.500	0	763.500
2021 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FUNDEB 70%.	3.264.000	0	3.264.000
2022 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 70%.	595.000	0	595.000
2037 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 30%.	25.000	0	25.000

2039 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	3.022.000	0	3.022.000
2195 Manutenção das Atividades da Educação Especial - FUNDEB 70%.	8.000	0	8.000
2260 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	55.000	0	55.000
2261 Manutenção das Atividades da Educação Especial Infantil - FUNDEB 70%.	25.000	0	25.000
2288 Escola do Campo - Ensino Fundamental - FEB - 70%.	2.201.000	0	2.201.000
2302 Escola do Campo - Educação Infantil - CRECHE - FEB - 70%.	81.000	0	81.000
2303 Escola do Campo - Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FEB - 70%.	236.000	0	236.000
2304 Escola do Campo - Educação de Jovens e Adultos - EJA - FEB - 70%.	20.000	0	20.000
2305 Escola do Campo - Educação Especial - FEB - 70%	25.000	0	25.000
2306 Escola Quilombola - Ensino Fundamental - FEB - 70%.	435.000	0	435.000
2307 Escola do Quilombola - Educação Infantil - CRECHE - FEB - 70%.	25.000	0	25.000
2308 Escola Quilombola - Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FEB - 70%.	364.000	0	364.000
07.001 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	**1.500.000**	**600.000**	**900.000**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1079 Construção do Parque Municipal Pedra da Onça.	650.000	150.000	500.000
1080 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços de Esporte e Lazer.	120.000	20.000	100.000
1160 Construção de Mercado de Artesanato	220.000	20.000	200.000
1208 Construção e/ou Reforma de Quadras de Esportes.	110.000	10.000	100.000
2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	310.000	310.000	0
2040 Promoção de Eventos Esportivos.	50.000	50.000	0
2258 Manutenção das Atividades do Turismo.	40.000	40.000	0
08.001 Secretaria Municipal de Saúde	**250.000**	**120.000**	**130.000**
1041 Aquisição de Veículos para Secretaria de Saúde	100.000	0	100.000
2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	95.000	95.000	0
2044 Apoio ao Conselho Municipal de saúde	25.000	25.000	0
2168 Manutenção da Atividades do Programa Santo Antônio Cidadão	10.000	0	10.000
2205 Capacitação e Treinamento dos Servidores da Saúde	10.000	0	10.000
2230 Promoção e Realização de Eventos da Saúde	10.000	0	10.000
08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**31.517.000**	**0**	**31.517.000**
1053 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde - UBS	873.500	0	873.500
1056 Aquisição de Unidade Móvel de Saúde e/ou Odontológica	150.000	0	150.000
1057 Aquisição de Ambulâncias	235.000	0	235.000
1113 Construção de Polo de Academia da Saúde	150.000	0	150.000
1120 Construção do Prédio para o CAPS	75.000	0	75.000
1204 Construção do Centro de Diagnóstico da Mulher.	150.000	0	150.000
2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	9.547.500	0	9.547.500
2042 Contribuição e Rateio para o Consórcio Público Intermunicipal	160.000	0	160.000
2043 Manutenção das Atividades do Programa Combate às Drogas	20.000	0	20.000
2160 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	73.000	0	73.000
2191 Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)	25.000	0	25.000
2206 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC	5.247.500	0	5.247.500
2207 Manutenção do Programa EMULTI.	280.000	0	280.000
2209 Projeto Vida Saúde	20.000	0	20.000
2210 Projeto Comunidade Ativa.	20.000	0	20.000
2211 Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal	125.000	0	125.000
2212 Agentes Comunitários de Saúde - ACS	4.336.000	0	4.336.000
2213 Vigilância Epidemiológica (ENDEMIAS)	1.477.000	0	1.477.000
2214 Assistência Farmacêutica Básica	372.500	0	372.500
2215 Vigilância Sanitária	75.000	0	75.000
2216 Projeto Cicatriza UBS	20.000	0	20.000
2217 Manutenção de Um Centro de Terapia 'ABA"	49.000	0	49.000
2218 Manutenção do Prontuário Eletrônico - PEC	18.000	0	18.000
2219 Serviços de Coleta de Resíduos Hospitalares	192.000	0	192.000
2220 Campanhas de Vacinação	30.000	0	30.000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
		Recursos	**Recursos Outras**
Unidade Orçamentária	**Total**	**do Tesouro**	**Fontes**

2221 Centro Especializado de Odontologias - CEO	40.000	0	40.000
2222 Programa Saúde na Escola - PSE	20.000	0	20.000
2223 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	152.000	0	152.000
2224 Manutenção do Programa de Reabilitação	113.000	0	113.000
2225 Programa Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - EMAD	191.000	0	191.000
2227 Manutenção do Programa Mais Médicos	165.000	0	165.000
2228 Manutenção das Atividades do SAMU	145.000	0	145.000
2229 Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal	100.000	0	100.000
2231 Manutenção do Contrato com a LIGA Norte Riograndense Contra o Câncer	300.000	0	300.000
2250 Manutenção do Centro de Especialidades Médicas	675.000	0	675.000
2257 Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Primária	5.895.000	0	5.895.000
09.001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	**800.000**	**400.000**	**400.000**
1069 Construção de Uma Estação de Transbordo.	110.000	10.000	100.000
1070 Construção e/ou Ampliação do Sistema de Saneamento Básico.	110.000	10.000	100.000
1101 Construção de Unidades Sanitárias	60.000	10.000	50.000
1152 Construção da Usina de Beneficiamento de Lixo e Compostagem do Resíduo Orgânico	110.000	10.000	100.000
1153 Aquisição de Imóveis	50.000	50.000	0
1155 Construção e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	60.000	10.000	50.000
2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	175.000	175.000	0
2045 Manutenção das Atividades do Setor de Saneamento Básico.	10.000	10.000	0
2164 Manutenção de Canteiros e Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos.	10.000	10.000	0
2165 Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico	5.000	5.000	0
2238 Programa de Educação Ambiental	5.000	5.000	0
2239 Contribuição e Rateio a Consórcio Públicos	80.000	80.000	0
2240 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	15.000	15.000	0
10.001 Secretaria Municipal de Assistência Social	**1.550.000**	**1.150.000**	**400.000**
1140 Construção de Unidades Habitacionais Urbanas	205.000	5.000	200.000
1212 Construção de Unidades Habitacionais Rurais	205.000	5.000	200.000
1213 Aquisição de Veículos	25.000	25.000	0
1226 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social	20.000	20.000	0
2006 Regularização Fundiária Urbana – REURB.	20.000	20.000	0
2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	230.000	230.000	0
2054 Coordenadoria da Mulher	20.000	20.000	0
2056 Manutenção das ações do Fundo da Pessoa Idosa – FPI	20.000	20.000	0
2085 Concessão de Subvenção a Associações	20.000	20.000	0
2086 Manutenção das Ações do Selo UNICEF	20.000	20.000	0
2161 Programa de Aquisição e Doação de Peixes.	180.000	180.000	0

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2167 Programa Santo Antônio Cidadão	100.000	100.000	0
2186 Cursos de Qualificação Profissional	20.000	20.000	0
2187 Programa de Incentivo ao Artesanato	20.000	20.000	0
2275 Manutenção e Apoio aos Demais Conselhos	10.000	10.000	0
2278 Programas e Projetos de Assistência Social	20.000	20.000	0
2279 Apoio à programas e projetos destinados a pessoa com deficiência.	20.000	20.000	0
2282 Manutenção da Cozinha Comunitária	50.000	50.000	0
2286 Programa Municipal de Aquisição e Distribuição de Alimentos.	55.000	55.000	0
2287 Programa Bolsa Renda.	290.000	290.000	0
10.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	**4.100.000**	**2.541.500**	**1.558.500**
1137 Aquisição de Veículos	100.000	50.000	50.000
1171 Reforma da Sede do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	114.500	5.000	109.500
1215 Reforma da Sede do SCFV	60.000	10.000	50.000
1216 Construção da Sede Própria para o CREAS	70.000	5.000	65.000
2046 Piso Social Básico - PSB - (CRAS/PAIF/SCFV)	345.000	80.000	265.000
2052 Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSEMC (CREAS/PAEFI)	230.000	49.000	181.000
2053 Programa BPC na Escola	13.000	10.500	2.500
2175 Programa Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ.	271.500	48.000	223.500
2177 Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PSEAC – Demais serviços	130.000	25.000	105.000
2178 Proteção Social Especial de Alta Complexidade PSEAC – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	20.000	10.000	10.000
2179 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - (BL GBF - IGDPBF).	185.000	70.000	115.000

2180 Fortalecimento do Cntrole Social no SUAS (CONSELHO DE ASSITÊNCIA SOCIAL).	10.000	10.000	0
2184 Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCADSUAS	26.000	15.000	11.000
2268 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social	1.979.000	1.920.000	59.000
2269 Proteção Social Especial de Média Complexidade – PSEMC (DEFICIENTES, IDOSOS E FAMÍLIAS)	26.000	13.000	13.000
2270 Proteção Social Especial de Média Complexidade – PSEMC (LA E PSC)	40.000	39.000	1.000
2274 Gestão de Benefícios Eventuais	129.500	129.500	0
2280 Vigilância Socioassistencial	20.000	0	20.000
2281 Serviço de Abordagem Social	20.500	10.000	10.500
2283 Apoio a Gestão Descentralizada do SUAS– IGD-SUAS	55.000	10.000	45.000
2284 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	60.000	32.500	27.500
2285 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social (Gnd3 E Gnd4)	195.000	0	195.000
11.001 Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos	**12.100.000**	**5.652.200**	**6.447.800**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1060 Aquisição de Imóveis	50.000	50.000	0
1061 Pavimentação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais.	2.110.800	40.000	2.070.800
1062 Reconstrução de Pavimentação de Vias Públicas.	150.000	25.000	125.000
1063 Reforma da Garagem Municipal.	25.000	25.000	0
1064 Construção e/ou Reforma de Praças Públicas.	120.000	20.000	100.000
1066 Construção e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos.	20.000	5.000	15.000
1067 Aquisição de Veículos	150.000	20.000	130.000
1071 Construção de Galpões Industriais.	150.000	0	150.000
1073 Construção de Passagens Molhadas.	100.000	0	100.000
1102 Construção de Obras de Infraestrutura Urbana.	180.000	30.000	150.000
1165 Reforma e/ou Modernização de Pórticos das entradas da Cidade.	30.000	30.000	0
1199 Recapeamento Asfáltico das Ruas do Centro da Cidade.	150.000	0	150.000
1200 Aquisição de Máquinas.	170.000	20.000	150.000
1227 Construção de Usina Fotovoltaica para abastecimento de energia dos prédios públicos do Município.	1.500.000	0	1.500.000
2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.	2.650.200	2.263.200	387.000
2197 Serviços de Tapa Buracos nas Vias Urbanas.	15.000	15.000	0
2242 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.	3.101.000	3.101.000	0
2243 Manutenção da Estradas Vicinais do Município.	8.000	8.000	0
2244 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.	1.420.000	0	1.420.000
12.001 Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos	**2.000.000**	**1.999.500**	**500**
2019 Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.	500.000	499.500	500
2235 São Pedro do Povão.	1.500.000	1.500.000	0
13.001 Secretaria Municipal de Tributação	**400.000**	**398.000**	**2.000**
2020 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação	400.000	398.000	2.000
14.001 Secretaria Municipal de Cultura	**600.000**	**218.000**	**382.000**
1027 Construção da Biblioteca Pública Municipal	100.000	0	100.000
2163 Manutenção do Conselho da Cultura	2.000	2.000	0
2232 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	180.500	178.500	2.000
2233 Incentivo as Atividades Culturais do Município.	64.500	5.500	59.000
2234 Promoção e Realização de Eventos Culturais.	30.000	30.000	0
2249 Revitalização do Ponto Histórico-Cultural do Túmulo de Ana Joaquina de Pontes	2.000	2.000	0
2292 Execução da Lei Paulo Gustavo-Lei n° 195/2022-Art. 5° - Audiovisual	100.500	0	100.500
2293 Execução da Lei Paulo Gustavo Lei nº 195/2022 - Demais setores da cultura .	50.500	0	50.500
2294 Execução de Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, Lei n° 14.399/2022.	70.000	0	70.000
15.001 Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social	**1.100.000**	**994.500**	**105.500**
1206 Aquisição de Veículos.	120.000	20.000	100.000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1207 Construção da Sede da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social.	80.000	80.000	0
2062 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	255.000	249.500	5.500
2173 Manutenção da Guarda Municipal.	630.000	630.000	0
2273 Cooperação Mútua no Desenvolvimento das atividades de Segurança Pública e Defesa Social.	15.000	15.000	0
99.001 Reserva de Contingencia	**348.000**	**348.000**	**0**
9999 Reserva de Contingência	348.000	348.000	0

Total:	**107.768.000**	**31.960.600**	**75.807.400**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
			Recursos do	**Recursos**
Categoria Econômica	**Esfera**	**Total**	**Tesouro**	**Outras Fontes**
3 Despesas Correntes		**90.304.200**	**25.885.100**	**64.419.100**
	Fiscal	55.571.700	22.212.100	33.359.600
	Seguridade Social	34.732.500	3.673.000	31.059.500
4 Despesas de Capital		**17.115.800**	**5.727.500**	**11.388.300**
	Fiscal	14.431.300	5.589.000	8.842.300
	Seguridade Social	2.684.500	138.500	2.546.000
9 Reserva de Contingência		**348.000**	**348.000**	**0**
	Fiscal	348.000	348.000	0
	Total	**107.768.000**	**31.960.600**	**75.807.400**
	Fiscal:	70.351.000	28.149.100	42.201.900
	Seguridade:	37.417.000	3.811.500	33.605.500

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		**145.000**	**125.000**	**20.000**
	Fiscal	105.000	105.000	0
	Seguridade Social	40.000	20.000	20.000
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		**195.000**	**55.000**	**140.000**
	Fiscal	55.000	55.000	0
	Seguridade Social	140.000	0	140.000
90 APLICAÇÕES DIRETAS		**107.080.000**	**31.432.600**	**75.647.400**
	Fiscal	69.843.000	27.641.100	42.201.900
	Seguridade Social	37.237.000	3.791.500	33.445.500
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**348.000**	**348.000**	**0**
	Fiscal	348.000	348.000	0
	Total	**107.768.000**	**31.960.600**	**75.807.400**
	Fiscal:	70.351.000	28.149.100	42.201.900
	Seguridade:	37.417.000	3.811.500	33.605.500

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Total**
Poder Legislativo		**290.000**
	01 Camara Municipal de Santo Antônio	**290.000**
	01.001 Câmara Municipal de Santo Antônio	290.000
Poder Executivo		**12.987.300**
	02 Gabinete Civil do Prefeito	**250.000**
	02.001 Gabinete Civil do Prefeito	250.000
	03 Secretaria Municipal de Administração	**350.000**
	03.001 Secretaria Municipal de Administração	350.000
	04 Secretaria Municipal de Finanças	**50.000**
	04.001 Secretaria Municipal de Finanças	50.000
	05 Secretaria Municipal de Agriculutra e Abastecimento	**1.130.000**
	05.001 Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento	1.130.000
	06 Secretaria Municipal de Educação	**1.546.500**
	06.001 Secretaria Municipal de Educação	1.298.500
	06.002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB	248.000
	07 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	**1.120.000**
	07.001 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	1.120.000
	08 Secretaria Municipal de Saúde	**1.839.000**
	08.001 Secretaria Municipal de Saúde	105.000
	08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.734.000
	09 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	**480.000**
	09.001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	480.000
	10 Secretaria Municipal de Assistência Social	**845.500**

	10.001 Secretaria Municipal de Assistência Social	455.000
	10.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	390.500
	11 Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos	**4.980.800**
	11.001 Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos	4.980.800
	12 Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos	**5.000**
	12.001 Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos	5.000
	13 Secretaria Municipal de Tributação	**5.000**
	13.001 Secretaria Municipal de Tributação	5.000
	14 Secretaria Municipal de Cultura	**135.500**
	14.001 Secretaria Municipal de Cultura	135.500
	15 Secretaria Municipal de Segurança Publica e Defesa Social	**250.000**
	15.001 Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social	250.000
	Total	**13.277.300**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0001 Desenvolvimento e Gestão Legislativa			**4.683.000**	**4.683.000**	**0**
	01.001Câmara Municipal de Santo Antônio		4.683.000	4.683.000	0
		2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	3.563.000	3.563.000	0
		2301 Verba Indenizatória do Beneficio Auxílio-alimentação e Saúde do Exercício Parlamentar	1.120.000	1.120.000	0
0002 Infraestrutura e Reequipamento do Poder Legislativo			**290.000**	**290.000**	**0**
	01.001 Câmara Municipal de Santo Antônio		290.000	290.000	0
		1001 Construção, Ampliação e/ou Reforma da Sede da Câmara Municipal	180.000	180.000	0
		1002 Aquisição de Veículo e/ou Equipamentos e Material Permanente da Câmara Municipal	110.000	110.000	0
0004 Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.			**8.235.800**	**1.095.000**	**7.140.800**
	02.001Gabinete Civil do Prefeito		100.000	100.000	0
		1020 Aquisição de Veículos	100.000	100.000	0
	03.001Secretaria Municipal de Administração		250.000	250.000	0
		1006 Construção do Arquivo Público Municipal.	150.000	150.000	0
		1158 Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Prefeitura	100.000	100.000	0
	05.001Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento		1.080.000	80.000	1.000.000
		1019 Aquisição de Tratores	870.000	20.000	850.000
		1024 Reforma do Abatedouro Público	30.000	30.000	0
		1154 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	65.000	15.000	50.000
		1192 Reforma do Mercado Público	115.000	15.000	100.000
	07.001Secretaria Municipal de Esportes e Turismo		1.100.000	200.000	900.000
		1079 Construção do Parque Municipal Pedra da Onça.	650.000	150.000	500.000
		1080 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços de Esporte e Lazer.	120.000	20.000	100.000
		1160 Construção de Mercado de Artesanato	220.000	20.000	200.000
		1208 Construção e/ou Reforma de Quadras de Esportes.	110.000	10.000	100.000
	09.001Secretaria Municipal de Meio Ambiente		500.000	100.000	400.000
		1069 Construção de Uma Estação de Transbordo.	110.000	10.000	100.000
		1070 Construção e/ou Ampliação do Sistema de Saneamento Básico.	110.000	10.000	100.000
		1101 Construção de Unidades Sanitárias	60.000	10.000	50.000
		1152 Construção da Usina de Beneficiamento de Lixo e Compostagem do Resíduo Orgânico	110.000	10.000	100.000
		1153 Aquisição de Imóveis	50.000	50.000	0
		1155 Construção e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	60.000	10.000	50.000
	11.001Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos		4.905.800	265.000	4.640.800
		1060 Aquisição de Imóveis	50.000	50.000	0
		1061 Pavimentação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais.	2.110.800	40.000	2.070.800
		1062 Reconstrução de Pavimentação de Vias Públicas.	150.000	25.000	125.000
		1063 Reforma da Garagem Municipal.	25.000	25.000	0
		1064 Construção e/ou Reforma de Praças Públicas.	120.000	20.000	100.000
		1066 Construção e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos.	20.000	5.000	15.000
		1067 Aquisição de Veículos	150.000	20.000	130.000
		1071 Construção de Galpões Industriais.	150.000	0	150.000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		1073 Construção de Passagens Molhadas.	100.000	0	100.000
		1102 Construção de Obras de Infraestrutura Urbana.	180.000	30.000	150.000
		1165 Reforma e/ou Modernização de Pórticos das entradas da Cidade.	30.000	30.000	0
		1199 Recapeamento Asfáltico das Ruas do Centro da Cidade.	150.000	0	150.000
		1200 Aquisição de Máquinas.	170.000	20.000	150.000
		1227 Construção de Usina Fotovoltaica para	1.500.000	0	1.500.000
		abastecimento de energia dos prédios públicos do Município.			
	14.001 Secretaria Municipal de Cultura		100.000	0	100.000
		1027 Construção da Biblioteca Pública Municipal	100.000	0	100.000
	15.001 Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social		200.000	100.000	100.000
		1206 Aquisição de Veículos.	120.000	20.000	100.000
		1207 Construção da Sede da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social.	80.000	80.000	0
0005 Gestão e Manutenção do Poder Executivo			**20.413.700**	**17.867.100**	**2.546.600**
	02.001 Gabinete Civil do Prefeito		1.600.000	1.600.000	0
		2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	936.000	936.000	0
		2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica	259.000	259.000	0
		2023 Manutenção da Controladoria Municipal	120.000	120.000	0
		2027 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	5.000	5.000	0
		2048 Manutenção da Junta de Serviço Militar	5.000	5.000	0
		2050 Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - CTCA	205.000	205.000	0
		2199 Fundo da Infância e da Adolescência - FIA	5.000	5.000	0
		2277 Coordenadoria de Defesa Civil.	65.000	65.000	0
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		2.000.000	1.872.000	128.000
		2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	1.848.000	1.720.000	128.000
		2024 Contribuição a Associação, Federação e Confederação dos Municípios - AMLAP, CNM e FEMURN.	47.000	47.000	0
		2202 Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC	5.000	5.000	0
		2204 Elaboração e Concurso Público.	50.000	50.000	0
		2251 Capacitação e Qualificação dos Servidores Públicos.	50.000	50.000	0
	04.001Secretaria Municipal de Finanças		1.354.000	1.308.000	46.000
		2005 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	452.000	441.000	11.000
		2203 Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC	130.000	130.000	0
		2252 Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	772.000	737.000	35.000
	05.001 Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento		2.400.000	2.178.400	221.600
		2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	1.565.000	1.343.400	221.600
		2166 Program Corte de Terra	780.000	780.000	0

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		2241 Campanhas de Vacinação de Rebanhos	35.000	35.000	0
		2254 Programa de Incentivo Agricultura Familiar	20.000	20.000	0
	06.001 Secretaria Municipal de Educação		1.485.500	1.431.500	54.000
		2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	1.475.500	1.421.500	54.000
		2029 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, Fundeb e Alimentação Escolar.	10.000	10.000	0
	09.001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		300.000	300.000	0
		2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	175.000	175.000	0
		2045 Manutenção das Atividades do Setor de Saneamento Básico.	10.000	10.000	0
		2164 Manutenção de Canteiros e Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos.	10.000	10.000	0
		2165 Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico	5.000	5.000	0
		2238 Programa de Educação Ambiental	5.000	5.000	0
		2239 Contribuição e Rateio a Consórcio Públicos	80.000	80.000	0
		2240 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	15.000	15.000	0
	10.001Secretaria Municipal de Assistência Social		280.000	280.000	0
		2006 Regularização Fundiária Urbana – REURB.	20.000	20.000	0
		2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	230.000	230.000	0
		2086 Manutenção das Ações do Selo UNICEF	20.000	20.000	0
		2275 Manutenção e Apoio aos Demais Conselhos	10.000	10.000	0
	11.001 Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos		7.194.200	5.387.200	1.807.000
		2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.	2.650.200	2.263.200	387.000
		2197 Serviços de Tapa Buracos nas Vias Urbanas.	15.000	15.000	0

		2242 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.	3.101.000	3.101.000	0
		2243 Manutenção da Estradas Vicinais do Município.	8.000	8.000	0
		2244 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.	1.420.000	0	1.420.000
	12.001 Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos		2.000.000	1.999.500	500
		2019 Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.	500.000	499.500	500
		2235 São Pedro do Povão.	1.500.000	1.500.000	0
	13.001 Secretaria Municipal de Tributação		400.000	398.000	2.000
		2020 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação	400.000	398.000	2.000
	14.001 Secretaria Municipal de Cultura		500.000	218.000	282.000
		2163 Manutenção do Conselho da Cultura	2.000	2.000	0
		2232 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	180.500	178.500	2.000
		2233 Incentivo as Atividades Culturais do Município.	64.500	5.500	59.000
		2234 Promoção e Realização de Eventos Culturais.	30.000	30.000	0
		2249 Revitalização do Ponto Histórico-Cultural do Túmulo de Ana Joaquina de Pontes	2.000	2.000	0
		2292 Execução da Lei Paulo Gustavo-Lei nº 195/2022-Art. 5° - Audiovisual	100.500	0	100.500
		2293 Execução da Lei Paulo Gustavo Lei nº 195/2022 - Demais setores da cultura .	50.500	0	50.500

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		2294 Execução de Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, Lei n° 14.399/2022.	70.000	0	70.000
	15.001 Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social		900.000	894.500	5.500
		2062 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	255.000	249.500	5.500
		2173 Manutenção da Guarda Municipal.	630.000	630.000	0
		2273 Cooperação Mútua no Desenvolvimento das	15.000	15.000	0
		atividades de Segurança Pública e Defesa Social.			
0007 Educação para Todos.			**31.252.000**	**0**	**31.252.000**
	06.001 Secretaria Municipal de Educação		8.377.000	0	8.377.000
		2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	2.957.500	0	2.957.500
		2030 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Creche	248.500	0	248.500
		2031 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	157.000	0	157.000
		2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE.	1.091.662	0	1.091.662
		2033 Manutenção das Atividades do Educação Especial	20.000	0	20.000
		2038 Manutenção da Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA	51.500	0	51.500
		2063 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Ensino Fundamental	1.017.000	0	1.017.000
		2064 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Escolar Médio	473.000	0	473.000
		2065 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Ensino Infantil	289.338	0	289.338
		2066 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	6.000	0	6.000
		2194 Execução a Quota Salário Educação - QSE - PRÉ-ESCOLA	75.000	0	75.000
		2259 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Fundamental	356.500	0	356.500
		2262 Execução da Quota Salário Educação - QSE - Ensino Fundamental	495.000	0	495.000
		2263 Execução da Quota Salário Educação - QSE - CRECHE	49.000	0	49.000
		2265 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	411.000	0	411.000
		2266 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ-ESCOLA	290.000	0	290.000
		2267 Programa Brasil Alfabetizado	15.000	0	15.000
		2271 Manutenção do Programa ETI Escola em Tempo Integral	170.000	0	170.000
		2289 Manutenção da Ação Judicial-FUNDEF Precatórios - ESINO FUNDAMENTAL	29.000	0	29.000
		2290 Manutenção da Ação Judicial-FUNDEF Precatórios - CRECHE	17.500	0	17.500
		2291 Manutenção da Ação Judicial-FUNDEF Precatórios - PRÉ ESCOLA	17.500	0	17.500
		2309 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA.	140.000	0	140.000
	06.002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB		22.765.000	0	22.765.000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%.	1.720.500	0	1.720.500
		2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	9.925.000	0	9.925.000
		2011 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FUNDEB 30%.	763.500	0	763.500
		2021 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FUNDEB 70%.	3.264.000	0	3.264.000
		2022 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 70%.	595.000	0	595.000
		2037 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB	25.000	0	25.000

		30%.			
		2039 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	3.022.000	0	3.022.000
		2195 Manutenção das Atividades da Educação Especial - FUNDEB 70%.	8.000	0	8.000
		2260 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	55.000	0	55.000
		2261 Manutenção das Atividades da Educação Especial Infantil - FUNDEB 70%.	25.000	0	25.000
		2288 Escola do Campo - Ensino Fundamental - FEB - 70%.	2.201.000	0	2.201.000
		2302 Escola do Campo - Educação Infantil - CRECHE - FEB - 70%.	81.000	0	81.000
		2303 Escola do Campo - Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FEB - 70%.	236.000	0	236.000
		2304 Escola do Campo - Educação de Jovens e Adultos - EJA - FEB - 70%.	20.000	0	20.000
		2305 Escola do Campo - Educação Especial - FEB - 70%	25.000	0	25.000
		2306 Escola Quilombola - Ensino Fundamental - FEB - 70%.	435.000	0	435.000
		2308 Escola Quilombola - Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FEB - 70%.	364.000	0	364.000
	08.001 Secretaria Municipal de Saúde		10.000	0	10.000
		2205 Capacitação e Treinamento dos Servidores da Saúde	10.000	0	10.000
	08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		100.000	0	100.000
		2229 Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal	100.000	0	100.000
0009 Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Saúde.			**1.733.500**	**0**	**1.733.500**
	08.001 Secretaria Municipal de Saúde		100.000	0	100.000
		1041 Aquisição de Veículos para Secretaria de Saúde	100.000	0	100.000
	08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.633.500	0	1.633.500
		1053 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde - UBS	873.500	0	873.500
		1056 Aquisição de Unidade Móvel de Saúde e/ou Odontológica	150.000	0	150.000
		1057 Aquisição de Ambulâncias	235.000	0	235.000
		1113 Construção de Polo de Academia da Saúde	150.000	0	150.000
		1120 Construção do Prédio para o CAPS	75.000	0	75.000
		1204 Construção do Centro de Diagnóstico da Mulher.	150.000	0	150.000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0010 Saúde para Todos			**29.948.500**	**120.000**	**29.828.500**
	06.002Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB		25.000	0	25.000
		2307 Escola do Quilombola - Educação Infantil - CRECHE - FEB - 70%.	25.000	0	25.000
	08.001 Secretaria Municipal de Saúde		140.000	120.000	20.000
		2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	95.000	95.000	0
		2044 Apoio ao Conselho Municipal de saúde	25.000	25.000	0
		2168 Manutenção da Atividades do Programa Santo Antônio Cidadão	10.000	0	10.000
		2230 Promoção e Realização de Eventos da Saúde	10.000	0	10.000
	08.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		29.783.500	0	29.783.500
		2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	9.547.500	0	9.547.500
		2042 Contribuição e Rateio para o Consórcio Público Intermunicipal	160.000	0	160.000
		2043 Manutenção das Atividades do Programa Combate às Drogas	20.000	0	20.000
		2160 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	73.000	0	73.000
		2191 Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)	25.000	0	25.000
		2206 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC	5.247.500	0	5.247.500
		2207 Manutenção do Programa EMULTI.	280.000	0	280.000
		2209 Projeto Vida Saúde	20.000	0	20.000
		2210 Projeto Comunidade Ativa.	20.000	0	20.000
		2211 Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal	125.000	0	125.000
		2212 Agentes Comunitários de Saúde - ACS	4.336.000	0	4.336.000
		2213 Vigilância Epidemiológica (ENDEMIAS)	1.477.000	0	1.477.000
		2214 Assistência Farmacêutica Básica	372.500	0	372.500
		2215 Vigilância Sanitária	75.000	0	75.000
		2216 Projeto Cicatriza UBS	20.000	0	20.000
		2217 Manutenção de Um Centro de Terapia 'ABA"	49.000	0	49.000
		2218 Manutenção do Prontuário Eletrônico - PEC	18.000	0	18.000
		2219 Serviços de Coleta de Resíduos Hospitalares	192.000	0	192.000
		2220 Campanhas de Vacinação	30.000	0	30.000
		2221 Centro Especializado de Odontologias - CEO	40.000	0	40.000
		2222 Programa Saúde na Escola - PSE	20.000	0	20.000
		2223 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	152.000	0	152.000

		2224 Manutenção do Programa de Reabilitação	113.000	0	113.000
		2225 Programa Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - EMAD	191.000	0	191.000
		2227 Manutenção do Programa Mais Médicos	165.000	0	165.000
		2228 Manutenção das Atividades do SAMU	145.000	0	145.000
		2231 Manutenção do Contrato com a LIGA Norte Riograndense Contra o Câncer	300.000	0	300.000
		2250 Manutenção do Centro de Especialidades Médicas	675.000	0	675.000
		2257 Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Primária	5.895.000	0	5.895.000
0014 Apoio ao Desporto Amador.			**50.000**	**50.000**	**0**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	07.001Secretaria Municipal de Esportes e Turismo		50.000	50.000	0
		2040 Promoção de Eventos Esportivos.	50.000	50.000	0
0015 Incentivo ao Esporte e Turismo.			**350.000**	**350.000**	**0**
	07.001Secretaria Municipal de Esportes e Turismo		350.000	350.000	0
		2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	310.000	310.000	0
		2258 Manutenção das Atividades do Turismo.	40.000	40.000	0
0016 Infraestrutura e Reequipamento da Educação do Município			**1.347.500**	**0**	**1.347.500**
	06.001 Secretaria Municipal de Educação		1.137.500	0	1.137.500
		1035 Construção, Reforma e Ampliação de Escola de Ensino Infantil	317.500	0	317.500
		1103 Construção e/ou Conclusão de Creche Proinfância	320.000	0	320.000
		1124 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental	350.000	0	350.000
		1125 Aquisição de Veículos	150.000	0	150.000
	06.002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB		210.000	0	210.000
		1037 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar de Ensino Fundamental - FEB 30%	60.000	0	60.000
		1039 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar de Ensino Infantil - FEB 30%	150.000	0	150.000
0017 Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Assistência Social.			**799.500**	**125.000**	**674.500**
	10.001Secretaria Municipal de Assistência Social		455.000	55.000	400.000
		1140 Construção de Unidades Habitacionais Urbanas	205.000	5.000	200.000
		1212 Construção de Unidades Habitacionais Rurais	205.000	5.000	200.000
		1213 Aquisição de Veículos	25.000	25.000	0
		1226 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social	20.000	20.000	0
	10.002Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		344.500	70.000	274.500
		1137 Aquisição de Veículos	100.000	50.000	50.000
		1171 Reforma da Sede do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	114.500	5.000	109.500
		1215 Reforma da Sede do SCFV	60.000	10.000	50.000
		1216 Construção da Sede Própria para o CREAS	70.000	5.000	65.000
0018 Assistência Social para Todos.			**4.570.500**	**3.286.500**	**1.284.000**
	10.001Secretaria Municipal de Assistência Social		815.000	815.000	0
		2054 Coordenadoria da Mulher	20.000	20.000	0
		2056 Manutenção das ações do Fundo da Pessoa Idosa – FPI	20.000	20.000	0
		2085 Concessão de Subvenção a Associações	20.000	20.000	0
		2161 Programa de Aquisição e Doação de Peixes.	180.000	180.000	0
		2167 Programa Santo Antônio Cidadão	100.000	100.000	0
		2186 Cursos de Qualificação Profissional	20.000	20.000	0
		2187 Programa de Incentivo ao Artesanato	20.000	20.000	0
		2278 Programas e Projetos de Assistência Social	20.000	20.000	0
		2279 Apoio à programas e projetos destinados a pessoa com deficiência.	20.000	20.000	0
		2282 Manutenção da Cozinha Comunitária	50.000	50.000	0
		2286 Programa Municipal de Aquisição e Distribuição de Alimentos.	55.000	55.000	0

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		2287 Programa Bolsa Renda.	290.000	290.000	0
	10.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		3.755.500	2.471.500	1.284.000
		2046 Piso Social Básico - PSB - (CRAS/PAIF/SCFV)	345.000	80.000	265.000
		2052 Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSEMC (CREAS/PAEFI)	230.000	49.000	181.000
		2053 Programa BPC na Escola	13.000	10.500	2.500
		2175 Programa Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ.	271.500	48.000	223.500

		2177 Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PSEAC – Demais serviços	130.000	25.000	105.000
		2178 Proteção Social Especial de Alta Complexidade PSEAC – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	20.000	10.000	10.000
		2179 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - (BL GBF - IGDPBF).	185.000	70.000	115.000
		2180 Fortalecimento do Cntrole Social no SUAS (CONSELHO DE ASSITÊNCIA SOCIAL).	10.000	10.000	0
		2184 Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCADSUAS	26.000	15.000	11.000
		2268 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social	1.979.000	1.920.000	59.000
		2269 Proteção Social Especial de Média Complexidade – PSEMC (DEFICIENTES, IDOSOS E FAMÍLIAS)	26.000	13.000	13.000
		2270 Proteção Social Especial de Média Complexidade – PSEMC (LA E PSC)	40.000	39.000	1.000
		2274 Gestão de Benefícios Eventuais	129.500	129.500	0
		2280 Vigilância Socioassistencial	20.000	0	20.000
		2281 Serviço de Abordagem Social	20.500	10.000	10.500
		2283 Apoio a Gestão Descentralizada do SUAS– IGD-SUAS	55.000	10.000	45.000
		2284 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	60.000	32.500	27.500
		2285 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social (Gnd3 E Gnd4)	195.000	0	195.000
0019 Administração da Dívida e Operações Especiais.			**3.746.000**	**3.746.000**	**0**
	04.001Secretaria Municipal de Finanças		3.746.000	3.746.000	0
		2025 Amortização da Dívida junto ao IBAMA	23.000	23.000	0
		2049 Juros e Encargos da Dívida Contratada	7.500	7.500	0
		2051 Amortização da Dívida junto a Receita Federal do Brasil - PASEP	7.500	7.500	0
		2157 Amortização da Dívida junto ao FGTS	135.000	135.000	0
		2159 Amortização da Dívida junto ao INSS.	1.570.000	1.570.000	0
		2162 Amortização dos Demais Parcelamentos Administrativos do Município.	369.500	369.500	0
		2190 Amortização da Dívida com os Precatórios	1.566.000	1.566.000	0
		2198 Amortização da Dívida junto a COSERN	7.500	7.500	0
		2200 Amortização da Dívida junto a CAERN	60.000	60.000	0
9999 Reserva de Contingência			**348.000**	**348.000**	**0**
	99.001Reserva de Contingencia		348.000	348.000	0
		9999 Reserva de Contingência	348.000	348.000	0

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		Total	**107.768.000**	**31.960.600**	**75.807.400**
		Fiscal:	70.351.000	28.149.100	42.201.900
		Seguridade:	37.417.000	3.811.500	33.605.500

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.001 Câmara Municipal de Santo Antônio		**4.973.000**	**4.973.000**	**0**
	Fiscal	4.973.000	4.973.000	0
02.001 Gabinete Civil do Prefeito		**1.700.000**	**1.700.000**	**0**
	Fiscal	1.700.000	1.700.000	0
03.001 Secretaria Municipal de Administração		**2.250.000**	**2.122.000**	**128.000**
	Fiscal	2.250.000	2.122.000	128.000
04.001 Secretaria Municipal de Finanças		**5.100.000**	**5.054.000**	**46.000**
	Fiscal	5.100.000	5.054.000	46.000
05.001 Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento		**3.480.000**	**2.258.400**	**1.221.600**
	Fiscal	3.480.000	2.258.400	1.221.600
06.001 Secretaria Municipal de Educação		**11.000.000**	**1.431.500**	**9.568.500**
	Fiscal	11.000.000	1.431.500	9.568.500
06.002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB		**23.000.000**	**0**	**23.000.000**
	Fiscal	23.000.000	0	23.000.000
07.001 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo		**1.500.000**	**600.000**	**900.000**
	Fiscal	1.500.000	600.000	900.000
08.001 Secretaria Municipal de Saúde		**250.000**	**120.000**	**130.000**
	Seguridade Social	250.000	120.000	130.000
08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**31.517.000**	**0**	**31.517.000**
	Seguridade Social	31.517.000	0	31.517.000
09.001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		**800.000**	**400.000**	**400.000**

	Fiscal	800.000	400.000	400.000
10.001 Secretaria Municipal de Assistência Social		**1.550.000**	**1.150.000**	**400.000**
	Seguridade Social	1.550.000	1.150.000	400.000
10.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		**4.100.000**	**2.541.500**	**1.558.500**
	Seguridade Social	4.100.000	2.541.500	1.558.500
11.001 Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos		**12.100.000**	**5.652.200**	**6.447.800**
	Fiscal	12.100.000	5.652.200	6.447.800
12.001 Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos		**2.000.000**	**1.999.500**	**500**
	Fiscal	2.000.000	1.999.500	500
13.001 Secretaria Municipal de Tributação		**400.000**	**398.000**	**2.000**
	Fiscal	400.000	398.000	2.000
14.001 Secretaria Municipal de Cultura		**600.000**	**218.000**	**382.000**
	Fiscal	600.000	218.000	382.000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
15.001 Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social		**1.100.000**	**994.500**	**105.500**
	Fiscal	1.100.000	994.500	105.500
99.001 Reserva de Contingencia		**348.000**	**348.000**	**0**
	Fiscal	348.000	348.000	0
	Total	**107.768.000**	**31.960.600**	**75.807.400**
	Fiscal:	70.351.000	28.149.100	42.201.900
	Seguridade:	37.417.000	3.811.500	33.605.500

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01 - Camara Municipal de Santo Antônio		**4.973.000**	**4.973.000**	**0**
	Fiscal	4.973.000	4.973.000	0
02 - Gabinete Civil do Prefeito		**1.700.000**	**1.700.000**	**0**
	Fiscal	1.700.000	1.700.000	0
03 - Secretaria Municipal de Administração		**2.250.000**	**2.122.000**	**128.000**
	Fiscal	2.250.000	2.122.000	128.000
04 - Secretaria Municipal de Finanças		**5.100.000**	**5.054.000**	**46.000**
	Fiscal	5.100.000	5.054.000	46.000
05 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		**3.480.000**	**2.258.400**	**1.221.600**
	Fiscal	3.480.000	2.258.400	1.221.600
06 - Secretaria Municipal de Educação		**34.000.000**	**1.431.500**	**32.568.500**
	Fiscal	34.000.000	1.431.500	32.568.500
07 - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo		**1.500.000**	**600.000**	**900.000**
	Fiscal	1.500.000	600.000	900.000
08 - Secretaria Municipal de Saúde		**31.767.000**	**120.000**	**31.647.000**
	Seguridade Social	31.767.000	120.000	31.647.000
09 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		**800.000**	**400.000**	**400.000**
	Fiscal	800.000	400.000	400.000
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social		**5.650.000**	**3.691.500**	**1.958.500**
	Seguridade Social	5.650.000	3.691.500	1.958.500
11 - Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos		**12.100.000**	**5.652.200**	**6.447.800**
	Fiscal	12.100.000	5.652.200	6.447.800
12 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos		**2.000.000**	**1.999.500**	**500**
	Fiscal	2.000.000	1.999.500	500
13 - Secretaria Municipal de Tributação		**400.000**	**398.000**	**2.000**
	Fiscal	400.000	398.000	2.000
14 - Secretaria Municipal de Cultura		**600.000**	**218.000**	**382.000**
	Fiscal	600.000	218.000	382.000
15 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Defesa Social		**1.100.000**	**994.500**	**105.500**
	Fiscal	1.100.000	994.500	105.500
99 - Reserva de Contingencia		**348.000**	**348.000**	**0**
	Fiscal	348.000	348.000	0
	Total	**107.768.000**	**31.960.600**	**75.807.400**

	Fiscal:	70.351.000	28.149.100	42.201.900
	Seguridade:	37.417.000	3.811.500	33.605.500

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01 Camara Municipal de Santo Antônio			**4.973.000**	**4.973.000**	**0**
	01.001 Câmara Municipal de Santo Antônio		4.973.000	4.973.000	0
		Fiscal	4.973.000	4.973.000	0
02 Gabinete Civil do Prefeito			**1.700.000**	**1.700.000**	**0**
	02.001 Gabinete Civil do Prefeito		1.700.000	1.700.000	0
		Fiscal	1.700.000	1.700.000	0
03 Secretaria Municipal de Administração			**2.250.000**	**2.122.000**	**128.000**
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		2.250.000	2.122.000	128.000
		Fiscal	2.250.000	2.122.000	128.000
04 Secretaria Municipal de Finanças			**5.100.000**	**5.054.000**	**46.000**
	04.001 Secretaria Municipal de Finanças		5.100.000	5.054.000	46.000
		Fiscal	5.100.000	5.054.000	46.000
05 Secretaria Municipal de Agriculutra e Abastecimento			**3.480.000**	**2.258.400**	**1.221.600**
	05.001 Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento		3.480.000	2.258.400	1.221.600
		Fiscal	3.480.000	2.258.400	1.221.600
06 Secretaria Municipal de Educação			**34.000.000**	**1.431.500**	**32.568.500**
	06.001 Secretaria Municipal de Educação		11.000.000	1.431.500	9.568.500
		Fiscal	11.000.000	1.431.500	9.568.500
	06.002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB		23.000.000	0	23.000.000
		Fiscal	23.000.000	0	23.000.000
07 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo			**1.500.000**	**600.000**	**900.000**
	07.001 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo		1.500.000	600.000	900.000
		Fiscal	1.500.000	600.000	900.000
08 Secretaria Municipal de Saúde			**31.767.000**	**120.000**	**31.647.000**
	08.001 Secretaria Municipal de Saúde		250.000	120.000	130.000
		Seguridade Social	250.000	120.000	130.000
08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			31.517.000	0	31.517.000
		Seguridade Social	31.517.000	0	31.517.000
09 Secretaria Municipal de Meio Ambiente			**800.000**	**400.000**	**400.000**
	09.001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		800.000	400.000	400.000
		Fiscal	800.000	400.000	400.000
10 Secretaria Municipal de Assistência Social			**5.650.000**	**3.691.500**	**1.958.500**
	10.001 Secretaria Municipal de Assistência Social		1.550.000	1.150.000	400.000
		Seguridade Social	1.550.000	1.150.000	400.000
	10.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		4.100.000	2.541.500	1.558.500
		Seguridade Social	4.100.000	2.541.500	1.558.500

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
11 Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos			**12.100.000**	**5.652.200**	**6.447.800**
	11.001 Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos		12.100.000	5.652.200	6.447.800
		Fiscal	12.100.000	5.652.200	6.447.800
12 Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			**2.000.000**	**1.999.500**	**500**
	12.001 Secretaria Municipal de Comunicação		2.000.000	1.999.500	500

	e Eventos				
		Fiscal	2.000.000	1.999.500	500
13 Secretaria Municipal de Tributação			**400.000**	**398.000**	**2.000**
13.001 Secretaria Municipal de Tributação			400.000	398.000	2.000
		Fiscal	400.000	398.000	2.000
14 Secretaria Municipal de Cultura			**600.000**	**218.000**	**382.000**
	14.001 Secretaria Municipal de Cultura		600.000	218.000	382.000
		Fiscal	600.000	218.000	382.000
15 Secretaria Municipal de Segurança Publica e Defesa Social			**1.100.000**	**994.500**	**105.500**
	15.001 Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social		1.100.000	994.500	105.500
		Fiscal	1.100.000	994.500	105.500
99 Reserva de Contingencia			**348.000**	**348.000**	**0**
	99.001 Reserva de Contingencia		348.000	348.000	0
		Fiscal	348.000	348.000	0
		Total	**107.768.000**	**31.960.600**	**75.807.400**
		Fiscal:	70.351.000	28.149.100	42.201.900
		Seguridade:	37.417.000	3.811.500	33.605.500

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Tesouro/Outras Fontes**	**Valor**
04 - Secretaria Municipal de Finanças		**63.707.800**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	50.848.600
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Tesouro	7.000
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Outras Fontes	114.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	779.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	6.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	482.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	322.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	142.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	215.500
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	80.800
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	411.000
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	49.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	2.939.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	295.800
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	37.000
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	405.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	350.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	375.000
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Outras Fontes	5.000
17100000 - Transferência Especial dos Estados	Outras Fontes	28.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	31.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	1.420.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	2.550.000
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	255.000
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	200.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	100.500
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	50.500
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	Outras Fontes	6.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	129.000
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	105.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Tesouro/Outras Fontes**	**Valor**
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	50.000
17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	Outras Fontes	100.000
17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	Outras Fontes	14.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	805.100
06 - Secretaria Municipal de Educação		**23.000.000**
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	2.047.200

15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	32.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	267.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	30.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	18.209.800
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	59.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	2.235.000
15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	Outras Fontes	120.000
08 - Secretaria Municipal de Saúde		**19.531.000**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	35.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	11.912.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	460.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	188.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	95.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	110.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	30.000
17100000 - Transferência Especial dos Estados	Outras Fontes	90.000
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	651.000
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	1.450.000
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	250.500
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	100.000
16323210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	125.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	2.897.500
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	135.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	1.002.000
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social		**1.529.200**
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Tesouro/Outras Fontes**	**Valor**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	200
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	1.053.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	183.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	96.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	2.000
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	100.000
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	95.000
	Total:	**107.768.000**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Grupo**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes			**90.304.200**	**25.885.100**	**64.419.100**
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		37.812.200	9.157.200	28.655.000
		Fiscal	28.903.700	8.513.700	20.390.000
		Seguridade Social	8.908.500	643.500	8.265.000
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		7.500	7.500	0
		Fiscal	7.500	7.500	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		52.484.500	16.720.400	35.764.100
		Fiscal	26.660.500	13.690.900	12.969.600
		Seguridade Social	25.824.000	3.029.500	22.794.500
4 Despesas de Capital			**17.115.800**	**5.727.500**	**11.388.300**
	4 INVESTIMENTO		13.277.300	1.889.000	11.388.300
		Fiscal	10.592.800	1.750.500	8.842.300
		Seguridade Social	2.684.500	138.500	2.546.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		3.738.500	3.738.500	0
		Fiscal	3.738.500	3.738.500	0
9 Reserva de Contingência			**348.000**	**348.000**	**0**
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		348.000	348.000	0
		Fiscal	348.000	348.000	0
		Total	**107.768.000**	**31.960.600**	**75.807.400**
		Fiscal:	70.351.000	28.149.100	42.201.900

		Seguridade:	37.417.000	3.811.500	33.605.500	

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Grupo**	**Fonte de Recurso**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes				**90.304.200**	**25.885.100**	**64.419.100**
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			37.812.200	9.157.200	28.655.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		9.157.200	9.157.200	0
			Fiscal	8.513.700	8.513.700	0
			Seguridade Social	643.500	643.500	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		63.500	0	63.500
			Fiscal	63.500	0	63.500
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.793.500	0	3.793.500
			Seguridade Social	3.793.500	0	3.793.500
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		17.927.000	0	17.927.000
			Fiscal	17.927.000	0	17.927.000
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		59.000	0	59.000
			Fiscal	59.000	0	59.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		5.000	0	5.000
			Fiscal	5.000	0	5.000
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.235.000	0	2.235.000
			Fiscal	2.235.000	0	2.235.000
		15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF		22.500	0	22.500
			Fiscal	22.500	0	22.500
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.402.000	0	1.402.000
			Seguridade Social	1.402.000	0	1.402.000
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		2.897.500	0	2.897.500
			Seguridade Social	2.897.500	0	2.897.500
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		135.000	0	135.000
			Seguridade Social	135.000	0	135.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000	0	15.000
			Seguridade Social	15.000	0	15.000
		17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		100.000	0	100.000
			Fiscal	78.000	0	78.000
			Seguridade Social	22.000	0	22.000
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			7.500	7.500	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.500	7.500	0
			Fiscal	7.500	7.500	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			52.484.500	16.720.400	35.764.100

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Grupo**	**Fonte de Recurso**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		16.713.400	16.713.400	0
			Fiscal	13.683.900	13.683.900	0
			Seguridade Social	3.029.500	3.029.500	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.212.700	0	6.212.700
			Fiscal	6.212.700	0	6.212.700
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.710.500	0	7.710.500
			Seguridade Social	7.710.500	0	7.710.500
		15010000 Outros Recursos não Vinculados		7.000	7.000	0
			Fiscal	7.000	7.000	0

		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.270.000	0	2.270.000
			Fiscal	2.270.000	0	2.270.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		32.000	0	32.000
			Fiscal	32.000	0	32.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		112.000	0	112.000
			Fiscal	112.000	0	112.000
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		7.000	0	7.000
			Fiscal	7.000	0	7.000
		15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF		36.500	0	36.500
			Fiscal	36.500	0	36.500
		15460000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI		105.000	0	105.000
			Fiscal	105.000	0	105.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		578.000	0	578.000
			Fiscal	578.000	0	578.000
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		6.000	0	6.000
			Fiscal	6.000	0	6.000
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		482.000	0	482.000
			Fiscal	482.000	0	482.000
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		322.000	0	322.000
			Fiscal	322.000	0	322.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		15.000	0	15.000
			Fiscal	15.000	0	15.000
		15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		80.800	0	80.800
			Fiscal	80.800	0	80.800
		15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		411.000	0	411.000
			Fiscal	411.000	0	411.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do		10.459.500	0	10.459.500
		Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde				

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Grupo**	**Fonte de Recurso**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
			Seguridade Social	10.459.500	0	10.459.500
		16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		551.000	0	551.000
			Seguridade Social	551.000	0	551.000
		16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.425.000	0	1.425.000
			Seguridade Social	1.425.000	0	1.425.000
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		867.000	0	867.000
			Seguridade Social	867.000	0	867.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		158.000	0	158.000
			Seguridade Social	158.000	0	158.000
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		35.000	0	35.000
			Seguridade Social	35.000	0	35.000
		16323210 Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais		25.000	0	25.000
			Seguridade Social	25.000	0	25.000
		16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		49.000	0	49.000
			Seguridade Social	49.000	0	49.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		912.000	0	912.000
			Seguridade Social	912.000	0	912.000

		16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		95.000	0	95.000
			Seguridade Social	95.000	0	95.000
		16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		90.000	0	90.000
			Seguridade Social	90.000	0	90.000
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		72.000	0	72.000
			Seguridade Social	72.000	0	72.000
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		2.000	0	2.000
			Seguridade Social	2.000	0	2.000
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000	0	5.000
			Fiscal	5.000	0	5.000
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		805.100	0	805.100
			Fiscal	663.600	0	663.600
			Seguridade Social	141.500	0	141.500
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		37.000	0	37.000
			Fiscal	26.000	0	26.000
			Seguridade Social	11.000	0	11.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Categoria	**Grupo**	**Fonte de Recurso**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		5.000	0	5.000
			Fiscal	5.000	0	5.000
		17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		190.000	0	190.000
			Seguridade Social	190.000	0	190.000
		17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de	Receitas	14.000	0	14.000
			Fiscal	14.000	0	14.000
		17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		100.500	0	100.500
			Fiscal	100.500	0	100.500
		17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		50.500	0	50.500
			Fiscal	50.500	0	50.500
		17180000 Auxílio Financeiro - ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	Outorga Crédito Tributário	6.000	0	6.000
			Fiscal	5.000	0	5.000
			Seguridade Social	1.000	0	1.000
		17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		99.000	0	99.000
			Fiscal	99.000	0	99.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		31.000	0	31.000
			Fiscal	31.000	0	31.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.300.000	0	1.300.000
			Fiscal	1.300.000	0	1.300.000
4 Despesas de Capital				**17.115.800**	**5.727.500**	**11.388.300**
	4 INVESTIMENTO			13.277.300	1.889.000	11.388.300
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.889.000	1.889.000	0
			Fiscal	1.750.500	1.750.500	0
			Seguridade Social	138.500	138.500	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		795.000	0	795.000
			Fiscal	795.000	0	795.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		355.000	0	355.000
			Seguridade Social	355.000	0	355.000
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		60.000	0	60.000
			Fiscal	60.000	0	60.000

		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		150.000	0	150.000
			Fiscal	150.000	0	150.000
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		23.000	0	23.000
			Fiscal	23.000	0	23.000
		15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF		55.000	0	55.000
			Fiscal	55.000	0	55.000
		15460000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI		15.000	0	15.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Categoria	**Grupo**	**Fonte de Recurso**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
			Fiscal	15.000	0	15.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		201.000	0	201.000
			Fiscal	191.000	0	191.000
			Seguridade Social	10.000	0	10.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		127.000	0	127.000
			Fiscal	127.000	0	127.000
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		215.500	0	215.500
			Fiscal	215.500	0	215.500
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.500	0	50.500
			Seguridade Social	50.500	0	50.500
		16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000	0	100.000
			Seguridade Social	100.000	0	100.000
		16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		25.000	0	25.000
			Seguridade Social	25.000	0	25.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		460.000	0	460.000
			Seguridade Social	460.000	0	460.000
		16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		250.500	0	250.500
			Seguridade Social	250.500	0	250.500
		16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		100.000	0	100.000
			Seguridade Social	100.000	0	100.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		30.000	0	30.000
			Seguridade Social	30.000	0	30.000
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		60.000	0	60.000
			Seguridade Social	60.000	0	60.000
		16323210 Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000	0	100.000
			Seguridade Social	100.000	0	100.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		126.000	0	126.000
			Seguridade Social	126.000	0	126.000
		16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.000	0	5.000
			Seguridade Social	5.000	0	5.000
		16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.000	0	5.000
			Seguridade Social	5.000	0	5.000
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		111.000	0	111.000
			Seguridade Social	111.000	0	111.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Categoria	**Grupo**	**Fonte de Recurso**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		96.000	0	96.000
			Seguridade Social	96.000	0	96.000

		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.934.000	0	2.934.000
			Fiscal	2.605.000	0	2.605.000
			Seguridade Social	329.000	0	329.000
		17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		255.000	0	255.000
			Fiscal	255.000	0	255.000
		17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		200.000	0	200.000
			Fiscal	200.000	0	200.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		295.800	0	295.800
			Fiscal	295.800	0	295.800
		17060000 Transferência Especial da União		405.000	0	405.000
			Fiscal	350.000	0	350.000
			Seguridade Social	55.000	0	55.000
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		460.000	0	460.000
			Fiscal	350.000	0	350.000
			Seguridade Social	110.000	0	110.000
		17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		405.000	0	405.000
			Fiscal	350.000	0	350.000
			Seguridade Social	55.000	0	55.000
		17100000 Transferência Especial dos Estados		118.000	0	118.000
			Fiscal	5.000	0	5.000
			Seguridade Social	113.000	0	113.000
		17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
		17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
		17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		30.000	0	30.000
			Fiscal	30.000	0	30.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		120.000	0	120.000
			Fiscal	120.000	0	120.000
		17540000 Recursos de Operações de Crédito		2.550.000	0	2.550.000
			Fiscal	2.550.000	0	2.550.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			100.000	100.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		100.000	100.000	0
			Fiscal	100.000	100.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			3.738.500	3.738.500	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.738.500	3.738.500	0
			Fiscal	3.738.500	3.738.500	0
9 Reserva de Contingência				**348.000**	**348.000**	**0**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Grupo**	**Fonte de Recurso**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			348.000	348.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		348.000	348.000	0
			Fiscal	348.000	348.000	0
			Total	**107.768.000**	**31.960.600**	**75.807.400**
			Fiscal:	70.351.000	28.149.100	42.201.900
			Seguridade:	37.417.000	3.811.500	33.605.500

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		**31.953.600**	**31.953.600**	**0**
	Fiscal	28.142.100	28.142.100	0
	Seguridade Social	3.811.500	3.811.500	0

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		**7.071.200**	**0**	**7.071.200**
	Fiscal	7.071.200	0	7.071.200
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		**11.859.000**	**0**	**11.859.000**
	Seguridade Social	11.859.000	0	11.859.000
15010000 Outros Recursos não Vinculados		**7.000**	**7.000**	**0**
	Fiscal	7.000	7.000	0
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		**2.330.000**	**0**	**2.330.000**
	Fiscal	2.330.000	0	2.330.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		**17.927.000**	**0**	**17.927.000**
	Fiscal	17.927.000	0	17.927.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		**32.000**	**0**	**32.000**
	Fiscal	32.000	0	32.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		**59.000**	**0**	**59.000**
	Fiscal	59.000	0	59.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		**267.000**	**0**	**267.000**
	Fiscal	267.000	0	267.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		**2.235.000**	**0**	**2.235.000**
	Fiscal	2.235.000	0	2.235.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		**30.000**	**0**	**30.000**
	Fiscal	30.000	0	30.000
15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF		**114.000**	**0**	**114.000**
	Fiscal	114.000	0	114.000
15460000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI		**120.000**	**0**	**120.000**
	Fiscal	120.000	0	120.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		**779.000**	**0**	**779.000**
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	769.000	0	769.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		**6.000**	**0**	**6.000**
	Fiscal	6.000	0	6.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		**482.000**	**0**	**482.000**
	Fiscal	482.000	0	482.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		**322.000**	**0**	**322.000**
	Fiscal	322.000	0	322.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		**142.000**	**0**	**142.000**
	Fiscal	142.000	0	142.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		**215.500**	**0**	**215.500**
	Fiscal	215.500	0	215.500
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		**80.800**	**0**	**80.800**
	Fiscal	80.800	0	80.800
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		**411.000**	**0**	**411.000**
	Fiscal	411.000	0	411.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		**11.912.000**	**0**	**11.912.000**
	Seguridade Social	11.912.000	0	11.912.000
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		**651.000**	**0**	**651.000**
	Seguridade Social	651.000	0	651.000
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		**1.450.000**	**0**	**1.450.000**
	Seguridade Social	1.450.000	0	1.450.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		**460.000**	**0**	**460.000**
	Seguridade Social	460.000	0	460.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		**250.500**	**0**	**250.500**
	Seguridade Social	250.500	0	250.500
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		**100.000**	**0**	**100.000**
	Seguridade Social	100.000	0	100.000

16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		**2.897.500**	**0**	**2.897.500**
	Seguridade Social	2.897.500	0	2.897.500
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		**1.002.000**	**0**	**1.002.000**
	Seguridade Social	1.002.000	0	1.002.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		**188.000**	**0**	**188.000**
	Seguridade Social	188.000	0	188.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		**95.000**	**0**	**95.000**
	Seguridade Social	95.000	0	95.000
16323210 Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais		**125.000**	**0**	**125.000**
	Seguridade Social	125.000	0	125.000
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		**49.000**	**0**	**49.000**
	Seguridade Social	49.000	0	49.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		**1.053.000**	**0**	**1.053.000**
	Seguridade Social	1.053.000	0	1.053.000
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		**100.000**	**0**	**100.000**
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		**95.000**	**0**	**95.000**
	Seguridade Social	95.000	0	95.000
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		**183.000**	**0**	**183.000**
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	183.000	0	183.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		**96.000**	**0**	**96.000**
	Seguridade Social	96.000	0	96.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		**2.000**	**0**	**2.000**
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		**2.939.000**	**0**	**2.939.000**
	Fiscal	2.610.000	0	2.610.000
	Seguridade Social	329.000	0	329.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		**255.000**	**0**	**255.000**
	Fiscal	255.000	0	255.000
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		**200.000**	**0**	**200.000**
	Fiscal	200.000	0	200.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		**295.800**	**0**	**295.800**
	Fiscal	295.800	0	295.800
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		**805.100**	**0**	**805.100**
	Fiscal	663.600	0	663.600
	Seguridade Social	141.500	0	141.500
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		**37.000**	**0**	**37.000**
	Fiscal	26.000	0	26.000
	Seguridade Social	11.000	0	11.000
17060000 Transferência Especial da União		**405.000**	**0**	**405.000**
	Fiscal	350.000	0	350.000
	Seguridade Social	55.000	0	55.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		**460.000**	**0**	**460.000**
	Fiscal	350.000	0	350.000
	Seguridade Social	110.000	0	110.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		**405.000**	**0**	**405.000**
	Fiscal	350.000	0	350.000
	Seguridade Social	55.000	0	55.000
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		**5.000**	**0**	**5.000**
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	5.000	0	5.000
17100000 Transferência Especial dos Estados		**118.000**	**0**	**118.000**
	Fiscal	5.000	0	5.000
	Seguridade Social	113.000	0	113.000
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		**240.000**	**0**	**240.000**
	Fiscal	50.000	0	50.000

	Seguridade Social	190.000	0	190.000
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		**50.000**	**0**	**50.000**
	Fiscal	50.000	0	50.000
17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		**14.000**	**0**	**14.000**
	Fiscal	14.000	0	14.000
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		**100.500**	**0**	**100.500**
	Fiscal	100.500	0	100.500
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		**50.500**	**0**	**50.500**
	Fiscal	50.500	0	50.500
17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		**6.000**	**0**	**6.000**
	Fiscal	5.000	0	5.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		**129.000**	**0**	**129.000**
	Fiscal	129.000	0	129.000
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		**100.000**	**0**	**100.000**
	Fiscal	78.000	0	78.000
	Seguridade Social	22.000	0	22.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		**31.000**	**0**	**31.000**
	Fiscal	31.000	0	31.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		**1.420.000**	**0**	**1.420.000**
	Fiscal	1.420.000	0	1.420.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito		**2.550.000**	**0**	**2.550.000**
	Fiscal	2.550.000	0	2.550.000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Total	**107.768.000**	**31.960.600**	**75.807.400**
	Fiscal:	70.351.000	28.149.100	42.201.900
	Seguridade:	37.417.000	3.811.500	33.605.500

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Região		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Região	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0001 Santo Antônio		**107.768.000**	**31.960.600**	**75.807.400**
	Fiscal	70.351.000	28.149.100	42.201.900
	Seguridade Social	37.417.000	3.811.500	33.605.500
	Total	**107.768.000**	**31.960.600**	**75.807.400**
	Fiscal:	70.351.000	28.149.100	42.201.900
	Seguridade:	37.417.000	3.811.500	33.605.500

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Poder	**Órgão**	**Valor**	**Total**
Poder Legislativo			**4.973.000**
	Camara Municipal de Santo Antônio	4.973.000	
Poder Executivo			**102.795.000**
	Gabinete Civil do Prefeito	1.700.000	
	Secretaria Municipal de Administração	2.250.000	
	Secretaria Municipal de Finanças	5.100.000	
	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	3.480.000	
	Secretaria Municipal de Educação	34.000.000	
	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	1.500.000	
	Secretaria Municipal de Saúde	31.767.000	
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	800.000	
	Secretaria Municipal de Assistência Social	5.650.000	
	Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos	12.100.000	
	Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos	2.000.000	
	Secretaria Municipal de Tributação	400.000	
	Secretaria Municipal de Cultura	600.000	
	Secretaria Municipal de Segurança Publica e Defesa Social	1.100.000	
	Reserva de Contingencia	348.000	
Total:			**107.768.000**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Poder	**Órgão**	**Função**	**Valor**
Poder Legislativo			**4.973.000**
	01 - Camara Municipal de Santo Antônio		4.973.000
		01 - LEGISLATIVA	4.973.000
Poder Executivo			**102.795.000**
	02 - Gabinete Civil do Prefeito		1.700.000
		02 - JUDICIARIA	259.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.161.000
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	65.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	215.000
	03 - Secretaria Municipal de Administração		2.250.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.250.000
	04 - Secretaria Municipal de Finanças		5.100.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	582.000
		11 - TRABALHO	772.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	3.746.000
	05 - Secretaria Municipal de Agriculutra e Abastecimento		3.480.000
		20 - AGRICULTURA	3.480.000
	06 - Secretaria Municipal de Educação		34.000.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.655.500
		12 - EDUCAÇÃO	32.344.500
	07 - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo		1.500.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	910.000
		27 - DESPORTO E LAZER	590.000
	08 - Secretaria Municipal de Saúde		31.767.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	240.000
		10 - SAÚDE	31.527.000
	09 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		800.000
		17 - SANEAMENTO	180.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	620.000
	10 - Secretaria Municipal de Assistência Social		5.650.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	305.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.730.000
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	410.000
		16 - HABITAÇÃO	205.000
	11 - Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos		12.100.000
		15 - URBANISMO	10.572.000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Poder	**Órgão**	**Função**	**Valor**
		25 - ENERGIA	1.420.000
		26 - TRANSPORTE	108.000
	12 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos		2.000.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	500.000
		13 - CULTURA	1.500.000
	13 - Secretaria Municipal de Tributação		400.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	400.000
	14 - Secretaria Municipal de Cultura		600.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.000
		13 - CULTURA	598.000
	15 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Defesa Social		1.100.000
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.100.000
	99 - Reserva de Contingencia		348.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	348.000
			Total: 107.768.000

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	**Poder Executivo**	**Total**

01 - LEGISLATIVA	4.973.000	0	4.973.000
02 - JUDICIARIA	0	259.000	259.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	7.095.500	7.095.500
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	1.165.000	1.165.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	4.945.000	4.945.000
10 - SAÚDE	0	31.527.000	31.527.000
11 - TRABALHO	0	772.000	772.000
12 - EDUCAÇÃO	0	32.344.500	32.344.500
13 - CULTURA	0	2.098.000	2.098.000
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	410.000	410.000
15 - URBANISMO	0	10.572.000	10.572.000
16 - HABITAÇÃO	0	205.000	205.000
17 - SANEAMENTO	0	180.000	180.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	620.000	620.000
20 - AGRICULTURA	0	3.480.000	3.480.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	910.000	910.000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Poder	**Órgão**	**Função**	**Valor**
	Poder Legislativo	**Poder Executivo**	**Total**
25 - ENERGIA	0	1.420.000	1.420.000
26 - TRANSPORTE	0	108.000	108.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	590.000	590.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	3.746.000	3.746.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	348.000	348.000
Total	**4.973.000**	**102.795.000**	**107.768.000**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Evolução da Despesa			Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Despesa	**Realizada - 2024**	**Parte Relativa %**	**Fixada - 2025**	**Parte Relativa %**	**Prevista - 2026**
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	36.286.052,13	38,94	34.547.881,00	37,08	37.812.200,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	26.400,00	0,03	7.500,00
Outras Despesas Correntes	48.789.195,75	52,35	44.427.594,00	47,69	52.484.500,00
Total	85.075.247,88	91,29	79.001.875,00	84,79	90.304.200,00
Despesas de Capital					
Investimento	4.124.322,15	4,43	11.212.334,00	12,03	13.277.300,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	88.000,00	0,09	100.000,00
Amortização da Dívida Interna	3.991.379,98	4,28	2.716.600,00	2,92	3.738.500,00
Total	8.115.702,13	8,71	14.016.934,00	15,04	17.115.800,00
Reserva de Contigência					
Reserva de Contigência	0,00	0,00	150.000,00	0,16	348.000,00
Total	0,00	0,00	150.000,00	0,16	348.000,00
Total Geral	93.190.950,01	100,00	93.168.809,00	100,00	107.768.000,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
01 Camara Municipal de Santo Antônio								
01.001 Câmara Municipal de Santo Antônio	**4.973.000**	2.697.000	0	1.986.000	290.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	4.973.000	2.697.000	0	1.986.000	290.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	4.973.000	2.697.000	0	1.986.000	290.000	0	0	0
0001 - Desenvolvimento e Gestão Legislativa	4.683.000	2.697.000	0	1.986.000	0	0	0	0
2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	**3.563.000**	2.697.000	0	866.000	0	0	0	0
Assegurar o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo, inclusive com o pagamento de subsídios dos agentes políticos e remuneração dos servidores e assessores do Poder.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.563.000	2.697.000	0	866.000	0	0	0	0

0001 - Santo Antônio	3.563.000	2.697.000	0	866.000	0	0	0	0
2301 Verba Indenizatória do Beneficio Auxílio-alimentação e Saúde do Exercício Parlamentar	**1.120.000**	0	0	1.120.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.120.000	0	0	1.120.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	1.120.000	0	0	1.120.000	0	0	0	0
0002 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Legislativo	290.000	0	0	0	290.000	0	0	0
1001 Construção, Ampliação e/ou Reforma da Sede da Câmara Municipal	**180.000**	0	0	0	180.000	0	0	0
Assegurar a reforma/ampliação do prédio do Poder Legislativo, objetivando oferecer uma melhor condição de trabalho aos servidores como também no atendimento à população.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
1002 Aquisição de Veículo e/ou Equipamentos e Material Permanente da Câmara Municipal	**110.000**	0	0	0	110.000	0	0	0
Propiciar o deslocamento do chefe do Poder Legislativo e dos servidores da Câmara Municipal a serviço do Município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 Gabinete Civil do Prefeito								
02.001 Gabinete Civil do Prefeito	**1.700.000**	1.126.500	0	323.500	250.000	0	0	0
02 - JUDICIARIA	259.000	238.000	0	17.000	4.000	0	0	0
062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	259.000	238.000	0	17.000	4.000	0	0	0
0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	259.000	238.000	0	17.000	4.000	0	0	0
2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica	**259.000**	238.000	0	17.000	4.000	0	0	0
Assegurar o funcionamento da Procuradoria com autonomia, para que sejam resguardados os direitos e deveres do Cidadão, principalmente, a defesa do Município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	259.000	238.000	0	17.000	4.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	259.000	238.000	0	17.000	4.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.161.000	675.500	0	244.500	241.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.041.000	565.000	0	240.000	236.000	0	0	0
0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1020 Aquisição de Veículos	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e do Chefe do Executivo, a serviço da administração.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	941.000	565.000	0	240.000	136.000	0	0	0
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	**936.000**	565.000	0	235.000	136.000	0	0	0
Assegurar o funcionamento do Gabinete, inclusive com o pagamento de salários e subsídios de servidores e agentes políticos.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	936.000	565.000	0	235.000	136.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	936.000	565.000	0	235.000	136.000	0	0	0
2048 Manutenção da Junta de Serviço Militar	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
Assegurar o funcionamento da Junta Militar, na Emissão de Documentos e outros serviços alocados.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	120.000	110.500	0	4.500	5.000	0	0	0
0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	120.000	110.500	0	4.500	5.000	0	0	0
2023 Manutenção da Controladoria Municipal	**120.000**	110.500	0	4.500	5.000	0	0	0
Assegurar o funcionamento da Controladoria Municipal, com autonomia, para que sejam auditadas as despesas municipais antes de serem pagas. Nessa ação, estão inclusas atividades de capacitação.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	110.500	0	4.500	5.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**

0001 - Santo Antônio	120.000	110.500	0	4.500	5.000	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	65.000	40.000	0	25.000	0	0	0	0
182 - DEFESA CIVIL	65.000	40.000	0	25.000	0	0	0	0
0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	65.000	40.000	0	25.000	0	0	0	0
2277 Coordenadoria de Defesa Civil.	**65.000**	40.000	0	25.000	0	0	0	0
Ampliar as ações de combate aos efeitos da pandemia do novo coronavírus.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	65.000	40.000	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	65.000	40.000	0	25.000	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	215.000	173.000	0	37.000	5.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	215.000	173.000	0	37.000	5.000	0	0	0
0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	215.000	173.000	0	37.000	5.000	0	0	0
2027 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	**5.000**	1.000	0	4.000	0	0	0	0
Assegurar a realização de ações à infância e ao adolescente, principalmente no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	1.000	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	5.000	1.000	0	4.000	0	0	0	0
2050 Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - CTCA	**205.000**	172.000	0	28.000	5.000	0	0	0
Iremos firmar parceria com as instituições sociais e o Conselho Tutelar visando propiciar ações de proteção à criança e ao adolescente.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	205.000	172.000	0	28.000	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	205.000	172.000	0	28.000	5.000	0	0	0
2199 Fundo da Infância e da Adolescência - FIA	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
Captar e aplicar recursos destinados às ações de atendimento à criança e ao adolescente, no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
03 Secretaria Municipal de Administração								
03.001 Secretaria Municipal de Administração	**2.250.000**	891.000	0	1.009.000	350.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.250.000	891.000	0	1.009.000	350.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.200.000	891.000	0	959.000	350.000	0	0	0
0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
1006 Construção do Arquivo Público Municipal.	**150.000**	0	0	0	150.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1158 Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Prefeitura	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
Com a reforma do prédio sede da Prefeitura, daremos melhores condições para o funcionamento dos serviços administrativos municipais, facilitando a execução e o atendimento ao público.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.950.000	891.000	0	959.000	100.000	0	0	0
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	**1.848.000**	891.000	0	857.000	100.000	0	0	0
Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição do calendário de pagamento para essa despesa.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.720.000	820.000	0	800.000	100.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	1.720.000	820.000	0	800.000	100.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	71.000	71.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	71.000	71.000	0	0	0	0	0	0
2024 Contribuição a Associação, Federação e Confederação dos Municípios - AMLAP, CNM e FEMURN.	**47.000**	0	0	47.000	0	0	0	0
Com a contribuição à Associação dos Municípios e a sua Federação bem como								

a Confederação Nacional, estaremos fortalecendo grandes instituições que contribuirão nas conquistas dos municípios, inclusive ao nosso.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2202 Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
Atendimento ao cidadão no pedido de acesso à informação, permitindo a melhoria da gestão pública, objeto da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2204 Elaboração e Concurso Público.	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
Realização de concurso para preenchimento de vagas no serviço público municipal.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2251 Capacitação e Qualificação dos Servidores Públicos.	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
Capacitar servidores visando melhor desempenho de suas funções da Administração Pública Municipal.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
04 Secretaria Municipal de Finanças								
04.001 Secretaria Municipal de Finanças	**5.100.000**	232.000	7.500	1.072.000	50.000	0	3.738.500	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	582.000	232.000	0	300.000	50.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	582.000	232.000	0	300.000	50.000	0	0	0
0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	582.000	232.000	0	300.000	50.000	0	0	0
2005 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	**452.000**	232.000	0	170.000	50.000	0	0	0
Gerenciar as finanças públicas e assegurar a viabilização dos objetivos e metas definidos nos planos, programas e projetos, compatibilizando-os à realidade e perspectivas econômicas e financeiras do erário público municipal.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	441.000	232.000	0	159.000	50.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	441.000	232.000	0	159.000	50.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2203 Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC	**130.000**	0	0	130.000	0	0	0	0
Proporcionar a consolidação das informações do Município dos órgãos gestores de orçamento público e unificação dos dados para a STN.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
11 - TRABALHO	772.000	0	0	772.000	0	0	0	0
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	772.000	0	0	772.000	0	0	0	0
0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	772.000	0	0	772.000	0	0	0	0
2252 Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	**772.000**	0	0	772.000	0	0	0	0
Contribuir para formação do patrimônio do servidor público municipal.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	730.000	0	0	730.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	730.000	0	0	730.000	0	0	0	0
15010000- Outros Recursos não Vinculados	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0

17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Santo Antônio	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17110000- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17180000- Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	3.746.000	0	7.500	0	0	0	3.738.500	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.746.000	0	7.500	0	0	0	3.738.500	0
0019 - Administração da Dívida e Operações Especiais.	3.746.000	0	7.500	0	0	0	3.738.500	0
2025 Amortização da Dívida junto ao IBAMA	**23.000**	0	0	0	0	0	23.000	0
Pagamento das contribuições previdenciárias correntes, permitindo a constante adimplência do Município e evitando prejuízos financeiros.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.000	0	0	0	0	0	23.000	0
0001 - Santo Antônio	23.000	0	0	0	0	0	23.000	0
2049 Juros e Encargos da Dívida Contratada	**7.500**	0	7.500	0	0	0	0	0
Pagamento dos Juros da Dívida.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	7.500	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	7.500	0	7.500	0	0	0	0	0
2051 Amortização da Dívida junto a Receita Federal do Brasil - PASEP	**7.500**	0	0	0	0	0	7.500	0
Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	0	0	0	0	7.500	0
0001 - Santo Antônio	7.500	0	0	0	0	0	7.500	0
2157 Amortização da Dívida junto ao FGTS	**135.000**	0	0	0	0	0	135.000	0
Garantir a Amortização da Dívida junto ao FGTS do Município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	135.000	0	0	0	0	0	135.000	0
0001 - Santo Antônio	135.000	0	0	0	0	0	135.000	0
2159 Amortização da Dívida junto ao INSS.	**1.570.000**	0	0	0	0	0	1.570.000	0
Manter os serviços do Conselho Municipal da Juventude.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.570.000	0	0	0	0	0	1.570.000	0
0001 - Santo Antônio	1.570.000	0	0	0	0	0	1.570.000	0
2162 Amortização dos Demais Parcelamentos Administrativos do Município.	**369.500**	0	0	0	0	0	369.500	0
Manter os serviços do Conselho da Cidade								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	369.500	0	0	0	0	0	369.500	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Santo Antônio	369.500	0	0	0	0	0	369.500	0
2190 Amortização da Dívida com os Precatórios	**1.566.000**	0	0	0	0	0	1.566.000	0
USO DOS RECURSOS DA CESSAO ONEROSA								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.566.000	0	0	0	0	0	1.566.000	0
0001 - Santo Antônio	1.566.000	0	0	0	0	0	1.566.000	0
2198 Amortização da Dívida junto a COSERN	**7.500**	0	0	0	0	0	7.500	0
Contribuir para entidades visando o andamento e melhor funcionamento das mesmas, para que possam assistir com serviços prestados à população.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	0	0	0	0	7.500	0
0001 - Santo Antônio	7.500	0	0	0	0	0	7.500	0
2200 Amortização da Dívida junto a CAERN	**60.000**	0	0	0	0	0	60.000	0
Manter a publicidade e a transparência dos atos oficiais do Município.								

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	0	0	60.000	0
0001 - Santo Antônio	60.000	0	0	0	0	0	60.000	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
05 Secretaria Municipal de Agriculutra e Abastecimento								
05.001 Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento	**3.480.000**	275.000	0	2.075.000	1.130.000	0	0	0
20 - AGRICULTURA	3.480.000	275.000	0	2.075.000	1.130.000	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
1154 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	**65.000**	0	0	0	65.000	0	0	0
Visando ampliar a oferta de água e essa de boa qualidade, iremos propiciar a perfuração e instalação de poços tubulares no município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	3.415.000	275.000	0	2.075.000	1.065.000	0	0	0
0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.	1.015.000	0	0	0	1.015.000	0	0	0
1019 Aquisição de Tratores	**870.000**	0	0	0	870.000	0	0	0
Implementar a Frota de Veículos para proporcionar melhores condições ao setor de Agricultura Municipal								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	405.000	0	0	0	405.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	405.000	0	0	0	405.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	195.000	0	0	0	195.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	195.000	0	0	0	195.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1024 Reforma do Abatedouro Público	**30.000**	0	0	0	30.000	0	0	0
Com a reforma e ampliação do matadouro viabilizaremos um espaço com a higiene necessária, para o abate de animais, permitindo o consumo de carne em condições adequadas.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1192 Reforma do Mercado Público	**115.000**	0	0	0	115.000	0	0	0
RECUPERAR E REFORMAR O MERCADO PUBLICO								
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.400.000	275.000	0	2.075.000	50.000	0	0	0
2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	**1.565.000**	275.000	0	1.240.000	50.000	0	0	0
Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão orçadas verbas para as despesas com salários e encargos sociais dos agentes que trabalharão nessa Unidade.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.343.400	275.000	0	1.018.400	50.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	1.343.400	275.000	0	1.018.400	50.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	218.600	0	0	218.600	0	0	0	0

0001 - Santo Antônio	218.600	0	0	218.600	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2166 Program Corte de Terra	**780.000**	0	0	780.000	0	0	0	0
Ampliar o Programa de Corte de Terra para beneficiar os produtores rurais do nosso Municipio.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	780.000	0	0	780.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	780.000	0	0	780.000	0	0	0	0
2241 Campanhas de Vacinação de Rebanhos	**35.000**	0	0	35.000	0	0	0	0
Vacinar de forma preventiva, para que os criadores tenham um rebanho saudável proporcionando um produto de qualidade.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
2254 Programa de Incentivo Agricultura Familiar	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
Com esse programa, estaremos desenvolvendo técnicas produtivas voltadas ao homem do campo (pequeno agricultor) permitindo ações contributivas para o desenvolvimento das técnicas de subsistência, como o corte de terra de pequenos agricultores, distribuição de sementes.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
06 Secretaria Municipal de Educação								
06.001 Secretaria Municipal de Educação	**11.000.000**	227.500	0	9.474.000	1.298.500	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.655.500	141.500	0	1.474.000	40.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.485.500	141.500	0	1.344.000	0	0	0	0
0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.485.500	141.500	0	1.344.000	0	0	0	0
2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	**1.475.500**	141.500	0	1.334.000	0	0	0	0
Manter os serviços da Secretaria de Educação.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.421.500	139.500	0	1.282.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	1.421.500	139.500	0	1.282.000	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
2029 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, Fundeb e Alimentação Escolar.	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	170.000	0	0	130.000	40.000	0	0	0
0007 - Educação para Todos.	170.000	0	0	130.000	40.000	0	0	0
2271 Manutenção do Programa ETI Escola em Tempo Integral	**170.000**	0	0	130.000	40.000	0	0	0
Manutenção do Programa ETI Escola em Tempo Integral								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	170.000	0	0	130.000	40.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	170.000	0	0	130.000	40.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	9.344.500	86.000	0	8.000.000	1.258.500	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.787.000	48.000	0	5.234.000	505.000	0	0	0
0007 - Educação para Todos.	5.287.000	48.000	0	5.234.000	5.000	0	0	0
2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	**2.957.500**	40.500	0	2.917.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026** - Em R$ 1,00								

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação e dos recursos do Fundeb, ainda mais os valores oriundos das receitas de impostos e transferências, a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e da Secretaria de Educação, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos previdenciários e a capacitação de servidores.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.927.500	40.500	0	2.887.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	2.927.500	40.500	0	2.887.000	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2063 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Ensino Fundamental	**1.017.000**	0	0	1.017.000	0	0	0	0
Esta ação visa o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental residentes em área rural, que necessitem do transporte escolar								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	840.000	0	0	840.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	840.000	0	0	840.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	177.000	0	0	177.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	177.000	0	0	177.000	0	0	0	0
2066 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	**6.000**	0	0	6.000	0	0	0	0
Esta ação visa a manutenção de recursos voltados para a melhoria pedagógica e a elevação dos índices de desempenho da educação básica.								
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
2259 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Fundamental	**356.500**	0	0	356.500	0	0	0	0
Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	190.000	0	0	190.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	190.000	0	0	190.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	166.500	0	0	166.500	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	166.500	0	0	166.500	0	0	0	0
2262 Execução da Quota Salário Educação - QSE - Ensino Fundamental	**495.000**	0	0	490.000	5.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Assegurar o funcionamento das Unidades de Ensino, como também a aquisição de equipamentos, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades da Educação.								
15500000- Transferência do Salário-Educação	495.000	0	0	490.000	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	495.000	0	0	490.000	5.000	0	0	0
2265 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	**411.000**	0	0	411.000	0	0	0	0
Assegurar em parceria com o Governo do Estado, o funcionamento do transporte escolar para os alunos da Rede Estadual e Municipal de ensino existente no município.								
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	411.000	0	0	411.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	411.000	0	0	411.000	0	0	0	0
2267 Programa Brasil Alfabetizado	**15.000**	0	0	15.000	0	0	0	0
Assegurar e dar melhores condições de ensino para os jovens e adultos visando o aumento da alfabetização da população no Município.								
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2289 Manutenção da Ação Judicial-FUNDEF Precatórios - ESINO FUNDAMENTAL	**29.000**	7.500	0	21.500	0	0	0	0
15440000- Recursos de Precatórios do FUNDEF	29.000	7.500	0	21.500	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	29.000	7.500	0	21.500	0	0	0	0
0016 - Infraestrutura e Reequipamento da Educação do Município	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0

1124 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental	**350.000**	0	0	0	350.000	0	0	0
Permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação, inclusive permitindo uma melhor acessibilidade à essas unidades.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
15440000- Recursos de Precatórios do FUNDEF	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1125 Aquisição de Veículos	**150.000**	0	0	0	150.000	0	0	0
Equipar as escolas do ensino fundamental, Também, deveremos adquirir veículos para o transporte escolar.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	473.000	0	0	473.000	0	0	0	0
0007 - Educação para Todos.	473.000	0	0	473.000	0	0	0	0
2064 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Escolar Médio	**473.000**	0	0	473.000	0	0	0	0
Esta ação visa o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino médio residentes em área rural, que necessitem do transporte escolar								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	402.000	0	0	402.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	402.000	0	0	402.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	71.000	0	0	71.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	71.000	0	0	71.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.856.000	37.000	0	2.065.500	753.500	0	0	0
0007 - Educação para Todos.	2.218.500	37.000	0	2.065.500	116.000	0	0	0
2030 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Creche	**248.500**	0	0	248.500	0	0	0	0
Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	133.500	0	0	133.500	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	133.500	0	0	133.500	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE.	**1.091.662**	2.000	0	1.039.662	50.000	0	0	0
Assegurar a manutenção do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, inclusive a capacitação profissional.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	1.074.862	2.000	0	1.022.862	50.000	0	0	0

desenvolvimento do ensino								
0001 - Santo Antônio	1.074.862	2.000	0	1.022.862	50.000	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	14.800	0	0	14.800	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	14.800	0	0	14.800	0	0	0	0
17180000- Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2065 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Ensino Infantil	**289.338**	0	0	289.338	0	0	0	0
Esta ação visa o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino infantil residentes em área rural, que necessitem do transporte escolar								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	215.338	0	0	215.338	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	215.338	0	0	215.338	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	74.000	0	0	74.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	74.000	0	0	74.000	0	0	0	0
2194 Execução a Quota Salário Educação - QSE - PRÉ-ESCOLA	**75.000**	0	0	45.000	30.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	75.000	0	0	45.000	30.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	75.000	0	0	45.000	30.000	0	0	0
2263 Execução da Quota Salário Educação - QSE - CRECHE	**49.000**	0	0	43.000	6.000	0	0	0
Assegurar o funcionamento das Unidades de Ensino, como também a aquisição de equipamentos, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades da Educação.								
15500000- Transferência do Salário-Educação	49.000	0	0	43.000	6.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	49.000	0	0	43.000	6.000	0	0	0
2266 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ-ESCOLA	**290.000**	0	0	290.000	0	0	0	0
Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade.								
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
2290 Manutenção da Ação Judicial-FUNDEF Precatórios - CRECHE	**17.500**	7.500	0	7.500	2.500	0	0	0
15440000- Recursos de Precatórios do FUNDEF	17.500	7.500	0	7.500	2.500	0	0	0
0001 - Santo Antônio	17.500	7.500	0	7.500	2.500	0	0	0
2291 Manutenção da Ação Judicial-FUNDEF Precatórios - PRÉ ESCOLA	**17.500**	7.500	0	7.500	2.500	0	0	0
15440000- Recursos de Precatórios do FUNDEF	17.500	7.500	0	7.500	2.500	0	0	0
0001 - Santo Antônio	17.500	7.500	0	7.500	2.500	0	0	0
2309 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA.	**140.000**	20.000	0	95.000	25.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	130.000	20.000	0	85.000	25.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	130.000	20.000	0	85.000	25.000	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0016 - Infraestrutura e Reequipamento da Educação do Município	637.500	0	0	0	637.500	0	0	0
1035 Construção, Reforma e Ampliação de Escola de Ensino Infantil	**317.500**	0	0	0	317.500	0	0	0
Ampliar a infraestrutura do ensino infantil e das creches, oferecendo mais vagas para o sistema de educação.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	37.000	0	0	0	37.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	37.000	0	0	0	37.000	0	0	0

15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	65.500	0	0	0	65.500	0	0	0
0001 - Santo Antônio	65.500	0	0	0	65.500	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
17060000- Transferência Especial da União	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1103 Construção e/ou Conclusão de Creche Proinfância	**320.000**	0	0	0	320.000	0	0	0
Ampliar a infraestrutura do ensino infantil e das creches, oferecendo mais vagas para o sistema de educação.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	208.500	1.000	0	207.500	0	0	0	0
0007 - Educação para Todos.	208.500	1.000	0	207.500	0	0	0	0
2031 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	**157.000**	0	0	157.000	0	0	0	0
Ampliar o programa da alimentação escolar na Educação de Jovens e Adultos.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	62.000	0	0	62.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	62.000	0	0	62.000	0	0	0	0
2038 Manutenção da Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA	**51.500**	1.000	0	50.500	0	0	0	0
Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação e dos recursos do Fundeb, ainda mais os valores oriundos das receitas de impostos e transferências, a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e da Secretaria de Educação, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos previdenciários e a capacitação de servidores. No rol dessa manutenção temos a educação de jovens e adultos.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	41.500	1.000	0	40.500	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	41.500	1.000	0	40.500	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0007 - Educação para Todos.	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2033 Manutenção das Atividades do Educação Especial	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
Assegurar a manutenção do ensino especial, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
06 Secretaria Municipal de Educação								
06.002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB	**23.000.000**	20.226.000	0	2.526.000	248.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	23.000.000	20.226.000	0	2.526.000	248.000	0	0	0

361 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.361.500	12.581.000	0	1.682.500	98.000	0	0	0
0007 - Educação para Todos.	14.301.500	12.581.000	0	1.682.500	38.000	0	0	0
2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%.	**1.720.500**	0	0	1.682.500	38.000	0	0	0
Assegurar, com recursos do Fundeb, a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e da Secretaria de Educação, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos previdenciários e a capacitação de servidores.								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.520.500	0	0	1.520.500	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	1.520.500	0	0	1.520.500	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.000	0	0	7.000	23.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	30.000	0	0	7.000	23.000	0	0	0
15460000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	65.000	0	0	50.000	15.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	65.000	0	0	50.000	15.000	0	0	0
2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	**9.925.000**	9.925.000	0	0	0	0	0	0
Assegurar, com dos recursos do Fundeb a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e da Secretaria de Educação, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos previdenciários e a capacitação de servidores.								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	9.400.000	9.400.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	9.400.000	9.400.000	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	45.000	45.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	45.000	45.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	480.000	480.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	480.000	480.000	0	0	0	0	0	0
2288 Escola do Campo - Ensino Fundamental - FEB - 70%.	**2.201.000**	2.201.000	0	0	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício:**2026** - Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.201.000	2.201.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	2.201.000	2.201.000	0	0	0	0	0	0
2304 Escola do Campo - Educação de Jovens e Adultos - EJA - FEB - 70%.	**20.000**	20.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
2306 Escola Quilombola - Ensino Fundamental - FEB - 70%.	**435.000**	435.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	435.000	435.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	435.000	435.000	0	0	0	0	0	0
0016 - Infraestrutura e Reequipamento da Educação do Município	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1037 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar de Ensino Fundamental - FEB 30%	**60.000**	0	0	0	60.000	0	0	0
Permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação, inclusive permitindo uma melhor acessibilidade à essas unidades.								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.960.500	6.992.000	0	818.500	150.000	0	0	0
0007 - Educação para Todos.	7.785.500	6.967.000	0	818.500	0	0	0	0
2011 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FUNDEB 30%.	**763.500**	0	0	763.500	0	0	0	0
Assegurar a manutenção do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação profissional.								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	699.500	0	0	699.500	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	699.500	0	0	699.500	0	0	0	0

15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
15460000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2021 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FUNDEB 70%.	**3.264.000**	3.264.000	0	0	0	0	0	0
Assegurar a manutenção do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, inclusive a capacitação profissional.								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.340.000	2.340.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	2.340.000	2.340.000	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	14.000	14.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	14.000	14.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	910.000	910.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	910.000	910.000	0	0	0	0	0	0
2039 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	**3.022.000**	3.022.000	0	0	0	0	0	0
Assegurar a manutenção do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, inclusive a capacitação profissional.								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.177.000	2.177.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	2.177.000	2.177.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	845.000	845.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	845.000	845.000	0	0	0	0	0	0
2260 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	**55.000**	0	0	55.000	0	0	0	0
Assegurar a manutenção do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação profissional.								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15460000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2302 Escola do Campo - Educação Infantil - CRECHE - FEB - 70%.	**81.000**	81.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	81.000	81.000	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Santo Antônio	81.000	81.000	0	0	0	0	0	0
2303 Escola do Campo - Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FEB - 70%.	**236.000**	236.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	236.000	236.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	236.000	236.000	0	0	0	0	0	0
2308 Escola Quilombola - Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FEB - 70%.	**364.000**	364.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	364.000	364.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	364.000	364.000	0	0	0	0	0	0
0010 - Saúde para Todos	25.000	25.000	0	0	0	0	0	0
2307 Escola do Quilombola - Educação Infantil - CRECHE - FEB - 70%.	**25.000**	25.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	25.000	25.000	0	0	0	0	0	0

Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%								
0001 - Santo Antônio	25.000	25.000	0	0	0	0	0	0
0016 - Infraestrutura e Reequipamento da Educação do Município	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1039 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar de Ensino Infantil - FEB 30%	**150.000**	0	0	0	150.000	0	0	0
Ampliar a infraestrutura do ensino infantil e das creches, oferecendo mais vagas para o sistema de educação.								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	620.000	595.000	0	25.000	0	0	0	0
0007 - Educação para Todos.	620.000	595.000	0	25.000	0	0	0	0
2022 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 70%.	**595.000**	595.000	0	0	0	0	0	0
Manter os serviços de educação de jovens e adultos								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	590.000	590.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	590.000	590.000	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2037 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 30%.	**25.000**	0	0	25.000	0	0	0	0
Manter as Ações do Programa de educação de jovens e adultos.								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15460000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	58.000	58.000	0	0	0	0	0	0
0007 - Educação para Todos.	58.000	58.000	0	0	0	0	0	0
2195 Manutenção das Atividades da Educação Especial - FUNDEB 70%.	**8.000**	8.000	0	0	0	0	0	0
Garantir igualdade nas condições de acesso, permanência e aprendizado ao longo da vida.								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	8.000	8.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	8.000	8.000	0	0	0	0	0	0
2261 Manutenção das Atividades da Educação Especial Infantil - FUNDEB 70%.	**25.000**	25.000	0	0	0	0	0	0
Garantir igualdade nas condições de acesso, permanência e aprendizado ao longo da vida.								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	25.000	25.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	25.000	25.000	0	0	0	0	0	0
2305 Escola do Campo - Educação Especial - FEB - 70%	**25.000**	25.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	25.000	25.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	25.000	25.000	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
07 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo								
07.001 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	**1.500.000**	217.000	0	163.000	1.120.000	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	910.000	0	0	40.000	870.000	0	0	0
695 - TURISMO	910.000	0	0	40.000	870.000	0	0	0
0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.	870.000	0	0	0	870.000	0	0	0
1079 Construção do Parque Municipal Pedra da Onça.	**650.000**	0	0	0	650.000	0	0	0
Disponibilizar espaços à população para momentos de práticas de esporte e lazer.								

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	295.000	0	0	0	295.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	295.000	0	0	0	295.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	205.000	0	0	0	205.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	205.000	0	0	0	205.000	0	0	0
1160 Construção de Mercado de Artesanato	**220.000**	0	0	0	220.000	0	0	0
Incentivar a geração de renda e emprego.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0015 - Incentivo ao Esporte e Turismo.	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
2258 Manutenção das Atividades do Turismo.	**40.000**	0	0	40.000	0	0	0	0
Incentivar políticas públicas para o desenvolvimento do turismo local.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	590.000	217.000	0	123.000	250.000	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	590.000	217.000	0	123.000	250.000	0	0	0
0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0
1080 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços de Esporte e Lazer.	**120.000**	0	0	0	120.000	0	0	0
Proporcionar à população a pratica de esportes e formação de novos talentos.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1208 Construção e/ou Reforma de Quadras de Esportes.	**110.000**	0	0	0	110.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Apoiar e incentivar a prática ao esporte amador.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0014 - Apoio ao Desporto Amador.	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2040 Promoção de Eventos Esportivos.	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
Promover e apoiar o esporte local.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0015 - Incentivo ao Esporte e Turismo.	310.000	217.000	0	73.000	20.000	0	0	0
2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	**310.000**	217.000	0	73.000	20.000	0	0	0
Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição do calendário de pagamento para essa despesa.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	310.000	217.000	0	73.000	20.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	310.000	217.000	0	73.000	20.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
08 Secretaria Municipal de Saúde								
08.001 Secretaria Municipal de Saúde	**250.000**	2.500	0	142.500	105.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	240.000	2.500	0	132.500	105.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	240.000	2.500	0	132.500	105.000	0	0	0
0007 - Educação para Todos.	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

2205 Capacitação e Treinamento dos Servidores da Saúde	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
Manter servidores treinados e atualizados.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0009 - Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Saúde.	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1041 Aquisição de Veículos para Secretaria de Saúde	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
Renovar a Frota à Serviço da Secretaria de Saúde.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0010 - Saúde para Todos	130.000	2.500	0	122.500	5.000	0	0	0
2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	**95.000**	2.500	0	87.500	5.000	0	0	0
Através da Secretaria Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local. Nessa ação, iremos conceder a manutenção das unidades de saúde, como o fornecimento de serviços essenciais, como água, energia, telefone, internet.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	95.000	2.500	0	87.500	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	95.000	2.500	0	87.500	5.000	0	0	0
2044 Apoio ao Conselho Municipal de saúde	**25.000**	0	0	25.000	0	0	0	0
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2230 Promoção e Realização de Eventos da Saúde	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
Motivar e mobilizar à população a participar e contribuir nas propostas de diretrizes para a formulação da política de saúde.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
10 - SAÚDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0010 - Saúde para Todos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2168 Manutenção da Atividades do Programa Santo Antônio Cidadão	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
Melhorar as Condições da População Carente do Municipio								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
08 Secretaria Municipal de Saúde								
08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**31.517.000**	8.248.000	0	21.535.000	1.734.000	0	0	0
10 - SAÚDE	31.517.000	8.248.000	0	21.535.000	1.734.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	23.267.000	6.875.000	0	14.683.000	1.709.000	0	0	0
0007 - Educação para Todos.	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2229 Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal	**100.000**	0	0	100.000	0	0	0	0
Reduzir custos com a terceirização de serviços laboratoriais e facilitar o acesso e a qualidade na prestação dos exames aos usuários da rede.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0009 - Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Saúde.	1.633.500	0	0	0	1.633.500	0	0	0
1053 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde - UBS	**873.500**	0	0	0	873.500	0	0	0
Com a reforma e ampliação de unidades de saúde existentes,								

viabilizaremos o atendimento à população local e com a qualidade necessária.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	245.500	0	0	0	245.500	0	0	0
0001 - Santo Antônio	245.500	0	0	0	245.500	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
16323210- Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
17100000- Transferência Especial dos Estados	113.000	0	0	0	113.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	113.000	0	0	0	113.000	0	0	0
1056 Aquisição de Unidade Móvel de Saúde e/ou Odontológica	**150.000**	0	0	0	150.000	0	0	0
Com a aquisição desses equipamentos (unidade móvel), daremos uma melhor infraestrutura no atendimento à população.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0
1057 Aquisição de Ambulâncias	**235.000**	0	0	0	235.000	0	0	0
Com a aquisição de ambulâncias, daremos uma melhor infraestrutura no atendimento à população.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1113 Construção de Polo de Academia da Saúde	**150.000**	0	0	0	150.000	0	0	0
Contribuir para a promoção da saúde da população a partir da implantação de polos com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida saudáveis.								

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
1120 Construção do Prédio para o CAPS	**75.000**	0	0	0	75.000	0	0	0
Com esse Programa, iremos propiciar um atendimento técnico qualificado aqueles que necessitem de apoio mais específico.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
1204 Construção do Centro de Diagnóstico da Mulher.	**150.000**	0	0	0	150.000	0	0	0
Proporcionar uma boa qualidade dos exames e laudos e na segurança do paciente.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0010 - Saúde para Todos	21.533.500	6.875.000	0	14.583.000	75.500	0	0	0
2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	**9.547.500**	2.433.500	0	7.114.000	0	0	0	0
Criar condições financeiras e de gerência dos recursos, oriundos da União, do Estado, do Município ou de outras fontes, e destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas, controladas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS).								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.395.000	2.413.500	0	6.981.500	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	9.395.000	2.413.500	0	6.981.500	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
Congêneres vinculados à Saúde								
0001 - Santo Antônio	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	92.500	0	0	92.500	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Santo Antônio	92.500	0	0	92.500	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
17180000- Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
2042 Contribuição e Rateio para o Consórcio Público Intermunicipal	**160.000**	0	0	160.000	0	0	0	0
Manutenção do Consórcio Público da Saúde.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
2043 Manutenção das Atividades do Programa Combate às Drogas	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
Com a manutenção desse Programa, iremos combater a proliferação das								

drogas na sociedade local, principalmente a mais carente. Serão executadas ações de ressocialização do dependente químico, trazendo-lhe palestras e acompanhamento técnico necessário.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2191 Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)	**25.000**	0	0	25.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2207 Manutenção do Programa EMULTI.	**280.000**	0	0	280.000	0	0	0	0
Manter os serviços de atendimento emergencial e de média e alta complexidade								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	280.000	0	0	280.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	280.000	0	0	280.000	0	0	0	0
2209 Projeto Vida Saúde	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2210 Projeto Comunidade Ativa.	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2211 Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal	**125.000**	0	0	125.000	0	0	0	0
Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, bem como a manutenção do CEO, iremos dar condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação.								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	125.000	0	0	125.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	125.000	0	0	125.000	0	0	0	0
2212 Agentes Comunitários de Saúde - ACS	**4.336.000**	4.304.500	0	31.000	500	0	0	0
Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	900.000	900.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	900.000	900.000	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.231.500	1.200.000	0	31.000	500	0	0	0
0001 - Santo Antônio	1.231.500	1.200.000	0	31.000	500	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2.204.500	2.204.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	2.204.500	2.204.500	0	0	0	0	0	0
2216 Projeto Cicatriza UBS	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
Promover melhoria na Saúde Pública Municipal								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2217 Manutenção de Um Centro de Terapia 'ABA"	**49.000**	0	0	49.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0

individuais								
0001 - Santo Antônio	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2218 Manutenção do Prontuário Eletrônico - PEC	**18.000**	0	0	18.000	0	0	0	0
Otimizar o atendimento em geral.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
2219 Serviços de Coleta de Resíduos Hospitalares	**192.000**	0	0	192.000	0	0	0	0
Proporcionar a saúde e bem estar da população e dos servidores em geral.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	192.000	0	0	192.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	192.000	0	0	192.000	0	0	0	0
2221 Centro Especializado de Odontologias - CEO	**40.000**	0	0	40.000	0	0	0	0
Com a manutenção do CEO, iremos dar condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação.								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
2222 Programa Saúde na Escola - PSE	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
Contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e								
jovens da rede pública de ensino. 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2223 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	**152.000**	0	0	152.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício:**2026** - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Oferecer atendimento à população de sua área de abrangência, realizando o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários.								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	137.000	0	0	137.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	137.000	0	0	137.000	0	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
salariais para profissionais da enfermagem.								
0001 - Santo Antônio	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2224 Manutenção do Programa de Reabilitação	**113.000**	0	0	113.000	0	0	0	0
Recuperar a saúde física e psicológica da pessoa portadora de deficiência ou com funções prejudicadas por doença ou evento traumático.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	66.000	0	0	66.000	0	0	0	0
das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Santo Antônio	66.000	0	0	66.000	0	0	0	0

16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2225 Programa Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - EMAD	**191.000**	0	0	191.000	0	0	0	0
Ofertar atendimento qualificado com vistas à humanização da atenção, redução da demanda por atendimento hospitalar e/ou redução do período de permanência de usuários internados, a desinstitucionalização e a ampliação da autonomia dos usuários.								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Santo Antônio	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
2227 Manutenção do Programa Mais Médicos	**165.000**	0	0	165.000	0	0	0	0
Suprir déficits do recurso humano médico no Município.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
2228 Manutenção das Atividades do SAMU	**145.000**	0	0	145.000	0	0	0	0
Chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2257 Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Primária	**5.895.000**	137.000	0	5.683.000	75.000	0	0	0
Orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os possíveis casos de agravos e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade.								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.235.000	2.000	0	4.193.000	40.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	4.235.000	2.000	0	4.193.000	40.000	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	235.000	0	0	235.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	235.000	0	0	235.000	0	0	0	0
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	614.000	0	0	614.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Santo Antônio	614.000	0	0	614.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	545.000	135.000	0	410.000	0	0	0	0

pisos salariais para profissionais da enfermagem.								
0001 - Santo Antônio	545.000	135.000	0	410.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
16323210- Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	190.000	0	0	190.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	190.000	0	0	190.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.295.500	0	0	6.275.500	20.000	0	0	0
0010 - Saúde para Todos	6.295.500	0	0	6.275.500	20.000	0	0	0
2160 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	**73.000**	0	0	68.000	5.000	0	0	0
Manter o bom funcionamento, equipando e dando boas condições de trabalho dos profissionais.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.000	0	0	60.000	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	65.000	0	0	60.000	5.000	0	0	0
2206 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC	**5.247.500**	0	0	5.232.500	15.000	0	0	0
Melhorar e priorizar os atendimentos Ambulatoriais, Emergenciais e Hospitalares								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.737.000	0	0	3.737.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	3.737.000	0	0	3.737.000	0	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	305.000	0	0	305.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	305.000	0	0	305.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	360.000	0	0	360.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	360.000	0	0	360.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	500	0	0	500	0	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2231 Manutenção do Contrato com a LIGA Norte Riograndense Contra o Câncer	**300.000**	0	0	300.000	0	0	0	0
Garantir diagnóstico, tratamento, reabilitação e cuidados paliativos na atenção oncológica.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	276.000	0	0	276.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	276.000	0	0	276.000	0	0	0	0
2250 Manutenção do Centro de Especialidades Médicas	**675.000**	0	0	675.000	0	0	0	0
Garantir o acesso as ações de saúde, atendendo o munícipe que nos procura e suprir todas as necessidades que poderão surgir para realização de seu tratamento.								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	635.000	0	0	635.000	0	0	0	0

Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Santo Antônio	635.000	0	0	635.000	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	372.500	0	0	372.500	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0010 - Saúde para Todos	372.500	0	0	372.500	0	0	0	0
2214 Assistência Farmacêutica Básica	**372.500**	0	0	372.500	0	0	0	0
Com essa manutenção, iremos controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle especifico de estoque e distribuição.								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	142.500	0	0	142.500	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	142.500	0	0	142.500	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
0010 - Saúde para Todos	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
2215 Vigilância Sanitária	**75.000**	0	0	75.000	0	0	0	0
Com esse Programa iremos fiscalizar farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde coibiremos a má higienização desses locais.								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.507.000	1.373.000	0	129.000	5.000	0	0	0
0010 - Saúde para Todos	1.507.000	1.373.000	0	129.000	5.000	0	0	0
2213 Vigilância Epidemiológica (ENDEMIAS)	**1.477.000**	1.373.000	0	99.000	5.000	0	0	0
Com esse Programa iremos fiscalizar endemias, evitando a sua proliferação.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	480.000	480.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	480.000	480.000	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	302.000	200.000	0	97.000	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	302.000	200.000	0	97.000	5.000	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	693.000	693.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	693.000	693.000	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2220 Campanhas de Vacinação	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
Promover Campanhas de Vacinação no Município prevenindo a população para adquirirem resistência ao agente causador ficando imunizados.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
09 Secretaria Municipal de Meio Ambiente								
09.001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	**800.000**	136.500	0	133.500	480.000	50.000	0	0
17 - SANEAMENTO	180.000	0	0	10.000	170.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	180.000	0	0	10.000	170.000	0	0	0

0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0
1070 Construção e/ou Ampliação do Sistema de Saneamento Básico.	**110.000**	0	0	0	110.000	0	0	0
Com a ampliação do sistema de saneamento básico, inclusive com a construção de estações elevatórias e bacias de estabilização, retiraremos o esgoto a céu aberto presente nas ruas da periferia e trataremos em estações de tratamento, para que tenham a destinação final e o seu reaproveitamento.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1101 Construção de Unidades Sanitárias	**60.000**	0	0	0	60.000	0	0	0
Com a construção de banheiros em suas residências, as famílias carentes que não dispõe da mínima higienização, passarão a tê-la.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2045 Manutenção das Atividades do Setor de Saneamento Básico.	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
Promover a saúde dos cidadãos, garantir sua qualidade de vida, e preservar os recursos naturais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	620.000	136.500	0	123.500	310.000	50.000	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	340.000	136.500	0	18.500	135.000	50.000	0	0
0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.	160.000	0	0	0	110.000	50.000	0	0
1152 Construção da Usina de Beneficiamento de Lixo e Compostagem do Resíduo Orgânico	**110.000**	0	0	0	110.000	0	0	0
Diminuir a agressão ao meio ambiente bem como promover o aumento de renda em áreas carentes colaborando com a logística reversa.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1153 Aquisição de Imóveis	**50.000**	0	0	0	0	50.000	0	0
Edificar espaços públicos que visem a proteção ao meio ambiente.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
0001 - Santo Antônio	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	180.000	136.500	0	18.500	25.000	0	0	0
2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	**175.000**	136.500	0	13.500	25.000	0	0	0
Incentivar a gestão compartilhada dos recursos naturais; Estimular o exercício da cidadania. Construir conhecimentos básicos sobre temas da Ecologia, da Gestão Ambiental e do Direito.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	175.000	136.500	0	13.500	25.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	175.000	136.500	0	13.500	25.000	0	0	0
2238 Programa de Educação Ambiental	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
Conscientizar a População da importância da Preservação do Meio Ambiente								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	205.000	0	0	95.000	110.000	0	0	0
0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
1069 Construção de Uma Estação de Transbordo.	**110.000**	0	0	0	110.000	0	0	0
Tratar a decomposição final dos resíduos da forma mais ambientalmente correta possível.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0
2164 Manutenção de Canteiros e Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos.	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
Implantar a Coleta Seletiva dos Resíduos Solidos								

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2165 Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
Manter os serviços do conselho municipal de meio ambiente e saneamento basico								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Santo Antônio	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2239 Contribuição e Rateio a Consórcio Públicos	**80.000**	0	0	80.000	0	0	0	0
Planejar, adotar e executar planos, programas e objetos destinados ao meio ambiente.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	75.000	0	0	10.000	65.000	0	0	0
0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1155 Construção e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	**60.000**	0	0	0	60.000	0	0	0
Viabilizar água de boa qualidade para as famílias locais, seja através de construção de adutora, ou a edificação de reservatórios e ligações domiciliares.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
2240 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	**15.000**	0	0	10.000	5.000	0	0	0
Viabilizar água de boa qualidade para as famílias locais, seja através de construção de adutora, ou a edificação de reservatórios e ligações domiciliares.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
10 Secretaria Municipal de Assistência Social								
10.001 Secretaria Municipal de Assistência Social	**1.550.000**	9.000	0	1.086.000	455.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	305.000	2.000	0	258.000	45.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	305.000	2.000	0	258.000	45.000	0	0	0
0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	260.000	2.000	0	258.000	0	0	0	0
2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	**230.000**	2.000	0	228.000	0	0	0	0
Assegurar a manutenção da Secretaria, através da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Assistência Social, com suas atividades precípuas, inclusive com o pagamento de salários de servidores. Também planejamos a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal. Nessa área, também teremos a assistência à famílias, seja através de doações de bens ou ajuda financeira.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	230.000	2.000	0	228.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	230.000	2.000	0	228.000	0	0	0	0
2086 Manutenção das Ações do Selo UNICEF	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
Fortalecer as ações do selo UNICEF promovidas pela secretaria de assistência social em busca de novas políticas públicas que sustentam os direitos de crianças e adolescentes e garantir que isso aconteça de forma intersetorial e integrada.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2275 Manutenção e Apoio aos Demais Conselhos	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, permitindo a plena execução da Política Nacional de Assistência Social e a efetivação das ações de Controle Social.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0017 - Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Assistência Social.	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
1213 Aquisição de Veículos	**25.000**	0	0	0	25.000	0	0	0
Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1226 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0
Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social								

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	835.000	7.000	0	828.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	20.000	5.000	0	15.000	0	0	0	0
0018 - Assistência Social para Todos.	20.000	5.000	0	15.000	0	0	0	0
2056 Manutenção das ações do Fundo da Pessoa Idosa – FPI	**20.000**	5.000	0	15.000	0	0	0	0
Formular e avaliar as condições de atendimento e proteção ao idoso na cidade								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	5.000	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	20.000	5.000	0	15.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	815.000	2.000	0	813.000	0	0	0	0
0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2006 Regularização Fundiária Urbana – REURB.	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
Atender demandas locais de suplementação alimentar de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0018 - Assistência Social para Todos.	795.000	2.000	0	793.000	0	0	0	0
2054 Coordenadoria da Mulher	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
Assessorar e articular com diferentes órgãos da administração municipal, ações, programas específicos às mulheres em assuntos que envolvam saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, raça, etnia, comunicação, participação política e as demais políticas públicas, Promover o diálogo e a discussão com a sociedade e com os movimentos sociais no município, constituindo fóruns para a articulação de ações em políticas de gênero, Seguir a orientação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, que apresenta em seu conteúdo a proposta de reverter o padrão de desigualdade entre homens e mulheres em nosso País.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2085 Concessão de Subvenção a Associações	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
Contribuir com subvenção de recursos para associações municipais que tenham como objetivo promover serviços de cunho assistencialista, educacional, cultural e desportivo.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2161 Programa de Aquisição e Doação de Peixes.	**180.000**	0	0	180.000	0	0	0	0
Adquirir peixe para fazer doação as famílias carentes do município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
2167 Programa Santo Antônio Cidadão	**100.000**	0	0	100.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Melhorar as condições de vida da população carente.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2186 Cursos de Qualificação Profissional	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
Capacitar os servidores para desenvolver as suas funções com maior capacidade.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2187 Programa de Incentivo ao Artesanato	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
Incentivar a prática do artesanato, gerando emprego e cultura no Município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2278 Programas e Projetos de Assistência Social	**20.000**	2.000	0	18.000	0	0	0	0
Fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	2.000	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	20.000	2.000	0	18.000	0	0	0	0
2279 Apoio à programas e projetos destinados a pessoa com deficiência.	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
Custear o atendimento à família e seus membros, por meio dos serviços do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF nos Centros de Referência da Assistência Social -								

CRAS - "Casa das Famílias", e pelas ações complementares ao Programa Bolsa Família - PBF								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2282 Manutenção da Cozinha Comunitária	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
Ofertar refeições adequadas e saudáveis, nutricionalmente balanceadas, para atender prioritariamente pessoas em situação de insegurança alimentar, beneficiários do Programa Bolsa Família e pessoas em situação de vulnerabilidade social e risco.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2286 Programa Municipal de Aquisição e Distribuição de Alimentos.	**55.000**	0	0	55.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2287 Programa Bolsa Renda.	**290.000**	0	0	290.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	290.000	0	0	290.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	290.000	0	0	290.000	0	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	205.000	0	0	0	205.000	0	0	0
481 - HABITAÇÃO RURAL	205.000	0	0	0	205.000	0	0	0
0017 - Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Assistência Social.	205.000	0	0	0	205.000	0	0	0
1212 Construção de Unidades Habitacionais Rurais	**205.000**	0	0	0	205.000	0	0	0
Construir casas populares para a população para que todos tenham direito a moradia digna.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	205.000	0	0	0	205.000	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	205.000	0	0	0	205.000	0	0	0
0017 - Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Assistência Social.	205.000	0	0	0	205.000	0	0	0
1140 Construção de Unidades Habitacionais Urbanas	**205.000**	0	0	0	205.000	0	0	0
Reduzir o déficit habitacional do município, proporcionando condições dignas de moradias as famílias que moram em condições desfavoráveis.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	159.000	0	0	0	159.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	159.000	0	0	0	159.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
10 Secretaria Municipal de Assistência Social								
10.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	**4.100.000**	649.000	0	3.060.500	390.500	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.895.000	649.000	0	2.870.500	375.500	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	401.500	0	0	393.500	8.000	0	0	0
0018 - Assistência Social para Todos.	401.500	0	0	393.500	8.000	0	0	0
2175 Programa Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ.	**271.500**	0	0	263.500	8.000	0	0	0
Dar maior atenção as gestantes, as crianças de até 3 anos e as de 6 anos das famílias beneficiarias do Bolsa Família, Profissionais capacitados irão acompanhar e fazer visitas domiciliares periódicas nessas famílias.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	48.000	0	0	46.000	2.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	48.000	0	0	46.000	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	223.500	0	0	217.500	6.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	223.500	0	0	217.500	6.000	0	0	0
2177 Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PSEAC – Demais serviços	**130.000**	0	0	130.000	0	0	0	0
Manter os serviços do bloco de proteção social especial								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0

0001 - Santo Antônio	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.592.000	619.000	0	1.780.000	193.000	0	0	0
0017 - Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Assistência Social.	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0
1137 Aquisição de Veículos	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
Buscar ativamente as famílias além de realização de visitas domiciliares no âmbito dos programa sociais desenvolvidos, a equipagem se faz necessária para o adequado funcionamento das unidades dos programas sociais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1216 Construção da Sede Própria para o CREAS	**70.000**	0	0	0	70.000	0	0	0
Transferir a sede do funcionamento do CREAS saindo do imóvel alugado/cedido.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0018 - Assistência Social para Todos.	2.422.000	619.000	0	1.780.000	23.000	0	0	0
2053 Programa BPC na Escola	**13.000**	0	0	13.000	0	0	0	0
Garantir um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
2180 Fortalecimento do Cntrole Social no SUAS (CONSELHO DE ASSITÊNCIA SOCIAL).	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
Manter os serviços do Conselho Municipal de Assistencia Social								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2268 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social	**1.979.000**	619.000	0	1.355.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.920.000	617.000	0	1.298.000	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	1.920.000	617.000	0	1.298.000	5.000	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
2274 Gestão de Benefícios Eventuais	**129.500**	0	0	129.500	0	0	0	0
Prevenir e promover o enfrentamento de situações provisórias que possam fragilizar o indivíduo e sua família, evitando o agravamento de situações de vulnerabilidade.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	129.500	0	0	129.500	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Santo Antônio	129.500	0	0	129.500	0	0	0	0
2280 Vigilância Socioassistencial	**20.000**	0	0	15.000	5.000	0	0	0
Ampliar as ações de combate aos efeitos da pandemia do novo coronavírus.								

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
2281 Serviço de Abordagem Social	**20.500**	0	0	17.500	3.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	8.500	1.500	0	0	0
0001 - Santo Antônio	10.000	0	0	8.500	1.500	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
0001 - Santo Antônio	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
2283 Apoio a Gestão Descentralizada do SUAS– IGD-SUAS	**55.000**	0	0	55.000	0	0	0	0
Permitir a gestão descentralizada do SUAS.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
2285 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social (Gnd3 E Gnd4)	**195.000**	0	0	185.000	10.000	0	0	0
Assegurar o atendimento às famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados, através do acesso à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que visam a garantia de direito.								
16603110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	95.000	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	100.000	0	0	95.000	5.000	0	0	0
16603120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	95.000	0	0	90.000	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	95.000	0	0	90.000	5.000	0	0	0
245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	901.500	30.000	0	697.000	174.500	0	0	0
0017 - Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Assistência Social.	174.500	0	0	0	174.500	0	0	0
1171 Reforma da Sede do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	**114.500**	0	0	0	114.500	0	0	0
Atender e auxiliar a população do município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	54.500	0	0	0	54.500	0	0	0
0001 - Santo Antônio	54.500	0	0	0	54.500	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1215 Reforma da Sede do SCFV	**60.000**	0	0	0	60.000	0	0	0
Ampliar o número de usuários, garantindo local específico e adequado para realização das atividades.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0018 - Assistência Social para Todos.	727.000	30.000	0	697.000	0	0	0	0
2046 Piso Social Básico - PSB - (CRAS/PAIF/SCFV)	**345.000**	30.000	0	315.000	0	0	0	0
O Cras atua como a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência								
Social (Suas), dada sua capilaridade nos territórios e é responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.								
Além de ofertar serviços e ações de proteção básica, o CRAS possui a função de gestão territorial da rede de assistência social básica, promovendo a organização e a articulação das unidades a ele referenciadas e o gerenciamento dos processos nele envolvidos.								
O principal serviço ofertado pelo Cras é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), cuja execução é obrigatória e exclusiva. Este consiste em um trabalho de caráter continuado que visa fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura de vínculos, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	15.000	0	65.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	80.000	15.000	0	65.000	0	0	0	0

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	265.000	15.000	0	250.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	265.000	15.000	0	250.000	0	0	0	0
2052 Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSEMC (CREAS/PAEFI)	**230.000**	0	0	230.000	0	0	0	0
Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, promoveremos a manutenção de programas assistenciais voltados às crianças e ao adolescente, erradicando o trabalho precoce, inclusive, criando atividades geradoras de renda às mães do PETI.								
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	49.000	0	0	49.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	49.000	0	0	49.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	109.000	0	0	109.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	109.000	0	0	109.000	0	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
2184 Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCADSUAS	**26.000**	0	0	26.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.500	0	0	8.500	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	8.500	0	0	8.500	0	0	0	0
2269 Proteção Social Especial de Média Complexidade – PSEMC (DEFICIENTES, IDOSOS E FAMÍLIAS)	**26.000**	0	0	26.000	0	0	0	0
Permitir a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, permitindo a sua manutenção de forma favorável, e principalmente, a realização de atividades de geração de renda e emprego para com as famílias integrantes da ação.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
2270 Proteção Social Especial de Média Complexidade – PSEMC (LA E PSC)	**40.000**	0	0	40.000	0	0	0	0
Apoiar as ações voltadas a atividades sociais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	39.000	0	0	39.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	39.000	0	0	39.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2284 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	**60.000**	0	0	60.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.500	0	0	32.500	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	32.500	0	0	32.500	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	27.500	0	0	27.500	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	27.500	0	0	27.500	0	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	205.000	0	0	190.000	15.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0018 - Assistência Social para Todos.	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2178 Proteção Social Especial de Alta Complexidade PSEAC – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
Manter e Assegurar os serviços de proteção especial de media e alta complexidade para adultos e idosos								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	185.000	0	0	170.000	15.000	0	0	0
0018 - Assistência Social para Todos.	185.000	0	0	170.000	15.000	0	0	0
2179 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - (BL GBF -	**185.000**	0	0	170.000	15.000	0	0	0

IGDPBF).								
Articulação com outras ações — o Bolsa Família tem capacidade de integrar e articular várias políticas sociais a fim de estimular o desenvolvimento das famílias, contribuindo para elas superarem a situação de vulnerabilidade e de pobreza.								
Identificar e caracterizar as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	105.000	0	0	100.000	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	105.000	0	0	100.000	5.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
11 Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos								
11.001 Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos	**12.100.000**	1.408.700	0	5.660.500	4.980.800	50.000	0	0
15 - URBANISMO	10.572.000	1.408.700	0	4.352.500	4.760.800	50.000	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.260.800	0	0	0	4.260.800	0	0	0
0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.	4.260.800	0	0	0	4.260.800	0	0	0
1061 Pavimentação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais.	**2.110.800**	0	0	0	2.110.800	0	0	0
Pavimentar ruas e avenidas, com paralelo e/ou asfalto, oferecendo condições de trafegar.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	295.800	0	0	0	295.800	0	0	0
0001 - Santo Antônio	295.800	0	0	0	295.800	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	900.000	0	0	0	900.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	900.000	0	0	0	900.000	0	0	0
1062 Reconstrução de Pavimentação de Vias Públicas.	**150.000**	0	0	0	150.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1064 Construção e/ou Reforma de Praças Públicas.	**120.000**	0	0	0	120.000	0	0	0
Construir novas praças e reformar outras já existentes, iremos oferecer à população bons espaços para recreação e lazer								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0

0001 - Santo Antônio	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1066 Construção e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos.	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0
Com a infraestrutura nesses espaços, iremos permitir a acomodação dos sepultamentos de nossos cidadãos.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1071 Construção de Galpões Industriais.	**150.000**	0	0	0	150.000	0	0	0
Melhoria nos Serviços Públicos e atendimentos à população.								
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1102 Construção de Obras de Infraestrutura Urbana.	**180.000**	0	0	0	180.000	0	0	0
Melhorar a Infraestrutura Municipal								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1165 Reforma e/ou Modernização de Pórticos das entradas da Cidade.	**30.000**	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
1227 Construção de Usina Fotovoltaica para abastecimento de energia dos prédios públicos do Município.	**1.500.000**	0	0	0	1.500.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	1.500.000	0	0	0	1.500.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	1.500.000	0	0	0	1.500.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	6.311.200	1.408.700	0	4.352.500	500.000	50.000	0	0
0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.	545.000	0	0	0	495.000	50.000	0	0
1060 Aquisição de Imóveis Aquisição de Imóveis para a Demanda da Secretaria.	**50.000**	0	0	0	0	50.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
0001 - Santo Antônio	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
1063 Reforma da Garagem Municipal.	**25.000**	0	0	0	25.000	0	0	0
Manter e melhorar as Estradas Municipais								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1067 Aquisição de Veículos	**150.000**	0	0	0	150.000	0	0	0
Adquirir um veículo pra propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípuas da administração.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
1199 Recapeamento Asfáltico das Ruas do Centro da Cidade.	**150.000**	0	0	0	150.000	0	0	0
Garantir a trafegabilidade em qualquer época do ano proporcionando mais segurança.								
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1200 Aquisição de Máquinas.	**170.000**	0	0	0	170.000	0	0	0
Executar e realizar tarefas afins na manutenção de serviços diversos realizados por esta Secretaria.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0

União								
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Santo Antônio	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	5.766.200	1.408.700	0	4.352.500	5.000	0	0	0
2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos. Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores. Também será objetivo dessa Ação a capacitação de servidores e o planejamento das ações precípuas dessa Secretaria.	**2.650.200**	1.408.700	0	1.236.500	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.263.200	1.407.700	0	855.500	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	2.263.200	1.407.700	0	855.500	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	323.000	0	0	323.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	323.000	0	0	323.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
17100000- Transferência Especial dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17110000- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
17180000- Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
2197 Serviços de Tapa Buracos nas Vias Urbanas. Manter e melhorar as Estradas Municipais.	**15.000**	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2242 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública. Com esses serviços, iremos garantir a boa qualidade do serviço de limpeza pública de logradouros públicos.	**3.101.000**	0	0	3.101.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.101.000	0	0	3.101.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	3.101.000	0	0	3.101.000	0	0	0	0
25 - ENERGIA	1.420.000	0	0	1.300.000	120.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
752 - ENERGIA ELÉTRICA	1.420.000	0	0	1.300.000	120.000	0	0	0
0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.420.000	0	0	1.300.000	120.000	0	0	0
2244 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.	**1.420.000**	0	0	1.300.000	120.000	0	0	0
Garantir o funcionamento do sistema de iluminação pública, incluindo o pagamento pelo fornecimento de energia elétrica em prédios e espaços públicos.								
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.420.000	0	0	1.300.000	120.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	1.420.000	0	0	1.300.000	120.000	0	0	0
26 - TRANSPORTE	108.000	0	0	8.000	100.000	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	108.000	0	0	8.000	100.000	0	0	0
0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1073 Construção de Passagens Molhadas.	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
Oferecer melhores condições de tráfego e segurança aos veículos e seus passageiros .								

17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
2243 Manutenção da Estradas Vicinais do Município.	**8.000**	0	0	8.000	0	0	0	0
Oferecer melhores condições de tráfego e segurança aos veículos e seus passageiros.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
12 Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos								
12.001 Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos	**2.000.000**	316.000	0	1.679.000	5.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	500.000	316.000	0	179.000	5.000	0	0	0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	500.000	316.000	0	179.000	5.000	0	0	0
0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	500.000	316.000	0	179.000	5.000	0	0	0
2019 Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.	**500.000**	316.000	0	179.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	499.500	315.500	0	179.000	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	499.500	315.500	0	179.000	5.000	0	0	0
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	500	500	0	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	500	500	0	0	0	0	0	0
13 - CULTURA	1.500.000	0	0	1.500.000	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.500.000	0	0	1.500.000	0	0	0	0
0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.500.000	0	0	1.500.000	0	0	0	0
2235 São Pedro do Povão.	**1.500.000**	0	0	1.500.000	0	0	0	0
Assegurar a realização do evento social no nosso município - São Pedro do Povão.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000	0	0	1.500.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	1.500.000	0	0	1.500.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
13 Secretaria Municipal de Tributação								
13.001 Secretaria Municipal de Tributação	**400.000**	285.500	0	109.500	5.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	400.000	285.500	0	109.500	5.000	0	0	0
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	400.000	285.500	0	109.500	5.000	0	0	0
0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	400.000	285.500	0	109.500	5.000	0	0	0
2020 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores.	**400.000**	285.500	0	109.500	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	398.000	283.500	0	109.500	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	398.000	283.500	0	109.500	5.000	0	0	0
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
14 Secretaria Municipal de Cultura								
14.001 Secretaria Municipal de Cultura	**600.000**	139.500	0	325.000	135.500	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0
0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0
2163 Manutenção do Conselho da Cultura	**2.000**	0	0	1.500	500	0	0	0
Manter as Ações desenvolvidas pelo conselho de Cultura.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0
0001 - Santo Antônio	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0
13 - CULTURA	598.000	139.500	0	323.500	135.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	598.000	139.500	0	323.500	135.000	0	0	0
0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0

1027 Construção da Biblioteca Pública Municipal Com a reforma na infra-estrutura do aprendizado e a reinstalação dos livros e equipamentos da unidade, estaremos oferecendo melhores condições aos alunos do ensino fundamental, para o seu pleno desenvolvimento intelectual.	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	498.000	139.500	0	323.500	35.000	0	0	0
2232 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	**180.500**	139.500	0	36.000	5.000	0	0	0
Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção dos eventos culturais tradicionais do Município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	178.500	138.500	0	35.000	5.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	178.500	138.500	0	35.000	5.000	0	0	0
17110000- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
2233 Incentivo as Atividades Culturais do Município.	**64.500**	0	0	64.500	0	0	0	0
Incentivar e apoiar atividades ligadas à produção artística, festivais, espetáculos, projetos culturais, manifestações culturais populares e outras atividades artísticas, inclusive através de editais e premiações.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Santo Antônio	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	59.000	0	0	59.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	59.000	0	0	59.000	0	0	0	0
2234 Promoção e Realização de Eventos Culturais.	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
Assegurar a realização de eventos sociais tradicionais no nosso município, como festa da Padroeira do Município, carnaval, a festa de ano, resguardando o patrimônio histórico, artístico e cultural do Município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2249 Revitalização do Ponto Histórico-Cultural do Túmulo de Ana Joaquina de Pontes Assegurar a acessibilidade ao túmulo de Ana Joaquina de Pontes, a fim de promover o turismo local.	**2.000**	0	0	2.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2292 Execução da Lei Paulo Gustavo-Lei n° 195/2022-Art. 5° - Audiovisual	**100.500**	0	0	100.500	0	0	0	0
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	100.500	0	0	100.500	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	100.500	0	0	100.500	0	0	0	0
2293 Execução da Lei Paulo Gustavo Lei nº 195/2022 - Demais setores da cultura .	**50.500**	0	0	50.500	0	0	0	0
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0
2294 Execução de Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, Lei n° 14.399/2022.	**70.000**	0	0	40.000	30.000	0	0	0
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	70.000	0	0	40.000	30.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	70.000	0	0	40.000	30.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15 Secretaria Municipal de Segurança Publica e Defesa Social								
15.001 Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social	**1.100.000**	725.500	0	124.500	250.000	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.100.000	725.500	0	124.500	250.000	0	0	0

181 - POLICIAMENTO	1.100.000	725.500	0	124.500	250.000	0	0	0
0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
1206 Aquisição de Veículos.	**120.000**	0	0	0	120.000	0	0	0
Melhorar o desempenho das atividades desta secretaria.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1207 Construção da Sede da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social. Viabilizar um melhor atendimento à população e melhorar o ambiente de trabalho dos servidores da Secretaria.	**80.000**	0	0	0	80.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	900.000	725.500	0	124.500	50.000	0	0	0
2062 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social Manter os serviços de segurança à população.	**255.000**	189.500	0	45.500	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	249.500	189.000	0	40.500	20.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	249.500	189.000	0	40.500	20.000	0	0	0
17110000- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	500	500	0	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	500	500	0	0	0	0	0	0
2173 Manutenção da Guarda Municipal. Manter os serviços da Guarda Municipal.	**630.000**	536.000	0	64.000	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	630.000	536.000	0	64.000	30.000	0	0	0
0001 - Santo Antônio	630.000	536.000	0	64.000	30.000	0	0	0
2273 Cooperação Mútua no Desenvolvimento das atividades de Segurança Pública e Defesa Social.	**15.000**	0	0	15.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Promover estratégias, ações e medidas para enfrentar a pobreza, por meio de identificação e sensibilização de usuários, desenvolvimento de habilidades e orientação para os usuários; acesso a oportunidades por meio do encaminhamento de usuários, monitoramento do percurso dos usuários no acesso ao mundo do trabalho, articulação com outros programas e serviços da assistência social e de demais áreas, como saúde, educação e trabalho, acompanhar usuários que ingressem no mundo do trabalho.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
99 Reserva de Contingencia								
99.001 Reserva de Contingencia	**348.000**	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	348.000	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	348.000	0	0	0	0	0	0	0
9999 - Reserva de Contingência	348.000	0	0	0	0	0	0	0
9999 Reserva de Contingência Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, devendo ser utilizada em situações de emergência ou situações imprevistas.	**348.000**	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	348.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Santo Antônio	348.000	0	0	0	0	0	0	0
Total:	**107.768.000**	**37.812.200**	**7.500**	**52.484.500**	**13.277.300**	**100.000**	**3.738.500**	**0,00**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Poder	**Órgão**	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargo s da**	**Outras Despesa s**	**Investimentos**	**Inverssõe s**	**Amortozaçã o da Dívida**	**Outras Despesa s de**
Poder Legislativo		**4.973.000**	**2.697.000**	**0**	**1.986.000**	**290.000**	**0**	**0**	**0,00**
	01 - Camara Municipal de Santo Antônio	4.973.000	2.697.000	0	1.986.000	290.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	4.973.000	2.697.000	0	1.986.000	290.000	0	0	0,00

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.973.000	2.697.000	0	1.986.000	290.000	0	0	0,00
Poder Executivo		**102.795.000**	**35.115.200**	**7.500**	**50.498.500**	**12.987.300**	**100.000**	**3.738.500**	**0,00**
	02 - Gabinete Civil do Prefeito	1.700.000	1.126.500	0	323.500	250.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.700.000	1.126.500	0	323.500	250.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.700.000	1.126.500	0	323.500	250.000	0	0	0,00
	03 - Secretaria Municipal de Administração	2.250.000	891.000	0	1.009.000	350.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.250.000	891.000	0	1.009.000	350.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.122.000	820.000	0	952.000	350.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0,00
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	71.000	71.000	0	0	0	0	0	0,00
	04 - Secretaria Municipal de Finanças	5.100.000	232.000	7.500	1.072.000	50.000	0	3.738.500	0,00
	01 - Fiscal	5.100.000	232.000	7.500	1.072.000	50.000	0	3.738.500	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.047.000	232.000	7.500	1.019.000	50.000	0	3.738.500	0,00
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00
	05 - Secretaria Municipal de Agriculutra e Abastecimento	3.480.000	275.000	0	2.075.000	1.130.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	3.480.000	275.000	0	2.075.000	1.130.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.258.400	275.000	0	1.853.400	130.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	555.000	0	0	0	555.000	0	0	0,00
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	195.000	0	0	0	195.000	0	0	0,00
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Poder	**Órgão**	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargo s da**	**Outras Despesa s**	**Investimentos**	**Inverssõe s**	**Amortozaçã o da Dívida**	**Outras Despesa s de**
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	218.600	0	0	218.600	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	06 - Secretaria Municipal de Educação	34.000.000	20.453.500	0	12.000.000	1.546.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	34.000.000	20.453.500	0	12.000.000	1.546.500	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.431.500	139.500	0	1.292.000	0	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.991.200	63.500	0	6.212.700	715.000	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.330.000	0	0	2.270.000	60.000	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	17.927.000	17.927.000	0	0	0	0	0	0,00
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0,00
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	59.000	59.000	0	0	0	0	0	0,00

	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	267.000	5.000	0	112.000	150.000	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.235.000	2.235.000	0	0	0	0	0	0,00
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.000	0	0	7.000	23.000	0	0	0,00
	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	114.000	22.500	0	36.500	55.000	0	0	0,00
	15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	120.000	0	0	105.000	15.000	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	769.000	0	0	578.000	191.000	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	482.000	0	0	482.000	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	322.000	0	0	322.000	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	122.000	0	0	15.000	107.000	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	215.500	0	0	0	215.500	0	0	0,00
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	80.800	0	0	80.800	0	0	0	0,00
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	411.000	0	0	411.000	0	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Poder	**Órgão**	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargo s da**	**Outras Despesa s**	**Investimentos**	**Inverssõe s**	**Amortozaçã o da Dívida**	**Outras Despesa s de**
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0,00
	07 - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	1.500.000	217.000	0	163.000	1.120.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.500.000	217.000	0	163.000	1.120.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000	217.000	0	163.000	220.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	695.000	0	0	0	695.000	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	205.000	0	0	0	205.000	0	0	0,00
	08 - Secretaria Municipal de Saúde	31.767.000	8.250.500	0	21.677.500	1.839.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	31.767.000	8.250.500	0	21.677.500	1.839.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	2.500	0	112.500	5.000	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.859.000	3.793.500	0	7.710.500	355.000	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.909.500	1.402.000	0	10.457.000	50.500	0	0	0,00
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	651.000	0	0	551.000	100.000	0	0	0,00
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.450.000	0	0	1.425.000	25.000	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	460.000	0	0	0	460.000	0	0	0,00
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	250.500	0	0	0	250.500	0	0	0,00
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	2.897.500	2.897.500	0	0	0	0	0	0,00

	combate às endemias								
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.002.000	135.000	0	867.000	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	188.000	0	0	158.000	30.000	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	95.000	0	0	35.000	60.000	0	0	0,00
	16323210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	125.000	0	0	25.000	100.000	0	0	0,00
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde	49.000	0	0	49.000	0	0	0	0,00
	- Lei nº 12.858/2013								
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	92.500	0	0	92.500	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0,00
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0,00
	17100000 - Transferência Especial dos Estados	113.000	0	0	0	113.000	0	0	0,00
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Poder	**Órgão**	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargo s da**	**Outras Despesa s**	**Investimentos**	**Inverssõe s**	**Amortizaçã o da Dívida**	**Outras Despesa s de**
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	190.000	0	0	190.000	0	0	0	0,00
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0,00
	09 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	800.000	136.500	0	133.500	480.000	50.000	0	0,00
	01 - Fiscal	800.000	136.500	0	133.500	480.000	50.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000	136.500	0	133.500	80.000	50.000	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0,00
	10 - Secretaria Municipal de Assistência Social	5.650.000	658.000	0	4.146.500	845.500	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	5.650.000	658.000	0	4.146.500	845.500	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.691.500	641.000	0	2.917.000	133.500	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.053.000	15.000	0	912.000	126.000	0	0	0,00
	16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	95.000	5.000	0	0	0,00
	16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	95.000	0	0	90.000	5.000	0	0	0,00
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	183.000	0	0	72.000	111.000	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	96.000	0	0	0	96.000	0	0	0,00
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	329.000	0	0	0	329.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	49.000	0	0	49.000	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0,00

	17060000 - Transferência Especial da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0,00
	11 - Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos	12.100.000	1.408.700	0	5.660.500	4.980.800	50.000	0	0,00
	01 - Fiscal	12.100.000	1.408.700	0	5.660.500	4.980.800	50.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.652.200	1.407.700	0	3.979.500	215.000	50.000	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	960.000	0	0	5.000	955.000	0	0	0,00
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	295.800	0	0	0	295.800	0	0	0,00
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Poder	**Órgão**	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargo s da**	**Outras Despesa s**	**Investimentos**	**Inverssõe s**	**Amortozaçã o da Dívida**	**Outras Despesa s de**
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	323.000	0	0	323.000	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0,00
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0,00
	17100000 - Transferência Especial dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0,00
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.420.000	0	0	1.300.000	120.000	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	2.550.000	0	0	0	2.550.000	0	0	0,00
	12 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos	2.000.000	316.000	0	1.679.000	5.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.000.000	316.000	0	1.679.000	5.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.999.500	315.500	0	1.679.000	5.000	0	0	0,00
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	500	500	0	0	0	0	0	0,00
	13 - Secretaria Municipal de Tributação	400.000	285.500	0	109.500	5.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	400.000	285.500	0	109.500	5.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	398.000	283.500	0	109.500	5.000	0	0	0,00
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0,00
	14 - Secretaria Municipal de Cultura	600.000	139.500	0	325.000	135.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	600.000	139.500	0	325.000	135.500	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	218.000	138.500	0	74.000	5.500	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargo s da	Outras Despesa s	Investimentos	Inverssõe s	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	100.500	0	0	100.500	0	0	0	0,00
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0,00
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	129.000	0	0	99.000	30.000	0	0	0,00
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0,00
	15 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Defesa Social	1.100.000	725.500	0	124.500	250.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.100.000	725.500	0	124.500	250.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	994.500	725.000	0	119.500	150.000	0	0	0,00
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	500	500	0	0	0	0	0	0,00
	99 - Reserva de Contingencia	348.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	348.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	348.000	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:		**107.768.000**	**37.812.200**	**7.500**	**52.484.500**	**13.277.300**	**100.000**	**3.738.500**	**0,00**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade — Exercício:**2026** - Em R$ 1,00

Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargo s da	Outras Despesa s	Investimentos	Inverssõe s	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de
Poder Legislativo		**4.973.000**	**2.697.000**	**0**	**1.986.000**	**290.000**	**0**	**0**	**0,00**
	01.001 - Câmara Municipal de Santo Antônio	4.973.000	2.697.000	0	1.986.000	290.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	4.973.000	2.697.000	0	1.986.000	290.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.973.000	2.697.000	0	1.986.000	290.000	0	0	0,00
	Poder Executivo	**102.795.000**	**35.115.200**	**7.500**	**50.498.500**	**12.987.300**	**100.000**	**3.738.500**	**0,00**
	02.001 - Gabinete Civil do Prefeito	1.700.000	1.126.500	0	323.500	250.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.700.000	1.126.500	0	323.500	250.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.700.000	1.126.500	0	323.500	250.000	0	0	0,00
	03.001 - Secretaria Municipal de Administração	2.250.000	891.000	0	1.009.000	350.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.250.000	891.000	0	1.009.000	350.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.122.000	820.000	0	952.000	350.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0,00
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	71.000	71.000	0	0	0	0	0	0,00
	04.001 - Secretaria Municipal de Finanças	5.100.000	232.000	7.500	1.072.000	50.000	0	3.738.500	0,00
	01 - Fiscal	5.100.000	232.000	7.500	1.072.000	50.000	0	3.738.500	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.047.000	232.000	7.500	1.019.000	50.000	0	3.738.500	0,00
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00
	05.001 - Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento	3.480.000	275.000	0	2.075.000	1.130.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	3.480.000	275.000	0	2.075.000	1.130.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.258.400	275.000	0	1.853.400	130.000	0	0	0,00

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	555.000	0	0	0	555.000	0	0	0,00
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	195.000	0	0	0	195.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	218.600	0	0	218.600	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Poder	**Unidade**	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargo s da**	**Outras Despesa s**	**Investimentos**	**Inverssõe s**	**Amortozaçã o da Dívida**	**Outras Despesa s de**
	17060000 - Transferência Especial da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	06.001 - Secretaria Municipal de Educação	11.000.000	227.500	0	9.474.000	1.298.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	11.000.000	227.500	0	9.474.000	1.298.500	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.431.500	139.500	0	1.292.000	0	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.991.200	63.500	0	6.212.700	715.000	0	0	0,00
	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	114.000	22.500	0	36.500	55.000	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	769.000	0	0	578.000	191.000	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	482.000	0	0	482.000	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	322.000	0	0	322.000	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	122.000	0	0	15.000	107.000	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	215.500	0	0	0	215.500	0	0	0,00
	Congêneres vinculados à Educação								
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	80.800	0	0	80.800	0	0	0	0,00
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	411.000	0	0	411.000	0	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0,00
	06.002 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB	23.000.000	20.226.000	0	2.526.000	248.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	23.000.000	20.226.000	0	2.526.000	248.000	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.330.000	0	0	2.270.000	60.000	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	17.927.000	17.927.000	0	0	0	0	0	0,00
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0,00
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	59.000	59.000	0	0	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	267.000	5.000	0	112.000	150.000	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.235.000	2.235.000	0	0	0	0	0	0,00
	15430000 - Transferências do FUNDEB -	30.000	0	0	7.000	23.000	0	0	0,00

	Complementação da União - VAAR								
	15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	120.000	0	0	105.000	15.000	0	0	0,00
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Poder	**Unidade**	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargo s da**	**Outras Despesa s**	**Investimentos**	**Inverssõe s**	**Amortizaçã o da Dívida**	**Outras Despesa s de**
	07.001 - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	1.500.000	217.000	0	163.000	1.120.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.500.000	217.000	0	163.000	1.120.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000	217.000	0	163.000	220.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	695.000	0	0	0	695.000	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	205.000	0	0	0	205.000	0	0	0,00
	08.001 - Secretaria Municipal de Saúde	250.000	2.500	0	142.500	105.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	250.000	2.500	0	142.500	105.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	2.500	0	112.500	5.000	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	130.000	0	0	30.000	100.000	0	0	0,00
	08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31.517.000	8.248.000	0	21.535.000	1.734.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	31.517.000	8.248.000	0	21.535.000	1.734.000	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.729.000	3.793.500	0	7.680.500	255.000	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.909.500	1.402.000	0	10.457.000	50.500	0	0	0,00
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	651.000	0	0	551.000	100.000	0	0	0,00
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.450.000	0	0	1.425.000	25.000	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	460.000	0	0	0	460.000	0	0	0,00
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	250.500	0	0	0	250.500	0	0	0,00
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2.897.500	2.897.500	0	0	0	0	0	0,00
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.002.000	135.000	0	867.000	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	188.000	0	0	158.000	30.000	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	95.000	0	0	35.000	60.000	0	0	0,00
	16323210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	125.000	0	0	25.000	100.000	0	0	0,00
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde	49.000	0	0	49.000	0	0	0	0,00
	- Lei nº 12.858/2013								
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	92.500	0	0	92.500	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0,00
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0,00
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Poder	**Unidade**	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargo s da**	**Outras Despesa s**	**Investimentos**	**Inverssõe s**	**Amortizaçã o da Dívida**	**Outras Despesa s de**

	17100000 - Transferência Especial dos Estados	113.000	0	0	0	113.000	0	0	0,00
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	190.000	0	0	190.000	0	0	0	0,00
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0,00
	09.001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	800.000	136.500	0	133.500	480.000	50.000	0	0,00
	01 - Fiscal	800.000	136.500	0	133.500	480.000	50.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000	136.500	0	133.500	80.000	50.000	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0,00
	10.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social	1.550.000	9.000	0	1.086.000	455.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	1.550.000	9.000	0	1.086.000	455.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.150.000	9.000	0	1.086.000	55.000	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	329.000	0	0	0	329.000	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
	10.002 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	4.100.000	649.000	0	3.060.500	390.500	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	4.100.000	649.000	0	3.060.500	390.500	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.541.500	632.000	0	1.831.000	78.500	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.053.000	15.000	0	912.000	126.000	0	0	0,00
	16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	95.000	5.000	0	0	0,00
	16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	95.000	0	0	90.000	5.000	0	0	0,00
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	183.000	0	0	72.000	111.000	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0,00
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	49.000	0	0	49.000	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0,00
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0,00
	11.001 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos	12.100.000	1.408.700	0	5.660.500	4.980.800	50.000	0	0,00
	01 - Fiscal	12.100.000	1.408.700	0	5.660.500	4.980.800	50.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.652.200	1.407.700	0	3.979.500	215.000	50.000	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	960.000	0	0	5.000	955.000	0	0	0,00
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Poder	**Unidade**	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargo s da**	**Outras Despesa s**	**Investimentos**	**Inverssõe s**	**Amortizaçã o da Dívida**	**Outras Despesa s de**
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	295.800	0	0	0	295.800	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	323.000	0	0	323.000	0	0	0	0,00

	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0,00
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0,00
	17100000 - Transferência Especial dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0,00
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.420.000	0	0	1.300.000	120.000	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	2.550.000	0	0	0	2.550.000	0	0	0,00
	12.001 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos	2.000.000	316.000	0	1.679.000	5.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.000.000	316.000	0	1.679.000	5.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.999.500	315.500	0	1.679.000	5.000	0	0	0,00
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	500	500	0	0	0	0	0	0,00
	13.001 - Secretaria Municipal de Tributação	400.000	285.500	0	109.500	5.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	400.000	285.500	0	109.500	5.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	398.000	283.500	0	109.500	5.000	0	0	0,00
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0,00
	14.001 - Secretaria Municipal de Cultura	600.000	139.500	0	325.000	135.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	600.000	139.500	0	325.000	135.500	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	218.000	138.500	0	74.000	5.500	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
	Poder Unidade	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargo s da**	**Outras Despesa s**	**Investimentos**	**Inverssõe s**	**Amortizaçã o da Dívida**	**Outras Despesa s de**
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	100.500	0	0	100.500	0	0	0	0,00
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0,00
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	129.000	0	0	99.000	30.000	0	0	0,00
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0,00
	15.001 - Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social	1.100.000	725.500	0	124.500	250.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.100.000	725.500	0	124.500	250.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	994.500	725.000	0	119.500	150.000	0	0	0,00
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	500	500	0	0	0	0	0	0,00
	99.001 - Reserva de Contingencia	348.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	348.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	348.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	Total:	**107.768.000**	**37.812.200**	**7.500**	**52.484.500**	**13.277.300**	**100.000**	**3.738.500**	**0,00**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão 01 - Camara Municipal de Santo Antônio		
Unidade 01.001 - Câmara Municipal de Santo Antônio		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	4.484.900	4.973.000
Função		
01 LEGISLATIVA	4.484.900	4.973.000
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.484.900	4.973.000
Programa		
0001 Desenvolvimento e Gestão Legislativa	4.049.900	4.683.000
0002 Infraestrutura e Reequipamento do Poder Legislativo	435.000	290.000
Ação		
1001 Construção, Ampliação e/ou Reforma da Sede da Câmara Municipal	255.000	180.000
1002 Aquisição de Veículo e/ou Equipamentos e Material Permanente da Câmara Municipal	180.000	110.000
2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	3.159.900	3.563.000
2301 Verba Indenizatória do Beneficio Auxílio-alimentação e Saúde do Exercício Parlamentar	890.000	1.120.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.470.500	2.697.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.579.400	1.986.000
4 INVESTIMENTO	435.000	290.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.484.900	4.973.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.697.000		1.986.000	290.000				**4.973.000**
Total	**2.697.000**		**1.986.000**	**290.000**				**4.973.000**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão 02 - Gabinete Civil do Prefeito		
Unidade 02.001 - Gabinete Civil do Prefeito		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.410.132	1.700.000
Função		
02 JUDICIARIA	209.600	259.000
04 ADMINISTRAÇÃO	898.500	1.161.000
06 SEGURANÇA PÚBLICA	15.400	65.000
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	286.632	215.000
Sub-Função		
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	209.600	259.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	695.550	1.041.000
124 CONTROLE INTERNO	202.950	120.000
182 DEFESA CIVIL	15.400	65.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	286.632	215.000
Programa		
0004 Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.	22.000	100.000
0005 Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.388.132	1.600.000
Ação		
1020 Aquisição de Veículos	22.000	100.000
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	670.250	936.000
2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica	209.600	259.000
2023 Manutenção da Controladoria Municipal	202.950	120.000
2027 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	4.532	5.000
2048 Manutenção da Junta de Serviço Militar	3.300	5.000
2050 Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - CTCA	275.500	205.000
2199 Fundo da Infância e da Adolescência - FIA	6.600	5.000
2277 Coordenadoria de Defesa Civil.	15.400	65.000
Grupo de Despesa		

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000.650	1.126.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	379.782	323.500
4 INVESTIMENTO	29.700	250.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.410.132	1.700.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.126.500		323.500	250.000				**1.700.000**
Total	**1.126.500**		**323.500**	**250.000**				**1.700.000**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 03 - Secretaria Municipal de Administração		
Unidade 03.001 - Secretaria Municipal de Administração		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	2.091.197	2.250.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	2.091.197	2.250.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.055.997	2.200.000
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	35.200	50.000
Programa		
0004 Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.	33.000	250.000
0005 Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.058.197	2.000.000
Ação		
1006 Construção do Arquivo Público Municipal.	0	150.000
1158 Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Prefeitura	33.000	100.000
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	1.869.997	1.848.000
2024 Contribuição a Associação, Federação e Confederação dos Municípios - AMLAP, CNM e FEMURN.	125.500	47.000
2202 Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC	22.000	5.000
2204 Elaboração e Concurso Público.	5.500	50.000
2251 Capacitação e Qualificação dos Servidores Públicos.	35.200	50.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	883.100	891.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.175.097	1.009.000
4 INVESTIMENTO	33.000	350.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.955.347	2.122.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	112.750	51.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	23.100	6.000
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	0	71.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	820.000		952.000	350.000				**2.122.000**
17040000			51.000					**51.000**
17050000			6.000					**6.000**
17210000	71.000							**71.000**
Total	**891.000**		**1.009.000**	**350.000**				**2.250.000**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 04 - Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade 04.001 - Secretaria Municipal de Finanças		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.669.400	5.100.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	840.350	582.000

11 TRABALHO	811.450	772.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS	17.600	3.746.000
Sub-Função		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	840.350	582.000
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	811.450	772.000
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	17.600	3.746.000
Programa		
0005 Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.651.800	1.354.000
0019 Administração da Dívida e Operações Especiais.	17.600	3.746.000
Ação		
2005 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	680.350	452.000
2025 Amortização da Dívida junto ao IBAMA	0	23.000
2049 Juros e Encargos da Dívida Contratada	17.600	7.500
2051 Amortização da Dívida junto a Receita Federal do Brasil - PASEP	0	7.500
2157 Amortização da Dívida junto ao FGTS	0	135.000
2159 Amortização da Dívida junto ao INSS.	0	1.570.000
2162 Amortização dos Demais Parcelamentos Administrativos do Município.	0	369.500
2190 Amortização da Dívida com os Precatórios	0	1.566.000
2198 Amortização da Dívida junto a COSERN	0	7.500
2200 Amortização da Dívida junto a CAERN	0	60.000
2203 Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC	160.000	130.000
2252 Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	811.450	772.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	415.250	232.000
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	17.600	7.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.236.550	1.072.000
4 INVESTIMENTO	0	50.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0	3.738.500
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.600.850	5.047.000
15010000 Outros Recursos não Vinculados	1.100	7.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	34.400	35.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.300	1.000
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.000	5.000
17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	11.000	1.000
17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	550	1.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	13.200	3.000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa — Exercício:**2026** - Em R$ 1,00

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	232.000	7.500	1.019.000	50.000		3.738.500		**5.047.000**
15010000			7.000					**7.000**
17040000			35.000					**35.000**
17050000			1.000					**1.000**
17080000			5.000					**5.000**
17110000			1.000					**1.000**
17180000			1.000					**1.000**
17500000			3.000					**3.000**
Total	**232.000**	**7.500**	**1.072.000**	**50.000**		**3.738.500**		**5.100.000**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa — Exercício:**2026** - Em R$ 1,00

Órgão 05 - Secretaria Municipal de Agricultra e Abastecimento

Unidade 05.001 - Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento

Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	2.430.339	3.480.000
Função		
20 AGRICULTURA	2.430.339	3.480.000
Sub-Função		

544 RECURSOS HÍDRICOS	77.000	65.000
605 ABASTECIMENTO	2.353.339	3.415.000
Programa		
0004 Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.	406.576	1.080.000
0005 Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.023.763	2.400.000
Ação		
1019 Aquisição de Tratores	214.076	870.000
1024 Reforma do Abatedouro Público	11.000	30.000
1154 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	77.000	65.000
1192 Reforma do Mercado Público	104.500	115.000
2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	1.349.513	1.565.000
2166 Program Corte de Terra	602.200	780.000
2241 Campanhas de Vacinação de Rebanhos	50.050	35.000
2254 Programa de Incentivo Agricultura Familiar	22.000	20.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	253.000	275.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.770.763	2.075.000
4 INVESTIMENTO	406.576	1.130.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.951.363	2.258.400
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	229.576	555.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	150.000
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	195.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	88.000	218.600
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	39.400	3.000
17060000 Transferência Especial da União	22.000	100.000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	275.000		1.853.400	130.000				**2.258.400**
17000000				555.000				**555.000**
17003110				150.000				**150.000**
17003120				195.000				**195.000**
17040000			218.600					**218.600**
17050000			3.000					**3.000**
17060000				100.000				**100.000**
Total	**275.000**		**2.075.000**	**1.130.000**				**3.480.000**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação		
Unidade 06.001 - Secretaria Municipal de Educação		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	11.792.497	11.000.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.813.096	1.655.500
12 EDUCAÇÃO	9.979.401	9.344.500
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.713.096	1.485.500
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.141.468	5.787.000
362 ENSINO MÉDIO	525.600	473.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.831.433	2.856.000
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	458.900	208.500
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	22.000	20.000
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	100.000	170.000
Programa		
0005 Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.713.096	1.485.500
0007 Educação para Todos.	8.576.668	8.377.000
0016 Infraestrutura e Reequipamento da Educação do Município	1.502.733	1.137.500

Ação		
1035 Construção, Reforma e Ampliação de Escola de Ensino Infantil	408.233	317.500
1103 Construção e/ou Conclusão de Creche Proinfância	241.500	320.000
1124 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental	662.000	350.000
1125 Aquisição de Veículos	191.000	150.000
2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	1.708.146	1.475.500
2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	2.360.292	2.957.500
2029 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, Fundeb e Alimentação Escolar.	4.950	10.000
2030 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Creche	241.200	248.500
2031 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	222.400	157.000
2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE.	1.000.100	1.091.662
2033 Manutenção das Atividades do Educação Especial	22.000	20.000
2038 Manutenção da Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA	236.500	51.500
2063 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Ensino Fundamental	1.013.800	1.017.000
2064 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Escolar Médio	525.600	473.000
2065 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Ensino Infantil	501.400	289.338
2066 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	6.000	6.000
2194 Execução a Quota Salário Educação - QSE - PRÉ-ESCOLA	0	75.000
2259 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Fundamental	577.170	356.500
2262 Execução da Quota Salário Educação - QSE - Ensino Fundamental	623.000	495.000
2263 Execução da Quota Salário Educação - QSE - CRECHE	47.500	49.000
2265 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	190.329	411.000
2266 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ-ESCOLA	298.000	290.000
2267 Programa Brasil Alfabetizado	16.500	15.000
2271 Manutenção do Programa ETI Escola em Tempo Integral	100.000	170.000
2289 Manutenção da Ação Judicial-FUNDEF Precatórios - ESINO FUNDAMENTAL	501.377	29.000
2290 Manutenção da Ação Judicial-FUNDEF Precatórios - CRECHE	55.000	17.500
2291 Manutenção da Ação Judicial-FUNDEF Precatórios - PRÉ ESCOLA	38.500	17.500
2309 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA.	0	140.000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.180.069	227.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.046.195	9.474.000
4 INVESTIMENTO	1.566.233	1.298.500
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.686.696	1.431.500
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.057.992	6.991.200
15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF	694.877	114.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	868.533	769.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.000	6.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	482.370	482.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	321.500	322.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	182.200	122.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	252.500	215.500
Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	80.800
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	190.329	411.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	24.200	36.000
17060000 Transferência Especial da União	22.000	15.000
17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.100	2.000
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	2.200	2.000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa				Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Fonte x Grupo Despesa							
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	139.500		1.292.000					**1.431.500**
15001001	63.500		6.212.700	715.000				**6.991.200**
15440000	22.500		36.500	55.000				**114.000**

15500000			578.000	191.000				**769.000**
15510000			6.000					**6.000**
15520000			482.000					**482.000**
15530000			322.000					**322.000**
15690000			15.000	107.000				**122.000**
15700000				215.500				**215.500**
15730000			80.800					**80.800**
15760000			411.000					**411.000**
17040000			36.000					**36.000**
17060000				15.000				**15.000**
17180000			2.000					**2.000**
17210000	2.000							**2.000**
Total	**227.500**		**9.474.000**	**1.298.500**				**11.000.000**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação		
Unidade 06.002 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	20.320.468	23.000.000
Função		
12 EDUCAÇÃO	20.320.468	23.000.000
Sub-Função		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.724.850	14.361.500
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	6.911.218	7.960.500
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	648.100	620.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	36.300	58.000
Programa		
0007 Educação para Todos.	20.100.468	22.765.000
0010 Saúde para Todos	0	25.000
0016 Infraestrutura e Reequipamento da Educação do Município	220.000	210.000
Ação		
1037 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar de Ensino Fundamental - FEB 30%	110.000	60.000
1039 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar de Ensino Infantil - FEB 30%	110.000	150.000
2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%.	1.883.650	1.720.500
2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	10.731.200	9.925.000
2011 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FUNDEB 30%.	49.500	763.500
2021 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FUNDEB 70%.	3.220.718	3.264.000
2022 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 70%.	626.100	595.000
2037 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 30%.	22.000	25.000
2039 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	3.283.500	3.022.000
2195 Manutenção das Atividades da Educação Especial - FUNDEB 70%.	8.800	8.000
2260 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	247.500	55.000
2261 Manutenção das Atividades da Educação Especial Infantil - FUNDEB 70%.	27.500	25.000
2288 Escola do Campo - Ensino Fundamental - FEB - 70%.	0	2.201.000
2302 Escola do Campo - Educação Infantil - CRECHE - FEB - 70%.	0	81.000
2303 Escola do Campo - Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FEB - 70%.	0	236.000
2304 Escola do Campo - Educação de Jovens e Adultos - EJA - FEB - 70%.	0	20.000
2305 Escola do Campo - Educação Especial - FEB - 70%	0	25.000
2306 Escola Quilombola - Ensino Fundamental - FEB - 70%.	0	435.000
2307 Escola do Quilombola - Educação Infantil - CRECHE - FEB - 70%.	0	25.000
2308 Escola Quilombola - Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FEB - 70%.	0	364.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.897.818	20.226.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.191.650	2.526.000
4 INVESTIMENTO	231.000	248.000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Fonte		
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.980.000	2.330.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15.652.500	17.927.000

15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	94.600	32.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	106.250	59.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	323.050	267.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.097.068	2.235.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	67.000	30.000
15460000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	0	120.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								**0**
15400000			2.270.000	60.000				**2.330.000**
15401070	17.927.000							**17.927.000**
15410000			32.000					**32.000**
15411070	59.000							**59.000**
15420000	5.000		112.000	150.000				**267.000**
15421070	2.235.000							**2.235.000**
15430000			7.000	23.000				**30.000**
15460000			105.000	15.000				**120.000**
Total	**20.226.000**		**2.526.000**	**248.000**				**23.000.000**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão 07 - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo		
Unidade 07.001 - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	630.350	1.500.000
Função		
23 COMERCIO E SERVIÇOS	161.700	910.000
27 DESPORTO E LAZER	468.650	590.000
Sub-Função		
695 TURISMO	161.700	910.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	468.650	590.000
Programa		
0004 Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.	238.200	1.100.000
0014 Apoio ao Desporto Amador.	37.950	50.000
0015 Incentivo ao Esporte e Turismo.	354.200	350.000
Ação		
1079 Construção do Parque Municipal Pedra da Onça.	71.500	650.000
1080 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços de Esporte e Lazer.	60.500	120.000
1160 Construção de Mercado de Artesanato	62.700	220.000
1208 Construção e/ou Reforma de Quadras de Esportes.	43.500	110.000
2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	326.700	310.000
2040 Promoção de Eventos Esportivos.	37.950	50.000
2258 Manutenção das Atividades do Turismo.	27.500	40.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	235.400	217.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.750	163.000
4 INVESTIMENTO	238.200	1.120.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	414.150	600.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	216.200	695.000
17060000 Transferência Especial da União	0	205.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	217.000		163.000	220.000				**600.000**
17000000				695.000				**695.000**
17060000				205.000				**205.000**
Total	**217.000**		**163.000**	**1.120.000**				**1.500.000**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 08 - Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade 08.001 - Secretaria Municipal de Saúde		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	218.900	250.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	163.900	240.000
10 SAÚDE	55.000	10.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	163.900	240.000
301 ATENÇÃO BÁSICA	55.000	10.000
Programa		
0007 Educação para Todos.	17.600	10.000
0009 Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Saúde.	5.500	100.000
0010 Saúde para Todos	195.800	140.000
Ação		
1041 Aquisição de Veículos para Secretaria de Saúde	5.500	100.000
2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	99.000	95.000
2044 Apoio ao Conselho Municipal de saúde	18.700	25.000
2168 Manutenção da Atividades do Programa Santo Antônio Cidadão	55.000	10.000
2205 Capacitação e Treinamento dos Servidores da Saúde	17.600	10.000
2230 Promoção e Realização de Eventos da Saúde	23.100	10.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.750	2.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.650	142.500
4 INVESTIMENTO	5.500	105.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	117.700	120.000
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	101.200	130.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.500		112.500	5.000				**120.000**
15001002			30.000	100.000				**130.000**
Total	**2.500**		**142.500**	**105.000**				**250.000**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 08 - Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	24.323.297	31.517.000
Função		
10 SAÚDE	24.323.297	31.517.000
Sub-Função		
301 ATENÇÃO BÁSICA	17.618.637	23.267.000
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.877.810	6.295.500
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	629.500	372.500
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	198.000	75.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	999.350	1.507.000
Programa		
0007 Educação para Todos.	478.500	100.000
0009 Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Saúde.	1.337.500	1.633.500
0010 Saúde para Todos	22.507.297	29.783.500

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Ação		
1053 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde - UBS	872.500	873.500
1056 Aquisição de Unidade Móvel de Saúde e/ou Odontológica	71.500	150.000

1057 Aquisição de Ambulâncias	170.500	235.000
1113 Construção de Polo de Academia da Saúde	71.500	150.000
1120 Construção do Prédio para o CAPS	80.000	75.000
1204 Construção do Centro de Diagnóstico da Mulher.	71.500	150.000
2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	6.331.996	9.547.500
2042 Contribuição e Rateio para o Consórcio Público Intermunicipal	143.000	160.000
2043 Manutenção das Atividades do Programa Combate às Drogas	2.200	20.000
2160 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	12.650	73.000
2191 Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)	0	25.000
2206 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC	4.568.160	5.247.500
2207 Manutenção do Programa EMULTI.	0	280.000
2209 Projeto Vida Saúde	0	20.000
2210 Projeto Comunidade Ativa.	0	20.000
2211 Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal	0	125.000
2212 Agentes Comunitários de Saúde - ACS	3.367.041	4.336.000
2213 Vigilância Epidemiológica (ENDEMIAS)	982.850	1.477.000
2214 Assistência Farmacêutica Básica	629.500	372.500
2215 Vigilância Sanitária	198.000	75.000
2216 Projeto Cicatriza UBS	0	20.000
2217 Manutenção de Um Centro de Terapia 'ABA"	60.000	49.000
2218 Manutenção do Prontuário Eletrônico - PEC	16.500	18.000
2219 Serviços de Coleta de Resíduos Hospitalares	16.500	192.000
2220 Campanhas de Vacinação	16.500	30.000
2221 Centro Especializado de Odontologias - CEO	110.000	40.000
2222 Programa Saúde na Escola - PSE	22.000	20.000
2223 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	407.000	152.000
2224 Manutenção do Programa de Reabilitação	190.300	113.000
2225 Programa Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - EMAD	379.500	191.000
2227 Manutenção do Programa Mais Médicos	526.000	165.000
2228 Manutenção das Atividades do SAMU	489.500	145.000
2229 Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal	478.500	100.000
2231 Manutenção do Contrato com a LIGA Norte Riograndense Contra o Câncer	22.000	300.000
2250 Manutenção do Centro de Especialidades Médicas	275.000	675.000
2257 Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Primária	3.741.100	5.895.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.923.674	8.248.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.944.423	21.535.000
4 INVESTIMENTO	1.455.200	1.734.000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Fonte		
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.240.306	11.729.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.550.019	11.909.500
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	60.000	651.000
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	66.000	1.450.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	545.000	460.000
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	405.000	250.500
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	49.500	100.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2.641.972	2.897.500
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	951.000	1.002.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	322.160	188.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	94.000	95.000
16323210 Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	125.000
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	49.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	95.840	92.500
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.400	4.000
17060000 Transferência Especial da União	0	25.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	110.000	110.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	55.000	55.000
17100000 Transferência Especial dos Estados	110.000	113.000
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	190.000

17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.100	1.000
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	22.000	20.000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								**0**
15001002	3.793.500		7.680.500	255.000				**11.729.000**
16000000	1.402.000		10.457.000	50.500				**11.909.500**
16003110			551.000	100.000				**651.000**
16003120			1.425.000	25.000				**1.450.000**
16010000				460.000				**460.000**
16013110				250.500				**250.500**
16013120				100.000				**100.000**
16040000	2.897.500							**2.897.500**
16050000	135.000		867.000					**1.002.000**
16210000			158.000	30.000				**188.000**
16310000			35.000	60.000				**95.000**
16323210			25.000	100.000				**125.000**
16350000			49.000					**49.000**
17040000			92.500					**92.500**
17050000			4.000					**4.000**
17060000				25.000				**25.000**
17063110				110.000				**110.000**
17063120				55.000				**55.000**
17100000				113.000				**113.000**
17103210			190.000					**190.000**
17180000			1.000					**1.000**
17210000	20.000							**20.000**
Total	**8.248.000**		**21.535.000**	**1.734.000**				**31.517.000**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 09 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade 09.001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	514.310	800.000
Função		
17 SANEAMENTO	73.300	180.000
18 GESTÃO AMBIENTAL	441.010	620.000
Sub-Função		
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	73.300	180.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	287.760	340.000
542 CONTROLE AMBIENTAL	70.750	205.000
544 RECURSOS HÍDRICOS	82.500	75.000
Programa		
0004 Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.	204.000	500.000
0005 Gestão e Manutenção do Poder Executivo	310.310	300.000
Ação		
1069 Construção de Uma Estação de Transbordo.	40.500	110.000
1070 Construção e/ou Ampliação do Sistema de Saneamento Básico.	26.000	110.000
1101 Construção de Unidades Sanitárias	38.500	60.000
1152 Construção da Usina de Beneficiamento de Lixo e Compostagem do Resíduo Orgânico	33.000	110.000
1153 Aquisição de Imóveis	5.500	50.000
1155 Construção e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	60.500	60.000
2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	240.460	175.000
2045 Manutenção das Atividades do Setor de Saneamento Básico.	8.800	10.000
2164 Manutenção de Canteiros e Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos.	8.250	10.000
2165 Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico	6.600	5.000
2238 Programa de Educação Ambiental	8.800	5.000

2239 Contribuição e Rateio a Consórcio Públicos	15.400	80.000
2240 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	22.000	15.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	188.760	136.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.550	133.500
4 INVESTIMENTO	198.500	480.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.500	50.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	337.810	400.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	176.500	400.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	136.500		133.500	80.000	50.000			**400.000**
17000000				400.000				**400.000**
Total	**136.500**		**133.500**	**480.000**	**50.000**			**800.000**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade 10.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.446.120	1.550.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	88.990	305.000
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.098.630	835.000
14 DIREITO DA CIDADANIA	165.000	205.000
16 HABITAÇÃO	93.500	205.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	88.990	305.000
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	880	20.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.097.750	815.000
481 HABITAÇÃO RURAL	165.000	205.000
482 HABITAÇÃO URBANA	93.500	205.000
Programa		
0005 Gestão e Manutenção do Poder Executivo	72.490	280.000
0017 Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Assistência Social.	297.000	455.000
0018 Assistência Social para Todos.	1.076.630	815.000
Ação		
1140 Construção de Unidades Habitacionais Urbanas	93.500	205.000
1212 Construção de Unidades Habitacionais Rurais	165.000	205.000
1213 Aquisição de Veículos	11.000	25.000
1226 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social	27.500	20.000
2006 Regularização Fundiária Urbana – REURB.	22.000	20.000
2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	35.310	230.000
2054 Coordenadoria da Mulher	4.950	20.000
2056 Manutenção das ações do Fundo da Pessoa Idosa – FPI	880	20.000
2085 Concessão de Subvenção a Associações	121.000	20.000
2086 Manutenção das Ações do Selo UNICEF	15.180	20.000
2161 Programa de Aquisição e Doação de Peixes.	198.000	180.000
2167 Programa Santo Antônio Cidadão	165.000	100.000
2186 Cursos de Qualificação Profissional	9.900	20.000
2187 Programa de Incentivo ao Artesanato	11.000	20.000
2275 Manutenção e Apoio aos Demais Conselhos	0	10.000
2278 Programas e Projetos de Assistência Social	9.350	20.000
2279 Apoio à programas e projetos destinados a pessoa com deficiência.	11.000	20.000
2282 Manutenção da Cozinha Comunitária	143.550	50.000
2286 Programa Municipal de Aquisição e Distribuição de Alimentos.	142.000	55.000
2287 Programa Bolsa Renda.	260.000	290.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.900	9.000

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.139.220	1.086.000
4 INVESTIMENTO	297.000	455.000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.198.620	1.150.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	88.000	41.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	137.500	329.000
17060000 Transferência Especial da União	22.000	30.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	9.000		1.086.000	55.000				**1.150.000**
16650000				41.000				**41.000**
17000000				329.000				**329.000**
17060000				30.000				**30.000**
Total	**9.000**		**1.086.000**	**455.000**				**1.550.000**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade 10.002 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	2.829.240	4.100.000
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.829.240	3.895.000
14 DIREITO DA CIDADANIA	0	205.000
Sub-Função		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	366.300	421.500
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.034.470	2.592.000
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	428.470	1.086.500
Programa		
0017 Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Assistência Social.	263.150	344.500
0018 Assistência Social para Todos.	2.566.090	3.755.500
Ação		
1137 Aquisição de Veículos	60.500	100.000
1171 Reforma da Sede do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	51.150	114.500
1215 Reforma da Sede do SCFV	27.500	60.000
1216 Construção da Sede Própria para o CREAS	124.000	70.000
2046 Piso Social Básico - PSB - (CRAS/PAIF/SCFV)	0	345.000
2052 Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSEMC (CREAS/PAEFI)	0	230.000
2053 Programa BPC na Escola	8.250	13.000
2175 Programa Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ.	366.300	271.500
2177 Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PSEAC – Demais serviços	0	130.000
2178 Proteção Social Especial de Alta Complexidade PSEAC – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	0	20.000
2179 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - (BL GBF - IGDPBF).	0	185.000
2180 Fortalecimento do Cntrole Social no SUAS (CONSELHO DE ASSITÊNCIA SOCIAL).	1.650	10.000
2184 Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCADSUAS	11.000	26.000
2268 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social	1.282.300	1.979.000
2269 Proteção Social Especial de Média Complexidade – PSEMC (DEFICIENTES, IDOSOS E FAMÍLIAS)	231.900	26.000
2270 Proteção Social Especial de Média Complexidade – PSEMC (LA E PSC)	97.020	40.000
2274 Gestão de Benefícios Eventuais	353.300	129.500
2280 Vigilância Socioassistencial	20.000	20.000
2281 Serviço de Abordagem Social	108.020	20.500
2283 Apoio a Gestão Descentralizada do SUAS– IGD-SUAS	76.450	55.000
2284 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	9.900	60.000
2285 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social (Gnd3 E Gnd4)	0	195.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	533.200	649.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.004.790	3.060.500

4 INVESTIMENTO	291.250	390.500

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.860.220	2.541.500
15500000 Transferência do Salário-Educação	0	10.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	2.500
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	770.770	1.053.000
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	100.000
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	95.000
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	115.200	183.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	12.650	55.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	2.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	60.500	49.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	7.700	7.000
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	2.200	2.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	632.000		1.831.000	78.500				**2.541.500**
15500000				10.000				**10.000**
16000000			2.500					**2.500**
16600000	15.000		912.000	126.000				**1.053.000**
16603110			95.000	5.000				**100.000**
16603120			90.000	5.000				**95.000**
16610000			72.000	111.000				**183.000**
16650000				55.000				**55.000**
16690000			2.000					**2.000**
17040000			49.000					**49.000**
17050000			7.000					**7.000**
17210000	2.000							**2.000**
Total	**649.000**		**3.060.500**	**390.500**				**4.100.000**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 11 - Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos		
Unidade 11.001 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	6.602.879	12.100.000
Função		
15 URBANISMO	5.631.954	10.572.000
25 ENERGIA	945.625	1.420.000
26 TRANSPORTE	25.300	108.000
Sub-Função		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.764.500	4.260.800
452 SERVIÇOS URBANOS	3.867.454	6.311.200
752 ENERGIA ELÉTRICA	945.625	1.420.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	25.300	108.000
Programa		
0004 Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.	1.863.500	4.905.800
0005 Gestão e Manutenção do Poder Executivo	4.739.379	7.194.200
Ação		
1060 Aquisição de Imóveis	5.500	50.000
1061 Pavimentação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais.	1.572.000	2.110.800
1062 Reconstrução de Pavimentação de Vias Públicas.	44.000	150.000
1063 Reforma da Garagem Municipal.	0	25.000
1064 Construção e/ou Reforma de Praças Públicas.	77.000	120.000
1066 Construção e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos.	22.000	20.000
1067 Aquisição de Veículos	27.500	150.000
1071 Construção de Galpões Industriais.	0	150.000

1073 Construção de Passagens Molhadas.	16.500	100.000
1102 Construção de Obras de Infraestrutura Urbana.	49.500	180.000
1165 Reforma e/ou Modernização de Pórticos das entradas da Cidade.	0	30.000
1199 Recapeamento Asfáltico das Ruas do Centro da Cidade.	22.000	150.000
1200 Aquisição de Máquinas.	27.500	170.000
1227 Construção de Usina Fotovoltaica para abastecimento de energia dos prédios públicos do Município.	0	1.500.000
2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.	2.566.804	2.650.200
2197 Serviços de Tapa Buracos nas Vias Urbanas.	16.500	15.000
2242 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.	1.201.650	3.101.000
2243 Manutenção da Estradas Vicinais do Município.	8.800	8.000
2244 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.	945.625	1.420.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.018.010	1.408.700
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.633.744	5.660.500
4 INVESTIMENTO	1.945.625	4.980.800
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.500	50.000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.469.560	5.652.200
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	286.000	960.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	5.000
17003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	220.000	5.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	110.000	295.800
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	252.994	323.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	33.000	16.000
17060000 Transferência Especial da União	33.000	30.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	350.000	350.000
individuais		
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	450.000	350.000
17100000 Transferência Especial dos Estados	33.000	5.000
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	244.000	50.000
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	50.000
17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	35.000	7.000
17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	2.200	2.000
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	1.100	1.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.400	28.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	945.625	1.420.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	66.000	2.550.000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa					Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa							
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.407.700		3.979.500	215.000	50.000			**5.652.200**
17000000			5.000	955.000				**960.000**
17003110				5.000				**5.000**
17003120				5.000				**5.000**
17010000				295.800				**295.800**
17040000			323.000					**323.000**
17050000			16.000					**16.000**
17060000				30.000				**30.000**
17063110				350.000				**350.000**
17063120				350.000				**350.000**
17100000				5.000				**5.000**
17103210				50.000				**50.000**
17103220				50.000				**50.000**
17110000			7.000					**7.000**
17180000			2.000					**2.000**
17210000	1.000							**1.000**

17500000			28.000					**28.000**
17510000			1.300.000	120.000				**1.420.000**
17540000				2.550.000				**2.550.000**
Total	**1.408.700**		**5.660.500**	**4.980.800**	**50.000**			**12.100.000**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 12 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos		
Unidade 12.001 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.164.800	2.000.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	239.800	500.000
13 CULTURA	925.000	1.500.000
Sub-Função		
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	239.800	500.000
392 DIFUSÃO CULTURAL	925.000	1.500.000
Programa		
0005 Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.164.800	2.000.000
Ação		
2019 Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.	239.800	500.000
2235 São Pedro do Povão.	925.000	1.500.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	187.000	316.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	975.600	1.679.000
4 INVESTIMENTO	2.200	5.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.164.250	1.999.500
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	550	500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	315.500		1.679.000	5.000				**1.999.500**
17210000	500							**500**
Total	**316.000**		**1.679.000**	**5.000**				**2.000.000**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 13 - Secretaria Municipal de Tributação		
Unidade 13.001 - Secretaria Municipal de Tributação		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	354.200	400.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	354.200	400.000
Sub-Função		
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	354.200	400.000
Programa		
0005 Gestão e Manutenção do Poder Executivo	354.200	400.000
Ação		
2020 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação	354.200	400.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	240.900	285.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.300	109.500
4 INVESTIMENTO	0	5.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	353.100	398.000
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	1.100	2.000

Fonte x Grupo Despesa							
	1 - PESSOAL E ENCARGOS	2 - JUROS E ENCARGOS DA	3 - OUTRAS DESPESAS	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total

	SOCIAIS	DÍVIDA	CORRENTES				A	
15000000	283.500		109.500	5.000				**398.000**
17210000	2.000							**2.000**
Total	**285.500**		**109.500**	**5.000**				**400.000**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 14 - Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade 14.001 - Secretaria Municipal de Cultura		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.025.650	600.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	6.600	2.000
13 CULTURA	1.019.050	598.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.600	2.000
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.019.050	598.000
Programa		
0004 Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.	160.000	100.000
0005 Gestão e Manutenção do Poder Executivo	865.650	500.000
Ação		
1027 Construção da Biblioteca Pública Municipal	160.000	100.000
2163 Manutenção do Conselho da Cultura	6.600	2.000
2232 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	251.350	180.500
2233 Incentivo as Atividades Culturais do Município.	68.200	64.500
2234 Promoção e Realização de Eventos Culturais.	49.500	30.000
2249 Revitalização do Ponto Histórico-Cultural do Túmulo de Ana Joaquina de Pontes	11.000	2.000
2292 Execução da Lei Paulo Gustavo-Lei n° 195/2022-Art. 5° - Audiovisual	202.000	100.500
2293 Execução da Lei Paulo Gustavo Lei nº 195/2022 - Demais setores da cultura .	81.000	50.500
2294 Execução de Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, Lei n° 14.399/2022.	196.000	70.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	171.600	139.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	667.400	325.000
4 INVESTIMENTO	186.650	135.500
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	308.550	218.000
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	80.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	60.000	20.000
17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	22.000	1.000
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	202.000	100.500
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	81.000	50.500
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	251.000	129.000
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	1.100	1.000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa				Exercício:**2026** - Em R$ 1,00			
Fonte x Grupo Despesa							
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	138.500		74.000	5.500				**218.000**
15001001				80.000				**80.000**
15690000				20.000				**20.000**
17110000			1.000					**1.000**
17150000			100.500					**100.500**
17160000			50.500					**50.500**
17190000			99.000	30.000				**129.000**
17210000	1.000							**1.000**
Total	**139.500**		**325.000**	**135.500**				**600.000**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00
Órgão 15 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Defesa Social	

Unidade 15.001 - Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	726.250	1.100.000
Função		
06 SEGURANÇA PÚBLICA	726.250	1.100.000
Sub-Função		
181 POLICIAMENTO	726.250	1.100.000
Programa		
0004 Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.	107.500	200.000
0005 Gestão e Manutenção do Poder Executivo	618.750	900.000
Ação		
1206 Aquisição de Veículos.	102.000	120.000
1207 Construção da Sede da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social.	5.500	80.000
2062 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	552.750	255.000
2173 Manutenção da Guarda Municipal.	66.000	630.000
2273 Cooperação Mútua no Desenvolvimento das atividades de Segurança Pública e Defesa Social.	0	15.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	517.000	725.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.750	124.500
4 INVESTIMENTO	107.500	250.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	634.150	994.500
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	80.000	100.000
17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	11.000	5.000
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	1.100	500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	725.000		119.500	150.000				**994.500**
17003110				100.000				**100.000**
17110000			5.000					**5.000**
17210000	500							**500**
Total	**725.500**		**124.500**	**250.000**				**1.100.000**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão 99 - Reserva de Contingencia		
Unidade 99.001 - Reserva de Contingencia		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	0	348.000
Função		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	0	348.000
Sub-Função		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	348.000
Programa		
9999 Reserva de Contingência	0	348.000
Ação		
9999 Reserva de Contingência	0	348.000
Grupo de Despesa		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	348.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0	348.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							348.000	**348.000**
Total							**348.000**	**348.000**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	**5.793.000,00**
IPTU	90.000,00
IRRF	3.653.000,00
ITBI	50.000,00
ISS	2.000.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	**14.900,00**
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	14.900,00
III - Transferências Legais	**54.901.000,00**
FPM	46.000.000,00
FPM - Cotas Extraordinárias	1.975.000,00
ITR	10.000,00
ICMS	6.000.000,00
IPVA	900.000,00
IPI	10.000,00
Outras Transf. ou Compensações Fin. Provenientes de Imp. e Transf. Constitucionais	6.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	**60.708.900,00**
IV - Transferências Vinculadas	**11.904.000,00**
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	2.343.000,00
Transferência Líquida do FUNDEB	9.561.000,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	19.458.500,00
Educação Especial	78.000,00
Educação Infantil	8.888.500,00
Educação de Jovens e Adultos	823.500,00
Outras subfunções	473.000,00
Total	29.721.500,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	11.904.000,00
Aplicado na Manutenção e Desenvilmento do Ensnio	**17.817.500,00**
Percentual apurado pela aplicação acima	**29,34**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	**5.793.000,00**
IPTU	90.000,00
IRRF	3.653.000,00
ITBI	50.000,00
ISS	2.000.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	**14.900,00**
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	14.900,00
III - Transferências Legais	**52.926.000,00**
FPM	46.000.000,00
ITR	10.000,00
ICMS	6.000.000,00
IPVA	900.000,00
IPI	10.000,00
Outras Transf. ou Compensações Fin. Provenientes de Imp. e Transf. Constitucionais	6.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	**58.733.900,00**
IV - Transferências Vinculadas	**19.172.500,00**
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	19.172.500,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	23.277.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.295.500,00
Vigilância Sanitária	75.000,00
Vigilância Epidemiológica	1.507.000,00

Suporte Profilático e Terapêutico	372.500,00
Total	31.527.000,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	19.172.500,00
Valor aplicado	**12.354.500,00**
Percentual apurado pela aplicação acima	**21,03**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Executivo	Exercício: **2026**
Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	35.115.200
Pessoal Ativo	35.115.200
Pessoal Inativo e Pensionistas	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	0
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	361.900
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	91.500
Decorrentes de Decisão Judicial	6.500
Despesas de Exercícios Anteriores	263.900
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	34.753.300,00
Receita Corrente Líquida	100.128.129
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	**34,71**
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	54.069.189,66
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,30%)	51.365.730,18

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Legislativo	Exercício: **2026**
Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.697.000
Pessoal Ativo	2.697.000
Pessoal Inativo e Pensionistas	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	0
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	11.500
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	10.000
Decorrentes de Decisão Judicial	500
Despesas de Exercícios Anteriores	1.000
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	2.685.500,00
Receita Corrente Líquida	100.128.129
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	**2,68**
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 6,00%)	6.007.687,74
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 5,70%)	5.707.303,35

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária					Exercício:**2026**		
ANEXO I							
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA							
Categoria Econômica	**1º Bimestre**	**2 Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	989.776,06	997.005,10	1.005.438,98	1.000.017,20	1.009.053,50	1.022.909,16	6.024.200,00
Contribuições	230.020,00	231.700,00	233.660,00	232.400,00	234.500,00	237.720,00	1.400.000,00
Receita Patrimonial	115.790,43	116.636,13	117.622,77	116.988,50	118.045,63	119.666,55	704.750,00
Receita de Serviços	1.725,15	1.737,75	1.752,45	1.743,00	1.758,75	1.782,90	10.500,00
Transferências Correntes	15.090.327,21	15.200.542,62	15.329.127,28	15.246.465,71	15.384.234,98	15.595.481,19	91.846.179,00
Outras Receitas Correntes	23.412,75	23.583,75	23.783,25	23.655,00	23.868,75	24.196,50	142.500,00
Total Receitas Correntes	**16.451.051,59**	**16.571.205,35**	**16.711.384,73**	**16.621.269,41**	**16.771.461,61**	**17.001.756,30**	**100.128.129,00**
Operações de Crédito	418.965,00	422.025,00	425.595,00	423.300,00	427.125,00	432.990,00	2.550.000,00
Alienação de Bens	4.929,00	4.965,00	5.007,00	4.980,00	5.025,00	5.094,00	30.000,00
Transferências de Capital	831.336,81	837.408,65	844.492,47	839.938,59	847.528,39	859.166,10	5.059.871,00
Total Receitas de Capital	**1.255.230,81**	**1.264.398,65**	**1.275.094,47**	**1.268.218,59**	**1.279.678,39**	**1.297.250,10**	**7.639.871,00**
Total Receita	**17.706.282,40**	**17.835.604,00**	**17.986.479,20**	**17.889.488,00**	**18.051.140,00**	**18.299.006,40**	**107.768.000,00**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso											Exercício:**2026**		
ANEXO II													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
Natureza da Despeza	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.024.976,00	3.164.881,14	3.161.099,92	3.225.380,66	3.191.349,68	3.066.569,42	3.081.694,30	3.111.944,06	3.104.381,62	3.096.819,18	3.134.631,38	3.448.472,64	37.812.200,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	600,00	627,75	627,00	639,75	633,00	608,25	611,25	617,25	615,75	614,25	621,75	684,00	7.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.198.760,00	4.392.952,65	4.387.704,20	4.476.927,85	4.429.691,80	4.256.492,95	4.277.486,75	4.319.474,35	4.308.977,45	4.298.480,55	4.350.965,05	4.786.586,40	52.484.500,00
Total Despesas Correntes	**7.224.336,00**	**7.558.461,54**	**7.549.431,12**	**7.702.948,26**	**7.621.674,48**	**7.323.670,62**	**7.359.792,30**	**7.432.035,66**	**7.413.974,82**	**7.395.913,98**	**7.486.218,18**	**8.235.743,04**	**90.304.200,00**
INVESTIMENTO	1.062.184,00	1.111.310,01	1.109.982,28	1.132.553,69	1.120.604,12	1.076.789,03	1.082.099,95	1.092.721,79	1.090.066,33	1.087.410,87	1.100.688,17	1.210.889,76	13.277.300,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	8.000,00	8.370,00	8.360,00	8.530,00	8.440,00	8.110,00	8.150,00	8.230,00	8.210,00	8.190,00	8.290,00	9.120,00	100.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	299.080,00	312.912,45	312.538,60	318.894,05	315.529,40	303.192,35	304.687,75	307.678,55	306.930,85	306.183,15	309.921,65	340.951,20	3.738.500,00
Total Despesas de Capital	**1.369.264,00**	**1.432.592,46**	**1.430.880,88**	**1.459.977,74**	**1.444.573,52**	**1.388.091,38**	**1.394.937,70**	**1.408.630,34**	**1.405.207,18**	**1.401.784,02**	**1.418.899,82**	**1.560.960,96**	**17.115.800,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.840,00	29.127,60	29.092,80	29.684,40	29.371,20	28.222,80	28.362,00	28.640,40	28.570,80	28.501,20	28.849,20	31.737,60	348.000,00
Total Reserva de Contingência	**27.840,00**	**29.127,60**	**29.092,80**	**29.684,40**	**29.371,20**	**28.222,80**	**28.362,00**	**28.640,40**	**28.570,80**	**28.501,20**	**28.849,20**	**31.737,60**	**348.000,00**
Total Despesa	**8.621.440,00**	**9.020.181,60**	**9.009.404,80**	**9.192.610,40**	**9.095.619,20**	**8.739.984,80**	**8.783.092,00**	**8.869.306,40**	**8.847.752,80**	**8.826.199,20**	**8.933.967,20**	**9.828.441,60**	**107.768.000,00**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA											Exercício:**2026**		
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2026													
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Recursos disponíveis	**8.621.440,00**	**9.037.244,80**	**9.221.703,20**	**9.125.303,60**	**8.769.356,00**	**8.811.314,80**	**9.048.543,60**	**8.898.434,00**	**8.876.393,20**	**8.854.770,00**	**8.962.468,40**	**9.857.290,80**	**108.084.262,40**
Saldo anterior	**0,00**	**27.840,00**	**29.092,80**	**29.684,40**	**29.371,20**	**28.222,80**	**28.362,00**	**29.127,60**	**28.640,40**	**28.570,80**	**28.501,20**	**28.849,20**	**316.262,40**
Receita Orçamentária	**8.621.440,00**	**9.009.404,80**	**9.192.610,40**	**9.095.619,20**	**8.739.984,80**	**8.783.092,00**	**9.020.181,60**	**8.869.306,40**	**8.847.752,80**	**8.826.199,20**	**8.933.967,20**	**9.828.441,60**	**107.768.000,00**
Despesa	**8.593.600,00**	**8.980.312,00**	**9.162.926,00**	**9.066.248,00**	**8.711.762,00**	**8.754.730,00**	**8.991.054,00**	**8.840.666,00**	**8.819.182,00**	**8.797.698,00**	**8.905.118,00**	**9.796.704,00**	**107.420.000,00**
Despesas Correntes	**7.224.336,00**	**7.549.431,12**	**7.702.948,26**	**7.621.674,48**	**7.323.670,62**	**7.359.792,30**	**7.558.461,54**	**7.432.035,66**	**7.413.974,82**	**7.395.913,98**	**7.486.218,18**	**8.235.743,04**	**90.304.200,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.024.976,00	3.161.099,92	3.225.380,66	3.191.349,68	3.066.569,42	3.081.694,30	3.164.881,14	3.111.944,06	3.104.381,62	3.096.819,18	3.134.631,38	3.448.472,64	37.812.200,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	600,00	627,00	639,75	633,00	608,25	611,25	627,75	617,25	615,75	614,25	621,75	684,00	7.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.198.760,00	4.387.704,20	4.476.927,85	4.429.691,80	4.256.492,95	4.277.486,75	4.392.952,65	4.319.474,35	4.308.977,45	4.298.480,55	4.350.965,05	4.786.586,40	52.484.500,00
Despesas de Capital	**1.369.264,00**	**1.430.880,88**	**1.459.977,74**	**1.444.573,52**	**1.388.091,38**	**1.394.937,70**	**1.432.592,46**	**1.408.630,34**	**1.405.207,18**	**1.401.784,02**	**1.418.899,82**	**1.560.960,96**	**17.115.800,00**
INVESTIMENTO	1.062.184,00	1.109.982,28	1.132.553,69	1.120.604,12	1.076.789,03	1.082.099,95	1.111.310,01	1.092.721,79	1.090.066,33	1.087.410,87	1.100.688,17	1.210.889,76	13.277.300,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	8.000,00	8.360,00	8.530,00	8.440,00	8.110,00	8.150,00	8.370,00	8.230,00	8.210,00	8.190,00	8.290,00	9.120,00	100.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	299.080,00	312.538,60	318.894,05	315.529,40	303.192,35	304.687,75	312.912,45	307.678,55	306.930,85	306.183,15	309.921,65	340.951,20	3.738.500,00
Saldo final	**27.840,00**	**29.092,80**	**29.684,40**	**29.371,20**	**28.222,80**	**28.362,00**	**29.127,60**	**28.640,40**	**28.570,80**	**28.501,20**	**28.849,20**	**31.737,60**	**348.000,00**

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:89153FE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 584 LOA

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Várzea

Rua Coronel Felipe Jorge, N° 20 - CEP 59.185-000
CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04

LEI Nº 584/2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VÁZEA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Várzea para o exercício financeiro de 2026, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026", compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Várzea, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas fixadas/autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2026, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB.

Art. 3º - A receita decorrerá da arrecadação de Tributos, Contribuições, Receita Patrimonial, Receita de Serviço, Transferências Correntes e outras conforme a legislação vigente, e discriminada em anexo, a esta Lei.

CAPÍTULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4° - A despesa total é fixada no valor de R$ 31.803.540,00 (trinta e um milhões, oitocentos e três mil, quinhentos e quarenta reais).

I – No Orçamento Fiscal é fixada em R$ 23.866.095,00 (vinte três milhões oitocentos sessenta seis mil e noventa cinco centavos).

II – No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R$ 7.711.445,00 (sete milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

§1º - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R$ 226.600,00 (duzentos e vinte e seis mil e seiscentos reais), servirá como Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal, que será destinada a cobrir passivos contingentes e atender eventuais imprevistos.

§2º - Caso não seja necessária à utilização da reserva de contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de outubro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 5° - A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Capítulo, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação em anexo, a esta Lei.

Parágrafo Único – A discriminação da despesa desta Lei, desdobradas em despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de despesas de que tratam as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

TÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

CAPÍTULO I

DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6° - O Poder Executivo fica autorizado a:

I - Suplementar as dotações orçamentárias que necessitem de reforço orçamentário, utilizando-se como fonte de recurso, os definidos nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes:

a) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

c) anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

d) reserva de Contingência.

II – Reabrir os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2025, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2° da Constituição Federal;

§1º - A autorização prevista no inciso I deste artigo é limitada a 35% (trinta cinco por cento) do valor total fixado para as despesas do exercício de 2026, conforme dispõe o §8º do artigo 165 da Constituição Federal, e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964.

§2º - O Excesso de arrecadação decorrente do ingresso de recursos vinculados, oriundos de convênios, contratos de repasses, auxílios, contribuições, transferências fundo a fundo, transferências especiais, outros instrumentos congêneres ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos

adicionais especiais ou suplementares, mediante ato do Executivo Municipal, esses valores não serão computados no limite de que trata o §1º deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§3º - A movimentação de crédito dentro do mesmo Grupo de Natureza da Despesa e da mesma Modalidade de Aplicação, no âmbito do mesmo órgão, não serão computados no limite de que trata o §1º deste artigo. Poderá ser feita através de Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Portaria Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 7° - excetua-se do limite autorizado no §1º do art. 6º desta Lei, quando o crédito se destinar a:

I - atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação;

II - atender à insuficiência de dotações de sentenças judiciais, precatórios e RPVs, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação;

III - atender à insuficiência de dotações de amortização da dívida, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação;

CAPÍTULO II

DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8° - O Poder Executivo fica autorizado a contratação de operações de crédito, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução n° 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

I. Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
II. Despesas a título de ajuda de custo;
III. Despesas com locação de mão de obra;
IV. Despesas com locação de veículos;
V. Despesas com combustíveis;
VI. Despesas com treinamento;
VII. Transferências voluntárias a instituições privadas;
VIII. Outras despesas de custeio;
IX. Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
X. Despesas com comissionados;
XI. Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
XII. Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§1º - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o Caput deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

§2º - Objetivando dar suporte ao que preconiza o Caput deste artigo, o alcance das metas fiscais deverá ser monitorado bimestralmente, conjuntamente pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 11 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inópia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 12 - No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Receitas – QDR e Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2026.

§1º - O Quadro de Detalhamento de Receitas – QDR, será detalhado por Categoria Econômica, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, Subalínea e fonte de recursos.

§2º - O Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD será detalhado por Órgão/Unidade Orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

§3º - Os Quadros de Detalhamento referentes ao Poder Executivo serão elaborados na forma definida no Caput e aprovados por Decreto.

§4º - O Quadro de Detalhamento da Despesa referente ao Poder Legislativo serão elaborados na forma definida no Caput e aprovados por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§5º - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13 - Durante a execução orçamentaria, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alterações nos Quadros de Detalhamento de Receita e Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentaria Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 14 - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2026, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa.

Parágrafo Único - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2026, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2022 e 2025 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrários.

Várzea/RN, 02 de dezembro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Funcao.pdf				
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Função	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01 LEGISLATIVA		**2.047.078**	**2.047.078**	**0**
	Fiscal	2.047.078	2.047.078	0
04 ADMINISTRAÇÃO		**3.606.000**	**3.509.000**	**97.000**
	Fiscal	3.526.000	3.429.000	97.000
	Seguridade Social	80.000	80.000	0
05 DEFESA NACIONAL		**20.000**	**0**	**20.000**
	Fiscal	20.000	0	20.000
06 SEGURANÇA PÚBLICA		**122.500**	**122.500**	**0**
	Fiscal	122.500	122.500	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		**1.734.643**	**1.223.500**	**511.143**
	Seguridade Social	1.734.643	1.223.500	511.143
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		**650.000**	**650.000**	**0**
	Fiscal	650.000	650.000	0
10 SAÚDE		**7.907.373**	**3.103.571**	**4.803.802**
	Fiscal	2.145.571	2.145.571	0
	Seguridade Social	5.761.802	958.000	4.803.802
12 EDUCAÇÃO		**9.227.895**	**1.838.350**	**7.389.545**
	Fiscal	9.227.895	1.838.350	7.389.545
13 CULTURA		**658.000**	**473.000**	**185.000**
	Fiscal	658.000	473.000	185.000
14 DIREITO DA CIDADANIA		**135.000**	**135.000**	**0**
	Seguridade Social	135.000	135.000	0
15 URBANISMO		**1.277.451**	**640.134**	**637.317**
	Fiscal	1.277.451	640.134	637.317
16 HABITAÇÃO		**270.000**	**270.000**	**0**
	Fiscal	270.000	270.000	0
17 SANEAMENTO		**1.000**	**1.000**	**0**
	Fiscal	1.000	1.000	0
18 GESTÃO AMBIENTAL		**1.635.000**	**1.615.000**	**20.000**
	Fiscal	1.635.000	1.615.000	20.000
20 AGRICULTURA		**1.497.000**	**1.387.000**	**110.000**
	Fiscal	1.497.000	1.387.000	110.000
26 TRANSPORTE		**538.000**	**522.000**	**16.000**
	Fiscal	538.000	522.000	16.000
27 DESPORTO E LAZER		**250.000**	**250.000**	**0**
	Fiscal	250.000	250.000	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		**226.600**	**226.600**	**0**
	Fiscal	226.600	226.600	0
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Função	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Total	**31.803.540**	**18.013.733**	**13.789.807**
	Fiscal:	24.092.095	15.617.233	8.474.862
	Seguridade:	7.711.445	2.396.500	5.314.945
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. SUBFUNCAO.PDF				
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
SubFunção	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
031 AÇÃO LEGISLATIVA		**2.047.078**	**2.047.078**	**0**
	Fiscal	2.047.078	2.047.078	0

121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		**100.000**	**100.000**	**0**
	Fiscal	100.000	100.000	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		**11.917.000**	**7.201.000**	**4.716.000**
	Fiscal	7.053.000	6.333.000	720.000
	Seguridade Social	4.864.000	868.000	3.996.000
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		**340.000**	**340.000**	**0**
	Fiscal	340.000	340.000	0
124 CONTROLE INTERNO		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		**170.000**	**170.000**	**0**
	Fiscal	170.000	170.000	0
181 POLICIAMENTO		**137.500**	**137.500**	**0**
	Fiscal	137.500	137.500	0
182 DEFESA CIVIL		**110.000**	**110.000**	**0**
	Fiscal	110.000	110.000	0
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM		**23.400**	**23.400**	**0**
DEFICIÊNCIA				
	Seguridade Social	23.400	23.400	0
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		**265.000**	**197.500**	**67.500**
	Seguridade Social	265.000	197.500	67.500
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		**986.000**	**773.600**	**212.400**
	Seguridade Social	986.000	773.600	212.400
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		**570.243**	**339.000**	**231.243**
	Seguridade Social	570.243	339.000	231.243
246 SEGURANÇA DE RENDA		**25.000**	**25.000**	**0**
	Seguridade Social	25.000	25.000	0
301 ATENÇÃO BÁSICA		**3.123.373**	**2.315.571**	**807.802**
	Fiscal	2.145.571	2.145.571	0
	Seguridade Social	977.802	170.000	807.802
361 ENSINO FUNDAMENTAL		**2.371.418**	**257.520**	**2.113.898**
	Fiscal	2.371.418	257.520	2.113.898
362 ENSINO MÉDIO		**3.000**	**1.500**	**1.500**
	Fiscal	3.000	1.500	1.500
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		**4.455.977**	**132.480**	**4.323.497**
	Fiscal	4.455.977	132.480	4.323.497
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E		**321.500**	**5.350**	**316.150**
ADULTOS				
	Fiscal	321.500	5.350	316.150
368 EDUCAÇÃO BÁSICA		**13.000**	**1.500**	**11.500**
	Fiscal	13.000	1.500	11.500
392 DIFUSÃO CULTURAL		**658.000**	**473.000**	**185.000**
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
SubFunção	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	658.000	473.000	185.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		**309.228**	**222.134**	**87.094**
	Fiscal	309.228	222.134	87.094
452 SERVIÇOS URBANOS		**958.223**	**388.000**	**570.223**
	Fiscal	958.223	388.000	570.223
481 HABITAÇÃO RURAL		**270.000**	**270.000**	**0**
	Fiscal	270.000	270.000	0
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		**1.000**	**1.000**	**0**
	Fiscal	1.000	1.000	0
605 ABASTECIMENTO		**226.000**	**186.000**	**40.000**
	Fiscal	226.000	186.000	40.000
606 EXTENSÃO RURAL		**1.245.000**	**1.155.000**	**90.000**
	Fiscal	1.245.000	1.155.000	90.000
607 IRRIGAÇÃO		**1.000**	**1.000**	**0**
	Fiscal	1.000	1.000	0
609 DEFESAAGROPECUÁRIA		**50.000**	**50.000**	**0**
	Fiscal	50.000	50.000	0
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		**538.000**	**522.000**	**16.000**
	Fiscal	538.000	522.000	16.000

812 DESPORTO COMUNITÁRIO		**250.000**	**250.000**	**0**
	Fiscal	250.000	250.000	0
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		**61.000**	**61.000**	**0**
	Fiscal	61.000	61.000	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**226.600**	**226.600**	**0**
	Fiscal	226.600	226.600	0
	Total	**31.803.540**	**18.013.733**	**13.789.807**
	Fiscal:	24.092.095	15.617.233	8.474.862
	Seguridade:	7.711.445	2.396.500	5.314.945
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. PROGRAMA.PDF				
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0001 GARANTIA DE SAÚDE DE QUALIDADE E PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR		**1.240.000**	**275.000**	**965.000**
	Seguridade Social	1.240.000	275.000	965.000
0002 ENSINO DE QUALIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO		**360.000**	**350.000**	**10.000**
	Fiscal	360.000	350.000	10.000
0003 FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA MUNICIPAL		**247.500**	**247.500**	**0**
	Fiscal	247.500	247.500	0
0004 DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE		**1.209.218**	**912.124**	**297.094**
	Fiscal	1.209.218	912.124	297.094
0005 VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA		**356.000**	**316.000**	**40.000**
	Fiscal	356.000	316.000	40.000
0006 LEGISLATIVO EFICIENTE		**268.000**	**268.000**	**0**
	Fiscal	268.000	268.000	0
0007 GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		**19.581.024**	**11.414.731**	**8.166.293**
	Fiscal	14.770.222	10.442.731	4.327.491
	Seguridade Social	4.810.802	972.000	3.838.802
0008 PROMOÇÃO A INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIAAASSIST. INT. ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDILIDADE		**1.730.643**	**1.219.500**	**511.143**
	Fiscal	70.000	70.000	0
	Seguridade Social	1.660.643	1.149.500	511.143
0009 VALORIZAÇÃO A CULTURA LOCAL E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO		**78.000**	**38.000**	**40.000**
	Fiscal	78.000	38.000	40.000
0010 GESTÃO DO ESPORTE E LAZER.		**250.000**	**250.000**	**0**
	Fiscal	250.000	250.000	0
0013 GESTÃO DA EDUCAÇÃO		**4.477.477**	**717.200**	**3.760.277**
	Fiscal	4.477.477	717.200	3.760.277
0014 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		**1.779.078**	**1.779.078**	**0**
	Fiscal	1.779.078	1.779.078	0
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**226.600**	**226.600**	**0**
	Fiscal	226.600	226.600	0
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Total	**31.803.540**	**18.013.733**	**13.789.807**
	Fiscal:	24.092.095	15.617.233	8.474.862
	Seguridade:	7.711.445	2.396.500	5.314.945

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
4. ACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
10010 CONST.AMPLIAÇÃO E REF. DA CÂMARA		**123.000**	**123.000**	**0**
	Fiscal	123.000	123.000	0
10031 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		**100.000**	**100.000**	**0**
	Fiscal	100.000	100.000	0
10040 AQUI.DE AMBULÂNCIA TIPO B		**150.000**	**150.000**	**0**
	Seguridade Social	150.000	150.000	0
10131 AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		**50.000**	**40.000**	**10.000**
	Fiscal	50.000	40.000	10.000
10201 CONST.INST.AMPL REF.DE POÇOS,CISTERNAS		**1.000**	**1.000**	**0**
	Fiscal	1.000	1.000	0

10220 CONST.REF.AMPL DA SEC. MATAD.MERCADO		**5.000**	**5.000**	**0**
	Fiscal	5.000	5.000	0
10250 CONSTRUÇÃO, RECRONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS MUNICIPAIS		**50.000**	**35.000**	**15.000**
	Fiscal	50.000	35.000	15.000
10260 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		**3.000**	**3.000**	**0**
	Fiscal	3.000	3.000	0
10410 AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		**1.000**	**1.000**	**0**
	Fiscal	1.000	1.000	0
10411 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO		**250.000**	**250.000**	**0**
	Fiscal	250.000	250.000	0
10412 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATA BURRO		**50.000**	**50.000**	**0**
	Fiscal	50.000	50.000	0
10800 CONST.AMPL.E REF.DE UNIDADES DE SANEAMENTO		**1.000**	**1.000**	**0**
	Fiscal	1.000	1.000	0
10910 AQUI.DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS P LEGISLATIVO		**90.000**	**90.000**	**0**
	Fiscal	90.000	90.000	0
11300 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		**65.000**	**65.000**	**0**
	Fiscal	65.000	65.000	0
19990 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**226.600**	**226.600**	**0**
	Fiscal	226.600	226.600	0
20010 MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL		**1.771.078**	**1.771.078**	**0**
	Fiscal	1.771.078	1.771.078	0
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
20060 AMORT. DA DÍVIDA COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
20080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**340.000**	**340.000**	**0**
	Fiscal	340.000	340.000	0
20090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		**200.000**	**200.000**	**0**
	Fiscal	200.000	200.000	0
20180 MANUT. DO CONSELHO MUNL DE SAÚDE		**6.000**	**6.000**	**0**
	Seguridade Social	6.000	6.000	0
20190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO		**150.000**	**150.000**	**0**
	Fiscal	150.000	150.000	0
20200 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		**322.000**	**317.000**	**5.000**
	Fiscal	322.000	317.000	5.000
20210 MANUT.DO PROG DE JOVENS E ADULTOS-PEJ A		**40.000**	**2.250**	**37.750**
	Fiscal	40.000	2.250	37.750
20220 MANUT DO ENSINO INFANTIL		**25.000**	**2.200**	**22.800**
	Fiscal	25.000	2.200	22.800
20310 MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30		**600.000**	**0**	**600.000**
	Fiscal	600.000	0	600.000
20320 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70		**1.323.418**	**7.000**	**1.316.418**
	Fiscal	1.323.418	7.000	1.316.418
20330 ASSIST. AOS AGRICULTORES,SEG.SAFRA,E C.DE		**25.000**	**25.000**	**0**
	Fiscal	25.000	25.000	0
20340 MANUT.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		**750.000**	**735.000**	**15.000**
	Fiscal	750.000	735.000	15.000
20360 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**500.000**	**499.500**	**500**
	Seguridade Social	500.000	499.500	500
20380 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ		**110.000**	**42.500**	**67.500**
	Seguridade Social	110.000	42.500	67.500
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
20390 MANUTENÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA		**23.400**	**23.400**	**0**
	Seguridade Social	23.400	23.400	0
20410 ASSISTÊNCIA A MULHER, ARTESANATO E JUVENTUDE		**25.000**	**25.000**	**0**
	Seguridade Social	25.000	25.000	0
20460 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		**350.000**	**350.000**	**0**
	Fiscal	350.000	350.000	0
20470 MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS		**250.000**	**238.000**	**12.000**

	Fiscal	250.000	238.000	12.000
20490 MANUTENÇÃO DO CORAL JOVEM / BANDA DE MÚSICA / FILARMÔNICA		**8.000**	**8.000**	**0**
	Fiscal	8.000	8.000	0
20510 MANUT.DA ATENÇÃO PRIM.INVESTIMENTO		**127.802**	**0**	**127.802**
	Seguridade Social	127.802	0	127.802
20530 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COMIDA NA MESA		**65.000**	**65.000**	**0**
	Seguridade Social	65.000	65.000	0
20540 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS		**4.000**	**0**	**4.000**
	Seguridade Social	4.000	0	4.000
20590 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		**170.000**	**170.000**	**0**
	Seguridade Social	170.000	170.000	0
20600 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC		**20.000**	**10.000**	**10.000**
	Seguridade Social	20.000	10.000	10.000
20640 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E VINCULADOS		**25.000**	**25.000**	**0**
	Seguridade Social	25.000	25.000	0
21086 MANUTENÇÃO POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		**40.000**	**40.000**	**0**
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
21089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PROCAD E DO CADASTRO ÚNICO		**20.000**	**20.000**	**0**
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
21370 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF		**30.000**	**8.600**	**21.400**
	Seguridade Social	30.000	8.600	21.400
21500 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUAS-IGD		**23.000**	**4.600**	**18.400**
	Seguridade Social	23.000	4.600	18.400
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
21540 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS		**5.000**	**4.000**	**1.000**
	Fiscal	5.000	4.000	1.000
21630 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		**20.000**	**20.000**	**0**
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
21640 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		**120.000**	**120.000**	**0**
	Fiscal	120.000	120.000	0
21690 MANUT.DO PNATE INFANTIL		**22.000**	**30**	**21.970**
	Fiscal	22.000	30	21.970
21700 MANUT.DO PNATE MÉDIO		**3.000**	**1.500**	**1.500**
	Fiscal	3.000	1.500	1.500
21710 MANUT.DO PNAE - EJA		**20.000**	**2.100**	**17.900**
	Fiscal	20.000	2.100	17.900
21730 MANT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		**378.223**	**35.000**	**343.223**
	Fiscal	378.223	35.000	343.223
21780 MANUT.DO PETERN		**10.000**	**520**	**9.480**
	Fiscal	10.000	520	9.480
21790 MANT DO FUNDEB INFANTIL 70%		**601.977**	**0**	**601.977**
	Fiscal	601.977	0	601.977
21800 MAN.DA COMPL FEB VAAT FUND 70%		**108.000**	**0**	**108.000**
	Fiscal	108.000	0	108.000
21830 MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS		**50.000**	**24.400**	**25.600**
	Seguridade Social	50.000	24.400	25.600
21850 MANTENÇÃO DE RECURSO DO ESTADO PARA FMAS		**80.000**	**37.500**	**42.500**
	Seguridade Social	80.000	37.500	42.500
21890 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA/PAIF		**205.243**	**91.000**	**114.243**
	Seguridade Social	205.243	91.000	114.243
21902 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL		**50.000**	**50.000**	**0**
	Fiscal	50.000	50.000	0
21912 MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		**10**	**10**	**0**
	Fiscal	10	10	0
21940 MAN.DA COMPL FEB .VAAT INF.70%		**900.000**	**0**	**900.000**
	Fiscal	900.000	0	900.000
21970 MAN DA COMPL FEB .VAAF INF 30%		**50.000**	**0**	**50.000**
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	50.000	0	50.000

22010 ESTRUTURA SUAS		**50.000**	**0**	**50.000**
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
22040 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FINANCEIRO COMP. P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS		**600.000**	**0**	**600.000**
PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM				
	Seguridade Social	600.000	0	600.000
22060 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		**23.000**	**23.000**	**0**
	Fiscal	23.000	23.000	0
22070 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS/SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLI		**50.000**	**0**	**50.000**
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
22080 MANUTENÇÃO DO SETOR DA CULTURAL – LEI ALDIR BLANC		**50.000**	**0**	**50.000**
	Fiscal	50.000	0	50.000
22084 APOIAR AS ATIVIDADES DA POLÍTICA DO TRABALHO, RENDA, PROGRAMAS ESPECIAIS E ECONOMIA SOLIDÁRIA		**40.000**	**40.000**	**0**
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
22090 APOIO A LEI PAULO GUSTAVO - FOMENTO À CULTURA E DIVERSIDADE		**40.000**	**0**	**40.000**
	Fiscal	40.000	0	40.000
22100 FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL - LPG		**90.000**	**0**	**90.000**
	Fiscal	90.000	0	90.000
22110 MANUTENÇÃO DO PSB-SCFV		**70.000**	**3.000**	**67.000**
	Seguridade Social	70.000	3.000	67.000
22170 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PROCAD E DO CADASTRO ÚNICO		**40.000**	**0**	**40.000**
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
22172 AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES		**55.000**	**55.000**	**0**
	Fiscal	55.000	55.000	0
22173 CONTRIBUIÇÃO FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM		**8.000**	**8.000**	**0**
	Fiscal	8.000	8.000	0
22175 AQUISIÇÃO DE COLETES BALISTICOS PARA GUARDA MUNICIPAL		**2.500**	**2.500**	**0**
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	2.500	2.500	0
22176 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL		**15.000**	**15.000**	**0**
	Fiscal	15.000	15.000	0
22177 AQUIS. DE VEÍCULO PARA DEFESA CIVIL		**95.000**	**95.000**	**0**
	Fiscal	95.000	95.000	0
22178 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL		**15.000**	**15.000**	**0**
	Fiscal	15.000	15.000	0
22179 AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA A GUARDA MUNICIPAL		**120.000**	**120.000**	**0**
	Fiscal	120.000	120.000	0
22180 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		**350.000**	**350.000**	**0**
	Fiscal	350.000	350.000	0
22181 CONTRIBUIÇÃO À AMLAP, À FEMURN E À CNM		**60.000**	**60.000**	**0**
	Fiscal	60.000	60.000	0
22182 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO		**24.000**	**24.000**	**0**
	Seguridade Social	24.000	24.000	0
22183 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE		**120.000**	**120.000**	**0**
	Seguridade Social	120.000	120.000	0
22185 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE		**15.000**	**15.000**	**0**
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
22186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
22187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
22188 PROMOÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		**50.000**	**50.000**	**0**
	Fiscal	50.000	50.000	0
22189 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		**100.000**	**100.000**	**0**
	Fiscal	100.000	100.000	0
22190 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**1.350.000**	**1.253.000**	**97.000**
	Fiscal	1.350.000	1.253.000	97.000
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
22191 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO		**100.000**	**100.000**	**0**
	Fiscal	100.000	100.000	0

22192 RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO AO INSS		**650.000**	**650.000**	**0**
	Fiscal	650.000	650.000	0
22193 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		**110.000**	**110.000**	**0**
	Fiscal	110.000	110.000	0
22196 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		**60.000**	**60.000**	**0**
	Fiscal	60.000	60.000	0
22198 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**330.000**	**330.000**	**0**
	Fiscal	330.000	330.000	0
22199 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		**1.500.000**	**1.090.000**	**410.000**
	Fiscal	1.500.000	1.090.000	410.000
22200 MANUTENÇÃO DO ENSINO-QSE		**180.000**	**0**	**180.000**
	Fiscal	180.000	0	180.000
22202 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL		**2.500**	**0**	**2.500**
	Fiscal	2.500	0	2.500
22204 CONST REF.E AMPL.DE UNIDADES DE ENSINO		**140.000**	**140.000**	**0**
	Fiscal	140.000	140.000	0
22205 MANUTENÇÃO DO ENSINO-QSE INFANTIL		**18.000**	**0**	**18.000**
	Fiscal	18.000	0	18.000
22206 MANUTENÇÃO FUNDEB - 30% INFANTIL - CRECHE		**650.000**	**0**	**650.000**
	Fiscal	650.000	0	650.000
22207 PROG. DE TRANSP.ESCOLAR-PNATE INFANTIL		**6.000**	**0**	**6.000**
	Fiscal	6.000	0	6.000
22208 PROG. NAC. DE ALIM. ESCOLAR-PNAE CRECHE		**13.000**	**1.500**	**11.500**
	Fiscal	13.000	1.500	11.500
22210 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE		**1.500**	**0**	**1.500**
	Fiscal	1.500	0	1.500
22211 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PETERN INFANTIL		**5.000**	**0**	**5.000**
	Fiscal	5.000	0	5.000
22212 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLA		**27.500**	**27.500**	**0**

	Fiscal	27.500	27.500	0
22215 MANUTENÇÃO FUNDEB - 30% PRÉ-ESCOLA		**600.000**	**0**	**600.000**
	Fiscal	600.000	0	600.000
22216 MANUTENÇÃO FUNDEB - 70% PRÉ-ESCOLA		**1.400.000**	**0**	**1.400.000**
	Fiscal	1.400.000	0	1.400.000
22217 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE AEE		**1.000**	**0**	**1.000**
	Fiscal	1.000	0	1.000
22218 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃOESCOLAR-PNAE PRÉ-ESCOLA		**42.000**	**2.000**	**40.000**
	Fiscal	42.000	2.000	40.000
22219 MANUTENÇÃO FUNDEB - 30% EJA		**250.000**	**0**	**250.000**
	Fiscal	250.000	0	250.000
22220 MANUTENÇÃO FUNDEB - 70% EJA		**5.000**	**0**	**5.000**
	Fiscal	5.000	0	5.000
22221 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE EJA		**6.500**	**1.000**	**5.500**
	Fiscal	6.500	1.000	5.500
22222 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE PRÉ-ESCOLA		**3.500**	**750**	**2.750**
	Fiscal	3.500	750	2.750
22224 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - FUNDAMENTAL		**30.000**	**0**	**30.000**
	Fiscal	30.000	0	30.000
22228 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - INFANTIL PRÉ-ESCOLA		**23.000**	**0**	**23.000**
	Fiscal	23.000	0	23.000
22229 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		**250.000**	**250.000**	**0**
	Fiscal	250.000	250.000	0
22230 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PRÉ ESC		**100.000**	**100.000**	**0**
	Fiscal	100.000	100.000	0
22237 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		**80.000**	**80.000**	**0**
	Fiscal	80.000	80.000	0

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
22241 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
22242 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		**50.000**	**50.000**	**0**
	Fiscal	50.000	50.000	0
22243 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		**80.000**	**80.000**	**0**
	Fiscal	80.000	80.000	0
22244 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS		**90.000**	**79.124**	**10.876**
	Fiscal	90.000	79.124	10.876
22246 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES		**150.000**	**150.000**	**0**
	Fiscal	150.000	150.000	0
22249 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS		**230.000**	**35.000**	**195.000**
	Fiscal	230.000	35.000	195.000
22250 SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
22251 PAVIMENTAÇÃO/ASFALTOS/PARALEL EPÍPEDOS/INTERTRAVADOS		**106.218**	**30.000**	**76.218**
	Fiscal	106.218	30.000	76.218
22252 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE BASE PARA CENTRAL DE CÂMARAS DE MONITORAMENTO		**40.000**	**40.000**	**0**
	Fiscal	40.000	40.000	0
22253 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO		**50.000**	**50.000**	**0**
	Fiscal	50.000	50.000	0
22255 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS		**50.000**	**50.000**	**0**
	Fiscal	50.000	50.000	0
22257 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PUBLICO CIM AMLAP		**50.000**	**50.000**	**0**
	Fiscal	50.000	50.000	0
22261 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A (TRANSPORTE)		**80.000**	**0**	**80.000**
	Seguridade Social	80.000	0	80.000
22264 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL		**10.000**	**10.000**	**0**
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
22270 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PRECATÓRIOS		**10.000**	**10.000**	**0**
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	10.000	10.000	0
22271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
22272 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PASEP		**11.000**	**11.000**	**0**
	Fiscal	11.000	11.000	0
22274 AQUISIÇÃO DE BOMBAS PARA POÇOS		**50.000**	**50.000**	**0**
	Fiscal	50.000	50.000	0
22276 IMPLEMENTAR QUINTAIS PRODUTIVOS		**20.000**	**0**	**20.000**
	Fiscal	20.000	0	20.000
22277 AMPLIAR O FOMENTO AGROPECUÁRIO		**20.000**	**0**	**20.000**
	Fiscal	20.000	0	20.000
22278 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES DO PROGRAMA		**30.000**	**30.000**	**0**
	Fiscal	30.000	30.000	0
22279 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
22281 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL		**8.000**	**8.000**	**0**
	Fiscal	8.000	8.000	0
22282 INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA DE MÚSICA OFICIAL		**15.000**	**15.000**	**0**
	Fiscal	15.000	15.000	0
22283 REFLORESTAMENTO DE ÁREAS RIBEIRINHAS E DEGRADADAS		**3.000**	**3.000**	**0**
	Fiscal	3.000	3.000	0
22286 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		**50.000**	**50.000**	**0**
	Fiscal	50.000	50.000	0
22290 CAMPANHAS DE MANEJO SUSTENTAVEL DO SOLO E DA ÁGUA		**2.000**	**2.000**	**0**
	Fiscal	2.000	2.000	0
22291 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		**1.600.000**	**1.600.000**	**0**
	Fiscal	1.600.000	1.600.000	0
22300 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES		**15.000**	**15.000**	**0**
	Fiscal	15.000	15.000	0
22301 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**15.000**	**15.000**	**0**

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	15.000	15.000	0
22302 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**2.145.571**	**2.145.571**	**0**
	Fiscal	2.145.571	2.145.571	0
22303 CONTRIBUIÇÃO A CONSORCIO DE SAÚDE		**45.000**	**45.000**	**0**
	Seguridade Social	45.000	45.000	0
22304 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS		**27.000**	**12.000**	**15.000**
	Seguridade Social	27.000	12.000	15.000
22305 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		**180.000**	**80.000**	**100.000**
	Seguridade Social	180.000	80.000	100.000
22308 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO		**80.000**	**40.000**	**40.000**
	Seguridade Social	80.000	40.000	40.000
22309 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO		**35.000**	**0**	**35.000**
	Seguridade Social	35.000	0	35.000
22310 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS		**10.000**	**10.000**	**0**
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
22311 AQUISIÇÃO DE BRINDES P/ DISTRIBUIÇÃO – LEI Nº 571/2025		**50.000**	**50.000**	**0**
	Fiscal	50.000	50.000	0
22312 MANUTENÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
22313 MANUTENÇÃO DO VAAR		**50.000**	**0**	**50.000**
	Fiscal	50.000	0	50.000
22314 MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL		**50.000**	**50.000**	**0**
	Fiscal	50.000	50.000	0
22315 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
22316 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS		**95.000**	**20.000**	**75.000**
	Fiscal	95.000	20.000	75.000
22317 MANUTENÇÃO DO CORTE DE TERRA		**50.000**	**50.000**	**0**
	Fiscal	50.000	50.000	0
22318 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CALÇADÃO		**30.000**	**10.000**	**20.000**
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	30.000	10.000	20.000
22319 MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO		**20.000**	**20.000**	**0**
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
22332 DISTRIBUIÇÃO DE PEIXES		**30.000**	**30.000**	**0**
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
22333 MANUT. INCENTIVO FIN. DAS APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP		**750.000**	**0**	**750.000**
	Seguridade Social	750.000	0	750.000
22334 MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL		**520.000**	**260.000**	**260.000**
	Seguridade Social	520.000	260.000	260.000
22335 MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS		**80.000**	**0**	**80.000**
	Seguridade Social	80.000	0	80.000
22338 MANUTENÇÃO ATENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA (CUSTEIO)		**100.000**	**0**	**100.000**
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
22340 MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA		**30.000**	**0**	**30.000**
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
22345 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		**430.000**	**0**	**430.000**
	Seguridade Social	430.000	0	430.000
22346 MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS		**30.000**	**0**	**30.000**
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
22347 MANUTENÇÃO INCENTIVO FIN. DA APS - DEMAIS PROG. SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		**70.000**	**0**	**70.000**
	Seguridade Social	70.000	0	70.000
22348 MANUT. DE EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULAT		**500.000**	**0**	**500.000**
	Seguridade Social	500.000	0	500.000
22349 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		**90.000**	**0**	**90.000**
	Seguridade Social	90.000	0	90.000
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
22350 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
22351 PROGRAMA CULTURAL CÂMARA CASCUDO		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
22352 SEMANA DA CULTURA		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
22354 PREMIAÇÃO E INCENTIVO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
22355 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		**70.000**	**70.000**	**0**
	Fiscal	70.000	70.000	0
22356 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC		**781.000**	**200.000**	**581.000**
	Seguridade Social	781.000	200.000	581.000
22357 IMPLEMENTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO CENTRO CLÍNICO DA MULHER		**250.000**	**0**	**250.000**
	Seguridade Social	250.000	0	250.000
22358 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**100.000**	**100.000**	**0**
	Seguridade Social	100.000	100.000	0
22360 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA		**60.000**	**60.000**	**0**
	Fiscal	60.000	60.000	0
22361 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES SANITÁRIAS		**100.000**	**0**	**100.000**
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
22362 MANUTEÇÃO DA PROCURADORIA		**60.000**	**60.000**	**0**
	Fiscal	60.000	60.000	0
22368 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		**100.000**	**0**	**100.000**
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
22369 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA (INVESTIMENTO)		**250.000**	**0**	**250.000**
	Seguridade Social	250.000	0	250.000
22372 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES		**105.000**	**35.000**	**70.000**
	Seguridade Social	105.000	35.000	70.000
22389 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE		**145.000**	**30.000**	**115.000**
	Seguridade Social	145.000	30.000	115.000
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
22390 INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES PRIMÁRIAS DE SAÚDE		**60.000**	**60.000**	**0**
	Seguridade Social	60.000	60.000	0
	Total	**31.803.540**	**18.013.733**	**13.789.807**
	Fiscal:	24.092.095	15.617.233	8.474.862
	Seguridade:	7.711.445	2.396.500	5.314.945

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. UNIDADE E ACAO.PDF			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA	**2.047.078**	**2.047.078**	**0**
10010 CONST.AMPLIAÇÃO E REF. DA CÂMARA	123.000	123.000	0
10910 AQUI.DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS P LEGISLATIVO	90.000	90.000	0
20010 MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL	1.771.078	1.771.078	0
22172 AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES	55.000	55.000	0
22173 CONTRIBUIÇÃO FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM	8.000	8.000	0
02.001 GABINETE DO PREFEITO	**847.500**	**847.500**	**0**
10031 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	100.000	100.000	0
22175 AQUISIÇÃO DE COLETES BALISTICOS PARA GUARDA MUNICIPAL	2.500	2.500	0
22176 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARAA DEFESA CIVIL	15.000	15.000	0
22177 AQUIS. DE VEÍCULO PARA DEFESA CIVIL	95.000	95.000	0
22178 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL	15.000	15.000	0
22179 AQUISIÇÃO DE VIATURA PARAA GUARDA MUNICIPAL	120.000	120.000	0
22180 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	350.000	350.000	0
22181 CONTRIBUIÇÃO À AMLAP, À FEMURN E À CNM	60.000	60.000	0
22186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	30.000	30.000	0
22187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC	10.000	10.000	0

22311 AQUISIÇÃO DE BRINDES P/ DISTRIBUIÇÃO – LEI Nº 571/2025	50.000	50.000	0
03.001 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	**2.270.000**	**2.173.000**	**97.000**
22188 PROMOÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	50.000	50.000	0
22189 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	100.000	100.000	0
22190 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.350.000	1.253.000	97.000
22191 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	100.000	100.000	0
22192 RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO AO INSS	650.000	650.000	0
22312 MANUTENÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS	20.000	20.000	0
04.001 SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS	**401.000**	**401.000**	**0**
20060 AMORT. DA DÍVIDA COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	10.000	10.000	0
20080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	340.000	340.000	0
22270 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PRECATÓRIOS	10.000	10.000	0
22271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS	30.000	30.000	0
22272 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PASEP	11.000	11.000	0
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**9.227.895**	**1.838.350**	**7.389.545**
10131 AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	40.000	10.000
20210 MANUT.DO PROG DE JOVENS E ADULTOS-PEJ A	40.000	2.250	37.750
20220 MANUT DO ENSINO INFANTIL	25.000	2.200	22.800
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
20310 MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30	600.000	0	600.000
20320 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70	1.323.418	7.000	1.316.418
21690 MANUT.DO PNATE INFANTIL	22.000	30	21.970
21700 MANUT.DO PNATE MÉDIO	3.000	1.500	1.500
21710 MANUT.DO PNAE - EJA	20.000	2.100	17.900
21780 MANUT.DO PETERN	10.000	520	9.480
21790 MANT DO FUNDEB INFANTIL 70%	601.977	0	601.977
21800 MAN.DA COMPL FEB VAAT FUND 70%	108.000	0	108.000
21940 MAN.DA COMPL FEB .VAAT INF.70%	900.000	0	900.000
21970 MAN DA COMPL FEB .VAAF INF 30%	50.000	0	50.000
22193 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	110.000	110.000	0
22196 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
22199 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.500.000	1.090.000	410.000
22200 MANUTENÇÃO DO ENSINO-QSE	180.000	0	180.000
22202 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	2.500	0	2.500
22204 CONST REF.E AMPL.DE UNIDADES DE ENSINO	140.000	140.000	0
22205 MANUTENÇÃO DO ENSINO-QSE INFANTIL	18.000	0	18.000
22206 MANUTENÇÃO FUNDEB - 30% INFANTIL - CRECHE	650.000	0	650.000
22207 PROG. DE TRANSP.ESCOLAR-PNATE INFANTIL	6.000	0	6.000
22208 PROG. NAC. DE ALIM. ESCOLAR-PNAE CRECHE	13.000	1.500	11.500
22210 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE	1.500	0	1.500
22211 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PETERN INFANTIL	5.000	0	5.000
22212 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLA	27.500	27.500	0
22215 MANUTENÇÃO FUNDEB - 30% PRÉ-ESCOLA	600.000	0	600.000
22216 MANUTENÇÃO FUNDEB - 70% PRÉ-ESCOLA	1.400.000	0	1.400.000
22217 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE AEE	1.000	0	1.000
22218 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃOESCOLAR-PNAE PRÉ-ESCOLA	42.000	2.000	40.000
22219 MANUTENÇÃO FUNDEB - 30% EJA	250.000	0	250.000
22220 MANUTENÇÃO FUNDEB - 70% EJA	5.000	0	5.000
22221 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE EJA	6.500	1.000	5.500
22222 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE PRÉ-ESCOLA	3.500	750	2.750
22224 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - FUNDAMENTAL	30.000	0	30.000
22228 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - INFANTIL PRÉ-ESCOLA	23.000	0	23.000
22229 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	250.000	250.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
22230 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PRÉ ESC	100.000	100.000	0
22313 MANUTENÇÃO DO VAAR	50.000	0	50.000
06.001 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA	**1.517.000**	**1.387.000**	**130.000**
10201 CONST.INST.AMPL REF.DE POÇOS,CISTERNAS	1.000	1.000	0
10220 CONST.REF.AMPL DA SEC. MATAD.MERCADO	5.000	5.000	0

10410 AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	1.000	1.000	0
10411 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	250.000	250.000	0
20330 ASSIST. AOS AGRICULTORES,SEG.SAFRA,E C.DE	25.000	25.000	0
20340 MANUT.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	750.000	735.000	15.000
22246 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	150.000	150.000	0
22274 AQUISIÇÃO DE BOMBAS PARA POÇOS	50.000	50.000	0
22276 IMPLEMENTAR QUINTAIS PRODUTIVOS	20.000	0	20.000
22277 AMPLIAR O FOMENTO AGROPECUÁRIO	20.000	0	20.000
22278 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES DO PROGRAMA	30.000	30.000	0
22314 MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	50.000	50.000	0
22315 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES	20.000	20.000	0
22316 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS	95.000	20.000	75.000
22317 MANUTENÇÃO DO CORTE DE TERRA	50.000	50.000	0
07.001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	**1.689.010**	**1.669.010**	**20.000**
10260 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	3.000	3.000	0
10800 CONST.AMPL.E REF.DE UNIDADES DE SANEAMENTO	1.000	1.000	0
21912 MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10	10	0
22255 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	50.000	50.000	0
22283 REFLORESTAMENTO DE ÁREAS RIBEIRINHAS E DEGRADADAS	3.000	3.000	0
22290 CAMPANHAS DE MANEJO SUSTENTAVEL DO SOLO E DA ÁGUA	2.000	2.000	0
22291 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.600.000	1.600.000	0
22318 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CALÇADÃO	30.000	10.000	20.000
08.001 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE	**538.000**	**522.000**	**16.000**
10250 CONSTRUÇÃO, RECRONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS MUNICIPAIS	50.000	35.000	15.000
10412 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATA BURRO	50.000	50.000	0
11300 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	65.000	65.000	0
20460 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	350.000	350.000	0
21540 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	5.000	4.000	1.000
22279 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
22281 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	8.000	8.000	0
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**5.755.802**	**952.000**	**4.803.802**
10040 AQUI.DE AMBULÂNCIA TIPO B	150.000	150.000	0
20510 MANUT.DAATENÇÃO PRIM.INVESTIMENTO	127.802	0	127.802
22040 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FINANCEIRO COMP. P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	600.000	0	600.000
22261 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A (TRANSPORTE)	80.000	0	80.000
22264 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL	10.000	10.000	0
22303 CONTRIBUIÇÃO A CONSORCIO DE SAÚDE	45.000	45.000	0
22304 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	27.000	12.000	15.000
22305 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	180.000	80.000	100.000
22308 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	80.000	40.000	40.000
22309 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	35.000	0	35.000
22310 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS	10.000	10.000	0
22319 MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO	20.000	20.000	0
22333 MANUT. INCENTIVO FIN. DAS APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	750.000	0	750.000
22334 MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DAAPS - ATENCAO A SAUDE BUCAL	520.000	260.000	260.000
22335 MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	80.000	0	80.000
22338 MANUTENÇÃO ATENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA (CUSTEIO)	100.000	0	100.000
22340 MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000	0	30.000
22345 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	430.000	0	430.000
22346 MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DAAPS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS	30.000	0	30.000
22347 MANUTENÇÃO INCENTIVO FIN. DAAPS - DEMAIS PROG. SERVIÇOS E EQUIPES DAATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	70.000	0	70.000
22348 MANUT. DE EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULAT	500.000	0	500.000
22349 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	90.000	0	90.000
22356 MANUTENÇÃO DAATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	781.000	200.000	581.000
22357 IMPLEMENTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO CENTRO CLÍNICO DA MULHER	250.000	0	250.000
22361 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES SANITÁRIAS	100.000	0	100.000
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
22368 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	100.000	0	100.000

22369 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA (INVESTIMENTO)	250.000	0	250.000
22372 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	105.000	35.000	70.000
22389 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	145.000	30.000	115.000
22390 INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES PRIMÁRIAS DE SAÚDE	60.000	60.000	0
10.001 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.665.643**	**1.154.500**	**511.143**
20360 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500.000	499.500	500
20380 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ	110.000	42.500	67.500
20390 MANUTENÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	23.400	23.400	0
20410 ASSISTÊNCIAA MULHER, ARTESANATO E JUVENTUDE	25.000	25.000	0
20530 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COMIDA NA MESA	65.000	65.000	0
20540 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS	4.000	0	4.000
20590 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	170.000	170.000	0
20600 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC	20.000	10.000	10.000
21086 MANUTENÇÃO POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	40.000	40.000	0
21089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PROCAD E DO CADASTRO ÚNICO	20.000	20.000	0
21370 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF	30.000	8.600	21.400
21500 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUAS-IGD	23.000	4.600	18.400
21630 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	20.000	20.000	0
21830 MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS	50.000	24.400	25.600
21850 MANTENÇÃO DE RECURSO DO ESTADO PARA FMAS	80.000	37.500	42.500
21890 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA/PAIF	205.243	91.000	114.243
22010 ESTRUTURA SUAS	50.000	0	50.000
22070 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS/SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLI	50.000	0	50.000
22084 APOIAR AS ATIVIDADES DA POLÍTICA DO TRABALHO, RENDA, PROGRAMAS ESPECIAIS E ECONOMIA SOLIDÁRIA	40.000	40.000	0
22110 MANUTENÇÃO DO PSB-SCFV	70.000	3.000	67.000
22170 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PROCAD E DO CADASTRO ÚNICO	40.000	0	40.000
22332 DISTRIBUIÇÃO DE PEIXES	30.000	30.000	0
11.000 SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO	**170.000**	**170.000**	**0**
21640 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	120.000	120.000	0
21902 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	50.000	50.000	0
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**658.000**	**473.000**	**185.000**
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
20200 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	322.000	317.000	5.000
20490 MANUTENÇÃO DO CORAL JOVEM / BANDA DE MÚSICA / FILARMÔNICA	8.000	8.000	0
22060 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	23.000	23.000	0
22080 MANUTENÇÃO DO SETOR DA CULTURAL – LEI ALDIR BLANC	50.000	0	50.000
22090 APOIO A LEI PAULO GUSTAVO - FOMENTO À CULTURA E DIVERSIDADE	40.000	0	40.000
22100 FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL - LPG	90.000	0	90.000
22282 INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA DE MÚSICA OFICIAL	15.000	15.000	0
22286 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	50.000	50.000	0
22350 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS	20.000	20.000	0
22351 PROGRAMA CULTURAL CÂMARA CASCUDO	20.000	20.000	0
22352 SEMANA DA CULTURA	20.000	20.000	0
13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	**1.354.441**	**717.124**	**637.317**
20470 MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS	250.000	238.000	12.000
21730 MANT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	378.223	35.000	343.223
22241 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
22242 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	50.000	50.000	0
22243 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	80.000	80.000	0
22244 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS	90.000	79.124	10.876
22249 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	230.000	35.000	195.000
22250 SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS	20.000	20.000	0
22251 PAVIMENTAÇÃO/ASFALTOS/PARALELEPÍPEDOS/INTERTRAVA DOS	106.218	30.000	76.218
22252 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE BASE PARA CENTRAL DE CÂMARAS DE MONITORAMENTO	40.000	40.000	0
22253 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO	50.000	50.000	0
22257 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PUBLICO CIM AMLAP	50.000	50.000	0
14.001 SECRETARIA MUN DO DESPORTO	**250.000**	**250.000**	**0**
20190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	150.000	150.000	0
DESPORTO			
22237 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	80.000	80.000	0
22354 PREMIAÇÃO E INCENTIVO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	20.000	20.000	0

15.001 Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	**270.000**	**270.000**	**0**
20090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	200.000	200.000	0
22355 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	70.000	70.000	0
16.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**2.181.571**	**2.181.571**	**0**
20180 MANUT. DO CONSELHO MUNL DE SAÚDE	6.000	6.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
22300 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES	15.000	15.000	0
22301 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000	15.000	0
22302 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.145.571	2.145.571	0
17.001 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	**284.000**	**284.000**	**0**
20640 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E VINCULADOS	25.000	25.000	0
22182 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	24.000	24.000	0
22183 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	120.000	120.000	0
22185 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	15.000	15.000	0
22358 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000	100.000	0
18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**330.000**	**330.000**	**0**
22198 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	330.000	330.000	0
19.001 OUVIDORIA	**60.000**	**60.000**	**0**
22360 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	60.000	60.000	0
20.001 PROCURADORIA	**60.000**	**60.000**	**0**
22362 MANUTEÇÃO DA PROCURADORIA	60.000	60.000	0
99.000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**226.600**	**226.600**	**0**
19990 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	226.600	226.600	0
Total:	**31.803.540**	**18.013.733**	**13.789.807**

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF				
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Categoria Econômica	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes		**26.923.029**	**15.422.528**	**11.500.501**
	Fiscal	20.736.186	13.240.428	7.495.758
	Seguridade Social	6.186.843	2.182.100	4.004.743
4 Despesas de Capital		**4.653.911**	**2.364.605**	**2.289.306**
	Fiscal	3.129.309	2.150.205	979.104
	Seguridade Social	1.524.602	214.400	1.310.202
9 Reserva de Contingência		**226.600**	**226.600**	**0**
	Fiscal	226.600	226.600	0
	Total	**31.803.540**	**18.013.733**	**13.789.807**
	Fiscal:	24.092.095	15.617.233	8.474.862
	Seguridade:	7.711.445	2.396.500	5.314.945
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		**930.000**	**520.000**	**410.000**
	Fiscal	440.000	440.000	0
	Seguridade Social	490.000	80.000	410.000
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		**136.010**	**136.010**	**0**
	Fiscal	82.010	82.010	0
	Seguridade Social	54.000	54.000	0
90 APLICAÇÕES DIRETAS		**30.510.930**	**17.131.123**	**13.379.807**
	Fiscal	23.343.485	14.868.623	8.474.862
	Seguridade Social	7.167.445	2.262.500	4.904.945
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**226.600**	**226.600**	**0**
	Fiscal	226.600	226.600	0
	Total	**31.803.540**	**18.013.733**	**13.789.807**
	Fiscal:	24.092.095	15.617.233	8.474.862
	Seguridade:	7.711.445	2.396.500	5.314.945
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF				

Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Elemento da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		**4.223.788**	**1.640.298**	**2.583.490**
	Fiscal	3.110.088	1.452.598	1.657.490
	Seguridade Social	1.113.700	187.700	926.000
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**8.428.677**	**5.065.600**	**3.363.077**
	Fiscal	6.629.377	4.245.600	2.383.777
	Seguridade Social	1.799.300	820.000	979.300
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		**2.628.990**	**1.671.910**	**957.080**
	Fiscal	2.363.990	1.629.910	734.080
	Seguridade Social	265.000	42.000	223.000
14 DIÁRIAS - CIVIL		**152.330**	**121.220**	**31.110**
	Fiscal	102.730	97.620	5.110
	Seguridade Social	49.600	23.600	26.000
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		**27.000**	**27.000**	**0**
	Fiscal	27.000	27.000	0
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		**16.000**	**16.000**	**0**
	Fiscal	6.000	6.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		**5.000**	**5.000**	**0**
	Fiscal	5.000	5.000	0
30 MATERIAL DE CONSUMO		**3.583.573**	**1.775.210**	**1.808.363**
	Fiscal	2.711.430	1.503.710	1.207.720
	Seguridade Social	872.143	271.500	600.643
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		**191.510**	**85.510**	**106.000**
	Fiscal	190.510	84.510	106.000
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		**803.157**	**432.520**	**370.637**
	Fiscal	238.030	222.520	15.510
	Seguridade Social	565.127	210.000	355.127
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**121.610**	**100.110**	**21.500**
	Fiscal	96.610	90.610	6.000
	Seguridade Social	25.000	9.500	15.500
34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		**66.600**	**16.600**	**50.000**
	Fiscal	65.600	15.600	50.000
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Elemento da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		**540.110**	**519.110**	**21.000**
	Fiscal	504.110	503.110	1.000
	Seguridade Social	36.000	16.000	20.000
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**927.820**	**538.910**	**388.910**
	Fiscal	600.220	458.610	141.610
	Seguridade Social	327.600	80.300	247.300
37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		**8.000**	**8.000**	**0**
	Fiscal	7.000	7.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**3.813.936**	**2.317.360**	**1.496.576**
	Fiscal	3.099.163	2.050.860	1.048.303
	Seguridade Social	714.773	266.500	448.273
40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		**164.500**	**146.500**	**18.000**
	Fiscal	95.000	85.000	10.000
	Seguridade Social	69.500	61.500	8.000
41 CONTRIBUIÇÕES		**114.000**	**114.000**	**0**
	Fiscal	113.000	113.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		**6.000**	**0**	**6.000**
	Fiscal	6.000	0	6.000
46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		**7.000**	**7.000**	**0**
	Fiscal	2.000	2.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		**60.000**	**55.000**	**5.000**

	Fiscal	55.000	55.000	0
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		**24.100**	**17.600**	**6.500**
	Fiscal	11.100	5.100	6.000
	Seguridade Social	13.000	12.500	500
49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		**1.000**	**1.000**	**0**
	Fiscal	1.000	1.000	0
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		**1.794.789**	**823.695**	**971.094**
	Fiscal	1.329.789	793.695	536.094
	Seguridade Social	465.000	30.000	435.000
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**2.644.112**	**1.351.400**	**1.292.712**
	Fiscal	1.602.510	1.169.500	433.010
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Elemento da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	1.041.602	181.900	859.702
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		**76.000**	**51.000**	**25.000**
	Fiscal	61.000	51.000	10.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		**136.010**	**136.010**	**0**
	Fiscal	82.010	82.010	0
	Seguridade Social	54.000	54.000	0
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		**56.000**	**56.000**	**0**
	Fiscal	56.000	56.000	0
85 CONTRATO DE GESTÃO		**530.000**	**430.000**	**100.000**
	Fiscal	350.000	350.000	0
	Seguridade Social	180.000	80.000	100.000
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		**84.938**	**11.000**	**73.938**
	Fiscal	82.438	8.500	73.938
	Seguridade Social	2.500	2.500	0
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**294.680**	**207.960**	**86.720**
	Fiscal	218.080	180.960	37.120
	Seguridade Social	76.600	27.000	49.600
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		**34.710**	**27.610**	**7.100**
	Fiscal	32.710	26.610	6.100
	Seguridade Social	2.000	1.000	1.000
94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		**11.000**	**11.000**	**0**
	Fiscal	11.000	11.000	0
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**226.600**	**226.600**	**0**
	Fiscal	226.600	226.600	0
	Total	**31.803.540**	**18.013.733**	**13.789.807**
	Fiscal:	24.092.095	15.617.233	8.474.862
	Seguridade:	7.711.445	2.396.500	5.314.945
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. NATUREZA DA DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Natureza da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes		**26.923.029**	**15.422.528**	**11.500.501**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**15.033.773**	**8.184.698**	**6.849.075**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.033.773	8.184.698	6.849.075
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.795.558	1.340.578	2.454.980
	Fiscal	2.951.058	1.295.078	1.655.980
	Seguridade Social	844.500	45.500	799.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		8.428.677	5.065.600	3.363.077
	Fiscal	6.629.377	4.245.600	2.383.777
	Seguridade Social	1.799.300	820.000	979.300
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.628.990	1.671.910	957.080
	Fiscal	2.363.990	1.629.910	734.080
	Seguridade Social	265.000	42.000	223.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		27.000	27.000	0
	Fiscal	27.000	27.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		83.938	10.000	73.938
	Fiscal	81.438	7.500	73.938

	Seguridade Social	2.500	2.500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		58.610	58.610	0
	Fiscal	49.110	49.110	0
	Seguridade Social	9.500	9.500	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		**5.000**	**5.000**	**0**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**11.884.256**	**7.232.830**	**4.651.426**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		620.000	520.000	100.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		530.000	430.000	100.000
	Fiscal	350.000	350.000	0
	Seguridade Social	180.000	80.000	100.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		136.010	136.010	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		136.010	136.010	0
	Fiscal	82.010	82.010	0
	Seguridade Social	54.000	54.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.128.246	6.576.820	4.551.426
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		428.230	299.720	128.510
	Fiscal	159.030	157.520	1.510
	Seguridade Social	269.200	142.200	127.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		152.330	121.220	31.110
	Fiscal	102.730	97.620	5.110
	Seguridade Social	49.600	23.600	26.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		16.000	16.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.560.573	1.752.210	1.808.363
	Fiscal	2.688.430	1.480.710	1.207.720
	Seguridade Social	872.143	271.500	600.643
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		191.510	85.510	106.000
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Natureza da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	190.510	84.510	106.000
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		803.157	432.520	370.637
GRATUITA				
	Fiscal	238.030	222.520	15.510
	Seguridade Social	565.127	210.000	355.127
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		121.610	100.110	21.500
	Fiscal	96.610	90.610	6.000
	Seguridade Social	25.000	9.500	15.500
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		66.600	16.600	50.000
	Fiscal	65.600	15.600	50.000
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		540.110	519.110	21.000
	Fiscal	504.110	503.110	1.000
	Seguridade Social	36.000	16.000	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		917.820	528.910	388.910
	Fiscal	590.220	448.610	141.610
	Seguridade Social	327.600	80.300	247.300
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		8.000	8.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.769.936	2.273.360	1.496.576
	Fiscal	3.055.163	2.006.860	1.048.303
	Seguridade Social	714.773	266.500	448.273
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		164.500	146.500	18.000

	Fiscal	95.000	85.000	10.000
	Seguridade Social	69.500	61.500	8.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		24.000	24.000	0
	Fiscal	23.000	23.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		7.000	7.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		60.000	55.000	5.000
	Fiscal	55.000	55.000	0
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		24.100	17.600	6.500
	Fiscal	11.100	5.100	6.000
	Seguridade Social	13.000	12.500	500
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		230.060	143.840	86.220
	Fiscal	165.960	128.840	37.120
	Seguridade Social	64.100	15.000	49.100
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		34.710	27.610	7.100
	Fiscal	32.710	26.610	6.100
	Seguridade Social	2.000	1.000	1.000

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Natureza da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4 Despesas de Capital		**4.653.911**	**2.364.605**	**2.289.306**
4.4 INVESTIMENTO		**4.546.911**	**2.267.605**	**2.279.306**
4.4.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		310.000	0	310.000
4.4.50.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000	0	180.000
	Seguridade Social	180.000	0	180.000
4.4.50.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		130.000	0	130.000
	Seguridade Social	130.000	0	130.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.236.911	2.267.605	1.969.306
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.000	23.000	0
	Fiscal	23.000	23.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		44.000	44.000	0
	Fiscal	44.000	44.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.614.789	823.695	791.094
	Fiscal	1.329.789	793.695	536.094
	Seguridade Social	285.000	30.000	255.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.514.112	1.351.400	1.162.712
	Fiscal	1.602.510	1.169.500	433.010
	Seguridade Social	911.602	181.900	729.702
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		25.000	10.000	15.000
	Fiscal	10.000	10.000	0
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.010	5.510	500
	Fiscal	3.010	3.010	0
	Seguridade Social	3.000	2.500	500
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		**51.000**	**41.000**	**10.000**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		51.000	41.000	10.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		51.000	41.000	10.000
	Fiscal	51.000	41.000	10.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		**56.000**	**56.000**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		56.000	56.000	0

4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		56.000	56.000	0
	Fiscal	56.000	56.000	0
9 Reserva de Contingência		**226.600**	**226.600**	**0**
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**226.600**	**226.600**	**0**
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		226.600	226.600	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		226.600	226.600	0
	Fiscal	226.600	226.600	0
	Total	**31.803.540**	**18.013.733**	**13.789.807**
	Fiscal:	24.092.095	15.617.233	8.474.862
	Seguridade:	7.711.445	2.396.500	5.314.945

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Total**
Poder Legislativo		**298.000**
	01 CÂMARA MUNICIPAL	**298.000**
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA	298.000
Poder Executivo		**4.248.911**
	02 GABINETE DO PREFEITO	**345.500**
	02.001 GABINETE DO PREFEITO	345.500
	03 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	**130.000**
	03.001 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	130.000
	04 SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS	**5.000**
	04.001 SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS	5.000
	05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**698.020**
	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	698.020
	06 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA	**492.000**
	06.001 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA	492.000
	07 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	**54.000**
	07.001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	54.000
	08 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE	**184.000**
	08.001 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE	184.000
	09 FUNDO MUN.DE SAÚDE	**1.487.802**
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.487.802
	10 FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL	**35.800**
	10.001 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.800
	11 SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO	**1.000**
	11.000 SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO	1.000
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**10.000**
	12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	10.000
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	**580.218**
	13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	580.218
	15 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA	**49.000**
	15.001 Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	49.000
	16 Secretaria Municipal de Saúde	**146.571**
	16.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	146.571
	18 Secretaria Municipal de Educação	**30.000**
	18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30.000
	Total	**4.546.911**

MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
11. PROGRAMA, UNIDADE E ACAO.PDF					
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0001 GARANTIA DE SAÚDE DE QUALIDADE E PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR			**1.240.000**	**275.000**	**965.000**
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.240.000	275.000	965.000
		10040 AQUI.DE AMBULÂNCIA TIPO B	150.000	150.000	0
		22261 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A (TRANSPORTE)	80.000	0	80.000
		22357 IMPLEMENTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO CENTRO CLÍNICO DA MULHER	250.000	0	250.000
		22361 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES SANITÁRIAS	100.000	0	100.000

		22368 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	100.000	0	100.000
		22369 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA (INVESTIMENTO)	250.000	0	250.000
		22372 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	105.000	35.000	70.000
		22389 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	145.000	30.000	115.000
		22390 INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES PRIMÁRIAS DE SAÚDE	60.000	60.000	0
0002 ENSINO DE QUALIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO			**360.000**	**350.000**	**10.000**
	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		360.000	350.000	10.000
		10131 AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	40.000	10.000
		22193 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	110.000	110.000	0
		22196 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
		22204 CONST REF.E AMPL.DE UNIDADES DE ENSINO	140.000	140.000	0
0003 FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA MUNICIPAL			**247.500**	**247.500**	**0**
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		247.500	247.500	0
		22175 AQUISIÇÃO DE COLETES BALISTICOS PARA GUARDA MUNICIPAL	2.500	2.500	0
		22176 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARAA DEFESA CIVIL	15.000	15.000	0
		22177 AQUIS. DE VEÍCULO PARA DEFESA CIVIL	95.000	95.000	0
		22178 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL	15.000	15.000	0
		22179 AQUISIÇÃO DE VIATURA PARAA GUARDA MUNICIPAL	120.000	120.000	0
0004 DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE			**1.209.218**	**912.124**	**297.094**
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		100.000	100.000	0
		10031 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	100.000	100.000	0
	03.001 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		100.000	100.000	0
		22189 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	100.000	100.000	0
	06.001 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA		150.000	150.000	0
		22246 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	150.000	150.000	0
	07.001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		50.000	50.000	0
		22255 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	50.000	50.000	0

MUNICIPIO DE VARZEA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação — Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	08.001 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE		133.000	118.000	15.000
		10250 CONSTRUÇÃO, RECRONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS MUNICIPAIS	50.000	35.000	15.000
		11300 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	65.000	65.000	0
		22279 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	10.000	10.000	0
		22281 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	8.000	8.000	0
	13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		676.218	394.124	282.094
		22241 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
		22242 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	50.000	50.000	0
		22243 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	80.000	80.000	0
		22244 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS	90.000	79.124	10.876
		22249 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	230.000	35.000	195.000
		22250 SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS	20.000	20.000	0
		22251 PAVIMENTAÇÃO/ASFALTOS/PARALELEPÍPEDOS /INTERTRAVADOS	106.218	30.000	76.218
		22252 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE BASE PARA CENTRAL DE CÂMARAS DE MONITORAMENTO	40.000	40.000	0
		22253 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO	50.000	50.000	0
0005 VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA			**356.000**	**316.000**	**40.000**
	06.001 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA		347.000	307.000	40.000
		10201 CONST.INST.AMPL REF.DE POÇOS,CISTERNAS	1.000	1.000	0
		10220 CONST.REF.AMPL DA SEC. MATAD.MERCADO	5.000	5.000	0
		10410 AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	1.000	1.000	0
		10411 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	250.000	250.000	0
		22274 AQUISIÇÃO DE BOMBAS PARA POÇOS	50.000	50.000	0
		22276 IMPLEMENTAR QUINTAIS PRODUTIVOS	20.000	0	20.000
		22277 AMPLIAR O FOMENTO AGROPECUÁRIO	20.000	0	20.000
	07.001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		9.000	9.000	0
		10260 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	3.000	3.000	0
		10800 CONST.AMPL.E REF.DE UNIDADES DE SANEAMENTO	1.000	1.000	0

		22283 REFLORESTAMENTO DE ÁREAS RIBEIRINHAS E DEGRADADAS	3.000	3.000	0
		22290 CAMPANHAS DE MANEJO SUSTENTAVEL DO SOLO E DA ÁGUA	2.000	2.000	0
0006 LEGISLATIVO EFICIENTE			**268.000**	**268.000**	**0**
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA		268.000	268.000	0
		10010 CONST.AMPLIAÇÃO E REF. DA CÂMARA	123.000	123.000	0
		10910 AQUI.DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS P LEGISLATIVO	90.000	90.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		22172 AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES	55.000	55.000	0
0007 GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA			**19.581.024**	**11.414.731**	**8.166.293**
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		500.000	500.000	0
		22180 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	350.000	350.000	0
		22181 CONTRIBUIÇÃO À AMLAP, À FEMURN E À CNM	60.000	60.000	0
		22186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	30.000	30.000	0
		22187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC	10.000	10.000	0
		22311 AQUISIÇÃO DE BRINDES P/ DISTRIBUIÇÃO – LEI Nº 571/2025	50.000	50.000	0
	03.001 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		2.170.000	2.073.000	97.000
		22188 PROMOÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	50.000	50.000	0
		22190 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.350.000	1.253.000	97.000
		22191 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	100.000	100.000	0
		22192 RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO AO INSS	650.000	650.000	0
		22312 MANUTENÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS	20.000	20.000	0
	04.001 SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS		401.000	401.000	0
		20060 AMORT. DA DÍVIDA COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	10.000	10.000	0
		20080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	340.000	340.000	0
		22270 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PRECATÓRIOS	10.000	10.000	0
		22271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS	30.000	30.000	0
		22272 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PASEP	11.000	11.000	0
	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		4.720.418	1.101.150	3.619.268
		20310 MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30	600.000	0	600.000
		20320 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70	1.323.418	7.000	1.316.418
		21690 MANUT.DO PNATE INFANTIL	22.000	30	21.970
		21700 MANUT.DO PNATE MÉDIO	3.000	1.500	1.500
		21710 MANUT.DO PNAE - EJA	20.000	2.100	17.900
		21780 MANUT.DO PETERN	10.000	520	9.480
		21800 MAN.DA COMPL FEB VAAT FUND 70%	108.000	0	108.000
		21940 MAN.DA COMPL FEB .VAAT INF.70%	900.000	0	900.000
		21970 MAN DA COMPL FEB .VAAF INF 30%	50.000	0	50.000
		22199 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.500.000	1.090.000	410.000
		22200 MANUTENÇÃO DO ENSINO-QSE	180.000	0	180.000
		22202 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	2.500	0	2.500
		22210 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE	1.500	0	1.500
	06.001 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA		1.020.000	930.000	90.000
		20330 ASSIST. AOS AGRICULTORES,SEG.SAFRA,E C.DE	25.000	25.000	0
		20340 MANUT.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	750.000	735.000	15.000
MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		22278 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES DO PROGRAMA	30.000	30.000	0
		22314 MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	50.000	50.000	0
		22315 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES	20.000	20.000	0
		22316 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS	95.000	20.000	75.000
		22317 MANUTENÇÃO DO CORTE DE TERRA	50.000	50.000	0
	07.001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		1.630.010	1.610.010	20.000
		21912 MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10	10	0
		22291 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.600.000	1.600.000	0
		22318 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CALÇADÃO	30.000	10.000	20.000
	08.001 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE		405.000	404.000	1.000
		10412 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATA BURRO	50.000	50.000	0

		20460 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	350.000	350.000	0
		21540 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	5.000	4.000	1.000
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		4.515.802	677.000	3.838.802
		20510 MANUT.DAATENÇÃO PRIM.INVESTIMENTO	127.802	0	127.802
		22040 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FINANCEIRO COMP. P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	600.000	0	600.000
		22264 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL	10.000	10.000	0
		22303 CONTRIBUIÇÃO A CONSORCIO DE SAÚDE	45.000	45.000	0
		22304 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	27.000	12.000	15.000
		22305 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	180.000	80.000	100.000
		22308 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	80.000	40.000	40.000
		22309 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	35.000	0	35.000
		22310 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS	10.000	10.000	0
		22319 MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO	20.000	20.000	0
		22333 MANUT. INCENTIVO FIN. DAS APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	750.000	0	750.000
		22334 MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DAAPS - ATENCAO A SAUDE BUCAL	520.000	260.000	260.000
		22335 MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	80.000	0	80.000
		22338 MANUTENÇÃO ATENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA (CUSTEIO)	100.000	0	100.000
		22340 MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000	0	30.000
		22345 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	430.000	0	430.000
		22346 MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DAAPS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS	30.000	0	30.000

		22347 MANUTENÇÃO INCENTIVO FIN. DAAPS - DEMAIS PROG. SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	70.000	0	70.000
		22348 MANUT. DE EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULAT	500.000	0	500.000
		22349 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	90.000	0	90.000
		22356 MANUTENÇÃO DAATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	781.000	200.000	581.000
	10.001 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		30.000	30.000	0
		22332 DISTRIBUIÇÃO DE PEIXES	30.000	30.000	0
	11.000 SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO		170.000	170.000	0
		21640 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	120.000	120.000	0
		21902 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	50.000	50.000	0
	12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		580.000	435.000	145.000
		20200 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	322.000	317.000	5.000
		20490 MANUTENÇÃO DO CORAL JOVEM / BANDA DE MÚSICA / FILARMÔNICA	8.000	8.000	0
		22080 MANUTENÇÃO DO SETOR DA CULTURAL – LEI ALDIR BLANC	50.000	0	50.000
		22100 FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL - LPG	90.000	0	90.000
		22286 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	50.000	50.000	0
		22350 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS	20.000	20.000	0
		22351 PROGRAMA CULTURAL CÂMARA CASCUDO	20.000	20.000	0
		22352 SEMANA DA CULTURA	20.000	20.000	0
	13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		678.223	323.000	355.223
		20470 MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS	250.000	238.000	12.000
		21730 MANT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	378.223	35.000	343.223
		22257 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PUBLICO CIM AMLAP	50.000	50.000	0
	15.001 Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária		200.000	200.000	0
		20090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	200.000	200.000	0
	16.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		2.181.571	2.181.571	0
		20180 MANUT. DO CONSELHO MUNL DE SAÚDE	6.000	6.000	0
		22300 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES	15.000	15.000	0
		22301 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000	15.000	0
		22302 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.145.571	2.145.571	0
	17.001 SECRETARIA MUNICIPALASSISTÊNCIA SOCIAL		259.000	259.000	0
		22182 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	24.000	24.000	0
		22183 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	120.000	120.000	0

MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		22185 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	15.000	15.000	0
		22358 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000	100.000	0
	19.001 OUVIDORIA		60.000	60.000	0
		22360 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	60.000	60.000	0
	20.001 PROCURADORIA		60.000	60.000	0
		22362 MANUTEÇÃO DA PROCURADORIA	60.000	60.000	0
0008 PROMOÇÃO A INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIAAASSIST. INT. ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDILIDADE			**1.730.643**	**1.219.500**	**511.143**
	10.001 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.635.643	1.124.500	511.143
		20360 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500.000	499.500	500
		20380 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ	110.000	42.500	67.500
		20390 MANUTENÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	23.400	23.400	0
		20410 ASSISTÊNCIAA MULHER, ARTESANATO E JUVENTUDE	25.000	25.000	0
		20530 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COMIDA NA MESA	65.000	65.000	0
		20540 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS	4.000	0	4.000
		20590 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	170.000	170.000	0
		20600 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC	20.000	10.000	10.000
		21086 MANUTENÇÃO POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇAALIMENTAR E NUTRICIONAL	40.000	40.000	0
		21089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PROCAD E DO CADASTRO ÚNICO	20.000	20.000	0
		21370 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF	30.000	8.600	21.400
		21500 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUAS-IGD	23.000	4.600	18.400
		21630 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	20.000	20.000	0
		21830 MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS	50.000	24.400	25.600
		21850 MANTENÇÃO DE RECURSO DO ESTADO PARA FMAS	80.000	37.500	42.500
		21890 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA/PAIF	205.243	91.000	114.243
		22010 ESTRUTURA SUAS	50.000	0	50.000
		22070 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS/SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLI	50.000	0	50.000
		22084 APOIAR AS ATIVIDADES DA POLÍTICA DO TRABALHO, RENDA, PROGRAMAS ESPECIAIS E ECONOMIA SOLIDÁRIA	40.000	40.000	0
		22110 MANUTENÇÃO DO PSB-SCFV	70.000	3.000	67.000

MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		22170 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PROCAD E DO CADASTRO ÚNICO	40.000	0	40.000
	15.001 Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária		70.000	70.000	0
		22355 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	70.000	70.000	0
	17.001 SECRETARIA MUNICIPALASSISTÊNCIA SOCIAL		25.000	25.000	0
		20640 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E VINCULADOS	25.000	25.000	0
0009 VALORIZAÇÃO A CULTURA LOCAL E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO			**78.000**	**38.000**	**40.000**
	12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		78.000	38.000	40.000
		22060 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	23.000	23.000	0
		22090 APOIO A LEI PAULO GUSTAVO - FOMENTO À CULTURA E DIVERSIDADE	40.000	0	40.000
		22282 INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA DE MÚSICA OFICIAL	15.000	15.000	0
0010 GESTÃO DO ESPORTE E LAZER.			**250.000**	**250.000**	**0**
	14.001 SECRETARIA MUN DO DESPORTO		250.000	250.000	0
		20190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO	150.000	150.000	0
		22237 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	80.000	80.000	0
		22354 PREMIAÇÃO E INCENTIVO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	20.000	20.000	0
0013 GESTÃO DA EDUCAÇÃO			**4.477.477**	**717.200**	**3.760.277**
	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		4.147.477	387.200	3.760.277
		20210 MANUT.DO PROG DE JOVENS E ADULTOS-PEJ A	40.000	2.250	37.750
		20220 MANUT DO ENSINO INFANTIL	25.000	2.200	22.800
		21790 MANT DO FUNDEB INFANTIL 70%	601.977	0	601.977

		22205 MANUTENÇÃO DO ENSINO-QSE INFANTIL	18.000	0	18.000
		22206 MANUTENÇÃO FUNDEB - 30% INFANTIL - CRECHE	650.000	0	650.000
		22207 PROG. DE TRANSP.ESCOLAR-PNATE INFANTIL	6.000	0	6.000
		22208 PROG. NAC. DE ALIM. ESCOLAR-PNAE CRECHE	13.000	1.500	11.500
		22211 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PETERN INFANTIL	5.000	0	5.000
		22212 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLA	27.500	27.500	0
		22215 MANUTENÇÃO FUNDEB - 30% PRÉ-ESCOLA	600.000	0	600.000
		22216 MANUTENÇÃO FUNDEB - 70% PRÉ-ESCOLA	1.400.000	0	1.400.000
		22217 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE AEE	1.000	0	1.000
		22218 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃOESCOLAR-PNAE PRÉ-ESCOLA	42.000	2.000	40.000
		22219 MANUTENÇÃO FUNDEB - 30% EJA	250.000	0	250.000
		22220 MANUTENÇÃO FUNDEB - 70% EJA	5.000	0	5.000
		22221 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE EJA	6.500	1.000	5.500
MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		22222 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE PRÉ-ESCOLA	3.500	750	2.750
		22224 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - FUNDAMENTAL	30.000	0	30.000
		22228 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - INFANTIL PRÉ-ESCOLA	23.000	0	23.000
		22229 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	250.000	250.000	0
		22230 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PRÉ ESC	100.000	100.000	0
		22313 MANUTENÇÃO DO VAAR	50.000	0	50.000
	18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		330.000	330.000	0
		22198 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	330.000	330.000	0
0014 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO			**1.779.078**	**1.779.078**	**0**
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA		1.779.078	1.779.078	0
		20010 MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL	1.771.078	1.771.078	0
		22173 CONTRIBUIÇÃO FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS	8.000	8.000	0
		MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO			
		NORTE - FECAM			
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			**226.600**	**226.600**	**0**
	99.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	226.600	226.600	0
		19990 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	226.600	226.600	0
		Total	**31.803.540**	**18.013.733**	**13.789.807**
		Fiscal:	24.092.095	15.617.233	8.474.862
		Seguridade:	7.711.445	2.396.500	5.314.945

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
12. UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA		**2.047.078**	**2.047.078**	**0**
	Fiscal	2.047.078	2.047.078	0
02.001 GABINETE DO PREFEITO		**847.500**	**847.500**	**0**
	Fiscal	847.500	847.500	0
03.001 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		**2.270.000**	**2.173.000**	**97.000**
	Fiscal	2.270.000	2.173.000	97.000
04.001 SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS		**401.000**	**401.000**	**0**
	Fiscal	401.000	401.000	0
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**9.227.895**	**1.838.350**	**7.389.545**
	Fiscal	9.227.895	1.838.350	7.389.545
06.001 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA		**1.517.000**	**1.387.000**	**130.000**
	Fiscal	1.517.000	1.387.000	130.000
07.001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		**1.689.010**	**1.669.010**	**20.000**
	Fiscal	1.689.010	1.669.010	20.000
08.001 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE		**538.000**	**522.000**	**16.000**
	Fiscal	538.000	522.000	16.000
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**5.755.802**	**952.000**	**4.803.802**

	Seguridade Social	5.755.802	952.000	4.803.802
10.001 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**1.665.643**	**1.154.500**	**511.143**
	Seguridade Social	1.665.643	1.154.500	511.143
11.000 SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO		**170.000**	**170.000**	**0**
	Fiscal	170.000	170.000	0
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		**658.000**	**473.000**	**185.000**
	Fiscal	658.000	473.000	185.000
13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		**1.354.441**	**717.124**	**637.317**
	Fiscal	1.354.441	717.124	637.317
14.001 SECRETARIA MUN DO DESPORTO		**250.000**	**250.000**	**0**
	Fiscal	250.000	250.000	0
15.001 Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária		**270.000**	**270.000**	**0**
	Fiscal	270.000	270.000	0
16.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**2.181.571**	**2.181.571**	**0**
	Fiscal	2.175.571	2.175.571	0
	Seguridade Social	6.000	6.000	0
17.001 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		**284.000**	**284.000**	**0**
	Seguridade Social	284.000	284.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**330.000**	**330.000**	**0**
	Fiscal	330.000	330.000	0
19.001 OUVIDORIA		**60.000**	**60.000**	**0**
	Fiscal	60.000	60.000	0
20.001 PROCURADORIA		**60.000**	**60.000**	**0**
	Fiscal	60.000	60.000	0
99.000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**226.600**	**226.600**	**0**
	Fiscal	226.600	226.600	0
	Total	**31.803.540**	**18.013.733**	**13.789.807**
	Fiscal:	24.092.095	15.617.233	8.474.862
	Seguridade:	7.711.445	2.396.500	5.314.945

13. ORGAO.PDF	MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01 - CÂMARA MUNICIPAL		**2.047.078**	**2.047.078**	**0**
	Fiscal	2.047.078	2.047.078	0
02 - GABINETE DO PREFEITO		**847.500**	**847.500**	**0**
	Fiscal	847.500	847.500	0
03 - SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		**2.270.000**	**2.173.000**	**97.000**
	Fiscal	2.270.000	2.173.000	97.000
04 - SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS		**401.000**	**401.000**	**0**
	Fiscal	401.000	401.000	0
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**9.227.895**	**1.838.350**	**7.389.545**
	Fiscal	9.227.895	1.838.350	7.389.545
06 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA		**1.517.000**	**1.387.000**	**130.000**
	Fiscal	1.517.000	1.387.000	130.000
07 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		**1.689.010**	**1.669.010**	**20.000**
	Fiscal	1.689.010	1.669.010	20.000
08 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE		**538.000**	**522.000**	**16.000**
	Fiscal	538.000	522.000	16.000
09 - FUNDO MUN.DE SAÚDE		**5.755.802**	**952.000**	**4.803.802**
	Seguridade Social	5.755.802	952.000	4.803.802
10 - FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL		**1.665.643**	**1.154.500**	**511.143**
	Seguridade Social	1.665.643	1.154.500	511.143
11 - SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO		**170.000**	**170.000**	**0**
	Fiscal	170.000	170.000	0
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		**658.000**	**473.000**	**185.000**
	Fiscal	658.000	473.000	185.000
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		**1.354.441**	**717.124**	**637.317**
	Fiscal	1.354.441	717.124	637.317

14 - SECRETARIA MUN DO DESPORTO		**250.000**	**250.000**	**0**
	Fiscal	250.000	250.000	0
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA		**270.000**	**270.000**	**0**
	Fiscal	270.000	270.000	0
16 - Secretaria Municipal de Saúde		**2.181.571**	**2.181.571**	**0**
	Fiscal	2.175.571	2.175.571	0
	Seguridade Social	6.000	6.000	0
17 - Secretaria Municipal Assistência Social		**284.000**	**284.000**	**0**
	Seguridade Social	284.000	284.000	0
18 - Secretaria Municipal de Educação		**330.000**	**330.000**	**0**
	Fiscal	330.000	330.000	0
19 - OUVIDORIA		**60.000**	**60.000**	**0**
	Fiscal	60.000	60.000	0
20 - PROCURADORIA		**60.000**	**60.000**	**0**
	Fiscal	60.000	60.000	0
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**226.600**	**226.600**	**0**
	Fiscal	226.600	226.600	0

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Órgão	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Total	**31.803.540**	**18.013.733**	**13.789.807**
	Fiscal:	24.092.095	15.617.233	8.474.862
	Seguridade:	7.711.445	2.396.500	5.314.945

MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
14. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF					
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01 CÂMARA MUNICIPAL			**2.047.078**	**2.047.078**	**0**
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA		2.047.078	2.047.078	0
		Fiscal	2.047.078	2.047.078	0
02 GABINETE DO PREFEITO			**847.500**	**847.500**	**0**
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		847.500	847.500	0
		Fiscal	847.500	847.500	0
03 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO			**2.270.000**	**2.173.000**	**97.000**
	03.001 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		2.270.000	2.173.000	97.000
		Fiscal	2.270.000	2.173.000	97.000
04 SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS			**401.000**	**401.000**	**0**
	04.001 SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS		401.000	401.000	0
		Fiscal	401.000	401.000	0
05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			**9.227.895**	**1.838.350**	**7.389.545**
	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		9.227.895	1.838.350	7.389.545
		Fiscal	9.227.895	1.838.350	7.389.545
06 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA			**1.517.000**	**1.387.000**	**130.000**
	06.001 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA		1.517.000	1.387.000	130.000
		Fiscal	1.517.000	1.387.000	130.000
07 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			**1.689.010**	**1.669.010**	**20.000**
	07.001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		1.689.010	1.669.010	20.000
		Fiscal	1.689.010	1.669.010	20.000
08 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE			**538.000**	**522.000**	**16.000**
	08.001 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE		538.000	522.000	16.000
		Fiscal	538.000	522.000	16.000
09 FUNDO MUN.DE SAÚDE			**5.755.802**	**952.000**	**4.803.802**
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		5.755.802	952.000	4.803.802
		Seguridade Social	5.755.802	952.000	4.803.802
10 FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL			**1.665.643**	**1.154.500**	**511.143**
	10.001 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.665.643	1.154.500	511.143
		Seguridade Social	1.665.643	1.154.500	511.143
11 SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO			**170.000**	**170.000**	**0**
	11.000 SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO		170.000	170.000	0
		Fiscal	170.000	170.000	0
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			**658.000**	**473.000**	**185.000**

	12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		658.000	473.000	185.000
		Fiscal	658.000	473.000	185.000
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS			**1.354.441**	**717.124**	**637.317**
MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		1.354.441	717.124	637.317
		Fiscal	1.354.441	717.124	637.317
14 SECRETARIA MUN DO DESPORTO			**250.000**	**250.000**	**0**
	14.001 SECRETARIA MUN DO DESPORTO		250.000	250.000	0
		Fiscal	250.000	250.000	0
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA			**270.000**	**270.000**	**0**
	15.001 Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária		270.000	270.000	0
		Fiscal	270.000	270.000	0
16 Secretaria Municipal de Saúde			**2.181.571**	**2.181.571**	**0**
	16.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		2.181.571	2.181.571	0
		Fiscal	2.175.571	2.175.571	0
		Seguridade Social	6.000	6.000	0
17 Secretaria Municipal Assistência Social			**284.000**	**284.000**	**0**
	17.001 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		284.000	284.000	0
		Seguridade Social	284.000	284.000	0
18 Secretaria Municipal de Educação			**330.000**	**330.000**	**0**
	18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		330.000	330.000	0
		Fiscal	330.000	330.000	0
19 OUVIDORIA			**60.000**	**60.000**	**0**
	19.001 OUVIDORIA		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
20 PROCURADORIA			**60.000**	**60.000**	**0**
	20.001 PROCURADORIA		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA			**226.600**	**226.600**	**0**
	99.000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		226.600	226.600	0
		Fiscal	226.600	226.600	0
		Total	**31.803.540**	**18.013.733**	**13.789.807**
		Fiscal:	24.092.095	15.617.233	8.474.862
		Seguridade:	7.711.445	2.396.500	5.314.945

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
15. CATEGORIA E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**26.923.029**	**15.422.528**	**11.500.501**
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA	**1.749.078**	**1.749.078**	**0**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	1.749.078	1.749.078	0
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	**502.000**	**502.000**	**0**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	502.000	502.000	0
03.001 - SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	**2.140.000**	**2.043.000**	**97.000**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	2.043.000	2.043.000	0
1705 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	40.000	0	40.000
1707 Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	1.000	0	1.000
1718 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.000	0	1.000
1720 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	50.000	0	50.000
1751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000	0	5.000
04.001 - SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS	**340.000**	**340.000**	**0**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	340.000	340.000	0
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**8.479.875**	**1.524.340**	**6.955.535**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	1.524.340	1.524.340	0
1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.753.300	0	1.753.300
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.237.639	0	3.237.639
1541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	41.000	0	41.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.486.418	0	1.486.418
1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000	0	20.000

15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR -	26.000	0	26.000
1544 Recursos de Precatórios do FUNDEF	73.418	0	73.418
1550 Transferência do Salário-Educação	148.000	0	148.000
1551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.500	0	1.500
1552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	78.650	0	78.650
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1553 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	31.970	0	31.970
1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	43.160	0	43.160
1576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	14.480	0	14.480
06.001 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA	**1.024.000**	**1.009.000**	**15.000**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	1.009.000	1.009.000	0
1705 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	2.000
1720 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	12.000	0	12.000
1750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	0	1.000
07.001 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	**1.635.010**	**1.625.010**	**10.000**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	1.625.010	1.625.010	0
1754 Recursos de Operações de Crédito	10.000	0	10.000
08.001 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE	**354.000**	**353.000**	**1.000**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	353.000	353.000	0
1720 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	1.000
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**4.268.000**	**757.000**	**3.511.000**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	757.000	757.000	0
1600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.965.070	0	1.965.070
16003110 Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	175.000	0	175.000
16003120 Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	175.000	0	175.000
1604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	440.000	0	440.000
1605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	600.000	0	600.000
1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	145.930	0	145.930
1754 Recursos de Operações de Crédito	10.000	0	10.000
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
10.001 - FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.629.843**	**1.136.100**	**493.743**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	1.136.100	1.136.100	0
1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	455.743	0	455.743
1661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	38.000	0	38.000
11.000 - SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO	**169.000**	**169.000**	**0**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	169.000	169.000	0
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**648.000**	**466.000**	**182.000**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	466.000	466.000	0
1715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	39.000	0	39.000
1716 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	88.000	0	88.000
1719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	50.000	0	50.000
1720 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	5.000
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	**774.223**	**539.000**	**235.223**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	539.000	539.000	0
1708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.000	0	1.000
1720 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	10.000
1750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	0	1.000
1751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	223.223	0	223.223
14.001 - SECRETARIA MUN DO DESPORTO	**250.000**	**250.000**	**0**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	250.000	0
15.001 - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	**221.000**	**221.000**	**0**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	221.000	221.000	0
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**2.035.000**	**2.035.000**	**0**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	2.035.000	2.035.000	0
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	**284.000**	**284.000**	**0**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	284.000	284.000	0
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**300.000**	**300.000**	**0**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000	300.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
19.001 - OUVIDORIA	**60.000**	**60.000**	**0**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	60.000	0
20.001 - PROCURADORIA	**60.000**	**60.000**	**0**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	**4.653.911**	**2.364.605**	**2.289.306**
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA	**298.000**	**298.000**	**0**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	298.000	298.000	0
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	**345.500**	**345.500**	**0**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	345.500	345.500	0
03.001 - SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	**130.000**	**130.000**	**0**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	130.000	130.000	0
04.001 - SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS	**61.000**	**61.000**	**0**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	61.000	61.000	0
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**748.020**	**314.010**	**434.010**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	314.010	314.010	0
1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	350.000	0	350.000
1541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.000	0	9.000
1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000	0	5.000
1550 Transferência do Salário-Educação	50.000	0	50.000
1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.010	0	10.010
1754 Recursos de Operações de Crédito	10.000	0	10.000
06.001 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA	**493.000**	**378.000**	**115.000**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	378.000	378.000	0
1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	115.000	0	115.000
07.001 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	**54.000**	**44.000**	**10.000**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	44.000	44.000	0
1754 Recursos de Operações de Crédito	10.000	0	10.000
08.001 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE	**184.000**	**169.000**	**15.000**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	169.000	169.000	0
1720 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	0	15.000
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**1.487.802**	**195.000**	**1.292.802**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	195.000	195.000	0

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	730.000	0	730.000
16003110 Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	75.000	0	75.000
16003120 Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	75.000	0	75.000
1601 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	127.802	0	127.802
1604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	80.000	0	80.000
16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	40.000	0	40.000
16313120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	35.000	0	35.000
16323210 Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	0	20.000
16323220 Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares de bancada	20.000	0	20.000
1754 Recursos de Operações de Crédito	90.000	0	90.000
10.001 - FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**35.800**	**18.400**	**17.400**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	18.400	18.400	0
1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.900	0	12.900
1661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.500	0	4.500
11.000 - SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO	**1.000**	**1.000**	**0**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	1.000	0
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**10.000**	**7.000**	**3.000**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	7.000	0
1715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	1.000	0	1.000
1716 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	2.000	0	2.000
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	**580.218**	**178.124**	**402.094**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	178.124	178.124	0
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	50.000

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1706 Transferência Especial da União	10.876	0	10.876
1750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	26.098	0	26.098
1751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	110.000	0	110.000
1754 Recursos de Operações de Crédito	205.120	0	205.120
15.001 - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	**49.000**	**49.000**	**0**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	49.000	49.000	0
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**146.571**	**146.571**	**0**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	146.571	146.571	0
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**30.000**	**30.000**	**0**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	30.000	0
9 Reserva de Contingência	**226.600**	**226.600**	**0**
99.000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**226.600**	**226.600**	**0**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	226.600	226.600	0
Total	**31.803.540**	**18.013.733**	**13.789.807**
Fiscal:	24.092.095	15.617.233	8.474.862
Seguridade:	7.711.445	2.396.500	5.314.945

16. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF	MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Grupo**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes			**26.923.029**	**15.422.528**	**11.500.501**
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		15.033.773	8.184.698	6.849.075
		Fiscal	12.112.973	7.265.198	4.847.775
		Seguridade Social	2.920.800	919.500	2.001.300
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.884.256	7.232.830	4.651.426
		Fiscal	8.618.213	5.970.230	2.647.983
		Seguridade Social	3.266.043	1.262.600	2.003.443
4 Despesas de Capital			**4.653.911**	**2.364.605**	**2.289.306**
	4 INVESTIMENTO		4.546.911	2.267.605	2.279.306
		Fiscal	3.022.309	2.053.205	969.104
		Seguridade Social	1.524.602	214.400	1.310.202
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		51.000	41.000	10.000
		Fiscal	51.000	41.000	10.000
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		56.000	56.000	0
		Fiscal	56.000	56.000	0
9 Reserva de Contingência			**226.600**	**226.600**	**0**
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		226.600	226.600	0
		Fiscal	226.600	226.600	0
		Total	**31.803.540**	**18.013.733**	**13.789.807**
		Fiscal:	24.092.095	15.617.233	8.474.862
		Seguridade:	7.711.445	2.396.500	5.314.945

17. FONTE.PDF	MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Grupo**	**Fonte de Recurso**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes				**26.923.029**	**15.422.528**	**11.500.501**
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			15.033.773	8.184.698	6.849.075
		1500 Recursos não Vinculados de Impostos		8.184.698	8.184.698	0
			Fiscal	7.265.198	7.265.198	0
			Seguridade Social	919.500	919.500	0
		1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		3.300	0	3.300
			Fiscal	3.300	0	3.300
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.237.639	0	3.237.639
			Fiscal	3.237.639	0	3.237.639
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.486.418	0	1.486.418
			Fiscal	1.486.418	0	1.486.418

		15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR -		26.000	0	26.000
			Fiscal	26.000	0	26.000
		1544 Recursos de Precatórios do FUNDEF		73.418	0	73.418
			Fiscal	73.418	0	73.418
		1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		21.000	0	21.000
			Fiscal	21.000	0	21.000
		1600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços		1.014.000	0	1.014.000
		Públicos de Saúde				
			Seguridade Social	1.014.000	0	1.014.000
		1604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		360.000	0	360.000
			Seguridade Social	360.000	0	360.000
		1605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		560.000	0	560.000
			Seguridade Social	560.000	0	560.000
		1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		67.300	0	67.300
			Seguridade Social	67.300	0	67.300
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			5.000	5.000	0
		1500 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000	5.000	0
			Fiscal	5.000	5.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.884.256	7.232.830	4.651.426
		1500 Recursos não Vinculados de Impostos		7.232.830	7.232.830	0
			Fiscal	5.970.230	5.970.230	0
			Seguridade Social	1.262.600	1.262.600	0
		1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.750.000	0	1.750.000
			Fiscal	1.750.000	0	1.750.000
		1541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		41.000	0	41.000
			Fiscal	41.000	0	41.000

MUNICIPIO DE VARZEA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso — Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		20.000	0	20.000
			Fiscal	20.000	0	20.000
		1550 Transferência do Salário-Educação		148.000	0	148.000
			Fiscal	148.000	0	148.000
		1551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.500	0	1.500
			Fiscal	1.500	0	1.500
		1552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		78.650	0	78.650
			Fiscal	78.650	0	78.650
		1553 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		31.970	0	31.970
			Fiscal	31.970	0	31.970
		1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		22.160	0	22.160
			Fiscal	22.160	0	22.160
		1576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		14.480	0	14.480
			Fiscal	14.480	0	14.480
		1600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		951.070	0	951.070
			Seguridade Social	951.070	0	951.070
		16003110 Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais		175.000	0	175.000
			Seguridade Social	175.000	0	175.000
		16003120 Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada		175.000	0	175.000
			Seguridade Social	175.000	0	175.000
		1604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		80.000	0	80.000
			Seguridade Social	80.000	0	80.000
		1605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		40.000	0	40.000
			Seguridade Social	40.000	0	40.000
		1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		145.930	0	145.930
			Seguridade Social	145.930	0	145.930
		1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		388.443	0	388.443
			Seguridade Social	388.443	0	388.443
		1661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		38.000	0	38.000

			Seguridade Social	38.000	0	38.000
MUNICIPIO DE VARZEA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Grupo**	**Fonte de Recurso**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		1705 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		42.000	0	42.000
			Fiscal	42.000	0	42.000
		1707 Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		1.000	0	1.000
			Fiscal	1.000	0	1.000
		1708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		1.000	0	1.000
			Fiscal	1.000	0	1.000
		1715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		39.000	0	39.000
			Fiscal	39.000	0	39.000
		1716 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		88.000	0	88.000
			Fiscal	88.000	0	88.000
		1718 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		1.000	0	1.000
			Fiscal	1.000	0	1.000
		1719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
		1720 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		78.000	0	78.000
			Fiscal	78.000	0	78.000
		1750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		2.000	0	2.000
			Fiscal	2.000	0	2.000
		1751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		228.223	0	228.223
			Fiscal	228.223	0	228.223
		1754 Recursos de Operações de Crédito		20.000	0	20.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
			Seguridade Social	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital				**4.653.911**	**2.364.605**	**2.289.306**
	4 INVESTIMENTO			4.546.911	2.267.605	2.279.306
		1500 Recursos não Vinculados de Impostos		2.267.605	2.267.605	0
			Fiscal	2.053.205	2.053.205	0
			Seguridade Social	214.400	214.400	0
		1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		350.000	0	350.000
			Fiscal	350.000	0	350.000
		1541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		9.000	0	9.000
			Fiscal	9.000	0	9.000
		1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		5.000	0	5.000
			Fiscal	5.000	0	5.000
		1550 Transferência do Salário-Educação		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
		1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.010	0	10.010
MUNICIPIO DE VARZEA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Grupo**	**Fonte de Recurso**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
			Fiscal	10.010	0	10.010
		1600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		730.000	0	730.000
			Seguridade Social	730.000	0	730.000
		16003110 Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais		75.000	0	75.000
			Seguridade Social	75.000	0	75.000
		16003120 Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada		75.000	0	75.000
			Seguridade Social	75.000	0	75.000
		1601 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		127.802	0	127.802
			Seguridade Social	127.802	0	127.802
		1604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		80.000	0	80.000
			Seguridade Social	80.000	0	80.000
		16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		40.000	0	40.000
			Seguridade Social	40.000	0	40.000
		16313120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		35.000	0	35.000
			Seguridade Social	35.000	0	35.000

		16323210 Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais		20.000	0	20.000
			Seguridade Social	20.000	0	20.000
		16323220 Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares de bancada		20.000	0	20.000
			Seguridade Social	20.000	0	20.000
		1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.900	0	12.900
			Seguridade Social	12.900	0	12.900
		1661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		4.500	0	4.500
			Seguridade Social	4.500	0	4.500
		1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		115.000	0	115.000
			Fiscal	115.000	0	115.000
		17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
		1706 Transferência Especial da	União	10.876	0	10.876
			Fiscal	10.876	0	10.876
MUNICIPIO DE VARZEA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Grupo**	**Fonte de Recurso**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		1715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		1.000	0	1.000
			Fiscal	1.000	0	1.000
		1716 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC		2.000	0	2.000
		195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura				
			Fiscal	2.000	0	2.000
		1720 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		15.000	0	15.000
			Fiscal	15.000	0	15.000
		1750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		26.098	0	26.098
			Fiscal	26.098	0	26.098
		1751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		110.000	0	110.000
			Fiscal	110.000	0	110.000
		1754 Recursos de Operações de Crédito		305.120	0	305.120
			Fiscal	215.120	0	215.120
			Seguridade Social	90.000	0	90.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			51.000	41.000	10.000
		1500 Recursos não Vinculados de Impostos		41.000	41.000	0
			Fiscal	41.000	41.000	0
		1754 Recursos de Operações de Crédito		10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			56.000	56.000	0
		1500 Recursos não Vinculados de Impostos		56.000	56.000	0
			Fiscal	56.000	56.000	0
9 Reserva de Contingência				**226.600**	**226.600**	**0**
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			226.600	226.600	0
		1500 Recursos não Vinculados de Impostos		226.600	226.600	0
			Fiscal	226.600	226.600	0
			Total	**31.803.540**	**18.013.733**	**13.789.807**
			Fiscal:	24.092.095	15.617.233	8.474.862
			Seguridade:	7.711.445	2.396.500	5.314.945

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
18. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA		**2.047.078**	**2.047.078**	**0**
3 Despesas Correntes		**1.749.078**	**1.749.078**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**1.154.078**	**1.154.078**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.154.078	1.154.078	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		124.078	124.078	0
	Fiscal	124.078	124.078	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		850.000	850.000	0
	Fiscal	850.000	850.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		15.000	15.000	0

	Fiscal	15.000	15.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**595.000**	**595.000**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		9.000	9.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		586.000	586.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		110.000	110.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		**298.000**	**298.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**298.000**	**298.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		298.000	298.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.000	23.000	0
	Fiscal	23.000	23.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		175.000	175.000	0
	Fiscal	175.000	175.000	0
02.001 GABINETE DO PREFEITO		**847.500**	**847.500**	**0**
3 Despesas Correntes		**502.000**	**502.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**355.400**	**355.400**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		355.400	355.400	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		320.000	320.000	0
	Fiscal	320.000	320.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.300	30.300	0
	Fiscal	30.300	30.300	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600	600	0

	Fiscal	600	600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**146.600**	**146.600**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		61.000	61.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		61.000	61.000	0
	Fiscal	61.000	61.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		1.000	1.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		84.600	84.600	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.100	6.100	0
	Fiscal	6.100	6.100	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		51.000	51.000	0
	Fiscal	51.000	51.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.600	1.600	0
	Fiscal	1.600	1.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.500	6.500	0
	Fiscal	6.500	6.500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		100	100	0
	Fiscal	100	100	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		700	700	0
	Fiscal	700	700	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600	600	0
	Fiscal	600	600	0
4 Despesas de Capital		**345.500**	**345.500**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**345.500**	**345.500**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		345.500	345.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		345.500	345.500	0
	Fiscal	345.500	345.500	0
03.001 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		**2.270.000**	**2.173.000**	**97.000**
3 Despesas Correntes		**2.140.000**	**2.043.000**	**97.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**1.108.000**	**1.108.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.108.000	1.108.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		782.000	782.000	0
	Fiscal	782.000	782.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**1.032.000**	**935.000**	**97.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.032.000	935.000	97.000
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000	90.000	60.000
	Fiscal	150.000	90.000	60.000

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		450.000	450.000	0
	Fiscal	450.000	450.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		322.000	285.000	37.000
	Fiscal	322.000	285.000	37.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		**130.000**	**130.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**130.000**	**130.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		130.000	130.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		130.000	130.000	0
	Fiscal	130.000	130.000	0
04.001 SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS		**401.000**	**401.000**	**0**
3 Despesas Correntes		**340.000**	**340.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**306.000**	**306.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		306.000	306.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		**5.000**	**5.000**	**0**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**29.000**	**29.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		29.000	29.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		**61.000**	**61.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		**56.000**	**56.000**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		56.000	56.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		56.000	56.000	0
	Fiscal	56.000	56.000	0
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**9.227.895**	**1.838.350**	**7.389.545**
3 Despesas Correntes		**8.479.875**	**1.524.340**	**6.955.535**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**5.373.095**	**525.320**	**4.847.775**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.373.095	525.320	4.847.775
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.811.980	156.000	1.655.980
	Fiscal	1.811.980	156.000	1.655.980
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.551.977	168.200	2.383.777
	Fiscal	2.551.977	168.200	2.383.777
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		924.690	190.610	734.080
	Fiscal	924.690	190.610	734.080
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		73.938	0	73.938
	Fiscal	73.938	0	73.938
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.510	10.510	0
	Fiscal	10.510	10.510	0
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**3.106.780**	**999.020**	**2.107.760**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		350.000	350.000	0
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		350.000	350.000	0
	Fiscal	350.000	350.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.756.780	649.020	2.107.760
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.530	10.020	1.510
	Fiscal	11.530	10.020	1.510
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.130	5.020	5.110
	Fiscal	10.130	5.020	5.110
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.411.430	315.710	1.095.720
	Fiscal	1.411.430	315.710	1.095.720
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.010	1.010	0
	Fiscal	1.010	1.010	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		16.530	1.020	15.510
	Fiscal	16.530	1.020	15.510
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11.010	5.010	6.000
	Fiscal	11.010	5.010	6.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		51.100	1.100	50.000
	Fiscal	51.100	1.100	50.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.010	10	1.000
	Fiscal	1.010	10	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		149.720	23.110	126.610
	Fiscal	149.720	23.110	126.610

3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.028.440	254.360	774.080
	Fiscal	1.028.440	254.360	774.080
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000	10.000	10.000
	Fiscal	20.000	10.000	10.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		29.760	12.640	17.120
	Fiscal	29.760	12.640	17.120
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.110	1.010	5.100
	Fiscal	6.110	1.010	5.100
4 Despesas de Capital		**748.020**	**314.010**	**434.010**
4.4 INVESTIMENTO		**698.020**	**274.010**	**424.010**
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		698.020	274.010	424.010
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		134.000	100.000	34.000
	Fiscal	134.000	100.000	34.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		564.010	174.000	390.010
	Fiscal	564.010	174.000	390.010
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10	10	0
	Fiscal	10	10	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		**50.000**	**40.000**	**10.000**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	40.000	10.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	40.000	10.000
	Fiscal	50.000	40.000	10.000
06.001 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA		**1.517.000**	**1.387.000**	**130.000**
3 Despesas Correntes		**1.024.000**	**1.009.000**	**15.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**377.000**	**377.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		377.000	377.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.000	27.000	0
	Fiscal	27.000	27.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**647.000**	**632.000**	**15.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		20.000	20.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		30.000	30.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		597.000	582.000	15.000
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		129.000	126.000	3.000
	Fiscal	129.000	126.000	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃ GRATUITA	O	85.000	85.000	0
	Fiscal	85.000	85.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000	5.000	0

	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		51.000	51.000	0
	Fiscal	51.000	51.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		203.000	191.000	12.000
	Fiscal	203.000	191.000	12.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		61.000	61.000	0
	Fiscal	61.000	61.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		**493.000**	**378.000**	**115.000**
4.4 INVESTIMENTO		**492.000**	**377.000**	**115.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		492.000	377.000	115.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000	325.000	75.000
	Fiscal	400.000	325.000	75.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000	50.000	40.000
	Fiscal	90.000	50.000	40.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		**1.000**	**1.000**	**0**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.000	1.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
07.001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		**1.689.010**	**1.669.010**	**20.000**
3 Despesas Correntes		**1.635.010**	**1.625.010**	**10.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**970.000**	**970.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		970.000	970.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000	600.000	0
	Fiscal	600.000	600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**665.010**	**655.010**	**10.000**
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		10	10	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10	10	0
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	10	10	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		665.000	655.000	10.000
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		225.000	225.000	0
	Fiscal	225.000	225.000	0

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		330.000	320.000	10.000
	Fiscal	330.000	320.000	10.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital		**54.000**	**44.000**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO		**54.000**	**44.000**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		54.000	44.000	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		51.000	41.000	10.000
	Fiscal	51.000	41.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
08.001 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE		**538.000**	**522.000**	**16.000**
3 Despesas Correntes		**354.000**	**353.000**	**1.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**294.400**	**294.400**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		294.400	294.400	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		160.000	160.000	0
	Fiscal	160.000	160.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		103.400	103.400	0
	Fiscal	103.400	103.400	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**59.600**	**58.600**	**1.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		59.600	58.600	1.000
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100	100	0
	Fiscal	100	100	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.000	41.000	1.000
	Fiscal	42.000	41.000	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
4 Despesas de Capital		**184.000**	**169.000**	**15.000**
4.4 INVESTIMENTO		**184.000**	**169.000**	**15.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		184.000	169.000	15.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.000	23.000	0
	Fiscal	23.000	23.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		95.000	80.000	15.000
	Fiscal	95.000	80.000	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		65.000	65.000	0
	Fiscal	65.000	65.000	0

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**5.755.802**	**952.000**	**4.803.802**
3 Despesas Correntes		**4.268.000**	**757.000**	**3.511.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**2.416.000**	**482.000**	**1.934.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.416.000	482.000	1.934.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		792.000	2.000	790.000
	Seguridade Social	792.000	2.000	790.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.407.000	475.000	932.000
	Seguridade Social	1.407.000	475.000	932.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		217.000	5.000	212.000
	Seguridade Social	217.000	5.000	212.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**1.852.000**	**275.000**	**1.577.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		180.000	80.000	100.000
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		180.000	80.000	100.000
	Seguridade Social	180.000	80.000	100.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		45.000	45.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		45.000	45.000	0
	Seguridade Social	45.000	45.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.627.000	150.000	1.477.000
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		22.000	0	22.000
	Seguridade Social	22.000	0	22.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		551.000	36.000	515.000
	Seguridade Social	551.000	36.000	515.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		347.727	12.000	335.727
	Seguridade Social	347.727	12.000	335.727
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		212.000	12.000	200.000
	Seguridade Social	212.000	12.000	200.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		360.273	30.000	330.273
	Seguridade Social	360.273	30.000	330.273
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		68.000	60.000	8.000
	Seguridade Social	68.000	60.000	8.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		26.000	0	26.000
	Seguridade Social	26.000	0	26.000
4 Despesas de Capital		**1.487.802**	**195.000**	**1.292.802**
4.4 INVESTIMENTO		**1.487.802**	**195.000**	**1.292.802**
4.4.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		310.000	0	310.000
4.4.50.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000	0	180.000
	Seguridade Social	180.000	0	180.000
4.4.50.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		130.000	0	130.000
	Seguridade Social	130.000	0	130.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.177.802	195.000	982.802
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		285.000	30.000	255.000
	Seguridade Social	285.000	30.000	255.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		877.802	165.000	712.802
	Seguridade Social	877.802	165.000	712.802
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
10.001 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**1.665.643**	**1.154.500**	**511.143**
3 Despesas Correntes		**1.629.843**	**1.136.100**	**493.743**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**326.800**	**259.500**	**67.300**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		326.800	259.500	67.300

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		32.500	23.500	9.000
	Seguridade Social	32.500	23.500	9.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		265.300	218.000	47.300
	Seguridade Social	265.300	218.000	47.300
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000	7.000	11.000
	Seguridade Social	18.000	7.000	11.000
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.000	9.000	0
	Seguridade Social	9.000	9.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**1.303.043**	**876.600**	**426.443**
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		9.000	9.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		9.000	9.000	0
	Seguridade Social	9.000	9.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.294.043	867.600	426.443
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		264.200	142.200	122.000
	Seguridade Social	264.200	142.200	122.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.600	11.600	4.000
	Seguridade Social	15.600	11.600	4.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		272.143	186.500	85.643
	Seguridade Social	272.143	186.500	85.643
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		217.400	198.000	19.400
	Seguridade Social	217.400	198.000	19.400
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.000	7.500	5.500
	Seguridade Social	13.000	7.500	5.500
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		11.000	11.000	0
	Seguridade Social	11.000	11.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.100	52.800	47.300
	Seguridade Social	100.100	52.800	47.300
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		328.500	210.500	118.000
	Seguridade Social	328.500	210.500	118.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		13.000	12.500	500
	Seguridade Social	13.000	12.500	500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		37.100	14.000	23.100
	Seguridade Social	37.100	14.000	23.100

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	1.000	1.000
	Seguridade Social	2.000	1.000	1.000
4 Despesas de Capital		**35.800**	**18.400**	**17.400**
4.4 INVESTIMENTO		**35.800**	**18.400**	**17.400**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		35.800	18.400	17.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.800	15.900	16.900

	Seguridade Social	32.800	15.900	16.900
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	2.500	500
	Seguridade Social	3.000	2.500	500
11.000 SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO		**170.000**	**170.000**	**0**
3 Despesas Correntes		**169.000**	**169.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**89.000**	**89.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		89.000	89.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**80.000**	**80.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		80.000	80.000	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.000	14.000	0
	Fiscal	14.000	14.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.000	1.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		**658.000**	**473.000**	**185.000**
3 Despesas Correntes		**648.000**	**466.000**	**182.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**231.000**	**231.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		231.000	231.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**417.000**	**235.000**	**182.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		417.000	235.000	182.000
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		85.000	55.000	30.000
	Fiscal	85.000	55.000	30.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		125.000	19.000	106.000
	Fiscal	125.000	19.000	106.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		49.000	35.000	14.000
	Fiscal	49.000	35.000	14.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		123.000	104.000	19.000
	Fiscal	123.000	104.000	19.000
3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital		**10.000**	**7.000**	**3.000**
4.4 INVESTIMENTO		**10.000**	**7.000**	**3.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	7.000	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	7.000	3.000
	Fiscal	10.000	7.000	3.000
13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		**1.354.441**	**717.124**	**637.317**
3 Despesas Correntes		**774.223**	**539.000**	**235.223**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**151.000**	**151.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		151.000	151.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		124.000	124.000	0
	Fiscal	124.000	124.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**623.223**	**388.000**	**235.223**
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		1.000	1.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		622.223	387.000	235.223
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		95.000	76.000	19.000
	Fiscal	95.000	76.000	19.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000	19.000	1.000
	Fiscal	20.000	19.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		456.223	261.000	195.223
	Fiscal	456.223	261.000	195.223
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		34.000	14.000	20.000
	Fiscal	34.000	14.000	20.000
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		**580.218**	**178.124**	**402.094**
4.4 INVESTIMENTO		**580.218**	**178.124**	**402.094**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		580.218	178.124	402.094
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		494.218	92.124	402.094
	Fiscal	494.218	92.124	402.094
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		76.000	76.000	0
	Fiscal	76.000	76.000	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
14.001 SECRETARIA MUN DO DESPORTO		**250.000**	**250.000**	**0**
3 Despesas Correntes		**250.000**	**250.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**91.000**	**91.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		91.000	91.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**159.000**	**159.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		159.000	159.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		56.000	56.000	0
	Fiscal	56.000	56.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		23.000	23.000	0
	Fiscal	23.000	23.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.000	34.000	0
	Fiscal	34.000	34.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
15.001 Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária		**270.000**	**270.000**	**0**
3 Despesas Correntes		**221.000**	**221.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**170.000**	**170.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		170.000	170.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**51.000**	**51.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		51.000	51.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		**49.000**	**49.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**49.000**	**49.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		49.000	49.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
16.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**2.181.571**	**2.181.571**	**0**
3 Despesas Correntes		**2.035.000**	**2.035.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**1.222.000**	**1.222.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.222.000	1.222.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		400.000	400.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000	600.000	0
	Fiscal	600.000	600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		220.000	220.000	0
	Fiscal	220.000	220.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**813.000**	**813.000**	**0**
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		50.000	50.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		763.000	763.000	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.000	11.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		307.000	307.000	0
	Fiscal	306.000	306.000	0

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11.000	11.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105.500	105.500	0
	Fiscal	105.000	105.000	0
	Seguridade Social	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		221.000	221.000	0
	Fiscal	220.000	220.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.000	2.000	0

	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.500	10.500	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
	Seguridade Social	500	500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital		**146.571**	**146.571**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**146.571**	**146.571**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		146.571	146.571	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.571	45.571	0
	Fiscal	45.571	45.571	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		101.000	101.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
17.001 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		**284.000**	**284.000**	**0**
3 Despesas Correntes		**284.000**	**284.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**178.000**	**178.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		178.000	178.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		127.000	127.000	0
	Seguridade Social	127.000	127.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	30.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500	500	0
	Seguridade Social	500	500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
	Seguridade Social	500	500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**106.000**	**106.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		106.000	106.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.000	11.000	0
	Seguridade Social	11.000	11.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		48.000	48.000	0
	Seguridade Social	48.000	48.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000	15.000	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000	25.000	0
	Seguridade Social	25.000	25.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500	500	0
	Seguridade Social	500	500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
	Seguridade Social	500	500	0
18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**330.000**	**330.000**	**0**
3 Despesas Correntes		**300.000**	**300.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**121.000**	**121.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		121.000	121.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**179.000**	**179.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		179.000	179.000	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.000	1.000	0
DESPORTIVAS E OUTRAS				
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital		**30.000**	**30.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**30.000**	**30.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
19.001 OUVIDORIA		**60.000**	**60.000**	**0**
3 Despesas Correntes		**60.000**	**60.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**60.000**	**60.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		60.000	60.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
20.001 PROCURADORIA		**60.000**	**60.000**	**0**
3 Despesas Correntes		**60.000**	**60.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**40.000**	**40.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		40.000	40.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0

	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
99.000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**226.600**	**226.600**	**0**
9 Reserva de Contingência		**226.600**	**226.600**	**0**
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**226.600**	**226.600**	**0**
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		226.600	226.600	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		226.600	226.600	0
	Fiscal	226.600	226.600	0
	Total	**31.803.540**	**18.013.733**	**13.789.807**
	Fiscal:	24.092.095	15.617.233	8.474.862
	Seguridade:	7.711.445	2.396.500	5.314.945

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
19. FONTE.PDF				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos		**18.013.733**	**18.013.733**	**0**
	Fiscal	15.617.233	15.617.233	0
	Seguridade Social	2.396.500	2.396.500	0
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		**3.237.639**	**0**	**3.237.639**
	Fiscal	3.237.639	0	3.237.639
1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		**2.103.300**	**0**	**2.103.300**
	Fiscal	2.103.300	0	2.103.300
1541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		**50.000**	**0**	**50.000**
	Fiscal	50.000	0	50.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		**1.486.418**	**0**	**1.486.418**
	Fiscal	1.486.418	0	1.486.418
15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR -		**26.000**	**0**	**26.000**
	Fiscal	26.000	0	26.000
1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		**25.000**	**0**	**25.000**
	Fiscal	25.000	0	25.000
1544 Recursos de Precatórios do FUNDEF		**73.418**	**0**	**73.418**
	Fiscal	73.418	0	73.418
1550 Transferência do Salário-Educação		**198.000**	**0**	**198.000**
	Fiscal	198.000	0	198.000
1551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		**1.500**	**0**	**1.500**
	Fiscal	1.500	0	1.500
1552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		**78.650**	**0**	**78.650**
	Fiscal	78.650	0	78.650
1553 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		**31.970**	**0**	**31.970**
	Fiscal	31.970	0	31.970
1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		**53.170**	**0**	**53.170**
	Fiscal	53.170	0	53.170
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		**14.480**	**0**	**14.480**
	Fiscal	14.480	0	14.480
16003110 Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais		**250.000**	**0**	**250.000**
	Seguridade Social	250.000	0	250.000
16003120 Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada		**250.000**	**0**	**250.000**
	Seguridade Social	250.000	0	250.000
1600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		**2.695.070**	**0**	**2.695.070**
	Seguridade Social	2.695.070	0	2.695.070
1601 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		**127.802**	**0**	**127.802**
	Seguridade Social	127.802	0	127.802
1604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		**520.000**	**0**	**520.000**

	Seguridade Social	520.000	0	520.000
1605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		**600.000**	**0**	**600.000**
	Seguridade Social	600.000	0	600.000
1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		**145.930**	**0**	**145.930**
	Seguridade Social	145.930	0	145.930
16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		**40.000**	**0**	**40.000**
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
16313120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		**35.000**	**0**	**35.000**
	Seguridade Social	35.000	0	35.000
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
16323210 Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais		**20.000**	**0**	**20.000**
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
16323220 Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares de bancada		**20.000**	**0**	**20.000**
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		**468.643**	**0**	**468.643**
	Seguridade Social	468.643	0	468.643
1661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		**42.500**	**0**	**42.500**
	Seguridade Social	42.500	0	42.500
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		**50.000**	**0**	**50.000**
	Fiscal	50.000	0	50.000
1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		**115.000**	**0**	**115.000**
	Fiscal	115.000	0	115.000
1705 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		**42.000**	**0**	**42.000**
	Fiscal	42.000	0	42.000
1706 Transferência Especial da União		**10.876**	**0**	**10.876**
	Fiscal	10.876	0	10.876
1707 Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		**1.000**	**0**	**1.000**
	Fiscal	1.000	0	1.000
1708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		**1.000**	**0**	**1.000**
	Fiscal	1.000	0	1.000
1715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		**40.000**	**0**	**40.000**
	Fiscal	40.000	0	40.000
1716 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		**90.000**	**0**	**90.000**
	Fiscal	90.000	0	90.000
1718 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		**1.000**	**0**	**1.000**
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	1.000	0	1.000
1719 Transferências da Política Nacional		**50.000**	**0**	**50.000**
Aldir Blanc de Fomento à Cultura -				
Lei 14.399/2022				
	Fiscal	50.000	0	50.000
1720 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		**93.000**	**0**	**93.000**
	Fiscal	93.000	0	93.000
1750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		**28.098**	**0**	**28.098**
	Fiscal	28.098	0	28.098
1751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		**338.223**	**0**	**338.223**
	Fiscal	338.223	0	338.223
1754 Recursos de Operações de Crédito		**335.120**	**0**	**335.120**
	Fiscal	235.120	0	235.120
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
	Total	**31.803.540**	**18.013.733**	**13.789.807**
	Fiscal:	24.092.095	15.617.233	8.474.862
	Seguridade:	7.711.445	2.396.500	5.314.945
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
20. REGIAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Região		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Região	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0001 Várzea		**31.803.540**	**18.013.733**	**13.789.807**
	Fiscal	24.092.095	15.617.233	8.474.862

	Seguridade Social	7.711.445	2.396.500	5.314.945
	Total	**31.803.540**	**18.013.733**	**13.789.807**
	Fiscal:	24.092.095	15.617.233	8.474.862
	Seguridade:	7.711.445	2.396.500	5.314.945

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
21. PODER E ORGAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Poder	**Órgão**	**Valor**	**Total**
Poder Legislativo			**2.047.078**
	CÂMARA MUNICIPAL	2.047.078	
Poder Executivo			**29.756.462**
	GABINETE DO PREFEITO	847.500	
	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	2.270.000	
	SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS	401.000	
	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.227.895	
	SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA	1.517.000	
	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	1.689.010	
	SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE	538.000	
	FUNDO MUN.DE SAÚDE	5.755.802	
	FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL	1.665.643	
	SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO	170.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	658.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	1.354.441	
	SECRETARIA MUN DO DESPORTO	250.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA	270.000	
	Secretaria Municipal de Saúde	2.181.571	
	Secretaria Municipal Assistência Social	284.000	
	Secretaria Municipal de Educação	330.000	
	OUVIDORIA	60.000	
	PROCURADORIA	60.000	
	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	226.600	
Total:			**31.803.540**

MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
22. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF					
Evolução da Despesa			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Despesa	**Realizada - 2024**	**Parte Relativa %**	**Fixada - 2025**	**Parte Relativa %**	**Prevista - 2026**
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	12.195.000,00	34,58	15.033.773,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	20.000,00	0,06	5.000,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	18.049.000,00	51,18	11.884.256,00
Total	0,00	0,00	30.264.000,00	85,82	26.923.029,00
Despesas de Capital					
Investimento	0,00	0,00	4.488.000,00	12,73	4.546.911,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	212.000,00	0,60	51.000,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	300.000,00	0,85	56.000,00
Total	0,00	0,00	5.000.000,00	14,18	4.653.911,00
Reserva de Contigência					
Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00	0,00	226.600,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	226.600,00
Total Geral	0,00	0,00	35.264.000,00	100,00	31.803.540,00

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
23. UNID., ACAO E MOD. DE APLICACAO.PDF			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA	**2.047.078**	**2.047.078**	**0**
10010 CONST.AMPLIAÇÃO E REF. DA CÂMARA	123.000	123.000	0
4 Despesas de Capital	**123.000**	**123.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**123.000**	**123.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	123.000	123.000	0

10910 AQUI.DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS P LEGISLATIVO	90.000	90.000	0
4 Despesas de Capital	**90.000**	**90.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**90.000**	**90.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
20010 MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL	1.771.078	1.771.078	0
3 Despesas Correntes	**1.741.078**	**1.741.078**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.154.078**	**1.154.078**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.154.078	1.154.078	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**587.000**	**587.000**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	586.000	586.000	0
4 Despesas de Capital	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
22172 AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES	55.000	55.000	0
4 Despesas de Capital	**55.000**	**55.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**55.000**	**55.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
22173 CONTRIBUIÇÃO FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM	8.000	8.000	0
3 Despesas Correntes	**8.000**	**8.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**8.000**	**8.000**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	8.000	8.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.001 GABINETE DO PREFEITO	**847.500**	**847.500**	**0**
10031 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
22175 AQUISIÇÃO DE COLETES BALISTICOS PARA GUARDA MUNICIPAL	2.500	2.500	0
3 Despesas Correntes	**500**	**500**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**500**	**500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	500	0
4 Despesas de Capital	**2.000**	**2.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**2.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
22176 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARAA DEFESA CIVIL	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
22177 AQUIS. DE VEÍCULO PARA DEFESA CIVIL	95.000	95.000	0
4 Despesas de Capital	**95.000**	**95.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**95.000**	**95.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	95.000	0
22178 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
22179 AQUISIÇÃO DE VIATURA PARAA GUARDA MUNICIPAL	120.000	120.000	0
4 Despesas de Capital	**120.000**	**120.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**120.000**	**120.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
22180 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	350.000	350.000	0
3 Despesas Correntes	**350.000**	**350.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**328.800**	**328.800**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	328.800	328.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.200**	**21.200**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000	1.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	1.000	1.000	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.200	19.200	0
22181 CONTRIBUIÇÃO À AMLAP, À FEMURN E À CNM	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	60.000	60.000	0
22186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**29.500**	**29.500**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**26.600**	**26.600**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.600	26.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.900**	**2.900**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.900	2.900	0
4 Despesas de Capital	**500**	**500**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**500**	**500**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	500	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
22187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**7.000**	**7.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**7.000**	**7.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
4 Despesas de Capital	**3.000**	**3.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**3.000**	**3.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
22311 AQUISIÇÃO DE BRINDES P/ DISTRIBUIÇÃO – LEI Nº 571/2025	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
03.001 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	**2.270.000**	**2.173.000**	**97.000**
22188 PROMOÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
22189 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
22190 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.350.000	1.253.000	97.000
3 Despesas Correntes	**1.350.000**	**1.253.000**	**97.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**458.000**	**458.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	458.000	458.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**892.000**	**795.000**	**97.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	892.000	795.000	97.000
22191 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	**70.000**	**70.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**70.000**	**70.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
4 Despesas de Capital	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
22192 RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO AO INSS	650.000	650.000	0
3 Despesas Correntes	**650.000**	**650.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**650.000**	**650.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	650.000	650.000	0
22312 MANUTENÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
04.001 SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS	**401.000**	**401.000**	**0**
20060 AMORT. DA DÍVIDA COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	**5.000**	**5.000**	**0**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**5.000**	**5.000**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
20080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	340.000	340.000	0
3 Despesas Correntes	**335.000**	**335.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**306.000**	**306.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	306.000	306.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**29.000**	**29.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.000	29.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
22270 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PRECATÓRIOS	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**10.000**	**10.000**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
22271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	**30.000**	**30.000**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**30.000**	**30.000**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
22272 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PASEP	11.000	11.000	0
4 Despesas de Capital	**11.000**	**11.000**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**11.000**	**11.000**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**9.227.895**	**1.838.350**	**7.389.545**
10131 AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	40.000	10.000
4 Despesas de Capital	**50.000**	**40.000**	**10.000**
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**50.000**	**40.000**	**10.000**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	40.000	10.000
20210 MANUT.DO PROG DE JOVENS E ADULTOS-PEJ A	40.000	2.250	37.750
3 Despesas Correntes	**39.490**	**1.750**	**37.740**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**37.690**	**110**	**37.580**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.690	110	37.580
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.800**	**1.640**	**160**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.800	1.640	160
4 Despesas de Capital	**510**	**500**	**10**
4.4 INVESTIMENTO	**510**	**500**	**10**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	510	500	10
20220 MANUT DO ENSINO INFANTIL	25.000	2.200	22.800
3 Despesas Correntes	**24.490**	**1.690**	**22.800**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**24.010**	**1.210**	**22.800**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.010	1.210	22.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**480**	**480**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	480	480	0
4 Despesas de Capital	**510**	**510**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**510**	**510**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	510	510	0
20310 MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30	600.000	0	600.000
3 Despesas Correntes	**500.000**	**0**	**500.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**500.000**	**0**	**500.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	0	500.000
4 Despesas de Capital	**100.000**	**0**	**100.000**

4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**0**	**100.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
20320 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70	1.323.418	7.000	1.316.418
3 Despesas Correntes	**1.323.418**	**7.000**	**1.316.418**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.323.418**	**7.000**	**1.316.418**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.323.418	7.000	1.316.418
21690 MANUT.DO PNATE INFANTIL	22.000	30	21.970
3 Despesas Correntes	**22.000**	**30**	**21.970**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**22.000**	**30**	**21.970**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	30	21.970
21700 MANUT.DO PNATE MÉDIO	3.000	1.500	1.500
3 Despesas Correntes	**3.000**	**1.500**	**1.500**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**1.500**	**1.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	1.500	1.500
21710 MANUT.DO PNAE - EJA	20.000	2.100	17.900
3 Despesas Correntes	**20.000**	**2.100**	**17.900**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**2.100**	**17.900**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	2.100	17.900
21780 MANUT.DO PETERN	10.000	520	9.480
3 Despesas Correntes	**10.000**	**520**	**9.480**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**520**	**9.480**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	520	9.480
21790 MANT DO FUNDEB INFANTIL 70%	601.977	0	601.977
3 Despesas Correntes	**601.977**	**0**	**601.977**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**601.977**	**0**	**601.977**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	601.977	0	601.977
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
21800 MAN.DA COMPL FEB VAAT FUND 70%	108.000	0	108.000
3 Despesas Correntes	**108.000**	**0**	**108.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**108.000**	**0**	**108.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	108.000	0	108.000
21940 MAN.DA COMPL FEB .VAAT INF.70%	900.000	0	900.000
3 Despesas Correntes	**900.000**	**0**	**900.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**900.000**	**0**	**900.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	900.000	0	900.000
21970 MAN DA COMPL FEB .VAAF INF 30%	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	**41.000**	**0**	**41.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**41.000**	**0**	**41.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.000	0	41.000
4 Despesas de Capital	**9.000**	**0**	**9.000**
4.4 INVESTIMENTO	**9.000**	**0**	**9.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	0	9.000
22193 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	110.000	110.000	0
4 Despesas de Capital	**110.000**	**110.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**110.000**	**110.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
22196 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	**60.000**	**60.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**60.000**	**60.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
22199 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.500.000	1.090.000	410.000
3 Despesas Correntes	**1.500.000**	**1.090.000**	**410.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**927.000**	**517.000**	**410.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	927.000	517.000	410.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**573.000**	**573.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	573.000	573.000	0
22200 MANUTENÇÃO DO ENSINO-QSE	180.000	0	180.000
3 Despesas Correntes	**130.000**	**0**	**130.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**130.000**	**0**	**130.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	0	130.000
4 Despesas de Capital	**50.000**	**0**	**50.000**

4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
22202 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	2.500	0	2.500
3 Despesas Correntes	**2.500**	**0**	**2.500**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.500**	**0**	**2.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	0	2.500
22204 CONST REF.E AMPL.DE UNIDADES DE ENSINO	140.000	140.000	0
3 Despesas Correntes	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
22205 MANUTENÇÃO DO ENSINO-QSE INFANTIL	18.000	0	18.000
3 Despesas Correntes	**18.000**	**0**	**18.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**18.000**	**0**	**18.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
22206 MANUTENÇÃO FUNDEB - 30% INFANTIL - CRECHE	650.000	0	650.000
3 Despesas Correntes	**500.000**	**0**	**500.000**
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**500.000**	**0**	**500.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	0	500.000
4 Despesas de Capital	**150.000**	**0**	**150.000**
4.4 INVESTIMENTO	**150.000**	**0**	**150.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
22207 PROG. DE TRANSP.ESCOLAR-PNATE INFANTIL	6.000	0	6.000
3 Despesas Correntes	**6.000**	**0**	**6.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.000**	**0**	**6.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
22208 PROG. NAC. DE ALIM. ESCOLAR-PNAE CRECHE	13.000	1.500	11.500
3 Despesas Correntes	**13.000**	**1.500**	**11.500**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**13.000**	**1.500**	**11.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	1.500	11.500
22210 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE	1.500	0	1.500
3 Despesas Correntes	**1.500**	**0**	**1.500**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.500**	**0**	**1.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	0	1.500
22211 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PETERN INFANTIL	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
22212 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLA	27.500	27.500	0
3 Despesas Correntes	**24.500**	**24.500**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**24.500**	**24.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.500	24.500	0
4 Despesas de Capital	**3.000**	**3.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**3.000**	**3.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
22215 MANUTENÇÃO FUNDEB - 30% PRÉ-ESCOLA	600.000	0	600.000
3 Despesas Correntes	**550.000**	**0**	**550.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**550.000**	**0**	**550.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	550.000	0	550.000
4 Despesas de Capital	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
22216 MANUTENÇÃO FUNDEB - 70% PRÉ-ESCOLA	1.400.000	0	1.400.000
3 Despesas Correntes	**1.400.000**	**0**	**1.400.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.400.000**	**0**	**1.400.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.400.000	0	1.400.000
22217 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE AEE	1.000	0	1.000
3 Despesas Correntes	**1.000**	**0**	**1.000**

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.000**	**0**	**1.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
22218 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃOESCOLAR-PNAE PRÉ-ESCOLA	42.000	2.000	40.000
3 Despesas Correntes	**42.000**	**2.000**	**40.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**42.000**	**2.000**	**40.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	2.000	40.000
22219 MANUTENÇÃO FUNDEB - 30% EJA	250.000	0	250.000
3 Despesas Correntes	**200.000**	**0**	**200.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**200.000**	**0**	**200.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4 Despesas de Capital	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
22220 MANUTENÇÃO FUNDEB - 70% EJA	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	**5.000**	**0**	**5.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**5.000**	**0**	**5.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
22221 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE EJA	6.500	1.000	5.500
3 Despesas Correntes	**6.500**	**1.000**	**5.500**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.500**	**1.000**	**5.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.500	1.000	5.500
22222 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE PRÉ-ESCOLA	3.500	750	2.750
3 Despesas Correntes	**3.500**	**750**	**2.750**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.500**	**750**	**2.750**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.500	750	2.750
22224 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - FUNDAMENTAL	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	**28.000**	**0**	**28.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**15.000**	**0**	**15.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**13.000**	**0**	**13.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	0	13.000
4 Despesas de Capital	**2.000**	**0**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**0**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
22228 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - INFANTIL PRÉ-ESCOLA	23.000	0	23.000
3 Despesas Correntes	**15.000**	**0**	**15.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**6.000**	**0**	**6.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**9.000**	**0**	**9.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	0	9.000
4 Despesas de Capital	**8.000**	**0**	**8.000**
4.4 INVESTIMENTO	**8.000**	**0**	**8.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	0	8.000
22229 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	250.000	250.000	0
3 Despesas Correntes	**250.000**	**250.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**250.000**	**250.000**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	250.000	250.000	0
22230 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PRÉ ESC	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	**100.000**	**100.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**100.000**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	100.000	100.000	0
22313 MANUTENÇÃO DO VAAR	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	**45.000**	**0**	**45.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**25.000**	**0**	**25.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**

4 Despesas de Capital	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
06.001 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA	**1.517.000**	**1.387.000**	**130.000**
10201 CONST.INST.AMPL REF.DE POÇOS,CISTERNAS	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
10220 CONST.REF.AMPL DA SEC. MATAD.MERCADO	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
10410 AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**1.000**	**1.000**	**0**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
10411 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	250.000	250.000	0
3 Despesas Correntes	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	**200.000**	**200.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**200.000**	**200.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
20330 ASSIST. AOS AGRICULTORES,SEG.SAFRA,E C.DE	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
20340 MANUT.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	750.000	735.000	15.000
3 Despesas Correntes	**749.000**	**734.000**	**15.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**377.000**	**377.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	377.000	377.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**372.000**	**357.000**	**15.000**
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEI	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	342.000	327.000	15.000
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
22246 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	150.000	150.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	**120.000**	**120.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**120.000**	**120.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
22274 AQUISIÇÃO DE BOMBAS PARA POÇOS	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
22276 IMPLEMENTAR QUINTAIS PRODUTIVOS	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
22277 AMPLIAR O FOMENTO AGROPECUÁRIO	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
22278 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES DO PROGRAMA	30.000	30.000	0

3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
22314 MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
22315 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
22316 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS	95.000	20.000	75.000
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	**75.000**	**0**	**75.000**
4.4 INVESTIMENTO	**75.000**	**0**	**75.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	0	75.000
22317 MANUTENÇÃO DO CORTE DE TERRA	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
07.001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	**1.689.010**	**1.669.010**	**20.000**
10260 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	**3.000**	**3.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**3.000**	**3.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
10800 CONST.AMPL.E REF.DE UNIDADES DE SANEAMENTO	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
21912 MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10	10	0
3 Despesas Correntes	**10**	**10**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10**	**10**	**0**
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEI	10	10	0
22255 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**40.000**	**40.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**40.000**	**40.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
22283 REFLORESTAMENTO DE ÁREAS RIBEIRINHAS E DEGRADADAS	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
22290 CAMPANHAS DE MANEJO SUSTENTAVEL DO SOLO E DA ÁGUA	2.000	2.000	0
3 Despesas Correntes	**2.000**	**2.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.000**	**2.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
22291 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.600.000	1.600.000	0
3 Despesas Correntes	**1.600.000**	**1.600.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**970.000**	**970.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	970.000	970.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**630.000**	**630.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	630.000	630.000	0
22318 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CALÇADÃO	30.000	10.000	20.000
3 Despesas Correntes	**20.000**	**10.000**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**10.000**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	10.000	10.000

4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
08.001 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE	**538.000**	**522.000**	**16.000**
10250 CONSTRUÇÃO, RECRONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS MUNICIPAIS	50.000	35.000	15.000
4 Despesas de Capital	**50.000**	**35.000**	**15.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**35.000**	**15.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	35.000	15.000
10412 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATA BURRO	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
11300 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	65.000	65.000	0
4 Despesas de Capital	**65.000**	**65.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**65.000**	**65.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
20460 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	350.000	350.000	0
3 Despesas Correntes	**349.000**	**349.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**294.400**	**294.400**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	294.400	294.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**54.600**	**54.600**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.600	54.600	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
21540 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	5.000	4.000	1.000
3 Despesas Correntes	**5.000**	**4.000**	**1.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**4.000**	**1.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	4.000	1.000
22279 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
22281 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA GARAGEM	8.000	8.000	0
MUNICIPAL			
4 Despesas de Capital	**8.000**	**8.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**8.000**	**8.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**5.755.802**	**952.000**	**4.803.802**
10040 AQUI.DE AMBULÂNCIA TIPO B	150.000	150.000	0
4 Despesas de Capital	**150.000**	**150.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**150.000**	**150.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
20510 MANUT.DA ATENÇÃO PRIM.INVESTIMENTO	127.802	0	127.802
4 Despesas de Capital	**127.802**	**0**	**127.802**
4.4 INVESTIMENTO	**127.802**	**0**	**127.802**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	127.802	0	127.802
22040 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FINANCEIRO COMP. P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	600.000	0	600.000
3 Despesas Correntes	**600.000**	**0**	**600.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**560.000**	**0**	**560.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	560.000	0	560.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**0**	**40.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
22261 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A (TRANSPORTE)	80.000	0	80.000
4 Despesas de Capital	**80.000**	**0**	**80.000**
4.4 INVESTIMENTO	**80.000**	**0**	**80.000**
4.4.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	80.000	0	80.000

22264 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
22303 CONTRIBUIÇÃO A CONSORCIO DE SAÚDE	45.000	45.000	0
3 Despesas Correntes	**45.000**	**45.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**45.000**	**45.000**	**0**
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEI	45.000	45.000	0
22304 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	27.000	12.000	15.000
3 Despesas Correntes	**27.000**	**12.000**	**15.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**17.000**	**12.000**	**5.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	12.000	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
22305 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	180.000	80.000	100.000
3 Despesas Correntes	**180.000**	**80.000**	**100.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**180.000**	**80.000**	**100.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	180.000	80.000	100.000
22308 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	80.000	40.000	40.000
3 Despesas Correntes	**80.000**	**40.000**	**40.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**80.000**	**40.000**	**40.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	40.000	40.000
22309 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	35.000	0	35.000
3 Despesas Correntes	**35.000**	**0**	**35.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**35.000**	**0**	**35.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	0	35.000
22310 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
22319 MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**10.000**	**10.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
22333 MANUT. INCENTIVO FIN. DAS APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	750.000	0	750.000
3 Despesas Correntes	**500.000**	**0**	**500.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**330.000**	**0**	**330.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	330.000	0	330.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**170.000**	**0**	**170.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	0	170.000
4 Despesas de Capital	**250.000**	**0**	**250.000**
4.4 INVESTIMENTO	**250.000**	**0**	**250.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	0	250.000
22334 MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL	520.000	260.000	260.000
3 Despesas Correntes	**510.000**	**260.000**	**250.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**360.000**	**260.000**	**100.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	360.000	260.000	100.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**150.000**	**0**	**150.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
22335 MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	80.000	0	80.000
3 Despesas Correntes	**80.000**	**0**	**80.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**80.000**	**0**	**80.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	0	80.000
22338 MANUTENÇÃO ATENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA (CUSTEIO)	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	**100.000**	**0**	**100.000**

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**58.000**	**0**	**58.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.000	0	58.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**42.000**	**0**	**42.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	0	42.000
22340 MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	**30.000**	**0**	**30.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**14.000**	**0**	**14.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	0	14.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**16.000**	**0**	**16.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	0	16.000
22345 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	430.000	0	430.000
3 Despesas Correntes	**350.000**	**0**	**350.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**270.000**	**0**	**270.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	270.000	0	270.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**80.000**	**0**	**80.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	0	80.000
4 Despesas de Capital	**80.000**	**0**	**80.000**
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4 INVESTIMENTO	**80.000**	**0**	**80.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	0	80.000
22346 MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	**30.000**	**0**	**30.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**30.000**	**0**	**30.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
22347 MANUTENÇÃO INCENTIVO FIN. DA APS - DEMAIS PROG. SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	70.000	0	70.000
3 Despesas Correntes	**70.000**	**0**	**70.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**70.000**	**0**	**70.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	0	70.000
22348 MANUT. DE EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULAT	500.000	0	500.000
3 Despesas Correntes	**350.000**	**0**	**350.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**350.000**	**0**	**350.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	0	350.000
4 Despesas de Capital	**150.000**	**0**	**150.000**
4.4 INVESTIMENTO	**150.000**	**0**	**150.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
22349 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	90.000	0	90.000
3 Despesas Correntes	**90.000**	**0**	**90.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**90.000**	**0**	**90.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	0	90.000
22356 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	781.000	200.000	581.000
3 Despesas Correntes	**771.000**	**200.000**	**571.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**570.000**	**200.000**	**370.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	570.000	200.000	370.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**201.000**	**0**	**201.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	201.000	0	201.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
22357 IMPLEMENTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO CENTRO CLÍNICO DA MULHER	250.000	0	250.000
3 Despesas Correntes	**205.000**	**0**	**205.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**107.000**	**0**	**107.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	107.000	0	107.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**98.000**	**0**	**98.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	98.000	0	98.000
4 Despesas de Capital	**45.000**	**0**	**45.000**
4.4 INVESTIMENTO	**45.000**	**0**	**45.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	0	45.000
22361 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES SANITÁRIAS	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000

4 Despesas de Capital	**85.000**	**0**	**85.000**
4.4 INVESTIMENTO	**85.000**	**0**	**85.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	0	85.000
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
22368 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	**90.000**	**0**	**90.000**
4.4 INVESTIMENTO	**90.000**	**0**	**90.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	0	90.000
22369 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA (INVESTIMENTO)	250.000	0	250.000
3 Despesas Correntes	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	**230.000**	**0**	**230.000**
4.4 INVESTIMENTO	**230.000**	**0**	**230.000**
4.4.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	230.000	0	230.000
22372 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	105.000	35.000	70.000
3 Despesas Correntes	**70.000**	**20.000**	**50.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**70.000**	**20.000**	**50.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	20.000	50.000
4 Despesas de Capital	**35.000**	**15.000**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**35.000**	**15.000**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	15.000	20.000
22389 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	145.000	30.000	115.000
4 Despesas de Capital	**145.000**	**30.000**	**115.000**
4.4 INVESTIMENTO	**145.000**	**30.000**	**115.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	145.000	30.000	115.000
22390 INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES PRIMÁRIAS DE SAÚDE	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
10.001 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.665.643**	**1.154.500**	**511.143**
20360 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500.000	499.500	500
3 Despesas Correntes	**499.000**	**498.500**	**500**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**220.500**	**220.500**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.500	220.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**278.500**	**278.000**	**500**
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEI	9.000	9.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	269.500	269.000	500
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
20380 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ	110.000	42.500	67.500
3 Despesas Correntes	**108.000**	**41.500**	**66.500**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**49.000**	**12.000**	**37.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.000	12.000	37.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**59.000**	**29.500**	**29.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	59.000	29.500	29.500
4 Despesas de Capital	**2.000**	**1.000**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**1.000**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	1.000	1.000
20390 MANUTENÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	23.400	23.400	0
3 Despesas Correntes	**21.400**	**21.400**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.400**	**21.400**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.400	21.400	0
4 Despesas de Capital	**2.000**	**2.000**	**0**

4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**2.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
20410 ASSISTÊNCIA A MULHER, ARTESANATO E JUVENTUDE	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
20530 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COMIDA NA MESA	65.000	65.000	0
3 Despesas Correntes	**65.000**	**65.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**65.000**	**65.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
20540 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS	4.000	0	4.000
3 Despesas Correntes	**4.000**	**0**	**4.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.000**	**0**	**4.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
20590 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	170.000	170.000	0
3 Despesas Correntes	**170.000**	**170.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**170.000**	**170.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	170.000	0
20600 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC	20.000	10.000	10.000
3 Despesas Correntes	**18.000**	**9.000**	**9.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**18.000**	**9.000**	**9.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	9.000	9.000
4 Despesas de Capital	**2.000**	**1.000**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**1.000**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	1.000	1.000
21086 MANUTENÇÃO POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	40.000	40.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
21089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PROCAD E DO CADASTRO ÚNICO	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**14.500**	**14.500**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.500	14.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.500**	**5.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
21370 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF	30.000	8.600	21.400
3 Despesas Correntes	**29.000**	**8.100**	**20.900**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**6.800**	**1.500**	**5.300**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.800	1.500	5.300
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**22.200**	**6.600**	**15.600**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.200	6.600	15.600
4 Despesas de Capital	**1.000**	**500**	**500**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**500**	**500**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	500	500
21500 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUAS-IGD	23.000	4.600	18.400
3 Despesas Correntes	**21.000**	**3.600**	**17.400**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.000**	**3.600**	**17.400**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	3.600	17.400
4 Despesas de Capital	**2.000**	**1.000**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**1.000**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	1.000	1.000
21630 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
21830 MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS	50.000	24.400	25.600
3 Despesas Correntes	**41.200**	**20.000**	**21.200**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**41.200**	**20.000**	**21.200**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.200	20.000	21.200
4 Despesas de Capital	**8.800**	**4.400**	**4.400**

4.4 INVESTIMENTO	**8.800**	**4.400**	**4.400**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.800	4.400	4.400
21850 MANTENÇÃO DE RECURSO DO ESTADO PARA FMAS	80.000	37.500	42.500
3 Despesas Correntes	**71.000**	**33.000**	**38.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**71.000**	**33.000**	**38.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	71.000	33.000	38.000
4 Despesas de Capital	**9.000**	**4.500**	**4.500**
4.4 INVESTIMENTO	**9.000**	**4.500**	**4.500**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	4.500	4.500
21890 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA/PAIF	205.243	91.000	114.243
3 Despesas Correntes	**197.243**	**88.000**	**109.243**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**31.000**	**11.000**	**20.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.000	11.000	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**166.243**	**77.000**	**89.243**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	166.243	77.000	89.243
4 Despesas de Capital	**8.000**	**3.000**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**8.000**	**3.000**	**5.000**
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	3.000	5.000
22010 ESTRUTURA SUAS	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	**50.000**	**0**	**50.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**0**	**50.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
22070 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS/SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLI	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	**50.000**	**0**	**50.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**5.000**	**0**	**5.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**45.000**	**0**	**45.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	0	45.000
22084 APOIAR AS ATIVIDADES DA POLÍTICA DO TRABALHO, RENDA, PROGRAMAS ESPECIAIS E ECONOMIA SOLIDÁRIA	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
22110 MANUTENÇÃO DO PSB-SCFV	70.000	3.000	67.000
3 Despesas Correntes	**70.000**	**3.000**	**67.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**70.000**	**3.000**	**67.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	3.000	67.000
22170 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA	40.000	0	40.000
FAMÍLIA – PROCAD E DO CADASTRO ÚNICO			
3 Despesas Correntes	**40.000**	**0**	**40.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**0**	**40.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
22332 DISTRIBUIÇÃO DE PEIXES	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
11.000 SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO	**170.000**	**170.000**	**0**
21640 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	120.000	120.000	0
3 Despesas Correntes	**119.000**	**119.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**89.000**	**89.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	89.000	89.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
21902 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	**50.000**	**50.000**	**0**

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**658.000**	**473.000**	**185.000**
20200 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	322.000	317.000	5.000
3 Despesas Correntes	**321.000**	**316.000**	**5.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**231.000**	**231.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	231.000	231.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**90.000**	**85.000**	**5.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	85.000	5.000
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
20490 MANUTENÇÃO DO CORAL JOVEM / BANDA DE MÚSICA / FILARMÔNICA	8.000	8.000	0
3 Despesas Correntes	**7.000**	**7.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**7.000**	**7.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
22060 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	23.000	23.000	0
3 Despesas Correntes	**23.000**	**23.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**23.000**	**23.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	23.000	0
22080 MANUTENÇÃO DO SETOR DA CULTURAL – LEI ALDIR BLANC	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	**50.000**	**0**	**50.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**0**	**50.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
22090 APOIO A LEI PAULO GUSTAVO - FOMENTO À CULTURA E DIVERSIDADE	40.000	0	40.000
3 Despesas Correntes	**39.000**	**0**	**39.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**39.000**	**0**	**39.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.000	0	39.000
4 Despesas de Capital	**1.000**	**0**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**0**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
22100 FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL - LPG	90.000	0	90.000
3 Despesas Correntes	**88.000**	**0**	**88.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**88.000**	**0**	**88.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.000	0	88.000
4 Despesas de Capital	**2.000**	**0**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**0**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
22282 INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA DE MÚSICA OFICIAL	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	**12.000**	**12.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.000**	**12.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4 Despesas de Capital	**3.000**	**3.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**3.000**	**3.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
22286 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	**48.000**	**48.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**48.000**	**48.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	48.000	0
4 Despesas de Capital	**2.000**	**2.000**	**0**
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**2.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
22350 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
22351 PROGRAMA CULTURAL CÂMARA CASCUDO	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
22352 SEMANA DA CULTURA	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	**1.354.441**	**717.124**	**637.317**
20470 MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS	250.000	238.000	12.000
3 Despesas Correntes	**240.000**	**228.000**	**12.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**151.000**	**151.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	151.000	151.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**89.000**	**77.000**	**12.000**
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.000	76.000	12.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
21730 MANT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	378.223	35.000	343.223
3 Despesas Correntes	**253.223**	**30.000**	**223.223**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**253.223**	**30.000**	**223.223**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	253.223	30.000	223.223
4 Despesas de Capital	**125.000**	**5.000**	**120.000**
4.4 INVESTIMENTO	**125.000**	**5.000**	**120.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	125.000	5.000	120.000
22241 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
22242 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	**28.000**	**28.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**28.000**	**28.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	28.000	0
4 Despesas de Capital	**22.000**	**22.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**22.000**	**22.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
22243 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	80.000	80.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
22244 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS	90.000	79.124	10.876
3 Despesas Correntes	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	**50.000**	**39.124**	**10.876**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**39.124**	**10.876**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	39.124	10.876
22249 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	230.000	35.000	195.000
3 Despesas Correntes	**13.000**	**13.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**13.000**	**13.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
4 Despesas de Capital	**217.000**	**22.000**	**195.000**

4.4 INVESTIMENTO	**217.000**	**22.000**	**195.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	217.000	22.000	195.000
22250 SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS	20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
22251 PAVIMENTAÇÃO/ASFALTOS/PARALELEPÍPEDOS/INTERTRAV ADOS	106.218	30.000	76.218
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	**76.218**	**0**	**76.218**
4.4 INVESTIMENTO	**76.218**	**0**	**76.218**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.218	0	76.218
22252 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE BASE PARA CENTRAL DE CÂMARAS DE MONITORAMENTO	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
22253 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
22257 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PUBLICO CIM AMLAP	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
14.001 SECRETARIA MUN DO DESPORTO	**250.000**	**250.000**	**0**
20190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO	150.000	150.000	0
3 Despesas Correntes	**150.000**	**150.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**91.000**	**91.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.000	91.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**59.000**	**59.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	59.000	59.000	0
22237 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	80.000	80.000	0
3 Despesas Correntes	**80.000**	**80.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**80.000**	**80.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
22354 PREMIAÇÃO E INCENTIVO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
15.001 Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	**270.000**	**270.000**	**0**
20090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes	**191.000**	**191.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**170.000**	**170.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	170.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.000**	**21.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
4 Despesas de Capital	**9.000**	**9.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**9.000**	**9.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
22355 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	70.000	70.000	0

3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	**40.000**	**40.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**40.000**	**40.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
16.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**2.181.571**	**2.181.571**	**0**
20180 MANUT. DO CONSELHO MUNL DE SAÚDE	6.000	6.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
22300 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
22301 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
22302 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.145.571	2.145.571	0
3 Despesas Correntes	**2.000.000**	**2.000.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.222.000**	**1.222.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.222.000	1.222.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**778.000**	**778.000**	**0**
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	728.000	728.000	0
4 Despesas de Capital	**145.571**	**145.571**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**145.571**	**145.571**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	145.571	145.571	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
17.001 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	**284.000**	**284.000**	**0**
20640 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E VINCULADOS	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
22182 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	24.000	24.000	0
3 Despesas Correntes	**24.000**	**24.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**24.000**	**24.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
22183 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	120.000	120.000	0
3 Despesas Correntes	**120.000**	**120.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**100.000**	**100.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
22185 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
22358 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	**100.000**	**100.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**78.000**	**78.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	78.000	78.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**22.000**	**22.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**330.000**	**330.000**	**0**
22198 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	330.000	330.000	0
3 Despesas Correntes	**300.000**	**300.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**121.000**	**121.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.000	121.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**179.000**	**179.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	179.000	179.000	0
4 Despesas de Capital	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
19.001 OUVIDORIA	**60.000**	**60.000**	**0**
22360 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	**60.000**	**60.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**60.000**	**60.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
20.001 PROCURADORIA	**60.000**	**60.000**	**0**
22362 MANUTEÇÃO DA PROCURADORIA	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	**60.000**	**60.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**40.000**	**40.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
99.000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**226.600**	**226.600**	**0**
19990 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	226.600	226.600	0
9 Reserva de Contingência	**226.600**	**226.600**	**0**
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**226.600**	**226.600**	**0**
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	226.600	226.600	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
Total:	**31.803.540**	**18.013.733**	**13.789.807**
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
24. UNIDADE, ACAO E NATUREZA DA DESPESA.PDF			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA	**2.047.078**	**2.047.078**	**0**
10010 CONST.AMPLIAÇÃO E REF. DA CÂMARA	123.000	123.000	0
4 Despesas de Capital	**123.000**	**123.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**123.000**	**123.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	123.000	123.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	23.000	23.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	70.000	0
10910 AQUI.DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS P LEGISLATIVO	90.000	90.000	0
4 Despesas de Capital	**90.000**	**90.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**90.000**	**90.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000	90.000	0
20010 MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL	1.771.078	1.771.078	0
3 Despesas Correntes	**1.741.078**	**1.741.078**	**0**

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.154.078**	**1.154.078**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.154.078	1.154.078	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	124.078	124.078	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	850.000	850.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	150.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**587.000**	**587.000**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000	1.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	586.000	586.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	35.000	35.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	110.000	110.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000	35.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000	150.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15.000	15.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
22172 AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES	55.000	55.000	0
4 Despesas de Capital	**55.000**	**55.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**55.000**	**55.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000	55.000	0
22173 CONTRIBUIÇÃO FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM	8.000	8.000	0
3 Despesas Correntes	**8.000**	**8.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**8.000**	**8.000**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	8.000	8.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	8.000	8.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.001 GABINETE DO PREFEITO	**847.500**	**847.500**	**0**
10031 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
22175 AQUISIÇÃO DE COLETES BALISTICOS PARA GUARDA MUNICIPAL	2.500	2.500	0
3 Despesas Correntes	**500**	**500**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**500**	**500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
4 Despesas de Capital	**2.000**	**2.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**2.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
22176 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARAA DEFESA CIVIL	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
22177 AQUIS. DE VEÍCULO PARA DEFESA CIVIL	95.000	95.000	0
4 Despesas de Capital	**95.000**	**95.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**95.000**	**95.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	95.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.000	95.000	0
22178 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
22179 AQUISIÇÃO DE VIATURA PARAA GUARDA MUNICIPAL	120.000	120.000	0
4 Despesas de Capital	**120.000**	**120.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**120.000**	**120.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000	120.000	0
22180 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	350.000	350.000	0
3 Despesas Correntes	**350.000**	**350.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**328.800**	**328.800**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	328.800	328.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.300	25.300	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.200**	**21.200**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000	1.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	1.000	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	1.000	1.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.200	19.200	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	1.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	500	500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	100	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	100	0
22181 CONTRIBUIÇÃO À AMLAP, À FEMURN E À CNM	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	60.000	60.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	60.000	60.000	0
22186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**29.500**	**29.500**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**26.600**	**26.600**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.600	26.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	1.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	500	500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.900**	**2.900**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.900	2.900	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	100	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	100	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	200	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	500	0
4 Despesas de Capital	**500**	**500**	**0**
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4 INVESTIMENTO	**500**	**500**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500	0
22187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**7.000**	**7.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**7.000**	**7.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**3.000**	**3.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**3.000**	**3.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
22311 AQUISIÇÃO DE BRINDES P/ DISTRIBUIÇÃO – LEI Nº 571/2025	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	50.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
03.001 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	**2.270.000**	**2.173.000**	**97.000**
22188 PROMOÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
22189 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
22190 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.350.000	1.253.000	97.000
3 Despesas Correntes	**1.350.000**	**1.253.000**	**97.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**458.000**	**458.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	458.000	458.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	132.000	132.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**892.000**	**795.000**	**97.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	892.000	795.000	97.000
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	110.000	50.000	60.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	450.000	450.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	237.000	200.000	37.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000	50.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
22191 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	**70.000**	**70.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**70.000**	**70.000**	**0**
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
22192 RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO AO INSS	650.000	650.000	0
3 Despesas Correntes	**650.000**	**650.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**650.000**	**650.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	650.000	650.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	650.000	650.000	0
22312 MANUTENÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
04.001 SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS	**401.000**	**401.000**	**0**
20060 AMORT. DA DÍVIDA COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	**5.000**	**5.000**	**0**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**5.000**	**5.000**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000	5.000	0
20080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	340.000	340.000	0
3 Despesas Correntes	**335.000**	**335.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**306.000**	**306.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	306.000	306.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000	250.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**29.000**	**29.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.000	29.000	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	1.000	0

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
22270 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PRECATÓRIOS	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**10.000**	**10.000**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000	10.000	0
22271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	**30.000**	**30.000**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**30.000**	**30.000**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.000	30.000	0
22272 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PASEP	11.000	11.000	0
4 Despesas de Capital	**11.000**	**11.000**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**11.000**	**11.000**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	11.000	11.000	0

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**9.227.895**	**1.838.350**	**7.389.545**
10131 AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	40.000	10.000
4 Despesas de Capital	**50.000**	**40.000**	**10.000**
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**50.000**	**40.000**	**10.000**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	40.000	10.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	40.000	10.000
20210 MANUT.DO PROG DE JOVENS E ADULTOS-PEJ A	40.000	2.250	37.750
3 Despesas Correntes	**39.490**	**1.750**	**37.740**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**37.690**	**110**	**37.580**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.690	110	37.580
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	0	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.100	100	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.590	10	7.580
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.800**	**1.640**	**160**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.800	1.640	160
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20	10	10
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	20	10	10
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.100	1.000	100
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20	10	10
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	510	500	10
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	110	100	10
JURÍDICA			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20	10	10
4 Despesas de Capital	**510**	**500**	**10**
4.4 INVESTIMENTO	**510**	**500**	**10**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	510	500	10

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	510	500	10
20220 MANUT DO ENSINO INFANTIL	25.000	2.200	22.800
3 Despesas Correntes	**24.490**	**1.690**	**22.800**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**24.010**	**1.210**	**22.800**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.010	1.210	22.800
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.000	1.000	15.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.900	100	2.800
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.100	100	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10	10	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**480**	**480**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	480	480	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10	10	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10	10	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	100	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10	10	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10	10	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10	10	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100	100	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10	10	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	100	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	100	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10	10	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10	10	0
4 Despesas de Capital	**510**	**510**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**510**	**510**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	510	510	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10	10	0
20310 MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30	600.000	0	600.000
3 Despesas Correntes	**500.000**	**0**	**500.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**500.000**	**0**	**500.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	0	500.000
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	0	500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0	100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	286.000	0	286.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	0	1.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	0	200.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300	0	300
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0	100
4 Despesas de Capital	**100.000**	**0**	**100.000**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**0**	**100.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.000	0	34.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.000	0	66.000
20320 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70	1.323.418	7.000	1.316.418
3 Despesas Correntes	**1.323.418**	**7.000**	**1.316.418**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.323.418**	**7.000**	**1.316.418**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.323.418	7.000	1.316.418
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	405.000	5.000	400.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	643.000	1.000	642.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	201.000	500	200.500
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	73.918	0	73.918
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
21690 MANUT.DO PNATE INFANTIL	22.000	30	21.970
3 Despesas Correntes	**22.000**	**30**	**21.970**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**22.000**	**30**	**21.970**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	30	21.970

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.880	10	11.870
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.010	10	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	110	10	100
21700 MANUT.DO PNATE MÉDIO	3.000	1.500	1.500
3 Despesas Correntes	**3.000**	**1.500**	**1.500**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**1.500**	**1.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	1.500	1.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	500	500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	500	500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	500	500
21710 MANUT.DO PNAE - EJA	20.000	2.100	17.900
3 Despesas Correntes	**20.000**	**2.100**	**17.900**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**2.100**	**17.900**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	2.100	17.900
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.800	1.000	10.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	1.000	7.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	100	100
21780 MANUT.DO PETERN	10.000	520	9.480
3 Despesas Correntes	**10.000**	**520**	**9.480**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**520**	**9.480**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	520	9.480
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.100	100	7.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110	10	100
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.770	400	2.370
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20	10	10
21790 MANT DO FUNDEB INFANTIL 70%	601.977	0	601.977
3 Despesas Correntes	**601.977**	**0**	**601.977**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**601.977**	**0**	**601.977**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	601.977	0	601.977
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	311.000	0	311.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	290.977	0	290.977
21800 MAN.DA COMPL FEB VAAT FUND 70%	108.000	0	108.000
3 Despesas Correntes	**108.000**	**0**	**108.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**108.000**	**0**	**108.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	108.000	0	108.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	37.990	0	37.990
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000	0	60.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10	0	10
21940 MAN.DA COMPL FEB .VAAT INF.70%	900.000	0	900.000
3 Despesas Correntes	**900.000**	**0**	**900.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**900.000**	**0**	**900.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	900.000	0	900.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	299.990	0	299.990
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000	0	400.000
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	0	200.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10	0	10
21970 MAN DA COMPL FEB .VAAF INF 30%	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	**41.000**	**0**	**41.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**41.000**	**0**	**41.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.000	0	41.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	**9.000**	**0**	**9.000**
4.4 INVESTIMENTO	**9.000**	**0**	**9.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	0	9.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000	0	9.000
22193 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	110.000	110.000	0
4 Despesas de Capital	**110.000**	**110.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**110.000**	**110.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000	110.000	0
22196 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	**60.000**	**60.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**60.000**	**60.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
22199 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.500.000	1.090.000	410.000
3 Despesas Correntes	**1.500.000**	**1.090.000**	**410.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**927.000**	**517.000**	**410.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	927.000	517.000	410.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000	150.000	150.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	327.000	167.000	160.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	290.000	190.000	100.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**573.000**	**573.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	573.000	573.000	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	300.000	300.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000	1.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	1.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
22200 MANUTENÇÃO DO ENSINO-QSE	180.000	0	180.000
3 Despesas Correntes	**130.000**	**0**	**130.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**130.000**	**0**	**130.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	0	130.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	70.000	0	70.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
22202 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	2.500	0	2.500
3 Despesas Correntes	**2.500**	**0**	**2.500**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.500**	**0**	**2.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	0	2.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
22204 CONST REF.E AMPL.DE UNIDADES DE ENSINO	140.000	140.000	0
3 Despesas Correntes	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**100.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
22205 MANUTENÇÃO DO ENSINO-QSE INFANTIL	18.000	0	18.000
3 Despesas Correntes	**18.000**	**0**	**18.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**18.000**	**0**	**18.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	0	8.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	0	8.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
22206 MANUTENÇÃO FUNDEB - 30% INFANTIL - CRECHE	650.000	0	650.000
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**500.000**	**0**	**500.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**500.000**	**0**	**500.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	0	500.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	250.000	0	250.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000	0	250.000
4 Despesas de Capital	**150.000**	**0**	**150.000**
4.4 INVESTIMENTO	**150.000**	**0**	**150.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000	0	150.000
22207 PROG. DE TRANSP.ESCOLAR-PNATE INFANTIL	6.000	0	6.000
3 Despesas Correntes	**6.000**	**0**	**6.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.000**	**0**	**6.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500	0	2.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	0	2.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
22208 PROG. NAC. DE ALIM. ESCOLAR-PNAE CRECHE	13.000	1.500	11.500
3 Despesas Correntes	**13.000**	**1.500**	**11.500**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**13.000**	**1.500**	**11.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	1.500	11.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.000	1.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	500	500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
22210 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE	1.500	0	1.500
3 Despesas Correntes	**1.500**	**0**	**1.500**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.500**	**0**	**1.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	0	1.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	0	500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	0	500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0	500
22211 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PETERN INFANTIL	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.450	0	2.450
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.450	0	2.450
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0	100
22212 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLA	27.500	27.500	0
3 Despesas Correntes	**24.500**	**24.500**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**24.500**	**24.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.500	24.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	**3.000**	**3.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**3.000**	**3.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
22215 MANUTENÇÃO FUNDEB - 30% PRÉ-ESCOLA	600.000	0	600.000
3 Despesas Correntes	**550.000**	**0**	**550.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**550.000**	**0**	**550.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	550.000	0	550.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	225.000	0	225.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	0	5.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000	0	50.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	0	100.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	0	150.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
22216 MANUTENÇÃO FUNDEB - 70% PRÉ-ESCOLA	1.400.000	0	1.400.000
3 Despesas Correntes	**1.400.000**	**0**	**1.400.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.400.000**	**0**	**1.400.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.400.000	0	1.400.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	400.000	0	400.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000	0	800.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	0	200.000
22217 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE AEE	1.000	0	1.000
3 Despesas Correntes	**1.000**	**0**	**1.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.000**	**0**	**1.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
22218 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃOESCOLAR-PNAE PRÉ-ESCOLA	42.000	2.000	40.000
3 Despesas Correntes	**42.000**	**2.000**	**40.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**42.000**	**2.000**	**40.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	2.000	40.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	34.000	1.000	33.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	1.000	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
22219 MANUTENÇÃO FUNDEB - 30% EJA	250.000	0	250.000
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**200.000**	**0**	**200.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**200.000**	**0**	**200.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	130.000	0	130.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
22220 MANUTENÇÃO FUNDEB - 70% EJA	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	**5.000**	**0**	**5.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**5.000**	**0**	**5.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	0	2.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000	0	2.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	0	1.000

22221 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE EJA	6.500	1.000	5.500
3 Despesas Correntes	**6.500**	**1.000**	**5.500**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.500**	**1.000**	**5.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.500	1.000	5.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.500	500	4.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	0	500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	500	1.000
22222 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE PRÉ-ESCOLA	3.500	750	2.750
3 Despesas Correntes	**3.500**	**750**	**2.750**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.500**	**750**	**2.750**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.500	750	2.750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500	500	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	250	250
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
22224 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - FUNDAMENTAL	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	**28.000**	**0**	**28.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**15.000**	**0**	**15.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000	0	8.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**13.000**	**0**	**13.000**
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	0	13.000
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	**2.000**	**0**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**0**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
22228 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - INFANTIL PRÉ-ESCOLA	23.000	0	23.000
3 Despesas Correntes	**15.000**	**0**	**15.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**6.000**	**0**	**6.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	0	2.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	0	1.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000	0	3.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**9.000**	**0**	**9.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	0	9.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
4 Despesas de Capital	**8.000**	**0**	**8.000**
4.4 INVESTIMENTO	**8.000**	**0**	**8.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	0	8.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	0	8.000
22229 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	250.000	250.000	0
3 Despesas Correntes	**250.000**	**250.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**250.000**	**250.000**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	250.000	250.000	0
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	250.000	250.000	0
22230 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PRÉ ESC	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	**100.000**	**100.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**100.000**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	100.000	100.000	0
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	100.000	100.000	0
22313 MANUTENÇÃO DO VAAR	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	**45.000**	**0**	**45.000**

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**25.000**	**0**	**25.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
06.001 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA	**1.517.000**	**1.387.000**	**130.000**
10201 CONST.INST.AMPL REF.DE POÇOS,CISTERNAS	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
10220 CONST.REF.AMPL DA SEC. MATAD.MERCADO	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
10410 AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**1.000**	**1.000**	**0**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000	1.000	0
10411 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	250.000	250.000	0
3 Despesas Correntes	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	**200.000**	**200.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**200.000**	**200.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	200.000	0
20330 ASSIST. AOS AGRICULTORES,SEG.SAFRA,E C.DE	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
20340 MANUT.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	750.000	735.000	15.000
3 Despesas Correntes	**749.000**	**734.000**	**15.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**377.000**	**377.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	377.000	377.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000	40.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000	27.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**372.000**	**357.000**	**15.000**
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	30.000	30.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	342.000	327.000	15.000
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000	40.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103.000	100.000	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.000	80.000	12.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.000	60.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
22246 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	150.000	150.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	**120.000**	**120.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**120.000**	**120.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	120.000	0
22274 AQUISIÇÃO DE BOMBAS PARA POÇOS	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
22276 IMPLEMENTAR QUINTAIS PRODUTIVOS	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
22277 AMPLIAR O FOMENTO AGROPECUÁRIO	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**0**	**20.000**
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
22278 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES DO PROGRAMA	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000	30.000	0
22314 MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000	25.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
22315 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
22316 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS	95.000	20.000	75.000
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	20.000	20.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	**75.000**	**0**	**75.000**
4.4 INVESTIMENTO	**75.000**	**0**	**75.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	0	75.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000	0	75.000
22317 MANUTENÇÃO DO CORTE DE TERRA	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
07.001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	**1.689.010**	**1.669.010**	**20.000**
10260 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	**3.000**	**3.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**3.000**	**3.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
10800 CONST.AMPL.E REF.DE UNIDADES DE SANEAMENTO	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	1.000	0
21912 MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10	10	0
3 Despesas Correntes	**10**	**10**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10**	**10**	**0**
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10	10	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10	10	0
22255 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**40.000**	**40.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**40.000**	**40.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000	0
22283 REFLORESTAMENTO DE ÁREAS RIBEIRINHAS E DEGRADADAS	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
22290 CAMPANHAS DE MANEJO SUSTENTAVEL DO SOLO E DA ÁGUA	2.000	2.000	0
3 Despesas Correntes	**2.000**	**2.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.000**	**2.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
22291 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.600.000	1.600.000	0

3 Despesas Correntes	**1.600.000**	**1.600.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**970.000**	**970.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	970.000	970.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000	300.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000	600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**630.000**	**630.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	630.000	630.000	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000	60.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	220.000	220.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	300.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
22318 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CALÇADÃO	30.000	10.000	20.000
3 Despesas Correntes	**20.000**	**10.000**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**10.000**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	10.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	10.000	10.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
08.001 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE	**538.000**	**522.000**	**16.000**
10250 CONSTRUÇÃO, RECRONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS MUNICIPAIS	50.000	35.000	15.000
4 Despesas de Capital	**50.000**	**35.000**	**15.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**35.000**	**15.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	35.000	15.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000	30.000	15.000
10412 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATA BURRO	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000	0
11300 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	65.000	65.000	0
4 Despesas de Capital	**65.000**	**65.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**65.000**	**65.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000	65.000	0
20460 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	350.000	350.000	0
3 Despesas Correntes	**349.000**	**349.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**294.400**	**294.400**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	294.400	294.400	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160.000	160.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103.400	103.400	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**54.600**	**54.600**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.600	54.600	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	1.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	100	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
21540 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	5.000	4.000	1.000
3 Despesas Correntes	**5.000**	**4.000**	**1.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**4.000**	**1.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	4.000	1.000
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
22279 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
22281 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	8.000	8.000	0
4 Despesas de Capital	**8.000**	**8.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**8.000**	**8.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**5.755.802**	**952.000**	**4.803.802**
10040 AQUI.DE AMBULÂNCIA TIPO B	150.000	150.000	0
4 Despesas de Capital	**150.000**	**150.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**150.000**	**150.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000	150.000	0
20510 MANUT.DAATENÇÃO PRIM.INVESTIMENTO	127.802	0	127.802
4 Despesas de Capital	**127.802**	**0**	**127.802**
4.4 INVESTIMENTO	**127.802**	**0**	**127.802**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	127.802	0	127.802
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	127.802	0	127.802
22040 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FINANCEIRO COMP. P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	600.000	0	600.000
3 Despesas Correntes	**600.000**	**0**	**600.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**560.000**	**0**	**560.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	560.000	0	560.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	400.000	0	400.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	0	150.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**0**	**40.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
22261 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A (TRANSPORTE)	80.000	0	80.000

4 Despesas de Capital	**80.000**	**0**	**80.000**
4.4 INVESTIMENTO	**80.000**	**0**	**80.000**
4.4.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	80.000	0	80.000
4.4.50.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000	0	80.000
22264 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
22303 CONTRIBUIÇÃO A CONSORCIO DE SAÚDE	45.000	45.000	0
3 Despesas Correntes	**45.000**	**45.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**45.000**	**45.000**	**0**
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	45.000	45.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	45.000	45.000	0
22304 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	27.000	12.000	15.000
3 Despesas Correntes	**27.000**	**12.000**	**15.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**17.000**	**12.000**	**5.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	12.000	5.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
22305 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	180.000	80.000	100.000
3 Despesas Correntes	**180.000**	**80.000**	**100.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**180.000**	**80.000**	**100.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	180.000	80.000	100.000
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	180.000	80.000	100.000
22308 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	80.000	40.000	40.000
3 Despesas Correntes	**80.000**	**40.000**	**40.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**80.000**	**40.000**	**40.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	40.000	40.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	10.000	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	10.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	20.000	20.000
22309 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	35.000	0	35.000
3 Despesas Correntes	**35.000**	**0**	**35.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**35.000**	**0**	**35.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	0	35.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	0	15.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
22310 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
22319 MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**10.000**	**10.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
22333 MANUT. INCENTIVO FIN. DAS APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	750.000	0	750.000
3 Despesas Correntes	**500.000**	**0**	**500.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**330.000**	**0**	**330.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	330.000	0	330.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000	0	80.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	0	200.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**170.000**	**0**	**170.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	0	170.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	75.000	0	75.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	65.727	0	65.727
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.273	0	27.273
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	**250.000**	**0**	**250.000**
4.4 INVESTIMENTO	**250.000**	**0**	**250.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	0	250.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000	0	250.000
22334 MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DAAPS - ATENCAO A SAUDE BUCAL	520.000	260.000	260.000
3 Despesas Correntes	**510.000**	**260.000**	**250.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**360.000**	**260.000**	**100.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	360.000	260.000	100.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	0	50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	290.000	260.000	30.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**150.000**	**0**	**150.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	0	60.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	0	25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	0	35.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
22335 MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	80.000	0	80.000
3 Despesas Correntes	**80.000**	**0**	**80.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**80.000**	**0**	**80.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	0	80.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	0	20.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
22338 MANUTENÇÃO ATENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA (CUSTEIO)	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	**100.000**	**0**	**100.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**58.000**	**0**	**58.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.000	0	58.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000	0	15.000

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000	0	35.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000	0	8.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**42.000**	**0**	**42.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	0	42.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
22340 MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	**30.000**	**0**	**30.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**14.000**	**0**	**14.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	0	14.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000	0	7.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**16.000**	**0**	**16.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	0	16.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.000	0	7.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
22345 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	430.000	0	430.000
3 Despesas Correntes	**350.000**	**0**	**350.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**270.000**	**0**	**270.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	270.000	0	270.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000	0	80.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	0	150.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	0	40.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**80.000**	**0**	**80.000**
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	0	80.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	0	25.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	0	40.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000
4 Despesas de Capital	**80.000**	**0**	**80.000**
4.4 INVESTIMENTO	**80.000**	**0**	**80.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	0	80.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000	0	80.000
22346 MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DAAPS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	**30.000**	**0**	**30.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**30.000**	**0**	**30.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000	0	25.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
22347 MANUTENÇÃO INCENTIVO FIN. DAAPS - DEMAIS PROG. SERVIÇOS E EQUIPES DAATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	70.000	0	70.000
3 Despesas Correntes	**70.000**	**0**	**70.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**70.000**	**0**	**70.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	0	70.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
22348 MANUT. DE EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULAT	500.000	0	500.000
3 Despesas Correntes	**350.000**	**0**	**350.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**350.000**	**0**	**350.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	0	350.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.000	0	80.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	110.000	0	110.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000	0	60.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	**150.000**	**0**	**150.000**
4.4 INVESTIMENTO	**150.000**	**0**	**150.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000	0	150.000

22349 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	90.000	0	90.000
3 Despesas Correntes	**90.000**	**0**	**90.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**90.000**	**0**	**90.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	0	90.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	45.000	0	45.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000	0	30.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	0	15.000
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
22356 MANUTENÇÃO DAATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	781.000	200.000	581.000
3 Despesas Correntes	**771.000**	**200.000**	**571.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**570.000**	**200.000**	**370.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	570.000	200.000	370.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	75.000	0	75.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000	200.000	250.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000	0	45.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**201.000**	**0**	**201.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	201.000	0	201.000
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	0	100.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	75.000	0	75.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
22357 IMPLEMENTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO CENTRO CLÍNICO DA MULHER	250.000	0	250.000
3 Despesas Correntes	**205.000**	**0**	**205.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**107.000**	**0**	**107.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	107.000	0	107.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.000	0	35.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000	0	55.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000	0	17.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**98.000**	**0**	**98.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	98.000	0	98.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.000	0	8.000
4 Despesas de Capital	**45.000**	**0**	**45.000**
4.4 INVESTIMENTO	**45.000**	**0**	**45.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	0	45.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000	0	15.000
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
22361 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES SANITÁRIAS	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000
4 Despesas de Capital	**85.000**	**0**	**85.000**
4.4 INVESTIMENTO	**85.000**	**0**	**85.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	0	85.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	0	60.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	0	25.000
22368 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	**90.000**	**0**	**90.000**
4.4 INVESTIMENTO	**90.000**	**0**	**90.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	0	90.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	0	60.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	0	30.000
22369 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA (INVESTIMENTO)	250.000	0	250.000
3 Despesas Correntes	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	**230.000**	**0**	**230.000**
4.4 INVESTIMENTO	**230.000**	**0**	**230.000**
4.4.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	230.000	0	230.000
4.4.50.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000	0	180.000
4.4.50.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
22372 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	105.000	35.000	70.000
3 Despesas Correntes	**70.000**	**20.000**	**50.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**70.000**	**20.000**	**50.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	20.000	50.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	10.000	20.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000	10.000	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	**35.000**	**15.000**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**35.000**	**15.000**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	15.000	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000	15.000	20.000
22389 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	145.000	30.000	115.000
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4 Despesas de Capital	**145.000**	**30.000**	**115.000**
4.4 INVESTIMENTO	**145.000**	**30.000**	**115.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	145.000	30.000	115.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	145.000	30.000	115.000
22390 INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES PRIMÁRIAS DE SAÚDE	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
10.001 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.665.643**	**1.154.500**	**511.143**
20360 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500.000	499.500	500
3 Despesas Correntes	**499.000**	**498.500**	**500**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**220.500**	**220.500**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.500	220.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.500	17.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000	190.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000	9.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**278.500**	**278.000**	**500**
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	9.000	9.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.000	9.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	269.500	269.000	500
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	77.000	77.000	0

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	74.000	74.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000	13.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000	90.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	1.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500	1.000	500
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
20380 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ	110.000	42.500	67.500
3 Despesas Correntes	**108.000**	**41.500**	**66.500**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**49.000**	**12.000**	**37.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.000	12.000	37.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	1.000	4.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.000	10.000	28.000
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	1.000	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**59.000**	**29.500**	**29.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	59.000	29.500	29.500
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	500	500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	10.000	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	500	500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	500	500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	500	500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	15.000	15.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	500	500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
4 Despesas de Capital	**2.000**	**1.000**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**1.000**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	1.000	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	500	500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	500	500
20390 MANUTENÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	23.400	23.400	0
3 Despesas Correntes	**21.400**	**21.400**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.400**	**21.400**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.400	21.400	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400	400	0
4 Despesas de Capital	**2.000**	**2.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**2.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
20410 ASSISTÊNCIAA MULHER, ARTESANATO E JUVENTUDE	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**25.000**	**0**

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000	4.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
20530 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COMIDA NA MESA	65.000	65.000	0
3 Despesas Correntes	**65.000**	**65.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**65.000**	**65.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.000	9.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000	25.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
20540 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS	4.000	0	4.000
3 Despesas Correntes	**4.000**	**0**	**4.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.000**	**0**	**4.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
20590 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	170.000	170.000	0
3 Despesas Correntes	**170.000**	**170.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**170.000**	**170.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	170.000	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.000	7.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000	120.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000	18.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
20600 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC	20.000	10.000	10.000
3 Despesas Correntes	**18.000**	**9.000**	**9.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**18.000**	**9.000**	**9.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	9.000	9.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	3.000	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	3.000	3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	1.000	1.000
4 Despesas de Capital	**2.000**	**1.000**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**1.000**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	1.000	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	1.000	1.000
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
21086 MANUTENÇÃO POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
21089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PROCAD E DO CADASTRO ÚNICO	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**14.500**	**14.500**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.500	14.500	0

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000	7.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500	2.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.500**	**5.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500	3.500	0
21370 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF	30.000	8.600	21.400
3 Despesas Correntes	**29.000**	**8.100**	**20.900**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**6.800**	**1.500**	**5.300**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.800	1.500	5.300
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.300	1.000	4.300
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500	500	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**22.200**	**6.600**	**15.600**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.200	6.600	15.600
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.000	4.000	10.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	500	500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	1.000	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	500	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	500	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	100	100
4 Despesas de Capital	**1.000**	**500**	**500**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**500**	**500**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	500	500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	500	500
21500 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUAS-IGD	23.000	4.600	18.400
3 Despesas Correntes	**21.000**	**3.600**	**17.400**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.000**	**3.600**	**17.400**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	3.600	17.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.100	100	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	1.000	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.400	1.000	5.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	1.000	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	500	1.000
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4 Despesas de Capital	**2.000**	**1.000**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**1.000**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	1.000	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	1.000	1.000
21630 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.200	4.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.500	4.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	1.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
21830 MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS	50.000	24.400	25.600
3 Despesas Correntes	**41.200**	**20.000**	**21.200**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**41.200**	**20.000**	**21.200**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.200	20.000	21.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.400	4.000	4.400
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.400	4.000	4.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.400	4.000	4.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000	8.000	8.000
4 Despesas de Capital	**8.800**	**4.400**	**4.400**
4.4 INVESTIMENTO	**8.800**	**4.400**	**4.400**

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.800	4.400	4.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.800	4.400	4.400
21850 MANTENÇÃO DE RECURSO DO ESTADO PARA FMAS	80.000	37.500	42.500
3 Despesas Correntes	**71.000**	**33.000**	**38.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**71.000**	**33.000**	**38.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	71.000	33.000	38.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.000	8.000	8.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.000	4.500	4.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000	8.000	8.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.500	12.500	17.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	0	500
4 Despesas de Capital	**9.000**	**4.500**	**4.500**
4.4 INVESTIMENTO	**9.000**	**4.500**	**4.500**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	4.500	4.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000	4.500	4.500
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
21890 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA/PAIF	205.243	91.000	114.243
3 Despesas Correntes	**197.243**	**88.000**	**109.243**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**31.000**	**11.000**	**20.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.000	11.000	20.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	10.000	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	1.000	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**166.243**	**77.000**	**89.243**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	166.243	77.000	89.243
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	91.000	41.000	50.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	23.243	10.000	13.243
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	5.000	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	5.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	10.000	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	5.000	5.000
4 Despesas de Capital	**8.000**	**3.000**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**8.000**	**3.000**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	3.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	3.000	5.000
22010 ESTRUTURA SUAS	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	**50.000**	**0**	**50.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**0**	**50.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
22070 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS/SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLI	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	**50.000**	**0**	**50.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**5.000**	**0**	**5.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**45.000**	**0**	**45.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	0	45.000
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
22084 APOIAR AS ATIVIDADES DA POLÍTICA DO TRABALHO, RENDA, PROGRAMAS ESPECIAIS E ECONOMIA SOLIDÁRIA	40.000	40.000	0

3 Despesas Correntes	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000	7.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
22110 MANUTENÇÃO DO PSB-SCFV	70.000	3.000	67.000
3 Despesas Correntes	**70.000**	**3.000**	**67.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**70.000**	**3.000**	**67.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	3.000	67.000
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.000	0	31.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	19.000	1.000	18.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000	1.000	8.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
22170 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PROCAD E DO CADASTRO ÚNICO	40.000	0	40.000
3 Despesas Correntes	**40.000**	**0**	**40.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**0**	**40.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000	0	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
22332 DISTRIBUIÇÃO DE PEIXES	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000	30.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
11.000 SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO	**170.000**	**170.000**	**0**
21640 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	120.000	120.000	0
3 Despesas Correntes	**119.000**	**119.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**89.000**	**89.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	89.000	89.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.000	11.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000	70.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0

21902 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000	7.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000	9.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**658.000**	**473.000**	**185.000**
20200 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	322.000	317.000	5.000
3 Despesas Correntes	**321.000**	**316.000**	**5.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**231.000**	**231.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	231.000	231.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**90.000**	**85.000**	**5.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	85.000	5.000
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	35.000	30.000	5.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
20490 MANUTENÇÃO DO CORAL JOVEM / BANDA DE MÚSICA / FILARMÔNICA	8.000	8.000	0
3 Despesas Correntes	**7.000**	**7.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**7.000**	**7.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
22060 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	23.000	23.000	0
3 Despesas Correntes	**23.000**	**23.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**23.000**	**23.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	23.000	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
22080 MANUTENÇÃO DO SETOR DA CULTURAL – LEI ALDIR BLANC	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	**50.000**	**0**	**50.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**0**	**50.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	23.000	0	23.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	0	8.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000	0	9.000
3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	2.000	0	2.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	0	3.000
22090 APOIO A LEI PAULO GUSTAVO - FOMENTO À CULTURA E DIVERSIDADE	40.000	0	40.000
3 Despesas Correntes	**39.000**	**0**	**39.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**39.000**	**0**	**39.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.000	0	39.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25.000	0	25.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.000	0	1.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	**1.000**	**0**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**0**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
22100 FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL - LPG	90.000	0	90.000
3 Despesas Correntes	**88.000**	**0**	**88.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**88.000**	**0**	**88.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.000	0	88.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	58.000	0	58.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000	0	9.000
3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	3.000	0	3.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	0	2.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	**2.000**	**0**	**2.000**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**0**	**2.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
22282 INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA DE MÚSICA OFICIAL	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	**12.000**	**12.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.000**	**12.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	7.000	0
4 Despesas de Capital	**3.000**	**3.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**3.000**	**3.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
22286 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	**48.000**	**48.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**48.000**	**48.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	48.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
4 Despesas de Capital	**2.000**	**2.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**2.000**	**2.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
22350 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	7.000	0
22351 PROGRAMA CULTURAL CÂMARA CASCUDO	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	7.000	0
22352 SEMANA DA CULTURA	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	**1.354.441**	**717.124**	**637.317**
20470 MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS	250.000	238.000	12.000
3 Despesas Correntes	**240.000**	**228.000**	**12.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**151.000**	**151.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	151.000	151.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	1.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	124.000	124.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**89.000**	**77.000**	**12.000**
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	1.000	1.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.000	76.000	12.000
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	1.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	34.000	30.000	4.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	5.000	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000	30.000	7.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
21730 MANT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	378.223	35.000	343.223
3 Despesas Correntes	**253.223**	**30.000**	**223.223**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**253.223**	**30.000**	**223.223**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	253.223	30.000	223.223
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	5.000	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	198.223	10.000	188.223
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	10.000	20.000

4 Despesas de Capital	**125.000**	**5.000**	**120.000**
4.4 INVESTIMENTO	**125.000**	**5.000**	**120.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	125.000	5.000	120.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	125.000	5.000	120.000
22241 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
22242 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	**28.000**	**28.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**28.000**	**28.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	28.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**22.000**	**22.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**22.000**	**22.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000	16.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
22243 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	80.000	80.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
22244 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS	90.000	79.124	10.876
3 Despesas Correntes	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	**50.000**	**39.124**	**10.876**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**39.124**	**10.876**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	39.124	10.876
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	39.124	10.876
22249 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	230.000	35.000	195.000
3 Despesas Correntes	**13.000**	**13.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**13.000**	**13.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000	11.000	0
4 Despesas de Capital	**217.000**	**22.000**	**195.000**
4.4 INVESTIMENTO	**217.000**	**22.000**	**195.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	217.000	22.000	195.000
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	207.000	12.000	195.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
22250 SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0

22251 PAVIMENTAÇÃO/ASFALTOS/PARALELEPÍPEDOS/INTERTRAV ADOS	106.218	30.000	76.218
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	**76.218**	**0**	**76.218**
4.4 INVESTIMENTO	**76.218**	**0**	**76.218**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.218	0	76.218
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	76.218	0	76.218
22252 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE BASE PARA CENTRAL DE CÂMARAS DE MONITORAMENTO	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.000	7.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
22253 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
22257 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PUBLICO CIM AMLAP	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
14.001 SECRETARIA MUN DO DESPORTO	**250.000**	**250.000**	**0**
20190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO	150.000	150.000	0
3 Despesas Correntes	**150.000**	**150.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**91.000**	**91.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.000	91.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000	90.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**59.000**	**59.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	59.000	59.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	35.000	35.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.000	4.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
22237 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	80.000	80.000	0
3 Despesas Correntes	**80.000**	**80.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**80.000**	**80.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	40.000	40.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000	14.000	0

22354 PREMIAÇÃO E INCENTIVO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	12.000	12.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
15.001 Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	**270.000**	**270.000**	**0**
20090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes	**191.000**	**191.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**170.000**	**170.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	170.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.000**	**21.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	**9.000**	**9.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**9.000**	**9.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000	9.000	0
22355 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	70.000	70.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**40.000**	**40.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**40.000**	**40.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
16.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**2.181.571**	**2.181.571**	**0**
20180 MANUT. DO CONSELHO MUNL DE SAÚDE	6.000	6.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
22300 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
22301 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**15.000**	**0**

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
22302 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.145.571	2.145.571	0
3 Despesas Correntes	**2.000.000**	**2.000.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.222.000**	**1.222.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.222.000	1.222.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	400.000	400.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000	600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000	220.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**778.000**	**778.000**	**0**
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	50.000	50.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	728.000	728.000	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	301.000	301.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	50.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	100.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	2.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**145.571**	**145.571**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**145.571**	**145.571**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	145.571	145.571	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.571	45.571	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
17.001 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	**284.000**	**284.000**	**0**
20640 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E VINCULADOS	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
22182 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	24.000	24.000	0
3 Despesas Correntes	**24.000**	**24.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**24.000**	**24.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000	9.000	0
22183 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	120.000	120.000	0
3 Despesas Correntes	**120.000**	**120.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**100.000**	**100.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
22185 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
22358 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	**100.000**	**100.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**78.000**	**78.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	78.000	78.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.000	47.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	500	500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**22.000**	**22.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**330.000**	**330.000**	**0**
22198 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	330.000	330.000	0
3 Despesas Correntes	**300.000**	**300.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**121.000**	**121.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.000	121.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000	70.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**179.000**	**179.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	179.000	179.000	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	1.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.000	80.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	4.000	4.000	0
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO			
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000	1.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**30.000**	**30.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
19.001 OUVIDORIA	**60.000**	**60.000**	**0**
22360 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	**60.000**	**60.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**60.000**	**60.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
20.001 PROCURADORIA	**60.000**	**60.000**	**0**
22362 MANUTEÇÃO DA PROCURADORIA	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	**60.000**	**60.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**40.000**	**40.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
99.000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**226.600**	**226.600**	**0**
19990 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	226.600	226.600	0
9 Reserva de Contingência	**226.600**	**226.600**	**0**
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**226.600**	**226.600**	**0**
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	226.600	226.600	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	226.600	226.600	0
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
Total:	**31.803.540**	**18.013.733**	**13.789.807**

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
25. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
01 - CÂMARA MUNICIPAL			2.047.078
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA			2.047.078
	01 - LEGISLATIVA		2.047.078
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2.047.078
	0006 - LEGISLATIVO EFICIENTE		268.000
	10010 CONST.AMPLIAÇÃO E REF. DA CÂMARA	**Fiscal**	**123.000**
	Promover o desenvolvimento institucional e a gestão eficiente do Poder Legislativo, visando à modernização, à transparência e à efetividade dos processos legislativos.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		123.000
	0001 - Várzea		123.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.000

	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	10910 AQUI.DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS P LEGISLATIVO	**Fiscal**	**90.000**
	PROMOVER UMA GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA, COM FOCO NA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR E NA OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - Várzea		90.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000
	22172 AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES	**Fiscal**	**55.000**
	PROMOVER UMA GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA, COM FOCO NA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR E NA		
	OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000
	0001 - Várzea		55.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
	0014 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		1.779.078
	20010 MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL	**Fiscal**	**1.771.078**
	PROMOVER UMA GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA, COM FOCO NA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR E NA OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.771.078
	0001 - Várzea		1.771.078
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		124.078
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		850.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		110.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		5.000
	OUTRAS		
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		35.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	22173 CONTRIBUIÇÃO FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM	**Fiscal**	**8.000**
	Assegurar o financiamento contínuo das atividades institucionais da FECAM/RN para fortalecer o Poder Legislativo Municipal, por meio de capacitação, suporte técnico, representação institucional e desenvolvimento de soluções que promovam eficiência, economicidade, transparência e conformidade normativa nas Câmaras Municipais associadas.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Várzea		8.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		8.000
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - GABINETE DO PREFEITO			847.500
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			847.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		725.000
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		100.000
	0004 - DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE		100.000
	10031 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	**Fiscal**	**100.000**
	O objetivo do programa DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE é promover o crescimento econômico, social e sustentável do município de Várzea/RN, através de uma gestão pública eficiente, transparente e participativa, aliada à modernização e garantia de melhorias estruturais, que assegurem moradia digna, infraestrutura adequada e um ambiente mais seguro e sustentável para todos os cidadãos.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000

	0001 - Várzea		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		470.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		470.000
	22180 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	**Fiscal**	**350.000**
	Manter condições adequadas de trabalho, eficiência administrativa e transparência no âmbito do Gabinete do Prefeito, por meio da contratação de serviços, aquisição de materiais e manutenção de instalações e equipamentos necessários à condução das políticas governamentais e à coordenação das ações do município.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		350.000
	0001 - Várzea		350.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.300
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	22181 CONTRIBUIÇÃO À AMLAP, À FEMURN E À CNM	**Fiscal**	**60.000**
	fortalecer a capacidade institucional e a governança municipal por meio da participação ativa em entidades representativas, promovendo intercâmbio de boas práticas, qualificação de servidores, apoio à captação de recursos e melhoria da qualidade do gasto público.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Várzea		60.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		60.000
	22187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC	**Fiscal**	**10.000**
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	Assegurar a capacidade institucional do município para monitorar riscos, emitir alertas, realizar vistorias e ações educativas, coordenar respostas emergenciais e apoiar a reabilitação de áreas e serviços essenciais, reduzindo danos humanos, materiais e ambientais e fortalecendo a resiliência comunitária.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Várzea		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	22311 AQUISIÇÃO DE BRINDES P/ DISTRIBUIÇÃO – LEI Nº 571/2025	**Fiscal**	**50.000**
	Manter condições adequadas de trabalho, eficiência administrativa e transparência no âmbito do Gabinete do Prefeito, por meio da contratação de serviços, aquisição de materiais e manutenção de instalações e equipamentos necessários à condução das políticas governamentais e à coordenação das ações do município.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Várzea		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	124 - CONTROLE INTERNO		30.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		30.000
	22186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	**Fiscal**	**30.000**
	Fortalecer o sistema de controle interno para prevenir irregularidades, elevar a conformidade legal e a eficiência do gasto, ampliar a transparência e a prestação de contas à sociedade, e apoiar a alta administração na tomada de decisões com base em evidências e gestão de riscos.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Várzea		30.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	181 - POLICIAMENTO		15.000
	0003 - FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA MUNICIPAL		15.000
	22178 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL	**Fiscal**	**15.000**
	A ação contempla a aquisição, padronização, distribuição e manutenção de equipamentos essenciais ao serviço da Guarda Municipal, incluindo Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sistemas de comunicação, tecnologias embarcadas e de videomonitoramento, informática, mobiliário operacional e outros itens correlatos.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Várzea		15.000
	MUNICIPIO DE VARZEA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
	Órgão Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	182 - DEFESA CIVIL		110.000
	0003 - FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA MUNICIPAL		110.000
	22176 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL	**Fiscal**	**15.000**
	Dotar a Defesa Civil municipal de infraestrutura operacional adequada para reduzir o tempo de resposta, proteger equipes e a população e aumentar a capacidade de atendimento nas ocorrências.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Várzea		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	22177 AQUIS. DE VEÍCULO PARA DEFESA CIVIL	**Fiscal**	**95.000**
	Fortalecer a capacidade operacional da Defesa Civil, reduzindo o tempo de resposta, ampliando o acesso a áreas críticas e garantindo transporte seguro de equipes e materiais.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		95.000
	0001 - Várzea		95.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		95.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		122.500
	181 - POLICIAMENTO		122.500
	0003 - FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA MUNICIPAL		122.500
	22175 AQUISIÇÃO DE COLETES BALISTICOS PARA GUARDA MUNICIPAL	**Fiscal**	**2.500**
	Objetivo geral: Garantir a proteção balística adequada e padronizada a 100% do efetivo operacional da Guarda Municipal, reduzindo a exposição a riscos letais e não letais, e elevando a capacidade de resposta e a segurança nas operações de policiamento ostensivo e patrulhamento preventivo.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Várzea		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	22179 AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA A GUARDA MUNICIPAL	**Fiscal**	**120.000**
	Elevar a eficiência, a mobilidade e a segurança das operações da Guarda Municipal, proporcionando atendimento mais ágil e presença preventiva contínua nos locais de interesse público municipal.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - Várzea		120.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
03 - SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO			2.270.000
03.001 - SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO			2.270.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.620.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.620.000
	0004 - DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE		100.000

	22189 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	**Fiscal**	**100.000**
	Garantir mobilidade, eficiência e continuidade dos serviços administrativos, reduzindo custos operacionais e riscos logísticos por meio da renovação e/ou ampliação da frota, em conformidade com a LRF, a Lei 14.133/2021 e a legislação local, assegurando melhor atendimento às demandas da gestão e dos cidadãos.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Várzea		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		1.520.000
	22188 PROMOÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	**Fiscal**	**50.000**
	Suprir, com responsabilidade fiscal, as necessidades de pessoal da administração direta e indireta, garantindo ingresso por mérito, reposição de vacâncias e continuidade dos serviços públicos essenciais, em conformidade com a LRF, a legislação local e as vedações em período eleitoral.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Várzea		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	22190 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Fiscal**	**1.350.000**
	Dar suporte técnico administrativo à gestão municipal, com foco em conformidade legal, economicidade, transparência e melhoria de processos, assegurando a execução das políticas públicas por meio de serviços administrativos de qualidade, oportunos e aderentes às normas.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.253.000
	0001 - Várzea		1.253.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		132.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		450.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		50.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	1705 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		40.000
	0001 - Várzea		40.000
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1707 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		1.000
	0001 - Várzea		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	1718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		1.000
	0001 - Várzea		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	1720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		50.000
	0001 - Várzea		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		5.000
	0001 - Várzea		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	22191 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	**Fiscal**	**100.000**
	Implantar e operar um processo integrado de gestão documental, patrimonial e de almoxarifado, com equipe, normas, sistemas e rotinas consolidadas, garantindo preservação da memória institucional, acurácia contábil dos bens, disponibilidade oportuna de materiais e redução de perdas, extravios e compras desnecessárias.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Várzea		100.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	22312 MANUTENÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS	**Fiscal**	**20.000**
	Assegurar o funcionamento contínuo, eficiente e regular da Secretaria Municipal de Administração, mantendo as rotinas de gestão de pessoas, compras e contratos, patrimônio e almoxarifado, protocolo e arquivo, logística administrativa, apoio a sistemas corporativos, governança e integridade, garantin		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Várzea		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		650.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		650.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		650.000
	22192 RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO AO INSS	**Fiscal**	**650.000**
	Garantir o pagamento tempestivo e correto das contribuições previdenciárias ao INSS, evitando multas, juros e restrições cadastrais, preservando direitos previdenciários dos trabalhadores e a adimplência do ente junto aos órgãos de controle.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		650.000
	0001 - Várzea		650.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		650.000
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
04 - SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS			401.000
04.001 - SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS			401.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		401.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		340.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		340.000
	20080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**Fiscal**	**340.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		340.000
	0001 - Várzea		340.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		1.000
	TERCEIRIZAÇÃO		
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		61.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		61.000
	20060 AMORT. DA DÍVIDA COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	**Fiscal**	**10.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Várzea		10.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		5.000
	22270 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PRECATÓRIOS	**Fiscal**	**10.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços		

	públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Várzea		10.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10.000
	22271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS	**Fiscal**	**30.000**
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Várzea		30.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		30.000
	22272 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PASEP	**Fiscal**	**11.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Várzea		11.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		11.000

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			9.227.895
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			9.227.895
	12 - EDUCAÇÃO		9.227.895
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.063.000
	0002 - ENSINO DE QUALIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO		360.000
	10131 AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	**Fiscal**	**50.000**
	O objetivo geral deste programa é assegurar uma educação pública de excelência, universal e equitativa em Várzea/RN, promovendo o acesso, a permanência e o aprendizado significativo para todos os estudantes, por meio da valorização dos profissionais da educação, da modernização da infraestrutura escolar, da implementação de metodologias inovadoras e inclusivas, e do fomento à participação da comunidade, visando formar cidadãos conscientes, críticos e preparados para os desafios do futuro.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Várzea		40.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		40.000
	1754 - Recursos de Operações de Crédito		10.000
	0001 - Várzea		10.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	22193 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	**Fiscal**	**110.000**
	Assegurar mobilidade institucional segura e eficiente para execução de rotinas internas e externas, reduzindo custos com serviços de terceiros, ampliando a disponibilidade operacional e melhorando o tempo de resposta às demandas das unidades administrativas do município.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - Várzea		110.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000
	22196 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	**Fiscal**	**60.000**
	Garantir condições adequadas de ensino e gestão escolar, elevando a qualidade do atendimento aos estudantes e servidores por meio da melhoria do ambiente pedagógico, da acessibilidade, da segurança e da eficiência operacional nas escolas e setores da Educação.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Várzea		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	22204 CONST REF.E AMPL.DE UNIDADES DE ENSINO	**Fiscal**	**140.000**
	O objetivo principal é garantir instalações adequadas e de qualidade para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, promovendo um ambiente escolar seguro, inclusivo e estruturado. Busca-se, ainda, ampliar a capacidade de atendimento da rede pública de ensino, assegurar o acesso de mais crianças e adolescentes à educação e contribuir para a melhoria dos índices educacionais do município.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		140.000
	0001 - Várzea		140.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		1.684.000
	22199 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	**Fiscal**	**1.500.000**
	Assegurar o funcionamento regular, seguro e inclusivo das escolas, oferecendo condições pedagógicas e operacionais para elevar a aprendizagem, reduzir desigualdades, preservar o patrimônio público e cumprir calendário e normas com economicidade e transparência.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.090.000

	0001 - Várzea		1.090.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		167.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		190.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		410.000
	0001 - Várzea		410.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	22200 MANUTENÇÃO DO ENSINO-QSE	**Fiscal**	**180.000**
	Garantir a correta, eficiente e transparente aplicação da QSE para sustentar o funcionamento regular da rede, elevar a aprendizagem, ampliar o acesso com segurança e acessibilidade, preservar o patrimônio escolar e cumprir as normas educacionais e fiscais.		
	1550 - Transferência do Salário-Educação		180.000
	0001 - Várzea		180.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	22202 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	**Fiscal**	**2.500**
	Assegurar o acesso, a frequência e a permanência dos alunos do Ensino Fundamental, reduzindo evasão e tempo de deslocamento, por meio de transporte regular, seguro, acessível e eficiente, observando economicidade, controle e transparência na aplicação dos recursos do PNAT.		
	1553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		2.500
	0001 - Várzea		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	22210 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE	**Fiscal**	**1.500**
	Garantir a aplicação tempestiva, regular e transparente dos recursos do PDDE		
	1551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.500
	0001 - Várzea		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO		19.000
	22205 MANUTENÇÃO DO ENSINO-QSE INFANTIL	**Fiscal**	**18.000**
	O objetivo é assegurar condições adequadas para a oferta do ensino infantil, proporcionando um ambiente seguro, saudável e acolhedor para o desenvolvimento integral das crianças. Busca-se garantir a continuidade dos serviços educacionais, o pleno funcionamento das unidades, a qualidade do atendimento e o atendimento às exigências legais e pedagógicas relativas à educação básica.		
	1550 - Transferência do Salário-Educação		18.000
	0001 - Várzea		18.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	22217 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE AEE	**Fiscal**	**1.000**
	O objetivo é assegurar o direito à alimentação escolar adequada aos estudantes atendidos pelo AEE, promovendo inclusão, permanência e desenvolvimento desses alunos por meio do acesso a refeições balanceadas e adaptadas às suas necessidades, em conformidade com as diretrizes do PNAE e da legislação vigente, contribuindo para a promoção da saúde, do aprendizado e da equidade no ambiente escolar.		
	1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		1.000
	0001 - Várzea		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2.371.418
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		2.041.418
	20310 MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30	**Fiscal**	**600.000**
	O objetivo geral deste programa é assegurar uma educação pública de excelência, universal e equitativa em Várzea/RN, promovendo o acesso, a permanência e o aprendizado significativo para todos os estudantes, por meio da valorização dos profissionais da educação, da modernização da infraestrutura escolar, da implementação de metodologias inovadoras e inclusivas, e do fomento à participação da comunidade, visando formar cidadãos conscientes, críticos e preparados para os desafios do futuro.		
	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		600.000
	0001 - Várzea		600.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		286.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		66.000
	20320 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70	**Fiscal**	**1.323.418**
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	O objetivo geral deste programa é assegurar uma educação pública de excelência, universal e equitativa em Várzea/RN, promovendo o acesso, a permanência e o aprendizado significativo para todos os estudantes, por meio da valorização dos profissionais da educação, da modernização da infraestrutura escolar, da implementação de metodologias inovadoras e inclusivas, e do fomento à participação da comunidade, visando formar cidadãos conscientes, críticos e preparados para os desafios do futuro.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - Várzea		7.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		500
	0001 - Várzea		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.236.500
	0001 - Várzea		1.236.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		400.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		636.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.000
	0001 - Várzea		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR -		1.000
	0001 - Várzea		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	1544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		73.418
	0001 - Várzea		73.418
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		73.418
	21780 MANUT.DO PETERN	**Fiscal**	**10.000**
	O objetivo geral deste programa é assegurar uma educação pública de excelência, universal e equitativa em Várzea/RN, promovendo o acesso, a permanência e o aprendizado significativo para todos os estudantes, por meio da valorização dos profissionais da educação, da modernização da infraestrutura escolar, da implementação de metodologias inovadoras e inclusivas, e do fomento à		

	participação da comunidade, visando formar cidadãos conscientes, críticos e preparados para os desafios do futuro.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		520
	0001 - Várzea		520
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	1576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		9.480
	0001 - Várzea		9.480
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.370
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	21800 MAN.DA COMPL FEB VAAT FUND 70%	**Fiscal**	**108.000**
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		108.000
	0001 - Várzea		108.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		37.990
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10
	0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO		330.000
	22224 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - FUNDAMENTAL	**Fiscal**	**30.000**
	Oferecer educação em tempo integral visando à formação integral dos estudantes da rede pública municipal, por meio da ampliação do tempo de permanência na escola e da diversificação das experiências de aprendizagem. Busca-se promover o desenvolvimento acadêmico, pessoal, social e cultural dos alunos, contribuindo para a redução das desigualdades educacionais, o fortalecimento da autonomia e a preparação para os desafios da vida em sociedade.		
	1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		30.000
	0001 - Várzea		30.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	22229 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	**Fiscal**	**250.000**
	Assegurar o funcionamento eficiente e transparente das atividades executadas pelas instituições privadas sem fins lucrativos, por meio dos contratos de gestão, visando à ampliação e à melhoria dos serviços ofertados à população. Busca-se fortalecer a parceria público privada para atender demandas sociais, educacionais e de saúde, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais previstos na legislação vigente e para a promoção do interesse público.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.000
	0001 - Várzea		250.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		250.000
	22313 MANUTENÇÃO DO VAAR	**Fiscal**	**50.000**
	O objetivo geral deste programa é assegurar uma educação pública de excelência, universal e equitativa em Várzea/RN, promovendo o acesso, a permanência e o aprendizado significativo para todos os estudantes, por meio da valorização dos profissionais da educação, da modernização da infraestrutura escolar, da implementação de metodologias inovadoras e inclusivas, e do fomento à participação da comunidade, visando formar cidadãos conscientes, críticos e preparados para os desafios do futuro.		
	1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		25.000
	0001 - Várzea		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR -		25.000
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Várzea		25.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	362 - ENSINO MÉDIO		3.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		3.000
	21700 MANUT.DO PNATE MÉDIO	**Fiscal**	**3.000**
	O objetivo geral deste programa é assegurar uma educação pública de excelência, universal e equitativa em Várzea/RN, promovendo o acesso, a permanência e o aprendizado significativo para todos os estudantes, por meio da valorização dos profissionais da educação, da modernização da infraestrutura escolar, da implementação de metodologias inovadoras e inclusivas, e do fomento à participação da comunidade, visando formar cidadãos conscientes, críticos e preparados para os desafios do futuro.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - Várzea		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	1553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		1.500
	0001 - Várzea		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		4.455.977
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		972.000
	21690 MANUT.DO PNATE INFANTIL	**Fiscal**	**22.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		30
	0001 - Várzea		30
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	1553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		21.970
	0001 - Várzea		21.970
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.870
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	21940 MAN.DA COMPL FEB .VAAT INF.70%	**Fiscal**	**900.000**
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		900.000
	0001 - Várzea		900.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		299.990
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10
	21970 MAN DA COMPL FEB .VAAF INF 30%	**Fiscal**	**50.000**
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		50.000
	0001 - Várzea		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000
	0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO		3.483.977
	20220 MANUT DO ENSINO INFANTIL	**Fiscal**	**25.000**
	O objetivo geral deste programa é assegurar uma educação pública de excelência, universal e equitativa em Várzea/RN, promovendo o acesso, a permanência e o aprendizado significativo para todos os estudantes, por meio da valorização dos profissionais da educação, da modernização da infraestrutura escolar, da implementação de metodologias inovadoras e inclusivas, e do fomento à participação da comunidade, visando formar cidadãos conscientes, críticos e preparados para os desafios do futuro.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.200
	0001 - Várzea		2.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		100
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.800
	0001 - Várzea		2.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.800
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento		20.000
	dos Profissionais da Educação Básica - 70%		
	0001 - Várzea		20.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	21790 MANT DO FUNDEB INFANTIL 70%	**Fiscal**	**601.977**
	O objetivo geral deste programa é assegurar uma educação pública de excelência, universal e equitativa em Várzea/RN, promovendo o acesso, a permanência e o aprendizado significativo para todos os estudantes, por meio da valorização dos profissionais da educação, da modernização da infraestrutura escolar, da implementação de metodologias inovadoras e inclusivas, e do fomento à participação da comunidade, visando formar cidadãos conscientes, críticos e preparados para os desafios do futuro.		

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		128.559
	0001 - Várzea		128.559
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		111.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.559
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		473.418
	0001 - Várzea		473.418
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		273.418
	22206 MANUTENÇÃO FUNDEB - 30% INFANTIL - CRECHE	**Fiscal**	**650.000**
	O objetivo é garantir o uso adequado dos recursos do FUNDEB destinados à educação infantil, promovendo a melhoria da infraestrutura, a oferta de serviços de qualidade e a valorização do ensino nesta etapa. Busca-se assegurar que as unidades de educação infantil tenham melhores condições para atender as crianças, com ambientes acolhedores, seguros e pedagógicos, de acordo com as diretrizes nacionais para o desenvolvimento da primeira infância		
	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		650.000
	0001 - Várzea		650.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	22207 PROG. DE TRANSP.ESCOLAR-PNATE INFANTIL	**Fiscal**	**6.000**
	O objetivo é assegurar o acesso, a permanência e a frequência regular de crianças da educação infantil nas escolas públicas, eliminando obstáculos relacionados à distância e dificuldades de locomoção, em especial para alunos residentes em áreas rurais ou de difícil acesso. Busca-se contribuir para a universalização do direito à educação, ampliando as oportunidades de desenvolvimento e aprendizagem desde os primeiros anos escolares.		
	1553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		6.000
	0001 - Várzea		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	22211 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PETERN INFANTIL	**Fiscal**	**5.000**
	O objetivo é assegurar o acesso, a permanência e a frequência regular das crianças da educação infantil às escolas públicas municipais, especialmente aquelas residentes em zonas rurais ou de difícil acesso, promovendo a inclusão escolar, equidade e o direito à educação desde a primeira infância mediante a oferta de transporte escolar gratuito e de qualidade.		
	1576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		5.000
	0001 - Várzea		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.450
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.450
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	22212 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLA	**Fiscal**	**27.500**
	O objetivo é garantir o acesso, a permanência e o pleno desenvolvimento das crianças na pré-escola, promovendo condições adequadas para o processo de ensino-aprendizagem e assegurando o cumprimento do direito à educação básica, conforme determina a legislação vigente. Busca-se proporcionar um ambiente seguro, acolhedor e propício ao desenvolvimento integral dos alunos de 4 a 5 anos, preparando-os para as etapas seguintes da educação.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.500

	0001 - Várzea		27.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	22215 MANUTENÇÃO FUNDEB - 30% PRÉ-ESCOLA	**Fiscal**	**600.000**
	O objetivo é assegurar a correta e eficiente utilização dos recursos do FUNDEB na manutenção e desenvolvimento do ensino da pré-escola, promovendo condições adequadas para o ensino-aprendizagem, a valorização dos profissionais e o atendimento das necessidades das crianças de 4 a 5 anos matriculadas na rede pública, visando o acesso, permanência e o desenvolvimento integral dos alunos dessa etapa da educação básica.		
	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		600.000
	0001 - Várzea		600.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		225.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	22216 MANUTENÇÃO FUNDEB - 70% PRÉ-ESCOLA	**Fiscal**	**1.400.000**
	O objetivo é garantir a valorização, remuneração adequada e manutenção dos profissionais do magistério que atuam na pré-escola, assegurando a qualidade do ensino, a motivação e o desenvolvimento profissional desses servidores, conforme determina a legislação vigente. Essa valorização visa contribuir para a melhoria do atendimento e dos resultados de aprendizagem das crianças de 4 a 5 anos matriculadas nas unidades de pré-escola da rede pública.		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.400.000
	0001 - Várzea		1.400.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		400.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	22218 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃOESCOLAR-PNAE PRÉ-ESCOLA	**Fiscal**	**42.000**
	O objetivo é garantir o acesso regular à alimentação escolar saudável e adequada para os alunos da pré-escola, promovendo o desenvolvimento físico, cognitivo e social das crianças. Busca-se contribuir para a melhoria do rendimento escolar, a formação de bons hábitos alimentares e o combate à desnutrição e outras carências nutricionais, em conformidade com as diretrizes do PNAE e a legislação vigente.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Várzea		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		40.000
	0001 - Várzea		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	22222 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE PRÉ-ESCOLA	**Fiscal**	**3.500**
	MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	Assegurar a oferta regular e adequada de alimentação escolar para as crianças da Pré-Escola da rede pública municipal, promovendo segurança alimentar, desenvolvimento saudável e melhoria das condições de aprendizagem. O objetivo também é estimular hábitos alimentares saudáveis desde a infância, contribuir para a redução das desigualdades nutricionais e atender às exigências da legislação vigente do PNAE.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		750
	0001 - Várzea		750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250
	1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		2.750
	0001 - Várzea		2.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	22228 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - INFANTIL PRÉ-ESCOLA	**Fiscal**	**23.000**

	Garantir o acesso e a permanência dos estudantes em uma jornada escolar ampliada, promovendo o desenvolvimento integral por meio da diversificação das experiências de aprendizagem, do fortalecimento do vínculo com a escola e da construção de competências e habilidades essenciais para a vida, a cidadania e o mundo do trabalho.		
	1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		23.000
	0001 - Várzea		23.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	22230 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PRÉ ESC	**Fiscal**	**100.000**
	Garantir o acesso e a permanência de crianças de 4 a 5 anos em estabelecimentos de pré-escola, por meio da parceria com instituições privadas sem fins lucrativos, assegurando a oferta de ensino de qualidade, inclusivo e alinhado às normas e diretrizes educacionais. Busca-se ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal, promover o desenvolvimento integral das crianças e cumprir as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Várzea		100.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		100.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		321.500
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		20.000
	21710 MANUT.DO PNAE - EJA	**Fiscal**	**20.000**
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.100
	0001 - Várzea		2.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		17.900
	0001 - Várzea		17.900
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO		301.500
	20210 MANUT.DO PROG DE JOVENS E ADULTOS-PEJ A	**Fiscal**	**40.000**
	O objetivo geral deste programa é assegurar uma educação pública de excelência, universal e equitativa em Várzea/RN, promovendo o acesso, a permanência e o aprendizado significativo para todos os estudantes, por meio da valorização dos profissionais da educação, da modernização da infraestrutura escolar, da implementação de metodologias inovadoras e inclusivas, e do fomento à participação da comunidade, visando formar cidadãos conscientes, críticos e preparados para os desafios do futuro.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.250
	0001 - Várzea		2.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		37.580
	0001 - Várzea		37.580
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.580
	1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		170
	0001 - Várzea		170
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10
	22219 MANUTENÇÃO FUNDEB - 30% EJA	**Fiscal**	**250.000**
	Assegurar as condições necessárias para a estruturação e funcionamento eficaz da EJA, promovendo a permanência e o êxito escolar dos alunos, mediante a aplicação eficiente dos recursos do FUNDEB, em conformidade com a legislação vigente, de modo a contribuir para a inclusão educacional e a elevação dos índices de escolarização da população jovem e adulta do município.		
	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		250.000
	0001 - Várzea		250.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	22220 MANUTENÇÃO FUNDEB - 70% EJA	**Fiscal**	**5.000**
	Garantir o pagamento adequado, regular e valorizado aos profissionais da educação envolvidos no ensino de Jovens e Adultos, assegurando a manutenção das atividades pedagógicas da EJA, conforme determinações do FUNDEB e da legislação vigente. Busca-se promover a qualidade do ensino, a valorização dos profissionais e a elevação dos índices de escolarização dessa modalidade no município.		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.000
	0001 - Várzea		5.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	22221 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE EJA	**Fiscal**	**6.500**
	Oferecer alimentação escolar saudável, adequada e regular aos alunos da EJA, promovendo a segurança alimentar e nutricional, contribuindo para o rendimento escolar, a permanência e o sucesso dos estudantes jovens e adultos na rede pública municipal. Busca-se combater possíveis vulnerabilidades alimentares, apoiar o desenvolvimento integral e fomentar bons hábitos alimentares, em conformidade com as normativas do PNAE e legislação vigente.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Várzea		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		5.500
	0001 - Várzea		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA		13.000
	0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO		13.000
	22208 PROG. NAC. DE ALIM. ESCOLAR-PNAE CRECHE	**Fiscal**	**13.000**
	O objetivo é garantir o fornecimento regular de alimentação saudável e de qualidade às crianças da educação infantil, favorecendo o pleno desenvolvimento físico, cognitivo e social. A iniciativa busca contribuir para a redução de deficiências nutricionais, facilitar o acesso e a permanência das crianças na creche e promover hábitos alimentares saudáveis desde a primeira infância, em consonância com as normas do PNAE.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - Várzea		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		11.500
	0001 - Várzea		11.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
06 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA			1.517.000
06.001 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA			1.517.000
	05 - DEFESA NACIONAL		20.000
	605 - ABASTECIMENTO		20.000
	0005 - VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA		20.000
	22276 IMPLEMENTAR QUINTAIS PRODUTIVOS	**Fiscal**	**20.000**
	O objetivo geral do programa "VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA" é promover o desenvolvimento econômico e social sustentável do município, através do fortalecimento da produção rural, da		

	geração de emprego e renda, e da preservação e proteção do meio ambiente, assegurando um futuro saudável e próspero para toda a população de Várzea/RN.		
	1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Várzea		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	20 - AGRICULTURA		1.497.000
	605 - ABASTECIMENTO		206.000
	0004 - DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE		150.000
	22246 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	**Fiscal**	**150.000**
	Assegurar a oferta regular e segura de água, especialmente em regiões com déficit no abastecimento público ou em situações de emergência hídrica. Visa ampliar a disponibilidade hídrica para consumo humano, atividades produtivas e serviços essenciais, promovendo a saúde pública, a segurança hídrica e o desenvolvimento sustentável do município.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - Várzea		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	0005 - VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA		26.000
	10220 CONST.REF.AMPL DA SEC. MATAD.MERCADO	**Fiscal**	**5.000**
	O objetivo geral do programa "VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA" é promover o desenvolvimento econômico e social sustentável do município, através do fortalecimento da produção rural, da geração de emprego e renda, e da preservação e proteção do meio ambiente, assegurando um futuro saudável e próspero para toda a população de Várzea/RN.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Várzea		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	10410 AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	**Fiscal**	**1.000**
	O objetivo geral do programa "VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA" é promover o desenvolvimento econômico e social sustentável do município, através do fortalecimento da produção rural, da geração de emprego e renda, e da preservação e proteção do meio ambiente, assegurando um futuro saudável e próspero para toda a população de Várzea/RN.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Várzea		1.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000
	22277 AMPLIAR O FOMENTO AGROPECUÁRIO	**Fiscal**	**20.000**
	O objetivo geral do programa "VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA" é promover o desenvolvimento econômico e social sustentável do município, através do fortalecimento da produção rural, da geração de emprego e renda, e da preservação e proteção do meio ambiente, assegurando um futuro saudável e próspero para toda a população de Várzea/RN.		
	1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Várzea		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		30.000
	22278 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES DO PROGRAMA	**Fiscal**	**30.000**

	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Várzea		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		1.240.000
	0005 - VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA		250.000
	10411 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	**Fiscal**	**250.000**
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.000
	0001 - Várzea		250.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		990.000
	20330 ASSIST. AOS AGRICULTORES,SEG.SAFRA,E C.DE	**Fiscal**	**25.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Várzea		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	20340 MANUT.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	**Fiscal**	**750.000**

	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		735.000
	0001 - Várzea		735.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		30.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1705 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Várzea		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	1720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		12.000
	0001 - Várzea		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.000
	0001 - Várzea		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	22314 MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	**Fiscal**	**50.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Várzea		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	22315 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES	**Fiscal**	**20.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Várzea		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	22316 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS	**Fiscal**	**95.000**
	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Várzea		20.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		75.000
	0001 - Várzea		75.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		75.000
	22317 MANUTENÇÃO DO CORTE DE TERRA MANUTENÇÃO DO CORTE DE TERRA	**Fiscal**	**50.000**
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Várzea		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	607 - IRRIGAÇÃO		1.000
	0005 - VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA		1.000
	10201 CONST.INST.AMPL REF.DE POÇOS,CISTERNAS	**Fiscal**	**1.000**
	O objetivo geral do programa "VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA" é promover o desenvolvimento econômico e social sustentável do município, através do fortalecimento da produção rural, da geração de emprego e renda, e da preservação e proteção do meio ambiente, assegurando um futuro saudável e próspero para toda a população de Várzea/RN.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Várzea		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	609 - DEFESA AGROPECUÁRIA		50.000
	0005 - VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA		50.000
	22274 AQUISIÇÃO DE BOMBAS PARA POÇOS	**Fiscal**	**50.000**
	O objetivo geral do programa "VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA" é promover o desenvolvimento econômico e social sustentável do município, através do fortalecimento da produção rural, da geração de emprego e renda, e da preservação e proteção do meio ambiente, assegurando um		
	futuro saudável e próspero para toda a população de Várzea/RN.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Várzea		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
07 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			1.689.010
07.001 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			1.689.010
	15 - URBANISMO		53.010
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		3.010
	0005 - VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA		3.000
	10260 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	**Fiscal**	**3.000**
	O objetivo geral do programa "VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA" é promover o desenvolvimento econômico e social sustentável do município, através do fortalecimento da produção rural, da geração de emprego e renda, e da preservação e proteção do meio ambiente, assegurando um futuro saudável e próspero para toda a população de Várzea/RN.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Várzea		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		10
	21912 MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	**Fiscal**	**10**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		10
	0001 - Várzea		10
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10
	452 - SERVIÇOS URBANOS		50.000
	0004 - DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE		50.000
	22255 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	**Fiscal**	**50.000**
	Proporcionar espaços públicos adequados, seguros, acessíveis e atrativos para a convivência, lazer, prática de atividades físicas, recreação e integração social da comunidade. Visa contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, estimular o uso dos espaços urbanos e valorizar o meio ambiente e o patrimônio paisagístico do município.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Várzea		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17 - SANEAMENTO		1.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		1.000
	0005 - VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA		1.000
	10800 CONST.AMPL.E REF.DE UNIDADES DE SANEAMENTO	**Fiscal**	**1.000**
	O objetivo geral do programa "VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA" é promover o desenvolvimento econômico e social sustentável do município, através do fortalecimento da produção rural, da geração de emprego e renda, e da preservação e proteção do meio ambiente, assegurando um futuro saudável e próspero para toda a população de Várzea/RN.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Várzea		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000

	18 - GESTÃO AMBIENTAL		1.635.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.600.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		1.600.000
	22291 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**Fiscal**	**1.600.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.600.000
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Várzea		1.600.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		220.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		30.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		30.000
	22318 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CALÇADÃO MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CALÇADÃO	**Fiscal**	**30.000**
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Várzea		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1754 - Recursos de Operações de Crédito		20.000
	0001 - Várzea		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		5.000
	0005 - VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA		5.000
	22283 REFLORESTAMENTO DE ÁREAS RIBEIRINHAS E DEGRADADAS	**Fiscal**	**3.000**
	O objetivo geral do programa "VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA" é promover o desenvolvimento econômico e social sustentável do município, através do fortalecimento da produção rural, da geração de emprego e renda, e da preservação e proteção do meio ambiente, assegurando um futuro saudável e próspero para toda a população de Várzea/RN.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Várzea		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	22290 CAMPANHAS DE MANEJO SUSTENTAVEL DO SOLO E DA ÁGUA	**Fiscal**	**2.000**
	O objetivo geral do programa "VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA" é promover o desenvolvimento econômico e social sustentável do município, através do fortalecimento da produção rural, da geração de emprego e renda, e da preservação e proteção do meio ambiente, assegurando um futuro saudável e próspero para toda a população de Várzea/RN.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Várzea		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
08 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE			538.000
08.001 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE			538.000
	26 - TRANSPORTE		538.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		538.000
	0004 - DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE		133.000
	10250 CONSTRUÇÃO, RECRONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS MUNICIPAIS	**Fiscal**	**50.000**
	O objetivo do programa DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE é promover o crescimento econômico, social e sustentável do município de Várzea/RN, através de uma gestão pública eficiente, transparente e participativa, aliada à modernização e garantia de melhorias estruturais, que assegurem moradia digna, infraestrutura adequada e um ambiente mais seguro e sustentável para todos os cidadãos.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Várzea		35.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000

	1720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		15.000
	0001 - Várzea		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	11300 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	**Fiscal**	**65.000**
	O objetivo do programa DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE é promover o crescimento econômico, social e sustentável do município de Várzea/RN, através de uma gestão pública eficiente, transparente e participativa, aliada à modernização e garantia de melhorias estruturais, que assegurem moradia digna, infraestrutura adequada e um ambiente mais seguro e sustentável para todos os cidadãos.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.000
	0001 - Várzea		65.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		65.000
	22279 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	**Fiscal**	**10.000**
	O objetivo do programa DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE é promover o crescimento econômico, social e sustentável do município de Várzea/RN, através de uma gestão pública eficiente, transparente e participativa, aliada à modernização e garantia de melhorias estruturais, que assegurem moradia digna, infraestrutura adequada e um ambiente mais seguro e sustentável para todos os cidadãos.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Várzea		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	22281 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	**Fiscal**	**8.000**
	O objetivo do programa DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE é promover o crescimento econômico, social e sustentável do município de Várzea/RN, através de uma gestão pública eficiente, transparente e participativa, aliada à modernização e garantia de melhorias estruturais, que assegurem moradia digna, infraestrutura adequada e um ambiente mais seguro e sustentável para todos os cidadãos.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Várzea		8.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		405.000
	10412 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATA BURRO CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATA BURRO	**Fiscal**	**50.000**
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000

MUNICIPIO DE VARZEA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Várzea		50.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	20460 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	**Fiscal**	**350.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		350.000
	0001 - Várzea		350.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		160.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		103.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	21540 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	**Fiscal**	**5.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Várzea		4.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	1720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
	0001 - Várzea		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
09 - FUNDO MUN.DE SAÚDE			5.755.802
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			5.755.802
	10 - SAÚDE		5.755.802
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.778.000
	0001 - GARANTIA DE SAÚDE DE QUALIDADE E PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR		1.010.000
	22357 IMPLEMENTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO CENTRO CLÍNICO DA MULHER	**Seguridade Social**	**250.000**
	Implantar e/ou manter o Centro Clínico da Mulher para ofertar atenção integral e humanizada, com foco em prevenção, rastreamento, diagnóstico, tratamento e acompanhamento, assegurando acesso oportuno e integração à Rede de Atenção à Saúde.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		250.000
	0001 - Várzea		250.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		35.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		55.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000
	22361 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES SANITÁRIAS	**Seguridade Social**	**100.000**
	Disponibilizar infraestrutura física adequada, segura e sustentável para a rede de saúde, garantindo ambientes funcionais e acessíveis que suportem a oferta contínua e qualificada de ações de promoção, prevenção e assistência à população.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Várzea		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	22368 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	**Seguridade Social**	**100.000**
	Universalizar e qualificar a coleta e o tratamento de esgoto, reduzindo a carga poluidora lançada no meio ambiente, prevenindo doenças de veiculação hídrica e melhorando a qualidade de vida, em conformidade com as diretrizes de saneamento básico e padrões ambientais aplicáveis.		
	1754 - Recursos de Operações de Crédito		100.000
	0001 - Várzea		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	22369 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA (INVESTIMENTO)	**Seguridade Social**	**250.000**
	Assegurar infraestrutura física e tecnológica adequada para qualificar e ampliar o acesso, a continuidade do cuidado e a resolutividade da APS, apoiando o trabalho das equipes, a segurança do paciente e a integração com a Rede de Atenção à Saúde, em conformidade com a PNAB vigente e normas sanitárias aplicáveis.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		250.000

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Várzea		250.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.50.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
	4.4.50.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	22372 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	**Seguridade Social**	**105.000**
	Garantir infraestrutura tecnológica adequada e segura para ampliar o acesso, qualificar o diagnóstico, tratamento e monitoramento dos pacientes, reduzir interrupções assistenciais e elevar a resolutividade dos serviços de saúde, em conformidade com as diretrizes do SUS e padrões de qualidade e segurança do paciente.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000

	0001 - Várzea		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		70.000
	0001 - Várzea		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	22389 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	**Seguridade Social**	**145.000**
	Promover saúde, bem-estar e convivência comunitária por meio da oferta de espaços públicos de atividade física acessíveis e seguros, estimulando práticas regulares de exercícios, prevenção de agravos crônicos, integração social e requalificação de áreas urbanas.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Várzea		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		40.000
	0001 - Várzea		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		35.000
	0001 - Várzea		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	16323210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais		20.000
	0001 - Várzea		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16323220 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares de bancada		20.000
	0001 - Várzea		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	22390 INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES PRIMÁRIAS DE SAÚDE	**Seguridade Social**	**60.000**
	Assegurar que todas as unidades da Atenção Primária operem com prontuário eletrônico e sistemas interoperáveis, disponham de conectividade e hardware adequados, processos digitalizados e suporte contínuo, elevando o acesso, a qualidade do registro, a continuidade do cuidado e a eficiência gerencial da rede.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Várzea		60.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		60.000
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		3.768.000
	22264 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL	**Seguridade Social**	**10.000**
	Assegurar a proteção, saúde e bem-estar dos animais e da comunidade por meio de ações contínuas e integradas de prevenção, acolhimento, atendimento e educação, reduzindo a população errante e os casos de maus-tratos, prevenindo zoonoses e acidentes, ampliando o acesso a castração, vacinação e adoção responsável, e promovendo a convivência harmoniosa entre pessoas, animais e o ambiente, com segurança jurídica e conformidade às normas aplicáveis.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Várzea		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	22303 CONTRIBUIÇÃO A CONSORCIO DE SAÚDE	**Seguridade Social**	**45.000**
	Assegurar acesso e eficiência dos serviços de saúde por meio da cooperação regional e do cumprimento das metas pactuadas.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - Várzea		45.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		45.000
	22304 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	**Seguridade Social**	**27.000**
	Garantir cobertura estável e qualificada da Atenção Primária, reduzindo vazios assistenciais e melhorando acesso e continuidade do cuidado no território.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Várzea		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das		15.000
	Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Várzea		15.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000

	22305 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	**Seguridade Social**	**180.000**
	Garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde contratualizados, com eficiência, transparência e cumprimento das metas assistenciais e financeiras.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Várzea		80.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		80.000
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Várzea		100.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		100.000
	22308 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	**Seguridade Social**	**80.000**
	Garantir acesso contínuo e qualificado à reabilitação especializada, reduzindo filas e melhorando funcionalidade e autonomia das pessoas com deficiência, com eficiência no uso de recursos e cumprimento das metas pactuadas.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Várzea		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		40.000
	0001 - Várzea		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	22309 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	**Seguridade Social**	**35.000**
	Assegurar atenção odontológica especializada com qualidade e resolutividade, reduzindo filas e qualificando a rede de saúde bucal.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		35.000
	0001 - Várzea		35.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	22310 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS	**Seguridade Social**	**10.000**
	Controlar a reprodução, reduzir riscos zoonóticos e maus-tratos, promovendo bem-estar animal e saúde pública.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Várzea		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	22333 MANUT. INCENTIVO FIN. DAS APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	**Seguridade Social**	**750.000**
	Assegurar fluxo contínuo de financiamento e elegibilidade das equipes, ampliando o acesso e a qualidade da Atenção Primária à Saúde.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		750.000
	0001 - Várzea		750.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		75.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		65.727
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.273
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000
	22334 MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL	**Seguridade Social**	**520.000**
	Assegurar financiamento contínuo e elegibilidade das eSB, ampliando acesso e qualidade da saúde bucal na Atenção Primária.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		260.000
	0001 - Várzea		260.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		260.000
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**

	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		260.000
	0001 - Várzea		260.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	22335 MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	**Seguridade Social**	**80.000**
	Assegurar a continuidade e a conformidade técnico-financeira das ações de vigilância, fortalecendo a detecção, prevenção e resposta a agravos, com rastreabilidade do gasto e cumprimento de metas pactuadas.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		80.000
	0001 - Várzea		80.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	22338 MANUTENÇÃO ATENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA (CUSTEIO)	**Seguridade Social**	**100.000**
	Garantir acesso oportuno e seguro a medicamentos essenciais, com uso racional, redução de faltas e eficiência na gestão dos recursos.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Várzea		100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	22340 MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**Seguridade Social**	**30.000**
	Assegurar a continuidade e a qualidade das ações de Vigilância Sanitária para proteger a saúde da população, reduzir riscos relacionados a produtos, serviços e ambientes, e promover a conformidade sanitária.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001 - Várzea		30.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	22345 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	**Seguridade Social**	**430.000**
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	Garantir regularidade e integridade da folha dos ACS, preservando direitos, continuidade das ações de Atenção Primária e conformidade contábil-fiscal do ente.		
	1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		430.000
	0001 - Várzea		430.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	22346 MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS	**Seguridade Social**	**30.000**
	Garantir a estabilidade dos repasses, a conformidade dos cadastros e da produção em sistemas oficiais (SCNES/SISAB), e a aplicação eficiente e transparente dos recursos nas atividades-fim da APS.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001 - Várzea		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	22347 MANUTENÇÃO INCENTIVO FIN. DA APS - DEMAIS PROG. SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	**Seguridade Social**	**70.000**
	Garantir a sustentabilidade operacional e a conformidade técnica/financeira dos programas e serviços específicos da APS, preservando a elegibilidade aos repasses, a qualidade do cuidado e a integridade das contas públicas.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		70.000
	0001 - Várzea		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	22348 MANUT. DE EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULAT	**Seguridade Social**	**500.000**
	Assegurar a continuidade e a melhoria da capacidade assistencial hospitalar e ambulatorial do SUS, reduzindo filas e glosas por meio do uso tempestivo e transparente do incremento temporário de custeio, em conformidade com as portarias do MS e a programação pactuada.		
	16003110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais		250.000
	0001 - Várzea		250.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		55.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		75.000
	16003120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada		250.000
	0001 - Várzea		250.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		55.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		75.000
	22349 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**Seguridade Social**	**90.000**
	Garantir a regularidade do pagamento da folha dos ACE, preservando direitos trabalhistas/estatutários, a continuidade das ações de vigilância em saúde e a conformidade contábil-fiscal do ente.		
	1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		90.000
	0001 - Várzea		90.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		45.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	22356 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	**Seguridade Social**	**781.000**
	Garantir o acesso e a integralidade do cuidado em serviços de média e alta complexidade, mantendo a elegibilidade aos repasses, a conformidade da produção (SIA/SIH), a qualidade assistencial e a boa execução dos recursos do Fundo de Saúde.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Várzea		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		435.070
	0001 - Várzea		435.070
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		75.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		29.070
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		145.930
	0001 - Várzea		145.930
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.930
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		75.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		977.802
	0001 - GARANTIA DE SAÚDE DE QUALIDADE E PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR		230.000
	10040 AQUI.DE AMBULÂNCIA TIPO B	**Seguridade Social**	**150.000**

	Assegurar e aprimorar o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, com atendimento digno, e promover a acessibilidade universal e a inclusão das Pessoas com Deficiência		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - Várzea		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	22261 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A (TRANSPORTE)	**Seguridade Social**	**80.000**
	Renovar e expandir a frota para garantir mobilidade institucional, elevar a disponibilidade e a segurança operacional e reduzir custos de manutenção e consumo, assegurando atendimento oportuno à população e conformidade com normas vigentes.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		80.000
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Várzea		80.000
	4.4.50.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		747.802
	20510 MANUT.DA ATENÇÃO PRIM.INVESTIMENTO	**Seguridade Social**	**127.802**
	Assegurar e aprimorar o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, com atendimento digno, e promover a acessibilidade universal e a inclusão das Pessoas com Deficiência		
	1601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		127.802
	0001 - Várzea		127.802
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		127.802
	22040 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FINANCEIRO COMP. P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	**Seguridade Social**	**600.000**
	Assegurar e aprimorar o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, com atendimento digno, e promover a acessibilidade universal e a inclusão das Pessoas com Deficiência		
	1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		600.000
	0001 - Várzea		600.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		400.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	22319 MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO	**Seguridade Social**	**20.000**
	MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Várzea		20.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
10 - FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL			1.665.643
10.001 - FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.665.643
	04 - ADMINISTRAÇÃO		80.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		80.000
	0008 - PROMOÇÃO A INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIAAASSIST. INT. ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDILIDADE		80.000
	21086 MANUTENÇÃO POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	**Seguridade Social**	**40.000**
	Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Várzea		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	22084 APOIAR AS ATIVIDADES DA POLÍTICA DO TRABALHO, RENDA, PROGRAMAS ESPECIAIS E ECONOMIA SOLIDÁRIA	**Seguridade Social**	**40.000**
	Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Várzea		40.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.585.643

	242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		23.400
	0008 - PROMOÇÃO A INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIAAASSIST. INT. ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDILIDADE		23.400
	20390 MANUTENÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	**Seguridade Social**	**23.400**
	Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.400
	0001 - Várzea		23.400
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		130.000
	0008 - PROMOÇÃO A INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIAAASSIST. INT. ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDILIDADE		130.000
	20380 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ	**Seguridade Social**	**110.000**
	Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		42.500
	0001 - Várzea		42.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		67.500
	0001 - Várzea		67.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		28.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	21630 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**Seguridade Social**	**20.000**
	Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Várzea		20.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000

	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		837.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		30.000
	22332 DISTRIBUIÇÃO DE PEIXES	**Seguridade Social**	**30.000**
	aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Várzea		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0008 - PROMOÇÃO A INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIAAASSIST. INT. ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDILIDADE		807.000
	20360 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Seguridade Social**	**500.000**
	Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		499.500
	0001 - Várzea		499.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		17.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		9.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		77.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		74.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		500
	0001 - Várzea		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	20540 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS	**Seguridade Social**	**4.000**
	Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.		
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.000
	0001 - Várzea		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	21089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PROCAD E DO CADASTRO ÚNICO	**Seguridade Social**	**20.000**
	Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Várzea		20.000
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500
	21370 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF	**Seguridade Social**	**30.000**
	Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.600
	0001 - Várzea		8.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		21.400
	0001 - Várzea		21.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.300
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	21500 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUAS-IGD	**Seguridade Social**	**23.000**
	Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.600
	0001 - Várzea		4.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		18.400
	0001 - Várzea		18.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	21830 MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS	**Seguridade Social**	**50.000**

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.400
	0001 - Várzea		24.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.400
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		25.600
	0001 - Várzea		25.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.400
	21850 MANTENÇÃO DE RECURSO DO ESTADO PARA FMAS	**Seguridade Social**	**80.000**

	Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.500
	0001 - Várzea		37.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
	1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		42.500
	0001 - Várzea		42.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
	22010 ESTRUTURA SUAS	**Seguridade Social**	**50.000**
	Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.		
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.000
	0001 - Várzea		50.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	22070 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS/SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLI	**Seguridade Social**	**50.000**
	Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.		
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 0001 - Várzea		50.000 50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		570.243
	0008 - PROMOÇÃO A INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIAAASSIST. INT. ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDILIDADE		570.243
	20530 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COMIDA NA MESA	**Seguridade Social**	**65.000**
	Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.000
	0001 - Várzea		65.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	20590 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	**Seguridade Social**	**170.000**
	Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		170.000
	0001 - Várzea		170.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		120.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	20600 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC	**Seguridade Social**	**20.000**
	Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Várzea		10.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000
	0001 - Várzea		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	21890 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA/PAIF	**Seguridade Social**	**205.243**
	Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		91.000
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Várzea		91.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		41.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		114.243
	0001 - Várzea		114.243
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.243
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	22110 MANUTENÇÃO DO PSB-SCFV	**Seguridade Social**	**70.000**
	Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Várzea		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		67.000
	0001 - Várzea		67.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		31.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	22170 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PROCAD E DO CADASTRO ÚNICO	**Seguridade Social**	**40.000**
	Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.		
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		40.000
	0001 - Várzea		40.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	246 - SEGURANÇA DE RENDA		25.000
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0008 - PROMOÇÃO A INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIAAASSIST. INT. ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDILIDADE		25.000
	20410 ASSISTÊNCIA A MULHER, ARTESANATO E JUVENTUDE	**Seguridade Social**	**25.000**
	Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Várzea		25.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
11 - SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO			170.000
11.000 - SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO			170.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		170.000
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		170.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		170.000
	21640 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	**Fiscal**	**120.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - Várzea		120.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	21902 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	**Fiscal**	**50.000**
	O objetivo do programa DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE é promover o crescimento econômico, social e sustentável do município de Várzea/RN, através de uma gestão pública eficiente, transparente e participativa, aliada à modernização e garantia de melhorias estruturais, que assegurem moradia digna, infraestrutura adequada e um ambiente mais seguro e sustentável para todos os cidadãos.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Várzea		50.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			658.000
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			658.000
	13 - CULTURA		658.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		658.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		580.000
	20200 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**Fiscal**	**322.000**
	Estimular a prática esportiva e o acesso ao lazer para toda a população, promovendo qualidade de vida e desenvolvimento humano.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		317.000
	0001 - Várzea		317.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	1720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.000
	0001 - Várzea		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	20490 MANUTENÇÃO DO CORAL JOVEM / BANDA DE MÚSICA / FILARMÔNICA	**Fiscal**	**8.000**
	VALORIZAR A CULTURA LOCAL EM SUAS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Várzea		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	22080 MANUTENÇÃO DO SETOR DA CULTURAL – LEI ALDIR BLANC	**Fiscal**	**50.000**
	O objetivo do programa DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE é promover o crescimento econômico, social e sustentável do município de Várzea/RN, através de uma gestão pública eficiente, transparente e participativa, aliada à modernização e garantia de melhorias estruturais, que assegurem moradia digna, infraestrutura adequada e um ambiente mais seguro e sustentável para todos os cidadãos.		
	1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		50.000
	0001 - Várzea		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		23.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	22100 FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL - LPG	**Fiscal**	**90.000**
	VALORIZAR A CULTURA LOCAL EM SUAS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO.		
	1716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		90.000
	0001 - Várzea		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		58.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	22286 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	**Fiscal**	**50.000**
	VALORIZAR A CULTURA LOCAL EM SUAS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Várzea		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	22350 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS	**Fiscal**	**20.000**
	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Várzea		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	22351 PROGRAMA CULTURAL CÂMARA CASCUDO	**Fiscal**	**20.000**
	PROGRAMA CULTURAL CÂMARA CASCUDO		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Várzea		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	22352 SEMANA DA CULTURA	**Fiscal**	**20.000**
	SEMANA DA CULTURA		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Várzea		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	0009 - VALORIZAÇÃO A CULTURA LOCAL E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO		78.000
	22060 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	**Fiscal**	**23.000**
	O objetivo do programa DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE é promover o crescimento econômico, social e sustentável do município de Várzea/RN, através de uma gestão pública eficiente, transparente e participativa, aliada à modernização e garantia de melhorias estruturais, que assegurem moradia digna, infraestrutura adequada e um ambiente mais seguro e sustentável para todos os cidadãos.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.000
	0001 - Várzea		23.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	22090 APOIO A LEI PAULO GUSTAVO - FOMENTO À CULTURA E DIVERSIDADE	**Fiscal**	**40.000**
	VALORIZAR A CULTURA LOCAL EM SUAS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO.		
	1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		40.000
	0001 - Várzea		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	22282 INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA DE MÚSICA OFICIAL	**Fiscal**	**15.000**
	VALORIZAR A CULTURA LOCAL EM SUAS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO.		

	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Várzea		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS			1.354.441
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS			1.354.441
	04 - ADMINISTRAÇÃO		130.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		130.000
	0004 - DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE		80.000
	22243 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	**Fiscal**	**80.000**
	Dotar a Secretaria de Obras de melhores condições estruturais e tecnológicas, assegurando a disponibilidade de equipamentos e materiais adequados ao desempenho eficiente das suas funções administrativas e operacionais. Visa otimizar a qualidade, agilidade e segurança dos serviços públicos prestados à população, contribuindo para o desenvolvimento urbano e para a valorização dos bens públicos do município.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Várzea		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		50.000
	22257 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PUBLICO CIM AMLAP	**Fiscal**	**50.000**
	Fortalecer a cooperação intermunicipal e promover a gestão compartilhada de políticas públicas por meio do CIM AMLAP, buscando soluções conjuntas para demandas regionais, otimização de recursos, aprimoramento da prestação de serviços públicos, integração administrativa e desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Várzea		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	15 - URBANISMO		1.224.441
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		40.000
	0004 - DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE		40.000
	22252 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE BASE PARA CENTRAL DE CÂMARAS DE MONITORAMENTO	**Fiscal**	**40.000**
	Prover infraestrutura adequada para as centrais de monitoramento por câmeras, assegurando condições ideais de operação, segurança e conforto para os profissionais responsáveis. Busca-se, assim, contribuir para a prevenção e o controle de situações de risco, promover a segurança pública, monitorar eventos e preservar o patrimônio público municipal, ampliando a sensação de segurança para a população.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Várzea		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		306.218
	0004 - DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE		306.218
	22241 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	**Fiscal**	**10.000**
	Viabilizar a execução de obras e projetos estratégicos para o desenvolvimento urbano, a melhoria da infraestrutura e da mobilidade, sanando obstáculos fundiários e promovendo o ordenamento urbano. Busca garantir que as intervenções de interesse social e coletivo sejam realizadas de forma legal, justa e célere, respeitando o direito dos proprietários e atendendo às necessidades da coletividade.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Várzea		10.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	22242 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	**Fiscal**	**50.000**
	Proporcionar melhorias e expansão da infraestrutura pública municipal, assegurando ambientes adequados, acessíveis e eficientes para o exercício das funções administrativas e a prestação de serviços públicos de qualidade à comunidade. Visa também promover a valorização do patrimônio público, aumentar a vida útil dos imóveis e otimizar o uso dos espaços institucionais para atender às necessidades crescentes do município.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Várzea		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	22244 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS	**Fiscal**	**90.000**
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		79.124
	0001 - Várzea		79.124
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		39.124
	1706 - Transferência Especial da União		10.876
	0001 - Várzea		10.876
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.876
	22251 PAVIMENTAÇÃO/ASFALTOS/PARALELEPÍPEDOS/INTERTRAVADOS	**Fiscal**	**106.218**
	Proporcionar melhores condições de infraestrutura, conforto e segurança aos usuários do terminal rodoviário, promovendo a mobilidade e a integração regional. Busca ainda garantir adequação às demandas crescentes de transporte, facilitar o acesso aos serviços disponíveis e incentivar o desenvolvimento urbano, turístico e econômico do município.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Várzea		30.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000
	0001 - Várzea		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		26.098
	0001 - Várzea		26.098
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		26.098
	1754 - Recursos de Operações de Crédito		120
	0001 - Várzea		120
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120
	22253 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO	**Fiscal**	**50.000**
	Assegurar a destinação final ambientalmente correta dos resíduos sólidos, reduzindo impactos negativos ao meio ambiente e à saúde pública. Visa promover práticas sustentáveis, atender à legislação ambiental vigente e aprimorar a gestão dos resíduos, contribuindo para a qualidade de vida da população e a preservação dos recursos naturais.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Várzea		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		878.223
	0004 - DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE		250.000
	22249 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	**Fiscal**	**230.000**
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	Proporcionar melhores condições de conforto, segurança e acessibilidade aos usuários do transporte coletivo e escolar do município, protegendo-os das intempéries e incentivando o uso constante do transporte público e escolar. Busca ainda garantir a manutenção adequada das estruturas e atender ao crescimento das demandas, promovendo a mobilidade urbana e rural com qualidade.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Várzea		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1754 - Recursos de Operações de Crédito		195.000
	0001 - Várzea		195.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		195.000
	22250 SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS	**Fiscal**	**20.000**
	Promover a organização e a segurança do trânsito municipal, facilitando a circulação de veículos e pedestres, prevenindo acidentes e garantindo a fluidez do tráfego. Busca ainda orientar usuários quanto à circulação adequada, atender às exigências legais e contribuir para o bem-estar e a mobilidade urbana eficiente.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Várzea		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		628.223
	20470 MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS	**Fiscal**	**250.000**
	O objetivo do programa DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE é promover o crescimento econômico, social e sustentável do município de Várzea/RN, através de uma gestão pública eficiente, transparente e participativa, aliada à modernização e garantia de melhorias estruturais, que assegurem moradia digna, infraestrutura		

	adequada e um ambiente mais seguro e sustentável para todos os cidadãos.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		238.000
	0001 - Várzea		238.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		124.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		1.000
	0001 - Várzea		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	1720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000
	0001 - Várzea		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.000
	0001 - Várzea		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	21730 MANT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**Fiscal**	**378.223**
	O objetivo geral deste programa é assegurar uma educação pública de excelência, universal e equitativa em Várzea/RN, promovendo o acesso, a permanência e o aprendizado significativo para todos os estudantes, por meio da valorização dos profissionais da educação, da modernização da infraestrutura escolar, da implementação de metodologias inovadoras e inclusivas, e do fomento à participação da comunidade, visando formar cidadãos conscientes, críticos e preparados para os desafios do futuro.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Várzea		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		333.223
	0001 - Várzea		333.223
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		188.223
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000
	1754 - Recursos de Operações de Crédito		10.000
	0001 - Várzea		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
14 - SECRETARIA MUN DO DESPORTO			250.000
14.001 - SECRETARIA MUN DO DESPORTO			250.000
	27 - DESPORTO E LAZER		250.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		250.000
	0010 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER.		250.000
	20190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO	**Fiscal**	**150.000**

	Estimular a prática esportiva e o acesso ao lazer para toda a população, promovendo qualidade de vida e desenvolvimento humano.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - Várzea		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	22237 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	**Fiscal**	**80.000**
	Estimular a prática esportiva e o desenvolvimento de valores como cooperação, respeito, disciplina e espírito de equipe entre crianças, jovens e adultos, promovendo a inclusão social, o lazer e o fortalecimento dos vínculos comunitários. Visa ainda contribuir para o desenvolvimento integral dos cidadãos, para a descoberta de novos talentos esportivos e para a elevação da qualidade de vida da população.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Várzea		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		40.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.000
	22354 PREMIAÇÃO E INCENTIVO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	**Fiscal**	**20.000**
	Estimular a prática esportiva e o acesso ao lazer para toda a população, promovendo qualidade de vida e desenvolvimento humano.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Várzea		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		12.000
	OUTRAS		
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA			270.000
15.001 - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária			270.000
	16 - HABITAÇÃO		270.000
	481 - HABITAÇÃO RURAL		270.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		200.000
	20090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	**Fiscal**	**200.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Várzea		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000
	0008 - PROMOÇÃO A INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIAAASSIST. INT. ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDILIDADE		70.000
	22355 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	**Fiscal**	**70.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - Várzea		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
16 - Secretaria Municipal de Saúde			2.181.571
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			2.181.571
	04 - ADMINISTRAÇÃO		30.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		30.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		30.000
	22300 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES	**Fiscal**	**15.000**
	Aprimorar competências técnicas e gerenciais para elevar a qualidade do cuidado, a segurança do paciente, o acesso, a resolutividade e a eficiência do gasto público.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Várzea		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	22301 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fiscal**	**15.000**
	Fortalecer a participação social e qualificar o planejamento do SUS municipal por meio de um processo conferencista transparente, inclusivo e representativo, capaz de produzir diretrizes e prioridades pactuadas para a política de saúde, com monitoramento de encaminhamentos e integração às metas e orçamento do Fundo Municipal de Saúde.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Várzea		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	10 - SAÚDE		2.151.571
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		6.000
	20180 MANUT. DO CONSELHO MUNL DE SAÚDE	**Seguridade**	**Social 6.000**
	Assegurar e aprimorar o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, com atendimento digno, e promover a acessibilidade universal e a inclusão das Pessoas com Deficiência		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Várzea		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		2.145.571
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		2.145.571
	22302 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fiscal**	**2.145.571**
	Assegurar condições administrativas, financeiras, tecnológicas e logísticas para a gestão do SUS no âmbito municipal, elevando a eficiência do gasto, a conformidade normativa e a capacidade de planejamento, coordenação e monitoramento das políticas, programas e serviços de saúde.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.145.571
	0001 - Várzea		2.145.571
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		400.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		220.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		50.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		301.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000

	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.571
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
17 - Secretaria Municipal Assistência Social			284.000
17.001 - SECRETARIA MUNICIPALASSISTÊNCIA SOCIAL			284.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		149.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		149.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		124.000
	22182 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	**Seguridade**	**Social 24.000**
	Garantir o exercício do controle social e o fortalecimento da política municipal da pessoa idosa, por meio da atuação efetiva e contínua do CMI na formulação, deliberação, monitoramento e avaliação de políticas, programas e projetos voltados à pessoa idosa.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Várzea		24.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	22358 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Seguridade**	**Social 100.000**
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Várzea		100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		47.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	0008 - PROMOÇÃO A INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIAAASSIST. INT. ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE		25.000
	VULNERABILIDILIDADE		
	20640 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E VINCULADOS	**Seguridade**	**Social 25.000**
	Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Várzea		25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		135.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		135.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		135.000
	22183 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	**Seguridade**	**Social 120.000**
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	Conselho Tutelar em operação permanente (inclusive regime de plantão), com equipe, estrutura física e meios de trabalho adequados para realizar atendimento, registro e encaminhamento de denúncias, aplicação de medidas protetivas, articulação com a rede de proteção e fiscalização de entidades, promovendo resposta tempestiva às violações de direitos.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - Várzea		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	22185 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	**Seguridade**	**Social 15.000**
	Garantir a efetividade do controle social da política de atendimento à criança e ao adolescente no âmbito municipal, promovendo a formulação, deliberação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas, a gestão transparente do FMDCA e o fortalecimento da participação da sociedade civil e do poder público na proteção integral prevista no ECA.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Várzea		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
18 - Secretaria Municipal de Educação			330.000
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			330.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		330.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		330.000
	0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO		330.000
	22198 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Fiscal**	**330.000**
	Assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade das atividades administrativas e de suporte à rede de ensino, provendo infraestrutura, serviços e condições operacionais para planejar, coordenar, executar e monitorar as políticas educacionais do município com economicidade, transparência e qualidade no atendimento à comunidade escolar.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		330.000
	0001 - Várzea		330.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		4.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
19 - OUVIDORIA			60.000
19.001 - OUVIDORIA			60.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		60.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		60.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		60.000
	22360 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	**Fiscal**	**60.000**
	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Várzea		60.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
20 - PROCURADORIA			60.000
20.001 - PROCURADORIA			60.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		60.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		60.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		60.000
	22362 MANUTEÇÃO DA PROCURADORIA	**Fiscal**	**60.000**
	MANUTEÇÃO DA PROCURADORIA		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Várzea		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA			226.600
99.000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA			226.600
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		226.600
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		226.600
	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		226.600
	19990 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**Fiscal**	**226.600**
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		226.600
	0001 - Várzea		226.600
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		226.600
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
		Total:	**31.803.540**

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
26. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Poder	**Órgão**	**Função**	**Valor**
Poder Legislativo			**2.047.078**
	01 - CÂMARA MUNICIPAL		2.047.078
		01 - LEGISLATIVA	2.047.078
Poder Executivo			**29.756.462**
	02 - GABINETE DO PREFEITO		847.500
		04 - ADMINISTRAÇÃO	725.000
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	122.500
	03 - SECRETARIA MUN.DE		2.270.000
	ADMINISTRAÇÃO		
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.620.000
		09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	650.000
	04 - SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS		401.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	401.000
	05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		9.227.895
		12 - EDUCAÇÃO	9.227.895
	06 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA		1.517.000
		05 - DEFESA NACIONAL	20.000
		20 - AGRICULTURA	1.497.000
	07 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		1.689.010
		15 - URBANISMO	53.010
		17 - SANEAMENTO	1.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.635.000
	08 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE		538.000
		26 - TRANSPORTE	538.000

	09 - FUNDO MUN.DE SAÚDE		5.755.802
		10 - SAÚDE	5.755.802
	10 - FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL		1.665.643
		04 - ADMINISTRAÇÃO	80.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.585.643
	11 - SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO		170.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	170.000
	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		658.000
		13 - CULTURA	658.000
	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		1.354.441
		04 - ADMINISTRAÇÃO	130.000
		15 - URBANISMO	1.224.441
	14 - SECRETARIA MUN DO DESPORTO		250.000

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Poder	**Órgão**	**Função**	**Valor**
		27 - DESPORTO E LAZER	250.000
	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA		270.000
		16 - HABITAÇÃO	270.000
	16 - Secretaria Municipal de Saúde		2.181.571
		04 - ADMINISTRAÇÃO	30.000
		10 - SAÚDE	2.151.571
	17 - Secretaria Municipal Assistência Social		284.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	149.000
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	135.000
	18 - Secretaria Municipal de Educação		330.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	330.000
	19 - OUVIDORIA		60.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	60.000
	20 - PROCURADORIA		60.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	60.000
	99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		226.600
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	226.600
		Total:	**31.803.540**

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	**Poder Executivo**	**Total**
01 - LEGISLATIVA	2.047.078	0	2.047.078
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	3.606.000	3.606.000
05 - DEFESA NACIONAL	0	20.000	20.000
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	122.500	122.500
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.734.643	1.734.643
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	650.000	650.000
10 - SAÚDE	0	7.907.373	7.907.373
12 - EDUCAÇÃO	0	9.227.895	9.227.895
13 - CULTURA	0	658.000	658.000
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	135.000	135.000
15 - URBANISMO	0	1.277.451	1.277.451
16 - HABITAÇÃO	0	270.000	270.000
17 - SANEAMENTO	0	1.000	1.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	1.635.000	1.635.000

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Poder	**Órgão**	**Função**	**Valor**
	Poder Legislativo	**Poder Executivo**	**Total**
20 - AGRICULTURA	0	1.497.000	1.497.000
26 - TRANSPORTE	0	538.000	538.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	250.000	250.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	226.600	226.600

Total	**2.047.078**	**29.756.462**	**31.803.540**

27. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF	MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho				Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
01 CÂMARA MUNICIPAL								
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA	**2.047.078**	1.154.078	0	595.000	298.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	2.047.078	1.154.078	0	595.000	298.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.047.078	1.154.078	0	595.000	298.000	0	0	0
0006 - LEGISLATIVO EFICIENTE	268.000	0	0	0	268.000	0	0	0
10010 CONST.AMPLIAÇÃO E REF. DA CÂMARA	**123.000**	0	0	0	123.000	0	0	0
Promover o desenvolvimento institucional e a gestão eficiente do Poder Legislativo, visando à modernização, à transparência e à efetividade dos processos legislativos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	123.000	0	0	0	123.000	0	0	0
0001 - Várzea	123.000	0	0	0	123.000	0	0	0
10910 AQUI.DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS P LEGISLATIVO	**90.000**	0	0	0	90.000	0	0	0
PROMOVER UMA GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA, COM FOCO NA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR E NA OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - Várzea	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
22172 AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES	**55.000**	0	0	0	55.000	0	0	0
PROMOVER UMA GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA, COM FOCO NA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR E NA OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - Várzea	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0014 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	1.779.078	1.154.078	0	595.000	30.000	0	0	0
20010 MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL	**1.771.078**	1.154.078	0	587.000	30.000	0	0	0
PROMOVER UMA GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA, COM FOCO NA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR E NA OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	1.771.078	1.154.078	0	587.000	30.000	0	0	0
0001 - Várzea	1.771.078	1.154.078	0	587.000	30.000	0	0	0
22173 CONTRIBUIÇÃO FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM	**8.000**	0	0	8.000	0	0	0	0
Assegurar o financiamento contínuo das atividades institucionais da FECAM/RN para fortalecer o Poder Legislativo Municipal, por meio de capacitação, suporte técnico, representação institucional e desenvolvimento de soluções que promovam eficiência, economicidade, transparência e conformidade normativa nas Câmaras Municipais associadas.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Várzea	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 GABINETE DO PREFEITO								
02.001 GABINETE DO PREFEITO	**847.500**	355.400	0	146.600	345.500	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	725.000	355.400	0	146.100	223.500	0	0	0
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0004 - DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
10031 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
O objetivo do programa DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE é promover o crescimento econômico, social e sustentável do município de Várzea/RN, através de uma gestão pública eficiente, transparente e participativa, aliada à modernização e garantia de melhorias estruturais, que assegurem moradia digna, infraestrutura adequada e um ambiente mais seguro e sustentável para todos os cidadãos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Várzea	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	470.000	328.800	0	138.200	3.000	0	0	0

0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	470.000	328.800	0	138.200	3.000	0	0	0
22180 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	**350.000**	328.800	0	21.200	0	0	0	0
Manter condições adequadas de trabalho, eficiência administrativa e transparência no âmbito do Gabinete do Prefeito, por meio da contratação de serviços, aquisição de materiais e manutenção de instalações e equipamentos necessários à condução das políticas governamentais e à coordenação das ações do município.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	350.000	328.800	0	21.200	0	0	0	0
0001 - Várzea	350.000	328.800	0	21.200	0	0	0	0
22181 CONTRIBUIÇÃO À AMLAP, À FEMURN E À CNM	**60.000**	0	0	60.000	0	0	0	0
fortalecer a capacidade institucional e a governança municipal por meio da participação ativa em entidades representativas, promovendo intercâmbio de boas práticas, qualificação de servidores, apoio à captação de recursos e melhoria da qualidade do gasto público.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
22187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC	**10.000**	0	0	7.000	3.000	0	0	0
Assegurar a capacidade institucional do município para monitorar riscos, emitir alertas, realizar vistorias e ações educativas, coordenar respostas emergenciais e apoiar a reabilitação de áreas e serviços essenciais, reduzindo danos humanos, materiais e ambientais e fortalecendo a resiliência comunitária.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	7.000	3.000	0	0	0

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Várzea	10.000	0	0	7.000	3.000	0	0	0
22311 AQUISIÇÃO DE BRINDES P/ DISTRIBUIÇÃO – LEI Nº 571/2025	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
Manter condições adequadas de trabalho, eficiência administrativa e transparência no âmbito do Gabinete do Prefeito, por meio da contratação de serviços, aquisição de materiais e manutenção de instalações e equipamentos necessários à condução das políticas governamentais e à coordenação das ações do município.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	30.000	26.600	0	2.900	500	0	0	0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	30.000	26.600	0	2.900	500	0	0	0
22186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	**30.000**	26.600	0	2.900	500	0	0	0
Fortalecer o sistema de controle interno para prevenir irregularidades, elevar a conformidade legal e a eficiência do gasto, ampliar a transparência e a prestação de contas à sociedade, e apoiar a alta administração na tomada de decisões com base em evidências e gestão de riscos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	26.600	0	2.900	500	0	0	0
0001 - Várzea	30.000	26.600	0	2.900	500	0	0	0
181 - POLICIAMENTO	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
0003 - FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA MUNICIPAL	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
22178 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL	**15.000**	0	0	5.000	10.000	0	0	0
A ação contempla a aquisição, padronização, distribuição e manutenção de equipamentos essenciais ao serviço da Guarda Municipal, incluindo Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sistemas de comunicação, tecnologias embarcadas e de videomonitoramento, informática, mobiliário operacional e outros itens correlatos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
0001 - Várzea	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
182 - DEFESA CIVIL	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0003 - FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA MUNICIPAL	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
22176 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARAA DEFESA CIVIL	**15.000**	0	0	0	15.000	0	0	0
Dotar a Defesa Civil municipal de infraestrutura operacional adequada para reduzir o tempo de resposta, proteger equipes e a população e aumentar a capacidade de atendimento nas ocorrências.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Várzea	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
22177 AQUIS. DE VEÍCULO PARA DEFESA CIVIL	**95.000**	0	0	0	95.000	0	0	0

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Fortalecer a capacidade operacional da Defesa Civil, reduzindo o tempo de resposta, ampliando o acesso a áreas críticas e garantindo transporte seguro de equipes e materiais.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
0001 - Várzea	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	122.500	0	0	500	122.000	0	0	0
181 - POLICIAMENTO	122.500	0	0	500	122.000	0	0	0
0003 - FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA MUNICIPAL	122.500	0	0	500	122.000	0	0	0
22175 AQUISIÇÃO DE COLETES BALISTICOS PARA GUARDA MUNICIPAL	**2.500**	0	0	500	2.000	0	0	0

Objetivo geral: Garantir a proteção balística adequada e padronizada a 100% do efetivo operacional da Guarda Municipal, reduzindo a exposição a riscos letais e não letais, e elevando a capacidade de resposta e a segurança nas operações de policiamento ostensivo e patrulhamento preventivo.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	500	2.000	0	0	0
0001 - Várzea	2.500	0	0	500	2.000	0	0	0
22179 AQUISIÇÃO DE VIATURA PARAA GUARDA MUNICIPAL	**120.000**	0	0	0	120.000	0	0	0
Elevar a eficiência, a mobilidade e a segurança das operações da Guarda Municipal, proporcionando atendimento mais ágil e presença preventiva contínua nos locais de interesse público municipal.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - Várzea	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
03 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO								
03.001 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	**2.270.000**	1.108.000	0	1.032.000	130.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.620.000	458.000	0	1.032.000	130.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.620.000	458.000	0	1.032.000	130.000	0	0	0
0004 - DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
22189 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
Garantir mobilidade, eficiência e continuidade dos serviços administrativos, reduzindo custos operacionais e riscos logísticos por meio da renovação e/ou ampliação da frota, em conformidade com a LRF, a Lei 14.133/2021 e a legislação local, assegurando melhor atendimento às demandas da gestão e dos cidadãos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Várzea	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	1.520.000	458.000	0	1.032.000	30.000	0	0	0
22188 PROMOÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
Suprir, com responsabilidade fiscal, as necessidades de pessoal da administração direta e indireta, garantindo ingresso por mérito, reposição de vacâncias e continuidade dos serviços públicos essenciais, em conformidade com a LRF, a legislação local e as vedações em período eleitoral.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
22190 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**1.350.000**	458.000	0	892.000	0	0	0	0
Dar suporte técnico administrativo à gestão municipal, com foco em conformidade legal, economicidade, transparência e melhoria de processos, assegurando a execução das políticas públicas por meio de serviços administrativos de qualidade, oportunos e aderentes às normas.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	1.253.000	458.000	0	795.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	1.253.000	458.000	0	795.000	0	0	0	0
1705- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
1707- Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
1718- Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
1720- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
1751- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
22191 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	**100.000**	0	0	70.000	30.000	0	0	0
Implantar e operar um processo integrado de gestão documental, patrimonial e de almoxarifado, com equipe, normas, sistemas e rotinas consolidadas, garantindo preservação da memória institucional, acurácia contábil dos bens, disponibilidade oportuna de materiais e redução de perdas, extravios e compras desnecessárias.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	70.000	30.000	0	0	0
0001 - Várzea	100.000	0	0	70.000	30.000	0	0	0
22312 MANUTENÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
Assegurar o funcionamento contínuo, eficiente e regular da Secretaria Municipal de Administração, mantendo as rotinas de gestão de pessoas, compras e contratos, patrimônio e almoxarifado, protocolo e arquivo, logística administrativa, apoio a sistemas corporativos, governança e integridade, garantin								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	650.000	650.000	0	0	0	0	0	0

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	650.000	650.000	0	0	0	0	0	0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	650.000	650.000	0	0	0	0	0	0
22192 RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO AO INSS	**650.000**	650.000	0	0	0	0	0	0
Garantir o pagamento tempestivo e correto das contribuições previdenciárias ao INSS, evitando multas, juros e restrições cadastrais, preservando direitos previdenciários dos trabalhadores e a adimplência do ente junto aos órgãos de controle.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	650.000	650.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Várzea	650.000	650.000	0	0	0	0	0	0

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
04 SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS								
04.001 SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS	**401.000**	306.000	5.000	29.000	5.000	0	56.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	401.000	306.000	5.000	29.000	5.000	0	56.000	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	340.000	306.000	0	29.000	5.000	0	0	0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	340.000	306.000	0	29.000	5.000	0	0	0
20080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**340.000**	306.000	0	29.000	5.000	0	0	0
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	340.000	306.000	0	29.000	5.000	0	0	0
0001 - Várzea	340.000	306.000	0	29.000	5.000	0	0	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	61.000	0	5.000	0	0	0	56.000	0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	61.000	0	5.000	0	0	0	56.000	0
20060 AMORT. DA DÍVIDA COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	**10.000**	0	5.000	0	0	0	5.000	0
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	5.000	0	0	0	5.000	0
0001 - Várzea	10.000	0	5.000	0	0	0	5.000	0
22270 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PRECATÓRIOS	**10.000**	0	0	0	0	0	10.000	0
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0
0001 - Várzea	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0
22271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS	**30.000**	0	0	0	0	0	30.000	0

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	0	0	30.000	0
0001 - Várzea	30.000	0	0	0	0	0	30.000	0
22272 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PASEP	**11.000**	0	0	0	0	0	11.000	0
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	0	0	0	11.000	0
0001 - Várzea	11.000	0	0	0	0	0	11.000	0

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**9.227.895**	5.373.095	0	3.106.780	698.020	50.000	0	0
12 - EDUCAÇÃO	9.227.895	5.373.095	0	3.106.780	698.020	50.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.063.000	927.000	0	766.000	320.000	50.000	0	0

0002 - ENSINO DE QUALIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	360.000	0	0	40.000	270.000	50.000	0	0
10131 AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	**50.000**	0	0	0	0	50.000	0	0
O objetivo geral deste programa é assegurar uma educação pública de excelência, universal e equitativa em Várzea/RN, promovendo o acesso, a permanência e o aprendizado significativo para todos os estudantes, por meio da valorização dos profissionais da educação, da modernização da infraestrutura escolar, da implementação de metodologias inovadoras e inclusivas, e do fomento à participação da comunidade, visando formar cidadãos conscientes, críticos e preparados para os desafios do futuro.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0
0001 - Várzea	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0
1754- Recursos de Operações de Crédito	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0
0001 - Várzea	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0
22193 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	**110.000**	0	0	0	110.000	0	0	0
Assegurar mobilidade institucional segura e eficiente para execução de rotinas internas e externas, reduzindo custos com serviços de terceiros, ampliando a disponibilidade operacional e melhorando o tempo de resposta às demandas das unidades administrativas do município.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Várzea	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
22196 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	**60.000**	0	0	0	60.000	0	0	0
Garantir condições adequadas de ensino e gestão escolar, elevando a qualidade do atendimento aos estudantes e servidores por meio da melhoria do ambiente pedagógico, da acessibilidade, da segurança e da eficiência operacional nas escolas e setores da Educação.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Várzea	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
22204 CONST REF.E AMPL.DE UNIDADES DE ENSINO	**140.000**	0	0	40.000	100.000	0	0	0
O objetivo principal é garantir instalações adequadas e de qualidade para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, promovendo um ambiente escolar seguro, inclusivo e estruturado. Busca-se, ainda, ampliar a capacidade de atendimento da rede pública de ensino, assegurar o acesso de mais crianças e adolescentes à educação e contribuir para a melhoria dos índices educacionais do município.								

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	140.000	0	0	40.000	100.000	0	0	0
0001 - Várzea	140.000	0	0	40.000	100.000	0	0	0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	1.684.000	927.000	0	707.000	50.000	0	0	0
22199 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	**1.500.000**	927.000	0	573.000	0	0	0	0
Assegurar o funcionamento regular, seguro e inclusivo das escolas, oferecendo condições pedagógicas e operacionais para elevar a aprendizagem, reduzir desigualdades, preservar o patrimônio público e cumprir calendário e normas com economicidade e transparência.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	1.090.000	517.000	0	573.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	1.090.000	517.000	0	573.000	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	410.000	410.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Várzea	410.000	410.000	0	0	0	0	0	0
22200 MANUTENÇÃO DO ENSINO-QSE	**180.000**	0	0	130.000	50.000	0	0	0
Garantir a correta, eficiente e transparente aplicação da QSE para sustentar o funcionamento regular da rede, elevar a aprendizagem, ampliar o acesso com segurança e acessibilidade, preservar o patrimônio escolar e cumprir as normas educacionais e fiscais.								
1550- Transferência do Salário-Educação	180.000	0	0	130.000	50.000	0	0	0
0001 - Várzea	180.000	0	0	130.000	50.000	0	0	0
22202 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	**2.500**	0	0	2.500	0	0	0	0
Assegurar o acesso, a frequência e a permanência dos alunos do Ensino Fundamental, reduzindo evasão e tempo de deslocamento, por meio de transporte regular, seguro, acessível e eficiente, observando economicidade, controle e transparência na aplicação dos recursos do PNAT.								
1553- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Várzea	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
22210 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE	**1.500**	0	0	1.500	0	0	0	0
Garantir a aplicação tempestiva, regular e transparente dos recursos do PDDE								
1551- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Várzea	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
22205 MANUTENÇÃO DO ENSINO-QSE INFANTIL	**18.000**	0	0	18.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
O objetivo é assegurar condições adequadas para a oferta do ensino infantil, proporcionando um ambiente seguro, saudável e acolhedor para o desenvolvimento integral das crianças. Busca-se garantir a continuidade dos serviços educacionais, o pleno funcionamento das unidades, a qualidade do atendimento e o atendimento às exigências legais e pedagógicas relativas à educação básica.								
1550- Transferência do Salário-Educação	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0

0001 - Várzea	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
22217 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE AEE	**1.000**	0	0	1.000	0	0	0	0
O objetivo é assegurar o direito à alimentação escolar adequada aos estudantes atendidos pelo AEE, promovendo inclusão, permanência e desenvolvimento desses alunos por meio do acesso a refeições balanceadas e adaptadas às suas necessidades, em conformidade com as diretrizes do PNAE e da legislação vigente, contribuindo para a promoção da saúde, do aprendizado e da equidade no ambiente escolar.								
1552- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.371.418	1.471.418	0	793.000	107.000	0	0	0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	2.041.418	1.431.418	0	510.000	100.000	0	0	0
20310 MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30	**600.000**	0	0	500.000	100.000	0	0	0
O objetivo geral deste programa é assegurar uma educação pública de excelência, universal e equitativa em Várzea/RN, promovendo o acesso, a permanência e o aprendizado significativo para todos os estudantes, por meio da valorização dos profissionais da educação, da modernização da infraestrutura escolar, da implementação de metodologias inovadoras e inclusivas, e do fomento à participação da comunidade, visando formar cidadãos conscientes, críticos e preparados para os desafios do futuro.								
1540- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	600.000	0	0	500.000	100.000	0	0	0
0001 - Várzea	600.000	0	0	500.000	100.000	0	0	0
20320 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70	**1.323.418**	1.323.418	0	0	0	0	0	0
O objetivo geral deste programa é assegurar uma educação pública de excelência, universal e equitativa em Várzea/RN, promovendo o acesso, a permanência e o aprendizado significativo para todos os estudantes, por meio da valorização dos profissionais da educação, da modernização da infraestrutura escolar, da implementação de metodologias inovadoras e inclusivas, e do fomento à participação da comunidade, visando formar cidadãos conscientes, críticos e preparados para os desafios do futuro.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	7.000	0	0	0	0	0	0

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Várzea	7.000	7.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.236.500	1.236.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Várzea	1.236.500	1.236.500	0	0	0	0	0	0
1540- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	500	500	0	0	0	0	0	0
0001 - Várzea	500	500	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Várzea	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
15431070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR -	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Várzea	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
1544- Recursos de Precatórios do FUNDEF	73.418	73.418	0	0	0	0	0	0
0001 - Várzea	73.418	73.418	0	0	0	0	0	0
21780 MANUT.DO PETERN	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
O objetivo geral deste programa é assegurar uma educação pública de excelência, universal e equitativa em Várzea/RN, promovendo o acesso, a permanência e o aprendizado significativo para todos os estudantes, por meio da valorização dos profissionais da educação, da modernização da infraestrutura escolar, da implementação de metodologias inovadoras e inclusivas, e do fomento à participação da comunidade, visando formar cidadãos conscientes, críticos e preparados para os desafios do futuro.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	520	0	0	520	0	0	0	0
0001 - Várzea	520	0	0	520	0	0	0	0
1576- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	9.480	0	0	9.480	0	0	0	0
0001 - Várzea	9.480	0	0	9.480	0	0	0	0
21800 MAN.DA COMPL FEB VAAT FUND 70%	**108.000**	108.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	108.000	108.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Várzea	108.000	108.000	0	0	0	0	0	0
0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO	330.000	40.000	0	283.000	7.000	0	0	0
22224 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - FUNDAMENTAL	**30.000**	15.000	0	13.000	2.000	0	0	0

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Oferecer educação em tempo integral visando à formação integral dos estudantes da rede pública municipal, por meio da ampliação do tempo de permanência na escola e da diversificação das experiências de aprendizagem. Busca-se promover o desenvolvimento acadêmico, pessoal, social e cultural dos alunos, contribuindo para a redução das desigualdades educacionais, o fortalecimento da autonomia e a preparação para os desafios da vida em sociedade.								
1569- Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000	15.000	0	13.000	2.000	0	0	0
0001 - Várzea	30.000	15.000	0	13.000	2.000	0	0	0
22229 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	**250.000**	0	0	250.000	0	0	0	0

Assegurar o funcionamento eficiente e transparente das atividades executadas pelas instituições privadas sem fins lucrativos, por meio dos contratos de gestão, visando à ampliação e à melhoria dos serviços ofertados à população. Busca-se fortalecer a parceria público privada para atender demandas sociais, educacionais e de saúde, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais previstos na legislação vigente e para a promoção do interesse público.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
22313 MANUTENÇÃO DO VAAR	**50.000**	25.000	0	20.000	5.000	0	0	0
O objetivo geral deste programa é assegurar uma educação pública de excelência, universal e equitativa em Várzea/RN, promovendo o acesso, a permanência e o aprendizado significativo para todos os estudantes, por meio da valorização dos profissionais da educação, da modernização da infraestrutura escolar, da implementação de metodologias inovadoras e inclusivas, e do fomento à participação da comunidade, visando formar cidadãos conscientes, críticos e preparados para os desafios do futuro.								
15431070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR -	25.000	25.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Várzea	25.000	25.000	0	0	0	0	0	0
1543- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
0001 - Várzea	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
21700 MANUT.DO PNATE MÉDIO	**3.000**	0	0	3.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
O objetivo geral deste programa é assegurar uma educação pública de excelência, universal e equitativa em Várzea/RN, promovendo o acesso, a permanência e o aprendizado significativo para todos os estudantes, por meio da valorização dos profissionais da educação, da modernização da infraestrutura escolar, da implementação de metodologias inovadoras e inclusivas, e do fomento à participação da comunidade, visando formar cidadãos conscientes, críticos e preparados para os desafios do futuro.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Várzea	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
1553- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Várzea	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.455.977	2.931.987	0	1.303.480	220.510	0	0	0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	972.000	900.000	0	63.000	9.000	0	0	0
21690 MANUT.DO PNATE INFANTIL	**22.000**	0	0	22.000	0	0	0	0
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	30	0	0	30	0	0	0	0
0001 - Várzea	30	0	0	30	0	0	0	0
1553- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	21.970	0	0	21.970	0	0	0	0
0001 - Várzea	21.970	0	0	21.970	0	0	0	0
21940 MAN.DA COMPL FEB .VAAT INF.70%	**900.000**	900.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	900.000	900.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Várzea	900.000	900.000	0	0	0	0	0	0
21970 MAN DA COMPL FEB .VAAF INF 30%	**50.000**	0	0	41.000	9.000	0	0	0
1541- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000	0	0	41.000	9.000	0	0	0
0001 - Várzea	50.000	0	0	41.000	9.000	0	0	0
0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO	3.483.977	2.031.987	0	1.240.480	211.510	0	0	0
20220 MANUT DO ENSINO INFANTIL	**25.000**	24.010	0	480	510	0	0	0

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
O objetivo geral deste programa é assegurar uma educação pública de excelência, universal e equitativa em Várzea/RN, promovendo o acesso, a permanência e o aprendizado significativo para todos os estudantes, por meio da valorização dos profissionais da educação, da modernização da infraestrutura escolar, da implementação de metodologias inovadoras e inclusivas, e do fomento à participação da comunidade, visando formar cidadãos conscientes, críticos e preparados para os desafios do futuro.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	2.200	1.210	0	480	510	0	0	0
0001 - Várzea	2.200	1.210	0	480	510	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Várzea	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
1540- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.800	2.800	0	0	0	0	0	0
0001 - Várzea	2.800	2.800	0	0	0	0	0	0

21790 MANT DO FUNDEB INFANTIL 70%	**601.977**	601.977	0	0	0	0	0	0
O objetivo geral deste programa é assegurar uma educação pública de excelência, universal e equitativa em Várzea/RN, promovendo o acesso, a permanência e o aprendizado significativo para todos os estudantes, por meio da valorização dos profissionais da educação, da modernização da infraestrutura escolar, da implementação de metodologias inovadoras e inclusivas, e do fomento à participação da comunidade, visando formar cidadãos conscientes, críticos e preparados para os desafios do futuro.								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	128.559	128.559	0	0	0	0	0	0
0001 - Várzea	128.559	128.559	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	473.418	473.418	0	0	0	0	0	0
0001 - Várzea	473.418	473.418	0	0	0	0	0	0
22206 MANUTENÇÃO FUNDEB - 30% INFANTIL - CRECHE	**650.000**	0	0	500.000	150.000	0	0	0
O objetivo é garantir o uso adequado dos recursos do FUNDEB destinados à educação infantil, promovendo a melhoria da infraestrutura, a oferta de serviços de qualidade e a valorização do ensino nesta etapa. Busca-se assegurar que as unidades de educação infantil tenham melhores condições para atender as crianças, com ambientes acolhedores, seguros e pedagógicos, de acordo com as diretrizes nacionais para o desenvolvimento da primeira infância								
1540- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	650.000	0	0	500.000	150.000	0	0	0
0001 - Várzea	650.000	0	0	500.000	150.000	0	0	0

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
22207 PROG. DE TRANSP.ESCOLAR-PNATE INFANTIL	**6.000**	0	0	6.000	0	0	0	0
O objetivo é assegurar o acesso, a permanência e a frequência regular de crianças da educação infantil nas escolas públicas, eliminando obstáculos relacionados à distância e dificuldades de locomoção, em especial para alunos residentes em áreas rurais ou de difícil acesso. Busca-se contribuir para a universalização do direito à educação, ampliando as oportunidades de desenvolvimento e aprendizagem desde os primeiros anos escolares.								
1553- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
22211 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PETERN INFANTIL	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
O objetivo é assegurar o acesso, a permanência e a frequência regular das crianças da educação infantil às escolas públicas municipais, especialmente aquelas residentes em zonas rurais ou de difícil acesso, promovendo a inclusão escolar, equidade e o direito à educação desde a primeira infância mediante a oferta de transporte escolar gratuito e de qualidade.								
1576- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
22212 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLA	**27.500**	0	0	24.500	3.000	0	0	0
O objetivo é garantir o acesso, a permanência e o pleno desenvolvimento das crianças na pré-escola, promovendo condições adequadas para o processo de ensino-aprendizagem e assegurando o cumprimento do direito à educação básica, conforme determina a legislação vigente. Busca-se proporcionar um ambiente seguro, acolhedor e propício ao desenvolvimento integral dos alunos de 4 a 5 anos, preparando-os para as etapas seguintes da educação.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	27.500	0	0	24.500	3.000	0	0	0
0001 - Várzea	27.500	0	0	24.500	3.000	0	0	0
22215 MANUTENÇÃO FUNDEB - 30% PRÉ-ESCOLA	**600.000**	0	0	550.000	50.000	0	0	0
O objetivo é assegurar a correta e eficiente utilização dos recursos do FUNDEB na manutenção e desenvolvimento do ensino da pré-escola, promovendo condições adequadas para o ensino-aprendizagem, a valorização dos profissionais e o atendimento das necessidades das crianças de 4 a 5 anos matriculadas na rede pública, visando o acesso, permanência e o desenvolvimento integral dos alunos dessa etapa da educação básica.								
1540- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	600.000	0	0	550.000	50.000	0	0	0
0001 - Várzea	600.000	0	0	550.000	50.000	0	0	0
22216 MANUTENÇÃO FUNDEB - 70% PRÉ-ESCOLA	**1.400.000**	1.400.000	0	0	0	0	0	0

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
O objetivo é garantir a valorização, remuneração adequada e manutenção dos profissionais do magistério que atuam na pré-escola, assegurando a qualidade do ensino, a motivação e o desenvolvimento profissional desses servidores, conforme determina a legislação vigente. Essa valorização visa contribuir para a melhoria do atendimento e dos resultados de aprendizagem das crianças de 4 a 5 anos matriculadas nas unidades de pré-escola da rede pública.								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.400.000	1.400.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Várzea	1.400.000	1.400.000	0	0	0	0	0	0
22218 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃOESCOLAR-PNAE PRÉ-ESCOLA	**42.000**	0	0	42.000	0	0	0	0
O objetivo é garantir o acesso regular à alimentação escolar saudável e adequada para os alunos da pré-escola, promovendo o desenvolvimento físico, cognitivo e social das crianças. Busca-se contribuir para a melhoria do rendimento escolar, a formação de bons hábitos alimentares e o combate à desnutrição e outras carências nutricionais, em conformidade com as diretrizes do PNAE e a legislação vigente.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
1552- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
22222 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE PRÉ-ESCOLA	**3.500**	0	0	3.500	0	0	0	0
Assegurar a oferta regular e adequada de alimentação escolar para as crianças da Pré-Escola da rede pública municipal, promovendo segurança alimentar,								

desenvolvimento saudável e melhoria das condições de aprendizagem. O objetivo também é estimular hábitos alimentares saudáveis desde a infância, contribuir para a redução das desigualdades nutricionais e atender às exigências da legislação vigente do PNAE.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	750	0	0	750	0	0	0	0
0001 - Várzea	750	0	0	750	0	0	0	0
1552- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.750	0	0	2.750	0	0	0	0
0001 - Várzea	2.750	0	0	2.750	0	0	0	0
22228 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - INFANTIL PRÉ-ESCOLA	**23.000**	6.000	0	9.000	8.000	0	0	0

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Garantir o acesso e a permanência dos estudantes em uma jornada escolar ampliada, promovendo o desenvolvimento integral por meio da diversificação das experiências de aprendizagem, do fortalecimento do vínculo com a escola e da construção de competências e habilidades essenciais para a vida, a cidadania e o mundo do trabalho.								
1569- Outras Transferências de Recursos do FNDE	23.000	6.000	0	9.000	8.000	0	0	0
0001 - Várzea	23.000	6.000	0	9.000	8.000	0	0	0
22230 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PRÉ ESC	**100.000**	0	0	100.000	0	0	0	0
Garantir o acesso e a permanência de crianças de 4 a 5 anos em estabelecimentos de pré-escola, por meio da parceria com instituições privadas sem fins lucrativos, assegurando a oferta de ensino de qualidade, inclusivo e alinhado às normas e diretrizes educacionais. Busca-se ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal, promover o desenvolvimento integral das crianças e cumprir as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	321.500	42.690	0	228.300	50.510	0	0	0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
21710 MANUT.DO PNAE - EJA	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0
0001 - Várzea	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0
1552- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	17.900	0	0	17.900	0	0	0	0
0001 - Várzea	17.900	0	0	17.900	0	0	0	0
0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO	301.500	42.690	0	208.300	50.510	0	0	0
20210 MANUT.DO PROG DE JOVENS E ADULTOS-PEJ A	**40.000**	37.690	0	1.800	510	0	0	0
O objetivo geral deste programa é assegurar uma educação pública de excelência, universal e equitativa em Várzea/RN, promovendo o acesso, a permanência e o aprendizado significativo para todos os estudantes, por meio da valorização dos profissionais da educação, da modernização da infraestrutura escolar, da implementação de metodologias inovadoras e inclusivas, e do fomento à participação da comunidade, visando formar cidadãos conscientes, críticos e preparados para os desafios do futuro.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	2.250	110	0	1.640	500	0	0	0
0001 - Várzea	2.250	110	0	1.640	500	0	0	0

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	37.580	37.580	0	0	0	0	0	0
0001 - Várzea	37.580	37.580	0	0	0	0	0	0
1569- Outras Transferências de Recursos do FNDE	170	0	0	160	10	0	0	0
0001 - Várzea	170	0	0	160	10	0	0	0
22219 MANUTENÇÃO FUNDEB - 30% EJA	**250.000**	0	0	200.000	50.000	0	0	0
Assegurar as condições necessárias para a estruturação e funcionamento eficaz da EJA, promovendo a permanência e o êxito escolar dos alunos, mediante a aplicação eficiente dos recursos do FUNDEB, em conformidade com a legislação vigente, de modo a contribuir para a inclusão educacional e a elevação dos índices de escolarização da população jovem e adulta do município.								
1540- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	250.000	0	0	200.000	50.000	0	0	0
0001 - Várzea	250.000	0	0	200.000	50.000	0	0	0
22220 MANUTENÇÃO FUNDEB - 70% EJA	**5.000**	5.000	0	0	0	0	0	0
Garantir o pagamento adequado, regular e valorizado aos profissionais da educação envolvidos no ensino de Jovens e Adultos, assegurando a manutenção das atividades pedagógicas da EJA, conforme determinações do FUNDEB e da legislação vigente. Busca-se promover a qualidade do ensino, a valorização dos profissionais e a elevação dos índices de escolarização dessa modalidade no município.								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Várzea	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
22221 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE EJA	**6.500**	0	0	6.500	0	0	0	0
Oferecer alimentação escolar saudável, adequada e regular aos alunos da EJA, promovendo a segurança alimentar e nutricional, contribuindo para o rendimento escolar, a permanência e o sucesso dos estudantes jovens e adultos na rede pública municipal. Busca-se combater possíveis vulnerabilidades alimentares, apoiar o desenvolvimento integral e fomentar bons hábitos alimentares, em conformidade com as normativas do PNAE e legislação vigente.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0

0001 - Várzea	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
1552- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
0001 - Várzea	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
22208 PROG. NAC. DE ALIM. ESCOLAR-PNAE CRECHE	**13.000**	0	0	13.000	0	0	0	0
O objetivo é garantir o fornecimento regular de alimentação saudável e de qualidade às crianças da educação infantil, favorecendo o pleno desenvolvimento físico, cognitivo e social. A iniciativa busca contribuir para a redução de deficiências nutricionais, facilitar o acesso e a permanência das crianças na creche e promover hábitos alimentares saudáveis desde a primeira infância, em consonância com as normas do PNAE.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Várzea	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
1552- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	11.500	0	0	11.500	0	0	0	0
0001 - Várzea	11.500	0	0	11.500	0	0	0	0

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
06 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA								
06.001 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA	**1.517.000**	377.000	0	647.000	492.000	1.000	0	0
05 - DEFESA NACIONAL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0005 - VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
22276 IMPLEMENTAR QUINTAIS PRODUTIVOS	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0
O objetivo geral do programa "VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA" é promover o desenvolvimento econômico e social sustentável do município, através do fortalecimento da produção rural, da geração de emprego e renda, e da preservação e proteção do meio ambiente, assegurando um futuro saudável e próspero para toda a população de Várzea/RN.								
1700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Várzea	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
20 - AGRICULTURA	1.497.000	377.000	0	647.000	472.000	1.000	0	0
605 - ABASTECIMENTO	206.000	0	0	60.000	145.000	1.000	0	0
0004 - DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE	150.000	0	0	30.000	120.000	0	0	0
22246 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	**150.000**	0	0	30.000	120.000	0	0	0
Assegurar a oferta regular e segura de água, especialmente em regiões com déficit no abastecimento público ou em situações de emergência hídrica. Visa ampliar a disponibilidade hídrica para consumo humano, atividades produtivas e serviços essenciais, promovendo a saúde pública, a segurança hídrica e o desenvolvimento sustentável do município.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	30.000	120.000	0	0	0
0001 - Várzea	150.000	0	0	30.000	120.000	0	0	0
0005 - VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA	26.000	0	0	0	25.000	1.000	0	0
10220 CONST.REF.AMPL DA SEC. MATAD.MERCADO	**5.000**	0	0	0	5.000	0	0	0
O objetivo geral do programa "VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA" é promover o desenvolvimento econômico e social sustentável do município, através do fortalecimento da produção rural, da geração de emprego e renda, e da preservação e proteção do meio ambiente, assegurando um futuro saudável e próspero para toda a população de Várzea/RN.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Várzea	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
10410 AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	**1.000**	0	0	0	0	1.000	0	0

MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
O objetivo geral do programa "VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA" é promover o desenvolvimento econômico e social sustentável do município, através do fortalecimento da produção rural, da geração de emprego e renda, e da preservação e proteção do meio ambiente, assegurando um futuro saudável e próspero para toda a população de Várzea/RN.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0
0001 - Várzea	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0
22277 AMPLIAR O FOMENTO AGROPECUÁRIO	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0

O objetivo geral do programa "VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA" é promover o desenvolvimento econômico e social sustentável do município, através do fortalecimento da produção rural, da geração de emprego e renda, e da preservação e proteção do meio ambiente, assegurando um futuro saudável e próspero para toda a população de Várzea/RN.								
1700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Várzea	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
22278 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES DO PROGRAMA	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	1.240.000	377.000	0	587.000	276.000	0	0	0
0005 - VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA	250.000	0	0	50.000	200.000	0	0	0
10411 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	**250.000**	0	0	50.000	200.000	0	0	0
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	0	0	50.000	200.000	0	0	0
0001 - Várzea	250.000	0	0	50.000	200.000	0	0	0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	990.000	377.000	0	537.000	76.000	0	0	0
20330 ASSIST. AOS AGRICULTORES,SEG.SAFRA,E C.DE	**25.000**	0	0	25.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
20340 MANUT.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	**750.000**	377.000	0	372.000	1.000	0	0	0
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	735.000	377.000	0	357.000	1.000	0	0	0
0001 - Várzea	735.000	377.000	0	357.000	1.000	0	0	0
1705- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
1720- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
1750- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
22314 MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
22315 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma								

transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
22316 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS	**95.000**	0	0	20.000	75.000	0	0	0
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
1700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
0001 - Várzea	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
22317 MANUTENÇÃO DO CORTE DE TERRA	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
MANUTENÇÃO DO CORTE DE TERRA								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
607 - IRRIGAÇÃO	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0005 - VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
10201 CONST.INST.AMPL REF.DE POÇOS,CISTERNAS	**1.000**	0	0	0	1.000	0	0	0
O objetivo geral do programa "VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA" é promover o desenvolvimento econômico e social sustentável do município, através do fortalecimento da produção rural, da geração de emprego e renda, e da preservação e proteção do meio ambiente, assegurando um futuro saudável e próspero para toda a população de Várzea/RN.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Várzea	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
609 - DEFESAAGROPECUÁRIA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0005 - VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
22274 AQUISIÇÃO DE BOMBAS PARA POÇOS	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
O objetivo geral do programa "VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA" é promover o desenvolvimento econômico e social sustentável do município, através do fortalecimento da produção rural, da geração de emprego e renda, e da preservação e proteção do meio ambiente, assegurando um futuro saudável e próspero para toda a população de Várzea/RN.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Várzea	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
07 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO								
07.001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	**1.689.010**	970.000	0	665.010	54.000	0	0	0
15 - URBANISMO	53.010	0	0	10.010	43.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.010	0	0	10	3.000	0	0	0
0005 - VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
10260 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	**3.000**	0	0	0	3.000	0	0	0
O objetivo geral do programa "VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA" é promover o desenvolvimento econômico e social sustentável do município, através do fortalecimento da produção rural, da geração de emprego e renda, e da preservação e proteção do meio ambiente, assegurando um futuro saudável e próspero para toda a população de Várzea/RN.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Várzea	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	10	0	0	10	0	0	0	0
21912 MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	**10**	0	0	10	0	0	0	0
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	10	0	0	10	0	0	0	0
0001 - Várzea	10	0	0	10	0	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	50.000	0	0	10.000	40.000	0	0	0
0004 - DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE	50.000	0	0	10.000	40.000	0	0	0

22255 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	**50.000**	0	0	10.000	40.000	0	0	0
Proporcionar espaços públicos adequados, seguros, acessíveis e atrativos para a convivência, lazer, prática de atividades físicas, recreação e integração social da comunidade. Visa contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, estimular o uso dos espaços urbanos e valorizar o meio ambiente e o patrimônio paisagístico do município.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	10.000	40.000	0	0	0
0001 - Várzea	50.000	0	0	10.000	40.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0005 - VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
10800 CONST.AMPL.E REF.DE UNIDADES DE SANEAMENTO	**1.000**	0	0	0	1.000	0	0	0
MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
O objetivo geral do programa "VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA" é promover o desenvolvimento econômico e social sustentável do município, através do fortalecimento da produção rural, da geração de emprego e renda, e da preservação e proteção do meio ambiente, assegurando um futuro saudável e próspero para toda a população de Várzea/RN.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Várzea	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.635.000	970.000	0	655.000	10.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.600.000	970.000	0	630.000	0	0	0	0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	1.600.000	970.000	0	630.000	0	0	0	0
22291 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**1.600.000**	970.000	0	630.000	0	0	0	0
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	1.600.000	970.000	0	630.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	1.600.000	970.000	0	630.000	0	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0
22318 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CALÇADÃO	**30.000**	0	0	20.000	10.000	0	0	0
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CALÇADÃO								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
1754- Recursos de Operações de Crédito	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
0001 - Várzea	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0005 - VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
22283 REFLORESTAMENTO DE ÁREAS RIBEIRINHAS E DEGRADADAS	**3.000**	0	0	3.000	0	0	0	0
O objetivo geral do programa "VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA" é promover o desenvolvimento econômico e social sustentável do município, através do fortalecimento da produção rural, da geração de emprego e renda, e da preservação e proteção do meio ambiente, assegurando um futuro saudável e próspero para toda a população de Várzea/RN.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
22290 CAMPANHAS DE MANEJO SUSTENTAVEL DO SOLO E DA ÁGUA	**2.000**	0	0	2.000	0	0	0	0
O objetivo geral do programa "VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA" é promover o desenvolvimento econômico e social sustentável do município, através do fortalecimento da produção rural, da geração de emprego e renda, e da preservação e proteção do meio ambiente, assegurando um futuro saudável e próspero para toda a população de Várzea/RN.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**

		Sociais	Dívida					
08 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE								
08.001 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE	**538.000**	294.400	0	59.600	184.000	0	0	0
26 - TRANSPORTE	538.000	294.400	0	59.600	184.000	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	538.000	294.400	0	59.600	184.000	0	0	0
0004 - DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE	133.000	0	0	0	133.000	0	0	0
10250 CONSTRUÇÃO, RECRONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS MUNICIPAIS	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
O objetivo do programa DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE é promover o crescimento econômico, social e sustentável do município de Várzea/RN, através de uma gestão pública eficiente, transparente e participativa, aliada à modernização e garantia de melhorias estruturais, que assegurem moradia digna, infraestrutura adequada e um ambiente mais seguro e sustentável para todos os cidadãos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Várzea	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
1720- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Várzea	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
11300 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	**65.000**	0	0	0	65.000	0	0	0
O objetivo do programa DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE é promover o crescimento econômico, social e sustentável do município de Várzea/RN, através de uma gestão pública eficiente, transparente e participativa, aliada à modernização e garantia de melhorias estruturais, que assegurem moradia digna, infraestrutura adequada e um ambiente mais seguro e sustentável para todos os cidadãos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
0001 - Várzea	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
22279 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	**10.000**	0	0	0	10.000	0	0	0
O objetivo do programa DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE é promover o crescimento econômico, social e sustentável do município de Várzea/RN, através de uma gestão pública eficiente, transparente e participativa, aliada à modernização e garantia de melhorias estruturais, que assegurem moradia digna, infraestrutura adequada e um ambiente mais seguro e sustentável para todos os cidadãos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Várzea	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
22281 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	**8.000**	0	0	0	8.000	0	0	0
MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício **2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
O objetivo do programa DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE é promover o crescimento econômico, social e sustentável do município de Várzea/RN, através de uma gestão pública eficiente, transparente e participativa, aliada à modernização e garantia de melhorias estruturais, que assegurem moradia digna, infraestrutura adequada e um ambiente mais seguro e sustentável para todos os cidadãos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Várzea	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	405.000	294.400	0	59.600	51.000	0	0	0
10412 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATA BURRO	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATA BURRO								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Várzea	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
20460 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	**350.000**	294.400	0	54.600	1.000	0	0	0
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	350.000	294.400	0	54.600	1.000	0	0	0
0001 - Várzea	350.000	294.400	0	54.600	1.000	0	0	0
21540 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma								

transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
1720- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
09 FUNDO MUN.DE SAÚDE								
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**5.755.802**	2.416.000	0	1.852.000	1.487.802	0	0	0
10 - SAÚDE	5.755.802	2.416.000	0	1.852.000	1.487.802	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.778.000	1.846.000	0	1.802.000	1.130.000	0	0	0
0001 - GARANTIA DE SAÚDE DE QUALIDADE E PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR	1.010.000	107.000	0	273.000	630.000	0	0	0
22357 IMPLEMENTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO CENTRO CLÍNICO DA MULHER	**250.000**	107.000	0	98.000	45.000	0	0	0
Implantar e/ou manter o Centro Clínico da Mulher para ofertar atenção integral e humanizada, com foco em prevenção, rastreamento, diagnóstico, tratamento e acompanhamento, assegurando acesso oportuno e integração à Rede de Atenção à Saúde.								
1600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das	250.000	107.000	0	98.000	45.000	0	0	0
Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Várzea	250.000	107.000	0	98.000	45.000	0	0	0
22361 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES SANITÁRIAS	**100.000**	0	0	15.000	85.000	0	0	0
Disponibilizar infraestrutura física adequada, segura e sustentável para a rede de saúde, garantindo ambientes funcionais e acessíveis que suportem a oferta contínua e qualificada de ações de promoção, prevenção e assistência à população.								
1600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das	100.000	0	0	15.000	85.000	0	0	0
Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Várzea	100.000	0	0	15.000	85.000	0	0	0
22368 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	**100.000**	0	0	10.000	90.000	0	0	0
Universalizar e qualificar a coleta e o tratamento de esgoto, reduzindo a carga poluidora lançada no meio ambiente, prevenindo doenças de veiculação hídrica e melhorando a qualidade de vida, em conformidade com as diretrizes de saneamento básico e padrões ambientais aplicáveis.								
1754- Recursos de Operações de Crédito	100.000	0	0	10.000	90.000	0	0	0
0001 - Várzea	100.000	0	0	10.000	90.000	0	0	0
22369 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA (INVESTIMENTO)	**250.000**	0	0	20.000	230.000	0	0	0
Assegurar infraestrutura física e tecnológica adequada para qualificar e ampliar o acesso, a continuidade do cuidado e a resolutividade da APS, apoiando o trabalho das equipes, a segurança do paciente e a integração com a Rede de Atenção à Saúde, em conformidade com a PNAB vigente e normas sanitárias aplicáveis.								
1600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000	0	0	20.000	230.000	0	0	0
0001 - Várzea	250.000	0	0	20.000	230.000	0	0	0
MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
22372 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	**105.000**	0	0	70.000	35.000	0	0	0
Garantir infraestrutura tecnológica adequada e segura para ampliar o acesso, qualificar o diagnóstico, tratamento e monitoramento dos pacientes, reduzir interrupções assistenciais e elevar a resolutividade dos serviços de saúde, em conformidade com as diretrizes do SUS e padrões de qualidade e segurança do paciente.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	20.000	15.000	0	0	0
0001 - Várzea	35.000	0	0	20.000	15.000	0	0	0
1600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000	0	0	50.000	20.000	0	0	0
0001 - Várzea	70.000	0	0	50.000	20.000	0	0	0
22389 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	**145.000**	0	0	0	145.000	0	0	0

Promover saúde, bem-estar e convivência comunitária por meio da oferta de espaços públicos de atividade física acessíveis e seguros, estimulando práticas regulares de exercícios, prevenção de agravos crônicos, integração social e requalificação de áreas urbanas.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Várzea	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
16313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Várzea	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
16313120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Várzea	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
16323210- Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Várzea	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16323220- Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares de bancada	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Várzea	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
22390 INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES PRIMÁRIAS DE SAÚDE	**60.000**	0	0	60.000	0	0	0	0
Assegurar que todas as unidades da Atenção Primária operem com prontuário eletrônico e sistemas interoperáveis, disponham de conectividade e hardware adequados, processos digitalizados e suporte contínuo, elevando o acesso, a qualidade do registro, a continuidade do cuidado e a eficiência gerencial da rede.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	3.768.000	1.739.000	0	1.529.000	500.000	0	0	0
MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
22264 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
Assegurar a proteção, saúde e bem-estar dos animais e da comunidade por meio de ações contínuas e integradas de prevenção, acolhimento, atendimento e educação, reduzindo a população errante e os casos de maus-tratos, prevenindo zoonoses e acidentes, ampliando o acesso a castração, vacinação e adoção responsável, e promovendo a convivência harmoniosa entre pessoas, animais e o ambiente, com segurança jurídica e conformidade às normas aplicáveis.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
22303 CONTRIBUIÇÃO A CONSORCIO DE SAÚDE	**45.000**	0	0	45.000	0	0	0	0
Assegurar acesso e eficiência dos serviços de saúde por meio da cooperação regional e do cumprimento das metas pactuadas.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
22304 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	**27.000**	17.000	0	10.000	0	0	0	0
Garantir cobertura estável e qualificada da Atenção Primária, reduzindo vazios assistenciais e melhorando acesso e continuidade do cuidado no território.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	12.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Várzea	12.000	12.000	0	0	0	0	0	0
1600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	5.000	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	15.000	5.000	0	10.000	0	0	0	0
22305 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	**180.000**	0	0	180.000	0	0	0	0
Garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde contratualizados, com eficiência, transparência e cumprimento das metas assistenciais e financeiras.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
1600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Várzea	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
22308 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	**80.000**	0	0	80.000	0	0	0	0
Garantir acesso contínuo e qualificado à reabilitação especializada, reduzindo filas e melhorando funcionalidade e autonomia das pessoas com deficiência, com eficiência no uso de recursos e cumprimento das metas pactuadas.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Várzea	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
1600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
22309 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	**35.000**	0	0	35.000	0	0	0	0
Assegurar atenção odontológica especializada com qualidade e resolutividade, reduzindo filas e qualificando a rede de saúde bucal.								
1600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
22310 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
Controlar a reprodução, reduzir riscos zoonóticos e maus-tratos, promovendo bem-estar animal e saúde pública.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
22333 MANUT. INCENTIVO FIN. DAS APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	**750.000**	330.000	0	170.000	250.000	0	0	0
Assegurar fluxo contínuo de financiamento e elegibilidade das equipes, ampliando o acesso e a qualidade da Atenção Primária à Saúde.								
1600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	750.000	330.000	0	170.000	250.000	0	0	0
0001 - Várzea	750.000	330.000	0	170.000	250.000	0	0	0
22334 MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DAAPS - ATENCAO A SAUDE BUCAL	**520.000**	360.000	0	150.000	10.000	0	0	0
Assegurar financiamento contínuo e elegibilidade das eSB, ampliando acesso e qualidade da saúde bucal na Atenção Primária.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	260.000	260.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Várzea	260.000	260.000	0	0	0	0	0	0
1600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	260.000	100.000	0	150.000	10.000	0	0	0
0001 - Várzea	260.000	100.000	0	150.000	10.000	0	0	0
22335 MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	**80.000**	0	0	80.000	0	0	0	0
Assegurar a continuidade e a conformidade técnico-financeira das ações de vigilância, fortalecendo a detecção, prevenção e resposta a agravos, com rastreabilidade do gasto e cumprimento de metas pactuadas.								
1600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
22338 MANUTENÇÃO ATENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA (CUSTEIO)	**100.000**	58.000	0	42.000	0	0	0	0
Garantir acesso oportuno e seguro a medicamentos essenciais, com uso racional, redução de faltas e eficiência na gestão dos recursos.								
1600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	58.000	0	42.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	100.000	58.000	0	42.000	0	0	0	0
22340 MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**30.000**	14.000	0	16.000	0	0	0	0
Assegurar a continuidade e a qualidade das ações de Vigilância Sanitária para proteger a saúde da população, reduzir riscos relacionados a produtos, serviços e ambientes, e promover a conformidade sanitária.								
1600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	14.000	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	30.000	14.000	0	16.000	0	0	0	0
22345 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	**430.000**	270.000	0	80.000	80.000	0	0	0
Garantir regularidade e integridade da folha dos ACS, preservando direitos, continuidade das ações de Atenção Primária e conformidade contábil-fiscal do ente.								
1604- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	430.000	270.000	0	80.000	80.000	0	0	0

comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias								
0001 - Várzea	430.000	270.000	0	80.000	80.000	0	0	0
22346 MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DAAPS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS	**30.000**	30.000	0	0	0	0	0	0
Garantir a estabilidade dos repasses, a conformidade dos cadastros e da produção em sistemas oficiais (SCNES/SISAB), e a aplicação eficiente e transparente dos recursos nas atividades-fim da APS.								
1600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Várzea	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
22347 MANUTENÇÃO INCENTIVO FIN. DA APS - DEMAIS PROG. SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	**70.000**	0	0	70.000	0	0	0	0
Garantir a sustentabilidade operacional e a conformidade técnica/financeira dos programas e serviços específicos da APS, preservando a elegibilidade aos repasses, a qualidade do cuidado e a integridade das contas públicas.								
1600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Várzea	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
22348 MANUT. DE EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULAT	**500.000**	0	0	350.000	150.000	0	0	0
MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Assegurar a continuidade e a melhoria da capacidade assistencial hospitalar e ambulatorial do SUS, reduzindo filas e glosas por meio do uso tempestivo e transparente do incremento temporário de custeio, em conformidade com as portarias do MS e a programação pactuada.								
16003110- Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	250.000	0	0	175.000	75.000	0	0	0
0001 - Várzea	250.000	0	0	175.000	75.000	0	0	0
16003120- Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	250.000	0	0	175.000	75.000	0	0	0
0001 - Várzea	250.000	0	0	175.000	75.000	0	0	0
22349 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**90.000**	90.000	0	0	0	0	0	0
Garantir a regularidade do pagamento da folha dos ACE, preservando direitos trabalhistas/estatutários, a continuidade das ações de vigilância em saúde e a conformidade contábil-fiscal do ente.								
1604- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	90.000	90.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Várzea	90.000	90.000	0	0	0	0	0	0
22356 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	**781.000**	570.000	0	201.000	10.000	0	0	0
Garantir o acesso e a integralidade do cuidado em serviços de média e alta complexidade, mantendo a elegibilidade aos repasses, a conformidade da produção (SIA/SIH), a qualidade assistencial e a boa execução dos recursos do Fundo de Saúde.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Várzea	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0
1600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	435.070	370.000	0	55.070	10.000	0	0	0
0001 - Várzea	435.070	370.000	0	55.070	10.000	0	0	0
1621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	145.930	0	0	145.930	0	0	0	0
0001 - Várzea	145.930	0	0	145.930	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	977.802	570.000	0	50.000	357.802	0	0	0
0001 - GARANTIA DE SAÚDE DE QUALIDADE E PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0
10040 AQUI.DE AMBULÂNCIA TIPO B	**150.000**	0	0	0	150.000	0	0	0
Assegurar e aprimorar o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, com atendimento digno, e promover a acessibilidade universal e a inclusão das Pessoas com Deficiência								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**

0001 - Várzea	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
22261 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A (TRANSPORTE)	**80.000**	0	0	0	80.000	0	0	0
Renovar e expandir a frota para garantir mobilidade institucional, elevar a disponibilidade e a segurança operacional e reduzir custos de manutenção e consumo, assegurando atendimento oportuno à população e conformidade com normas vigentes.								
1600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Várzea	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	747.802	570.000	0	50.000	127.802	0	0	0
20510 MANUT.DAATENÇÃO PRIM.INVESTIMENTO	**127.802**	0	0	0	127.802	0	0	0
Assegurar e aprimorar o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, com atendimento digno, e promover a acessibilidade universal e a inclusão das Pessoas com Deficiência								
1601- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	127.802	0	0	0	127.802	0	0	0
0001 - Várzea	127.802	0	0	0	127.802	0	0	0
22040 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FINANCEIRO COMP. P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	**600.000**	560.000	0	40.000	0	0	0	0
Assegurar e aprimorar o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, com atendimento digno, e promover a acessibilidade universal e a inclusão das Pessoas com Deficiência								
1605- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	600.000	560.000	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	600.000	560.000	0	40.000	0	0	0	0
22319 MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO	**20.000**	10.000	0	10.000	0	0	0	0
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	10.000	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	20.000	10.000	0	10.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
10 FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL								
10.001 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.665.643**	326.800	0	1.303.043	35.800	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0008 - PROMOÇÃO A INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIAAASSIST. INT. ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDILIDADE	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
21086 MANUTENÇÃO POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇAALIMENTAR E NUTRICIONAL	**40.000**	0	0	40.000	0	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
22084 APOIAR AS ATIVIDADES DA POLÍTICA DO TRABALHO, RENDA, PROGRAMAS ESPECIAIS E ECONOMIA SOLIDÁRIA	**40.000**	0	0	40.000	0	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.585.643	326.800	0	1.223.043	35.800	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	23.400	0	0	21.400	2.000	0	0	0
0008 - PROMOÇÃO A INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIAAASSIST. INT. ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDILIDADE	23.400	0	0	21.400	2.000	0	0	0
20390 MANUTENÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	**23.400**	0	0	21.400	2.000	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	23.400	0	0	21.400	2.000	0	0	0
0001 - Várzea	23.400	0	0	21.400	2.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	130.000	49.000	0	79.000	2.000	0	0	0
0008 - PROMOÇÃO A INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIAAASSIST. INT. ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDILIDADE	130.000	49.000	0	79.000	2.000	0	0	0
20380 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ	**110.000**	49.000	0	59.000	2.000	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.								

1500- Recursos não Vinculados de Impostos	42.500	12.000	0	29.500	1.000	0	0	0
0001 - Várzea	42.500	12.000	0	29.500	1.000	0	0	0
1660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	67.500	37.000	0	29.500	1.000	0	0	0
0001 - Várzea	67.500	37.000	0	29.500	1.000	0	0	0
21630 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	837.000	246.800	0	568.400	21.800	0	0	0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
22332 DISTRIBUIÇÃO DE PEIXES	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0008 - PROMOÇÃO A INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIAAASSIST. INT. ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDILIDADE	807.000	246.800	0	538.400	21.800	0	0	0
20360 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**500.000**	220.500	0	278.500	1.000	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	499.500	220.500	0	278.000	1.000	0	0	0
0001 - Várzea	499.500	220.500	0	278.000	1.000	0	0	0
1660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Várzea	500	0	0	500	0	0	0	0
20540 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS	**4.000**	0	0	4.000	0	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.								
1660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
21089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PROCAD E DO CADASTRO ÚNICO	**20.000**	14.500	0	5.500	0	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	14.500	0	5.500	0	0	0	0
0001 - Várzea	20.000	14.500	0	5.500	0	0	0	0
21370 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF	**30.000**	6.800	0	22.200	1.000	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	8.600	1.500	0	6.600	500	0	0	0
MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Várzea	8.600	1.500	0	6.600	500	0	0	0
1660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	21.400	5.300	0	15.600	500	0	0	0
0001 - Várzea	21.400	5.300	0	15.600	500	0	0	0
21500 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUAS-IGD	**23.000**	0	0	21.000	2.000	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	4.600	0	0	3.600	1.000	0	0	0
0001 - Várzea	4.600	0	0	3.600	1.000	0	0	0
1660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.400	0	0	17.400	1.000	0	0	0
0001 - Várzea	18.400	0	0	17.400	1.000	0	0	0
21830 MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS	**50.000**	0	0	41.200	8.800	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	24.400	0	0	20.000	4.400	0	0	0

0001 - Várzea	24.400	0	0	20.000	4.400	0	0	0
1660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.600	0	0	21.200	4.400	0	0	0
0001 - Várzea	25.600	0	0	21.200	4.400	0	0	0
21850 MANTENÇÃO DE RECURSO DO ESTADO PARA FMAS	**80.000**	0	0	71.000	9.000	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	37.500	0	0	33.000	4.500	0	0	0
0001 - Várzea	37.500	0	0	33.000	4.500	0	0	0
1661- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	42.500	0	0	38.000	4.500	0	0	0
0001 - Várzea	42.500	0	0	38.000	4.500	0	0	0
22010 ESTRUTURA SUAS	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.								
1660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
22070 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS/SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLI	**50.000**	5.000	0	45.000	0	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.								
1660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000	5.000	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	50.000	5.000	0	45.000	0	0	0	0
245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	570.243	31.000	0	529.243	10.000	0	0	0
MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0008 - PROMOÇÃO A INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIAAASSIST. INT. ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDILIDADE	570.243	31.000	0	529.243	10.000	0	0	0
20530 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COMIDA NA MESA	**65.000**	0	0	65.000	0	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
20590 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	**170.000**	0	0	170.000	0	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0
20600 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC	**20.000**	0	0	18.000	2.000	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	9.000	1.000	0	0	0
0001 - Várzea	10.000	0	0	9.000	1.000	0	0	0
1660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	0	0	9.000	1.000	0	0	0
0001 - Várzea	10.000	0	0	9.000	1.000	0	0	0
21890 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA/PAIF	**205.243**	31.000	0	166.243	8.000	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	91.000	11.000	0	77.000	3.000	0	0	0
0001 - Várzea	91.000	11.000	0	77.000	3.000	0	0	0
1660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	114.243	20.000	0	89.243	5.000	0	0	0
0001 - Várzea	114.243	20.000	0	89.243	5.000	0	0	0
22110 MANUTENÇÃO DO PSB-SCFV	**70.000**	0	0	70.000	0	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
1660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	67.000	0	0	67.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	67.000	0	0	67.000	0	0	0	0
22170 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PROCAD E DO CADASTRO ÚNICO	**40.000**	0	0	40.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.								
1660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
246 - SEGURANÇA DE RENDA	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0008 - PROMOÇÃO A INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIAAASSIST. INT. ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDILIDADE	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
20410 ASSISTÊNCIAA MULHER, ARTESANATO E JUVENTUDE	**25.000**	0	0	25.000	0	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
11 SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO								
11.000 SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO	**170.000**	89.000	0	80.000	1.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	170.000	89.000	0	80.000	1.000	0	0	0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	170.000	89.000	0	80.000	1.000	0	0	0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	170.000	89.000	0	80.000	1.000	0	0	0
21640 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	**120.000**	89.000	0	30.000	1.000	0	0	0
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	89.000	0	30.000	1.000	0	0	0
0001 - Várzea	120.000	89.000	0	30.000	1.000	0	0	0
21902 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
O objetivo do programa DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE é promover o crescimento econômico, social e sustentável do município de Várzea/RN, através de uma gestão pública eficiente, transparente e participativa, aliada à modernização e garantia de melhorias estruturais, que assegurem moradia digna, infraestrutura adequada e um ambiente mais seguro e sustentável para todos os cidadãos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**658.000**	231.000	0	417.000	10.000	0	0	0
13 - CULTURA	658.000	231.000	0	417.000	10.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	658.000	231.000	0	417.000	10.000	0	0	0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	580.000	231.000	0	343.000	6.000	0	0	0
20200 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**322.000**	231.000	0	90.000	1.000	0	0	0
Estimular a prática esportiva e o acesso ao lazer para toda a população, promovendo qualidade de vida e desenvolvimento humano.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	317.000	231.000	0	85.000	1.000	0	0	0
0001 - Várzea	317.000	231.000	0	85.000	1.000	0	0	0
1720- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
20490 MANUTENÇÃO DO CORAL JOVEM / BANDA DE MÚSICA / FILARMÔNICA	**8.000**	0	0	7.000	1.000	0	0	0
VALORIZAR A CULTURA LOCAL EM SUAS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	7.000	1.000	0	0	0
0001 - Várzea	8.000	0	0	7.000	1.000	0	0	0
22080 MANUTENÇÃO DO SETOR DA CULTURAL – LEI ALDIR BLANC	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
O objetivo do programa DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE é promover o crescimento econômico, social e sustentável do município de Várzea/RN, através de uma gestão pública eficiente, transparente e participativa, aliada à modernização e garantia de melhorias estruturais, que assegurem moradia digna, infraestrutura adequada e um ambiente								

mais seguro e sustentável para todos os cidadãos.								
1719- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
22100 FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL - LPG	**90.000**	0	0	88.000	2.000	0	0	0
VALORIZAR A CULTURA LOCAL EM SUAS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO.								
1716- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	90.000	0	0	88.000	2.000	0	0	0
0001 - Várzea	90.000	0	0	88.000	2.000	0	0	0
22286 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	**50.000**	0	0	48.000	2.000	0	0	0
VALORIZAR A CULTURA LOCAL EM SUAS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	48.000	2.000	0	0	0

MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Várzea	50.000	0	0	48.000	2.000	0	0	0
22350 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
22351 PROGRAMA CULTURAL CÂMARA CASCUDO	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
PROGRAMA CULTURAL CÂMARA CASCUDO								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
22352 SEMANA DA CULTURA	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
SEMANA DA CULTURA								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0009 - VALORIZAÇÃO A CULTURA LOCAL E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO	78.000	0	0	74.000	4.000	0	0	0
22060 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	**23.000**	0	0	23.000	0	0	0	0
O objetivo do programa DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE é promover o crescimento econômico, social e sustentável do município de Várzea/RN, através de uma gestão pública eficiente, transparente e participativa, aliada à modernização e garantia de melhorias estruturais, que assegurem moradia digna, infraestrutura adequada e um ambiente mais seguro e sustentável para todos os cidadãos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
22090 APOIO A LEI PAULO GUSTAVO - FOMENTO À CULTURA E DIVERSIDADE	**40.000**	0	0	39.000	1.000	0	0	0
VALORIZAR A CULTURA LOCAL EM SUAS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO.								
1715- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	40.000	0	0	39.000	1.000	0	0	0
0001 - Várzea	40.000	0	0	39.000	1.000	0	0	0
22282 INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA DE MÚSICA OFICIAL	**15.000**	0	0	12.000	3.000	0	0	0
VALORIZAR A CULTURA LOCAL EM SUAS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	12.000	3.000	0	0	0
0001 - Várzea	15.000	0	0	12.000	3.000	0	0	0

MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS								
13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	**1.354.441**	151.000	0	623.223	580.218	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	130.000	0	0	80.000	50.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.000	0	0	80.000	50.000	0	0	0
0004 - DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE	80.000	0	0	30.000	50.000	0	0	0
22243 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	**80.000**	0	0	30.000	50.000	0	0	0
Dotar a Secretaria de Obras de melhores condições estruturais e tecnológicas, assegurando a disponibilidade de equipamentos e materiais adequados ao desempenho eficiente das suas funções administrativas e operacionais. Visa otimizar a qualidade, agilidade e segurança dos serviços públicos prestados à população, contribuindo para o desenvolvimento urbano e para a valorização dos bens públicos do município.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	30.000	50.000	0	0	0
0001 - Várzea	80.000	0	0	30.000	50.000	0	0	0

0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
22257 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PUBLICO CIM AMLAP	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
Fortalecer a cooperação intermunicipal e promover a gestão compartilhada de políticas públicas por meio do CIM AMLAP, buscando soluções conjuntas para demandas regionais, otimização de recursos, aprimoramento da prestação de serviços públicos, integração administrativa e desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15 - URBANISMO	1.224.441	151.000	0	543.223	530.218	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
0004 - DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
22252 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE BASE PARA CENTRAL DE CÂMARAS DE MONITORAMENTO	**40.000**	0	0	20.000	20.000	0	0	0
Prover infraestrutura adequada para as centrais de monitoramento por câmeras, assegurando condições ideais de operação, segurança e conforto para os profissionais responsáveis. Busca-se, assim, contribuir para a prevenção e o controle de situações de risco, promover a segurança pública, monitorar eventos e preservar o patrimônio público municipal, ampliando a sensação de segurança para a população.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
0001 - Várzea	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	306.218	0	0	148.000	158.218	0	0	0
0004 - DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE	306.218	0	0	148.000	158.218	0	0	0

MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
22241 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	**10.000**	0	0	0	10.000	0	0	0
Viabilizar a execução de obras e projetos estratégicos para o desenvolvimento urbano, a melhoria da infraestrutura e da mobilidade, sanando obstáculos fundiários e promovendo o ordenamento urbano. Busca garantir que as intervenções de interesse social e coletivo sejam realizadas de forma legal, justa e célere, respeitando o direito dos proprietários e atendendo às necessidades da coletividade.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Várzea	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
22242 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	**50.000**	0	0	28.000	22.000	0	0	0
Proporcionar melhorias e expansão da infraestrutura pública municipal, assegurando ambientes adequados, acessíveis e eficientes para o exercício das funções administrativas e a prestação de serviços públicos de qualidade à comunidade. Visa também promover a valorização do patrimônio público, aumentar a vida útil dos imóveis e otimizar o uso dos espaços institucionais para atender às necessidades crescentes do município.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	28.000	22.000	0	0	0
0001 - Várzea	50.000	0	0	28.000	22.000	0	0	0
22244 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS	**90.000**	0	0	40.000	50.000	0	0	0
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	79.124	0	0	40.000	39.124	0	0	0
0001 - Várzea	79.124	0	0	40.000	39.124	0	0	0
1706- Transferência Especial da União	10.876	0	0	0	10.876	0	0	0
0001 - Várzea	10.876	0	0	0	10.876	0	0	0
22251 PAVIMENTAÇÃO/ASFALTOS/PARALELEPÍPEDOS/INTERTRAVADOS	**106.218**	0	0	30.000	76.218	0	0	0
Proporcionar melhores condições de infraestrutura, conforto e segurança aos usuários do terminal rodoviário, promovendo a mobilidade e a integração regional. Busca ainda garantir adequação às demandas crescentes de transporte, facilitar o acesso aos serviços disponíveis e incentivar o desenvolvimento urbano, turístico e econômico do município.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Várzea	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1750- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	26.098	0	0	0	26.098	0	0	0
0001 - Várzea	26.098	0	0	0	26.098	0	0	0
1754- Recursos de Operações de Crédito	120	0	0	0	120	0	0	0

MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Várzea	120	0	0	0	120	0	0	0
22253 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
Assegurar a destinação final ambientalmente correta dos resíduos sólidos, reduzindo impactos negativos ao meio ambiente e à saúde pública. Visa promover práticas sustentáveis, atender à legislação ambiental vigente e aprimorar a gestão dos resíduos, contribuindo para a qualidade de vida da população e a preservação dos recursos naturais.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0

0001 - Várzea	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	878.223	151.000	0	375.223	352.000	0	0	0
0004 - DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE	250.000	0	0	33.000	217.000	0	0	0
22249 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	**230.000**	0	0	13.000	217.000	0	0	0
Proporcionar melhores condições de conforto, segurança e acessibilidade aos usuários do transporte coletivo e escolar do município, protegendo-os das intempéries e incentivando o uso constante do transporte público e escolar. Busca ainda garantir a manutenção adequada das estruturas e atender ao crescimento das demandas, promovendo a mobilidade urbana e rural com qualidade.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	13.000	22.000	0	0	0
0001 - Várzea	35.000	0	0	13.000	22.000	0	0	0
1754- Recursos de Operações de Crédito	195.000	0	0	0	195.000	0	0	0
0001 - Várzea	195.000	0	0	0	195.000	0	0	0
22250 SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
Promover a organização e a segurança do trânsito municipal, facilitando a circulação de veículos e pedestres, prevenindo acidentes e garantindo a fluidez do tráfego. Busca ainda orientar usuários quanto à circulação adequada, atender às exigências legais e contribuir para o bem-estar e a mobilidade urbana eficiente.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	628.223	151.000	0	342.223	135.000	0	0	0
20470 MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS	**250.000**	151.000	0	89.000	10.000	0	0	0
O objetivo do programa DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE é promover o crescimento econômico, social e sustentável do município de Várzea/RN, através de uma gestão pública eficiente, transparente e participativa, aliada à modernização e garantia de melhorias estruturais, que assegurem moradia digna, infraestrutura adequada e um ambiente mais seguro e sustentável para todos os cidadãos.								

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	238.000	151.000	0	77.000	10.000	0	0	0
0001 - Várzea	238.000	151.000	0	77.000	10.000	0	0	0
1708- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
1720- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
1750- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
21730 MANT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**378.223**	0	0	253.223	125.000	0	0	0
O objetivo geral deste programa é assegurar uma educação pública de excelência, universal e equitativa em Várzea/RN, promovendo o acesso, a permanência e o aprendizado significativo para todos os estudantes, por meio da valorização dos profissionais da educação, da modernização da infraestrutura escolar, da implementação de metodologias inovadoras e inclusivas, e do fomento à participação da comunidade, visando formar cidadãos conscientes, críticos e preparados para os desafios do futuro.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	30.000	5.000	0	0	0
0001 - Várzea	35.000	0	0	30.000	5.000	0	0	0
1751- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	333.223	0	0	223.223	110.000	0	0	0
0001 - Várzea	333.223	0	0	223.223	110.000	0	0	0
1754- Recursos de Operações de Crédito	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Várzea	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
14 SECRETARIA MUN DO DESPORTO								
14.001 SECRETARIA MUN DO DESPORTO	**250.000**	91.000	0	159.000	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	250.000	91.000	0	159.000	0	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	250.000	91.000	0	159.000	0	0	0	0
0010 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER.	250.000	91.000	0	159.000	0	0	0	0
20190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO	**150.000**	91.000	0	59.000	0	0	0	0
Estimular a prática esportiva e o acesso ao lazer para toda a população, promovendo qualidade de vida e desenvolvimento humano.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	91.000	0	59.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	150.000	91.000	0	59.000	0	0	0	0
22237 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	**80.000**	0	0	80.000	0	0	0	0

Estimular a prática esportiva e o desenvolvimento de valores como cooperação, respeito, disciplina e espírito de equipe entre crianças, jovens e adultos, promovendo a inclusão social, o lazer e o fortalecimento dos vínculos comunitários. Visa ainda contribuir para o desenvolvimento integral dos cidadãos, para a descoberta de novos talentos esportivos e para a elevação da qualidade de vida da população.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
22354 PREMIAÇÃO E INCENTIVO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
Estimular a prática esportiva e o acesso ao lazer para toda a população, promovendo qualidade de vida e desenvolvimento humano.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA								
15.001 Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	**270.000**	170.000	0	51.000	49.000	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	270.000	170.000	0	51.000	49.000	0	0	0
481 - HABITAÇÃO RURAL	270.000	170.000	0	51.000	49.000	0	0	0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	200.000	170.000	0	21.000	9.000	0	0	0
20090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	**200.000**	170.000	0	21.000	9.000	0	0	0
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	170.000	0	21.000	9.000	0	0	0
0001 - Várzea	200.000	170.000	0	21.000	9.000	0	0	0
0008 - PROMOÇÃO A INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIAAASSIST. INT. ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDILIDADE	70.000	0	0	30.000	40.000	0	0	0
22355 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	**70.000**	0	0	30.000	40.000	0	0	0
Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	30.000	40.000	0	0	0
0001 - Várzea	70.000	0	0	30.000	40.000	0	0	0
MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16 Secretaria Municipal de Saúde								
16.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**2.181.571**	1.222.000	0	813.000	146.571	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
22300 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES	**15.000**	0	0	15.000	0	0	0	0
Aprimorar competências técnicas e gerenciais para elevar a qualidade do cuidado, a segurança do paciente, o acesso, a resolutividade e a eficiência do gasto público.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
22301 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**15.000**	0	0	15.000	0	0	0	0
Fortalecer a participação social e qualificar o planejamento do SUS municipal por meio de um processo conferencista transparente, inclusivo e representativo, capaz de produzir diretrizes e prioridades pactuadas para a política de saúde, com monitoramento de encaminhamentos e integração às metas e orçamento do Fundo Municipal de Saúde.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
10 - SAÚDE	2.151.571	1.222.000	0	783.000	146.571	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
20180 MANUT. DO CONSELHO MUNL DE SAÚDE	**6.000**	0	0	5.000	1.000	0	0	0
Assegurar e aprimorar o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, com atendimento digno, e promover a acessibilidade universal e a inclusão das Pessoas com Deficiência								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0

0001 - Várzea	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.145.571	1.222.000	0	778.000	145.571	0	0	0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	2.145.571	1.222.000	0	778.000	145.571	0	0	0
22302 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**2.145.571**	1.222.000	0	778.000	145.571	0	0	0
Assegurar condições administrativas, financeiras, tecnológicas e logísticas para a gestão do SUS no âmbito municipal, elevando a eficiência do gasto, a conformidade normativa e a capacidade de planejamento, coordenação e monitoramento das políticas, programas e serviços de saúde.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	2.145.571	1.222.000	0	778.000	145.571	0	0	0
0001 - Várzea	2.145.571	1.222.000	0	778.000	145.571	0	0	0
MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
17 Secretaria Municipal Assistência Social								
17.001 SECRETARIA MUNICIPALASSISTÊNCIA SOCIAL	**284.000**	178.000	0	106.000	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	149.000	78.000	0	71.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	149.000	78.000	0	71.000	0	0	0	0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	124.000	78.000	0	46.000	0	0	0	0
22182 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	**24.000**	0	0	24.000	0	0	0	0
Garantir o exercício do controle social e o fortalecimento da política municipal da pessoa idosa, por meio da atuação efetiva e contínua do CMI na formulação, deliberação, monitoramento e avaliação de políticas, programas e projetos voltados à pessoa idosa.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
22358 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**100.000**	78.000	0	22.000	0	0	0	0
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	78.000	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	100.000	78.000	0	22.000	0	0	0	0
0008 - PROMOÇÃO A INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIAAASSIST. INT. ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDILIDADE	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
20640 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E VINCULADOS	**25.000**	0	0	25.000	0	0	0	0
Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	135.000	100.000	0	35.000	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	135.000	100.000	0	35.000	0	0	0	0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	135.000	100.000	0	35.000	0	0	0	0
22183 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	**120.000**	100.000	0	20.000	0	0	0	0
Conselho Tutelar em operação permanente (inclusive regime de plantão), com equipe, estrutura física e meios de trabalho adequados para realizar atendimento, registro e encaminhamento de denúncias, aplicação de medidas protetivas, articulação com a rede de proteção e fiscalização de entidades, promovendo resposta tempestiva às violações de direitos.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	100.000	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	120.000	100.000	0	20.000	0	0	0	0
22185 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	**15.000**	0	0	15.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Garantir a efetividade do controle social da política de atendimento à criança e ao adolescente no âmbito municipal, promovendo a formulação, deliberação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas, a gestão transparente do FMDCA e o fortalecimento da participação da sociedade civil e do poder público na proteção integral prevista no ECA.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
18 Secretaria Municipal de Educação								
18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**330.000**	121.000	0	179.000	30.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	330.000	121.000	0	179.000	30.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	330.000	121.000	0	179.000	30.000	0	0	0
0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO	330.000	121.000	0	179.000	30.000	0	0	0

22198 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**330.000**	121.000	0	179.000	30.000	0	0	0
Assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade das atividades administrativas e de suporte à rede de ensino, provendo infraestrutura, serviços e condições operacionais para planejar, coordenar, executar e monitorar as políticas educacionais do município com economicidade, transparência e qualidade no atendimento à comunidade escolar.								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	330.000	121.000	0	179.000	30.000	0	0	0
0001 - Várzea	330.000	121.000	0	179.000	30.000	0	0	0
MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
19 OUVIDORIA								
19.001 OUVIDORIA	**60.000**	60.000	0	0	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
22360 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	**60.000**	60.000	0	0	0	0	0	0
MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Várzea	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
20 PROCURADORIA								
20.001 PROCURADORIA	**60.000**	40.000	0	20.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	60.000	40.000	0	20.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000	40.000	0	20.000	0	0	0	0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	60.000	40.000	0	20.000	0	0	0	0
22362 MANUTEÇÃO DA PROCURADORIA	**60.000**	40.000	0	20.000	0	0	0	0
MANUTEÇÃO DA PROCURADORIA								
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	40.000	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	60.000	40.000	0	20.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA								
99.000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**226.600**	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	226.600	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	226.600	0	0	0	0	0	0	0
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	226.600	0	0	0	0	0	0	0
19990 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**226.600**	0	0	0	0	0	0	0
1500- Recursos não Vinculados de Impostos	226.600	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Várzea	226.600	0	0	0	0	0	0	0
Total:	**31.803.540**	**15.033.773**	**5.000**	**11.884.256**	**4.546.911**	**51.000**	**56.000**	**0,00**

28. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF		MUNICIPIO DE VARZEA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Poder	**Órgão**	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da**	**Outras Despesas**	**Investimentos**	**Inverssões**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de**
Poder Legislativo		**2.047.078**	**1.154.078**	**0**	**595.000**	**298.000**	**0**	**0**	**0,00**
	01 - CÂMARA MUNICIPAL	2.047.078	1.154.078	0	595.000	298.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.047.078	1.154.078	0	595.000	298.000	0	0	0,00
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.047.078	1.154.078	0	595.000	298.000	0	0	0,00
Poder Executivo		**29.756.462**	**13.879.695**	**5.000**	**11.289.256**	**4.248.911**	**51.000**	**56.000**	**0,00**
	02 - GABINETE DO PREFEITO	847.500	355.400	0	146.600	345.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	847.500	355.400	0	146.600	345.500	0	0	0,00
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	847.500	355.400	0	146.600	345.500	0	0	0,00
	03 - SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	2.270.000	1.108.000	0	1.032.000	130.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.270.000	1.108.000	0	1.032.000	130.000	0	0	0,00
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.173.000	1.108.000	0	935.000	130.000	0	0	0,00

	1705 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
	1707 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	1718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	1720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
	1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	04 - SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS	401.000	306.000	5.000	29.000	5.000	0	56.000	0,00
	01 - Fiscal	401.000	306.000	5.000	29.000	5.000	0	56.000	0,00
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	401.000	306.000	5.000	29.000	5.000	0	56.000	0,00
	05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.227.895	5.373.095	0	3.106.780	698.020	50.000	0	0,00
	01 - Fiscal	9.227.895	5.373.095	0	3.106.780	698.020	50.000	0	0,00
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.838.350	525.320	0	999.020	274.010	40.000	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.237.639	3.237.639	0	0	0	0	0	0,00
	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.103.300	3.300	0	1.750.000	350.000	0	0	0,00
	1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000	0	0	41.000	9.000	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.486.418	1.486.418	0	0	0	0	0	0,00
	15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR -	26.000	26.000	0	0	0	0	0	0,00
	1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0,00
	1544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	73.418	73.418	0	0	0	0	0	0,00
	1550 - Transferência do Salário-Educação	198.000	0	0	148.000	50.000	0	0	0,00
	1551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão — Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inverssões	Amortozaçã o da Dívida	Outras Despesas de
	1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	78.650	0	0	78.650	0	0	0	0,00
	1553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	31.970	0	0	31.970	0	0	0	0,00
	1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	53.170	21.000	0	22.160	10.010	0	0	0,00
	1576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	14.480	0	0	14.480	0	0	0	0,00
	1754 - Recursos de Operações de Crédito	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0,00
	06 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA	1.517.000	377.000	0	647.000	492.000	1.000	0	0,00
	01 - Fiscal	1.517.000	377.000	0	647.000	492.000	1.000	0	0,00
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.387.000	377.000	0	632.000	377.000	1.000	0	0,00
	1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0,00
	1705 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	1720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0,00
	1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	07 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	1.689.010	970.000	0	665.010	54.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.689.010	970.000	0	665.010	54.000	0	0	0,00
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.669.010	970.000	0	655.010	44.000	0	0	0,00
	1754 - Recursos de Operações de Crédito	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0,00
	08 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE	538.000	294.400	0	59.600	184.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	538.000	294.400	0	59.600	184.000	0	0	0,00
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	522.000	294.400	0	58.600	169.000	0	0	0,00
	1720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	16.000	0	0	1.000	15.000	0	0	0,00
	09 - FUNDO MUN.DE SAÚDE	5.755.802	2.416.000	0	1.852.000	1.487.802	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	5.755.802	2.416.000	0	1.852.000	1.487.802	0	0	0,00
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	952.000	482.000	0	275.000	195.000	0	0	0,00
	16003110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	250.000	0	0	175.000	75.000	0	0	0,00
	16003120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	250.000	0	0	175.000	75.000	0	0	0,00
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.695.070	1.014.000	0	951.070	730.000	0	0	0,00
	1601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	127.802	0	0	0	127.802	0	0	0,00

	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
	1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	520.000	360.000	0	80.000	80.000	0	0	0,00
MUNICIPIO DE VARZEA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Poder	**Órgão**	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da**	**Outras Despesas**	**Investimentos**	**Inverssões**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de**
	1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	600.000	560.000	0	40.000	0	0	0	0,00
	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	145.930	0	0	145.930	0	0	0	0,00
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0,00
	16323210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	16323220 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares de bancada	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	1754 - Recursos de Operações de Crédito	100.000	0	0	10.000	90.000	0	0	0,00
	10 - FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL	1.665.643	326.800	0	1.303.043	35.800	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	1.665.643	326.800	0	1.303.043	35.800	0	0	0,00
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.154.500	259.500	0	876.600	18.400	0	0	0,00
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	468.643	67.300	0	388.443	12.900	0	0	0,00
	1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	42.500	0	0	38.000	4.500	0	0	0,00
	11 - SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO	170.000	89.000	0	80.000	1.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	170.000	89.000	0	80.000	1.000	0	0	0,00
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	170.000	89.000	0	80.000	1.000	0	0	0,00
	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	658.000	231.000	0	417.000	10.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	658.000	231.000	0	417.000	10.000	0	0	0,00
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	473.000	231.000	0	235.000	7.000	0	0	0,00
	1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	40.000	0	0	39.000	1.000	0	0	0,00
	1716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	90.000	0	0	88.000	2.000	0	0	0,00
	1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
	1720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	1.354.441	151.000	0	623.223	580.218	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.354.441	151.000	0	623.223	580.218	0	0	0,00
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	717.124	151.000	0	388.000	178.124	0	0	0,00
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	1706 - Transferência Especial da União	10.876	0	0	0	10.876	0	0	0,00
	1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	1720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	27.098	0	0	1.000	26.098	0	0	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Poder	**Órgão**	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da**	**Outras Despesas**	**Investimentos**	**Inverssões**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de**
	1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	333.223	0	0	223.223	110.000	0	0	0,00
	1754 - Recursos de Operações de Crédito	205.120	0	0	0	205.120	0	0	0,00
14 - SECRETARIA MUN DO DESPORTO		250.000	91.000	0	159.000	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	250.000	91.000	0	159.000	0	0	0	0,00
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	91.000	0	159.000	0	0	0	0,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA		270.000	170.000	0	51.000	49.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	270.000	170.000	0	51.000	49.000	0	0	0,00
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	270.000	170.000	0	51.000	49.000	0	0	0,00
16 - Secretaria Municipal de Saúde		2.181.571	1.222.000	0	813.000	146.571	0	0	0,00

	01 - Fiscal	2.175.571	1.222.000	0	808.000	145.571	0	0	0,00
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.175.571	1.222.000	0	808.000	145.571	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0,00
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0,00
17 - Secretaria Municipal Assistência Social		284.000	178.000	0	106.000	0	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	284.000	178.000	0	106.000	0	0	0	0,00
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	284.000	178.000	0	106.000	0	0	0	0,00
18 - Secretaria Municipal de Educação		330.000	121.000	0	179.000	30.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	330.000	121.000	0	179.000	30.000	0	0	0,00
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	330.000	121.000	0	179.000	30.000	0	0	0,00
19 - OUVIDORIA		60.000	60.000	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0,00
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0,00
20 - PROCURADORIA		60.000	40.000	0	20.000	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	60.000	40.000	0	20.000	0	0	0	0,00
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	40.000	0	20.000	0	0	0	0,00
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		226.600	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	226.600	0	0	0	0	0	0	0,00
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	226.600	0	0	0	0	0	0	0,00
	Total:	**31.803.540**	**15.033.773**	**5.000**	**11.884.256**	**4.546.911**	**51.000**	**56.000**	**0,00**

MUNICIPIO DE VARZEA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

29. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**9.227.895**	5.373.095	0	3.106.780	698.020	50.000	0	0
12 - EDUCAÇÃO	9.227.895	5.373.095	0	3.106.780	698.020	50.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.063.000	927.000	0	766.000	320.000	50.000	0	0
0002 - ENSINO DE QUALIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	360.000	0	0	40.000	270.000	50.000	0	0
10131 AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	**50.000**	0	0	0	0	50.000	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0
0001 - Várzea	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0
0001 - Várzea	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0
22193 Aquisição de veículo automotor leve, zero quilômetro, com capacidade para 5 passageiros e itens mínimos de segurança e conforto (airbags, freios ABS, ar-condicionado e direção assistida), destinado ao apoio às atividades administrativas, vistorias técnicas, transporte de servidores e de pequenos mat	**110.000**	0	0	0	110.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Várzea	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
22196 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a rede municipal de ensino, incluindo mobiliário escolar, computadores, projetores, lousas digitais, equipamentos de laboratório, itens de acessibilidade e infraestrutura de TI, visando modernizar, ampliar e repor o acervo patrimonial das unidad	**60.000**	0	0	0	60.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Várzea	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
22204 A ação consiste na execução de obras de construção, reforma e ampliação de unidades de ensino, abrangendo escolas, creches e demais estabelecimentos da rede pública municipal. As intervenções envolvem a edificação de novos prédios, readequação de espaços existentes para melhor acessibilidade, segura	**140.000**	0	0	40.000	100.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	140.000	0	0	40.000	100.000	0	0	0
0001 - Várzea	140.000	0	0	40.000	100.000	0	0	0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	1.684.000	927.000	0	707.000	50.000	0	0	0

22199 Custeio e suporte operacional às escolas do 1º ao 9º ano, incluindo materiais pedagógicos e administrativos, merenda, serviços continuados (limpeza, vigilância, internet), utilidades, manutenção de prédios/equipamentos/TI, pequenos reparos e apoio a bibliotecas, laboratórios e plataformas educaciona	**1.500.000**	927.000	0	573.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.090.000	517.000	0	573.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	1.090.000	517.000	0	573.000	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	410.000	410.000	0	0	0	0	0	0

MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Várzea	410.000	410.000	0	0	0	0	0	0
22200 Aplicação dos recursos da Quota do Salário Educação (QSE) na manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal, assegurando o custeio e pequenos investimentos diretamente vinculados às atividades pedagógicas e administrativas da rede.	**180.000**	0	0	130.000	50.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	180.000	0	0	130.000	50.000	0	0	0
0001 - Várzea	180.000	0	0	130.000	50.000	0	0	0
22202 Execução dos recursos do Programa de Transporte Escolar — PNATE, no âmbito do Programa 0013 (Gestão da Educação), para custear e qualificar o deslocamento de estudantes do Ensino Fundamental da rede pública, com prioridade às zonas rurais e de difícil acesso. Compreende: contratação de serviços de t	**2.500**	0	0	2.500	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Várzea	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
22210 Execução descentralizada dos recursos do PDDE (FNDE) destinados à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica, com repasse direto às unidades executoras das escolas ou, quando inexistentes, à Entidade Executora (Secretaria Municipal de Educação). Os recursos financiam despesas de custeio e pe	**1.500**	0	0	1.500	0	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
Escola (PDDE)								
0001 - Várzea	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
22205 ação refere-se à realização de atividades e à aplicação de recursos necessários para garantir o funcionamento regular das unidades de educação infantil. Isto compreende despesas com aquisição de materiais pedagógicos e de consumo, manutenção predial, limpeza, alimentação escolar, custeio de serviços	**18.000**	0	0	18.000	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
22217 A ação refere-se à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) voltado ao atendimento dos estudantes beneficiários do Atendimento Educacional Especializado (AEE) na rede pública municipal. Compreende o fornecimento de alimentação escolar adequada e adaptada às necessidades nutriciona	**1.000**	0	0	1.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.371.418	1.471.418	0	793.000	107.000	0	0	0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	2.041.418	1.431.418	0	510.000	100.000	0	0	0
20310 MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30	**600.000**	0	0	500.000	100.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	600.000	0	0	500.000	100.000	0	0	0
0001 - Várzea	600.000	0	0	500.000	100.000	0	0	0

20320 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70	**1.323.418**	1.323.418	0	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	7.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Várzea	7.000	7.000	0	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	500	500	0	0	0	0	0	0
0001 - Várzea	500	500	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.236.500	1.236.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Várzea	1.236.500	1.236.500	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Várzea	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR -	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Várzea	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	73.418	73.418	0	0	0	0	0	0
0001 - Várzea	73.418	73.418	0	0	0	0	0	0
21780 MANUT.DO PETERN	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	520	0	0	520	0	0	0	0
0001 - Várzea	520	0	0	520	0	0	0	0
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	9.480	0	0	9.480	0	0	0	0
0001 - Várzea	9.480	0	0	9.480	0	0	0	0
21800 MAN.DA COMPL FEB VAAT FUND 70%	**108.000**	108.000	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	108.000	108.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Várzea	108.000	108.000	0	0	0	0	0	0
0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO	330.000	40.000	0	283.000	7.000	0	0	0
22224 A ação refere-se à execução de políticas e práticas para a oferta do ensino em tempo integral nas escolas da rede pública municipal, abrangendo a ampliação da jornada escolar e a integração de atividades pedagógicas, esportivas, culturais, científicas e sociais. Inclui a organização da rotina escola	**30.000**	15.000	0	13.000	2.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000	15.000	0	13.000	2.000	0	0	0
0001 - Várzea	30.000	15.000	0	13.000	2.000	0	0	0

MUNICIPIO DE VARZEA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
22229 A ação consiste na manutenção das atividades decorrentes dos contratos de gestão firmados entre o município e instituições privadas sem fins lucrativos devidamente qualificadas, com vistas à colaboração na execução de políticas públicas no âmbito educacional, social ou de saúde. Abrange o acompanham	**250.000**	0	0	250.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
22313 MANUTENÇÃO DO VAAR	**50.000**	25.000	0	20.000	5.000	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
0001 - Várzea	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR -	25.000	25.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Várzea	25.000	25.000	0	0	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
21700 MANUT.DO PNATE MÉDIO	**3.000**	0	0	3.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Várzea	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Várzea	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.455.977	2.931.987	0	1.303.480	220.510	0	0	0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	972.000	900.000	0	63.000	9.000	0	0	0
21690 MANUT.DO PNATE INFANTIL	**22.000**	0	0	22.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30	0	0	30	0	0	0	0
0001 - Várzea	30	0	0	30	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	21.970	0	0	21.970	0	0	0	0

0001 - Várzea	21.970	0	0	21.970	0	0	0	0
21940 MAN.DA COMPL FEB .VAAT INF.70%	**900.000**	900.000	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	900.000	900.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Várzea	900.000	900.000	0	0	0	0	0	0
21970 MAN DA COMPL FEB .VAAF INF 30%	**50.000**	0	0	41.000	9.000	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000	0	0	41.000	9.000	0	0	0
0001 - Várzea	50.000	0	0	41.000	9.000	0	0	0
0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO	3.483.977	2.031.987	0	1.240.480	211.510	0	0	0
20220 MANUT DO ENSINO INFANTIL	**25.000**	24.010	0	480	510	0	0	0

MUNICIPIO DE VARZEA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino — Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.200	1.210	0	480	510	0	0	0
0001 - Várzea	2.200	1.210	0	480	510	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.800	2.800	0	0	0	0	0	0
0001 - Várzea	2.800	2.800	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Várzea	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
21790 MANT DO FUNDEB INFANTIL 70%	**601.977**	601.977	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	128.559	128.559	0	0	0	0	0	0
0001 - Várzea	128.559	128.559	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos	473.418	473.418	0	0	0	0	0	0
Profissionais da Educação Básica - 70%								
0001 - Várzea	473.418	473.418	0	0	0	0	0	0
22206 A ação corresponde à aplicação dos recursos vinculados ao percentual mínimo de 30% do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino infantil. Engloba despesas com aquisição de materiais didático pedagógicos, custeio de serviços	**650.000**	0	0	500.000	150.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	650.000	0	0	500.000	150.000	0	0	0
0001 - Várzea	650.000	0	0	500.000	150.000	0	0	0
22207 A ação consiste na execução do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), voltado especificamente ao atendimento dos alunos da educação infantil matriculados na rede pública municipal. Compreende o custeio e a manutenção do serviço de transporte escolar, incluindo despesas com comb	**6.000**	0	0	6.000	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
22211 A ação refere-se à execução e manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar do Rio Grande do Norte (PETERN), voltada para o atendimento de crianças da educação infantil na rede pública municipal. Englobam-se despesas com combustíveis, manutenção e conservação de veículos, aquisição de peças,	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE VARZEA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino — Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
22212 A ação compreende o custeio e a manutenção das atividades pedagógicas, administrativas e operacionais voltadas à oferta do ensino na etapa da pré-escola da educação infantil. Inclui despesas com aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, manutenção da infraestrutura física, limpeza, conservação	**27.500**	0	0	24.500	3.000	0	0	0

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.500	0	0	24.500	3.000	0	0	0
0001 - Várzea	27.500	0	0	24.500	3.000	0	0	0
22215 A ação refere-se à aplicação dos recursos provenientes do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na etapa da pré-escola, correspondentes ao percentual mínimo de 30% do fundo. Inclui despesas com aquisição de materiais	**600.000**	0	0	550.000	50.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	600.000	0	0	550.000	50.000	0	0	0
0001 - Várzea	600.000	0	0	550.000	50.000	0	0	0
22216 Esta ação refere-se à aplicação do percentual mínimo de 70% dos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) na valorização dos profissionais do magistério em efetivo exercício na etapa da pré-escola na rede pública municipal. Engloba o pagamento de salários, vencime	**1.400.000**	1.400.000	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos	1.400.000	1.400.000	0	0	0	0	0	0
Profissionais da Educação Básica - 70%								
0001 - Várzea	1.400.000	1.400.000	0	0	0	0	0	0
22218 A ação consiste na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) voltado para os alunos da pré-escola da rede pública municipal. Envolve o planejamento, aquisição e distribuição de gêneros alimentícios, preparação e oferta de refeições balanceadas, respeitando padrões nutricionais adeq	**42.000**	0	0	42.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
Escolar (PNAE)								
0001 - Várzea	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
22222 A ação refere-se à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) voltado aos alunos da Pré-Escola da rede pública municipal. Inclui o planejamento, aquisição, armazenamento, preparo e oferta de refeições balanceadas e adequadas às necessidades nutricionais das crianças, conforme as dir	**3.500**	0	0	3.500	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	750	0	0	750	0	0	0	0
0001 - Várzea	750	0	0	750	0	0	0	0

MUNICIPIO DE VARZEA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino — Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.750	0	0	2.750	0	0	0	0
0001 - Várzea	2.750	0	0	2.750	0	0	0	0
22228 A ação abrange a implementação e a manutenção do ensino em tempo integral nas escolas da rede pública municipal, proporcionando a ampliação da jornada escolar diária dos estudantes. Envolve a organização curricular integrada, a oferta de atividades pedagógicas, esportivas, culturais, científicas e s	**23.000**	6.000	0	9.000	8.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	23.000	6.000	0	9.000	8.000	0	0	0
0001 - Várzea	23.000	6.000	0	9.000	8.000	0	0	0
22230 A ação refere-se à manutenção das atividades resultantes de contratos de gestão celebrados entre o município e instituições privadas sem fins lucrativos, devidamente habilitadas, para a oferta do atendimento escolar na etapa da pré-escola. Engloba o acompanhamento administrativo, técnico e financeir	**100.000**	0	0	100.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	321.500	42.690	0	228.300	50.510	0	0	0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
21710 MANUT.DO PNAE - EJA	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0
0001 - Várzea	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	17.900	0	0	17.900	0	0	0	0
0001 - Várzea	17.900	0	0	17.900	0	0	0	0
0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO	301.500	42.690	0	208.300	50.510	0	0	0
20210 MANUT.DO PROG DE JOVENS E ADULTOS-PEJ A	**40.000**	37.690	0	1.800	510	0	0	0

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.250	110	0	1.640	500	0	0	0
0001 - Várzea	2.250	110	0	1.640	500	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	37.580	37.580	0	0	0	0	0	0
0001 - Várzea	37.580	37.580	0	0	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	170	0	0	160	10	0	0	0
0001 - Várzea	170	0	0	160	10	0	0	0
22219 Esta ação refere-se à aplicação dos 30% dos recursos do FUNDEB destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), no âmbito da rede pública municipal. Compreende todas as despesas relativas à aquisição de materiais didáticos, insumos pedagógicos,	**250.000**	0	0	200.000	50.000	0	0	0

MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	250.000	0	0	200.000	50.000	0	0	0
0001 - Várzea	250.000	0	0	200.000	50.000	0	0	0
22220 A ação refere-se à aplicação de 70% dos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) destinados exclusivamente à remuneração dos profissionais da educação em efetivo exercício nas atividades de ensino da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), na rede pública	**5.000**	5.000	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Várzea	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
22221 A ação consiste na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) voltado aos alunos matriculados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede pública municipal. Compreende o planejamento, aquisição, preparo e distribuição de gêneros alimentícios adequados às necessidades	**6.500**	0	0	6.500	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
0001 - Várzea	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
22208 A ação refere-se à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) voltado para as crianças matriculadas em creches da rede pública municipal. Envolve o planejamento, aquisição, armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios, ofertando alimentação escolar balanceada, nutritiva e ad	**13.000**	0	0	13.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Várzea	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	11.500	0	0	11.500	0	0	0	0
0001 - Várzea	11.500	0	0	11.500	0	0	0	0
Total:	**9.227.895**	**5.373.095**	**0**	**3.106.780**	**698.020**	**50.000**	**0**	**0**

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
30. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF	
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Construção da Base de Cálculo de Recursos	**Valor**
I - Receita de Impostos	**690.932,00**
IPTU	31.025,00
IRRF	519.645,00
ITBI	38.294,00
ISS	101.968,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	**17.946,00**
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	17.946,00
III - Transferências Legais	**21.304.564,00**
FPM	17.828.401,00

FPM - Cotas Extraordinárias	625.416,00
ITR	202.466,00
ICMS	2.483.310,00
IPVA	158.947,00
IPI	5.024,00
Outras Transf. ou Compensações Fin. Provenientes de Imp. e Transf. Constitucionais	1.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	**22.013.442,00**
IV - Transferências Vinculadas	**1.574.068,00**
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	373.290,00
Transferência Líquida do FUNDEB	1.200.778,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	2.371.418,00
Educação Infantil	4.455.977,00
Educação de Jovens e Adultos	321.500,00
Outras subfunções	2.079.000,00
Total	9.227.895,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	1.574.068,00
Aplicado na Manutenção e Desenvilmento do Ensnio	**7.653.827,00**
Percentual apurado pela aplicação acima	**34,76**

MUNICIPIO DE VARZEA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

31. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**5.755.802**	2.416.000	0	1.852.000	1.487.802	0	0	0
10 - SAÚDE	5.755.802	2.416.000	0	1.852.000	1.487.802	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.778.000	1.846.000	0	1.802.000	1.130.000	0	0	0
0001 - GARANTIA DE SAÚDE DE QUALIDADE E PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR	1.010.000	107.000	0	273.000	630.000	0	0	0
22357 Implantar e/ou manter unidade ambulatorial especializada em saúde da mulher, com foco na atenção integral e humanizada ao longo do ciclo de vida, incluindo prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento em ginecologia, saúde sexual e reprodutiva, rastreamento e cuidado do câncer de colo do úter	**250.000**	107.000	0	98.000	45.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000	107.000	0	98.000	45.000	0	0	0
0001 - Várzea	250.000	107.000	0	98.000	45.000	0	0	0
22361 Planejamento, execução e entrega de obras de construção, ampliação, adequação e reforma de unidades sanitárias (como UBS, policlínicas, centrais de apoio e vigilância), assegurando acessibilidade universal, segurança, eficiência energética e conformidade com normas técnicas e sanitárias. Inclui elab	**100.000**	0	0	15.000	85.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	15.000	85.000	0	0	0
0001 - Várzea	100.000	0	0	15.000	85.000	0	0	0
22368 Planejar, projetar, licenciar e executar obras de redes coletoras e condominiais, ligações domiciliares, interceptores, emissários, estações elevatórias e Estações de Tratamento de Esgoto (ETE), incluindo automação/telemetria e recomposição viária, para ampliar cobertura, eficiência e segurança oper	**100.000**	0	0	10.000	90.000	0	0	0
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	100.000	0	0	10.000	90.000	0	0	0
0001 - Várzea	100.000	0	0	10.000	90.000	0	0	0
22369 Realizar investimentos para modernizar, adequar e ampliar a infraestrutura da Atenção Primária à Saúde (APS), contemplando obras e instalações em UBS/USF e pontos de apoio, aquisição de equipamentos e material permanente, tecnologia da informação/saúde digital, mobiliário e veículos de apoio às equi	**250.000**	0	0	20.000	230.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000	0	0	20.000	230.000	0	0	0
0001 - Várzea	250.000	0	0	20.000	230.000	0	0	0
22372 Adquirir, instalar e colocar em operação equipamentos médico-hospitalares para unidades da rede de saúde (UBS/USF, CAPS, CEO, UPA, hospitais, centros de especialidades e serviços de apoio diagnóstico), contemplando entrega técnica, capacitação de usuários, garantia, calibração inicial e registro pat	**105.000**	0	0	70.000	35.000	0	0	0

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	20.000	15.000	0	0	0
0001 - Várzea	35.000	0	0	20.000	15.000	0	0	0

MUNICIPIO DE VARZEA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde — Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000	0	0	50.000	20.000	0	0	0
0001 - Várzea	70.000	0	0	50.000	20.000	0	0	0
22389 Implantar, reformar e ampliar academias ao ar livre em áreas públicas (praças, parques, orlas, unidades de saúde e centros esportivos), incluindo projeto, obras civis, aquisição e instalação de equipamentos, piso adequado, mobiliário urbano de apoio, paisagismo, iluminação, sinalização, acessibilida	**145.000**	0	0	0	145.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Várzea	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Várzea	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Várzea	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
16323210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Várzea	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16323220 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
emendas parlamentares de bancada								
0001 - Várzea	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
22390 Planejar, adquirir, instalar e colocar em operação infraestrutura física e lógica de TI, equipamentos e sistemas necessários à informatização integral das Unidades Básicas de Saúde (UBS/USF e pontos de apoio), garantindo conectividade estável, prontuário eletrônico, integração com a Rede Nacional de	**60.000**	0	0	60.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	3.768.000	1.739.000	0	1.529.000	500.000	0	0	0
22264 Manutenção contínua das ações municipais de proteção e bem-estar animal, abrangendo: operação e manutenção de abrigo/centro de bem-estar animal; resgate e atendimento emergencial; triagem clínica, vacinação, vermifugação, castração/esterilização e microchipagem/registro; promoção de adoção responsáv	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
22303 Repassar ao consórcio a cota do Fundo Municipal de Saúde, conforme contrato de rateio e plano de trabalho, para execução dos serviços consorciados.	**45.000**	0	0	45.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE VARZEA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde — Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
22304 Manter os médicos do Programa Mais Médicos nas UBS, com pagamento das contrapartidas municipais (moradia, alimentação, transporte), apoio pedagógico e gestão administrativa conforme normas federais e pactuações locais.	**27.000**	17.000	0	10.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	12.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Várzea	12.000	12.000	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	5.000	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	15.000	5.000	0	10.000	0	0	0	0
22305 Executar e custear, via Fundo Municipal de Saúde, as obrigações do contrato de gestão com a entidade sem fins lucrativos (OS/filantrópica), realizando repasses, suporte operacional e monitoramento conforme plano de trabalho, metas e indicadores pactuados.	**180.000**	0	0	180.000	0	0	0	0

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Várzea	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
22308 Descrição (reduzida): Operar e manter o CER habilitado na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, assegurando equipe multiprofissional, agendas, insumos e manutenção de equipamentos para reabilitação física, auditiva, visual e intelectual, incluindo concessão/ajuste de OPM, regulação e apoio ao u	**80.000**	0	0	80.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Várzea	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
22309 Operar e manter o CEO habilitado, garantindo equipe especializada, agendas reguladas, insumos e manutenção de equipamentos para endodontia, periodontia, cirurgia oral menor, estomatologia e atendimento a pessoas com necessidades especiais, incluindo, quando habilitado, prótese dentária e diagnóstico	**35.000**	0	0	35.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
22310 Manter castração, identificação, vacinação, acolhimento/adoção responsável e educação em guarda responsável, com equipes, insumos e contratos necessários.	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
22333 Gerir e manter o recebimento e a aplicação do incentivo financeiro federal da APS para ESF/EAP, incluindo contrapartida municipal quando aplicável, cadastro e manutenção das equipes no CNES, qualificação dos registros no e-SUS/SISAB, acompanhamento de captação, desempenho e ações estratégicas, e cus	**750.000**	330.000	0	170.000	250.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	750.000	330.000	0	170.000	250.000	0	0	0
0001 - Várzea	750.000	330.000	0	170.000	250.000	0	0	0
22334 Gerir e aplicar o incentivo federal da APS para Saúde Bucal (eSB vinculadas à ESF/EAP), mantendo cadastros no CNES, qualificação dos registros no e-SUS/SISAB, acompanhamento de captação ponderada, desempenho e ações estratégicas, além do custeio operacional dos consultórios e insumos na APS.	**520.000**	360.000	0	150.000	10.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	260.000	260.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Várzea	260.000	260.000	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	260.000	100.000	0	150.000	10.000	0	0	0
0001 - Várzea	260.000	100.000	0	150.000	10.000	0	0	0
22335 Gerir, registrar e aplicar os recursos de Vigilância em Saúde (incentivos fixos/variáveis) para custear despesas diversas necessárias às ações de vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária e em saúde do trabalhador, incluindo insumos, serviços, manutenção de equipamentos e sistemas, logística e	**80.000**	0	0	80.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
22338 Financiar e executar a assistência farmacêutica municipal, incluindo aquisição de medicamentos e insumos do Componente Básico, armazenamento, controle de estoque, distribuição às unidades e dispensação ao usuário, com registro em sistemas e qualificação de processos.	**100.000**	58.000	0	42.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	58.000	0	42.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	100.000	58.000	0	42.000	0	0	0	0
22340 Gerir e aplicar o incentivo financeiro destinado à Vigilância Sanitária municipal (fixo/variável), garantindo o custeio das atividades de fiscalização,	**30.000**	14.000	0	16.000	0	0	0	0

licenciamento/renovação de alvarás, monitoramento de riscos, análise de processos, investigação de denúncias e surtos, coleta de amostras, ações edu								
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	14.000	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	30.000	14.000	0	16.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE VARZEA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
22345 Processar e pagar, de forma contínua e tempestiva, os vencimentos e vantagens legais dos ACS, observando o piso nacional, progressões e gratificações previstas, bem como os respectivos encargos sociais, assegurando conformidade legal e adequada execução orçamentária e financeira.	**430.000**	270.000	0	80.000	80.000	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	430.000	270.000	0	80.000	80.000	0	0	0
0001 - Várzea	430.000	270.000	0	80.000	80.000	0	0	0
22346 Assegurar, de forma contínua, o recebimento, a manutenção dos requisitos de elegibilidade e a correta aplicação do incentivo financeiro federal para Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (APS), com execução orçamentária, contábil e financeira regular e estrita observância às normas	**30.000**	30.000	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Várzea	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
22347 Assegurar a continuidade, a regularidade de recebimento e a correta aplicação dos incentivos financeiros federais e/ou estaduais vinculados aos demais programas, serviços e equipes da Atenção Primária à Saúde (APS) — além das equipes básicas e multiprofissionais já tratadas — com execução orçamentár	**70.000**	0	0	70.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
22348 Gerir, manter a elegibilidade, registrar e aplicar corretamente os recursos de emendas parlamentares classificados como "Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (MAC)", garantindo execução orçamentária, contábil e financeira regular no Fundo Municipal/E	**500.000**	0	0	350.000	150.000	0	0	0
16003110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	250.000	0	0	175.000	75.000	0	0	0
0001 - Várzea	250.000	0	0	175.000	75.000	0	0	0
16003120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	250.000	0	0	175.000	75.000	0	0	0
0001 - Várzea	250.000	0	0	175.000	75.000	0	0	0
22349 Processar e pagar, de forma contínua e tempestiva, os vencimentos e vantagens legais dos ACE, incluindo piso nacional, progressões e gratificações previstas, bem como os respectivos encargos sociais, assegurando a conformidade com a legislação vigente e a adequada execução orçamentária e financeira.	**90.000**	90.000	0	0	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	90.000	90.000	0	0	0	0	0	0

MUNICIPIO DE VARZEA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Várzea	90.000	90.000	0	0	0	0	0	0
22356 Assegurar, de forma contínua, a execução e o custeio dos procedimentos da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) ofertados à população, contemplando produção própria e contratada/convencionada do SUS, com regularidade orçamentária, contábil e financeira, observância aos limites pa	**781.000**	570.000	0	201.000	10.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Várzea	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	435.070	370.000	0	55.070	10.000	0	0	0
0001 - Várzea	435.070	370.000	0	55.070	10.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	145.930	0	0	145.930	0	0	0	0
0001 - Várzea	145.930	0	0	145.930	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	977.802	570.000	0	50.000	357.802	0	0	0
0001 - GARANTIA DE SAÚDE DE QUALIDADE E PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0
10040 AQUI.DE AMBULÂNCIA	**150.000**	0	0	0	150.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Várzea	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
22261 Descrição: Aquisição de veículos novos (leves, utilitários, vans/ônibus, ambulâncias e caminhões) para suporte às atividades administrativas e operacionais, compreendendo especificação técnica, contratação, recebimento, emplacamento/licenciamento, seguro, padronização visual e implantação de telemet	**80.000**	0	0	0	80.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Várzea	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	747.802	570.000	0	50.000	127.802	0	0	0
20510 MANUT.DAATENÇÃO PRIM.INC TEMP.DE METAS	**127.802**	0	0	0	127.802	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	127.802	0	0	0	127.802	0	0	0
0001 - Várzea	127.802	0	0	0	127.802	0	0	0
22040 MAN.DO PISO DE ENFERMAGEM	**600.000**	560.000	0	40.000	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	600.000	560.000	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Várzea	600.000	560.000	0	40.000	0	0	0	0
22319 MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO	**20.000**	10.000	0	10.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	10.000	0	10.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE VARZEA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Várzea	20.000	10.000	0	10.000	0	0	0	0
16.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**2.151.571**	1.222.000	0	783.000	146.571	0	0	0
10 - SAÚDE	2.151.571	1.222.000	0	783.000	146.571	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
20180 MANUT. DO CONSELHO MUNL DE SAÚDE	**6.000**	0	0	5.000	1.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - Várzea	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.145.571	1.222.000	0	778.000	145.571	0	0	0
0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	2.145.571	1.222.000	0	778.000	145.571	0	0	0
22302 Garantir o funcionamento contínuo, eficiente e regular da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e de suas unidades administrativas, abrangendo custeio operacional, gestão de pessoas, suporte logístico, manutenção predial e de equipamentos, tecnologia da informação, comunicação institucional, controle	**2.145.571**	1.222.000	0	778.000	145.571	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.145.571	1.222.000	0	778.000	145.571	0	0	0
0001 - Várzea	2.145.571	1.222.000	0	778.000	145.571	0	0	0
Total:	**7.907.373**	**3.638.000**	**0**	**2.635.000**	**1.634.373**	**0**	**0**	**0**

MUNICIPIO DE VARZEA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

32. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF

Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	**690.932,00**
IPTU	31.025,00
IRRF	519.645,00
ITBI	38.294,00

ISS	101.968,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	**17.946,00**
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	17.946,00
III - Transferências Legais	**20.679.148,00**
FPM	17.828.401,00
ITR	202.466,00
ICMS	2.483.310,00
IPVA	158.947,00
IPI	5.024,00
Outras Transf. ou Compensações Fin. Provenientes de Imp. e Transf. Constitucionais	1.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	**21.388.026,00**
IV - Transferências Vinculadas	**4.692.020,00**
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	4.692.020,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	3.123.373,00
Outras subfunções	4.784.000,00
Total	7.907.373,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	4.692.020,00
Valor aplicado	**3.215.353,00**
Percentual apurado pela aplicação acima	**15,03**

MUNICIPIO DE VARZEA 33. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF		Quadro Síntese da Despesa
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício:2026 - Em R$ 1,00
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL		
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.885.000	2.047.078
Função		
01 LEGISLATIVA	1.885.000	2.047.078
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.885.000	2.047.078
Programa		
0006 LEGISLATIVO EFICIENTE	160.000	268.000
0014 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	1.725.000	1.779.078
Ação		
10010 CONST.AMPLIAÇÃO E REF. DA CÂMARA	80.000	123.000
10910 AQUI.DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS P LEGISLATIVO	80.000	90.000
20010 MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL	1.725.000	1.771.078
22172 AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES	0	55.000
22173 CONTRIBUIÇÃO FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO	0	8.000
RIO GRANDE DO NORTE - FECAM		
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.075.000	1.154.078
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	650.000	595.000
4 INVESTIMENTO	160.000	298.000
Fonte		
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	1.885.000	2.047.078

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.154.078		595.000	298.000				**2.047.078**
Total	**1.154.078**		**595.000**	**298.000**				**2.047.078**

MUNICIPIO DE VARZEA		Quadro Síntese da Despesa
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício:2026 - Em R$ 1,00
Órgão 02 - GABINETE DO PREFEITO		
Unidade 02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026

Total	20.000	847.500
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	20.000	725.000
06 SEGURANÇA PÚBLICA	0	122.500
Sub-Função		
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	20.000	100.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	470.000
124 CONTROLE INTERNO	0	30.000
181 POLICIAMENTO	0	137.500
182 DEFESA CIVIL	0	110.000
Programa		
0003 FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA MUNICIPAL	0	247.500
0004 DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE	20.000	100.000
0007 GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	0	500.000
Ação		
10031 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	20.000	100.000
22175 AQUISIÇÃO DE COLETES BALISTICOS PARA GUARDA MUNICIPAL	0	2.500
22176 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARAA DEFESA CIVIL	0	15.000
22177 AQUIS. DE VEÍCULO PARA DEFESA CIVIL	0	95.000
22178 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL	0	15.000
22179 AQUISIÇÃO DE VIATURA PARAA GUARDA MUNICIPAL	0	120.000
22180 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0	350.000
22181 CONTRIBUIÇÃO À AMLAP, À FEMURN E À CNM	0	60.000
22186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	0	30.000
22187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL-COMPDEC	0	10.000
22311 AQUISIÇÃO DE BRINDES P/ DISTRIBUIÇÃO – LEI Nº 571/2025	0	50.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	355.400
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	146.600
4 INVESTIMENTO	20.000	345.500
Fonte		
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	847.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	355.400		146.600	345.500				**847.500**
Total	**355.400**		**146.600**	**345.500**				**847.500**

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 03 - SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade 03.001 - SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	0	2.270.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	0	1.620.000
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	650.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	2.270.000
Programa		
0004 DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE	0	100.000
0007 GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	0	2.170.000
Ação		
22188 PROMOÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA ESTRUTURAADMINISTRATIVA	0	50.000
22189 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	0	100.000
22190 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0	1.350.000
22191 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	0	100.000
22192 RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO AO INSS	0	650.000
22312 MANUTENÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS	0	20.000

Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1.108.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1.032.000
4 INVESTIMENTO	0	130.000
Fonte		
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	0	2.173.000
1705 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	40.000
1707 Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	1.000
1718 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0	1.000
1720 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	0	50.000
1751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	5.000

MUNICIPIO DE VARZEA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.108.000		935.000	130.000				**2.173.000**
17050000			40.000					**40.000**
17070000			1.000					**1.000**
17180000			1.000					**1.000**
17200000			50.000					**50.000**
17510000			5.000					**5.000**
Total	**1.108.000**		**1.032.000**	**130.000**				**2.270.000**

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 04 - SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS		
Unidade 04.001 - SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	750.000	401.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	750.000	401.000
Sub-Função		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	430.000	340.000
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	320.000	61.000
Programa		
0007 GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	750.000	401.000
Ação		
20060 AMORT. DA DÍVIDA COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	320.000	10.000
20080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	430.000	340.000
22270 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PRECATÓRIOS	0	10.000
22271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS	0	30.000
22272 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PASEP	0	11.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319.000	306.000
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000	5.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.000	29.000
4 INVESTIMENTO	5.000	5.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	300.000	56.000
Fonte		
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	750.000	401.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	306.000	5.000	29.000	5.000		56.000		**401.000**
Total	**306.000**	**5.000**	**29.000**	**5.000**		**56.000**		**401.000**

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Órgão 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	4.465.000	9.227.895
Função		
12 EDUCAÇÃO	4.465.000	9.227.895
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000	2.063.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL	3.204.000	2.371.418
362 ENSINO MÉDIO	30.000	3.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.139.000	4.455.977
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	62.000	321.500
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	0	13.000
Programa		
0002 ENSINO DE QUALIDADE, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	30.000	360.000
0007 GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	3.597.000	4.720.418
0013 GESTÃO DA EDUCAÇÃO	838.000	4.147.477

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício **2026 -** Em R$ 1,00	
Ação		
10131 AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	30.000	50.000
20210 MANUT.DO PROG DE JOVENS E ADULTOS-PEJ A	48.000	40.000
20220 MANUT DO ENSINO INFANTIL	600.000	25.000
20310 MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30	457.000	600.000
20320 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70	2.270.000	1.323.418
21690 MANUT.DO PNATE INFANTIL	20.000	22.000
21700 MANUT.DO PNATE MÉDIO	30.000	3.000
21710 MANUT.DO PNAE - EJA	14.000	20.000
21780 MANUT.DO PETERN	162.000	10.000
21790 MANT DO FUNDEB INFANTIL 70%	190.000	601.977
21800 MAN.DA COMPL FEB VAAT FUND 70%	315.000	108.000
21940 MAN.DA COMPL FEB .VAAT INF.70%	315.000	900.000
21970 MAN DA COMPL FEB .VAAF INF 30%	14.000	50.000
22193 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0	110.000
22196 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0	60.000
22199 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0	1.500.000
22200 MANUTENÇÃO DO ENSINO-QSE	0	180.000
22202 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	0	2.500
22204 CONST REF.E AMPL.DE UNIDADES DE ENSINO	0	140.000
22205 MANUTENÇÃO DO ENSINO-QSE INFANTIL	0	18.000
22206 MANUTENÇÃO FUNDEB - 30% INFANTIL - CRECHE	0	650.000
22207 PROG. DE TRANSP.ESCOLAR-PNATE INFANTIL	0	6.000
22208 PROG. NAC. DE ALIM. ESCOLAR-PNAE CRECHE	0	13.000
22210 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE	0	1.500
22211 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PETERN INFANTIL	0	5.000
22212 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLA	0	27.500
22215 MANUTENÇÃO FUNDEB - 30% PRÉ-ESCOLA	0	600.000
22216 MANUTENÇÃO FUNDEB - 70% PRÉ-ESCOLA	0	1.400.000
22217 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE AEE	0	1.000
22218 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃOESCOLAR-PNAE PRÉ-ESCOLA	0	42.000
22219 MANUTENÇÃO FUNDEB - 30% EJA	0	250.000
22220 MANUTENÇÃO FUNDEB - 70% EJA	0	5.000
22221 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE EJA	0	6.500
22222 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE PRÉ-ESCOLA	0	3.500
22224 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - FUNDAMENTAL	0	30.000
22228 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL - INFANTIL PRÉ-ESCOLA	0	23.000
22229 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0	250.000
22230 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PRÉ ESC	0	100.000
22313 MANUTENÇÃO DO VAAR	0	50.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.358.000	5.373.095

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.041.000	3.106.780
4 INVESTIMENTO	36.000	698.020
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000	50.000

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Fonte		
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	771.000	1.838.350
1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	457.000	2.103.300
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.450.000	3.237.639
1541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	14.000	50.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	630.000	1.486.418
1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	25.000
15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR -	0	26.000
1544 Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	73.418
1550 Transferência do Salário-Educação	0	198.000
1551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	1.500
1552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	7.000	78.650
1553 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	30.000	31.970
1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.000	53.170
1576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	81.000	14.480
1754 Recursos de Operações de Crédito	0	10.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	525.320		999.020	274.010	40.000			**1.838.350**
15400000	3.300		1.750.000	350.000				**2.103.300**
15401070	3.237.639							**3.237.639**
15410000			41.000	9.000				**50.000**
15421070	1.486.418							**1.486.418**
15430000			20.000	5.000				**25.000**
15431070	26.000							**26.000**
15440000	73.418							**73.418**
15500000			148.000	50.000				**198.000**
15510000			1.500					**1.500**
15520000			78.650					**78.650**
15530000			31.970					**31.970**
15690000	21.000		22.160	10.010				**53.170**
15760000			14.480					**14.480**
17540000					10.000			**10.000**
Total	**5.373.095**		**3.106.780**	**698.020**	**50.000**			**9.227.895**

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 06 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA		
Unidade 06.001 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	790.000	1.517.000
Função		
05 DEFESA NACIONAL	0	20.000
20 AGRICULTURA	790.000	1.497.000
Sub-Função		
605 ABASTECIMENTO	50.000	226.000
606 EXTENSÃO RURAL	730.000	1.240.000
607 IRRIGAÇÃO	10.000	1.000
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	0	50.000
Programa		
0004 DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE	0	150.000
0005 VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA	60.000	347.000
0007 GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	730.000	1.020.000
Ação		

10201 CONST.INST.AMPL REF.DE POÇOS,CISTERNAS	10.000	1.000
10220 CONST.REF.AMPL DA SEC. MATAD.MERCADO	40.000	5.000
10410 AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	1.000
10411 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	0	250.000
20330 ASSIST. AOS AGRICULTORES,SEG.SAFRA,E C.DE	230.000	25.000
20340 MANUT.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	500.000	750.000
22246 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	0	150.000
22274 AQUISIÇÃO DE BOMBAS PARA POÇOS	0	50.000
22276 IMPLEMENTAR QUINTAIS PRODUTIVOS	0	20.000
22277 AMPLIAR O FOMENTO AGROPECUÁRIO	0	20.000
22278 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES DO PROGRAMA	0	30.000
22314 MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	0	50.000
22315 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES	0	20.000
22316 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS	0	95.000
22317 MANUTENÇÃO DO CORTE DE TERRA	0	50.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	187.000	377.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	542.000	647.000
4 INVESTIMENTO	51.000	492.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	1.000
Fonte		
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	790.000	1.387.000
1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	115.000
1705 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	2.000
1720 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	0	12.000
1750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	1.000

MUNICIPIO DE VARZEA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	377.000		632.000	377.000	1.000			**1.387.000**
17000000				115.000				**115.000**
17050000			2.000					**2.000**
17200000			12.000					**12.000**
17500000			1.000					**1.000**
Total	**377.000**		**647.000**	**492.000**	**1.000**			**1.517.000**

MUNICIPIO DE VARZEA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Órgão 07 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Unidade 07.001 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	70.000	1.689.010
Função		
15 URBANISMO	40.000	53.010
17 SANEAMENTO	30.000	1.000
18 GESTÃO AMBIENTAL	0	1.635.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	1.600.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.000	3.010
452 SERVIÇOS URBANOS	0	80.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	30.000	1.000
606 EXTENSÃO RURAL	0	5.000
Programa		
0004 DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE	0	50.000
0005 VÁRZEA VERDE E PRODUTIVA	40.000	9.000
0007 GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	30.000	1.630.010
Ação		
10260 AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	10.000	3.000
10800 CONST.AMPL.E REF.DE UNIDADES DE SANEAMENTO	30.000	1.000

21912 MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	30.000	10
22255 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	0	50.000
22283 REFLORESTAMENTO DE ÁREAS RIBEIRINHAS E DEGRADADAS	0	3.000
22290 CAMPANHAS DE MANEJO SUSTENTAVEL DO SOLO E DA ÁGUA	0	2.000
22291 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0	1.600.000
22318 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CALÇADÃO	0	30.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	970.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	665.010
4 INVESTIMENTO	40.000	54.000
Fonte		
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	1.669.010
1754 Recursos de Operações de Crédito	0	20.000

MUNICIPIO DE VARZEA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	970.000		655.010	44.000				**1.669.010**
17000000								**0**
17050000								**0**
17060000								**0**
17200000								**0**
17540000			10.000	10.000				**20.000**
Total	**970.000**		**665.010**	**54.000**				**1.689.010**

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão 08 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE		
Unidade 08.001 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	750.000	538.000
Função		
26 TRANSPORTE	750.000	538.000
Sub-Função		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	750.000	538.000
Programa		
0004 DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE	90.000	133.000
0007 GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	660.000	405.000
Ação		
10250 CONSTRUÇÃO, RECRONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS MUNICIPAIS	70.000	50.000
10412 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATA BURRO	0	50.000
11300 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	20.000	65.000
20460 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	460.000	350.000
21540 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	200.000	5.000
22279 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	0	10.000
22281 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	0	8.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	207.000	294.400
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	452.000	59.600
4 INVESTIMENTO	91.000	184.000
Fonte		
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	670.000	522.000
1720 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	80.000	16.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	294.400		58.600	169.000				**522.000**
17000000								**0**
17200000			1.000	15.000				**16.000**

Total	**294.400**		**59.600**	**184.000**				**538.000**

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 09 - FUNDO MUN.DE SAÚDE		
Unidade 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	301.000	5.755.802
Função		
10 SAÚDE	301.000	5.755.802
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	4.778.000
301 ATENÇÃO BÁSICA	301.000	977.802
Programa		
0001 GARANTIA DE SAÚDE DE QUALIDADE E PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR	60.000	1.240.000
0007 GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	241.000	4.515.802

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Ação		
10040 AQUI.DE AMBULÂNCIA TIPO B	60.000	150.000
20510 MANUT.DAATENÇÃO PRIM.INVESTIMENTO	0	127.802
22040 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FINANCEIRO COMP. P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	241.000	600.000
22261 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A (TRANSPORTE)	0	80.000
22264 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL	0	10.000
22303 CONTRIBUIÇÃO A CONSORCIO DE SAÚDE	0	45.000
22304 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	0	27.000
22305 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0	180.000
22308 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	0	80.000
22309 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	0	35.000
22310 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS	0	10.000
22319 MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO	0	20.000
22333 MANUT. INCENTIVO FIN. DAS APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	0	750.000
22334 MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DAAPS - ATENCAO A SAUDE BUCAL 0		520.000
22335 MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	0	80.000
22338 MANUTENÇÃO ATENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA (CUSTEIO)	0	100.000
22340 MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	30.000
22345 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0	430.000
22346 MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DAAPS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS	0	30.000
22347 MANUTENÇÃO INCENTIVO FIN. DAAPS - DEMAIS PROG. SERVIÇOS E EQUIPES DAATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	0	70.000
22348 MANUT. DE EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULAT	0	500.000
22349 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0	90.000
22356 MANUTENÇÃO DAATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	0	781.000
22357 IMPLEMENTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO CENTRO CLÍNICO DA MULHER	0	250.000
22361 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES SANITÁRIAS	0	100.000
22368 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	0	100.000
22369 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA (INVESTIMENTO)	0	250.000
22372 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	0	105.000
22389 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	0	145.000
22390 INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES PRIMÁRIAS DE SAÚDE	0	60.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	201.000	2.416.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	1.852.000
4 INVESTIMENTO	60.000	1.487.802

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Fonte		
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	952.000
1600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	2.695.070
16003110 Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	250.000
16003120 Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	250.000

1601 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	127.802
1604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	520.000
1605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	241.000	600.000
1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	145.930
16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	40.000
16313120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	35.000
16323210 Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	20.000
16323220 Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	20.000
1754 Recursos de Operações de Crédito	0	100.000

MUNICIPIO DE VARZEA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	482.000		275.000	195.000				**952.000**
16000000	1.014.000		951.070	730.000				**2.695.070**
16003110			175.000	75.000				**250.000**
16003120			175.000	75.000				**250.000**
16010000				127.802				**127.802**
16040000	360.000		80.000	80.000				**520.000**
16050000	560.000		40.000					**600.000**
16210000			145.930					**145.930**
16313110				40.000				**40.000**
16313120				35.000				**35.000**
16323210				20.000				**20.000**
16323220				20.000				**20.000**
17540000			10.000	90.000				**100.000**
Total	**2.416.000**		**1.852.000**	**1.487.802**				**5.755.802**

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 10 - FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL		
Unidade 10.001 - FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.888.000	1.665.643
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	0	80.000
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.888.000	1.585.643
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	80.000
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	40.000	23.400
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	330.000	130.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.016.000	837.000
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	452.000	570.243
246 SEGURANÇA DE RENDA	50.000	25.000
Programa		
0007 GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	0	30.000
0008 PROMOÇÃO A INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIAAASSIST. INT. ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDILIDADE Ação	1.888.000	1.635.643
20360 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	557.000	500.000
20380 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ	300.000	110.000
20390 MANUTENÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	40.000	23.400
20410 ASSISTÊNCIAA MULHER, ARTESANATO E JUVENTUDE	50.000	25.000
20530 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COMIDA NA MESA	70.000	65.000
20540 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS	38.000	4.000
20590 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	60.000	170.000
20600 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC	20.000	20.000
21086 MANUTENÇÃO POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇAALIMENTAR E NUTRICIONAL	0	40.000
21089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PROCAD E DO CADASTRO ÚNICO	0	20.000
21370 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF	120.000	30.000
21500 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUAS-IGD	40.000	23.000
21630 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	30.000	20.000

21830 MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS	60.000	50.000
21850 MANTENÇÃO DE RECURSO DO ESTADO PARA FMAS	101.000	80.000
21890 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA/PAIF	182.000	205.243
22010 ESTRUTURA SUAS	50.000	50.000
22070 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS/SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLI	50.000	50.000
22084 APOIAR AS ATIVIDADES DA POLÍTICA DO TRABALHO, RENDA, PROGRAMAS ESPECIAIS E ECONOMIA SOLIDÁRIA	0	40.000
22110 MANUTENÇÃO DO PSB-SCFV	80.000	70.000
22170 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA– PROCAD E DO CADASTRO ÚNICO	40.000	40.000
22332 DISTRIBUIÇÃO DE PEIXES	0	30.000

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	374.000	326.800
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.473.000	1.303.043
4 INVESTIMENTO	41.000	35.800
Fonte		
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	1.197.000	1.154.500
1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	640.000	468.643
1661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	51.000	42.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	259.500		876.600	18.400				**1.154.500**
16600000	67.300		388.443	12.900				**468.643**
16610000			38.000	4.500				**42.500**
Total	**326.800**		**1.303.043**	**35.800**				**1.665.643**

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 11 - SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO		
Unidade 11.000 - SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	820.000	170.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	820.000	170.000
Sub-Função		
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	820.000	170.000
Programa		
0007 GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	820.000	170.000
Ação		
21640 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	600.000	120.000
21902 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	220.000	50.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	265.000	89.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	554.000	80.000
4 INVESTIMENTO	1.000	1.000
Fonte		
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	820.000	170.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	89.000		80.000	1.000				**170.000**
Total	**89.000**		**80.000**	**1.000**				**170.000**

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Órgão 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	

Unidade 12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	447.000	658.000
Função		
13 CULTURA	447.000	658.000
Sub-Função		
392 DIFUSÃO CULTURAL	447.000	658.000
Programa		
0007 GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	326.000	580.000
0009 VALORIZAÇÃO A CULTURA LOCAL E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO	121.000	78.000
Ação		
20200 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	142.000	322.000
20490 MANUTENÇÃO DO CORAL JOVEM / BANDA DE MÚSICA / FILARMÔNICA	22.000	8.000
22060 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	40.000	23.000
22080 MANUTENÇÃO DO SETOR DA CULTURAL – LEI ALDIR BLANC	101.000	50.000
22090 APOIO A LEI PAULO GUSTAVO - FOMENTO À CULTURA E DIVERSIDADE	81.000	40.000
22100 FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL - LPG	61.000	90.000
22282 INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA DE MÚSICA OFICIAL	0	15.000
22286 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	0	50.000
22350 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS	0	20.000
22351 PROGRAMA CULTURAL CÂMARA CASCUDO	0	20.000
22352 SEMANA DA CULTURA	0	20.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.000	231.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	360.000	417.000
4 INVESTIMENTO	7.000	10.000
Fonte		
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	204.000	473.000
1715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	81.000	40.000
1716 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	61.000	90.000
1719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	101.000	50.000
1720 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	0	5.000

MUNICIPIO DE VARZEA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	231.000		235.000	7.000				**473.000**
17150000			39.000	1.000				**40.000**
17160000			88.000	2.000				**90.000**
17190000			50.000					**50.000**
17200000			5.000					**5.000**
Total	**231.000**		**417.000**	**10.000**				**658.000**

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	852.000	1.354.441
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	0	130.000
15 URBANISMO	852.000	1.224.441
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	170.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	0	306.218
452 SERVIÇOS URBANOS	852.000	878.223
Programa		
0004 DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE	0	676.218
0007 GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	852.000	678.223
Ação		

20470 MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS	672.000	250.000
21730 MANT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	180.000	378.223
22241 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	0	10.000
22242 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0	50.000
22243 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0	80.000
22244 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS	0	90.000
22249 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	0	230.000
22250 SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS	0	20.000
22251 PAVIMENTAÇÃO/ASFALTOS/PARALELEPÍPEDOS/INTERTRAVADOS	0	106.218
22252 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE BASE PARA CENTRAL DE CÂMARAS DE MONITORAMENTO	0	40.000
22253 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO	0	50.000
22257 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PUBLICO CIM AMLAP	0	50.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	220.000	151.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	632.000	623.223
4 INVESTIMENTO	0	580.218
Fonte		
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	653.000	717.124
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	50.000
1706 Transferência Especial da União	0	10.876
1708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	11.000	1.000
1720 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	77.000	10.000
1750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	11.000	27.098
1751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100.000	333.223
1754 Recursos de Operações de Crédito	0	205.120

MUNICIPIO DE VARZEA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	151.000		388.000	178.124				**717.124**
17003110				50.000				**50.000**
17060000				10.876				**10.876**
17080000			1.000					**1.000**
17200000			10.000					**10.000**
17500000			1.000	26.098				**27.098**
17510000			223.223	110.000				**333.223**
17540000				205.120				**205.120**
Total	**151.000**		**623.223**	**580.218**				**1.354.441**

MUNICIPIO DE VARZEA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Órgão 14 - SECRETARIA MUN DO DESPORTO

Unidade 14.001 - SECRETARIA MUN DO DESPORTO

Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	250.000	250.000
Função		
27 DESPORTO E LAZER	250.000	250.000
Sub-Função		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	250.000	250.000
Programa		
0010 GESTÃO DO ESPORTE E LAZER.	250.000	250.000
Ação		
20190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO	250.000	150.000
22237 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	0	80.000
22354 PREMIAÇÃO E INCENTIVO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0	20.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.000	91.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.000	159.000
Fonte		
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	250.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	91.000		159.000					**250.000**
Total	**91.000**		**159.000**					**250.000**

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA		
Unidade 15.001 - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	0	270.000
Função		
16 HABITAÇÃO	0	270.000
Sub-Função		
481 HABITAÇÃO RURAL	0	270.000
Programa		
0007 GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	0	200.000
0008 PROMOÇÃO A INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIAAASSIST. INT. ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDILIDADE	0	70.000
Ação		
20090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0	200.000
22355 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	0	70.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	170.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	51.000
4 INVESTIMENTO	0	49.000
Fonte		
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	0	270.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	170.000		51.000	49.000				**270.000**
Total	**170.000**		**51.000**	**49.000**				**270.000**

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade 16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	0	2.181.571
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	0	30.000
10 SAÚDE	0	2.151.571
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	36.000
301 ATENÇÃO BÁSICA	0	2.145.571
Programa		
0007 GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	0	2.181.571
Ação		
20180 MANUT. DO CONSELHO MUNL DE SAÚDE	0	6.000
22300 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES	0	15.000
22301 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0	15.000
22302 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0	2.145.571
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1.222.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	813.000
4 INVESTIMENTO	0	146.571
Fonte		
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	0	2.181.571

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.222.000		813.000	146.571				**2.181.571**
Total	**1.222.000**		**813.000**	**146.571**				**2.181.571**

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão 17 - Secretaria Municipal Assistência Social		
Unidade 17.001 - SECRETARIA MUNICIPALASSISTÊNCIA SOCIAL		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	0	284.000
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	149.000
14 DIREITO DA CIDADANIA	0	135.000
Sub-Função		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0	135.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0	149.000
Programa		
0007 GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	0	259.000
0008 PROMOÇÃO A INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIAASSIST. INT. ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDILIDADE	0	25.000
Ação		
20640 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E VINCULADOS	0	25.000
22182 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	0	24.000
22183 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	0	120.000
22185 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	0	15.000
22358 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	100.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	178.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	106.000
Fonte		
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	0	284.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	178.000		106.000					**284.000**
Total	**178.000**		**106.000**					**284.000**

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão 18 - Secretaria Municipal de Educação		
Unidade 18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	0	330.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	0	330.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	330.000
Programa		
0013 GESTÃO DA EDUCAÇÃO	0	330.000
Ação		
22198 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0	330.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	121.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	179.000
4 INVESTIMENTO	0	30.000
Fonte		
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	0	330.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	121.000		179.000	30.000				**330.000**
Total	**121.000**		**179.000**	**30.000**				**330.000**

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 19 - OUVIDORIA		
Unidade 19.001 - OUVIDORIA		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	0	60.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	0	60.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	60.000
Programa		
0007 GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	0	60.000
Ação		
22360 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	0	60.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	60.000
Fonte		
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	0	60.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	60.000							**60.000**
Total	**60.000**							**60.000**

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 20 - PROCURADORIA		
Unidade 20.001 - PROCURADORIA		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	0	60.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	0	60.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	60.000
Programa		
0007 GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	0	60.000
Ação		
22362 MANUTEÇÃO DA PROCURADORIA	0	60.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	40.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	20.000
Fonte		
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	0	60.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	40.000		20.000					**60.000**
Total	**40.000**		**20.000**					**60.000**

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Órgão 99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade 99.000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	

Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	0	226.600
Função		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	0	226.600
Sub-Função		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	226.600
Programa		
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	226.600
Ação		
19990 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	226.600
Grupo de Despesa		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	226.600
Fonte		
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	0	226.600

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000							226.600	**226.600**
Total							**226.600**	**226.600**

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
34. NATUREZA DA RECEITA.PDF				
Receita Orçametária por Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1 Receitas Correntes				**31.062.865**
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			840.798	
1.1.1 Impostos		739.026		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		71.494		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		33.200		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	31.025		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	2.175		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		38.294		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	38.294		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		549.793		
1.1.1.3.02 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos		30.148		
1.1.1.3.02.0.1 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos		30.148		
1.1.1.3.02.0.1.01 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Poder Executivo	Fiscal	30.148		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		519.645		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		419.645		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		419.645		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	419.645		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		100.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		100.000		
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçametária por Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	Fiscal	100.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		117.739		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		117.739		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		117.739		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	101.968		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	15.771		
1.1.2 Taxas		86.982		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		50.726		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		50.726		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		50.726		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	50.726		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		36.256		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		36.256		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		36.256		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	36.256		

1.1.3 Contribuição de Melhoria		14.790		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria		14.790		
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria		14.790		
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	Fiscal	14.790		
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçametária por Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.2 Contribuições			337.317	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		337.317		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		337.317		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		337.317		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	337.317		
1.3 Receita Patrimonial			32.074	
1.3.2 Valores Mobiliários		32.074		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		32.074		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		32.074		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		32.074		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	4.532		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	Fiscal	1.813		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	1.813		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	2.313		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	906		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	906		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	Fiscal	1.813		
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	Seguridade Social	906		
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçametária por Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	Seguridade Social	906		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	1.813		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	594		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	906		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	906		
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	Fiscal	906		
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	Seguridade Social	906		
1.3.2.1.01.0.1.44 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Educação - ESTADO	Fiscal	574		
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	Fiscal	906		
1.3.2.1.01.0.1.46 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPECIAL	Fiscal	1.813		
1.3.2.1.01.0.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	Fiscal	906		
1.3.2.1.01.0.1.48 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Demais Setores	Fiscal	906		
1.3.2.1.01.0.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	Fiscal	906		
1.3.2.1.01.0.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	906		
1.3.2.1.01.0.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	Fiscal	906		
1.3.2.1.01.0.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	Fiscal	906		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	906		
1.7 Transferências Correntes			29.841.612	
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçametária por Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		22.156.082		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		15.050.110		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		14.888.137		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		14.262.721		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		14.262.721		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	17.828.401		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-3.565.680		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		625.416		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		625.416		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	625.416		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		161.973		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		161.973		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	202.466		

1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-40.493		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		91.281		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		94		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	94		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		82.123		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		36.256		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		36.256		
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçametária por Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	36.256		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		45.867		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	45.867		
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção		9.064		
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	Fiscal	9.064		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		4.303.287		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.257.967		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		2.607.449		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		2.607.449		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	327.553		
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	Seguridade Social	45.320		
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	Seguridade Social	45.320		
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Programa de Informatização do APS	Seguridade Social	27.192		
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	Seguridade Social	181.280		
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	Seguridade Social	453.200		
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçametária por Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	Seguridade Social	543.840		
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	Seguridade Social	54.384		
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Seguridade Social	250.000		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	429.360		
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	Seguridade Social	250.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		725.120		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		725.120		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	725.120		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		154.088		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		154.088		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	18.128		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	135.960		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		81.576		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		81.576		
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçametária por Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	45.320		
1.7.1.3.50.4.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - INSUMOS	Seguridade Social	36.256		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		644.414		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		644.414		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	45.320		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	599.094		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		45.320		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	45.320		
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		45.320		
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	Seguridade Social	45.320		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		321.298		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		196.187		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	196.187		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		906		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	906		
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçametária por Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**

1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		77.744		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		77.744		
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	Fiscal	39.675		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	18.128		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	13.596		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	6.345		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		31.064		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		31.064		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal	2.512		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	9.064		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	10.424		
1.7.1.4.53.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - EJA	Fiscal	9.064		
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem		5.320		
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano		2.660		
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	Fiscal	2.660		
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo		2.660		
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçametária por Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	Fiscal	2.660		
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA		2.660		
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	Fiscal	2.660		
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA		2.660		
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	Fiscal	2.660		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		4.757		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		4.757		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	2.837		
1.7.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Escola em Tempo Integral	Fiscal	1.920		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		1.587.418		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		1.486.418		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		1.486.418		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	1.486.418		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		50.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		50.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	50.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		51.000		

MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		51.000		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	Fiscal	51.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		466.830		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		466.830		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		466.830		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	18.128		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	Seguridade Social	31.758		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	Seguridade Social	54.384		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	9.064		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	154.088		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	45.320		
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Enfrentamento de Pandemias	Seguridade Social	27.192		
1.7.1.6.50.0.1.19 Transf. Rec. FNAS - SIGTV	Seguridade Social	45.320		
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	Seguridade Social	36.256		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	45.320		
MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		75.000		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		75.000		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		75.000		
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	75.000		

1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		260.858		
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de		72.512		
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF				
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de	Fiscal	72.512		
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF				
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União		9.970		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União		9.970		
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Fiscal	9.970		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		94		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal	94		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		49.094		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	Fiscal	49.094		
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		1.000		
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		1.000		
MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	Fiscal	1.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		128.188		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		128.188		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	128.188		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.349.123		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		2.145.017		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		1.986.648		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		1.986.648		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	2.483.310		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-496.662		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		127.158		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		127.158		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	158.947		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-31.789		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		4.019		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		4.019		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	5.024		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.005		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		27.192		
MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	27.192		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		42.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		42.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	42.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		40.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS		40.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		40.000		
1.7.2.3.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a	Seguridade	20.000		
Fundo - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Social			
1.7.2.3.50.0.1.04 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a	Seguridade	20.000		
Fundo - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	Social			
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		77.512		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		72.512		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS		72.512		
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	Seguridade Social	72.512		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		5.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		5.000		
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	5.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		44.594		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		41.594		
MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		41.594		

1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	Seguridade Social	41.594		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		3.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF		3.000		
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	Fiscal	3.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		5.336.407		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e		5.336.407		
de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		5.336.407		
e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB				
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	5.336.407		
1.9 Outras Receitas Correntes			11.064	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		1.000		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		1.000		
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica		1.000		
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	Fiscal	1.000		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		9.064		
1.9.2.2 Restituições		9.064		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		9.064		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Seguridade Social	9.064		
MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.9.9 Demais Receitas Correntes		1.000		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		1.000		
1.9.9.9.99 Outras Receitas		1.000		
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias		1.000		
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	Fiscal	1.000		
2 Receitas de Capital				**740.675**
2.1 Operações de Crédito			335.120	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno		335.120		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		335.120		
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		335.120		
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	Fiscal	335.120		
2.2 Alienação de Bens			2.000	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		1.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		1.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		1.000		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	1.000		
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis		1.000		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis		1.000		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis		1.000		
MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte Categoria Econônica**	
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	1.000		
2.4 Transferências de Capital			403.555	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		326.043		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		126.896		
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		126.896		
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	126.896		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		35.960		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		35.960		
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA		22.512		
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	Fiscal	22.512		
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância		13.448		
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	Fiscal	13.448		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		50.000		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		50.000		
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	50.000		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		113.187		

2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		113.187		
MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	113.187		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		77.512		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		77.512		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		72.512		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		72.512		
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	72.512		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		5.000		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		5.000		
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	5.000		
			Total Geral:	**31.803.540**

35. FONTE DE RECURSO.PDF	MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Fonte de Recurso	**Tesouro/ Outras Fontes**	**Intra Orçamentária**	**Redução FUNDEB**	**Valor**
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-4.135.629	18.013.733
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	2.103.300
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	3.237.639
1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	50.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	1.486.418
1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	25.000
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR -	Outras Fontes	0	0	26.000
1544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Outras Fontes	0	0	73.418
1550 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	198.000
1551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	1.500
1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	78.650
1553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	31.970
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	53.170
1576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	0	0	14.480
1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	2.695.070
16003110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	250.000
16003120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	250.000
1601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	127.802
1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	520.000
1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	600.000
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	145.930
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	40.000
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	35.000
16323210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	20.000
MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Tesouro/ Outras Fontes**	**Intra Orçamentária**	**Redução FUNDEB**	**Valor**
16323220 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	20.000
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	468.643
1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	42.500
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	115.000
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	50.000
1705 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	42.000
1706 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	0	0	10.876
1707 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Outras Fontes	0	0	1.000
1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Outras Fontes	0	0	1.000
1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	0	0	40.000
1716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	0	0	90.000
1718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	Outras Fontes	0	0	1.000
1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	0	0	50.000

1720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	93.000
1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	28.098
1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	338.223
1754 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	0	0	335.120
	Total:	**0**	**-4.135.629**	**31.803.540**

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
36. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF		
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Tesouro/Outras Fontes**	**Valor**
04 - SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS		**26.588.095**
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	18.013.233
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	2.103.300
1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	50.000
1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	25.000
1544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Outras Fontes	73.418
1550 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	198.000
1551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	1.500
1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	78.650
1553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	31.970
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	53.170
1576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	14.480
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	Outras Fontes	115.000
União		
1705 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	42.000
1706 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	10.876
1707 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Outras Fontes	1.000
1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Outras Fontes	1.000
1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	28.098
1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	338.223
1754 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	335.120
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	Outras Fontes	3.237.639
Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	1.486.418
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	50.000
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR -	Outras Fontes	26.000
1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	40.000
1716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	90.000
1718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	Outras Fontes	1.000
1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	50.000
1720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	93.000
09 - FUNDO MUN.DE SAÚDE		**4.703.802**
1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	2.695.070
1601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco	Outras Fontes	127.802
de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	145.930
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Tesouro/Outras Fontes**	**Valor**
16003110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	250.000
16003120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	250.000
1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	520.000
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	40.000
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	35.000
16323210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	20.000
16323220 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	20.000
1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	600.000
10 - FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL		**511.643**
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	500
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	468.643
1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	42.500
	Total:	**31.803.540**

MUNICIPIO DE VARZEA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
37. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF										
Evolução da Receita do Tesouro							Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
RECEITA	**Receita Arrecadada**						**Receita Orçada**			
	2022	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	730.000,00	2,07	840.798,00	2,64
Melhoria										
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,71	337.317,00	1,06
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.000,00	0,85	32.074,00	0,10
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.649.000,00	81,24	29.841.612,00	93,83
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.000,00	0,95	11.064,00	0,03
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.264.000,00**	**85,82**	**31.062.865,00**	**97,67**
RECEITAS DE CAPITAL										
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	2,84	335.120,00	1,05
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,14	2.000,00	0,01
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.950.000,00	11,20	403.555,00	1,27
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000.000,00**	**14,18**	**740.675,00**	**2,33**
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES										
TOTAL GERAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.264.000,00**	**100,00**	**31.803.540,00**	**100,00**

MUNICIPIO DE VARZEA			
38. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
04 SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS			
04.001 SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS			
I - Receita			**26.588.095**
1 Receitas Correntes			26.046.828
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		840.798	
1.1.1 Impostos	739.026		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	71.494		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	33.200		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	**31.025**		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	**2.175**		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	38.294		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	**38.294**		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	549.793		
1.1.1.3.02 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	30.148		
1.1.1.3.02.0.1 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	30.148		
1.1.1.3.02.0.1.01 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Poder Executivo	**30.148**		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	519.645		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	419.645		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	419.645		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	**419.645**		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000		
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	**100.000**		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	117.739		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	117.739		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	117.739		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	**101.968**		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	**15.771**		
1.1.2 Taxas	86.982		
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	50.726		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.726		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	50.726		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	**50.726**		

1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	36.256		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	36.256		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	36.256		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	**36.256**		
1.1.3 Contribuição de Melhoria	14.790		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	14.790		
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	14.790		
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	**14.790**		
1.2 Contribuições		337.317	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	337.317		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	337.317		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	337.317		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	**337.317**		
1.3 Receita Patrimonial		24.324	
1.3.2 Valores Mobiliários	24.324		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	24.324		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	24.324		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	24.324		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	**500**		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	**4.532**		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	**1.813**		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	**906**		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	**906**		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	**1.813**		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	**1.813**		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	**594**		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	**906**		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	**906**		
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	**906**		
1.3.2.1.01.0.1.44 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Educação - ESTADO	**574**		
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	**906**		
1.3.2.1.01.0.1.46 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPECIAL	**1.813**		
1.3.2.1.01.0.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	**906**		
1.3.2.1.01.0.1.48 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Demais Setores	**906**		
1.3.2.1.01.0.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	**906**		
1.3.2.1.01.0.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	**906**		
1.3.2.1.01.0.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	**906**		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	**906**		
1.7 Transferências Correntes		24.842.389	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.310.965		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.050.110		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.888.137		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.262.721		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.262.721		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	**17.828.401**		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	**-3.565.680**		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	625.416		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	625.416		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	**625.416**		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	161.973		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	161.973		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	**202.466**		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	**-40.493**		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	91.281		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	94		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	**94**		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	82.123		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	36.256		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	36.256		
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	**36.256**		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	45.867		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	**45.867**		
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	9.064		
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	**9.064**		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	321.298		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	196.187		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	**196.187**		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	906		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	**906**		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	77.744		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	77.744		
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	**39.675**		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	**18.128**		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	**13.596**		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	**6.345**		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	31.064		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	31.064		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	**2.512**		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	**9.064**		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	**10.424**		
1.7.1.4.53.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - EJA	**9.064**		
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	5.320		
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	2.660		
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	**2.660**		
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	2.660		
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	**2.660**		
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	2.660		
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	**2.660**		
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	2.660		
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	**2.660**		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	4.757		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.757		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	**2.837**		
1.7.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Escola em Tempo Integral	**1.920**		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.587.418		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.486.418		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.486.418		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	**1.486.418**		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	50.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	**50.000**		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	51.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	51.000		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	**51.000**		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	260.858		
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	72.512		
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	**72.512**		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	9.970		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	9.970		
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	**9.970**		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	94		

1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	**94**		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	49.094		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	**49.094**		
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.000		
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.000		
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	**1.000**		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	128.188		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	128.188		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	**128.188**		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.195.017		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.145.017		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.986.648		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.986.648		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	**2.483.310**		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	**-496.662**		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	127.158		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	127.158		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	**158.947**		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	**-31.789**		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.019		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.019		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	**5.024**		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	**-1.005**		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	27.192		
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	**27.192**		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	42.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	42.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	**42.000**		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	5.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	5.000		
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	**5.000**		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	3.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	3.000		
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	**3.000**		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.336.407		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	5.336.407		
Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e	5.336.407		
de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB			
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	**5.336.407**		
1.9 Outras Receitas Correntes		2.000	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000		
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	1.000		
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	**1.000**		
1.9.9 Demais Receitas Correntes	1.000		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	1.000		
1.9.9.9.99 Outras Receitas	1.000		
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	1.000		
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	**1.000**		
2 Receitas de Capital			541.267
2.1 Operações de Crédito		335.120	

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	335.120		

2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	335.120		
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	335.120		
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	**335.120**		
2.2 Alienação de Bens		2.000	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	1.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	**1.000**		
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	1.000		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	1.000		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	1.000		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	**1.000**		
2.4 Transferências de Capital		204.147	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	199.147		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	35.960		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	35.960		
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica -	22.512		
CAMINHO DA ESCOLA			
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação	**22.512**		
Básica - CAMINHO DA ESCOLA			
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para	13.448		
a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância			
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede	**13.448**		
Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal			
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	50.000		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	50.000		
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em	**50.000**		
Transporte - Principal			
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	113.187		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	113.187		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	**113.187**		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.000		
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.000		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	5.000		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	5.000		
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	**5.000**		
Total			**26.588.095**
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
09 FUNDO MUN.DE SAÚDE			
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
I - Receita			**4.703.802**
1 Receitas Correntes			4.504.394
1.3 Receita Patrimonial		4.531	
1.3.2 Valores Mobiliários	4.531		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	4.531		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	4.531		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.531		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	**1.813**		
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	**906**		
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	**906**		
1.3.2.1.01.0.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	**906**		
1.7 Transferências Correntes	4.490.799		
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.378.287		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.303.287		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.257.967		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.607.449		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.607.449		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	**327.553**		

1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	**45.320**		
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	**45.320**		
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Programa de Informatização do APS	**27.192**		
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	**181.280**		
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	**453.200**		
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	**543.840**		
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	**54.384**		
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	**250.000**		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	**429.360**		
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	**250.000**		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	725.120		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	725.120		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	**725.120**		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	154.088		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	154.088		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	**18.128**		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	**135.960**		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	81.576		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	81.576		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	**45.320**		
1.7.1.3.50.4.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - INSUMOS	**36.256**		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	644.414		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	644.414		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	**45.320**		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	**599.094**		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	45.320		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	**45.320**		
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	45.320		
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	**45.320**		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	75.000		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.000		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.000		
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	**75.000**		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	112.512		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	40.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	40.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	40.000		
1.7.2.3.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	**20.000**		
1.7.2.3.50.0.1.04 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	**20.000**		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	72.512		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	72.512		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	72.512		
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	**72.512**		
1.9 Outras Receitas Correntes		9.064	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.064		
1.9.2.2 Restituições	9.064		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	9.064		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	**9.064**		
2 Receitas de Capital			199.408
2.4 Transferências de Capital		199.408	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	126.896		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	126.896		
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	126.896		
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	**126.896**		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	72.512		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	72.512		
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	72.512		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	72.512		
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	**72.512**		
Total			**4.703.802**
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
10 FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL			
10.001 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
I - Receita			**511.643**
1 Receitas Correntes			511.643
1.3 Receita Patrimonial		3.219	
1.3.2 Valores Mobiliários	3.219		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	3.219		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	3.219		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.219		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	**2.313**		
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	**906**		
1.7 Transferências Correntes		508.424	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	466.830		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	466.830		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	466.830		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	466.830		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	**18.128**		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	**31.758**		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	**54.384**		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	**9.064**		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	**154.088**		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	**45.320**		
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Enfrentamento de Pandemias	**27.192**		
1.7.1.6.50.0.1.19 Transf. Rec. FNAS - SIGTV	**45.320**		
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	**36.256**		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	**45.320**		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	41.594		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	41.594		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	41.594		
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	41.594		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	**41.594**		
Total			**511.643**

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
39. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF	
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
04.001 - SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS	**26.588.095**
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	18.013.233
01 - Fiscal	18.013.233
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	31.025
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.175
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	38.294
Imóveis - Principal	
1113020101 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Poder Executivo	30.148
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	419.645
1113034101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	100.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	101.968
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	15.771

1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.726
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	36.256
1131990100 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	14.790
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	500
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.828.401
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.565.680
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	625.416
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	202.466
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-40.493
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	2.483.310
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-496.662
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	158.947
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-31.789
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	5.024
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.005
1911010100 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.000
1999992100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.000
2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000
2221010100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.000
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes)	2.103.300
01 - Fiscal	2.103.300
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	4.532
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.098.768
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos	3.237.639
Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	
01 - Fiscal	3.237.639
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.237.639
1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes)	50.000
01 - Fiscal	50.000
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	1.486.418
01 - Fiscal	1.486.418
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.486.418
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Outras Fontes)	25.000
01 - Fiscal	25.000
1715520101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	25.000
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - (Outras Fontes)	26.000
01 - Fiscal	26.000
1715520101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	26.000
1544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF (Outras Fontes)	73.418
01 - Fiscal	73.418
1321010126 - Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	906
1719560100 - Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	72.512
1550 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	198.000
01 - Fiscal	198.000
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.813
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	196.187
1551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	1.500
01 - Fiscal	1.500
1321010122 - Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	594
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	906
1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	78.650
01 - Fiscal	78.650
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	906
1714520101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	39.675
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	18.128
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	13.596
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	6.345
1553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	31.970
01 - Fiscal	31.970

1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	906
1714530101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	2.512
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	9.064
1714530104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.424
1714530105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - EJA	9.064
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	53.170
01 - Fiscal	53.170
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.813
1714541100 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	2.660
1714542100 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	2.660
1714550100 - Programa Brasil Alfabetizado - PBA	2.660
1714560100 - Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	2.660
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
1714990101 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	2.837
1714990102 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Escola em Tempo Integral	1.920
2412501100 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	22.512
2412502100 - Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	13.448
1576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (Outras Fontes)	14.480
01 - Fiscal	14.480
1321010144 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Educação - ESTADO	574
1321010157 - Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	906
1724510101 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	5.000
1729990102 - Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	3.000
2422510101 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	5.000
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	115.000
01 - Fiscal	115.000
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	1.813
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	113.187
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	50.000
01 - Fiscal	50.000
2414540100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	50.000
1705 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Outras Fontes)	42.000
01 - Fiscal	42.000
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	42.000
1706 - Transferência Especial da União (Outras Fontes)	10.876
01 - Fiscal	10.876
1321010145 - Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	906
1719570102 - Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	9.970
1707 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020 (Outras Fontes)	1.000
01 - Fiscal	1.000
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	906
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	94
1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (Outras Fontes)	1.000
01 - Fiscal	1.000
1321010149 - Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	906
1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	94
1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual (Outras Fontes)	40.000
01 - Fiscal	40.000
1321010147 - Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	906
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	39.094
1716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura (Outras Fontes)	90.000
01 - Fiscal	90.000
1321010148 - Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Demais Setores	906
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	89.094
1718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 (Outras Fontes)	1.000
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
01 - Fiscal	1.000
1719610101 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	1.000
1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 (Outras	50.000

Fontes)	
01 - Fiscal	50.000
1321010156 - Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	906
1719600100 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	49.094
1720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 (Outras Fontes)	93.000
01 - Fiscal	93.000
1321010146 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPECIAL	1.813
1712521101 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	36.256
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	45.867
1712530100 - Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	9.064
1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	28.098
01 - Fiscal	28.098
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	906
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	27.192
1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	338.223
01 - Fiscal	338.223
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	337.317
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	906
1754 - Recursos de Operações de Crédito (Outras Fontes)	335.120
01 - Fiscal	335.120
2112010100 - Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	335.120
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**4.703.802**
1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	2.695.070
02 - Seguridade Social	2.695.070
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.813
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	327.553
1713501103 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	45.320
1713501104 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS -	45.320
Capacitação Ponderada	
1713501106 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Programa de Informatização do APS	27.192
1713501108 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	181.280
1713501109 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	453.200
1713501110 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de	543.840
Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	
1713501113 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	54.384
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	725.120
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	18.128
1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	45.320
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	45.320
1713504103 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - INSUMOS	36.256
1713505101 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	45.320
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	45.320
1713990100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	45.320
1922990100 - Outras Restituições - Principal	9.064
16003110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	250.000
02 - Seguridade Social	250.000
1713501196 - Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	250.000
16003120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	250.000
02 - Seguridade Social	250.000
1713501199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	250.000
1601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	127.802
Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	
02 - Seguridade Social	127.802
1321010132 - Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	906
2411990100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	126.896
1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes)	520.000
02 - Seguridade Social	520.000
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	429.360
1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	90.640
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (Outras Fontes)	600.000
02 - Seguridade Social	600.000
1321010152 - Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	906
1713505102 - Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	599.094
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)	145.930
02 - Seguridade Social	145.930
1321010118 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	906
1724500101 - Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	72.512
2422500101 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	72.512
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	40.000
02 - Seguridade Social	40.000
1717500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	40.000
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	35.000
02 - Seguridade Social	35.000
1717500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	35.000
16323210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	20.000
02 - Seguridade Social	20.000
1723500103 - Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	20.000
16323220 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	20.000
02 - Seguridade Social	20.000
1723500104 - Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	20.000
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
10.001 - FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**511.643**
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	500
02 - Seguridade Social	500
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	500
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	468.643
02 - Seguridade Social	468.643
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.813
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	18.128
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	31.758
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	54.384
1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	9.064
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	154.088
1716500112 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	45.320
1716500118 - Transf. Rec. FNAS - Enfrentamento de Pandemias	27.192
1716500119 - Transf. Rec. FNAS - SIGTV	45.320
1716500120 - Transf. Rec. FNAS - PROCAD	36.256
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	45.320
1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Outras Fontes)	42.500
02 - Seguridade Social	42.500
1321010119 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	906
1729510101 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	41.594
Total:	**31.803.540**

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
40. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF				
Resumo Geral da Receita	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Natureza da Receita		**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1 Receitas Correntes		**31.062.865**	**18.011.733**	**13.051.132**
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		840.798	840.798	0
	Fiscal	840.798	840.798	0
1.2 Contribuições		337.317	0	337.317
	Fiscal	337.317	0	337.317
1.3 Receita Patrimonial		32.074	1.000	31.074
	Fiscal	24.324	500	23.824
	Seguridade Social	7.750	500	7.250
1.7 Transferências Correntes		29.841.612	17.167.935	12.673.677

	Fiscal	24.842.389	17.167.935	7.674.454
	Seguridade Social	4.999.223	0	4.999.223
1.9 Outras Receitas Correntes		11.064	2.000	9.064
	Fiscal	2.000	2.000	0
	Seguridade Social	9.064	0	9.064
2 Receitas de Capital		**740.675**	**2.000**	**738.675**
2.1 Operações de Crédito		335.120	0	335.120
	Fiscal	335.120	0	335.120
2.2 Alienação de Bens		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
2.4 Transferências de Capital		403.555	0	403.555
	Fiscal	204.147	0	204.147
	Seguridade Social	199.408	0	199.408
	Total	**31.803.540**	**18.013.733**	**13.789.807**
	Fiscal	26.588.095	26.562.095	26.000
	Seguridade Social	5.215.445	4.715.445	500.000

MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
41. GERAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Parcial**	**Total**	**Especificação**	**Parcial**	**Total**
Receitas Correntes		**31.062.865**	**Despesas Correntes**		**26.923.029**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	840.798		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.033.773	
Contribuições	337.317		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	
Receita Patrimonial	32.074		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.884.256	
Transferências Correntes	29.841.612				
Outras Receitas Correntes	11.064				
			Superavit Corrente		4.139.836
Total		**31.062.865**	**Total**		**31.062.865**
Receitas de Capital		**740.675**	**Despesas de Capital**		**4.653.911**
Operações de Crédito	335.120		INVESTIMENTO	4.546.911	
Alienação de Bens	2.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	51.000	
Transferências de Capital	403.555		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	56.000	
Déficit de Capital		4.139.836			
			Reserva de Contingência		**226.600**
Total		**31.803.540**	**Total**		**4.880.511**
		RESUMO			
Receitas Correntes		**31.062.865**	**DESPESAS CORRENTES**		**26.923.029**
Receitas de Capital		**740.675**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**4.653.911**
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**226.600**
Total		**31.803.540**	**Total**		**31.803.540**
MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
42. FISCAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Parcial**	**Total**	**Especificação**	**Parcial**	**Total**
Receitas Correntes		**26.046.828**	**Despesas Correntes**		**20.736.186**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	840.798		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.112.973	
Contribuições	337.317		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	
Receita Patrimonial	24.324		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.618.213	
Transferências Correntes	24.842.389				
Outras Receitas Correntes	2.000				
			Superavit Corrente		5.310.642
Total		**26.046.828**	**Total**		**26.046.828**
Receitas de Capital		**541.267**	**Despesas de Capital**		**3.129.309**
Operações de Crédito	335.120		INVESTIMENTO	3.022.309	
Alienação de Bens	2.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	51.000	
Transferências de Capital	204.147		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	56.000	
Déficit de Capital		2.814.642			
			Reserva de Contingência		**226.600**
Total		**26.588.095**	**Total**		**3.355.909**

		RESUMO			
Receitas Correntes		**26.046.828**	**DESPESAS CORRENTES**		**20.736.186**
Receitas de Capital		**541.267**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**3.129.309**
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**226.600**
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		2.496.000
Total		**26.588.095**	**Total**		**26.588.095**
MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
43. SEGURIDADE.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Parcial**	**Total**	**Especificação**	**Parcial**	**Total**
Receitas Correntes		**5.016.037**	**Despesas Correntes**		**6.186.843**
Receita Patrimonial	7.750		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.920.800	
Transferências Correntes	4.999.223		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.266.043	
Outras Receitas Correntes	9.064				
Deficit Corrente		1.170.806			
Total		**6.186.843**	**Total**		**6.186.843**
Receitas de Capital		**199.408**	**Despesas de Capital**		**1.524.602**
Transferências de Capital	199.408		INVESTIMENTO	1.524.602	
Déficit de Capital		1.325.194			
Total		**5.215.445**	**Total**		**1.524.602**
		RESUMO			
Receitas Correntes		**5.016.037**	**DESPESAS CORRENTES**		**6.186.843**
Receitas de Capital		**199.408**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**1.524.602**
Transf. do Orçamento Fiscal		**2.496.000**			
Total		**7.711.445**	**Total**		**7.711.445**

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:3502911B

